SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3489

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1809, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede férias regulares ao servidor público municipal Edenilso Jose Ogliari, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 16 de março de 2026 à 25 de março de 2026, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Edenilso Jose Ogliari	026.851.579-48	Secretário De Finanças	2023/2024

Art. 2° - O restante, ou seja, 10 (dez) dias das férias acima citada, já foram usufruídos pelo servidor conforme Portaria 1703/2025, e o que se refere ao restante dos dias das férias, ou seja, 10 (dez) dias foram pagos em pecúnia.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:3BA4B647

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1810, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede férias regulares ao servidor público municipal Jose Gomes Da Silva, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias de 16 de março de 2026 a 14 de abril o de 2026, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Jose Gomes Da Silva	001.814.191-90	Servente De Pedreiro	2024/2025

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:27145C78

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 90003/2026 - CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE E NOS LOTES DO NÚCLEO POR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência. Edital nº 90003/2026. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 31 de março de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação Empresa Especializada para Execução de Obras de Extensão da Rede de Distribuição de Energia Elétrica e de Iluminação Pública no Loteamento Novo Horizonte e nos Lotes do Núcleo Portugal (Chácara Nº 189-A), em conformidade com os Projetos, Especificações Técnicas, Normas Aplicáveis e demais documentos Integrantes do Processo Licitatório. Todos os serviços serão realizados em áreas

localizadas no Perímetro Urbano do Município de Chopinzinho – PR. Valor máximo estimado: R$ 314.234,03 (trezentos e quatorze mil, duzentos e trinta e quatro reais e três centavos). Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:A89F9514

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90002-2026 - EXTRATO ARP'S

Extrato das Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 90002/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. VIGÊNCIA: 01 ano. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos respectivos produtos será realizado de forma parcelada durante toda a execução da Ata de Registro de Preços. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias após a emissão da NE, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta feira, preferencialmente das 8h às 11h e das 13h às 16h, e, conforme locais indicados no item 2.2 deste instrumento. A exigência do prazo justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, bem como a segurança e o pleno funcionamento das edificações municipais. Busca-se, assim, prevenir eventuais prejuízos decorrentes de interrupções no fornecimento de energia elétrica, na iluminação dos ambientes ou no acesso à rede de internet. Ressalta-se, ainda, que o Município não dispõe de almoxarifado central, o que torna necessária a aquisição dos materiais conforme a demanda, reforçando a importância de prazos adequados para o atendimento tempestivo das necessidades administrativas. A CONTRATADA fica obrigada a entregar os produtos conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira das Atas de Registro de Preços, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Administração e Finanças
Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 2047/2048 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nota de Empenho: Não se aplica Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos Gestão/Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS Programa de Trabalho: 082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica Elemento de Despesa 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 2517/2518 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nota de Empenho: Não se aplica Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Gestão/Unidade: 10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 2060800062.049.Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 2252/2253 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nota de Empenho: Não se aplica Secretaria de Desenvolvimento Econômico Gestão/Unidade: 09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 2519 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Gestão/Unidade: 06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA Fonte de Recursos: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Programa de Trabalho: 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1147 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Fonte de Recursos: 104 - Educação / 25% sobre Impostos Programa de Trabalho: 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1148 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Gestão/Unidade: 06.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA Fonte de Recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 1339200052.031 - Manutenção do Departamento de Cultura Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 2514/2515 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Gestão/Unidade: 06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 2781200052.032 Manutenção do Departamento de Esporte Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 2100/2101 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nota de Empenho: Não se aplica 20.1.6 Secretaria de Saúde Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE – EST Programa de Trabalho: 1030100042.035 - Serviços da Atenção Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1529/2516 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo Gestão/Unidade: 05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS Fonte de Recursos: 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 2363/2846 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nota de Empenho: Não se aplica Partes: Município de Chopinzinho e ARP 48/2026 - FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Valor Total: R$ 21.656,94 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos). ARP 49/2026 - LUISA MARSANGO & CIA LTDA. Valor Total: R$ 6.864,72 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). ARP 50/2026 - APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA. Valor Total: R$ 6.273,86 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). ARP 51/2026 - DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO. Valor Total: R$ 5.607,03 (cinco mil seiscentos e sete reais e três centavos). ARP 52/2026 - R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA. Valor Total: R$ 1.876,14 (mil oitocentos e setena e seis reais e quatorze centavos). ARP 53/2026 - GIGANTAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Valor Total: R$ 7.769,20 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). ARP 54/2026 - 62.633.707 LTDA. Valor Total: R$ 1.638,00 (mil seiscentos e trinta e oito reais).

ARP 55/2026 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA. Valor Total: R$ 8.031,64 (oito mil e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos). ARP 56/2026 - 56.660.076 ELIZANDRA DOS SANTOS MARTINS. Valor Total: R$ 7.346,65 (sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). ARP 57/2026 - MAX QUALITY COMERCIO LTDA. Valor Total: R$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais). ARP 58/2026 - RPF COMERCIAL LTDA. Valor Total: R$ 1.486,80 (mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). ARP 59/2026 - I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Valor Total: R$ 112,68 (cento e doze reais e sessenta e oito centavos). ARP 60/2026 - STELLAR COMERCIO LTDA. Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais). ARP 61/2026 - COMERCIAL ELIANE LTDA. Valor Total: R$ 10.518,00 (dez mil quinhentos e dezoito reais). ARP 62/2026 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. Valor Total: R$ 1.095,00 (mil e noventa e cinco reais). Data da assinatura: 11 de março de 2026. Chopinzinho-PR, Assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:289CCB5B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90002-2026 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90002/2026

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90002/2026, de 29/01/26, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO	5.607,03
RPF COMERCIAL LTDA	1.486,80
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	1.095,00
MAX QUALITY COMERCIO LTDA	637,00
FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	21.656,94
LUISA MARSANGO & CIA LTDA	6.864,72
APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA	6.273,86
R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA	1.876,14
GIGANTAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7.769,20
EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	8.031,64
56.660.076 ELIZANDRA DOS SANTOS MARTINS	7.346,65
62.633.707 LTDA	1.638,00
COMERCIAL ELIANE LTDA	10.518,00
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	112,68
STELLAR COMERCIO LTDA	3.000,00

TOTAL R$	83.913,66

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 de março de 2026

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:F5270780

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 73-2026 - EXONERA JULIA ELOISE WASZCZUK

DECRETO Nº 73/2026

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico n.º 575/2026,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Julia Eloise Waszczuk, RG nº 14.***.*67-0 SESP/PR, matrícula nº 3344-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, a partir de 13 de março de 2026, a pedido.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:62A1CC80

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 277-2026 - REVOGA PORTARIA

PORTARIA Nº 277/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o despacho 4 do Memorando Eletrônico n.º 026/2025 do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 1º de março de 2026, a Portaria 1.175/2025, que designava Andreia da Silva, matrícula funcional nº 2874-7, como Ouvidora Municipal.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:967BEA62

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 278-2026 - FG ANDREIA DA SILVA

PORTARIA Nº 278/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.019/2023 que regulamenta a concessão de Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais,

CONSIDERANDO a Gratificação pelo exercício de encargos especiais será concedida por portaria do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o despacho 4 do Memorando Eletrônico n.º 026/2025, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andreia da Silva, matrícula funcional nº 2874-7, para ocupar o cargo de Pregoeiro/Agente de Contratação, vinculado à Divisão de Licitação e Contratos/Departamento de Compras/Secretaria de Administração e Finanças, mediante Função Gratificada FG-11, a partir de 1º de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C3E49A02

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 279-2026 - FG CAROLINE MARIA BARETTA

PORTARIA Nº 279/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.246/2026, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Caroline Maria Baretta, matrícula funcional nº 3337-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, como Ouvidora Municipal, vinculada ao Gabinete do Prefeito, mediante Função Gratificada FG-5, a partir de 1º de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:035BA1B5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 280-2026 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO GRAZZIELE MATTE DOSSENA

PORTARIA Nº 280/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para usufruir do benefício da Licença para Tratar de Interesse Particular (Protocolo Eletrônico n.º 558/2026), de acordo com o Estatuto do Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, à servidora Grazziele Matte Dossena, matrícula funcional nº 3093-2, ocupante de cargo de provimento efetivo de Farmacêutico 20H, para fruição de 16 de março de 2026 a 14 de março de 2029.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:19FCDC1C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 282-2026 - EXONERA PATRICIA GIACOMINI

PORTARIA Nº 282/2026

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 593/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Patricia Giacomini, RG nº 14.***.*79-6 SESP/PR, matrícula funcional nº 3611-2, do cargo Temporário de Zelador Escolar, a partir de 13 de março de 2026, a pedido.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:77FD22F7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 283-2026 - EXONERA RAQUEL DE FATIMA RAMOS

PORTARIA Nº 283/2026

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 602/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Raquel de Fatima Ramos, RG nº 9.***.*39-2 SESP/PR, matrícula funcional nº 3446-3, do cargo Temporário de Zelador Escolar, a partir de 13 de março de 2026, a pedido.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:88CCAE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 276 - 2026 - GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO

PORTARIA Nº 276/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, para construção da Feira do Produtor Rural de Chopinzinho, conforme Protocolo nº 18.458.447-6;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 036/2017 e demais normativas aplicáveis;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Lucas Kiyoshi Yamazaki para atuar como GESTOR da execução do referido convênio, incumbindo-lhe a responsabilidade pelo acompanhamento da execução, pela comunicação formal de eventuais irregularidades e pela adoção das providências necessárias à fiel execução.
Art. 2º - Designar o servidor Leopoldo Cavalli Junior para atuar como FISCAL, cabendo-lhe acompanhar a execução técnica da obra, atestar os serviços realizados e elaborar relatórios de fiscalização, conforme estabelecido no instrumento e na legislação vigente.

Art. 3º - Os designados deverão desempenhar suas funções em conformidade com a legislação aplicável e com as orientações administrativas pertinentes, zelando pela correta e regular execução do objeto.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:D4FD1134

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6445-2026

DECRETO Nº 6445/2026

Nomeia Secretário de Urbanismo.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº **1661/2026** de **11/03/2026** e a Lei Municipal nº **1517/2023** de **08/12/2023**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **EDIMAR FERREIRA DE JESUS**, portador do RG:**8.287.***-***, CPF**:***.459.719-****, para exercer o Cargo em Comissão de **"Secretário de Urbanismo"**, a partir do dia **13** de **março** de **2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:1E5ECECA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7772-2026

PORTARIA Nº 7772/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme segue:

Servidora: **MARGARETE INÊS CAPPELLESSO VIGANÓ**
Função: **Coordenadora de Educação**
Cidade: **Foz do Iguaçu – PR**
Datas: **17 a 19/03/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 327,95 correspondente a 100% = R$ 655,91**
Justificativa: **Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios.**
Meio de Transporte: **Terrestre**

Veículo Oficial: **Sim**

Passagens e Despesas com Locomoção: **Sim**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas eResponsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:0ED8F39E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7773-2026

PORTARIA Nº 7773/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme segue:

Servidora: **GRASIELE FILIPIAK**
Função: **Coordenadora Pedagógica**
Cidade: **Foz do Iguaçu – PR**
Datas: **17 a 19/03/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 327,95 correspondente a 100% = R$ 655,91**
Justificativa: **Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios.**
Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Sim**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:B2F39F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7774-2026

PORTARIA Nº 7774/2026

Designa servidor responder pela Secretaria de Agricultura.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° **1619/2025** de **13/11/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o Servidor **ADAIR VALENDORFF**, portador do RG:**6.280.***-***, designado através da Portaria nº **7535/2025** de **14/11/2025**, função "Diretor de Agricultura e Pecuária" para responder interinamente pela Secretaria de Agricultura a partir do dia **13** de **março de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:BF50BA69

SECRETARIA DE FINANCAS
DECISÃO P90014-2026

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, **Registro de preço para aquisição de ovos de páscoa conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Parecer jurídico 014/2026, informa que há regularidade no processo e entende pela possibilidade da realização do processo licitatório.
Dotação orçamentaria fornecida.
Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão eletrônico 90014/2026 e demais atos necessários.

Cruzeiro do Iguaçu, 12 de Março de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:3B3A595D

SECRETARIA DE FINANCAS
EXTRATO

Extrato de Contrato

Extrato do Contrato Nº 4636/2026

Partes: Município CRUZEIRO DO IGUACU, CNPJ 95.589.230/0001-44; e Agência de Fomento do Paraná S.A., CNPJ 03.584.906/0001-99.
Objeto: Aquisição de terreno para ampliação de programas habitacionais.

A FOMENTO PARANÁ, na qualidade de Agente Financeiro do SFM, concede ao Município CRUZEIRO DO IGUAÇU, devidamente autorizado a contratar pela Lei Municipal nº 1598/2025 de 24/07/2025, publicada em 24/07/2025 , o financiamento no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no âmbito do SFM, para execução de ação(ões) integrante(s) da Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná – PDU.
Valor: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
Vigência: O prazo total do Contrato é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses.
Data da assinatura do contrato: 26 de fevereiro de 2026.
Assinam: Diretores da Fomento e Prefeito (a) Município

Município de Cruzeiro do Iguaçu, 12 de março de 2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:B268CDCC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA PROFESSOR PSS

PORTARIA Nº 4173/2026

SÚMULA - Exonera a pedido a servidora LIDIA BORGERT DA COSTA, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 106/2023 de 24/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **LIDIA BORGERT DA COSTA**, portadora do RG nº 4.130.108-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 524.692.639-72, do cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA – PSS** a partir de 13/03/2026, agradecendo aos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 13 DE MARÇO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:8AF316BD

SETOR DE PESSOAL
CONVOCA SOLANGI, ANA PAULA E CLAUDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2026

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final do Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, e Processo Seletivo Simplificado - PSS realizado nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.
RESOLVE:
1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de cinco dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20H:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
200	SOLANGI VITORETI BARANOSWKI	038.538.509-95	32º
194	ANA PAULA ALVES DE SOUZA	081.788.659-12	33º
212	CLAUDIA ROSA	083.845.799-11	34º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 9 do edital do processo seletivo simplificado, sob pena de desclassificação.
3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será desclassificado automaticamente.
4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 13 de março de 2026.

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:F0A8C6F9

SETOR DE PESSOAL
EXONERA MARLETE

PORTARIA Nº 4174/2026

SÚMULA - Exonera a pedido a servidora MARLETE ZYGOSKI TEODORO, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 106/2023 de 24/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **MARLETE ZYGOSKI TEODORO**, portadora do RG nº 6.626.990-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.155.609-77C, do cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA – PSS** a partir de 13/03/2026, agradecendo aos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 13 DE MARÇO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:CB5FF8EF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
125/2026

PORTARIA Nº 125/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ISABELLY DOS SANTOS TEIXEIRA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 13/08/2024 a 12/08/2025 a ser usufruída de 13 de março a 11 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 13 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de março de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:431E9495

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
126/2026

PORTARIA Nº 126/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **MARCIA APARECIDA LOPES DA SILVA**, Licença para tratamento de saúde de 180 dias conforme atestado médico, a partir de 11 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 11 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de março de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:2AF93492

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
127/2026

PORTARIA Nº 127/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 11 de março de 2026, conforme a Lei Municipal nº 23/2025, **VALERIA MARQUES PATRICIO,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Secretaria de Escola.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 11 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de março de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:F6F0C0F7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação nº 15/2026

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório de pesquisa de preços, Parecer do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, do Parecer do Departamento Jurídico e do Parecer da Controladoria Interna, os quais foram por mim devidamente lidos, analisados e minuciosamente verificados em todos os seus fundamentos e conclusões.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação dos credenciados, oriundos do Chamamento Público n° 02/2026, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos-plantões para atuação junto à unidade básica de saúde – UBS 24 horas, afim de atender as necessidades da secretaria municipal saúde do município de nossa senhora das graças, estado do paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Chamamento Público n° 02/2026.

LOTE 1
CONTRATADA: ADM MEDICA GESTAO E SAUDE LTDA
CNPJ: 49.303.261/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 124.800,00 (CENTO E VINTE QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

LOTE 2
CONTRATADA: M E SUGIHARA VIDOTO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 58.420.079/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 124.800,00 (CENTO E VINTE QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

LOTE 3
CONTRATADA: DANIEL F KRONBAUER CUBA LTDA
CNPJ: 53.270.727/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 124.800,00 (CENTO E VINTE QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

LOTE4
CONTRATADA: DAY CORP - CLINICA MEDICA E ESTETICA LTDA
CNPJ: 35.675.109/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 124.800,00 (CENTO E VINTE QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

LOTE 5
CONTRATADA: MEDCONNECT LTDA
CNPJ: 63.324.632/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 124.800,00 (CENTO E VINTE QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

LOTE 6
CONTRATADA: RLM SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 61.382.655/0001-66
VALOR TOTAL: R$ 124.800,00 (CENTO E VINTE QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

LOTE 7

CONTRATADA: R T OLIANI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 55.784.038/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 124.800,00 (CENTO E VINTE QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R$ 873.600,00 (OITOCENTOS E SETENTA TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS),

VIGÊNCIA: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

298- 07001103010007272433903900000 - 1303- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
299- 07001103010007272433903900000 - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 13 de março de 2026

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:CEC7DE50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna público a REPUBLICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2026, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e itens correlatos para manutenção da frota municipal. A republicação ocorre em razão de retificação no descritivo dos itens 25, 26, 29, 30, 31 e 33, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital. Recebimento das propostas: a partir das 08h30min do dia 17/03/2026. Encerramento: às 08h30min do dia 26/03/2026. Abertura das propostas: 26/03/2026 às 08h30min. Disputa de lances: 26/03/2026 às 09h00min. A sessão ocorrerá por meio do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). O edital retificado encontra-se disponível no referido portal e no site do Município: www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**. Nossa Senhora das Graças/PR, 12 de março de 2026.**
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6DD36370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ADM MÉDICA GESTÃO E SAÚDE LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	15/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	13/03/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação dos credenciados, oriundos do Chamamento Público nº 02/2026, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos-plantões para atuação junto à unidade básica de saúde – UBS 24 horas, afim de atender as necessidades da secretaria municipal saúde do município de nossa senhora das graças, estado do paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Chamamento Público nº 02/2026.

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ADM Médica Gestão e Saúde Ltda
CNPJ/CPF: 49.303.261/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais em clínica geral, para atendimento aos usuários do sistema de saúde do município, todos os dias da semana, 12 horas por dia, inclusive em sábados, domingos e feriados, no pronto atendimento municipal, para atendimento tanto das consultas eletivas, quanto nas emergências, no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.	104	R$ 1.200,00	R$ 124.800,00

Valor Total Homologado - R$ 124.800,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 13 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:74F66E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DANIEL F KRONBAUER CUBA LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	15/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	13/03/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação dos credenciados, oriundos do Chamamento Público nº 02/2026, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos-plantões para atuação junto à unidade básica de saúde – UBS 24 horas, afim de atender as necessidades da secretaria municipal saúde do município de nossa senhora das graças, estado do paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Chamamento Público nº 02/2026.

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: Daniel F Kronbauer Cuba Ltda
CNPJ/CPF: 53.270.727/0001-55

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
03	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais em clínica geral, para atendimento aos usuários do sistema de saúde do município, todos os dias da semana, 12 horas por dia, inclusive em sábados, domingos e feriados, no pronto atendimento municipal, para atendimento tanto das consultas eletivas, quanto nas emergências, no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.	104	R$ 1.200,00	R$ 124.800,00

Valor Total Homologado - R$ 124.800,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 13 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:F0A1DEF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DAY CORP - MEDICINA E ESTÉTICA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	15/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	13/03/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação dos credenciados, oriundos do Chamamento Público n° 02/2026, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos-plantões para atuação junto à unidade básica de saúde – UBS 24 horas, afim de atender as necessidades da secretaria municipal saúde do município de nossa senhora das graças, estado do paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Chamamento Público n° 02/2026.

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: DAY CORP - MEDICINA E ESTÉTICA
CNPJ/CPF: 35.675.109/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
04	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais em clínica geral, para atendimento aos usuários do sistema de saúde do município, todos os dias da semana, 12 horas por dia, inclusive em sábados, domingos e feriados, no pronto atendimento municipal, para atendimento tanto das consultas eletivas, quanto nas emergências, no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.	104	R$ 1.200,00	R$ 124.800,00

Valor Total Homologado - R$ 124.800,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 13 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D053AA36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MEDCONNECT LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	15/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	13/03/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação dos credenciados, oriundos do Chamamento Público n° 02/2026, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos-plantões para atuação junto à unidade básica de saúde – UBS 24 horas, afim de atender as necessidades da secretaria municipal saúde do município de nossa senhora das graças, estado do paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Chamamento Público n° 02/2026.

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MEDCONNECT LTDA
CNPJ/CPF: 63.324.632/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
05	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais em clínica geral, para atendimento aos usuários do sistema de saúde do município, todos os dias da semana, 12 horas por dia, inclusive em sábados, domingos e feriados, no pronto atendimento municipal, para atendimento tanto das consultas eletivas, quanto nas emergências, no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.	104	R$ 1.200,00	R$ 124.800,00

Valor Total Homologado - R$ 124.800,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 13 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:B3883A90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO M E SUGIHARA VIDOTO SERVICOS MEDICOS LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	15/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	13/03/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação dos credenciados, oriundos do Chamamento Público n° 02/2026, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos-plantões para atuação junto à unidade básica de saúde – UBS 24 horas, afim de atender as necessidades da secretaria municipal saúde do município de nossa senhora das graças, estado do paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Chamamento Público n° 02/2026.

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: M E SUGIHARA VIDOTO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 58.420.079/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais em clínica geral, para atendimento aos usuários do sistema de saúde do município, todos os dias da semana, 12 horas por dia, inclusive em sábados, domingos e feriados, no pronto atendimento municipal, para atendimento tanto das consultas eletivas, quanto nas emergências, no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.	104	R$ 1.200,00	R$ 124.800,00

Valor Total Homologado - R$ 124.800,00
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 13 de março de 2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7B7DC459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO RLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	15/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	13/03/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação dos credenciados, oriundos do Chamamento Público n° 02/2026, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos-plantões para atuação junto à unidade básica de saúde – UBS 24 horas, afim de atender as necessidades da secretaria municipal saúde do município de nossa senhora das graças, estado do paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Chamamento Público n° 02/2026.

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: RLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 61.382.655/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
06	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais em clínica geral, para atendimento aos usuários do sistema de saúde do município, todos os dias da semana, 12 horas por dia, inclusive em sábados, domingos e feriados, no pronto atendimento municipal, para atendimento tanto das consultas eletivas, quanto nas emergências, no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.	104	R$ 1.200,00	R$ 124.800,00

Valor Total Homologado - R$ 124.800,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 13 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:3A1656E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO R T OLIANI SERVICOS MEDICOS LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	15/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	13/03/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação dos credenciados, oriundos do Chamamento Público n° 02/2026, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos-plantões para atuação junto à unidade básica de saúde – UBS 24 horas, afim de atender as necessidades da secretaria municipal saúde do município de nossa senhora das graças, estado do paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Chamamento Público n° 02/2026.

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: R T OLIANI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 55.784.038/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais em clínica geral, para atendimento aos usuários do sistema de saúde do município, todos os dias da semana, 12 horas por dia, inclusive em sábados, domingos e feriados, no pronto atendimento municipal, para atendimento tanto das consultas eletivas, quanto nas emergências, no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.	104	R$ 1.200,00	R$ 124.800,00

Valor Total Homologado - R$ 124.800,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 13 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:E68900BF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 165/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio 90 (noventa) dias convertidos em abono pecuniário, mediante a Lei 1.020/2023, aos servidores abaixo relacionados:

- **DENILSON GRUDIN**, matrícula nº 954 – Referentes ao exercício: 03/02/2020 à 01/02/2025.

- **MARCOS PAULO LADISLAU**, matrícula nº 668 – Referentes ao exercício: 01/04/2016 à 31/03/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:74570D3F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 166/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio convertidos em abono pecuniário, mediante a Lei 1.020/2023, à servidora abaixo relacionada:

- **ANA PAULA EMIGODIO DA SILVA**, matrícula nº 959 – Referentes ao exercício: 03/02/2020 à 01/02/2025.
- Ficando 45 (quarenta e cinco) dias de Licença a desfrutar posteriormente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:8D780CDF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 169/2026

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal: **RAIRA SIMONI GOMES PEREIRA**, matrícula nº 716 - Referentes ao exercício: 19/10/2020 à 17/10/2025**.** Conforme dispõe o Artigo n° 113-A, da Lei Municipal n° 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a Licença será concedida no período de: 16/03/2026 à 14/04/2026.
Ficando 57 (cinquenta e sete) dias de Licença a desfrutar posteriormente.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:D70E8E6E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RODRIGO DALMOLIN.

PORTARIA N.º 06/2026

Concede férias ao servidor RODRIGO DALMOLIN.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal**;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias à **RODRIGO DALMOLIN**, CPF nº. 064.323.039-40, conforme tabela do Anexo I.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2026.

Gabinete da Presidência, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, da 15ª Legislatura.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo Municipal.

ANEXO I

PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A SEREM GOZADOS	PERÍODO CONCESSIVO
22/01/2025 a 22/01/2026	10 dias	11/03/2026 a 20/03/2026

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:75C3725B

CAMARA DE VEREADORES
DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDORA FERNANDA MARONEZE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 07/2026

Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO à servidora FERNANDA MARONEZE e da outras providências.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e nos termos do artigo 69, §1º do Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias da Servidora FERNANDA MARONEZE, ocupante do cargo de Assessora Jurídica da Mesa Diretora, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 06/01/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos treze dias do mês de março de 2026.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:7CF2253B

CAMARA DE VEREADORES
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023.

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023.

OBJETO: REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO Nº. 04/2023 – Fornecimento de combustível do tipo "Gasolina Comum".

FORNECEDOR: AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA., CNPJ: 82.456.989/0002-98.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D´OESTE – PR.

VALOR – R$ 6,48 por litro

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:79ABC687

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 32/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 32/2026 Processo dispensa/N°. 8/2026**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	ANILTO BARBIERI & CIA LTDA- CNPJ nº. 01.028.987/0001-15
Objeto	**Contratação Direta por Dispensa de licitação, fundamentada no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a empresa: ANILTO BARBIERI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.128.987/0001-15, localizada a ROD PR 483, KM 01, nº 450, Água Branca, CEP. 85.601-195, Francisco Beltrão/PR barbieri@wmail.com.br (46) 3523-4653, para aquisição de matérias hidráulicos (tubos, conexões e registros) destinadas a execução da rede de abastecimento de água em unidades habitacionais já entregues pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR.**
Valor	R$ 71.783,72 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)
Prazo de execução	até 13/06/2026
Prazo de vigencia	até 13/06/2026
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 13/03/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B72248C7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3141 FÉRIAS 03 2026

Portaria n.º 3141/2026

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, da Lei Complementar.º 04/2025, de 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
5841	Adriano Lobas Xavier	10	11/07/2024 a 10/07/2025	12/03/2026 a 21/03/2026
29567063	Anderson Spetit	30	12/03/2025 a 11/03/2026	16/06/2026 a 14/04/2026
9621	Andrea Regina Locatelli	15	02/04/2024 a 01/04/2025	23/03/2026 a 06/04/2026
10191	Daniel Secco	10	20/05/2024 a 19/05/2025	15/04/2026 a 24/04/2026
3701	Eloir Antonio Frozza	30	20/05/2024 a 19/05/2025	06/04/2026 a 05/05/2026
4811	Fabiana Dalponte	8	03/04/2024 a 02/04/2025	16/03/2026 a 23/03/2026
29567220	Gelson Coelho do Rosário	20	01/01/2025 a 31/12/2025	16/03/2026 a 04/04/2026
5451	Glaciano de Oliveira	10	06/04/2022 a 05/04/2023	13/04/2026 a 22/04/2026
29343125	Joel de Andrade	30	05/03/2025 a 04/03/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
9971	Luciane Maria Guandalin	10	12/05/2024 a 11/05/2025	29/04/2026 a 08/05/2026
10281	MarcosDiogo Lemes	30	09/11/2024 a 08/11/2025	03/04/2026 a 02/05/2026
29567250	Ovidio Ribeiro Neto	10	07/02/2025 a 06/02/2026	06/04/2026 a 15/04/2026
16352	Simone Schefer	30	01/03/2024 a 28/02/2025	09/03/2026 a 07/04/2026
4131	Zenilda da Silva dos Santos	15	05/10/2024 a 04/10/2025	13/03/2026 a 27/03/2026

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:5A656816

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3143 REVOGA PERMUTA

PORTARIA Nº 3143/2026

Revoga permuta entre servidoras dos Municípios de São Jorge d'Oeste e Verê.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Municipal nº 1.062/2022, que faculta aos Municípios requerer o cancelamento da permuta entre servidores.
CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 076/2026, expedido pela Prefeitura do Município de Verê - PR.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **revogada** a permuta entre as servidoras SOLANGE DECOREGIO (matrícula nº 22611) e MIRIAM MENDES DA SILVA (matrícula nº 126763), realizada junto ao Município de Verê-PR, através da Portaria nº 3.063/2025 deste Município, e da Portaria nº 48/2025 do Município de Verê-PR.
Art. 2º. Ficam as servidoras convocadas a se apresentarem para o exercício de seu labor junto aos municípios de origem a partir de 01 de abril de 2026.
Art. 3º. Fica revogada Portaria nº 3.063/2025 deste Município.
Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2026.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março o do ano de dois mil e vinte e cinco, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:41073B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE NOS TERMOS DA RDC/ANVISA Nº. 36/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 4919/2026

Institui a Comissão Municipal de Segurança do Paciente nos termos da RDC/ANVISA nº. 36/2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, GELSON COELHO DO ROSÁRIO, no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Segurança do Paciente no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste, nos termos da RDC/ANVISA nº. 36/2013.
Art. 2º Ficam designados os seguintes representantes para compor a Comissão Municipal de Segurança do Paciente:
Representante/organizador do "NSP"
Titular: Miriane Elias de Carvalho da Silva
Suplente: Lisei de Cassia Bitanti Costa Gross
Representante do serviço médico:
Titular: Luis Humberto Ugarte Chenet
Suplente: Alessandro Balbi Uchoa
Representante do serviço da farmácia:
Titular: Patricia Aparecida Menegolla
Suplente: Isadora Cristina Panasolo
Representante do serviço de odontologia:
Titular: Luciele Soster
Suplente: Anelize Balotin
Representante saúde da família/atenção primária:
Titular: Soeli Stermer
Suplente: Delia de Oliveira Deon
Representante do Serviço de Urgência e emergência:
Titular: Fabiana Zwicker de Souza
Suplente: Eva de Brito
Art. 3º Os membros possuem autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.
§ 1º A direção do serviço de saúde pode utilizar a estrutura de comitês, comissões, gerências, coordenações ou núcleos já existentes para o desempenho das atribuições do NSP.
§ 2º No caso de serviços públicos ambulatoriais pode ser constituído um NSP para cada serviço de saúde ou um NSP para o conjunto desses, conforme decisão do gestor local do SUS.
§3º Demais atribuições estão elencadas na RDC/ANVISA nº. 36/2013.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 62º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:94A42B84

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS RESOLUÇÃO 04/2026. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO RECURSO INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 – FASE III DELIBERAÇÃO 004/2026.

RESOLUÇÃO 04/2026.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Recurso Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III Deliberação 004/2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI de São Jorge d'Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando a pauta apresentada e discutida em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão Municipal com recurso Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III Deliberação 004/2026, repasse no valor de vinte e cinco mil reais.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 004/2026, para utilização do recurso na modalidade Fundo a Fundo - SIFF, referente ao recurso Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste, 10 de Março de 2026.

LOURDES DALMASSO
Presidente do CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:701C1855

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS RESOLUÇÃO 05/2026. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO RECURSO PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ "PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO POR MEIO DE PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E DE EST. COGNITIVAS" FASE II DELIBERAÇÃO 005/2026.

RESOLUÇÃO 05/2026.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Recurso Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de atividades físicas e de est. Cognitivas" FASE II Deliberação 005/2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI de São Jorge d'Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando a pauta apresentada e discutida em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão Municipal com recurso Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de atividades físicas e de est. Cognitivas" FASE II Deliberação 005/2026, repasse no valor de quarenta e cinco mil reais.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 005/2026, para utilização do recurso na modalidade Fundo a Fundo - SIFF, referente ao recurso Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de atividades físicas e de est. Cognitivas" FASE II.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste, 10 de Março de 2026.

LOURDES DALMASSO
Presidente do CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:EA8ADFE8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO 11 2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 11/2026 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – Edital nº 037/2025, de 13 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
CONTRATADA: MARTA NASCIMENTO DUARTE
OBJETO: Admissão da contratada no cargo de Professor – PSS, conforme previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 376, de 06 de dezembro de 2006, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e PSS nº 01/2025, Edital de abertura nº 037, de 13 de junho de 2025.
DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 16 de março de 2026.
VIGÊNCIA: até 15 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Chopinzinho/Pr.

ROGERIO GALLINA
Prefeito de Saudade do Iguaçu

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:AD6DCC73

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO 12 2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 12/2026 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – Edital nº 037/2025, de 13 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
CONTRATADA: LIGIANE TEIXEIRA DA LUZ DOS SANTOS CORREIA
OBJETO: Admissão da contratada no cargo de Professor – PSS, conforme previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 376, de 06 de dezembro de 2006, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e PSS nº 01/2025, Edital de abertura nº 037, de 13 de junho de 2025.
DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 16 de março de 2026.
VIGÊNCIA: até 15 de março de 2027.
FORO: Comarca de Chopinzinho/Pr.

ROGERIO GALLINA
Prefeito de Saudade do Iguaçu

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F960CC8E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 082 2026

PORTARIA Nº 082/2026, de 13 de março de 2026.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 1065, de 13 de dezembro de 2016, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o processo seletivo simplificado nº 01/2025,
CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025,
CONSIDERANDO a licença maternidade da servidora efetiva matriculada sob o nº 993-8,
R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR por prazo determinado **MARTA NASCIMENTO DUARTE,** portadora do RG nº 4.***.***-4 SESP-PR, e CPF nº ***.***.*99-*4, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR – TEMPORÁRIO PSS.
Art. 2º - O prazo de contratação será até 15 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 13 de março de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:5DA56E6F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 083 2026

PORTARIA Nº 083/2026, de 13 de março de 2026.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 1065, de 13 de dezembro de 2016, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o processo seletivo simplificado nº 01/2025,
CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025,
CONSIDERANDO a exoneração em 05/03/2026, da contratada matriculada sob o nº 1612-8,
R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR por prazo determinado **LIGIANE TEIXEIRA DA LUZ DOS SANTOS CORREIA,** portadora do RG nº 9.***.***-4 SESP-PR, e CPF nº ***.***.*19-*6, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR – TEMPORÁRIO PSS.
Art. 2º - O prazo de contratação será até 15 de março de 2027, podendo ser prorrogado.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 13 de março de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:ADF27A3C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 084 2026

PORTARIA Nº 084/2026, de 13 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando nº 113/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARCILEINE SHIRAIVA NAMIE, matrícula funcional nº 1583-0, a partir de 16 de março de 2026 do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS,** nomeada através da Portaria nº 134/2025, de 04 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 13 de março de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:DB536161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 31/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 31/2026
Nº PROC. ADM. 74/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 13/03/2026 10:50
INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/03/2026 13:00
FIM REC. PROPOSTA: 20/03/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 20/03/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 882,1000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE UMA BATERIA PARA O VEICULO FORD RANGER 2020, PLACA BEA5E67.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DaMR4bb3J%2FDtys4kmhHN_i_%2FbyRSK3rviFrIEo%2Fni8FjJ4Zz8IWm68Ctxdv%2FqNfW8MBVha_%2Fm%2FRyArOlmdZODD8s5Pe67qAmG2su1zTpx4Zo%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 13/03/2026

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A04CB59C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 32/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 32/2026
Nº PROC. ADM. 73/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 13/03/2026 11:49
INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/03/2026 14:00
FIM REC. PROPOSTA: 20/03/2026 13:00
INÍCIO DISPUTA: 20/03/2026 13:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 6.957,4400

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE DUAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DA MARCA DENTEMED, MODELO MAGNUS PRIME, SÉRIE 6851 E 6852.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DwVJGdaHxBzfT6itNVO_X9kqEOzm%2Ff7QG_72hymzf_50nI8%2FDdXsnT9U6hXYYQa6uNfNZFRlylWIX7fKf8tPlpHWlQCNUE43pd27zEiBc1gI%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá-PR - 13/03/2026

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D4E1A49D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 33/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 33/2026
Nº PROC. ADM. 76/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 13/03/2026 14:19
INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/03/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 20/03/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 23/03/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 6.470,0000

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de 100 (cem) camisetas padronizadas com o emblema do PROERD, 100 (cem) leão mascote PROERD, pelúcia tamanho P, 20 cm de altura e 04 (quatro) leão mascote PROERD, pelúcia tamanho G, 40 cm de altura, para os alunos do Programa PROERD.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DGR5Wbw0AFbVpuXfn6m8NChL%2FVvbhfy3BWmHktNNPVryc1zeRKyk%2FlIJFyGJcCQhoQ_2LKnJijhU6SqM7uKuEQqS70TvnSHMYpEG0VFTUqDo%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá-PR - 13/03/2026

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:058311A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 34/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 34/2026
Nº PROC. ADM. 62/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 13/03/2026 16:05
INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/03/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 20/03/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 23/03/2026 13:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 58.428,8600

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D9_UEZO7DfbsV8uudxN762Sr1Tfuo1NLCFm7UtwrvKqhfj%2Fwdzr55iFxGIsMbgRs_NNSSmJ95fIAHKEaB6NihozeBVU6ym3zyFVqezAj9wM8%3D

_____

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá- PR - 13/03/2026

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:ED8EAE67

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 59/2026

Portaria Nº 59, de 13 de Março de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **JOSE DONIZETE DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município**,** as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho

compreendido entre **2024/2025**, retroagindo seu gozo a partir de **02/03/2026,** com retorno em **01/04/2026.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 13 de Março de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7D6B4896

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 60/2026

Portaria Nº 60, de 13 de Março de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **ANNA JULIA RODRIGUES DE LIMA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2024/2025,** a partir de **24/03/2026**, com retorno em **23/04/2026**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 13 de Março de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2E3CD302

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 61/2026

Portaria Nº 61, de 13 de Março de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **ELIANE DE FATIMA PEREIRA GIOVANELLI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** deste Município, **45 (quarenta e cinco)** dias restantes de gozo da Licença Prêmio, adiadas pela Portaria **nº 301/2024**, a partir de **23/03/2026**, com retorno em **07/05/2026.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 13 de Março de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DA98D7B5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº02/2026

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o repasse de recurso via emenda parlamentar à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abatiá, referente as seguintes programações cadastradas no sistema Estrutura Suas:

- Programação nº 410010320260001;
- Programação nº 410010320260002

O **Conselho Municipal de Assistência Social** (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no Município de Abatiá-Paraná, realizada em 12 de março de 2026.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o plano de ação e o repasse de recurso via emenda parlamentar advinda do senador Flávio Arns, no valor de R$ 120.000,00, indicada para custeio, cadastrada na programação nº 410010320260001 no sistema Estrutura Suas.

Art.2º - Aprovar o plano de ação e o repasse de recurso via emenda parlamentar advinda do deputado Pedro Lupion, no valor de R$ 300.000,00, indicada para investimento, cadastrada na programação nº 410010320260002 no sistema Estrutura Suas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-PR, 12 de março de 2026.

DENISE FORTES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:F132A227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, Com Base no Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, Objeto do Edital N° 001/2024, de 02/05/2024, Resolve:
CONVOCAR
Art. 1º As candidatas remetidas para o final da ordem de classificação para os respectivos empregos público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 16 de março de 2026, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
9º	Marina Aparecida Pereira	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
89º	Graziele Ferreira da Silva Emer	Professor	Ampla Concorrência
91º	Maiara Padilha Natel	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
j) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
r) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
s) Endereço eletrônico e telefone de contato;
t) Autodeclaração Étnico-Racial;
u) Declaração de não demissão do serviço público;
v) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado. Agudos do Sul, 13 de março de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:D36D946E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 021/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 019/2026, de 09 de março de 2026:

R E S O L V E

Art. 1º Considerar a desistência das candidatas ao emprego público, do certame objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
87º	Lorena Lourenço dos Santos	Professor	Ampla Concorrência
88º	Milena Terezinha Ribas	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 13 março de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:8EAB0673

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 022/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 016/2026, de 04 de março de 2026:

R E S O L V E

Art. 1º Considerar a desistência do candidato ao emprego público, do certame objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
8º	José Dione Bonfim	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 13 março de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:431298AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, vinculado à Emenda Individual nº 202644870005, no valor de R$ 150.000,00, destinado ao Instituto SPES.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Almirante Tamandaré/PR**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 10 da Lei Municipal nº 388, de 26 de setembro de 1995**, e

Considerando a Lei Municipal nº 388/1995, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a competência do CMAS para deliberar e exercer o controle social sobre a política pública de assistência social e a aplicação de recursos destinados à rede socioassistencial;

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho pela organização da sociedade civil **Instituto SPES**, referente à execução do **Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS**, com recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Individual nº 202644870005**;

Considerando a análise e deliberação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada em 09 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto SPES**, referente ao **Programa Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, financiado por meio da **Emenda Parlamentar Individual nº 202644870005**, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Art. 2º Fica aprovada a **transferência do recurso para a conta bancária indicada pela instituição**, bem como a **execução financeira conforme o Plano de Aplicação apresentado**, incluindo a utilização dos **rendimentos financeiros eventualmente auferidos**, em conformidade com a normativa vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2026.
PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:BEA72E0F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDM Nº 004/2026

Dispõe sobre a homologação das plenárias em carater ordinário, do ano de 2026 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Almirante Tamandaré / PR - CMDM, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Municipal nº 2.242/2021 - Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

RESOLVE: Art. 1º. Homologar às datas das plenárias de caráter ordinário do ano de 2026.

Art. 2º. Ás datas que ocorrerão às plenárias em caráter ordinário ocorrerão nas seguintes datas: Março (12) doze, Abril (9) nove, Maio (14) quatorze, Junho (11) onze, Julho (9) nove, Agosto (13) treze, Setembro (10) dez, Outubro (8) oito, Novembro (12) doze, Dezembro (17) dezessete.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Almirante Tamandaré, 10 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE

JAYNE HARDER STELKO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:510605E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO - 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022 - IPMAT E BETHA SISTEMAS LTDA

Processo nº 621/2026
Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 001/2022
Partes: **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.**
Objeto do Contrato: "Locação de Software – Gestão Pública**".**
Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 001/2022, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 19 de março de 2026 e encerrando-se em 19 de junho de 2026.
Valor: O valor será de R$ 53.660,16 (cinquenta e tres mil, seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos), de acordo com o contrato 001/2022 –" O preço certo e ajustado não diz respeito ao valor final do contrato. Somente sera pago o valor dos serviços (atendimento técnico) efetivamente ultilizados."
Data da Assinatura: 13.03.2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Descrição
24	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
24.001	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
04.122.0004.2.100	Manutenção das Atividades do IPMAT
3.3.90.40.06.00.00.00(17)	Locação de Software

Almirante Tamandaré, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Luana Agner
Código Identificador:5048DD40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA RESULTADO PROVA PRÁTICA - CRE 017/2025

ATA DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA ELIMINATÓRIA CLASSIFICATÓRIA CREDENCIAMENTO 017/2025.

Aos seis dias do mês de março de 2026, às 16h00, reuniu-se no Pátio de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, situada na Rua Pedro Teixeira Alves, s/nº - Mato Dentro – Almirante Tamandaré/PR, a Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Processo de Credenciamento nº 017/2025, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PREFERENCIALMENTE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, MÁQUINAS AGRÍCOLAS), MOTORISTA DE MULTI DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS, MOTORISTA DE CAÇAMBA E MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA/BURRO PRETO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".** A referida Comissão foi designada pela Portaria nº 945/2025, composta pelos servidores Mauro Edson Perry, representante da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, Vilmar Perboni, representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Camila Stelle Rocha, representante da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para divulgação do resultado da Prova Prática Eliminatória e Classificatória, de acordo com o Edital – Anexo I – Termo de referência – Item 9 – Da Seleção e Critério de Julgamento – Subitens 9.1. e 9.2., sendo a nota mínima para aprovação de 50 (cinquenta) pontos. Tendo em vista o número grande de habilitados as provas foram agendadas para dois dias, sendo os dias 05 e 06 de março de 2026, conforme tabela abaixo:

NOME	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
Jair de Almeida Neto	Motoniveladora	05/03/26	9:00
Vilmar Mattana	Motoniveladora	05/03/26	9:30
Miguel de Souza França	Escavadeira Hidráulica	05/03/26	10:00
João Ademir Coelho Bueno	Mini Carregadeira	05/03/26	10:30
Gilmar Freire	Motorista de Caçamba	05/03/26	14:00
Jairo Nascimento dos Santos Junior	Motorista de Caçamba	05/03/26	14:30
António Ceronatto	Motorista de Caçamba	05/03/26	15:00
Isac Francisco Amorim	Retroescavadeira	06/03/26	9:00
Arlei Jose Jardzwski	Retroescavadeira	06/03/26	9:30
Eloir Pavoni	Retroescavadeira	06/03/26	10:00
João Maria Schota	Retroescavadeira	06/03/26	10:30
Vanildo Machado Vinkert	Rolo Compactador	06/03/26	14:00
Alisson Rodrigo Vaz Oliveira	Rolo Compactador	06/03/26	14:30
Rodrigo de Oliveira Furquim	Trator Roçadeira	06/03/26	15:00

Durante a realização da prova prática foram emitidos relatórios de avaliações de acordo com cada categoria, conforme o Anexo X do Edital, acompanhados dos registros fotográficos, bem como da lista de presença assinada pelos convocados, referente a cada dia da programação da prova, os quais seguem em anexo. Após análise aos relatórios e documentos originados da avaliação/teste prático, a Comissão de Acompanhamento concluí pelo seguinte resultado, conforme tabela abaixo:

CANDIDATO	CATEGORIA	NOTA FINAL
Jair de Almeida Neto	Motoniveladora	99
Vilmar Mattana	Motoniveladora	97
Miguel de Souza França	Escavadeira Hidráulica	97
João Ademir Coelho Bueno	Mini Carregadeira	99
Gilmar Freire	Motorista de Caçamba	95
Jairo Nascimento dos Santos Junior	Motorista de Caçamba	99
António Ceronatto	Motorista de Caçamba	97

Isac Francisco Amorim	Retroescavadeira	95
Arlei Jose Jardzwski	Retroescavadeira	96
Eloir Pavoni	Retroescavadeira	98
João Maria Schota	Retroescavadeira	97
Vanildo Machado Vinkert	Rolo Compactador	99
Alisson Rodrigo Vaz Oliveira	Rolo Compactador	96
Rodrigo de Oliveira Furquim	Trator Roçadeira	97

Considerando que todos os participantes atingiram nota superior à nota mínima exigida em Edital, ficam portanto, **APROVADOS,** conforme as notas aferidas a cada um dos participantes na tabela supracitada. Fica desde já assegurado o prazo recursal, conforme a legislação vigente.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a **sessão**, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Acompanhamento.

MAURO EDSON PERRY
Representante da Sec. Mun. de Administração e Previdência

VILMAR PERBONI
Representante da Secretaria Mun. De Obras e Infraestrutura

CAMILA STELLE ROCHA
Representante da Sec. Mun. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:1F92C774

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2025

Número Do Processo: 0018.000003094/2026.

OBJETO: Fornecimento parcelado de óleos lubrificantes e aditivos automotivos para veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA C. D. C COMÉRCIO DE FILTROS MANGUEIRAS E LUBRIFICANTES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes, de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e vigência, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de abril de 2026 e finalizando-se em 1º de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.

O valor do contrato administrativo nº 088/2025 de fornecimento contínuo, permanece inalterado em R$218.289,50 (duzentos e dezoito mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) – cláusula segunda, item 2.1, do contrato.

Data da Assinatura: 05/03/2026.

Almirante Tamandaré, 13 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:28C4B60D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2022

Número Do Processo: 0018.000003311/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS PR LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência, o reajuste do valor e a alteração do índice de reajuste do Contrato Administrativo nº 038/2022, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E FUNERÁRIOS, NAS UNIDADES DE SAÚDE, ODONTOLÓGICAS E CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO".
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS.
Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 038/2022 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de março de 2026 e encerrando-se em 15 de março de 2027.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE E DO NOVO VALOR.
Fica concedido o reajuste de preços do contrato, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), em substituição ao IGP-M para o presente período, conforme justificativa constante do Memorando nº 20260223-002 e cálculo efetuado no Memorando nº 041/2026-SMF.
Parágrafo Primeiro. O reajuste corresponde ao percentual de 4,441350% (quatro inteiros e quarenta e quatro mil, cento e trinta e cinco milionésimos por cento), referente ao período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.
Parágrafo Segundo. Em decorrência do reajuste, o valor global do contrato, anteriormente de R$ 400.195,04 (quatrocentos mil, cento e noventa e cinco reais e quatro centavos), passa a ser de R$ 417.969,10 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos) para o período de 12 (doze) meses de vigência deste aditivo.
CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE.
Fica pactuada entre as partes a alteração da Cláusula Sétima do Contrato original, para substituir, em caráter definitivo para os próximos ciclos de reajuste, o índice de correção inicialmente previsto.
Parágrafo Único. Onde se lê "Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), publicado pela Fundação Getúlio Vargas", passa a ler-se "Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)" que será o único índice aplicável para futuros reajustes anuais do contrato, caso haja novas prorrogações.

Data da Assinatura: 06/03/2026.

Almirante Tamandaré, 13 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:F90A7175

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 211/2022

Número Do Processo: 0018.000002677/2026.
OBJETO: Prestação de serviços de corte/poda de árvores e coleta de galhos madeira e afins.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REPACTUAÇÃO.
Fica repactuado o valor do Contrato Administrativo nº 211/2022 em 3,20% (três vírgula vinte por cento), em razão do aumento dos custos de mão de obra decorrente das Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs) 2026/2028 do SIEMACO/PR e 2025/2027 do SITRO/PR, conforme análise técnica da Secretaria Municipal da Fazenda no Memorando nº 045/2026 – SMF.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência da repactuação, o valor mensal do contrato passa de R$ 38.443,22 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) para R$ 39.673,45 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme detalhado na tabela abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO
Motorista	R$ 6.240,75	R$ 6.638,49
Podador	R$ 5.998,32	R$ 6.449,90
Auxiliar	R$ 4.934,63	R$ 5.315,54
Motosserra MS 170	R$ 710,79	R$ 710,79
Motosserra MS 380	R$ 666,82	R$ 666,82
Materiais Diversos	R$ 1.427,76	R$ 1.427,76
Caminhão Munk	R$ 18.464,15	R$ 18.464,15
Total Mensal	**R$ 38.443,22**	**R$ 39.673,45**
Total Anual	**R$ 461.318,64**	**R$ 476.081,40**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL.
Com a repactuação, o valor anual do contrato passa de R$ 461.318,64 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 476.081,40 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitenta e um reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EFEITOS FINANCEIROS.
Este aditivo tem efeitos financeiros retroativos à data do evento ensejador da repactuação, sendo:
I. A partir de 1º de agosto de 2025, para os custos referentes ao cargo de Motorista (Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - SITRO).
II. A partir de 1º de fevereiro de 2026, para os custos referentes aos cargos de Podador e Auxiliar (Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028 - SIEMACO).

Data da Assinatura: 10/03/2026.

Almirante Tamandaré, 13 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:68A819D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2026

Dispõe sobre o momento do descanso e sono dos educandos matriculados em período integral na etapa da Educação Infantil e Educação Integral e em Tempo Integral nas unidades educacionais da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré/PR.

A Secretaria Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelece por meio da presente Instrução Normativa medidas preventivas e recomendações que devem ser adotadas pelas unidades educacionais, quanto a organização do espaço no momento do sono e descanso, dos educandos matriculados no período integral na etapa da Educação Infantil e Educação Integral e em Tempo Integral, garantindo a proteção integral, o desenvolvimento pleno, segurança, saúde e bem estar, bem como a articulação entre as ações do cuidar e o educar e dá outras providências, Considerando:

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos artigos 205 e 208, que asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, bem como o art. 227, que dispõe sobre a prioridade absoluta da proteção integral da criança e do adolescente.

Considerando a Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente que estabelece a proteção integral e a prioridade absoluta de crianças e adolescentes, no art. 7º garante o direito à proteção, à vida e à saúde, mediante políticas públicas que assegurem um desenvolvimento sadio e harmonioso em condições dignas de existência.

Considerando a Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente o art. 29, que estabelece a Educação Infantil como etapa destinada ao desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 5/2009, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e dispõe sobre a indissociabilidade entre educar e cuidar, bem como a organização dos tempos, espaços e rotinas respeitando as necessidades das crianças.

Considerando a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que orienta os sistemas de ensino na garantia de acesso, participação e aprendizagem dos educandos público-alvo da Educação Especial nas classes comuns do ensino regular.

Considerando a Resolução nº 02/2017 CNE/CP, que institui a Base Nacional Comum Curricular, que orienta a Educação Infantil a partir dos eixos estruturantes das Interações e Brincadeiras, assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

Considerando a Lei nº 13.445/2017, que assegura aos migrantes e seus familiares o acesso a direitos e serviços públicos, inclusive à educação, em igualdade de condições com os nacionais, vedada qualquer forma de discriminação.

Considerando a Lei Municipal nº 2.398/2023, que aprova o Currículo da rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, como documento normativo e orientador das práticas pedagógicas da Rede Municipal de Educação.

Considerando a Resolução nº 7/2025 CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

Considerando o Decreto Municipal nº 009/2026, que institui e regulamenta a Política Municipal de Educação Integral de Almirante Tamandaré.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir medidas preventivas e recomendações, visando a organização do espaço, segurança, saúde e bem-estar dos educandos matriculados em período integral na etapa da Educação Infantil e Educação Integral e em Tempo Integral, de modo a estabelecer momentos do sono e descanso nas unidades educacionais da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré, assegurando o respeito aos direitos das crianças, à diversidade humana, cultural e social, bem como os princípios da Educação Inclusiva, promovendo condições adequadas ao cuidado, à proteção e ao desenvolvimento integral.

Parágrafo único: Esta Instrução Normativa se aplica aos educandos da etapa da Educação Infantil (bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas) e educandos da Educação Integral e em Tempo Integral.

Art. 2º Compete aos trabalhadores da unidade educacional:
I. Estabelecer uma rotina com previsão de 1h30min (uma hora e trinta minutos) para o sono/descanso das crianças da etapa da Educação Infantil e 30min (trinta minutos) a uma hora para educandos da Educação Integral e em Tempo Integral, respeitando os ritmos biológicos, as necessidades individuais e a faixa etária dos educandos;
II.Acompanhar e supervisionar integralmente o momento do descanso/sono dos educandos - bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas, visando assegurar a prevenção de acidentes e situações de risco;
III. Supervisionar os educandos que solicitarem o uso do banheiro, assim como realizar a troca de fraldas quando necessário;
IV. Assegurar que o ambiente onde acontece o momento do sono/descanso, esteja limpo, seguro, arejado, com temperatura agradável, com redução na luminosidade, silencioso ou música tranquila com volume baixo;
V. Reduzir sempre que possível ruídos externos;

VI. Assegurar que os educandos estejam com roupas apropriadas para esse momento, evitando o uso de calçados, excesso de roupas e acessórios;
VII. Utilizar mobiliários apropriados à faixa etária do educando (colchonete ou camas empilháveis) e roupa de cama, tais como: lençol, cobertor e travesseiro;
VIII. Realizar a higienização periódica dos artigos utilizados no descanso/sono de forma a garantir higiene e segurança;
IX.Articular o momento do descanso/sono ao planejamento pedagógico, compreendendo como elemento da rotina diária;
X. Os materiais utilizados para o descanso deverão ser de uso individual, devidamente identificados;
XI. Garantir a posição segura de sono para os bebês, mantendo supervisão constante durante todo o período de descanso/sono, a fim de prevenir situações de risco e assegurar a proteção integral às crianças;
XII. Assegurar que, no momento do descanso/sono, sejam consideradas as necessidades específicas dos educandos público-alvo da Educação Especial e Inclusiva, garantindo adaptações necessárias relacionadas à organização do espaço, rotina, estímulos sensoriais e acompanhamento dos profissionais.

Art. 3º Recomenda-se a Gestão educacional e a Coordenação Pedagógica:
I. Orientar e acompanhar a rotina da unidade educacional relacionada ao descanso/sono dos bebês e das crianças bem pequenas e dos educandos da Educação Integral e em Tempo Integral.
II. Acompanhar periodicamente a organização dos espaços no momento do descanso/sono dos bebês e crianças bem pequenas e educandos da Educação Integral e em Tempo Integral.
III. Assegurar o cumprimento das normativas vigentes;
IV. Orientar as equipes que os educandos apresentam tempos e ritmos diferentes, portanto em hipótese alguma devem ser obrigados a dormir, devendo ser assegurado, entretanto, o momento de descanso, entendido como parte importante da rotina e essencial para a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento infantil.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Gestão Educacional e da Coordenação Pedagógica, orientar os trabalhadores quanto à organização de tempos, espaços, rotinas e práticas pedagógicas que garantam experiências de aprendizagem com intencionalidade educativa, cuidado, proteção, promoção da saúde e prevenção de acidentes.

Art. 4º A organização do momento do descanso/sono dos educandos deve ser realizada de maneira cuidadosa e planejada, garantindo à limpeza dos espaços, materiais, higiene das crianças, atenção aos mobiliários, ventilação, iluminação, segurança e conforto, de maneira a assegurar condições adequadas, respeitando as necessidades individuais, a faixa etária, os ritmos biológicos e as especificidades do desenvolvimento infantil.

Parágrafo único: Nos casos de educandos público-alvo da Educação Especial e Inclusiva, que apresentem necessidades específicas relacionadas ao sono ou ao descanso, a unidade educacional deverá organizar estratégias de acolhimento, respeitando o ritmo, as condições sensoriais e o bem-estar da criança.

Art. 5º A unidade educacional deverá promover comunicação permanente e diálogo com as famílias, com o objetivo de alinhar práticas relacionadas à rotina de descanso e sono das crianças, considerando o bem-estar e o desenvolvimento infantil, conforme segue:
I. Orientar as famílias sobre a organização da rotina na unidade educacional, especialmente no que se refere aos momentos de descanso e sono;
II. Dialogar com as famílias sobre os hábitos de sono das crianças, considerando suas necessidades individuais, ritmos biológicos e processo de adaptação à rotina da unidade educacional;
III. Informar e orientar as famílias quando a criança apresentar dificuldades para dormir ou permanecer em descanso, buscando estratégias conjuntas que favoreçam seu bem-estar;
IV. Promover o alinhamento entre a rotina familiar e a rotina na unidade educacional, respeitando as especificidades de cada criança e fortalecendo a corresponsabilidade entre família e unidade educacional.
V. Promover diálogo com as famílias, quando houver, especialmente nos casos de educandos público-alvo da Educação Especial e Inclusiva, visando compreender as especificidades relacionadas ao sono, descanso e autorregulação da criança, assegurando estratégias e adaptações que favoreçam seu bem-estar e participação nas rotinas da unidade educacional.

Parágrafo único. A comunicação com as famílias deverá ocorrer por meio de diálogo contínuo, registros pedagógicos, reuniões ou outros instrumentos, assegurando a parceria no cuidado e na educação das crianças.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as instruções anteriores e demais disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 13 de março de 2026.

ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Von Kriger
Código Identificador:1B6DDA89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **EDITAL Nº 06/2025 DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025 para a contratação por prazo determinado, tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos temporários abaixo relacionados, CONVOCA os seguintes candidatos classificados, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantú, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital e apresentar os seguintes documentos:
Original e cópia da Carteira de Identidade;
Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Original e cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Original e Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Cópia do Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, pré-requisitos mínimos constantes no Edital de Abertura nº 001/2025;
Cópia da Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo;
Cópia dos Títulos apresentados;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
PIS ou PASEP e data de cadastramento;
Exame admissional que comprove a aptidão física e mental para o cargo pretendido.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37,

XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
Declaração de bens e valores, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual n. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992;

1) CARGO: Técnico em Vigilância Sanitária - 40 horas

Candidato(a)	Classificação
Silmara Leila Alves Fontes Felczack	1°

Altamira do Paraná, 13 de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:0BB5293C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CONTRATADA: CLAUDIO ADÃO SERAFIM brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade sob o nº 8.653.141-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 054.269.219-89, residente e domiciliado(a) na Rua Antonio Pacheco Rolim nº 440, Cidade Altamira do Paraná Estado do Paraná

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato de Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado nº 06/2025, celebrado em 14/07/2025, para o exercício do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA RESCISÃO: A rescisão contratual da prestação de serviços em regime especial por tempo determinado nº 11/2025, vinculado ao Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2025, encontra amparo no Art. 18, inciso II, da Lei Municipal nº 608/2019.

DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão da contratação, nos termos da Lei nº 608/2019, se dá por iniciativa do contratado.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o referido contrato temporário, com efeito, a partir de 12/03/2026.

Altamira do Paraná, PR 12 de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:969DC30D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR

Eu, JUSCELINO DE AQUINO ALVES, portador do CPF nº 045.966.069-19, candidato regularmente inscrito no processo de escolha para membros do **Conselho Tutelar do Município de Altamira do Paraná**, venho por meio deste **formalizar minha desistência da candidatura**, por decisão pessoal e de forma voluntária.
Declaro que a presente desistência foi manifestada durante **reunião realizada no dia 13 de março de 2026**, entre os candidatos e a comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), **nas dependências do CRAS do Município de Altamira do Paraná**.
Estou ciente de que, a partir da assinatura deste termo, **não mais participarei do processo de escolha para Conselheiro Tutelar**, renunciando a quaisquer direitos relacionados à minha candidatura.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.
Altamira do Paraná – PR, 13 de março de 2026.

_____
JUSCELINO DE AQUINO ALVES

_____
VIVIAN FUGIWARA SCHIRMER

_____
EDNALVA ALVES DOS SANTOS

_____
MARLIZE PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA

_____
MAURA RAINHA DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE ELEIÇÃO CMDCA.

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:CF80A3A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 SRP Nº 008/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
SRP Nº 008/2026

Menor Preço Por item

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras Contratações de empresa para fornecimento, instalação, remanejamento e remoção, de vidros temperados, vidros comuns, vidros canelados, vidro boreal, vidros martelados, películas de insulfilm, em portas e janelas, bem como manutenção, e demais materiais necessários, para atendimentos aos veículos e prédios públicos do município, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã., durante 12 (doze) meses conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital**.**
Valor Máximo de R$ 404.569,10.

Data da sessão: 31/03/2026.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **31/03/2026.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 13 de março de 2026.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:17992EF5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2026

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo **Edital nº 033/2025** de 21/07/2025, a comparecer na Prefeitura Municipal de Amaporã - Divisão de Recursos Humanos em horário de expediente, no período de **16 a 25 de março de 2026**, a fim de submeter ao processo admissional, munida de fotocópias dos seguintes documentos:

( ) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

( ) Certidão de Casamento ou Nascimento;

( ) Certidão de Nascimento dos filhos;

( ) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

( ) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

( ) Cadastro do PIS/PASEP;

( ) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

( ) Título de Eleitor;

( ) Atestado Médico Admissional de acordo com o Decreto Municipal 085/2014;

( ) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

( ) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

( ) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

( ) Comprovante de Residência na data da Contratação em nome do admitido e/ou declaração de residência;

( ) Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório; salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;

( ) Declaração de Bens;

( ) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

( ) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) e/ou extrato da CTPS Digital;

( ) Conta Bancária para crédito salarial;

( ) Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

( ) Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito (quando for o caso).

Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

( ) Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;

( ) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

( ) Carga horária do outro vínculo;

( ) Horário de trabalho do outro vínculo;

CARGO: TEC EM ENFERMAGEM

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CPF	DATA DE NASC.	PONT.	CLASSIFIC.
03	Rayne Vitória Alves da Costa	109.426.659-02	17/08/2003	0,50	4º LUGAR

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:CB7B4244

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2026

PORTARIA Nº 106/2026

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor(a) Público(a) Sr(a). **JUVENIL LEAL DE OLIVEIRA,** lotado(a) no Departamento de Tributação, no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, correspondente ao período de 01/08/1994 a 31/07/1999, a partir do dia **02/03/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 02/03/2026

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:2634B046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissional farmacêutico, 40 horas semanais, para realização de atendimentos na Farmácia básica do Município de Anahy-Pr; as quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 16/03/2026 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 30/03/2026. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/03/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 30/03/2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 77.351,52 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.** Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 13 de março de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:9D316448

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.491/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2026, dando outras providências.

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos III e IV, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.127/2025, datada de 18 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.441.198,20 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) que obedecerá às seguintes classificações:

		Valor
08 -	Departamento Rodoviário	
02 -	Divisão de Máquinas e Equipamentos	
008.002.0026.0782.0280.1160	Renovação da Frota de Veículos e Máquinas	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	41.900,00
Fonte – 501	Alienação de Ativos	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	796.100,00
Fonte – 842	CONV. Nº 183/2026 - SECID - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PRANCHA	
12 -	Departamento de Agricultura	
02 -	Divisão de Agricultura	
012.002.0020.0606.0330.1180	Aquisição de Veículos Utilitários e Equipamentos	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	18.950,00
Fonte – 501	Alienação de Ativos	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	
Fonte – 843	CONV. Nº 184/2026 - SECID - AQUISIÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA	360.050,00
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	
Fonte – 839	CONV. 580/2025 - SIT 75172- AQUISIÇÃO DE ESTUFAS	224.198,20
TOTAL	.....	1.441.198,20

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 1.380.348,20 (Um milhão, trezentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), proveniente de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
839	CONV. 580/2025 - SIT 75172- AQUISIÇÃO DE ESTUFAS	224.198,20
842	CONV. Nº 183/2026 - SECID - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PRANCHA	796.100,00
843	CONV. Nº 184/2026 - SECID - AQUISIÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA	360.050,00
	TOTAL	1.380.348,20

II - Na importância de R$ 60.850,00 (Sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais), proveniente de Superávit Financeiro, apresentado na seguinte fonte de recurso:

Superávit Financeiro

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
501	Alienação de Ativos	60.850,00
	TOTAL	60.850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:001E825D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.310/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor efetivo Gilmar Silva de Andrade, instrutor de informática, portador do RG. 7.669.650-0 /PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 6238-2, meia diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	13 de março de 2026.
Destino:	Londrina - Pr
Objetivo:	Transportar com o veículo TRACKER placa: SEP1B95, a acompanhante do paciente Rodrigo de Souza Salles que foi transferido do Hospital Universitário do Oeste do Paraná para o Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná em Londrina.
Protocolo nº	128/2026
Quant. de Diária:	Meia diária
Valor:	R$ 150,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:731CE518

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.311/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor da servidora efetiva Roseli Aparecida Simões Miranda, professora (Diretora do Depto. de Educação), portadora do CPF.: 927.987.219-20, lotada no Departamento de Educação, matrícula funcional nº 5096-1; 02 (duas) diárias e meia para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Educação, sendo:

Data:	17 à 19 de março de 2026.
Destino:	Foz do Iguaçu– PR.
Objetivo:	Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios –NCPM 2026, realizado pela Secretaria de Estado da Educação. O deslocamento será realizado com veículo Reanult Kwid, placa RHV8G91.
Protocolo nº	125/2026
Quant. de Diárias:	02 (duas) diárias e meia.
Valor:	R$ 875,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:77C595C6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.312/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor da servidora efetiva Marilza de Freitas Ruiz, Professora (coordenadora pedagógica), portadora do CPF. 043.399.339-10, lotada no Departamento de Educação, matrículas funcionais nº 11827-2 e nº 11827-3; 02 (duas) diárias e meia para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Educação, sendo:

Data:	17 à 19 de março de 2026.
Destino:	Foz do Iguaçu – PR.
Objetivo:	Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2026, realizado pela Secretaria de Estado da Educação. O deslocamento será realizado com veículo Reanult Kwid, placa RHV8G91.
Protocolo nº	123/2026
Quant. de Diárias:	02 (duas) diárias e meia.
Valor R$:	R$ 750,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2EF070E0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.313/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor da servidora efetiva Franciele Gattini Colis, Diretora Escola Municipal Vinícius de Moraes , portadora do CPF. 085.403.169-35, lotada no Departamento de Educação, matrícula funcional nº 8052-1, 02 (duas) diárias e meia para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Educação, sendo:

Data:	17 à 19 de março de 2026.
Destino:	Foz do Iguaçu – PR.
Objetivo:	Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2026, realizado pela Secretaria de Estado da Educação. O deslocamento será realizado com veículo Reanult Kwid, placa RHV8G91.
Protocolo nº	122/2026
Quant. de Diárias:	02 (duas) diárias e meia.
Valor R$:	R$ 750,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:216A2E8E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.314/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor efetivo Gilmar Andrade, Instrutor de Informática, portador do CPF.040.978.479-61, lotado no Departamento de Educação, matrícula funcional nº 6238-1; 1/2 (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Educação, sendo:

Data:	17 de março de 2026.
Destino:	Foz do Iguaçu – PR.
Objetivo:	17/03-Transportar com o veículo Reanult Kwid, placa RHV8G91 as servidoras do Departamento Municipal de Educação que irão participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios- NCPM 2026, realizado pela Secretaria de Estado da Educação. Anahy-Foz do Iguaçu. 19/03- Transportar (buscar) as servidoras do Departamento Municipal de Educação que participaram do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios-NCPM.
Protocolo nº	124/2026
Quant. de Diárias:	1/2 (meia) diária
Valor R$:	R$ 150,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de março de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F4F6780A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.315/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do Senhor Arilson Batista de Souza, Prefeito Municipal, portador do RG. 5.341.856-2/PR, 01 (uma) diária e meia para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	16 e 17 de março de 2026.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Tratar de assuntos de interesse do Município onde irei participar da Cerimônia de Anúncio da liberação de recursos para o programa de implantação de Barracões Industriais e Espaços de Coworking em 249 municípios e de audiências junto aos órgãos do governo do estado abaixo relacionados: ÓRGÃOS: - SESA – Secretaria de Estado da Saúde; - Gabinete dos Deputados Estaduais: Gugu Bueno e Ademar Traiano. - Escritório do Deputado Federal Pedro Lupion. O deslocamento será realizado com o veículo TORO placa: TBL6B67.
Protocolo nº	130/2026.
Quant. de diárias:	01 (uma) diária e meia.
Valor Total:	R$ 1.050,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:68683BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 04/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprova a adesão à Emenda Parlamentar da programação nº 410110120260001 para a Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá (Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa), e para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Andirá.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO a abertura no Estrutura SUAS de indicação de Emenda Individual;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 12 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão à Emenda Parlamentar da programação nº 410110120260001 no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), sendo R$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá (Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa), e R$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá (APAE), para despesas GND3.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 13 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:2F8AD14D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

*Acréscimo de **R$ 31.541.69** (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), o que corresponde à 0,64% do valor originalmente contratado do Contrato nº 096/2024 com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.*

*Supressão de **R$ 101.644,45** (cento e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), o que corresponde à 2,05% do valor originalmente contratado do Contrato nº 096/2024 com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.*

*Total de **R$ 70.102,76** (setenta mil, cento e dois reais e setenta e seis centavos), o que corresponde à 1,42% do valor originalmente contratado do Contrato nº 096/2024 com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
*2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser **R$ 4.879.897,24** (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).*

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 13.03.2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

DIENARO PIETROBELLI DELLAI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F8CA1967

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 19.926 DE 13 DE MARÇO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Resolução nº. 03/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na qual aprovou o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS em Andirá;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Comitê Municipal de Educação Permanente do SUAS (2026-2027), conforme segue:

Nome	Representação
Viviani Millani Teixeira Hatori	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Claysse Daniele Morimoto	Diretora do Departamento de Vigilância Socioassistencial
Ana Paula de Freitas Gomes	Conselho Municipal de Assistência Social
Francieli Munhão Martins	Proteção Especial de Média Complexidade
Tiago Silvio Dedoné	Secretaria Municipal de Educação
Silvane Marcela Mazur	Proteção Social Básica e Especial

Art. 2º - Seguindo as diretrizes do Plano de Educação Permanente do SUAS em Andirá, este Comitê é responsável pela aprovação dos conteúdos programáticos dos cursos, a partir da demanda levantada junto aos servidores da Assistência Social.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:39A41FFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.927 DE 13 DE MARÇO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 19.831 de 05 de fevereiro de 2026, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2026, ao Servidor Público Municipal **JURACI BERNARDINO ALVES.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 16 de março de 2026**,** o período das férias do Servidor Público Municipal **JURACI BERNARDINO ALVES** ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:34A940A5

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 290/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2026
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 13/03/2026

OBJETO:SREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AMARAL & AGUIAR LTDA, inscrito no **CNPJ: 15.174.230/0001-44** no valor total dos itens vencidos de **R$ 51.678,90** (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

BONIFACIO FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA, inscrito no **CNPJ: 45.305.021/0001-53** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.100,98** (três mil e cem reais e noventa e oito centavos).

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO – ME, inscrito no **CNPJ: 07.065.479/0001-93** no valor total dos itens vencidos de **R$ 11.999,95** (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

HEITOR AGRELI, inscrito no **CNPJ: 52.450.923/0001-49** no valor total dos itens vencidos de **R$ 25.313,96** (vinte e cinco mil, trezentos e treze reais e noventa e seis centavos).

MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrito no **CNPJ: 11.175.931/0001-47** no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.736,97** (oito mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrito no **CNPJ: 51.659.136/0001-49** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.644,71** (nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:596A1B80

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2026 - DISPENSA Nº 02/2026

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E DANCO MOTORES LTDA.

OBJETO:SERVIÇO DE REFORMA COMPLETA DE BOMBA MODELO KSB 125/4 PARA ATENDER O SAMAE.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de 25.990,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o

qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 13/03/2026 A 12/03/2027

ASSINATURAS:
MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente
DANIEL RODRIGO MULLER

Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C714EB02

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 1.496 DE 13 DE MARÇO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**EDSON LUIZ DE SOUZA**		
Fiscal Substituto:	**LUIZ FERNANDO DE MELO**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
CONTRATO:	**003-2026**	**Vigência:**	**13/03/2026 A 12/03/2027**
ID DO CONTRATO:	**022-2026**		
Modalidade:	**DISPENSA ELETRÔNICA**		
Nº Licitação:	**02-2026**		
Contratado:	**DANCO MOTORES LTDA**		
Objeto:	**SERVIÇO DE REFORMA COMPLETA DE BOMBA MODELO KSB 125/4 PARA ATENDER O SAMAE.**		
Valor:	**R$ 25.990,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 13 de março de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A33A2EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

A Prefeita do Município de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE n° 020/2026 que prevê a "**Locação de Sala Comercial, situado na Rua Conselheiro Alves de Araújo, 255 Centro CEP 83370-075 Antonina/PR, para sediar a Sala do Empreendedor, pelo período de 12 (doze) meses"**.
Pela contratada JOSÉ CARLOS MAURICIO, inscrito no CPF sob o nº 171.483.329-15, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Antonina, 13 de março de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:05A0FE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 66/2026 - ALTERA DECRETO 435/2025, QUE DESIGNA NAFS, FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS

DECRETO Nº 066/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Altera o Decreto nº 435/2025, de 08 de outubro de 2025, que designa servidores para o Núcleo Administrativo financeiro – NAF das Secretarias Municipais, fiscais e gestores de contratos e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Antonina – Estado do Paraná, Senhor ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolo nº 597/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o artigo 3º do Decreto nº 435/2025 de 08 de outubro de 2025, em relação a designação de NAFs, Fiscal e Gestor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, passando a ter a seguinte redação:
(...)

Secretaria/unidade	NAF/Matrícula funcional	Fiscal de contrato/Matrícula Funcional	Gestor de contrato/Matrícula funcional
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Edilaine do Pilar Fernandes Santos,1161	Edilaine do Pilar Fernandes Santos, 1161 9 (SEMA) Raphael Piemonte, 6492 (Roçada)	Fábio Luis Azevedo, 306431 (Gestor SEMA) Khamila Julianny Correa dos Santos, 6211 (Gestor CIETEC e Roçada)
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	Dilza Ferrari de Carvalho Goulart Pinheiro, 6308,	Natalia Santos Weiss, 6482	Suelen Cardoso Alves, 6282

(...)

Art. 2°. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 435/2025, de 08 de outubro de 2025.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina-PR, 20 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D4F17F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 097/2.026 - EXONERAR, A PEDIDO, A(O) SERVIDOR(A) SABRINA ELIAS DO NASCIMENTO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT

PORTARIA Nº 097/2.026, de 11 de março de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando protocolo 1521/2026,

Resolve:

Exonerar, a pedido, a(o) Servidor(a) **SABRINA ELIAS DO NASCIMENTO, Agente Comunitário de Saúde - CLT – Matricula nº 1601**, **em 04/02/2026.**

Declarar vago o cargo público de **Agente Comunitário de Saúde - CLT** no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de março de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0E474172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2.026 - EXONERAR, A PEDIDO, A(O) SERVIDOR(A) BRUNA MIKAMI, PSICÓLOGA – MATRICULA Nº 6147, EM 11/03/2026.

PORTARIA Nº 098/2.026, de 11 de março de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando protocolo 2996/2026,

Resolve:

Exonerar, a pedido, a(o) Servidor(a) **BRUNA MIKAMI, Psicóloga – Matricula nº 6147**, **em 11/03/2026.**

Declarar vago o cargo público de **Psicólogo(a)** no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de março de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:79419DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2026 - CONS DIREITOS IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE ANTONINA – CMDI
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Antonina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a reunião extraordinária realizada no dia 12 de março de 2026, às 10h,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Antonina à Deliberação nº 005/2026 – CEDIPI/PR, que trata da Adesão e Incentivo ao Programa Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo e Saudável, com repasse de recursos financeiros aos municípios elegíveis na modalidade fundo a fundo, na categoria econômica de custeio.

Parágrafo único. O programa tem como finalidade apoiar a execução de ações voltadas à promoção do envelhecimento ativo e saudável da população idosa, por meio da realização de atividades físicas orientadas e ações de estimulação cognitiva.

Art. 2º O Programa Cuida Mais Paraná é coordenado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI), em parceria com a Secretaria de Estado do Esporte (SEES) e a Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

Parágrafo único. No âmbito municipal, o programa será coordenado pelo órgão gestor responsável pela política pública da pessoa idosa, em parceria com as demais políticas públicas e órgãos municipais.

Art. 3º Considerando os dados do Censo IBGE 2022, o Município de Antonina possui 3.787 pessoas idosas, enquadrando-se na faixa de municípios com até 5.000 pessoas idosas, podendo receber o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com meta mínima de atendimento de 70 (setenta) pessoas idosas.

Art. 4º Foi apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o levantamento de demandas para aquisição de materiais que poderão ser utilizados no Centro Dia da Pessoa Idosa, obra que será iniciada no município de Antonina, incluindo:
• jogos de mesa;
• materiais para ginástica e atividades físicas e esportivas;
• materiais educativos;
• materiais de expediente;
• entre outros itens necessários ao desenvolvimento das atividades com a pessoa idosa.

Parágrafo único. Os materiais serão definidos e adquiridos conforme planejamento e orçamento dentro do valor disponibilizado pelo programa, visando a implementação das ações previstas no Plano de Ação do município.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antonina, 12 de março de 2026.

MÁRCIA MONTALTO ROSSATO
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Antonina

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B8FC921D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2026 - CONS MUN DOS DIREITOS DA MULHER DE ANTONINA/PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ANTONINA – PR
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a reprogramação da aplicação dos recursos oriundos da Deliberação nº 04/2024 – CEDM/PR, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Antonina, e autoriza a ampliação das rubricas orçamentárias para execução

das ações de fortalecimento da rede de proteção e enfrentamento à violência contra as mulheres.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ANTONINA – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:
a Deliberação nº 04/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros aos municípios na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento para o fortalecimento da rede de proteção e enfrentamento às violências contra as mulheres;
que o Art. 12 da Deliberação nº 04/2024 – CEDM/PR estabelece que os recursos podem ser aplicados na implementação, aprimoramento, organização e apoio de políticas públicas, planos, serviços, programas, projetos e ações voltadas ao fortalecimento da rede de prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres;
que inicialmente o recurso foi previsto no orçamento municipal exclusivamente para aquisição de material permanente, sendo necessária sua adequação para possibilitar a execução de outras ações previstas na Deliberação;
e a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em reunião realizada em 24 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a reprogramação da aplicação dos recursos financeiros provenientes da Deliberação nº 04/2024 – CEDM/PR, recebidos pelo Município de Antonina na modalidade fundo a fundo, vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 2º Autorizar que os recursos sejam utilizados não apenas para aquisição de materiais permanentes, mas também para as seguintes finalidades, em conformidade com o Art. 12 da Deliberação nº 04/2024 – CEDM/PR:
I – contratação de cursos, capacitações e formações voltadas à prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres, bem como à promoção da autonomia e fortalecimento das mulheres;
II – aquisição de materiais de consumo necessários à realização dos cursos, oficinas e atividades formativas;
III – aquisição de materiais artesanais e insumos para oficinas socioeducativas e atividades de geração de renda voltadas às mulheres atendidas pelas políticas públicas municipais;
IV – aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e fortalecimento da rede de atendimento à mulher;
V – realização de ações educativas, campanhas e atividades de mobilização comunitária voltadas à prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres.
Art. 3º Autorizar a adequação e alteração das rubricas orçamentárias no orçamento municipal, para possibilitar a execução das despesas nas categorias de:
I – material permanente;
II – material de consumo;
III – serviços de terceiros – pessoa jurídica, incluindo contratação de cursos e capacitações.
Art. 4º Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente em ações relacionadas ao fortalecimento da rede de proteção e enfrentamento às violências contra as mulheres, em consonância com a Deliberação nº 04/2024 – CEDM/PR e demais normativas aplicáveis.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Antonina, 13 de março de 2026.

ITAMAR MAURÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3604BFFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 039/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 039/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **A F COSTA MATSUOKA CORREIA IMÓVEIS LTDA** - CNPJ: 05.221.888/0001-06;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de locação previsto na cláusula segunda do referido contrato, passando sua vigência a estender-se até 17/03/2027, conforme solicitação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação constante na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), referente à recomposição do valor do aluguel pelo período prorrogado, estabelecendo-se o valor mensal de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 039/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Arthur Francisco Costa Matsuoka Correia.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:716DD793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA – PARANÁ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: CONSTRUAST **ENGENHARIA LTDA**- CNPJ/MF: 32.066.937/0001-56;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo de execução da obra do contrato supracitado, ou seja, até 16/06/2026, conforme solicitação do Diretor de Manutenção e Infraestrutura, nos termos dos Pareceres Técnico e Jurídico Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do contrato supracitado, ou seja, até 16/06/2026, conforme solicitação do Diretor de Manutenção e Infraestrutura, nos termos dos Pareceres Técnico e Jurídico Municipal, com fundamento no Art. 111 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 041/2024, Concorrência Eletrônica n° 001/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Favoreto Thomazin.
DATA DO ADITIVO: 10/03/2026.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:31016958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N°014/2022

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N°014/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ABSOLUT CLÍNICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA** - CNPJ: 26.740.375/0001-81;
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do termo pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, até 13/09/2026, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando, a prorrogação constante na cláusula anterior, o valor de pagamento referente ao profissional com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Médico Clínico Geral, é de R$ 20.086,85 (vinte mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) por mês.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e João Carlos da Silva
DATA DO ADITIVO: 06/03/2026

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:792DE4C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 080/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 080/2025
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 009/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ/MF: 05.340.639/0001-30;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 113.986,12 (centro e treze mil novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos), referente ao aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do item abaixo apresentado, conforme solicitação do Fiscal do Contrato, nos termos do Parecer Jurídico com fundamento no Art. 125 da Lei n° 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 080/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Renata Nunes Ferreira.
DATA DO ADITIVO: 05/10/2025.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:11D59CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2026

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 23/03/2026 a 24/03/2026**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: DENTISTA PSF

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Natália Reste de Souza	**68,00**	**10º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D2F9B1BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento Municipal de Gestão de Pessoas, no período de 23/03/2026 a 24/03/2026**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Érik Roberto Vicentini Teixeira	**61,00**	**20º lugar**

CARGO: FISCAL DE OBRAS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Whelyngton de Freitas Campos	**56,00**	**3º lugar**

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Gabriely Luisa Macedo	**69,00**	**28º lugar**
- Caio Matheus Boim	**69,00**	**29º lugar**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Joice Santos Silva	**70,00**	**41º lugar**
- Lucinéia de Lourdes Squarcini Botura	**70,00**	**42º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B02903C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA DE VAGA N.º 003/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público o não comparecimento e a desistência da vaga, conforme prevê o Item 20.2, do Edital de Concurso Público nº 001/2023, dos candidatos a seguir relacionados:

CARGO: ARQUITETO

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Gabriel Deller de Aguiar	3º lugar	004/2026	3411/2026 de 06/03/2026

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Alcione Ribeiro da Rocha de Souza	2º lugar	003/2026	3411/2026 de 06/03/2026

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Isabela Neia de Toledo Marques	10º lugar	001/2026	3411/2026 de 06/03/2026

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Mariana Sturzbecher Wehrmann	7º lugar	002/2026	3411/2026 de 06/03/2026

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Solange Aparecida B. de Cerqueira	9º lugar	001/2026	3411/2026 de 06/03/2026
- Paula Aparecida Ribeiro de Livio	10º lugar	003/2026	3411/2026 de 06/03/2026

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6977EBE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA DE VAGA N.º 002/2026

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público o não comparecimento e a desistência da vaga, conforme prevê o Item 20.2, do Edital de Concurso Público nº 001/2023, dos candidatos a seguir relacionados:

CARGO: DENTISTA PSF

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Marisa Mitiko Tonaka	7º lugar	002/2026	3412/2026 de 06/03/2026
- José Gabriel Voltareli Pereira	8º lugar	003/2026	3412/2026 de 06/03/2026

CARGO: MÉDICO PSF

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Alexandre Monegatto	32º lugar	001/2026	3412/2026 de 06/03/2026

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B477043B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL, no uso das atribuições legais, convoca os membros do conselho para uma Reunião Ordinária a ser realizada segunda-feira dia 16 de março de 2026 às 17h, no Departamento Municipal de Esportes e Lazer e podendo ser acompanhada de forma online via Google Meet.

https://meet.google.com/mvq-eakw-xnb

Pauta:
Recondução dos conselheiros por mais um mandato;
Utilização do recurso remanescente de rendimentos do eProtocolo 22.155.859-6 (Cadeiras);
Aprovação do Relatório de Acompanhamento da utilização do repasse eProtocolo 23.918.718-8 (Pintura) e 25.004.205-1 (Revitalização e adequação Orlando);
Plano de trabalho para aplicação do recurso de repasse automático 2026 e saldo remanescente que ficou de 2025
Plano de trabalho para aplicação do recurso de R$ 500.000,00
Informação sobre recebimento de recursos para Município Sede de Jogos Oficiais;
Assuntos diversos.

VINICIUS BARONI CORADO
Presidente do CMEL

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D1D65CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.409/2026

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ASTORGA**, com sede na Praça Ermelindo Lopes Barroso, nesta cidade de Astorga, inscrita no CNPJ sob nº 63.567.813/0001-88.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CA2DD903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 288/2026

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

NOMEAR, **EDISON APARECIDO CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade Registro Geral-CPF sob nº ....., nascido aos 17/10/1970, em Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº 28, no Distrito de Içara, Município de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Conservação de Praças e Parques Públicos, Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, a partir de 16 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:89FD7E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a realização do Edital de Fomento Cultural nº 001/2026, destinado à seleção de agentes culturais, para realização do projeto Oficinas Culturais de Astorga - OFICIAST,
CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão responsável pela análise técnica e avaliação de mérito cultural dos projetos inscritos, conforme critérios estabelecidos no referido edital;

R E S O L V E

Art.1º - NOMEAR a **Comissão de Seleção de Projetos**, do Edital de Fomento Cultural nº 001/2026, Oficinas Culturais de Astorga - OFICIAST, com a finalidade de proceder à análise técnica, avaliação de mérito cultural e classificação das propostas inscritas.
Art.2º- A Comissão será composta de forma paritária, com representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme segue:
I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**:**
Gyslaine Aparecida Salmeirão - Departamento Municipal de Turismo
Valéria Nunes de Jesus - Secretaria Municipal de Educação
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Fernando dos Reis – Representante do Setor Cultural
Lúcia Marques Augusto Amadeu - Representante do Setor Cultural
Art. 3º - Compete à Comissão:
I - analisar a documentação e as propostas apresentadas no âmbito do edital;
II - realizar a avaliação de mérito cultural, conforme critérios estabelecidos no edital;
III - atribuir pontuação às propostas e elaborar a classificação preliminar e final;
IV - analisar eventuais recursos apresentados na fase de seleção;
V - emitir parecer técnico fundamentado sobre os projetos avaliados;
VI - encaminhar o resultado final ao Departamento Municipal de Cultura para homologação e publicação oficial.
Art.4º - Os membros da Comissão deverão atuar com imparcialidade, transparência e observância das normas do edital, ficando impedidos de participar da análise de projetos em que possuam conflito de interesse.
Art.5º - A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FF8558BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno, expedido pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Protocolado sob nº 1931/2026, de 12/02/2026, onde atesta que o servidor M. C. da S., com a Matrícula n. 1868, não comparece ao trabalho a mais de trinta dias;

R E S O L V E

Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de eventual abandono de cargo público, nomeando os servidores: JÉSSICA FABENI GIMENES, MARCOS GARCIA DE SEIXAS e VANILTON PIRES, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão de Processo Administrativo, que deverá iniciar os trabalhos no prazo de 03 (três) dias e concluí-los em 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B8BF57AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA DE VAGA N.º 002/2026

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público o não comparecimento e a desistência da vaga, conforme prevê o Item 11.6, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, dos candidatos a seguir relacionados:

CARGO: MOTORISTA GERAL

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Fernando Lázaro Gomes	5º lugar	001/2026	3413/2026 de 06/03/2026

- Cristina Barbara Goulart Martins	6º lugar	002/2026	3413/2026 de 06/03/2026

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F4314064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CMEL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Astorga - CMEL, criado pela Lei Municipal nº 3.273/2023, é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento do Departamento Municipal de Esportes e Lazer, com a finalidade de contribuir na formulação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de esporte e lazer no Município.
Art. 2º O CMEL integra o Sistema Municipal de Esporte e Lazer e visa o fortalecimento da política esportiva local, pautando-se pelos princípios da participação democrática, transparência, legalidade, descentralização e promoção do esporte como direito social.
Art. 3º O Conselho tem como sede o Departamento Municipal de Esportes e Lazer de Astorga, localizado à Rua Camilo Ramalho Mata, 453, Centro, Astorga/PR.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO
Art. 4º O CMEL é composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, sendo 05 (cinco) representantes do Poder Público e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.273/2023.
§1º A nomeação dos conselheiros titulares e suplentes será feita por Portaria do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação dos respectivos órgãos e entidades.
§2º Os conselheiros poderão ser reconduzidos uma vez, por igual período.
Art. 5º A composição do CMEL obedecerá à seguinte proporção:
I - Poder Público: representantes dos Departamentos Municipais de Educação; Cidadania e Desenvolvimento Social; Saúde; Esporte e Lazer; e Cultura e Turismo;
II - Sociedade Civil: representantes da Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Astorga; de duas Associações Esportivas de utilidade pública; de uma Instituição de Ensino Privada; e da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).
Art. 6º Em caso de vacância de membro titular, o respectivo suplente assumirá automaticamente o cargo, completando o mandato.
Art. 7º O exercício das funções de conselheiro é considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 8º Compete ao CMEL:
I - propor e acompanhar a implementação da Política Municipal de Esporte e Lazer;
II - propor diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL;
III - colaborar na elaboração do Plano Municipal de Esporte e Lazer;
IV - acompanhar a execução orçamentária e fiscalizar os recursos destinados ao esporte e lazer;
V - propor convênios e parcerias com entidades públicas e privadas;
VI - aprovar e alterar o presente Regimento Interno;
VII - deliberar sobre assuntos de relevância esportiva e de lazer no município;
VIII - organizar e coordenar a Conferência Municipal de Esporte e Lazer.
CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTODO
Art. 9º O Conselho terá a seguinte estrutura: I - Plenário; II - Presidência; III - Vice-Presidência; IV - Secretaria Executiva; V - Comissões Temáticas.
Art. 10º O Presidente será eleito entre os conselheiros titulares, por maioria simples, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 11 Compete ao Presidente:
I - representar o Conselho perante autoridades e instituições;
II - convocar, presidir e coordenar as reuniões;
III - organizar a pauta das reuniões e propor a criação de comissões;
IV - exercer o voto de qualidade em caso de empate;
V - supervisionar a execução das deliberações do Conselho.
Art. 12 Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e auxiliá-lo nas funções administrativas e representativas.
Art. 13 A Secretaria Executiva será exercida por servidor indicado pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer, competindo-lhe:
I - secretariar as reuniões, redigir atas e organizar o arquivo documental do Conselho;
II - encaminhar as pautas e deliberações aos conselheiros;
III - elaborar relatórios e registrar as decisões em ata.
CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES
Art. 14 O CMEL reunir-se-á:
I - ordinariamente, uma vez por trimestre;
II - extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria dos membros.
§1º As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
§2º O quórum mínimo para deliberação será de metade mais um dos conselheiros titulares.
§3º As decisões serão tomadas por maioria simples.
Art. 15 As reuniões serão públicas, salvo deliberação em contrário por motivo justificado.
Art. 16 As atas das reuniões serão aprovadas na sessão subsequente e arquivadas na Secretaria Executiva.
CAPÍTULO VI
DAS COMISSÕES TEMÁTICAS
Art. 17º O Conselho poderá criar comissões permanentes ou temporárias, de caráter consultivo, técnico ou operacional, para análise e proposição de matérias específicas.
Parágrafo único. As comissões terão seus membros designados pelo Presidente e deverão apresentar relatório final ao Plenário.
CAPÍTULO VII
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Art. 18 A Conferência Municipal de Esporte e Lazer é o espaço de participação popular e deliberação, coordenado pelo CMEL, com periodicidade bienal.
Art. 19 Compete à Conferência:
I - avaliar a situação do esporte e lazer no município;
II - propor diretrizes para a Política Municipal de Esporte e Lazer;
III - eleger delegados para as Conferências Estadual e Nacional.
CAPÍTULO VIII
DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FUMDEL
Art. 20 O Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL, previsto na Lei Municipal nº 3.273/2023, é o instrumento de captação e aplicação de recursos destinados a financiar ações e projetos esportivos e de lazer do município.
Art. 21 Compete ao COMEL acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo, observadas as diretrizes do Plano Municipal de Esporte e Lazer.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 22 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário do Conselho, observada a legislação vigente.
Art. 23 O presente Regimento poderá ser alterado mediante proposta de, no mínimo, um terço dos conselheiros e aprovação da maioria absoluta do Plenário.
Art. 24 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Astorga, revogadas as disposições em relação contrário.

Astorga, 22 de dezembro 2025.

ELVIS EDSON DE CARVALHO
Diretor do Departamento Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4D1333A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GEOMAPA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem.
VALOR: Até R$ 4.653,75 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0004.1031-4.4.90.51.00.00.3000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.
Balsa Nova, 13 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:4D90703A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: DH ENGENHARIA CIVIL LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem.
VALOR: Até R$ 12.318,75 (doze mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0004.1031-4.4.90.51.00.00.3000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.
Balsa Nova, 13 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:2E485033

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 186/2026

PORTARIA N.º 186/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 4852/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **CLARISSA FIOR DOS ANJOS**, portadora do CPF XXX.XXX.XXX-20, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 16.03.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:51D469B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2026

PORTARIA Nº 187/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19495/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **WILDENER TADEU JUSTINO**, CPF nº 033.XXX.XXX-05 para o cargo de "**ENGENHEIRO CIVIL**", lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19495/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 16/03/2026 a 15/03/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:6652731B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2026

PORTARIA Nº 188/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4145/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARLA GABRIELA DE LIMA**, CPF nº 089.XXX.XXX-74 para o cargo de "**AGENTE EDUCACIONAL**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4145/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 16/03/2026 a 15/03/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:E72E231B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2026

PORTARIA Nº 189/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 856/2015 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LEIDA BRANDÃO BRILHANTE**, CPF nº 717.XXX.XXX-53 para o cargo de "**EDUCADOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – CMEI – CANTINHO DA SERRA** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2015 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 16/03/2026 a 15/03/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:439965EE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2026

PORTARIA Nº 190/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SIDLEIA LOPES DA SILVA GONÇALVES**, CPF nº 030.XXX.XXX-30 para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS** para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 16/03/2026 a 15/03/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:DC03FC59

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2026

PORTARIA Nº 191/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº008/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16036/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JHONY DA SILVA NASCIMENTO**, CPF: 058.XXX.XXX-19 para o cargo de "**ENFERMEIRO**", lotado na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CENTRO MÉDICO BOM JESUS**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16036/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos a partir de 16/03/2026 a 15/03/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:4202B8E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2026

PORTARIA Nº 192/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17012/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **DANIEL BENATO**, CPF: 995.XXX.XXX-68 para o cargo de "**MOTORISTA**", lotado na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17012/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos a partir de 16/03/2026 a 15/03/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:84EA3B04

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2026

PORTARIA Nº 193/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17012/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **DARILSON FERREIRA**, CPF: 771.XXX.XXX-53 para o cargo de "**MOTORISTA**", lotado na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17012/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos a partir de 16/03/2026 a 15/03/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:F97B6783

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2026

PORTARIA Nº 194/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17012/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **EDOSN ELI HRECIUK**, CPF: 020.XXX.XXX-74 para o cargo de "**MOTORISTA**", lotado na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17012/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos a partir de 16/03/2026 a 15/03/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:3828274D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2026

PORTARIA Nº 195/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4145/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **PATRICIA VIEIRA DE ASSIS**, CPF nº 020.XXX.XXX-67 para o cargo de "**AGENTE EDUCACIONAL**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOAQUIM DA ROCHA SOARES** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4145/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 16/03/2026 a 15/03/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:C6C4CBA4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 196/2026

PORTARIA N.º 196/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 5453/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Rescindir a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado de **SILMARA OLENIK SEVERINO**, matrícula n.º 541873, do cargo de "PSS – Prof Educ-Professor N I Phnm", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 10.03.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:F01C793C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 197/2026

PORTARIA N.º 197/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 5454/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Rescindir a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado de **ROSICLEA VIDAL DOS SANTOS DE MATOS**, matrícula n.º 542073, do cargo de "PSS – Prof Educ-Professor N I Phnm", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 10.03.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:80A0FC23

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 198/2026

PORTARIA N.º 198/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 5309/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Rescindir a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado de **SIRLENE GRACIANO WAVRZENCZAK**, matrícula n.º 542019, do cargo de "PSS – Trab. Em Educação - Pedagogo", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06.03.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:1FD96036

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 199/2026

PORTARIA N.º 199/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 5823/2026,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
ELISABETE NOVAES MARTINS GUIMARÃES **Origem:** SMECE – Escola Municipal Irmã Rosalina **Destino:** SMECE – Almoxarifado	Auxiliar Educacional	46874	11/03/2026

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 13 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:72793DF6

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
COMUNICADO

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, adiante assinado, nos termos do art. 152, inciso II do Regimento Interno deste Poder, **COMUNICA** que, recebeu e se encontra junto a esta Casa, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a **Prestação de Contas do Poder Executivo,** objeto do Processo nº 185209/25 e **Acórdão de Parecer Prévio nº 20/2026** da Primeira Câmara do TCE/PR, referente ao Exercício Financeiro de 2024 do Executivo, com parecer pela **regularidade com ressalva** das contas do Prefeito Municipal, Marcos Antonio Zanetti.
Informa ainda que o referido processo se encontra a disposição dos eventuais interessados, conforme faculta o art. 152, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, junto a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, a partir desta data e ou através do site www.tce.pr.gov.br.
Balsa Nova, 13 de março de 2026.

JUCELIA LEAL FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:3BAF0CF6

GABINETE
DECRETO Nº 51/2026

DECRETO Nº 51/2026

Súmula: "*Regulamenta a Lei Municipal nº 1478 de 03 de março de março de 2026, que institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – SFA no âmbito da Proteção Social Especial de Alta*

Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Balsa Nova, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 227 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), na Política Nacional de Assistência Social, na Lei Federal 109/2009 -Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (CONANDA/CNAS).

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DEFINIÇÕES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – SFA, instituído pela Lei Municipal nº 1478 de 03 de março de 2026, estabelecendo suas normas operacionais, critérios técnicos, fluxos, valores e demais procedimentos para sua execução.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

I – SFA: o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, inserido na Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS no Município;
II – Família Acolhedora: núcleo familiar cadastrado, selecionado, capacitado e acompanhado pela equipe técnica do SFA para o acolhimento provisório de crianças e ou adolescentes, sem finalidade de adoção;
III – Equipe Técnica do SFA: conjunto de profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social responsáveis pela execução do serviço;
IV – Criança ou Adolescente Acolhido(a): pessoa com idade entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos incompletos, afastada do convívio familiar por medida protetiva judicial, inserida no SFA;
V – Subsídio Financeiro: valor de natureza indenizatória mensal pago à família acolhedora, não gera vínculo empregatício, trabalhista ou previdenciário com o município, e fica destinado ao custeio das despesas do acolhimento.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SERVIÇO

Art. 3º A gestão do SFA é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que exercerá as seguintes atribuições:

I – Coordenar, planejar, executar, monitorar e avaliar o serviço;
II – Garantir a equipe técnica mínima, nos termos do art. 8º da Lei, observada a NOB RH/SUAS;
III – Estabelecer os fluxos de trabalho e articulação com a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente;
IV – Gerir o processo de seleção, capacitação e acompanhamento das famílias acolhedoras;
V – Assegurar os recursos financeiros necessários à operacionalização do serviço.

Art. 4º A equipe técnica mínima do SFA será composta por:

I – 01 (um) Coordenador(a) do Serviço, com formação em ensino superior, responsável por coordenar, planejar e gerenciar as atividades técnicas e administrativas do SFA;
II – 01 (um) Assistente Social, responsável pela seleção, capacitação e acompanhamento de famílias cadastradas, acompanhamento da família de origem e das crianças e ou adolescentes acolhidos, visando a reintegração familiar ou colocação em família substituta;
III – 01 (um) Psicólogo(a), responsável pela seleção, capacitação e acompanhamento de famílias cadastradas, acompanhamento da família de origem e das crianças e ou adolescentes acolhidos, visando a reintegração familiar ou colocação em família substituta;
IV – 01 (um) Motorista, para apoio logístico e transporte das crianças, adolescentes e equipe, conforme necessidades do serviço.
Parágrafo único: A equipe técnica poderá ser ampliada conforme a demanda do serviço e disponibilidade orçamentária.

Art. 5º O SFA manterá, obrigatoriamente em Prontuário individual da criança ou adolescente acolhido(a), os seguintes registros e instrumentos, em suporte físico ou digital, com garantia de sigilo:

I – Ficha de Cadastro e Avaliação da Família Acolhedora;
II – Plano Individual de Atendimento (PIA) da criança ou adolescente;
III – Termo de Concordância e Responsabilidade assinado pela família acolhedora;
IV – Termo de Compromisso de Guarda Estatutária Provisória;
V – Registros de visitas domiciliares, acompanhamentos e reavaliações;
VI – Demais documentos referentes ao acolhimento.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 6º O processo de habilitação de famílias acolhedoras será público e contínuo, compreendendo as seguintes etapas:

I – Divulgação e sensibilização;
II – Inscrição e apresentação de documentação;
III – Entrevista social e psicológica preliminar;
IV – Visita domiciliar técnica;
V – Verificação de idoneidade (antecedentes criminais, pendências no Sistema de Garantia de Direitos - SGD);
VI – Curso de Capacitação Preparatória obrigatório, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;
VII – Avaliação final e homologação pela equipe técnica;
VIII – Inclusão no Cadastro Municipal de Famílias Acolhedoras.

Art. 7º A Capacitação Preparatória, de que trata o inciso VI do art. 6º, abordará, no mínimo:

I – Marco legal dos direitos de crianças e adolescentes;
II – Dinâmica do acolhimento familiar e sua diferença em relação à adoção;
III – Aspectos psicológicos do desenvolvimento infantojuvenil e do desligamento familiar;
IV – Protocolos de atuação e fluxos do SFA;
V – Rede de proteção e serviços do Município;
VI – Saúde, educação e cuidados específicos.

Art. 8° Os Critérios Para Seleção das Famílias.

I - Maioridade Legal (acima de 21 anos) do responsável familiar;
II - Não estar em processo de habilitação ou habilitado no Sistema Nacional de Adoção;
III - Concordância de todos os membros da família que residem no domicílio;
IV - Residir no município;
V - Não possuir antecedentes criminais, conflitos com o SGD, comprometimento psiquiátrico ou dependência de substâncias psicoativas.
VI - Disponibilidade para participar do processo de formação inicial;
VII - Tempo para comparecer às atividades programadas pelo SFA e para o acompanhamento sistemático da equipe técnica;
VII - Disponibilidade para atender os compromissos necessários aos cuidados com a criança/adolescente. (ex.: compromissos educacionais, médicos, entre outros).

CAPÍTULO IV
DO SUBSÍDIO FINANCEIRO

Art. 9º Fica fixado o valor do subsídio financeiro mensal, de natureza indenizatória, pago a cada família acolhedora, em:

I – 01 (um) salário mínimo nacional vigente por criança ou adolescente acolhido(a).
§ 1º No caso de grupos de irmãos acolhidos pela mesma família, o valor do subsídio será devido integralmente por cada criança ou adolescente.
§ 2º Para crianças ou adolescentes com deficiência ou necessidades específicas de saúde comprovadas por laudo médico ou técnico, o subsídio terá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do salário mínimo vigente.
§ 3º O subsídio será pago até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao do acolhimento, proporcional aos dias de permanência da criança ou adolescente, quando inferior a 30 (trinta) dias.
§ 4º O pagamento do subsídio financeiro mensal, será efetivado por depósito em conta bancária indicada pelo responsável familiar da família acolhedora.
§ 5º O valor estabelecido no *caput* acompanhará automaticamente os reajustes do salário mínimo nacional, independentemente de novo ato normativo municipal.
§ 6º O valor do subsídio financeiro mensal, de natureza indenizatória não gerará vínculo empregatício, trabalhista ou previdenciário com o município.

Art. 10º O subsídio é destinado a auxiliar no sustento e manutenção da vida digna da criança ou adolescente acolhido(a).

Parágrafo único. O pagamento do subsídio será suspenso ou rescindido nos seguintes casos:
I – Término do acolhimento e desligamento da criança ou adolescente;
II – Descumprimento grave dos termos do acolhimento pela família;
III – Solicitação de desligamento voluntário da família acolhedora;
IV - Mudança de domicílio para outro município.

CAPÍTULO V
DOS FLUXOS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Art. 11. Recebida a determinação judicial, o encaminhamento de criança ou adolescente para o SFA será realizado exclusivamente pela equipe técnica, mediante:

I – Análise do caso e do perfil da criança ou adolescente;
II – Busca e avaliação da compatibilidade de família acolhedora previamente cadastrada;
III – Efetivação do encaminhamento, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade do SFA.

Art. 12. O Plano Individual de Atendimento – PIA será elaborado e encaminhado à autoridade judiciária e ao Ministério Público, no prazo de 15 (quinze) dias após a colocação em família acolhedora, contendo objetivos, ações e prazos para a reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta.

Art.13. A reavaliação técnica trimestral, obrigatória, resultará em relatório a ser encaminhado à autoridade judiciária e ao Ministério Público, informando a situação do acolhimento e os avanços no PIA.

Art. 14. O desligamento da criança ou adolescente do SFA ocorrerá nos seguintes casos:

I – Reintegração à família de origem;
II – Colocação em família substituta (adoção);
III – Maioridade civil, com plano de egresso aprovado;
IV – Em caso de melhor interesse da criança e ou adolescente, após avaliação da equipe técnica.
V – Decisão judicial fundamentada.
§ 1º O processo de desligamento será gradativo, planejado e acompanhado pela equipe técnica do SFA, com apoio psicossocial à criança/adolescente e à família acolhedora.
§ 2º O descumprimento grave dos termos, diretrizes e orientações técnicas do serviço implicará o desligamento imediato da família do Cadastro Municipal do Serviço de Família Acolhedora (SFA), ficando a família impedida de nova inscrição no referido cadastro.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. A Secretaria Municipal de Assistência Social apresentará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação deste decreto, o Plano de Ação do SFA, para aprovação e publicação de Resolução.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e/ou do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, conforme programação anual.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:FE21B4F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 14/ 2026
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
VIANET SOLUTIONS LTDA	05.056.913/0001-43	R$ 12.385,53

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REFLETOR LED 300W 6500K BIVOLT	UNID	111	79,33	8.805,63
2	REFLETOR LED 500W 6500K BIVOLT	UNID	30	119,33	3.579,90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 12.385,53 (DOZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)

Barbosa Ferraz, 13 de Março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:13F5731A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 12/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº

Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 26.906.789/0001-38,com sede/domicílio na(o) RUA PERNAMBUCO, 821 Bairro: CENTRO Cidade: Barbosa Ferraz-PR CEP: 86.960-000- OBJETO**: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CMEIS E DEMAIS UNIDADES EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA.**
Pelo **VALOR DE R$ 42.034,00 (QUARENTA E DOIS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 13/03/2026.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 12/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2F00106F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 13/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos da Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor das empresas abaixo mencionadas - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO CONTENDO: PALCO TAMANHO 8MX6M, SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED P5, BEM COMO LOCAÇÃO DE KIT JOGO DE MESA E CADEIRAS, MODELO BISTRÔ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, EM ATENDIMENTO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0081/2026, CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ E SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ.**
Pelo **VALOR DE** R$ 20.990,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

FORNECEDOR: M F XAVIER - CNPJ: 23.761.048/0001-18 ENDERECO: SANTA CATARINA, 2869 BAIRRO: CENTRO CIDADE: CAMPO MOURÃO-PR CEP: 87303170
FORNECEDOR: R F V ROMERO - DECORACOES E BUFFET LTDA - CNPJ: 01.861.792/0001-51 ENDERECO: MELVIN JONES, 615 BAIRRO: CENTRO CIDADE: TERRA BOA -PR CEP: 87240000

BARBOSA FERRAZ, PR – 13/03/2026.

HENRIQUE WARKEN
Agente De Contratação
Presidente Da Comissão De Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 13/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal De Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B75B1B98

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 14/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos da Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor VIANET SOLUTIONS LTDA**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o) RUA MARECHAL DEODORA DA FONSECA, 520 Bairro: CENTRO Cidade: Barbosa Ferraz-PR CEP: 86960000 - OBJETO**: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.**
Pelo **VALOR DE R$ 12.385,53 (DOZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).**

BARBOSA FERRAZ, PR – 13/03/2026.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 14/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A9F0F0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2026.

EDITAL Nº 018/2026
De: 13/03/2026

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda**

documentação (anexo I) e originais, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **MECÂNICO**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

01º Tiago Jose da Silva — 01º Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 13 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
FOTOCÓPIA DO CPF;
FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO **(Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, ___,
Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2026.

_____
Declarante

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:616FC031

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116/2026

PORTARIA Nº 116/2026

SÚMULA: Designa servidor para exercer atividades administrativas complementares de apoio à fiscalização urbana e ao controle interno de serviços, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO as atribuições do cargo de Diretor de Máquinas e Oficinas previstas no art. 108 da Lei Municipal nº 2.734/2025, especialmente a competência para organizar o controle da frota municipal e executar tarefas correlatas determinadas pela Administração;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o levantamento de informações sobre terrenos baldios que necessitam de limpeza ou manutenção, a fim de subsidiar as ações dos departamentos competentes do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de apoio administrativo no controle da frota municipal e na organização dos materiais e peças utilizados na manutenção de veículos e equipamentos públicos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor público FRANTHIESCO JULIO TAVARES FERNANDES, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Máquinas e Oficinas, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições legais, atividades administrativas complementares de interesse da Administração Municipal.
Art. 2º Compete ao servidor, no âmbito das atividades de apoio à fiscalização urbana:
I – realizar levantamentos e vistorias preliminares em terrenos baldios ou imóveis urbanos que necessitem de limpeza ou manutenção;

II – registrar as situações verificadas por meio de relatórios e registros fotográficos;
III – encaminhar as informações coletadas aos setores competentes da Administração Municipal para análise e eventual adoção das medidas legais cabíveis.
Art. 3º Compete ainda ao servidor, no âmbito da organização administrativa interna:
I – auxiliar no controle e acompanhamento da frota municipal;
II – colaborar com os setores responsáveis na organização administrativa do almoxarifado municipal;
III – elaborar relatórios e prestar informações à Administração Municipal quando solicitado.
Art. 4º As atividades previstas nesta Portaria possuem natureza administrativa e de apoio, destinando-se exclusivamente ao levantamento de informações e organização interna dos serviços municipais.
Parágrafo único. A presente designação não implica exercício de poder de polícia administrativa, permanecendo a competência para lavratura de notificações, autos de infração e aplicação de penalidades exclusivamente com os setores de fiscalização legalmente instituídos no Município.
Art. 5º A designação prevista nesta Portaria não caracteriza alteração de cargo ou desvio de função, por tratar-se de atribuições correlatas e compatíveis com o cargo exercido, nos termos do art. 108 da Lei Municipal nº 2.734/2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 12 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:E5C7C95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA.**

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE RETÍFICA DE MOTORES E CABEÇOTES, REPARO DE BOMBAS E BICOS INJETORAS, REPARO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA E SERVIÇOS EM BOMBAS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital a partir da publicação deste aviso.
Bela Vista da Caroba, 13 de março de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:16F59B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR11/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR11/2026.**

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROPORTÁTEIS E MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA- PR.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 27/03/2026, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 11 de março de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:72D810D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126/2026

DECRETO Nº 126/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Jefferson Oliveira Correa, Portador do cadastro de pessoa física nº 095.***.8**-03, Matricula 418209, nomeado (a) na data de 13/03/2026, para exercer o cargo de provimento Efetivo de Oficial Administrativa e Financeiro, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 13 de Março de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:6B877EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127/2026

DECRETO Nº 127/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Josimar Carriel de Almeida, portador do cadastro de pessoa física nº 100.***.9**-30, Matricula 418208, nomeado (a) na data de 13/03/2026, para exercer o cargo de provimento Efetivo de Motorista de Carteira C e D, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 13 de março de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:B68F26DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 51/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 51/2026.
CONTRATANTE : O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR
CONTRATADO : ARQVIL - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 612, 612, Centro, SALA 1, Inácio Martins/ PR, CEP: 85155000– Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ n.º 48.422.168/0001-11
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIROS, QUIOSQUE E PLAYGROUND NO CAMPO MUNICIPAL EDGAR PAULO BECKER E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS E ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 302.135,37 (Trezentos e Dois Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA : Até 09 de março de 2027
DATA DA ASSINATURA : 09/03/2026.
FORO : Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 09/03/2026.

Contratante	Contratada
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	***LEONARDO OTTO***
	ARQVIL - Arquitetura E Engenharia LTDA
	CNPJ sob n.º 48.422.168/0001-11

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:C9A95264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 55/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 55/2026.
CONTRATANTE : O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR
CONTRATADO : VGA CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R ELOY NELSON PEDRAZZA, 445, 445, COHAB, AP201, Santo Ângelo/ RS, CEP: 98802320– Santo Ângelo/RS, inscrita no CNPJ n.º 20.066.677/0001-30
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO COMPLETA DA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 75 KVA – 34,5 KV – 380/220 V, INCLUINDO FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, ENSAIOS, COMISSIONAMENTO E REGULARIZAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS E ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 122.660,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Seiscentos e Sessenta Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA : Até 12 de março de 2027
DATA DA ASSINATURA : 12/03/2026.
FORO : Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 12/03/2026.

Contratante	Contratada		
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	***GILMAR LUZ DE ALMEIDA***	VGA Construcoes LTDA	CNPJ sob n.º 20.066.677/0001-30

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:DC294010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº100/2026

PORTARIA Nº100/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER. O Senhor Antônio Pereira de Andrade, matricula de Nº 418036, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Paisagismo 15(quinze) dias de férias relativas ao período de 10/02/2025 á 09/02/2026 que serão fruídos a partir de 12/03/2026 a 26/03/2026, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de Fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:11167796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO LOTE 11
PREGÃO ELETRÔNICO N°02/2026
O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), profere a seguinte decisão:
Cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.
DA MOTIVAÇÃO (FATO SUPERVENIENTE)
Considerando que a abertura do certame ocorreu em 25 de fevereiro de 2026 e que, devido ao rito processual de recursos e contrarrazões, a finalização do processo estendeu-se além da data prevista para o evento (08 de março de 2026).
Considerando o teor do Memorando nº 04/2026, emitido em 11 de março de 2026 pela Secretaria de Promoção Social, que informa a impossibilidade de aproveitamento do objeto (serviço de picolés), uma vez que o evento comemorativo já foi realizado sem a utilização dos referidos itens.
DA DECISÃO
Diante do exposto, e considerando a perda do objeto por fato superveniente, decido pela REVOGAÇÃO do lote 11, referente ao fornecimento de picolés, desobrigando o Município de qualquer contratação relativa a este ponto específico neste certame.
Dê-se ciência às proponentes participantes e publique-se conforme determina a legislação vigente.

Boa Ventura de São Roque, 13 de março de 2026

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:142B1C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 092/2026

Decreto nº 92/2026 Data 12/03/2026

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

EDUARDO JOSE HENRICHS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **1000/2026** de **12/03/2026**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.001		**DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE**	
08.001.10.302.0016.2.041		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE**	
194 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		Total.....:	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
08.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE**	
208 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
		Total.....:	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 12 Março 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:68792AA6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA e a ASSOCIAÇÃO DOS SERICICULTORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR

OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Concessão de Uso, a título gratuito:

a) TRATOR MARCA:BUDNY 85CV BDY MODELO: 8540 S COM TOMADA DE FORCA 540/750 RPM ANO: 2025 COR: LARANJA (N. SERIE: Serie: KRTMKA74VRR000276);
b) PLAINA FRONTAL PHP1000MONO STD – CH3 MARCA: PANTER MODELO: PHP 1000 ANO: 2026 COR: PRETO (N. SERIE: Serie: ACCG-001237);
c) ADAPTADOR HANOMAG 90 STARK 800-4 E BUDNY 8540S.

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 1001 de 12/03/2026.

VALOR: Sem valor algum.

PRAZO: 5 (cinco) anos.

Boa Vista da Aparecida/PR, em 13 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8E2889EB

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

CONTRATANTE (UASG)
456578

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FOCO NA TERRITORIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INTEGRAÇÃO ENTRE UNIDADES DE SAÚDE E OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ATENDIMENTO E ALOCAÇÃO DE RECURSOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 60.975,00 (sessenta mil e novecentos e setenta e cinco reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **16/03/2026** às **09h**
Até **19/03/2025** às **08h59min**

PERÍODO DE LANCES
De **19/03/2026** às **09h**
Até **19/03/2026** às **15h**
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Boa Vista da Aparecida, 13 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:DBFA8885

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026.

O Município de Boa Vista da Aparecida, torna público que fará realizar, às 09h (nove) horas do dia 28 de abril do ano de 2026, na plataforma **https://www.bnc.org.br**, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	7.009 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida e na plataforma **https://www.bnc.org.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Boa Vista da Aparecida, 10 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:0F400443

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.
O Município de Boa Vista da Aparecida, torna público que fará realizar, às 09h (nove) horas do dia 30 de abril do ano de 2026, na plataforma **https://www.bnc.org.br**, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	8.495,22 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida e na plataforma **https://www.bnc.org.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Boa Vista da Aparecida, 11 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:E457EB90

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO C.E. 002/2025 [2]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a rescisão contratual com a proponente CONSÓRCIO AG BOA VISTA II, o parecer do Agente de Contratações, do departamento jurídico e autorização do PARANACIDADE, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Eletrônica n° 002/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 24.038,69 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, em conformidade com os projetos, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL
ÚNICO	POZZEBON ENGENHARIA LTDA.	R$ 6.250.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.250.500,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

Boa Vista da Aparecida, em 13 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C4EBD418

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 21.343.474 FERNANDO PIZZATO MACHADO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TROCA DE ÓLEO E ALINHAMENTO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**.**

EMPRESA - HABILITADA	SITUAÇÃO
21.343.474 FERNANDO PIZZATO MACHADO	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D7798E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 03/2026 -CMAS

RESOLUÇÃO Nº03/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Aprova os CENSO SUAS referente ao exercício do ano de 2025 no município de Bocaiúva do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, no uso das atribuições e considerando a obrigatoriedade de preenchimento destes Instrumentais de
Gestão, via online para o Ministério da Cidadania;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar os questionários dos Censos do Sistema Único de Assistência Social dos equipamentos socioassistenciais de Bocaiúva do Sul: CRAS, CREAS, Centro Dia e Similares (APAE), Unidade de Acolhimento, Gestão Municipal, do exercício de 2025;
Art. 2º - Aprovar os questionários dos Censos do Conselho Municipal de Assistência Social de 2025 e do Fundo Municipal de Assistência Social de 2025 com informações financeiras do exercício de 2025;
Art. 3º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 13 de março de 2026.

GEINE LARICE TABORDA DE CASTRO LIMA
Presidente CMAS

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:868DA113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Aprova Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima do ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições, baseado na Lei Municipal nº799/2023 e na Deliberação nº 13/2023 do CEDCA;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima do ano de 2025.

Art. 2º- Aprovar saldo superior, % de saldo X repasse de 16,75;

Art. 3º- Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 10 de março de 2026.

ARI BERNARDI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C2E98D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Aprova Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância do ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições, baseado na Lei Municipal nº799/2023 e na Deliberação nº 47/2022 do CEDCA;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância do ano de 2025.

Art. 2º- Aprovar saldo superior, % de saldo X repasse de 30,60;

Art. 3º- Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 10 de março de 2025.

ARI BERNARDI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:FDE9FD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Aprova a adesão e o plano de ação do recurso do FIPAR – Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI, no uso das atribuições e considerando a Deliberação nº 04/2026 do FIPAR – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso que estabelece os procedimentos do repasse de recurso no formato fundo a fundo para o enfrentamento às violências contra as mulheres.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a adesão e o plano de ação do recurso do FIPAR – Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Bocaiúva do Sul, 13 de março de 2024.

KELLI PRESTES TAVARES
Presidente CMDPI

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6AB434DF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO – CONTRATO 47/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°10/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO NO 04/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP

CONTRATADO: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766.0027/71
VALOR: R$ 301.240,00 (trezentos e um mil, duzentos e quarenta reais)
Vigência:13/03/2026 a 13/03/2027

BOCAIÚVA DO SUL, 13 DE MARÇO DE 2026.

CESAR EMANUEL ESPÍNDOLA
Secretário Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:2F7D5900

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO – CONTRATO 48/2026 - DISPENSA Nº 07/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO, ASSESSORIA, PROJETO E CONSULTORIA
CNPJ: 40.348.622/0001-20
VALOR: R$ 41.400,00(quarenta e um mil e quatrocentos reais),
Vigência:13/03/2026 a 13/03/2027

BOCAIÚVA DO SUL, 13 DE MARÇO DE 2026.

MARCIA PEREIRA SANTOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:0162AE06

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DOS CONTRATOS: 84/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO
CONTRATADO: SARA BERNARDI DOS SANTOS
CPF: XXX.337.XXX-40
DATA DA RESCISÃO: 13/03/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:059E5F02

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSANº7/2026

Eu Marcia Pereira Santos, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.828.809-XX, nomeada pelo Decreto nº 04/2025, e conforme o Decreto nº 353/2025 no Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 7/2026, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO, ASSESSORIA, PROJET, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.348.622/0001-20, no valor total de R$ 41.400,00(quarenta e um mil e quatrocentos reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ., de acordo com Parecer Jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 13 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:9283D92C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº11/2026

Eu, Cesar Emanuel Espíndola, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.886.XXX-72, nomeado pelo Decreto nº 11/2025, e conforme o Decreto nº 353/2025 no Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 11/2026, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0027-71, no valor total de R$ 301.240,00(trezentos e um mil, duzentos e quarenta reais), referente a AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°10/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO NO 04/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP
, de acordo com Parecer Jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 13 de março de 2026.

CESAR EMANUEL ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:35F76763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 7-2026

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato N°7/2026, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ADC4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº46.651.315/0001-08, com sede na Rua Fioravante Ângelo Massolini, N°540, Primavera, na cidade de, Concórdia, Estado de Santa Catarina - SC, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS ROSSI, sob RG N°3.614.799 SSP/SC, inscrito no CPF sob N°028.265.079-23, residente e domiciliado na cidade de Concórdia – SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO
Ficam aditivadas em **12,5% (50 unidades)** a quantidade do **item 15** e em **16,66% (50 unidades)** a quantidade do **item 16**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 5.134,50 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 13 de março de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
Contratante-

ADC4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
- Contratada-

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA
- Gestora do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____ _____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:21B4916F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 099, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Lenize Salete Claro Seratto, matricula 786-2/1, cargo efetivo de Merendeira.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E0E3E3A7

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 108, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Conceder diária de viagem a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, **01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem para cada, para os dias 16 e 17 de março de 2026, até a cidade de Curitiba – PR,** com veículo oficial, a serviço da Administração Municipal, para participar do Evento Dia da Ouvidoria, no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Carise Regina Nesello, matricula nº 761-7/2, Chefe da Divisão de Assistência a Contabilidade;

Evandro Eduardo Prechlak, matricula nº 443-0/1, Enfermeiro;

Clayton Cesar da Silva, matricula nº 276-3/2, Motorista.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:95002C18

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 109, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Concede diária a servidor municipal.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcio Patrick Dornelles,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, matricula nº 314-0/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 15 de março de 2026, para Cidade do Verê– Pr., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **para transporte de atletas que estarão participando de amistoso de Futebol.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5B8BEDBB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 11/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos conforme termo de referência. A sessão do pregão eletrônico será realizada através** do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 31/03/2026, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 13 de março de 2026.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:7CA94CA5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº07 AO CONTRATO Nº03/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 07
AO CONTRATO Nº03/2025
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Cláusula Primeira – Objeto

Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de um veículo Pick Up, modelo **RENAULT/OROCH PRO 16**, placa **UBL7E19**, chassi 93Y9SR8G6SJ488964, prêmio em **R$1.225,35** (um mil, duzentos e vinte e cinco reais, com trinta e cinco centavos), conforme planilha abaixo, esse veículo será adicionado tendo em vista que foi adquirido após o processo para o seguro dos demais veículos já existentes na frota municipal.

QTDE	DESCRIÇÃO
01	MODELO: RENAULT/OROCH PRO 16 ANO: 2025/2025 COBERTURAS: Valor de Mercado Referenciado – 100% da FIPE RCF Danos Materiais: R$ 200.000,00 RCF Danos Corporais: R$ 100.000,00 RCF Danos Morais: R$ 20.000,00 APO Morte/Invalidez: R$ 30.000,00 DMH: R$10.000,00

Note-se que o valor total do seguro, considerado todos os veículos que foram incluídos durante o ano de 2025 e 2026, passa a ter um custo anual de **R$44.381,24** (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais, com vinte e quatro centavos).

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no 05.00 - Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 - Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 - Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 736; 09.00 - Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.030 - Transporte escolar; 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 737; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 739; 02.00 - Governo

Municipal - 02.01 - Gabinete do Prefeito, - 0412200022.0020 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 33.90.39 Serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 740.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 13 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:5422B29B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 007/2026 EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 007/2026
Exclusiva para ME, EPP, MEI

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 007/2026.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitações presenciais destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Braganey-PR, com foco na atualização normativa, técnica e metodológica das ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 99.750,00 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 01/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/04/2026.

Braganey – PR, 13 de março de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:557D9DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CALENDÁRIO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR .

Cronograma: Conforme reunião do CMDCA os candidatos interessados, deverão se ater aos novos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Publicação do Edital de para reabertura.	14/01/2026
Registro de candidatura; A inscrição dos Candidatos (as) será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Avenida Bossolan nº 1058 (Anexo a Biblioteca Municipal Cidadã), das 08h30mim as 11h30mim, e das 14h00mim as 17h00mim.	15/01/2026 a 16/02/2026
Análise de pedido de registro de candidatura.	12/03/2026 a 13/03/2026
Publicação da relação de candidatos inscrições.	16/03/2026
Impugnação de candidatura	20/03/2026
Análise dos recursos pela Comissão Especial.	26/03/2026 a 30/03/2026
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa.	01/04/2026 a 06/04/2026
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado.	07/04/2026 a 08/04/2026
Analise e decisão dos pedidos de impugnação.	09/04/2026
Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público	13/04/2026
Campanha eleitoral	14/04/2026 a 15/05/2026
Dia da Eleição	17/05/2026
Publicação do resultado definitivo da apuração	19/05/2026
Capacitação dos Conselheiros e Suplentes	A ser definida
Posse dos Conselheiros Tutelares	01/06/2026

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:188BC440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 006/2025
Pregão eletrônico nº 061/2024
Processo nº 137/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Braganey (CNPJ: 78.121.902/0001-73)
Contratada: JAV COMERCIO LTDA (CNPJ: 50.656.871/0001-36)
OBJETO: Aquisição de alimentos para merenda escolar, do Município de Braganey-PR.
Vigência: 07/02/2026 à 07/02/2027.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:C91A3EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 005/2025
Pregão eletrônico nº 061/2024
Processo nº 137/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Braganey (CNPJ: 78.121.902/0001-73)
Contratada: JAV COMERCIO LTDA (CNPJ: 50.656.871/0001-36)
OBJETO: Aquisição de alimentos para merenda escolar, do Município de Braganey-PR.
Vigência: 04/02/2026 à 04/02/2027.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:DFC77B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 916/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº 916/2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer,
RESOLVE:

Artigo1º- Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Braganey**, conforme previsto no artigo 5º, da Lei nº 916/2025:

I – Representantes do Poder Público Municipal:
a) AIRTON ANTONIO ZANIN, CPF nº 880.502.209-82 – Secretário Municipal de Esporte e Lazer;

b) DIEGO LUCIO FERRARI FIGUEIRA, CPF nº 057.345.279-20 – Secretário Municipal de Finanças;

c) VIVIANE DE JESUS ZIELINSKI, CPF nº 031.923.469-06 – Secretária Municipal de Assistência Social;

d) JOSIANI CAIMI, CPF nº 038.691.299-80 – Diretora do Departamento de Logística Escolar.

e) ANTÔNIO MARCOS CERQUEIRA GAZOLI, CPF nº 014.994.369-55 – Técnico em enfermagem;

II – Representantes da Sociedade Civil:
CARLOS CLAUDINO FURQUIM, CPF nº 812.798.419-15;
ROBSON WELTER, CPF nº 042.617.689-84;
BENÍCIO APARECIDO LUIZ, CPF nº 502.486.699-15;
ANILDO APARECIDO RONFIM, CPF nº 742.751.519-68;
JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO, CPF nº 083.671.469-56.

Artigo 2º - O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer será considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Artigo 3º - O mandato dos conselheiros observará o período e as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 916/2025 e no regimento interno.

Artigo 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, 13 de março de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:99ADF463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR RESOLUÇÃO Nº 01/2026

EDITAL DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS 03/2025
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA ELEIÇÃO SUPEMENTAR PARA CONSELHO TUTELAR – DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS;
TORNA PÚBLICO

1. A lista dos candidatos com as inscrições deferidas do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital n.º 003/2025, - CMDCA do Município de Braganey, as inscrições foram realizadas entre os dias de 08 de setembro a 10 de março de 2026, após análise das documentações, segue Lista:

Nº de Habilitados	Nº De Inscrição	Nome do Candidato	Cadastro de Pessoa Física - CPF	Situação
	01	ROSILEIDE MARCONE SCHIMIDT	905 xxx.xxx.xx	**APROVADO**
	02	SUZANA APARECIDA MOREIRA	047. .xxx.xxx.xx	**APROVADO**
	03	AMANDA DOMINGUES FERREIRA ROSA	115. xxx.xxx.xx	**APROVADO**
	04	ANA CAROLINA APARECIDA PICAGEVICZ	133.xxx.xxx.xx	**APROVADO**
	05	GIOVAN CARLOS TREVIZAN	138. xxx.xxx.xx	**APROVADO**
	06	DANIELI APARECIDA SANTANA	065.xxx.xxx.xx	**APROVADO**
	07	RONALDO NERY BONFIM SILVESTRE	112. xxx.xxx.xx	**APROVADO**
	08	ADRIEL VIVILAQUA LORENZ	110. xxx.xxx.xx	**APROVADO**
	09	ANGELICA TATIELI ENIS	084.xxx.xxx.xx	**APROVADO**

2. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o resultado terão 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste edital.
3. Publique-se. Braganey, 13 de março de 2026.

MARIA DE LURDES DA FONSECA COSTA
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:5F654928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/2026

.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Braganey, no uso de suas atribuições legais,e em consonância com a Lei Municipal n° 376 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 13 de março de dois mil e vinte e seis,
RESOLVE:
Art. 1º- Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,13 de março de 2026

MARIA DE LURDES DA FONSECA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:6E5103B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°01/2026

SÚMULA: DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – PMAS DE BRAGANEY-PR PARA PERIODO DE 2026 A 2029 .

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 13 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano Plurianual – PPA 2026-2029 da Política de Assistência Social, apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Braganey -Paraná.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,13 de março de 2026.

MARIA DE LURDES DA FONSECA COSTA
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/ Paraná

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:C41CE2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 02/2026

SÚMULA: DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ "PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO POR MEIO DE PRÁTICA DE ATIV FÍSICAS E DE EST. COGNITIVAS" - FASE II DEL. 005/2026-BRAGANEY-PR.

.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Braganey, no uso de suas atribuições legais,e em consonância com a Lei Municipal n° 376 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 13 de março de dois mil e vinte e seis,

RESOLVE:
Art. 1º- Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de ativ físicas e de est. cognitivas" - FASE II Del. 005/2026
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,13 de março de 2026.

MARIA DE LURDES DA FONSECA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:243A6ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N. 13/2026

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PAD PARA FINS QUE MENCIONA, NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO SINDICANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta os artigos 247 e seguintes da Lei Municipal n. 354/2011, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara),

RESOLVE:

DESIGNAR, os seguintes funcionários públicos municipais, para compor a comissão sindicante:
a) ROBÉRISSA WANDERLINE MODESTO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 267;
b) FLAVIA ELAINE ALVES MADA – MATRÍCULA 376;
c) ELAINE FERRARA BURGHI – MATRÍCULA 442.

Para e sob a Presidência do primeiro, constituírem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD, com sede na Prefeitura Municipal de Cafeara, incumbida de apurar eventuais irregularidades administrativas cometidas pelo servidor ***H.R.M., brasileiro, casado,*** Agente universitário, ***Médico Psiquiatra, residente na cidade de Iguaraçu-PR,*** **considerando** que foram constatados indícios de irregularidades praticadas pela servidor público no exercício de suas funções, consistentes, em tese, em: Ausência comprovada por período superior a 30 dias, sem justa causa tempestivamente apresentada , ignorância de mensagens oficiais e omissão de dias uteis para regularização, entrega tardia de documentos , insuficientes para justificar o período total ausente, incompatibilidade, entre os atestados apresentados e escala funcional registrada, histórico de reincidência funcional, com prejuízo ao serviço público de saúde, comunicação informal apenas em feriado, sem justificativa formal no prazo, manutenção das faltas mesmo após notificação formal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do, mês de março de dois mil e vinte e seis.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Yuriko Shigueoka
Código Identificador:A4682715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 024 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Decreto nº 024 de 13 de março de 2026.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo disciplinar em face de Servidor Público, matrícula sob o nº 7X80X com o objetivo de verificar a ocorrência de possíveis irregularidades e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 059/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, responsabilização e aplicação de penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor Público matrícula sob o nº 7X80X, com o objetivo de verificar a ocorrência de possíveis irregularidades, conforme solicitação contida no Ofício nº 059/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, para apurar eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado:
- Ivanir Alves dos Santos Borges - Agente Comunitário de Saúde;
- Jeferson Rodrigues Ferreira – Agente Administrativo;
- Bruna de Araújo Helmann - Recepcionista.

Parágrafo único: Ficará a cargo da Sra. Ivanir Alves dos Santos Borges presidir a Comissão, com a designação do Sr. Jeferson Rodrigues Ferreira como Secretário.

Art. 3º. Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º. A Comissão nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Parágrafo único: Caberá o servidor processado ser notificado do presente processo, para o fim de exercer ampla defesa e contraditório, nos prazos e termos do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5D63FC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2025 - PREGÃO Nº 47/2025

Extrato do 1° Termo de apostilamento ao Contrato nº 100/2025 - Pregão Nº 47/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.
Contratado: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.292.473/0001-63, RUA SETE DE SETEMBRO, 288 - CEP: 85900220 - BAIRRO: CENTRO, e-mail: comercial@vidalimp.srv.br, TELEFONE:(45) 3252-4093, CIDADE: Toledo/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) LUCAS ZANG MACHADO.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA E VARRIÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº 0100/2025, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº PR000063/2026, aplicável à categoria profissional dos trabalhadores vinculados à execução dos serviços contratados.
Valor Total: R$ 1.765.322,10 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Dez Centavos).
Assinaturas: Junior Motter, LUCAS ZANG MACHADO
Vigência: 27/02/2026 A 01/10/2026
Data da Assinatura:27/02/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D4EAA643

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2025 - PREGÃO Nº 050/2025

Extrato do Termo APOSTILAMENTO ao Contrato nº 095/2025 - Pregão Nº 050/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.
Contratado: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.292.473/0001-63, RUA SETE DE SETEMBRO, 288 - CEP: 85900220 - BAIRRO: CENTRO, e-mail: comercial@vidalimp.srv.br, TELEFONE:(45) 3252-4093, CIDADE: Toledo/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) LUCAS ZANG MACHADO.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA MANUAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE 08 (OITO) COLETORES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº 0100/2025, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº PR000063/2026, aplicável à categoria profissional dos trabalhadores vinculados à execução dos serviços contratados.
Valor Total: R$ 279.175,20 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).
Assinaturas: Junior Motter, LUCAS ZANG MACHADO
Vigência: 27/02/2026 A 18/09/2026
Data da Assinatura:27/02/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:535C0A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2025 - PREGÃO Nº 048/2025

Extrato do Termo DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 086/2025 - Pregão Nº 048/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.
Contratado: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.292.473/0001-63, RUA SETE DE SETEMBRO, 288 - CEP: 85900220 - BAIRRO: CENTRO, e-

mail: comercial@vidalimp.srv.br, TELEFONE:(45) 3252-4093, CIDADE: Toledo/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) LUCAS ZANG MACHADO.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA MANUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE COLETORES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº 0100/2025, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº PR000063/2026, aplicável à categoria profissional dos trabalhadores vinculados à execução dos serviços contratados.
Valor Total: R$ 285.946,08 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Oito Centavos).
Assinaturas: Junior Motter, LUCAS ZANG MACHADO
Vigência: 27/02/2026 A 18/08/2026
Data da Assinatura:27/02/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:471BB3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2026.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2026.

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, portador do R.G. nº 7.532.361-1 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezeseis) de março de 2026.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar da Capacitação para Gestores Municipais do Esporte, Participar da Sessão Solene - Entrega do Plano Decenal do esporte do Paraná, Participar da liberação de recursos para o Programa de implantação de Barrações Industriais e Espaços de Coworking, Reunião com Deputado Estadual Gugu Bueno e Deputado Estadual Adão Fernandes Litro; Audiência da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, Audiência no DER - Departamento de Estrada e Rodagem, Audiência na Secretaria de Desenvolvimento Sustentavel - SEDEST, Audiência no IAT - Instituto Àgua e Terra e demais Secretarias.

Data do retorno: 19 (dezenove) de março de 2026.
Horário do retorno:18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:36350F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2026.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2026.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Publico nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", o Servidor Público Municipal, Sr. Alexandro Gonçalves, portador do R.G. nº 9.270.123-9 II/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezeseis) de março de 2026.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Acompanhar o Prefeito nas seguintes programação: Participar da Capacitação para Gestores Municipais do Esporte, Participar da Sessão Solene - Entrega do Plano Decenal do esporte do Paraná, Participar da liberação de recursos para o Programa de implantação de Barrações Industriais e Espaços de Coworking, Reunião com Deputado Estadual Gugu Bueno e Deputado Estadual Adão Fernandes Litro; Audiência da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, Audiência no DER - Departamento de Estrada e Rodagem, Audiência na Secretaria de Desenvolvimento Sustentavel - SEDEST, Audiência no IAT - Instituto Àgua e Terra e demais Secretarias.

Data do retorno: 19 (dezenove) de março de 2026.
Horário do retorno:18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4B2714E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 172/2026-DRH

PORTARIA N.º 172/2026-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR a pedido em 13/03/2026 a Servidora **CRISTINA MADALENA BANDEIRA** matrícula 767323052 contratada para ocupar o Cargo de **VIGIA - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de março de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B954A32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 173/2026-DRH

PORTARIA N. º 173/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
MARISTELLA PAULA GOMES MARIOT	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	767321502	18/03/2026	14/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de março de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:904FAA35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026.
O município de Califórnia/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de abril do ano de 2026, na plataforma https://bnc.org.br/, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. José Cunha Neto	Pavimentaçao em CBUQ	45.810 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Califórnia e na plataforma https://bnc.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Califórnia, 13 de março de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:FDD61731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 65/2026

DECRETO Nº 065/2026

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SERGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, na data de 13/03/2026, O servidor, **LUIZ FELIPE INÁCIO MACHADO**, matrícula sob nº 1059, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário – S1, junto a SEHADO - Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Econômico e Obras - conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 13º dia do mês de Março de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:790E6186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 67/2026

DECRETO 067/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 38.765,72 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001.10.122.0034.1.007 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE IMOVEIS DA SAUDE.
4.4.90.51.00.00 885 OBRAS E INSTALACOES 36.885,72

05.001.10.301.0007.2.022 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA.
3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 1.880,00

Total Suplementação: 38.765,72

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Fontes:
885 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Portaria GM/MS n°4.340/2024.
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de SaúdeAtenção Básica

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 16 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:02A9AFA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 68/2026

DECRETO 068/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 CHEFIA DE GABINETE
02.001.04.122.0002.2.002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO.
4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 27.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB
04.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04.001.15.452.0005.1.014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO CEMITERIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUARIA.
4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES 40.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO / FUNDO MUNICIOPAL DA EDUCACAO - FME
07.001.12.122.0036.2.044 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS - SEHADO
08.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, PROJETOS E INFRAESTRUTURA URBANA 08.003.15.451.0005.1.002 REVITALIZACAO DE PRACAS E PARQUES
4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES 32.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução
02 GABINETE DO PREFEITO
02.002 DEPARTAMENTO JURIDICO
02.002.02.062.0002.2.003 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA JURIDICA E ASSESSORIA JURIDICA
3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB
04.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04.001.15.452.0005.2.014 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.
3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO / FUNDO MUNICIOPAL DA EDUCACAO - FME
07.001.12.122.0036.2.044 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
4.4.90.39.00.00 104 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS - SEHADO
08.004 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMERCIO E INDUSTRIA
08.004.22.661.0023.1.015 IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA PARA INDUSTRIA E COMERCIO.
4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES 32.000,00

Total Redução: 100.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 16 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:38B79693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PE 046/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 7/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/ 2025

OBJETO: Registro de preço Aquisição de Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: PROSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 07.344.756/0001-05
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 4.853.167,47
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 13/03/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:E9F71018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026.
A Prefeitura Municipal de Califórnia torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de abril do ano de 2026, na plataforma https://bnc.org.br/, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. José Cunha Neto	Pavimentação em CBUQ	31.230,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Califórnia e na plataforma https://bnc.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Califórnia, 13 de março de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:6795D594

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 064

DECRETO Nº 064/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE CALIFÓRNIA-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

Art. 1º*Fica instituída a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, no âmbito do Município de Califórnia, como instância formal de articulação, planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa e ao fortalecimento da gestão das condicionalidades do programa.*
Art. 2º*A Comissão Intersetorial será composta por representantes dos seguintes órgãos:*

I - Representante da Secretária Municipal da Assistência Social: **Silvana Mary da Silva Batista**

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **Aleciane Gasparetto**

III - Representante da Secretaria Educação: **Josimeres da Silva Dantas de Carvalho**

Art. 3º*Compete à Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:*

I - Assegurar a articulação intersetorial necessária à execução do Programa Bolsa Família no Município;

II - Acompanhar, monitorar o cumprimento das condicionalidades de saúde e educação das famílias beneficiárias;

III - Contribuir para a gestão, atualização cadastral e qualificação das informações do Cadastro Único;

IV - Apoiar a realização de ações de busca ativa, averiguação cadastral e acompanhamento familiar, em articulação com o CRAS e a rede de serviços;

V - Analisar indicadores, relatórios e informações referentes ao IGD-PBF, propondo medidas para o aprimoramento da gestão;

VI - Planejar e acompanhar a utilização dos recursos do IGD-PBF, observadas as normativas vigentes;

VII - Registrar as deliberações, encaminhamentos e ações pactuadas em atas e relatórios;

VIII - Contribuir para a transparência, controle social e prestação de informações aos órgãos de fiscalização e controle.

Art. 4º*A Comissão Intersetorial reunir-se-á ordinariamente, a cada dois meses, e extraordinariamente sempre que convocada por seu coordenador, devendo as reuniões ser devidamente registradas em ata.*

Art. 5º*A coordenação da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que garantirá o apoio técnico, administrativo e documental necessário ao seu funcionamento.*

Art. 6º*Os documentos produzidos pela Comissão Intersetorial, tais como atas, relatórios, planos de ação e registros de acompanhamento, deverão ser arquivados e mantidos à disposição dos órgãos de controle e fiscalização.*

Art. 7º*A participação dos membros da Comissão Intersetorial será considerada serviço público relevante, não remunerado.*

Art. 8º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário*

Califórnia-PR, 11 de março de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:1F36190A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2026 - CMDI

Conselho Municipal de Direitos do Idoso
Califórnia / PR
Lei Municipal nº 2160/2025
Rua 17 de Dezembro, 149 – 86.820-000 – F: (43) 3429-1242

RESOLUÇÃO 005/2026

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 2160/2025 e Decreto nº 0180/2026;
Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida";

Considerando que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais aos Idosos;

Considerando a Lei Federal n° 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa;

Considerando a Lei Municipal nº 2160/2025 de 04/08/2025 que institui o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/PR, reunido ordinariamente em 12 de março de 2026,

RESOLVE:
Art. 1° - APROVAR o **Plano de Aplicação** do recurso referente à Deliberação CEDIPI nº 049/2025, para o Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo;

Art. 2º A aplicação do recurso será executado pela Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência – SEMIPCD;

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI exercerá o acompanhamento e controle social da execução;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 13 de março de 2026.

JULIANA ELIZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:F2425B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) **N.º 39/2025-PMCS**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2025

SEGUNDO ADITIVO – VALOR
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO ESTES ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM TIPO C, ÓLEO DIESEL B S10, ÓLEO DIESEL B S500,BEM COMO AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: N.S.A. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, sediada a Avenida Gustavo Lori De Lima, nº 420 – Centro – Campina do Simão, Cep: 85.148-000 – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **24.329.790/0001-11,** doravante designada EMPRESA DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr.ª **NOELI SALETE ACORSI ZANELLA**.

VALOR DO ADITIVO: R$ 208.767,86 (Duzentos e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2026.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:98DB379A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2026-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos MEMORANDOS, JUSTIFICATIVA, ETP, TR, PARECER JURÍDICO e, segundo os termos do art. art. 74, da Lei 14.133/21, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2026,** cujo objeto é a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COM ÁREA MÍNIMA DE 90M², LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO URBANO DO MUNICÍPIO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO, IDR-PARANÁ E SEBRAE, INCLUINDO INFRAESTRUTURA FÍSICA E ELÉTRICA ADEQUADA AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO"** e **ADJUDICO** o objeto a Sr.ª **CENIRA MARIA NEGRELI** com valor do aluguel mensal de **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais) e com valor total anual de **R$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais).

Campina do Simão - PR, 13 de março de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:40CB478E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 24 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre período de férias dos Servidores abaixo relacionados.

O SENHOR ANDRÉ JUNIOR DE PAULA PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e pela Legislação em vigor;
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora **Amanda Wendler Alves dos Santos**, matrícula nº 1371-1, no período de 11/03/2026 a 20/03/2026, e 7 (sete) dias de férias ao servidor **Rodrigo Mayer Colaço**, matrícula nº 963-1, no período de 16/03/2026 a 22/03/2026, tendo em vista que os servidores possuem 10 (dez) dias de saldo de férias a usufruir, em período diverso das férias coletivas ocorridas no mês de janeiro.

Art. 2º – Permanece ao servidor Rodrigo Mayer Colaço o saldo de 3 (três) dias de férias, a serem usufruídos em data posterior.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se em 13 de março de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:81C67A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 8/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 8/2026
Processo nº 506/2025

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 8/2026, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
56.605.993 ROSANA FERRARI KEISLARCK	56.605.993/0001-80	R$ 2.912,91
FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	26.427.828/0001-14	R$ 1.122,00
J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME	11.300.287/0001-91	R$ 129.760,63
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	09.245.708/0001-87	R$ 12.378,77
LUIZ MINIOLI NETTO EPP	14.221.429/0001-13	R$ 17.216,33
PAULO ROBERTO DOS SANTOS EPP	33.393.798/0001-38	R$ 37.628,40

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 13/03/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:47CA5BBC

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 20/2026
Processo nº 49/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 20/2026, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Total**
CENTRO PARANAENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA	73.284.374/0001-50	R$ 1.350.805,28

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 13/03/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6810B569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº004/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1189/2025

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 4.210.839,70 (quatro milhões duzentos e dez mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.1008 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
0645 – 4.490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 22.000,00
0303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0825 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 67.940,71
02400 - Emendas Individuais Impositivas - nº. 20380010 - custeio saúde
0826 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 145.704,09
2401 - Emendas Individuais Impositivas - Nº. 50410001 - Saúde Custeio
0827 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00
02403 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
0906 **- 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA.....R$ 126.800,00**
2401 - Emendas Individuais Impositivas - Nº. 50410001 - Saúde Custeio
0905 **- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 389.032,88**
2402 - Emendas Individuais Impositivas - Nº. 60060003 - Saúde Custeio
0907 **- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 150.000,00**
02403 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
0908 **- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 133.000,00**
02404 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2013 – Manutenção da Educação Infantil – Modalidade Regular e Integral
1940 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.365.0005.2013 – Manutenção de Creches - – Modalidade Regular e Integral
2020 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00

0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
27.812.0005.2018 – Manutenção da Divisão de Esportes
2325 – 4.4.90.52.00.00 – MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES.....R$ 350.000,00
0140 - Transferências de Outros Programas

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DE DEVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08244.0006.1033 – Construção /ampliação de Unidades de Assistência Social
***2335* – 4.490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 1.994.362,02**
00786 - CONSTRUÇAO DE CRECHE INFANCIA FELIZ
08.244.0008.2020 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
***2671* - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 162.000,00**
0901 - GARANTIA CRIANÇA E ADOLESCENTE
***2711* - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 56.000,00**
0901 - GARANTIA CRIANÇA E ADOLESCENTE

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3030 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
0504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
3192 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 450.000,00
0788 - Iluminação LED - SAM 44 - SIT 68553
TOTAL…….....R$ 4.210.839.70

Art. 2º. – Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício, cancelamentos e superávit de exercícios anteriores nas fontes abaixo especificado:

04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0910 - 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ .....R$ 22.000,00
0303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2013 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental – Modalidade Regular e Integral
1360 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.365.0005.2013 – Manutenção da Educação Infantil – Modalidade Regular e Integral
1970 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 2.000,00
0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3150 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 5.000,00
0504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
TOTAL.....,....R$ 36.000,00

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0140	*Transferências de Outros Programas*	350.000,00
0786	CONSTRUÇAO DE CRECHE INFANCIA FELIZ	1.994.362,02
0788	*Iluminação LED - SAM 44 - SIT 68553*	450.000,00
0901	*GARANTIA CRIANÇA E ADOLESCENTE*	218.000,00
2400	*Emendas Individuais Impositivas - nº. 20380010 - custeio saúde*	67.940,71
2401	*Emendas Individuais Impositivas - Nº. 50410001 - Saúde Custeio*	272.504,09
2402	Emendas Individuais Impositivas - Nº. 60060003 - Saúde Custeio	389.032,88
2403	*Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)*	300.000,00
2404	*Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)*	133.000,00
Total		4.174.839,70

Art. 3º. Conforme art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.

Art.4º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 02 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:E167FAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº1199/2026 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº001/2026 - PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA: MESA DIRETORA)

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – PR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual, referente à inflação acumulada dos 12 meses do ano de 2025, sobre os valores dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara de Vereadores de Campo do Tenente, no total de 6,00% (seis vírgula zero por cento), sendo 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), referente ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado dos últimos 12 meses de 2025, e 1,74% (um vírgula setenta e quatro por cento) referente ao aumento real.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Campo do Tenente, (PR), 13 de março de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

De-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:95A59E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº1200/2026 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº002/2026 - PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA: MESA DIRETORA)

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO DO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – PR E ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.066/2022**.**

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o acréscimo de 6,00% (seis vírgula zero por cento) sobre o atual valor do auxílio-alimentação dos servidores efetivos e comissionados da Câmara de Vereadores de Campo do Tenente.

Art. 2º O parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.066/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
§ 1º O auxílio-alimentação será acrescido, no mês de dezembro, de parcela adicional anual no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), paga juntamente com o 13º salário.
§ 2º Aplica-se, no que couber, à parcela adicional anual, o disposto no art. 3º desta Lei.
§ 3º O valor do auxílio-alimentação de que trata o caput deste artigo e o previsto no §1º, somente poderão ser alterados por lei específica, sendo vedada sua atualização ou modificação mediante decreto ou resolução, sendo reajustados na mesma data da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo de Campo do Tenente."

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 1.143/2023, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Campo do Tenente, (PR), 13 de março de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:336844BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Objeto: Fornecimento contínuo e sob demanda de materiais destinados à manutenção, conservação e recuperação das estradas rurais e vias não pavimentadas do Município de Campo do Tenente, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 10.024/2019 (no que couber), do Decreto Municipal nº 24/2023 e demais normas aplicáveis. Data: 27/03/2026, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3797-9477, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 13 de março de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:638E4FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 02 / 2026

Processo licitatório:466/2025
Fundamento: Artigo nº 28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de horas-máquina pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Data de Homologação:09/03/2026
Valor total Homologado:R$ 296.174,00
Empresas vencedoras:

CELSO ALVES DE PAULA, CNPJ: 36.108.463/0001-19, Detentora da Ata de Registro de Preços nº 020/2026, assinada em 11/03/2026, vigência: 12 meses.
PIQUENO TRANSPORTES LTDA., CNPJ: 33.418.719/0001-04, Detentora da Ata de Registro de Preços nº 021/2026, assinada em 11/03/2026, vigência: 12 meses.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:71069F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO DO TENENTE - ATO DE INSTITUIÇÃO Nº003/2026

A Secretaria Municipal de Educação da Escola Municipal Professor Gunther Urban, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Deliberação nº002/2018 CP/CEE/PR, **INSTITUI:**

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Gunther Urban do Município de Campo do Tenente Pr, com oferta de: Educação Infantil – 4 e 5 anos e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por **(60 a 80)** % da comunidade escolar e de **(20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros.

Neste sentido, são empossados os Conselheiro(a)s a seguir nominados:

Representantes da Comunidade Escolar

PAIS DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:
Nome completo do titular: Paola Alves dos Santos **RG** 1.124.639.799-4
Nome completo do (a) suplente: Naiara de Fátima dos Santos **RG**: 1.011.378.698-0

EQUIPE PEDAGÓGICA:
Nome completo do titular: Juliana dos Santos Serpe Ribas **RG** 9.401.537-5

Nome completo do (a) suplente: Elisandra Fernandes **RG**:9.144.776-2

COMUNIDADE LOCAL (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES):
Nome completo do Titular: Josiane da Silva **RG** 80143214
Nome Suplente: Vera Lúcia Mai **RG** 5.470.709-6

AGENTE EDUCACIONAL II- EQUIPE TÉCNICO ADMINISTRATIVO:
Nome completo do titular: Luciane Zielinski **RG:** 9.149.592-9

CORPO DOCENTE:
Nome completo do titular: Josiane de Oliveira Rosa Correa **RG** 7.547.432-6
Nome completo do (a) suplente: Clarisse Aparecida Jacomasso **RG**:8.888.671-2

APMF:
Nome completo do titular: Poliana Rodrigues **RG**: 9.788.132-4
Nome completo do (a) suplente: Adriele dos Santos Deda **RG** 10.802.141-1

AGENTE EDUCACIONAL I- (EQUIPE AUXILIAR OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS):
Nome completo do titular: Cristiane Aparecida Fagundes **RG:** 9.426.997-0
Nome completo do (a) suplente: Salete Cislinski Barbosa da Silva **RG**:5.400.441-9

Art. 3º - O Conselho Escolar Instituído por este Ato e entra em vigor a partir da data de publicação, ficando revogado o Ato nº 06/2022 e disposições em contrário.

Campo do Tenente, 09 de março de 2026

CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO
Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:4331DDFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 180/2026

Republicado por haver incorreções.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.126.1029.1.001 – Aqu. de equipamentos de informática e imobiliário			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3501	6.000,00
TOTAL			**6.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de superavit financeiro no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), proveniente da fonte: 3501.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 13 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:709C8094

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 181/2026

Republicado por haver incorreções.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 248.550,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 248.550,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais), como segue:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.541.1010.2.040 – Programe de Apoio técnico Agrícola ao Produtor Rural			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0911	248.550,00
TOTAL			**248.550,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, através do Convênio SPOA/SE/MAPA Nº 980150/2025, no valor de R$ 248.550,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais), proveniente da fonte: 0911.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 13 de Março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4BE516DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 183/2026

Exonera a pedido, LETICIA SANTOS DE CARVALHO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Solicitação feita através do Protocolo n.º 1576/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 16 de março de 2026, a servidora **LETICIA SANTOS DE CARVALHO,** matrícula n.º 3318, ocupante do cargo efetivo de Médico Psiquiatra.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/03/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 13 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:5D01489A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.484/2026

Declara de Utilidade Pública o Instituto Espiritualista Luz de Maria e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Espiritualista Luz de Maria, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede no Município de Campo Magro, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º Como requisitos indispensáveis à outorga da presente declaração de utilidade pública, a entidade beneficiária comprova:
a) Que não tem fins lucrativos;
b) Que tem personalidade jurídica;
c) Que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui vantagens pecuniárias a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 3º A entidade deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura do Município de Campo Magro, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 4º Cessarão os efeitos da Declaração deUtilidadePública, se a entidade:
a) Deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
b) Substituir os fins estatutários ou se negar a prestar serviços nestes compreendidos;
c) Deixar de prestar contas de recursos recebidos através de convênios ou equivalente;
d) Não estar funcionando ou funcionar de forma inadequada a sua finalidade;
e) Retribuir por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder vantagens pecuniárias a dirigentes e associados.

Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, em 13 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:7D81C58C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026

Designa a Secretária de Assistência Social como gestora do Termo de Fomento nº 001/2025, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretaria Municipal de Assistência Social **Alecsandra Jarek Boza** como gestora do Termo de Fomento nº 001/2025, firmado com a Associação Ita Wegman, CNPJ/MF 10.311.690/0001-53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 13 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito do Município

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:7A0655AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/2026

Designa a Secretária de Assistência Social como gestora do Termo de Fomento nº 003/2025, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretaria Municipal de Assistência Social **Alecsandra Jarek Boza** como gestora do Termo de Fomento nº 003/2025, firmado com a Fundação Solidariedade, CNPJ/MF 81.652.513/0001-89.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 13 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:58E74AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

O Município de Campo Magro torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de março do ano de 2026, na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Jardim Cecília	Muro de arrimo	75,00 m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Campo Magro e na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Campo Magro, 13 de março de 2026.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:09D4146A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 199/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor a baixo relacionado como fiscal do Contrato N° 025/2026, originário do Pregão Eletrônico N° 90.006/2026 e do Contrato N° 026/2026, originário do Pregão Eletrônico N° 90.007/2026:

- **RODRIGO DOS SANTOS SAUKA** – Fiscal

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:81514D2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 200/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ADELITA IATSKIU CONTI**, brasileira, inscrita no CPF nº 058.xxx.xxx-02, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA –** Nível 11, matrícula: 2849-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, conforme os artigos nº 100 e 105 – lei Complementar nº 032/2017, Parágrafo 2º por um período de 30 (trinta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 10 de março de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1BF09CBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 201/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **IGOR EDUARDO DOS SANTOS BECKERT KAUFFMANN**, brasileiro, inscrito no CPF nº 088.xxx.xxx-42, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria nº 519/2025, matrícula: 4226-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:57B23248

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 202/2026

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, além do disposto no Art. 84, II, alínea "c" do mesmo diploma legal;

Considerando também, que a **CULTURA** se constitui em patrimônio municipal importantíssimo, consubstanciando-se em instrumento de educação e civilismo, aprimorando o efetivo exercício da cidadania;

Considerando a realização de **EVENTOS CULTURAIS**, que necessitam de regramento quanto a sua organização, por parte da Administração, para proporcionar aos participantes efetivo aproveitamento do evento.

RESOLVE
Art. 1º Nomear a **COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**, a qual será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE:
-– EVANDRO CAPPELLI WATCHEL - Secretário de Planejamento
VICE-PRESIDENTE:
- GEORGE JOSÉ ROSA – Secretário de Governo
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:
- RONALDO ALVES DOS SANTOS – Assessor Especial I
- EMERSON RODRIGO DOS SANTOS – Assessor II
COORDENADOR DE EXPOSIÇÃO
- JONILSON ANTONIO DE ARAÚJO – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- RICARDO IGNES DALLAROSA – Secretário de Viação e Serviços Públicos
COORDENADOR DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS –
- MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA – Secretário de Cultura
- VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Controlador Interno

COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA
- GEORGE JOSÉ DA ROSA - Secretário de Governo
- VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ - Controlador Interno
COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO
- LICIELE ALBANIO – Secretária de Administração
- JONILSON ANTONIO DE ARAÚJO – Secretário de Agricultura e Pecuária
- MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA – Secretário de Cultura
- CAROLINE BORDIGNON – Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- RAFAEL MORGENTALE DISCONZI – Secretário de Educação
- THAINA MATOS DE SOUZA – Secretária de Assistência Social
COORDENADOR DE FINANCEIRO
- THAIS FLÁVIA DE BONA– Secretária de Finanças
- VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Controlador Interno
COORDENADOR JURÍDICO
- DARIO MIRANDA ALMEIDA – Assessor Jurídico
Art. 2º Caberá a comissão ora designada, definir sobre a grade de programação de cada evento a ser realizado pelo município, observando a rigor, as dotações orçamentárias disponíveis e a melhor forma de contratação nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Nomear **SUBCOMISSÃO** para a programação do festival de música **CANTA CANDÓI E FESTIVAL REGIONAL CANTA CANTU**, a qual será composta pelos seguintes membros:
- MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA – Secretário de Cultura
- VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Controlador Interno
- RONALDO ALVES DOS SANTOS – Assessor Especial I
- EMERSON RODRIGO DOS SANTOS – Assessor II
- LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ – Professora
Art. 4º A referida subcomissão deverá produzir e disponibilizar ao público normas e regulamentos a participação da população nos eventos a serem promovidos pela municipalidade, observando para tanto, a legislação vigente em especial os protocolos sanitários emitidos pelas autoridades competentes.

Art. 5º Nomear **SUBCOMISSÃO** para a organização do desfile da **RAINHA NACIONAL DO CHARQUE**, a qual será composta pelos seguintes membros:
- MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA – Secretário de Cultura
- VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Controlador Interno
- RONALDO ALVES DOS SANTOS – Assessor Especial I
- SANDRA SANTOS – Secretária de Saúde
- RAFAEL MORGENTALE DISCONZI – Secretário de Educação
- LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ – Professora
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 367/2025.
Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeit

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B79F30DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 203/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membro na **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, nomeada pela Portaria n° 120/2026, como segue:
SUBSTITUIR:

- KAUANE CRISTINA DA SILVA por MARIA EDITH SCISLOWSKI

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B6E30F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

Na publicação da Resolução que dispõe sobre a Aprovação das prestações de contas do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima referente ao ano de 2025, Resolução número 03/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2025, Edição 3488, onde lê-se, prestação de contas do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima leia-se prestação de contas **FINAL** do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

ROZANE HLUSKO
Assistente Social
CRESS 10625 11ª Região

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:2887F046

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Nº 411/2025

ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Nº 411/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.116/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5.536/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: AUTO POSTO VISSOTO LTDA, CNPJ sob o nº 77.090.751/0001-70
OBJETO: Revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 411/2024, A revisão tem por finalidade restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, em razão das oscilações nos preços dos combustíveis praticados pelas distribuidoras e refinarias.
MOTIVAÇÃO: A necessidade da revisão foi devidamente demonstrada pelo FORNECEDOR por meio do Protocolo nº 467/2026, acompanhado de planilhas de composição de custos, notas fiscais de aquisição e demais documentos comprobatórios acostados aos autos do processo administrativo, evidenciando a alteração dos custos inicialmente considerados na formação do preço registrado, justificando, assim, a recomposição para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado entre as partes.
VALOR: R$ 387.225,50 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D5E64DE3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 043/2025

CONTRATO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: TG SERVICOS LTDA - CNPJ nº 3.678.332/0001-32.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 053/2025, "Contratação de serviço de Serviços gerais carga horária semanal de 40h, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de serviços gerais".
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021 e conforme previsão na cláusula segunda do contrato.
VIGÊNCIA: 02 de abril de 2027;
VALOR: R$ 229.464,00 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8E380441

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026. PROCESSO Nº 014/2026. PREGÃO ELETRÔNICO 90.007/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94). **CONTRATADO:** MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 07.734.903/0003-07). **OBJETO:** Fornecimento do seguinte equipamento, lote 1: Escavadeira Hidráulica, com recursos do Convênio nº 2004/2025 - SECID. **VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21. **PRAZO DE FORNECIMENTO:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura. **VALOR:** R$ 559.900,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO:** 10.002.26.782.0003.2054 Manutenção do Depto. de Viação e serviços Públicos, Natureza da Despesa: 4490520000 - Equipamentos e Material Permanente, sendo R$ 531.905,00 na Conta: 03825, Fonte: 00947 - CONVÊNIO SECID Nº 2.004/2025 (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA), Grupo da Fonte: Do Exercício Atual, e R$ 27.995,00 na Conta: 3820, Fonte: 00000 - Recursos Ordinários (Livre), Grupo da Fonte: Do Exercício Atual. **DATA DE ASSINATURA:** 13/03/2026. **FISCAL:** Rodrigo dos Santos Sauka. **VALIDAÇÃO DA AUTENTICIDADE DAS ASSINATURAS:** https://sl.cidade360.cloud/BLw0L

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B22F787B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 109/2026 DATA: 13-03-2026

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 171, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à servidora pública abaixo relacionada, Auxílio ao Servidor com Filho Portador de Deficiência, de acordo com o laudo médico anexado ao requerimento protocolado junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica e os Despachos proferidos referente a solicitação.

Matrícula	Nome	Cargo
124519/1	Ana Paula Gandra Bonfim Nunes	Professor – LF01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 13 de março de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:2B34A67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX. 013/2026 - EXTRATO CTO 092/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026.

PROCEDIMENTO DE "CARONA" **–** Processo Administrativo nº 040/2026.

Fundamentação**:** Art.72, inc. VI, 74, inc. I, e art. 86, § 2º, todos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023.

Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais), a favor da empresa ***LOTUS INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA,*** sita à Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45, bairro Fraron, CEP: 85.503-380, município de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.799.882/001-22, para a aquisição de 01(um) aparelho de Raio-x portátil, CJ Radiológico Pegaso Móvel Digital DRW RTFMOT, para atender as demandas do novo Hospital do município de Capitão Leônidas Marques-Pr, após a anuência formalizada por meio de Autorização de Adesão de 15/02/2026, na modalidade de "Carona", à Ata de Registro de Preço nº 78898107/2025-SES, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90471/2025, realizado pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, visando atender ao Convênio SESA nº 148/2022, conforme solicitação nº 054/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.
Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2026.

Ref.:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026.
Processo Adm. Nº 040/2026.
Solicitação Nº054/2026.

Fundamentação**:** Art.72, inc. VI, 74, inc. I, e art. 86, § 2º, todos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023.

PROCEDIMENTO DE "CARONA" - Pregão Eletrônico nº 90471/2025 realizado pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: LOTUS INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a aquisição de 01(um) aparelho de Raio-x portátil, CJ Radiológico Pegaso Móvel Digital DRW RTFMOT, para atender as demandas do novo Hospital do município de Capitão Leônidas Marques-Pr, após a anuência formalizada por meio de Autorização de Adesão de 15/02/2026, na modalidade de "Carona", à Ata de Registro de Preço nº 78898107/2025-SES, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90471/2025, realizado pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, visando atender ao Convênio SESA nº 148/2022, conforme solicitação nº 054/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO: * 344 – 09.001.10.301.1077.1125.4.4.90.52.00.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:160C12C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 079/2026.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES*, e de outro lado a empresa ***GRÁFICA BOA VISTA LTDA***, sita à Av. Cícero Barbosa Sobrinho, nº 766, Centro, município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, CEP 85.780-000, inscrita no CNPJ sob n. º 43.141.816/0001-48, neste ato devidamente representada pela, Senhora *JUCILAINE APARECIDA GRACIANI*, portadora do CPF sob n. º 056.802.599-74. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor do item 06, lote 02, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 25 de fevereiro de 2026, para adequação ao objeto licitado, justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a confecção e fornecimento de placas personalizadas de sinalização institucional para o novo Hospital Municipal, incluindo criação, produção, fornecimento, instalação e todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, em atendimento a solicitação nº 030/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

GRÁFICA BOA VISTA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:BC02875D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 004/2026 – CMAS

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação Intersetorial PBF Municipal para execução das Ações no ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em uma Reunião Ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2026, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal Nº 1.390 DE 05 DE novembro de 2.018.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do PBF, para execução no ano de 2026, conforme apresentação em reunião ordinária no dia 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Nas situações que houver necessidade de alterações do Plano, o CMAS deverá ser informado para apreciação e posterior aprovação, caso sejam viáveis as solicitações de mudanças.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2026.

Carlópolis-PR, 13 de março de 2026.

JUAN ROQUE ABILIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fabiele Abucarub Miranda Domingues
Código Identificador:457A4938

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 023/2026-DP

Súmula: - "Nomeia ocupante para cargo efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear a seguinte cidadã para ocupar o cargo *efetivo*, a partir de 16 de março de 2026:
MARIANE NOGUEIRA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 59.XXX.XXX-4-SESP-SP, inscrita no CPF/MF 135.XXX.XXX-09, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 13 de março de 2.026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Salomão Carlos Oliva Silva
Código Identificador:79E970ED

DEPARTAMENTO PESSOAL
RERRATIFICA PORTARIA Nº. 038/2026-DP

Súmula: - "Convocação de Classificados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em Ampla Concorrência e Cotas Raciais, conforme Edital do Concurso Público 001/2024".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em ampla concorrência e cotas raciais, conforme Edital do Concurso Público:

Auxiliar de Serviços Gerais – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
SANDY ELLEN DOS REIS GARBELOTI	**76**
MARIANA NOGUEIRA DA SILVA	**77**
CIRLENE APARECIDA MARTINS	**78**
LUCIANA DE FÁTIMA JANUÁRIO	**79**
JAYNE MIZAEL FERNANDES	**80**
AMANDA RODRIGUES DE LIMA	**81**
ISABELA GABRIEL FERNANDES	**82**
Auxiliar de Serviços Gerais – Cotas Raciais	
Candidato	**Classificação Final**
EMERSON DOS SANTOS GOMES	**18**
GUSTAVO RAMOS BORGES	**19**

Art. 2º. Da lotação, conforme ordem de apresentação da documentação:
I – Auxiliar de Serviços Gerais:
08 para a Secretaria Municipal da Educação;
01 para a Casa Lar Bernarda.
Parágrafo único: A lotação será realizada, após a candidata, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre a ordem de classificação do concurso.
Art. 3º. *As* candidatas deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Salomão Carlos Oliva Silva
Código Identificador:84B6C1DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 47/2026

Súmula: Regulamenta o pagamento do adicional noturno e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Ademar Luiz Burckhardt, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal nº 389/2025, que institui o adicional noturno aos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os critérios administrativos para apuração, controle e pagamento do adicional noturno, garantindo segurança jurídica e padronização administrativa;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e responsabilidade fiscal, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

D E C R E T A

Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito da Administração Pública do Município de Catanduvas, o **pagamento do adicional noturno** aos servidores públicos municipais, nos termos do **art. 60 da Lei Municipal nº 389/2025.**

Art. 2º. Considera-se serviço noturno, para fins deste Decreto, aquele prestado entre as 22h (vinte e duas horas) de um dia e as 5h (cinco horas) do dia seguinte.
Parágrafo único. Somente fará jus ao adicional noturno o servidor que efetivamente desempenhar suas atividades no período definido no caput, mediante registro de jornada ou comprovação documental equivalente.

Art. 3º. O servidor que prestar serviço no período noturno terá direito ao acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da hora trabalhada.
Parágrafo primeiro. O cálculo do adicional noturno observará como base de cálculo o salário mínimo municipal (piso salarial municipal), conforme estabelecido expressamente no art. 60 da Lei Municipal nº 389/2025.
Parágrafo segundo. O adicional incidirá exclusivamente sobre as horas efetivamente trabalhadas no período noturno**.**
Parágrafo terceiro. O adicional noturno não integra o vencimento básico do servidor, possuindo natureza de vantagem pecuniária eventual vinculada à efetiva prestação de serviço em período noturno.
Parágrafo quarto. A base de cálculo estabelecida neste artigo decorre diretamente da previsão legal contida no art. 60 da Lei Municipal nº 389/2025, não podendo ser aplicada base diversa no âmbito administrativo.

Art. 4º. O adicional noturno será devido aos servidores:
I – Ocupantes de cargos efetivos;
II – Contratados temporariamente, quando previsto em lei específica;
III – Servidores submetidos a regime de escala, plantão ou jornada especial.
Parágrafo primeiro. Os ocupantes de cargos em comissão ou gratificados (funções de confiança), não farão jus ao adicional noturno.
Parágrafo segundo. O adicional noturno somente será devido quando o trabalho noturno decorrer de necessidade do serviço público e estiver devidamente registrado nos controles administrativos do órgão ou secretaria competente.

Art. 5º. O controle das horas trabalhadas em período noturno será realizado mediante:
I – Sistema eletrônico de registro de ponto;
II – Escala de trabalho previamente estabelecida;
III – Relatórios ou documentos administrativos que comprovem a jornada efetivamente cumprida.
Parágrafo primeiro. Compete à chefia imediata atestar a efetiva prestação do serviço noturno.
Parágrafo segundo. A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, será responsável pela conferência e processamento das informações para fins de pagamento.

Art. 6º. O adicional noturno será pago mensalmente, juntamente com a folha de pagamento do servidor, após validação dos registros de jornada e conferência pelo setor competente.
Parágrafo único. O pagamento indevido implicará reposição ao erário, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa.

Art. 7º. O adicional noturno não será devido nos períodos em que o servidor estiver:
I – Em férias;
II – Em licença ou afastamento;
III – Ausente do serviço;
IV – Fora do exercício das atividades em período noturno.

Art. 8º. Fica autorizado o pagamento retroativo do adicional noturno, observado o disposto neste Decreto, referente às horas efetivamente trabalhadas em período noturno a partir de 01 de janeiro de 2026.
Parágrafo primeiro. O pagamento retroativo dependerá da comprovação do efetivo exercício de atividades no período noturno, mediante registros de ponto, escalas de serviço ou outros documentos administrativos idôneos.
Parágrafo segundo. O levantamento das horas trabalhadas e dos valores devidos será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, com base nas informações prestadas pelas secretarias e órgãos da Administração Municipal.
Parágrafo terceiro. A inexistência de registros formais de jornada ou de documentos administrativos que comprovem a efetiva prestação de serviço em período noturno impedirá o reconhecimento e pagamento do adicional.

Art. 9º. A implementação e execução financeira do pagamento do adicional noturno observarão as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, bem como os limites de despesa com pessoal estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Parágrafo único. O pagamento da vantagem regulamentada por este Decreto será realizado mediante prévia verificação de compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observadas as normas de responsabilidade fiscal.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I – Editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto;
II – Orientar os órgãos da Administração quanto ao correto registro da jornada de trabalho;
III – Fiscalizar a correta aplicação das disposições previstas neste Decreto.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e departamento de recursos humanos, com anuência expressa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, em 12 de março de 2026.

ADEMAR LUIZ BRUCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:2A65A6D9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 48/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$ 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$ 8.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 13 de Março de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A2986A59

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 49/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2880	R$ 7.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 13 de Março de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:78C9F1E5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 3/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: MODULO PROCESSO DIGITAL GESTÃO DOCUMENTAL "MEMORANDO, CIRCULAR, OUVIDORIA DIGITAL, PROTOCOLO ELETRÔNICO, PEDIDO E-SIC, OFÍCIO DIGITAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO, WORKFLOW AVANÇADO DE PROCESSOS.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
EMPRESA: EMPRESA: 1DOC TECNOLOGIA S. A
CNPJ: 19.625.833/0001-76
ENDEREÇO: Av. Luiz Boiteux Piazza, Nº 1302, bairro Cachoeira do Bom Jesus, na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, CEP 88056-000.

VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).
PRAZO ENTREGA: 6 (seis) meses, iniciando a contagem de na data de emissão do contrato.

Catanduvas - PR, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:096E4B09

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICACAO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 07/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026 - REPUBLICADO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA EFETUAR REVISÃO PREVENTIVA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, DAS RETROESCAVADEIRAS 3CX SERIE 3485714 E 3CX 3485722.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
EMPRESA: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 05.063.653/0002-14
ENDEREÇO: Av. Aracy Tanaka Biazetto, Nº 15532, Bairro Santos Dumont, CEP 85.804-605 Cascavel – PR.
PREÇO: R$ 11.929.78 (onze mil, novecentos e vinte e nove reais, setenta e oito centavos)
PRAZO: 10 dias para execução do serviço, a partir da emissão do contrato.

Catanduvas - PR, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:2C454A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 012/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de BRASILIA-DF nos dias 15 a 18 de março, para acompanhar o Prefeito Municipal em diversos gabinetes de Deputados Federais, Senadores e diversos Ministérios.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:2B228379

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 18/2026 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 193/2026 PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 8/2026 LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO (COTA PARTE) PARA EPP, ME E MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 18/2026
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 193/2026
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 8/2026
LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO (COTA PARTE) PARA EPP, ME E MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROPAGANDA VOLANTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 13h45min do dia 30/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h45min às 13h59min do dia 30/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 30/03/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R$ 153.600,00 (Cento e Cinqüenta e Três Mil e Seiscentos Reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bllcompras.com.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 12 de março de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:2EAC3C6D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2025

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 9/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENARIO DO SUL/PR
CONTRATADA: CRISTINA DA SILVA ROCHA

OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem, prestados junto ao Fundo Municipal de Saúde pelo período de 06 meses.
VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em até 06(seis) meses, contados a partir do dia 30 de março de 2026, podendo ser prorrogado, respeitando o limite de 10 (dez) anos, determinado artigo 108 da Lei 14.133/2021 e em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R$ 12.163,20(doze mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos) do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026.

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:B6BEB695

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 20/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N. 9/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N. 9/2026

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) caçambas estacionárias, por meio do Convênio nº 1680/2025, firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Centenário do Sul..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:59 horas do dia 01/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/04/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 107.993,40 (Cento e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br/.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal Bll** (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
Centenário do Sul/Pr, 13 de março de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:68424BF4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Objeto: Aquisição de veículo Van/Minibus 15+1 passageiros por meio de Emenda Parlamentar N° 202540340001, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Centenário do sul - Pr.

A Pessoa Jurídica de Direito Privado, **OPEN VEÍCULOS - CASCAVEL,** inscrita no CNPJ sob o nº **04.675.147/0001-32,** protocolou impugnação através de campo próprio no sistema BLLCOMPRAS, endereçados ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 10/2026.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo a impugnação, interposta de forma **tempestiva** pela citada**,** pois em conformidade com as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 164 do Decreto 14.133/21, cita a seguir:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."

DAS RAZÕES
Em síntese, a recorrente sustenta que o edital apresenta vícios, notadamente pela exigência de veículo com tração traseira e garantia sem limite de quilometragem.

DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 5ºda Lei 14.133/21**.

"Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante da Lei 14.133/21.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 10/2026) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo ser respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado na lei 14.133/21.

Vejamos, o que diz Toshio Mukai, *in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos*, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/21), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

Conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório,

bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Ademais, a Administração Pública tem o dever de promover a licitação para a aquisição de bens e serviços, conforme disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal. A licitação é um procedimento que visa garantir a igualdade de oportunidades entre os licitantes e a seleção da melhor proposta.

Em atenção à impugnação apresentada, cumpre esclarecer que, previamente à elaboração do edital, a Administração realizou levantamento de mercado e obteve orçamentos junto a diferentes fabricantes, os quais contemplam veículos com tração traseira e garantia sem limite de quilometragem, conforme documentos que acompanham a presente manifestação.

Dessa forma, verifica-se que as especificações constantes no instrumento convocatório não configuram restrição à competitividade, uma vez que existem no mercado fornecedores capazes de atender plenamente às condições estabelecidas.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, compete à Administração definir o objeto da contratação de acordo com suas necessidades, observando o planejamento e os estudos técnicos preliminares realizados para a aquisição pretendida. Nesse sentido, as especificações constantes do edital foram definidas com base nas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, unidade requisitante do objeto.

Conforme informado pela referida Secretaria, o veículo do tipo van será destinado ao transporte de pessoas idosas, sendo utilizado em atividades institucionais específicas, de forma não contínua e sem previsão de utilização intensiva. A estimativa técnica de uso indica que não haverá ultrapassagem da quilometragem 100.000 km em um ano, parâmetro que se encontra compatível com as práticas usualmente adotadas pelo mercado para veículos dessa categoria.

Importante destacar que a exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses sem limitação de quilometragem encontra respaldo nas práticas do setor automotivo e visa assegurar maior proteção à Administração quanto à durabilidade e qualidade do bem a ser adquirido, estando alinhada aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que a Administração pode estabelecer especificações técnicas no edital, desde que devidamente justificadas pelas necessidades do serviço público e amparadas em estudo de mercado, não caracterizando restrição indevida à competitividade quando houver pluralidade de fornecedores aptos a atender às exigências.

Assim, considerando que foram realizados levantamentos de mercado que demonstram a existência de fabricantes aptos a atender às especificações do edital, bem como as exigências técnicas estão fundamentadas nas necessidades da Administração e não há comprovação de restrição indevida à competitividade, não se verifica a existência de vícios ou irregularidades no instrumento convocatório.

Por fim, cumpre registrar que eventual retificação do edital, para exclusão da exigência de garantia sem limite de quilometragem, implicaria atraso injustificado na condução do procedimento licitatório, comprometendo a celeridade necessária à contratação e, consequentemente, o atendimento das demandas da Secretaria requisitante. Pois, conforme projeção de uso apresentada, a utilização do veículo não deverá ultrapassar os parâmetros normalmente praticados pelo mercado dentro do período mínimo de garantia de 12 (doze) meses.

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.**
Centenário do Sul-Pr, 13 de Março de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

De Acordo

PAMELLA ELOISA TEIXEIRA RIBEIRO TAVIAN
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:ED04CE05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2026
Processo Administrativo nº 002/2026

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, com fundamento no **artigo 75 inciso II,** da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa **NEW STAR TOURS AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 10.785.484/0001-85**, para Contratação de Empresa/Agência de Viagem para fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, para participação do Presidente da Câmara, Vereadores e Assessores Parlamentares no **Congresso Conexão Pública – que ocorrerá em Brasília nos dias 17 a 20 de março de 2026**, conforme a Dispensa de Licitação nº 01/2026. Sendo o valor estimado de **R$ R$ 39.967,81** (trinta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um)**.**

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da lei nº 14.133/2021, a vista do **parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis**, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do *artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021*, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Cerro Azul/PR, 13 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:130393EF

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 080/2026. RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 080/2026. NOMEAR A PARTIR DE 05 DE MARÇO DE 2026, A SERVIDORA MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO PORTADORA DO CPF N° 609.XXX.XXX-34, PARA O CARGO DE SECRETARIA ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município E em cumprimento à Lei 00/2025;

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 05 de março de 2026, a Servidora MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO portadora do CPF n° 609.***.***-34, para o cargo de Secretaria Escolar da Escola Municipal Caminhos da Igualdade e Secretaria Escolar do CMEI Tia Lea, Função gratificada 20%(vinte por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 09 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A373803E

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 082/2026. NOMEAR, A PARTIR DE 05 DE MARÇO DE 2026, ALINE DE MATTOS CORREIA DOS SANTOS, PARA O CARGO DE DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 03.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 05 de março de 2026, ALINE DE MATTOS CORREIA DOS SANTOS, portadora do RG nº 804.***.***-0 SSP/PR e CPF n° 027.***.***-40, para o cargo de Divisão de Documentação Administrativa, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 11 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2AE3BA10

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 083/2026. NOMEAR, A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2026, O SENHOR MANOEL DOS SANTOS MARTINS, PORTADOR DO RG Nº 11.*.***-7 SESP-PR E DO CPF Nº 074.***.***-40, PARA O CARGO DE DIRETOR DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 02 de março de 2026, o senhorMANOEL DOS SANTOS MARTINS, portador do RG nº 11.***.***-7 SESP-PR e do CPF nº 074.***.***-40, para o cargo de Diretor do Programa Porteira Adentro, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, ficando lotado na Secretaria Municipal De Agricultura e Abastecimento.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 11 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1E1F6CB7

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 084/2026. NOMEAR A PARTIR DE 09 DE MARÇO DE 2026, JONAS FERRAZ DA CUNHA, PORTADOR DO CPF Nº 389*.***-17, PARA O CARGO DIRETOR ADMINISTRATIVO, FICANDO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 09 de março de 2026, JONAS FERRAZ DA CUNHA, portador do CPF nº 389***.***-17, para o cargo Diretor Administrativo, ficando lotado na Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento, ocupando o cargo de provimento em comissão símbolo CC 02.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 11 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C337BEFA

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 017, DE 11 DE MARÇO DE 2026. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 40.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do poder executivo municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00(quarenta mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 61 de 18 novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2026, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0040.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	204	Incentivo Cuida Mais Paraná	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 40.000,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Excesso de arrecadação no valor de R$ 400.000,00 na fonte 204 – Repasse Governo do Estado.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4° Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 39/25 e na Lei Municipal nº 40/25 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 11 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:02A0806F

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 018, DE 11 DE MARÇO DE 2026. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.994.362,02 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do poder executivo municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.994.362,02 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 61 de 18 novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2026, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0040.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	206	Creche Resolução 479/25	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 1.994.362,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 1.994.362,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 1.994.362,02

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Excesso de arrecadação no valor de R$ 1.994.362,02 na fonte 205 – Repasse Governo do Estado Resolução 479/25.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4° Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 39/25 e na Lei Municipal nº 40/25 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 11 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:18F2D7FE

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 019, DE 11 DE MARÇO DE 2026. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.994.362,02 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do poder executivo municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.994.362,02 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 61 de 18 novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2026, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0040.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	205	Incentivo Creche	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 1.994.362,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 1.994.362,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 1.994.362,02

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Excesso de arrecadação no valor de R$ 1.994.362,02 na fonte 205 – Repasse Governo do Estado Deliberação Incentivo Creches.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 39/25 e na Lei Municipal nº 40/25 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 11 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A21DCB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO - Nº 004/2026

O Prefeito Municipal, Edson Cordeiro do Nascimento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e legislação complementar aplicável, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que tem como objeto a aquisição dos equipamentos conforme descritivo abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERISITICAS DO OBJETO – CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4, Convênio Nº

1256/2025 – SECID, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.
Em favor da empresa:
NORDICA VEÍCULOS S/A - CNPJ: 77.997.187/0001-41, vencedora do LOTE 1.
Valor total de R$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais).
Cerro Azul, 13 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:2779FAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 72/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
C.N.P.J.: 76.105.626/0001-24
Município: CERRO AZUL

DECRETO Nº 72/2026, de 5 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CERRO AZUL e autorização contida na Lei Municipal nº 61/2026, de 1 de Janeiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 893.030,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.367.190.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$35.000,00
00104/00104.01.01.00.00.2.500.0000 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
13.001.15.452.260.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$773.000,00
00504/00504.99.99.00.00.2.704.0000 (SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	773.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.004.13.392.230.2058-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$12.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	12.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.004.13.392.230.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$52.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	52.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.365.190.2049-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$21.030,33
01039/01039.02.01.00.00.2.542.0000 (SF) - VAAT - 30%	21.030,33

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$35.000,00
00104/00104.01.01.00.00.2.500.0000 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$12.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	12.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$52.000,00
00001/00001.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	52.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$773.000,00
00504/00504.99.99.00.00.2.704.0000 (SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	773.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$21.030,33
01039/01039.02.01.00.00.2.542.0000 (SF) - VAAT - 30%	21.030,33

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
..159-**
Prefeito

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:196E7737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO: 56/2026

DECRETO: 56/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2026, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais).

O(A) de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2929 de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2026, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

05 - Secretaria Municipal de Saúde

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
R$ 1.700.000,00
Total: R$ 1.700.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação

05 - Secretaria Municipal de Saúde

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.700.000,00
Total: R$ 1.700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) de Clevelândia, 13 de março de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:DF66B642

GABINETE
DECRETO: 57/2026

DECRETO: 57/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento de 2026, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 122.024,96 (cento e vinte e dois mil, vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)

A Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2929 de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2026, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de superávit financeiro no valor de R$ 122.024,96 (cento e vinte e dois mil, vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

06.003 - Fundo Municipal de Assistência Social

06.003.0008.0244.0018.2035 - TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

3390300000 - Material de Consumo
R$ 15.791,29
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.474,40
4490520000 - Equipamentos e material permanente
R$ 71.759,27
4490520000 - Equipamentos e material permanente
R$ 32.000,00
Total: R$ 122.024,96

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Superávit Financeiro

921 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
R$ 50.265,69
919 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
R$ 71.759,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) de Clevelândia, 13 de março de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:AA085D7E

GABINETE
DECRETO N°055/2026

DECRETO N°055/2026

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1° Luto Oficial de três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **Orozimbo Nercy do Nascimento Loureiro**, contador do Município, profissional de grande reconhecimento e respeito, que ao longo de sua trajetória contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento e organização contábil do Município, deixando um legado de dedicação, ética e exemplo à comunidade clevelandense.

Art. 2° Durante esse período de luto oficial fica determinado que a Bandeira Municipal fique hasteada a meio mastro.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:72C468B8

GABINETE
DECRETO N°058/2026

DECRETO N°058/2026
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias a Servidora Municipal, **Carise Zeferino**, a partir do dia 16/03/2026 à 30/03/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F188036E

GABINETE
EDITAL N°003/2026

EDITAL N°003/2026
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O **Município de Clevelândia, Estado do Paraná,** torna público, para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PREENCHIMENTO** de 52 (Cinquenta e duas) vagas de estágio não obrigatório remunerado e cadastro reserva, destinado a estudantes devidamente matriculados em Ensino de nível Superior (Graduação e Pós-Graduação) na área da Educação, que será realizado pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia -

FAMA, junto à Comissão do Processo Seletivo do Município de através da Portaria n° 002/2026, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e das Leis Municipais 2.652/2018 e 2.792/2022.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo é regido por este Edital e às leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Clevelândia e executado pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA.

O Processo Seletivo destina-se para a formação de vagas existentes e à formação de cadastro reserva de estagiários, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Clevelândia, conforme Anexo I.

As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

Não poderá inscrever-se, o estudante que já tenha estagiado pelo período igual ou superior a 02 (dois) anos nesta municipalidade, em caráter de estágio curricular não obrigatório.

A contratação efetiva do candidato dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias.

A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo, será no dia 08 de abril de 2026, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, a qual será divulgada na Imprensa Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico www.clevelandia.pr.gov.br, pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA no endereço eletrônico www.famapr.edu.br/pss-estagiarios

DAS VAGAS

As 52 (cinquenta e duas) vagas ofertadas, serão distribuídas:

52 (cinquenta e duas) vagas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que deverão ser ocupadas por estudantes que estejam regularmente matriculados em Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura) e Cursos de Pós-graduação na área da Educação, sendo 23 (Vinte e três) vagas para carga horária de 20 horas e 29 (vinte e nove) vagas com carga horária de 30 horas, respeitando a classificação final e a necessidade da secretaria.

Os aprovados serão designados para suas funções pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Aos candidatos com deficiência, de acordo com a Lei Municipal nº 2693/2019, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e, posteriormente, ser convocado, **submeter-se à perícia Médica, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar realmente se está habilitado a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).**

No ato da inscrição e contratação o candidato deverá entregar junto aos outros documentos solicitados neste certame o laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa.

O laudo médico que se refere o item 3.3 deverá ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

As pessoas declaradas com deficiência, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

As vagas destinadas que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

O candidato deve entregar a declaração no ato da convocação conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

Ao candidato afrodescendente é assegurado o direito de se inscrever neste teste seletivo, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2693, de 03 de junho de 2019.

Em obediência a referida lei, fica reservada ao candidato afrodescendente, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes por função, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste subitem, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição mediante preenchimento do Anexo III, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.

O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

Detectada falsidade nas declarações prestadas pelo candidato no período de inscrições, sujeitar-se-á o mesmo à anulação da inscrição correspondente às vagas destinadas a afrodescendentes, permanecendo apenas a inscrição correspondente às vagas de ampla concorrência deste processo seletivo. Em caso de ser detectada falsidade nas declarações prestadas pelo candidato após contratado, será aplicada as medidas jurídicas cabíveis incluindo pena de rescisão do termo de estágio, assegurada em qualquer hipótese a ampla defesa e contraditório.

O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também às vagas de ampla concorrência.

Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista universal, observada a ordem geral de classificação.

A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré- requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

A inscrição ocorrerá exclusivamente pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA de Clevelândia, Paraná, no endereço eletrônico www.famapr.edu.br, no período de **17/03/2026 à 22/03/2026**

PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

. No site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, No endereço www.famapr.edu.br/pss-estagiarios acessar a página correspondente ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº003/2026.**

Preencher os campos do formulário eletrônico da **Ficha de Inscrição, a qual deverá ser preenchida uma única vez,** o preenchimento das informações é de responsabilidade do candidato, devendo o mesmo conferir cautelosamente as informações antes de concluir o Registro da Inscrição.

Ao confirmar o preenchimento da inscrição será gerado um arquivo no formato PDF que pode ser salvo e/ou impresso, sendo que a segunda via da ficha de inscrição pode ser gerada a qualquer momento no site da FAMA, através do CPF do candidato ou e- mail informado na ficha de inscrição.

Realizada a inscrição, **o candidato deverá entregar** na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** situada a Rua Coronel Pedro Pacheco, 540 – Praça Getúlio Vargas, no dia 23 e 24 de março de

2026, no horário de atendimento das **07h30min às 11h30min e 13h às 17h:**
Ficha de inscrição impressa e assinada;
Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
Foto atualizada 3x4;
Declaração de matrícula da instituição de ensino, a qual deve constar o período que o estudante está matriculado atualmente, devidamente assinado;
Cópia do comprovante de residência;
Histórico escolar com identificação do candidato, devidamente assinado;
O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano e frequentando efetivamente o curso;
As declarações de matrícula deverão estar atualizadas.

Os estudantes que estejam no presente ano 2026, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio, uma vez que não há possibilidade de avaliação de histórico escolar referente à Graduação;
Os estudantes que estejam no presente ano de 2026, matriculados no primeiro período/semestre de Pós-graduação deverão apresentar histórico escolar do último período/semestre da Graduação, uma vez que não há possibilidade de avaliação de histórico escolar referente à Pós-Graduação;
Serão aceitas inscrições por procuração a qual exige a constituição formal de procurador com poderes específicos, com firma reconhecida.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Avaliação do conhecimento do estudante será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursando em sua respectiva instituição de ensino, sendo este o critério de classificação.
Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todos os componentes curriculares, os quais o estudante estava como matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também os componentes curriculares os quais o estudantes houveram reprovações e condicionados aos exames finais.
Todos os candidatos serão avaliados/classificados de acordo com a média aritmética obtida, não havendo diferenciação e ou discriminação dos candidatos por estarem em período/semestre recente ou avançado do curso, pautando nos princípios constitucionais expressos implícitos impostos a administração pública direta e indireta.
Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceitos serão utilizados as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR COMPONENTE CURRICULAR	MÉDIA A SEREM INCLUÍDA POR COMPONENTE CURRICULAR
EXCELENTE	9,5
MUITO BOM	8,4
BOM	7,4
SUFICIENTE	6,4
INSUFICIENTE	2,9

CONCEITO POR COMPONENTE CURRICULAR	MÉDIA A SEREM INCLUÍDA POR COMPONENTE CURRICULAR
A	9,5
B	8,4
C	7,4
D	6,4
E	2,9

Os candidatos serão classificados com médias em decrescente da pontuação final.
Serão considerados aprovados, os candidatos que obterem pontuação igual ou superior à média 5,0.
Os candidatos que eventualmente atingirem a pontuação mas não classificarem dentro do número de vagas, estarão classificados em vaga reserva.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate no resultado, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:
Cursando o período letivo mais avançado;
O de maior idade.

DOS RECURSOS
Serão admitidos recursos a serem interpostos nos prazos referidos no cronograma, constante no anexo IV deste edital.
Caberão recursos somente dos itens abaixo:
Da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;
Da divulgação do Resultado/Classificação Preliminar.
Não serão admitidos recursos interpostos por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.
Para recorrer, o candidato deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Coronel Pedro Pacheco, 540 – Praça Getúlio Vargas, no
horário de atendimento das 07h30min às 11h30min e 13h às 17h, conforme o modelo que consta no anexo V deste Edital.
O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
Os recursos protocolados que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
Admitir-se-á recurso por candidato ao resultado preliminar somente se o mesmo for referente a classificação do candidato que está protocolando o respectivo recurso.
Não serão aceitos recursos por correspondência (SEDEX), aviso de recebimento(AR), e-mail, WhatsApp, telefone ou outro meio que não seja estabelecido neste Edital.
Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
Fora do prazo estabelecido;
Sem fundamentação lógica e consistente;
Com argumentação a outros recursos;
Não serão aceitos revisão de recursos, recurso do recurso, ou recurso da homologação final das inscrições ou recurso da homologação da classificação.
A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana e

suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

DA DESCLASSIFICAÇÃO
O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;
Não atender determinação deste edital e de seus atos complementares;
Quando após sua convocação para admissão, não comparecer no local no prazo designado.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO
A classificação neste processo seletivo não gera direito a convocação, a qual está condicionada a comprovação dos documentos constantes no presente edital e também a necessidade da Administração Municipal.
Não caberão recurso da homologação da classificação final.
No ato da convocação, o candidato deverá apresentar declaração de matrícula atualizada do ano letivo de 2026, para comprovar sua regularidade acadêmica.
É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e- mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
A divulgação dos aprovados será no dia **07/04/2026.** Na Imprensa Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico https//nfe- clevelandia.atende.net/cidadão pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA no endereço eletrônico www.famapr.edu.br
É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar os conteúdos destes.

DA CONTRATAÇÃO
Os estagiários convocados estarão subordinados a Lei Federal nº 11.788/2008

e Leis Municipais 2.652/2018 e 2.702/2019, inclusive o que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Clevelândia.
Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da administração Municipal de Clevelândia.
A contratação para a realização de estágio não obrigatório sem vínculo empregatício dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e está municipalidade, com interveniência da instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado ANIE – AGENTE NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS.
A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Estágio com carga horária de 20 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Ensino Superior	R$ 818,20	R$ 95,66	R$ 913,86
Pós-Graduação	R$ 818,20	R$ 95,66	R$ 913,86

Estágio com carga horária de 30 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Ensino Superior	R$ 1.063,66	R$ 95,66	R$1.159,32
Pós-Graduação	R$ 1.063,66	R$ 95,66	R$1.159,32

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO:
Uma Foto 3X4;
Cópia frente e verso da carteira de identidade;
Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
Original de declaração de matrícula atualizada da instituição de ensino, a qual deve constar o período em que o aluno está matriculado o tempo/período total do curso, devidamente assinado e carimbado;
Cópia de comprovante de residência;
Declaração de pessoa com deficiência;
Declaração de Afrodescendente.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
O presente processo seletivo terá validade 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.
Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
Os anexos I, II, III, IV e V integram este Edital.
Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
Ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas ou 04 (quatro) horas diárias, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.
Quando do ato da inscrição, o candidato deverá ter 17 (dezessete) anos na data da convocação.
As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e das Leis Municipais nº 2.652/2018 e 2.792/2022.

Clevelândia, 13 de março de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI	*ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO BUENO*
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão de Teste Seletivo

ANEXO I

Lotação e Vagas

Unidade administrativa/local de aplicação	N° de Vagas
Vagas para Secretaria Municipal de Educação e Cultura	52

ANEXO II
Declaração de Pessoa com deficiência

LAUDO MÉDICO - PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: / / Sexo: ( ) M ( ) F

A - Tipo da Deficiência:

B - Código CID:

C - Limitações Funcionais:

D - Função pretendida
( ) Estágio não obrigatório remunerado

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de ( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de

Médico Examinador (a) Assinatura e Carimbo/CRM **Data e local:**	Assinatura do (a) Candidato

ANEXO III
Declaração de Afrodescendente

Eu, portador (a) do RG nº , declaro para os devidos fins que sou afrodescendente e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas.
Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas.

Clevelândia Paraná, de de 2026.

Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Código Penal - Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena**. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do emprego público, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

LEI ESTADUAL Nº 14.274, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003

(...) **Art. 5º.** Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

– Se já nomeado no emprego público efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
– Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.
Parágrafo único. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

CRONOGRAMA

O Processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
Publicação do Edital	13/03/2026
Interposição do Recurso	16/03/2026
Período das Inscrições no Site da FAMA	17, 18, 19, 20,21 e 22/03/2026
Entrega da documentação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	23 e 24/03/2026
Homologação das Inscrições	25/03/2026
Interposição de Recurso das Inscrições	26/03/2026
Publicação dos Recursos dos Deferidos e Indeferidos referente as inscrições	27/03/2026
Homologação Final das Inscrições	30/03/2026
Publicação da Classificação Preliminar	31/03/2026
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	01/04/2026
Publicação dos Recursos Deferidos e Indeferidos referente à Classificação Preliminar	06/04/2026
Publicação da Classificação Final	07/04/2026
Convocação	08/04/2026

MODELO DE RECURSO

NOME COMPLETO:

N° DA INSCRIÇÃO:
R.G.: C.P.F:
Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando.
( ) Homologação Preliminar das Inscrições ( ) Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido.
Clevelândia Paraná, de de 2026.

Assinatura do Candidato Assinatura Responsável pelo recebimento

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:9ED796BE

GABINETE
NOTIFICAÇÃO- SEMA

Notificante:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR
Notificado(a):
Nome: **Willen Carlos Bochi.**
CPF:409.635.519-49.
Data da Notificação: 12 de março de 2026.
Local da Infração: Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, bairro: Bela Vista, quadra 0117, lote 008B, cadastro 1691.
Base Legal: Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:

• **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel, devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
• **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.
• **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

Descrição da Infração:
Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.
Tal conduta compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.

Providência Obrigatória:
Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Advertência:
O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

• Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
• Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
• Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.
Clevelândia – PR, 12 de março de 2026.

Notificante:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR
Notificado(a):
Nome: **Nilse Maria Canello.**
CPF:871.702.059-04.
Data da Notificação: 12 de março de 2026.
Local da Infração: Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, bairro: Bela Vista, quadra 0019, lote 0012, cadastro 2293.
Base Legal: Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:

• **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel, devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
• **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.
• **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

Descrição da Infração:
Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.
Tal conduta compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.

Providência Obrigatória:
Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Advertência:
O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

• Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
• Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
• Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.

Clevelândia – PR, 12 de março de 2026.

Notificante:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR
Notificado(a):
Nome: **Teresinha Noeli de Lima Sandri.**
CPF:779.058.229-15
Data da Notificação: 12 de março de 2026.
Local da Infração: Rua Goias,nº20 bairro: Jardim Brasília, quadra 0010, lote 0013.
Base Legal: Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:

• **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel, devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
• **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.
• **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

Descrição da Infração:
Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.
Tal conduta compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.

Providência Obrigatória:
Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Advertência:
O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

• Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
• Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
• Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.
Clevelândia – PR, 12 de março de 2026.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:84413CF1

GABINETE
PORTARIA N°115/2026

PORTARIA N°115/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 145/2025, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora de iniciais M.C.F., visando apurar os fatos narrados no ofício n° 164/2026.

Art. 2° Nos termos do artigo 239, da Lei Complementar n° 20/2023, fixo o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão do procedimento a ser instaurado, podendo ser prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º Fica a servidora de iniciais M.C.F. afastada preventivamente, como medida cautelar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro nos artigos 224 e seguintes da Lei Complementar n° 20/2023.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BBB05905

GABINETE
PORTARIA N°116/2026

PORTARIA N°116/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 145/2025, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora de iniciais S.M., visando apurar os fatos narrados no ofício n° 163/2026.

Art. 2° Nos termos do artigo 239, da Lei Complementar n° 20/2023, fixo o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão do procedimento a ser instaurado, podendo ser prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º Fica a servidora de iniciais S.M. afastada preventivamente, como medida cautelar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro nos artigos 224 e seguintes da Lei Complementar n° 20/2023.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:AC77FEFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2026 AO CONTRATO 179/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

PROCESSO:1896/2026.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE, inscrita no CNPJ sob nº 6.610.690/001-62.
Fiscalização: A fiscalização do presente aditivo será de responsabilidade será do Gestor de Contrato Sr. Daniel Biscaia de Lima, matrícula 17830 e do Fiscal de Contrato Sr. Julian Rangel, matrícula 17799.
Objeto: Contratação de serviços de Acolhimento Institucional de infante do Município, com base em determinação judicial.

Prazo: O presente termo aditivo renova o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de março de 2026 à 22 de março de 2027.
Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem renovar o Contrato no valor de R$ 150.140,64 (cento e cinquenta mil e cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1882/2025.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de março de 2026.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:08245E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026 - SERVIÇOS DE MERENDEIRAS

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 015/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Merendeira, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 17 de março de 2026 até às 08:00 HORAS do dia 01 de abril de 2026.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 01 de abril de 2026. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço “por LOTE”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 12 de março de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:4EE6BE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Ad referendun Nº. 19

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 576/1995 e alteração nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, aprova:

Resolve:

Art. 1º – Aprova a **Adesão** da Emenda Parlamentar: nº 202630840005 e Programação nº410580520260010, sendo para a utilização de **INVESTIMENTO**, no valor de R$ 200.000,00, sendo a Unidade beneficiada: Associação de Amparo e Casa de Apoio da Tia Sula - CNPJ sob nº81.455.255/0001-40 , por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniele Belo Rodrigues
Presidente do CMAS

Colombo , 13 de março de 2026.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8E454AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, HELDER LUIZ LAZAROTTO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Artigo 48, § 1º, I da Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Que será realizada, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Colombo, no próximo dia 08 de abril do corrente ano, às 15:00 horas, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e elaboração do Projeto de Lei de **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o exercício de 2027 e revisões do **PLANO PLURIANUAL** do período 2027 a 2029, nos termos da legislação vigente.

Colombo, 13 de março de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2EF7376C

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃOA MBIENTAL 00919

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). FERNANDA NUNES, CPF/CNPJ nº 028.977.369-50 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Lei Municipal 1377/2015 artigos 7, 9 e 11 no Processo Administrativo Ambiental 6005/2026.

O valor da multa foi arbitrado em: 204,3 UFC (Duzentos e quatro vírgula três Unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Promover a limpeza e vedação do imóvel. 10 (dez) dias.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:EB1FEA1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 103/2026

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024, para provimento ao cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 032/2025.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
SARA CRISTINA SABO RAMOS	117.633.229-55	54º	16/03/2026

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de março de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:34D335A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 104/2026

SÚMULA: Admite candidato (a) aprovado (a) em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;

D E C R E T A

Art.1º Fica admitido (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), contratado (a) por prazo determinado:

Nome	CPF	Classif.	Cargo	Data
RHAQUEL LOPES VIANA	149.613.339-05	60°	Atendente Infantil - PSS	16/03/2026

Art.2º As despesas da presente admissão correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de março de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:D7C6CC35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2026

Súmula: Designa membros para comporem as Comissões de Avaliação de Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor, Lei Municipal nº 1342/2012 e Decreto nº 193/2016,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões de Avaliação de Estágio Probatório, de acordo com cada Secretaria relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
JAIME KFIATKOSKI	Presidente	Titular
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	Membro	Titular
WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA	Membro	Titular
MELYSSA KURASCH FERNANDES	Membro	Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
MARCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO	Presidente	Titular
ELINEI DE OLIVEIRA HASS	Membro	Titular
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO	Membro	Titular
CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	Membro	Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER	Presidente	Titular
VANESSA APARECIDA CORDEIRO LOPES	Membro	Titular
RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN	Membro	Titular
PAMELA BIANCO FONTOURA	Membro	Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
ARY ALBERTI NETO	Presidente	Titular
LUANA GRAZIELLE LAVANDOSKI GOOD SEMES	Membro	Titular
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO	Membro	Titular
SIBELI STRASBACH	Membro	Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
SILVANA CAVALIM DE SOUZA	Presidente	Titular
DENIS ANDRADE DE VARGAS	Membro	Titular
MAYARA INAYE YOSHIE GENOVEZ KOMINE	Membro	Titular
MARCIO JOSE BOCOEN	Membro	Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
JULIANO JEAN SILVA	Presidente	Titular
BRENDA CRISTINA DE SOUZA CONOR	Membro	Titular
SARIANE DOS PRAZERES SICURO	Membro	Titular
THAYS DAYANE KRINSKI PADILHA	Membro	Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
ARY ALBERTI NETO	Presidente	Titular
BRUNA PAOLA DZIURA	Membro	Titular
JOSEMAR AMARANTE DA SILVA	Membro	Titular
LARRY HUGO SANCHES	Membro	Suplente

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de março de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:55041125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2026

Súmula: Constitui Junta Médica Oficial Municipal

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Lei Municipais nº 974/2005 e 1344/2012,

R E S O L V E

Art.1º - Fica constituída a Junta Médica Oficial Municipal, composta pelos profissionais abaixo relacionados:

Nome	Número do Registro no CRM	Condição
JOÃO RAFAEL DO PRADO	61576/PR	Presidente
NATALIA CYNTHIA MOURA	48450/PR	Membro
RODRIGO ALVES DAVATZ MENDES	46830/PR	Membro

Art. 2º - Caberá a Junta Médica analisar afastamentos para tratamento de saúde de servidores estatutários, em auxílio doença com iminência

de completarem o período de 24 meses ou com diagnósticos que caracterizem a incapacidade permanente, a fim de atestar a invalidez quando confirmada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo ou verificada a impossibilidade de readaptação, conforme art. 40 da Lei Municipal nº 974/2005 e art. 113, 114 e 166 da Lei Municipal nº 1344/2012.

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de março de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:285ABC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2026

Súmula: Designa servidores responsáveis por Gestão e Fiscalização de Convênio – 2º Festa do Trabalhador.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Designar a servidora pública municipal, SILVANA CAVALIM DE SOUZA, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, portadora do RG n°. 7.011.768-1/PR e CPF n° 026.150.479-73, gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente à 2ª Festa do Trabalhador

Art.2º - Designar o servidor público municipal, JOEL TABORDA, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, portador do RG n°. 7.723.648-1/PR e CPF n° 039.507.169-04, fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente à 2ª Festa do Trabalhador.

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de março de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:B13E9453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8956 DE 13/03/2026

DECRETO Nº. 8.956, de 13 de março de 2026.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 3.514 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025 (dispões sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Coronel Vivida – PR), Lei Complementar 072 de 19/09/2025 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida – PR), Lei Complementar 073 de 19/09/2025 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida – PR) e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados), **DECRETA**

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON,** para exercer o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) no **Nível "I"** (Nível NS: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica o mesmo(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no horário estabelecido pela **Secretaria**.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 071/2025 de 19/09/2025, dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 071 de 19/09/2025 (dispões sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Coronel Vivida – PR) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:A25A2752

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8957 DE 13/03/2026

DECRETO Nº. 8.957, de 13 de março de 2026.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 3.514 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025 (dispões sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Coronel Vivida – PR), Lei Complementar 072 de 19/09/2025 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida – PR), Lei Complementar 073 de 19/09/2025 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida – PR) e o Edital de Concurso Público,

aberto sob nº. 01 de 30/05/2022, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CIRLENE DE LIMA CARDOSO,** para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) no **Nível "I"** (Nível NS: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica o mesmo(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no horário estabelecido pela **Secretaria**.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 071/2025 de 19/09/2025, dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 071 de 19/09/2025 (dispões sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Coronel Vivida – PR) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamentode Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:1C3E00C8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8958 DE 13/03/2026

DECRETO Nº. 8.958, de 13 de março de 2026.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 3.514 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025 (dispões sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Coronel Vivida – PR), Lei Complementar 072 de 19/09/2025 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida – PR), Lei Complementar 073 de 19/09/2025 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida – PR) e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados), **DECRETA**

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **EUCLEIA MARIZA RAMOS FORCHEZATO,** para exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) no **Nível "I"** (Nível NS: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica o mesmo(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no horário estabelecido pela **Secretaria**.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 071/2025 de 19/09/2025, dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 071 de 19/09/2025 (dispões sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Coronel Vivida – PR) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:C822521D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 05 - CONTRATO N° 36/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 05 - Contrato n° 36/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MANASSES GONÇALVES DE MENEZES 05333623180, CNPJ sob o nº 22.648.947/0001-46. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2026 a 14 de março de 2027. Fica reajustado o valor, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de janeiro de 2026, na ordem de 4,303070%, e aumento da meta física e financeira no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente serviços prestados, na ROTATÓRIA LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DAS RUAS XV DE NOVEMBRO E RUA IGUAÇU, passando o valor mensal a ser de R$ 3.283,62, totalizando para este aditamento a quantia R$ 39.403,44. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 12 de março de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:9046EB7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 06 - CONTRATO N° 35/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 06 - Contrato n° 35/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EVANDRO DE LARA, CNPJ sob o nº 21.941.763/0001-07. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2026 a 14 de março de 2027. O valor total deste aditamento é de R$ 406.761,48. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 13 de março de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Jamyle Mariely Bairros da Silva
Código Identificador:A7D9F7FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO-Processo de Inexigibilidade nº 03/2026
Processo Licitatório nº 25/2026, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Art. 74, Inciso IV, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade para o CREDENCIAMENTO de pessoa Jurídica para confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, maxilar e mandibular, para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. Contratada: CLINICA SORRISO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.454.281/0001-17. Valor total R$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 14.133/2021. Publique-se. Coronel Vivida, 13 de março de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:3D4D6A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E/OU EMPREENDEDORES RURAIS, VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), nos moldes da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no artigo 79, caput e o Decreto nº 8.266 de 10 de novembro de 2023. O prazo para o credenciamento é de 12 meses, a partir de 16 de março de 2026. Valor total estimado de R$ 3.251.135,88. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através dos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações 0800 046 0102. Coronel Vivida, 13 de março de 2026.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:EC8AC3FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, DESLOCAMENTO/SOCORRO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 17/03/2026 até às 08h do dia 31/03/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 31/03/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 31/03/2026. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 536.145,80. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 13 de março de 2026.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:2A8DF654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 15-2026

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
TIPO MENOR PREÇO - POR ITEM –AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 17/03/2026 até às 08h do dia 31/03/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 31/03/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 31/03/2026. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 426.750,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 13 de março de 2026.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:7C3B0CD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 19/2026 PE 26/2025

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO n° 19/2026 – PE nº 26/2025 – Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: EXPRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 56.917.232/0001-63. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL ARNALDO WENTZ DE MORAES. Valor total: R$ R$ 25.478,64. Prazo de vigência: 03 (três) meses e 15 (quinze) dias, de 01 de abril de 2026 a 15 de julho de 2026. Coronel Vivida, 09 de março de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Cristina Alves
Código Identificador:3D59B382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°06/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste (PR), em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar Contratação de empresa especializada em móveis planejados, para a fabricação, entrega e instalação de cozinha planejada, mesa com cadeiras e armários para a Câmara Municipal de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, em consonância com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. Nos dias 16, 17 e 18 de março de 2026, as empresas interessadas podem apresentar Proposta de Preços, conforme prevista em Edital, oportunidade em que a Câmara escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e de 18/03/2026 às 16 horas (horário de Brasília-DF). O valor global estimado para contratação é R$ 54.459,97 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos). A Proposta de Preços, de acordo com o modelo anexo ao Edital, poderá ser entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/Pr., Rua Belém, nº 289, no horário das 8h às 11:30h e das 13:30h às 16 horas, nos dias especificados neste Aviso ou pelo e-mail: camaradiamante@gmail.com, em qualquer horário, até a data e horário de limite, fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE VALOR Nº. 06/2026. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial da Câmara: https://diamantedoeste.eloweb.net/portaltransparencia/2/ na aba "Licitações em Andamento". Outras informações podem ser obtidas com membros da Comissão Permanente de Compras e Licitações, no mesmo endereço e horários acima, de segunda a sexta feira.

Diamante D'Oeste/PR - PR, 10 de março de 2026

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente Comissão de Licitação

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:1656E57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2793/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **EXONERAR,** a Senhor, **HAIRON GABRIEL BESSAS DA SILVA TOMACHESKI,** brasileiro**,** ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 1418-1, admitido em 15/09/2025 lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E975F631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2794/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **ANDREIA CAROLINA PATCHER RODRIGUES,** brasileira, solteira.
Art. 2º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **CRISTIANE ZIGLIOLI FREITAS,** brasileira, solteira.
Art. 3º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **DAIANE CALISTRO DE FRANÇA,** brasileira, solteira**.**
Art. 4º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **JOCELMA ANDRADE PEREIRA,** brasileira, casada**.**
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BA0D7685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 08

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"SABRINA DAMASCENA DA SILVA - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 33/2026; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 08/2026. OBJETO: A contratação de empresa para prestação dos serviços de sonorização de boa qualidade, incluindo operacionalização dos equipamentos, para atender os eventos institucionais, realizados pela Administração Pública, através da Secretaria de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 84/2026, datado de 13-03-2026 vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 13 de Março de 2027.

CONTRATADO	Valor Global R$
"SABRINA DAMASCENA DA SILVA - ME", Inscrito no CNPJ nº 48.275.915/0001-36.	18.500,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:20DA50F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 37/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 03(três) diária para o Senhor Amarildo Aparecido da Silva, prefeito municipal, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 15, 16 e 17 de março de 2026, para agenda na SEAB sobre convênios com Deputado Gugu Bueno, sobre reforma do colégio Estadual e na SESA sobre equipamentos do PAM.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8B3D0B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 38/2026

PORTARIA Nº. 38/2026

Determinar e Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD e Constitui Comissão Especial.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

CONSIDERANDO Boletim de Ocorrência apresentado a Procuradoria Municipal, o qual aponta para a possível ocorrência de irregularidades disciplinar no âmbito da Secretaria Municipal De Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de investigar os referidos fatos de forma a apurar a existência de eventual infração disciplinar, bem como a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a competência desta autoridade para determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, conforme previsto no Art. 158 da Lei Municipal nº 37 de 08 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD destinada a apurar irregularidades ocorridas na esfera municipal com a servidora M. J. F., ocupante do cargo em comissão de Secretária, lotado na Secretaria Municipal De Saúde.

Art. 2º - Designar os servidores públicos municipais estáveis abaixo relacionados para comporem a Comissão:

I – Lucilene Macali, presidente;
II – Mary Lucia Vieira de Almeida Zanettin, primeira secretária;
III – João da Cruz, segundo secretário.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, mediante solicitação justificada do Presidente da Comissão e deferimento desta autoridade.

Art. 4º - A Comissão deverá realizar todas as diligências necessárias à elucidação dos fatos, coletando provas, ouvindo testemunhas e eventuais envolvidos, garantindo o sigilo necessário e assegurando o contraditório e a ampla defesa naquilo que couber a esta fase investigativa preliminar, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13 de março de 2026.

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:733A174C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº003/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – apreciação do termo de Adesão e aprovação do plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 FASE III Del. 004/2026 com repasse de 25.000 no fundo Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - (CMDPI), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pelas leis nº 8.842/94, (Politica Nacional do Idoso), Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei Estadual nº 11.863/97 (Politica Estadual do Idoso) e Lei Municipal nº 122/2017, considerando a deliberação da plenária do dia **13 de Março de 2026.**

RESOLVE:
Art.1º - Apreciação do termo de Adesão da Deliberação 004/2026 do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III.
Art.2º - Aprovação do Plano de Ação da Deliberação 004/2026 com repasse de R$ 25.000 para fundo Municipal do Idoso.

Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

MARIA CELIA SANTANA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:29A97752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº07/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

SUMULA: Aprova recurso oriundo de emenda individual parlamentar federal, para custeio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a reunião realizada, no dia 25 de fevereiro de 2026:

Resolve:
Art. 1º - Aprovar recurso oriundo de emenda individual parlamentar federal, no valor de R$100.000.00, para custeio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Aprovar o cadastro de programação, por meio de preenchimento do sistema federal Estrutura SUAS. Nº da emenda: 202638090007; Nº da programação: 410715720260001.
Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

MARIA DO NASCIMENTO FREIMULLER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:82FA73B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PSS – 012/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PSS – 012/2025

CANDIDATA CONVOCADA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

Classificação	Candidato
63.	Nathiele Gossi

Dois Vizinhos, 13 de março de 2026.

LEDA MARIA FERRARI
Gestora Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Decreto N° 20806/2024

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:005765F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23306/2026

DECRETO Nº 23306/2026

Contrata a Senhora Lucia Rosi Gossi para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LUCIA ROSI GOSSI,** matrícula funcional 20793-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/ Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de março de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:00665B7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23325/2026

DECRETO Nº 23325/2026

Declara a utilidade pública de obras e intervenções necessárias para a execução de pavimentação asfáltica.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, autoriza, em determinadas circunstâncias, a realização de intervenções antrópicas no meio ambiente, inclusive em áreas de preservação permanente, quando destinadas à implementação de atividades ou obras de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 3º, VIII, "b", da Lei Federal 12.651/2012, consideram-se de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas à melhoria do sistema viário;

CONSIDERANDO que esta Administração Pública pretende executar obras de **pavimentação asfáltica** com largura média aproximada de 6 (seis) metros no trecho compreendido entre a Comunidade de São Francisco do Bandeira até a Linha Piracema divisa com Boa Esperança do Iguaçu, ao longo da estrada municipal, com extensão de aproximadamente 6.940 metros;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de licenças ambientais para a realização dessas obras infraestruturais perante os órgãos competentes;

CONSIDERANDO, por fim, que tal obra resultará em significativa melhoria no tráfego local, promovendo maior segurança aos usuários, facilitando o acesso das comunidades e contribuindo para o escoamento da produção agrícola, pecuária e industrial do Município de Dois Vizinhos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada, para os fins legais e administrativos, a **utilidade pública** das obras de **pavimentação asfáltica** com largura média de aproximadamente 6 (seis) metros no trecho compreendido entre a Comunidade de São Francisco do Bandeira até a Linha Piracema divisa com Boa Esperança do Iguaçu, ao longo da estrada municipal, com extensão de aproximadamente 6,94 km, (Projeção UTM) início: 279525,00 m E / 7153207,00 m S. Fim: 273506,00 m E / 7155699,00 m S, Fuso 22J.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências necessárias à obtenção de licenças ambientais e autorizações pertinentes para a regular execução das obras descritas neste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:38BBCCAC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23326/2026

DECRETO Nº 23326/2026

Nomeia o Senhor Alã Rossatto para o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível – 15.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ALÃ ROSSATTO**, matrícula funcional 20789-1, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível – 15, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 09 de março de 2026, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FCFCFC6C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23327/2026

DECRETO Nº 23327/2026

Contrata a Senhora Elaine Aparecida Pilonetto Frazão para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ELAINE APARECIDA PILONETTO FRAZÃO,** matrícula funcional 20791-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 09 de março de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:183F8019

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23328/2026

DECRETO Nº 23328/2026

Contrata a Senhora Juliane Vieira Braz para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JULIANE VIEIRA BRAZ,** matrícula funcional 20792-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/ Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 09 de março de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BCE15E94

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23329/2026

DECRETO Nº 23329/2026

Revoga o Decreto nº 22994/2026 que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor Gustavo Lemos Nogueira Martins.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do Curso de Graduação de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFATECIE – UNIFATECIE**,**

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 22994/2026 que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor **GUSTAVO LEMOS NOGUEIRA MARTINS**, matrícula funcional 19906-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate As Endemias, lotado junto à Secretaria de

Saúde/Vigilância Sanitária, a partir de 01 de março de 2026, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2E9C2EB0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23332/2026

DECRETO Nº 23332/2026

Concede férias ao servidor Rafael Krupinski.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede férias ao servidor abaixo mencionado, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
18268-1	Rafael Krupinski	2024/2025	18/03/2026 a 16/04/2026

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C4B7EC22

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23333/2026

DECRETO Nº 23333/2026

Concede férias à servidora Lucia Donida Valmorbida.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede férias à servidora abaixo mencionada, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
13744-1	Lucia Donida Valmorbida	2025/2026	02/03/2026 a 16/03/2026

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:005368A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23335/2026

DECRETO Nº 23335/2026

Concede férias ao servidor Geovani Mezzalira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede férias ao servidor abaixo mencionado, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
18328-1	Geovani Mezzalira	2024/2025	19/03/2026 a 02/04/2026

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:790DADCF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23338/2026

DECRETO Nº 23338/2026

Concede férias ao servidor Adriano Augusto Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede férias ao servidor abaixo mencionado, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
19515-1	Adriano Augusto Silva	2024/2025	16/03/2026 a 30/03/2026

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:195A6FA5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23339/2026

DECRETO Nº 23339/2026

Concede férias à servidora Silvana Lourdes Pellin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede férias à servidora abaixo mencionada, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
20403-1	Silvana Lourdes Pellin	2025/2026	23/03/2026 a 01/04/2026

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:23DBCEF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23340/2026

DECRETO Nº 23340/2026

Designa o servidor Lucas Souvenir Antonello para responder como gestor da Secretaria de Esportes e Lazer e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa o servidor **LUCAS SOUVENIR ANTONELLO**, matricula funcional nº 18855-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Desportivo I – 40h, lotado junto à Secretaria de Esportes e Lazer, para responder como gestor da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2° Concede Função Gratificada de Gestor de Secretaria, símbolo GS, conforme Lei 2223/2018 e posteriores alterações, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 3° Revoga-se o Decreto nº 21985/2025.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0D35C754

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2973/2026

LEI Nº 2973/2026

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dois Vizinhos/PR a Semana da Mulher, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 007/2026, de autoria da Vereadora **Aline Constantino**, e eu, **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dois Vizinhos/PR a Semana da Mulher, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 8 de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A Semana Municipal de que trata esta Lei possui caráter educativo, informativo e inclusivo, tendo como objetivo conscientizar a sociedade sobre os direitos Mulheres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:61E9E335

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 023/2026

PORTARIA Nº 023/2026

NOMEIA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO EM CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Equipe de Planejamento em contratações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, composta pelos seguintes membros:

Gestora	Cátia Bonin
Agente de Contratação	Geisekele Leão
Agente de Contratação	Mateus João Cordeiro Schmoeller de Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos nove dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2005AD6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 064/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 64/2026 de 12/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
533 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
530 - 3.3.90.33.00.00	3024	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	213.000,00
09.001.12.365.0003.2.085.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	
473 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09.001.12.365.0003.2.086.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	
532 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
		Total Suplementação:	**229.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
20 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	16.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.1.060.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30% - Profissionais do Campo	
510 - 3.1.90.11.00.00	3024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	213.000,00
		Total Redução:	**229.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 12 de março de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:98B34DED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CANCELAMENTO

EDITAL DE CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PARANÁ

CONSIDERANDOa publicação do Edital de Convocação Audiência Pública nº 001/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2026, edição 3480, que agendou a Audiência Pública para o dia 18 de março de 2026 às 13 horas, com o objetivo de assegurar a participação social e colher contribuições da população acerca da cooperação institucional com o Estado do Paraná para a universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
CONSIDERANDOa necessidade de possibilitar maior participação da população, garantindo que um número mais amplo de munícipes possa acompanhar, contribuir e apresentar suas manifestações sobre o tema em discussão. A alteração busca adequar o horário à disponibilidade da comunidade, fortalecendo os princípios da transparência, participação popular e gestão democrática, assegurando que o processo ocorra de forma mais representativa e acessível à sociedade.
O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO o cancelamento, remarcação e convocação para realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de assegurar a

participação social e colher contribuições da população acerca da cooperação institucional com o Estado do Paraná para a universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

I – DO OBJETO

A presente Audiência Pública tem por objeto a cooperação do Estado do Paraná com o Município de Doutor Ulysses/Pr, visando viabilizar a universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em atendimento à Lei Nacional de Saneamento Básico – LNSB (Lei Federal nº 11.445/2007), especialmente após as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.026/2020.

II – DA CONTEXTUALIZAÇÃO

O Município de Doutor Ulysses protocolou junto à Casa Civil do Estado do Paraná o Ofício nº 0349/2025, solicitando apoio estadual para o cumprimento das metas de universalização dos serviços de água e esgoto previstas na legislação federal, manifestando interesse em integrar a política pública estadual baseada no mecanismo de subsídios cruzados.

A solicitação considera que a regionalização dos serviços públicos de saneamento, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 237/2021, constitui instrumento essencial para proporcionar ganhos de escala e garantir viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços.

O Município já integra a Microrregião de Água e Esgoto Centro-Litoral (MRAE-1), sendo a cooperação com o Estado medida necessária para ampliação e aprimoramento dos serviços em seu território. Atualmente, os indicadores municipais demonstram cobertura aproximada de: 44,94% de abastecimento de água, e 15,48% de esgotamento sanitário, índices inferiores às metas nacionais estabelecidas para universalização.

Diante da aprovação da Lei Municipal nº 32, de 19 de novembro de 2025, bem como em atendimento às condicionantes aprovadas na 11ª Assembleia dos Colegiados Microrregionais das Microrregiões de Água e Esgoto do Estado do Paraná, realizada em 1º de dezembro de 2025, torna-se necessária a realização de Audiência Pública municipal como etapa obrigatória do processo decisório.

III – DA FINALIDADE

A Audiência Pública tem por finalidade dar publicidade aos atos administrativos relacionados à cooperação institucional com o Estado do Paraná, apresentar à população os objetivos e impactos da medida proposta, colher manifestações e contribuições da sociedade civil, assegurar o controle social previsto na legislação de saneamento básico, bem como atender às condicionantes estabelecidas pela Microrregião de Água e Esgoto Centro-Litoral (MRAE-1).

A iniciativa representa, assim, etapa relevante na consolidação da política pública de saneamento básico, harmonizando as decisões já adotadas no âmbito microrregional com exercício da competência legislativa municipal e assegurando a efetiva participação popular no processo decisório.

IV – DATA, HORÁRIO E LOCAL

Audiência Pública Municipal de Doutor Ulysses

Data: 30 de março de 2026

Horário: das 18h00 às 20h30

Local: Prédio da Câmara Municipal de Doutor Ulysses/Pr na Rua João Gabriel de Oliveira, 62 – Bairro: Centro, Dr. Ulysses - PR, 83590-000

A audiência será realizada de forma presencial, havendo transmissão por meio eletrônico através do Facebook oficial da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/Pr.

V – DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE

Ficam convidados a participar da Audiência Pública todos os cidadãos do Município interessados, representantes da sociedade civil organizada, entidades públicas e privadas, profissionais atuantes no setor de saneamento e recursos hídricos, bem como quaisquer demais interessados.

Os documentos relacionados ao tema estarão disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico oficial do Município, por meio do endereço: https://doutorulysses.pr.gov.br/?meio=1833941.

VI – DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

A Audiência Pública será conduzida pela Administração Municipal, garantindo-se a apresentação técnica do tema, a manifestação dos participantes, o registro das contribuições apresentadas e a posterior elaboração de ata oficial.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

As contribuições apresentadas durante a Audiência Pública serão analisadas pela Administração Municipal e integrarão o processo administrativo referente à cooperação institucional com o Estado do Paraná para fins de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Doutor Ulysses – PR, 13 de março de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal de Doutor Ulysses/Pr

Procedimentos aplicáveis à Audiência Pública nº 001/2026 do Município de Doutor Ulysses/Pr que dispõe sobre as sessões de Reuniões Participativas ou Audiências Públicas por sessões públicas presenciais ou transmitidas por meio de videoconferência ou outro meio eletrônico.

Do Objeto

Tornar público, colher sugestões e contribuições referente ao seguinte tema:

Cooperação do Estado do Paraná com o Município de Doutor Ulysses/Pr para viabilizar a universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

Da disponibilização de documentos

A documentação completa relativa ao objeto da Audiência Pública estará disponível a partir do dia 16 de março de 2026, no sítio eletrônico: https://doutorulysses.pr.gov.br/?meio=1833941.

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: audiencias@doutorulysses.pr.gov.br

Da forma de participação

As contribuições por escrito poderão ser encaminhadas do dia 16 de março de 2025 até as 17h00 do dia 25 de março de 2026 (horário de Brasília) no Sitio Eletrônico https://doutorulysses.pr.gov.br/?meio=1833941, e/ou pessoalmente na recepção do Prédio da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses no endereço sito Rua Olívio Gabriel de Oliveira – s/n - Bairro Centro, Dr. Ulysses - PR, 83590-000.

A sessão pública da Audiência Pública será transmitida através do Facebook oficial da prefeitura no dia 30 de março de 2026 (segunda-feira), das 18:00h às 20:30h.

A sessão será presidida por representante indicado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Israel Lincoln Bombonate Feitosa de Lima.

Da Participação Oral

O credenciamento prévio dos interessados em se manifestar oralmente deverá ser realizado até as 17h00 do dia 25 de março de 2026.

Para se manifestar, o interessado deverá efetuar o credenciamento para manifestação oral no link do formulário próprio, constante no site, https://doutorulysses.pr.gov.br/?meio=1833941.

Destacamos que todos os campos deverão ser preenchidos e ao término do credenciamento, o interessado receberá uma mensagem automática de confirmação de inscrição no endereço de e-mail informado.

Para o adequado desenvolvimento dos trabalhos, as manifestações orais serão feitas com observância da ordem de inscrição. Usuários não cadastrados previamente não poderão se manifestar.

A participação pessoal e o direito a manifestação oral durante a sessão pública está condicionada ao credenciamento, conforme procedimentos acima apresentados.

As contribuições recebidas serão analisadas quanto ao seu eventual aproveitamento e o resultado dessa avaliação integrará o Relatório Final da Audiência Pública que será disponibilizado no sítio eletrônico https://doutorulysses.pr.gov.br/?meio=1833941.

Da programação do evento

A programação será a seguinte:

Horário* Programação

18h00 - 18h25 Abertura e formação da Mesa Diretora

18h25 - 19h15 Apresentação

19h15 - 20h00 Chamada por ordem de inscritos para manifestação oral

20h00 - 20h10 Registro das contribuições escritas encaminhadas durante a sessão.

20h10 - 20h20 Considerações finais
20h20 - 20h30 Encerramento
*** Horário de Brasília**

Obs.: O horário e a dinâmica da sessão poderão ser modificados pelo presidente da Audiência Pública, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para facilitar o entendimento da proposta e o recebimento de contribuições.

Da formulação geral das contribuições
As manifestações serão formuladas no idioma português, de forma concisa e objetiva e devem estar devidamente identificadas.
As manifestações orais sobre a matéria serão consideradas desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação no credenciamento para manifestação oral até o encerramento informado e esteja presente por ocasião do pronunciamento da Mesa Diretora.
As manifestações serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e poderão servir de subsídio ao aprimoramento da proposta.
Contribuições que não versarem sobre o objeto desta audiência serão consideradas inválidas e não serão apresentadas no Relatório Final da Audiência Pública.

Doutor Ulysses – PR, 13 de março de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses/Pr

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D51181EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026
MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PARANÁ

EDITAL DE CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026
MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PARANÁ

CONSIDERANDOa publicação do Edital de Convocação Audiência Pública nº 001/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2026, edição 3480, que agendou a Audiência Pública para o dia 18 de março de 2026 às 13 horas, com o objetivo de assegurar a participação social e colher contribuições da população acerca da cooperação institucional com o Estado do Paraná para a universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
CONSIDERANDOa necessidade de possibilitar maior participação da população, garantindo que um número mais amplo de munícipes possa acompanhar, contribuir e apresentar suas manifestações sobre o tema em discussão. A alteração busca adequar o horário à disponibilidade da comunidade, fortalecendo os princípios da transparência, participação popular e gestão democrática, assegurando que o processo ocorra de forma mais representativa e acessível à sociedade.

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES**, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO o cancelamento, remarcação e convocação** para realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de assegurar a participação social e colher contribuições da população acerca da cooperação institucional com o Estado do Paraná para a **universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.**

I – DO OBJETO
A presente Audiência Pública tem por objeto a **cooperação do Estado do Paraná com o Município de Doutor Ulysses/Pr**, visando viabilizar a **universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário**, em atendimento à Lei Nacional de Saneamento Básico – LNSB (Lei Federal nº 11.445/2007), especialmente após as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.026/2020.

II – DA CONTEXTUALIZAÇÃO
O Município de Doutor Ulysses protocolou junto à Casa Civil do Estado do Paraná o **Ofício nº 0349/2025**, solicitando apoio estadual para o cumprimento das metas de universalização dos serviços de água e esgoto previstas na legislação federal, manifestando interesse em integrar a política pública estadual baseada no mecanismo de **subsídios cruzados**.
A solicitação considera que a **regionalização dos serviços públicos de saneamento**, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 237/2021, constitui instrumento essencial para proporcionar ganhos de escala e garantir viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços.
O Município já integra a Microrregião de Água e Esgoto Centro-Litoral (MRAE-1), sendo a cooperação com o Estado medida necessária para ampliação e aprimoramento dos serviços em seu território. Atualmente, os indicadores municipais demonstram cobertura aproximada de: **44,94% de abastecimento de água**, e **15,48% de esgotamento sanitário**, índices inferiores às metas nacionais estabelecidas para universalização.
Diante da aprovação da **Lei Municipal nº 32, de 19 de novembro de 2025**, bem como em atendimento às condicionantes aprovadas na **11ª Assembleia dos Colegiados Microrregionais das Microrregiões de Água e Esgoto do Estado do Paraná**, realizada em 1º de dezembro de 2025, torna-se necessária a realização de Audiência Pública municipal como etapa obrigatória do processo decisório.

III – DA FINALIDADE
A Audiência Pública tem por finalidade dar publicidade aos atos administrativos relacionados à cooperação institucional com o Estado do Paraná, apresentar à população os objetivos e impactos da medida proposta, colher manifestações e contribuições da sociedade civil, assegurar o controle social previsto na legislação de saneamento básico, bem como atender às condicionantes estabelecidas pela Microrregião de Água e Esgoto Centro-Litoral (MRAE-1).
A iniciativa representa, assim, etapa relevante na consolidação da política pública de saneamento básico, harmonizando as decisões já adotadas no âmbito microrregional com exercício da competência legislativa municipal e assegurando a efetiva participação popular no processo decisório.

IV – DATA, HORÁRIO E LOCAL

Audiência Pública Municipal de Doutor Ulysses

Data: 30 de março de 2026
Horário: das 18h00 às 20h30

Local: Prédio da Câmara Municipal de Doutor Ulysses/Pr na Rua João Gabriel de Oliveira, 62 – Bairro: Centro, Dr. Ulysses - PR, 83590-000
A audiência será realizada de forma presencial, havendo transmissão por meio eletrônico através do Facebook oficial da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/Pr.

V – DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE
Ficam convidados a participar da Audiência Pública todos os cidadãos do Município interessados, representantes da sociedade civil organizada, entidades públicas e privadas, profissionais atuantes no setor de saneamento e recursos hídricos, bem como quaisquer demais interessados.
Os documentos relacionados ao tema estarão disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico oficial do Município, por meio do endereço: https://doutorulysses.pr.gov.br/?meio=1833941.

VI – DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS
A Audiência Pública será conduzida pela Administração Municipal, garantindo-se a apresentação técnica do tema, a manifestação dos participantes, o registro das contribuições apresentadas e a posterior elaboração de ata oficial.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS
As contribuições apresentadas durante a Audiência Pública serão analisadas pela Administração Municipal e integrarão o processo administrativo referente à cooperação institucional com o Estado do

Paraná para fins de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
Doutor Ulysses – PR, 13 de março de 2026.

Esequiel Bestel Junior
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses/Pr

Procedimentos aplicáveis à Audiência Pública nº 001/2026 do Município de Doutor Ulysses/Pr que dispõe sobre as sessões de Reuniões Participativas ou Audiências Públicas por sessões públicas presenciais ou transmitidas por meio de videoconferência ou outro meio eletrônico.

Do Objeto
Tornar público, colher sugestões e contribuições referente ao seguinte tema:
Cooperação do Estado do Paraná com o Município de Doutor Ulysses/Pr para viabilizar a universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
Da disponibilização de documentos
A documentação completa relativa ao objeto da Audiência Pública estará disponível a partir do dia **16 de março de 2026**, no sítio eletrônico: https://doutorulysses.pr.gov.br/?meio=1833941.
Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: **audiencias@doutorulysses.pr.gov.br**

Da forma de participação
As contribuições por escrito poderão ser encaminhadas do dia **16 de março de 2025** até as **17h00** do dia **25 de março de 2026** (horário de Brasília) no Sitio Eletrônico **https://doutorulysses.pr.gov.br/?meio=1833941**, e/ou pessoalmente na recepção do Prédio da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses no endereço sito Rua Olívio Gabriel de Oliveira – s/n - Bairro Centro, Dr. Ulysses - PR, 83590-000.
A sessão pública da Audiência Pública será transmitida através do Facebook oficial da prefeitura no dia **30 de março de 2026 (segunda-feira)**, das 18:00h às 20:30h.
A sessão será presidida por representante indicado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Israel Lincoln Bombonate Feitosa de Lima.

Da Participação Oral
O credenciamento prévio dos interessados em se manifestar oralmente deverá ser realizado até as 17h00 do dia 25 de março de 2026.

Para se manifestar, o interessado deverá efetuar o credenciamento para manifestação oral no link do formulário próprio, constante no site, https://doutorulysses.pr.gov.br/?meio=1833941.
Destacamos que todos os campos deverão ser preenchidos e ao término do credenciamento, o interessado receberá uma mensagem automática de confirmação de inscrição no endereço de e-mail informado.
Para o adequado desenvolvimento dos trabalhos, as manifestações orais serão feitas com observância da ordem de inscrição. **Usuários não cadastrados previamente não poderão se manifestar.**
A participação pessoal e o direito a manifestação oral durante a sessão pública está condicionada ao credenciamento, conforme procedimentos acima apresentados.
As contribuições recebidas serão analisadas quanto ao seu eventual aproveitamento e o resultado dessa avaliação integrará o Relatório Final da Audiência Pública que será disponibilizado no sítio eletrônico https://doutorulysses.pr.gov.br/?meio=1833941.

Da programação do evento
A programação será a seguinte:
Horário* Programação
18h00 - 18h25 Abertura e formação da Mesa Diretora
18h25 - 19h15 Apresentação
19h15 - 20h00 Chamada por ordem de inscritos para manifestação oral
20h00 - 20h10 Registro das contribuições escritas encaminhadas durante a sessão.
20h10 - 20h20 Considerações finais
20h20 - 20h30 Encerramento
*** Horário de Brasília**

Obs.: O horário e a dinâmica da sessão poderão ser modificados pelo presidente da Audiência Pública, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para facilitar o entendimento da proposta e o recebimento de contribuições.

Da formulação geral das contribuições
As manifestações serão formuladas no idioma português, de forma concisa e objetiva e devem estar devidamente identificadas.
As manifestações orais sobre a matéria serão consideradas desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação no credenciamento para manifestação oral até o encerramento informado e esteja presente por ocasião do pronunciamento da Mesa Diretora.
As manifestações serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e poderão servir de subsídio ao aprimoramento da proposta.
Contribuições que não versarem sobre o objeto desta audiência serão consideradas inválidas e não serão apresentadas no Relatório Final da Audiência Pública.

Doutor Ulysses – PR, 13 de março de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses /PR

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8BA12C10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0032/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0004/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0032/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0004/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:13 de março de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **FF PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n° 28.311.996/0001-75, sediada na Rua Olivio Gabriel de Oliveira s/n CEP 83590-000, Bairro Centro, Cidade de Doutor Ulysses Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças destinadas à manutenção e reparos dos veículos leves, utilitários, vans, furgões, ônibus, micro-ônibus e caminhões, de diversas marcas e fabricantes, integrantes da frota das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Agricultura, Assistência Social, Meio Ambiente, Transporte e Desenvolvimento Urbano do Município de Doutor Ulysses/PR.

Valor total: **R$ 1.571.0000,00** (Um milhão quinhentos e setenta e um mil reais).

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 13 de março de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ED7622DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0033/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0004/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0033/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0004/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:13 de março de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **GRUPO BELA VISTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 41.105.473/0002-11, sediada na Rua Av. São João Batista s/n CEP 83590-000, Bairro Centro, Cidade Doutor Ulysses Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças destinadas à manutenção e reparos dos veículos leves, utilitários, vans, furgões, ônibus, micro-ônibus e caminhões, de diversas marcas e fabricantes, integrantes da frota das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Agricultura, Assistência Social, Meio Ambiente, Transporte e Desenvolvimento Urbano do Município de Doutor Ulysses/PR.

Valor total: **R$ 880.000,00** (Oitocentos e oitenta mil reais).

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 13 de março de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BE4BF72E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0034/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0004/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0034/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0004/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:13 de março de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **GOTO COMERCIO E SERVICOS POR LICITACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 41.064.485/0001-64, sediada na Rua Simão Ribas Cordeiro n°45 CEP 83480-000, Bairro Centro, Cidade Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças destinadas à manutenção e reparos dos veículos leves, utilitários, vans, furgões, ônibus, micro-ônibus e caminhões, de diversas marcas e fabricantes, integrantes da frota das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Agricultura, Assistência Social, Meio Ambiente, Transporte e Desenvolvimento Urbano do Município de Doutor Ulysses/PR.

Valor total: **R$ 330.000,00** (Trezentos e trinta mil reais).

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 13 de março de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AE6E2275

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0035/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0004/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0035/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0004/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:13 de março de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n° 08.112.238/0001-10, sediada na Rua Av. Francisco Ferreira da Cruz n°6030 CEP 83820-293, Bairro Eucaliptos, Cidade Fazenda Rio Estado do Paraná**.**

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças destinadas à manutenção e reparos dos veículos leves, utilitários, vans, furgões, ônibus, micro-ônibus e caminhões, de diversas marcas e fabricantes, integrantes da frota das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Agricultura, Assistência Social, Meio Ambiente, Transporte e Desenvolvimento Urbano do Município de Doutor Ulysses/PR.

Valor total: **R$ 280.000,00** (Duzentos e oitenta mil reais).

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 13 de março de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DB9CDBE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0010/2026 CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO DESCRIMINADOS.

PORTARIA Nº. 0010/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder adicional de insalubridade aos servidores abaixo descriminados, considerando que os servidores estão trabalhando na área da saúde;

NOME	CPF	CARGO
JOSMIR BATISTA DOS SANTOS	055.xxx.xxx-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO	324.xxx.xxx-70	MÉDICO SAUDE DA FAMÍLIA

Art. 2° – O Adicional de Insalubridade de que trata o art. 1° será concedida a razão de 20% sobre o salário base.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 09 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C530440F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0018/2026 - ONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO DESCRIMINADOS.

PORTARIA Nº. 0018/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder adicional de insalubridade aos servidores abaixo descriminados, considerando que os servidores estão trabalhando na área da saúde;

NOME	CPF	CARGO
PATRICIA RODRIGUES MIRANDA	038.xxx.xxx-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
THAIS NICOLAU DA COSTA	088.xxx.xxx-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2° – O Adicional de Insalubridade de que trata o art. 1° será concedida a razão de 20% sobre o salário base.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 25 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:081F1EE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0021/2026 CONCEDER AFASTAMENTO PELO PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS A SERVIDORA OZANA PATRICIA BRANCO DA SILVA.

PORTARIA Nº. 0021/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora;

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER afastamento pelo período de 15 (quinze) dias a servidora **OZANA PATRICIA BRANCO DA SILVA**, portadora do CPF/MF n° 037.xxx.xxx-38, servidora Estatutária, admitida em 03/06/2002 no Cargo de PROFESSOR,

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, 09 de março de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:08720697

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0022/2026 CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ANGELICA DE FATIMA TRIZOTI

PORTARIA Nº. 0022/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Atestado Médico apresentado;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade a servidora **ANGELICA DE FATIMA TRIZOTI,** portadora do CPF n° 111.xxx.xxx-31**,** admitida em 12/12/2023, no cargo de Temporário de AGENTE COMUNUNITÁRIO DE SAÚDE, pelo período de 120 dias a partir de 08/03/2026;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 09 de março de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9D7003BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SEC. EDUCAÇÃO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

Dispõe sobre a implementação do Plano Municipal de Reposição de Conteúdos e institui o Eixo Emergencial de Atendimento Pedagógico para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Doutor Ulysses.

O Secretário Municipal de Educação de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes diretrizes:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º *Instituir o Plano Municipal de Reposição de Conteúdos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino.*
Art. 2º *O Plano tem por finalidade assegurar a recomposição das aprendizagens e garantir a continuidade do processo pedagógico.*
Art. 3º *Este instrumento aplica-se às unidades que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.*
CAPÍTULO II – DO PLANO DE REPOSIÇÃO DE CONTEÚDOS
Art. 4º *As unidades escolares deverão realizar diagnóstico inicial das aprendizagens, elaborar plano de ação por turma e registrar intervenções pedagógicas.*
Art. 5º *As estratégias poderão incluir reforço pedagógico, ampliação de jornada, utilização de sábados letivos, sequências didáticas e projetos interdisciplinares.*
Art. 6º *A avaliação terá caráter formativo e contínuo.*
CAPÍTULO III – DO EIXO EMERGENCIAL DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO
Art. 7º *Fica instituído o Eixo Emergencial de Atendimento Pedagógico para estudantes impossibilitados temporariamente de frequentar a escola.*
Seção I – Atendimento Emergencial de Curta Duração
Art. 8º *Considera-se atendimento emergencial de curta duração aquele inferior a 15 dias letivos.*
Situações: interdição temporária de estrada, problemas no transporte escolar, condições climáticas adversas ou emergências familiares.

Forma de atendimento: atividades pedagógicas domiciliares orientadas com registro de entrega e devolução.
Seção II – Atendimento Emergencial de Média Duração
Art. 9º *Considera-se atendimento emergencial de média duração aquele entre 15 e 45 dias letivos.*
Estratégias: plano pedagógico específico, atividades estruturadas e acompanhamento periódico da escola.
Seção III – Atendimento Emergencial Prolongado
Art. 10 *Considera-se atendimento emergencial prolongado aquele superior a 45 dias letivos.*
Estratégias: Plano Individual de Atendimento Pedagógico, acompanhamento da equipe pedagógica e avaliação diagnóstica no retorno.
CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES
Secretaria Municipal de Educação

Art. 11 *Compete à Secretaria regulamentar, orientar e acompanhar a execução do atendimento emergencial nas escolas.*

Equipe Diretiva

Art. 12 *Compete à equipe diretiva analisar solicitações, validar situações emergenciais, organizar logística de atividades e manter registros administrativos.*

Equipe Pedagógica

Art. 13 *Compete à coordenação pedagógica orientar docentes, acompanhar atividades e elaborar relatórios de acompanhamento.*

Docentes

Art. 14 *Compete aos docentes elaborar atividades adequadas ao nível do estudante, registrar devolutivas e realizar avaliação diagnóstica no retorno.*

Pais ou Responsáveis

Art. 15 *Compete aos pais ou responsáveis comunicar a impossibilidade de frequência, retirar e devolver atividades no prazo e acompanhar a execução das atividades.*

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 *O atendimento emergencial possui caráter temporário e não substitui o ensino presencial.*

Art. 17 *Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 18 *Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.*

Doutor Ulysses, 02 de março de 2026.

ANDIARO BACELAR
Secretário Municipal de Educação
Dec 003/2025

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6026D6E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO DE AGRICULTORES BENEFICIÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTUFAS AGRÍCOLAS (CULTIVO PROTEGIDO) EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL 001/2026

SELEÇÃO DE AGRICULTORES BENEFICIÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTUFAS AGRÍCOLAS (CULTIVO PROTEGIDO)
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL 001/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

1–Ante a desistência do agricultor José da Cruz Fitz à adesão ao programa**,** fica atualizada a classificação final da seleção de agricultores beneficiários para implantação de estufas agrícolas n° 001/2025, ficando a classificação dos candidatos conforme descrito abaixo:

Nº	Candidato
01	Janete Do Carmo de França dos Santos
02	Soeli Maria de Matos
03	Joaquim Monteiro
04	Milton Antônio Trizoti
05	Marcilei Aparecida Fitz
06	Antonio de Jesus Cordeiro de França
07	Livir de Andrade

2 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, 12 de março de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B7D188EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 009/2026 – PRESIDÊNCIA

SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O Vereador OSIEL GOMES ALVES, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, nomeada e empossada a Comissão para Abertura e Julgamento dos procedimentos de Licitações, para funcionar como **Comissão de Contratação**, nos termos do artigo 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, seguinte:

I- ALINE DOS REIS COSTA, portadora da C.I. RG nº 13.827.906-5-SSP/PR e CPF nº 109.513.409-48;

II– ÉRICA RODRIGUES SERPE, portadora da C.I. RG nº 14.187.767-4-SSP/PR e CPF nº 116.095.979-07;

III- ELIANE RAIMUNDO, portadora da RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR e CPF nº 060.314.599-06.

Art. 2º - Fica atribuída à comissão ora constituída, todas as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, como substituta do agente de contratação, nos termos do artigo 6º, Inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021.

Parágrafo Único: A comissão constituída por esta portaria funcionará sob a presidência da membra ALINE DOS REIS COSTA e secretariada Pela membra ÉRICA RODRIGUES SERPE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria n°005/2025 e as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Comunique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro/PR, em 13 de março de 2026

VEREADOR OSIEL GOMES ALVES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Aline Dos Reis Costa
Código Identificador:B4B411AD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 06/2026 PSS 01/2026 ANÁLISE DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO FINAL

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 01/2026, vem por meio deste torna público a Análise dos Recursos ao Resultado Final do Processo Seletivo.
Segue abaixo, as respostas aos protocolos apresentados:

EM RESPOSTA AO PROTOCOLO 052/2026 INTERPOSTO POR KARINA CREVELIM

Segundo o edital, no item inscrições, são solicitados os seguintes documentos:

DAS INSCRIÇÕES

3.1.As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma online, através do link, o qual será disponibilizado nos dias de inscrição no site https://www.fernandespinheiro.pr.gov.br/, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na

qual o candidato deverá informar os dados solicitados e anexar cópia legível dos seguintes documentos:
- RG;
- CPF;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- COMPROVANTES DO TEMPO DE SERVIÇO DECLARADO (não obrigatório, mas válido como critério de pontuação);
A candidata solicitou a contabilização de sua Pós-Graduação, porém o Certificado não consta nos documentos anexados em sua inscrição, não sendo possível aceitar a entrega de documentação após a finalização do período de inscrições.
Portanto, o pedido foi INDEFERIDO por falta de comprovante de escolaridade (Pós-graduação) no ato da inscrição, permanecendo a sua pontuação atual.

EM RESPOSTA AO PROTOCOLO 053/2026 INTERPOSTO POR ALAN VICENTE DIAS

O candidato interpôs recurso, pois não visualizou seu nome na lista de classificação, após conferência foi constatado que houve equívoco no registro na tabela de classificação, pois sua inscrição foi efetivada.
O candidato acima referido totalizou 15 pontos.
Portanto, o seu pedido foi DEFERIDO.

EM RESPOSTA AO PROTOCOLO 054/2026 INTERPOSTO POR JANAINA DE LIMA JAQUES

De acordo com os documentos anexados, a pontuação da candidata a ser considerada:
- Graduação em Pedagogia: 15 pontos
- 3 Pós-graduação: 30 pontos
- Tempo de serviço com a nomenclatura Professora: 2 Anos 9 mês e 29 dias, totalizando 2,5 pontos
Dessa forma, a soma total da pontuação corresponde a 47,5 pontos
Portanto, o pedido foi DEFERIDO por equívoco na contagem.

EM RESPOSTA AO PROTOCOLO 055/2026 INTERPOSTO POR AMANDA SOARES DE GOIS
A candidata solicitou a contabilização da sua pontuação com relação ao tempo de serviço, onde foi contabilizado levando em consideração o seu tempo de estágio (mediante comprovação pelos contratos anexados, desconsiderando outros documentos) e registro em carteira, ficando desta forma sua pontuação:
Estágio:
04/04/2022 a 31/07/2022 = 3 meses 27 dias.
01/08/2022 a 31/07/2023 = 11 meses.
08/03/2023 a 20/12/2023 = 9 meses 12 dias.
Totalizando = 2 anos e 9 dias = 2,0 pontos.
Tempo de serviço em carteira de trabalho:
08/07/2025 a 20/02/2026 = 7 meses e 12 dias.
Totalizando = 0,5 pontos
Dessa forma, a soma total da pontuação corresponde a 32,5 pontos.
Portanto, o pedido foi DEFERIDO por equívoco na contagem.

EM RESPOSTA AO PROTOCOLO 056/2026 INTERPOSTO POR EMILY TAINARA DA LUZ
Segundo o edital, no item inscrições, são solicitados os seguintes documentos:
DAS INSCRIÇÕES
3.1.As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma online, através do link, o qual será disponibilizado nos dias de inscrição no site https://www.fernandespinheiro.pr.gov.br/, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual o candidato deverá informar os dados solicitados e anexar cópia legível dos seguintes documentos:
- RG;
- CPF;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- COMPROVANTES DO TEMPO DE SERVIÇO DECLARADO (não obrigatório, mas válido como critério de pontuação);

O edital também explicita, a partir do item 5, quais os critérios são considerados e pontuados neste Processo Seletivo Simplificado, como descrito abaixo:

5.1.1 - PARA O CARGO DE PROFESSOR

5.1.1.1 Escolaridade (obrigatório informar uma das opções-requisito obrigatório)

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
- Nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em pedagogia ou; - Nível superior em curso normal superior, ou; - Nível médio magistério acrescido de qualquer licenciatura	**Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar**, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada.	15	15

A referida candidata apresentou apenas o certificado de graduação, não acompanhado do histórico escolar do mesmo, considerado requisito obrigatório para a efetivação da referida inscrição.
Portanto, o pedido foi INDEFERIDO por falta de comprovante de escolaridade, requisito obrigatório para efetivação da inscrição, citado em edital.

Fernandes Pinheiro, 16 de março de 2026**.**

GISELE ROESSLER
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS
Decreto n° 21/2025

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:249A4120

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 909/2026 AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO SEM ENCARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação da Mitra da Diocese de Ponta Grossa, inscrita no CNPJ sob o nº 75.600.924/0001-28, um imóvel rural denominado Lote A, situado na localidade de Bituva dos Machados, com área de 6.645,09 m² (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco metros e nove centímetros quadrados), objeto da matrícula imobiliária nº 8.376, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Art. 2º O imóvel objeto da presente Lei será recebido pelo Município mediante doação sem encargo, e será destinado à construção de um Campo de Futebol e de uma Capela Mortuária para a comunidade.
Art. 3º O Município de Fernandes Pinheiro obriga-se a:
I – responder, após formalização da presente doação, perante os Poderes Públicos por todos os tributos incidentes sobre o imóvel e por quaisquer outras obrigações que sobre ele possam incidir;
II – arcar com todas as despesas decorrentes da presente doação, inclusive as relativas ao registro da competente escritura pública de doação.
Art. 4º As partes deverão formalizar escritura pública de doação contendo as condições descritas na presente Lei.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B1E55803

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 910/2026 AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO SEM ENCARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação da Mitra da Diocese de Ponta Grossa, inscrita no CNPJ sob o nº 75.600.924/0001-28, um imóvel rural denominado Lote B, situado na localidade de Bituva dos Machados, com área de 1.904,91 m² (um mil, novecentos e quatro metros e noventa e um centímetros quadrados), objeto da matrícula imobiliária nº 8.377, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Art. 2º O imóvel objeto da presente Lei será recebido pelo Município mediante doação sem encargo, área na qual já se encontra instalado o cemitério da comunidade, passando o referido espaço a integrar o patrimônio público municipal como Cemitério Municipal.
Art. 3º Caberá ao Município a administração, manutenção, organização e conservação do cemitério, nos termos da legislação municipal aplicável.
Art. 4º O Município de Fernandes Pinheiro obriga-se a:
I – responder, após formalização da presente doação, perante os Poderes Públicos por todos os tributos incidentes sobre o imóvel e por quaisquer outras obrigações que sobre ele possam incidir;
II – arcar com todas as despesas decorrentes da presente doação, inclusive as relativas ao registro da competente escritura pública de doação.
Art. 5º As partes deverão formalizar escritura pública de doação contendo as condições descritas na presente Lei.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:72173389

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 35/2026

Súmula: Dispõe sobre a designação da Coordenadora do Organismo de Políticas Públicas para as Mulheres – OPM do Município de Fernandes Pinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 822/2023 e nº 908/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. ADRIANA KENDZIERSKI IAREK, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Políticas Sociais, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Direitos da Mulher, para exercer a função de Coordenadora do Organismo de Políticas Públicas para as Mulheres – OPM no Município de Fernandes Pinheiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacson Ricardo Ribeiro
Código Identificador:BADA211A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 009/2026

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública

JUNIOR BERNO, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, para a Servidora Pública Municipal, **FRANCIANE DE SOUZA ANDREGHETTO PIMENTEL,** lotada do cargo efetivo de Assessor Jurídico da Câmara, licença prêmio de 03 (três) meses a partir do dia 19 de março de 2026, sendo um mês correspondente ao período aquisitivo 2010/2015 e dois meses do período aquisitivo 2015/2020, devendo retorna as atividades em 19 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 11 de março de 2026.

JUNIOR BERNO
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:1740EFFC

LICITAÇÕES
ADITIVO : 010/2026 TIPO ADITIVO : ADITIVO DE PRAZO E VALOR (ACRÉSCIMO)

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Aditivo : 010/2026 Tipo Aditivo : Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)

Contrato Nº : 22/2024

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA.

Valor : R$ 243,348.00

Vigência : Data do Aditivo: 13/03/2026 Nova data final : 13/03/2027

Objeto : Aditivo 010/2026 - Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Munícipio de Flor da Serra do sul-PR, para uso do benefício vale alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 749/2021.

FLOR DA SERRA DO SUL, 13 DE MARÇO DE 2026

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:30F01F78

LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

CONVOCAÇÃO EMPRESA CREDENCIADA

CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

REF: Chamamento Público para: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços médicos generalista para atuar junto as Equipes de Estratégia Saúde da Família/ Unidades Básicas de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul – PR.
Considerando:
a ordem de classificação do Credenciamento nº 04/2025;
a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
e o disposto no item 11.1.1 do Edital, que prevê a formação de cadastro reserva para convocação conforme a necessidade da Administração;
fica CONVOCADA a empresa:
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.458.003/0001-22

Para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta convocação, manifeste formalmente seu interesse em assumir a vaga, mediante envio de resposta ao e-mail secsaude@fssul.pr.gov.br com cópia ao email compras@fssul.pr.gov.br, a fim de que seja providenciada a emissão do respectivo Termo de Contrato para posterior assinatura, nos termos do item 10.3 do Edital.
Deverá, ainda, apresentar certidões atualizadas, caso alguma esteja vencida, bem como confirmar formalmente o profissional responsável pela execução dos serviços, nos termos do item 7.3 e subitens do Termo de Referência.
Caso o profissional apresentado não corresponda ao credenciado e habilitado no processo licitatório, a empresa será automaticamente descredenciada, procedendo-se à convocação da próxima colocada, nos termos do Edital.
O não atendimento no prazo estipulado implicará na decadência do direito à contratação, autorizando a convocação do próximo classificado, conforme itens 10.2 e 11.1.1 do Edital e Lei nº 14.133/2021.
Flor da Serra do Sul, 13 de Março de 2026.

NELSON ALUÍSIO KUNSLER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:BDA0BF7B

RH
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO PSS 02/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO A PEDIDO DO CONTRATADO
CONTRATO Nº 099/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***FERNANDA GABRIEL***
OBJETO/CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO – PSS
DATA RESCISÃO: 13/03/2026.
Flor da Serra do Sul-PR, 13 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:6E471501

RH
PORTARIA 107/2026

PORTARIA Nº 107/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA CONSELHEIRA TUTELAR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. **KEILA ROSANE SIBIRINO DUARTE**, inscrita no RG/CPF sob nº 0**.5**.**-95, a partir de **16 de março de 2026**, referente ao período aquisitivo 2025/2026 devendo retornar às suas atividades em **15/04/2026.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:9C83A01A

RH
PORTARIA 108/2026

PORTARIA Nº 108/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias para a Servidora Pública Municipal, Sra. **SILVANA FÁTIMA ONGARATO** inscrita no RG sob nº 3.996.847 SSP - SC, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 16 de março de 2026, devendo retornar às suas atividades em 31 de março de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C9720297

RH
PORTARIA 109/2026

PORTARIA Nº 109/2026

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CMDPD

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica DESIGNADO a servidora pública municipal Sra. THAISLINE MASO FELIPE, portadora do RG. nº 94421098– SSP - PR, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Assistência Social, para responder pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:66417E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência ocorrida para o cargo de motorista referente ao edital de convocação 005/2026

Resolve:

Art.1º Convocar, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 01/2025 cujo resultado final divulgado pelo **EDITAL DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR**, homologado em 12 de junho de 2025 pelo Decreto nº 4.799/2025, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida - Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, **no período de 16/03/2026 a 20/03/2026**, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h:

CARGO: MOTORISTA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Alício Alves de Souza Júnior	39620	9°

Art.2º O convocado deverá comparecer munido dos documentos originais relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do candidato:
1) CPF;
2) Documento oficial com foto;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação (somente para pessoas do sexo masculino).
8) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos não emancipados;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens, ou última Declaração de Imposto de Renda;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 13 de março de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:8B3FC263

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Convocar, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 01/2025 cujo resultado final divulgado pelo **EDITAL DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR**, homologado em 12 de junho de 2025 pelo Decreto nº 4.799/2025, à comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida - Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, **no período de 16/03/2026 a 20/03/2026,** no horário das 8h às 11h - 13h às 17h:

CARGO: ZELADOR		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Renata de Oliveira	39528	4°

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos originais relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:
1) CPF;
2) Documento oficial com foto;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e não emancipados;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens, ou última Declaração de Imposto de Renda;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 13 de março de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:EF131AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
CONCORRÊNCIA 01/26-PMF

AVISO DE LICITAÇÃO
****REPUBLICAÇÃO****

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 01/2026-PMF

I.OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de quadra de areia com infraestrutura completa.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 20 de abril de 2026 até às 13h45min

do dia 24 de abril de 2026, no site da plataforma de licitação eletrônico www.bnc.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **24 de abril de 2026** às 14:00hrs, no site da plataforma de licitação eletrônico www.bnc.org.br.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço global"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 581.557,49 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de licitação eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 12 de março de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:092F1BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Foz do Jordão, 11 de Março de 2026.

AUTORIZO, a contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75,II, da lei 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços elétricos especializados, para manutenção e instalação de refletores na garagem e no estacionamento lateral da Câmara, com aquisição de materiais Elétricos. Sendo necessária a disponibilização de mão de obra especializada para a execução dos serviços, no valor de R$ 928,80 (Novecentos e Vinte Oito Reais e Oitenta Centavos), conforme justificativa apresentada e termo de referencia.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:701C4AF0

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Foz do Jordão, 13 de Março de 2026.

AUTORIZO, a contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75,II, da lei 14.133/2021, para aquisição **de quadro ou placa decorativa contendo o título de "Cidadão Honorário Fozdojordense"**, destinado à homenagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Aliel Machado Bark**, em reconhecimento aos relevantes serviços e trabalhos prestados em benefício do Município de Foz do Jordão – Pr, no valor de R$ 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais) conforme justificativa apresentada e termo de referencia.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:3049E515

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO 01/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 364/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná torna publico o **CREDENCIAMENTO SELEÇÃO A CRITERIO DE TERCEIROS** cujo objeto é, **""CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO COM SENHA INDIVIDUAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FOZ DO JORDÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1126/2025".**

Os interessados deverão encaminhar seus envelopes de documentos de Credenciamento e suas propostas para a**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a partir de sua publicação dia 16 de março de 2026 até 23 de março de 2026, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00 às 12h e das 13h00 às 17h00.

Em conformidade com o art. 79, parágrafo único, inciso "I" da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data supracitada, fica mantido à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, https://www.fozdojordao.pr.gov.br/ este edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, a distribuição de demanda será anual, conforme edital.

O Referido EDITAL poderá ser adquirido no site do município em https://www.fozdojordao.pr.gov.br/ ou na Sala do Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal na Rua Padre Emilio Barbieri n° 339, Bairro Centro – CEP: 85.145000, Foz do Jordao Paraná e noPortal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contato para esclarecimento: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br ou licitacaofozdojordao@gmail.com. Telefone 42 3639-8107

Inicio do Recebimento dos Envelopes de Credenciamento: 17/03/2026
Fim do Recebimento: 23/03/2026 as 17h00.
Abertura dos envelopes: 24 de março das 2026 às 09h00min

Conforme ordem de credenciamento das empresas, a Comissão fara análise da documentação e será realizado o Termo de Credenciamento entre Contratante e Contratada.

Foz do Jordão 13 de março de 2026.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decretos nº 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:0DFA227B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 018/2026

DECRETO N° 018/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por superávit financeiro, no exercício de 2.026, no valor de R$ 52.509,95 (cinquenta e dois mil, quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1114/2025, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2026, no valor de **R$ 46.509,95** (quarenta e seis mil, quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos) a título de Crédito Adicional por superávit financeiro, destinado ao suporte das despesas correntes.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação da conta de despesa a título de Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro, destinado ao suporte das despesas correntes na dotação orçamentária:

12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO Acréscimo 46.509,95
12.001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
927.200.13.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
100 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN.
De exercicios anteriores
12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO Acréscimo 6.000,00
12.001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
927.200.13.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS Remanejamento
3.3.90.36.45.00.00 JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS
100 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN.
De exercicios anteriores

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 11 de março de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:77658D38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO / GABINETE

DESPACHO / GABINETE

Assunto: Decisão relatório Processo Administrativo n.º 14/2025
ref. Portaria n.º 395/2025

Data: 11 de Março de 2026.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela portaria de n.º 395/2025, para apuração das circunstâncias descritas no memorando da Secretaria de Agricultura de n.º 70/2025 e Ofício de n.º 151/2025, recebido da Câmara Municipal de Vereadores, em razão da ocorrência de danos à mureta de divisa do pátio da Câmara Municipal e da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, em razão de manobra realizada pelo servidor Kedley dos Santos Zenaro, na condução do caminhão da coleta de reciclados.

Primeiramente insta consignar que considerando o teor do relatório, que após a apreciação das provas contidas nos autos e oitivas realizadas, apurou que os danos ocorreram quando o veículo estava sendo utilizado pelo servidor Kedley, ao qual fora devidamente oportunizado o contraditório e a ampla defesa, apresentando suas razões de defesa, às fls. 39/40.

Por todo o apurado pela comissão, em seu relatório final, esta se manifestou pela aplicação da penalidade de Suspensão de até 90 (noventa) dias, ante a existência de antecedentes funcionais e aplicação de duas repreensões anteriores ao servidor Kedley dos Santos Zenaro, entendeu ainda a comissão que haja vista a ocorrência de danos na mureta de divisão da Câmara Municipal, no que se refere aos danos materiais ocasionados, o relatório da comissão determina o ressarcimento dos danos causados ou alternativamente seja autorizado o servidor Kedley dos Santos Zenaro a executar os serviços de reparação às suas expensas e fora do horário de trabalho.

Analisando o contido nos autos, manifesto concordância com o relatório da comissão de processo administrativo anuindo pela aplicação da penalidade de suspensão determinada, contudo em obediência à dosimetria e razoabilidade determino a suspensão do servidor Kedley dos Santos Zenaro pelo período de 30 (trinta) dias, bem como o devido ressarcimento dos prejuízos causados, autorizando desde já, o parcelamento com desconto mensal a fim de possibilitar e viabilizar o pagamento pelo servidor ou se este preferir alternativamente possibilita-se que o mesmo repare a mureta, às suas expensas, que ao final deverá ser fiscalizada pela Secretaria de Obras e serviços públicos deste Município, atestando pela execução do serviço.

Assim, reapreciando a conclusão da comissão processante, anuímos com a conclusão apresentada pelo relatório em análise e deste modo

DETERMINO:

Sejam aplicadas as penalidade mencionadas, bem como seja providenciado o parcelamento e cobrança dos danos ocasionados, ou o acompanhamento da execução do serviço. Ainda determino seja encaminhada cópia do presente relatório ao secretário de Obras e Serviços Urbanos para que este seja cientificado e acompanhe a realização do serviço, caso o servidor opte pela realização da execução.

À cientificação da comissão processante e do servidor Kedley dos Santos Zenaro das penalidades aplicadas;

Publique-se, e após a comprovação das medidas adotadas, arquive-se.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:6F1AF706

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066/2026

PORTARIA Nº 66/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve zelar pela regularidade, segurança e continuidade do serviço público, bem como pela integridade física e psicológica de seus servidores;

CONSIDERANDO os relatos e registros administrativos acerca do comportamento apresentado pela servidora CRISTINA DE LIMA DIAS, ocupante do cargo deOficial Administrativo, de matrícula n.º 10000606, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a referida servidora encontra-se em estágio probatório e que já foi instaurado Processo Administrativo por meio da Portaria nº 64/2026, para apuração de possível insuficiência funcional;

CONSIDERANDO as manifestações da Secretaria Municipal de Educação informando que a permanência da servidora no ambiente de trabalho tem gerado insegurança entre os demais servidores da unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a normalidade do ambiente de trabalho e a regularidade da prestação do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento cautelar da servidora CRISTINA DE LIMA DIAS, ocupante do cargo deOficial Administrativo, de matrícula n.º 10000606, pelo prazo inicial de até 60 (sessenta) dias, ou até ulterior deliberação da Administração.

Art. 2º O afastamento cautelar de que trata esta Portaria possui natureza preventiva, não configurando penalidade disciplinar.

Art. 3º Durante o período de afastamento, a servidora deverá permanecer à disposição da Administração Pública Municipal para eventual convocação ou realização de procedimentos administrativos.

Art. 4º O afastamento cautelar ora determinado não prejudica o regular andamento do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 64/2026, que seguirá seus trâmites legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 13 de março de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D9CA8699

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 67/2026

PORTARIA Nº 067/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "**VANESSA ALMEIDA DE MORAES"** portadora do RG n° 13.832.522-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 107.536.659-30, para ocupar o Cargo Efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de março de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:E5B4D195

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 68/2026

PORTARIA Nº 068/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve zelar pela regularidade, segurança e continuidade do serviço público, bem como pela integridade física e psicológica de seus servidores;
CONSIDERANDO os relatos e registros administrativos acerca do Processo Administrativo Disciplinar, nº 014/2025.
CONSIDERANDO que o referido servidor encontra-se em estágio probatório.
CONSIDERANDO as manifestações da Secretaria Municipal de Agricultura informando as ocorrências.
CONSIDERANDO as manifestações da Câmara Municipal de Foz do Jordão, solicitando providências.
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspenção do servidor KEDLEY DOS SANTOS ZENARO, ocupante do cargo deEfetivo de Motorista, matrícula nº 10000432, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como o devido ressarcimento dos prejuízos causados.
Art. 2º O afastamento que trata esta Portaria possui natureza configurando penalidade disciplinar.
Art. 3º Durante o período de afastamento, o servidor deverá permanecer à disposição da Administração Pública Municipal para eventual convocação ou realização de procedimentos administrativos.
Art. 4º O afastamento ora determinado não prejudica o regular andamento do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 065/2026, que seguirá seus trâmites legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Foz do Jordão, 13 de março de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:BBCC9424

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 69/2026

PORTARIA Nº 069/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "**CAMILA DETOMIN"** portadora do RG n° 13.926.459-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 104.650.969-13, para ocupar o Cargo Efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de março de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:C69595DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 05/2026

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 680/2015, e a Lei Municipal nº 765/2017, reunido no dia 12/03/2026.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão do Repasse: Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026.
Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação do Repasse: Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026.
Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Foz do Jordão, 12 de Março de 2026.

EZEQUIEL RIBEIRO BATISTA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:3C9F7CF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO N.º005 DE 13/03/2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, **RECONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br. Considerando o esgotamento da lista final de classificação do Concurso Público nº 002/2023, para o

cargo de **Psicólogo**, ficam **reconvocados** os candidatos que, à época da convocação regular, **optaram formalmente pela inclusão em final de fila**, observada a ordem de manifestação e as demais disposições editalícias.

RECONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
4º	Mauricio Henrique Machado Tosta	Assistente Social	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:63432F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026
Processo Licitatório nº 039/2026
Adjudicação/Homologação: 13/03/2026
Contratada: **20.301.785 JORANDIR PEREIRA DE SOUZA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação do artista Xiru Missioneiro e Grupo Quarteto Chão Colorado para realização de apresentação musical com duração aproximada de 02 (duas) horas, a ser realizada no município de General Carneiro/PR, no dia 01 de maio de 2026, durante evento promovido pela Administração Municipal. A contratação compreenderá o pagamento do cachê artístico, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e camarim da equipe do artista, ficando sob responsabilidade da contratante a disponibilização de palco, sonorização e iluminação adequados, conforme rider técnico necessário para a realização do espetáculo."**

Valor da Despesa: **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:68322CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025
Processo Licitatório nº 191/2025
Adjudicação/Homologação: 13/03/2026
Credenciadas: **27.699.536 JANAINA RODRIGUES KLISIEVICZ**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de peças automotivas originais e paralelas, com base nas tabelas oficiais AUDATEX, CILIA ou ORION, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios e pesados pertencentes às diversas Secretarias Municipais de General Carneiro – PR."**

Valor Estimado da Despesa: R$ 1.626.600,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:3F68D939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025
Processo Licitatório nº 192/2025
Adjudicação/Homologação: 13/03/2026
Credenciadas: **27.699.536 JANAINA RODRIGUES KLISIEVICZ**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**Chamamento Público visando ao credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios, pesados e máquinas do Município de General Carneiro/PR, abrangendo serviços de mecânica em geral, elétrica, funilaria, pintura, guincho e transporte, pneus, lubrificação, torno, solda, fresa e retífica de motores, cabeçotes, entre outros."**

Valor Estimado da Despesa: R$ 1.084.400,00 (um milhão, oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:A27FB67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026
Processo Licitatório nº 018/2026
Contrato nº 075/2026
Adjudicação/Homologação: 11/03/2026
Credenciadas: **VILMOR ASSIS GREGÓRIO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR
Vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027

Valor Estimado da Despesa: **R$ 170.350,00 (cento e setenta mil, trezentos e cinquenta reais).**

Objeto: "Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, inclusive empresas especializadas ou associações do ramo esportivo, visando à prestação de serviços de arbitragem e apoio à realização da Copa do Laço, destinados às competições integrantes do calendário esportivo municipal, a serem promovidas e executadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."

General Carneiro – Estado do Paraná, 13 de março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:DF1C6C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Apostilamento
Termo apostilamento nº 001
Contrato n° 261/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: OLINQUEVICZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto formalizar o reajustamento anual de preços do Contrato nº 261/2024, referente à execução da obra de Construção de Ginásio de Esportes, conforme solicitado pela empresa contratada e devidamente analisado pelo setor técnico do Município.

1.2. O reajuste é aplicado com base no Índice Nacional de Custo da Construção – INCC-M, considerando o período compreendido entre julho de 2024 e junho de 2025, correspondente ao interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data da proposta.

1.3. O índice acumulado apurado para o período foi de 7,882%, conforme memorial de cálculo apresentado pela contratada e validado pelo setor técnico do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O reajuste incide sobre o saldo contratual não executado, correspondente ao valor de R$ 714.370,95 (setecentos e quatorze mil trezentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

2.2. Aplicando-se o índice acumulado de 7,882%, o reajuste resulta no acréscimo de:
R$ 56.330,47 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).

2.3. O valor reajustado passará a ser considerado nas medições subsequentes e nos pagamentos futuros, observadas as condições previstas no contrato e na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Concorrência Eletrônica nº. 005/2024;
Processo nº. 099/2024.
Objeto: "**Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (material + mão de obra), visando à execução de Obra de um Ginásio de Esportes, no Bairro São João Município de General Carneiro – Pr, cujos recursos são provenientes de convenio firmado entre o Município e a Itaipu Binacional.**"

General Carneiro – Estado do Paraná, 04 de março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:F52FBB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 08/2026

A secretaria Executiva do CMDCA de General Carneiro-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido formal de exoneração apresentado por Suellem Puff resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, da Sra. Suellem Puff do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de General Carneiro-PR.

Art. 2º Convocar o Sr. João Leocádio de Oliveira, conforme previsto no Edital de convocação da resolução CMDCA 02/2025 para assumir a vaga de Conselheiro Titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nos dados de sua publicação.

General Carneiro - PR, 12 de Março de 2026

JOÃO SCHIMANSKI NETO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:86AA1C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução 02/2026
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI do município de General Carneiro/PR, instituído através da Lei Municipal nº 1436/2017, em reunião ordinária realizada em 12 de Março de 2026, registrada na ATA 02/2026.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação e o termo de adesão da deliberação no montante de R$ 25.000,00 repassados através da Deliberações nº 004/2026 – Programa Viaja Mais 60 – Fase III e nº 005/2026 – Incentivo Programa Cuida Mais Paraná.
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 13 de Março de 2026

VERA MARIA DA SILVA GUIMARAES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:16DDA739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, CNPJ nº 04.727.713/0001-02**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"7º EDIÇÃO DO SEMINÁRIO – CONTROLE INTERNO DA GOVERNANÇA PÚBLICA: AS RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL"** a ser realizado no período de 17 a 20 de março de 2026, na cidade de Curitiba/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026,** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02.

VALOR TOTAL: R$ 8.970,00 (Oito mil novecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 13 de março de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A75B85D6

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 037/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias a senhora **DEBORA MARIA MENEGHETTI UESSUGUE, MATRÍCULA Nº.** 142; **CARGO:** Telefonista**,** correspondente a R$2.537,50 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 16 a 20 de março de 2026, para participar de curso de capacitação em gestão pública "CONTROLE INTERNO DA GOVERNANÇA PÚBLICA – AS RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL" promovido pelo ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, conforme termo de solicitação de diária.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 13 de março de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C2C024A6

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 038/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias a senhora **GABRIELA MENGUE TRISTÃO DA ROCHA, MATRÍCULA Nº.** 219; **CARGO:** Assessor Legislativo**,** correspondente a R$2.537,50 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 16 a 20 de março de 2026, para participar de curso de capacitação em gestão pública "CONTROLE INTERNO DA GOVERNANÇA PÚBLICA – AS RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL" promovido pelo ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, conforme termo de solicitação de diária.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 13 de março de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E657E173

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 039/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **PAULO FERNANDO SIENA, MATRÍCULA Nº.** 214; **CARGO:** Assessor Legislativo**,**

correspondente a R$2.537,50 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 16 a 20 de março de 2026, para participar de curso de capacitação em gestão pública "CONTROLE INTERNO DA GOVERNANÇA PÚBLICA – AS RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL" promovido pelo ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, conforme termo de solicitação de diária.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 13 de março de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E6204AB0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 040/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO, MATRÍCULA Nº.** 209; **CARGO:** Vereador**,** correspondente a R$1.987,50 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 17 a 20 de março de 2026, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao DETRAN, FUNDEPAR, DER e Assembleia Legislativa do Estado, conforme termo de solicitação de diária.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 13 de março de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2DAEAED7

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.706/2026

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BIÊNIO 2025/2027.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando,a XVI Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 03 de abril de 2025, na qual foi empossada a composição dos componentes do Conselho Municipal de Saúde.

Considerandoas regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para a reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização e funcionamento para o biênio 2025/2027

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros a seguir da composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, biênio 2025/2027.

Art. 2º Fica substituído o Sr. ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ pela senhora JACQUELINE TONELLI LOPES como membro titular dos representantes dos Profissionais de Saúde

Art. 3º Fica definido a Sra. ROSELY MACCARI como suplente da Sra. JACQUELINE TONELLI LOPES dos representantes dos Profissionais de Saúde

Art. 4º Fica substituída a Sra. MARCELA CRISTINA GONÇALVES CARVALHO CUNHA pela Sra. CASSIA TEIXEIRA GASQUE GERMANO como membro suplente dos representantes dos Profissionais de Saúde

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
TIULARES	**SUPLENTES**
Jacqueline Tonelli Lopes	Rosely Maccari
Gisele Fernanda Alves Camargo Kloster	Andressa Ohara Chignalia
Renata Zamproni Dias	Cassia Teixeira Gasque Germano
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
TIULARES	**SUPLENTES**
Helena Meneses de Jesus	Elisangela Teodoro Rafael da Silva
Fernanda de Oliveira Macedo	Aline Serafim da Silva R. Nakano
Jessica Cateli Soares Mardegan	Felipe Augusto Faria Henriques
Layane Fernanda Muniz Santos	Eliane Silva Conceição
Lilian Andreza Ohara	Luzia Kumiê Ohiu
REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇO	
TIULARES	**SUPLENTES**
Marli Menezes de Oliveira	Priscila Rosane Ferreira Silva
Adilson Benatti	Ana Fernanda da Silva Barbosa
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES - SEDE	
TIULARES	**SUPLENTES**
Francisco Monteiro de Souza	Lorival Szewzul
Jose Antonio de Lima	Maria José Silverio
Adriana Aparecida Menezes Moreira	Lourival Simão da Silva
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GOIOERÊ	
TIULARES	**SUPLENTES**
Adenilson da Rocha	Bruno Shoiti Nakano
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF)	
TIULARES	**SUPLENTES**
Ewerton L. Marques Batista	Igor Gomes de Souza
REPRESENTANTES ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
TIULARES	**SUPLENTES**
José Aparecido Torres	Simone Alves
Rafaela de Souza	Sandra Plaza Lopes
REPRESENTANTES SINDICAIS	
TIULARES	**SUPLENTES**
José Antônio de Lima	Júlia Pereira da Silva
Ismael Silva Cruz	Isolina M. S. Jesus
REPRESENTANTES ENTIDADES DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	
TIULARES	**SUPLENTES**
Graziela G. Pareja Evangelista	Ieda Genoefa Orosco Lima

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de março de 2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9256F56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 59/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, de outro a empresa **L G LOPES CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.273.100/0001-24, sediada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua Floripes de Abreu Faneco, nº 1869, Jardim Viena II, CEP: 87.507-671, neste ato representada pelo senhor, **LUCIANO GOMES LOPES**, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Reajuste pelo INCC (nov./2025),** nos termos da **Cláusula Sexta – Do Reajuste**, do **Contrato nº 59/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Com a alteração o item(ns) passará(ão) a ter o(s) seguinte(s) valor(es):

Item	Especificação	Valor Unit. Atual (R$)	Valor Unit. Reajustado (R$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO.	552.328,71	586.756,14

2.2. O valor total deste termo é de **R$ 34.427,43 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód. Red.	Und. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
222	12.001	2.036	4.4.90.51.00.00.00.00	00303

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 11 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Assinado Digitalmente
LUCIANO GOMES LOPES
L G Lopes Construtora LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4C4757FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo 18

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM–PR.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.646.274,80 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

LOCAL: Sistema LICITANET

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 27/03/2026 - 09:00h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma **LICITANET.** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 13 de março de 2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0DD380CD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 75 DE 13 DE MARÇO DE 2026, ILIANE FARIAS DE LIMA.

PORTARIA Nº 75 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Resolve Conceder férias a servidora ILIANE FARIAS DE LIMA, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 14/03/2026, a servidora ILIANE FARIAS DE LIMA, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional nº 137895. .

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de março de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:26F26252

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 76 DE 13 DE MARÇO DE 2026 EXONERA PAULO HENRIQUE SANTOS SCHEIDT

PORTARIA Nº 76 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Exonera servidor público municipal, ocupante do cargo comissionado, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor PAULO HENRIQUE SANTOS SCHEIDT, matricula funcional nº 138098, a partir da data de 13 de março de 2026 do cargo de Chefe de Divisão de Meio Ambiente

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 13 de março de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:DCD27254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
7º AVISO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas no ramo compatível, interessadas na futura contratação para ministrar oficinas de "AULAS DIVERSAS", a saber: ARTES CIRCENSES, ARTESANATO, ATLETISMO, BALLET E JAZZ, BEACH TENNIS, CAPOEIRA, CORAL/CANTO/TÉCNICA, DANÇA, FANFARRA, HIDROGINÁSTICA, INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS DE SOPRO, LUTAS - KARATÊ/MUAY THAI/JIU JITSU, SKATE, TEATRO, TÊNIS DE MESA, VIOLA, VIOLÃO e ZUMBA, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra - Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 596/2025, **torna público** para o conhecimento dos interessados, o 5º RESULTADO PRELIMINAR das empresas declaradas **HABILITADAS** perante o certame. Este aviso será publicado e divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e através do Sítio Oficial do Município no site www.guaira.pr.gov.br pelo link Chamamento Público.

Habilitada(s):

PROPONENTE:	CNPJ Nº:	MODALIDADES ESCOLHIDAS:	REQUISITOS DO EDITAL:	RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO:
P H SATO DOLIVO ARTES MARCIAIS	60.013.319/0001-83	LUTAS - KARATÊ / MUAY THAI / JIU JITSU	ATENDIDO	HABILITADA

Nos termos do subitem 7.5 do Edital, é concedido aos proponentes o prazo de 03 (três) dias úteis, para interposição de recurso quanto à habilitação.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 13 de março de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1D61BA0B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 082/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 182/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 223/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 166/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição e instalação de parque para cachorros, a serem instalados nesse município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 223/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 182/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R$ 8.288,10 (oito mil duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 13 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:97F9BF8C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 083/2026

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2023, da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 03.191.328/0001-20**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, que será responsável pela consultoria e assessoria em Saúde Pública e Gestão da Informação bem como o licenciamento e manutenção do software.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2023.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **11 de março de 2027.**

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 187.046,76 (cento e oitenta e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:B312974F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 131/2026

Processo Administrativo nº 079/2026
Dispensa de Licitação nº 013/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 20.290.311/0001-40**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada **para** o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia do veículo **Frota nº 644 (Ônibus VOLARE WL URBANO - EURO V, Placa: TAX5H48, Renavam: 1420919153 Ano: 2024/2025, Cor Branca, Patrimônio: 50704)** da Secretaria Municipal de Administração / Diretoria de Administração e Controle, deste município de Guaíra/PR.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 4.636,55 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Recursos Orçamentários:

373.06.04.2024.3339030010600000000.505
378.06.04.2024.3339039199900000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (novembro) dias**, com início na data de assinatura e término em **11 de junho de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D0F9038F

PROJUR
DECRETO Nº 139/2026 DATA: 13.03.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO ADRIANA GOMES MASSAMBONI FIORELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **ADRIANA GOMES MASSAMBONI FIORELLI, matrícula 30287-01, admitida em 06/06/2022, concursada para o cargo de Professor, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 12/03/2026, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 12 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:448AD974

PROJUR
EDITAL Nº 007/2026 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1.271/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, as quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **17/03/2026 a 31/03/2026**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Merendeira

Inscrição	Candidato	Classificação
158672	Fátima Aparecida Jianelo	7º
157860	Fabiana Silva Rolon	8º

Para o Cargo de Assistente Administrativo Escolar - Pessoa com Deficiência

Inscrição	Candidato	Classificação
155731	Sidineia Rodriguez Alves Moreira	1º

As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de nascimento ou casamento;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.

2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, a candidata será submetida, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F209B348

PROJUR
PORTARIA Nº 162/2026 DATA: 13.03.2026 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 630/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Daniela Backes Cordeiro	Professor	28991-02	2013/2018	13/03/2026 a 12/06/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0F9AD01E

PROJUR
PORTARIA Nº 163/2026 DATA: 13.03.2026 EMENTA: PRORROGA-SE O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 1.780/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Sindicância Investigativa - SINVE, instaurada por meio da Portaria nº 025/2026 de 12.01.2026, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2° O pagamento da gratificação pelo exercício do encargo especial é de somente de 30 (trinta) dias, mesmo que haja a prorrogação do Procedimento, conforme disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FB1605C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 027/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei nº 1858 de 02 de Outubro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administraão
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Cód. 65..... R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro como segue:

Fonte de Recurso 000..... R$ 20.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BE5F0ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 028/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2026, no valor de R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais), autorizado pela Lei nº 1873 de 13 de Março de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 64.600,00 (vinte mil reais), conforme abaixo:

LOA (Lei Orçamentária Anual 2026)

Fonte 1941	**Valor**
27.003.12.361.0011.1.103 – Aquisição de Equipamento – Deliberação 13/2025 - CEDCA 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 64.600,00
Total	**R$ 64.600,00**

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro da seguinte fonte de recurso, como segue:

Fonte 1109	**Valor**
941 – PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$ 64.600,00
Total	**R$ 64.600,00**

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná 13 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E9FB5A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 032/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 13/03/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Técnico em Enfermagem
Nilza Aparecida Nascimento Gerola

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:49DE115F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 033/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 16/03/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Técnico em Enfermagem

Juliana de Oliveira

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3F27BA4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATANTE: Município de Guaraci, Estado do Paraná, com sede à Rua Prefeito João de Giuli, Estado do Paraná, CEP: 86.620-000, inscrito no CGC/MF nº 75.845.537/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marcos Antônio de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 97197555 e do CPF/MF nº 059.383.369-45, e

CONTRATADA: MAGMA SUL ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA com sede à Avenida João Gualberto n° 1.721, Sala 34, Juvevê, CEP 80.030-001, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 63.152.152/0001-20, neste ato representado por seu representante legal, o senhor Vinicius Alexandre Bietkoski, inscrita no CPF sob n. º 963.436.992-87.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL, DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO, RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS HIPÓTESES ATUARIAIS, RELATÓRIO DE CRÍTICA DE DADOS E RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL.**

VALOR: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 dias.
DATA LIMITE PARA EXECUÇÃO: 18/03/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA LIMITE DE VIGENCIA: 30/11/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2026.

FORO: Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Guaraci, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9874859C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Willian Saab Galdioli, para levar amostra de água para análise - VIGIAGUA, com saída às 07:00h e retorno às 15:00h, no dia 10 de março de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Cleverson Naldo Pina, para participar de reunião com o GEPATRIA - MPPR, com saída às 07:30h e retorno às 18:00h do dia 13 de março de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Anderson Castilho Zago, para realizar transporte de usuário da assistência social P.R.C.S. para retirada de prontuário médico, com saída às 06:00h e retorno às 12:30h do dia 07 de março de 2026, na cidade de Santa Mariana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Eric Leandro Rosa, para alunos do CECD em partida amistosa de vôlei, com saída às 07:00h e retorno às 13:00h do dia 07 de março de 2026, na cidade de Santo Inácio - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 13 dias do mês de março de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:62F393CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUCAO N° 001/2026, 30 DE JANEIRO DE 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
GUARACI - PARANA

RESOLUCAO N° 001/2026, 30 DE Janeiro de 2026.

Dispoem sobre a APROVAÇÃO par esse Conselho Municipal da Saude, do Plano Municipal de Saude - 2026-2029

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.0 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.0 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.0 1.390/2015.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.0 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4°, da Lei Federal n.0 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4° do art. 33, da Lei Federal n.0 8.080, de 19/09/90, Lei Organica da Saúde.

Resolve:
- Aprovar do **Plano Municipal de Saúde -2026-2029,** que fora apresentado, apreciado e aprovado por este Conselho Municipal de Saude, na Reuniao Ordinaria realizada no dia 19 de dezembro de 2026.

Guaraci, 30 de janeiro de 2026.

CLODOALDO CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saude de Guaraci- PR

ALEX FERNANDES MONTEIRO
Secretario Municipal de Saude de Guaraci- PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:88A94E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA/PR PLANO ANUAL DE TRABALHO – PAT - EXERCÍCIO DE 2026

Introdução

O Plano Anual de Trabalho – PAT – do Controle Interno do Poder Legislativo do município de Guaraqueçaba/PR, para o exercício de 2026, estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas nos Departamentos da Câmara de Vereadores. Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparências das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes. Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações, recomendações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião da Controladoria Interna. Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por finalidade verificar a legalidade na execução dos mesmos.

Fundamentação

O Controle Interno é exercido pela Lei Municipal nº 53/2009, em obediência ao disposto na Constituição Federal de 1988 - Artigos 31, 70, 74, na Lei Federal nº 4.320/64 - Artigo 75 a 80, na Lei Complementar nº 101/00 - Artigo 59, e na Lei Orgânica do Município;

Finalidade

Dispor sobre o Plano Anual de Trabalho - PAT – do Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Guaraqueçaba/PR, para o exercício de 2026, a ser observado pela unidade da estrutura do Poder Legislativo Municipal, objetivando a verificação de procedimentos de controle, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, com base nos princípios da Legalidade, Legitimidade, Economicidade, Eficiência e Eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes, assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal. Tem caráter de auditoria com a finalidade de avaliar o cumprimento quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou instruções normativas na Administração.

Vigência do PAT

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 01 de janeiro de 2026 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2026.

Da Equipe Técnica de Trabalho

A estrutura da Unidade de Controladoria Interna conta atualmente com 01 (um) servidor detentor de cargo de provimento efetivo cedido pelo poder executivo conforme termo de sessão, para o desempenho da função de Controlador Interno nos termos das normas acima especificadas.

Abrangência

O Plano Anual de Trabalho -PAT – do Controle Interno do Poder Legislativo Municipal consiste na normatização operacional e no planejamento dos procedimentos de controle e auditoria. Este plano é o documento que orienta o planejamento, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem desenvolvidas e observadas pela Unidade de Controle Interno -UCI, bem como recomendar, orientar e sugerir ações preventivas e corretivas para falhas e ou problemas detectados, dando ciência aos setores auditados da relevância da importância da adequação às normas vigentes.
Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão;
e) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;
Realizar demais atos de controle preventivo inerente as funções de Controle Interno;
O controle preventivo da UCI será realizado durante todo o exercício de 2026, sem data previamente fixada, mediante a adoção de ações que visem verificar a necessidade de acompanhamento ou através de solicitação dos próprios setores da Unidade Gestora.
A planificação dos procedimentos a serem realizados no decorrer do exercício se pautará da seguinte forma:
Prévia ou preventiva;
Emissão de Parecer do Sistema de Controle Interno, nos casos em que for exigido;
Expedição de Instruções Normativas, disciplinando os procedimentos a serem adotados, quando houver necessidade;
Acompanhamento da elaboração das propostas de planejamento orçamentário da Câmara (PPA, LDO e LOA).
Concomitante ou Sucessiva;
Acompanhamento de suprimento a Câmara (duodécimo);
Conformidade no que se refere à adequação da LOA ao PPA e a LDO;
Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira possíveis alterações orçamentárias (aberturas de créditos suplementares, especiais e extraordinários) .
Subsequente ou corretiva;
Verificação do cumprimento das Metas Fiscais;
Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF;
Observância ao limite de gasto total com pessoal do Poder Legislativo;
Acompanhamento dos limites constitucionais quanto ao gasto total do Poder Legislativo, bem como Folha de Pagamento do ente;
Observância ao envio dos dados ao Tribunal de Contas do Paraná em relação ao Sistema de Informações Municipais – SIM-AM e Sistema Integrado de Atos de Pessoal SIAP-FP e ao Cumprimento da Agenda de Obrigações anual – IN 196/2025;
Acompanhamento de Processos Licitatórios (Pregão, Dispensa Inexigibilidade, Contratos e Compras diretas);
Acompanhamento de Convênios (quando houver)
Se não houver tempo hábil para fazer análise de todos os processos, dentre as ações acompanhadas e monitoradas, serão selecionadas aquelas de maior risco e relevância, ou seja, mais suscetíveis a erros ou fraudes, entretanto, isso não quer dizer necessariamente que outros processos não possam ser auditados/inspecionados, tudo dependerá da metodologia analítica de cada caso.

São instrumentos da UCI:

Notificação: Documento pelo qual a UCI comunica ao gestor ou responsável a ocorrência de irregularidade;
Relatório de Auditoria: Documento pelo qual a UCI comunica ao gestor os achados e fatos relevantes resultantes de auditoria;
Representação ao Tribunal de Contas: Comunicação ao TCE/PR acerca de irregularidade grave, irregularidade que importe prejuízo ao erário (desde que não reparado integralmente), ou irregularidade já notificada, mas não sanada;
Rotina: Normatização sobre os procedimentos e métodos das atividades de uma determinada função ou departamento, com o fim de padronizar, organizar, corrigir desvios e acelerar o andamento do fluxo de trabalho.
7. Auditoria “in loco”
Deve ser garantido à UCI acesso irrestrito a todos os documentos e registros físicos e eletrônicos da Câmara. Se houver impedimento ao trabalho de auditoria, a UCI deverá lavrar termo circunstanciado, com assinatura de ao menos uma testemunha, e então notificar o gestor.
Todas as auditorias in loco deverão ser avisadas com ao menos (02) dois dias de antecedência.
Depois de realizada a auditoria in loco, a UCI irá emitir um Relatório de Auditoria com os achados que se verificarem.

Responsabilidades da Unidade de Controle Interno responsável pelo PAT:

1.1- Promover as discussões técnicas com as unidades executoras, para definir as rotinas de trabalho, identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos do Plano de Trabalho;
1.2 - Manter atualizado, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação do Plano de Trabalho.

1.3- Analisar as admissões de pessoal realizadas durante o exercício.
1.4 – Elaborar o Parecer do Controle Interno sobre as contas anuais de gestão, a ser consolidado até o dia 31 de março do ano subsequente;
1.5- Atender às solicitações das unidades setoriais sobre a execução do PAT 2026, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração de rotinas;
1.6- Alertar as unidades setoriais sobre alterações no PAT que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
1.7 - Manter o Plano à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento do mesmo;
1.8 - Cumprir fielmente as determinações do Plano, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Disposições Finais

No decorrer do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos a serem desenvolvidos pela UCI poderão sofrer alterações em função de algum fator alheio que possa inviabilizar a sua realização na data estipulada, quais sejam: trabalhos especiais, treinamentos em cursos e congressos, atendimento ao TCE/PR, bem como atividades não previsíveis.
O resultado das auditorias será levado ao conhecimento do Presidente deste Poder Legislativo e aos responsáveis pelos setores da Unidade Gestora para que tomem conhecimento e promovam ações de medidas e providências que se fizerem necessárias face ao resultado da auditoria. As constatações, recomendações e pendências serão parte integrante do Relatório quadrimestral.
Este Plano é válido para todo o exercício em comento, tornando-se vigente a partir da data de 05/01/2026 e assinatura pelo responsável pela UCI.

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.
Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no Exercício de 2026.

Área de Controle	Ações Prioritárias	Metodologia de Controle
Orçamentária e Financeira	Acompanhamento da execução orçamentária e financeira (receita e despesa). Análise da abertura de Créditos Adicionais.	Acompanhamento Contínuo / Inspeção Mensal.
Contratações e Licitações	Auditoria nos procedimentos licitatórios (dispensa, inexigibilidade, pregões), focando na legalidade e economicidade. Análise e acompanhamento da execução dos contratos.	Auditoria de Conformidade / Análise Prévia.
Contábil e Prestação de Contas	Verificação da regularidade dos registros contábeis. Elaboração e envio de informações ao TCE/PR (acompanhamento dos prazos e qualidade dos dados).	Inspeção quadrimestral / Elaboração de Relatórios de Controle Interno.
Pessoal e Recursos Humanos	Conferência da legalidade e regularidade da folha de pagamento (férias, gratificações, horas extras, descontos).	Inspeção mensal / Acompanhamento Concomitante da Folha.
Patrimonial e Almoxarifado	Auditoria e fiscalização dos controles do patrimônio público (bens móveis e imóveis). Verificação dos procedimentos de controle de estoque e consumo (almoxarifado).	Levantamento Físico e Documental (semestral).
Transparência e Acesso à Informação	Verificação da adequação e atualização do Portal da Transparência (publicações obrigatórias: despesas, licitações, folha, diárias).	Inspeção Semestral (conformidade com a LAI e TCE/PR).
Publicações	Verificação e acompanhamento de audiências públicas, publicações de Decretos, Resoluções, Normativas, Portarias, assim como o RGF e a Declaração de publicidade na página do TCE-PR.	Acompanhamento Contínuo / Inspeção Mensal.
Contábil/Financeiro	Acompanhamento das despesas de passagens, locomoções, diárias.	Acompanhamento Contínuo / Inspeção Mensal.

Conclusão

O resultado das atividades e procedimentos do Controle Interno, previstas neste PAT, se concretizará no Relatório/Parecer do Controle Interno a ser elaborado por ocasião da prestação de contas anual, e será levado ao conhecimento do Presidente do Poder Legislativo para que tome conhecimento.

Guaraqueçaba/PR, 10 de março de 2026.

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Controladora InternaCâmara Municipal
Portaria nº055/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:CD5E8389

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2026(REPUBLICAÇÃO)

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2026

Contratada: Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R$ 4.980,00 (Quatro mil novecentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal, Transparência e Rastreabilidade das Emendas Parlamentares.

Vigência: 30 dias.

Guaraqueçaba, 12 de março de 2026

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:D3B15C3D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 681/2026 DE 06/03/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 681/2026 de 06/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.101.	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
15 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação:30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.101.	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
14 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.000,00

FÍSICA
Total Redução: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:CE27B1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001.2025

ANEXO X - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001.2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº: 022.2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 003.2025
Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.426.485/0001-07, com sede na Rua Major Domingos Nascimento Nº 46, neste ato representado pelo(a) Alessandro Carneiro Soares, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado, a empresa A ACADEMIA STUDIO FIT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.104.000/0001-90, com sede em Rua Constante Otto, nº 42, neste ato representada por Cristiano Ribas Mitura, doravante denominada CREDENCIADA, celebram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 003.2025 e no Art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
1.1. O objeto deste Termo é o credenciamento da CREDENCIADA para a futura e eventual prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e a intermediação de serviços de hospedagem, para atender às necessidades do MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, nos exatos termos, condições e especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 003/2025 e seus anexos.
1.2. A CREDENCIADA declara, sob as penas da lei, ter pleno conhecimento e aceitar integralmente todas as regras e condições estabelecidas no referido Edital e em seus Anexos, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
2.1. A CREDENCIADA obriga-se a: a) Manter, durante toda a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, notadamente a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, incluindo a validade de seu registro no Cadastur. b) Responder a todas as solicitações de cotação encaminhadas pelo MUNICÍPIO, dentro dos prazos e na forma estabelecida no Edital, sob pena de caracterização de descumprimento das obrigações aqui assumidas. c) Apresentar, em suas cotações, o menor preço/tarifa disponível no mercado no momento da solicitação, em estrita conformidade com a demanda apresentada pelo MUNICÍPIO. d) Responsabilizar-se integralmente pela correta prestação dos serviços que vier a ser contratada, incluindo a emissão de bilhetes, reserva de hospedagens e prestação de suporte ao passageiro. e) Manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso em razão das demandas do MUNICÍPIO.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1. O presente Termo de Credenciamento não gera direito à contratação nem cria qualquer obrigação de pagamento por parte do MUNICÍPIO, servindo exclusivamente para habilitar a CREDENCIADA a participar das futuras cotações de preços.
3.2. A efetiva contratação dos serviços ocorrerá sob demanda, de forma pontual para cada necessidade de viagem, e será formalizada por meio de instrumento próprio e simplificado (Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou Autorização de Compra) em favor da credenciada que apresentar a proposta de menor preço em cada cotação.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1. O presente credenciamento terá a mesma vigência do Edital, ou seja, 12 (doze) meses a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO E DAS SANÇÕES
5.1. A CREDENCIADA poderá ser descredenciada, a qualquer tempo, caso deixe de cumprir as obrigações assumidas neste Termo ou no Edital, ou perca qualquer das condições de habilitação.
5.2. A recusa injustificada em responder às solicitações de cotação ou o descumprimento de qualquer outra obrigação sujeitará a CREDENCIADA à abertura de processo administrativo para aplicação das sanções previstas no Edital e no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Antonina/PR para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guaraqueçaba/PR, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2468B92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 20/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 20/2026

Origem: Dispensa de licitação 08/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado: : MOVEIS ANDRADE E ANDRADE LTDA
CNPJ: 53.177.500/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliário planejado e assentos ergonômicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

Valor global R$ R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Dotação orçamentária: As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(07) 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
(608) 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente

Data da assinatura
Guaraqueçaba, 05 de março de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3F4A0481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

Origem: Inexigibilidade de Licitação 12/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado: LEIS LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
Objeto: Contratação de empresa especialização para a prestação de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual, consistindo na implantação de plataforma digital e na execução dos serviços de gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município de Guaraqueçaba.

Valor global: R$ 9.852,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(**15**) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Data da assinatura
Guaraqueçaba, 13 de março de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8FC64CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 47/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.
CONTRATADA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN, inscrito no **CNPJ** nº 00.285.111/0001-91, com sede na Paula Miranda nº 46, **Bairro:** Centro, Guaraqueçaba/PR, **CEP:** 83.390-000 representada pelo senhor **OSMAR SCHOTTEN** empresário, CPF nº 206.912.119-49, Carteira de Identidade nº 13056218, órgão expedidor SESP PR.
As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a **OSMAR SCHOTTEN,** inscrito no CNPJ nº 00.285.111/0001-91,doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 5393/2025 e no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, inexigibilidade n.º 08/2025, celebram o presente Termo Aditivo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 47/2025, celebrado em , cujo objeto é o fornecimento de derivados do petróleo (gasolina comum e diesel s10), em atendimento à Secretarias Municipal de Obras e Transporte**
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.
As partes de comum acordo procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 47/2025, relativamente ao DIESEL S10, o qual passará de R$ 7,00 (sete reais) o litro de diesel para R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
As despesas para cobertura dos valores oriundos deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária
(269).3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 47/2025, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 10 de março de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHISKI	***EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN***
CPF:039.773.459-07	CNPJ nº 00.285.111/91
Prefeito do Município de Guaraqueçaba/PR	

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A6F89514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 219/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ,pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.
EMPRESÁRIO INDIVIDUALOSMAR SCHOTTEN,inscrito no**CNPJ**nº 00.285.111/0001-91, com sede na Paula Miranda nº 46,**Bairro:**Centro, Guaraqueçaba/PR,**CEP:**83.390-000representada pelo senhor**OSMAR SCHOTTEN**empresário, CPF nº 206.912.119-49, Carteira de Identidade nº 13056218, órgão expedidor SESP PR.
As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a**OSMAR SCHOTTEN,**inscrito no CNPJ nº 00.285.111/0001-91,doravante denominado CONTRATADA,de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 5393/2025 e no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, inexigibilidade n.º 08/2025, celebram o presente Termo Aditivo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 219/2025, celebrado em , cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de combustível, em atendimento à Secretarias Municipal de Saúde**
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.
As partes de comum acordo procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 219/2025, relativamente ao DIESEL S10, o qual passará de R$ 7,00 (sete reais) o litro de diesel para R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
As despesas para cobertura dos valores oriundos deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária
(162).3.3.90.30.00.00- Material de consumo
(180).3.3.90.30.00.00- Material de consumo
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 47/2025, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba,10 de março de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHISKI	***EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN***
CPF:039.773.459-07	CNPJ nº 00.285.111/91
Prefeito do Município de Guaraqueçaba/PR	

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2F2A2368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 224/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 224/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA EMPRESA MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º26.626.773/0001-71, com sede na R SALVADOR ANDRE DE FARIA, nº 99**,** Bairro: Centro, cidade: ITAPERUCU/PR, CEP: 83.560-000, representada pela senhora FABIANA PADILHA, inscrita no CPF/MF sob n.º 034.523.179-19.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 224/2024 oriundo da Inexigibilidade de licitação n.º 09/2024**, cujo objeto é** Credenciamento de empresas ou entidades especializadas para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, ao preço da tabela SUS, para os pacientes do Município de Guaraqueçaba, atendidos através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**,** conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

As partes de comum acordo procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo n.º 224/2024, considerando o aumento significativo da demanda de serviços laboratoriais, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total pactuado junto ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO.

É objeto do presente Contrato termo aditivo do Credenciamento de empresas ou entidades especializadas para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, ao preço da tabela SUS, para os pacientes do Município de Guaraqueçaba, atendidos através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**,** conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da prorrogação contratual prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
(175) 05.002.10.301.0004.2.125.3.3.90.39.00.0. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 224/2024, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 13 de março de 2026.

Municipio de Guaraquecaba/ PR
ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Maxi Clinic Clinica de Consultas LTDA
CNPJ n.º 26.626.773/0001-71
FABIANA PADILHA VISGUEIRA
sob n.º 034.523.179-19

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:73621AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 61/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.
CONTRATADA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN, inscrito no **CNPJ** nº 00.285.111/0001-91, com sede na Paula Miranda nº 46, **Bairro:** Centro, Guaraqueçaba/PR, **CEP:** 83.390-000 representada pelo senhor **OSMAR SCHOTTEN** empresário, CPF nº 206.912.119-49, Carteira de Identidade nº 13056218, órgão expedidor SESP PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a **OSMAR SCHOTTEN,** inscrito no CNPJ nº 00.285.111/0001-91,doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 5393/2025 e no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, inexigibilidade n.º 08/2025, celebram o presente Termo Aditivo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 61/2025, celebrado em , cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de combustível, em atendimento à Secretarias Municipal de Educação.**
As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a **OSMAR SCHOTTEN,** inscrito no CNPJ nº 00.285.111/0001-91,doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 5393/2025 e no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, inexigibilidade n.º 08/2025, celebram o presente Termo Aditivo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 61/2025, celebrado em , cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de combustível, em atendimento à Secretarias Municipal de Educação.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.
As partes de comum acordo procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 61/2025, relativamente ao DIESEL S10, o qual passará de R$ 7,00 (sete reais) o litro de diesel para R$ 8,70 (oito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
As despesas para cobertura dos valores oriundos deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária
(32).3.3.90.30.00.00- Material de consumo
(32).3.3.90.30.00.00- Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 47/2025, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 10 de março de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHISKI	*EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN*
CPF:039.773.459-07	CNPJ nº 00.285.111/91
Prefeito do Município de Guaraqueçaba/PR	

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.
CONTRATADA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN, inscrito no **CNPJ** nº 00.285.111/0001-91, com sede na Paula Miranda nº 46, **Bairro:** Centro, Guaraqueçaba/PR, **CEP:** 83.390-000 representada pelo senhor **OSMAR SCHOTTEN** empresário, CPF nº 206.912.119-49, Carteira de Identidade nº 13056218, órgão expedidor SESP PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a **OSMAR SCHOTTEN,** inscrito no CNPJ nº 00.285.111/0001-91,doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 5393/2025 e no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, inexigibilidade n.º 08/2025, celebram o presente Termo Aditivo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 61/2025, celebrado em , cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de combustível, em atendimento à Secretarias Municipal de Educação.**
As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a **OSMAR SCHOTTEN,** inscrito no CNPJ nº 00.285.111/0001-91,doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 5393/2025 e no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, inexigibilidade n.º 08/2025, celebram o presente Termo Aditivo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 61/2025, celebrado em , cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de combustível, em atendimento à Secretarias Municipal de Educação.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.
As partes de comum acordo procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 61/2025, relativamente ao DIESEL S10, o qual passará de R$ 7,00 (sete reais) o litro de diesel para R$ 8,70 (oito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
As despesas para cobertura dos valores oriundos deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária
(32).3.3.90.30.00.00- Material de consumo
(32).3.3.90.30.00.00- Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 47/2025, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 10 de março de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHISKI	*EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN*
CPF:039.773.459-07	CNPJ nº 00.285.111/91
Prefeito do Município de Guaraqueçaba/PR	

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:86F3AE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 55/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.
CONTRATADA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN, inscrito no **CNPJ** nº 00.285.111/0001-91, com sede na Paula Miranda nº 46, **Bairro:** Centro, Guaraqueçaba/PR, **CEP:** 83.390-000 representada pelo senhor **OSMAR SCHOTTEN** empresário, CPF nº 206.912.119-49, Carteira de Identidade nº 13056218, órgão expedidor SESP PR.
As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a **OSMAR SCHOTTEN,** inscrito no CNPJ nº 00.285.111/0001-91,doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 5393/2025 e no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, inexigibilidade n.º 08/2025, celebram o presente Termo Aditivo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 55/2025, celebrado em , cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de combustível, em atendimento à Secretarias Municipal de Ação Social**
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.
As partes de comum acordo procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 55/2025, relativamente ao DIESEL S10, o qual passará de R$ 7,00 (sete reais) o litro de diesel para R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
As despesas para cobertura dos valores oriundos deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária
(228).3.3.90.30.00.00- Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 47/2025, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 10 de março de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHISKI	*EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN*
CPF:039.773.459-07	CNPJ nº 00.285.111/91
Prefeito do Município de Guaraqueçaba/PR	

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E88650EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 66/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN. CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 66/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07
CONTRATADA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN, inscrito no **CNPJ** nº 00.285.111/0001-91, com sede na Paula Miranda nº 46, **Bairro:** Centro, Guaraqueçaba/PR, **CEP:** 83.390-000 representada pelo senhor **OSMAR SCHOTTEN** empresário, CPF nº 206.912.119-49, Carteira de Identidade nº 13056218, órgão expedidor SESP PR.
As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a **OSMAR SCHOTTEN,** inscrito no CNPJ nº 00.285.111/0001-91,doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 5393/2025 e no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, inexigibilidade n.º 08/2025, celebram o presente Termo Aditivo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 66/2025, celebrado em , cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de combustível, em atendimento à Secretarias Municipal de Administração, Secretarias Municipal de Meio Ambiente e Secretarias Municipal de Turismo**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.
As partes de comum acordo procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 66/2025, relativamente ao DIESEL S10, o qual passará de R$ 7,00 (sete reais) o litro de diesel para R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
As despesas para cobertura dos valores oriundos deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária
(137).3.3.90.30.00.00- Material de consumo
(436).3.3.90.30.00.00- Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 47/2025, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 10 de março de 2026

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHISKI	*EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN*
CPF:039.773.459-07	CNPJ nº 00.285.111/91
Prefeito do Município de Guaraqueçaba/PR	

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:FC7ECDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 66/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN. CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN, inscrito no **CNPJ** nº 00.285.111/0001-91, com sede na Paula Miranda nº 46, **Bairro:** Centro, Guaraqueçaba/PR, **CEP:** 83.390-000 representada pelo senhor **OSMAR SCHOTTEN** empresário, CPF nº 206.912.119-49, Carteira de Identidade nº 13056218, órgão expedidor SESP PR.
As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a **OSMAR SCHOTTEN,** inscrito no CNPJ nº 00.285.111/0001-91,doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 5393/2025 e no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, inexigibilidade n.º 08/2025, celebram o presente Termo Aditivo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 61/2025, celebrado em , cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de combustível, em atendimento à Secretarias Municipal de Educação.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.
As partes de comum acordo procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 61/2025, relativamente ao DIESEL S10, o qual passará de R$ 7,00 (sete reais) o litro de diesel para R$ 8,70 (oito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
As despesas para cobertura dos valores oriundos deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária
(32).3.3.90.30.00.00- Material de consumo
(32).3.3.90.30.00.00- Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 47/2025, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 10 de março de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHISKI	*EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN*
CPF:039.773.459-07	CNPJ nº 00.285.111/91
Prefeito do Município de Guaraqueçaba/PR	

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:AD097A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO Nº 16/2026
O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PR, por meio da representante do departamento de licitação – órgão central de planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que **fica REVOGADO** o processo de **Dispensa de Licitação**, que tinha por objeto a **contratação, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, de empresa para a prestação de serviços de revisão através de Rede Credenciada Renault, destinada ao veículo RENAULT MASTER BF, placas TAO-1G02**.
A revogação ocorre por **razões de interesse público e necessidade de adequação das quantidades e condições inicialmente previstas**, conforme justificativa técnica constante nos autos do processo administrativo.
Diante do exposto, recomenda-se a instauração de novo procedimento de contratação direta com os quantitativos e especificações devidamente corrigidos.
Honório Serpa – PR, 13 de Março 2026.

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Diretora do Departamento de Licitação

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:0B98A6D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 28/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 12/2026 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEGUNDO O QUE PREVÊ A LEI N° 14.133/2021, ART 75, INCISO IV, ALINEA "A", PARA SERVIÇOS DE REVISÃO ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA RENAULT, PARA O VEICULO RENAULT MASTER BF, PLACAS TAO-1G02, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO.** e **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa: **da OPEN VEICULOS LTDA - CNPJ: 04.675.147/0004-85** situada a Rua Antonina, n°620, Bairro nossa senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR. Valor da contratação: **R$ 1.351,71 (mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).**
Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Março de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:87AD65F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N°. 56/2026

DECRETO N°. 56/2026

SÚMULA – Altera Art. 2º Decreto 361/2025 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 2º do Decreto 361/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Os empenhos inscritos em Restos a Pagar não processados que não forem liquidados até 15 de março do exercício subsequente terão os saldos remanescentes de empenhos cancelados, observado o cumprimento dos limites constitucionais e legais.

§ 1º Em caso de comprovada necessidade de liquidação em data posterior a 15 de março, deverá ser encaminhada ao Setor de Contabilidade, pelo ordenador da respectiva despesa, por meio de processo administrativo devidamente justificado até o dia 15 de março, a previsão atualizada de liquidação da despesa.

§ 2º O ordenador de despesa deverá atentar para que, ao final do exercício financeiro, a despesa empenhada esteja limitada ao montante da respectiva disponibilidade financeira.

§ 3º A solicitação de inscrição de restos a pagar não processados deverá ser processada preferencialmente em sistema de tramitação eletrônica com indicação de ordem cronológica.

§ 4º O ordenador de despesas é competente para a inscrição de despesas como Restos a Pagar no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC vigente, respeitadas as etapas de tramitação de processo eletrônico específico.

Art. 3º Demais orientações sobre o tema serão estabelecidas por Portaria do Secretário de Finanças.
Art. 4º Os Secretários Municipais, os dirigentes de entidades da administração indireta e os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria de que trata este Decreto, em especial na Lei Federal n.º 4.320/1964, na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, assim como na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, em 13 de março de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D17BA06B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **02/04/2026 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 003/2026**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À OPERACIONALIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO E IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA DE RECALQUE, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1.085 METROS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE EQUIPAMENTOS E URBANIZAÇÃO DA ÁREA, COM A FINALIDADE DE**

INTEGRAR A NOVA CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA AO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Institucional do Município de Iguaraçu/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R$ 313.504,31(trezentos e treze mil, quinhentos e quatro reais e trinta e um centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município **https://www.iguaracu.pr.gov.br/** e no site **https://bll.org.br/**

Iguaraçu/PR, 12 de março de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1231394B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2025

Credenciamento (Chamamento Público) nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025
Processo Administrativo nº 012/2025
Contratante: Município de Iguaraçu/PR – CNPJ nº 75.772.525/0001-44.
Contratada: Bárbara Eloá Ferreira de Brito – CPF nº 435.***.***-37.
Objeto: Prorrogação transitória da vigência do Contrato nº 33/2025, para continuidade da prestação de serviços temporários de Educador Assistencial, com manutenção dos valores pactuados, sem reajuste/repactuação.
Prazo/Vigência: prorrogação por 91 (noventa e um) dias, com início em 01/03/2026 e término em 31/05/2026.
Condição resolutiva: encerramento automático caso a nova licitação substitutiva seja homologada e implantada antes de 31/05/2026, assegurado pagamento pelos serviços efetivamente prestados.
Valor mensal: R$ 1.583,34.
Valor total estimado do aditivo: R$ 4.802,98.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 107 (serviços contínuos) e art. 79 (credenciamento).
Data da assinatura: 23/02/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EF83DA88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: MEDINGA COMERCIAL LTDA - CNPJ 57.742.953/0001-42
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e kits de higiene dental, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Iguaraçu/PR e à distribuição programada na Rede Municipal de Educação, conforme especificações, condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste edital e anexos.
VALOR: R$ 17.594,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2026 à 13/03/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: CIRURGICA PRIME LTDA - CNPJ: 46.116.717/0001-02
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e kits de higiene dental, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Iguaraçu/PR e à distribuição programada na Rede Municipal de Educação, conforme especificações, condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste edital e anexos.
VALOR: R$ 51.378,75 (Cinquenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2026 à 13/03/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 43.352.606/0001-07
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e kits de higiene dental, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Iguaraçu/PR e à distribuição programada na Rede Municipal de Educação, conforme especificações, condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste edital e anexos.
VALOR: R$ 6.545,00 (Seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2026 à 13/03/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 29.032.903/0001-36
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e kits de higiene dental, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Iguaraçu/PR e à distribuição programada na Rede Municipal de Educação, conforme especificações, condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste edital e anexos.
VALOR: R$ 12.279,60 (Doze mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2026 à 13/03/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ 05.247.406/0001-97
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e kits de higiene dental, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Iguaraçu/PR e à distribuição programada na Rede Municipal de Educação, conforme especificações, condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste edital e anexos.
VALOR: R$ 9.615,00 (Nove mil, seiscentos e quinze reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2026 à 13/03/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.680.592/0001-51
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e kits de higiene dental, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Iguaraçu/PR e à distribuição programada na Rede Municipal de Educação, conforme especificações, condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste edital e anexos.
VALOR: R$ 19.600,00 (Dezenove mil, seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2026 à 13/03/2027

Iguaraçu, 13 de março de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2F3629D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2026
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada G M KLOSTER LTDA
CNPJ: **34.882.656/0001-05**
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de serviços na área de CONSULTA DE ONCOLOGIA E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo III e II do edital de Chamamento Público 07/2025 e 08/2025. Processo de Inexigibilidade 012/2025 e 013/2025.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 10 de março a **25 de setembro de 2026.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

G M KLOSTER LTDA
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2026
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada ANDREA LIMA CONDE IRATI LTDA
CNPJ: **64.600.261/0001-25**
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de serviços na área de CONSULTAS e PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo III e II do edital de Chamamento Público 07/2025 e 08/2025. Processo de Inexigibilidade 012/2025 e 013/2025.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 10 de março a **25 de setembro de 2026.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ANDREA LIMA CONDE IRATI LDTA
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2026
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada MENOM & SOLDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
CNPJ: **41.626.088/0001-39**
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de serviços na área de SERVIÇOS DE CONSULTA DE CLINICA MÉDICA, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo III do edital de Chamamento Público 07/2025. Processo de Inexigibilidade 012/2025.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 10 de março a **25 de setembro de 2026.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MENOM & SOLDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2026
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada IOHANA ALMEIDA LTDA
CNPJ: **9.469.561/0001- 87**
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FONOAUDIOLOGIA, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo III do edital de Chamamento Público 07/2025. Processo de Inexigibilidade 012/2025.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 10 de março a **25 de setembro de 2026.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

IOHANA ALMEIDA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5D3A00AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 015/2026

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE ALEX SANDRO FERNANDES A VIAJAR A CIDADE DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Presidente **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, inscrito no CPF N° 023.XXX.XXX-16, Matrícula 65, residente e domiciliado, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Brasília, Distrito Federal, com saída no dia 16 de Março de 2026 e retorno no dia 20 de Março de 2026, para cumprimento de agenda legislativa viabilizando emendas parlamentares e recursos federais, além de estreitar o diálogo institucional entre o Poder Legislativo Municipal e parlamentares da bancada paranaense, com vistas ao fortalecimento das ações de interesse público do Município de Iporã.

Nos termos do artigo 282, caput e § 3º, da Resolução nº 002/2023 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporã/PR, o valor das diárias fixadas para os Senhores Vereadores é de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais). Entretanto, para viagens realizadas à Brasília/DF, o referido dispositivo prevê acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor base, razão pela qual ficam autorizadas 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 1.222,50 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais), observadas as demais disposições regimentais e legais aplicáveis.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".
"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1º Secretário

Publicado por:
Fabiane Sardims
Código Identificador:1DDF7D4C

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 003/2026

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente Vereador ALEX SANDRO FERNANDES irá ausentar-se do Município no período de 16 a 20 de março de 2026;

Considerando a necessidade de passar o Exercício da Presidência ao Vice-Presidente Vereador JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Vice-Presidente Vereador **JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ**, devidamente constituído, no período de 16 a 20 de março de 2026.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Fabiane Sardims
Código Identificador:A8BAD702

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2026 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1994/2025, de 01/12/2025, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 02/12/2025, edição de nº 3418, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.214.534,46 (Dois milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMETNOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 40.000,00
36 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMETNOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 269.515,00
1518 FONTE: 1341 CV.SECID/GOV ESTADO – Aquisição Veículo Utilitário Caminhonete
SOMA.....R$ 309.515,00
03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.000,00
69 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 30,00

1371 FONTE: 1052 Transf CFM – Compensação Financeira de Recursos Minerais
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 23.000,00
119 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 35.030,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 44.000,00
172 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 9.400,00
181 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 662.000,00
230 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 107.000,00
248 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 14.000,00
252 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
SOMA.....R$ 836.400,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMETNOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 24.000,00
1176 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMETNOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 450.000,00
1177 FONTE: 31518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços públicos de Saúde
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 130.309,93
1543 FONTE: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 86.500,00
476 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 690.809,93

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.19200 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 7.237,03
1520 FONTE: 31212 CV.MAPA/CEF – Rolo Compactador
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 900,00
1521 FONTE: 1212 CV.MAPA/CEF – Rolo Compactador
SOMA.....R$ 8.137,03

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 138.000,00
579 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMETNOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.500,00
628 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 141.500,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.00600 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – SCFV
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00
756 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.00900 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – PAIF/CRAS
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.500,00
778 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.6.01000 MANUTENÇÃO DO FMDCA
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 39.642,50
1451 FONTE: 31210 Receita de Doações na Declaração do IRRF
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 50.000,00
1452 FONTE: 31228 Transf. FNAS – Emenda Indiv Impositiva Assist Social
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 60.000,00
1453 FONTE: 31333 Repasse FIA/CEDCA – GAR.DIR.CRIANÇA/ADOLESCENTE
SOMA.....R$ 178.142,50

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.05100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 15.000,00
830 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 2.214.534,46

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **31210** Receita de Doações na Declaração do IRRF.....R$ 39.642,50
FONTE: **31212** CV.MAPA/CEF – Rolo Compactador.....R$ 7.237,03
FONTE: **31228** Transf. FNAS – Emenda Indiv Impositiva Assist Social.....R$ 50.000,00
FONTE: **31333** Repasse FIA/CEDCA – GAR.DIR.CRIANÇA/ADOLESCENTE.....R$ 60.000,00
FONTE: **31518** Bloco de Investimento na Rede de Serviços públicos de Saúde.....R$ 450.000,00
SOMA.....R$ 606.879,53

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **1052** Transf. CFM – Compensação Financeira de Recursos Minerais.....R$ 30,00
FONTE: **1212** CV.MAPA/CEF – Rolo Compactador.....R$ 900,00
FONTE: **1346** CV.SECID/GOV ESTADO - Aquisição Veículo Utilitário Caminhonete.....R$ 269.515,00
SOMA.....R$ 270.445,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
14 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.000,00
03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00
55 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 35.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 44.000,00
176 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 9.400,00
183 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 612.000,00
234 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 171.000,00
257 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
SOMA.....R$ 836.400,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 24.000,00
433 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 86.500,00
441 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 130.309,93
458 FONTE: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 240.809,93
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 138.000,00
583 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.500,00
621 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 141.500,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.00600 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 13.000,00
755 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 7.000,00
758 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.00900 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 8.500,00
764 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 28.500,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.05100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
829 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 2.214.534,46

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5FC04A08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 039/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA Nº 007/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 007/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva destinados à realização do Campeonato Regional de Futebol Suíço de Iporã, compreendendo, por partida: 01 (um) Árbitro Principal; 01 (um) Árbitro Assistente; 01 (um) Anotador (mesário), tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
M. R. ALEM	R$ 28.800,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 13 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A6F736FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 339/2026 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MAGDA MARIELI VAZ ZANIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-40/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MAGDA MARIELI VAZ ZANIN**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.xxx.xxx-88, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 19/12/2024 à 18/12/2025 a contar de 22/04/2026 à 01/05/2026.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 12 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3F2E3A01

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 342/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA CANOVA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de março de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA CANOVA MOREIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 027.xxx.xxx-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública, ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F9D7A677

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 343/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de março de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 762.xxx.xxx-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR (02 PADRÕES)**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F27F14B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 344/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRUNA RICHTER DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de março de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRUNA RICHTER DIAS**, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº. 099.xxx.xxx-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 072/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de novembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F637BFB3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 345/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAYNA TOMASELI DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 11 de março de 2026, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAYNA TOMASELI DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 541.xxx.xxx-40, residente e domiciliada nesta cidade e

Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 017/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C8043A5B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 346/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de março ode 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora**IVANETE PEREIRA DA SILVA,**brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 059.xxx.xxx-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BE826428

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 347/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANA MACIEL PANTOJA MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-065/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCIANA MACIEL PANTOJA MENDES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade CPF/MF sob nº. 730.673.342-72, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **MEDICO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 à 30/06/2025 a contar de 16/03/2026 à 25/03/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:17757C95

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 348/2026

AUTORIZA A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, a Senhora **LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA**, a viajar nos dias 17, 18 e 19 de março de 2026, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para participar do Seminário Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, que será realizado no Rapain Palace Eventos, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:01CFA2B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 349/2026

AUTORIZA A DIRETORA DOS CEMEIS RECANTO DOS PEQUENINOS E SANTA RITA DE CASSIA A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA DOS CEMEIS RECANTO DOS PEQUENINOS E SANTA RITA DE CASSIA**, a Senhora **MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA**, a viajar nos dias 17, 18 e 19 de março de 2026, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para participar do Seminário Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, que será realizado no Rapain Palace Eventos, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:10EBDEB5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 350/2026

AUTORIZA A DIRETORA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a Senhora **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI**, a viajar nos dias 17, 18 e 19 de março de 2026, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para participar do Seminário Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, que será realizado no Rapain Palace Eventos, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:19BD2420

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 351/2026

DESIGNA A SERVIDORA CRISTINA ROSSIO FRETOLA ARAÚJO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;
o memorando n° 539/2026;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 04 de março de 2026, a Senhora **CRISTINA ROSSIO FRETOLA ARAÚJO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 026.xxx.xxx-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES**, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, com carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de março de 2026.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1882327A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2026

DECRETO Nº 166/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
CANDELARIA APARECIDA VIEIRA GALVAO	Secretário Escolar	Secretaria de Educação	XXX.XXX.378-26

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 11/03/2026, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 13 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:C4ED119E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2026

DECRETO Nº 167/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para os seguintes cargos:

CARGO: Auxiliar De Serviços Gerais / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
SERGIO LUIZ DA SILVA	XXX.XXX.919-00	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 13 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:07E6C912

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2026

DECRETO Nº 168/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Educação, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Monitor de Transporte Escolar

LEISI CRISTINA FERREIRA	XXX.XXX.249-73

Oficineiros Educação Em Tempo Integral Área de conhecimento: Dança

EDUARDA SOARES DOS ANJOS	XXX.XXX.889-20

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 09 de março de 2026.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 13 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:DD4D5A26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2026

DECRETO Nº 169/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Assistência Social, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Manutentor Predial AS

GELSON BAUM	XXX.XXX.379-88

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 09 de março de 2026.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 13 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:CF2979BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170/2026

DECRETO Nº 170/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2026, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Educação, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Faxineira

JOZELLI APARECIDA CELIS	XXX.XXX.679-87

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 10 de março de 2026.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2026.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 13 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:FBD4E3FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2026

DECRETO Nº 171/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Educação, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Tutor Educacional – Apoio ao Aluno 20 hr

WESLLEY JULIANO GONÇALVES	XXX.XXX.299-08

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 11 de março de 2026.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 13 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:AC636E05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2026

DECRETO Nº 172/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Educação, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Professor - Pss 20 H/S

JANECLER KRIZANOSKI	XXX.XXX.499-52
MILENA MARCELO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.489-45
SAMIRA RIBAS DOS SANTOS	XXX.XXX.859-97

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 11 de março de 2026.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 13 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:68C325EB

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 005/2026/CMSI

RESOLUÇÃO Nº 005/2026/CMSI

SÚMULA: Aprova a lista de bens a serem adquiridos pelo Município de Irati/PR com recursos provenientes da Resolução SESA nº 0166/2026, destinados ao fortalecimento do transporte sanitário municipal.

O Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR, regulamentado pela Lei Municipal nº 2.813/2008 e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto na Resolução SESA nº 769/2019, que estabelece a necessidade de apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde das aquisições realizadas com recursos do Fundo Estadual de Saúde,

CONSIDERANDO os recursos financeiros destinados ao Município de Irati por meio da **Resolução SESA nº 0166/2026**, do Governo do Estado do Paraná, para aquisição de veículos destinados ao fortalecimento da rede municipal de saúde

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Irati, em **reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2026,** conforme **Ata nº 02/2026**,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a **lista de bens a serem adquiridos pelo Município de Irati/PR,** com recursos provenientes da **Resolução SESA nº 0166/2026,** destinada ao fortalecimento do transporte sanitário municipal, compreendendo:

– **01 (um) ônibus**, com valor de repasse estadual de **R$ 700.000,00**, com contrapartida municipal aproximada de **R$ 178.228,52**, totalizando **R$ 878.228,52**;
II – **02 (duas) ambulâncias**, com valor total de repasse estadual de **R$ 500.000,00**, com contrapartida municipal aproximada de **R$ 122.145,04**, totalizando **R$ 622.145,04**;
III – **01 (um) veículo de 07 (sete) lugares**, com valor de repasse estadual de **R$ 100.000,00**, com contrapartida municipal aproximada de **R$ 42.000,00**, totalizando **R$ 142.000,00**.

Art. 2º O investimento total previsto para a aquisição dos veículos é de **R$ 1.642.373,56**, sendo **R$ 1.300.000,00 provenientes de repasse do Governo do Estado do Paraná** e **R$ 342.373,56 correspondentes à contrapartida do Município de Irati**.

Art. 3º A aquisição dos referidos veículos tem como objetivo **fortalecer o transporte sanitário municipal, ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e qualificar o atendimento prestado pela rede municipal de saúde.**

Art. 4º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Irati, 11 de março de 2026.

CARLA MOSELE RAGUGNETI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR
CMSI

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:C9390DE5

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 006/2026/CMSI

RESOLUÇÃO Nº 006/2026/CMSI

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da proposta de aquisição de equipamentos, mobiliários e equipamentos de informática destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Irati – PR, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 167/2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, legislação municipal pertinente e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o princípio da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 167/2026, que estabelece incentivo financeiro para a aquisição de equipamentos, mobiliários e equipamentos de informática destinados ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução SESA nº 389/2023, que determina que a proposta de aquisição de equipamentos

seja submetida à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Irati, por meio do Ofício nº 76/2026, solicitando apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde acerca da proposta de aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO a análise e discussão da proposta realizada em reunião plenária do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação favorável da plenária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 11 de março de 2026, conforme registrado na Ata nº 03/2026;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a proposta de aquisição de equipamentos, mobiliários e equipamentos de informática destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Irati – PR, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 167/2026, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Art. 2º - O valor total estimado para aquisição dos equipamentos, mobiliários e equipamentos de informática é de R$ 501.360,39 (quinhentos e um mil, trezentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).
Art. 3º - Os equipamentos serão destinados às Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde do Município de Irati, devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, conforme planejamento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º - A relação detalhada dos equipamentos, quantitativos e valores estimados integra a presente resolução na forma do Anexo I.
Art. 5º- A presente resolução constitui documento comprobatório da aprovação do Conselho Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 5º da Resolução SESA nº 389/2023, para fins de habilitação e tramitação do processo junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Irati, 11 de março de 2026.

CARLA MOSELE RAGUGNETI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR
CMSI

ANEXO I

Relação de Equipamentos, Mobiliários e Equipamentos de Informática aprovados para aquisição com recursos da Resolução SESA nº 167/2026
Fica aprovada a aquisição dos seguintes equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Irati:
Aparelho de ar condicionado tipo split, 12.000 BTUs, quente e frio, 23 unidades, valor unitário estimado de R$ 2.500,00, totalizando R$ 37.500,00; Autoclave horizontal de mesa, 8 unidades, valor unitário estimado de R$ 5.958,00, totalizando R$ 47.664,00; Balança antropométrica, 4 unidades, valor unitário estimado de R$ 2.808,00, totalizando R$ 11.232,00; Bebedouro de coluna, 10 unidades, valor unitário estimado de R$ 765,00, totalizando R$ 7.650,00; Bomba a vácuo odontológica, 5 unidades, valor unitário estimado de R$ 4.211,75, totalizando R$ 21.058,75; Caneta de alta rotação odontológica, 10 unidades, valor unitário estimado de R$ 294,66, totalizando R$ 2.946,60; Carro de emergência, 7 unidades, valor unitário estimado de R$ 3.431,96, totalizando R$ 24.023,72; Caneta de baixa rotação (micromotor e contra-ângulo), 10 unidades, valor unitário estimado de R$ 435,00, totalizando R$ 4.350,00; Cuba ultrassônica, 8 unidades, valor unitário estimado de R$ 863,33, totalizando R$ 6.906,64; Destilador de água, 5 unidades, valor unitário estimado de R$ 900,00, totalizando R$ 4.500,00; Escada hospitalar de dois degraus, 23 unidades, valor unitário estimado de R$ 179,00, totalizando R$ 4.117,00; Fogão, 2 unidades, valor unitário estimado de R$ 950,00, totalizando R$ 1.900,00; Geladeira doméstica, 4 unidades, valor unitário estimado de R$ 3.050,00, totalizando R$ 12.200,00; Lâmpada auxiliar, 15 unidades, valor unitário estimado de R$ 784,00, totalizando R$ 11.760,00; Lixeira branca plástica com pedal, capacidade 50 litros, 50 unidades, valor unitário estimado de R$ 155,72, totalizando R$ 7.786,00; Lixeira preta plástica com pedal, capacidade 50 litros, 50 unidades, valor unitário estimado de R$ 155,38, totalizando R$ 7.769,00; Longarina modelo diretor com cinco lugares, cor preta, 10 unidades, valor unitário estimado de R$ 1.584,00, totalizando R$ 15.840,00; Mesa auxiliar hospitalar grande em inox com rodinhas, 17 unidades, valor unitário estimado de R$ 650,00, totalizando R$ 11.050,00; Mesa auxiliar hospitalar pequena em inox com rodinhas, 14 unidades, valor unitário estimado de R$ 369,88, totalizando R$ 5.178,32; Maca hospitalar fixa para exame, 6 unidades, valor unitário estimado de R$ 800,00, totalizando R$ 4.800,00; Mesa ginecológica com gabinete, 8 unidades, valor unitário estimado de R$ 1.839,00, totalizando R$ 14.712,00; Mini incubadora para teste biológico, 8 unidades, valor unitário estimado de R$ 239,62, totalizando R$ 1.916,96; Micro-ondas com capacidade aproximada de 34 litros, 2 unidades, valor unitário estimado de R$ 663,00, totalizando R$ 1.326,00; Mocho hospitalar, 5 unidades, valor unitário estimado de R$ 677,00, totalizando R$ 3.385,00; Poltrona hospitalar para infusão de medicamentos, 6 unidades, valor unitário estimado de R$ 989,99, totalizando R$ 5.939,94; Suporte para perfurocortante, 23 unidades, valor unitário estimado de R$ 22,69, totalizando R$ 521,87; Suporte de soro, 9 unidades, valor unitário estimado de R$ 173,04, totalizando R$ 1.557,36.
Também fica aprovada a aquisição dos seguintes **equipamentos de informática**: computadores completos (gabinete, monitor, teclado e mouse), 23 unidades, valor unitário estimado de R$ 4.259,15, totalizando R$ 97.960,45; impressoras multifuncionais, 25 unidades, valor unitário estimado de R$ 662,15, totalizando R$ 16.553,75; notebooks, 8 unidades, valor unitário estimado de R$ 3.860,00, totalizando R$ 30.880,00.
Fica ainda aprovada a aquisição dos seguintes **mobiliários**: armário vitrine para guarda de material estéril, 25 unidades, valor unitário estimado de R$ 988,66, totalizando R$ 24.716,50; armário de duas portas, 30 unidades, valor unitário estimado de R$ 279,00, totalizando R$ 8.370,00; cadeira de escritório fixa, 23 unidades, valor unitário estimado de R$ 235,00, totalizando R$ 5.405,00; cadeira de escritório giratória, 25 unidades, valor unitário estimado de R$ 742,83, totalizando R$ 18.570,75; cadeiras plásticas brancas reforçadas, 10 unidades, valor unitário estimado de R$ 69,99, totalizando R$ 699,90; arquivo fichário com quatro gavetas, 12 unidades, valor unitário estimado de R$ 544,99, totalizando R$ 6.539,88; mesa para cozinha com quatro cadeiras, 5 unidades, valor unitário estimado de R$ 500,00, totalizando R$ 2.500,00; mesa de escritório reta, 17 unidades, valor unitário estimado de R$ 400,00, totalizando R$ 6.800,00; mesa de escritório em formato “L”, 17 unidades, valor unitário estimado de R$ 419,00, totalizando R$ 7.123,00.
O valor total estimado da proposta é de **R$ 501.360,39**, podendo sofrer ajustes conforme os resultados dos processos licitatórios, observada a legislação vigente.

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:AE6699F6

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 016/2026. Processo Administrativo nº 051/2025.
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de CBUQ- concreto betuminoso usinado a quente.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 27 de março de 2026.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 13 de março de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:BC7209E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

PARTES:

COMODANTE: SOCIEDADE ESPORTIVA ITAMBARACAENSE, associação de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 76.625.558/0001-61, com sede na Rua Presidente Vargas, s/n, Itambaracá/PR, neste ato representada por seu Presidente, SR. PAULO ZAMBONI.

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 76.235.738/0001-08, com sede na Rua Avenida Interventor Manoel Ribas, n°06, centro, Itambaracá/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. AMARILDO TOSTES.

OBJETO: Cessão gratuita, em regime de comodato, do campo de futebol de propriedade da SOCIEDADE ESPORTIVA ITAMBARACAENSE, conforme transcrição n° 5.529, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, localizado na Rua Presidente Vargas, s/n, Município de Itambaracá, Estado do Paraná, ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ. A utilização do imóvel destina-se exclusivamente a atividades esportivas, eventos comunitários e projetos sociais voltados à população local.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência inicial de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação automática por igual período, mediante manifestação de interesse mútuo das partes.

PRINCIPAIS CONDIÇÕES:

O COMODATÁRIO compromete-se a zelar pela conservação e realizar as manutenções ordinárias do imóvel.
É vedada a utilização do imóvel para finalidades diversas das estabelecidas, salvo com autorização expressa do COMODANTE.
Os custos de energia elétrica e água referentes ao consumo do caseiro morador serão de responsabilidade exclusiva deste, que deverá providenciar o desmembramento dos padrões de medição.
Quaisquer débitos ou encargos de natureza tributária, contratual ou de serviços públicos incidentes sobre o imóvel anteriores à data de assinatura são de responsabilidade exclusiva do COMODANTE.
O contrato é celebrado em caráter personalíssimo, sendo vedada a cessão, transferência ou sublocação a terceiros sem prévia autorização.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: Itambaracá (PR), 05 de janeiro de 2026.

Município de Itambaracá
AMARILDO TOSTES

PAULO ZAMBONI
Sociedade Esportiva Itambaracaense

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:77B7111B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Viviane Okabe Alves, Matrícula 200822, no cargo de Enfermeira, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 02/03/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 305/2026 do Ofício nº 063/2026 do Secretário Municipal de Saúde que autoriza o Retorno de Férias da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **VIVIANE OKABE ALVES,** no cargo de **ENFERMEIRA** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **17/03/2026.**

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:BD652FE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 302/2026 do Ofício nº 061/2026 do Secretário Municipal de Saúde que autoriza o Gozo de Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Gozo de Férias na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
JOEL RODRIGUES DA SILVA	200765	MOTORISTA	04/03/2023 A 03/03/2024	18/03/2026	27/03//2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:6B0E498A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 165/2026 do Ofício nº 004/2026 da Diretora do Departamento de Licitação que solicita férias:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
ANDRÉIA SILVESTRINI	200722	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/03/2025 A 08/03/2026	12/03/2026	10/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:9FE2D22D

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO C.M.A.S. Nº 001/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.312/2010

Considerando:

A plenária realizada no dia 11 de Março de 2026.

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de 2026 á 2029.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 11 de Março de 2026

MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:8F0E10A6

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO C.M.A.S. Nº 003/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em plenária realizada no dia treze de março de dois mil e vinte e seis.
RESOLVE:

Art 1º. Aprovar a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social 2026/2028.
Membros não Governamentais

Lar São Vicente de Paula

Titular: Maria Leodice Jussiani Dias
Suplente: Aparecida Ivone Freiria Munhoz
Sociedade Civil dos Trabalhadores

Titular: Caroline Outuki
Suplente: Elisangela de Jesus Ruiz Bueno
Representante dos Usuários

Titular: Darlene Aparecida Ferreira
Suplente: Divina da Rosa Feriato
Membros Governamentais

Secretaria de Assistência Social

Titular: Maria Dayelle Gonçalves da Silva
Suplente: Camila Aparecida Ribeiro
Secretaria Municipal da Educação

Titular: Katia Maria Ruiz de Lima
Suplente: Cristiane Theodoro Fuzeto
Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Eula Rosa Souza
Suplente: Juliana Aparecida Soares

Presidente: Maria Dayelle Gonçalves da Silva
Vice-Presidente: Caroline Outuki
Primeiro Secretário: Katia Maria Ruiz de Lima
Segundo Secretário: Maria Leodice Jussiane Dias
Secretaria Executiva: Eula Rosa Souza

Art 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá - PR, 13 de março de 2026..

MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:963F237A

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO C.M.D.P.I. Nº 001/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal Nº 8.842/94 e da Lei Municipal Nº 1.589/2016, plenária realizada no dia 13 de março de 2026;

RESOLVE:

Art 1º. Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del.004/2026.

Art 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá- PR, 13 de março de 2026.

CRISTIANE ALESSANDRA GARCIA GOMES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:068A6932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2026

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER em favor de MURIEL BONORA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.869.xxx-x SESP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, sua volta ao cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 16 de março de 2026, uma vez que se encontrava usufruindo licença sem vencimentos.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:F3203F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4245/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4245/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Otis Distribuição Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.641.174/0001 - 05.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de água mineral de gás de cozinha para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90012/2025.
Valor do Contrato: R$ 18.115,49 (Dezoito mil, cento e quinze reais e quarenta e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 13 (treze) de Março de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EE2ACB4F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4246/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4246/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Licitech Consultoria & Solutions em Licitações Públicas Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.804.043/0001 - 23.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de água mineral de gás de cozinha para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90012/2025.
Valor do Contrato: R$ 1.594,67 (Hum mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 13 (treze) de Março de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:98D867C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90012/2025, que tem como objeto a construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: 01 parque infantil – API03 com cerca e implantação, contendo os seguintes serviços: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; alvenaria, divisória, muros e fechos; instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90012/2025, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Executta Engenharia de Obras Ltda - EPP, com o valor total de R$ 120.600,00 (Cento e vinte mil e seiscentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 13 (treze) de Março de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A79E1BA0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90003/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assentamento e alinhamento de meios fios e paver, em passeios públicos localizados na Zona Urbana do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90003/2026, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Creoilton dos Santos - Me, com o valor total de R$ 73.990,00 (Setenta e três mil, novecentos e noventa reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 13 (treze) de Março de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:32398B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 (ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021)

A Câmara Municipal de Itaperuçu, em conformidade com Art. 75, inciso I e o §3° – da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, entre os dias **16/03/2026 ao dia 18/03/2026**, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço GLOBAL ofertado, tendo em vista a "Aquisição de Coffee Break para os eventos e sessões especiais realizados pela Câmara Municipal de Itaperuçu".

Eventuais interessados devem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a esta Casa de Leis escolherá a mais vantajosa, via e-mail:camaralicitacoesita@gmail.com ou via protocolo junto ao departamento de licitação, na sede da Câmara Municipal da Itaperuçu - PR, Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1.060, Butierinho, cidade de Itaperuçu - PR, CEP: 83560-000.

Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até as **17h00m** do dia **18/03/2026.**

Valor estimado do serviço é de R$ 44.677,50 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Dúvidas e informações entrar em contato com a CPL, através do e-mail:camaralicitacoesitap@gmail.com

DataParaAberturadas propostas: 18/03/2026 às 17:15 horas

Critério de Julgamento: *menor preço global*

PREFERÊNCIA: Nostermosdoart.4°,daLeiFederaln°14.133/2021,a PARTICIPAÇÃO nesta dispensa de licitação será EXCLUSIVAparaMicroempresaseEmpresasdePequeno PorteouEmpresáriosIndividuaisqualificadoscomotais,nos termosdaLeiComplementarnº123/2006.Sendoainda aplicadaaexclusividadeparaempresassediadasnaComarca deRioBrancodoSul,nostermosdaleimunicipal735/2021

O Termo de Referência da Dispensa, estudo técnico e demais arquivos Poderão ser solicitados através do e-mail: *camaralicitacoesita@gmail.com.*

Itaperuçu, 13 de março de 2026.

ADEMIR URBANO DOS SANTOS
Pregoeiro – Câmara Municipal de Itaperuçu /PR

Publicado por:
Ademir Urbano Dos Santos
Código Identificador:824A177C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114 DE 11 DE MARÇO D 2026.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaperuçu,** Estado do Paraná Sr. **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar os instrumentos legítimos para a apuração de irregularidades no serviço público, respeitando o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório realizado pela Comissão de Ética e Processo Administrativo da instituída por meio da Portaria nº 039/2026 da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE

Art. 1º Instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), sob o Rito Sumário, para apurar a responsabilidade do servidor público municipal, F. L.M., portador do CPF nº ***.889.101-**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 6283-1 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela suposta prática de abandono de cargo, nos termos do § 7º do Art. nº 120, da Lei nº 276/2005 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Itaperuçu que define o Rito Sumário.

Art. 2º- A conduta acima mencionada está tipificada no Art. 119, Inc. II e Art. 125 da Lei nº 276/2005 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais caracterizada pela ausência intencional ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme consta no relatório da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias mediante justificativa, contados da data de publicação do ato de instauração, podendo ser prorrogado por mais 15 dias, conforme artigo 120, § 7º da Lei nº 276/2005

Art. 3º- A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Disciplinar – CPIPAD, constituída pelo Decreto nº 017/2021 de 02 de fevereiro de 2021, alterada pelo Decreto nº 056/2025 de 18 de julho de 2025, terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo o uso de todas as medidas necessárias para tal fim, garantindo ao servidor o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Da atual Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Disciplinar – CPIPAD, ficam designados os servidores Misael de Aleluia e Marcelo Vargas da Rosa para atuarem no presente processo em tela.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu/PR, em 11 de março de 2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:0E3F72D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 217 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;
Resolve:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munida de todos os

documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

RECEPCIONISTA

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
031°	029	MIRIAN DOS SANTOS BASTOS	AC	65,00

AC* (Ampla Concorrência)
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 06 de março de 2026.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:F090281B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 218 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;
Resolve:

Art. 1º. Ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

EDUCADOR INFANTIL

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
143°	141	KAREN APARECIDA FREITAS	AC	52,50
144°	142	ROSANGELA BUENO DE OLIVEIRA	AC	50,00

AC* (Ampla Concorrência)
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 13 de março de 2026.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:636B3875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026

CONTRATO Nº 044/2026
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
LOCADOR: SABRINA BONFIM JOEKEL.
CPF: 100.151.959-02
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, Nº 517, BAIRRO BUTIEIRINHO, ITAPERUÇU/PR, **"DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR**.
DO VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) AO ANO.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:7B6079D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**, que tem como objeto a *"Contratação de empresa para o serviço de entrega dos carnês de IPTU aos contribuintes nas residências, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaperuçu/PR"*, cujo vencedor foi a empresa **MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 37.152.363.0001-52**, no valor de R$ 10.902,55 (dez mil novecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 13 de março de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:58BCB48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA nº 007/2026,** que tem como objeto a "**Contratação de empresa para prestação de *SERVIÇOS GRÁFICOS*, onde inclui mão de obra e materiais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, bem como para a confecção de carnê para a impressão do IPTU 2026 Contratação de empresa para prestação de *SERVIÇOS GRÁFICOS*, onde inclui mão de obra e materiais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, bem como para a confecção de carnê para a impressão do IPTU 2026**", cujo vencedor foi: **CLEVERSON TEIDER 859.943.839-53**, inscrita no **CNPJ nº 48.046.085/0001-75,** no valor de **R$ 23.999,28 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos),** pelo período de **12 (doze) meses.** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e leis complementares.

Itaperuçu, 13 de março de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:EB0FF1E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 104/2026

PORTARIA Nº 104/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares à Professora de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe - CMEI, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder fracionamento de férias regulamentares à Professora de Educação Infantil, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe - CMEI – Divisão de Ensino, conforme detalhado abaixo:
I -

NOME	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo
Magda Pereira Bajo Martins	521	Coord. Pedagógico	2025/2026

II - O período das férias fracionada, será usufruído entre os dias 16/03/2026 e 22/03/2026, totalizando 07 (sete) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:234EF9A7

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 105/2026

PORTARIA Nº 105/2026

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor Maílson Ezequiel Antônio de Souza e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao servidor Mailson Ezequiel Antônio de Souza, matrícula nº 755, CPF 068.1**.***-86, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024, com o cargo efetivo de Motorista, lotado no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 16/03/2026 à 14/04/2026, totalizando 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:592CA18B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 106/2026

PORTARIA Nº 106/2026

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor Carlos Roberto Demazi Prates e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 095/2026 de 09/03/2026, a qual concedeu 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal Carlos Roberto Demazi Prates;
CONSIDERANDO a Portaria nº 101/2026 de 11/03/2026, a qual interrompeu o período de férias do referido servidor por imperiosa necessidade do serviço, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 07 (sete) dias de férias remanescentes ao servidor Carlos Roberto Demazi Prates, matrícula nº 36, CPF 019.7**.***-58, com o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Executiva de Administração – Divisão de Tesouraria.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 16/03/2026 a 22/03/2026, período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7C16691E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2026 CMAS

Republicação por incorreção.
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

SÚMULA: Aprova a Programação ESTRUTURA SUAS nº 411130820260001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 766/2010 de 31/03/2010 considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a **Reunião realizada em 12 de Março de 2026**, constante na respectiva ata nº 02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Programação nº **411130820260001**, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de ITAÚNA DO SUL – Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – ESTRUTURA SUAS (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CMAS 002/2026), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:
Denominação: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) de Itaúna do Sul **CNPJ**: **01.203.341/0001-27**
Valor (R$): 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Classificação do Recurso: Custeio.
Funcional Programática: 082455131219G0041

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Itaúna do Sul, 12 de Março de 2026.

LETICIA MITIE TOMIOKA
Presidente CMAS

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:9835C559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
(Lei Federal n°14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal de Ivaí-PR
Valor estimado: **R$ 625.949,25 (Seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**
Data de início de acolhimento de PROPOSTAS**: 18/03/2026 a partir das 8h00min.**
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: **01/04/2026 – 08h15min.**
Data de início da fase de LANCES: **01/04/2026 – a partir das 08h30min.**
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 13 de Março de 2026

ALVARO SOMER
Agente de Contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:0582367B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
(Lei Federal n°14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais para o Hospital Municipal de Ivaí.
Valor estimado: **R$ 585.277,80 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**
Data de início de acolhimento de PROPOSTAS**: 18/03/2026 a partir das 8h00min.**
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: **06/04/2026 – 08h15min.**
Data de início da fase de LANCES: **06/04/2026 – a partir das 08h30min.**
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 13 de Março de 2026

ALVARO SOMER
Agente de Contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:478B6AD8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADO: J K FELEMA SOLUCOES LTDA.
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Antena Digital UHF/HDTV e o Suporte TV.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08001103021001104744905200000217O
VALOR:R$ 1.581,80
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
RATIFICADO EM 05/03/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Vitória Antunes da Silva
Código Identificador:1F88A419

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADO: JCCV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em saúde no Hospital Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08001103021001204833903000000 2220
08001103021001204833903000000 2230
VALOR: **R$ 1.460.136,00 (um milhão quatrocentos e sessenta mil, cento e trinta e seis reais)**.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.
RATIFICADO EM 13/03/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E74A80D2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** ,

C O N V O C A
VITOR CARDOSO GONÇALVES, aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 17 de março de 2026.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 13 de março de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:9FC1C07A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PSS 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PSS 001/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: **PROFESSOR**.
VALOR: **R$ 2.565,37**
CONTRATADAS: **FABIANE DALZOTO**
VIGENCIA DO CONTRATO 12/03/2026 A 18/12/2026.
DATA: **12/03/2026**.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:4770ED2B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PSS 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PSS 001/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
VALOR: **R$ 1.911,69**
CONTRATADAS: **UENDI SOLENE CARVALHO NEVES**
VIGENCIA DO CONTRATO 12/03/2026 A 18/12/2026.
DATA: **12/03/2026**.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:021A7790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2026-PMI

TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2026.
PARCEIRO: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE DOUTOR CAMARGO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.426.125/0001-99.**
OBJETO: **Termo de Fomento entre o município e entidade que visa o atendimento educacional especializado nos níveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, promovendo a formação integral dos educandos com deficiência intelectual, visando atender as especificidades educacionais dos alunos, para que estes tenham uma formação humana e possam exercer seus direitos como cidadãos.**
VALOR: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 13.019/2014.**
INÍCIO DA VIGÊNCIA: **13 de março de 2026.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 13 de março de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:AC4D4DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2026-PMI

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 006/2026-PMI, que tem por objeto: Termo de Fomento entre o município e entidade que visa o atendimento educacional especializado nos níveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, promovendo a formação integral dos educandos com deficiência intelectual, visando atender as especificidades educacionais dos alunos, para que estes tenham uma formação humana e possam exercer seus direitos como cidadãos, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, em favor de ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE DOUTOR CAMARGO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.426.125/0001-99, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Ivatuba - Pr, 13 de março de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:91832831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: Audiência Pública relativo à Pavimentação da Vila Rural Nova Esperança.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, **Edison Rodrigues de Almeida**, no uso de suas atribuições legais, convida todos os cidadãos, associações de moradores e instituições públicas e privadas para a **Audiência Pública** que tratará exclusivamente do projeto de **Pavimentação e Melhorias Estruturais na Vila Rural**.
Ressaltamos que a realização desta audiência é **etapa obrigatória e indispensável** para o processo de aprovação e execução do projeto, garantindo a transparência e a legitimidade das obras perante os órgãos fiscalizadores e a sociedade.

Data: 18 de março de 2026 (quarta-feira)
Horário: 18:30h
Local: Salão Comunitário da Vila Rural Nova Esperança

Jaguapitã-PR, 13 de março de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:66BFDE1C

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA - PORTARIA Nº. 109/2026

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 02/03/2026, a Portaria nº. 109/2026, Código Identificador: 99CA339F

Onde se lê: Em 27 de fevereiro de 2025.

Leia-se: Em 27 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA—SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EED59D5D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

Processo Licitatório: Pregão nº 29/2020
Contratada: STEL – Sistemas Elétricos Ltda – CNPJ nº 07.XXX.XXX/XXXX-57.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública no perímetro urbano, zona rural e Patrimônio São Benedito, com fornecimento de materiais e manutenção da rede elétrica.
Objeto do Termo Aditivo:
I – Reajuste do valor contratual no montante de R$ 109.550,28 (cento e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), conforme Protocolo nº 951/2026;
II – Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 102/2020 por mais 06 (seis) meses, em caráter emergencial, visando assegurar a continuidade dos serviços até a conclusão de novo processo licitatório.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente o art. 57, §4º.

Jaguapitã - PR, 10 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A42EA93C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

Processo Licitatório: Pregão nº 29/2020
Contratada: STEL – Sistemas Elétricos Ltda – CNPJ nº 07.XXX.XXX/XXXX-57.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública no perímetro urbano, zona rural e Patrimônio São Benedito, com fornecimento de materiais e manutenção da rede elétrica.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 102/2020 por mais 06 (seis) meses, em caráter emergencial, passando seu término para 13 de março de 2027, conforme Protocolo nº 951/2026.

Justificativa: A prorrogação visa garantir a continuidade dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública, considerados essenciais à coletividade, até a conclusão e homologação de novo processo licitatório em fase final de tramitação.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente o art. 57, §4º.

Jaguapitã - PR, 10 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C091954C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025
Contratada: Ágape Soluções em Gestão Pública Ltda – CNPJ nº 11.XXX.XXX/XXXX-35.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados de apoio à gestão administrativa e tributária do Município, incluindo suporte técnico ao Departamento Tributário, organização de processos administrativos tributários e capacitação de servidores municipais.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2025, passando seu término para 06 de março de 2027, conforme Processo Administrativo nº 969/2026.
Justificativa: A prorrogação visa assegurar a continuidade dos serviços técnicos especializados de apoio à gestão tributária municipal, contribuindo para o aprimoramento dos processos administrativos e da fiscalização tributária.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaguapitã - PR, 06 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:101DEAEA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025

Processo: Inexigibilidade nº 13/2025
Contratada: Igreja Presbiteriana Independente de Jaguapitã – CNPJ nº 80.XXX.XXX/XXXX-82

Objeto do Contrato: Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Jaguapitã/PR.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2025, passando seu término para 10 de março de 2027, conforme Processo Administrativo nº 963/2026.
Justificativa: A prorrogação visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais do Conselho Tutelar, órgão responsável pela proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, mantendo as condições adequadas de funcionamento e atendimento à população.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 106, 107 e 124, inciso II, alínea "d".

Jaguapitã - PR, 13 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:70B5AD61

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025
Contratada: Ágape Soluções em Gestão Pública Ltda – CNPJ nº 11.XXX.XXX/XXXX-35

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados de apoio à gestão administrativa e tributária do Município, incluindo suporte técnico ao Departamento Tributário, organização de processos administrativos tributários e capacitação de servidores municipais.
Objeto do Termo Aditivo: Reajuste do valor contratual no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Processo Administrativo nº 969/2026, visando à recomposição e atualização dos valores contratuais.
Justificativa: O reajuste visa assegurar a continuidade da prestação dos serviços técnicos especializados de apoio à gestão tributária municipal, garantindo o adequado funcionamento das atividades administrativas e o suporte técnico ao Departamento Tributário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaguapitã - PR, 06 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1D9634F0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024

Processo: Inexigibilidade nº 19/2024 – Credenciamento nº 006/2023
Contratada: ABCR Serviços Médicos Ltda – CNPJ nº 29.XXX.XXX/XXXX-40

Objeto do Contrato: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, incluindo ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, tomografia e exames correlatos, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Jaguapitã/PR.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 26/2024 por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 02 de março de 2027.

Justificativa: A prorrogação visa assegurar a continuidade da prestação dos serviços de diagnóstico por imagem aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, considerados de natureza contínua e essenciais ao atendimento da população.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente o art. 57, inciso II e §2º.

Jaguapitã-PR, 02 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C3E40429

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025

Processo: Inexigibilidade nº 13/2025
Contratada: Igreja Presbiteriana Independente de Jaguapitã – CNPJ nº 80.929.623/0001-82

Objeto do Contrato: Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Jaguapitã/PR.
Objeto do Termo Aditivo: Reajuste do valor contratual no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Processo Administrativo nº 963/2026, visando à atualização do valor da locação.
Justificativa: A atualização contratual visa assegurar a continuidade do funcionamento do Conselho Tutelar, garantindo condições adequadas para a execução das atividades de proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente no Município.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 106, 107 e 124, inciso II, alínea "d".

Jaguapitã - PR, 13 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:69919B0F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025

Processo Licitatório: Pregão nº 05/2025 – Sistema de Registro de Preços
Contratada: LYA M Barbosa – Engenharia – CNPJ nº 21.XXX.XXX/XXXX-69

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos de execução de sondagem de solo por meio de ensaio SPT, em conformidade com a NBR 6484 (ABNT, 2020), destinados à realização de estudos geotécnicos para obras públicas no Município de Jaguapitã/PR.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2025, passando seu término para 11 de março de 2027, conforme Processo Administrativo nº 967/2026.

Justificativa: A prorrogação visa garantir a continuidade dos serviços técnicos de sondagem de solo, essenciais para subsidiar estudos geotécnicos e a elaboração de projetos de engenharia voltados à execução de obras públicas no Município.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Jaguapitã-PR, 11 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C69CFA6C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025

Processo Licitatório: Pregão nº 05/2025 – Sistema de Registro de Preços
Contratada: LYA M Barbosa – Engenharia – CNPJ nº 21.XXX.XXX/XXXX-69

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos de execução de sondagem de solo por meio de ensaio SPT, em conformidade com a NBR 6484 (ABNT, 2020), destinados à realização de estudos geotécnicos para obras públicas no Município de Jaguapitã/PR.

Objeto do Termo Aditivo: Reajuste do valor do Contrato nº 25/2025 no montante de R$ 30.410,00 (trinta mil, quatrocentos e dez reais), conforme Processo Administrativo nº 967/2026, visando à atualização dos valores contratuais.

Justificativa: Atualização dos valores para manutenção da continuidade dos serviços técnicos de sondagem de solo, essenciais à elaboração de estudos geotécnicos e projetos de engenharia destinados às obras públicas do Município.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaguapitã-PR, 11 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:808451A9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023

Processo Licitatório: Pregão nº 04/2023 – Sistema de Registro de Preços
Contratada: Tapeçaria do Nei Ltda – CNPJ nº 12.XXX.XXX/XXXX-40

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de tapeçaria em geral e confecção de toldos, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 101/2023, passando seu término para 23 de março de 2027, conforme Processo Administrativo nº 963/2026.
Justificativa: A prorrogação visa assegurar a continuidade da prestação dos serviços necessários ao atendimento das demandas da Administração Municipal, mantendo a regularidade da execução contratual.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente o art. 57, inciso II.

Jaguapitã - PR, 13 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:65BE527A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023

Processo Licitatório: Pregão nº 019/2023 – Sistema de Registro de Preços
Contratante: Município de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90
Contratada: M D Ribeiro e Cia Ltda – CNPJ nº 15.086.058/0001-77

Objeto do Contrato: Registro de Preços para futuras contratações de empresa especializada na prestação de serviços de estruturas para eventos, incluindo locação de palco, tendas, grades de contenção, geradores, sistemas de sonorização e banheiros químicos, destinados à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pelo Município.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 119/2023 até 11 de outubro de 2026, mantendo-se os valores unitários originalmente contratados e a execução dos quantitativos remanescentes registrados em ata.

Justificativa: A prorrogação visa assegurar a continuidade da prestação dos serviços necessários à realização de eventos promovidos pelo Município, considerando a existência de saldo de itens disponíveis para execução contratual.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente o art. 57, inciso II.

Jaguapitã - PR, 12 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0F4EDC88

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023

Processo Licitatório: Pregão nº 04/2023 – Sistema de Registro de Preços
Contratada: Tapeçaria do Nei Ltda – CNPJ nº 12.XXX.XXX/XXXX-40

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de tapeçaria e confecção de toldos, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Objeto do Termo Aditivo: Reajuste do valor contratual no montante de R$ 41.020,00 (quarenta e um mil e vinte reais), conforme Processo nº 963/2026, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Justificativa: Adequação dos valores contratuais à realidade de mercado, garantindo a continuidade da prestação dos serviços contratados.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente o art. 65, inciso II, alínea “d”.
Jaguapitã - PR, 13 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7B01C674

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026
Processo Administrativo: nº 186/2026
Contratada: Escola de Música Zanelato Ribeiro Ltda – CNPJ nº 45.XXX.XXX/XXXX-01

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aulas de música, nas modalidades violão, viola caipira, teclado, bateria, guitarra, baixo, técnica vocal, canto, coral, orquestra de seresta e coral infantil, destinadas às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Jaguapitã/PR.

Valor do Contrato: R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 16 de março de 2026 e término em 16 de março de 2027.

Fundamentação Legal: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaguapitã-PR, 16 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C4EDCE54

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

À YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ Nº 22.087.311/0001-72
RODOVIA BR-277, KM 113, Nº 540- BAIRRO RONDINHA-CAMPO LARGO – PR

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO POR INADIMPLEMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

Prezados Senhores,
Em atenção à Ata de Registro de Preços nº 35/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de pá carregadeira, esta Prefeitura constatou que **não houve a entrega do equipamento no prazo estabelecido**, configurando, em tese, inadimplemento das obrigações assumidas por esta empresa.
Em razão do acima exposto, **fica V.Sa. formalmente notificada** para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, apresente manifestação por escrito, expondo suas justificativas e eventuais documentos comprobatórios, garantindo-se o **direito ao contraditório e à ampla defesa**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.
Ressaltamos que, após o decurso do prazo estabelecido, **a Administração avaliará a aplicação das penalidades cabíveis**, incluindo, se for o caso, o **cancelamento do registro de preços** e demais medidas previstas na legislação aplicável.
Solicitamos que toda a comunicação seja dirigida ao Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura, por meio do endereço contratos@jaguapita.pr.gov.br, sendo certo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com os fatos ora notificados, não prejudicando a adoção das medidas legais cabíveis.
Atenciosamente,
Jaguapitã – PR, 13 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:68CF2A31

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 147/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal **Sra. Pâmila Vidigal Bazoni**, Assistente Social do Cras, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., no dia 18/03/2026 para participar da Capacitação CRAS e CREAS Regional de Londrina, promovida pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Família e UEL, com saída às 07h40, e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.1097/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 13 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F9590686

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 148/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal **Sra. Adriele Barcelos Porto Milozo**, Coordenadora do Cras, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., no dia 18/03/2026 para participar da Capacitação CRAS e CREAS Regional de Londrina, promovida pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Família e UEL, com saída às 07h40, e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.1096/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 13 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:943F8ABD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.149/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.198,46** (um mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. GUSTAVO BALCONI**, Chefe de Gabinete, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias e ½ (meia), face a viagem que fará a Curitiba - PR., para Reunião na Presidência da Assembleia; Reunião na SEIL e participação na solenidade de liberação de recursos destinados aos programas Barracões Industriais e Espaços de Coworking com objetivo de cumprir agenda institucional na capital do Estado, visando a busca de recursos, alinhamento de demandas e fortalecimento das parcerias entre o município de Jaguapitã e o Governo do Estado. Saída às 14h00 do dia 15/03/2026, e retorno previsto às 23h00 do dia 17/03/2026, conforme Processo nº.1137/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 13 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0C28BA68

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 150/2026

DISPÕE: Sobre a ALTERAÇÃO na Portaria nº. 705/2025, de DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e dá outras providências.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade Lei Municipal n.º 07/96, de 06/05/96.
RESOLVE:
Artigo 1º. – **ALTERA** a Portaria nº. 705/2025, referente à designação dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no tocante aos **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS,** que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL	ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
SUPLENTE	RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 13 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F2220FFC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.151/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.988,05** (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) a favor do Prefeito Municipal Edison Rodrigues de Almeida, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias e ½ (meia), face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para Reunião na Presidência da Assembleia; Reunião SEIL e participação na solenidade de liberação de recursos destinados aos programas Barracões e Espaços de Coworking com o objetivo de cumprir agenda institucional na capital do Estado, visando a busca de recursos, alinhamento de demandas e fortalecimento das parcerias entre o município de Jaguapitã e o Governo do Estado. Saída às 14h00 do dia 15/03/2026, e retorno previsto às 23h00 do dia 17/03/2026, conforme Processo nº.1148/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 13 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6A326507

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.152/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.198,46** (um mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. ÉLVIO TONIN**, Chefe de Sessão, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias e ½ (meia), face a viagem que fará a Curitiba - PR., para acompanhar o Prefeito Municipal no cumprimento de agenda institucional participando da Reunião Institucional na Presidência da Assembleia, Reunião na SEIL e na cerimônia oficial de liberação de recursos promovida pela Secretaria de Estado da Industria, Comércio e serviços do Paraná, referente ao programa estadual de implantação de Barracões Industriais e espaços Coworking, visando auxiliar no acompanhamento das tratativas institucionais, no registro das demandas apresentadas pelo município, bem como no encaminhamento e monitoramento de projetos, programas e convênios de interesse da administração municipal, especialmente relacionados à capacitação de recursos e ao desenvolvimento econômico local. Saída às 14h00 do dia 15/03/2026, e retorno previsto às 23h00 do dia 17/03/2026, conforme Processo nº.1149/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 13 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1CC68640

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 012/2026

PORTARIA Nº 012/2026

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO,Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do Servidor **CARLOS AUGUSTO FONSECA** referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a cidade de Presidente Castelo Branco - PR., para visita técnica no SAMAE local, tendo saída prevista para às 07:30h e retorno previsto às 17:00hrs.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 13 de março de 2026.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:35236624

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 013/2026

PORTARIA Nº 013/2026

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO,Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do Servidor **PAULO CESAR JOSÉ DE LIMA DA SILVA** referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a cidade de Presidente Castelo Branco - PR., para visita técnica no SAMAE local, tendo saída prevista para às 07:30h e retorno previsto às 17:00hrs.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 13 de março de 2026.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:27612BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 04 2026

EXTRATO DE CONTRATO 04-2026
ID CONTRATO 42026
PROCESSO ADM 04-2026
CERTAME DISPENSA 04-2026
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ADAIZA SOUZA DE CASTRO - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem completa (interna e externa) e polimento simples linha leve para o veículo oficial, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal. R$ 3.396,00 (três mil trezentos e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO:
RED. 21. 40.001.01.031.4000.2701.3.3.90.30.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 13 DE MARÇO DE 2026 A 13 DE MARÇO DE 2027.
FISCAL CONTRATO: PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA - OFICIAL ADMINISTRATIVA
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:5143F3E0

CONTABILIDADE
DECRETO 275/2026

Decreto nº 275/2026 de 06/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 17/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 537,42 (quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
13.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CULTURA
13.001.13.392.1300.1.302. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS
749 - 3.3.90.93.00.00 30818 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 537,42
Total Suplementação: 0,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:DE03DFC9

CONTABILIDADE
DECRETO 276/2026

Decreto nº 276/2026 de 06/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 17/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.456,28 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0500.2.106. ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
680 - 3.1.90.11.00.00 10492 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 5.450,73
13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
13.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CULTURA
13.001.13.392.1300.1.302. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS
748 - 3.3.90.93.00.00 10818 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5,55
Total Suplementação: 0,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação ;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.14000000 Fonte: 10000 5,55
Receita: 1.7.1.3.50.51.02.00000000 Fonte: 10000 5.450,73

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:85F3E280

CONTABILIDADE
DECRETO 277/2026

Decreto nº 277/2026 de 06/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 17/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.410,83 (cinco mil quatrocentos e dez reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0403.2.086. FUNDEB – CRECHE
693 - 3.1.90.11.00.00 10102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL3.053,63
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0403.2.086. FUNDEB – CRECHE
694 - 3.1.90.13.00.00 10102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 157,20
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.245.0702.2.197. GESTÃO E CAPACITAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
747 - 3.3.90.14.00.00 10934 DIÁRIAS - CIVIL 2.200,00
Total Suplementação: 0,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de § 1 º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.
Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0403.2.086. FUNDEB – CRECHE
262 - 3.1.90.11.00.00 10101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 3.053,63
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0403.2.086. FUNDEB – CRECHE
263 - 3.1.90.13.00.00 10101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 157,20
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.245.0702.2.197. GESTÃO E CAPACITAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

707 - 3.3.90.39.00.00 10934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 2.200,00
Total Redução: 0,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:8219B83B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 02-2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de Março de 2026, às 09h00min** horas no endereço eletrônico: https://bnccompras.com, Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão nº 03/2026.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.
Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE ESPORTES NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA**, e conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Jardim Olinda, 13 de Março de 2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:F9F2A15D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de Março de 2026, às 14h00min** horas no endereço eletrônico: https://bnccompras.com, Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão nº 03/2026.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.
Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE ESPORTES NA MODALIDADE VOLEIBOL E TENIS DE MESA PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA**, e conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, parte integrante deste edital

Jardim Olinda, 13 de Março de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:C0A8EBFA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVO - PREGÃO 06-2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo nº 3 e 4 Termo do contrato nº. 43/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, decorrente de Pregão nº 6/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a **VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **07.257.649/0001-31**, aditivam o contrato na importância de **R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**, bem como a dilatação do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, nos termos da Lei de Licitações.
Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Jardim Olinda, 12 de março de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo nº 3 e 4 Termo do contrato nº. 42/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, decorrente de Pregão nº 6/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **23.422.277/0001-08**, aditivam o contrato na importância de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, bem como a dilatação do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, nos termos da Lei de Licitações.
Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Jardim Olinda, 12 de março de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo nº 3 e 4 Termo do contrato nº. 41/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, decorrente de Pregão nº 6/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a **D M DE ALMEIDA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.917.637/0001-06**, aditivam o contrato na importância de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, bem como a dilatação do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, nos termos da Lei de Licitações.
Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Jardim Olinda, 12 de março de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:CA35A538

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04-2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº **39/2026**

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Diretora de Administração, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **R. L. VALLE DE ALMEIDA & CIA LTDA** para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA PARA MINISTRAR PALESTRA BUSCANDO A CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE USUÁRIOS E DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da **R. L. VALLE DE ALMEIDA & CIA LTDA** para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA PARA MINISTRAR PALESTRA BUSCANDO A CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE USUÁRIOS E DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 74 inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 12 de Março de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:6068E0CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2026

ATA DA REUNIÃO PARA ANALISE – PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 008/2025
Credenciamento nº 002/2025

Processo Administrativo nº 090/2025 (E.T.P. 2025).
Protocolo Eletrônico nº 1033-2025.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2026, que declarou inexigível a licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS objetivando para Fornecimento de Operadores de Máquinas Pesadas, pelo período de 12 (doze) meses, nos prazos fixados, de acordo com as Especificações e Valores Estabelecidos neste Edital, cujo Processo e Julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da Lei 14.133/2021, constantes no Termo de Referência (ANEXO I), conforme condições específicas no edital, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Transporte, conforme especificações definidas neste instrumento, através do Art.º 74 Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
Ficando como credenciada a empresa: NILSON DA SILVA ME, CNPJ nº 65.165.611/0001-35, de Credenciamento e Declarações, Protocolada sob o nº 33/2026, de 06/03/2026, De acordo com as necessidades da Municipalidade estima-se o valor proposto em R$ 53.982,72 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
Verifica-se que o presente procedimento se encontra devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 13 de março de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:2902F307

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2026

CONVENENTES: Município de Jundiaí do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.408.061/0001-54 e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiaí do Sul/PR, com sede na Rua São Francisco, nº. 300, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 07.450.470/0001-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 006/2026 e Processo Administrativo nº 007/2026, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e 13.204/2015 e Decreto Municipal nº. 10/2017.

OBJETO: Transferência de recursos para atender despesas com atividades ínsitas no Plano de Trabalho visando ao atendimento educacional a estudantes com deficiência Mental ou Múltipla Deficiência (Deficiência Mental +Física+Auditiva).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orçamentária Anual para 2025, sob nº. 802/2025, conforme disposto no Plano de Aplicação, repassados mensalmente pelo município de MARÇO a MAIO de 2026, mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, obedecendo ao cronograma de desembolso, ficando isento de contrapartida por atender ao interesse público Federal, Estadual e Municipal, na área Educacional e Social, no atendimento a pessoas com deficiências especiais.
Correndo as despesas à conta de recursos orçamentários nas nomenclaturas abaixo identificadas:
Onde se Lê:
Órgão Conta – Programática Funcional Natureza da Despesa Fonte
Subvenções Municipais a Entidades Sociais Sem Fins Lucrativos 01740 - 14.001. 08.243.0029.2058 3.3.50.43.00.00 00000

Leia - se
Órgão Conta – Programática Funcional Natureza da Despesa Fonte
Subvenções Municipais a Entidades Sociais Sem Fins Lucrativos 03490- 14.001- 08.243.0030.2058 3.3.50.43.00.00 00000

VIGÊNCIA: 10/03/2026 à 31/12/2026.
VALOR GLOBAL:R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.

Jundiaí do Sul - Estado do Paraná, 13 de março de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:C32BF856

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público nº 001/2025,
RESOLVE
CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo relacionados para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecerem na Prefeitura

Municipal para assumirem os cargos para os quais foram aprovados no Concurso Público nº 001/2025.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Rebeca Bueno Cruz	**Inscrição:** 20251143734

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Júlio Cesar de Paiva	**Inscrição:** 20251042813

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 13 de março de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:5D2E1824

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 805/2026

LEI Nº 805/2026

Súmula: Regulamenta o pagamento parcelado da concessão de terrenos e gavetas no Cemitério Municipal de Jundiaí do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PAULO ROBERTO PEDRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer parcelamento em até 12 (doze) parcelas iguais, com entrada, no valor financeiro relativo à concessão de uso de gavetas e terrenos do Cemitério Municipal de Jundiaí do Sul, destinados a construção de gavetas, túmulos e jazigos.
§1º. Será facultado aos adquirentes a aquisição da concessão de uso de terrenos e gavetas já prontas, também em 12 (doze) parcelas, sendo uma entrada à vista e as demais parcelas com vencimento nos meses subsequentes, mediante a emissão de Guia de Recolhimento expedido pelo Departamento de Cadastro e Tributação.
§2º A aquisição de gavetas já prontas, somente será permitida para uso imediato.
§3º A aquisição de terremos poderá ser realizada de forma antecipada, sendo que o próprio adquirente deverá no prazo de 90 (noventa) dias construir a gaveta, túmulo ou jazigo. Sendo que a construção será realizada por profissional contratado pelo adquirente do terreno. A remoção dos entulhos resultantes das obras é de responsabilidade do referido profissional.

Art.2º Será concedido, a título de incentivo, um desconto de 10% (dez por cento) no valor total, para os que optarem pelo pagamento a vista, ou seja, no ato da aquisição.

Art.3º O valor e parcelamento para a concessão do uso de gavetas já prontas será de 10 (dez) UPF/PR e de terrenos será de 3 (três) UPF/PR.
§1º Os terrenos terão as dimensões de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) de comprimento e 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura.
§2º O adquirente terá a possibilidade de escolher o local do terreno a ser adquirido, desde que exista disponibilidade.

Art. 4º Os terrenos concedidos nos cemitérios terão única e exclusivamente o destino para o qual foram concedidos, sendo que eventuais solicitações de transferências de titularidade deverão ser previamente autorizadas pela Administração Municipal.

Art. 5º Os cadáveres de indigentes ou de pessoas não reclamadas ou remetidos por autoridades policiais, serão sepultados gratuitamente em gavetas destinadas pelo município para esse fim.
Parágrafo único: Haverá gratuidade no sepultamento de pessoas em vulnerabilidade social, cujos familiares não apresentem condições financeiras para a aquisição de gaveta, conforme cadastro no CRAS.

Art. 6º Altera o artigo 15, da Lei Municipal nº 623/2021, para fazer constar a seguinte redação:
"Art. 15. O auxílio funerário será assegurado às famílias:
– que comprovem residir no Município de Jundiaí do Sul;
- sem renda ou possuírem renda familiar per capita igual ou inferior a 01 (um) salário - mínimo nacional vigente, ou que não tenha condições de arcar com as despesas do sepultamento sem prejuízo do próprio sustento ou da família.
§1º. O auxílio funerário será concedido às pessoas em situação de rua, bem como aos usuários da assistência social que, em passagem por Jundiaí do Sul, vierem a óbito no Município e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.
§2º. O pedido do auxílio deve ser fundamento em declaração de hipossuficiência econômica, assinado pela parte, declarando que não possui condições de arcar com as despesas sem prejudicar o sustento próprio e da família.
§3º. Caberá ao Departamento de Assistência Social regulamentar os documentos necessários
para a concessão do benefício."

Art. 7º As melhorias e reformas em gavetas, túmulos e jazigos, sejam eles construídos por adquirentes ou cedidos pela municipalidade, serão permitidas aos familiares quando os mesmos entenderem como necessário.

Art. 8º É permitido aos adeptos de todas as religiões e princípios filosóficos a prática de suas respectivas cerimônias e atos fúnebres no âmbito do cemitério público municipal, desde que observadas as posturas inerentes à manutenção da ordem, saúde e segurança pública.

Art. 9º Fica denominado **"Cemitério Municipal Recanto da Paz"**.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul/PR, 13 de março de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:8ABC69F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA COM DISPUTA 04 /2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA : O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Acyr Hoffmann, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pelo Departamento Jurídico, desta Casa de Leis, AUTORIZO a Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa 04/2026, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
FONTE: Compras.gov.br
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO:
05 COMPUTADORES (DESKTOP BÁSICO). Valor unitário inicial: R$ 4.541,66 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). Valor total inicial para 05 unidades R$ 22.708,33 (vinte e dois mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos).

09 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA – Valor unitário inicial: R$ 1.671,30 (Um mil seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos). Valor total inicial para 09 unidades R$ 15.041,67 (quinze mil, quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

VALOR TOTAL INICIAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 37.750,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)

DATA DA SESSÃO
18/03/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: o menor valor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Artigo 75, inciso II da Lei federal 14.133/2021.

Lapa, 11 de março de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85EAD4CA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA COM DISPUTA 05 /2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA : O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Acyr Hoffmann, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pelo Departamento Jurídico, desta Casa de Leis, AUTORIZO a Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa 04/2026, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
FONTE: Compras.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa para publicação de avisos de editais de licitação da Câmara Municipal da Lapa , em preto e branco em jornal de grande circulação no estado do Paraná, podendo ser imprensa escrita ou eletrônica, (jornal diário de amplo acesso disponibilizado ao público em geral.)
VALOR TOTAL INICIAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 7.000,00(sete mil reais) para 280 (duzentos e oitenta)centímetros de coluna, que serão utilizados conforme necessidade da administração durante o período de 01 ano, sendo o valor inicial por cm R$25,00(vinte e cinco reais)
"Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, nos termos do art. 122, §2º da Lei nº 14.133/2021."

DATA DA SESSÃO
20/03/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBS -"Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, nos termos do art. 122, §2º da Lei nº 14.133/2021."

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: o menor valor.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Artigo 75, inciso II da Lei federal 14.133/2021.

Lapa, 11 de março de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84144D04

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 32/2026

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Súmula: Determinar a recontagem de tempo de serviço e a implementação de vantagens funcionais, em cumprimento à Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, no âmbito da Câmara Municipal da Lapa.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, restabelecendo a contagem de tempo de serviço dos servidores públicos no período em que esteve suspensa;
CONSIDERANDO a necessidade de dar concretude aos direitos dos servidores públicos desta Casa Legislativa, que foram afetados pela suspensão da contagem de prazo;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar ao setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal que proceda, de ofício, à recontagem do tempo de serviço dos servidores efetivos, que se encontravam em efetivo exercício durante o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, em que a contagem de tempo para fins de vantagens funcionais esteve suspensa, considerando esse período para fins de:
• Adicionais por tempo de serviço (triênios) e progressões funcionais, na forma da legislação municipal.

Art. 2º – Compete ao setor de Recursos Humanos:
• Proceder, de ofício, à recontagem do tempo de serviço dos servidores efetivos que estavam em efetivo exercício durante o período de suspensão legal referido no art. 1º;
• Apurar, individualmente, os novos períodos aquisitivos e os percentuais de adicional por tempo de serviço devidos, à luz da recontagem efetuada;
• Implementar, nos vencimentos dos servidores que tiverem completado o requisito temporal, os adicionais por tempo de serviço devidos, com efeitos a partir da folha de pagamento de março de 2026, vedado o pagamento de parcelas retroativas, que dependerá de lei municipal específica, nos termos do art. 3º;
• Averbar, para todos os fins de direito, os períodos aquisitivos de progressões funcionais que forem completados em razão da recontagem do tempo.

Art. 3º – A autorização para pagamentos retroativos dos benefícios completados durante o período de que trata o Art. 1º dependerá de lei municipal específica, nos termos do art. 8º- A da Lei Complementar nº 173/2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 226/2026.
Parágrafo único. O presente Ato não importa, por si só, em reconhecimento de passivo financeiro, nem em autorização para quitação de valores retroativos, limitando-se a disciplinar a atualização da vida funcional dos servidores.

Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de março de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9EC955D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 04/2026

UASG 929992
E mail – pregao@lapa.pr.leg.br

CONTRATANTE

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito à Alameda David Carneiro, n° 363, Centro, Lapa/Pr, CEP 83 750 095.

OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO:
05 COMPUTADORES (DESKTOP BÁSICO). Valor unitário inicial: R$ 4.541,66 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). Valor total inicial para 05 unidades R$ 22.708,33 (vinte e dois mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos).

09 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA – Valor unitário inicial: R$ 1.671,30 (Um mil seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos). Valor total inicial para 09 unidades R$ 15.041,67 (quinze mil, quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

VALOR TOTAL INICIAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 37.750,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)

DATA DA SESSÃO
18/03/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09:00 as 15:00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

DISPENSA ELETRÔNICA 04/2026
Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Link: www.gov.br/compras.
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO:

05 COMPUTADORES (DESKTOP BÁSICO). Valor unitário inicial: R$ 4.541,66 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). Valor total inicial para 05 unidades R$ 22.708,33 (vinte e dois mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos).

09 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA – Valor unitário inicial: R$ 1.671,30 (Um mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos). Valor total inicial para 09 unidades R$ 15.041,67 (quinze mil, quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO (05 UNIDADES)
Valor unitário estimado: **R$ 4.541,66**
Valor total estimado: R$ 22.708,33
Especificações mínimas:
Processador: **mínimo 6 núcleos / 12 threads, frequência ≥ 3.0 GHz, geração atual (ex.: Intel Core i5 12ª geração ou AMD Ryzen 5 série 5000, ou equivalente).**
Memória RAM: **mínimo 16GB DDR4 em dual channel, expansível até 64GB.**
Armazenamento: **SSD NVMe M.2, mínimo 512GB.**
Placa-mãe: **compatível com processador ofertado, suporte a expansão de memória até 64GB, mínimo 1 slot PCIe x16, 1 conector M.2 e 4 portas SATA.**
Vídeo integrado: **compatível com DirectX 12 ou superior, suporte a múltiplos monitores, mínimo 2 saídas de vídeo (HDMI/DisplayPort/DVI).**
Fonte de alimentação: **potência real mínima de 300W, compatível com toda a configuração.**
Gabinete: **de fácil manutenção, compatível com montagem vertical ou horizontal.**
Monitor: **LED, mínimo 21,5" widescreen (16:9), resolução Full HD (1920x1080), entradas HDMI e/ou DisplayPort, ângulos de visão ≥ 178°.**
Teclado e mouse: **teclado USB ABNT2 com fio, mouse USB com fio, mínimo 800 DPI.**
Rede: **interface Ethernet 10/100/1000 Mbps e Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n/ac (dual band).**
Software: **Windows 11 Professional 64 bits em português do Brasil, com licença original OEM ou equivalente.**
Garantia: **mínima de 2 anos, com atendimento em até 5 dias úteis.**
Condições gerais: **todos os componentes devem ser novos, sem uso ou recondicionamento, em cores neutras (preto, branco ou cinza).**

09 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA – Valor unitário inicial: R$ 1.671,30 (mil seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos). Valor total inicial para 09 unidades R$ 15.041,67 (quinze mil, quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Tecnologia de impressão: jato de tinta colorida, tanque de tinta recarregável (mínimo 4 cores).
Funções: multifuncional 3 em 1 (impressão, cópia e digitalização).
Conectividade: USB 2.0, Wireless e Wi-Fi Direct.
Voltagem: bivolt automático (110–240V).
Visor: LCD colorido mínimo 1,44".
Impressão: duplex automática (A4), rendimento mínimo de 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas coloridas, velocidade mínima de 30 ppm em preto e 15 ppm em cores, resolução até 5760 x 1440 dpi.
Scanner: base plana, sensor CIS colorido, resolução mínima 1200 x 2400 dpi, área máxima A4.
Compatibilidade: Windows 10 ou superior (32/64 bits), MacOS 10.7.5 ou superior.
Itens inclusos: impressora, kit inicial de tintas originais (preto + 3 cores), cabo de alimentação e cabo USB.
Garantia: mínima de 2 anos, com atendimento em até 5 dias úteis.
Condições gerais: equipamentos novos, não recondicionados.
Modelo de referência: **Epson EcoTank L4260 ou equivalente.**

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste, Edital / Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de
Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)
anexo(s);
2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.5.sociedades cooperativas.
2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta,
encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no
pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das
disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar
Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.8.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema,
assumindo-as como firmes e verdadeiras;
3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição ;
3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº14.133, de 2021.
3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,1% (um décimo por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço
compatível ao estipulado pela Administração.
5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando
o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a
contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.6.1.contiver vícios insanáveis;
5.6.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.7.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da
necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências,para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.9.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.9.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de
habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1.Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-
Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).
6.2.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 , que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
6.2.2.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do
SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será
habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será
firmado Termo de Contrato ou emitido ordem de compra .
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (ordem de compra), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao
fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de
Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da
Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a
comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das
hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa
quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens
anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e
indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação
Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese
alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do
pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º).
8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser
recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.11. as peculiaridades do caso concreto;
8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.
8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;
9.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora
deste procedimento.
9.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar
erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre
interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de
suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os
seguintes anexos:
9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
1.1 Habilitação jurídica
1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo
o território nacional;
1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.1.3 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária – inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:
1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);
1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvomenor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

TERMO DE REFERÊNCIA
1 – OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO:
05 COMPUTADORES (DESKTOP BÁSICO). Valor unitário inicial: R$ 4.541,66 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). Valor total inicial para 05 unidades R$ 22.708,33 (vinte e dois mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos).

09 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA – Valor unitário inicial: R$ 1.671,30 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos). Valor total inicial para 09 unidades R$ 15.041,67 (quinze mil, quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO (05 UNIDADES)
Valor unitário estimado: **R$ 4.541,66**
Valor total estimado: R$ 22.708,33
Especificações mínimas:
Processador: **mínimo 6 núcleos / 12 threads, frequência ≥ 3.0 GHz, geração atual (ex.: Intel Core i5 12ª geração ou AMD Ryzen 5 série 5000, ou equivalente).**
Memória RAM: **mínimo 16GB DDR4 em dual channel, expansível até 64GB.**
Armazenamento: **SSD NVMe M.2, mínimo 512GB.**
Placa-mãe: **compatível com processador ofertado, suporte a expansão de memória até 64GB, mínimo 1 slot PCIe x16, 1 conector M.2 e 4 portas SATA.**
Vídeo integrado: **compatível com DirectX 12 ou superior, suporte a múltiplos monitores, mínimo 2 saídas de vídeo (HDMI/DisplayPort/DVI).**
Fonte de alimentação: **potência real mínima de 300W, compatível com toda a configuração.**
Gabinete: **de fácil manutenção, compatível com montagem vertical ou horizontal.**
Monitor: **LED, mínimo 21,5" widescreen (16:9), resolução Full HD (1920x1080), entradas HDMI e/ou DisplayPort, ângulos de visão ≥ 178°.**
Teclado e mouse: **teclado USB ABNT2 com fio, mouse USB com fio, mínimo 800 DPI.**
Rede: **interface Ethernet 10/100/1000 Mbps e Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n/ac (dual band).**
Software: **Windows 11 Professional 64 bits em português do Brasil, com licença original OEM ou equivalente.**
Garantia: **mínima de 2 anos, com atendimento em até 5 dias úteis.**
Condições gerais: **todos os componentes devem ser novos, sem uso ou recondicionamento, em cores neutras (preto, branco ou cinza).**

09 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA – Valor unitário inicial: R$ 1.671,30 (mil seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos). Valor total inicial para 09 unidades R$ 15.041,67 (quinze mil, quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Tecnologia de impressão: jato de tinta colorida, tanque de tinta recarregável (mínimo 4 cores).
Funções: multifuncional 3 em 1 (impressão, cópia e digitalização).
Conectividade: USB 2.0, Wireless e Wi-Fi Direct.
Voltagem: bivolt automático (110–240V).
Visor: LCD colorido mínimo 1,44".
Impressão: duplex automática (A4), rendimento mínimo de 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas coloridas, velocidade mínima de 30 ppm em preto e 15 ppm em cores, resolução até 5760 x 1440 dpi.
Scanner: base plana, sensor CIS colorido, resolução mínima 1200 x 2400 dpi, área máxima A4.
Compatibilidade: Windows 10 ou superior (32/64 bits), MacOS 10.7.5 ou superior.
Itens inclusos: impressora, kit inicial de tintas originais (preto + 3 cores), cabo de alimentação e cabo USB.
Garantia: mínima de 2 anos, com atendimento em até 5 dias úteis.
Condições gerais: equipamentos novos, não recondicionados.
Modelo de referência: Epson EcoTank L4260 **ou equivalente.**

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO
Câmara Municipal da Lapa, Alameda David Carneiro, número 390, Centro, Lapa, Paraná, no Departamento de Compras Almoxarifado e Manutenção.
1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal n° 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A necessidade de aquisição se justifica devido à necessidade de uso dos equipamentos em diversos setores da instituição.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO
Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR
- Qualidade dos produtos oferecidos; Capacidade de prestação dos serviços;
- Qualificação técnica e jurídica

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.
Não se aplica

6.MODELO DE GESTÃO
A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:

João Vitor Xavier da Silveira -– Gestor do contrato
Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Fiscal do contrato

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO
15 dias após a emissão de ordem de compra.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- **A CONTRATADA** em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento , o **CONTRATADO**, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a entregar os produtos conforme solicitado.
ESPECIFICAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.
PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA: Deverá ser consultada a descrição de cada item o tempo de garantia pedido.
PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:
PRAZO DE ENTREGA: Em até 05 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

LOCAL DE ENTREGA: Na Sede do poder Legislativo da Lapa, no endereço Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, Lapa-PR, entre os horários de 09:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.
CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega dos produtos deverá ser total o
- O recebimento dos produtos será efetuado por funcionários designados, quando serão verificados os produtos entregues.
- No caso de entrega de produtos fora das condições normais de utilização, ou em desacordo com as condições previstas neste edital ou, ainda com lacres rompidos ou armazenadas de forma incorreta, o funcionário recebedor devolverá o produto para que seja substituído.
- Juntamente com o objeto deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar à especificação e marca do item.

GESTOR DA ATA/CONTRATO: Sr. João Vitor Xavier da Silveira (Técnico em Informática).

FISCAL DA ATA/CONTRATO: Sr ª Marilda Monteiro Guimarães Scholz (Departamento de Compras, Almoxarifado e Manutenção):

PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) **dias** após o recebimento da nota fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Gestor.
8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES
Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.
8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Realizar os serviços de acordo com esse aviso de contratação.
8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9. REGIME DE EXECUÇÃO
Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.
10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.
11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Não se aplica
12. FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos deverão ser efetuados até quinze dias após a prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal dos serviços.
13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE
O preço básico será reajustado anualmente, em caso de prorrogação contratual, ou na menor periodicidade autorizada por lei, de acordo com a variação positiva do IPCA, na extinção destes, por outro índice que os substituíam. Será utilizado a variação ocorrida entre o mês imediatamente anterior ao mês da data-base do preço e o mês imediatamente anterior ao do efetivo faturamento, observada a legislação em vigor na data de cada faturamento.
14. GARANTIA CONTRATUAL
O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.

– A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à **20% (vinte por cento)** do valor dos ENCARGOS MENSAIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.
- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.
15. PLANO DE CONTRATAÇÕES
-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2026.
16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
Oferecer garantia dos materiais entregue;
17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADO
12 itens sendo 09 impressoras e 05 computadores
18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.
Não se aplica
19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
A Contratada deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG n°01, de 19/01/2010.
20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM
COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) (05 UNIDADES) - Valor inicial unitário R$ 4.541,66 – Valor total para 05 unidades R$ 22.708,33

Modelo de Referência: Intel Core i5 12ª geração ou AMD Ryzen 5 série 5000, **ou equivalente**

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA – Valor inicial unitário R$ 1.671,30. Valor total para 09 unidades R$ 15.041,67.
Modelo de Referência: EPSON L4260 **ou equivalente.**

21. VALOR INICIAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

05 COMPUTADORES (DESKTOP BÁSICO). Valor unitário inicial: R$ 4.541,66 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). Valor total inicial para 05 unidades R$ 22.708,33 (vinte e dois mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos).

09 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA – Valor unitário inicial: R$ 1.671,30 (mil seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos). Valor total inicial para 09 unidades R$ 15.041,67 (quinze mil, quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

22. DECLARAÇÕES
- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 09 de março de 2026.

JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA
Gestor do Contrato

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5B4727B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA COM DISPUTA 05/2026 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 05/2026

CONTRATANTE
Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO
Contratação de empresa para publicação de avisos de editais de licitação da Câmara Municipal da Lapa , em preto e branco em jornal de grande circulação no estado do Paraná, podendo ser imprensa escrita ou eletrônica, (jornal diário de amplo acesso disponibilizado ao público em geral.)
VALOR TOTAL INICIAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 7.000,00(sete mil reais) para 280 (duzentos e oitenta)centímetros de coluna, que serão utilizados conforme necessidade da administração durante o período de 01 ano, sendo o valor inicial por cm R$25,00(vinte e cinco reais)

"Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, nos termos do art. 122, §2º da Lei nº 14.133/2021."

DATA DA SESSÃO
20/03/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBS -"Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, nos termos do art. 122, §2º da Lei nº 14.133/2021."

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR
Dispensa de Licitação eletrônica com disputa 05/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 20/03/2026

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Link: www.gov.br/compras.
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa para publicação de avisos de editais de licitação da Câmara Municipal da Lapa , em preto e branco em jornal de grande circulação no estado do Paraná, podendo ser imprensa escrita ou eletrônica.(jornal diário de amplo acesso disponibilizado ao público em geral.)

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Objeto/item 280 com de coluna	Valor inicial por cm quadrado de coluna	Valor total máximo admitido para 280 cm quadrados de coluna
Contratação de empresa para publicação de avisos de editais de licitação da Câmara Municipal da Lapa , em preto e branco em jornal de grande circulação no estado do Paraná, podendo ser imprensa escrita ou eletrônica.(jornal diário)	Valor inicial por cm de coluna R$25,00	R$7.000,00

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de
Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)
anexo(s);
2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.5.sociedades cooperativas.
2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta,
encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas.
3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos
efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no
pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das
disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar
Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.8.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema,
assumindo-as como firmes e verdadeiras;
3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição ;
3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº14.133, de 2021.
3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
4. FASE DE LANCES
4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,1% (um décimo por cento).
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço
compatível ao estipulado pela Administração.
5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando
o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a
contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.6.1.contiver vícios insanáveis;
5.6.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.7.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo

obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da
necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências,para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.9.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.9.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta
ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de
habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
6. HABILITAÇÃO
6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I –
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-
Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).
6.2.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 , que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
6.2.2.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do
SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será
habilitado.
7. CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será
firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao
fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de
Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da
Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a
comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das

hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa
quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens
anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e
indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação
Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese
alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do
pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º).
8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser
recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.11. as peculiaridades do caso concreto;
8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme
normas e orientações dos órgãos de controle.
8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;
9.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora
deste procedimento.
9.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar

erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre
interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de
suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os
seguintes anexos:
9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
1.1 Habilitação jurídica
1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo
o território nacional;
1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente noPaís: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada noDiário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede,conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:
1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);
1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvomenor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
13 **-"Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, nos termos do art. 122, §2º da Lei nº 14.133/2021."**

TERMO DE REFERÊNCIA
1- OBJETO
Contratação de empresa para publicação de avisos de editais de licitação da Câmara Municipal da Lapa , em preto e branco em jornal de grande circulação no estado do Paraná, podendo ser imprensa escrita ou eletrônica.(jornal diário de amplo acesso disponibilizado ao público em geral.)

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO
Deverá ser enviado a Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095 exemplar com a publicação impressa e se for eletrônica enviar no e-mail compras@lapa.pr.leg.br

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal n° 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
Motiva-se a contratação para suprir a necessidade de atender a lei de licitação.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO
Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR
- Qualidade dos serviços oferecidos;
- Capacidade de prestação dos serviços;
- Qualificação técnica e jurídica

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.
O "período de vigência do presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura por período de 12 meses, sob as mesmas cláusulas e condições."
– O contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término, conforme o que for determinado pela lei 14.133/21

6.MODELO DE GESTÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:
- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestor do contrato
- Anderson Sossela – Fiscal do Contrato
A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO
02 dias após a emissão de ordem de compra e recebimento do arquivo.

8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.1. Alvará em vigência;
8.2. Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Projeto Básico, por meio da apresentação de atestado (s) de aptidão técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço (s) pertinente (s) e compatível ao objeto deste procedimento licitatório.

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES
Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Os serviços serão executados conforme a legislação vigente;
8.2.1 As matérias serão elaborados pela Comissão Permanente de Licitação/ Departamento de Licitações e Contratos e encaminhados, via e-mail, para publicação até as 16:00 horas, devendo ser publicados no próximo dia útil seguinte ao envio;
8.2.2. Quanto aos dias de circulação do jornal deverão ocorrer de segunda a sexta-feira;
8.2.3 Fazer a publicação da matéria exatamente conforme o modelo enviado, devendo a
empresa responder pelas divergências detectadas, realizando as necessárias correções na primeira edição posterior à possível ocorrência;

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.3.1. A Contratante obriga-se a:
8.3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pera contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8.3.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
8.3.4 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
8.3.5 Pagar Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;
8.3.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9. REGIME DE EXECUÇÃO
Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos deverão ser efetuados até o décimo quinto dia do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal do serviço.

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE
O preço básico será reajustado anualmente, em caso de prorrogação contratual, ou na menor periodicidade autorizada por lei, de acordo com a variação positiva do IPCA, na extinção destes, por outro índice que os substituíam. Será utilizado a variação ocorrida entre o mês imediatamente anterior ao mês da data-base do preço e o mês imediatamente anterior ao do efetivo faturamento, observada a legislação em vigor na data de cada faturamento.
14. GARANTIA CONTRATUAL
O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.

– A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à **20% (vinte por cento)** do valor dos ENCARGOS MENSAIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.

- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES
-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2026.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
16.1 A Contratada obriga-se a:
16.2 Executar os serviços conforme disposto no Projeto Básico;
16.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em
parte, no prazo máximo constante do item 5 do presente certame, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
16.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem
executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
16.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,
tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS
1 item (280 cm quadrados de coluna)

Objeto/item 280 cm de coluna	Valor por cm quadrado de coluna	Valor total máximo admitido para 120 cm quadrados de coluna
Contratação de empresa para publicação de avisos de editais de licitação da Câmara Municipal da Lapa , em preto e branco em jornal de grande circulação no estado do Paraná, podendo ser imprensa escrita ou eletrônica.(jornal diário)	Valor inicial por cm de coluna R$ 25,00	R$ 7.000,00

18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.
Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
A Contratada deverá atender, no que couber , o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG n°01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM
R$ 25,00 o centímetro quadrado de coluna, totalizando 280 cm quadrados no total com o valor máximo de R$7.000,00.

21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 7.000,00 (sete mil reais)

22. DECLARAÇÕES

- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 11 de março de 2026

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato

ANDERSON SOSSELA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1733D65C

GABINETE
DECRETO N° 29513, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4548, de 12 de Março de 2026, para inclusão e suplementação de rubricas orçamentárias na Ação 1100, para Construção de Creche Tipo 1 no Município da Lapa-Pr., conforme Termo de Compromisso nº 958321/2024/FNDE/CAIXA.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4548, de 12/03/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.673.292,16 (Quatro Milhões, Seiscentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Dezesseis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.365.0012.1100 Construção de Creche Tipo 1, Termo de Compromisso nº 958.321/2024	
1898: 4.4.90.51.00.00.104 – Obras e instalações	R$ 1.049.790,06
1962: 4.4.90.51.00.00.355 – Obras e instalações	R$ 3.568.000,00
1963: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R$ 55.502,10
TOTAL.....	**R$ 4.673.292,16**

Art. 2° - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 1.049.790,06
Excesso de Arrecadação da fonte 355, conta nº 574208689-6	R$ 3.568.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.249-5	R$ 55.502,10
TOTAL.....	**R$ 4.673.292,16**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A859A91

GABINETE
DECRETO N° 29514, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4547, de 12 de Março de 2026, para inclusão e suplementação de rubrica orçamentária de Diárias, na Ação 2284, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4547, de 12/03/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 30%	
1966: 3.3.90.14.00.00.102 – Diárias - civil	R$ 60.000,00
TOTAL.....	**R$ 60.000,00**

Art. 2° - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 102, conta nº 32.654-2	R$ 60.000,00
TOTAL.....	**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32538D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 02 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda, nomeado pelo Decreto nº 28.394/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, nos períodos de 06/04/2026 a 17/04/2026, e de 08/06/2026 a 25/06/2026, função gratificada (Coordenador de Tesouraria – FG- FAZ-03) a servidora abaixo especificado, em substituição à servidora ODETE TRZASKOS DE OLIVEIRA,
que estará usufruindo férias.

NOME: LECIANE RASMUSEN GOLART
CIRG Nº: 10299322-5
MATRÍCULA: 6613-02
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B
REFERÊNCIA: 08

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/04/2026.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Fazenda, em 13 de março de 2026.

MARCOS ANTONIO CASTILHO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFF8E59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025, (PD Nº 14354/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.533, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. JANAINA PIOVEZAN RIBAS.
FORNECEDOR: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 32.656.339/0001-37, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA DE PASSAGEM E MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITENS 02, 05, 06, 10 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 54.938,60 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO E REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023. DISPONÍVEL EM: HTTPS://LAPA.ATENDE.NET/CIDADAO/PAGINA/DECRETOS-MUNICIPAIS.
DATA: 12/03/2026
DATA ASSINATURA: 12/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29B6F145

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 184/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019),), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADO: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – PARA 39 LINHAS (ROTAS) ITEM 15 – LINHA 24.
CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA CONTRATADA DATADO DE 28.01.2026, CONSIDERANDO O ART. 185 E SEGUINTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24319, DE 28.11.2019, QUE TRATA DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E CONSIDERANDO A EMISSÃO, PELO GESTOR DO CONTRATO, DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO Nº 04/2026 DE QUE O NOVO VEÍCULO ATENDE AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS (ANEXO XVIII DO DECRETO) E CONSIDERANDO REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 428/2026 (PD 5263/2026):
FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 184/2023, ITEM 15, LINHA 24, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS VW / MASCA GRANVIA E O, CAP. 50P, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2012, PLACA MLF5I32, RENAVAM SOB Nº 00541342398.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/03/2026
DATA ASSINATURA: 13/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19AE350F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 196/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019),), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADO: TRANS-ARCANJOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ SOB Nº 04.974.104/0001-58, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GEOVANA ELIZA KRZYZANOWSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – PARA 39 LINHAS (ROTAS), ITEM 33 – LINHA 63.

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA CONTRATADA DATADO DE 29.01.2026; CONSIDERANDO O ART. 185 E SEGUINTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24319, DE 28.11.2019, QUE TRATA DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; CONSIDERANDO A EMISSÃO, PELO GESTOR DO CONTRATO, DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO Nº 05/2026 DE QUE O NOVO VEÍCULO ATENDE AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS (ANEXO XVIII DO DECRETO) E CONSIDERANDO REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 429/2026 (PD 5270/2026) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:
FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 196/2023, ITEM 33, LINHA 63, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS / VW / MASCA GRANVIA E O, CAP. 55P, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2012, PLACA MML2A51, RENAVAM SOB Nº 00525797700.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/03/2026
DATA ASSINATURA: 13/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5B3BEFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11 / 2026

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11 / 2026

Considerando o que consta no processo administrativo 31/2026 bem como a necessidade e justificativa apresentada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA VISANDO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL AFONÇO ANTONIO DE ALMEIDA, e tendo em vista que o valor total da contratação é de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, reconheço ser **dispensável a realização de licitação**, nos termos do **Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21** e suas alterações em vigor.
Dessa forma, **AUTORIZO** a contratação da empresa **RICARDO DE FREITAS GUIMARÃES – CNPJ nº 54.911.454/0001-43**, situada na **Avenida Paraná, nº 411, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal – Paraná**, observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.
Determino ainda a **publicação da súmula desta ratificação**, conforme dispõe o **Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21**, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal, 13 de março de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elzio Miguel da Costa
Código Identificador:A4772D7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026
Procedimento Licitatório nº 31 /2026
Dispensa de Licitação nº 11/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: **RICARDO DE FREITAS GUIMARÃES – CNPJ nº 54.911.454/0001-43**, situada na **Avenida Paraná, nº 411, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal – Paraná**, denominada CONTRATADA neste ato representado pelo Srº. RICARDO DE FREITAS GUIMARÃES, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural de Guarapuava/Pr., engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 050.717.159-45, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 411, Centro, Laranjal/PR, CEP: 85.275-000.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA VISANDO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL AFONÇO ANTONIO DE ALMEIDA.**
DATA DO CONTRATO: 13/03/2026
VIGÊNCIA: 12 Meses
VALOR TOTAL: **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Elzio Miguel da Costa
Código Identificador:D8257CA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026

AVISO
PREGÃO ELETRONICO nº 09/2026
Procedimento Licitatório nº. 28/2026
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 60 CHOROMEBOOK E 60 HEADSET (FONE DE OUVIDO) EM ATENDIMENTOS AO CONVENIO Nº 202512156 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED E O MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.**
DATA DE ABERTURA: 30/03/2026 às 09:00h (horário de Brasília).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
VALOR GLOBAL: R$ 107.184,00 (cento e sete mil, cento e oitenta e quatro reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 13 de março de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:423A1339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2026

PORTARIA N°. 164/2026
O Prefeito Municipal Laranjal, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal Cleusa Aparecida Antkiewicz, ocupante do cargo de Secretaria de Cultura, portadora do RG n°. 4523825 e CPF n°. 987.318.311-68 como gestora do convênio

com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao EVENTO PÁSCOA do Município de Laranjal.
Art. 2° - Designar o Servidor Público Municipal Danilo Neves, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, portador do RG n°. 7.500.414-1 e CPF n°. 045.268.019-09 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao EVENTO PÁSCOA do Município de Laranjal.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Laranjal, 10 de março de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:CA912215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2026

PORTARIA Nº. 165 / 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos junto à Secretaria Municipal de Esportes.

O prefeito do Município de Laranjal - Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 96, II, alínea f, resolve: Art. 1º - Designar JAIME FERREIRA SCHOMA, portador do RG nº 69958791, inscrito no CPF sob nº 019.108.979-65, matrícula nº 287009, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nos contratos registrados junto à Secretaria Municipal de Esportes. Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado; V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação; IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato; XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas; XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente. Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Laranjal PR, 12 de março de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1124CF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA TERMO ADITIVO Nº006 CONTRATO Nº011/2022-PML

TERMO DE ERRATA
RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL
TERMO ADITIVO Nº006 AO CONTRATO Nº 011/2022-PML

O Município de Loanda, por intermédio de seu Prefeito Municipal Sr. José Maria Pereira Fernandes, no exercício de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência, publicidade e autotutela administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode rever e corrigir seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou quando constatados erros materiais, desde que respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de zelar pela correta formalização e fiel registro de seus atos administrativos, garantindo que as informações constantes nos instrumentos contratuais correspondam à realidade da execução administrativa;

CONSIDERANDO que, após verificação realizada nos autos do Processo Administrativo nº264/2021-PML, vinculado a Concorrência nº003/2021-PML, foi identificado equívoco material no lançamento da data constante do Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 011/2022-PML, cujo objeto consiste em Pavimentação de vias urbanas em CBUQ área de 13.444,73m²;

CONSIDERANDO que o referido equívoco decorreu de erro manual de digitação/lançamento no momento da formalização do documento, não refletindo a efetiva intenção das partes nem implicando modificação do objeto contratual ou das condições originalmente pactuadas;

RESOLVE:

Proceder à retificação da informação constante no Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 011/2022-PML, nos seguintes termos:

Onde se lê:
20 de janeiro de 2.026.

Leia-se:
19 de dezembro de 2.025.

Registra-se que a presente retificação possui natureza meramente formal e saneadora, destinando-se exclusivamente à correção de erro material identificado no registro da data, não representando alteração substancial do contrato, do objeto, dos valores pactuados ou das obrigações assumidas pelas partes.

Destaca-se que o equívoco identificado influenciou diretamente na indicação da data de vigência do instrumento contratual, razão pela qual se faz necessária a presente correção, a fim de restabelecer a exata correspondência entre o ato administrativo e a realidade jurídica e administrativa da contratação.

Dessa forma, após a retificação ora formalizada, o prazo de vigência contratual passa a ter como data de vencimento 18/04/2026, permanecendo integralmente válidos, eficazes e inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidos no contrato originário e em seus respectivos termos aditivos.

O presente Termo de Errata passa a integrar o respectivo processo administrativo para todos os efeitos legais, determinando-se:

I – a juntada deste documento aos autos do processo administrativo correspondente;

II – a formalização da retificação nos registros administrativos;

III – e a publicação da presente errata, para fins de publicidade e transparência do ato administrativo.

A presente medida visa exclusivamente sanar erro material decorrente de equívoco administrativo, preservando-se a regularidade jurídica do instrumento contratual, a continuidade da execução contratual e a segurança dos atos administrativos praticados, sem qualquer prejuízo à Administração Pública ou à contratada.

E, para que produza seus regulares efeitos jurídicos e administrativos, firma-se o presente Termo de Errata.
Loanda, 13 de março de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:53036AA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2026-PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de peças e acessórios de montadora/genuínas ou peças e acessórios de reposição original/fabricante e eventual prestação de mão de obra, destinadas a manutenção corretiva e preventiva dos veículos vans e ambulâncias da frota do Município, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026-PML, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Saúde e Esportes Lazer e Turismo ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 13 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5237DABB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 36/2026

LEI N°. 36/2026

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º **-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para Execução do Projeto Convênio FIA, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.006	Administração Geral da Secretaria de Trabalho e Serviço Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.0.000	Atendimento à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.5.001	Execução do Projeto Convênio FIA	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
Fonte 33981	CEDCA/PR Deliberação 13/2025 Política da Criança e Adolescente/SEPCA/PR	20.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
Fonte 33981	CEDCA/PR Deliberação 13/2025 Política da Criança e Adolescente/SEPCA/PR	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 33981	CEDCA/PR Deliberação 13/2025 Política da Criança e Adolescente/SEPCA/PR	34.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 33981	CEDCA/PR Deliberação 13/2025 Política da Criança e Adolescente/SEPCA/PR	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 33981	CEDCA/PR Deliberação 13/2025 Política da Criança e Adolescente/SEPCA/PR	90.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 33981	CEDCA/PR Deliberação 13/2025 Política da Criança e Adolescente/SEPCA/PR	251.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31981	CEDCA/PR Deliberação 13/2025 Política da Criança e Adolescente/SEPCA/PR	30.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	450.000,00

Artigo 2º **-** A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se- mediante o Exesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.01.01.01.00.00 e Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 33981.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1321.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.000,00
Fonte 33981	CEDCA/PR Deliberação 13/2025 Política da Criança e Adolescente/SEPCA/PR	420.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	450.000,00

Artigo 3º **-** Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Execução do Projeto Convênio FIA**
OBJETIVOS -	Manter Atividades Relacionadas a Execução do Projeto Convênio FIA.
METAS 2026	Aplicar Recursos na Estruturação da Rede de Serviços.

Artigo 4º **-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:E7687129

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 32/2026

LEI Nº. 32/2026

SÚMULA: Dispõe sobre alteração no PPA - Plano Plurianual do Município de Loanda, para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica alterado o Plano Plurianual do Município de Loanda, para o quadriênio 2026 a 2029, objeto da Lei nº 080/2025 de 07/10/2025, representado nas Ações que compõe o demonstrativo PPA – Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, em decorrência da criação e instituição da Secretaria de Turismo – SETUR e alteração na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMU.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda-PR, no 13 (treze) do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:EE27B4B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 33/2026

LEI Nº. 33/2026

SÚMULA: Dispõe sobre alteração na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Loanda, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, **José Maria Pereira Fernandes,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Loanda, para o exercício financeiro de 2026, objeto da Lei nº 081/2025 de 14/10/2025, representado nas Ações que compõe o demonstrativo LDO – Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, em decorrência da criação e instituição da Secretaria de Turismo – SETUR e alteração na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMU.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda-PR, no dia 13 do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:B351E343

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 37/2026

LEI N. º 37/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com entidade do Município visando o repasse de recursos federais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos de Parcerias a seguir relacionados, objetivando o repasse pelo Município de Loanda, Estado do Paraná, de recursos oriundos do FUNDEB, à entidade abaixo discriminada, desde que atendam os requisitos exigidos na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017, conforme segue:

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA-PR, inscrita no CNPJ/MF n°. 78.187.770/0001-82, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal 001/81, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 1.225.141,76 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos). Objetivo: Repasse de Recursos oriundos do FUNDEB, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando à melhoria no atendimento das crianças excepcionais deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria – Término: 31/01/2027 – Prazo de execução: 31/12/2026.

Artigo 2o. Os prazos de execução e vigência e os valores estabelecidos no artigo anterior poderão ser prorrogados ou alterados desde que devidamente justificados e atendidos os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017.

Artigo 3o. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar das seguintes dotações orçamentárias:

06.007.12.367.0022.2.085.3.3.50.43.00.0 – Educação Especial – Fundeb 40%

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:A131809C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 10/2026

RESOLUÇÃO Nº 10/2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes no Município de Loanda/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda – PR (CMDCA), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e nº 043/2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como com fundamento na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes, composta pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Proteção Social Especial de Média Complexidade – CREAS:
• Luiz Claudio Mendes Toledo – Assistente Social

b) Proteção Social Básica – CRAS:
• Débora Brasilino dos Santos – Assistente Social

c) Unidade de Acolhimento Institucional – Casa Lar:
• Emily de Góis Silva – Psicóloga

d) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – SAFA:
• Paulo Henrique Junqueira Ferreira – Assistente Social

II – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Secretaria Municipal de Saúde:
• Juliana Sandrim Câmara – Farmacêutica

b) Atenção Básica / Vigilância Epidemiológica:
• Priscila Pedroni Ratti – Enfermeira

III – Secretaria Municipal de Educação:
• Gislaine Pontes de Barros – Pedagoga

IV – Conselho Tutelar:
• Inês Aparecida de Barros Gingueleski – Conselheira Tutelar

Art. 2º A coordenação da Comissão ficará sob a responsabilidade da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Compete à Comissão proceder à análise técnica interdisciplinar dos casos que demandem estudo prévio à aplicação da medida de acolhimento institucional ou familiar, emitindo parecer fundamentado, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial a **resolução 08/2026**, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Loanda/PR, 13 de março de 2026.

AMANDA CARLA FLORIANI DIAS PETTENUCI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:1D587CC1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 13/2026

RESOLUÇÃO Nº. 13/2026

Súmula: Aprova a criação da Comissão Municipal de Análise Técnica para estudo de Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes no Município de Loanda – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Loanda, no uso das atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98, que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar, analisar e subsidiar tecnicamente os procedimentos relativos ao pré-acolhimento institucional de crianças e adolescentes no âmbito do Município;
CONSIDERANDO a deliberação aprovada em Reunião Ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes, composta pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) **Proteção Social Especial de Média Complexidade – CREAS:**
• Luiz Claudio Mendes Toledo – Assistente Social

b) **Proteção Social Básica – CRAS:**
• Débora Brasilino dos Santos – Assistente Social

c) **Unidade de Acolhimento Institucional – Casa Lar:**
• Emily de Góis Silva – Psicóloga

d) **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – SAFA:**
• Paulo Henrique Junqueira Ferreira – Assistente Social

II – Secretaria Municipal de Saúde:
a) **Secretaria Municipal de Saúde:**
• Juliana Sandrim Câmara – Farmacêutica

b) **Atenção Básica / Vigilância Epidemiológica:**
• Priscila Pedroni Ratti – Enfermeira

III – Secretaria Municipal de Educação:
• Gislaine Pontes de Barros – Pedagoga

IV – Conselho Tutelar:
• Inês Aparecida de Barros Gingueleski – Conselheira Tutelar

Art. 2º A coordenação da Comissão ficará sob a responsabilidade da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Compete à Comissão proceder à análise técnica interdisciplinar dos casos que demandem estudo prévio à aplicação da medida de acolhimento institucional ou familiar, emitindo parecer fundamentado, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial a **resolução 07/2026**, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Loanda/PR, 13 de março de 2026.

AMANDA CARLA DIAS FLORIANI PETTENUCI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Loanda

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:FA9BCDA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: empresa **TEREZA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **01.179.914/0001-24**, estabelecida na Rua Francisco Nunes, 432, Bairro Rebouças, CEP 80.215-000, município de Curitiba, Estado PR, representada neste ato pela **Sr.ª Maria Terezinha dos Anjos Senff**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS (PRIMEIRO USO), DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 5.575,60 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 13 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 13 DE MARÇO DE 2027.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE MARÇO DE 2026
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 13 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:E6C45EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 046/2026, 13 DE MARÇO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.342,85 (onze mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

04		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.30.93.00.00 - 46	1610	Indenização e Restituição	10.749,41
3.3.30.93.00.00 - 46	1610	Indenização e Restituição	593,44
		TOTAL	**11.342,85**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

842 - Convênio 177/2020 SEDU Recape c/c 13070-2	11.342,85
TOTAL	**11.342,85**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 13 de Março de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0DC0F8C7

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000.

CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA, CNPJ Nº 13.903.093/0001-06, situada na Rua Tico Tico do Bico Amarelo, nº 1000, Sala 01 Bairro Jardim Universitário, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, Cep: 86702-690

Objeto do Contrato: contratação de empresa para locação de conjunto de equipamentos para cloração de água potável, destinados ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Lobato/PR.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e da vigência contratual, e **reajuste de preços** para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Prazo e Vigência: Fica prorrogado o prazo de execução e a vigência do contrato até **08 de abril de 2027**.
Valor do Aditivo: Em razão da prorrogação e da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, correspondente ao percentual de **2,516770%**, resultando na atualização do valor unitário de **R$ 2.525,00 (Dois mil quinhentos e vinte e cinco reais) mensais para R$ 2.588,55 (Dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, perfazendo o **novo valor global de R$ 31.062,60 (Trinta e um mil sessenta e dois reais e sessenta centavos)**.
Fundamentação Legal: Artigos 105, 107 e 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 13/03/2026.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor SAMAE
Decreto N.º 119/2025, de 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:72C5C349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2026

SÚMULA: Nomear Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **13 de março de 2026**, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023, homologado conforme Decreto nº 057/2024, devidamente publicado em 27/05/2024.

NOME	CPF	CARGO
Sandra Regina Macário Santos	979.958.009-91	Assistente Social – 20 h
Vinícius de Oliveira Gomes	059.348.369-35	Motorista – 40 h

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 13 de março de 2026

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F1086CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 23/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados pela nona seleção no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 17/2026, devidamente publicado em 27/02/2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
IVO LUIZ DO NASCIMENTO	35	08/09/1964	14º
ORLANDO ALVES PEREIRA	35	19/12/1965	15º
LUCIANO DOS SANTOS SOUZA	35	03/07/1979	16º
CLEIVER ALVES MARTINS JUNIOR	32	05/09/1993	17º

Os candidatos acima relacionados no âmbito do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT, já foram devidamente comunicados, conforme contato oficial e individual realizado quanto ao local, data e horário em que deverão comparecer, de acordo com a vaga disponível, para fins de manifestação de interesse e demais providências relativas ao benefício.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 13 de março de 2026

DHAIANE CAMPOS BUENO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 143/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:FB7FCFB5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06/2026

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 19/2026 Processo inexigibilidade nº 06/2026, a qual tem como objeto: A presente CHAMADA PÚBLICA tem por objeto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA ENGENHARIA E ARQUITETURA, INERENTES ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE ABRANGÊNCIA PERTINENTES À CLASSE, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 27/02/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:
CAIO MOREIRA DA SILVA, no valor total de R$ 119.821,00 (Cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e um reais).

Lupionópolis-Pr, 13/03/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauan Romão Gonçalves
Código Identificador:E12AAC28

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 06/2026

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 19/2026 Processo inexigibilidade nº 06/2026, a qual tem como objeto: A presente CHAMADA PÚBLICA tem por objeto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA ENGENHARIA E ARQUITETURA, INERENTES ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE ABRANGÊNCIA PERTINENTES À CLASSE, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 27/02/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:
CAIO MOREIRA DA SILVA, no valor total de R$ 119.821,00 (Cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e um reais).

Lupionópolis-Pr, 13/03/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauan Romão Gonçalves
Código Identificador:525B1154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 124/2026

DECRETO N.º 124/2026

Declara de Utilidade Pública, para fins de implantação de obra residencial da COHAPAR, no Município de Mallet, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet;
CONSIDERANDO que Município de Mallet identifica a necessidade de implantação de unidades habitacionais populares, visando atender famílias de baixa renda que atualmente enfrentam dificuldades de acesso à moradia digna;
CONSIDERANDO a existência de um déficit habitacional significativo, caracterizado por famílias que vivem em condições precárias, em imóveis alugados com alto comprometimento da renda familiar ou em residências improvisadas e inadequadas;
CONSIDERANDO que a construção de moradias populares proporcionará melhores condições de vida à população beneficiada, garantindo acesso à habitação segura, com infraestrutura adequada e inserida no tecido urbano do município.
CONSIDERANDO que a iniciativa contribui para a redução das desigualdades sociais, promovendo inclusão social, melhoria da qualidade de vida e fortalecimento do desenvolvimento urbano ordenado;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado como utilidade pública, para fins de implantação de futuras Obras Residenciais, o imóvel abaixo descrito:
I – O imóvel sob matrícula nº 10.754, de propriedade do Município de Mallet/PR, localizado na Rua Padre Valdemiro Haneiko, nº 939 NE, esquina com Rua Expedicionário Miguel Boiko.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:1C976296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2026

O Presidente da Comissão de Contratação designado pela Portaria 042, de 13 de março de 2025, informa a quem interessar possa que, na data de 13 de março de 2026, ocorreu a sessão de análise dos documentos de habilitação da proponente **BANCO BRADESCO S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12**, referente ao Edital de Credenciamento nº 002/2026 cujo objeto contempla o chamamento público para

credenciamento de instituições financeiras públicas ou privadas, objetivando processo de credenciamento visando a prestação de serviços bancários para arrecadação de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa, contribuição de melhorias e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. A proponente está habilitada. Abre-se, a partir da data da publicação, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13/03/2026.

FELIPE ZOLONDEK
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:308E37AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas de ida e volta, destinadas ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Educação, para participação na Cerimônia Selo Ouro.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria nos autos, a educação municipal conquistou o Selo Ouro, um reconhecimento aos esforços e às iniciativas exitosos das secretarias de Educação na formulação e implementação de políticas, programas e estratégias que assegurem o direito das crianças à alfabetização. A iniciativa foi lançada por meio do Decreto nº 12.191, de 20 de setembro de 2024.
A conquista do Selo Ouro ocorre quando o município apresenta resultados expressivos em indicadores de alfabetização, especialmente relacionados à leitura e à escrita das crianças. Para alcançar esse reconhecimento, são considerados critérios como o desempenho dos alunos em avaliações de fluência leitora e aprendizagem, a implementação de políticas pedagógicas eficazes, a formação continuada dos professores, o acompanhamento sistemático das práticas docentes e o compromisso da gestão educacional com a melhoria da qualidade do ensino.
Nesse contexto, a presente contratação visa à aquisição de passagens aéreas para o deslocamento do Prefeito Municipal Mallet/PR, Sr. Pedro Kowalczyk, e da Secretária Municipal de Educação de Mallet/PR, Sra. Carla Cassiana Machado Novacki, com destino a Brasília/DF. A viagem ocorrerá no período de 22 a 24 de março de 2026, para participação na Cerimônia Selo Ouro, a ser realizada no dia 23 de março de 2026, no Ministério da Educação.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A prestadora de serviços escolhida foi **SETE ILHAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 11.352.039/0001-94**, e a escolha do proponente decorre da apresentação, por parte deste, do menor preço entre os fornecedores consultados, bem como, de todos os documentos solicitados para sua habilitação no processo.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.996,58 (seis mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)** a ser pago de acordo com a execução do contrato, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **02 (dois) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

17 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.1000 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA E ADMINIS.

36 02.002.04.122.0003.2.004.3.3.90.39.1000 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a

aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:B327C23A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para ministrar o Encontro do Fisco Municipal, curso prático de Gestão da Receita Municipal, visando a capacitação dos servidores que integram o Setor de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda, sendo eles Joceline Travinski, Sergio Trojan, Sonia Lucia Domaradzki e Paola Daczkowski.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria nos autos, a Administração Pública, regida pelo princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), exige o constante aperfeiçoamento dos servidores responsáveis pelas atividades mais relevantes ao interesse público.
A atualização técnica do setor de tributação municipal deixou de ser uma opção meramente administrativa para tornar-se um imperativo de Responsabilidade Fiscal. Diante da transição sistêmica imposta pela Reforma Tributária (EC 132/2023) — que exige a migração gradual do ISS para o IBS e a conformidade com novas regras de repartição de receitas — a capacitação contínua é o único caminho para mitigar riscos de queda na arrecadação e evitar inconsistências jurídicas. Tal investimento alinha-se diretamente às diretrizes dos Tribunais de Contas, que reiteradamente enfatizam o princípio da Eficiência Administrativa (Art. 37, CF) e a necessidade de profissionalização do quadro técnico. Sem o devido treinamento, o município assume o risco de obsolescência funcional e potencial perda de recursos por má gestão da nova base tributária, o que pode comprometer o equilíbrio das contas públicas e a aprovação da gestão fiscal.
Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de capacitação dos servidores municipais que atuam no Setor de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda, considerando que desempenham funções essenciais de arrecadação, fiscalização tributária e controle de emissão de notas fiscais, bem como a instrução de processos administrativos tributários.
A contratação do curso prático "Encontro do Fisco Municipal: Gestão da Receita Municipal" fundamenta-se na imperiosa necessidade de atualização do corpo técnico frente ao complexo cenário de transformação do sistema tributário brasileiro. Diante da promulgação da Reforma Tributária, o Município depara-se com o desafio de transitar para um novo modelo de tributação sobre o consumo, o que exige compreensão imediata das novas regras de competência e das perspectivas de arrecadação a curto e longo prazo. Este treinamento torna-se essencial ao abordar as novidades da Nota Fiscal de Serviço Nacional, ferramenta que impacta diretamente a operacionalização do ISSQN e a integração tecnológica com as diretrizes federais, mitigando riscos de evasão e garantindo a conformidade dos processos fiscais.
Somado a isso, a qualificação proposta vai além da técnica normativa ao inserir a Educação Fiscal como um instrumento de cidadania, promovendo uma relação de maior transparência e colaboração entre a administração e o contribuinte, o que tende a elevar a conformidade espontânea. A integração entre os órgãos de controle e fiscalização, outro ponto central do programa, confere à gestão municipal a capacidade de atuar com inteligência de dados, otimizando a recuperação de receitas e fortalecendo a segurança jurídica das decisões administrativas.
Portanto, a participação neste evento configura um investimento estratégico indispensável para assegurar a higidez financeira do Município e a eficiência da máquina pública diante das exigências de modernização e controle vigentes, além de garantir o alinhamento estratégico às profundas alterações da Emenda Constitucional nº 132/2023, reforçando a atuação preventiva da Secretaria da Fazenda, reduzindo o contencioso administrativo e assegurando a eficiência na transição para o novo modelo de tributação nacional, o que evita prejuízos financeiros diretos ao erário.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

O proponente escolhido foi **UNYFLEX - UNYGOV CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ 55.930.096/0001-89**, a escolha do profissional se deve ao fato de que o mesmo apresentou currículo condizente com a atividade a ser desempenhada, além de valores condizentes com aqueles praticados pelo mesmo em contratações semelhantes, conforme se pode verificar das notas fiscais e outros documentos acostados aos autos.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **03 (três) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

56 02.003.04.123.0004.2.008.3.3.90.39.00.00.00.00.00.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade**.**

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade**.**

CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR**.**

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:4D175F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE MALLET, domiciliada à Av. Joao Pessoa, 683, Centro, na cidade de Mallet, Estado do Paraná, neste ato representado pelo responsável legal **JOAO RODRIGO TOMAL SCHELIGA, CPF 070.077.569-21,**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Contrato nº 019/2025.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início na data de 17 de março de 2026 e encerramento em 17 de março de 2027, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, conforme contido na Cláusula Oitava do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 23.412,00 (vinte e três mil quatrocentos e doze reais) visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:DB4D9773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: DIONISIO COSTIN, CPF: 221.872.279-87, domiciliado à Rua XV de Novembro, 345, Centro, na cidade de Mallet, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Contrato nº 020/2025.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início na data de 17 de março de 2026 e encerramento em 17 de março de 2027, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, conforme contido na Cláusula Oitava do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 9.000,00 (nove mil reais) visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:B36CA485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no contrato a seguir, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusula:

CONTRATO Nº 150/2023 - OLDACIR PILATTI LEITE – EPP, CNPJ Nº 09.008.386/0001-52

Dotação orçamentária apostilada:

Desp. 99 - 02.005.12.361.0007.2.013.3.3.90.30.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Desp. 99 - 02.005.12.361.0007.2.013.3.3.90.30.1103 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Desp. 99 - 02.005.12.361.0007.2.013.3.3.90.30.1104 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:E55CCCDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no contrato a seguir, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusula:

CONTRATO Nº 011/2026 - IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 32.651.451/0001-85.

Dotação orçamentária apostilada:

Desp. 231 - 02.011.15.452.0013.2.030.3.3.90.39.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:B52903BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 123/2026.

DECRETO N.º 123/2026.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999).

Considerando o Processo Cloud n° 000000763/2026;

D E C R E T A

Art. 1 º - Fica concedida licença sem vencimentos a servidora DENISE KUSZDLOSKI TESLUK, matrícula nº 1111, cargo de servente, admitida em 19 de março de 2012, pelo período de 05.03.2026 a 05.09.2026.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:4DCCDCB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 125//2026.

DECRETO N.º 125//2026.

Súmula: Dispõe sobre a desistência de vaga de candidata classificada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica excluída a candidata BIANCA PENTEADO, inscrição nº1061, 7º colocada para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024, haja vista que convocado pelo Edital n° 005/2026 de 11 de março de 2026, para manifestar interesse na vaga ofertada, deixou transcorrer o prazo estipulado sem manifestação.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:092DA605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º126/2026.

DECRETO N.º126/2026.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

Considerando o processo Cloud sob nº 1084.003.00203.000000211;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, JULIANA DE MATHIAS, CPF nº 086.***.***-81/PR, no cargo de Agente de Apoio Educacional – 40h, a partir de 16 de março de 2026, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 634 de 08 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:B7C26BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001.001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001.001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Mallet, **PEDRO KOWALCZYK** , no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o contido no Processo Cloud n° 000000740/2026;
TORNA PÚBLICO
I – A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob n° 1218/2024.
CARGO: CUIDADOR RESIDENTE

Classificação	Nome	Pontuação Final
11°	IVANI TEREZA DE CAMPOS PACZUK	67,0

II - O candidato deverá comparecer, até o dia 20 de março de 2026, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.4 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**, conforme item 10.5 e 10.6 do Edital de Abertura, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
10.5. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V do edital de abertura):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição:
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de
Execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
OBS: Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:
Número da conta salário junto à instituição bancária oficial;
Telefone para contato atualizado.
Declaração de Acúmulo de Cargos
IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do Item 10.9 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:9BBE5E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 007/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 007/2026

DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de suprir vaga existente de cargos público, conforme Processo Cloud nº 000000854/2026;
Considerando o Processo Cloud n° 000000902/2026
CONVOCA

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Fica convocada a seguinte candidata referente ao seguinte cargo

I - AGENTE ADMINISTRATIVO

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
486	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE NOVAK	10°	19/01/1989

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa_entidade.faces, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I - Requisitos básicos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
c) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
d) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
f) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
h) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
i) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
j) comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
k) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
l) foto 3x4 recente;
m) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.
II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos

comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
a) Raio X do tórax, somente o laudo.
b) Atestado de médico emitido por **Médico do Trabalho** declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.6
Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
a) declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
b) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
c) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
d) declaração de Dependentes;
e) conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
f) certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
g) comprovante de Endereço atualizado;
h) impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:02101612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 004.2026 PSS 001.2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 004.2026
PSS 001.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: JULIANA DE MATHIAS
RG nº 12.***.***-4-PR;
CPF n° 086.***.***-81
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 16 de março de 2026 e término em 16 de março de 2027;
Processo Seletivo Simplificado 001/2025.
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 40H,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 126/2026 de 13 de março de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 13 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:498DB084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 18/2026

Súmula: Concede férias a servidora Fernanda Silva Gonçalves Russo, ocupante do cargo de Analista Administrativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder segundo período de férias a servidora Fernanda Silva Gonçalves Russo, ocupante do cargo de Analista Administrativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 23/03/2026 à 01/04/2026, 10 dias, referente ao período aquisitivo de 27/05/2024 à 26/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (06.03.2026)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:A3AD2632

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 112/2026 - ERRATA - DISPÕE SOBRE A ERRATA DO DECRETO Nº 112/2026, QUE EXCLUI, NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ANALISE DE PEDIDOS DE TAXIS - CMAT

ERRATA

DECRETO Nº. 112/2026

Súmula: Dispõe sobre a errata do Decreto nº 112/2026, que exclui, nomeia e inclui integrantes da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANALISE DE PEDIDOS DE TAXIS - CMAT do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Mandaguari,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

ERRATA DO DECRETO Nº 112/2026, de 13/03/2026
Onde se lê: "Art. 2º Exclui a pessoa abaixo relacionada da **Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 460/2025, de 17.10.2025, a saber:"

Lê-se: "Art. 2º Exclui a pessoa abaixo relacionada da **Comissão Municipal de Análise de Pedidos de Taxis - CMAT**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 460/2025, de 17.10.2025, a saber:"

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (13/03/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:2F31632B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 117/2026 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 117/2026

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONER.	MOTIVO
98075	MARIA SUELI MARTIMIANO SPECIAN	Auxiliar De Serviços Gerais - Temporário	03/02/2025	09/03/2026	a pedido do servidor
98373	NEIDE MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA	Diretor de Políticas Públicas e Promoção de Direitos da Mulher	14/10/2025	10/03/2026	a pedido do servidor
98351	ELIZANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA	Auxiliar De Serviços Gerais - Temporário	12/09/2025	12/03/2026	a pedido do servidor

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de exoneração, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (13/03/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:08A1B6B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 118/2026 - NSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇAO – CPABP

DECRETO Nº. 118/2026

Institui COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇAO – CPABP – para avaliar bens imóveis públicos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, para fins de locação, alienação, regularização, doação, permuta e outros, pelo Municipio, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Mandaguari e;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros integrantes da comissão Permanente de Avaliação e que alguns não integram mais o quadro de servidores do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇAO – CPABP – composta pelos servidores públicos municipais listados abaixo, como objetivo de – sob a presidência do primeiro - avaliar bens imóveis públicos, para fins de locação, alienação, regularização, doação, permuta e outros, pelo Municipio, bem como a outorga do direito de uso de bens públicos, conforme segue:
JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
ROGERIO FERREIRA
MAURICIO MASSAYUKI TOKUDA
IVANILTO GRIGORIO
THAIS APARECIDA ALVES TEODOZIO BIATA
BRUNA JULIANA FEIJO ROSSINI

Art. 2º É facultado a atuação da comissão por apenas 03 (três) membros no caso de impedimento legal, licença ou gozo de férias de algum integrante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 084/2021 de 29/01/2021 e suas alterações.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (13/03/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:FCEA1395

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 119/2026 - INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇAO – CPABT

DECRETO Nº. 119/2026

Institui COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇAO – CPABT – para avaliar bens imóveis pertencentes a terceiros, para fins de locação e/ou utilização, pelo Município, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Mandaguari e;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros integrantes da comissão Permanente de Avaliação e que alguns não integram mais o quadro de servidores do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇAO – CPABT – composta pelos servidores públicos municipais listados abaixo, como objetivo de – sob a presidência do primeiro - avaliar bens imóveis, pertencentes à terceiros, para fins de locação e/ou utilização, pelo Municipio, conforme segue:
AMARILDO ROCHA
ROGERIO FERREIRA
MAURICIO MASSAYUKI TOKUDA
IVANILTO GRIGORIO
ARIELLE DE CASSIA SILVA
JOSE RICARDO PELLEGRINI RIBEIRO

Art. 2º É facultado a atuação da comissão por apenas 03 (três) membros no caso de impedimento legal, licença ou gozo de férias de algum integrante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 085/2021 de 29/01/2021 e suas alterações.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (13/03/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:A5509C2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 120/2026 - ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 203/2025, DE 06/05/2025

DECRETO Nº. 120/2026

Súmula: Altera parcialmente o Decreto nº 203/2025, de 06/05/2025 que nomeia os membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal da Cidade de Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Mandaguari e;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros integrantes da comissão Permanente de Avaliação e que alguns não integram mais o quadro de servidores do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada parcialmente a redação do art. 1º do Decreto nº203/2025, de 06/05/2025, que nomeia os membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal da Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, passando a viger com o seguinte teor:

"A - REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO
I - GESTORES E ADMINISTRADORES PÚBLICOS - ESTADUAIS E MUNICIPAIS: 42,30%;

TITULAR: Lucas Francisco Rodrigues Tognato - Geógrafo
SUPLENTE: Aureliano Aparecido de Lima - Agente Fiscal

TITULAR: Natalíe Francisca Figueiredo Hashimoto - Agente Fiscal
SUPLENTE: Jerrynaldo da Silva Finetto - Assessor Especial Administrativo

TITULAR: Eliete Souza da Silva Ferreira - Procuradora Jurídica
SUPLENTE: Renan Romão Barcala – Advogado

TITULAR: Giovanna Carla Marzola Leal - Coordenadora Geral de Planejamento e Sinalização de Trânsito
SUPLENTE: Patrícia Salvador Candido - Arquiteta e Urbanista

TITULAR: Milena Martins Marin - Auxiliar Administrativo
SUPLENTE: Dioni de Souza Gomes - Engenheiro Civil

TITULAR: Giovanna Laraniaga Martins Penteado da Silva - Engenheira Agrônoma
SUPLENTE: João Victor da Silva Sena - Assessor Especial da Prefeita"

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 4º do Decreto nº203/2025, de 06/05/2025, passando a viger com o seguinte teor:

"O presidente doConselhoMunicipaldaCidadede Mandaguari/PR será o Geógrafo Lucas Francisco Rodrigues Tognato e a vice-presidente será a Agente Fiscal Natalíe Francisca Figueiredo Hashimoto."

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 203/2025, que nomeia os membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal da Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (13/03/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
PrefeitaMunicipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:EFBCEAF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DE FG – FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 121/2026

Súmula: Dispõe sobre a alteração do percentual de FG – Função Gratificada concedida ao servidor público Municipal, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação salarial em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que a remuneração do servidor não ultrapasse o valor do subsídio da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que o servidor receba regularmente suas progressões funcionais, sem prejuízo administrativo ou financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o exercício da função de Diretor Clínico do Pronto Atencimento Municípal (PAM), assegurando a continuidade da gestão técnico-assistencial do serviço.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o percentual da Função Gratificada (FG) atribuída ao servidor Dr. Hitalo Miranda Sousa, passando de 10% (dez por cento) para 9% (nove por cento) a partir da competência de março de 2026.

Art. 2º O servidor permanece no exercício da função de Diretor Clínico do Pronto Atendimento Municipal (PAM), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir da competência de março de 2026.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (13/03/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:3433B478

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/ 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.981.450/0001-27, com endereço Rua Antônio Domingues de Oliveira, 58, Vila Hermínia, CEP: 86490-000, na cidade de Ribeirão do Pinhal/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 086.059.089-55.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE E OVOS DE ALFARROBA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR: 39.150,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de Março de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA
Jose Luiz p da Silva LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A2CCFF92

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/ 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: L. CONTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.138.766/0001-25, com endereço na AVENIDA PEDRO TAQUES, 2457, Jardim Alvorada, CEP: 86975-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **LUCIO CONTI**, inscrito no CPF sob o nº. 634.309.919-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE E OVOS DE ALFARROBA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR: 5.835,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de Março de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUCIO CONTI
L. Conti & CIA LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4BC67D70

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.187.334/0001-08, com endereço na RUA JOSÉ MARASCA FILHO, 1360-B, GLEBA PATRIMONIO MARINGA, CEP: 87070-110, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **RAPHAEL MICHEL NASSER**, inscrito no CPF sob o nº. 060.188.579-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS E ITENS DE HIGIENE.

VALOR: 1.999,20.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de Março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RAPHAEL MICHEL NASSER
Hakour Distribuidora de AlimentosLTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:69F42D7F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

DISPENSA Nº 7/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.865.435/0001-12, com endereço na Avenida Massuo YOSHI, 4098, PARQUE INDUSTRIAL III, CEP: 86990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **NELSON RICIERI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.243.924-5, e inscrito no CPF sob o nº 206.127.539-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021 – ART. 75, INCISO IV, ALÍNEA "E", PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR JUNTO À COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT, CNPJ Nº 05.865.435/0001-12.

VALOR: 1.163.976,90.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de Março de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

NELSON RICIERI
Cooperativa Marialvense Dos Fruticultores

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:63906DCD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

DISPENSA Nº 8/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAÍ E REGIÃO – PROFLORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.090.486/0001-24, com endereço na Rua Pedro Alvares Cabral, 85 (fundos), CEP: 87185-000, na cidade de Floraí/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JOAQUIM BERA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.905.287-1, e inscrito no CPF sob o nº 756.832.889-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021 – ART. 75, INCISO IV, ALÍNEA "E", PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR JUNTO À ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAÍ E REGIÃO – PROFLORA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.090.486/0001-24.

VALOR: 77.856,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de Março de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOAQUIM BERA
Associação Dos Profissionais e Produtores Rurais de Floraí e Região –PROFLORA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A091E753

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 36/2024
TOMADA DE PREÇOS N. 13/2023
PROCESSO N. 281/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CORSO COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.262.622/0001-14, com endereço na Avenida Pioneiro José Laurindo Da Silva, 693, Jardim Ouro Verde IV, CEP: 87.114-195, na cidade de Sarandi/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora **MARLA CORSO DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº. 091.116.279-80, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Tomada de Preços 13/2023, bem como pela legislação vigente em especial o Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 36/2024 referente à Tomada de Preços n° 13/2023, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de Março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 03 de Abril de 2024.

Mandaguari (PR), 09 de Março de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARLA CORSO DA COST
Corso Costa Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:BDDCF908

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3o TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 94/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E EMPRESA L4 ENGENHARIA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 179/2024 – CONCORRÊNCIA No 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça dos Três Poderes, no 500, em Mandaguari/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.285.345/001-09, neste ato representado pela Excelentíssima Sr(a). Prefeita **Enfª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob no 4.291.301-4 e inscrito no CPF/MF no 539.360.609-59, residente e domiciliada neste Município e;

CONTRATADA: EMPRESA L4 ENGENHARIA LTDA, CNPJ 51.952.283/0001-02, localizada na Avenida XV de Novembro, 917, Zona 01, no 917, em Maringá/PR, endereço eletrônico: l4eng.adm@gmail.com, telefone: (44) 98818-5576, representada por **LUIS PAULO SANCHES**, portador da cédula de identidade R.G. no 9.261.628-2/SESP-PR, inscrito no CPF sob no 010.247.929-19, residente na Avenida XV de Novembro, 917, Zona 01, no 917, em Maringá/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, conforme processo administrativo no 179/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 107 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo

período de 60 (sessenta) dias, passando a vencer em 10 de Junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL
A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

MANDAGUARI, 11 de MARÇO de 2026.

Município de Mandaguari
ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Contratante

Empresa l4 EngenhariaLTDA
LUIS PAULO SANCHES
Contratada

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0BC728F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

NOTA DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 036/2025
Pregão Eletrônico n.º 020/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 020/2025 tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada;
CONSIDERANDO que, em cumprimento à decisão judicial, o procedimento licitatório retornou à fase de julgamento das propostas, ocasião em que foram convocadas as empresas remanescentes para negociação e apresentação de propostas ajustadas;
CONSIDERANDO que, conforme registrado nos autos do processo administrativo e no sistema eletrônico de compras, as empresas convocadas foram desclassificadas ou manifestaram desistência, principalmente em razão da manutenção de valores acima do máximo estimado pela Administração ou da impossibilidade de manutenção das condições inicialmente ofertadas;
CONSIDERANDO que, mesmo após sucessivas tentativas de negociação, não houve êxito na obtenção de proposta válida que atendesse integralmente aos valores máximos estimados pela Administração;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Administração quanto à necessidade de realizar a revisão técnica e econômica do Termo de Referência e dos demais elementos do planejamento da contratação;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 040/2026 da Procuradoria Geral do Município, que opinou pela possibilidade de revogação do certame, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO que se verificou dificuldade do mercado em atender, nas condições atualmente estabelecidas, aos parâmetros técnicos e econômicos previstos no instrumento convocatório;
CONSIDERANDO, por fim, o dever da Administração Pública de buscar a proposta mais vantajosa, observando os princípios da eficiência, da competitividade e do interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR, por razões de interesse público devidamente justificadas, o **Pregão Eletrônico nº 020/2025**, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º Determinar o encaminhamento do presente ato para a devida publicidade.
Art. 3º Após as adequações necessárias, poderá ser instaurado novo procedimento licitatório, observando-se os princípios da publicidade, isonomia e competitividade.

Mandirituba, 13 de Março de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C1F98A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 105 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas no Nível Horizontal, de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

EDUCADOR INFANTIL:

Mat.	Nome	De: Classe	P/: Classe
3522	Elaine Kula	04	05
3404	Josemara de Moura Pinheiro	04	05

PROFESSOR 20H:

Mat.	Nome	De: Classe	P/: Classe
2070/2258	Ana Cecilia Cruz	10	11
3820	Jussandra Ferreira Coutinho	03	04
3663	Kathiuscia Cruz Voznhaki	04	05
2048	Maria Izabel dos Anjos	10	11
2250	Maria Nelci Ribeiro de Lima Capuski	10	11
3646	Maria Nelci Ribeiro de Lima Capuski	04	05

PROFESSOR DE CRECHE:

Mat.	Nome	De: Classe	P/: Classe
1819	Cleunice Maria dos Santos Barboza	10	11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7BB6D16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 106 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e

Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos por qualificação profissional,em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, os servidores efetivos Públicos Municipais que solicitaram apensamento de documentos referentes a escolaridade, o título/certificado reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro da especificidade de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos do art. 18 da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Nível	Para: Nível
4028	Debora Cavagnolli	Tecnico em Contabilidade	C	D
3482	Gabriel Correia de Souza Rodrigues	Lavador de Veiculos	B	C
2613	Janete Batista da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	B	C
1102	Luis Daniel de Andrade	Pedreiro Oficial	A	B
1935	Walcimir Rolandi Vieira	Medico Plantonista Noturno 12h	A	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:39704945

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 107 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovida,em nível horizontal, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, a servidora efetiva Pública Municipal que solicitoupassagem de uma classe para outra, pelo critério de merecimento, desempenho funcional e cursos de capacitações, respeitadas as condições e exigências de seu cargo efetivo e preenchidas as seguintes condiçõesdentro das especificidades de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos dos artigos 22 ao 24 da Lei Complementarn.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Classe	Para: Classe
2087	Cleusa Mariano Campos	Auxiliar de Enfermagem	09	10
2687	Ivone Borkowski	Auxiliar de Seviços Gerais	06	07
1940	Juverlei Marcos Basilio	Operador de Maquinario Rodoviario	08	09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de01 de junhode 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FA92841A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 113 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **VANIA REGINA DA SILVEIRA,** matrícula n° 3791, no cargo de **PROFESSOR**, sendo no período de 28/02/2026 a 26/08/2026, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1CDC527B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 114 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar n. º 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **MARINA APARECIDA PEREIRA,** matrícula n.º 4501, do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de março de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9D75352D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 115 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula 500531, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de março de 2026, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5EA78A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 10-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 3.500,10(Três Mil e Quinhentos Reais e Dez Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **23/02/2027**, conforme Pregão nº 3/2025 e Contrato original nº 10/2025.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 13/03/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:413AA149

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 73-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2024
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 7.192,21(Sete Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Vinte e Um Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS
O prazo de vigência do contrato fica aditivado até **01/11/2026** e o prazo de execução do contrato fica aditivado até **02/05/2026**, conforme Concorrência nº 9/2024 e Contrato original nº 73/2024.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 11/03/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:CA832A60

ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DISPENSA 01-2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo dispensa Nº 1/2026
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **23/03/2026**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Processo dispensa** Nº 1/2026 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços musicais para eventos do SCFV (Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vinculo)., mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **23/03/2026,** às **07:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **23/03/2026,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **23/03/2026,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.
Manfrinópolis, em 13/03/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:018DC2B8

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PREGÃO 07-2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 07/2026
Processo Administrativo nº 31/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **31/03/2026**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão** Nº 07/2026 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **31/03/2026,** às **07:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **31/03/2026,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **31/03/2026,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.
Manfrinópolis, em 13/03/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:9F89CD28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2026.
O MUNICÍPIO de Mangueirinha/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 31 de março do ano de 2026, na Sala de Licitações, prefeitura de Mangueirinha/PR Praça Francisco Assis Reis nº 1060 CEP 85540.061, a **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Linha Euzébio Estrada Balsa	Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ	24.540 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Mangueirinha e no E-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio do E-mail.
Mangueirinha/PR, 13 de março de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:ECA55F9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 006/2026 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: **WAGNER FERREIRA EVENTOS**
OBJETO: A presente Inexigibilidade tem por objeto a contratação de empresa WAGNER FERREIRA EVENTOS, inscrita no CNPJ n. º 09.384.336/0001-70, detentora de exclusividade para apresentação artística do humorista Cléber Rosa, por meio do personagem Chico da Tiana, com o espetáculo "Caipiramente Falando", a ser realizada no evento em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, no dia 24 de março de 2026, no Pavilhão do Padre, localizado na Rua Mal. Deodoro, n. º 23, Centro, Mangueirinha – PR, com duração aproximada de 45 a 50 minutos, incluindo despesas com cachê artístico, logística e custos necessários à plena execução da apresentação, conforme condições estabelecidas na proposta da Contratada, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Política às Mulheres.
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),
Mangueirinha 13 de março de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:9738DDFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2026 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: **PARANA EQUIPAMENTOS S A**
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n. º 011/2025, Pregão Eletrônico n. º 015/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, para aquisição de motoniveladora a ser entregue pela empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A., inscrita sob CNPJ n. º 76.527.951/0012-38, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município de Mangueirinha por meio da Secretaria Municipal da Viação e Infraestrutura Rural.
VALOR: R$ 1.093.000,00 (um milhão e noventa e três mil reais),
Mangueirinha 13 de março de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:72014DDA

PROCURADORIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PMM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PMM
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE MANGUEIRINHA
OBJETO: Transferência Voluntária de recursos financeiros, entre a Prefeitura Municipal de Mangueirinha e a Associação dos Corredores de Rua de Mangueirinha, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho apresentados pela proponente.
JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade de chamamento público para realização de Transferência Voluntária apresenta como justificativa o disposto no Caput do Artigo 31 da Lei 13.019/2014, "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica, especialmente quando: [...]"
VALOR: 20.000,00 R$ (vinte mil reais).

Mangueirinha, 13 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE

Município de Mangueirinha

Publicado por:
Geovana Moreira
Código Identificador:5A514467

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 080/2026

DECRETO Nº. 080, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Shemyli Grzyb, para a função de Ouvidoria Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a contar de 12 de março de 2026, **Shemyli Grzyb, CI/RG nº 14.***.***-2,** para a função de Ouvidoria Municipal, junto a Controladoria Geral do Município.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no Art.20 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração CC/3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:F1384336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 001/2026
EDITAL N° 001/2026

A Camara Municipal de Marilena – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até 20/03/2026 as 17:00hrs.
Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail:licitacao@marilena.pr.leg.br **e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

MARILENA – PR, 13 de março de 2026.

EVERALDO DOMINGUES JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:E2792D49

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE TRANSFERENCIA.

Autorização: Lei Municipal n° 2148/2023
Valor: R$ 268.835,81 (Duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)
Partícipes:
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ sob n° 75.971.010/0001-73, Sede Administrativa na Rua Dante Pasqualeto, n°855 – Centro, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato Representada pelo Prefeito José Aparecido da Silva.
TOMADOR – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SANTA HELENA, associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, CNPJ nº 02.430.522/0001-59, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 721, Marilena-Pr.
a) **Objeto:** Apoio Financeiro nas seguintes despesas: Vencimentos e Salarios, FGTS, Indenização e restituição trabalhistas, gás e materiais engarrafados, Serviços de energia elétrica, material de expediente, Material copa e cozinha, Manutenção e conservação de bens imóveis, material para manutenção de bens imóveis, material de processamento de dados, material de cama mesa e banho, material de limpeza e produtos de higienização e mobiliários em geral, por meio do recurso do **FUNDEB** exercício 2026, repassado através da Prefeitura Municipal de Marilena-Pr.

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Especial			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento
05.003.12.361.0003.2032 - Ensino Fundamental /Fundeb Subvenções Sociais
FONTE: 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%.
3.1.50.43 : Subvenções Sociais.....R$ 90.394,34
FONTE: 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%.
3.3.50.43 : Subvenções Sociais.....R$ 137.202,63

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 227.596,97

Vigência: O presente Termo de Colaboração vigerá até 31 de janeiro de 2027.
Local e Data da Assinatura: Marilena-Pr, 12 de Março de 2026.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:313EF488

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2024

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: RSD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 19.403.863/0001-38;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL CONTENDO SALÃO PRINCIPAL, 02 BANHEIROS, 01 COPA E 01 ESCRITÓRIO, COM ÁREA DE 375,49 M² (TREZENTOS E SETENTA E CINCO VIRGULA QUARENTA E NOVE METROS QUADRADOS) DENOMINADA PARQUE INDUSTRIAL OSVALDO PALMA, MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 501.587,08 (QUINHENTOS E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS). AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA 3.001.22.661.0006.1147.4.4.90.51 - RED.478 – FONTE 850.

ALTERAÇÃO DE PRAZOS: FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO, QUE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025, PASSANDO O REFERIDO PRAZO A VIGORAR ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2026.

A PRESENTE PRORROGAÇÃO É REALIZADA NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, MEDIANTE JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA E CONCORDÂNCIA ENTRE AS PARTES

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 13 DE MARÇO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9FDB5183

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE VALOR CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026.

ESPÉCIE: CONTRATO DE ADESÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025 E ATA Nº 046/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 046/2024 REALIZADAS PELO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – (CIRAU) CNPJ N° 11.074.898/0001-69.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: VIA PORTO VEICULOS LTDA CNPJ N° 02.266.596/0005-25;

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS TIPO PICK-UP E VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS TIPO HATCH.

VALOR TOTAL : R$ 628.700,00 (SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO:

06.001.10.301.0004.2059.4.490.52 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DIRETORIA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
293 - 518 – BLOCO DE INVEST. NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS
294 - 01304 – RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O CONTRATO TERÁ VALIDADE DE VIGENCIA 28 DE NOVEMBRO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO NA OCORRÊNCIA DE HIPÓTESES PREVISTAS DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES.

MARILENA-PR, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:34011296

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE VALOR CONTRATUAL.

DECRETO Nº 078/2026.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 006/2026 PROCESSO ADM. 014/2026 TIPO CARONA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2025 E 046/2026 PREGÕES ELETRONICOS N° 023/2025 E 046/2024 - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – (CIRAU) CNPJ N° 11.074.898/0001-69.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 006/2026 Processo Adm. 014/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à **ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEICULOS SENDO 04 TIPO PICK-UPS NOVOS E 01 VEICULO TIPO HATCH EM CONFORMIDADE COM AS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS REALIZADAS PELO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – (CIRAU).**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 006/2026, para firmar contrato com a empresa **VIA PORTO VEICULOS LTDA CNPJ N° 02.266.596/0005-25;** com sua proposta no valor total de R$ 628.700,00 (SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:33C7650A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 188/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **30 de MARÇO de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 15/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 188/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para serviços de lavagem de veículos, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 30/03/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão

de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 13 de Março de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8AD864A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 184/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **30 de MARÇO de 2026. Abertura da Sessão: 13h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 16/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 184/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para mão de obra mecânica em veículos de linha leve, pesada e máquinas rodoviárias da frota municipal, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 30/03/2026 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 13 de Março de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:6B85C44A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ADITIVO AO CONTRATO DA DISPENSA Nº 001/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DA DISPENSA Nº 001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **MPW GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.205.404/0001-90, conforme ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SUPORTE TÉCNICO PARA SISTEMA IPM, reajusta-se o prazo para mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de abril de 2026.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, em 03 de março de 2026.

CÂMARA DE MATINHOS
Jair de Borba Rosa
CPF: 556.411.999-15
Presidente da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:65DC75D8

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 045/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ANDREA DE FÁTIMA MORONA**, nocargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER.HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de março de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:6420DD6A

GABINETE
DECRETO Nº 4826, DE 13 DE MARÇO DE 2026

"ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Adriana Matioli Antônio Amarante - Matricula: 63363-1
Mauricio José Dvorak - Matricula: 101592-1
Maurileides Rodrigues Cabral - Matricula: 79570-9

Procuradoria Geral
Ludmila Ribeiro Pimentel - Matricula: 73008-1

Secretaria Municipal de Administração
Elisiane dos Santos - Matricula: 55786-2
Noel Calixto Junior - Matricula: 100446-1
Antônio Silvano Junior - Matricula: 63959-5
Rafael Ramthun - Matricula: 76554-1

Secretaria Municipal de Finanças
Simone Diogo dos Santos Mores - Matricula: 78514-4
Ruciele Viana da Veiga Horbatiuk - Matricula: 83097/5
Alessandra Lucia Muller - Matricula: 101557-2

Secretaria Municipal de Planejamento
Flavia Alessandra Leodoro Ferreira - Matricula: 101015-3
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matricula: 51373-2

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico E Cultura
Leandro Malaguty Junior - Matricula: 101182-1
Juliana Furtado Gonçalves - Matricula: 101576/1
Marcelle Nepomuceno Gaspar - Matricula: 101221/1

Secretaria Municipal de Educação
Neusa Viana Serafim Veiga - Matricula: 61379-1
Marcio Agenor Gasparin - Matricula: 79847-7
Angela Tkachechen Duarte - Matricula: 61980-1
Valdicionei Marques - Matricula: 67270-1
Alicia Nunes De Souza - Matricula: 100617-1
Giovanna Marcante - Matricula: 101180-1
Lucia Pereira Soutelo - Matricula: 100535-1
Leandro Silveira Tavares - Matricula: 57240-1
José Antonio Martinez - Matricula: 100437-1
Rogério Cruz - Matricula: 71579/3
Paulo Henrique Santos Diniz Costa - Matricula: 101201-1

Secretaria Municipal de Saúde
Angelica dos Santos Correa - Matricula: 63339-1
Daniel Kawakubo Bondezan - Matricula: 71455-1
Elias Gomes da Silva - Matricula: 63428-2
Katia Maria Tschurtschenthalen - Matricula: 62545-1
Laide Santos da Veiga - Matricula: 57274-1
Marcelo Alexandre Zelak - Matricula: 60054-1
Patricia Bichels Motta - Matricula: 67091-2
Diva Maria de Mello Krasuski - Matrícula: 54321-1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte - Matrícula: 66443-3
Maria Aparecida Soares - Matrícula: 18376-1
David Fabio Naser - Matrícula: 63401/1
Natalia Viana Banczynski - Matrícula: 101709/1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Crislaine Honorato dos Santos - Matricula: 71668-1
Vitor Hugo Ramos - Matricula: 100434-1
Adriana Mari Mariya Yagui - Matricula: 101589-1
Ruth Maria Santos Silva - Matricula: 81949-4
Evelize Domingues de Oliveira - Matricula: 75493-1
Jackson Muller – Matricula: 13846/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários e Habitação.
Maria Luiza Lupion Ortega - Matricula: 100691-1
Sergio dos Santos - Matricula: 82970-2

Secretaria Municipal de Obras
Emerson Rodrigo Mendes - Matricula: 101561-1
Marcos Geraldo Prestes - Matricula: 21571-1
Ângelo Lemos Júnior - Matricula: 16985-1
Fagner Marques dos Santos Correia - Matricula: 83283-1
Miguel da Silva - Matricula: 52469/2
André da Cruz - Matricula: 21032-1
Paulo Cezar Lançoni- Matricula: 62014-1
Lucas Bressan Marcelino - Matricula: 100635-1
Eduarda Victoria Dagostin Pedroso - Matricula: 101609/1
Reginaldo da Silva - Matricula: 80829/2
Carlos Alexandre Boguchevski - Matricula: 80667/1
Andre Ricardo Canetti Vicente - Matricula: 72605/1
Antonio Carlos Fernandes Da Silva - Matricula: 101156/1

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Nilson Bueno Lopes da Silva Filho - Matricula: 76554-1
Kenny Angelica Ferreira Martins - Matricula: 55735/1
Cleydson Kulik Silva Bezerra - Matricula: 63681/1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
Pedro Leonardo Ramos Tavares - Matricula: 84042-5
Luiz Cesar Bueno - Matricula: 4545-1
Paulo Batista Gonçalves Junior - Matricula: 79774-5

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Roberta de Oliveira D'Amato - Matricula: 100507-1

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Joao Pedro de Olandra Candido - Matricula: 83054/3
Josimar Pereira da Silva - Matricula: 101591/2
Claudinei Ronaldo Werly - Matricula: 101586/2

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da Pasta, analisar se o produto ou serviço atende as especificações do oficio de autorizações;
I – Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente a qualidade e quantidade recebidas;
II – Propor, fundamentalmente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta a autoridade superior.
III – Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.
Art. 3º Pela não observância do art. 2°, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026, revogando o Decreto 4749/2026 e suas disposições ao contrário.
Matinhos, PR, 13 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5418D288

GABINETE
DECRETO Nº 4827, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n° 2749/2026 e suas alterações, mediante ofício 023/2026-SMEL, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **MARINS JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 455.xxx.xxx-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.xxx.x73 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS DE ESPORTES DE AREIA/PRAIA,** simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2D6C4198

GABINETE
DECRETO Nº 4828, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n° 2749/2026 e suas alterações, mediante ofício 023/2026-SMEL, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **ANDRESSA ALVES DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 054.xxx.xxx-48 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS,** simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:399ADD09

GABINETE
DECRETO Nº4829, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Progressão por Nível/Habilitação do Servidor Público da Administração Geral.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Promove por Habilitação, o servidor abaixo relacionado de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis Elevações Verticais nos termos do artigo 50, § 1º da Lei Municipal nº 1430/2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Novo Nível
65536/1	Edson Azevedo da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-E	I-I-2-E

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DC3E847D

GABINETE
DECRETO Nº 4830, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Adriana Matioli Antônio Amarante - Matrícula: 63363-1
Maurileides Rodrigues Cabral - Matrícula: 79570-9

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Roberta de Oliveira D'Amato - Matrícula: 100507-1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Crislaine Honorato dos Santos - Matrícula: 71668-1
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Adriana Mari Mariya Yagui - Matrícula: 101589-1
Ruth Maria Santos Silva - Matrícula: 81949-4

Agência do Trabalhador
Evelize Domingues De Oliveira- Matrícula: 75493-1

Secretaria Municipal de Saúde
Anielly Dalla Vecchia - Matrícula: 101462-1
Arlete Lesniovski - Matrícula: 55816-1
Emanuelle da Silva Chiah - Matrícula: 76260-1
Glorieti Lopes da Silva - Matrícula: 73776-1
Julhana Salete Giacomoni - Matrícula: 58785-1
Juliane Carla Lievore - Matrícula: 71552-1
Kariny Araujo Muniz - Matrícula: 100439-1
Marcelo Alexandre Zelak - Matrícula: 60054-1
Scheila Patricia Schons - Matrícula: 71137/1
Viviane Pasqualeto Rodrigues - Matrícula: 74934-2
Karina Mariana Lindolfo Novakovich- Matrícula: 100423/5
Alexandre Bruno Steurer Oliani – Matricula: 76490/2
Elza da Silva – Matricula: 21261/1
Maria Rosangela da Silva – Matricula: 62340/2
Rafaeli Musial Scorupski – Matricula: 101743/1
Gustavo Oliveira da Silva – Matricula: 101381/1
Marcia de Oliveira Machado – Matricula: 21555/2

Secretaria Municipal de Educação
Neusa Viana Serafim Veiga - Matrícula: 61379-1
Thiany Rodrigues Neves - Matrícula: 72222-2
Eliane Guimarães Rocha Prates - Matrícula: 57924-1
Paula Adriana Chaves Borba - Matrícula: 100433/1
Diogo Leon Stank Ferreira - Matrícula: 100450/1
Neuzi Viana Serafim Zanardi – Matrícula: 70122/1
Zineide Andreata Torazzi Arndt – Matrícula: 62081/3
Paulo Henrique do Prado Ribas – Matrícula: 75647/1
Luiz Henrique da Silva Correa - Matrícula: 73261/1
Jorge Miguel Pereira Matrícula: 18570/1
Eliseu dos Santos Matrícula: 17116/1
Larissa Santos da Silva Juglair Matrícula: 59250/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa Matrícula: 50830/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-2

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Edilaine Portela Fernandes Matrícula: 62634/1
João Cleber Correa Matrícula: 55336/1
Oscar Jose Amado Fernandes Moreira Matrícula: 52892/1
Marcio Luiz Borba Matrícula: 62677/1
Alexandre Conrado Viana Matrícula: 67644/1

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura
Ana Cintia de Oliveira Dias - Matrícula: 101562-1
Fernanda Barbosa da Silva - Matrícula: 100539-1

Departamento de Recursos Humanos
Ruthlene Macedo Viana E Silva - Matrícula: 56731-1

Divisão de Patrimônio
Debora Oliveira da Silva Zappani Nogueira- Matrícula: 76171-4

Cozinha, Auditório e Saguão
Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1

Tecnologia de Informação
Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1
Wilker Marcel de Araujo Alexandre - Matrícula: 76449-1

Administração Compras e Licitações
Scharlene Cristina Veiga Ramos - Matrícula: 58955-1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho: 101152-1

Divisão de Protocolo
Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562-1

FASSEM
Rosane de Jesus Ferreira da Silva - Matrícula: 407-1

Secretaria Municipal de Finanças
Hellen Chaiane dos Santos Lima - Matrícula: 101196/1
Simone Fátima de Souza - Matrícula: 77488/3

Secretaria Municipal de Obras
Renato Freire - Matrícula: 83216-2
João Gonçalves Silva - Matrícula: 5207-1
Alessandro César Aschemacher - Matrícula: 75574-1
Gilmar Costa Domingos – Matrícula: 73407/1
Julio Santana – Matrícula: 73423/1
Alberto Pinto de Moraes – 51934/1
Amilton Ramos da Silva – 82210/3
Gustavo Henrique Machado Costa – 101322/1

Departamento de Iluminação Pública
Ângelo Lemos Junior – Matrícula: 16985-1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
Márcia Manzke - Matrícula: 56103-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação.
Michel Demorvan Chequim - Matrícula: 100530-1
Andrea Luiza Mazetto Pesch - Matrícula: 101321-1

Secretaria de Controle Interno.
David Andre Barbosa - Matrícula: 75582-1

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Anderson Samuel De Oliveira Tetor - Matrícula: 101986/1
Maikon Pereira Marinho da Silva - Matrícula: 101590/2
Joao Pedro de Olandra Candido - Matrícula: 83054/3
Mauricio Antonio de Farias - Matrícula: 64246/6
Emerson Leandro Diogo Santos - Matrícula: 74535/3

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2026, revogando o decreto 4748/2026 e suas disposições em contrário.
Matinhos, PR, 13 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinho

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A8B412EC

GABINETE
DECRETO Nº 4831, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

"ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, mediante aos Ofícios nº 024/2026-DGSMST, resolve:

ALTERAR:

Art. 1º - Os membros da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Matinhos, como segue:

Presidência:

Presidente: Eduardo Antônio Dalmora - Prefeito Municipal;
Adjunto: Ligia Bernadete Mesquita Duarte - Vice-Prefeita
Coordenador Municipal: Jeferson Caio da Silva Andrade
4. **Secretário:** Nilson Bueno Lopes da Silva Filho - Agente de Defesa Civil

Subcomissões e seus respectivos integrantes:
1. Subcomissão de Abrigos:
a. Célia Amaral - Secretária Municipal de Educação;
b. Simone Cordeiro;
c. Rosane Francisco Alves;
d. Marlize Freire Viana Feliciano.

2. Subcomissão de Saúde
a. José Carlos Cordeiro dos Santos Júnior - Secretário Municipal de Saúde;
b. Angélica dos Santos Correa - Diretora Geral da Secretaria de Saúde.
c. Denise Cavenaghi Molina;
d. Karla Gonçalves Hurmann.

3. Subcomissão de Serviços Essenciais:
a. Ângelo Lemos Júnior - Diretor do Departamento de Iluminação Pública;
b. Michele Ramos Pereira – Coordenadora Comercial Litoral Sanepar;
c. Adriano Nunes Motter - Gerente Local da Copel.

4. Subcomissão de Comunicações e Relações Públicas:
a. Diretor do Departamento de Comunicação - Gabinete do Prefeito;
b. Cristiano Costa - Guarda Municipal.

5. Subcomissão de Trânsito e Transporte:
a. Cláudio Amarante - Secretário Municipal de Obras;
b. Denis Spaler - Gerente da Viação Graciosa.

6. Subcomissão de Segurança:
a. Thyago Giamberardino – Comandante 1ª SB/2º SGB/8º GB do Corpo de Bombeiros;
b. André Felipe Satel - Comandante da 2ª Companhia do 9º BPM de Matinhos;
c. Claudinei Nepomuceno – Guarda Civil Municipal.

7. Subcomissão de Vistoria:
a. Pedro Leonardo Ramos Tavares - Engenheiro Civil do Urbanismo;
b. Francielle Dranka - Engenheira Civil da Prefeitura;
c. Leandro Martins - Mestre de Obras da Prefeitura.

8. Subcomissão de Depósito:
a. Adriano Geraldo Cruz Ribeiro - Secretário Municipal de Meio Ambiente;
b. Sérgio Luiz Cioli - Diretor Geral da Secretaria de Meio Ambiente;
c. Admir Barbosa de Oliveira.

9. Subcomissão de Donativos:
a. Eunice Viganó Dalmora - Secretária Municipal de Assistência Social;
b. Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira - Diretora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. Rosilene Leite Corrêa;
d. Crislaine Honorato dos Santos.

Subcomissão de Apoio Operacional:
a. Marcelo Ramos - Guarda Civil Municipal;
b. André Henrique Novakovich - Guarda Civil Municipal;
c. David Alan de Freitas - Guarda Civil Municipal;
d. André Luiz Benassi - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - A COMPDEC atuará de forma integrada, respeitando as competências e responsabilidades de cada Subcomissão, com o objetivo de garantir a organização e a eficiência nas ações de Defesa Civil no Município de Matinhos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026, revogando o decreto 4747/2026 e as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8C8FCC07

GABINETE
DECRETO Nº 4832, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a Alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação para Parcerias Celebradas com a Organização da Sociedade Civil.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao memorando nº 080/2025-SMECE, e em conformidade nos termos dos artigos da Lei nº 13.204/15; e em cumprimento ao item XI do Art. 1º, e do Art. 27 da Lei nº13.019 de 31/07/2014;
Considerando a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterada a Comissão de monitoramento e Avaliação para Parcerias Celebradas com a Organização da Sociedade Civil, a qual será composta pelos membros abaixo:

Presidente:
Maria Fernanda Petrelli – Matrícula: 77356/1

Membros
Allan Nelson Tumushi– Matrícula: 101090/1
Marisane de Fátima Carnin – Matrícula: 63444/1
Vanessa de Rezende – Matrícula: 58319/1
Simone Amaral Patricio – Matrícula: 3085/1

Art. 2º Este decreto deve ser identificado nos termos de fomento e de colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 2 funcionários com o cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades em disputa.

§ 3º Fica impedido de compor a comissão, o servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

§ 4º Confirmada a relação de que trata os parágrafos 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§ 5º Constatada as irregularidades previstas nos parágrafos 2º e 3º, todos os atos da Comissão relativamente aquele certame, torna-se nulos.

§ 6º Os efeitos deste decreto, conforme o caso, estende-se aos termos aditivos das parcerias.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Único – A comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026, revogando o decreto 3591/2025.

Matinhos, PR, 13 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:26196388

GABINETE
EDITAL 052-2026 CONVOCAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2025

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora,CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 079/2024 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.13 do edital nº 055/2024.
Os documentos deverão ser entregues às **09h:00min do dia 01de abrilde 2026**no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **13/03/2026a 01/04/2026**conforme item 19.13 "y" do edital nº 055/2024.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física –CPF;

Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato doPIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a JustiçaEleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão deCasamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito docargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante deresidência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito docargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito)anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito)anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onderesidiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados,**no dia 01 de abrilde 2026, os quais correrão às suas expensas;**
2.2**A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Assistente Social:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções CFP nºs 31/2022 e 08/2025 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº055/2024.
2.13Seradivulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br(aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ASSISTENTE SOCIAL	Daniele Morais de Arruda	20º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Matinhos, PR,13 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:6B7601C9

GABINETE
EDITAL 053-2026 CONVOCAÇÃO DE FARMACÊUTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2026

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora,CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **09h00min do dia 01 de abrilde 2026**no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **13/03/2026a 01/04/2026**conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física –CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do (PIS/PASEP/NIT/NIS), obtido junto à Caixa Econômica Federal/Gov.br;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a JustiçaEleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão deCasamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito docargo com registro no MEC;

01 (uma) fotografia 3X4recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante deresidência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito docargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito)anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito)anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onderesidiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados,**no dia 01 de abril de 2026os quais correrão às suas expensas;**
2.2**A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Farmacêutico Generalista:

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.
2.13Serádivulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br(aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
FARMACÊUTICO GNERALISTA	Rafael Renato Novisk	31º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 13de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:8EA84FC0

GABINETE
EDITAL 055-2026 CONVOCAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2026

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora,CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 079/2024 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.13 do edital nº 055/2024.
Os documentos deverão ser entregues às **09h:00min até o dia 27 de marçode 2026**no auditórioda Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **13/03/2026 a 27/03/2026**conforme item 19.13 "y" do edital nº 055/2024.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física –CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato doPIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a JustiçaEleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão deCasamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito docargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante deresidência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito docargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito)anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito)anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onderesidiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br

Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados,**até o dia 27de marçode 2026, os quais correrão às suas expensas;**
2.2**A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções CFP nºs 31/2022 e 08/2025 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº055/2024.
2.13Serádivulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br(aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	Guilherme Jinbo Borges	61º	Secretaria Municipal de Saúde
	Thiago Mateus Godoy	62º	
	Diego Ribeiro Da Silva	63º	
	Michella Przybycien	64º	
	Ana Carolina Texeira	65º	
	Pollyana Custódio	66º	

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	Heloisa Paulino dos Santos	08º	Secretaria Municipal de Saúde
	Mineia Idione Alves Prieb	09º	

Matinhos, PR, 13de marçode 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:E3606F0F

GABINETE
EXTRATO 024-2026 TORNA EXTINTO MARINA SIMOES FORMIGHIERI - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PLANTONISTA

Extrato de Contrato 024/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MARINA SIMOES FORMIGHIERI
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista**
Decorrente do PSS Público Edital nº.016/2026
Jornada de Trabalho: 160 horas mensais
Remuneração:R$19.567,05 **(dezenove mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos),**mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:0370F85F

GABINETE
EXTRATO 025-2026 LICINIO MANUEL CARVALHIDO MELLO - PEDIATRA

Extrato de Contrato 025/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: LICINIO MANUEL CARVALHIDO MELLO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Médico Pediatra**
Decorrente do PSS Público Edital nº.016/2026
Jornada de Trabalho: 20horas semanais
Remuneração:R$11.510,03**(onze mil, quinhentos e treze reais e treze centavos),**mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:31A062E2

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.759, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Institui no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Matinhos, o Programa Nova Vida, destinado à transferência de renda e concessão de auxílio-moradia e cesta básica a jovens egressos do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, estabelece critérios, condições e hipóteses de concessão, suspensão e cancelamento do benefício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e em consonância com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, o Programa Nova Vida, destinado à transferência de renda a jovens egressos do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, ainda

referenciados aos serviços de Proteção Social Básica e/ou Especial, que completem dezoito anos de idade e que, em razão da inexistência de condições específicas, não possam retornar ao convívio familiar.

Art. 2º O Programa Nova Vida, destinado à transferência de renda aos jovens egressos do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes do Município de Matinhos, tem por finalidade o repasse de subsídio financeiro mensal correspondente a 01 (um) salário-mínimo nacional vigente à época da concessão, pelo período de 03 (três) meses, a título de auxílio-moradia, bem como assegurar o fornecimento de 01 (uma) cesta básica mensal pelo período de 06 (seis) meses, destinada a suprir as necessidades alimentares básicas do jovem egresso.

§ 1º O benefício referente ao fornecimento de cesta básica, previsto pelo período de 06 (seis) meses, bem como o subsídio mensal concedido a título de auxílio-moradia, poderão ser prorrogados por igual período, ou interrompidos, mediante avaliação técnica fundamentada e relatório conclusivo elaborado pela equipe de referência da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Município de Matinhos.

§ 2º Na hipótese de a equipe técnica competente emitir parecer devidamente fundamentado pela não concessão do subsídio mensal e/ou do benefício de fornecimento de cesta básica de que trata o *caput*, em razão da desnecessidade do benefício ou da ausência objetiva dos requisitos previstos nesta Lei, o jovem egresso não fará jus à percepção do respectivo valor pecuniário nem ao recebimento da cesta básica.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a equipe de alta complexidade do Município de Matinhos poderá, de maneira fundamentada, reduzir o número de parcelas do auxílio pecuniário e/ou do fornecimento de cesta básica que trata o *caput* com base na necessidade e condições do egresso, hipótese em que o beneficiário somente fará jus ao número de repasses definido no parecer da aludida equipe técnica.

§ 4º A concessão do benefício observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º A equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes do Município de Matinhos constitui a equipe de referência responsável pela avaliação, encaminhamento e inserção dos jovens egressos no Programa Nova Vida.

Parágrafo único. O técnico de referência do serviço socioassistencial, além de manter atualizadas as evoluções de prontuário decorrentes do acompanhamento do jovem, conforme a especificidade da Proteção Social correspondente, deverá elaborar estudo socioeconômico mensal, com a respectiva avaliação das condições que justifiquem a permanência do jovem no Programa.

Art. 4º O Serviço de Acolhimento Institucional deverá promover, de forma gradativa e planejada, a preparação do adolescente para o desligamento, mediante:

I- realização de rodas de conversa entre os adolescentes, com o objetivo de fomentar o diálogo, sanar dúvidas e possibilitar o compartilhamento de inseguranças, temores e ansiedades;

II- oferta de orientações individuais e coletivas voltadas ao fortalecimento da autonomia e da responsabilidade na gestão da própria vida;

III - disponibilização de apoio e acompanhamento psicológico, quando necessário;

IV- orientação quanto ao cuidado com pertences pessoais, organização da rotina, situações práticas do cotidiano e planejamento financeiro.

Art. 5º No momento do desligamento do Serviço de Acolhimento Institucional, o Município deverá assegurar ao adolescente suporte logístico mínimo para o transporte de seus pertences pessoais até sua nova residência, mediante avaliação e organização da equipe técnica responsável.

Art. 6º Poderão ser beneficiários do Programa Nova Vida os jovens egressos do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes do Município de Matinhos que atendam aos seguintes requisitos:

I- tenham completado 18 (dezoito) anos enquanto acolhidos no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de Matinhos SAICA e que, com fundamento em relatório técnico, não apresentem condições de retorno ao convívio familiar;

II - estejam em acompanhamento sistemático nos serviços, programas e projetos das unidades vinculadas às Proteções Sociais Básica e/ou Especial do Município;

III - estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

IV- não possuam renda própria formal superior a 01 (um) salário-mínimo nacional vigente à época do requerimento do benefício.

Art. 7º O subsídio de transferência de renda de que trata esta Lei poderá ser suspenso ou cancelado nas seguintes hipóteses:

I- constatação de irregularidade na concessão do subsídio;

II - verificação de ausência injustificada do jovem ou abandono do processo de acompanhamento sistemático nos serviços, programas e projetos das unidades vinculadas às Proteções Sociais Básica e/ou Especial;

III- percepção de renda superior a 01 (um) salário-mínimo nacional vigente;

IV- mudança de domicílio para outro Município, salvo nos casos devidamente justificados e avaliados pela equipe técnica.

Parágrafo único. A suspensão ou o cancelamento do benefício deverá ser formalmente indicado pelo técnico de referência dos serviços socioassistenciais, mediante relatório técnico fundamentado.

Art. 8º Compete ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município de Matinhos:

I - realizar a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da concessão do subsídio financeiro;

II - promover o diagnóstico e o monitoramento da demanda, para fins de análise e avaliação da concessão do subsídio financeiro;

III - expedir instruções normativas e elaborar, de forma padronizada, os formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização do Programa.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução do Programa Nova Vida correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 13 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:77B1F904

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.760, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Altera o quantitativo de vagas para o cargo de provimento efetivo do Psicólogo, constante no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Matinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas mais 05 (cinco) vagas para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, integrando o Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, o Anexo correspondente da Lei Municipal nº 2.358/2022 (conforme atualizado pela Lei nº 2.657/2025) passa a vigorar com a seguinte alteração no quantitativo de vagas:

Grupo Ocupacional	Classe	Descrição do Cargo	Carga Horária	Nº de Vagas	Vencimento Base
Especialista em Saúde I	IV	Psicólogo	30 h/s	**25** (vinte e cinco)	R$ 4.505,18

Parágrafo único. As vagas criadas por esta Lei serão destinadas prioritariamente ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo da atuação em outras áreas da administração pública municipal, conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º Os requisitos para ingresso, atribuições e demais regras de progressão funcional permanecem regidos pelas disposições da Lei Municipal nº 1.430/2011 e Lei Municipal nº 2.358/2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 13 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:24E1B585

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.761, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Abre o Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 38.904,00 (trinta e oito mil, novecentos e quatro reais).

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 38.904,00 (trinta e oito mil, novecentos e quatro reais) na forma abaixo especificada:

Programa de trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.003.08.243.0107.6000	3339048000000000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	38.904,00	00000

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ 38.904,00 (trinta e oito mil, novecentos e quatro reais), conforme segue abaixo:

Programa de trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.003.08.243.0107.6000	3339039000000000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	38.904,00	00000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D03BC56A

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.762, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Revoga os dispositivos da Lei Municipal nº 1.946, de 06 de abril de 2018, que condicionam a concessão de auxílio financeiro a atletas e equipes amadoras à comprovação de filiação a entidade desportiva regulamentadora, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 1.946, de 06 de abril de 2018:

I- a alínea "c" do §1º do Art. 2º;

II - a alínea "c" do §1º do Art. 2º.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 13 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F00F97E4

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.763, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Altera o quantitativo de vagas do cargo de provimento efetivo do Médico Clínico Geral Plantonista (160 horas/mês) no Anexo II da Lei Municipal nº 2.358, de 04 de abril de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Municipal nº 2.358, de 04 de abril de 2022, passa a vigorar com a alteração do quantitativo de vagas para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral Plantonista (160 horas/mês), que de 35 (trinta e cinco) vagas passa a ser de 43 (quarenta e três) vagas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 13 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C46C9A54

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.764, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede reajuste ao benefício do auxílio-alimentação dos servidores municipais da administração geral do Poder Executivo de Matinhos, constante na Lei nº 1820/2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste ao benefício do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, instituído pela Lei nº 1820/2016, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma prevista no artigo 25 e seu § 1º, da Lei Municipal nº 1430/2011, correspondente ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, no percentual de 3,90 % (três virgula noventa por cento), perfazendo o montante de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Parágrafo único. O reajuste se aplica o valor instituído pelo *caput* do art. 5º da Lei nº 1820/2016.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:188725E4

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.765, DE 13 DE MARÇO DE 2026

"Concede reajuste aos aposentados, pensionistas e ativos do Regime Próprio de Previdência Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste no percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento) sobre os proventos e pensões dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Municipal que se enquadrem nas situações descritas nos artigos 42, 43, 44 e no art. 50 ou no 51 da Lei Municipal nº 1209/2009, bem como, na Tabela do Anexo I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2298/2021.

§ 1º O índice definido no caput deste artigo corresponde ao percentual de correção dos vencimentos dos Servidores Ativos do Poder Executivo do Município de Matinhos aplicado no presente exercício, na forma das Leis Municipais nº 1430/2011, 2242/2021, 1819/2016, 2358/2022, 2401/2022, 1823/2016 e 2519/2023.

§ 2º Aos aposentados e pensionistas descritos no caput deste artigo cujos proventos e pensões não atingirem o valor do salário-mínimo nacional ou do piso nacional dos profissionais de magistério será assegurado a percepção de remuneração não inferior ao mesmo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CDC88F9A

GABINETE
PORTARIA Nº 243/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 6906/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor JOÃO GONÇALVES DA SILVA matrícula nº 5207/1, ocupante do cargo público de Mecânico de Manutenção Maquinas e Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 90(noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 02 de março de 2026 a 30 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2022, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 27 de fevereiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:064A5797

GABINETE
PORTARIA Nº 306/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 8755/2026 , resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 01 a 30 de abril de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
17256/1	Arcendino Cesar Costa	Pedreiro	2024/2025

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 01 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2846165B

GABINETE
PORTARIA Nº 308/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o memorando n° 025/2026-SMS, resolve:

CONCEDER

Art. 1° A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a contar do dia 01 a 24 de abril de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
14842/1	Rosenilda Mesquita	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7CD17DA6

GABINETE
PORTARIA Nº 309/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme memorando n°025/2026-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 01 a 15 de abril de 2026, concedidas por meio da Portaria nº 1404/2024 e suspensas por meio da Portaria nº 1536/2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
16632/1	Leila Cristina da Costa	Auxiliar De Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:331760EE

GABINETE
PORTARIA Nº 310/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme memorando n°025/2026-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 16 a 30 de abril de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
16632/1	Leila Cristina da Costa	Auxiliar De Serviços Gerais	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CEADD4FC

GABINETE
PORTARIA Nº 311/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o memorando n° 025/2026-SMS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 de abril a 01 de maio de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
61670/1	Ernesto Kruger	Motorista D	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BA69D378

GABINETE
PORTARIA Nº 312/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº30806/2025 resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **MARINA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO** matrícula nº **80373/2,** ocupante do cargo público de **Professor** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 16 de março de 2026 a 13 de junho de 2026**, referente ao período aquisitivo de **2017 a 2022**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CC2B4399

GABINETE
PORTARIA Nº 313/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder a readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **JOSILMA SANTORO RAMOS,** ocupante do cargo de Educador Infantil, Matrícula 61891/2, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar **de 10/03/2026 até 09/03/2027**, devendo se manter afastada de atividades em sala de aula, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, a mesma pode, elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e das diretrizes do ensino; atualizar-se em sua área de conhecimento; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1819/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ADBB0710

GABINETE
PORTARIA Nº 314/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Art. 1º Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **SARITA CASTENARO,** ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, Matrícula 73601/1, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar **de 19/03/2026 até 17/03/2027**, deve manter-se afastada de esforços físicos com membros superiores e esforços repetitivos com MMSS, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode, comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas; preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; elar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho; e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:99B6AC3F

GABINETE
PORTARIA Nº 315/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80209/4	Fagner Freire	Auxiliar de Serviços Gerais	10/03/2026 a 24/03/2026 (15 dias)	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:080243C4

GABINETE
PORTARIA Nº 316/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101101/1	Fernanda Aparecida da Silva	Professor de Educação Física	12/03/2026 a 09/07/2026 (120 dias)	Sim

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:498AC567

GABINETE
PORTARIA Nº 317/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o memorando nº 025/2026-SMS, resolve:
CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **27 (vinte e sete) dias de férias**, a partir de 01 a 27 de abril de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71501/1	Franciane Aline Marques de Oliveira	Técnico em Enfermagem	2022/2023- 12 dias 2024/2025- 15 dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FC5C1CC8

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 054/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº32637/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **MARIZA BACH KRUGER** matrícula nº **61948/4,** ocupante do cargo público de **Professor** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90(noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026**, referente ao período aquisitivo de **2013 a 2018**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de janeiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:14B873A7

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 143/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 2038/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora VANDERLEIA CRISTINA SCARATTI, matrícula nº 66990/2, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação 90(noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 11 de fevereiro de 2026 a 11 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 09 de fevereiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:45D1CC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 27.250.886/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Unidade	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
220	Fralda descartável infantil média pocote com 12. CÓD.BR: 425354	LIFE KIDS INFANTIL	UNID	100	R$ 25,99	R$ 2.599,00
TOTAL						R$ 2.599,00

VALOR TOTAL: R$2.599,00 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:9ED266F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através

do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto da PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM OPERADORES, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS E VALAS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR, para as seguintes empresas vencedoras: ALLANA REGINA BARCAROL, inscrita no CNPJ nº 50.086.293/0001-40, no item: 01 no valor total de $ 75.360,00 (setenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais). JOARES SIMOES HELLMAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.472.751/0001-06, no item 06 no valor total de R$ 229.990,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa reais). EMORO RESIDUOS TERRAPLANAGEM PAVIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.325.804/0001-87, no item 03 no valor total de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). EVOLUÇÃO - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.979.651/0001-54 com os itens: 4, 5 no valor total de R$ 1.206.000,00 (um milhão e duzentos e seis mil reais).

Matinhos, em 13 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:D256B880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto da PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS SOB MEDIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para as seguintes empresas vencedoras: GZB ZONTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.940.756/0001-51, nos lotes: 02 e 05 no valor global de R$ 63.504,00 (sessenta e três mil e quinhentos e quatro reais). KODILEO COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 80.278.310/0001-01, nos lotes: 01, 03, 04 e 06 no valor global de R$ 341.140,99 (trezentos e quarenta e um mil e cento e quarenta reais e noventa e nove centavos). Perfazendo um total de R$404.644,99 (quatrocentos e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Matinhos, em 09 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:F3F0C47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto da PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, para a seguinte empresa vencedora: AZURRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.616.301/0001-64, nos lotes: 01 e 02 no valor global de R$ 34.220,00 (trinta e quatro mil e duzentos e vinte reais).

Matinhos, em 11 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:5D68A0ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2028

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº40/2026

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 27 de março do ano de 2026, no Portal de compras- Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para **registro de preços para eventual aquisição de Vestimentas da Indumentária Gaúcha - Pilchas para uso do Grupo de Dança Tradicional 31 de Março por meio da Secretaria de Educação e Cultura de Município de Mato Rico.** Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone 0800 888 5155, WhatsApp (42) -3633 1160, **42 9 2002 9738** ou pelo e-mail

licitacoes@matorico.pr.gov.br, e no portal BNC **https://www.bnc.org.br** de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de março de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D2FB4853

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº42/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº42/2026
DISPENSA Nº 12/2026

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: AGNOS C. GEHRING INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.437.057/0001-27.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de impressoras multifuncionais laser monocromáticas, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das unidades escolares da rede pública municipal de ensino do Município de Mato Rico/PR**.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/03/2026 e terá vigência até 12/03/2027.

VALOR TOTAL: R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto juntamente com a apresentação da nota fiscal referente a prestação dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Princesa Isabel
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Pedro Mendes
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da CMEI Criança Feliz
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3C541BCE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 138 2026 EXONERAR SERVIDOR EFETIVO VICENTE LUCHETTI PROCESSO ADM DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 138/2026

SÚMULA – Exonera servidor efetivo – Processo Administrativo – instaurado pela Portaria nº 105/2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – O Sr. **VICENTE LUCHETTI**, portador da cédula de identidade civil nº 5036639-1 e inscrição no CPF nº 723.280.969-72, do Cargo Efetivo de "**MOTORISTA D**", admitido em 17/02/2006, sob matricula nº 200620, a partir do dia **03/03/2026**, de acordo com Processo Administrativo concluído dia 03/03/2026, instaurado pela **Portaria nº 105/2025 de 03/02/2025**.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
13 de MARÇO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:940EAF4F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 140 2026 INSTITUI A COMISSÃO DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE MATO RICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 140/2026

Institui a Comissão de Expansão Urbana do Município de Mato Rico e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO RICO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 129, inciso II, alínea "c",
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Expansão Urbana do Município de Mato Rico**, com a finalidade de acompanhar, deliberar e coordenar as ações relacionadas ao Programa de Expansão Urbana do Município.
Art. 2º Compete à Comissão de Expansão Urbana:
I – Acompanhar e deliberar sobre as ações relacionadas ao Programa de Expansão Urbana do Município;
II – Acompanhar e avaliar os estudos técnicos, urbanísticos, fundiários e ambientais necessários à implantação de áreas de expansão urbana;
III – Analisar e emitir manifestações ou recomendações acerca da aquisição de áreas, desapropriações, negociações ou outras formas de obtenção de imóveis destinados à expansão urbana;
IV – Acompanhar os procedimentos administrativos e licitatórios relacionados à contratação de estudos, projetos, obras, serviços e aquisições vinculadas ao Programa de Expansão Urbana;
V – Promover a articulação entre os órgãos da Administração Municipal envolvidos nas etapas de planejamento, regularização, infraestrutura e implantação das áreas de expansão;
VI – Acompanhar a elaboração de estudos técnicos, levantamentos, projetos e demais documentos necessários à implementação do programa;
VII – Propor diretrizes, ajustes de planejamento e encaminhamentos administrativos necessários ao desenvolvimento das ações de expansão urbana;
VIII – Registrar e consolidar as deliberações e encaminhamentos relacionados às etapas do programa;
IX – Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao acompanhamento e implementação das políticas municipais de expansão urbana.

Art. 3º A Comissão de Expansão Urbana será composta pelos seguintes membros:
I – **Nome:** Vicente Bufon de Almeida Neto
Cargo: Procurador Municipal
Matrícula: 200879
II – **Nome:** Juliane Cassia Correia
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 200734
III – **Nome:** Priscilla de Souza Ruteski Goulart dos Santos
Cargo: Assessora de Tributação
Matrícula: 400846
IV – **Nome:** Diogo Luiz Franzoloso
Cargo: Engenheiro Civil
Matrícula: 200517
V – **Nome:** Juciele Urbainski
Cargo: Assessor de planejamento
Matrícula: 400841
VI – **Nome:** Gabrielle Ortis Dal Santo
Cargo: Assessor de projetos
Matrícula: 400850
Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos da Administração Municipal sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mato Rico, 13 de março de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:47F1076E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº115/2022

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ODAIR DAL SANTO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. E inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **ODAIR DAL SANTO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.329.138/0001- 02, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Odair Dal Santo**, portadora do RG nº 5.441.514-8 SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 115/2022, referente ao Pregão Presencial nº 29/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos, 'maquinas e equipamentos da frota Municipal.

Cláusula Segunda – DA REAJUSTE DE VALOR REEQUILIBRIO ECÔMICO FINACEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, O AUMENTO do valor unitário aos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reajuste
2	Diesel S10	Litro	R$ 6,75	R$ 7,80
4	Etanol	Litro	R$ 4,10	R$ 4,90

Subcláusula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente termo aditivo pela necessidade de recomposição do preço contratado, visando restabelecer a justa remuneração pelo fornecimento do produto e preservar o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado no contrato, em decorrência do aumento dos custos dos combustíveis, ocasionado pela elevação do preço do petróleo no mercado internacional, agravada pelos recentes conflitos no Oriente Médio.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 11 de março de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

ODAIR DAL SANTO
Odair Dal Santo – ME
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A9C48A1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 13/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica autorizada o desmembramento do **Lote 15C2B** de **matrícula 13.709** com área de **4.178,31 m²**, situado no Centro, no Município de Miraselva, Comarca de Porecatu – Paraná.
Art. 2º – Do desmembramento descrito no artigo anterior, resultam os seguintes lotes urbanos, situados no Centro, nesta cidade de Miraselva, Estado do Paraná, conforme medidas, divisas e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos que acompanham o presente decreto:
"Lote 10", com área de **1000,00 m²**;
"Lote 11", com área de **1.225,50 m²**;
"Lote 12", com área de **1.952,81m²**.

SITUAÇÃO ATUAL
LOTE 15C2B
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA.
ÁREA: 4.178,31m².
LOCALIZAÇÃO: Rodovia Gilberto José Dutra N° S/N - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 535

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Á QUEM DA RUA OLHA
FRENTE: Confronta com a Rodovia Gilberto José Dutra em 78,20 metros lineares;
Lado Direito: Confronta em 26,00 metros com o lote 15C2A, em 29,30 metros com parte do lote 15C2A, em 19,00 metros confronta-se com a Rua Vereador José Lopes de Oliveira;
Lado Esquerdo: Medindo 45,48 metros, confronta com a área de terras de Francisco Milhan Peres;
Fundos: Medindo 101,35 metros, confronta-se com o lote n. 15C3;

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE 10
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA.
ÁREA: 1000,00 m².
LOCALIZAÇÃO: Rodovia Gilberto José Dutra S/N – CENTRO - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1392

FRENTE: Confronta com a Rodovia Gilberto José Dutra em 24,00 metros lineares;
Lado Direito: Confronta em 45,48 metros com a Rua Francisco Vicente;
Lado Esquerdo: Medindo 45,37 metros lineares, confronta-se com o Lote 11;
Fundos: Medindo 20,00 metros, confronta-se com o lote n. 15C3;

LOTE 11
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA.
ÁREA: 1.225,50 m².
LOCALIZAÇÃO: Rodovia Gilberto José Dutra S/N – CENTRO - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1384

FRENTE: Confronta com a Rodovia Gilberto José Dutra em 27,00 metros lineares;
Lado Direito: Confronta em 45,37 metros com o Lote 10;
Lado Esquerdo: Confronta em 45,42 metros com o Lote 12;
Fundos: Medindo 30,00 metros, confronta-se com o lote n. 15C3;

LOTE 12
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA.
ÁREA: 1.952,81 m².
LOCALIZAÇÃO: Rodovia Gilberto José Dutra S/N – CENTRO - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1376

FRENTE: Confronta com a Rodovia Gilberto José Dutra em 21,80 metros lineares, e medindo 29,30 metros, confronta-se com o Lote 15C2A;
Lado Direito: Confronta em 45,42 metros com o Lote 11;
Lado Esquerdo: Confronta em 26,00 metros com o Lote 15C2A, e medindo 19,00 metros, confronta-se com a Rua José Lopes de Oliveira;
Fundos: Medindo 51,35 metros, confronta-se com o lote n. 15C3;

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Á QUEM DA RUA OLHA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AO DIA TREZE DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JOÃO MARCOS FERRER
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5A790712

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 003/2026

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA À DELIBERAÇÃO Nº 005/2026 DA SEMIPI/PR QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO FINANCEIRO PARA O **PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ**: **Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de atividades físicas e de estimulação cognitivas" - FASE II Del. 005/2026.**

RESOLUÇÃO Nº 003 de 06 de março de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação de Incentivo Financeiro para o Programa Cuida Mais Paraná:Envelhecimento Ativo por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitivas fase II, da deliberação 005/2026 para do Município de Miraselva-Pr.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Miraselva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº518/2017, RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar na íntegra o teor que compõe o Termo de adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 005/2026 FIPAR/PR recursos Programa Cuida Mais Paraná: Promoção do Envelhecimento ativo por meio de prática de atividades físicas e de estimulação cognitivas fase II, cofinanciamento Estadual na modalidade Fundo a Fundo para o Município de Miraselva;
a) Valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil e reais),
b) O investimento acima citado ir beneficiar a população idosa do Município de Miraselva promovendo um espaço e infraestrutura adequada que consolidem a convivência e a pratica de atividades físicas e estimulação cognitiva potencializando os serviços e programas voltados a população idosa, de modo a contribuir para a promoção da dignidade, cidadania, igualdade, bem-estar e principalmente um envelhecimento saudável e ativo.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 06 de março de 2026.

ANDREA CRISTHIAN FARIA
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa/CMDI

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:78D35B76

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 004/2026

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, DO INCENTIVO AO PROJETO PARANÁ VIAJA +60 FASE III EM PROL DA GARANTIA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO IDOSA ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº004/2026 DO CEDI/PR, MUNICÍPIO DE MIRASELVA-PR.

RESOLUÇÃO Nº 004 de 06 de março 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação solicitação do **Incentivo Financeiro ao Projeto Viaja + 60 Fase III em prol da População Idosa** o através da **Deliberação nº004/2026 CEDI/PR, Município de Miraselva-Paraná.**

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Miraselva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº518/2017, RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar na íntegra o teor que compõe **o Termo de Adesão e o Plano de Ação para solicitação do Incentivo Financeiro para o Projeto Viaja +60 fase III em prol da população Idosa através da Deliberação nº004/2026 CEDI/PR,** cofinanciamento Estadual na modalidade Fundo a Fundo para o **Município de Miraselva; Valor R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil e reais)** para ações da Política de Assistência Social, promovendo e fomentando o acesso aos direitos das pessoas idosas, ao turismo, lazer e cultura bem como contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos mesmos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva,06 de março de 2026.

KÁTIA ANDREIA DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa/CMDI

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:478FC950

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 48.729.629/0001-01, *sediada na* Rua Governador Parigot de Souza, 116, caiçaras, na cidade de Londrina-PR.

OBJETO: Contratação de apresentação artística do espetáculo teatral **"Paixão de Cristo"**, a ser realizada no dia 31 de março de 2026, no Campo Municipal de Miraselva/PR, com início previsto às 20h00 com duração aproximada de 02 (duas) horas, incluindo montagem e desmontagem de cenário, estrutura de som e iluminação, figurinos, equipe técnica e demais itens necessários à execução completa do espetáculo.

VALOR TOTAL:R$ 30.414,02 (trinta mil quatrocentos e quatorze reais e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:03 (três) meses.

EXECUÇÃO: 31 de março de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
003 – Divisão de Cultura
13.392.0011.2051 – Manutenção da Divisão de Cultura
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Gabinete do Prefeito 11/03/2026.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B32FF050

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 47/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	A S T ANTUNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	36.038.989/0007-70	R$ 11.286,00 (onze mil duzentos e oitenta e seis reais).

Miraselva/PR, 13 de março de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C7019CE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 014/2026

"Concede diária à Vereadora Taninha da Luz para deslocamento à cidade de Curitiba/PR, para tratar de assuntos de interesse do Município de Morretes, no dia 16 de março de 2026."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS XXII E XXX DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 425,18 (quatrocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 768, de 23 de maio de 2023, à Vereadora Taninha da Luz, para custear despesas decorrentes de deslocamento à cidade de Curitiba/PR, no dia 16 de março de 2026, para realização de visita institucional ao Gabinete do Deputado Geraldo Mendes, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Município de Morretes, envolvendo demandas políticas e jurídicas.

Art. 2º - A beneficiária deverá apresentar relatório de viagem e documentos comprobatórios, conforme exigido pela legislação vigente.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 13 de março de 2026.

JOÃO VITOR PELUSO
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:2EF73064

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 48, DE 13 DE MARÇO DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 48, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, bem como o Edital de Convocação nº 22/2025, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

TORNA PÚBLICA a presente **CONVOCAÇÃO** para **assinatura de contrato** dos candidatos abaixo relacionados.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**

41	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO	22/05/1976	6942991_2	01784393983
42	MARILISE DE FATIMA GONÇALVES SIAU	24/10/1976	70107090	02338152956

O candidato deverá **comparecer no dia 16 de março de 2026 às 08:00 hrs**, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000, **para assinatura de contrato.**
O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na desistência tácita da vaga, facultando à Fundação a convocação do próximo candidato aprovado, conforme ordem de classificação.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:CD79BF19

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO POR ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 E 02/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO POR ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 e 02/2024

CONTRATANTE:FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES - FASMO, órgão da Administração Pública Indireta com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.402.912/0001-16, com sede na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes/PR.

CONTRATADO	Nº MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	21	MÉDICO (A) GENERALISTA	18/02/2026	Encerramento de Contrato
KATIA HARUMI NISHINO	25	MÉDICO (A) PEDIATRA	01/03/2026	Encerramento de Contrato

Este extrato tem validade a contar da data de sua assinatura.

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:C0972657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONSEMA

CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE CONSEMA

A Secretária Municipal de Meio ambiente e Urbanismo, **MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** para **REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA.**

A REUNIÃO, ocorrerá de modo presencial, no dia 30 de março de 2026, na sede desta Secretaria, localizada na Casa Rocha Pombo, Centro Histórico.

A reunião terá as seguinte pautas:

- Definição das demais reuniões ordinárias
- Eleição da mesa diretora.

Morretes, 13 de março de 2026.

MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:985BCED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2683 DE 11 DE MARÇO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2683/2026 de 11/03/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.122.0041.2.015		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
98 - 3.3.90.14.00.00	1103	DIARIAS - CIVIL	12.000,00
98 - 3.3.90.14.00.00	1104	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
		Total Suplementação:	14.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.361.0190.2.016		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
115 - 3.3.90.14.00.00	1103	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
115 - 3.3.90.14.00.00	1104	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
116 - 3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Redução:	14.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 11 de Março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:83F4100F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2691 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Decreto n° 2691/2026 de 13/03/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 492,63 (quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.122.0041.2.015		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
96 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	492,63
		Total Suplementação:	492,63

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
04.002.04.843.0040.2.008 MANUTENCAO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

60 - 3.3.90.91.00.00

1000

SENTENCAS JUDICIAIS

492,63
Total Redução: 492,63

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 13 de Março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DA64D1C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2693 DE 13 DE MARÇO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto n° 2693/2026 de 13/03/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 4.802,25 (quatro mil e oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.033		MANUTENCAO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE PUBLICA	
216 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.802,25
		Total Suplementação:	4.802,25

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.002.10.302.0160.1.015 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE HOSPITAIS

250 - 4.4.90.51.00.00

1000

OBRAS E INSTALACOES

4.802,25
Total Redução: 4.802,25

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 13 de Março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8DF72022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 8283 DE 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 8283 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Rescisão a pedido, contrato da estagiária Sr.ª. Milena Vitoria Vieira Santos, a partir de 04/03/2026"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr.ª. JESSICA RONCHINI MONTALVÃO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 70/2025, o Decreto Municipal nº 95/2021 e o Decreto Municipal nº 2085/2025, e a Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir a pedido a partir de 04 de março de 2026, o contrato de estágio, da Sr.ª. **MILENA VITORIA VIEIRA SANTOS,** portadora do RG nº 16.XXX.XXX-8 e CPF nº 159.XXX.XXX-35, que exerceu suas atividades de estágio de **SUPERIOR EM PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 11 de março de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3E16207D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 8884 DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 8884 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr.ª. JESSICA RONCHINI MONTALVÃO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 70/2025, o Decreto Municipal nº 95/2021 e o Decreto Municipal nº 2085/2025, e a Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1° - ADMITIR a partir de 23 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026, a Sr.ª. **CAROLINE TÂMILLY COELHO,** portadora do RG nº 9.XXX.XXX-0 e CPF nº 096.XXX.XXX-00, para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de segunda à sexta feira, das 11h00 min às 13h00 min e 13h00 min às 17h00min, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 12 de março de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:495C61E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8288 DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8288 DE 13 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Hospedagem e Locomoção urbana, a Coordenadora de Projetos Educacionais, Ana Elisia Massuco, nos dias 15/03/2026 até 20/03/2026 – Foz Do Iguaçu/PR

A **Secretária Municipal de Educação**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5701 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, Hospedagem e Locomoção urbana (100%), no valor total de R$ 2.965,65 (dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme disposto no anexo I - tabela I da Lei nº 780/2023, a servidora Ana Elisia Massuco, cargo de Coordenadora de Projetos Educacionais, o qual se deslocará até Foz Do Iguaçu/PR, nos dias 15/03/2026 até 20/03/2026, para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios. O evento tem por objetivo promover a análise qualificada dos indicadores educacionais por regional e município, identificando avanços, fragilidades e desigualdades, a fim de realizar o planejamento de estratégias pedagógicas orientadas por dados que assegurem a equidade das aprendizagens. Busca-se, ainda, fortalecer o acompanhamento pedagógico como instrumento de melhoria contínua, bem como alinhar a iniciativa de cooperação entre a Secretaria de Estado da Educação, os NREs, as Secretarias Municipais de Educação e as instituições de ensino, qualificando as ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de março de 2026.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C1B2EC0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8289 DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8289 DE 13 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Hospedagem e Locomoção urbana, a Secretária Municipal de Educação, Adriana Assumpção, nos dias 15/03/2026 até 20/03/2026 – Foz Do Iguaçu/PR

O **Secretário Municipal de Governo Interino,** Sr. Leandro Bonsenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, portaria nº 5966 de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, Hospedagem e Locomoção urbana (100%), no valor total de R$ 3.590,75 (três mil e quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), conforme disposto no anexo III - tabela I da Lei nº 780/2023, a servidora Adriana Assumpção, cargo de Secretária Municipal de Educação, o qual se deslocará até Foz Do Iguaçu/PR, nos dias 15/03/2026 até 20/03/2026, para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios. O evento tem por objetivo promover a análise qualificada dos indicadores educacionais por regional e município, identificando avanços, fragilidades e desigualdades, a fim de realizar o planejamento de estratégias pedagógicas orientadas por dados que assegurem a equidade das aprendizagens. Busca-se, ainda, fortalecer o acompanhamento pedagógico como instrumento de melhoria contínua, bem como alinhar a iniciativa de cooperação entre a Secretaria de Estado da Educação, os NREs, as Secretarias Municipais de Educação e as instituições de ensino, qualificando as ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de março de 2026.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Governo Interino

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:68321DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8290 DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8290 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Exoneração do cargo de Diretor de Trabalho, Emprego e Renda, DAS - 2, a Sr.ª. Renata Arantes Reis, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 12/03/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 12 de março de 2026, a Sr.ª. Renata Arantes Reis, do cargo de Diretor de Trabalho, Emprego e Renda,

DAS - 2, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF nº 069.XXX.XXX-03, RG nº 7.XXX.XXX-4/PR.
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 13 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2C329C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8296 DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8296 DE 13 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, cargo de Motorista, no dia 02/03/2026, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 02/03/2026, para conduzir servidor para participar do Seminário Amigo da Pessoa Idosa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de março de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:64799957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8297 DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8297 DE 13 DE MARÇO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, cargo de Motorista, no dia 10/03/2026, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 10/03/2026, para conduzir servidor ao Canal da Música para participar do Treinamento do FNAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de março de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0FDDD182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23 e RG nº 13.XXX.XXX-9 SSP/PR, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no artigo 136,inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 39/2025, CONCORRENCIA PUBLICA nº 4/2025, que tem por objeto a Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com 7.997,31 m² e recape com 1.250,61 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Com base no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado a CONCORRENCIA PUBLICA n° 4/2025, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula terceira dos Recurços e Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo n° 39/2025, prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte: Red: 410 Programatica: 09.001.26.782.0330.1009.4.4.90.51.00.00 Fonte: 11005 Red: 410 Programatica: 09.001.26.782.0330.1009.4.4.90.51.00.00 Fonte: 31009 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 39/2025 . O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.
Morretes, 13 de março de 2026.

EUDES GUSTAVO SKAU KEMMER
Secretária Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:4E7F2A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/CMDCA FAMÍLIA ACOLHEDORA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
MORRETES – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMDCA

Súmula: Aprovar proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a contratação de empresa especializada para Capacitação de servidores para implantação do Programa Família Acolhedora.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Morretes, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a reunião híbrida realizada no dia 10 de março de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a proposta técnica formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Morretes, que visa a contratação de empresa com notória especialização para a capacitação, assessoria e implementação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
CONSIDERANDO que a referida Secretaria justifica a importância estratégica do programa para o município, destacando a necessidade de oferecer às crianças e adolescentes em situação de medida de proteção um ambiente que assegure o direito à convivência familiar e comunitária, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDO a relevância social desta iniciativa para a rede de proteção local, garantindo um acolhimento humanizado, individualizado e que minimize os impactos do afastamento do convívio familiar;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando a contratação de empresa especializada para a execução do Programa Família Acolhedora.
Art. 2º Reafirmar que a implementação deste programa é fundamental para o município de Morretes, alinhando as políticas públicas municipais às diretrizes nacionais de desinstitucionalização e proteção integral.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua aprovação em plenária.

PUBLIQUE-SE.
Morretes, 13 de março de 2026

FERNANDO HENRIQUE DIAS DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Morretes/PR

Publicado por:
Maria Cristina Moraes Costa Pinto
Código Identificador:F5E1F781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 02/2026 Nº PROC. ADM. 26/2026

Órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação 14.133/21 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO. INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/03/2026 08:00, FIM REC. PROPOSTA: 23/04/2026 08:29, INÍCIO DISPUTA: 23/04/2026 09:00, TIPO DE LANCE: MENOR LANCE, TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO, EXCLUSIVO ME: NÃO, VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 3.143.419,80
OBJETO DO PROCESSO. **Contratação de empresa de engenharia para a produção de 20 (vinte) unidades habitacionais** no Município de Nova América da Colina/PR, no âmbito do **Programa FNHIS Sub 50 (Novo PAC)**, vinculada ao **Termo de Compromisso nº 992634/2025/MCIDADES/CAIXA** A contratação abrange o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários para a entrega da obra completa e funcional. Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br site www.novaamericadacolina.rp.gov.br ou acesso pelo www.bnc.org.br –
Nova América da Colina, em 13 de março de 2026

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:8C09AA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 619/2026

LEI º 619/2026

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 477/2020 para modificar a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, e dá outras providências.

Tania Cristina da Silva Basso, Prefeita Municipal de Nova América da Colina-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER que o Legislativo Municipal APROVOU e Executivo Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 477, de 13 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL será composto por um membro titular e seu respectivo suplente dos seguintes segmentos da sociedade:
I – Do Executivo Municipal: Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social e Educação;
II – Dos usuários de serviços de saneamento básico;
III – Das entidades técnicas e organizações da sociedade civil;
IV – Poder Legislativo Municipal;
V – Dos Conselhos Municipais: Saúde, Assistência Social e Educação."

Art. 2º Fica revogado o inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 477/2020, que previa a participação da concessionária de serviços de saneamento básico – Sanepar.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 477/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova América da Colina-Pr, 12 de março de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:96E0D76A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 620/2026

LEI º 620/2026

Súmula: Institui a EXPONAC no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova América da Colina e dá outras providências.

Tania Cristina da Silva Basso, Prefeita Municipal de Nova América da Colina-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER que o Legislativo Municipal APROVOU e Executivo Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a EXPONAC – Exposição de Nova América da Colina no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser

realizada preferencialmente nas duas últimas semanas do mês de julho de cada ano.
Art. 2º A EXPONAC constitui evento de caráter cultural, turístico, econômico, agropecuário e institucional, com as seguintes finalidades:
I – valorizar as potencialidades econômicas do Município, especialmente os setores agropecuário, comercial, industrial e de serviços;
II – fomentar o turismo regional e fortalecer a identidade cultural local;
III – promover a integração entre produtores rurais, empresários, comerciantes, artesãos e a comunidade em geral;
IV – incentivar a geração de emprego, renda e oportunidades de negócios;
V – divulgar ações e políticas públicas desenvolvidas pelo Município.
Art. 3º O Poder Executivo poderá, para a realização da EXPONAC:
I – firmar parcerias com entidades públicas e privadas;
II – celebrar convênios e termos de cooperação;
III – captar patrocínios e apoios institucionais;
IV – regulamentar, por Decreto, a organização, coordenação e execução do evento.
Art. 4º A organização do evento poderá ser realizada diretamente pelo Município ou em conjunto com comissão organizadora designada pelo Poder Executivo, composta por representantes do Poder Público e da sociedade civil.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova América da Colina-Pr, 12 de março de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:7527B071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, diante da necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de gênero alimentício, copa e cozinha, material de limpeza e higiene para a manutenção da Câmara Municipal, foi dispensada a licitação nos moldes do art. 75 inciso II, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.
Dispensa de Licitação nº **02/2026**
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de gênero alimentício, copa e cozinha, material de limpeza e higiene para a manutenção da Câmara Municipal
Contratado: W. J. SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 25.209.286/0001-40, situada a A. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, nº 730 – Centro – Nova Fátima/PR – CEP 86.310-000.
Valor: R$ 5.523,75 (cinco mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
Nova Fátima, 12 de Março de 2026.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:FFC31B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
O município Nova Prata do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº11/59, inscrita no CNPJ sob nº 78.103.884/0001-05, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Senhora Elizete Cavazin, no uso de suas prerrogativas legais e considerando a Locação de espaço físico com infraestrutura apropriada para instalação do Conselho Tutelar e da Secretaria da Mulher, Pessoa Idosa e Imigrantes do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta **até às 17:00 horas da data de 06 de abril de 2026**, no Departamento de Licitação, com sede na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu. A sessão Pública de abertura dos envelopes se dará às **14:00 horas de 07 de abril de 2026**.
Nova Prata do Iguaçu, 13 de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:A1886557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4051/2026

DECRETO Nº 4051/2026
DATA: 12/03/2026

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 1.996, de 05 de dezembro de 2025 a qual dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com a Lei Municipal nº 1996/2025, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, bem como pelas demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A execução da atividade de inspeção e fiscalização municipal de produtos de origem animal é de competência da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e da Lei Municipal nº 1996, de 05 de dezembro de 2025, sendo realizado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente.

Art. 2º. A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal serão exercidas em todo o território do município de Nova Prata do Iguaçu, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste Decreto.

Art. 3º. A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas deste Decreto, em consonância com os princípios da defesa sanitária animal, às prioridades de saúde pública e abastecimento da população.

Art. 4º. Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir as normas deste Decreto, bem como as normas futuras que venham a ser implantadas, referentes à inspeção e a fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Além desta norma, os atos normativos posteriores, emanados por força deste Decreto poderão abranger as seguintes áreas:
I - Classificação do estabelecimento;
II - Condições e exigências para registro; como também para as respectivas transferências de propriedade;
III – Higiene dos estabelecimentos;
IV- As obrigações dos proprietários, responsáveis e ou seus prepostos;
V - Inspeção "*ante*" e "*post-mortem*" dos animais destinados ao abate;
VI - Inspeção e reavaliação de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
VII - Dos padrões de identidade e qualidade dos produtos;
VIII - Do registro de produtos, da embalagem, da rotulagem;
VIX - Carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X - Análises laboratoriais;
XI - Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 5º. A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:
I - Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - Nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
III - Nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - Nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - Nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - Nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e
VII - Nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 6º. A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.

Art. 7º. Para fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados, ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei n° 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

Art. 8º. A inspeção municipal será realizada em caráter permanente ou periódica.

§1º A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do médico veterinário do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies nos estabelecimentos, quais sejam:
I - De açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro);
II - De anfíbios; e
III - De répteis.

§2º A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o § 1º, excetuado o abate.

§3º Os procedimentos de inspeção e fiscalização serão executados conforme Anexo VII.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 9º. Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:
I - De carne e derivados;
II - De leite e derivados;
III - De pescado e derivados;
IV - De ovos e derivados;
V - De produtos de abelhas e seus derivados; e.
VI - De armazenagem.

CAPÍTULO III
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 10º. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos como:
I - Abatedouro frigorífico: estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis; e
II - Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:
I - Unidade de beneficiamento de leite e derivados: estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultado a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;
II - Granja leiteira: estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de:
a) pré-beneficiamento;
b) beneficiamento;
c) manipulação;
d) fabricação;
e) maturação;
f) ralação;
g) fracionamento;
h) acondicionamento;
i) rotulagem;
j) armazenagem; e
k) expedição.
III - Queijaria: estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados; e
IV - Posto de refrigeração: estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição

de leite cru refrigerado facultado a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados e definidos em:
I - Barco-fábrica: embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;
II - Abatedouro frigorífico de pescado: estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar:
a) o recebimento;
b) a manipulação;
c) a industrialização;
d) o acondicionamento;
e) a rotulagem;
f) a armazenagem; e
g) a expedição de produtos comestíveis.
III - Unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização; e
IV - Estação depuradora de moluscos bivalves: estabelecimento destinado:
a) à recepção;
b) à depuração;
c) ao acondicionamento;
d) à rotulagem;
e) à armazenagem; e
f) à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados e definidos em:

§1º Granja avícola: estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§2º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§3º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.

§4º Unidade de beneficiamento de ovos e derivados: estabelecimento destinado à(ao):
I - Produção;
II - Recepção;
III - Ovoscopia;
IV - Classificação;
V - Industrialização;
VI - Acondicionamento;
VII - Rotulagem;
VIII - Armazenagem; e
IX - Expedição de ovos e derivados.

§5º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

§6º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados (unidade de beneficiamento de produtos de abelhas) são àqueles destinados à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

Parágrafo único. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e normas complementares.

CAPÍTULO VIII
DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 15. Entrepostos de produtos de origem animal são estabelecimentos destinados exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de inspeção e reavaliação.

§1º Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.

§2º É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

CAPÍTULO IX
DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.

Art. 17. Os produtos de origem animal in natura ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.

Art. 18. O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal isenta o seu registro no Serviço de Inspeção Federal ou Estadual.

Art. 19. O processo de obtenção do Registro junto ao SIM, deverá seguir os procedimentos previstos no Anexo II e ser instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento de solicitação de registro no SIM;
II - Plantas arquitetônicas de:
a) situação;
b) baixa com layout evidenciando os equipamentos e as metragens;
c) planta de corte;
d) de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas;
e) hidrossanitária;
III - Memorial Econômico-Sanitário;
IV - Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
V - Contrato social e alterações ou CADPRO;
VI - Inscrição no CNPJ ou CPF;
VII - Alvará de funcionamento;
VIII - Laudo de análise de água (físico-química e microbiológica).

IX - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas;
X - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Declaração do profissional que prestará o serviço de assistência técnica à empresa.
XI - Programas de Autocontrole, conforme Anexo V;

§1º É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.

§2º Deverão ser observadas as disposições constantes na legislação municipal vigente, bem como as normas federais e estaduais aplicáveis, devidamente internalizadas e relacionadas no Anexo VIII deste Decreto.

Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o art. 9º, ao serem registrados no SIM, receberão um número de registro.

§1º Os números de que trata o caput obedecerão à numeração seriada própria e independente, fornecidos pelo SIM.

§2º O número de registro constará obrigatoriamente:
I - Nos rótulos;
II - Nos certificados;
III - Nos carimbos de inspeção dos produtos; e
IV - Demais documentos julgados necessários.

Art. 21. A aprovação do projeto conforme o art. 19, inciso V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no Anexo II, oportunidade em que somente após aprovados os projetos o requerente poderá dar início às obras.

Art. 22. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, deverá ser requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização para o início dos trabalhos.
Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção e fiscalização no estabelecimento.

Art. 23. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Decreto, será expedido o "Certificado de Registro", no qual deverá constar:
I - O número do registro;
II - A razão social, a classificação e a localização do estabelecimento (estado, município, cidade, vila ou povoado); e
III - Outras informações julgadas necessárias.

Art. 24. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos respectivos projetos, conforme alteração a ser realizada no estabelecimento.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração a execução dos projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.

Art. 25. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão dispor de Programas de Autocontroles desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

CAPÍTULO X
DA TRANSFERÊNCIA

Art. 26. Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro junto ao SIM.
§1º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIM pelo alienante, locador ou arrendador.

§2º Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.

§3º Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.

§4º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o §1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro do estabelecimento.

§5º Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

§6º As exigências de que trata o § 5º incluem aquelas:
I - Relativas ao cumprimento de prazos de:
a) planos de ação;
b) relatórios de não conformidades; ou
c) determinações sanitárias de qualquer natureza; e
II - De natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.

Art. 27. O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro.

CAPÍTULO XI
DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 28. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:
I - Localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;
II - Localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;
III - Area suficiente para construção de todas as instalações industriais e das demais dependências necessárias para a atividade pretendida e perímetro industrial delimitado de modo a não permitir a entrada de pessoas não autorizadas e animais;
IV - Pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos de transporte de material que evite formação de poeira e empoçamentos;
V - Pavimentação das áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição de material que permita lavagem e higienização;
VI - Dependências, instalações compatíveis com a finalidade, e capacidade do estabelecimento com fluxo operacional apropriado para a obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;
VII - Pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos, permitindo boas condições de temperatura, ventilação e iluminação de forma a atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;

VIII - Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;
IX - Paredes e separações lisas, de cor clara, revestidas ou impermeabilizadas, de fácil limpeza e desinfecção;
X - Forro impermeável, constituído de material resistente, de fácil limpeza e desinfecção nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;
XI - Janelas, portas e demais aberturas constituídas de materiais impermeáveis, resistentes, de fácil limpeza e desinfecção;
XII - Todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de vetores e pragas ou dispositivos de fechamento automático;
XIII - É proibida a utilização de materiais do tipo elemento vazado ou cobogós na construção total ou parcial de paredes, exceto na sala de máquinas e depósito de produtos químicos, bem como é proibida a comunicação direta entre dependências industriais e residenciais.
XIV - Dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências;
a) a iluminação artificial deve ser realizada com uso de luz fria.
b) as lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria-prima, de produtos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos ou serem de LED.
c) é proibida a utilização de luz colorida que mascare ou produza falsa impressão quanto a coloração dos produtos ou que dificulte a visualização de sujidades.
d) devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações.
e) é proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.
XV - Equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;
XVI - Barreiras sanitárias com cobertura em todos os pontos de acesso à área de produção.
a) A barreira sanitária deve possuir lavador de botas, pias com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão líquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XVII - Pias para a higienização de mãos nas áreas de produção com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão líquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XVIII - Os esterilizadores utilizados para a desinfecção constante de facas; fuzis (chairas); serras; e demais instrumentos de trabalho, quando usados, devem possuir carga completa de água limpa e ter a temperatura conforme legislação vigente.
XIX - Equipamentos, mesas, recipientes e utensílios impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização, atóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos;
a) devem ser alocados obedecendo a um fluxo operacional racionalizado que evite contaminação cruzada.
b) devem ser instalados em número suficiente, com dimensões e especificações técnicas compatíveis com o volume de produção e particularidades dos processos produtivos do estabelecimento.
c) devem ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.
XX - Dispor de locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;
XXI - Dispor de dependência ou setor para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;
XXII - Local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários.
XXIII - Dependências ou locais apropriados para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;
XXIV - Dispor instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;
XXV - Área de recepção e expedição com projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas;
XXVI - Dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo sistema de cloração ou tratamento de água;
a) dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento;
b) dispor de rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais.
XXVII - Dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente:
a) as redes de esgoto sanitário e industrial devem ser independentes e exclusivas para o estabelecimento;
b) nas redes de esgotos devem ser instalados dispositivos que evitem refluxo de odores e entrada de roedores e outras pragas;
c) é proibida a instalação de rede de esgoto sanitário junto a paredes, pisos e tetos da área industrial;
d) As águas residuais não podem desaguar diretamente na superfície do terreno e seu tratamento deve atender às normas específicas em vigor;
e) Todas as dependências do estabelecimento devem possuir canaletas ou ralos para captação de águas residuais, exceto nas câmaras frias;
f) os pisos de todas as dependências do estabelecimento devem contar com declividade suficiente para escoamento das águas residuais.
XXVIII - Dispor de sanitários e vestiários em número estabelecido em legislação específica.
a) quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza;
b) os vestiários devem ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam separação da roupa comum dos uniformes de trabalho;
c) os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pias, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, sabão líquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papeis com tampa acionadas sem contato manual;
d) é proibida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco";
e) é proibido o acesso direto entre as instalações sanitárias e as demais dependências do estabelecimento.
XXIX – A sala de máquinas, quando existente, deve dispor de área suficiente, dependências e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento.
a) Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes inteiras, exceto em postos de refrigeração.
XXX - Dispor de dependência de uso exclusivo para produtos não comestíveis e condenados, devendo esta ser construída com paredes até o teto, sem comunicação direta com as dependências que manipulem produtos comestíveis;
XXXI - Os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares;

Parágrafo único. As salas de abates ficam dispensadas das especificações descritas no inciso X do artigo anterior, nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.

Art. 29. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - Instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;
II - Instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;
III - instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;

IV - Instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e
V - Instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.

Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

Art. 30. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - Cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;
II - Câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;
III - Local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e
IV - Instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.

Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.

Art. 31. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.

Art. 32. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - Instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e
II - Instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.

Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.

Art. 33. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.

Art. 34. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização de que trata a Lei nº 1.283, de 1950, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação os perigos associados a cada produto.

Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.

Art. 35. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

CAPÍTULO XII
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 36. A inspeção "*ante*" e "*post-mortem*", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, deverão atender, no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstos no Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações.

Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal, internalizadas pelo ANEXO 8.

CAPÍTULO XIII
DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E COLABORADORES

Art. 37. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Art. 38. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.

§1º Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.
§2º Fica proibido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 39. Os funcionários devem realizar a antissepsia das mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, sempre que necessário:
I - Durante a manipulação; e
II - Na saída de sanitários.

Art. 40. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.

§1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

§2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 41. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Art. 42. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.

§1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.

§2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.

§3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.

Art. 43. É proibido a todas as pessoas, dentro de qualquer dependência de trabalho, no estabelecimento:
I - Fazer qualquer refeição nos locais de trabalho;

II - Depositar produtos, objetos e materiais estranhos à finalidade a que se destina a dependência;
III - Guardar roupas de qualquer natureza; e
IV - Fumar, cuspir ou escarrar.

Art. 44. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação os programas de autocontrole, sendo da responsabilidade da empresa o seu desenvolvimento e implementação desses programas na indústria, conforme Anexo V.

Art. 45. As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.

Art. 46. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 47. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 48. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.

§1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.

§2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.

Art. 49. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.

Art. 50. Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.

Art. 51. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.

Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.

Art. 52. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.

Art. 53. É proibida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.

Art. 54. É proibida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.

Art. 55. Torna-se obrigatório higienizar, sempre que necessário, os instrumentos de trabalho.

Art. 56. É obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.

Art. 57. As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.

Art. 58. Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecido pelo SIM.

Art. 59. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.

Art. 60. É vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

CAPÍTULO XIV
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 61. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:
I - Atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;
II - Disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção post mortem, conforme normas complementares;
III - Disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
IV - Fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, até o 10° (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado:
V - Manter atualizados:
a) os dados cadastrais de interesse do SIM; e
b) o projeto aprovado.
VI - Quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas;
VII - Fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;
VIII - Arcar com o custo das análises fiscais;
IX - Manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à inspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;
X - Fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;
XI - Dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;
XII - Manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;
XIII - Manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
XIV - Garantir o acesso de representantes do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;
XV - Dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, nos casos de:
a) constatação de não conformidade que possa incorrer em risco à saúde; e
b) adulteração;
XVI - Realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares, e manter registros auditáveis de sua realização;

XVII - Manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;
XVIII – Disponibilizar nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;
XIX - Comunicar ao SIM:
a) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;
b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterá a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e
c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais; e
XX - No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar, sob supervisão do SIM, a rotulagem existente em estoque.
XXI - Possuir responsável técnico na condução dos trabalhos de natureza higiênico-sanitária e tecnológica, cuja formação profissional deverá atender ao disposto em legislação específica vigente.
XXII – Implantar os programas de autocontrole nos termos do Anexo V.
XXIII – Atender os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

Parágrafo único. Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes, mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM local.

CAPÍTULO XV
DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM

Art. 62. Todo produto de origem animal comestível produzido no município de Nova Prata do Iguaçu - PR, sob inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal.

§1º O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.

§2º O SIM poderá isentar de registro os produtos que estejam definidos como isentos de registro em normas federais.

§3º Deverão ser observadas as disposições constantes na legislação municipal vigente, bem como as normas federais e estaduais aplicáveis, devidamente internalizadas e relacionadas no Anexo VIII deste Decreto.

Art. 63. As solicitações para aprovação do registro ou alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM, de acordo com o Anexo III.

Art. 64. Para o registro dos produtos deverão ser atendidos aos critérios e parâmetros dos produtos e seus respectivos processos de fabricação definidos em regulamento técnico específico ou em norma complementar.

Art. 65. Para os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade – RTIQ ou outra legislação vigente, deverá ser avaliado conforme procedimento descrito no Anexo III.

Art. 66. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto de origem animal, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.

Art. 67. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de 3 (três) dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.

Art. 68. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com:
I - Este Decreto;
II - O RTIQ de cada produto; e
III - As normas dos órgãos reguladores.

Parágrafo único. Entende-se por rótulo ou rotulagem, toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

Art. 69. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à (ao):
I - Exposição;
II - Embarque;
III - Transporte; e
IV - Armazenagem.

Art. 70. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.

§1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.

Art. 71. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados.

Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

Art. 72. As ações de prevenção e combate à fraude de caráter econômico a serem executadas pelo SIM devem atender os critérios estabelecidos pela legislação vigente, conforme disposto no Anexo IV.

Parágrafo único. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá instaurar um Regime Especial de Fiscalização (REF), seguindo o Anexo VI.

CAPÍTULO XVI
DO CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 73. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 74. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 75. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.

Art. 76. Para fins deste Decreto, ficam definidos os modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal, conforme ilustrado no Anexo III. com a seguinte padronização gráfica:
§1º A padronização gráfica do Modelo 1 será a seguinte:
I - Dimensões: 7cm x 5cm (sete centímetros por cinco centímetros);
II - Forma: elíptica no sentido horizontal;

III - Dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra “INSPECIONADO”, colocada horizontalmente e centralizada; o dizer “N. P. I. - PR”, que acompanha a curva superior da elipse; e o dizer “S.I.M”, deverá estar posicionado na curva inferior, todos em letras maiúsculas, fonte "Arial" ou “Helvética”; e
IV - Uso: para carcaça ou quartos de bovinos, de búfalos, de equídeos e de ratitas em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;
V - A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila, podendo ser utilizando-se os corantes carmim de cochonilha ou vermelho de beterraba em substituição.

§2º A padronização gráfica do Modelo 2 será a seguinte:
I - Dimensões: 5cm x 3cm (cinco centímetros por três centímetros);
II - Forma e dizeres: idênticos ao modelo 1; e
III - Uso: para carcaças de suídeos, de ovinos e de caprinos em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;
IV - A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila, podendo ser utilizando-se os corantes carmim de cochonilha ou vermelho de beterraba em substituição.

§3º A padronização gráfica do Modelo 3 será a seguinte:
I - Dimensões:
a) 1cm (um centímetro) de diâmetro, quando aplicado em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 10cm² (dez centímetros quadrados);
b) 2cm (dois centímetros) ou 3cm (três centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso até 1kg (um quilograma);
c) 4cm (quatro centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 1kg (um quilograma) até 10kg (dez quilogramas); ou
d) 5cm (cinco centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 10kg (dez quilogramas);
II - Forma: circular;
III - Dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra “INSPECIONADO” colocada horizontalmente e centralizada, e o dizer “N.P.I. - PR”, que acompanha a curva superior do círculo; logo abaixo do número de registro do estabelecimento deve constar as iniciais “S.I.M”, acompanhando a curva inferior; e
IV - Uso: para rótulos ou etiquetas de produtos de origem animal utilizados na alimentação humana.

§4º A padronização gráfica do Modelo 4 será a seguinte:
I - Dimensões: 7cm x 6cm (sete centímetros por seis centímetros);
II - Forma: retangular no sentido horizontal;
III - Dizeres: a palavra “N.P.I - PR” colocada horizontalmente no canto superior esquerdo, seguida das iniciais “S.I.M.”; e logo abaixo destes, a palavra “condenado” também no sentido horizontal; e
IV - Uso: para carcaças ou partes condenadas de carcaças;

§5º A padronização gráfica do Modelo 5 será a seguinte:
I - Dimensões: 7cm x 6cm (sete centímetros por seis centímetros);
II - Forma: retangular no sentido horizontal;
III - Dizeres: a palavra “N. P. I. - PR” colocada horizontalmente no canto superior esquerdo; abaixo no canto inferior esquerdo, as iniciais “S.I.M.”; na lateral direita, dispostas verticalmente as letras “E”, “S” ou “C” com altura de 5cm (cinco centímetros); ou “TF” ou “FC” com altura de 2,5cm (dois centímetros e meio) para cada letra; e
IV - Uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor (E), de salga (S), de cozimento (C), de tratamento pelo frio (TF) ou de fusão pelo calor (FC).

Art. 77. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, devendo estas serem embaladas e rotuladas conforme determinações deste decreto.

Art. 78. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do município.

Art. 79. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar:
I - As dimensões;
II – A forma;
III - Os dizeres;
IV - O tipo; e
V - A cor única a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 80. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 81. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de aço inox ou outro material higienizável, comprovadamente adequado para contato direto com alimento.

CAPÍTULO XVII
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 82. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias.

§1º Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostra fiscal para análises laboratoriais, conforme cronograma de análises anual do SIM que está junto ao Anexo III deste Decreto;

§2º É de responsabilidade do estabelecimento o envio das amostras fiscais para serem analisadas em laboratórios autorizados pelo SIM.

§3º Os estabelecimentos deverão arcar com os custos das análises fiscais.

§4º O resultado do laudo laboratorial fiscal deverá ser encaminhado, pelo laboratório autorizado pelo SIM, ao médico veterinário fiscal do SIM, imediatamente após a liberação.

Art. 83. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir conservação adequada ao produto.

Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

Art. 84. A coleta de amostras para análises oficial é obrigatória e definida pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no Anexo III.

Parágrafo único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM, devendo seguir os procedimentos de coleta descritos no Anexo III.

Art. 85. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da integridade das matérias-primas e dos produtos de origem animal previstos em seu programa de autocontrole.

Parágrafo único. O programa de que trata o caput tem por base métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispõe de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

CAPÍTULO XVIII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 86. As infrações ao presente Decreto serão julgadas de acordo com a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, os procedimentos descritos no Anexo VII e, quando for o caso, mediante

apuração de responsabilidade civil e criminal. Constituem infrações ao disposto neste Decreto, além de outras previstas:
I - Construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias primas, dos produtos ou dos funcionários;
II - Não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
III - Utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
IV - Expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
V - Ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
VI - Elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
VII - Expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM/POA;
VIII - Desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
IX - Desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
X - Omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
XI - Receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
XII - Utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
XIII - Não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XIV - Adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
XV - Fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
XVI - Elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
XVII - Utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos na legislação;
XVIII - Sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse aos órgãos fiscalizadores e ao consumidor;
XIX - Fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
XX - Ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
XXI - Adulterar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
XXII - Simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
XXIII - Embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
XXIV - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
XXV - Produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
XXVI - Utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XXVII - Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
XXVIII - Fraudar documentos oficiais;
XXIX- Não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
XXX - Deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares;
XXXI - Prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
XXXII - Apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade;
XXXIII - Importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;
XXXIV - Iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;
XXXV - Utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas ao SIM/POA;
XXXVI - Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;
XXXVII - Receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
XXXVIII - Descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
XXXIX - Não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

Art. 87. Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:
I - Apresentem-se alterados;
II - Apresentem-se adulterados;
III - Apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;
IV - Contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;
V - Contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;
VI - Contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos em normas complementares e em legislação específica;
VII - Revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;
VIII - Sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;
IX - Sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;
X - Apresentem embalagens estufadas;
XI - Apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;
XII - Estejam com o prazo de validade expirado;
XIII - Não possuam procedência conhecida; ou
XIV - Não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.

Parágrafo único. Outras situações não previstas nos incisos de I a XIV podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM/POA.

Art. 88. Além dos casos previstos no artigo 87, as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - Sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Decreto e em normas complementares;
II - Estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico; ou
III - Estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores.
IV - São ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.

Art. 89. Além dos casos previstos no artigo 87, o pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - Estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante;
II - Apresentem sinais de deterioração;
III - Sejam portadores de lesões ou doenças;
IV - Apresentem infecção muscular maciça por parasitas;
V - Tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo SIM/POA;
VI - Tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca;
VII - Apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.

Art. 90. Além dos casos previstos no artigo 87, os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:
I - Alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;
II - Mumificação ou estejam secos por outra causa;
III - Podridão vermelha, negra ou branca;
IV - Contaminação por fungos, externa ou internamente;
V - Sujidades externas por materiais estercorais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;
VI - Rompimento da casca e estejam sujos; ou
VII - rompimento da casca e das membranas testáceas.

Parágrafo único. São também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.

Art. 91. Além dos casos previstos no artigo 87, considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando:
I - Provenha de propriedade interditada pela autoridade de saúde animal competente;
II - Na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;
III - Apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância;
IV - Revele presença de colostro; ou
V - Não seja aprovado nos testes de estabilidade térmica estabelecidos em normas complementares.

Parágrafo único. O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento.

Art. 92. Além dos casos previstos no artigo 87, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, o mel e o mel de abelhas sem ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido, conforme o disposto em normas complementares.

Art. 93. Para efeito das infrações, as matérias primas e os produtos são considerados alterados ou adulterados quando:

§1º São considerados alterados as matérias-primas ou os produtos que não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam e incorrem em risco à saúde pública.

§2º São considerados adulterados as matérias-primas ou os produtos de origem animal:
I – Fraudados:
a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;
b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração;
c) as matérias-primas e os produtos elaborados com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de aumentar o volume ou o peso do produto
d) as matérias-primas e os produtos elaborados ou comercializados em desacordo com a tecnologia ou o processo de fabricação estabelecido em normas complementares ou em desacordo com o processo de fabricação registrado, mediante supressão, abreviação ou substituição de etapas essenciais para qualidade ou identidade do produto;
e) os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade.
II – Falsificados:
a) as matérias-primas e os produtos em que tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao SIM/POA;
b) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de outro produto registrado junto ao SIM/POA e que se denominem como este sem que o seja;
c) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto
d) as matérias-primas e os produtos que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado;
e) as matérias-primas e os produtos que sofram alterações no prazo de validade;
f) as matérias-primas e os produtos que não atendam às especificações referentes à natureza ou à origem indicadas na rotulagem.

Art. 94. O SIM/POA com base no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá normas complementares, os critérios de destinação de matérias-primas e de produtos julgados impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentem, incluídos sua inutilização, o seu aproveitamento condicional ou sua destinação industrial, quando seja tecnicamente viável.

§1º Enquanto outras normas não forem editadas, o SIM/POA poderá:
I - Autorizar que produtos julgados impróprios para o consumo, na forma que se apresentam, sejam submetidos a tratamentos específicos de aproveitamento condicional ou de destinação industrial que assegurem a eliminação das causas que os motivaram, mediante solicitação tecnicamente fundamentada;
II - Determinar a condenação dos produtos a que se refere o inciso I.

§2º O disposto acima não se aplica aos casos de aproveitamento condicional de que trata o artigo 172 do Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017 suas alterações.

Art. 95. Nos casos previstos no Art. 86, independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:
I - Nos casos de apreensão, após inspeção e avaliação completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e
II - Nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias primas e dos produtos para fins não comestíveis.

Art. 96. As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 97. Aos infratores dos dispositivos contidos na presente Instrução e de atos complementares que forem expedidas visando o seu cumprimento, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras penalidades:
I - Advertência quando o infrator não tiver agido com dolo ou má fé;
II - Multa, nos casos não compreendidos no inciso I, observados as seguintes gradações:

a) para infrações leves, multa de 1 (um) a 10 (dez) Valor de Referência (VR) vigente do Município;
b) para infrações moderadas, multa de 11 (onze) a 30 (trinta) VR vigente do Município;
c) para infrações graves, multa de 31 (trinta e um) a 50 (cinquenta) VR vigente do Município;
d) para infrações gravíssimas, multa de 51 (cinquenta e um) a 200 (duzentos) VR vigente do Município.
III - Apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - Suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
V - Interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI - Cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.

§1º As multas previstas serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§2º A suspensão de atividades de que trata o inciso IV e a interdição de que trata o inciso V do caput serão levantadas nos termos do disposto no art. 517 e art. 517-A do decreto 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

§3º Se a interdição total ou parcial não for levantada, após doze meses, será cancelado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.

§4º As sanções de que tratam os incisos IV e V poderão ser aplicadas de forma cautelar, sem prejuízo às medidas cautelares previstas no art. 495 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Art. 98. Para fins de aplicação da sanção de multa, são consideradas:
I - Infrações leves as compreendidas nos incisos I a VIII, inciso XVI e inciso XXX do art. 86 deste Decreto;
II - Infrações moderadas as compreendidas nos incisos IX a XV, inciso XXXI e inciso XXXII do art. 86 deste Decreto;
III - Infrações graves as compreendidas nos incisos XVII a XXII e incisos XXXIII a XXXIV do art. 86 deste Decreto; e
IV - Infrações gravíssimas as compreendidas nos incisos XXIII a XXIX e incisos XXXV a XXXIX do art. 86 deste Decreto.

Parágrafo único. As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.

Art. 99. Aos que cometerem outras infrações a este Decreto ou às normas complementares, será aplicada multa no valor compreendido entre 1 (um) e 200 (duzentos) VR vigente do Município, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes.

§1º São consideradas circunstâncias atenuantes:
I - O infrator ser primário na mesma infração;
II - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
III - O infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;
IV - A infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;
V - A infração ter sido cometida acidentalmente;
VI - A infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;
VII - A infração não afetar a qualidade do produto; (Decreto 10.468, 2020).
VIII - O infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;
IX - O infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§2º São consideradas circunstâncias agravantes:
I - O infrator ser reincidente específico;
II - O infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;
III - O infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;
IV - O infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
V - A infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;
VI - O infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;
VII - O infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou
VIII - O infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.

§3º Na hipótese de haver concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena deve ser considerada em razão das que sejam preponderantes.

§4º Verifica-se reincidência quando o infrator cometer nova infração depois do trânsito em julgado da decisão administrativa que o tenha condenado pela infração anterior, podendo ser genérica ou específica.

§5º A reincidência genérica é caracterizada pelo cometimento de nova infração e a reincidência específica é caracterizada pela repetição de infração já anteriormente cometida.

§6º Para efeito de reincidência, não prevalece a condenação anterior se entre a data do cumprimento ou da extinção da penalidade administrativa e a data da infração posterior tiver decorrido mais de cinco anos, podendo norma específica reduzir esse tempo.

§7º Quando a mesma infração for objeto de enquadramento em mais de um dispositivo deste Decreto, prevalece para efeito de punição o enquadramento mais específico em relação ao mais genérico.

§8º O disposto no inciso IX do § 1º não se aplica aos casos de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

Art. 100. As multas a que se refere esta instrução não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.

§1º A suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registro ou relacionamento são de competência do responsável do SIM/POA.

§2º A cassação do registro do estabelecimento cabe ao Secretário da de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 101. Na hipótese de apuração da prática de duas ou mais infrações em um processo administrativo, as penalidades serão aplicadas cumulativamente para cada infração praticada.

Art. 102. Para fins de aplicação das sanções de que trata o inciso III do caput do artigo 97, será considerado que as matérias primas e os produtos de origem animal não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou que se encontram alterados ou adulterados, sem prejuízo de outras previsões deste Decreto, nos casos definidos no artigo 93.

§1º Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor do Município, que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 7.889, de 1989.

§2º O pagamento da multa sancionatória poderá ser realizado de forma parcelada, desde que o agente infrator, no prazo de vinte dias contados da data da notificação do termo de julgamento em primeira instância, apresente requerimento à Secretaria de Fazenda, e não tenha interposto recurso contra a decisão que aplicou a penalidade.

Art. 103. Será aplicada a suspensão da atividade, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos no artigo 514 e 515 do Decreto nº 9.013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Art. 104. Será aplicada a interdição total ou parcial, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 517 e 517 - A do Decreto nº 9.013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Art. 105. Será aplicada a cassação do registro, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 519 do Decreto nº 9.013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Art. 106. Não poderá ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável.

CAPÍTULO XIX
DA ORGANIZAÇÃO DO SIM

Art. 107. O SIM deverá dispor de:
I – Profissional de nível superior, no cargo de Médico Veterinário e profissional de nível técnico, em número adequado, devidamente capacitado para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente;
II - Meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações; e
III - estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita no Anexo I.

Art. 108. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários à execução das atribuições.

Art. 109. O SIM deverá seguir os procedimentos estabelecidos nos anexos deste Decreto.

CAPÍTULO XX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 110. As matérias-primas de origem animal que derem entrada na indústria ou no comércio do próprio município serão submetidas à inspeção industrial e sanitária, a ser realizada por órgão federal, estadual ou municipal competente, conforme o caso, devendo suas respectivas embalagens estarem devidamente identificadas por:
I - Rótulos;
II - Carimbos; e
III - Documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Art. 111. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente, deve facilitar a seus técnicos a realização de:
I - Estágios e cursos; e
II - A participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Decreto.

Art. 112. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate à clandestinidade e nas atividades de educação sanitária.

Art. 113. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

Art. 114. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente Decreto serão resolvidos pelos responsáveis pelo SIM ou os gestores municipais, em conformidade com as leis do Ministério da Agricultura Pecuária (MAPA) e demais órgãos.

Art. 115. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 116. O SIM expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 117. Os estabelecimentos registrados no SIM terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de entrada em vigor, para se adequarem às novas disposições deste Decreto.

Art. 118. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 119. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A1793B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2026 - PRAZO
CONTRATO Nº 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: João Anezio Atacheira – CNPJ Nº 13.520.837/0001-03 – Nova Prata do Iguaçu – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para aquisição de Biodigestor de pequeno porte, nos termos do Instrumento de Repasse Nº 4117255/2023, firmado entre o município de Nova Prata do Iguaçu e a Itaipu Binacional.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO - A necessidade de formalização do Termo Aditivo de Prazo decorre da continuidade da demanda pelo fornecimento de refeições prontas destinadas ao atendimento das Secretarias Municipais de Viação e Obras, em razão da intensificação das atividades operacionais, ampliação das frentes de trabalho e da permanência de servidores em serviço durantes longos períodos garantindo assim a continuidade do serviço sem prejuízos as atividades administrativas e operacionais , considerando o artigo nº 124 da Lei nº 14.233/21, que autoriza a prorrogação de prazo e de execução em hipótese devidamente justificadas desde que respeite os limites e o interesse público considerando a viabilidade e vantajosidade da contratação nos mesmos valores contratados.
CLÁUSULA TERCEITA - DO PRAZO – Conforme clausula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento, ou seja, até **14/06/2026.**
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:38D30D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 001/2026 – ALTERAÇÃO SOCIAL DA CONCESSIONÁRIA
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 255/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Concessão de Uso de Bens Móveis, sendo máquina Router CNC laser corte e gravação, destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal nº 1642/2021.

LOTE 04 - Máquina Router CNC Laser Corte e Gravação				
Item	**Especificação**	**UND**	**QTDE**	**Valor**
01	**Máquina Router CNC Laser Corte e Gravação,** marca R&R/R3020-S.	UND	01	56.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO - Conforme documentação apresentada pela Concessionária quanto a alteração dos dados societários da empresa, esta municipalidade procede com as devidas alterações societárias, de endereço e de razão social, conforme contrato social e suas devidas alterações apresentadas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES – A concessionária passa de: **ALBERTINA MEURER PELUSO 01866725947**, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Francisco Iothi, nº 815, Distrito Industrial, CEP 85.685-000, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 43.884.461/0001-87, representada neste ato pela Senhora Albertina Meurer Peluso, portadora do CPF nº 018.667.259-47 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1.731.488-2 SESP/PR para: **GUSTAVO MACHADO LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Iguaçu, n° 343, Bairro são Cristóvão, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85685-000, inscrita no CNPJ nº 43.884.461/0001-87, com seu representante legal Gustavo Machado, pessoa física inscrita no CPF n° 116.538.039-08 e RG n° 14.262.056-1.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:588C532B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6172/2026

PORTARIA Nº 6172/2026
DATA: 13/03/2026

SÚMULA: Revoga Portaria nº 6091/2026, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 6091/2026, que concedeu licença sem vencimentos para a Servidora Pública Municipal **CLAIR M. FAUST,** a partir da data de 13 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:D1014C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA N° 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2026

Tendo em vista as informações constantes no processo, **AUTORIZO** a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico e brindes institucionais destinados às atividades da Procuradoria da Mulher desta Casa de Leis**, em favor da empresa **58.601.374 ZENAIDE SALVADOR DE SOUZA – CNPJ 58.601.374./0001-42**, nos termos do Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 01/2026 desta Câmara Municipal.

Valor total: R$ 4.529,90 (quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

Sendo o que tinha para o momento, com votos de elevada estima e consideração.

Paiçandu/PR, 13 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:BCF44773

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

Tendo em vista as informações constantes no processo, **AUTORIZO** a **contratação de empresa para implantação de novo site, manutenção, hospedagem e certificação do site oficial da Câmara Municipal de Paiçandu**, em favor da empresa **PLENUS GESTÃO PUBLICA LTDA. – CNPJ 48.359.260/0001-84**, nos termos do Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 01/2026 desta Câmara Municipal.

Valor total: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Sendo o que tinha para o momento, com votos de elevada estima e consideração.

Paiçandu/PR, 13 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:CBCC7A89

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 120/2026

de 9 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 6 de março de 2026, do Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal BRUNA ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.201.789-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.255.659-**, admitida em 7 de março de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 9 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CE11308C

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 121/2026

de 9 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 9 de março de 2026, para exercer o Emprego Público de Professora de Artes (20 Horas) – P. S. S., a Senhora Fernanda Maresi da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.493.525-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.363.779-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 9 DE MARÇO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:35058BA3

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 122/2026

de 10 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 10 de março de 2026, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal DAYANE PEREIRA SOARES MARTENS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.056.788-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.728.789-**, admitida em 11 de setembro de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FCECCECC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 123/2026

de 10 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 10 de março de 2026, do Emprego Público de Motorista (Categoria “D” ou “E”) – P. S. S., o Servidor Público Municipal SEBASTIAO DE SOUZA SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.216.787-*-SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.759.909-**, admitido em 11 de março de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1B78AF91

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 124/2026

de 11 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 11 de março de 2026, para exercer o Emprego Público de Motorista – Categoria ‘’D’’ ou ‘’E’’– P. S. S., o Senhor Paulo de Oliveira, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.189.789-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 DE MARÇO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E693351D

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 125/2026

de 11 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 11 de março de 2026, para exercer o Emprego Público de Motorista – Categoria ‘’D’’ ou ‘’E’’– P. S. S., o Senhor Sebastiao de Souza Santos, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.759.909-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 DE MARÇO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:97806211

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 126/2026

de 11 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 11 de março de 2026, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal MARIA ELIANE PIRAK PAIVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.410.801-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.973.819-**, admitida em 12 de março de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BF910900

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 127/2026

de 11 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 11 de março de 2026, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal MARILDA NATALICIO FRANÇA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.869.587-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.529.969-**, admitida em 12 de março de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6055D3F4

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 128/2026

de 11 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 11 de março de 2026, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal MARLI CALISTO DE ARAUJO MANCUZO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.220.105-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.953.749-**, admitida em 12 de março de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8A228BE3

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 129/2026

de 11 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 11 de março de 2026, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal SERLI MACIEL DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.595.735-*- SESP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.198.518-**, admitida em 12 de março de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:057A1958

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 22

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: RAQUEL FERREIRA DA SILVA CRUZ
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 9.***.300-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 052.***.689-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 21***98 Série 0**40/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **6 de março de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **5 de março 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **5 de setembro 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E36D6E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 76/2026

de 11 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de março de 2026, às 08h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS.**

Nome das candidatas	Classificação
FRANCISCA IVANEUDA DA SILVA	32ª
TANIA XAVIER GRUBERT SCATAMBULO	33ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Maria de Lourdes dos Santos e término de contrato de Solange Gerardeli.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6E9C1F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3458/2026

LEI Nº 3458/2026

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir* Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação *orçamentaria no orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 3445/2024 (LOA), datada de 12/12/2025, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Especial** por **anulação** parcial de dotação *orçamentária* no orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu, no **órgão 02 – Gabinete do Prefeito**, no valor de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais),** nas despesas classificadas nas atividades e nos Elementos a seguir:

02 Gabinete do Prefeito
02.009 Conselhos Municipais
14.122.0201-2.200.000 Manutenção das ações do Conselho Tutelar
33.90.14 – Diária Civil
Fonte 00000 – Ficha 0364 -.....R$ 10.000,00
33.90.33 – Passagem e Despesas com Locomoção
Fonte 00000 – Ficha 0365.....R$ 5.000,00
33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte 00000 – Ficha 0366 -........R$ 1.200,00
Total Geral da Suplementação..... R$ 16.200,00

Art. 2º- Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no artigo 1º no Valor de **R$16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais), serão decorrentes da anulação parcial da dotação orçamentária assim abaixo discriminada:

03 Secretaria de Administração
03.001 Departamento da Secretaria de Administração
04.122.0301-2.008.000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 00000 – Ficha 038 -Valor .....R$ 16.200,00

Total Geral da Anulação.....R$ 16.200,00

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3446/25- PPA e nº 3417/25– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:017C7E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3460/2026

LEI Nº 3460/2026

Altera a Redação do inciso I do Art. 30, altera a redação do inciso I do ART. 33, e altera a redação do caput do ART. 34, todos da LEI nº 3.158 de 14 de julho de 2022 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Altera a redação do inciso II do Art. 30 da Lei 3.158 de 14 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
II – Possuir residência de forma permanente e contínua no Município de Paiçandu nos últimos 60 (sessenta) meses.

Art. 2º Altera a redação do inciso I do Art. 33 da Lei 3.158 de 14 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
I – Residir no Município há pelo menos 60 (sessenta) meses;

Art. 3º Altera a redação do caput do Art. 34 da Lei 3.158 de 14 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. O acesso aos Programas de Habitação de Interesse Social ficará condicionada à análise dos documentos apresentados, bem como de avaliação social favorável emitido por Comitê Gestor, sendo composto preferencialmente por servidores efetivos instituído por Decreto Municipal e terá a seguinte composição.

Representante do Serviço da Proteção Social Básica;
Representante do Serviço da Proteção Social Especial;
Representante do Centro de Referência de Assistência Social
Coordenação do CADÚNICO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
Representante da Procuradoria Jurídica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:B258E0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 142/2026

de 11 de março de 2026

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER**,** nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 17 de março a 15 de maio de 2026, a Servidora Pública Municipal, Senhora DALILA ZULATO PIMENTA CASTANHEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.***.217-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.592.***-94, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICA desde 16 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AFCC8454

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 143/2026

de 11 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 11 de março de 2026, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS, a Senhora LUCIANE LOPES DOS SANTOS , portadora da cédula de identidade registro geral nº 5.***.936-* SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 900.***.059-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 11 de março 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BD820B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 144/2026

vde 11 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 11 de março de 2026, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35HS PSS, a Senhora LUCIANE LOPES DOS SANTOS , portadora da cédula de identidade registro geral nº 5.***.936-* SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 900.***.059-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 11 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:04433254

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 145/2026

11 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 11 de março de 2026, do Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS, desde 12 de setembro de 2024, a Servidora SOLANGE GERARDELI, portadora da cédula de identidade registro geral nº 6.***.062-* SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 020.***.499-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 11 de março 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:38121D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ADJUDICAÇÃO C.E 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atibuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo N°	14
b) Licitação N° :	2 / 2026
c) Modalidade :	Concorrência
d) Data Adjudicação:	03/03/2026
e) Objeto Homologado:	Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS (45,71m2 cada), Conforme Termo de Compromisso nº 974647/2024 - Operação 1100480-34 - Programa Moradia Digna - produção de unidades habitacionais (Novo Pac).

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS (45,71M2	1,000		7.373.000,	7.373.000,
			Total:		7.373.000,00

Paiçandu, 03/03/2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9CA3B127

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 07/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2026 - PROCESSO N° 28/2026

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item.
Objeto: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha Gás Liquefeito de Petróleo GLP – 13KG (P-13) e Gás Liquefeito de Petróleo GLP – 45KG (P-45), destinado a atender às necessidades dos serviços vinculados as Secretárias do Município de Paiçandu, no exercício de 2026/2027.
Legislação: Lei 14.133/2021.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 02 de Abril de 2026, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 13 de março de 2026.

VERONICA SIMÃO
Pregoeira

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:B48BB56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 08/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026 - PROCESSO N° 31/2026

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item.
Objeto: Registro de Preço para futura e fracionada aquisição de **PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA** bem como, contratação de **SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DA LINHA PESADA (MÁQUINAS),** para manutenção preventiva e corretiva das máquinas que estão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio.
Legislação: Lei 14.133/2021.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 01 de Abril de 2026, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 13 de março de 2026.

VERONICA SIMÃO
Pregoeira

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:DC1A78F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO SUDACRED

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

CONSIGNANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.282.664/0001-52, com sede na Rua 7 de Setembro, 499 - Centro Paiçandu - Paraná - Centro.

CONSIGNATÁRIA: SUDACRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Inácio Lustosa, 755 – São Francisco, Curitiba/PR, CEP. 80510-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.251.847/0001-56, neste ato devidamente representada na forma dos seus atos constitutivos, pelo Sr. James de Bem Hase, Diretor Presidente, inscrito no CPF/MF sob nº 378.623.128-13 e portador da cédula de identidade RG nº 38402215-7/SSP/SP, doravante denominada simplesmente CONSIGNATÁRIA.
As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** para concessão de crédito mediante consignação em folha de pagamento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas, bem como pelas legislações regulamentares vigentes.

DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** destina-se a estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados nas solicitações e contratações de operações de empréstimo e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento que venham a ser realizadas junto à SUDACRED pelos SERVIDORES ativos vinculados à administração pública direta e indireta da CONVENENTE, observado o limite máximo da margem consignável, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário à quitação de cada uma das parcelas do Empréstimo, no âmbito da legislação vigente (notadamente a Lei nº 10.820 de 2003 e o Decreto nº 4.840 de 2003).

DOS CRITÉRIOS

Os empréstimos serão concedidos de acordo com os critérios e políticas de análise de crédito da SUDACRED independente de margem disponível, sendo que a política poderá sofrer alteração a qualquer momento sem prévio aviso.

Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES/CONSIGNADOS serão concedidos por meios eletrônicos disponíveis, especialmente o Sistema Digital de Consignações do Município.
Para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos, os servidores deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste CONVÊNIO, na forma da legislação em vigor.
A realização de operações de empréstimo no âmbito deste CONVÊNIO ficará condicionada à observância dos seguintes critérios, cumulativamente:

Em relação ao SERVIDOR da CONVENENTE:
Estar devidamente cadastrado no Sistema Digital de Consignações do Município, qual seja o Sistema de consignaçao;
Possuir apenas 6 (seis) empréstimo consignado;
Prazo mínimo de 03 meses;
Prazo máximo de 120 meses;
Valor mínimo de R$ 300,00 (trezentos reais);
Valor máximo da parcela limitado a 40% (quarenta por cento) da remuneração disponível;
Em relação à CONVENETE**:**
a) Possuir condições operacionais mínimas desejáveis para a efetivação da respectiva consignação em folha de pagamento

DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE, mediante prévia autorização dos seus Colaboradores, por meio escrito ou eletrônico, obriga-se a descontar em sua folha de pagamento e repassar à SUDACRED as parcelas mensais decorrentes dos empréstimos concedidos, observado o limite e periodicidade permitidos pela legislação aplicável em vigor, devendo esse débito ser consignado nas respectivas remunerações dos SERVIDORES.

Os débitos de que trata o item acima deverão ser mensalmente providenciados pela CONVENENTE, independentemente da ocorrência de férias ou quaisquer licenças remuneradas do respectivo SERVIDOR, devendo, quando necessário, reter previamente valor suficiente para quitar a parcela de pagamento vincenda do empréstimo.

A margem consignável confirmada pela CONVENENTE não será reduzida por descontos facultativos de qualquer natureza, possibilitando a consignação das parcelas de forma contínua e ininterrupta durante a vigência do contrato que venha a ser assinado entre a SUDACRED e o SERVIDOR, desde que mantido o vínculo com a admnistração direta e indireta.

A CONVENENTE não se responsabiliza pela falta de saldo suficiente do SERVIDOR para o pagamento do empréstimo, em razão de afastamento por auxílio doença, acidente de trabalho, descontos por determinação judicial, devendo a SUDACRED, nesses casos, promover a cobrança do débito direta e exclusivamente do SERVIDOR.

A CONVENETE, compete designar à SUDACRED um código/cadastramento no Sistema específico para os descontos das operações de empréstimos.

A CONVENENTE se obriga a repassar à SUDACRED o fluxo operacional para efetivação dos descontos das operações a serem contratas pelos SERVIDORES.

A CONVENENTE se obriga a informar a SUDACRED com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis quando houve exoneração do SERVIDOR que possui operação de crédito em vigor.
À CONVENENTE compete informar a ocorrência de desligamento (exoneração/aposentadoria) dos servidores antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir à SUDACRED apurar o saldo devedor dos empréstimos e pendentes e solicitar o respectivo desconto em até 40% (quarenta porcento), visando a amortização ou liquidação da dívida do SERVIDOR.

À CONVENENTE, deverá notificar o SERVIDOR para comparecer à SUDACRED com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento exoneração, demissão ou aposentadoria, ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando o valor retido de verba decorrente do desligamento for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pela SUDACRED.
Caso a rescisão do contrato de trabalho se dê por falecimento do SERVIDOR e este não tenha contratado seguro prestamista, ou o valor indenizado não seja suficiente para liquidar o saldo devedor do contrato, a SUDACRED comunicará a CONVENENTE para proceder ao repasse de até 35% das verbas rescisórias.
Fica ajustado, desde já, que na hipótese de o servidor desligar-se voluntária ou involuntariamente da CONVENENTE, as consignações das parcelas do empréstimo em folha de pagamento serão interrompidas. Ocorrendo, entretanto, readmissão do SERVIDOR, a CONVENENTE deverá imediatamente comunicar a SUDACRED e as parcelas faltantes do empréstimo serão
novamente consignadas em folha de pagamento, mediante autorização prévia e por escrito do SERVIDOR.

Compete à CONVENENTE informar à SUDACRED a ocorrência de redução da remuneração de servidores que inviabilize a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal.

A CONVENENTE, por este instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a repassar à SUDACRED, mediante transferência bancária ou outro meio autorizado pelo Banco Central do Brasil, o total das importâncias descontadas de seus SERVIDORES, mensal e simultaneamente ao pagamento da folha salarial, ou seja, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de competência em Pré- Aviso de Recolhimento.

DAS OBRIGAÇÕES DA SUDACRED

A SUDACRED se responsabiliza por atender e orientar os SERVIDORES da CONVENENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste CONVÊNIO.

A SUDACRED informará à CONVENENTE as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos SERVIDORES, para confirmação da reserva de margem consignável.

A SUDACRED se obriga a prestar à CONVENENTE e aos SERVIDORES as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos e/ou financiamentos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadora) dos SERVIDORES.

4.4. Compete à SUDACRED disponibilizar aos SERVIDORES informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste CONVÊNIO.

Compete à SUDACRED abrir linha de crédito específica aos SERVIDORES para empréstimos e/ou financiamentos, com consignação em folha de pagamento, através do Sistema , cujos vencimentos das prestações serão sempre nos dias 20 (vinte) de cada mês.

Compete à SUDACRED estabelecer os parâmetros e condições para a concessão e operacionalidade das operações de empréstimos pessoais de acordo com sua política de crédito e dentro dos preceitos da boa técnica bancária.
A SUDACRED se responsabiliza por formalizar as operações de empréstimos e/ou financiamentos com cada SERVIDOR consignado, obtendo a documentação necessária a cada modalidade de crédito e, ainda, a autorização para consignação em folha de pagamento específica a cada operação realizada.

A SUDACRED se obriga a enviar mensalmente à CONVENENTE remessa contendo informações de matrícula, valor das prestações e prazos das operações de empréstimo e/ou financiamento pessoal realizado pelos SERVIDORES.

DO EMPRÉSTIMO
Os termos e condições do Empréstimo serão definidos livremente entre a SUDACRED e o SERVIDOR, sendo a taxa de juros informada no momento da simulação, por meio da tabela de CET – Custo Efetivo Total, e confirmada na efetiva contratação do empréstimo.

A concessão dos empréstimos e/ou financiamentos serão realizados com recursos próprios da SUDACRED.

DO ENVIO DE INFORMAÇÕES

De forma a possibilitar o desconto das parcelas decorrentes dos empréstimos na folha de pagamento dos SERVIDORES da CONVENENTE, a SUDACRED enviará arquivo eletrônico, contendo a relação dos SERVIDORES e o valor da respectiva parcela do empréstimo a ser descontada em dia, a ser devidamente informada pela SUDACRED à CONVENENTE por meio de comunicação formal por escrito ou por arquivo eletrônico. Caso a data estabelecida coincida com dia não útil, o envio de que trata esta cláusula será antecipado para o dia útil imediatamente anterior.
Para a concessão do empréstimo ao empregado, a CONVENENTE confirmará com a SUDACRED, por escrito ou por meio eletrônico, a possibilidade da realização dos descontos, em função dos limites da margem consignável. Em caso positivo, o empregado subscreverá autorização por escrito (em duas vias), ou por meio eletrônico, dirigida à CONVENENTE, firmada em caráter irrevogável e irretratável, para que esta proceda aos descontos em folha de pagamento do valor das prestações do empréstimo devidas à SUDACRED, pelo prazo que vigorar no respectivo contrato e nas condições nele previstas, passando tal autorização, a fazer parte integrante do contrato que for celebrado entre o SERVIDOR e a SUDACRED.

A confirmação eletrônica de que trata a cláusula supra, empregada na sistemática de consignação em folha de pagamento, será executada por meio de averbação a ser informada e disponibilizada pela SUDACRED.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de descumprimento pela CONVENENTE de qualquer cláusula ou condições estipuladas no presente CONVÊNIO, notadamente as referentes à regularidade e exatidão dos recolhimentos efetuados, a SUDACRED suspenderá, temporariamente, a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES, bem como assumirá os encargos de atraso, quais sejam juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor não repassado à SUDACRED – principal e encargos, ficando a critério da SUDACRED o restabelecimento do CONVÊNIO, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

Fica estabelecido, desde já, que a contratação das operações de empréstimo aprovadas pela SUDACRED se dará observados os parâmetros de que trata a cláusula anterior e demais disposições deste Convênio, por meio de instrumento próprio celebrado em apartado, no qual serão livremente pactuadas, entre a SUDACRED e o tomador do crédito as condições, inclusive as financeiras, aplicáveis no curso normal e anormal da operação.
As premissas para a concessão de operações de empréstimo firmadas no âmbito deste instrumento poderão ser informadas pela SUDACRED à CONVENENTE por meio de comunicação formal por escrito, quando solicitadas.
Por força de alterações no cenário macroeconômico ou outras situações correlatas, a SUDACRED se reserva o direito de proceder alterações nas premissas referidas no “caput” desta cláusula, inclusive, mas não limitadamente, em relação às taxas aplicáveis às novas operações de empréstimo, seja para maior ou para menor, de Convênio com a Política Econômica vigente, mediante prévio aviso à CONVENENTE, que deverá proceder à comunicação das referidas alterações a seus SERVIDORES.

Fica estabelecido, desde já, que a CONVENENTE responderá perante à SUDACRED como devedora solidária e principal pagadora, caso, por sua falha ou culpa ou de seus prepostos, os valoresdas parcelas consignadas em folha de pagamento deixarem de ser retidos ou repassados à SUDACRED dentro dos prazos fixados.
O presente CONVÊNIO, em razão do seu objeto e natureza, não gera para a SUDACRED, em relação aos profissionais e prepostos da CONVENENTE, qualquer vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária.
A CONVENENTE assume, para todos os fins de direito, que é a única contratante dos SERVIDORES da admnistração direta e indireta, para operacionalização deste CONVÊNIO, correndo por conta exclusiva todas as obrigações remuneratórias, previdenciárias, fiscais ou securitárias decorrentes do vínculo existente entre ela e os respectivos servidores.
Até o integral pagamento do empréstimo, as autorizações de descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia autorização da SUDACRED e do SERVIDOR.
Em conformidade com a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, a CONVENENTE autoriza por prazo indeterminado a SUDACRED e seus correspondentes bancários a coletar, recepcionar, classificar, utilizar, reproduzir, transmitir para seus prestadores de serviço de tecnologia, processar, arquivar, armazenar, eliminar e avaliar informações e dados que auxiliem na devida análise de crédito e aferição das condições financeiras da CONVENENTE.

DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer das partes, independentemente de quaisquer ônus ou indenizações, mediante aviso prévio por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Na hipótese de rescisão, todos os termos e condições deste instrumento continuarão vigendo normalmente até final e integral liquidação dos empréstimos concedidos aos SERVIDORES da CONVENENTE no âmbito do presente CONVÊNIO.

Se existirem propostas de operações de crédito pendentes de análise por parte da SUDACRED, quando do recebimento de notificação de rescisão por parte da CONVENENTE, tais propostas serão imediatamente desconsideradas.
Fica eleito o foro de Paiçandu para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONVÊNIO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas PARTES.
O presente CONVÊNIO é celebrado em conformidade com a legislação vigente que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, declarando as partes, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.
E, estando assim justo e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste CONVÊNIO, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Curitiba, 05 de Março de 2026

Diretor Presidente
PREFEITURA DE PAIÇANDU
Secretário Municipal de Administração E Gestão De Pessoas

Testemunhas:

Nome: Documento:

Nome: Documento

Assinatura Assinatura
:

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:70E6652B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE META

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA
CONTRATO Nº 034/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 30.372.673/0001-33**.

CONTRATADO: ENGEMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sob o CNPJ nº 27.616.213/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, I, "b" e 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, nos termos do art. 124, I, "b" e 125 da Lei nº 14.133/21 e previsão contida cláusula decima nona do contrato nº 034/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando Construção da UBS Tipo II, conforme proposta nº 09113.5160001/24-001, Novo PAC, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas, partes integrantes deste edital.
O valor total inicial contratado da obra passará de R$ 2.066.021,69 (dois milhões e sessenta e seis mil e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), com o 1º termo passou para o valor de R$ 2.087.582,04 (dois milhões, oitenta e sete mil, quinhentos oitenta e dois reais e quatro centavos) para o valor final de R$ 2.228.571,86 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos setenta e um reais e oitenta e seis centavos) conforme orçamento de reprogramação anexo.
O valor do aumento de meta física é de R$ 140.989,82 (cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), o equivalente a 6,824217%.
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 03 de março de 2026.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5A17370C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RENOVAÇÃO ARP 24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2025, homologado em 09/06/2025, integrante do Processo Administrativo nº 35/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, CNPJ nº 04.507.071/0001-36, com endereço ROD PR-218, KM 1, LOTE 68A. 74-1, CEP 86730000, representada por **WILTON RIBERTO DE CAMPOS**, Carteira de identidade nº 2244443, inscrito no CPF nº 482.038.669-72, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preço, a aquisição de tubos de concreto, tubos PEAD corrugados perfurados, camisas geotêxtis e luvas para emenda de tubo PEAD para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Públicos.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada

a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 13 de março de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 853	145,00	**Total: 12.325,00**
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PB PS1	

Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, PONTA E BOLSA, CLASSE- PS1 PB 60X100CM - TUBO DE CONCRETO SIMPLES, Ponta e Bolsa, CLASSE- PS1 PB 60x100cm
Quantidade: 85 **Valor Unit.: 145,00** Total Item: 12.325,00

LOTE 5

Quant.: 1

Num: 774

259,00

Total: 18.130,00

Item: 5

Unidade: UNIDADE

Marca: PROPRIA Modelo: PB PA1

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMARDO, PONTA E BOLSA, CLASSE- PA1 PB 60X100CM - TUBO DE CONCRETO ARMARDO, Ponta e Bolsa, CLASSE- PA1 PB 60x100cm
Quantidade: 70 **Valor Unit.: 259,00** Total Item: 18.130,00

LOTE 6

Quant.: 1

Num: 926

88,00

Total: 4.400,00

Item: 6

Unidade: UNIDADE

Marca: PROPRIA Modelo: PB PS1

Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE-PS1-PB 40X100 CM - TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE-PS1-PB 40x100 cm
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 88,00** Total Item: 4.400,00

LOTE 7

Quant.: 1

Num: 609

494,00

Total: 9.880,00

Item: 7

Unidade: UNIDADE

Marca: PROPRIA Modelo: PB PA1

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, PONTA E BOLSA, CLASSE- PA1 PB 100 X100CM - TUBO DE CONCRETO ARMADO, Ponta e Bolsa, CLASSE- PA1 PB 100 x100cm
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 494,00** Total Item: 9.880,00

LOTE 8

Quant.: 1

Num: 103

375,00

Total: 9.375,00

Item: 8

Unidade: UNIDADE

Marca: PROPRIA Modelo: PB PA1

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, PONTA E BOLSA CLASSE - PA1 PB 80X100CM - TUBO DE CONCRETO ARMADO, Ponta e Bolsa CLASSE - PA1 PB 80x100cm

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 375,00**

Total Item: 9.375,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 54.110,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D80C9728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 1ª SESSÃO DE JULGAMENTO - 18/02/2026

Ata da 1ª sessão de julgamento da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 20 (vinte) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 1ª sessão de julgamento da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura convocada para apreciação em primeira discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo 725/2025, presidida pelo Vereador Lucas Santos, secretariada pelos Vereadores Fabíola Mereles 1ª Secretária, e Edenir José Gaio Flores 2º Secretário, e presentes os Vereadores, Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Jovane Sebastião Ferreira e Roberto Bueno Marques e ausente o vereador Diego Zanetti. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente abriu a sessão e solicitou que a senhora 1ª Secretária procedesse à leitura do expediente, o qual constou o seguinte: Parecer da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização ao projeto de decreto legislativo 725/2025: PARECER DA RELATORA DA CONCLUSÃO Diante do exposto, esta relatoria opina pela aprovação das contas, a fim de afastar o parecer prévio do Tribunal de Contas, nos seguintes termos: a) Quanto às Preliminares: - Prescrição intercorrente: rejeitada; - Nulidade do processo: rejeitada. b) Quanto ao Mérito: Voto pela APROVAÇÃO das contas relativas ao Termo de Adesão nº 122.012.026- 4/2012, referente ao exercício de 2012, de responsabilidade do Sr. Altamir Sanson, no sentido de afastar o parecer prévio do TCE/PR, com base nos seguintes fundamentos: - Inexistência de dano ao erário; - Irregularidades de natureza meramente formal e administrativa; - Ausência de dolo ou má-fé do gestor; - Cumprimento integral da finalidade pública do convênio; - Existência de voto divergente no TCE/PR favorável à aprovação com ressalvas; - Competência soberana da Câmara Municipal no julgamento político das contas (CF/88, art. 31, §2º). PARECER DA COMISSÃO Considerando o parecer da relatora, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma somos favoráveis à APROVAÇÃO da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE ADESÃO Nº 122.012.026-4/2012 DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, nos termos do Acórdão nº 1540/19 – Primeira Câmara, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Projeto de decreto legislativo 725/2025, da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, que "aprova a prestação de contas do Termo de Adesão nº 122.012.026-4/2012 do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2012, e dá outras providências". Concluída a leitura das matérias do expediente, o senhor Presidente solicitou que a Senhora 1ª Secretária procedesse à verificação dos vereadores presentes e dos inscritos para fazer uso da palavra. Foi registrada a presença de todos os senhores vereadores com exceção do vereador Diego Zanetti. Não houve vereadores inscritos para fazer uso da Palavra. O senhor presidente informou que o gestor das contas, senhor Altamir Sanson, foi oficiado que conforme o disposto no artigo 83 do regimento interno da Câmara Municipal, o mesmo teria o direito ao uso da palavra para defesa oral, porém o mesmo não se utilizou dessa prerrogativa. Seguiu-se à ordem do dia, presentes todos os senhores vereadores com exceção do vereador Diego Zanetti, em primeira discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo 725/2025 foi aprovado por todos em votação nominal. Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia não houve vereadores inscritos em explicação pessoal. Parte superior do formulárioParte inferior do formulárioNão havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão de julgamento seria realizada no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro, às vinte horas, constando na ordem do dia a 2º discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo 725/2025, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:5964A9E5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA - 03/02/2026

Ata da 1ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 19 (dezenove) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 1ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Mereles 1ª Secretária, e Edenir José Gaio Flores 2º Secretário, e presentes os Vereadores, Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos e Roberto Bueno Marques. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Após iniciar a sessão o senhor presidente cumprimentou a vereadora, os vereadores, os servidores da Casa, a imprensa e os cidadãos presentes e que acompanhavam a sessão, declarando o início dos trabalhos legislativos do ano de 2026. Destacou que o novo ano se iniciava com grandes responsabilidades e oportunidades para o Município de Palmeira. Ressaltou a importância do Poder Legislativo no desenvolvimento do município, enfatizando que, além das atribuições de legislar e fiscalizar, a Câmara deve atuar de forma parceira no planejamento, na organização e na construção de políticas públicas que atendam de maneira responsável e eficiente às necessidades da população. Na sequência, reafirmou o compromisso da Presidência com o fortalecimento institucional da Câmara Municipal de Palmeira, mencionando a intenção de avançar na modernização dos processos, na valorização da Casa Legislativa e na ampliação da divulgação dos trabalhos legislativos, por meio das redes sociais, da imprensa e de outros meios de comunicação, com o objetivo de aproximar o Legislativo da comunidade. Destacou, ainda, que uma das metas da gestão é alcançar o mais alto nível de transparência pública, atuando com seriedade e responsabilidade, garantindo à sociedade o direito de conhecer a atuação do Poder Legislativo e a aplicação dos recursos públicos. O Presidente colocou-se à disposição de todos os vereadores e da vereadora para colaborar, de forma respeitosa e harmoniosa, no que fosse necessário ao longo do ano legislativo, ressaltando a importância do diálogo, do equilíbrio e do compromisso com o interesse público. Por fim, agradeceu e reconheceu o trabalho dos servidores e servidoras da Casa, desejando a todos um excelente ano de trabalho, destacando a confiança no empenho, na competência e na dedicação de cada um para tornar o Poder Legislativo de Palmeira um exemplo de seriedade, eficiência e compromisso com a população. Em seguida, declarou oficialmente abertos os trabalhos legislativos do ano de 2026, rogando a Deus sabedoria, discernimento e responsabilidade em todas as decisões a serem tomadas. Após a fala de abertura, deu-se início à eleição suplementar para o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora. O Senhor Presidente informou que, com a edição da Portaria nº 1.385/2026, foi concedida licença do cargo eletivo ao então Vice-Presidente da Mesa, Vereador Joslei Sequineli, em razão de sua investidura no cargo político de Secretário Municipal. Assim, conforme o disposto no artigo 14 do Regimento Interno, seria realizada eleição suplementar para o preenchimento da vaga de Vice-Presidente. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou aos vereadores interessados que apresentassem suas candidaturas ao cargo vago, tendo o Vereador Lucas dos Santos se inscrito como candidato. Sendo candidato único, o Senhor Presidente solicitou à 1ª Secretária que procedesse à chamada nominal dos vereadores para votação, manifestando-se favoravelmente ou não à candidatura. Concluída a votação, o Vereador Lucas dos Santos foi eleito para o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora, com mandato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), obtendo 8 (oito) votos "SIM" e 1 (um) voto "NÃO", do Vereador Fabiano da Conceição Catharina. O senhor Presidente informou que as atas das sessões anteriores, 1ª e 2ª Sessões Extraordinárias, foram disponibilizadas previamente e submetidas ao conhecimento de todos os vereadores, as

atas foram colocadas em discussão e não havendo nenhum questionamento, foram aprovadas. O Senhor Presidente solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura do expediente, o qual constou o seguinte: Do Excelentíssimo senhor Altamir Sanson, Prefeito Municipal: Ofício 43/2026 em resposta à Indicação 297/2025, informando que diante do exposto, foi concluído que há óbice à doação pretendida, por não se enquadrar nas hipóteses legalmente previstas, conforme o art. 76 da Nova Lei de Licitações. Ressalta-se que o Município poderá colaborar com a requerente por outros meios, devendo ser adotadas formas alternativas de alienação dos bens, em conformidade com os requisitos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado para a alienação dos materiais de construção; Ofício 45/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6649/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 270.560,00"; Ofício 46/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6650/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.595.863,00"; Ofício 47/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6651/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 40.378,62"; Ofício 48/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6652/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 250.000,00"; Ofício 49/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6653/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00"; Ofício 50/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6654/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.218.743,24"; Ofício 51/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6655/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 110.900,00"; Ofício 52/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6656/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 400.000,00"; Ofício 63/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6659/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.650.000,00"; Ofício 64/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6660/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 105.355,00"; Ofício 66/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6657/2026 que "Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 6167, de 02 de outubro de 2025 e dá outras providências."; Ofício 67/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6658/2026 que "Altera a Lei Municipal nº 2.223, de 26 de novembro de 2022 – que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e institui normas complementares de Direito Tributário."; Ofício 68/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6661/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 80.000,00"; Ofício 71/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6663/2026 que "Altera a quantidade de vagas atribuída ao cargo de Cuidador de Acolhimento Institucional constante da Lei Municipal nº 5.245, de 26 de outubro de 2020, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, vincula à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências."; Ofício 72/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6664/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 500.000,00"; Ofício 73/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6665/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 24.400,00"; Ofício 74/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6666/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 41.677,54"; Ofício 75/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6667/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 210.900,09"; Ofício 76/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6668/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.145.000,00"; Ofício 77/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6669/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.483.205,12"; Ofício 78/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6670/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.968.118,37"; Ofício 79/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6671/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 74.500,00"; Ofício 80/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6672/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00"; Ofício 81/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6673/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 297.000,00"; Ofício 82/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6674/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00"; Ofício 83/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6675/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 730.000,00"; Ofício 84/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6676/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 996.851,97"; Ofício 87/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6677/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 105.000,00"; Ofício 88/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6678/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 125.000,00"; Ofício 89/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6679/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 120.000,00"; Ofício 90/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6680/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 350.000,00"; Ofício 91/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6681/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 521.298,76"; E-mail da Concessionária Via Araucária, solicitando a cessão do espaço da Câmara para a realização de reunião pública, no dia 09 de fevereiro de 2026 das 19h às 21h., para apresentar informações sobre as Obras de duplicação da BR-277 – km 175 a km 191; Ofício do excelentíssimo Senhor Marco Brasil, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Paraná, desejando um bom retorno aos vereadores e reforçando o compromisso da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Paraná em colaborar com o desenvolvimento local. Ressalta a disposição de seu gabinete e da SEIC para apoiar vereadores, empresários, empreendedores e a população, e que o progresso do Paraná depende da união entre o poder público e o setor produtivo, desejando um período de muito trabalho e conquistas para o município; E-mail de notificação do Tranfergov, comunicando que amparado pelo disposto no Art. 165, §§ 10 e 11 da Constituição Federal, foi destinado o valor de R$ 196.000,00 à Prefeitura Municipal de Palmeira/PR, vinculado à Emenda de de Comissão n° 50060001; Da Secretaria de Cultura e Comunicação: Resposta à indicação 406/2025 informando que a proposta de criação do podcast "Voz Jovem Palmeirense" será considerada para o exercício de 2026, período em que a sugestão poderá integrar as pautas de discussão, planejamento de novos projetos e alinhamentos da Secretaria; Da Secretaria de Turismo: Resposta à indicação 409/2025 informando que a secretaria possui um projeto em andamento com objetivos alinhados à indicação, focado na valorização do patrimônio histórico-cultural, ações educativas e integração com instituições de ensino e a comunidade. O projeto inclui atividades semelhantes às sugeridas e a indicação apresentada reforça essas ações, destacando a importância da participação popular e do engajamento dos jovens nas políticas públicas de cultura, educação e cidadania; Resposta à indicação 414/2025, informando que o turismo municipal está em fase de estruturação e com ações voltadas à identificação, valorização e promoção dos pontos de interesse turístico. O planejamento prevê a implantação de sinalização turística nos locais oficialmente reconhecidos, e a definição técnica das áreas com potencial turístico, a Comunidade de Queimadas será analisada conforme os critérios do planejamento municipal, podendo ser contemplada com a sinalização adequada; Da Secretaria de Planejamento e Urbanismo: Ofício 46/2025 em resposta à indicação 72/2025 informando que a solicitação de substituição das lâmpadas por LED nas ruas será analisada pela Secretaria. A execução depende do programa Ilumina Paraná e da viabilização do projeto junto ao Paraná Cidade, que prioriza as vias centrais; Ofício 54/2025 em resposta à indicação 145/2025 informando que a obra solicitada já está em andamento, atendendo ao pleito apresentado; Ofício 05/2026 em resposta à indicação 42/2025 informando que as providências necessárias foram adotadas. Após avaliação técnica, a ponte foi reestruturada, com correção das irregularidades e do desnível na cabeceira, garantindo maior segurança aos usuários. Também foi implantado guarda-corpo ao longo da estrutura. A praça onde a ponte está localizada está em processo de revitalização; Ofício 06/2026 em resposta à indicação 50/2025 informando que a demanda encontra-se

contemplada e com planejamento já em andamento, a solicitação será devidamente atendida dentro do cronograma estabelecido pelo Programa Ilumina Paraná; Ofício 10/2026 em resposta à indicação 71/2025, informando que as solicitações foram devidamente atendidas. Foram realizados os reparos necessários na estrutura da ponte, garantindo melhores condições de segurança e trafegabilidade, além da execução de serviços de limpeza e organização da área; Ofício 11 e 12/2026 em resposta às indicações 141 e 147/2025 informando que a demanda está em análise quanto à sua viabilidade e, até o momento, os serviços não foram executados. A solicitação já foi incluída no planejamento da Secretaria e será atendida conforme o cronograma de obras e a disponibilidade de recursos técnicos e financeiros do Município; Ofício 13/2026 em resposta à indicação 143/2025 informando que o corrimão foi removido, uma vez que o referido trecho passará a integrar a área de intervenção das obras de pavimentação asfáltica vinculadas à PR-151, após a conclusão das obras, a situação poderá ser reavaliada; Ofício 16/2026 em resposta à indicação 41/2025 informando que a Secretaria realizou os reparos necessários na via, e a SANEPAR executou as correções de sua responsabilidade na rede de esgoto. Embora a Rua Alfredo Rigoni ainda não seja pavimentada, sua pavimentação está prevista para 2026, e as intervenções realizadas tiveram como objetivo garantir a trafegabilidade e a segurança dos moradores; Ofício 17/2026 em resposta à indicação 52/2025 enformando que a secretaria realizou o serviço de tapa-buraco no local indicado, informamos, ainda, que a referida via possui projeto de recapeamento asfáltico previsto para execução no exercício de 2026; Ofício 18/2026 em resposta à indicação 47/2025 informando que a secretaria atendeu à solicitação, tendo sido realizados os serviços de patrolamento e cascalhamento na referida via; Ofício 19/2026 em resposta à indicação 48/2025 informando que conforme o artigo 73 da Lei Complementar nº 15/2019, a implantação, conservação e manutenção das calçadas são de responsabilidade do proprietário do imóvel com testada para via pavimentada. Assim, a execução da manutenção solicitada cabe ao proprietário, ficando ao Poder Público a fiscalização do cumprimento da legislação vigente; Ofício 20/2026 em resposta à indicação 49/2025 informando que a secretaria realizou a manutenção solicitada, com a desobstrução do coletor de águas pluviais; Ofício 21/2026 em resposta à indicação 57/2025 informando que a Secretaria atendeu à solicitação, tendo sido tomadas as devidas providências, incluindo a realização de patrolamento e cascalhamento da via, manutenção da ponte e retirada dos acúmulos de lixo existentes na localidade; Ofício 22 e 23/2026 em resposta às indicações 45 e 53/2025 informando que após análise técnica, verificou-se a necessidade de intervenções mais amplas, motivo pelo qual os reparos solicitados foram incluídos no cronograma de execução para o exercício de 2026; Projeto de Lei 6662/2026 do vereador Irmão Fabiano, "Concede o título de cidadão honorário de Palmeira ao Sr. Nelson Lopes da Silva Filho"; Projeto de Resolução 190/2026 da Mesa Diretora, "Altera a Resolução nº 113/2016, que dispõe sobre o Regimento Interno do Programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Palmeira, com base na lei municipal nº 3.561 de 23 de outubro de 2013 que regulamenta o programa Parlamento Jovem"; Requerimento 01/2026 do vereador Irmão Fabiano, Requer seja submetido ao Plenário, para que, se aprovado, seja designada Sessão Solene nesta Câmara Municipal, com o objetivo de prestar homenagem aos Pastores Presidentes de ministérios ou igrejas em atividade no município de Palmeira/PR; Requerimento 02/2026 do vereador Diego Zanetti, Requer ouvido plenário, seja encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que realize a manutenção da rede de iluminação pública entre as Ruas Ten. Djalma Dutra com a Rua Teobaldo Machado, bairro Vila São José, nesta cidade; Indicação 01/2026 do vereador Sargento Gaio, indica a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, que veja da possibilidade de estar realizando estudos técnicos, com a máxima urgência possível, para viabilidade de instalação de encanamento de água até residências localizadas na comunidade Pulgas de Cima, às margens da BR-277, nas proximidades do Restaurante Palmeirense; Indicação 02/2026 do vereador Sargento Gaio, indica ao Departamento de Segurança e Trânsito, que veja da possibilidade de estar realizando estudos técnicos para a instalação de redutor de velocidade na Rua Boleslau Kavalkevicz, nas proximidades do cruzamento com a Rua Arthur Ferreira de Albuquerque, bem como, se possível, a implantação de redutor de velocidade também na Rua Arthur Ferreira de Albuquerque, conforme sugestão dos moradores; Indicação 03/2026 do vereador Sargento Gaio, indica a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, que seja realizada manutenção, patrolamento e cascalhamento na localidade de Pinheiral de Baixo; Indicação 04/2026 do vereador Diego Zanetti, indica à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a manutenção com patrolamento, se possível cascalho e rolo compactador na Rua São Sebastião nº 113, Rocio I, acesso aos barracões comerciais que ali existem; Indicação 05/2026 do vereador Diego Zanetti, indica à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a realização de estudos técnicos e de viabilidade para a implantação de uma pista de atletismo no entorno do Campo do Estádio Orlei José Corse; Indicação 06/2026 do vereador Diego Zanetti, indica à Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), a necessidade urgente de adoção de medidas para a regularização do abastecimento de água potável na Comunidade da Vilinha (área rural), localizada no município de Palmeira, solicitando providências emergenciais quanto à falta constante de água no sistema de abastecimento daquela Comunidade; Indicação 07/2026 do vereador Irmão Fabiano, indica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, o Patrolamento e cascalhamento onde se fizer necessário na estrada da Colônia Primavera, ressalto que o Porto de Areia Brasil pode ser um parceiro a ser buscado para auxilio neste trabalho; Indicação 08/2026 do vereador Irmão Fabiano, indica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, o cascalhamento de trecho conforme imagem anexa na estrada de Vileiros, próximo a Igreja Assembleia de Deus; Indicação 09/2026 do vereador Irmão Fabiano, indica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, o Patrolamento e cascalhamento da Estrada que dá acesso a Fazenda Ritter na Colônia Primavera, através do Programa Porteira Adentro; Indicação 10/2026 do vereador Gilmar Costa, indica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, o Patrolamento e cascalhamento na Estrada que inicia na BR 277 Posto Pioneiro em Colônia Maciel até a Comunidade de Pinheiral de Baixo; Indicação 11/2026 do vereador Gilmar Costa, indica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, o Patrolamento e cascalhamento na Estrada que inicia na BR 277 no local chamado Vaca Morta até a Comunidade de Pinheiral de Baixo, passando pela propriedade da Família Pozzer de Paula; Indicação 12/2025 dos vereadores Diego Zanetti e Gilmar Costa, indicam à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que veja da possibilidade de proceder substituição das lâmpadas amarelas por Lâmpada de Led em toda Comunidade de Pinheiral de baixo, dentro do Programa Ilumina Paraná; Indicação 13/2026 do vereador Diego Zanetti Indica à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que realize a manutenção da rede de iluminação pública entre as Ruas Vereador José Caldas com a Rua Maria Zanardini de Almeida Santos, bairro Papiros, nesta cidade; Indicação 14/2026 do vereador Sargento Gaio, Indica a Secretária Municipal de Meio Ambiente, que sejam realizados serviços de limpeza, roçada e retirada de vegetação excessiva, incluindo bambuzal, na Rua Flávio Santos, proximidades da empresa ITESA; Ofício 01/2026 do Gabinete do Vereador Vane, na retomada das sessões ordinárias de 2026, a liderança do governo nesta Casa reafirma o compromisso com o diálogo institucional, o respeito entre os Poderes e o trabalho conjunto em favor da população. Seguimos à disposição para contribuir com as pautas prioritárias e com a construção de soluções que tragam resultados concretos para o município. Concluída a leitura das matérias do expediente, o vereador Lucas Santos, solicitou a retirada da Ordem do Dia dos requerimentos de abono de falta com protocolo nº 1133, 1136 e 1137/2025, que foram deferidos pelo Presidente. O senhor Presidente solicitou que a Senhora 1ª Secretária procedesse à verificação dos vereadores presentes e dos inscritos para fazer uso da palavra. Foi registrada a presença de todos os senhores vereadores. O Vereador Sargento Gaio, inscreveu-se para fazer uso da palavra com o assunto "Agradecimentos". Cumprimentando os colegas vereadores, a vereadora, o Presidente da Casa e os demais presentes, agradeceu a presença de todos e iniciou sua manifestação destacando o início do ano legislativo de 2026. Agradeceu aos colegas parlamentares pelo apoio prestado no ano de 2025 e desejou um excelente ano legislativo a todos, enfatizando que o objetivo comum é atuar em prol da comunidade palmeirense. O Vereador agradeceu também aos técnicos e funcionários da Câmara, ressaltando a importância do trabalho de cada um para o funcionamento da Casa Legislativa. Em seguida, externou seu agradecimento ao Prefeito Municipal, Altamir Sanson, pelo apoio na viabilização de uma reunião com o Departamento de

Estradas de Rodagem do Paraná (DER), relacionada às obras da PR-151, em especial na comunidade do Lago, reconhecida como comunidade histórica, formada por moradores que contribuíram para a fundação do município. Destacou que a reunião tem por objetivo discutir a execução das obras de forma a minimizar os impactos sobre a comunidade local, garantindo que a intervenção seja realizada de maneira planejada e responsável, sem oposição à obra, reconhecendo sua importância para o município e considerando os acidentes que ocorreram na rodovia ao longo do tempo. Informou que a reunião está marcada para o dia 9 de fevereiro, às 10 horas, na sede do DER, e que contará com a presença de alguns moradores da comunidade, do vereador e, possivelmente, do Prefeito Municipal. O Vereador também aproveitou para manifestar seu agradecimento ao Delegado de Polícia Civil, Dr. Rodrigo Siqueira, pelo trabalho realizado em Palmeira nos últimos três anos, destacando sua atuação em diversas operações policiais realizadas em benefício da comunidade, nas quais o vereador teve a oportunidade de participar em algumas ocasiões. Ressaltou que, apesar do porte médio do município, os problemas enfrentados são semelhantes aos de grandes centros urbanos, e que a presença de uma polícia efetiva, forte, punitiva e preventiva é essencial para manter a ordem. Desejou sucesso ao Dr. Rodrigo em sua nova função no Departamento de Operações Especiais da Polícia Civil, na capital do estado, onde comandará grupos de elite, posição que, segundo o vereador, condiz com sua capacidade profissional. O Vereador Sargento Gaio também deu as boas-vindas ao novo Delegado de Polícia Civil, Dr. Lucas, colocando a Câmara Municipal à disposição e desejando-lhe um excelente trabalho no município. Ao concluir, reiterou seus agradecimentos e cumprimentos ao Presidente da Casa. Sem mais inscritos para fazer uso da palavra seguiu-se à ordem do dia, presentes todos os senhores vereadores, em discussão e votação única os requerimentos de abono de falta com protocolo nº 1129 e 1130/2025 foram aprovados por todos em votação nominal. O requerimento 97/2025, a indicação 424/2025 e a Emenda com protocolo nº 1132/2025 foram aprovados por todos em discussão e votação única. Em 1ª discussão foi o Projeto de Lei 6621/2025. Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação os Projetos de Lei 6649 ao 6681/2026 e o Projeto de Resolução 190/2026 para análises e emissão de pareceres. O vereador Vane inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto "Encontro de Alinhamento Executivo e Legislativo". Cumprimentando o Presidente da Casa, os colegas vereadores e a vereadora Fabíola, manifestou votos de sucesso a todos para o ano legislativo de 2026, desejando que seja um período de conquistas e avanços em benefício da população. Em seguida, convidou todos os vereadores a participarem de reunião com o Prefeito Municipal, Altamir Sanson, acompanhados de alguns secretários, a ser realizada na sexta-feira, a partir das 10h30. Esclareceu que o objetivo da reunião é atualizar os projetos que tramitam no Executivo e possibilitar a apresentação de demandas, sugestões e prioridades dos vereadores, destacando que se trata de um compromisso do Prefeito com a Câmara Municipal. Ressaltou que os assessores dos vereadores poderão participar, caso desejem, e colocou-se à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos. Ao concluir, reiterou seus cumprimentos e agradecimentos a todos. O vereador Irmão Fabiano inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto "Explicação". Cumprimentando o Presidente da Casa, os colegas vereadores, o público presente e os cidadãos que acompanham a sessão pelo canal da Câmara no YouTube, iniciou sua manifestação esclarecendo um equívoco ocorrido durante votação da eleição. Informou que, naquele momento, recebeu uma mensagem que lhe causou preocupação, o que o levou a não prestar total atenção à colocação feita, resultando em um voto "não", quando sua intenção era votar "sim". Pediu desculpas aos demais parlamentares, destacando que todos possuem família e se preocupam com o bem-estar próprio e de seus familiares. Em seguida, relatou sobre uma publicação feita em uma rádio, que afirmava que não havia justificado sua ausência na sessão do dia 17 de dezembro. O vereador esclareceu que sua justificativa está devidamente registrada e que possui vídeos e registros comprobatórios da situação, os quais foram compartilhados com os demais vereadores. Informou que, naquela data, acompanhou uma sobrinha que necessitava de sua presença em Ponta Grossa, devido à indisponibilidade de familiares para assisti-la, e que tentou ainda chegar à sessão, mas foi informado de que os trabalhos já haviam sido iniciados, impossibilitando sua entrada. Colocou-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, caso necessário, mencionando que possui provas documentais e testemunhais do ocorrido. Ao final, o Vereador ressaltou a importância de reconhecer os próprios erros, reiterou seu pedido de desculpas ao vereador Lucas, enfatizando que não se trata de questão pessoal, e desejou bênçãos e um ano de realizações a todos. O Presidente da Câmara deu as boas-vindas ao Vereador Roberto Marques e ao novo Vice-Presidente, Lucas Santos, na primeira sessão ordinária do ano. Desejou que o ano legislativo seja próspero, com muito trabalho e dedicação, resultando em benefícios e avanços para o Município de Palmeira. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 10 (dez) de fevereiro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos Requerimentos 01 e 02/2026, das Indicações 01 a 14/2026 e 2ª discussão e votação do Projeto de Lei 6621/2025, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:5D83BEBC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 2ª SESSÃO DE JULGAMENTO - 24/02/2026

Ata da 2ª sessão de julgamento da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 20 (vinte) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 2ª sessão de julgamento da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura convocada para apreciação em segunda discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo 725/2025, presidida pelo Vereador Diego Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Mereles 1ª Secretária, e Edenir José Gaio Flores 2º Secretário, e presentes os Vereadores, Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Jovane Sebastião Ferreira Lucas dos Santos e Roberto Bueno Marques. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente abriu a sessão e cumprimentando os demais vereadores, a vereadora, o público presente e aqueles que acompanham os trabalhos pelos meios de comunicação, declarando aberta a sessão destinada à segunda discussão e julgamento do Projeto de Decreto Legislativo referente ao auxílio financeiro para o transporte escolar do município, exercício de 2012. Destacou que o processo exige responsabilidade, serenidade e compromisso com o interesse público, ressaltando que o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná orienta os trabalhos, mas que a decisão final compete à Câmara Municipal, no exercício de sua função constitucional de julgamento. O Presidente enfatizou que a análise trata de fatos ocorridos há mais de uma década, no contexto administrativo daquele período, relacionados à prestadora de serviços conveniada, lembrando que o transporte escolar constitui serviço essencial, diretamente ligado ao direito à educação de crianças e adolescentes, não podendo haver interrupção desse atendimento. Ressaltou que falar de transporte escolar é falar de cuidado, segurança e compromisso do Poder Público com as famílias do município. Conforme registrado nos autos, houve apontamentos e recomendações, mas foram adotadas medidas de regularização e adequação às normas nos anos subsequentes, demonstrando a busca contínua por correção de falhas e aprimoramento da prestação de serviço. O Presidente observou que não se trata de desvio ou ato doloso e que, caso houvesse conduta criminosa, as penalidades seriam aplicadas com rigor, mas, no caso em análise, tratam-se de apontamentos formais superados ao longo do tempo. Ressaltou que, pelo entendimento formado após análise do processo, o Prefeito à época, que também exerce o mandato atual, agiu de forma correta e humana, zelando pelo atendimento à comunidade escolar e garantindo que as crianças não ficassem sem transporte adequado, sem que houvesse qualquer prática de crime financeiro, apenas situações administrativas a serem regularizadas. Por fim, o Presidente conclamou todos a conduzir a sessão com maturidade institucional, respeitando posições divergentes e preservando o bom debate democrático, reafirmando que a continuidade dos trabalhos da sessão

se dará com responsabilidade, equilíbrio e atenção ao interesse público. Não houve expediente na sessão. O senhor Presidente solicitou que a Senhora 1ª Secretária procedesse à verificação dos vereadores presentes e dos inscritos para fazer uso da palavra. Foi registrada a presença de todos os senhores vereadores. Não houve vereadores inscritos para fazer uso da Palavra. O senhor presidente informou que o gestor das contas, senhor Altamir Sanson, foi oficiado que conforme o disposto no artigo 83 do regimento interno da Câmara Municipal, o mesmo teria o direito ao uso da palavra para defesa oral, porém o mesmo não se utilizou dessa prerrogativa. Seguiu-se à ordem do dia, presentes todos os senhores vereadores, em segunda discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo 725/2025 foi aprovado por todos em votação nominal. Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia não houve vereadores inscritos em explicação pessoal. Parte superior do formulárioParte inferior do formulárioNão havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:6362860F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA - 10/02/2026

Ata da 2ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 19 (dezenove) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 2ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Mereles 1ª Secretária, e Edenir José Gaio Flores 2º Secretário, e presentes os Vereadores, Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos e Roberto Bueno Marques. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. O senhor Presidente informou que a ata da sessão anterior, 1ª Sessão Ordinária, foi disponibilizada previamente e submetida ao conhecimento de todos os vereadores, a ata foi colocada em discussão e não havendo nenhum questionamento, foi aprovada. O Senhor Presidente solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura do expediente, o qual constou o seguinte: Do Excelentíssimo senhor Altamir Sanson, Prefeito Municipal: Ofício 92/2026 encaminhando para a apreciação o Projeto de Lei 6682/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.678.222,29"; Ofício 93/2026 encaminhando para a apreciação o Projeto de Lei 6683/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.545,00"; Ofício 94/2026 encaminhando para a apreciação o Projeto de Lei 6684/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.900,00"; Ofício 95/2026 encaminhando para a apreciação o Projeto de Lei 6685/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 12.933,00"; Ofício 96/2026 encaminhando para a apreciação o Projeto de Lei 6686/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 182.355,36"; Ofício 97/2026 encaminhando para a apreciação o Projeto de Lei 6687/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 295.035,16"; Ofício 98/2026 encaminhando para a apreciação o Projeto de Lei 6688/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 684.597,33"; Ofício 99/2026 encaminhando para a apreciação o Projeto de Lei 6689/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 705.000,00"; Ofício 104/2026 Encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6690/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 20.000,00"; Ofício 105/2026 Encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6691/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 24.000,00"; Ofício 106/2026 Encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6692/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 70.000,00"; Ofício 107/2026 Encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6693/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 175.000,00"; Ofício 110/2026 Encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6694/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 156.848,49"; Ofício 113/2026 devolvendo para Câmara, os Projetos de Leis devidamente sancionados e transformados em Leis; Ofício 115/2026 Encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6695/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 68.000,00"; Ofício 116/2026 Encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6696/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 434.182,63"; Ofício 117/2026 Encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6697/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.400,00"; Ofício 118/2026 Encaminhando para apreciação o Substitutivo ao Projeto de Lei 6686/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 160.154,93"; Ofício 123/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6698/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 37.000,00"; Requerimento 03/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, Requer ouvido o plenário, prazo de 60 (sessenta) dias para melhores estudos e emissão do parecer ao Projeto de Lei nº 6647/2026, e 30 (trinta) dias para melhores estudos e emissão do parecer ao Projeto de Lei 6648/2026; Indicação 15/2026 do vereador Diego Zanetti, indica à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a manutenção com a realização de operação tapa buraco em todo a extensão da Rua José Vida, bairro Vila Vida; Indicação 16/2026 do vereador Diego Zanetti, indica à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que realize a manutenção da iluminação pública no final da Av. das Palmeiras, bem como seja instalada uma rede de iluminação pública à Rua transversa (estrada velha) ao final da mesma Av., bairro Colônia Francesa, nesta cidade; Indicação 17/2026 do vereador Gilmar Costa, indica à Secretaria Municipal de Agricultura de Pecuária o Patrolamento e cascalhamento da Estrada de Valcir Dupcoski em Faxinal do Silva dentro do Programa Porteira a Dentro; Indicação 18/2026 do vereador Irmão Fabiano, indica ao Departamento de Segurança e Trânsito, que veja da possibilidade de construir redutores de velocidade tipo "lombada" e ou travessia elevada na Avenida Daniel Mansani na esquina da Unidade de Saúde Dr Jorge Amin Bacila; Ofício 02/2026 do gabinete do vereador Diego Zanetti, solicitando a retirada da pauta de votações e o arquivamento do Projeto de Resolução nº 189/2025 e do Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 34/2025. Concluída a leitura das matérias do expediente, o senhor Presidente solicitou que a Senhora 1ª Secretária procedesse à verificação dos vereadores presentes e dos inscritos para fazer uso da palavra. Foi registrada a presença de todos os senhores vereadores. O Vereador Sargento Gaio, inscreveu-se para fazer uso da palavra com o assunto "Assuntos Diversos". Iniciou sua fala cumprimentando o Presidente, os demais Vereadores e Vereadora, o público presente e os cidadãos que acompanham a sessão pela TV Câmara, no canal oficial do YouTube. Informou que faria uma prestação de contas acerca de reunião realizada junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER), com sede em Ponta Grossa, tratando das obras na rodovia PR-151, especialmente no trecho que corta a comunidade da Colônia do Lago. Registrou a presença do Vereador Vane, na condição de líder do Governo, do Prefeito Altamir Sanson, de moradores da comunidade e de engenheiros do DER, agradecendo, em especial, ao engenheiro Juliano pela receptividade. Relatou que, durante a reunião, foram apresentados layouts de projeto para as obras na Colônia do Lago. O primeiro projeto impactaria praticamente a totalidade das residências da comunidade, motivo pelo qual os próprios engenheiros reconheceram a necessidade de alteração. Em seguida, foi apresentada uma segunda versão, com impacto reduzido, atingindo aproximadamente sete residências e diversos muros. Contudo, após análise, especialmente por parte dos moradores presentes, também não foi considerada aceitável, em razão dos impactos gerados. Destacou que, conforme mencionado por um dos engenheiros, a intenção do projeto é promover a revitalização da colônia. Entretanto, ponderou que, nos moldes apresentados, poderia ocorrer o enfraquecimento ou até mesmo a descaracterização da comunidade, diante do número de residências atingidas. Ressaltou como ponto positivo da reunião a abertura ao diálogo e aos esclarecimentos prestados pelos engenheiros, destacando a importância da participação dos moradores, que puderam se manifestar, opinar e obter informações, inclusive sobre aspectos da obra considerados imutáveis, especialmente no que

se refere aos retornos previstos. Informou que os moradores saíram da reunião com o compromisso de dialogar com a comunidade, e que continuará acompanhando as tratativas, inclusive na elaboração de pedido de retirada de parte da infraestrutura prevista para o trecho que corta a Colônia do Lago, como forma de reduzir os impactos. Comunicou que novas reuniões já estão em andamento e que possivelmente será elaborado documento formal visando promover alterações no projeto, com o objetivo de preservar a colônia, que em dois anos completará 150 anos de fundação. Ao final, reiterou seus agradecimentos a todos os envolvidos, especialmente ao Prefeito Altamir, encerrando sua manifestação. Sem mais inscritos para fazer uso da palavra seguiu-se à ordem do dia, presentes todos os senhores vereadores, em discussão e votação única os requerimentos 01, 02 e 03/2026 foram aprovados por todos, as indicações 01 a 14/2026 em discussão única e em bloco foram aprovadas por todos. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei 6621/2025 foi aprovado por todos. Em primeira discussão foram os Projetos de Lei 6657 e 6662/2026 e o Projeto de Resolução 190/2026. Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação os Projetos de Lei 6682 ao 6685/2026, o Substitutivo ao Projeto de Lei 6686/2026 e os Projetos de Lei 6687 ao 6698/2026; encaminhou para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização os Projetos de Lei 6649 ao 6656/2026, 6658 ao 6661/2026 e 6663 ao 6681/2026; para a Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Meio Ambiente o Projeto de Lei 6663/2026 para análises e emissão de pareceres. Encaminhou ainda para a Comissão de Constituição, Legislação, Redação e Justiça o Projeto de lei 6621/2025 para redação Final. A vereadora Fabíola inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto "Assuntos Diversos". Iniciou sua fala cumprimentando o Presidente, os nobres colegas Vereadores, o público presente e todos aqueles que acompanham a sessão pelas redes sociais. Registrou, de maneira especial, as boas-vindas ao Vereador Roberto Marques. Na sequência, destacou o compromisso de seu mandato com a juventude do município de Palmeira, mencionando o projeto denominado Passagem para o Futuro, que dispõe sobre a concessão de transporte gratuito para estudantes universitários do município. Esclareceu que a proposta prevê a concessão de benefício nos moldes de vale-transporte, não implicando na disponibilização, por parte do Município, de vans ou ônibus, conforme questionamentos recebidos. Informou que o tema tem sido objeto de procura por parte de diversos jovens junto à Casa Legislativa, bem como de questionamentos apresentados pelo Vereador Lucas e outros parlamentares, motivo pelo qual reafirma publicamente seu compromisso com a efetivação da iniciativa. Comunicou que o projeto está em tramitação desde agosto do ano anterior e, atualmente, encontra-se no gabinete do Prefeito. Agradeceu ao Chefe do Executivo pela sensibilidade demonstrada quanto à importância da pauta, ressaltando tratar-se de política pública relevante para o município. Informou ainda que o Prefeito já assumiu compromisso com a proposta. Agradeceu, de forma especial, ao Vereador Sargento Gaio, que, segundo relatou, acreditou no projeto e destinou metade de sua emenda impositiva para viabilizá-lo. Registrou também que igualmente destinou metade de sua emenda impositiva para a mesma finalidade, destacando que já há dotação orçamentária prevista para execução do projeto. Agradeceu à Secretária Municipal de Educação pelo apoio, escuta e compreensão quanto à necessidade da iniciativa, destacando o trabalho conjunto para que o projeto se concretize em benefício da juventude palmeirense. Por fim, reafirmou seu compromisso de continuar trabalhando até o final de seu mandato para que a referida política pública seja efetivada no município, encerrando sua manifestação. O Senhor Presidente comunicou que conforme o artigo 76 do Regimento Interno, a sessão ordinária do dia 03 de março de 2026 seria itinerante no Bairro da Vila Rosa, às 19 horas, no Salão de Festas da Comunidade Nossa Senhora das Graças, solicitou à direção as providências necessárias para a realização desta sessão. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 18 (dezoito) de fevereiro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das Indicações 15 a 18/2026 e 2ª discussão e votação dos Projetos de Lei 6657 e 6662/2026 e do Projeto de Resolução 190/2026, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:EA1CCB5F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA - 18/02/2026

Ata da 3ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 19 (dezenove) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 3ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Lucas Santos, secretariada pelos Vereadores Fabíola Mereles 1ª Secretária, e Edenir José Gaio Flores 2º Secretário, e presentes os Vereadores, Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Jovane Sebastião Ferreira e Roberto Bueno Marques e ausente o vereador Diego Zanetti. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente abriu a sessão e informou que devido a ausência do Presidente Diego Zanetti, como Vice-Presidente assumiria a Presidência desta sessão. Convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. O senhor Presidente informou que a ata da sessão anterior, 2ª Sessão Ordinária, foi disponibilizada previamente e submetida ao conhecimento de todos os vereadores, a ata foi colocada em discussão e não havendo nenhum questionamento, foi aprovada. O Senhor Presidente solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura do expediente, o qual constou o seguinte: Do Excelentíssimo senhor Altamir Sanson, Prefeito Municipal: Ofício 125/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6700/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 40.000,00"; Ofício 126/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6701/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 40.000,00"; Ofício 127/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6702/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 41.942,29"; Ofício 128/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6708/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 125,00"; Ofício 129/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6703/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 45.000,00"; Ofício 130/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6704/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 45.000,00"; Ofício 131/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6705/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 60.000,00" Ofício 132/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei6706/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00"; Ofício 134/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6707/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 13.356,60"; Ofício 137/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6699/2026 que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.516/2006, que "CRIA O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS""; Ofício 32/2026 do Senhor Fabiano Bishop Cassanta Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, que solicita a reserva do espaço físico da Câmara de Palmeira para a realização de Audiência Pública no dia 13 de março de 2026, às 19 horas com o tema "Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Palmeira", com o objetivo de promover a participação popular, o debate público e a transparência no processo de atualização do mencionado plano, em consonância com os princípios da gestão democrática e do controle social; Requerimento 04/2026 da vereadora Fabíola Mereles, Requer ouvido o Plenário, solicitar ao Executivo Municipal que seja oficiado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Palmeira, para que encaminhe informações referentes aos atendimentos realizados a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2025; Requerimento 05/2026 da vereadora Fabíola Mereles, Requer ouvido o Plenário, solicitar ao Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, sejam prestadas informações, com base nos dados constantes no Departamento de

Vigilância Socioassistencial do Município, acerca da demanda por auxílio-aluguel ou alternativas habitacionais emergenciais; Requerimento 06/2026 da vereadora Fabíola Mereles, Requer ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Conselho Tutelar do Município de Palmeira/PR, para que encaminhe a esta Casa Legislativa informações referentes aos atendimentos realizados no período de janeiro de 2024 até a presente data, envolvendo situações de risco ou violação de direitos que demandaram afastamento do núcleo familiar, especialmente quanto aos casos que necessitaram de solução habitacional provisória ou auxílio-aluguel; Requerimento 07/2026 da vereadora Fabíola Mereles, Requer ouvido o Plenário na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Finanças, solicitando informações acerca da adequação do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica no Município de Palmeira; Indicação 19/2026 dos vereadores Gilmar Costa e Diego Zanetti, indicam à Secretaria de Obras e Infra Estrutura, que veja da possibilidade de Cascalhamento na Estrada que Liga a PR 151 até Pinheiral de Baixo especialmente no trecho em frente da casa de Renato Koteski na Mandaçaia; Indicação 20/2026 do vereador Lucas Santos, indica à Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura que veja da possibilidade de realizar Patrolamento e Cascalhamento onde se fizer necessário no trecho que inicia na BR 277 passando por Guaraúna de Tocas e Guaraúna dos Borges até o reflorestamento da Empresa Berneck; Da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, Emenda ao Projeto de Lei 6601/2025 que "Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei n° 6601/2025.". Concluída a leitura das matérias do expediente, o senhor Presidente solicitou que a Senhora 1ª Secretária procedesse à verificação dos vereadores presentes e dos inscritos para fazer uso da palavra. Foi registrada a presença de todos os senhores vereadores com exceção do vereador Diego Zanetti. O Vereador Sargento Gaio, inscreveu-se para fazer uso da palavra com o assunto "Sanepar / Homenagem". Iniciou sua manifestação cumprimentando a todos os presentes, dirigindo saudação especial ao Senhor Presidente Lucas, desejando-lhe êxito na condução dos trabalhos e ressaltando que a função ora exercida faz jus ao seu profissionalismo. Cumprimentou, ainda, os demais vereadores e vereadora, o público presente no plenário, bem como aqueles que acompanham a sessão pelo canal do YouTube e pela TV Câmara. Na sequência, relatou que, nas últimas semanas, foram recebidas diversas reclamações da população acerca dos serviços prestados pela empresa Sanepar no Município de Palmeira, especialmente no que se refere à falta de água e ao mau cheiro na água fornecida aos munícipes. Informou que, diante dessa situação, foi encaminhado, no dia 11 de fevereiro, ofício à regional da Sanepar em Ponta Grossa, formalizando questionamentos acerca dos serviços prestados. Na oportunidade, registrou agradecimento ao gerente regional da Sanepar nos Campos Gerais, Senhor José Geraldo Machado Filho, pela prestatividade e pelo acolhimento ao expediente encaminhado. Esclareceu que o ofício teve por finalidade principal solicitar informações técnicas referentes aos projetos de infraestrutura da Sanepar previstos para o Município de Palmeira, destacando a importância do tema para o futuro da cidade no que diz respeito ao abastecimento de água potável. Ressaltou que o Município se encontra em fase de expansão, com diversas obras e canteiros de construção distribuídos em seu território, aproximando-se de quarenta mil habitantes, o que demanda planejamento adequado por parte da concessionária responsável pelo saneamento básico. Informou que, considerando a relevância do planejamento antecipado das ações de saneamento básico e visando atender às demandas da população, foi solicitada a relação dos projetos atualmente em estudo, em fase de elaboração ou já aprovados para o Município, com a devida descrição técnica, área de abrangência e tipo de intervenção, bem como a previsão de início das obras, quando existente, e informações acerca dos investimentos previstos para os próximos anos. Destacou que a solicitação foi motivada pelos constantes questionamentos da comunidade local, além da necessidade de acompanhamento e transparência das ações de infraestrutura no Município. Comunicou que o ofício foi protocolado em 11 de fevereiro e que, no dia 12, foi recebida resposta técnica da Sanepar, na qual se informa a existência de projetos já aprovados para os próximos anos. O primeiro refere-se ao projeto de engenharia de ampliação do sistema de abastecimento de água, já finalizado e aprovado, contemplando a ampliação da capacidade de produção e tratamento para 12.960 m³ por dia, com previsão estimada de início das obras em julho de 2027 e investimento estimado em R$ 72.000.000,00, consistindo na implantação de um novo sistema de abastecimento no Município de Palmeira, com o objetivo de suprir a demanda futura projetada. O segundo projeto diz respeito a obras de melhorias e ampliação do sistema de esgoto sanitário, incluindo intervenções na estação de tratamento de esgoto e nas elevatórias, com previsão estimada de início em julho de 2028, tendo o investimento ainda a ser definido. Prosseguindo, informou que, de maneira extraoficial, questionou o gerente regional acerca das reiteradas reclamações recebidas. Nesse contexto, registrou apelo público aos munícipes, salientando que, embora haja numerosas manifestações nas redes sociais relativas à falta de água e ao mau cheiro, em consulta ao sistema oficial da Sanepar não foram identificados registros formais no Município sobre tais ocorrências. Relatou que foi sugerida a realização de campanha educativa para divulgação dos canais oficiais de atendimento da Sanepar, especialmente a ouvidoria via WhatsApp e o número 0800, a fim de que a população formalize suas reclamações pelos meios adequados. Destacou que a formalização é essencial, pois a empresa mantém equipe responsável pelo acompanhamento e filtragem das demandas, sendo que, na ausência de registros oficiais, presume-se a normalidade dos serviços, o que não condiz com a realidade observada no Município. Por fim, reiterou o pedido para que os munícipes utilizem os canais oficiais de atendimento da Sanepar, como o WhatsApp, as ouvidorias e o telefone 0800, ressaltando a importância dessa providência para que as demandas sejam devidamente registradas e solucionadas. Em aparte à manifestação do Vereador Sargento Gaio, a Vereadora Fabíola, com a devida permissão, informou que também recebeu, ao longo da semana, diversas reclamações relacionadas aos serviços prestados pela Sanepar, relatando, inclusive, possuir demanda pessoal junto à empresa. Recordou que, na ocasião em que representantes da Sanepar estiveram nesta Casa de Leis para audiência pública realizada a pedido do Vereador Joslei Sequineli, foram feitos questionamentos incisivos, especialmente no tocante ao atendimento oferecido à população. Destacou que é de conhecimento geral, inclusive dos demais parlamentares, a recorrência de reclamações quanto à dificuldade enfrentada pelos munícipes ao se dirigirem à Sanepar para registrar ocorrências, mencionando que, em diversas situações, os cidadãos relatam obstáculos no atendimento, com a percepção de resistência ao recebimento formal das reclamações. A Vereadora reforçou o posicionamento apresentado pelo Vereador Sargento Gaio, ressaltando que, embora atualmente haja amplo acesso às redes sociais e que os vereadores frequentemente acolham demandas por esses meios, as empresas concessionárias não reconhecem manifestações realizadas exclusivamente nessas plataformas como registros oficiais. Assim, ponderou que não basta a publicação de vídeos ou textos em redes sociais, sendo imprescindível a formalização da reclamação pelos canais oficiais disponibilizados pela empresa, como o atendimento via WhatsApp mencionado anteriormente. Relatou, ainda, que solicitou a exibição de vídeo contendo a reclamação de moradora do bairro Vila Rosa, no qual se demonstrava a condição da água encontrada ao retornar do trabalho, classificando a situação como descaso para com a população. Observou que o cidadão, ao chegar em casa após a jornada laboral, necessita preparar sua alimentação e realizar sua higiene pessoal, não sendo aceitável que encontre a água em condições inadequadas. Acrescentou que a Sanepar apresentou justificativa semelhante a vereadores do Município de Ponta Grossa, alegando ausência de registros formalizados. Por essa razão, reiterou a orientação para que as reclamações sejam formalizadas pelo número 41 9 9544-0115, com o envio de vídeos, fotos e demais comprovações pelos canais oficiais. Por fim, colocou seu gabinete à disposição da população para auxiliar no registro das demandas, manifestando convicção de que o gabinete do Vereador Sargento Gaio igualmente se encontra disponível para esse apoio, enfatizando que não considera aceitável que qualquer cidadão do Município retorne à sua residência e se depare com água em condições inadequadas. Reiterou que, sendo a formalização requisito exigido pela empresa, os parlamentares estarão à disposição para auxiliar a comunidade no encaminhamento de cada ocorrência, encerrando sua manifestação com agradecimento ao Vereador Sargento Gaio. O Vereador Sargento Gaio retomou a palavra, elogiando a colocação da Vereadora Fabíola e enfatizando a necessidade de que os munícipes utilizem massivamente os canais

oficiais de atendimento da Sanepar para registrar suas reclamações. Ressaltou que somente por meio da formalização será possível cobrar a empresa com propriedade, solicitar relatórios dos registros dos últimos meses e dispor de dados concretos para exigir providências, destacando que, na ausência desses registros, entende-se que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória, o que não condiz com a realidade. Acrescentou que os vereadores podem unir esforços para solicitar a antecipação das obras previstas pela Sanepar, reconhecendo a existência de burocracias em nível estadual, mas destacando que, conforme a resposta ao ofício, o início das obras está previsto apenas para 2027, enquanto os problemas de abastecimento afetam o Município de Palmeira há décadas. Enfatizou a importância de apresentar requerimentos com vistas à possibilidade de antecipação do cronograma, a fim de minimizar os impactos sobre a população. Informou que o novo reservatório será construído no Rio do Salto, com interligação ao reservatório do Rio do Pugas, atualmente insuficiente para atender à demanda crescente, em razão do crescimento populacional do Município, que se aproxima de quarenta mil habitantes. Reforçou novamente o pedido à comunidade para que registrem suas reclamações pelos canais oficiais, lembrando que os gabinetes de todos os vereadores estão à disposição para prestar auxílio nesse processo. Ressaltou que o fornecimento de água constitui um requisito básico e um direito garantido pela Constituição Federal, e que não se pode admitir, como já citado, que trabalhadores retornem às suas residências após uma jornada cansativa e encontrem água inadequada ou indisponível para uso doméstico. Em seguida, o Vereador prestou homenagem ao subtenente Heitor Marcos Guerra, colega de farda que faleceu recentemente, destacando que dedicou mais de trinta anos de sua vida profissional à proteção da sociedade no Município de Palmeira. Ressaltou ainda seu relevante trabalho social na área das artes marciais e do karatê, acolhendo crianças e adolescentes, independentemente de sua condição financeira, e deixando um legado de exemplo e dedicação. Registrou seus sentimentos à família do subtenente e aos companheiros de farda, encerrando sua manifestação com agradecimento ao Presidente da sessão. A vereadora Fabíola Mereles, inscreveu-se para fazer uso da palavra com o assunto "Atendimento Humanizado". Iniciou sua manifestação cumprimentando o Senhor Presidente, os demais vereadores, o público presente e aqueles que acompanham a sessão pelas redes sociais. Relatou um episódio ocorrido na última quinta-feira, durante a madrugada, quando acompanhava uma familiar hospitalizada na Santa Casa, ocasião em que decidiu dirigir-se pessoalmente ao hospital, aproveitando para observar o fluxo de atendimento, considerando a nova estrutura destinada ao atendimento da população. Na recepção, relatou ter presenciado uma situação considerada desagradável, em que a recepcionista demonstrou falta de empatia e desinteresse, limitando-se a perguntas secas e sem contato visual adequado, o que reforçou a necessidade de um atendimento humanizado. A Vereadora destacou que, apesar de compreender a existência de informações sigilosas, o mínimo esperado seria atenção, respeito e empatia, e que essa experiência lhe permitiu vivenciar, na prática, o que muitas famílias enfrentam diariamente. Informou que, diante da ausência de informações adequadas na recepção, precisou contatar o médico plantonista, Dr. Haydan, a quem agradeceu publicamente, ressaltando seu atendimento humanizado, ética e cuidado ao explicar detalhadamente o estado da paciente e tranquilizar a familiar presente. Ao sair, a Vereadora registrou que conversou novamente com a atendente, destacando que, naquele momento, atuava como vereadora, mas questionando se o atendimento seria diferente caso se tratasse de um cidadão sem vínculos institucionais, enfatizando a necessidade de atendimento humanizado para todos. No dia seguinte, relatou ter contatado a diretora Alba, que ouviu sua manifestação, reconhecendo que podem ocorrer situações pontuais, mas esclarecendo que não se tratava de um problema generalizado. A Vereadora reforçou que sua fala possui caráter de fiscalização e compromisso com a população, e não de ataque ou perseguição, colocando seu gabinete à disposição para receber relatos semelhantes, especialmente considerando o estado de vulnerabilidade dos pacientes e familiares. Informou que, em decorrência do ocorrido, protocolou ofício à direção da Santa Casa, solicitando a apuração interna dos fatos, o reforço de orientação e capacitação da equipe de recepção quanto à importância do atendimento humanizado e da comunicação adequada com pacientes e familiares, bem como informações sobre providências adotadas ou a serem implantadas para aprimorar o padrão de acolhimento no ambiente hospitalar. Destacou que o ofício já foi encaminhado por e-mail à direção da instituição. Finalizou sua manifestação agradecendo à diretora Alba, à Kauani Novaki e ao Vereador Vane, líder do governo, pelo acolhimento e auxílio no dia seguinte ao ocorrido, ressaltando que a atuação parlamentar não se trata de questões políticas, mas de respeito, dignidade e promoção de atendimento humanizado à população, reafirmando o compromisso de seguir firme nesse propósito. Sem mais inscritos para fazer uso da palavra seguiu-se à ordem do dia, presentes todos os senhores vereadores com exceção do vereador Diego Zanetti, as indicações 15 a 18/2026 em discussão única e em bloco foram aprovadas por todos. A Emenda ao Projeto de Lei 6601/2025 protocolada com nº 101/2026 foi aprovada por todos. Em 2ª discussão e votação os Projetos de Lei 6657 e 6662/2026 e o Projeto de Resolução 190/2026 foram aprovados por todos, sendo o 6662/2026 em votação nominal. Em primeira discussão foram os Projetos de Lei 6649, 6650, 6651, 6652, 6653, 6654, 6655, 6656, 6658, 6659, 6660, 6661, 6663, 6664, 6665, 6666, 6667, 6668, 6669, 6670, 6671, 6672, 6673, 6674, 6675, 6676, 6677, 6678,6679, 6680 e 6681/2026. Em discussão o Projeto de Lei 6651/2026, o vereador Vane iniciou sua manifestação cumprimentando os colegas parlamentares e registrou que considera o desabafo da Vereadora Fabíola extremamente pertinente, afirmando concordar integralmente com suas palavras e destacando que, acima de questões políticas, o objetivo comum é apoiar-se mutuamente e atender da melhor forma possível a população. Em seguida, abordou a suplementação de créditos em discussão, destacando três importantes projetos viabilizados por intermédio da deputada Leandre, cujo montante totaliza mais de R$ 5.732.000,00 destinados à população com sessenta anos ou mais. Especificou que o primeiro projeto, no valor de R$ 40.378,00, contempla investimento em equipamentos para atividades físicas, ampliando ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e fortalecimento da saúde mental da melhor idade, destacando tratar-se de uma das principais bandeiras defendidas pela deputada Leandre. O segundo recurso, no valor de R$ 5.650.000,00, será destinado ao Complexo do Idoso, espaço estruturado para proporcionar maior qualidade de vida, convivência e atendimento adequado à população idosa do Município. Por fim, mencionou o projeto "Viaja Mais 60", no valor de R$ 41.000,00, que já vem despertando grande expectativa entre os idosos do Município, com previsão de primeira viagem a Morretes, ocasião em que o Vereador pretende acompanhar a deputada Leandre para prestigiar esse momento de valorização da melhor idade. Concluiu sua manifestação ressaltando o compromisso e a responsabilidade com que os parlamentares seguem trabalhando, reiterando seu agradecimento e gratidão à deputada Leandre pelos investimentos destinados ao Município, encerrando sua fala com votos de boa noite a todos. Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação os Projetos de Lei 6699 ao 6708/2026; encaminhou para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização os Projetos de Lei 6601/2025, 6682 ao 6685/2026, o Substitutivo ao Projeto de Lei 6686/2026 e 6687 ao 6698/2026 para análises e emissão de pareceres. A vereadora Fabíola inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto "Requerimento". Manifestou-se rapidamente acerca dos Requerimentos nº 04, 05 e 06/2026, protocolados no dia, solicitando atenção especial do Conselho Tutelar, do CREAS e da Secretaria de Assistência Social, de modo a obter resposta a esses requerimentos com a maior brevidade possível. Destacou que o Município enfrenta atualmente um grave problema relacionado à ausência de política pública efetiva para acolher mulheres vítimas de violência, ressaltando que, muitas vezes, quando uma mulher procura ajuda, necessita de acolhimento emergencial e que não é suficiente apenas orientá-la a retornar ao domicílio, permanecendo sob o mesmo teto do agressor. Informou que seu gabinete protocolou, no ano anterior, projeto de lei denominado "Auxílio Aluguel Maria da Penha", que segue em tramitação e aguarda análise do impacto orçamentário. Ressaltou que políticas públicas devem ser construídas com base em dados concretos e evidências, sendo esse o objetivo dos requerimentos apresentados: levantar informações que subsidiem ações efetivas de proteção às mulheres. Por fim, reforçou o pedido de atenção, sensibilidade e prioridade por parte dos órgãos competentes, com vistas ao avanço responsável das políticas de proteção, garantindo segurança e acolhimento às mulheres em situação de vulnerabilidade, agradecendo

ao Presidente pela palavra concedida. Parte superior do formulárioParte inferior do formulárioNão havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos Requerimentos 04 ao 07/2026, das Indicações 19 e 20/2026, 2ª discussão e votação dos Projetos de Lei 6649 ao 6656/2026, 6658 ao 6661, e 6663 ao 6681/2026, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:64AF5377

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA - 24/02/2026

Ata da 4ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 19 (dezenove) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 4ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Mereles 1ª Secretária, e Edenir José Gaio Flores 2º Secretário, e presentes os Vereadores, Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos e Roberto Bueno Marques. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. O senhor Presidente informou que as atas das sessões anteriores, 3ª Sessão Ordinária e 1º Sessão de Julgamento de 18 (dezoito) de fevereiro, foram disponibilizadas previamente e submetidas ao conhecimento de todos os vereadores, as atas foram colocadas em discussão e não havendo nenhum questionamento, foram aprovadas. O Senhor Presidente solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura do expediente, o qual constou o seguinte: Do Excelentíssimo senhor Altamir Sanson, Prefeito Municipal: Ofício 139/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6709/2026 que "Altera a redação do inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.657 de 25 de abril de 2023, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e instituiu o Fundo de Assistência Social – FMAS."; Ofício 141/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6711/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 270.560,00"; Ofício 142/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6710/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 65.000,00"; Ofício 143/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6712/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 659.675,45"; Ofício 146/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6713/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 64.003,17"; Ofício 152/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6716/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 26.000,00"; Ofício 153/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6715/2026 que "Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de áreas públicas, estabelece regras para transição de atividades econômicas, formaliza contrapartidas e dá outras providências para fins de composição judicial"; Ofício 155/2026 encaminhando para apreciação os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei 6717/2026 que "Altera dispositivo da Lei nº 5.570, de 24 de agosto de 2022, que dispõe sobre o pagamento do piso salarial aos agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE)."; Projeto de Lei 6718/2026 que "Dispõe sobre a concessão de provisão pecuniária, na forma de Evento Financeiro Complementar, aos profissionais vinculados ao quadro do magistério do Município de Palmeira, visando garantir a adequação ao Piso Salarial Nacional fixado para o exercício de 2026. Projeto de Lei 6719/2026 que "Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados, exceto agentes políticos, e dá outras providências."; Do Departamento de Segurança e Trânsito: Ofício 12/2026, em resposta à indicação 424/2025 do vereador Lucas, informando que a solicitação foi analisada e será atendida. A execução do serviço está prevista para ocorrer em aproximadamente 60 dias, devido à espera pelos materiais necessários para a implantação dos redutores. Como medida inicial, a sinalização horizontal e vertical será instalada já na próxima semana para reforçar a segurança no local; Da Secretaria de Assistência Social Ofício 36/2026 em resposta à indicação 352/2025 da vereadora Fabíola, encaminhando para ciência e reconhecimento o plano de trabalho que remete aos serviços em execução do CRAS, assim como previsibilidade de campanhas e ações a serem desenvolvidas de cunho preventivo, que de maneira transversal abordam as temáticas solicitadas; Projeto de Lei 6714/2026 do vereador Diego Zanetti que "Declara de Utilidade Pública a Associação Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul"; Projeto de Resolução 191/2026 da vereadora Fabíola, "Concede homenagem na Galeria Lilás ao Grupo de Mulheres do Coletivo Triunfo"; Requerimento 08/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, requer ouvido o plenário, prazo de 30 (trinta) dias para melhores estudos e emissão do parecer aos Projetos de Lei n°s 6604/2025 e 6699/2026; Requerimento 09/2026 do vereador Vane, requer solicitar ao Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de estudo técnico visando à implantação de iluminação pública no trecho urbano da Rodovia PR-151, compreendido entre os quilômetros 383 e 384, mais especificamente do cruzamento com a BR 277 até o Loteamento Jardim das Palmeiras; Requerimento 10/2026 da vereadora Fabíola, Requer ouvido o Plenário, solicitar ao Executivo Municipal que seja disponibilizado transporte para os alunos do Projeto Lutando pelo bem, para a participação na 2ª Etapa Paranaense de Jiu-Jitsu de 2026, promovida pela Federação de Jiu-Jitsu do Paraná (FJJPR), na data de 14 de março de 2026; Requerimento 11/2026 da vereadora Fabíola, Requer ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações detalhadas acerca da disponibilização do método contraceptivo subdérmico hormonal (Implanon/etonogestrel) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Palmeira; Indicação 21/2026 do vereador Lucas, indica à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que veja da possibilidade de realizar Patrolamento e Cascalhamento onde se fizer necessário nos trechos: Estrada que liga a Comunidade do Monte Alegre até a estrada principal da comunidade de Santa Barbara e na Estrada do Cruzeiro, ligando a comunidade da Santa Babara até a PR 151; Indicação 22/2026 do vereador Lucas, indica à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a possibilidade de realização de operação de tapa buraco, no Beco sem identificação que fica na rua Jose Adriano de Freitas quase esquina com Avenida Sete de Abril (Frente com a extinta Clinica de Olhos); Indicação 23/2026 da vereadora Fabíola, indica à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que seja realizado patrolamento e cascalhamento como parte das ações do Projeto Caminhos da Roça na estrada da comunidade de Pinheiral de Baixo, a qual da acesso na propriedade de Fabiano Vicente Gross; Indicação 24/2026 do vereador Fabiano, indica a Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura, que veja da possibilidade de estar realizando limpeza e manutenção da valeta situada à Rua Adalberto Alves de Paula, em toda sua extensão, até o desague com o Rio Monjolo, devido acúmulo de lixo, águas sobressaindo a valeta e danificando a área de passeio e via pública; Indicação 25/2026 da vereadora Fabíola, indica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para que seja realizada a instalação de postes de iluminação pública na Rua Manoel Ribas, localizada no Bairro Vila Rosa, neste Município, especificamente no trecho situado em frente à Subestação da COPEL; Indicação 26/2026 da vereadora Fabíola, indica à Secretaria Municipal de Saúde, que seja analisada a possibilidade de disponibilização de mais cadeiras estilo longarinas, bem como a instalação de bebedouros e ventiladores nas dependências da Farmácia Municipal; Indicação 27/2026 da vereadora Fabíola, Indica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, que seja realizado patrolamento e cascalhamento na comunidade de Faxinal dos Silva; Indicação 28/2026 do vereador Sargento Gaio, indica, a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, que seja realizada manutenção, patrolamento e cascalhamento na localidade de Santa Barbara próximo a propriedade de Rone Bischofre até a propriedade de Samuel Schulli. Concluída a leitura das matérias do expediente, o senhor Presidente solicitou que a Senhora 1ª Secretária procedesse à verificação dos vereadores presentes e dos inscritos para fazer uso da

palavra. Foi registrada a presença de todos os senhores vereadores. O vereador Vane, inscreveu-se para fazer uso da palavra com o assunto "1º Festival Maestro da Bola". Iniciou sua fala cumprimentando o Presidente Diego, os demais vereadores e a Vereadora Fabíola. Na sequência, manifestou-se na tribuna para tratar de fato que considerou histórico para o Município de Palmeira, anunciando, em primeira mão, a realização do primeiro Festival do Maestro da Bola, ressaltando que a iniciativa vai além de uma simples escolinha de futebol. Destacou tratar-se de um projeto voltado à formação, à geração de oportunidades e à construção de um futuro melhor para crianças e adolescentes, afirmando que o Maestro da Bola não se limita à formação de atletas, mas também de cidadãos, promovendo, na prática, valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe. Salientou, ainda, que o projeto aproxima as famílias da escola e da comunidade, desenvolvendo atividades de forma profissional e gerando impacto direto na área social. Registrou que atualmente o projeto conta com aproximadamente cem alunos participantes, havendo inclusive lista de espera em algumas categorias. O Vereador consignou agradecimentos aos professores, apoiadores e organizadores envolvidos, bem como, de modo especial, à Deputada Federal Leandre Dalponte, pelo apoio e pelas condições viabilizadas para que o projeto fosse concretizado. Ao final, afirmou que o Festival do Maestro da Bola não se trata apenas de um evento, mas de um movimento de transformação social, destacando que o Município de Palmeira se fortalece quando suas crianças alcançam conquistas, razão pela qual defendeu a continuidade do apoio ao esporte como ferramenta de mudança social. Informou que o festival será realizado no próximo domingo, no ginásio central, com a oferta de brindes, brincadeiras e lanches, proporcionando um dia especial às crianças em situação de vulnerabilidade, reafirmando o compromisso com o desenvolvimento do projeto também na área social, e encerrou agradecendo a todos. A vereadora Fabíola Mereles, inscreveu-se para fazer uso da palavra com o assunto "Novo Fluxo de Atendimento". Cumprimentou o Presidente e os nobres colegas vereadores, bem como o público presente e aqueles que acompanham a sessão pelas redes sociais, desejando boa noite a todos. Informou que iniciava sua fala por motivo diverso daquele apresentado na semana anterior, ocasião em que utilizou a tribuna para cobrar atendimento mais humanizado, vindo, nesta oportunidade, para parabenizar a equipe da farmácia municipal. Esclareceu que o fluxo de atendimento da farmácia municipal passou por mudanças recentes, relatando que, ao deslocar-se diariamente até a Câmara Municipal e passar em frente à Unidade Central de Saúde do Município, presenciava com frequência o local lotado, com mães segurando crianças no colo, idosos aguardando atendimento e pessoas aguardando a liberação de assentos nos poucos bancos disponíveis, muitas vezes expostas ao sol e à chuva. Destacou que, com sensibilidade e organização, a equipe promoveu alteração no fluxo de atendimento, a fim de evitar que os munícipes permanecessem expostos enquanto aguardam sua vez. Explicou que a entrada passou a ocorrer pela Unidade Central de Saúde, por meio de portas devidamente sinalizadas, possibilitando que o cidadão aguarde sentado em espaço protegido, com maior número de assentos disponíveis. Informou que foi implantado sistema de distribuição de senhas, sendo o atendimento realizado por chamada em microfone, o que, segundo ressaltou, trouxe mais organização, conforto e tranquilidade aos usuários do serviço. Registrou que esteve presente na farmácia municipal em dia de grande movimentação para verificar, na prática, o funcionamento do novo fluxo, constatando que as alterações estão surtindo efeito, ainda que reconheça a necessidade de ajustes pontuais. Nesse sentido, comunicou que foi protocolada a Indicação nº 26, sugerindo o acréscimo de mais longarinas, a instalação de bebedouro em local mais visível e de fácil acesso, bem como a colocação de mais ventiladores, especialmente para os dias de temperaturas mais elevadas. Ao final, reiterou os cumprimentos à equipe da farmácia municipal pela iniciativa e à Secretaria Municipal de Saúde pelo trabalho que vem sendo desenvolvido, destacando a adoção de boas práticas com foco no atendimento humanizado e na melhoria dos serviços prestados à população, encerrando sua fala com agradecimentos. Sem mais inscritos para fazer uso da palavra seguiu-se à ordem do dia, presentes todos os senhores vereadores, em discussão e votação única os requerimentos 04, 05, 06, 07 e 08/2026 foram aprovados por todos, as Indicações 19 e 20/2026 em discussão única e em bloco foram aprovadas por todos. Em 2ª discussão e votação os Projetos de Lei 6649, 6650, 6651, 6652, 6653, 6654, 6655, 6656, 6658, 6659, 6660, 6661, 6663, 6664, 6665, 6666, 6667, 6668, 6669, 6670, 6671, 6672, 6673, 6674, 6675, 6676, 6677, 6678,6679, 6680 e 6681/2026 foram aprovados por todos sendo o 6658 e o 6663/2026 em votação nominal. Em primeira discussão foram os Projetos de Lei 6601/2025, 6682, 6683, 6684, 6685, 6686 substitutivo, 6687, 6688, 6689, 6690, 6691, 6692, 6693, 6694, 6695, 6696, 6697 e 6698/2026 Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação os Projetos de Lei 6709 ao 6719/2026, e o Projeto de Resolução 191/2026, encaminhou para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização os Projetos de Lei 6700 ao 6708/2026 para análises e emissão de pareceres. Encaminhou ainda para a Comissão de Constituição, Legislação, Redação e Justiça o Projeto de lei 6658/2026 e para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização os Projetos de Lei 6667 e 6669/2026 para redação Final. O vereador Sargento Gaio inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto "Agradecimentos Secretaria de Saúde". Iniciou sua manifestação solicitando permissão ao Presidente da Mesa, cumprimentando os demais vereadores, a vereadora, o público presente e aqueles que acompanham a sessão pelo canal oficial da Câmara Municipal no YouTube. Em seguida, abordou o tema da saúde pública, ressaltando tratar-se de uma das áreas mais criticadas em âmbito nacional e mundial, afirmando que o Município de Palmeira não foge a essa realidade, lembrando que, em período ainda recente, eram frequentes as reclamações relacionadas a essa pasta. Destacou que, após a nova gestão que assumiu a Santa Casa de Palmeira, houve avanços perceptíveis, entendimento que, segundo afirmou, é compartilhado pelos demais vereadores. Mencionou que a Vereadora Fabíola já havia tratado, na presente sessão, sobre melhorias relacionadas à farmácia municipal, reforçando que o Município vem evoluindo também nessa área. Manifestou expectativa de que os avanços tenham continuidade, a fim de que a população disponha de serviços de saúde condizentes com as atribuições da pasta. Relatou que, na madrugada do dia 21, uma adolescente de 15 anos, com suspeita de problemas renais, conforme informação repassada pela família, teve seu pai, o senhor Odair, entrando em contato de forma aflita, solicitando auxílio. Agradeceu a confiança depositada em seu mandato, ressaltando que uma das funções do vereador é atuar como elo entre a população e o Poder Público, buscando apoio quando necessário. Informou que houve, em um primeiro momento, falha de comunicação no atendimento, mas que interveio na situação, salientando que a adequada prestação de serviço público não constitui mera opinião, mas dever constitucional, aplicável a todo aquele que ocupa cargo público, seja concursado, comissionado ou voluntário, devendo o atendimento ao cidadão ocorrer de forma contínua e exemplar. Na sequência, parabenizou a Secretária Municipal de Saúde, Kamila, pela condução da pasta, destacando que, após contato realizado no sábado subsequente, não foram medidos esforços para viabilizar a transferência da adolescente ao Hospital do Rocio. Observou que procedimentos dessa natureza dependem de protocolos oficiais e não apenas de contato direto, mas que, ainda assim, a equipe atuou com agilidade e responsabilidade. Informou que a adolescente já se encontra em tratamento, mantendo contato com os pais e acompanhando o caso. Por fim, manifestou satisfação ao constatar que a Secretaria Municipal de Saúde vem desempenhando suas funções e que o sistema tem apresentado respostas quando demandado, reafirmando que compete aos vereadores manter vigilância constante e criteriosa sobre essa área essencial, e encerrou sua fala agradecendo ao Presidente. A vereadora Fabíola inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto "Requerimentos". Fez uso da palavra para tratar de dois requerimentos de sua autoria, informando que, na semana anterior, tanto ela quanto o Vereador Sargento Gaio e, possivelmente, também o Vereador Vane, na condição de líder do governo, receberam diversas cobranças relacionadas ao piso salarial do magistério e à revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais. Destacou que os vereadores são frequentemente demandados acerca dessas matérias e que houve diálogo entre os parlamentares, registrando agradecimento ao Vereador Vane pela atenção dispensada. Diante das solicitações recebidas, informou ter formalizado requerimento ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Finanças, agradecendo pelo pronto atendimento, uma vez que, no dia seguinte, tanto o Chefe do Executivo quanto o Secretário Vitor entraram em contato para prestar esclarecimentos acerca da situação e

informar o encaminhamento dos respectivos projetos de lei à Câmara Municipal. Comunicou que já se encontram em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei nº 6.718/2026, que trata da adequação ao piso salarial nacional do magistério, e o Projeto de Lei nº 6.719/2026, que dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos servidores públicos municipais. Informou, ainda, que, diante de manifestações verificadas nas redes sociais acerca dos agentes de saúde, o Projeto de Lei nº 6.717/2026 contempla o pagamento do piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), pauta que também vinha sendo defendida pelo Vereador Sargento Gaio, que reiteradamente solicitou providências ao Executivo. Esclareceu que, na próxima semana, os referidos projetos serão encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça, oportunidade em que poderão ser debatidos de forma mais aprofundada. Ao final, agradeceu ao Prefeito Municipal, ao Secretário de Finanças e ao líder do governo pelo retorno às demandas apresentadas, destacando que o verdadeiro reconhecimento ao servidor público se concretiza por meio da valorização salarial, a qual efetivamente reconhece o trabalho desempenhado em benefício da população palmeirense, ressaltando que compete agora ao Poder Legislativo analisar com responsabilidade as proposições mencionadas, encerrando com agradecimentos. O senhor Presidente solicitou a atenção dos presentes para um momento especial na sessão, convidando o servidor Mathias Costa a se aproximar da mesa. Destacou que se tratava de uma homenagem a um servidor que marcou a história recente da Câmara Municipal de Palmeira, com mais de dez anos de dedicação, compromisso e seriedade. Ressaltou que, desde sua admissão em 1º de abril de 2015, no cargo efetivo de auxiliar de arquivo, Mathias construiu uma trajetória pautada pelo respeito, responsabilidade e cuidado com a instituição. O Presidente salientou que, ao longo dos anos, Mathias assumiu desafios maiores, exercendo funções de confiança como diretor administrativo e, posteriormente, secretário administrativo, cargos que exigem equilíbrio, maturidade e senso de responsabilidade. Enfatizou que, em todas essas funções, o servidor deixou sua marca por meio de trabalho silencioso, correto e eficiente, sendo exemplo de dedicação, sem buscar holofotes, mas promovendo diferença significativa na organização e fortalecimento da Casa Legislativa. Informou que, no próximo dia 28 de fevereiro de 2026, Mathias encerrará este ciclo para iniciar nova etapa em Brasília, assumindo cargo federal, fruto de esforço, estudo e mérito. O Presidente registrou que se trata de um momento de orgulho pela conquista, mas também de despedida, pela ausência sentida nas rotinas, conversas e no trabalho diário. Em nome de todos os vereadores, servidores e da Câmara Municipal de Palmeira, expressou agradecimento pelo tempo dedicado, pelo respeito à instituição, pela lealdade e pelo exemplo de servidor público que Mathias representa. Como forma de reconhecimento e gratidão, comunicou a entrega de moção de reconhecimento institucional, que ficará registrada nos anais da Câmara, mas também na memória e reconhecimento de todos. Finalizou desejando que Deus abençoe os novos caminhos de Mathias, ressaltando que ele levará um pouco de Palmeira consigo e que esta Casa sempre fará parte de sua história, encerrando a manifestação com agradecimentos. Não havendo mais nada para ser tratado na presente sessão o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária do dia 03 de março de 2026 seria itinerante no Bairro da Vila Rosa, às 19 horas, no Salão de Festas da Comunidade Nossa Senhora das Graças, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos Requerimentos 09 ao 11/2026, das Indicações 21 a 28/2026 e 2ª discussão e votação dos Projetos de Lei 6601/2025 e 6682 ao 6698/2026, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:7CD3A2E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA - 03/03/2026

Ata da 5ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura, Sessão Itinerante na Vila Rosa. Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 19 (dezenove) horas, no barracão da Igreja da Comunidade da Vila Rosa, Palmeira, Estado do Paraná, foi realizada a 5ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Mereles 1ª Secretária, e Edenir José Gaio Flores 2º Secretário, e presentes os Vereadores, Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos e Roberto Bueno Marques. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. O senhor Presidente informou que as atas das sessões anteriores, 4ª Sessão Ordinária e 2º Sessão de Julgamento de 24 (vinte e quatro) de fevereiro, foram disponibilizadas previamente e submetidas ao conhecimento de todos os vereadores, as atas foram colocadas em discussão e não havendo nenhum questionamento, foram aprovadas. O Senhor Presidente solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura do expediente, o qual constou o seguinte: Do Excelentíssimo senhor Altamir Sanson, Prefeito Municipal: Ofício 162/2026 encaminhando para apreciação o Substitutivo ao Projeto de Lei 6718/2026 que "Dispõe sobre a concessão de provisão pecuniária, na forma de Evento Financeiro Complementar, aos profissionais vinculados ao quadro do magistério do Município de Palmeira, visando garantir a adequação ao Piso Salarial Nacional fixado para o exercício de 2026."; Ofício 166/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6721/2026 que "Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Colaboração, o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE e dá outras providências."; Da Senhora Kamila de Oliveira Sanson Secretaria Municipal de Saúde, ofício 74/2026, por meio da Diretoria de Atenção Secundária e Assessoria de Regulação e Auditoria, vem através deste solicitar a data do dia 10 de março de 2026 para apresentação à Câmara do Relatório Detalhado Quadrimestral de 2025 – 3º Quadrimestre - Relatório Final, as 18hs; Do Senhor Tenente-Coronel QOEM PM Sérgio do Prado Nabozny, convite para a Solenidade do 126º aniversário do 1º Batalhão de Polícia Militar, no dia 06 de março às 10h em Ponta Grossa; E-mail recebido do Excelentíssimo senhor Antonio Carlos Nervino Promotor de Justiça do Ministério Público do Paraná, comunicando sobre o arquivamento da Notícia de Fato nº 0098.25.000169-4, que trata de Ofício nº 189/2025 da Câmara Municipal de Palmeira/PR, protocolado nesta Promotoria de Justiça sob nº 125/2025, que informa a aprovação da prestação de contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Senhor Edir Havrechaki; Projeto de Lei 6720/2026 da vereadora Fabíola Mereles, "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE PALMEIRA A SRA. MABEL CORA CANTO"; Requerimento 12/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, requer ouvido o plenário, prazo de 30 (trinta) dias para melhores estudos e emissão parecer aos Projetos de Lei nºs 6715/2026, 6718/2026 e 6719/2026; Indicação 29/2026 da vereadora Fabíola Mereles, indica à Secretaria Municipal de Saúde que seja realizada a adequação da acessibilidade na entrada do CEM – Centro de Especialidades Médicas, com a implantação de rampa de acesso no local onde atualmente existe um desnível, garantindo acesso seguro e adequado aos usuários da unidade; Indicação 30/2026 da vereadora Fabíola Mereles, indica à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que seja realizado a manutenção da vegetação e limpeza urbana na Rua Gabriel Prestes, ao lado do Nº809, no bairro Vila Rosa; Indicação 31/2026 da vereadora Fabíola Mereles, indica à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que veja da possibilidade da instalação de um redutor de velocidade, do tipo lombada, na comunidade Pinheiral de Baixo, próximo ao mercado do Etio; Indicação 32/2026 do vereador Sargento Gaio, indica a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, que seja realizada manutenção, patrolamento e cascalhamento em estrada particular na localidade da Colônia do Lago, através do Programa Caminhos da Roça, Lei Municipal 6172/2025. Concluída a leitura das matérias do expediente, o senhor Presidente solicitou que a Senhora 1ª Secretária procedesse à verificação dos vereadores presentes e dos inscritos para fazer uso da palavra. Foi registrada a presença de todos os senhores vereadores. O vereador Vane, inscreveu-se para fazer uso da palavra com o assunto "Investimentos Vila Rosa". Iniciou sua manifestação cumprimentando a todos, especialmente os colegas vereadores, o presidente Diego, a vereadora Fabíola e os demais companheiros, saudando ainda a comunidade da Vila Rosa presente, em especial o senhor Pedro e a senhora Eva. Manifestou sua satisfação em retornar à comunidade

para prestar informações e apresentar os projetos realizados, destacando, em especial, a prestação de contas à população da Vila Rosa, bairro pelo qual afirmou ter grande apreço. O vereador ressaltou sua trajetória como parlamentar reeleito, mencionando o intenso trabalho em investimentos realizados desde o início de seu mandato, enfatizando que o bairro da Vila Rosa tem recebido atenção especial, com atuação significativa na área de investimentos. Em relação à educação, o vereador destacou a situação da Escola Gabriel Prestes, informando que, por meio de intermediação com a deputada Leandre, foi possível reverter o terreno para o município, permitindo aporte financeiro superior a R$ 350.000,00 destinado à reforma e ampliação completa da instituição, garantindo maior qualidade de ensino e eliminando problemas anteriores de acidentes e quedas. Mencionou, ainda, a recente inauguração do Recanto dos Pequeninos, obra realizada com apoio do deputado estadual Gugu Bueno e da deputada Leandre, na qual foi realizada reforma completa do espaço, solucionando problemas de infiltração e proporcionando melhorias significativas para professores, alunos e pais. O vereador Vane informou que, recentemente, esteve novamente na Escola Gabriel Prestes, ocasião em que ficou definido que todas as salas, incluindo a dos diretores, receberão instalação de ar-condicionado. Acrescentou que as informações também serão divulgadas em suas redes sociais, reforçando seu orgulho pelo bairro da Vila Rosa, onde afirmou ter recebido grande apoio eleitoral. Finalizando sua fala, o vereador, na condição de líder do governo, repassou mensagem do prefeito Altamir, transmitida por meio do secretário de urbanismo Fabiano, informando que 80% das ruas do bairro da Vila Rosa serão contempladas com recapeamento ainda este ano, destacando que as principais ruas receberão prioridade e que aguarda apenas a publicação do edital de licitação. O vereador concluiu expressando sua gratidão à comunidade, reafirmando o compromisso de continuar trabalhando em prol do bairro e de seus moradores. O Senhor Heliton Signori Dubinski fez uso da palavra representando a comunidade da Vila Rosa. Cumprimentou a todos e, em nome da comunidade, agradeceu a oportunidade de se pronunciar perante os vereadores, trazendo os principais pontos e requerimentos da população, bem como efetuando as cobranças pertinentes ao cotidiano do bairro. Destacou que, conforme mencionado pelo vereador Vane, algumas melhorias já estão sendo implementadas, especialmente na Escola Gabriel Prestes, mas ressaltou a necessidade de atenção à segurança das crianças, destacando que é imprescindível ir além da qualidade e do conforto proporcionados pelas reformas. Salientou que o embarque e desembarque de alunos apresenta sérios riscos devido à desorganização do trânsito local, e sugeriu a implementação de medidas de segurança semelhantes às aplicadas em escolas particulares, garantindo proteção para as crianças como lugar apropriado para paradas para embarque e desembarque. Ressaltou que essa questão de segurança deve ser observada em todas as escolas públicas do bairro, sendo considerada prioridade pelos pais e moradores. Enfatizou, ainda, que o aumento do fluxo de veículos decorrente de obras na PR 151 intensifica os riscos nas ruas laterais, o que requer atenção especial, independentemente de partido ou autoria dos projetos. O representante da comunidade abordou também a situação dos lotes sujos, citando especificamente a Rua Padre Fernando Guarda, esquina com a Rua Daniel Mansani, onde a ausência de iluminação adequada oferece risco aos moradores que circulam à noite. Apontou outras áreas com problemas semelhantes, incluindo árvores com galhos e mato em vias próximas, solicitando atenção à manutenção desses locais. Outro ponto destacado foi a necessidade de calçadas em frente à Igreja Católica e em suas laterais, considerando que as existentes estão deterioradas e, em períodos de chuva, representam perigo para pedestres, especialmente idosos. Sobre a pavimentação das ruas, reconheceu que já existe projeto de recapeamento abrangendo cerca de 80% das vias da Vila Rosa, em fase de licitação. Abordou a situação do parquinho ao lado do posto de saúde, descrevendo-o como praticamente destruído, com brinquedos inoperantes e risco à integridade física das crianças, sugerindo a possibilidade de transformá-lo em estacionamento, aproveitando o aumento de fluxo devido à nova academia, caso não seja viável a manutenção do espaço. Ressaltou que apenas cercar ou fechar o parquinho não resolve o problema, sendo necessária intervenção concreta, manutenção ou investimento. Referiu-se ainda ao posto de saúde local, destacando problemas de infiltração e necessidade de reforma estrutural, assim como a insuficiência de profissionais, mencionando que atualmente apenas um médico atende toda a população da Vila Rosa, superior a cinco mil eleitores, sobrecarregando o pronto atendimento. Mencionou, ainda, o risco de erosão próximo ao muro do posto de saúde, decorrente de obras de ampliação, solicitando medidas de contenção para evitar danos à estrutura. O Senhor Helison Signori Dubinski encerrou sua manifestação agradecendo novamente a oportunidade de se pronunciar, parabenizando a iniciativa de realizar a sessão no bairro, reconhecendo a importância de levar os vereadores até a comunidade para facilitar a apresentação de requerimentos e observações. Reiterou o pedido para que as demandas apresentadas sejam atendidas o mais breve possível, ciente das limitações burocráticas, e finalizou desejando uma ótima sessão e bênçãos a todos. O senhor presidente agradeceu ao Senhor Helison pelas colocações, reconhecendo a pertinência das sugestões apresentadas pela comunidade. Propôs aos vereadores presentes que todos os pedidos levantados durante a sessão fossem consolidados em um único requerimento, abrangendo a assinatura dos nove vereadores, de modo a representar o posicionamento coletivo do Legislativo. Esclareceu que a iniciativa visa organizar e potencializar as demandas, garantindo maior peso político e institucional para que o Executivo, representado pelo prefeito, possa atender às solicitações da comunidade. Reforçou que, ao centralizar os pedidos em um requerimento único, evita-se a dispersão de responsabilidades entre os parlamentares, garantindo que todos compartilhem a responsabilidade pelo encaminhamento das demandas. Concluiu informando que os pedidos da comunidade serão, portanto, encaminhados desta forma, assegurando maior eficácia na resposta do Poder Executivo. Sem mais inscritos para fazer uso da palavra seguiu-se à ordem do dia, presentes todos os senhores vereadores, em discussão e votação única os requerimentos 09, 10, 11 e 12/2026 foram aprovados por todos, as Indicações 21 a 28/2026 em discussão única e em bloco foram aprovadas por todos. Em discussão o requerimento 12/2026 o vereador Vane manifestou-se agradecendo ao presidente e solicitou a abertura da discussão acerca do requerimento referente aos prazos para emissão de parecer dos projetos, de maneira harmoniosa. Esclareceu que o Projeto de Lei nº 6715/2026, sob relatoria da vereadora Fabíola, trata da construção do Complexo do Idoso, a ser edificado próximo à Prefeitura Municipal, em local atualmente ocupado por estabelecimentos comerciais, incluindo a serralheria e estabelecimento do senhor Guido. Informou que os proprietários e empresários que ocupam o espaço já receberam alternativas para deslocamento, garantindo regularidade e continuidade ao projeto. O vereador destacou a importância do empreendimento, observando que, por intermédio da deputada Leandre Dal Ponte, o município de Palmeira recebeu reconhecimento da Organização Mundial da Saúde e possui o selo de Cidade Amiga do Idoso. Ressaltou que a cidade conta com mais de sete mil idosos, sendo essencial proporcionar maior qualidade de vida a esse segmento da população. Mencionou que o Complexo do Idoso contará com piscina, sala de recreação, atendimento de saúde e espaço para eventos, incluindo salão comunitário, constituindo um investimento significativo de aproximadamente seis milhões de reais. O vereador solicitou apoio da Comissão de Constituição, da qual a vereadora Fabíola é relatora, para que o pessoal da Prefeitura e os responsáveis pelo projeto entrem em contato a fim de possibilitar o andamento do processo, lembrando que o prazo para o lançamento do edital de licitação se aproxima. Concluiu sua manifestação registrando seu compromisso com o projeto e a expectativa de que os demais vereadores também contribuam para a execução dessa importante iniciativa. Em 2ª discussão e votação os Projetos de Lei 6601/2025, 6682, 6683, 6684, 6685, 6686 substitutivo, 6687, 6688, 6689, 6690, 6691, 6692, 6693, 6694, 6695, 6696, 6697 e 6698/2026 foram aprovados por todos. Em primeira discussão foram os Projetos de Lei 6700, 6701, 6702, 6703, 6704, 6705, 6706, 6707, 6708, 6709 e 6714/2026 e o Projeto de Resolução 191/2026. Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação os Projetos de Lei 6720 e 6721/2026 e o Substitutivo ao Projeto de Lei 6718/2026, encaminhou para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização os Projetos de Lei 6699, 6710 ao 6713, 6716 e 6717/2026 para análises e emissão de pareceres. Encaminhou ainda para a Comissão de Constituição, Legislação, Redação e Justiça o Projeto de lei 6601/2025 para redação Final. O Vereador Vane inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto

"Emenda Especial 400 mil Reais". Iniciou sua manifestação cumprimentando o presidente Diego e parabenizando-o pela realização da sessão itinerante, destacando a importância de aproximar o Legislativo da população. Estendeu os cumprimentos ao representante da comunidade da Vila Rosa e a todos os moradores presentes, reconhecendo o papel ativo da população na participação comunitária. Registrou que, assim como os demais vereadores têm buscado recursos, emendas e projetos para o município, mantém seu compromisso constante de procurar investimentos tanto na zona urbana quanto no interior do município. O vereador mencionou a parceria com a deputada federal e secretária de Estado Leandre Dal Ponte, destacando a destinação recente de R$ 400.000,00 ao município, cujo uso será definido após estudo realizado por sua assessoria, considerando demandas dos bairros, associações e equipamentos públicos. Ressaltou que os recursos beneficiarão escolas, projetos para idosos e iniciativas no interior, incluindo cozinhas industriais e poços artesianos, evidenciando a contribuição significativa da deputada para o município de Palmeira. Concluiu sua manifestação reiterando a gratidão pela parceria, parabenizando novamente os vereadores presentes, o presidente da sessão e a comunidade da Vila Rosa, pela participação e engajamento na vida pública. O vereador Sargento Gaio inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto "Servidores Públicos – Escola Gabriel Prestes – Segurança Pública". Iniciou sua manifestação cumprimentando a todos, com destaque para o público presente da comunidade da Vila Rosa. Agradeceu ao vereador Vane e ao prefeito Altamir pela identificação de um princípio de erro relativo ao subsídio nacional dos servidores públicos do magistério, enfatizando que ser servidor público exige extrema responsabilidade, especialmente quando se trata da educação de crianças e adolescentes, sendo essencial a valorização profissional. Informou que está sendo encaminhado um substitutivo ao Projeto de Lei nº 6718 para apreciação, destacando que a medida visa atender às expectativas da categoria, não apenas em termos financeiros, mas também em motivação e inspiração para os profissionais da educação. Registrou sua gratidão pelo diálogo ocorrido com o prefeito na reunião realizada na manhã anterior, destacando a responsabilidade e a sensibilidade do gestor em relação à categoria. O vereador abordou, em seguida, questões relativas à gestão da saúde e ao impacto emocional sobre os profissionais da educação, ressaltando que a situação financeira influencia diretamente o bem-estar desses servidores, agravando problemas existentes há anos. Em continuidade, Sargento Gaio tratou das preocupações da comunidade quanto ao Colégio Gabriel Prestes, mencionando visitas ao local e constatação de riscos devido ao fluxo de pedestres e veículos no embarque e desembarque de alunos. Informou que será realizada reunião com os pais das crianças, sendo registrado em ata para posterior utilização em requerimento coletivo, solicitando estudo ao Departamento de Segurança e Trânsito sobre possíveis medidas, incluindo implantação de redutores de velocidade e alterações na organização das vias, a fim de prevenir acidentes e proteger crianças e pedestres. O vereador também destacou a necessidade de atenção à segurança pública no bairro da Vila Rosa, informando que a região demanda maior policiamento diário devido ao aumento de pontos de venda de drogas nos últimos anos. Relatou que, auxiliando as forças de segurança, foram desarticulados três desses pontos recentemente. Orientou a comunidade a utilizar o programa 181, do Governo do Estado do Paraná, para denúncias anônimas de atividades ilícitas, ressaltando que as informações são encaminhadas para a central em Curitiba e repassadas tanto à Polícia Militar quanto à delegacia local, servindo como base para operações de inteligência, investigações, buscas e apreensões. O vereador concluiu sua manifestação reforçando a importância da participação da comunidade no combate ao tráfico de drogas e agradeceu ao presidente pela oportunidade de se pronunciar. A vereadora Fabíola inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto "Compromisso". Iniciou sua manifestação cumprimentando o presidente, os colegas vereadores e o público presente, destacando sua alegria em participar da sessão no bairro da Vila Rosa, local de sua origem e residência de sua família. Reforçou seu compromisso assumido durante a campanha com o bairro, e comentou sobre os pontos levantados pelo representante da comunidade, Helison, especialmente acerca dos terrenos baldios. Observou que, no bairro da Vila Rosa e em todo o município, muitos terrenos permanecem sem conservação, acumulando lixo e propiciando a presença de animais, o que configura risco à saúde pública. Informou que esteve em contato com o secretário de Meio Ambiente, Joslei Sequineli, e que está em andamento uma reformulação da lei municipal de 2002, que trata da conservação de terrenos baldios, para torná-la mais efetiva e possibilitar penalidades adequadas aos proprietários que descumprirem suas obrigações. A vereadora abordou, em seguida, o recurso destinado em parceria com a deputada Mabel Canto para reforma do posto de saúde da Vila Rosa, relatando que, por anos, o recurso permaneceu sem utilização, resultando em deterioração da estrutura, problemas de infiltração e precariedade em ambientes essenciais, como a sala de exames preventivos. Informou que, com a atual gestão, o processo foi encaminhado para análise da coordenação de engenharia da Secretaria de Estado, e que, após a aprovação, o projeto seguirá para licitação, incluindo melhorias como o muro de arrimo. Reiterou a necessidade de acompanhamento e cobrança constante para que a obra seja efetivamente executada. A vereadora mencionou, ainda, a questão das calçadas do bairro, destacando que já foi protocolada indicação para manutenção, e que o prefeito Altamir comprometeu-se a atender a demanda, embora a execução ainda não tenha ocorrido, solicitando o apoio de todos os vereadores para reforçar essa solicitação. Por fim, destacou a destinação de dois milhões de reais, realizada pela deputada Mabel Canto no final do ano anterior, para a construção de uma nova creche, ressaltando a insuficiência de vagas nas unidades existentes e a importância de atender à população do bairro da Vila Rosa. Informou que ainda não foi definido o local de construção, mas que terrenos no bairro foram apresentados como prioridade para a instalação da nova creche. A vereadora concluiu sua manifestação reiterando o compromisso de seu mandato com o bairro da Vila Rosa e agradecendo a oportunidade de se pronunciar. O senhor Presidente já se aproximando do encerramento da sessão, agradeceu à comunidade pela participação, destacando a colaboração do senhor Anderson, presidente da comunidade Nossa Senhora das Graças, do senhor Pedro, que recepcionou a equipe da Câmara, e do Senhor Helison Signori Dubinski, representante da Vila Rosa. Ressaltou a importância do esforço dos moradores em comparecer à sessão no meio da semana, trazendo demandas e sugestões à apreciação dos vereadores. Enfatizou a presença dos nove vereadores na sessão, afirmando que a iniciativa de realizar sessões itinerantes nas comunidades é um marco para o município de Palmeira, considerando que poucos municípios do estado do Paraná adotam essa prática. O presidente declarou que, enquanto estiver à frente da presidência, continuará promovendo a aproximação da Câmara com as comunidades, realizando sessões ao menos uma vez por mês ou a cada dois meses, conforme condições climáticas e logísticas, visando ouvir a população. Destacou que a participação comunitária é essencial para o trabalho legislativo, permitindo aos vereadores fiscalizar, intermediar demandas e buscar soluções junto ao Executivo. Por fim, informou que todos os pedidos levantados durante a sessão foram registrados pelo assessor Igor, e que será realizada reunião com todos os vereadores para consolidar as demandas em um único requerimento assinado pelos nove parlamentares, a fim de conferir maior peso e eficácia na resolução dos problemas apresentados pela comunidade da Vila Rosa. Agradeceu novamente a presença de todos e encerrou sua manifestação. Não havendo mais nada para ser tratado na presente sessão o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária seira no dia 10 de março de 2026, às 19 horas, constando na ordem do dia a discussão e votação única das Indicações 29 a 32/2026 e 2ª discussão e votação dos Projetos de Lei 6700 ao 6709, 6714/2026 e do Projeto de Resolução 191/2026, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:39EDADD2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 341/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Inexigibilidade n° 10/2026, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Inscrição em curso presencial com o tema "Retificação da DIRF 2025/2026", para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Empresa Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 80.896.194/0001-94, com o valor total de R$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais).

Publique-se.

13 de março de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:5A290FB9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1412/2026 - CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA ELIELMA FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1412/2026

Ementa: Concede diárias à servidora Elielma Ferreira dos Santos

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 331/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "RETIFICAÇÃO DA DIRF 2025/2026", no período de 17/03/2026 e 18/03/2026, na cidade de Maringá/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Elielma Ferreira dos Santos	Contadora	126	R$ 1.589,40 (um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:E63A0914

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 183/2026 - CONCEDE HOMENAGEM NA GALERIA LILÁS AO GRUPO DE MULHERES DO COLETIVO TRIUNFO.

RESOLUÇÃO Nº 183/2026

Concede homenagem na Galeria Lilás ao Grupo de Mulheres do Coletivo Triunfo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada em 10 de março de 2026, aprovou, e eu, Diego Fabrício Zanetti, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a homenagem na Galeria Lilás, em conformidade com a Resolução nº 159/2023 desta Câmara, ao Grupo de Mulheres do Coletivo Triunfo, pelos relevantes serviços prestados na promoção de cidadania e bem-estar social às famílias de Palmeira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

FABÍOLA MERELES
1ª Secretária

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:ACBBAE84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.817, DE 13/03/2026 - ADIANTAMENTO PREFEITO MUNICIPAL ALTAMIR SANSON

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6248/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao Prefeito Municipal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altamir Sanson	*456.xxx.xxx-04*	*R$ 10.000,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AFEE7FBD

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA N°.122 DE 13/03/2026

Portaria n°.122 de 13/03/2026

O Presidente Interino do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso, e que o Instituto vem firmando

contratos com profissionais de saúde previstos na Lei nº 2.516 de 21/12/2006, que para o procedimento abaixo citado não há valoração na tabela CBHPM edição 2016 adotada pelo Instituto, e que conforme previsto no edital de Credenciamento nº.001/2023, Processo de Inexigibilidade nº.006/2023 cita que quando o procedimento não constar na tabela CBHPM 2016, será adotado a do ano subsequente a qual constar tal procedimento, o qual será regulamentado em portaria, conforme §2° do Art. 24 da Lei Municipal 2.516/2006. E levando em consideração que tais procedimentos foram incluídos na Tabela CBHPM através da Resolução Normativa nº.035/2018, resolve:

Art. 1° - Conforme consta na Resolução Normativa CNHM nº.035/2018 de 09 de outubro de 2018, a Comissão Nacional de Honorários Médicos e Sociedades de Especialidades comunicam as seguintes alterações, revisadas e aprovadas pela Câmara Técnica Permanente da CBHPM de 29/08/2018 a serem introduzidas na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos de 2016 conforme tabela abaixo o seguinte procedimento passa a ter cobertura aos beneficiários do IMASP:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PORTE	AUXILIAR	PORTE ANESTÉSICO	DEDUÇÃO
3.03.06.11-6	Reposicionamento de lentes intraoculares	7A	1	4	15%

Art. 2° - O valor referencial para a cobrança dos procedimentos será baseado no Porte (2016) da Tabela CBHPM.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

LUIS FERNANDO ANDREATA
Presidente Interino do IMASP

Eu, , secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:F232B871

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.299, DE 13 DE MARÇO DE 2026 - ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I, DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.657 DE 25 DE ABRIL DE 2014, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E INSTITUIU O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta lei altera a redação do inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.657 de 25 de abril de 2014, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e instituiu o Fundo de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º O inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.657 de 25 de abril de 2014, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e instituiu o Fundo de Assistência Social – FMAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º*----------

I----------
a) ----------
b) ----------
c) ----------
d) 01 Secretaria Municipal de Gestão Pública;
e) 01 Secretaria Municipal de Finanças;
f) 01 Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SMPU" (NR)

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.657 de 25 de abril de 2014, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BAA86D31

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA 02 - SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - CONSELHO ADMINISTRATIVO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 02/2026

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), na sede do RPPS, situada na rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, foi realizada reunião ordinária do Conselho Administrativo do RPPS, presidida pelo Presidente do Conselho, João Eraldo Martins Padilha, e presentes os Conselheiros Cinthia Liberto, Tarcísio Delfrate e Michele Aparecida Batista, José Marcos Dziadzio e Jociane Hartmann. A reunião contou ainda com os membros do Conselho Fiscal Claudia Breda, Mirian do carmo Prestes Cruchelski e Murilo Orlando Klass bem como o Diretor Presidente da autarquia Juliano Barauce de Oliveira. No horário determinado, a reunião teve início, com uma apresentação dos resultados do RPPS, das despesas e receitas do período e do retorno dos investimentos. Ainda durante a apresentação o Conselho Administrativo verificou que estão sendo feitos regularmente e dentro dos prazos: 1. O repasse das contribuições previdenciárias (patronal e servidor); 2. Os aportes para a cobertura do déficit atuarial e 3. O Pagamentos do parcelamento previdenciário do executivo junto ao Regime Próprio de Previdência. A apresentação contou com o resumo dos investimentos com rentabilidade de 1,81% no mês de janeiro. Foi aprovado ainda por unanimidade o credito adicional para locação de software. O diretor Presidente foi cobrado para atualização dos benefícios concedidos (aposentadorias e pensões) que estavam desatualizados na apresentação, sendo que deverá apresentar os dados atualizados na próxima reunião em março. Na reunião ainda o Conselho administrativo deliberou por unanimidade a indicação do Conselheiro José Marcos Dziadzio para compor o Comitê de Investimentos. O Sr. Juliano informou o conselho que em fevereiro fizeram visitas aos imóveis do RPPS para vistorias, e solicitou por oficio ao poder executivo auxilio para limpeza dos terrenos e por fim salientou que o processo da reforma da casa está evoluindo e estão resolvendo algumas ultimas pendencias com o poder executivo para realização do pregão. Duas servidoras com processo de aposentadorias em analise estiveram presentes na reunião e fizeram algumas reclamações quanto ao prazo, uma delas que tinha o processo em mãos foi verificado que apesar da reclamação o processo segue o fluxo normal, foi protocolo no fim de dezembro na véspera do recesso, em Janeiro houve férias do presidente do conselho e da assessora de previdência, e o processo está em tratamento no momento, a outra servidora ficou de passar o processo para posterior consulta, mas reclama de uma suposta quebra na sequência das análises. Foi explicado as servidoras que quando no processo é solicitado documento complementar, esse processo entra novamente para analise na fila, o que pode causar aparente diferenças no tempo, mas foi garantido pelo gestor do RPPS que o fluxo e a fila são respeitados. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos membros do Conselho Administrativo.

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:DCA0DA40

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA 02 - SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, reuniu-se o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira/PR (RPPS), na sede da Autarquia, situada a Rua Juvenal Marcondes Zanardini, número dois, centro, os conselheiros Claudia Cristiane Breda, Murilo Orlando Malucelli Klass e Mirian do Carmo Prestes Cruchelski. Foi apresentado pelo presidente do RPPS, Juliano Barauce, presente na reunião, os resultados da carteira de investimentos do mês de janeiro deste ano de dois mil e vinte e seis, tendo a mesma apresentado resultado positivo de 1,81%, ficando acima da meta mensal estabelecida conforme Política de Investimentos vigente, com retorno financeiro de R$ 856.862,24 no recurso previdenciário e um Patrimônio Líquido Consolidado investido de R$ 54.859.171,41 no referido mês. Segundo o presidente, os fundos estressados vem sendo acompanhados em suas movimentações, assim como em seus documentos como em atas de assembléias realizadas e também nos planos de liquidação que ora propõem, sendo estes também objeto de recomendações recebidas do Tribunal de Contas Estadual, para os quais deligências estão sendo encaminhadas, principalmente para àqueles desenquadrados e orientados ao desinvestimento em até 180 dias pelo TCE. Também foi apresentado a planilha com as receitas e despesas mensais do mês de janeiro, sendo que os recolhimentso previdenciários repassados pelo município, câmara, inativos acima do teto e o próprio RPPS, totalizaram R$ 2.764.788,86. Já quanto ao aporte do déficit atuarial, o município fez o repasse do valor de R$ 1.600.000,00 e o pagamento de R$ 333.654,12 correpondente a parcela 126/240 da dívida confessa registrada no CADPREV. Quanto ao COMPREV o recebimento no mês de janeiro foi de R$ 504.935,18. Os pagamentos de benefícios (aposentadorias e pensões) totalizaram R$ 3.053.092,97 sendo que para estes pagamentos foi efetuado resgate do Caixa IRFM - 1 - CNPJ 12.265.822/0001-8. Foi ainda informado pelo presidente a realização de audiência pública, ocorrida nesta data, junto a câmara de vereadores, na qual foram apresentados os dados do terceiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de cinco de maio do ano de dois mil, sendo que os slides dessa audiência foram repassados a este conselho e demonstram que o resultado previdenciário foi negativo, ou seja, as receitas previdenciárias foram insuficientes, nesse terceiro e último quadrimestre do ano de dois mil e vinte e cinco, frente ao pagamento das despesas dessa mesma natureza, considerando que nestas está incluso o pagamento da segunda parcela do décimo terceiro salário, quitado em dezembro, tendo as receitas arrecadadas somado R$ 12.002.639,27 e as despesas realizadas no mesmo período quitadas somaram R$ 13.445.862,40 apresentando um déficit previdenciário de R$ 1.443.223,13, ficando um saldo financeiro aplicado de R$ 51.551.215,92 em dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, conforme disposto em carteira de investimentos. Quanto ao pagamento total de benefícios previdenciários no ano de dois mil e vinte e cinco, foi de R$ 39.036.131,75. Registrado que no ano de dois mil e vinte e cinco houve a superação da meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos, a qual projetava IPCA + 4,87% o que corresponderia a 9,34% fechando em 12,76%, ressaltando a manutenção em alta da taxa Selic, contribuindo no retorno dos investimentos, assim como da regularidade do recebimento mensal do aporte ao déficit previdenciário, o que minimizou resgates mensais que teriam que ser efetuados para o pagamento desses benefícios. Todas essas movimentações e resultados encontram-se regularmente registradas e, estando em conformidade foram aprovadas por este conselho. Em ato contínuo, foi realizada a eleição para o presidência deste conselho fiscal, em atendimento ao artigo sexto da Resolução número 48 do Regimento Interno deste conselho, tendo sido eleita por **unanimidade** de votos, a conselheira Mirian do Carmo Prestes Cruchelski. Sobre os processos de requerimento de aposentadorias que ainda encontram-se pendentes, estiveram presentes na reunião, duas servidoras professoras que protocolaram pedidos de aposentadoria e alegam demora na análise e concessão, tendo então o presidente Juliano Barauce, explicado detalhadamente o fluxo de tramitação destes e destacado que cada processo tem exigências distintas, não seguindo uma ordem cronológica de concessão, devido ao cumprimento dessas e ressaltado ainda que houve recesso de final de ano a partir do dia 19/12 conforme Portaria número 1.247 de doze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, somado a férias da procuradora conforme Portaria número 1.252 de dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco e férias também do presidente Juliano conforme Portaria Municipal número 25.456 de onze de dezembro de dois mil e vinte e cinco. O conselho fiscal houviu a reivindicação das servidoras requerendo agilidade nos processos e juntamente com o conselho administrativo, assumiu compromisso de acompanhar esses fluxos com o intuíto de auxiliar e contribuir com melhorias diante a essa e outras solicitações recebidas desta mesma natureza. Foi também discutido com o presidente da autarquia sobre o andamento do plano de ação vigente, assim como a necessidade de elaboração de novo, diante as exigências da nova legislação, frente a adequação dos investimentos, com a possível necessidade de desinvestimentos e novas aplicações, assim como do processo para a busca da certificação institucional (Pró-Gestão) e ainda da retomada do andamento da reforma previdenciária, a qual também vem sendo orientada pelo TCE sobre adequações necessárias e tipos de legislação formal pertinente a cada tópico, como alteração de Lei Orgânica e compatibilidade com processos concedidos e cadastrados no SIAP para a devida análise e homologação na Corte de Contas Estadual, tendo esse conselho se disponibilizado a acompanhar todas as etapas, inclusive de contratação de empresas especializadas para auxílio na efetiva construção, considerando os prazos disciplinados, conforme o presidente argumentou, diante também de todo o fluxo de trabalho rotineiro existente no RPPS e a complexidade de cada tema a ser devidamente encaminhado. Sobre as aplicações efetuadas após a vigencia da IN 5.272/2025, o presidente Juliano informou que foram feitas no IRFM-1 da Caixa Econômica Federal, mas afirmou que houve recebimento de repasses das contribuições repassadas pelo Ente Municipal e Ente Legislativo, no Banco Daycoval, as quais foram no mesmo dia transferidas para o IRFM-1, devido a falta de tempo hábil de oficiar esses sobre as novas contas disponibilizadas para esses repasses, tendo este conselho reforçado urgência de envio dessa comunicação, diante as regras do enquadramento das instituições financeiras. Cabe registrar que os membros deste conselho fiscal estiveram presentes em reunião convocada pela controladora municipal, na sede do RPPS, no dia 10 deste mês de fevereiro, a fim de alinhar entendimento bem como acompanhar encaminhamentos necessários ao atendimento pleno da IN 5.272/2025 e ainda das demandas e recomendações repassadas pelo TCE. Também fica o registro da participação deste conselho em reunião no dia 12 do corrente mês, também na sede do RPPS, com o economista Bruno Leme da empresa Crédito e Mercado que presta assessoria financeira ao Regime, onde o mesmo discorreu sobre as mudanças, prazos, adequações a serem promovidas em atendimento à vigência da IN 5.272/2025, assim como das mudanças constantes na Política de Investimentos devidamente readequada. Ainda registra-se a participação do conselheiro Murilo no Congresso promovido pela APEPREV, na cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 23, 24 e 25 deste mês de fevereiro. Nada mais havendo a tratar na reunião,encerrou-se a sessão,após leitura e aprovação da ata, a mesma segue assinada por mim, *Mirian do Carmo Prestes Cruchelski,* que a redigi e pelos membros Sra Claudia Cristiane Breda e Murilo Orlando Malucelli Klass.

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:CCCD94EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 197/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMDPI) de Palmeira, para a realização de sua reunião ordinária. Após a conferência da lista de

presença, foi constatada a existência de quórum regimental suficiente para a realização da reunião. Em seguida, a Presidente do Conselho, Sra. Ione, declarou abertos os trabalhos, agradeceu a presença de todos os conselheiros e desejou a todos um ano de êxito e bons trabalhos. Na sequência, concedeu a palavra à Secretária Executiva do Conselho, Sra. Francielle, que cumprimentou os presentes e informou não haver registros de justificativas de ausência. Seguindo a pauta, foram repassadas as correspondências recebidas, dentre elas o cronograma publicado no Diário Oficial, contendo as datas das reuniões do CMDPI para o ano de 2026, as quais ocorrerão na terceira terça-feira de cada mês, conforme deliberado em plenária. Foi apresentado o Ofício nº 06/2026, do Lar Acelino, contendo a indicação para substituição da conselheira Luciane Aparecida Gielinski Barchaki, passando a integrar o CMDPI a conselheira Micheline de Oliveira Nascimento. O Ofício n° 01/2026 do Lar Acelino com a resposta ao Ofício 36/2025/CMDPI, referente aos apontamentos realizados pela comissão na visita de fiscalização. Seguindo a pauta, foi discutida a necessidade de atualização da Lei do CMDPI em razão da reforma administrativa da Prefeitura. Ficou definido que será realizada reunião com a Comissão Permanente para definição dos detalhes e, posteriormente, a proposta será encaminhada para apreciação e aprovação da plenária. Seguindo foi relembrado que a data para entrega do Relatórios de Atividades é até dia 15 de fevereiro, e posteriormente foi agendado a reunião da Comissão para analise da documentação para a manutenção das inscrições das entidades inscritas neste Conselho. Foi repassado para aprovação a reprogramação de saldos de 2025 para 2026 do FMDPI, sendo o montante de R$ 222.637,31, a mesma fora aprovada, sendo expedida resolução. Em seguida foi apresentado para deliberação as Prestações De Contas: A Prestação de Contas Final da Deliberação n° 24/2023 - Do pagamento a 31/12/2024 - Incentivo Paraná Viaja + 60, sendo aprovado e emitido resolução. A Prestação de Contas Final do ano de 2024 (01/01/2024 até 31/12/2024) da Deliberação n° 15/2022 CEDI - Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, sendo aprovado e emitido resolução. A Prestação De Contas Final da Deliberação n° 019/2023 - do pagamento até 31/12/2024 - Incentivo ao Serviço de Centro Dia e outras Linhas de Ação em Prol da População Idosa, sendo aprovado e emitido resolução. Em seguida, a conselheira Cristina apresentou para apreciação o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal da Pessoa Idosa, realizado pelo Comitê Gestor Rede Global da Cidade Amiga da Pessoa Idosa. Complementando a fala a conselheira informou o colegiado que o município tem 14 cuidadores estão cadastrados no município no Bolsa Cuidador. Na sequência, conforme a pauta, foi apresentada a necessidade de elaboração do Fluxo de Recebimento, Registro e Encaminhamento de Denúncias, em razão da demanda existente. Em complemento, foi informado que, após a realização da plenária, a Comissão do CMDPI se reunirá para análise de três denúncias recebidas por este Conselho. Para finalizar a pauta, foi apresentada a composição do novo Departamento da Mulher e da Pessoa Idosa, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. Na oportunidade, foi concedida a palavra à Diretora do Departamento, Mayara, que realizou uma breve apresentação sobre a estrutura do referido Departamento, suas atribuições iniciais e se colocou à disposição do Conselho para diálogo, esclarecimentos e articulação conjunta no desenvolvimento das ações e políticas públicas voltadas à mulher e à pessoa idosa. A reunião encerrou-se com agradecimentos e todos foram convidados para um Coffee break.

ENCERRAMENTO: Feitos os agradecimentos finais, a Sra Ione Maria Viatroski Araújo declarou encerrada a 197ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Palmeira, a presente ata, após aprovada, segue assinada pelo Sr. Ione Maria Viatroski Presidente do CMDPI.

IONE MARIA VIATROSKI
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Palmeira – Paraná
Fevereiro de 2026

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F6B2C851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 198/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Palmeira, em reunião extraordinária, previamente convocada para apreciação de pauta específica. Após a conferência da lista de presença, foi constatada a existência de quórum regimental, possibilitando a realização da reunião. Em seguida, a Presidente do Conselho, Sra. Ione Maria Viatroski, declarou abertos os trabalhos, agradeceu a presença de todos os conselheiros e destacou a importância da reunião para deliberação de pauta relacionada às ações voltadas à promoção da qualidade de vida da pessoa idosa no município. Na sequência, foi concedida a palavra à Secretária Executiva do Conselho, Sra. Francielle, que cumprimentou os presentes e informou que a convocação da reunião extraordinária ocorreu em razão da necessidade de apreciação e aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referentes à Deliberação nº 04/2026 - CEDIPI/PR, que institui o Programa Viaja Mais 60 – Fase III, iniciativa destinada à promoção do turismo social, lazer, convivência comunitária e valorização do envelhecimento ativo para pessoas idosas. Na sequência, foi concedida a palavra à Assessora do Departamento da Mulher e da Pessoa Idosa do município, Sra. Maria Eduarda, que apresentou aos conselheiros o Plano de Ação do Programa Viaja Mais 60 – Fase III. Foi informado que o programa tem como finalidade proporcionar momentos de lazer, integração social e valorização da pessoa idosa, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários e para a melhoria da qualidade de vida da população idosa. A assessora destacou que o público-alvo será composto por pessoas idosas residentes no município de Palmeira, sendo assegurada prioridade à participação de idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, especialmente aqueles acompanhados pelos SCFV, residentes em ILPI"s e usuários acompanhados pelos serviços do CRAS e demais equipamentos da política de assistência social. Foi informado ainda que, conforme a deliberação estadual, o município poderá receber incentivo financeiro no valor de R$ 50.000,00, proveniente do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, destinado à execução das ações previstas no plano. Durante a apresentação, foram detalhados os roteiros de turismo social previstos, que contemplarão diferentes destinos turísticos e culturais da região, possibilitando a participação de grupos de pessoas idosas do município. Foi informado também que o transporte dos participantes será realizado por meio do ônibus do Programa Cuida Mais Paraná, disponibilizado pelo Governo do Estado, garantindo segurança, acessibilidade e conforto às pessoas idosas participantes, bem como contribuindo para a otimização dos recursos destinados à execução do programa. Após a apresentação e esclarecimentos, o Plano de Ação e o Termo de Adesão ao Programa Viaja Mais 60 – Fase III foram colocados em apreciação pelo plenário do conselho. Não havendo manifestações contrárias, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, autorizando a adesão do município ao programa e a execução das ações previstas, sendo emitido resolução.

ENCERRAMENTO: Feitos os agradecimentos finais, a Sra Ione Maria Viatroski declarou encerrada a 198ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Palmeira.

IONE MARIA VIATROSKI
Presidente CMDPI

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F6FCB5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 504/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A

reunião foi iniciada pela presidente do CMDCA, Debora, que agradeceu a participação dos conselheiros. Em seguida passou a palavra para a secretaria executiva Francielle que apresentou a justificativa de falta da conselheira Debora Canestraro. Na sequência, foram apresentadas as correspondências recebidas, dentre elas e-mail encaminhado pelo Núcleo Regional, em resposta à consulta realizada por este Conselho acerca da emissão do novo Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF. No referido comunicado, foi informado que, até o momento, o Núcleo Regional ainda não recebeu orientações ou informações atualizadas do órgão estadual responsável quanto aos procedimentos para emissão do novo atestado, permanecendo o município no aguardo de novas instruções. Na sequência, foi apresentada à plenária a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa". Durante a discussão, destacou-se que o processo conferencial ocorrerá em etapas municipal, estadual e nacional, sendo que as conferências municipais deverão ocorrer entre fevereiro e junho de 2026, conforme cronograma estabelecido. Também foi ressaltada a orientação da resolução quanto à garantia da participação efetiva de crianças e adolescentes em todas as etapas do processo, inclusive nas comissões organizadoras e como delegados nas conferências, assegurando seu protagonismo e a escuta qualificada. A Secretária Executiva informou que a Secretaria Municipal de Assistência Social já iniciou os trâmites administrativos, encontrando-se em andamento o processo licitatório para contratação de empresa que auxiliará na organização e execução das atividades da conferência. Informou ainda que, até o momento, o município aguarda orientações complementares do Estado para a realização da etapa municipal. Diante disso, a plenária deliberou pela constituição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal, que terá como atribuições apoiar o planejamento, mobilizar a rede de atendimento e articular estratégias para garantir a participação de adolescentes no processo conferencial, incluindo ações de mobilização junto às escolas, serviços da rede socioassistencial e demais espaços de participação juvenil do município. Para compor a referida comissão, foram eleitas as conselheiras Débora F., Paola Santos, Mayara Martins, Stefany Andrade, Joilda Scolimoski e Priscila Agottani. Seguindo a pauta foi referendado o parecer quanto ao 6° Bimestre do OCA de 2025, que fora aprovado em janeiro pelos conselheiros. Seguindo foi apresentado pela conselheira tutelar Erlinda os relatórios de atendimentos do Conselho Tutelar referente ao mês de dezembro de 2025 e janeiro de 2026. Também foi apresentado pela técnica de referência da Vigilância Socioassistencial, a assistente social Francielle o relatório elaborado pelo setor da Vigilância referente aos atendimentos do Conselho tutelar no ano de 2025. Na sequência, foi apresentado à plenária o Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Palmeira para o ano de 2026. Durante a apresentação, destacou-se a previsão de formação específica para os conselheiros do CMDCA, com o tema "O CMDCA e seu Papel Estratégico na Garantia de Direitos", abordando as funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras do conselho, atualização sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, registro e inscrição de entidades, programas e projetos, bem como orientações sobre a fiscalização das entidades e a atuação integrada com a rede de proteção. Também foi apresentada formação sobre Gestão e Fiscalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, contemplando aspectos relacionados à captação de recursos, aplicação, prestação de contas e acompanhamento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência. Informou-se ainda que o plano prevê formações destinadas aos Conselheiros Tutelares, com foco no fortalecimento da atuação no Sistema de Garantia de Direitos. Foi repassado para apreciação dos conselheiros a reprogramação do saldo geral do FMDCA de 2025 no valor de R$ R$ 1.295.951,73, sendo aprovado e emitida resolução. Foi informado que a comissão permanente irá se reunir para análise e parecer dos Relatórios de Atividades 2025 e Plano de Ação 2026. Também foi lembrado que a data da próxima reunião de rede de proteção à criança e adolescente. Ao final os conselheiros foram convidados para coffe-break. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião as 09h30min, a presença dos participantes foi registrada em livro próprio, e a presente ata será enviada previamente para apreciação e aprovação, e será assinada por mim, Francielle Sovinski, Secretária Executiva e pela presidente, Debora P. B. Furmam.

FRANCIELLE SOVINSKI
Secretária Executiva CMDCA

DEBORA P. B. FURMAM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6FC920B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 521/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 08h30, nas, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de forma presencial, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. Inicialmente, o presidente José Kreusch deu as boas-vindas e, na sequência, passou a palavra à Secretaria Executiva Francielle. Foi justificada a ausência das conselheiras Glaucimere. Seguindo a pauta foram repassadas as correspondências sendo elas: o Cronograma publicado no Diário Oficial com as datas das reuniões do ano de 2026 do CMAS, sendo a primeira terça-feira do mês. O e-mail do Núcleo Regional referente a necessidade de atualizar o ARCPF. Foi apresentado o Ofício nº 06/2026, do Lar Acelino, contendo a indicação para substituição da conselheira Luciane, passando a integrar o CMAS a conselheira Micheline de Oliveira Nascimento. A Portaria SNAS/MDS N° 132, de 4 de dezembro de 2025 referente aos prazos de preenchimento do sistema de prestação de contas para os gestores e Conselhos de Assistência Social, referente ao ano de 2024. Seguindo a pauta, foi discutida a necessidade de atualização da Lei do CMAS em razão da reforma administrativa da Prefeitura. Ficou definido que será realizada reunião com a Comissão Permanente para definição dos detalhes e, posteriormente, a proposta será encaminhada para apreciação e aprovação da plenária. Em seguida, foram repassadas orientações sobre os questionários do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, destacando-se a importância do correto preenchimento e da atualização das informações pelas entidades, por se tratar de instrumento essencial para o reconhecimento, acompanhamento e regularidade junto ao SUAS. Foi informada a necessidade de convocação da Microassembleia para a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho, tendo em vista o encerramento do mandato vigente no mês de abril. A convocação, a ser realizada na próxima reunião do Conselho, no dia 3 de março de 2026, foi apreciada, aprovada e encaminhada para publicação. Na sequência, foram prestadas informações sobre o Censo SUAS, sendo esclarecido que todos os serviços e entidades já realizaram a entrega das informações e que os respectivos questionários já foram devidamente preenchidos no sistema. Informou-se ainda que apenas o questionário da Gestão Municipal ainda não foi preenchido, uma vez que não foi disponibilizado até o momento, destacando-se que o prazo final para preenchimento é o dia 27 de fevereiro de 2026. Repassado aos conselheiros o Plano de Educação Permanente do SUAS no município para apreciação dos conselheiros, sendo emitido parecer favorável. Na sequência, foram apresentados para apreciação dos conselheiros os Planos de Ação do CRAS, CREAS, Serviço de Acolhimento, do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para o ano de 2026, os quais foram apresentados individualmente pelos respectivos coordenadores dos serviços. Outro assunto da pauta é a necessidade de indicação contendo a comissão de monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social, foi sugerida que participe a comissão permanente do CMAS até o término desta gestão em abril, sendo renovada na sequência. Foi repassado para aprovação a reprogramação de saldos de 2025 para 2026 do FMAS, sendo o montante de R$ 299.867,77, a mesma fora aprovada, sendo expedida resolução. Seguindo a pauta, foi concedida a palavra à gestora do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, assistente social Letícia, que repassou alguns informes. Apresentou memorando contendo informações sobre as famílias beneficiárias do Bolsa Família no município no mês de janeiro de 2026, totalizando 1.227 famílias.

Informou ainda que o setor do Cadastro Único passou a atender em novo endereço, situado na Rua 7 de Abril, nº 385, e realizou a apresentação do relatório anual de ações do setor.
ENCERRAMENTO: Feitos os agradecimentos finais, o Sr. José Kreusch declarou encerrada a 520ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

JOSÉ KREUSCH
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PALMEIRA – PARANÁ
FEVEREIRO DE 2026

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1724B959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.816, DE 13/03/2026 - ADIANTAMENTO CRISTINA ROCHA MEZZADRI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5952/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessora De Assuntos de Proteção à Mulher, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestar contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.005.04.122.0020.2.059.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Cristina Rocha Mezzadri	*781.xxx.xxx-15*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FF78E84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2026/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Atendimento de Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade - Deliberação 13/2024 - Pagamento a 31/12/2025

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações, e

Considerando a deliberação da plenária realizada em 11/03/2026.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo ao Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), referente aos pagamentos realizados até 31 de dezembro de 2025, conforme Deliberação nº 13/2024.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 11 de março de 2026.

DEBORA P. BRONOSKI FURMAM
Presidente CMDCA

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0C5D6785

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1719/2026 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COLÔNIA WITMARSUM

Contrato n.º: 1719/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COLÔNIA WITMARSUM CNPJ/CPF: **80.618.051./0001-10**
Processo Administrativo: 2624/2026
Modalidade de Licitação: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**
Objeto: Locação de imóvel cuja características de instalações e de localização são necessárias para a garantia das atividades laborais da escola municipal em Witmarsum.
Valor: O valor total da presente contratação é de R$ 83.576,16 (oitenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais
e dezesseis centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à publicação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:BB322EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25.818, DE 09/03/2026 - ADIANTAMENTO ELISANDRO VOICHICOSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5763/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.12.122.0023.2.077.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elisandro Voichicoski	*026.xxx.xxx-85*	*R$ 450,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026..

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6C5D7D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25.819, DE 13/03/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ELISANDRO VOICHICOSKI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5910/2026 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação da formação "Alimentação Escolar: Nutrição que garante direito e transforma cada prato em aprendizado", a ser realizado no dia 19 de março de 2026 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Elisandro Voichicoski – Motorista II – CPF: 026.xxx.xxx-85, duas diárias, no valor total de R$ 907,72 (novecentos e sete reais e setenta e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 10.001.12.122.0023.2.067.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5A6B954F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25.820, DE 13/03/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MAISA PLODECK CORDEIRO

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5914/2026 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação da formação "Alimentação Escolar: Nutrição que garante direito e transforma cada prato em aprendizado", a ser realizado no dia 19 de março de 2026 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Maisa Plodeck Cordeiro – Diretora de Planejamento e Organização – CPF: 009.xxx.xxx-30, duas diárias, no valor total de R$ 907,72 (novecentos e sete reais e setenta e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 10.001.12.122.0023.2.067.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:60AE32EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25.821, DE 13/03/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA PAOLA DIOVANA GOMES

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5912/2026 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação da formação "Alimentação Escolar: Nutrição que garante direito e transforma cada prato em aprendizado", a ser realizado no dia 19 de março de 2026 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Paola Diovana Gomes – Assessor de Alimentação Escolar – CPF: 065.xxx.xxx-81, duas diárias, no valor total de R$ 907,72 (novecentos e sete reais e setenta e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 10.001.12.122.0023.2.067.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:49780CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025 - SUZANA KOVALSKI.

Palmeira, 13 de março de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1583/2026.

PROFESSOR 20H:

· SUZANA KOVALSKI

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EFE8D13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - PROFESSOR 20 HORAS - MARCOS PEREIRA DOS SANTOS.

Palmeira, 09 de março de 2026.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2025, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 09 de março de 2026, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Nome completo: MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
Inscrição: 449
Emprego público: PROFESSOR 20 HORAS

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2E767769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 01/2026 - CONSEG

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PARANÁ
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PALMITAL – PR - CONSEG
DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a Colaboração Institucional para o fortalecimento da Segurança Pública do Município de Palmital-PR, através de ações em conjunto com a Polícia Militar e a sociedade, conforme Plano de Trabalho proposto.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento, correrão à conta da dotação orçamentária, suplementada se necessário:

Codificação	Especificação	Valor R$
03	Secretaria Municipal de Administração	
005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
06.182.0401.2018	Subvenção Social Conselho Comunitário de Segurança	
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social	
00920 e 000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00

consignadas no orçamento do Município, em 11 (onze) parcelas, sendo que as parcelas referente aos meses de fevereiro, março, abril e maio serão no valor de R$ R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e as 7 (sete) restantes de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) até o dia 30 de cada respectivo mês, iniciando-se a primeira de forma retroativa referente ao mês de fevereiro.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigerá a partir da assinatura, com efeitos retroativos a data do requerimento até 31/12/2026.

Palmital - PR, 13 de Março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:071DB32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026
Termo de Fomento 01/2026 • Lei federal n° 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PALMITAL – PR - CONSEG, inscrito no CNPJ: 81.651.143/0001-65, situada na Rua Moisés Lupion, s/n, centro em Palmital-PR

Tipo de parceria: Termo de Fomento
Objeto da parceria: Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Palmital-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e Conselho Comunitário De Segurança De Palmital - PR denominado popularmente como CONSEG, regularmente constituído, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob n° 81.651.143/0001-65.
O objetivo do Termo de Cooperação é o Repasse de Recursos Financeiros ao CONSEG, destinados a custear despesas correntes para a manutenção e funcionamento da entidade, bem como atividades diversas relacionadas à garantia da segurança pública no município, entre as quais aquisição de armas e munições para as polícias Civil e Militar.
Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público: O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se do art. 31 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica.
Encontra ainda fundamento no art. 31, inciso II da Lei 13.109/2014 que declara ser inexigível o Chamamento Público quando "a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária", que no caso em é a Lei Municipal nº 907/2013.
Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público: A atividade desenvolvida pelo CONSEG é totalmente relevante ao interesse público uma vez é de conhecimento de toda comunidade o aumento da criminalidade em nosso Município, que recentemente foi alvo de assaltos à banco com notória repercussão social e midiática, bem como aumento de pequenos furtos e assaltos.
O Conselho Municipal de Segurança Pública tem como objetivos estabelecer diretrizes e prioridades visando a melhoria da Segurança e aos programas e ações integradas de segurança pública no município de Palmital-PR envolvendo organismos municipais, estaduais, federais e da sociedade, inclusive e especialmente os de natureza preventiva;
A importância do CONSEG é evidente, pois a ele compete Coordenar e deliberar sobre os assuntos pertinentes, observadas as competências e autonomias institucionais e os demais convênios bilaterais correlatos existentes; Verificar os índices municipais de Violência e Segurança; dar diretrizes para a expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico; definir prioridades para o auxílio e orientação dos profissionais que atuam na segurança pública e nas ações preventivas.
Valor da parceria: até R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

Palmital-PR, 13 de Março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:1111E7CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 163/2026

PORTARIA Nº 163/2026

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Sessenta (60) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** para a Servidora **MARLENE HUCHAK,** a partir da data de **02 de março de 2026** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de maio de 2026.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1A8099CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 164/2026

PORTARIA Nº 164/2026

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Sessenta (60) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** para a Servidora **CLEUZI LOURENÇO DOS SANTOS,** a partir da data de **02 de março de 2026** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de maio de 2026.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D3253DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 165/2026

PORTARIA Nº 165/2026

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Sessenta (60) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** para a Servidora **ISA MAZUR DE SOUZA,** a partir da data de **25 de fevereiro de 2026** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de abril de 2026.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F2A00FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 166/2026

PORTARIA N.º 166/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Vinte e cinco (25) dias de férias a servidora **ROZELI APARECIDA ROCHA,** referente ao período aquisitivo **01/01/2023 a 31/12/2023** para serem usufruídas no período **de 13/03/2026 a 06/04/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **07 de abril de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:78DFEF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 167/2026

PORTARIA N.º 167/2026

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

EXONERAR

Art. 1º- A pedido da mesma, a Servidora **PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 079.***.***-37, do cargo de Professora Temporária (PSS 2024).
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em nesta data e com efeitos retroativos a 09/03/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DD0CA2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 168/2026

PORTARIA N.º 168/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER
Art. 1º- Férias aos Servidores abaixo nominados, referente à férias não usufruídas no mês de janeiro para serem usufruídas no dia relacionado a cada servidor, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidora
ARIANE SORGATO MORCHE
CRISTIANE DE FÁTIMA LEAL SALDANHA
CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
DANIELE DOS SANTOS ROBEIRO
GIOVANA APARECIDA VIEIRA ZANELLA
MARIANGELA DUARTH MOREIRA
VILMA VAN HANNDEL

Dia de Fruição
27/02/2026
06/02/2026, 24/03/2026, 25/03/2026
13/03/2026(meio período), 16/03/2026(meio período),
12/03/2026 e 13/03/20263/04/2025
12/03/2026 e 13/03/20263
11/03/2026
23/02/2026

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F37F6AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 015/2026 – RP Nº 010/2026
PROCESSO Nº 4.525/2026 UASG: 987745 – LICITAÇÃO: 90015

OBJETO: Fornecimento e instalação de solução completa de climatização, incluindo equipamentos (climatizadores evaporativos e aparelhos de ar condicionado tipo Split Hi-Wall Inverter), insumos, materiais e mão de obra.
O Município de Paranaguá, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão da ausência de divulgação no ComprasGov, a data de abertura da licitação em epígrafe, anteriormente marcada para o dia 25/03/2026, às 14h, foi prorrogada.
A nova sessão pública de abertura será realizada no dia 26/03/2026, às 14h, no mesmo local e sob as mesmas condições estabelecidas no edital.
Todas as demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.
PARANAGUÁ, 13 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CA9D4DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ENGELÉTRICA MECÂNICA CASTRO LTDA – C.N.P.J. Nº 26.723.195/0001-91.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ESTUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, QUE SERÃO INDISPENSÁVEIS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 1.045 KWP. A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE POR SER FUNDAMENTAL PARA FORNECER OS SUBSÍDIOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À READEQUAÇÃO E À SUBSEQUENTE RETOMADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PRINCIPAL, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO REFERIDO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR". Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração, e, inteiro teor do processo administrativo nº 6812/2026.

Valor total da contratação: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Dotação Orçamentária: 08.001.2040.004.0122.002.3339039.7900.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 13 de Março de 2026.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:CB89278D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 010/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 13 de Março de 2026.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4BE8C650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O Secretário Municipal de Administração de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2026, que tem por **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ESTUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, QUE SERÃO INDISPENSÁVEIS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 1.045 KWP. A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE POR SER FUNDAMENTAL PARA FORNECER OS SUBSÍDIOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À READEQUAÇÃO E À SUBSEQUENTE RETOMADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PRINCIPAL, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO REFERIDO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR". Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração, e, inteiro teor do processo administrativo nº 6812/2026.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ENGELÉTRICA MECÂNICA CASTRO LTDA – C.N.P.J. Nº 26.723.195/0001-91.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 13 de Março de 2026.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:6887499D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução no 005/2026–Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Delibera sobre a aprovação do plano de aplicação dos recursos da Deliberação 019/2023–CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2924, de 29 de Outubro de 2008.

CONSIDERANDO:

- A apresentação do plano de ação da Deliberação 019/2023 projeto "Incentivo ao serviço Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da população idosa" do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

- A aprovação do plano, feita pela plenária em reunião extraordinária do CMDPI, realizada no dia 11/03/2026.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o plano de ação para aplicação dos recursos da Deliberação 019/2023 projeto "Incentivo ao serviço Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da população idosa" do CEDIPI/PR.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:90AA6B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução no 006/2026–Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Delibera sobre a aprovação do plano deaplicação dos recursos da Deliberação 004/2026 CEDIPI/PR "Viaja Mais 60 III".

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2924, de 29 de Outubro de 2008.

CONSIDERANDO:
- A apresentação do plano de ação da Deliberação 004/2026 "Viaja Mais 60 III" do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

- A aprovação do plano, feita pela plenária em reunião extraordinária do
CMDPI, realizada no dia 11/03/2026.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o plano de ação para aplicação dos recursos Deliberação 004/2026 "Viaja Mais 60 III" CEDIPI/PR.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:90932937

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.561

DECRETO Nº 1.561

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Câmara Municipal de Paranaguá		
Unidade Orçamentária:	Câmara Municipal de Paranagua	
01.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
01.001.0001.0031.0000.0001	Pagamento de sentenças Judiciais - Legislativo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 300.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
01.001.0001.0031.0000.0002	Pagamento de Indenizações - Legislativo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 450.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Câmara Municipal de Paranaguá		
Unidade Orçamentária:	Câmara Municipal de Paranagua	
01.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
01.001.0001.0031.0001.2000	Investimento em capacitação contínua para vereadores e servidores, garantindo que estejam atualizados com as melhores práticas de elaboração de leis, fiscalização e representação. Isso inclui a criação de programas de treinamento e a melhoria dos canais de participação social. - Gestão eficiente dos recursos e da infraestrutura da Câmara Municipal, assegurando que o ambiente de trabalho seja funcional e que os sistemas de informação estejam sempre disponíveis. A manutenção vai além da estrutura física, abrangendo a preservação da memória legislativa e a transparência na gestão documental. - Incorporação de novas tecnologias para otimizar o processo legislativo. Isso pode incluir a adoção de sistemas de votação eletrônica, a digitalização de documentos e a criação de plataformas online para consulta de projetos de lei e acompanhamento das sessões. O objetivo é tornar o processo mais ágil, transparente e acessível para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 150.000,00
Câmara Municipal de Paranaguá		
Unidade Orçamentária:	Câmara Municipal de Paranagua	
01.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
01.001.0001.0031.0001.2000	Investimento em capacitação contínua para vereadores e servidores, garantindo que estejam atualizados com as melhores práticas de elaboração de leis, fiscalização e representação. Isso inclui a criação de programas de treinamento e a melhoria dos canais de participação social. - Gestão eficiente dos recursos e da infraestrutura da Câmara Municipal, assegurando que o ambiente de trabalho seja funcional e que os sistemas de informação estejam sempre disponíveis. A manutenção vai além da estrutura física, abrangendo a preservação da memória legislativa e a transparência na gestão documental. - Incorporação de novas tecnologias para otimizar o processo legislativo. Isso pode incluir a adoção de sistemas de votação eletrônica, a digitalização de documentos e a criação de plataformas online para consulta de projetos de lei e acompanhamento das sessões. O objetivo é tornar o processo mais ágil, transparente e acessível para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 450.000,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D09743CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.560

DECRETO Nº 1.560

"Recompõe o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio 2023-2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.853/2026, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.207, de 05 de setembro de 2001, e o Decreto nº 1.636, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio 2023-2026, fica recomposto pelas pessoas abaixo, na seguinte forma:

PRESIDENTE: KAROLINE MIRANDA DO ROSÁRIO

VICE-PRESIDENTE: THAIS MARA GUIMARÃES SILVA

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: JULIANA DE FÉLIX CANESTRARO BONARDO

Suplente: VANESSA DA SILVA BASTOS

II - Representantes dentre Docentes (professores) e Trabalhadores da Educação:

Titulares: THAIS MARA GUIMARÃES DA SILVA
CÁSSIA MENDES CÂNDIDO

Suplentes: DILSA BATISTA MORAIS
ROBERTO SANTOS BAKA

III - Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal:

Titulares: ÂNGELO CLEMENTE SCHURASKI
CAMILA SUHELEN GALBO

Suplentes: LARISSA TOMÁS FIGUEIREDO
LUCIANA DOS SANTOS FAGUNDES

IV - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titulares: ADRIANA MIRANDA LACERDA
KAROLINE MIRANDA DO ROSÁRIO
Suplentes: POLIANA ZACARIAS VERDIANO
RICARDO FRANCISCO DE LIMA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:70DCDA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.010

PORTARIA Nº 2.010

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Laiz Helena Ribeiro Julião."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.646/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 02 (dois) dias, a servidora LAIZ HELENA RIBEIRO JULIÃO, matrícula nº 5.516-2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 09 de março de 2026 e término em 10 de março de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DE26204E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.011

PORTARIA Nº 2.011

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Rosany Rodrigues Melo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.652/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ROSANY RODRIGUES MELO, matrícula nº 5.688-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, com início em 08 de março de 2026 e término em 15 de março de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7FE20AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.013

PORTARIA Nº 2.013

"Concede diárias a servidora Mara Zilda Machado do Rozário, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.790/2026,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora MARA ZILDA MACHADO DO ROZÁRIO, Diretor de Escola e CMEI, matrícula n° 10.956-1/2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.655,29 (Mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 16 de março e retorno no dia 19 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Seminário Educa juntos – estados e Municípios Juntos pela Edicação".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A2A5D4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.851

PORTARIA Nº 1.851

"Elevar, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral do Município e do Quadro de Profissionais da Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar n° 48, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.809 e 15.568/2026,

RESOLVE:

I - Elevar, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral e do Quadro de Profissionais da Saúde do Município, constantes do anexo integrante desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

ANEXO DA PORTARIA Nº 1.851/2026

QUADRO GERAL - FEVEREIRO/2026			
MATRÍCULA	**FUNCIONÁRIO**	**NÍVEL INICIAL**	**NÍVEL FINAL**
9.534-2	ADONIAS GONSALVES	C4008-1	C4009-1
11.524-1	ANTÔNIO FANINI GERVASI	B4006-1	B4007-1
11.494-1	CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA	H3006-1	H3007-1
94.201-1	CRISTIAN RAFAEL MENDES	H4004-1	H4005-1
11.520-1	DELAIDE MARIA DOS SANTOS	A4006-1	A4007-1
11.517-1	EDUARDO JOSE PODOLAK	H4006-1	H4007-1
94.192-1	HEVERTON SOUZA ESPINDOLA	A4004-1	A4005-1
94.193-1	JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS	D4004-1	D4005-1
11.534-3	KOITI CLAUDIO TAKIGUTI	H4006-1	H4007-1
94.203-1	LUIS FERNANDO DA SILVA	H4004-1	H4005-1
10.531-1	MICHEL LUIZ BEZERRA LAUREANO	B4007-1	B4008-1
5.666-1	RICARDO ALEXANDRE DA ROSA	B4012-1	B4013-1
94.189-1	ROGERIO DE OLIVEIRA	H4005-1	H4006-1
11.507-1	TATIANA BARBOSA SANTO	A4006-1	A4007-1
94.219-1	THIAGO BALDUINO GOLTZ	B4004-1	B4005-1
94.234-1	YEDMAR DE CARVALHO LOPES	H4004-1	H4005-1

QUADRO DA SAÚDE - FEVEREIRO/2026			
MATRÍCULA	**FUNCIONÁRIO**	**NÍVEL INICIAL**	**NÍVEL FINAL**
4.605-1	ADRIANE CHRISTINE BORNANCIN PEDRONI SILVA	SE30E13-1	SE30E14-1
10.420-1	ANDRE ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	ST40E07-1	ST40E08-1
10.426-1	ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	ST40E07-1	ST40E08-1
10.433-1	LILIA RITA BARBOSA	ST40B07-1	ST40B08-1

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E8853518

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.976

PORTARIA Nº 1.976

“Incluir na Portaria nº 1.753/2026, de elevação de nível, o nome do servidor Rogerio de Oliveira.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.864/2025,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 1.753, de 19 de janeiro de 2026, de elevação de nível em virtude de Habilitação acima do exigido, o nome do servidor ROGERIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.189-1, que eleva do nível atual H4004 para H4005.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E11E66F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.004

PORTARIA Nº 2.004

“Relota o servidor municipal Wilson José da Silva para o órgão que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e tendo em vista o contido no protocolado n° 61.187/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor WILSON JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 9.338-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:57157A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.005

PORTARIA Nº 2.005

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15.882/2025,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 15.882/2025, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 1.385, de 22 de setembro de 2025, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A5EB45F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.006

PORTARIA Nº 2.006

"Concede estabilidade à servidora Nathally Ghilardi Cardoso."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.430/2024,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.752-1	NATHALLY GHILARDI CARDOSO	27/02/2023	MEDICO CLINICO GERAL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1BFE2237

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.007

PORTARIA Nº 2.007

"Concede estabilidade à servidora Rosiele dos Santos Scharmann."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.344/2023,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
94.591-2	ROSIELE DOS SANTOS SCHARMANN	07/02/2023	PROFESSOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:56AB4398

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.008

PORTARIA Nº 2.008

"Concede estabilidade à servidora Hosteana da Silva Costa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.310/2023,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.725-1	HOSTEANA DA SILVA COSTA	07/02/2023	PROFESSOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3EF2CA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.009

PORTARIA Nº 2.009

"Concede estabilidade à servidora Marcia dos Santos Alves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.322/2023,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.766-1	MARCIA DOS SANTOS ALVES	23/02/2023	PROFESSOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2A8BADAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.012

PORTARIA Nº 2.012

"Concede diárias a servidora Adriane Mendes Araújo, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.790/2026,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora ADRIANE MENDES ARAÚJO, Professor, matrícula n° 5.457-1/2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.372,68 (Mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 16 de março e retorno no dia 19 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do " Seminário Educa juntos – estados e Municípios Juntos pela Edicação".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BA7B94A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2026 STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 11.325.330/0001-73

EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2026
STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 11.325.330/0001-73

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Data: 16/03/2026

Objeto: Contrato nº **021/2026**. "Constitui objeto deste contrato administrativo a prestação de Serviço técnicos especializados em engenharia ambiental em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo e nos termos do procedimento de dispensa de licitação."

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dispensa de Licitação n°: 008/2026
Processo Administrativo n°: 11307/2026

Valor: R$ 2.863.140,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil e cento e quarenta reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
EDUARDO FELIPE MIRANDA
RODRIGO STANG

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:253316D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

7ª Reunião Ordinária – 16 de março de 2026 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 217/2025, do Vereador **Maurício Miranda**, que denomina de José Pereira dos Santos Filho, a Rua Projetada "J", no Residencial Santa Maria. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 210/2025, do **Prefeito Municipal**, que autoriza o Município de Paranavaí e receber, mediante doação com encargos da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, imóveis constituídos por área institucional, reserva florestal legal e arruamento, localizados no empreendimento Vila Rural Monte Alto, Distrito de Piracema, e dá outras providências. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 211/2025, do **Prefeito Municipal**, que autoriza o Município de Paranavaí e receber, mediante doação com encargos da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, imóveis constituídos por área institucional, área verde e arruamento, localizados no empreendimento Vila Rural Vereador José Dolvino Garcia, Distrito de Mandiocaba, e dá outras providências. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 225/2025, dos Vereadores **Professor Utrila e Mancha da Saúde**, que inclui inciso LXXXV no art. 8º da Lei Municipal nº 4.724, de 24 de setembro de 2018, que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Paranavaí, para instituir o "Dia do Caminhoneiro", a ser comemorado anualmente em 16 de setembro. **Em primeira discussão.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 024/2026, do Vereador **Professor Carlos**, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Secretaria competente, informações e esclarecimentos acerca do processo de licitação do Cartão Alimentação destinado às pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar no Município de Paranavaí. **Em discussão única**

REQUERIMENTO Nº 025/2026, do Edil **Professor Carlos**, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Secretaria competente, para que preste informações e esclarecimentos acerca do imóvel situado na esquina da Rua Piauí com a Rua Serafim Afonso Costa, o qual abriga dezenas de veículos expostos a céu aberto, situação que pode caracterizar possível irregularidade quanto ao uso do solo, à legislação ambiental, sanitária e urbanística vigente. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 027/2026, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e a sua Secretaria competente, que informe quais são as políticas públicas efetivas para crianças e adolescentes no Município de Paranavaí, comprometidas com a proteção integral, tendo na educação e na família os focos centrais de abordagem. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 028/2026, do Edil **Mancha da Saúde**, que requer informações sobre a possibilidade de realização de estudos técnicos para a instalação de espelhos convexos em cruzamentos, curvas e demais pontos com visibilidade prejudicada nas vias do Município de Paranavaí. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 029/2026, dos Vereadores **Maurício Miranda e Josival Moreira**, que requerem seja solicitado informações à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município, sobre o andamento da regularização documental e possível início das obras da construção do conjunto habitacional no Distrito de Mandiocaba. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 030/2026, da Vereadora **Maria Clara**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, informações referentes ao número de cotas de exames médicos laboratoriais e de procedimentos para liberação por Unidade Básica de Saúde, bem como quais critérios estão sendo estabelecidos. **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:2C70EDB8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Amarildo Geraldo Costa, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 16 de março de 2026, referentes ao período aquisitivo de 08/04/2021 a 08/04/2022, devendo retornar ao serviço no dia 05 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:6DFDCD24

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Yara Maschio Tanoue Volpato, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 30 dias de férias regulamentares a partir do dia 16 de março de 2026, referentes ao período aquisitivo de 16/01/2025 a 16/01/2026, devendo retornar ao serviço no dia 15 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:2F22A8B6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Elisete Pereira de Oliveira, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 40 dias de férias regulamentares a partir do dia 12 de janeiro de 2026, sendo 10 dias referentes ao período aquisitivo de 13/02/2023 a 13/02/2024 e 30 dias referentes ao período aquisitivo de 13/02/2024 a 13/02/2025, devendo retornar ao serviço no dia 21 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de janeiro de 2026.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:9E447C3D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Elisete Pereira de Oliveira, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 23 de fevereiro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 13/02/2025 a 13/02/2026, devendo retornar ao serviço no dia 15 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de fevereiro de 2026.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:B35B2EEB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO - CC 06/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: .
Contratada: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA
CNPJ: 07.112.529/0001-46
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
ASSINATURA DE PLATAFORMA DIGITAL DE PESQUISA JURÍDICA (SAAS), COM ACESSO
ILIMITADO À BASE DE JURISPRUDÊNCIA NACIONAL E ACERVO DOUTRINÁRIO DIGITAL,
INCLUINDO FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ANÁLISE DE DADOS E
RESUMOS TÉCNICOS
Dotação Orçamentária: [2026]
28 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039010000000000.20013
Prazo de Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027.
Valor: R$7.917,30 (sete mil, novecentos e dezessete reais e trinta centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 06/2026
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9B853134

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 117/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:LISBETH ARANCIBIA AGUILA CLINICA MEDICA
CNPJ:36.638.697/0001-78
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU TERAPIAS DE FORMA COMPLEMENTAR - EM ESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Dotação Orçamentária:
[2026]-35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00
Prazo de Vigência:13/03/2026 a 28/02/2027.
Valor: R$2.471.902,20 (DOIS MILHÕES,QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL,NOVECENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
TIPO/Nº:Termo de Credenciamento nº117/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí,13 de março de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BF9E9120

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 478/2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais no âmbito do Município de Paranavaí

OChefe do Poder Executivodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 27.698/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Qualificação, nos termos do Decreto Municipal nº 27.698/2026, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais no âmbito do Município de Paranavaí e estabelece o procedimento para a celebração e execução de Contratos de Gestão, competindo à referida Comissão analisar o cumprimento dos requisitos necessários à qualificação das entidades:

I) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) DANILO ROBERTO BARBOZA BATISTA;
b) MELISSA ALIBERTO.

II) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
a) VIVIANE CRISTINA RODRIGUES;
b) RODRIGO ANTONIO CERON.

III) Representante da Controladoria Geral do Município:
a) LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:392203CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23 / 2026
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, residente e domiciliado(a) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:
Empresa: R DOS S MOTA CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO
CNPJ: 36.671.518/0001-02
Endereço: RUA IBATÉ, 90 - JARDIM PONTA GROSSA, Apucarana - PR, CEP 86.804-160
E-mail: licitagaisaempenho@gmail.com
Telefone: 43 99985-6434
Nome do Representante: RONI DOS SANTOS MOTA

CPF: 026.886.719-44

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 160/2025, Pregão Eletrônico nº 74 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de preço para aquisição de uniformes, vestimentas de uso específico e acessórios para os agentes de trânsito e guardas municipais, lotados na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito do município de Paranavaí".

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5 - BONÉ UNISSEX GUARDA MUNICIPAL - referência: azul noturno - referência: azul noturno: PANTONE 19.4013 TC.	UNID	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	110	R$ 21,00	R$ 2.310,00
				Total do Lote:	R$ 2.310,00
				Total do Fornecedor:	R$ 2.310,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 5 de março de 2026

_____

RONI DOS SANTOS MOTA

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

CPF: 020.387.629-61

Secretário Municipal De Prot. À Vida, Patrimônio E Trânsito

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:AB0B7AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL” e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para implantação de muros e instalação de portão para ampliação do Cemitério Parque Recanto da Saudade, através do

Contrato nº 0611630-62 - FINISA 4, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59 do dia 02/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 02/04/2026.
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, e-mail compras@paranavai.pr.gov.br ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.comprasnet.gov.br

Paranavaí - Paraná, em 13 de março de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna Bianco
Código Identificador:435341EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
Aquisição de veículo

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação: Aquisição de veículo novo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, através da Emenda Parlamentar nº 28740002/2025, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas neste edital e aquelas utilizadas para incluir o item no sistema, prevalecerão sempre os presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 16/03/2026 às 08:30 horas do dia 30/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 30/03/2026 às 09:00 horas do dia 30/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/03/2026.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 104.040,80 (cento e quatro mil quarenta reais e oitenta centavos)
INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net. compras@paranavai.pr.gov.br compras.pvai@gmail.com

Paranavaí - Paraná, em 13 de março de 2026.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:3D08ED67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

A Secretária Municipal de Educação,no uso das atribuições que lhe são, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026, referente à Contratação do Instituto Mundo Melhor para ministrar curso com o tema: "Curso de Facilitador de Práticas Restaurativas Processos Circulares", destinado aos profissionais da Educação e profissionais do Conselhos Gestor., constante das Dotações Orçamentárias: 06.001.001.2440.33390396501000000000(588) - Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica; 06.001.001.2450.33390396501000000000(722) - Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica, pela seguinte pessoa jurídica: INSTITUTO MUNDO MELHOR, inscrita no CNPJ 11.622.455/0001-65, no valor total de R$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:7FA2A57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos, no dia **18 de março de 2026,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min:

CLASS.	CANDIDATO	TIPO DE VAGA	CPF
153º	LETICIA DE FATIMA KUCARZ	AMPLA	XXX.762.579-XX
154º	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	AMPLA	XXX.506.759-XX
156º	MILENA FERREIRA DE OLIVEIRA	AMPLA	XXX.299.769-XX
157º	RUTE ONOFRE DA SILVA CAVALHEIRO	AMPLA	XXX.657.629-XX
158º	VITORIA MARIA DA SILVA MORAES	AMPLA	XXX.771.749-XX
159º	NADIA DOS SANTOS DA COSTA	AMPLA	XXX.950.769-XX
160º	ESTER FRANCISCA TIBURCIO	AMPLA	XXX.950.769-XX
161º	RITCHELLI TOMAZOTI ATAIDE	AMPLA	XXX.296.569-XX
38º	LUANA SOUZA DE OLIVEIRA	AFRO	XXX.124.529-XX
162º	NATANY SANCHES GUERREIRO	AMPLA	XXX.502.689-XX
163º	AMANDA COSTA SANCHES	AMPLA	XXX.461.029-XX
164º	ANDRIELY APARECIDA ROSSI DE OLIVEIRA	AMPLA	XXX.510.849-XX
165º	GABRIELLA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	AMPLA	XXX.284.189-XX
166º	DANIELE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	AMPLA	XXX.769.279-XX
167º	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	AMPLA	XXX.084.948-XX
168º	DAYANE JESUS LAURINDO DA SILVA	AMPLA	XXX.941.239-XX
170º	ANDRESSA LARISSA HONORIO GARGANTINI	AMPLA	XXX.437.949-XX
172º	GIOVANA COSTA DE OLIVEIRA	AMPLA	XXX.185.589-XX
173º	NATALIA LAGOA BILIBIO	AMPLA	XXX.804.999-XX

174º	JULIA SILVERIO BECKAUSER	AMPLA	XXX.104.069-XX
175º	KETLEN COSTA MOTTA	AMPLA	XXX.744.959-XX

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

a) Uma foto 3x4 recente(dois anos);
b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca).
n) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis da Justiça Federal, da 4ª região, em 1ª e 2ª instância (documento original) expedida pelo endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
s) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 05 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:21837DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2026

Dispõe sobre a convocação dos candidatos nomeados no Concurso Público nº 001/2025.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2025, nomeados nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº 490/2026**, a comparecerem junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 02 DE ABRIL DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
13º	ANA PAULA DA SILVA GONZALES	XXX.641.331-XX	AMPLA
14º	TATIANE DARIVA GUASSU	XXX.905.999-XX	AMPLA

CONTADOR			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
1º	GABRIELI GONCALVES DOS SANTOS	XXX.503.599-XX	AMPLA
2º	JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	XXX.921.138-XX	AMPLA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
O candidato devera se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);

b) Carteira de identidade e CPF– cópia e original ou cópia autenticada;

c) CNH – categoria D ou E (para o cargo de Motorista Geral) – cópia e original ou cópia autenticada;

d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme item 23.3 do Edital de Abertura – cópia e original ou cópia autenticada:

K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

l) Ficha de cadastro (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.

o) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

r) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

s) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Declaração que não tem sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou de entidade de esfera Federal, Estadual ou Municipal.

u) Declaração Negativa de Cargo ou Emprego Público (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos)

v) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

w) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

x) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

y) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

II – Certidão cível da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.**

III – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico:
https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

V – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/
https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/
https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VI – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

***Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VII – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

IX – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

X – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Eletroforese de Proteínas);
i) Tipagem sanguínea;
j) Creatinina;
k) Sorologia para doença de chagas (detecção por 2 métodos distintos: IgG Quimioluminescência e Imunofluorescência Indireta);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
p) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);
q) Ficha de exame admissional (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.
a) Cargos da área da saúde:
• Anti-HBS;
• HBsAG;
• Anti-HCV.

b) Cargo de Cozinheiro:
• Parasitológico de fezes.

c) Cargo de Motorista:
• Audiometria;
• Eletroencefalograma.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):

•
Analista Administrativo: Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico (com o carimbo e RQE do especialista);

•
Contador: Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico (com o carimbo e RQE do especialista);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura, após a entrega de todos os documentos e exames;

II - Os documentos e exames listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga;

III - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;

IV - O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:18928891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº 069/2026

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila do candidato nomeado para o cargo de Analista Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 001/2025, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO PARA FINAL DE FILA, conforme descrito abaixo:

CLASS.	NOME	CPF	CARGO
12º	KALEBI PONTE FURMANN	XXX.165.419-XX	ANALISTA ADMINISTRATIVO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AF5DC9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 093/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JENIFER ALMEIDA SILVA PIMENTEL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: JENIFER ALMEIDA SILVA PIMENTEL
CPF/MF: XXX.324.929-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 05 DE MARÇO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1DC92838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 476/2026

Autoriza a prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa n°. 003/2026, instaurada pela Portaria Municipal n°. 357/2026.

Considerando *o Memorando nº 002/2026, encaminhado pela Comissão de Sindicância Administrativa;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n°. 003/2026, instaurada pela Portaria Municipal n°. 357/2026, nos termos do art. 134, § 1°, da Lei Municipal n°. 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7A156DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 479/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 479/2025

Dispõe sobre a desclassificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, os candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, por não atenderem à convocação, conforme o Edital nº 054/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23 de fevereiro de 2026.

CLASS.	CANDIDATO	TIPO DE VAGA	CPF
122º	JESSICA ROCHESKI BERTALLIA	AMPLA	XXX.793.579-XX
126º	CASSIA LARISSA ASCENCIO DE MELO	AMPLA	XXX.374.519-XX
129º	BRENDA ROBERTA MARTINS SCHWARTZ	AMPLA	XXX.788.398-XX
136º	EDILAINE BLASQUE GUIMARAES	AMPLA	XXX.783.599-XX
137º	GISLAINE BUENO DE LIMA	AMPLA	XXX.328.349-XX
30º	FABIOLA MACIEL DA SILVA	AFRO	XXX.901.409-XX
145º	MARIA THAIS DE OLIVEIRA ANGELO	AMPLA	XXX.163.819-XX
147º	CAROLAINE INGRID SILVA DO NASCIMENTO	AMPLA	XXX.374.209-XX
148º	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	AMPLA	XXX.775.149-XX
149º	LAIZA ALEXIA SOARES DA CRUZ	AMPLA	XXX.985.779-XX
152º	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	AMPLA	XXX.112.709-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C8C00995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 480/2026

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, dos candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, convocados nos termos do Edital n° 054/2026, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASS.	CANDIDATO	TIPO DE VAGA	CPF
124º	FERNANDA NAVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	AMPLA	XXX.124.369-XX
125º	DAIANE GERONIMO DE SOUZA	AMPLA	XXX.986.979-XX
127º	ANDRESSA FERREIRA DE MORAES ESTELLAI	AMPLA	XXX.193.379-XX
133º	NAGILA MAIARA DAS NEVES MENDES	AMPLA	XXX.472.068-XX
144º	NATHALY FERREIRA	AMPLA	XXX.027.079-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:93C454F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 489/2026

Fica sem efeito a nomeação da candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado**,** nomeado pela Portaria Municipal nº 451/2026, no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO,** de provimento efetivo, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
12º	KALEBI PONTE FURMANN	XXX.165.419-XX	AMPLA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A9C79F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 490/2026

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025.

Considerando *a Lei Municipal nº 5.546/2025, que dispõe sobre a ampliação de vagas na Administração Pública;*

Considerando *o Processo Digital nº 11.700/2026, que dispõe sobre a solicitação de convocação para o cargo de Contador;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados em virtude da sua aprovação no **Concurso Público nº 001/2025**, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
13º	ANA PAULA DA SILVA GONZALES	XXX.641.331-XX	AMPLA
14º	TATIANE DARIVA GUASSU	XXX.905.999-XX	AMPLA

CONTADOR			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
1º	GABRIELI GONCALVES DOS SANTOS	XXX.503.599-XX	AMPLA
2º	JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	XXX.921.138-XX	AMPLA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3E92E371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 491/2026

Dispõe sobre a destituição, de servidor municipal, da função gratificada de Coordenação do CRAS Jardim Maringá.

Considerando o processo digital nº 13833/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Destituir a servidora **MARIA NAZARE OLGADO,** Matrícula nº. 5192-3, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, da função gratificada de **COORDENAÇÃO DO CRAS JARDIM MARINGÁ**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, a partir de 08 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1AA07927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 492/2026

Dispõe sobre a destituição, de servidor municipal, da função gratificada de Coordenação do CRAS Vila Operária.

Considerando o processo digital nº 13833/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Destituir a servidora **FRANCIELE ROCHA PEREIRA DE ARAÚJO,** Matrícula nº. 7049-1, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da função gratificada de **COORDENAÇÃO DO CRAS VILA OPERÁRIA**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, a partir de 08 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FDE1E12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 493/2026

Dispõe sobre a designação, de servidor municipal, na função gratificada de Coordenação do CRAS Jardim Maringá.

Considerando o processo digital nº 13833/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **ANA KAROLINE DA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 11879-1, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DO CRAS JARDIM MARINGÁ**, Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, a partir de 09 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:53B001A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 494/2026

Dispõe sobre a designação, de servidor municipal, na função gratificada de Coordenação do CRAS Vila Operária.

Considerando o processo digital nº 13833/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **LAIS PATRICIA MACHADO DOS SANTOS**, matrícula nº. 11756-1, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DO CRAS VILA OPERÁRIA**, Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, a partir de 09 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4DCCA2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 495/2026.

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **JOSEMARI CAROLINE DE ALMEIDA,** Matrícula nº 5702-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **10 de março de 2026** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:49816211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 496/2026.

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **WALQUIRIA DE MATOS LEITE,** Matrículas nº 9708-2 e nº 9708-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **10 de março de 2026** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:390F8D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 497/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **ANDREW MARTIN IAN RUTHERFORD,** Matrícula n° 8230-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MEDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL** junto a Secretaria de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de março de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:92FA7E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 498/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ANGELA MARIA BARROS DE SOUZA,** Matrícula n° 11194-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA (PRAZO DETERMINADO)** junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de fevereiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:227DC6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 499/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTI,** Matrícula n° 10737-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (TEMPORÁRIO)** junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de março de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:CD2115F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 500/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ELIANE GOLEMBA FERREIRA,** Matrícula n° 3949-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTARIO** junto a Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de março de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:6411A3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 501/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **EVELYN CRISTHINE FALCONE MACHADO,** Matrícula n° 8391-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** junto a Secretaria Municipal de Educação,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de março de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:65939D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 502/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **LUCILENE DA CONCEICAO OTAVIO,** Matrícula n° 4660-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** junto a Secretaria de

Saúde,180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de março de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:6F7B1C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 503/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA ROCHA,** Matrícula n° 8131-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de março de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:EFC505CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 504/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **PATRICIA PAULINO GRACA,** Matrícula sn° 9717-2 e nº 9717-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de março de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:74101F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 505/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ROSIVANIA DA COSTA BARBOSA,** Matrícula n° 3860-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de março de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:5F543D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SEAD

PROPOSTA DE LOCAÇÃO
IMPLANTAÇÃO DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS E DIRETORIA DE FROTAS

Diante do Chamamento Público acima mencionado, informamos que o Proponente da Proposta recebida, ofertou o imóvel localizado no interior do Centro Comercial Premier, situado na Rua Manoel Ribas, nº 763, Centro, no Município de Paranavaí/PR, anexando a Matrícula nº 22.751, bem como as certidões fiscais Negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS, trabalhista e de Falência e Recuperação Judicial, por tratar-se de pessoa jurídica.

O valor de locação proposto pelo proprietário foi validado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Paranavaí/PR, assim, daremos início ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme Lei nº 14.133/2021, para a contratação do imóvel em questão, tendo em vista o procedimento deste referido edital de chamamento público.

Paranavaí(PR), 12 de março de 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:8CB61C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TERMO DE FINALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SEAD

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

IMPLANTAÇÃO DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS E DIRETORIA DE FROTAS

Considerando o Chamamento Público nº 01/2026, informamos que a única proposta recebida foi da empresa PREMIER INCORPORAÇÕES LTDA., referente ao imóvel localizado no interior do Centro Comercial Premier, situado na Rua Manoel Ribas, nº 763, Centro, no Município de Paranavaí/PR.

Informamos que o imóvel atende às necessidades do órgão público, possuindo todas as adaptações necessárias para o seu pleno funcionamento, incluindo instalações de água e esgoto, energia elétrica, internet e demais condições estruturais, conforme previsto no edital em questão.

Dessa forma, com o intuito de atender ao interesse público, considerando que o imóvel se encontra em condições de abrigar a Diretoria Especial de Compras e a Diretoria de Frotas, bem como a declaração do proprietário de que o imóvel não possui ônus e encontra-se em regularidade fiscal, e ainda que o valor de locação proposto foi validado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Paranavaí, deverá o interessado, caso concorde com o valor atribuído, realizar a entrega de toda a documentação exigida no Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 01/2026-SEAD, como condição para dar início ao procedimento licitatório necessário à formalização contratual.

Paranavaí(PR), 12 de março de 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:001FDCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº 01/2026 - PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ – PR

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº.76.977.768/0001-81, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Pernambuco, nº 858 - Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.701-010, em conformidade com a Lei nº 8.080/90, com fundamento na Lei nº 9.637/1998 e no Decreto Municipal nº 27.698/2026, na forma e condições estabelecidas no presente Edital de Qualificação, convoca os interessados a se qualificarem, mediante REQUERIMENTO, como Organização Social na área de serviços de saúde, no âmbito do Município de Paranavaí, de acordo com os seguintes termos:

1. O REQUERIMENTO
O requerimento da entidade interessada deverá seguir o modelo constante no anexo único deste edital, e dirigido ao Chefe do Poder Executivo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, subscrito pelo representante legal da entidade, e acompanhado de todos os documentos indispensáveis ao pleito, conforme discriminados no presente edital.

2. O OBJETO
O presente edital refere-se exclusivamente à qualificação da entidade como Organização Social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº Lei nº 9.637/98 e no Decreto Municipal nº 27.698/2026, não implicando, por si só, na contratação para execução de serviços. O contrato de gestão será precedido de chamamento público específico.

3. A HABILITAÇÃO
Para fins de habilitação à qualificação como Organização Social (OS), as entidades interessadas deverão protocolar requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado da documentação exigida, conforme relacionada no item 4, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste Edital.**
A documentação deverá ser protocolada por meio da plataforma disponível no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, no link https://paranavai.atende.net/. Para isso, a proponente deve possuir cadastro como cidadão e/ou empresa, o que permite acesso à opção Abertura de Processo Digital (Protocolo).
Em seguida, será necessário clicar em "Acessar", selecionar no campo "Assunto" a opção SESAU - CHAMAMENTO PÚBLICO e no campo "Subassunto" a opção Qualificação para Chamamento Público, seguindo todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
Para fins de "Qualificação de Organização Social", **as entidades privadas, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas a área da saúde,** deverão possuir os requisitos necessários à apresentação dos documentos que comprovem a capacidade de atuar conforme fundamento na Lei nº 9.637/98 e no Decreto Municipal nº 27.698/2026, mediante requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

I - Cópia autenticada do Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório, com todas as suas alterações;
O ato constitutivo deverá necessariamente dispor sobre:
a) A natureza social de seus objetivos, relativos à atuação na área da saúde;
b) A finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades no Município de Paranavaí.
c) Previsão de um **Conselho de Administração** e de uma **Diretoria**, como órgãos de deliberação superior e de direção, definidos nos termos do Estatuto, assegurados ao primeiro a composição e as atribuições normativas e de controle básicas previstas nos arts. 3º e 4º da Lei Federal nº 9.637/98.
O Conselho de Administração deverá ser composto por:
i. 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
ii. 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
iii. até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os associados, no caso de associação civil;
iv. 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
v. até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;
Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução.
Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nessa condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participam.
O estatuto social deverá prever, como atribuições privativas no Conselho de Administração, entre outras:
i. Aprovar a proposta de Contrato de Gestão da entidade;
ii. Aprovar a proposta de orçamento da entidade e seu programa de investimentos;
iii. Designar e dispensar os membros da Diretoria;
iv. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, observados os valores praticados pelo mercado na respectiva região de atuação;
v. Aprovar o regulamento próprio contendo os procedimentos que a entidade deverá adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, bem como o plano de cargos e salários;
vi. Aprovar e encaminhar ao órgão municipal supervisor os relatórios gerenciais e de atividade da entidade;
vii. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas pactuadas e aprovar os demonstrativos financeiros anuais, com o auxílio de auditoria externa independente, se exigida.
d) Previsão de participação, no Conselho de Administração de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e de reconhecida idoneidade moral;
e) Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão;

f) Proibição de distribuição de qualquer parcela e seu patrimônio líquido ou de eventuais sobras, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
g) Previsão de incorporação integral do patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados, bem como seus excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município, de mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados.
II - Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria e do Conselho de Administração, devidamente registradas;
III - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
IV - Certidões de regularidade de débitos federais, estaduais e municipais, bem como de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
V - Balanço patrimonial e demonstrativo de resultados do último exercício financeiro;
VI - Declaração firmada pelo representante legal de que nenhum dirigente da entidade é agente político, ocupa cargo em comissão no Poder Executivo ou Legislativo do Município de Paranavaí/PR, ou possui parentesco até o terceiro grau com tais agentes.
VII - Cópia do CPF e identidade, devidamente autenticados, do Presidente ouRepresentante Legal da entidade;
VIII - Alvará de funcionamento ou inscrição municipal de localização e sede da entidade;
IX - Declaração de existência de fato e do regular funcionamento da entidade, emitida, no atual exercício por gestor integrante da sede da entidade;

5. DO PROCEDIMENTO E DOS PRAZOS
Recebido e autuado o requerimento, o processo será encaminhado à Comissão de Qualificação que analisará, verificando o cumprimento das disposições estabelecidas na Lei nº 9.637/98 e no Decreto Municipal nº 27.698/2026.
I - A Comissão decidirá no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, se necessário, por igual prazo, para a analisar a documentação e emitir parecer técnico, favorável ou contrário à qualificação.
II - Se a documentação estiver incompleta, a Comissão poderá conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a devida complementação.
III - Caso o parecer seja desfavorável, o Processo será arquivado.
IV - Da decisão que indeferir o pedido de qualificação caberá recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado no Diário Oficial do Município, dirigido à autoridade competente, por intermédio da Comissão de Qualificação.
V - A interposição do recurso deve ser protocolada na plataforma da Prefeitura Municipal de Paranavaí, no link https://paranavai.atende.net/. Selecionar a opção Abertura de Processo Digital (Protocolo), clicar em "Acessar", selecionar no campo "Assunto" a opção SESAU - CHAMAMENTO PÚBLICO e no campo "Subassunto" a opção Recurso - Edital de Qualificação.
VI - A Comissão de Qualificação deverá analisar o recurso e emitir manifestação técnica no **prazo de até 3 (três) dias úteis**, submetendo-o à decisão da autoridade superior.
VII - A decisão que deferir ou indeferir o pedido de qualificação será publicada no Diário Oficial do Município e, em caso de deferimento, o Chefe do Poder Executivo Municipal **emitirá o Certificado de Qualificação da entidade como Organização Social.**

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Eventuais conflitos serão dirimidos pela Comissão de Qualificação, à qual caberá a tomada de decisões, sendo a Comissão presidida por servidor efetivo designado pelo ordenador da secretaria responsável.
Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade que implique mudança nas condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal de Paranavaí/PR, através da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada da justificativa e dos documentos pertinentes, sob pena de cancelamento da classificação.
O prazo de validade do reconhecimento será indeterminado. Porém, a Organização Social poderá ser desqualificada caso não cumpra o contrato de gestão ou verificada alguma condição incorreta exigida pela lei que a denominou.
Todas as solicitações de comprovações documentais poderão ser da localidade onde está a sede da instituição, garantindo a legalidade dos atos.

7. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
O prazo para eventual impugnação deste edital será de 3 (três) dias úteis, a contar a partir da sua publicação.
A impuganação ao edital deve ser protocolada na plataforma da Prefeitura Municipal de Paranavaí, no link https://paranavai.atende.net/. Selecionar a opção Abertura de Processo Digital (Protocolo), clicar em "Acessar", selecionar no campo "Assunto" a opção SESAU - CHAMAMENTO PÚBLICO e no campo "Subassunto" a opção Impugnação - Edital de Qualificação.

Paranavaí, 13 de Março de 2026.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO PARA QUALIFICAÇÃO JUNTO AO EDITAL Nº 01/2026 – PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ – PR

Eu, **NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**, portador do CPF Nº**XXX.XXX.XXX-XX**, na qualidade de representante legal da instituição abaixo identificada, venho por meio deste, requerer a qualificação desta Organização Social na área de serviços de saúde, para fins de futura celebração de contrato de gestão com o Município de Paranavaí, nos termos do Edital de Qualificação nº 01/2026.

Declaro que as informações abaixo prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

I. Identificação da Organização Social:

Nome (razão social):	
Nome (fantasia):	
Endereço da sede (rua, nº.):	
Bairro:	
CEP:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	
E-mail:	
Número do CNPJ:	
Horário de funcionamento:	

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL
CARGO NA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C8555401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/58/60 E 61/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 75/2025 - PROCESSO Nº 147/2025

OBJETO: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. Juliplast Embalagens Ltda. CNPJ/MF:

44.645.915/0001-20. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 67.251,21. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 11 de março de 2026. Bruna Francisca Dziubate Krefta - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. Luiz Minioli Netto Ltda. CNPJ/MF: 14.221.429/0001-13. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.145,60. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 11 de março de 2026. Luiz Minioli Netto - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. Multisul Comercio E Distribuição Ltda.. CNPJ/MF: 12.811.487/0001-71. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 61.520,40. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 11 de março de 2026. Franciele Rover Bianchi- Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. New Regly Ltda. CNPJ/MF: 03.448.836/0001-41. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.037,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 12 de março de 2026.

JOSIEL WELLINGTON REGLY -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:E1C2C643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2026/GP. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025. PROCESSO N° 148/2025.

PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A.OBJETO: A execução de prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, em atendimento a Administração Municipal.ADITAMENTO: Inclusão de seguro, Com base na Lei 14.133/21, especialmente em seu Art. 124, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro dos veículos, com cobertura abaixo descrita: Item 203: CITROEN/AIRCROSS 7 FL PLACA: UBI-1G27 RENAVAM: 01482428285. Item 204: ITROEN/AIRCROSS 7 FL PLACA: UBI-1G25 RENAVAM: 01481925986. Da Apólice, O prazo de vigência da Apólice será do dia 09/03/2026 a 03/02/2027.Do Acréscimo, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 2.926,46 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) que corresponde ao percentual de 3,017015727% do contrato original, passando o valor total de R$ 96.998,50 (noventa e seis mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para R$ 99.924,96 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).Da Dotação Orçamentária: 26249-42100.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com este termo.Pato Branco, 05 de Março de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

JOHNATAN MARINI DA SILVA -
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:4B6CC8C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 06/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2022/GP. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022. PROCESSO N° 251/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A.OBJETO: A Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos, destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal.ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro, com base na Lei 8.666/93, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo:Descrição: Item 27: MPOLO/VOLARE ACCESS EM. ANO 2025/2026. PLACA: UBM-3E72. RENAVAM: 01475840745 CHASSI:93PB91919TC104821 e Item 28: MPOLO/VOLARE ACCESS EM. ANO 2025/2026. PLACA: UBM3E71. RENAVAM: 01475839143. CHASSI: 93PB91919TC104825.Da Apólice, O prazo de vigência da Apólice será do dia 16/03/2026 a 22/07/2026.Do Acréscimo, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 3.508,04 (três mil, quinhentos e oito reais e quatro centavos) que corresponde ao percentual de 3,662799888% do contrato original.Da Dotação Orçamentária: 25335-38948.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com este termo.Pato Branco, 11 de Março de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

MARCELO WAIS –
Representante Legal.

LEONARDO MASIERO DUARTE –
Substabelecido.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:FE19C355

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 7.356 de 11 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o interesse da Administração Pública e a necessidade de garantir a continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos;

Considerando a possibilidade de revogação de atos administrativos por motivo de conveniência e oportunidade da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor público efetivo **FELIPE DE BEM SCARSANELA**, matrícula nº 8275-9, ocupante do cargo de Médico, função Médico Plantonista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a qual havia sido concedida por meio da Portaria nº 270, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º Determinar que o servidor retorne ao exercício de suas funções no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, apresentando-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, para retomar o exercício de suas funções.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:B37591C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024 e considerando a solicitação contida no Memorando nº 7.599 de 12 de março de 2026 e Memorando nº 6.704 de 05 de março de 2026, ambos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público regido pelo Edital nº 003/2024, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

CARGO: AGENTE DE APOIO – FUNÇÃO: MERENDEIRA			
CANDIDATA	**CLASSIF. A.C**	**CLASSIF. P.P.P**	**CLASSIF. P.C.D**
Juliana Miniuk Fragas	52º	-	-
Fernanda da Silva de Andrade	53º	-	-

Art. 2º As candidatas relacionadas no Art. 1º, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar inicio aos procedimentos de nomeação e posse.

Art. 3º O não comparecimento das candidatas no prazo estabelecido no artigo anterior implicará na **perda do direito à nomeação,** conforme disposições do Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:D99779FA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2026

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E CENTRO UNIVERSITÁRIO MATER DEI - UNIMATER
OBJETO:	Prestação de suporte médico-veterinário a animais silvestres eventualmente afetados pelas atividades de afugentamento, resgate e ocorrências associadas à execução da obra rodoviária referente à revitalização e implantação das marginais da Avenida Frei Policarpo e da Rodovia PR-493, Trecho: Final Pista Dupla - Entr. PR-916 Contorno Noroeste (Pato Branco), Segmento: km 1+330 - km 7+688, Extensão: 6,36 km, bem como o recolhimento e encaminhamento adequado de carcaças e material biológico, durante a execução da obra, observada a Portaria IAT nº 12/2024 e a finalidade de atendimento às exigências do licenciamento ambiental.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:345B2C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 11, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento a solicitação descrita na Requisição de Diária nº 9/2026 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao vereador Valdenir José Socoloski, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 477,80 X 2,5 = R$ 1.194,50
VALOR TOTAL: R$ 1.194,50 (mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
DESTINO: CURITIBA-PR
MOTIVO: Participação no curso "Eleições 2026 e os impactos nos Municípios; e o novo Prolegis do TCE-PR", a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 18 a 20 de março de 2026, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 13 de março de 2026.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:8F3445A3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento a solicitação descrita na Requisição de Diária nº 8/2026 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (*Distrito Federal, demais Capitais dos Estados, e Cidades localizadas no Exterior*) ao servidor Leomar Antonio Burtet, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 823,08 X 3,5 = R$ 2.880,78
VALOR TOTAL: R$ 2.880,78 (dois mil, oitocentos e oitenta reais, setenta e oito centavos).
DESTINO: FLORIANÓPOLIS-SC
MOTIVO: Participação no curso "Gestão do eSocial na Administração Pública" nos dias 16 a 18 de março de 2026 na Cidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 13 de março de 2026.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:959E37EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026
PREGAO ELETRONICO Nº 07/2026
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO
DIESEL B S10, GASOLINA C COMUM e ARLA32 GRANEL, destinados à manutenção da
frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR.
Entrega das propostas: até 26/03/2026 às 08h14min. Abertura das Propostas: 26/03/2026 às 08h15min.
O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
13/03/2026

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:171927BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2026

RESOLUÇÃO 02/2026

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das suas atribuições que Ihe confere a Lei Municipal N° 1.1161/2011, de 23 de agosto de 2011.
Resolve:
Art. 1o - Aprovar Adesão a Deliberação Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paula Freitas, 13 de março de 2026.

GREICY SOARES PADILHA
Vice Presidente do CMDI

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C5079783

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 065/2026

Torna público a desistência do candidato referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2024, homologado em 18 de novembro de 2024 Homologado em 18 de novembro de 2024 e prorrogado com o Decreto nº 3340/2025 de 03 de dezembro de 2025, RESOLVE:
Tornar pública a desistência do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 063/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3484, em 09/03/2026, do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Professor Educação Infantil-40 hrs

Classificação	Nome
18º Lugar	Alexsandra Henning da Silva

Paula Freitas, 13 de março de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7E468531

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 084/2026- DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga contratos celebrados em decorrência do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica prorrogado, os seguintes contratos oriundos do PSS:

Contrato nº 005/2025 – Luciana Suda Ultchak – Professor Ensino Fundamental- data encerramento contratual 31 de dezembro de 2026;

Contrato nº 006/2025 – Rosangela da Aparecida de Lara – Professor Ensino Fundamental- data encerramento contratual 31 de dezembro de 2026;

Contrato nº 007/2025 – Mariana Zielinski Pechebela – Professor Ensino Fundamental- data encerramento contratual 31 de dezembro de 2026;

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de março de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:86A320E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474.0001/90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

CONTRATADO: CLARICE TURKOT, CPF n° 677.110.309-91

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, COM A INFRAESTRUTURA E ESPAÇOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
VALOR: R$ 21.606,63 (vinte e um mil seiscentos e seis reais e sessenta e três centavos)

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:EDFB07AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474.0001/90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

CONTRATADO: VILSE INES DACHERY SANTOS LIMA, CPF n°782.632.989-20, representado por VILSE INES DACHERY SANTOS LIMA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA SUPRIR AS DEMANDAS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, CADASTRO TÉCNICO, CASA DO EMPREENDEDOR, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DETRAN E JUNTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

VALOR: R$ 44.484,23 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de 14 de março de 2026 e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:5D7DE4C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

CONTRATANTE: O Município de Paulo Frontin, situado na Rua Rui Barbosa, n° 204, Centro, Paulo Frontin PR, CNPJ n° 77.007.474/0001-90 a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ireneu Inácio Zacharias portador da cédula de identidade R.G. n° x.xxx.558-6, inscrito no CPF sob n° xxx.xxx.079-20, e

CONTRATADA: Gaissler Moreira Engenharia Civil LTDA, CNPJ n° 68.761.238/0001-73, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 2932, Conj. 304, andar 03, Condominio Lyzis Isfered, Agua Verde, Curitiba/PR, representada por Fernando Afonso Gaissler Moreira, portador da cédula de identidade R.G. n° x.xxx.217-2, inscrito no CPF sob n° xxx.xxx.609-53.

OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural/ Vicinal em CBUQ, 31.333,61 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s): Concorrência Eletrônica n° 01/2026.
Local: Acesso Comunidade Vera Guarani, Trecho Rural, no Município de Paulo Frontin Estrada Rural (entre o final do perímetro urbano e o início da Comunidade Vera Guarani).

VALOR: R$ 7.525.750,00 (sete milhões e quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2026.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:757E27B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2025

OBJETO: Suprimir o valor do presente contrato
CONTRATADA: WELINGTAN NAKAMURA BARBOSA LUCIETTO MINIMERCADO.
ORIGEM: Edital De Pregão Eletrônico Nº 20/2025, Processo administrativo nº 61/2025.
VALOR ORIGINAL: R$ 146.114,50 (Cento e quarenta e seis mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 141.614,50 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/03/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B651DEBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 46/2026

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 01/2025 para o Cargo de Professora, 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA** a Senhora **ILISANDRA MARLENE CHIARELLO** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:009E0CB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 47/2026

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 01/2025 para o Cargo de Professora, 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA** a Senhora **KATIANE FABIOLA SCHMIDT** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:7A7CA0DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27/2026

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.485/2024, que alterou o Artigo 75, da Lei Municipal nº 889/2013, RESOLVE:

R E S O L V E

Art. 1º. Designar para exercer Função Gratificada de Coordenação Pedagógica na Instituição Educacional a Servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo em Provimento Efetivo de Professor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste-PR:

- Lucimara Tiarles Parolin, CMEI Pérola Encantada, por 20 horas;

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01.03.2026, revogando a Portaria 26/2026 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:C4E19266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026

Dispõe sobre o cumprimento de decisão da Justiça Eleitoral que determinou o afastamento de vereador do exercício do mandato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o Ofício nº 042/2026 expedido pelo Cartório da 144ª Zona Eleitoral – Fazenda Rio Grande/PR;
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos de Cumprimento de Sentença nº 0600009-05.2026.6.16.0144, que determinou o cumprimento imediato do Acórdão nº 68.660 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, no âmbito da Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0601356-44.2024.6.16.0144;
CONSIDERANDO que o referido acórdão reconheceu a ocorrência de fraude à cota de gênero nas Eleições Municipais de 2024 pelo Partido Solidariedade do Município de Piên/PR, determinando a cassação do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP), a nulidade dos votos recebidos pela legenda e a cassação dos diplomas de todos os candidatos vinculados ao referido partido;
CONSIDERANDO a determinação expressa da Justiça Eleitoral para o imediato afastamento do vereador vinculado ao Partido Solidariedade do exercício do mandato parlamentar;
CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Presidente da Câmara Municipal pelos arts. 28 e 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piên, que estabelecem ser o Presidente a mais alta autoridade da Mesa Diretora, competindo-lhe dirigir as atividades da Câmara e representar institucionalmente o Poder Legislativo;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de cumprir as decisões emanadas do Poder Judiciário, em especial da Justiça Eleitoral;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar o imediato afastamento do exercício do mandato parlamentar do Vereador **ALTEVIR ANTÔNIO MINICKOVSKI**, em cumprimento à decisão proferida pela Justiça Eleitoral nos autos de Cumprimento de Sentença nº 0600009-05.2026.6.16.0144, que determinou o cumprimento do Acórdão nº 68.660 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.
Art. 2º O afastamento decorre da cassação do diploma eleitoral do referido parlamentar, determinada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, conforme Acórdãos nº 68.660 e nº 68.915.
Art. 3º Fica vedada a convocação de suplentes vinculados ao Partido Solidariedade até ulterior deliberação da Justiça Eleitoral, considerando a nulidade dos votos atribuídos à referida legenda nas eleições proporcionais de 2024 no Município de Piên/PR.
Art. 4º A vaga permanecerá temporariamente sem preenchimento até a conclusão do reprocessamento do resultado e da retotalização dos votos determinada pela Justiça Eleitoral.
Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Piên, 13 de março de 2026.

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:0508E46B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

(EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ: 01.603.097/0001-90, **torna público que realizará contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 002/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE PIEN e demais legislações aplicáveis, **com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, **para o objeto a seguir:**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA (SAAS) PARA GESTÃO DO CICLO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**,** conforme condições, e exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
VALOR TOTAL ESTIMADO: CONFORME PESQUISA DE PREÇOS
FORMA DE EXECUÇÃO: O contrato para empresa especializada para fornecimento de licenciamento do software, cadastro inicial de informações e treinamento dos usuários além de suporte aos servidores.

Os interessados em participar do processo poderão obter a íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2026 e seus anexos junto à Secretaria da Câmara, sediada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piên/PR, ou acessando: https://www.pien.pr.leg.br/ ou e-mail: licitacao@pien.pr.leg.br.
As propostas, assim como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas no e-mail licitacao@pien.pr.leg.br ou entregues por meio de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos horários indicados a seguir:
Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 17/03/2026.
Data e hora de término do recebimento de proposta: 19/03/2026, até às:
23h59min pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou;
17h00min no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.
A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.
Piên/PR, 13 de março de 2026.

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE
Agente de Contratação
Portaria nº 003/2024

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:100504C7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE COMPRA DIRETA

COMPRA DIRETA Nº. 002/2026

Contratado: ANDERLON PATRUNI LTDA CNPJ 28.975.160/0001-75

OBJETO: Contratação de 01 serviço de remoção de ervas daninhas do paver na sede da Câmara Municipal de Piên e 01 lavação das escadas laterais desta Casa de Leis.

VALOR TOTAL: ***R$350,00*** *(trezentos e cinquenta reais).*

Piên/Pr, 13 de março de 2026

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:BF9591D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N°100 DE 13 DE MARÇO DE 2026

DECRETO N.º 100 DE 13 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 346.009,10.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025, Lei Ordinária n°1624 de 05 de março de 2026 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR ESPECIAL junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 346.009,10, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Especial		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.2.9	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.42.42.00.00	AUXÍLIOS	
1131	0000 Recursos Ordinários (Livres)	346.009,10
	SUBTOTAL	346.009,10
	TOTAL	346.009,10

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....346.009,10

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Especial		
Fonte de Recurso	**Descrição**	**Valor**
000	Recursos Ordinários (Livres)	346.009,10
	TOTAL	346.009,10

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....346.009,10
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 13 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:E76E6B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 096, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 096, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, XI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "i" e "k", e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a área com 2.020,07m², referente a uma parcela do imóvel objeto da Matrícula nº 20.962, de propriedade deste Município, registrado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro(PR), correspondente ao trecho destinado ao

prolongamento da Rua Santo André, Trigolândia, que possui sua totalidade do imóvel de 32.796,77m²

Art. 2º A área mencionada no artigo anterior destina-se à transposição da Rua Santo André, conforme artigo 3º, inciso VIII, alínea "b", da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, com a intenção de viabilizar a execução de as obras de infraestrutura urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:3B34F2EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 097, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 097, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de agente de serviços gerais, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Piên ao servidor público Jorge Aluísio Pimentel Catão, inscrito no CPF sob nº 510.xxx.xxx-72 e matrícula 104581.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:DA88DB23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 098, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 098, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Professor, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Piên a servidora pública Roseli de Fátima Mendes Mielke, inscrita no CPF sob nº 601.xxx.xxx-72 e matrícula 15702.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:E8983FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 041/2026

PROTOCOLO: 2546/2026

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada para troca de peça da AMBULANCIA FORD 2024 – TBJ -7D31 - pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CIA DE VEÍCULOS SLAVIEIRO LTDA
CNPJ: 43.963.132/0001-21
VALOR: R$ 1.947,02 (Um mil e novecentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: 13/03/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:53A54CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 042/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 042/2026

PROTOCOLO: 2575/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a realização de revisão mecânica de duas RETROESCAVADEIRAS 3CX JCB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0010-24
VALOR: R$ 14.270,52 (Quatorze mil e duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: 13/03/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:0E3596B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 253 DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 253 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Rafaela Pereira Dranka,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 065.***.***-** matrícula funcional 4766071, ocupante do cargo de público de **Técnico em Enfermagem,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Buscar paciente de alta no	06/03/2026	Campo	1(uma)	RR$	2410/2026

hospital do rocio		largo/PR		61,00	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros para 06 de março de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de março de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:E96E3F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 254, DE 12 DE MARÇO 2026

PORTARIA Nº 254, DE 12 DE MARÇO 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 029.***.***-12 matrícula funcional 4766252, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro do Prometropole	11/03/26	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	2411/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 11 de março de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de março de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:39B1190C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 255 DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 255 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adriana De Fátima Fragoso Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 014.***.***-17 matrícula funcional 4766253, ocupante do cargo público de agente político de **Secretária de Esporte, Cultura e Lazer,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro do Prometropole	11/03/26	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	2412/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 11 de março de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de março de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:92643A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 256 DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 256 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública **Andressa Ribeiro Dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 104.***.***-** matrícula funcional 4766383, ocupante do emprego de público de **Médico Temporário,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de Psiquiatria	18/03 e 19/03/26	Curitiba/PR	2(duas)	R$ 300,00	2413/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de março de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:E3E214C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 257 DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 257 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Sandrieli Aparecida Ludvinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 107.***.***-** matrícula funcional 4766218, ocupante do cargo de público de provimento em comissão de **Assessor de Area I - Convênios,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Curso entendendo a Lei nº 13019/2024 (MROSC)	19/03 e 20/03/2026	Curitiba/PR	2(duas)	R$ 211,00	2414/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de março de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:69A11D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 258 DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 258 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora pública **Cristiane Telma Abuda,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 050.***.***-** matrícula funcional 4766397, ocupante do cargo de público de provimento em comissão de **Assessor de Area I - Meio Ambiente,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita técnica a campo e apoio técnico referente ao curso de Meliponicultura	10/03/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	2415/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 10 de março de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de março de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:1939E2DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Entrega das propostas**: a partir 17/03/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas**: 01/04/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 13 de março de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9D9EF20B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 44/2026

DECRETO 44/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 11 de Março de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3F641A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 45/2026

DECRETO 45/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 12 de Março de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:93C77436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 81/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vania Maria Barbieri Matrícula: 228-1
Órgão de Lotação: Departamento de Recursos Humanos Cargo ou função: Técnico administrativo
ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/03/2026 (saída as 08:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/PR
Valor de diárias: 142,18
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar de Curso na área Tributária Municipal e previdência
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP – Francisco Beltrão PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 380
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 13 de março de 2026.
Solicitante da viagem: Vania Maria Barbieri
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vania Maria Barbieri

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3A0F9F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 82/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Klicieli Bruch de Oliveira Matrícula: 589-1
Órgão de Lotação: Departamento de Tributação Cargo ou função: Assistente Administrativo
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/03/2026 (saída as 08:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/PR
Valor de diárias: 142,18
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar de Curso na área Tributária Municipal e previdência
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP – Francisco Beltrão PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 380
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 13 de março de 2026.
Solicitante da viagem: Klicieli Bruch de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Klicieli Bruch de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CF525949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 221/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ: 79.569.398/0001-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 221/2025 até a data de 13 de maio de 2026, conforme permissivo previsto no Edital da Concorrência Presencial nº 08/2025 e na legislação aplicável.

Parágrafo único. A presente prorrogação refere-se exclusivamente ao prazo de execução da obra, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 13 de março de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:04B0F42B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 78/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 12/03/2026 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5= 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar os pacientes Jose Zamban com acompanhante para radioterapia no CEONC e, Marisete Mota de Souza Bertão para consulta no DR. Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e DR. Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1*****-4	027.***.***-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 12 de março de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:352E86C1

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 79/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 6041
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/03/2026 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Gomercindo Pereira Barcelo com acompanhante para consulta no CEONC em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	5****-2	063.***.***-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 13 de março de 2026.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CC23CEBE

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 80/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 12/03/2026 (saída as 16:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5= 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar a paciente Rosa Maria Briedis de alta hospitalar no CEONC em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1****-8	026.***.***-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 12 de março de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6A7AFF4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 007/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público n.º 001/2025 realizado conforme o Edital n.º 001/2025, com resultado final divulgado em 08 de janeiro de 2026 na edição n.º 3443 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo listados, para que, nos termos do Artigo n.º 16 da lei municipal n.º 863/2006 (estatuto do servidor), tomem posse do cargo público em até **30 dias** a partir da data de publicação deste chamamento:

CARGO: Auxiliar Administrativo

NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL	DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
Gerson Arcanjo Ferreira	2º	Habilitado(a)	Apto(a)
Marina Fernandes Maia	3º	Habilitado(a)	Apto(a)
Kaique Harres Bini	4º	Habilitado(a)	Apto(a)

CARGO: Técnico de Suporte em Áudio e Vídeo

NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL	DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
Joshuan Felipe Gouveia	1º	Habilitado(a)	Apto(a)

CARGO: Técnico de Suporte em Informática

NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL	DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
Matheus Licheski Dos Santos	2º	Habilitado(a)	Apto(a)

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de março de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:9D9FF900

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 008/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público n.º 001/2025 realizado conforme o Edital n.º 001/2025, com resultado final divulgado em 08 de janeiro de 2026 na edição n.º 3443 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o resultado da entrega de documentos da candidata convocada através do Edital de Chamamento de Concurso Público N.º 006/2026:

CARGO: Procurador Jurídico

NOME	RESULTADO
Silvia Luana Silveira	Habilitado(a)

CONVOCAR a candidata habilitada para realizar o exame admissional no dia **16/03/2026 na clínica médica Visão Saúde & Segurança do Trabalho Ltda., situada na Rua Marechal Deodoro, 51, Centro, Curitiba/PR, às 08:45.**

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de março de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:B05264B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 8/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: 67467/2026

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a aquisição de bolsas e mochilas, será realizada no dia **27/03/2026 – 9h -** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo: R$ 141.012,85 (Cento e quarenta e um mil doze reais e oitenta e cinco centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 13 de março de 2026.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D5B0CB85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.523/2026

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel abaixo identificado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*h*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, imóvel de identificação e características conforme descrito abaixo:
"IMÓVEL: Lote 07 da Quadra 06 da Planta GUARITUBA PEQUENA*, situado neste município e comarca, sem benfeitorias, medindo 12,875m de frente para a uma rua sem denominação, por 44,00m de extensão em ambos os lados, confrontando pelo lado direto de quem da rua olha, com o lote 06, do lado esquerdo com o lote 08, tendo nos fundos 12,875m onde confronta com o lote 69, com 566,50m². I.F. 03.5.076.0135.001.920."* Matrícula sob n° 8.321 do Registro de Imóveis do Município de Piraquara/PR.

Art. 2º A presente desapropriação dar-se-á com a finalidade de ampliação da área de uso e atividades do CMEI CANTINHO DO BRINCAR, proporcionando maior conforto e espaço para atividades às crianças atendidas no equipamento.
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:569A7C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.524/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Concessão de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **13/03/2026 a 12/03/2027** à servidora **Liamara Cordeiro Pereira,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº **9582921645,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 13 de março de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F7D76B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - CSCP

SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CMUSP

O Município de Piraquara, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.873/2025, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de Representantes dos Usuários de Serviços Públicos que integrarão o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos (CMUSP), órgão consultivo instituído nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017.

1 - DO OBJETIVO
O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes para compor o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos – CMUSP, com a finalidade de aprimorar a qualidade, a avaliação e o controle social dos serviços públicos prestados à população de Piraquara.

2 - DA IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO
A participação da sociedade civil no Conselho é fundamental para:
a) Acompanhar e avaliar a prestação dos serviços públicos municipais;
b) Propor melhorias e diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
c) Contribuir para a transparência e o fortalecimento da cidadania participativa;
d) Subsidiar a atuação das Ouvidorias Municipais.

3 - DAS VAGAS
Serão selecionados para o segmento de usuários de serviços públicos municipais:
a) 03 (três) representantes titulares;
b) 03 (três) representantes suplentes;

4 - DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período de 26/03/2026 a 22/04/2026, e poderão ser realizadas:
a) Presencialmente: na Ouvidoria Municipal, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, centro, no prédio da Prefeitura Municipal de Piraquara, das 09h às 17h;
b) Eletronicamente: pela plataforma 1DOC através do link: https://piraquara.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01KGJW7B1X865P2E7RE0PAWBB3

5 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Poderão se inscrever os cidadãos que:
a) Comprovem residência no Município de Piraquara há, no mínimo, 12 (doze) meses;
b) Tenham exercido ou estejam exercendo mandato em qualquer Conselho Municipal de Piraquara;
c) Sejam usuários de serviços públicos municipais;
d) Apresentem a documentação exigida, prevista no item 6 deste Edital, no ato da inscrição.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
No ato da inscrição, o Candidato deverá obrigatoriamente apresentar:
a) Documento oficial de identidade com foto;
b) CPF;
c) Comprovação de residência em Piraquara dos últimos 12 (doze) meses, contado da publicação deste Edital;
d) Declaração de que exerce ou exerceu mandato em Conselho Municipal (emitida pela Secretaria ou órgão responsável pelo respectivo Conselho), Portaria de nomeação, ou Ata de Posse;
e) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital).
Para comprovação do item 'c', considera-se válida a apresentação de 12 (doze) comprovantes de residência, ou então, a apresentação de declaração de residência juntamente com 3 (três) comprovantes de residência.
O candidato que não apresentar os documentos descritos neste item no ato da inscrição estará automaticamente desclassificado.

7 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será coordenada por comissão designada nos termos do item 12 deste edital, observando os princípios da transparência, imparcialidade e representatividade.
A seleção será realizada através da análise objetiva do cumprimento dos requisitos expostos no item 5 e da apresentação dos documentos elencados no item 6. Havendo empate entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem crescente:
a) Maior diversidade de participações sociais ou conselhos municipais;
b) Idade.
Os 3 (três) candidatos mais bem classificados serão selecionados como representantes titulares, e os próximos 3 (três) mais bem classificados serão os representantes suplentes.

8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
A lista dos selecionados titulares e suplentes será divulgada até o dia 07/05/2026, através dos seguintes atos:
a) Publicação no Diário Oficial do Município de Piraquara;
b) Sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Piraquara;
c) Redes sociais oficiais da Prefeitura de Piraquara.

9 – DO RECURSO
Os candidatos que não concordarem com o resultado, poderão ingressar com Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado, a ser apresentado para a própria Comissão de Seleção através dos canais descritos no item 04, e deverão destacar de forma objetiva as razões da discordância.
O Recurso será julgado pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao protocolo do Recurso.
Havendo Recurso, a nova lista dos selecionados titulares e suplentes será divulgada até o dia 21/05/2026, através dos atos já constantes no item 8.

10 – DO MANDATO
Os representantes titulares e suplentes que forem selecionados através do procedimento deste Edital de Chamamento Público exercerão mandato de 4 (quatro) anos com início em 01/06/2026 de acordo com o art. 58, §3º do Decreto Municipal nº 13.873/2025, permitida uma única recondução mediante novo processo de chamamento público, nos termos do art. 37 do Decreto Municipal nº 13.873/2025.

11 – DA GRATUIDADE E VOLUNTARIADO
Nos termos do art. 21 da Lei federal n° 13.460/2017 e do art. 39 do Decreto Municipal nº 13.873/2025, a natureza da função de Conselheiro é voluntária e não remunerada, e não gerará vínculo empregatício com a Administração Pública.

12 – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Considerando que se trata da primeira composição do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, nos termos do Art. 58 do Decreto Municipal nº 13.873/2025, e uma vez que o Conselho ainda não está constituído, a Comissão de Seleção, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria n° 11.580/2026, selecionará os membros do Conselho através dos critérios objetivos trazidos neste Edital, garantidos os princípios da transparência, imparcialidade e representatividade.
Após a instalação do Conselho, este assumirá a competência para designar comissões de seleção em processos futuros, conforme previsto no Art. 35 do referido Decreto.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
a) A inscrição implica aceite integral das condições deste Edital;
b) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção;
c) Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Ouvidoria Municipal, pelo telefone (41) 3590-3586 ou e-mail ouvidoria@piraquara.pr.gov.br.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 13 de março de 2026.

CLEVERSON ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA
Membro da Comissão

RAFAELA ALVES CASTRO
Membro da Comissão

WILLIAM ROBERTO KALINSKI
Membro da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:78D48CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 007/2025-O

Considerando o PAD (Processo Administrativo Disciplinar) em epígrafe, e no uso de minhas atribuições previstas no Decreto nº 6.636/2018, c/c. art. 196, da Lei Municipal nº 863/2006, **NÃO ACATO** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante às fls. 182/200 dos autos, e, nos termos do art. 197 (caput), c/c parágrafo único do art. 198, ambos da Lei Municipal nº 863/2006: **a. JULGO** que não restou provado que a servidora K.K.C., Matrícula n° 780001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tenha praticado ato infracional decorrente de inobservância aos deveres e proibições previstos nos artigos 135 e 136, respectivamente, ambos da Lei Municipal nº 863/2006; **b. DECIDO**, assim, por sua **ABSOLVIÇÃO**, considerando os fundamentos apresentados na presente Decisão, e, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente PAD.

Piraquara, 13 de março de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor Geral do Município
Decreto n° 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1BAE1D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 9.574/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 72, VIII e 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a **dispensa de Licitação nº 06/2026 - Processo nº 9.574/2026**, para o fornecimento de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Prefeitura de Piraquara e para o Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PiraquaraPrev, para contratação da empresa INSTAR TECNOLOGIA LTDA, CNJPJ n° 08.225.893/0001-85, sob o valor total global de R$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais). Piraquara, 13 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:84FB8906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026 - SELEÇÃO DE FEIRANTES – FESTIVAL ÉTNICO-RACIAL

O Município de Piraquara, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a prorrogação do prazo de inscrições** referente ao **Edital de Chamamento Público nº 09/2026**, destinado ao cadastramento e seleção de feirantes interessados em participar do **Festival Étnico-Racial de Piraquara**.

1. DA PRORROGAÇÃO

O prazo de inscrições, anteriormente estabelecido no edital, **fica prorrogado até o dia 16 de abril de 2026** e o cronograma passa a ser:

Etapa	Data
Publicação da Prorrogação do Edital no Diário Oficial	16/03/2026
Período de inscrição até	16/04/2026
Análise documental e técnica	17/04/2026 a 23/04/2026
Publicação do resultado preliminar	27/04/2026
Prazo para interposição de recursos	28/04/2026 a 30/04/2026
Análise dos recursos	04/05/2026 a 06/05/2026
Publicação do resultado final e homologação	07/05/2026
Assinatura dos Termos de Autorização	07/05/2026 a 11/05/2026
Realização do Festival	16/05/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições permanecem sendo realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/bJ5wpM8qSh4BY3gm7

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem **inalteradas todas as demais disposições constantes no Edital nº 09/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em **03 de março de 2026**.
Piraquara, 13 de março de 2026.

ADRIANA PATRICIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial
Decreto n.º 13.383/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:30B0F854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – EDITAL Nº 08/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO CULTURAL PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS DO FESTIVAL ÉTNICO-RACIAL DE PIRAQUARA

A **Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial de Piraquara**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a prorrogação do prazo de inscrições** referente ao **Edital nº 08/2026**, destinado à seleção de propostas para apresentações culturais no Festival Étnico-Racial de Piraquara.
Considerando a necessidade de ampliar o período para participação de agentes culturais interessados, **fica prorrogado o prazo de inscrições**, conforme segue:

1. DA PRORROGAÇÃO

O período de inscrições, anteriormente previsto de **02 de março de 2026 a 16 de março de 2026**, **fica prorrogado até o dia 23 de março de 2026, às 16h00**.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições continuam sendo realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/Q4PZgdhR5iQd7Stn8

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Fica alterado cronograma inicial:

1. 1 PRAZOS	
Inscrição	02/03 a 23/03/2026 até as 16h00.
Habilitação documental	24/03/2026 a 31/03/2026
Resultado provisório da habilitação e seleção	07/04/2026
Prazo Análise das Propostas pelos avaliadores pareceristas	08/04/2026 a 17/04/2026
Resultado provisório Análise avaliadores pareceristas	23/04/2026
Prazo de recurso	23/04/2026 a 27/04/2026
Análise de Recursos	28/04/2026 a 30/04/2026
Resultado Definitivo	05/05/2026
Assinatura do TEC	06/05/2026 a 08/05/2026 até as 15h00.

Piraquara, 13 de março de 2026.

ADRIANA PATRICIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial
Decreto n.º 13.383/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:020ABDD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

OBJETO: Inscrição para Vereadores João Edival Aramoni, Rubens Schaff Júnior e Amadeus Penga, participarem do treinamento: "Patrimônio Publico, estratégias e práticas para atualização, controle e proteção do acervo patrimonial.".
CONTRATADO: Gestão Pública Brasil Ltda **CNPJ:** 40.178.961/0001-05
VALOR: R$ 5.670,00(cinco mil, seiscentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.48.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Seleção e Treinamento.
FUNDAMENTO LEGAL: aliena "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Pitanga, 12 de março de 2026

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:44D6CE3E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº4/2026

OBJETO: Inscrição para o vereador Mauro dos Santos participar do 19º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança – "Eleições 2026 e os seus impactos nos Municípios; e novo PROLEGIS – Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal, do TCE/PR.
CONTRATADO: UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARA, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ CNPJ: 81.398.232/0001-41
VALOR: R$ 2.390,00 (dois mil, trezendos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.48.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Seleção e Treinamento.
FUNDAMENTO LEGAL: aliena "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Pitanga, 12 de março de 2026

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:9D710526

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 20/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Aguinaldo de Jesus Galdin
Nº de Matrícula: 50157
Cargo/Função: Motorista
Data de Início: 24/03/2026
Data Fim: 17/04/2026
Nº de Diárias: (10) dez, sem pernoite (Informamos que no período de segunda a sexta – feira, a viagem é realizada por dois motoristas, em sistema de revezamento).
Valor Unitário: 150,00
Valor Total: 1.500,00
Município de Destino: Curitiba/ Pr
Código do IBGE do Município de Destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Justifica-se o deslocamento para a cidade de Curitiba PR com o objetivo de levar pacientes para atendimento médico especializado. A viagem é necessária para garantir o acesso aos serviços de saúde que não estão disponíveis no município de origem.

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 06 de março de 2026

ROBERTO MACHADO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FC0CA892

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 21/2026

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Sidiney Heidemann
Nº de Matrícula: 207301
Cargo/Função: Secretário de Educ. Cultura e Esporte
Data de Início: 17/03/2026
Data Fim: 19/03/2026
Nº de Diárias: 3 (Duas com pernoite e uma sem pernoite)
Valor Unitário: R$: 300,00 (com pernoite) e R$:150,00 (sem pernoite)
Valor Total: R$:750,00
Município de Destino: Foz do Iguaçu/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 4108304
Objetivo da Viagem: Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2026, promovido pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED).

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 09 de março de 2026

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:640EA33A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 22/2026

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Vianei Aparecida do Carmo
Nº de Matrícula: 25043
Cargo/Função: Diretora Pedagogica
Data de Início: 17/03/2026
Data Fim: 19/03/2026
Nº de Diárias: 03 (Duas com pernoite e uma sem pernoite)
Valor Unitário: R$: 300,00 (com pernoite) e R$:150,00 (sem pernoite)
Valor Total: R$:750,00
Município de Destino: Foz do iguaçu/Pr
Código do IBGE do Município de Destino: 4108304
Objetivo da Viagem: Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2026, promovido pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED).

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 09 de março de 2026

SIDINEY HEIDEMANN
Secretário Municipal de Educ. Cultura e Esporte

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9F65C980

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 23/2026

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Aurea Aparecida de França da Silva
Nº de Matrícula: 50236
Cargo/Função: Professora
Data de Início: 17/03/2026
Data Fim: 19/03/2026
Nº de Diárias: 03 (Duas com pernoite e uma sem pernoite)
Valor Unitário: R$: 300,00 (com pernoite) e R$:150,00 (sem pernoite)
Valor Total: R$:750,00
Município de Destino: Foz do iguaçu/Pr
Código do IBGE do Município de Destino: 4108304
Objetivo da Viagem: Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2026, promovido pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED).

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 09 de março de 2026

SIDINEY HEIDEMANN
Secretário Municipal de Educ. Cultura e Esporte

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E4E1BF8E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 24/2026

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Cleide Candido de Freitas
Nº de Matrícula: 52986
Cargo/Função: Professora
Data de Início: 17/03/2026
Data Fim: 19/03/2026
Nº de Diárias: 03 (Duas com pernoite e uma sem pernoite)
Valor Unitário: R$: 300,00 (com pernoite) e R$:150,00 (sem pernoite)
Valor Total: R$:750,00
Município de Destino: Foz do iguaçu/Pr
Código do IBGE do Município de Destino: 4108304
Objetivo da Viagem: Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2026, promovido pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED).

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 09 de março de 2026

SIDINEY HEIDEMANN
Secretário Municipal de Educ. Cultura e Esporte

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:61627263

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 47, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Exonerar a Pedido Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a Pedido a senhora **LETICIA NICOLE DA COSTA SCOPEL**, do cargo de Assessor Especial De Procuradoria I, a contar de 13 de março de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:ED8FC60E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 135° CHAMADA

O Município de Pitanga **CONVOCA** as aprovadas no Concurso Público 001/2019, Edital nº. 19/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **16, 17, 18, 19 e 20 de março de 2026 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I.

Oficial Administrativo

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
991	ANTONIA PAULA CAMPANHARO	27
1561	VANESSA GHISONE SOETHE	28

Pitanga, 13 de março de 2026.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade RG com CPF ou CNH **(cópia autenticada);**
2. Certidão de quitação eleitoral **(cópia simples);**
3. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
4. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para fins previdenciários e imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
5. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
6. Extrato Previdenciário do INSS - CNIS **(cópia simples)**;

7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**; ou
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado de curso básico em informática **(cópia autenticada)**;
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado **(cópia simples)**;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:601FCCE1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 216, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Marly Terezinha Anzolin da Silva, matrícula nº 71022**,** no cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Conceder **15 (quinze)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora
MARLY TEREZINHA ANZOLIM DA SILVA, matrícula nº **71022**, no cargo de Professor 20 horas, a contar de 24 fevereiro de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de março de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:19E584F7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 216, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Marly Terezinha Anzolin da Silva, matrícula nº 71022**,** no cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Conceder **15 (quinze)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora
MARLY TEREZINHA ANZOLIM DA SILVA, matrícula nº **71022**, no cargo de Professor 20 horas, a contar de 24 fevereiro de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de março de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9A9475C1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 234, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Designa Comissão para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o despacho 12-17.816/2025,

RESOLVE

Art. 1º Designa, conforme preceitua o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Decreto nº 46, de 14 de março de 2023, a Comissão de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos municipais.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para composição da Comissão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE
Jamil Lourenço dos Santos, matrícula nº 50994;

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
Adryan de Paula Egler, matrícula nº 50150;
Jakson Muniz, matrícula nº 25061 - Contratos referentes à informática e tecnologia da informação;
Joanides Baltazar da Luz Junior, matrícula nº 25054 - Contratos referentes à informática e tecnologia de informação;

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
Alisson Rodrigo Renczenzen, matrícula nº 54508;

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Elivelton Litkoski Hey, matricula nº 52765;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rodrigo Campanholi, matrícula nº 50039;
Corinne Guntzel Lealdino, matrícula nº 52865;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Allan Felipe da Silva Vieira, n°50034;
Celia Cedorak Javoski, matrícula nº 50036;
Dilmarise Gonçalves da Luz, matrícula nº 53925;
Everson Pagotto, matrícula n° 25050;
Leonardo Balena, matrícula nº 50149;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Anderson Luiz Pauluk, matrícula nº 50301;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Andreia Katuski, matrícula 25048 - Contratos relacionados à informática (processamento de dados);

Jefferson Radião, matrícula50978- Fiscal de Demais Contratos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
Jose Roberto Leandro, matrícula 50050 - Contratos relacionados à frota e manutenção de veículos;

Josemary Giraldi, matrícula 50820 - Contratos relacionados à programas Estaduais e Federais ;
Maria Rosilene Ribeiro, matrícula 50727, Contratos relacionados a Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Welton Thiago dos Santos, matrícula n° 50360, Contratos relacionados aoDepartamentode Desenvolvimento Econômico;
João Reginaldo Oliveira Freitas, matrícula n°25084, Contratos referentes aoDepartamento de Meio Ambiente;
Rui Sérgio dos Santos, matrícula 25062, Contratos relacionados aoDepartamento de Eventose Turismo.

GABINETE DO PREFEITO
Vanderlei Dionizio de Mello, matrícula nº 25042;

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Ronaldo Eurich, matrícula 52564;

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 854, de 09 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 12 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8761C07C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 236, DE 12 DE MARÇO DE 2023

Instaura Sindicância e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 115, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 3.529/2026 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar os fatos narrados no memorando nº 3.529/2026, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos:
Presidente: Jean Marcel Grande Huber - Auxiliar Administrativo - matrícula nº 52969;
Membro: Adriele Andreia Inacio - Assistente Social - matrícula nº 50033;
Membro: Edviges Antonia Iubel Trojan – Oficial Administrativo - matrícula nº 55171.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa, conforme arts. 262 e 264 da Lei Municipal nº 784/1996, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 12 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3D920356

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 238, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Conceder férias a servidora Elis Regina Locatelle, matricula nº 50270, no cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 60 **(sessenta)** dias de **férias** a servidora **ELIS REGINA LOCATELLE,** ocupante do cargo de Professor 20 horas, matrícula nº **50270,** referente ao período aquisitivo 2025/2026, a contar de 09 de março de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de maio de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5D3A8CA2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 240, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Exonerar a pedido a servidora Letícia Nicole da Costa Scopel, matricula nº 50133, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora **LETICIA NICOLE DA COSTA SCOPEL**, matrícula nº **50133**, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44h, a contar de 13 de março de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:ACCB3C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DECISÃO RECURSO PREGÃO 9/2026

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Administrativo nº: 039/2026
Pregão Eletrônico nº 09/2026
Objeto: Outorga de concessão de uso, a título oneroso, de espaço público durante as festividades da "FestCentro", para exploração econômica temporária do evento, cabendo exclusivamente à concessionária, por sua conta e risco, o fornecimento, a instalação, a operação e a remoção da estrutura necessária, incluindo praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra e demais serviços indispensáveis à realização do evento, sem qualquer ônus financeiro ao Município.

Impugnante: RV Locação e Fabricação de Estruturas LTDA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **RV Locação e Fabricação de Estruturas LTDA.**, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2026, cujo objeto consiste na outorga onerosa de uso de espaço público destinado à exploração econômica temporária durante a realização da **FestCentro 2026**, no Parque e Centro de Eventos do Lago, no Município de Pitanga/PR.

Em síntese, a impugnante sustenta:

I – suposta ausência de publicidade integral dos documentos que compõem o processo administrativo, especialmente pareceres jurídicos e manifestações técnicas internas;

II – necessidade de autorização legislativa prévia para a concessão de uso do espaço público;

III – inadequação da modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o argumento de que o objeto licitado envolveria serviços complexos, devendo ser utilizada a modalidade concorrência.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE

2.1 Da alegação de insuficiência de publicidade dos documentos

A impugnante sustenta que a ausência inicial de pareceres jurídicos e demais manifestações internas comprometeria a transparência do certame e prejudicaria a elaboração das propostas pelos licitantes.

Todavia, a alegação não procede.

Conforme verificado no processo administrativo e no Portal da Transparência do Município, **desde a data de 26 de fevereiro de 2026** foram disponibilizados os documentos essenciais à participação no certame, quais sejam:

•Edital;

•Termo de Referência;

•Estudo Técnico Preliminar;

•Aviso de Licitação.

Referidos documentos contêm todas as informações necessárias à compreensão do objeto licitado, incluindo a descrição da modelagem da concessão, as condições de participação, as obrigações da futura concessionária, os critérios de julgamento e os demais requisitos necessários à formulação das propostas.

Importa destacar que os documentos mencionados pela impugnante, tais como parecer jurídico, despachos administrativos e manifestações internas, possuem natureza **instrutória**, destinando-se à formação da convicção administrativa quanto à legalidade e viabilidade do procedimento, não interferindo diretamente nas condições de participação ou nos critérios de julgamento estabelecidos no edital.

Assim, a eventual ausência inicial desses documentos **não impede nem prejudica a formulação das propostas pelos licitantes**, uma vez que não alteram o conteúdo do edital nem as regras do certame.

Ademais, os documentos complementares que fazem parte da fase interna do processo estão **disponibilizados no portal**.

Dessa forma, não se verifica qualquer prejuízo à formulação das propostas ou à competitividade do certame.

Nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, a publicidade do edital e de seus anexos constitui requisito essencial para a validade do certame, sendo certo que tais documentos foram devidamente disponibilizados aos interessados.

O parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculante, servindo como instrumento de assessoramento à autoridade administrativa, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União e do Supremo Tribunal Federal.

2.2 Da alegação de ausência de autorização legislativa

A impugnante sustenta que a concessão de uso do espaço público exigiria autorização legislativa prévia.

Entretanto, verifica-se que a Administração Municipal **já adotou as providências necessárias para atendimento desse requisito**, inexistindo irregularidade capaz de comprometer a legalidade do certame.

Conforme consta nos autos do processo administrativo, foi encaminhado à Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 6/2026**, que autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de uso onerosa do espaço público destinado à realização da FestCentro 2026.

A proposta legislativa estabelece a possibilidade de exploração econômica temporária das áreas do Parque e Centro de Eventos do Lago, bem como autoriza a realização de procedimento licitatório para seleção da concessionária responsável pela execução da infraestrutura e exploração econômica do evento.

Adicionalmente, o edital previu **cláusula expressa de condição suspensiva para formalização do contrato**, estabelecendo que a assinatura do instrumento contratual ficará condicionada à aprovação e publicação da lei autorizativa pela Câmara Municipal.

Tal previsão assegura que **nenhuma concessão de uso será efetivamente formalizada sem a prévia autorização legislativa**, garantindo plena conformidade com o art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

Cumpre destacar, ainda, que a Procuradoria Jurídica do Município consignou que sua manifestação possui natureza **opinativa**, cabendo à autoridade administrativa a decisão quanto à deflagração da fase externa do procedimento licitatório, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, verifica-se que a Administração **não apenas considerou a recomendação jurídica**, mas adotou providências concretas para assegurar a regularização legislativa da matéria, inexistindo irregularidade apta a justificar a suspensão do certame.

2.3 Da alegação de inadequação da modalidade pregão eletrônico

A impugnante sustenta que o objeto licitado não seria compatível com a modalidade Pregão Eletrônico, sob o argumento de que envolveria serviços complexos e exigências técnicas específicas.

Também neste ponto não assiste razão à impugnante.

Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital mediante especificações usuais de mercado.

No presente caso, a modelagem adotada consiste na **outorga onerosa de uso de espaço público para exploração econômica temporária durante evento municipal**, transferindo-se à concessionária a responsabilidade pela montagem, operação e desmontagem da infraestrutura necessária à realização do evento.

O procedimento foi estruturado com critério de julgamento pelo **maior lance ou oferta**, modelo amplamente utilizado pela Administração Pública para concessões de uso de áreas públicas destinadas à exploração econômica em eventos, feiras e exposições.

A eventual exigência de responsável técnico, apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou cumprimento de normas de segurança não descaracteriza a natureza comum do objeto, tratando-se de medidas destinadas à segurança da execução contratual.

Ademais, a própria Procuradoria Jurídica do Município consignou que, à luz da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **é juridicamente defensável a utilização da modalidade Pregão Eletrônico para a modelagem adotada**, especialmente quando utilizado o critério de julgamento pelo maior lance ou oferta.

Assim, não se verifica ilegalidade na escolha da modalidade adotada.

3. CONCLUSÃO

Diante da análise dos argumentos apresentados pela impugnante, verifica-se que:

•Os documentos essenciais ao certame estavam disponíveis desde **26 de fevereiro de 2026**;

•Os demais documentos do processo da fase interna estão disponibilizados no Portal da Transparência;

•A Administração Municipal adotou providências para obtenção da **autorização legislativa**, atualmente em tramitação perante a Câmara Municipal;

•O edital prevê **condição suspensiva para assinatura do contrato**, condicionando a formalização da concessão à aprovação da lei autorizativa;

•A modalidade **Pregão Eletrônico** encontra respaldo na legislação vigente e na jurisprudência dos órgãos de controle.

Não se constatam, portanto, irregularidades capazes de comprometer a legalidade do certame ou justificar a suspensão do procedimento licitatório.

4. DECISÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **RV Locação e Fabricação de Estruturas LTDA.**, por tempestiva, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2026.

Determino, assim, **a continuidade do procedimento licitatório**, com a manutenção da data da sessão pública previamente estabelecida no instrumento convocatório.

Publique-se.
Cumpra-se.
Pitanga/PR, 13 de março de 2026.

Originalmente Assinado
JEAN MARCEL GRANDE HUBER
Pregoeiro
Município de Pitanga – PR

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E6544173

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO DE CONTRATO 43-2026 VIEMAQ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 43/2026.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.08.176.258/0001-55,**

OBJETO: Aquisição de Máquinas Pesadas destinadas à execução de serviços de melhorias e manutenção de estradas rurais, em atendimento ao Convênio 384/2025 celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

VALOR: **R$928.000,00 (novecentos e vinte e oito mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

520 17002206061701110924490520000 8112 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
585 17007267821501216244905200000 9501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 10/03/2027
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2026.
MODALIDADE: **Pregão n°59/2025.**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:214764DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 009/2026

Data: 13 de março de 2026

Súmula: Concessão de diária.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diárias ao vereador: **GABRIEL BARROS DA COSTA,** matrícula nº 63/0, portador de CI/RG nº14.421.496-0 SSP/PR e CPF nº 119.553.199-01, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento até a cidade de Curitiba/Pr., nos dias, 17 e 18 de março de 2026, com finalidade de cumprir agenda junto a Secretaria do Trabalho do Estado do Paraná, Assembleia Legislativa e demais secretarias do governo do Estado do Paraná, a fim de tratar de assuntos de interesse do município de Pitangueiras, conforme Requerimento protocolado sob nº 007/2026, de 12/03/2026.
Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
§ Único - O valor concedido será de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no § 1º do Art. 3º, da referida Resolução
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 13 de março de 2026.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:AF6F3CF2

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 010/2026

Data: 13 de março de 2026

Súmula: Concessão de diária.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diárias ao vereador: **ALESSANDRO GOMES DA SILVA,** matrícula nº 55/0, portador da CI/RG nº 8.933.577-9/SSP/PR e CPF nº 045.211.269-95, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento até a cidade de Curitiba/Pr., nos dias, 17 e 18 de março de 2026, com finalidade de cumprir agenda junto a Secretaria do Trabalho do Estado do Paraná, Assembleia Legislativa e demais secretarias do governo do Estado do Paraná, a fim de tratar de assuntos de interesse do município de Pitangueiras, conforme Requerimento protocolado sob nº 008/2026, de 12/03/2026.
Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
§ Único - O valor concedido será de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no § 1º do Art. 3º, da referida Resolução
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 13 de março de 2026.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:AB86A1BA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001/2026 - CMDCA

Súmula: Aprova a prestação de contas final dos recursos do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 578 de 19 de dezembro de 2014, e

Considerando a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;

Considerando a execução do incentivo denominado Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, destinado ao fortalecimento das ações voltadas à primeira infância no município;

Considerando a apresentação da prestação de contas final referente ao exercício de 2025, realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a análise e apreciação da documentação apresentada pelos conselheiros do CMDCA em reunião realizada no dia 09 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas final dos recursos referentes ao incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, executados pelo Município de Pitangueiras – PR no exercício de 2025.

Art. 2º A presente aprovação atesta que os recursos foram aplicados em conformidade com as finalidades do programa e com as normativas vigentes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras – PR, 09 de março de 2025.

BEATRIZ APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1D7BFF05

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 004/2026 - CMAS

Súmula: Aprova a prestação de contas dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referentes ao Piso de Assistência Social (PAS), exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 445/2015, e

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando os recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, destinados ao Piso de Assistência Social (PAS);

Considerando a apresentação da prestação de contas referente à execução dos recursos no exercício de 2025, realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a análise e apreciação da documentação comprobatória pelos conselheiros do CMAS, em reunião realizada na data de 12 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente à execução dos recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, vinculados ao Piso de Assistência Social (PAS), relativos ao exercício de 2025, executados pelo Município de Pitangueiras, PR, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução atesta que os recursos foram aplicados em conformidade com as normativas da Política de Assistência Social e com as finalidades para as quais foram destinados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras – PR, 12 de março de 2026.

TANIA CRISTINA BENTO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9E08730A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 005/2026 - CMAS

Súmula: Aprova a prestação de contas parcial referente ao recurso do Incentivo de Qualificação da Estrutura do CRAS, com saldo em conta para execução futura.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 445/2015,

Considerando o repasse de recursos do Incentivo de Qualificação da Estrutura do CRAS, destinado ao fortalecimento da estrutura física e de atendimento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Considerando a apresentação da prestação de contas referente ao referido recurso pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando que o recurso ainda não foi executado, permanecendo saldo superior a 50% em conta, em razão do planejamento de sua aplicação na aquisição de mobiliários planejados para a nova sede do CRAS;

Considerando que a utilização do recurso está em consonância com os objetivos do incentivo, visando a melhoria da estrutura e da qualidade dos serviços ofertados à população;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas parcial referente ao recurso do Incentivo de Qualificação da Estrutura do CRAS, executado pelo Município de Pitangueiras – PR, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Registrar que permanece saldo superior a 50% do recurso em conta, o qual será destinado à aquisição de mobiliários planejados para a nova sede do CRAS, visando a qualificação da estrutura física e das condições de atendimento do serviço.

Art. 3º O CMAS manifesta ciência e concordância com o planejamento de utilização do saldo remanescente, conforme apresentado pela gestão municipal da Assistência Social.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras – PR, 12 de março de 2026.

TÂNIA CRISTINA BENTO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3AC23C24

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 006/2026 - CMAS

SÚMULA: Aprova as prestações de contas dos recursos federais repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Município de Pitangueiras, referentes ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pitangueiras – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 445/2010, de 30 de setembro de 2010, e demais legislações vigentes que regem o controle social da Política de Assistência Social;

Considerando a competência deste Conselho para acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a gestão dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a apresentação, pelo Fundo Municipal de Assistência Social, das prestações de contas referentes aos repasses realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no exercício de 2025;

Considerando a análise realizada pelo CMAS e a deliberação da plenária ocorrida em 12 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as prestações de contas dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referentes ao exercício financeiro de 2025, relativos às seguintes contas e programas:
I – **IGD – Bolsa Família / IGD-PBF**;
II – **IGD-SUAS**;
III – **Bloco da Proteção Social Básica – PSB**;
VII – **PROCAD-SUAS**;
VIII – **SIGTV-SUAS – Incentivo Temporário (2023 – GND 3)**

Art. 2º As prestações de contas mencionadas no artigo anterior encontram-se devidamente instruídas, em conformidade com as normativas federais e com as exigências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, atendendo às determinações deste Conselho quanto à clareza, organização e regularidade dos documentos apresentados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 12 de março de 2026

TÂNIA CRISTINA BENTO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:525C2A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2930 DE 13 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 2930 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de cessão de uso com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO VALÉRIO, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte
L E I
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO VALÉRIO, CNPJ: 78.114.246/0001-81, com sua sede na Rua Principal s/nº, Distrito de São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, sobre o seguinte equipamento:
- Retroescavadeira, marca NEW HOLLAND, modelo B80C, Chassi NKJ0B80CCRKH43390 registrada como patrimônio sob o número 11585.
Parágrafo Único: O Termo de Cessão de Uso a que se refere o caput deste artigo, anexo único desta lei, terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por períodos iguais.
Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MINUTA TERMO DE CESSÃO DE USO nº ____/2026

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:D5C00AA5

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 282 DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 282 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza abertura de processo para contratação temporária de auxiliar de enfermagem e auxiliar de consultório dentário.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde requerendo a abertura de processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de pessoal para o cargo de auxiliar de enfermagem e auxiliar de consultório dentário;

CONSIDERANDO o previsto nas Leis Municipais n° 2.372 de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1°. Autorizar abertura de procedimento administrativo e publicação de edital de processo seletivo simplificado visando à contratação por tempo determinado de servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público conforme segue:
- Auxiliar de enfermagem - Cadastro de reserva.
- Auxiliar de consultório dentário – Cadastro de reserva.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:3F68AD80

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 283 DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 283 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia comissão para organização e seleção de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Consultório Dentário.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2372 de 03 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n° 282 de treze de março de dois mil e vinte e seis, que autoriza abertura de procedimento para contratação por tempo determinado.

R E S O L V E

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para Organização e Seleção de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos de "Auxiliar de Enfermagem, e Auxiliar de Consultório Dentário".

Raquel Fernandes Martins - mat. 1698-1 - Diretor de Depto Pessoal;

Jaqueline da Graça Lucietto Vicentino - mat. 822-1 – Odontologo;

Luciane Schonhalz - mat. 989-1 – enfermeira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:AAA16076

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 284 DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 284 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia comissão para julgamento e seleção de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Consultório Dentário.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2372 de 03 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n° 282 de 13 de março de 2026, que autoriza abertura de procedimento para contratação por tempo determinado.

R E S O L V E

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos de "Auxiliar de Enfermagem, e Auxiliar de Consultório Dentário".

Keila Cristina Welter - Enfermeira - Mat. 9271;

Sandra Andrea Budel - Gestora de RH -Mat. 8621;

Raquel Aparecida Rigotti Scaravelli – Odontologo I - mat. 1153-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:5AA6258C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2026

CREDENCIAMENTO Nº 05/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 100/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,**

EMPRESA CONTRATADA: 53.804.287 THIERRY CRISTIANSEN, inscrita no **CNPJ n.º 53.804.287/0001-79**

DO OBJETO:
A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ORLA MUNICIPAL – AV ANIBAL KHURY, sob demanda**.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.593,60 (treze mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos).**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 06/09/2026

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DESPESA	CR	FONTE
11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00	478	2
11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00	478	1000
11.001.15.452.0029.2.052.3.3.90.39.00.00	501	1000

Pontal do Paraná, 06 de março de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:5A5FF644

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 05/2025
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 102/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: 60.013.874 DANIEL VITOR DE MELO, inscrita no **CNPJ n.º 60.013.874/0001-05**

DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ORLA MUNICIPAL – AV ANIBAL KHURY, sob demanda**.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.942,72 (Doze mil, novecentos e quarenta dois reais e setenta e dois centavos).**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 06/09/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DESPESA	CR	FONTE
11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00	478	2
11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00	478	1000
11.001.15.452.0029.2.052.3.3.90.39.00.00	501	1000

Pontal do Paraná, 06 de março de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de licitação e contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:D4F2F7EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 05/2025
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 103/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA; 61.679.001 EDUMAR FERREIRA DE SOUSA, inscrita no **CNPJ n.º 61.679.001/0001-07**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ORLA MUNICIPAL – AV ANIBAL KHURY, sob demanda**.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.194,72 (treze mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 06/09/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DESPESA	CR	FONTE
11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00	478	2
11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00	478	1000
11.001.15.452.0029.2.052.3.3.90.39.00.00	501	1000

Pontal do Paraná, 06 de março de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:90DABF5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 05/2025
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 104/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,**

EMPRESA CONTRATADA: 55.131.054 LUIZ EDUARDO GOMES CARDOSO, inscrita no **CNPJ n.º 55.131.054/0001-88**,

DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ORLA MUNICIPAL – AV ANIBAL KHURY, sob demanda**.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.456,80 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 06/09/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DESPESA	CR	FONTE
11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00	478	2
11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00	478	1000
001.15.452.0029.2.052.3.3.90.39.00.00	501	1000

Pontal do Paraná, 06 de março de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de licitação e contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:DFC17A38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 05/2025
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 105/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,**

EMPRESA CONTRATADA: HELIO VANDILSON MARTINS SANTOS JUNIOR 07914225932, inscrita no **CNPJ n.º 39.296.746/0001-20**,

DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ORLA MUNICIPAL – AV ANIBAL KHURY, sob demanda**.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.141,44 (treze mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 06/09/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DESPESA	CR	FONTE
11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00	478	2
11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00	478	1000
11.001.15.452.0029.2.052.3.3.90.39.00.00	501	1000

Pontal do Paraná, 06 de março de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de licitação e contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:7761E12B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 05/2025
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 106/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: 60.816.995 GEAN FELIPE DE MOURA, inscrita no **CNPJ n.º 60.816.995/0001-95**

DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ORLA MUNICIPAL – AV ANIBAL KHURY, sob demanda**.

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.861,44 (treze mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 06/09/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DESPESA	CR	FONTE
11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00	478	2
11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00	478	1000
11.001.15.452.0029.2.052.3.3.90.39.00.00	501	1000

Pontal do Paraná, 06 de março de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação E Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:B3589534

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 11/2025
CREDENCIAMENTO Nº 11/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 108/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: 62.250.441 VANDA THOLKEN DA ROCHA, inscrita no **CNPJ n.º 62 250.441/0001-07.**

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se a prestação de serviços referente ao de Motorista de ônibus, vans, veículos leves e pesados e monitor de transporte. Conforme especificações constantes neste termo de referência, parte que integra o edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.644,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/03/2026 a 11/12/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.34.00.00	104	458

Pontal do Paraná, 11 de março de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:C07031E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 06/2025
CREDENCIAMENTO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 109/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: **LITOMEDIC SERVICOS DE SAUDE LTDA,** inscrita no **CNPJ n.º 46.461.363/0001-25**

DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, Credenciamento de Empresa para prestação de serviços especializados nos Pronto Atendimentos no Município de Pontal do Paraná, em caráter complementar, conforme suas necessidades.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.524.810,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos e dez reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 10/09/2026

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Elemento	Conta Reduzida	Fonte de Recurso
3.3.90.39.00.00	609	303

Pontal do Paraná, 10 de março de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:4093B66C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2026

CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 110/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: 64.734.435 DANILA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito pelo **CNPJ n.º 64.734.435/0001-42**

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se a execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/03/2026 a 11/01/2027

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.002.12.365.0062.2.042	3.3.90.39.00.00	1000	415

Pontal do Paraná, 11 de março de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:B43FC640

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO AUXILIAR Nº 140/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 111/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo auxiliar nº 140/2026
Inexigibilidade Nº. 111/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 111/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação., Empresa Contratada: **62.059.574 MARIE TUPI BITTENCOURT GOMES**, inscrita no CNPJ nº 62.059.574/0001-92. Data da ratificação e homologação**:** 13 de março de 2026. Valor homologado: R$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais**).** Dotação orçamentária: 10.002.12.365.0062.2.042.3.3.90.39.00.00 - CR 415 - FR 1000.
Pontal do Paraná, 13 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:EFF76506

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 016, DE 13 DE MARÇO DE 2026 – CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SMSP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, por intermédio das informações constantes na denúncia, formalizada pela Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, através do memorando n° 603/2025.

RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apuração da possível irregularidade contida no memorando n° 603/2025, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

II – **DESIGNAR** servidor (a) Guarda Municipal, para compor a Comissão de Sindicância Investigativa, da corregedoria da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, na forma que especifica:
Presidente: Gil Cassius Cordeiro, matrícula: 317981;
Secretário: Douglas José Zanatta, matrícula: 318101;
Membro: Dorotéia Kuchuminski, matrícula: 318791;

III – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Conforme Art. 72 da Lei Ordinária 2066/2020, fica decretado o sigilo da Sindicância, facultando acesso aos autos exclusivamente as partes ou seus procuradores.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 13 março de 2026.

CAMILA FERNANDA BINI
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Camila Fernanda Bini
Código Identificador:9E240C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 184 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Protocolo nº 461/2026 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora **ALINE APARECIDA DE SOUZA - matricula 323293 ,** ocupante do cargo de **Educador Infantil ,**lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** , redução de carga horária de 40 horas para 20 horas semanais , sem prejuízo a remuneração.

Artigo 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir de **02 de fevereiro de 2026.**

Artigo 3º – Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de março de 2.026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:134E4F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2059/2026

LEI Nº 2059/2026

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS, CARGOS COMISSIONADOS E CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de **Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12 DE MARÇO DE 2026, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a proceder a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, pensionistas, cargos comissionados e conselheiro tutelar, em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo

(IPCA/IBGE) acumulado no exercício de 2025, com retroatividade em janeiro de 2026.
Artigo 2º - As tabelas referentes à Lei Municipal nº 549, de 14 de julho de 1981, e suas alterações, e as constantes para o pessoal suplementar regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – serão alteradas por Decreto do Executivo Municipal, de acordo com o disposto na referida Lei, retroativamente a 1º de janeiro de 2026.

Artigo 3º - Corrige, de acordo com o artigo 1º desta Lei:
I – O vencimento do inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 1731/2016;
II – As gratificações estabelecidas nos incisos I e II do artigo 15 da Lei Municipal nº 1259, de 04 de maio de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1993/2024;
III – As gratificações estabelecidas na Lei Municipal nº 1989/2024;
IV – As gratificações estabelecidas na Lei Municipal nº 1990/2024;
V – As gratificações estabelecidas no artigo 1º da Lei Municipal nº 1995/2024.
Artigo 4º - Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (13.03.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E3D929C6

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2060/2026

LEI Nº 2060/2026

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de **Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12 DE MARÇO DE 2026, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a corrigir em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) a remuneração de todos os cargos pertencentes ao quadro próprio do pessoal do Magistério do Município de Porecatu, retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2026, de acordo com a Lei Federal nº 11.738 de 17/07/2008 e a Medida Provisória nº 1.334 de 21 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (13.03.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1C3F5ABC

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2061/2026

LEI Nº 2061/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de **Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12 DE MARÇO DE 2026, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2026, subvenção destinada às entidades abaixo mencionadas, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos:

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR – R$
Serviço de Obras Sociais - SOS	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e idosos em parceria com o CRAS.	108.000,00
Serviço de Obras Sociais - SOS	Programa de atendimento ao adolescente "Lucilia Giglio Rossi" e Programa de Liberdade Assistida.	227.000,00
Lar Padre Calógero Gaziano	Efetuar/complementar a folha de pagamentos de funcionários.	133.200,00
APAE	Salários, encargos, horas extras, férias + 1/3, 13º salário, reajustes e rescisão trabalhista.	175.520,63

§ Único – As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas à entidade, atendidas as seguintes condições;
I – Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
II – Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
III – Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV – Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (13.03.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:FF1F6A67

LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°62/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E USINAGEM VALE DO IVAI LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 – CONCORRÊNCIA/PREGÃO Nº01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORECATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, em Porecatu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) Agamemnon Augusto Araujo Paduan, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob no 3986654-4 e inscrito no CPF/MF no 709.693.109-00, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA., CNPJ 78.807.353/0001-60, localizada na Rodovia PR 466, SN KM 98.3, Parque Industrial, em Jardim Alegre/PR, representada por Renato Costa Farias, portador(a) da cédula de identidade R.G. no 62045450 SESP-PR, inscrito(a) no CPF sob no 027.242.659-80, residente na Rua Laercio Costa, no 993, em São João do Ivaí/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo e vigência, conforme processo administrativo no 27/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, passando a vencer em 06/08/2026.
Juntamente com a prorrogação de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 11/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Porecatu, 13 de março de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito/Contratante

USINAGEM VALE DO IVAI LTDA
Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2E04080B

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°10/2026

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 900 (NOVECENTOS) OVOS DE PÁSCOA E 760 (SETECENTOS E SESSENTA) CAIXAS DE BOMBONS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL/CRAS.

VALOR ESTIMADO: R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais).
DATA DA SESSÃO: 18/03/2026
HORÁRIO DA SESSÃO: 10H30 (Horário de Brasília) horário local
A Prefeitura Municipal de Porecatu, através da Secretária de Educação e Serviço Social, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail**: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço https://www.porecatu.pr.gov.br/, no link https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail **_ licitaporecatu@gmail.com** ou pelo telefone (43) 3623-3100 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 13 de março de 2026.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Agente de Contratação
Port:nº 82/2025

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:57E7E97E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°07/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2026
ABERTURA: 08H00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados em Manutenção e Higienização em Aparelhos de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-Pr.

Valor: R$ 68.428,22 (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
Função: 041220018 - Administração
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2008 – Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.39.05 - 271 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 - 269

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103020230 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.39.05 - 1305 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 - 1304

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:860A2657

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACÃO PREGÃO PRESENCIAL N°06/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/03/2026
ABERTURA: 08:30 horas Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões).

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de segurança desarmada para atuação durante as festividades promovidas pela Prefeitura Municipal e Vigia para controle de acesso e portaria em regime contínuo, diurno e noturno, nas dependências do Hospital Municipal de Porecatu – PR.

Valor: R$ 297.207,40 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos).

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D11114C7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACÃO PREGÃO PRESENCIAL N°08/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2026
ABERTURA: **às 13h30min – Horário local de Porecatu/PR. Com protocolo até as 13h15min**
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões).

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta e toners remanufaturados, compatíveis aos originais, destinados à reposição de suprimentos de impressoras utilizadas nos setores da Prefeitura Municipal, conforme especificações, modelos e quantidades descritas pelas secretarias solicitantes.

Valor: R$ 227.654,25 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A74BBF7A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2026

P O R T A R I A Nº 052/2026

INCLUSÃO DE MEMBRO À BANCA ELABORADORA DE PROVA ESCRITA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO DE PORECATU – EDITAL N° 001/2026, DESIGNADA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOSTE E PELA COORDENADORIA GERAL DE PROCESSO SELETIVO – COGEPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal n° 14.133/2021,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Incluir junto à área de conhecimento: **Técnico em Radiologia** da Banca Elaboradora de Prova Escrita Objetiva dos candidatos ao Concurso Público de Porecatu – Edital n° 001/2026, designada pela UNIOSTE/COGEPS o Sr° **FLÁVIO DONATO RODRIGUES**, CPF ° 020.130.679-41, técnico em radiologia, licenciado em matemática e física, e pós-graduado em física de radiodiagnóstico e medicina nuclear-radioproteção e controle de qualidade.

Artigo 2º - Fica alterada a Portaria n° 027/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12.03.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:DAA430EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2026

P O R T A R I A Nº 053/2026

ATUALIZA O TÍTULO DA MEMBRA DA BANCA ELABORADORA DE PROVA ESCRITA OBJETIVA DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PORECATU – EDITAL N° 002/2026, DESIGNADA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOSTE E PELA COORDENADORIA GERAL DE PROCESSO SELETIVO – COGEPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal n° 14.133/2021,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Atualizar o título da membra da área de conhecimento de Médico Veterinário PACS, Drª Christiane Garcia Vilela, CPF n° 852.349.316-68, Doutora em Zootecnia e **Graduada em Medicina Veterinária**, a fim de complementar a qualificação.

Artigo 2º - Fica alterada a Portaria n° 028/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12.03.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:B99756F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Resolução das Diretrizes Definidas pelo Conselho de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 001/26

Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas – PR

Dispõe sobre as Diretrizes do Conselho Municipal de Saúde para o Plano Municipal de Saúde 2026–2029.

O **Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas**, no exercício de suas competências legais e considerando o processo de planejamento do Sistema Único de Saúde – SUS no município,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as **diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde**, que orientarão a elaboração e execução do Plano Municipal de Saúde 2026–2029.
Art. 2º Constituem diretrizes prioritárias para a política municipal de saúde:
D 1. Garantir o acesso da população em tempo oportuno à atenção integral à saúde, aperfeiçoar a qualidade dos serviços de saúde e integrar a atenção primária à saúde a especializada
D 2. Reduzir e prevenir riscos relacionados à saúde da população por meio de ações de Vigilância em Saúde
D 3. Garantir acesso a assistência farmacêutica com qualidade e em tempo oportuno
D 4. Garantir a participação da sociedade e controle social no SUS
D 5. Desenvolver ações de inovação e tecnologia para a área da saúde
D 6. Fortalecer as ações de gestão do trabalho e educação em saúde
D 7. Fortalecer a gestão e garantir financiamento adequado da atenção à saúde

Art. 3º As diretrizes definidas pelo Conselho Municipal de Saúde deverão orientar as ações e metas previstas no Plano Municipal de Saúde 2026–2029.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Porto Amazonas, 12 março de 2026

CARLOS AMERICO MORGADO
Presidente do C.M.S.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:68F2983A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº090/2026

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil/Arquitetura para elaboração de Projetos Executivos de recape asfáltico de vias urbanas, do Município de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos nos anexos do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 24 de abril de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2026.

LOCAL: www.bllcompras.org.br acesso "Sistema Silverlight"

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 70.041,42 (setenta mil, quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 2018-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 13 de março de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:AA0D3C39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 43/2026

DECRETO Nº 43, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão de "Gerente Administrativo Disciplinar", e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão declarado em Lei são de livre nomeação e exoneração (art. 37, II, CF/1988).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.252/2023 e regulamentada pelos Decretos nº 160/2023 e nº 105/2024;

CONSIDERANDO o protocolo nº 332/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 16 de março de 2026, **SÉRGIO DE ASSIS ROCHA**, para o cargo de provimento em comissão de "Gerente Administrativo Disciplinar", previsto na Lei Municipal nº 1.252, de 22 de novembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:10C5FB9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 004/26

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2026

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais para atender ao projeto "Acelera Esporte" vinculado a Deliberação nº13/2025 CEDCA-PR.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°004/2026:

X GYM FIGHT ACADEMY LTDA CNPJ: 36.590.626/0001-42 com o lote: 1 no valor total de R$ 109.899,96 (cento e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Porto Amazonas, 13 de março de 2026.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:78C87D62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N°131/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº131/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E COMERCIAL APP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, RG nº X.572.335-X SSP/PR, CPF nºXXX.490.069-XX, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado, e de outro COMERCIAL APP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, empresa estabelecida na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, sito a Rua Amelia da Cunha Ornelas, Nº 89, Bairro Bento Ferreira, inscrita no CNPJ sob nº 49.353.698/0002-07, neste ato representada por ANTONNY DE PAIVA PAVÃO, inscrito no CPF nº XXX.311.318-XX, portador da cédula de identidade civil sob o nºX.481.494-X, com fundamento legal no Artigo 138, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Fornecimento n°131/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n°048/2025, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do **Contrato de Fornecimento nº 131/2025,** firmado em **16 de dezembro de 2025**, cujo objeto consistia na Contratação de Pessoas Jurídicas, para a aquisição de itens de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos para o novo prédio do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Cassinha, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A rescisão é promovida **por mútuo acordo entre as partes**, que reconhecem não subsistirem condições adequadas para execução contratual, optando pela extinção do vínculo de forma consensual, sem imposição de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A CONTRATADA não possui direito a qualquer valor resultante do contrato, pois a mesma não forneceu o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Contratual Amigável, passando a ter eficácia após publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 175 da Lei n°14.133/2021, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 13 de março de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***COMERCIAL APP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N°_____
_____ RG N°_____

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C7EC285A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA CARLOS MORANDI & FILHO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, CNPJ nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Exma. Sra. Presidente, Vereador **ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 924.979.269-72 e RG nº 4877870 SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Prado Ferreira/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA** - CNPJ: 78.766.763/0001-35, com sede na Avenida Porecatu, 70, Centro, em Prado Ferreira-PR, neste ato representado por seu

representante legal, **LUIZ CARLOS MORANDI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Porecatu, s/nº – Centro, CEP: 86.618-000, em Prado Ferreira-PR, inscrito no CPF nº 034.376.178-50 e RG nº 12.908.785 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, vêm por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo de Apostilamento para reajuste dos valores, nos termos do artigo 136, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato Administrativo nº 01/2025, em conformidade com a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA do referido contrato, e nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DO VALOR**
O valor unitário do litro de Combustível do contrato original seguirá os valores conforme tabela abaixo, considerando o preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, referente ao período de 01/03/2026 a 07/03/2026:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	GASOLINA ADITIVADA	R$ 6,35	R$ 6,41

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
As partes reconhecem que embora não há necessidade de publicação na imprensa oficial do ato de apostilamento, ressalta-se, a incumbência da Administração dar publicidade aos atos administrativos, bem como a obrigatoriedade dos registros das alterações nos sistemas, controles e órgãos de fiscalização, devendo este termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 01/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025 ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As partes ratificam e reconhecem para todos os fins de direito que permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por esse instrumento, declarando-as expressamente ratificadas.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente apostila em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Prado Ferreira-PR, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:D4D7FB15

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2026

Súmula: Aprova a destinação de R$100.000,00 referente à Programação nº 412033320260001, provenientes da Emenda Parlamentar Nº202618670005, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prado Ferreira – APAE - Escola Professora Marilena Kutani Pedrangelo

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Nº. 06 de 24 de janeiro de 1997 e Nº236 de 14 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada em 12 de março de 2026;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a destinação de R$100.000,00 referente à Programação nº 412033320260001, provenientes da Emenda Parlamentar Nº202618670005, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prado Ferreira – APAE - Escola Professora Marilena Kutani Pedrangelo, para utilização com despesas de custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 12 de março de 2026.

BEATRIZ WERLING MORANDI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:6427B913

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 015/2026

PSS Nº. 001/2026

5ª CONVOCAÇÃO

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silvio Antônio Damaceno, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I -RESOLVE: CONVOCAR PARA TOMAR POSSE no quadro de estagiários de ensino superior na área de **Pedagogia e Educação Física** para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.
CARGO: ENGENHARIA CIVIL

INSCR..	N O M E	CPF	CLASSIF.
001/2026	JADSON DE OLIVEIRA ARAUJO	***.***.969-40	1º Colocado

Comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no horário das 08h00 ás 12h00 e das 14h00 as 16h00, nos dias de 16 á 18 de Março de 2026, para Apresentar documentação abaixo relacionados.
Apresentar declaração de Matrícula no curso superior;
Apresentar RG e CPF;
Apresentar comprovante de Endereço.

II - Publique-se.
Prado Ferreira, 13 de março de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:A5826908

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 60/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – nº 60/2025 – Pregão Eletrônico nº 18/2025

Referência: Pregão Eletrônico nº 18/2025
Processo Administrativo: nº 60/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de coletor, cozinheiro, porteiro e recepcionista para o Município de Prado Ferreira.

DECISÃO

I. Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA.** face à decisão da Pregoeira que a desclassificou no Item 5 (Recepcionista). A Recorrente sustenta, em síntese, que a gratificação prevista na CCT é devida apenas por acúmulo de função e que a Administração deveria ter realizado diligência para sanear a proposta. A empresa Nelson Ferrari Ltda. apresentou contrarrazões pugnando pela manutenção da desclassificação, apontando a natureza insanável da omissão salarial e o risco à exequibilidade.

A Pregoeira manteve sua decisão.

O Secretário de Administração em decisão fundamentada, manifesta pela improcedência.

Assim, considerando as decisões proferidas pela Pregoeira e pelo Secretário Municipal de Administração, que, de forma motivada, mantiveram a desclassificação da empresa IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA. em razão de vícios insanáveis na planilha de custos, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e exequível para a Administração;

II. HOMOLOGO a decisão exarada, adotando os fundamentos expostos como razão de decidir, para fins de **CONHECER** o Requerimento Administrativo interposto, e, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**.

III. Adotem as demais providências.

Prado Ferreira, 13 de março de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:9757DEFA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2022

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E EXABYTE TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **EXABYTE TECNOLOGIA LTDA**, com endereço a AV PARANA, 581 SALA - CEP: 86610000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pela **Sra. MAISA DAIANE CHIQUETTI DE OLIVEIRA**, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 1/2022, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 33/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E REDE INTERLIGANDO OS PRÉDIOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo de vigência estendido até o dia 15/03/2027, de acordo com a solicitação emitida pelo Sr. Antonio Carlos Dias Salvador.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 13 de março de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MAISA DAIANE CHIQUETTI DE OLIVEIRA
Exabyte Tecnologia LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:695589A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATA RP 04-2025

ADITIVO PRAZO E VALOR 01/2026

DATA DO ADITIVO: 13/03/2026 (A contar do dia 18 de março 2026).

Objeto: eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, computadores, notebooks e licenças, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Quatro Barras.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME
VALOR TOTAL:R$ 44.140,00 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais)

PRAZO: 18/03/2026 a 18/03/2027.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 13 de março de 2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:E6C39010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2026 PROCESSO Nº. 18.170/2025

TIPO: Menor Preço por Item

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Quatro Barras realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 10.807/2025 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 03 (três) estações de trabalho de alto desempenho (computadores completos + monitores ergonômicos) para estruturação das unidades de atenção primária à saúde do Município de Quatro Barras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Aviso de Dispensa Eletrônica.

DATA DA SESSÃO: 20/03/2026.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 08:00h às 14:00h.

TEMPO DE DISPUTA: 06 horas ininterruptas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LINK: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”

O Aviso de Contratação Direta completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr. gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 13 de março de 2026.

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Agente de Dispensa

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1793D9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1843/2026
GISELE SIMONE PIRES BERNARDI – CPF. XXX.013.859-XX
I)Processo Administrativo n° 3121/2026
II) Cargo do servidor: COORDENADOR DE DEPARTAMENTO– SMG
III)Período de afastamento: 19/03/2026(08h) a 19/03/2026(18h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para curso de monitoramento e Avaliação do Planejamento Municipal - PPA, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 1845/2026
MILENA SUSIN – CPF. XXX.292.589-XX
I)Processo Administrativo n° 3218/2026
II) Cargo do servidor: CHEFE DE DEPARTAMENTO – SMMAABEA
III)Período de afastamento: 19/03/2026(08h) a 19/03/2026(18h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para curso de monitoramento e Avaliação do Planejamento Municipal - PPA, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 1846/2026
JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA – CPF. XXX.311.659-XX
I)Processo Administrativo n° 3435/2026
II) Cargo do servidor: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SMAFP
III)Período de afastamento: 19/03/2026(08h) a 19/03/2026(18h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para curso de monitoramento e Avaliação do Planejamento Municipal - PPA, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 1848/2026
AMANDA CRISTINA PASQUALINI PERON– CPF. XXX.070.809-XX
I)Processo Administrativo n° 3391/2026
II) Cargo do servidor: PROCURADOR – PGM
III)Período de afastamento: 19/03/2026(08h) a 19/03/2026(18h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para curso de monitoramento e Avaliação do Planejamento Municipal - PPA, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 1849/2026
ALEXANDRE ZOLET– CPF. XXX.760.329-XX
I)Processo Administrativo n° 3392/2026
II) Cargo do servidor: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO – PGM
III)Período de afastamento: 19/03/2026(08h) a 19/03/2026(18h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para curso de monitoramento e Avaliação do Planejamento Municipal - PPA, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 1850/2026
ANDRESSA DA SILVA SANTOS– CPF. XXX.790.859-XX
I)Processo Administrativo n° 3753/2026
II) Cargo do servidor: ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA – SMO
III)Período de afastamento: 19/03/2026(08h) a 19/03/2026(18h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para curso de monitoramento e Avaliação do Planejamento Municipal - PPA, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 1851/2026
KAUANE PEREIRA ROTHEMANN – CPF. XXX.426.379-XX
I)Processo Administrativo n° 3591/2026
II) Cargo do servidor: ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO– SMO
III)Período de afastamento: 19/03/2026(08h) a 19/03/2026(18h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para execução prática de um roteiro de consistência de dados - RCD, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 1852/2026
SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO – CPF. XXX.892.979-XX
I)Processo Administrativo n° 3560/2026
II) Cargo do servidor: CONTADOR – SMAFP
III)Período de afastamento: 17/03/2026(08h) a 18/03/2026(18h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 158,28 (cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para reunião técnica sobre a consistência dos dados financeiros na PCA, monitoramento e avaliação do planejamento municipal - PPA e oficina de administração financeira, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 1853/2026
ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI – CPF. XXX.667.639-XX
I)Processo Administrativo n° 3560/2026
II) Cargo do servidor: CONTADOR – SMAFP
III)Período de afastamento: 17/03/2026(08h) a 19/03/2026(18h)

IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 237,42 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para reunião técnica sobre a consistência dos dados financeiros na PCA, monitoramento e avaliação do planejamento municipal - PPA e oficina de administração financeira, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 1854/2026
EDINA ANDREATTA MOCELIN – CPF. XXX.830.829-XX
I)Processo Administrativo n° 3560/2026
II) Cargo do servidor: CONTADOR – SMAFP
III)Período de afastamento: 18/03/2026(12h) a 19/03/2026(18h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 158,28 (cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para reunião técnica sobre a consistência dos dados financeiros na PCA, monitoramento e avaliação do planejamento municipal - PPA e oficina de administração financeira, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 1855/2026
CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA – CPF. XXX.437.519-XX
I)Processo Administrativo n° 3262/2026
II) Cargo do servidor: ASSISTENTE SOCIAL– SMDSF
III)Período de afastamento: 19/03/2026(07h) a 19/03/2026(18h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para oficina RCD 2026 - Assistência Social, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 1857/2026
MARCIAROSIMEIRE SARTOR – CPF. XXX.525.789-XX
I)Processo Administrativo n° 3262/2026
II) Cargo do servidor: CONTADOR– SMDSF
III)Período de afastamento: 19/03/2026(07h) a 19/03/2026(18h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para oficina RCD 2026 - Assistência Social, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 13 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:DA3FC547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 18/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à
despesa abaixo especificada, Processo n° 3023/2026. Objeto: a contratação de empresa para
prestação de serviços de publicação de atos oficiais (editais, extratos de contratos, convênios e atos
normativos) no Diário Oficial da União (DOU), sob responsabilidade da Imprensa Nacional, com
estimativa de consumo de 3.000 (três mil) centímetros de coluna para o período de 12 (doze) meses.,
conforme especificações deste termo e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 da Lei Federal nº
14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, visto que a Imprensa Nacional é o órgão oficial
exclusivo da União para tal finalidade A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de
Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, consonância com o Parecer Jurídico n° 072/2026.
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.
CNPJ: 04.196.645/0001-00
VALOR TOTAL DE: R$ 134.640,00 (Cento e trinca e mil, seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
743 - 32.003.04.131.0030.2.218.3.3.90.39.00.00.- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:631C02D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.018/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	018/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	17/03/2026			
FAVORECIDO:	DAINGRI FÉLIX			
CPF:	078.949.509-04			
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DA 7º EDIÇÃO DO SEMINÁRIO: TEMA: CONTROLE INTERNO DA GOVERNANÇA PUBLICA: AS RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL REALIZADO PELA EMPRESA ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA NOS DIAS 17 A 20 DE MARÇO DE 2026 EM CURITIBA-PR.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	17/03/2026 ÁS 08:00 HORAS			
RETORNO:	20/03/2026 ÁS 18:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**3**	**810,70**	2.432,10
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:		**1**	**253,33**	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 2.685,43**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 12 dias do mês de março de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:327DD355

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 04.2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197 inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Alex Sandro Fernandes, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 33/2026
Contratada: DAL-PRÁ ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 30.216.732/0001-84
Objeto: serviços de engenharia especializada em drenagem urbana, visando à elaboração de projeto técnico necessário à recuperação e adequação da rede de galerias de águas pluviais da Avenida Norman Prochet.
Vigência: 180 dias
Forma de pagamento: após a execução do serviço: R$ 6.900,00.
Valor Global: R$ 6.900,00 (Seis Mil, e Novecentos Reais)
Dotação Orçamentária: 08.001.04.122.0005.2.087.3.3.90.30.00.0 – fonte 510 – reduzido 483

Foro: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Querência do Norte (PR), 13 de Março de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:56B2B173

LICITAÇÃO
PE 11/2026 UNIFORMES E CAMISETAS E ENXOVAL HOSPITALAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 11/2026
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM-REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: aquisição de uniformes, camisetas e enxoval hospitalar (roupas)
ABERTURA**: 26 de Março de 2026 – 14 horas.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 12 de Março de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:2275DF87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 77/2026

PORTARIA N° 77/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 36, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 1105/2026,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA, RG nº. 14.004.568-3/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D1D964CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 78/2026

PORTARIA N° 78/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso I da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 1105/2026,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Operacional Geral, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão do pedido de exoneração concedido a servidora VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do RG nº. 14.004.568-3/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6AA3F8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 79/2026

PORTARIA N° 79/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 1107/2026,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 03/03/2026 a 09/03/2026, para ELIANE CRISTINA DE LIMA TABORDA, portadora do RG nº. 10.185.284-9/PR, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura-Unidade Pré-Escola.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:61CACA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 81/2026

PORTARIA N° 81/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 1066/2026,
RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 03/03/2026 a 12/03/2026, para ADREAN VINICIUS CRUZ, portador do RG nº. 13.664.201-4/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Tratorista, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CC2E1CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 82/2026

PORTARIA N° 82/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 1156/2026,
RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 06/03/2026 a 06/05/2026, para JORGE AUGUSTO CZARNESKI, RG nº. 8.258.733-0/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EE89555D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 032/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA:STARPARK PARQUE DE DIVERSOES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº21.352.173/0001-49.
OBJETO:Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Locação de PARQUE DE DIVERSÕES para Prestação de Serviços em atendimento a demanda do Departamento de Administração do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 179.989,74 (cento e setenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO:11/03/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 12/03/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 12/03/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 12 de Março de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4ABE95F7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR

CONTRATADA:FELIPE MELO GONÇALVES inscrito no CNPJ nº 46.158.652/0001-50.
OBJETO: Contratação de Empresa de Especializada para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção Preventiva e Corretiva, incluso Materiais em atendimento a demanda do Departamento de Administração do Município de Rancho Alegre D'Oeste, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Processo e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 28.700,00 (Vinte oito mil e setecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:06/03/2026
DATA DO CONTRATO:11/03/2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 09/06/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no do Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 11 de março de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9F8CE863

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026	
OBJETO: Contratação de Empresa de Especializada para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção Preventiva e Corretiva, incluso Materiais em atendimento a demanda do Departamento de Administração do Município de Rancho Alegre D'Oeste, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Processo e seus anexos.	
CONTRATADA	**FELIPE MELO GONÇALVES**
CNPJ Nº	**46.158.652/0001-50**
VALOR	**R$ 28.700,00 (Vinte oito mil e setecentos reais).**
CONTRATO	**90 (noventa) dias**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	**06/03/2026**
FUNDAMENTAÇÃO:	**Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.1333/2021.**

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 06 de março de 2026

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B7DD3857

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

O **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.1320001/94, através do Prefeito Municipal Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, RECONHECE, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de Empresa de Especializada para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção Preventiva e Corretiva, incluso Materiais em atendimento a demanda do Departamento de Administração do Município de Rancho Alegre D'Oeste, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Processo e seus anexos.

CONTRATADA: FELIPE MELO GONÇALVES inscrito no CNPJ nº 46.158.652/0001-50.

VALOR TOTAL: R$ 28.700,00 (Vinte oito mil e setecentos reais).
HOMOLOGADO: 06/03/2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 09/06/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **RATIFICA** a contratação e visando a eficácia dos atos, publique-se na situação de Inexigibilidade, com amparo na legislação supracitada

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 11 de fevereiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B9807203

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 7/09/2026

Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr. ERALDO KOVALCZUK, *ocupante do cargo de carreira de*Procurador Jurídico, *no período de 1º a 30 de abril de 2026".*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,Estado do Paraná, Sra.**VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr.**ERALDO KOVALCZUK,**ocupante do cargo de carreira de**PROCURADOR JURÍDICO,**no período de 1º a 30 de abril de 2026, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia,nos termos do Parágrafo Único do Art. 42 da Resolução nº 170/05/2012 e conforme Resolução nº 248/07/2019, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 13 de março de 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:27B0CC4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.726/2026 13/03/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - VACÂNCIA do cargo Efetivo de Professor por motivo de Aposentadoria por tempo de serviço de professor da servidora **CONSEIÇAO FAUSTINO**, a partir da data de hoje 13 de março de 2026, conforme Benefício Nº 222.643.333-8.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5177EA07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.727/2026 13/03/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR: a pedido servidora abaixo relacionada do cargo temporário do Processo seletivo simplificado 04/2024 de Professor de Apoio Educacional Especializado, a partir da data de hoje 13/03/2026.

MICHELI INES PINTO PAZ	Professor de Apoio Educacional Especializado

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:87C6E9AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 42-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 16/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVD5I55	278050NIC0000139	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AVD5I55	278050NIC0000138	28/10/2025	50020	R$ 390,46
AYF2H58	278050NIC0000140	28/10/2025	50020	R$ 390,46
JAQ1H51	278050NIC0000137	28/10/2025	50020	R$ 390,46
TBF0G32	278050NIC0000136	28/10/2025	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:AF174D61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 48-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 19/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADH5830	278050T000002472	15/01/2026	76331
AOM6799	278050T000002643	14/01/2026	55412
MBR6F51	278050T000002571	14/01/2026	55411

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:F0142F63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 49-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 23/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ASS6J31	278050T000002068	11/11/2025	55920	
AZR9H66	278050T000002070	11/11/2025	55760	

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:46C82E70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 51-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 27/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
FEY4C19	116100T003293524	01/03/2026	55411

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:DB59C9C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 52-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 23/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AZH4A98	278050NIC0000170	07/11/2025	50020	R$ 390,46
BCH5E17	278050NIC0000172	07/11/2025	50020	R$ 390,46
PAE8D31	278050NIC0000171	07/11/2025	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:6A6DC52B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO EM CONTA DA DATA DE 31/12/2025 DO RECURSO DA DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 DO COEDE E A JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO MESMO RECURSO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD de Realeza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº Lei Municipal 1.994 de 28/06/2022, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de março de 2026, resolve:

Art. 1° - Aprovar a justificativa apresentada pelo órgão gestor da Assistência Social sobre o motivo da não utilização, até o momento, do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Deliberação nº009/2024 – COEDE/PR

Art. 2°- Aprovar a reprogramação do saldo em conta da data de 31/12/2025 do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Deliberação nº009/2024 – COEDE/PR, para o ano de 2026.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 13 de março de 2026.

ADÃO DE MATOS
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4F5986F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 07º SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 17 de Março de 2026 - 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	**Autoridades presentes:**
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	**Vereadores ausentes:**
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Sexta Sessão Ordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	**Resultado da Votação:**

ORDEM DO DIA

Matéria em segunda discussão e votação:

Projeto de Lei nº009/2026 do Executivo Municipal (uniforme escolar/material escolar)

Projeto de Lei nº010/2026 do Executivo Municipal (uniforme esportivo)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 24 de Março de 2026 (terça-feira) às 19:00 horas.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:E2C52434

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RENASCENCENSE, inscrita no CNPJ sob n.º 27.274.142/0001-01, com sede na rua Costa e Silva, s/nº, nesta cidade de Renascença – PR.
OBJETO: O presente termo de fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2026, tem por objeto desenvolver o futsal no município de Renascença, criando oportunidades para que os jovens atletas progridam neste esporte, bem como representar o município de Renascença a nível estadual, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o presente.
VALOR TOTAL DO REPASSE – R$ 100.000,00 (cem mil reais).
TIPO DA PARCERIA: FOMENTO
PRAZO DE EXECUÇÃO: De 15 de março de 2026 à 30 de novembro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Municipal nº 1.748/2016 e Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
JUSTIFICATIVA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RENASCENCENSE é a única entidade em Renascença que desenvolve o futsal e que representa o município em nível estadual.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 13 de março de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
IMPUGNAÇÃO: Admite-se a impugnação à justificativa apresentada no prazo de **cinco dias** a contar da publicação.

Renascença, 13 de março de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:CCAE1983

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Determina a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 1324/2026 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido nos artigos 184 e 203, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Especial designada pela Portaria nº 005, de 13 de janeiro de 2026 para prorrogação do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar encontra-se na fase de Defesa Prévia, havendo a necessidade de instrução e julgamento do feito;

CONSIDERANDO a gravidade dos indícios de irregularidade, que envolvem a utilização de recursos e bens públicos em proveito próprio e a potencial lesão ao erário, revela-se imperiosa a aplicação da medida de afastamento preventivo, conforme faculta o Art. 184 da Lei Complementar nº 16/2015, como forma de garantir o curso normal da instrução processual, impedir que o servidor possa influenciar na coleta de provas, coibir a reiteração da conduta e assegurar que a investigação transcorra de forma isenta e eficaz, sendo a manutenção do servidor em suas funções, neste momento, incompatível com o interesse público e a integridade da apuração.

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1324/2026.

Art. 2º. Fica determinada a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do servidor D.D.S. matrícula n° 11444-1, do exercício de seu cargo efetivo, nos termos do Art. 184, *caput*, da Lei Complementar Nº 16/2015, a fim de que a apuração dos fatos se desenvolva com a indispensável serenidade e sem a possibilidade de interferência na produção da prova e na oitiva de testemunhas.

Art. 3º. Conforme expressamente previsto no parágrafo único do Art. 184 da Lei Complementar Nº 16/2015, o afastamento preventivo ora aplicado ao servidor não implicará prejuízo de sua remuneração nem da contagem do tempo de serviço, sendo mantidos todos os seus vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes durante o período integral da suspensão preventiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:43331812

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Determina a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 1321/2026 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 203, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Especial designada pela Portaria nº 700, de 08 de dezembro de 2025 para prorrogação do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar encontra-se na fase de Defesa Prévia, havendo a necessidade de instrução e julgamento do feito,

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1321/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:C78C5D04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL Nº 031 DE 13 DE MARÇO DE 2026

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1928 de 28 de janeiro de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Farmacêutico 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
06º	Claudete de Souza Torres	70,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:C1A06088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO
90009/2026

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO
AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO 01 (UMA) PICK-UP UTILITÁRIA PARA 02 OCUPANTES E 01 (UMA) MINIVAN PARA 07 LUGARES, BEM COMO 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 300.211,86 (trezentos mil duzentos e onze reais e oitenta e seis centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **31/03/2026** às **08h 30min (horário de Brasília)**

LOCAL:
Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).

Critério de Julgamento:
menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:FF3F64A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 90010/2026

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO
90010/2026

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PERMANENTES, NOVOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS E COMPATÍVEIS COM USO INSTITUCIONAL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 603/2025 – DESAN, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 99.917,56(noventa e nove mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **06/04/2026** às **09h 00min (horário de Brasília)**

LOCAL:
Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).

Critério de Julgamento:
menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:4FA468BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2026 - PREGÃO N.º 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: 58.193.890 JEISIANE APARECIDA CHAGAS DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.193.890/0001-85, com sede na COMUNIDADE SANTA LUZIA, 0 - CEP: 85195000 - BAIRRO: RURAL.
LICITAÇÃO: Pregão 001/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 87.802,60(Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Dois Reais e Sessenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:13 de março de 2026

Reserva do Iguaçu, 13 de março de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:8522C970

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº 1341/2026 - DENOMINA PARQUE DE DIVERSÃO INFANTIL

LEI Nº 1341/2026

SÚMULA: DENOMINA PARQUE DE DIVERSÃO INFANTIL.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominado de **"MARIA CLARA MACHADO DA SILVA"** o Parque de Diversão Infantil da Creche Anjo da Guarda, da Usina Governador Ney Braga, deste município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a divulgação da presente denominação junto à população, bem como a colocação de placa indicativa, em local apropriado do referido Campo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 12 de Março de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:945FD0F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

OBJETO: **ADESÃO CARONA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, REFERENTE AO REMANESCENTE (LOTE DESERTO) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 1.063/2025 E Nº 1.357/2025.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: REVENDEDORES PROMENAC LTDA
CNPJ.: 84.290.907/0001-22
Embasamento Legal: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024,
Rio Azul, 13 de março de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 012/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: REVENDEDORES PROMENAC LTDA
CNPJ.: 84.290.907/0001-22
VALOR: R$ **99.204,00** (Noventa e Nove Mil, Duzentos e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **13/03/2026** à **12/03/2027.**
ASSINATURA: 13/03/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SERGIO RIBEIRO WERNER
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D97948D6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 58/2026

DECRETO Nº 58/2026

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, *CONSIDERANDO* a Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), e as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Rio Azul/PR, a realizar-se no dia 25 de março de 2026, às 13:00 horas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
I – Incentivar a participação popular na preservação e disseminação cultural, promovendo estratégias de cooperação entre o Poder Público, artistas e comunidades, visando ao fortalecimento das diversas manifestações culturais;
II – Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
III – Realizar a eleição dos representantes da sociedade civil e a indicação dos representantes governamentais para composição do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Rio Azul terá como tema geral: "Fortalecimento da Cultura Local".

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada a:
I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Rio Azul/PR;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto;

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul/PR, aos 13 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BD02347D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 45/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos dos arts. 371 e seguintes da Lei nº 561/2010, de 07 de dezembro de 2010, além o Decreto nº 122/2019, de 01 de agosto de 2019, que regulamenta o exercício do comércio ambulante no Município de Rio Azul,

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, com as respectivas representações, para comporem a Comissão Permanente de Licença para Atividades Ambulantes:
Wilson Assis Stresser representando a *Vigilância Sanitária;*
Rayani Moreira da Silva representando o *Departamento de Cadastro e Tributação*;
Patricia Aparecida Sotoski Pinheiro representando o *Departamento de Desenvolvimento Econômico*;
José Carlos Slabicki representando o *Departamento de Fiscalização;*
Odair Jose Amorim representando a *Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*, responsável pela análise de uso e ocupação do solo;
Natana Paola Zanlorensi representando a *Secretaria Municipal de Planejamento*;
Antonio Marcos Alves Camilio representando a *Secretaria Municipal de Urbanismo;*
Janaina Corrêa representando a *Procuradoria do Município*
Um representante da ACIARA, a ser indicado formalmente pela Entidade.
§único – Nos termos do §1º do art. 3º do Decreto nº 122/2019, caberá à Comissão Permanente de Licença para Atividades Ambulantes conceder a permissão de utilização do espaço comum, em áreas predeterminadas, com o objetivo de planejar, organizar e demarcar locais adequados ao exercício da atividade de ambulantes no Município de Rio Azul.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 81/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em Rio Azul, 12 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:37D899B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SME - RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - PRÊMIO RIO AZUL – EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO

Prêmio Rio Azul – Excelência em Educação

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre os critérios para concessão do Prêmio Rio Azul – Excelência em Educação, instituído pela Lei nº 1.251/2025, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.251/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios para a concessão do Prêmio Rio Azul – Excelência em Educação, com a finalidade de reconhecer e valorizar o desempenho, profissionais da educação e gestores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Prêmio será concedido de acordo com as seguintes categorias e respectivos critérios:
I- **Creche:** Desenvolvimento e apresentação de trabalho pedagógico relacionado às práticas desenvolvidas na Educação Infantil – etapa Creche;
II- **Educação Infantil – Infantil IV e V:** Desenvolvimento e apresentação de trabalho relacionado ao curso ***Formadores em Ação***.
III- **1º e 2º Anos do Ensino Fundamental:** Resultados obtidos na Avaliação de Fluência Leitora, observando-se:
a) para os professores do 1º ano, será considerada a avaliação do ano corrente, aplicada no mês de março;
b) para os professores do 2º ano, será considerado o resultado da avaliação aplicada no mês de novembro do ano anterior.
IV- **3º Ano do Ensino Fundamental:** Resultados obtidos na Avaliação do CNCA (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada);
V- **Gestores Escolares e 4º Ano do Ensino Fundamental:** Desenvolvimento e apresentação de trabalho relacionado ao curso ***Formadores em Ação***;

VI- **5º Ano do Ensino Fundamental:** Resultados obtidos na Prova Paraná Mais, referente ao ano anterior.

Art. 3º- A organização, avaliação e definição dos contemplados serão regulamentadas por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º- A premiação será concedida em dinheiro, contemplando quatro colocações em cada categoria, nos seguintes valores:
I- **1º lugar:** R$ 500,00 (quinhentos reais);
II- **2º lugar:** R$ 300,00 (trezentos reais);
III- **3º lugar:** R$ 200,00 (duzentos reais);
IV- **4º lugar:** R$ 100,00 (cem reais).
§1º.- Em caso de empate, os classificados na mesma colocação receberão integralmente o valor correspondente à respectiva premiação.
§2º.- A premiação será entregue no dia da realização do Seminário Pedagógico do Município, de forma simbólica, sendo que, o pagamento será efetivado em pecúnia mediante crédito em folha de pagamento.
§3º.- Nos termos do §º único do art. 4º, da Lei nº 1.251/2025, o pagamento em pecúnia realizado em folha de pagamento terá natureza indenizatória, não se incorporando aos vencimentos do cargo, tampouco constituindo base de cálculo para contribuições previdenciárias nem quais outras vantagens de natureza remuneratória.

Art. 5º- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 13 de março de 2026.

ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. Nº 01/2025 - DOMP 03/01/2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:12D3CB51

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 43/2025
EDITAL PSS Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ROSELIA DA SILVA MENDES
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 08 de setembro de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
ROSELIA DA SILVA MENDES
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:51AC4A37

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 44/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **MARISTELA PRZYBYSZ SOARES,** matrícula n° 501-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 19 (dezenove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:4795E1DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 46/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, **PATRICIA MATINS GAIOSKI**, matrícula n° 2156-1, para o cargo de Agente de Atendimento da Agência do Trabalhador de Rio Azul.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:EC9D7E8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA - RH

PORTARIA Nº 04/2026
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **Sr. JOSÉ DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR O NÍVEL**, a partir desta data, do Servidor Efetivo, Sr. º José Edineudes Batista, portador da cédula de identidade nº 1.628.860-8 e CPF: 410.430.149-34, lotado no Cargo Efetivo de Advogado, do nível XII para o nível XIII classe B – Pós Graduação, conforme Projeto de Resolução 001/2012, Anexo VIII.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:77EB1545

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
Estado do Paraná
Decreto nº 07/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de até R$ 91.062,03 (noventa e um mil e sessenta e dois reais e três centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo art. 10° da Lei Municipal n° 767/2025 – LOA e seu parágrafo, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 91.062,03 (noventa e um mil e sessenta e dois reais e três centavos).

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.2010.2.037.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
215 - 3.1.90.13.00.00	1026	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.900,00
06.001.12.367.2010.2.034.		EDUCAÇÃO ESPECIAL	
712 - 3.1.91.13.00.00	1026	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00
711 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.300,00
06.001.12.782.2010.2.035.		TRANSPORTE ESCOLAR	
329 - 3.1.90.13.00.00	1026	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.500,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.10.301.2009.2.024.		ATENÇÃO PRIMÁRIA	
377 - 3.1.90.94.00.00	1039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	837,03
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.001		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.001.20.608.2015.2.048.		APOIO À AGROPECUÁRIA E À AGRICULTURA FAMILIAR	
604 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.900,00
600 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.125,00
		Total Suplementação:	91.062,03

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 91.062,03 (noventa e um mil e sessenta e dois reais e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.2010.2.037.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
213 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
06.001.12.361.2010.2.032.		ENSINO FUNDAMENTAL	
231 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.800,00
06.001.12.782.2010.2.035.		TRANSPORTE ESCOLAR	
334 - 3.1.91.13.00.00	1026	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.500,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.10.301.2009.2.024.		ATENÇÃO PRIMÁRIA	
370 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	837,03
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.001		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.001.20.122.2015.2.047.		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
581 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.900,00
577 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.125,00
		Total Redução:	91.062,03

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:4816ACBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL RIO BRANCO DO SUL
Contratada: DISTRIBUIÇÃO DE DOCES E EMBALAGENS 3 IRMÃOS ltda, inscrita no CNPJ n° 10.401.386/0001-05
Processo: Dispensa nº 01/2026
Objeto: Aquisição de itens de copa e cozinha (gêneros alimentícios) pelo período de 12 meses.
Valor Global: R$ 64.331,60 (sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
Prazos: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no art. 107 da lei 14.133/2021, devendo ainda estar em conformidade com os documentos de habilitação.
Data de Assinatura: 16 de março de 2026.

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:A653DCFB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 8.380/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 764.116,92 (setecentos e sessenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e noventa e dois centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 764.116,92 (setecentos e sessenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e noventa e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
UnidadeOrçamentária: 16.003	Departamento de Pavimentação	
FuncionalProgramática: 16.003.0015.0451.0004.2025	**Atividade:** Ações de pavimentaçãourbana, recapeamento e tapa buracos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	10182 - EmendasIndividuaisImpositivas - transferência com finalidadedefinida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 764.116,92
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 764.116,92		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2414990105 - Transferências de Convênios da União e suas entidades - Fonte 10182 da fonte 10182 – Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 13 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:83BB3353

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.379/2026

"Institui o Plano Museológico do Museu Histórico deste Município, aprovado pelo Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (COMPAC)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica insituido o **Plano Museológico** do Museu Histórico de Rio Branco do Sul, instrumento de planejamento estratégico, técnico e administrativo, para o quinquênio 2025-2029.

Art. 2º. O Plano Museológico de que trata este Decreto consta no **Anexo Único**, que dele faz parte integrante, contendo os programas de: Gestão, Acervos, Exposições, Arquitetônico-Urbanístico e Acessibilidade, Educativo e Cultural, Pesquisa e Comunicação, Segurança, Financiamento e Fomento.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura a responsabilidade pela execução, acompanhamento e avaliação das metas estabelecidas no referido Plano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de março de 2026

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DDCC9ACF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 8.383/2025

"Altera o Decreto n.º 8.116/2025 que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Rio Branco do Sul, nomeia seus membros e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, com base nas disposições dadas através da Lei Municipal n.º 1.520/2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a membresia da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Rio Branco do Sul, devido a disponibilidade de alguns membros outrora nomeados,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º do Decreto nº 8.116/2025, passando a vigorar com a seguinte disposição:

"Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Rio Branco do Sul, integrada por 09 (nove) membros titulares e suplentes."

Art. 2º Fica alterado o Art. 2.º do Decreto n.º 8.116/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*(...)*
Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Rio Branco do Sul terá a seguinte composição:

I - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Rio Branco do Sul sendo:

a) 01 (um) representante da Coordenação Executiva da Secretaria Municipal de Administração – COEAD;

b) 01 (um) representante do Departamento de Administração – DEAM;

c) 01 (um) representante da Gerência de Arquivo Geral – GEARQ;

II - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município – PROGE, do Município de Rio Branco do Sul;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Rio Branco do Sul;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de Rio Branco do Sul;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, do Município de Rio Branco do Sul;

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, do Município de Rio Branco do Sul;

VII - 01 (um) representante da Câmara Municipal do Município de Rio Branco do Sul."

Art. 3º Fica alterado o Art. 3.º do Decreto n.º 8.116/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros a comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Rio Branco do Sul:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Rio Branco do Sul:

a) Representante da Coordenação Executiva da Secretaria Municipal de Administração – COEAD: Leandro do Nascimento Grudina, Matrícula – 94631;

b) Representante do Departamento de Administração – DEAM da Secretaria Municipal de Administração: Ligia Maria Costa, Matrícula – 91951;

c) Representante da Gerência de Arquivo Geral – GEARQ da Secretaria Municipal de Administração: Daniel Rausis Lourenço Pinto – 95627;"

II - Representante da Procuradoria Geral do Município – PROGE, do Município de Rio Branco do Sul: Charles Julian Faria Santos – Matrícula 48421;

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Rio Branco do Sul: Liliane Garcia – Matrícula 61731;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de Rio Branco do Sul: Adriana Amparo de Cristo – Matrícula 95640;

V - Representante da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, do Município de Rio Branco do Sul: Lucia Verônica Juliani – Matrícula 53501;

VI - Representante da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, do Município de Rio Branco do Sul: Jonas Augusto da Silva – Matrícula 95001 .

VII - Representante da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul: Daniel Leandro de Oliveira Neto – Matrícula 2011;

VIII - Membros Suplentes:

a) Rosana Macedo Bueno – Matrícula 95255;

b) Rosilda Ribeiro Simões – Matrícula 93121."

Art. 4º Fica alterado o Art. 4º do Decreto n.º 8.116/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"(...)
Art. 4º Fica nomeada a servidora Ligia Maria Costa, Matrícula – 91951, como Presidente desta Comissão.

§1.º Na função de Secretário, fica nomeado o servidor Leandro do Nascimento Grudina, Matrícula – 94631;

§2.º Na ausência da Presidente, o Secretário responde pelos trabalhos da Comissão, nomeando um dos membros presentes como Secretário da reunião."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Banco do Sul, em 13 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:704A7659

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.384/2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, do cargo de Chefe de Atividades Operacionais, simbologia DAI-7, a partir de 01 de março de 2026, o servidor **JOILTON FARIA AGNER**, com matrícula funcional n° 95823, nomeado pelo Decreto n° 8.194/2025, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Fica exonerado, do cargo de Gerente de Atividades Administrativas, simbologia DAI-4, a partir de 01 de março de 2026, o servidor **DYONATHAN PATRICK DE OLIVEIRA TOMIO**, com matrícula funcional n° 95642, nomeado pelo Decreto n° 7.683/2025, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 3º Fica exonerado, do cargo de Chefe de Atividades Administrativas, simbologia DAI-5, a partir de 01 de março de 2026, o servidor **ARI ALVES SAMPAIO**, com matrícula funcional n° 95128, nomeado pelo Decreto n° 7.923/2025, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 13 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0E86D97B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.385/2026

"Dispõe sobre nomeações de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **BRENDA SAUSEN RODRIGUES**, portadora do CPF n° 070.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Chefe de Atividades Técnicas, simbologia DAI-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 04 de março de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o servidor **JACKSON VINICIUS DE CRISTO PAULO**, portador do CPF n° 108.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Gerente de Atividades Técnicas, simbologia DAI-2, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 3º Fica nomeado o servidor **ARI ALVES SAMPAIO**, portador do CPF n° 019.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, simbologia DAI-4, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 4º Fica nomeado o servidor **DYONATHAN PATRICK DE OLIVEIRA TOMIO**, portador do CPF n° 093.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Chefe de Atividades Técnicas, simbologia DAI-3, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 5º Fica nomeado o servidor **JOILTON FARIA AGNER**, portador do CPF n° 006.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de

Chefe de Atividades Administrativas, simbologia DAI-5, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F0FD5A28

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1.544/2026

"Institui, no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, o Programa Banco de Ração para Animais, com a finalidade de captar, armazenar e distribuir gêneros alimentícios destinados a animais de companhia, promovendo a proteção animal, o apoio a protetores independentes, organizações da sociedade civil e famílias em situação de vulnerabilidade social, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, **KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, o Programa Banco de Ração para Animais, com o objetivo de captar, adquirir, armazenar e distribuir gênero de alimentos destinados aos animais de companhia, com foco na promoção da proteção e saúde animal.

Art. 2° O programa prevê a distribuição direta para:

I- Organizações não governamentais (ONGs);
II- Protetores independentes cadastrados junto ao Departamento de Programas Ambientais e Saúde Animal, que, possam comprovar o trabalho por meio de registros fotográficos e/ou extratos de notas fiscais de procedimentos, dentro do prazo de até 02 anos (ANEXO I);
III- Pessoas e/ou famílias, que possuem animais, em condição de vulnerabilidade social e integrantes do Cadastro Único, em decorrência de hipossuficiencia econômica quando:

a) A renda familiar per capita for inferior a meio salário mínimo nacional vigente;
b) A renda familiar total for inferior a 02 (dois) salários mínimos nacionais vigentes;

Parágrafo único. Os recebedores devem residir, ou estarem situados, dentro do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 3° Caberá ao Município de Rio Branco do Sul, através de seus órgãos ou entidades competentes, organizar e estruturar o Banco de Ração, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de recebimento, de distribuição, da fiscalização a ser exercida, bem como o cadastramento e o acompanhamento das entidades e/ou famílias beneficiárias.

Art. 4° Fica expressamente proibida a comercialização, troca ou qualquer forma de destinação diversa da finalidade social dos alimentos recebidos e doados por meio do Programa Banco de Ração.

Art. 5º São finalidades do Banco de Ração do Município de Rio Branco do Sul:
I - proceder ao recebimento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios para animais de companhia, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo e com prazos de validade adequados, provenientes de:

a) Doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos animais;
b) Doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;
c) Doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;
d) Doações obtidas por projetos de patrocínio.
e) Doações provenientes de pessoas físicas ou jurídicas encaminhadas pelo Poder Judiciário ou Ministério Público, no âmbito de medidas legais como prestação pecuniária, acordos ou outras determinações formalmente constituídas, desde que devidamente autorizadas e compatíveis com a legislação vigente.
II - efetuar a distribuição dos produtos arrecadados, de maneira institucional e organizados, para as entidades mencionadas no Artigo 2°.

Parágrafo único. A arrecadação e distribuição e gêneros alimentícios destinados aos animais de companhia serão realizadas prioritariamente por meio de ações e parcerias, podendo à municipalidade promover o apoio administrativo, técnico e operacional, incluindo, mas não se limitando, aos custos indiretos decorrentes da estrutura funcional e logística do programa.

Art. 6° Fica o Departamento de Proteção e Saúde Animal autorizado a adquirir rações destinadas ao atendimento das finalidades desta Lei, desde que haja prévia dotação orçamentária e observância às normas e procedimentos aplicáveis à administração pública.

Art. 7° Das equipes de recebimento e distribuição, destinadas às finalidades desta lei, participará sempre um integrante da equipe do Departamento de Programas Ambientais e Saúde Animal a aferir e atestar que os produtos e gêneros alimentícios destinados aos animais de companhia se encontram em condições apropriadas para o consumo.

Art. 8° Para a execução desta lei fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou parcerias com outras instituições públicas e/ou privadas.

Art. 9° O Poder Executivo regulamentará o programa no prazo de 60 dias, dando-lhe eficácia e aplicabilidade, em especial no que tange ao estabelecimento dos mecanismos operacionais e à organização dos órgãos ou entidades responsáveis pela sua coordenação.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 13 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ANEXO I
REGISTRO DE PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Nome completo _____
Nome social (se houver) _____ Data de nascimento ____/____/____
CPF_____ RG _____UF_____
Telefone (*WhatsApp*) _____*Instagram* _____
E-mail _____
Contato de referência _____
Endereço completo _____
Bairro _____Tempo de atuação _____
Tipo de atuação (pode marcar mais de um):

( ) Resgate de animais
( ) Acolhimento temporário
( ) Adoção responsável

( ) Tratamento veterinário
( ) Alimentação de animais comunitários

Possui local para acolhimento temporário? ( ) Sim ( ) Não
Capacidade média de acolhimento (nº de animais):
Possui apoio veterinário? ( ) Sim ( ) Não
Possui veículo para resgates? ( ) Sim ( ) Não

Declaro que atuo voluntariamente e sem vínculos com o Município.
Declaro estar ciente das normas municipais de bem-estar animal.
Declaro a veracidade das informações prestadas.
Concordo com o uso destes dados exclusivamente para fins de políticas públicas de proteção animal.
Rio Branco do Sul, _____de _____de 20___

_____
Responsável

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D63D503D

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1.545/2026

"Denomina a Rua 3, localizada no Bairro Vila Costa, como Rua Noel Batista de Souza, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, **KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "Rua Noel Batista de Souza" a atual Rua Projetada Nº 03, localizada no Bairro São Pedro. A via tem seu início na Rua Luiz Mercilio da Costa no ponto de coordenadas UTM – 670063,704E e 7214742,588N e segue por uma distância aproximada de 91 m (noventa e um metros) até o ponto de coordenadas UTM 670145,434E e 7214704,320N, não possuindo saída no final.

Art. 2°.A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 13 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E58594ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3443/2026;
DECRETO MUNICIPAL: Decreto de Utilidade Pública nº 8343/2026;
EXPROPIANTE: Município de Rio Branco do Sul;
EXPROPRIADOS: Aloisio José Bini Silla;
OBJETO: Imóvel inscrito sob matrícula de número 14.912 do 1ºCRI de Rio Branco do Sul;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: Atividade - Ação: 2008 - Funcional: 0015.0452.0002 - [GESTÃO RESPONSÁVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO] Elemento: 3449061000000000000 - [Aquisição de imóveis] 839 00610 - Operação de Crédito Interna.
VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais);
DATA DA ASSINATURA:09 de Março de 2026.

Rio Branco do Sul, 13 de Março de 2026.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F9C5F5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3131/2026;
DECRETO MUNICIPAL: Decreto de Utilidade Pública nº 8343/2026;
EXPROPIANTE: Município de Rio Branco do Sul;
EXPROPRIADOS: Damião Alves de Melo e Martha da Silva de Melo;
OBJETO: Imóvel inscrito sob matrícula de número 14.911 do 1ºCRI de Rio Branco do Sul;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: Atividade - Ação: 2008 - Funcional: 0015.0452.0002 - [GESTÃO RESPONSÁVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO] Elemento: 3449061000000000000 - [Aquisição de imóveis] 839 00610 - Operação de Crédito Interna.
VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais);
DATA DA ASSINATURA:09 de Março de 2026.

Rio Branco do Sul, 13 de Março de 2026.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E4138534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 51/2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.488, de 17 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 204.047,40 (duzentos e quatro mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
002	Departamento Financeiro - DF	
0028.0846.0000.0012	Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 10295	Convênio Nº 0766/2025 - Programa Paraná Mais Eventos - SETU	201.547,40
004	Departamento de Contabilidade - DEC	
0004.0123.0002.2015	Contabilidade Municipal	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
003	Departamento de Ação Cultural - DAC	
0013.0392.0005.2029	Ação Cultural	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 201.547,40 (duzentos e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.487, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, bem como da Lei Municipal nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.488, de 17 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2026, e ainda o Decreto nº 185, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES
Secretária Municipal Da Fazenda

GEOVAN DA SILVA
Secretário Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9F92371E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

O Município de Rio Negro torna público que estará recebendo em sua sede, situada na rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no período de **16 de março de 2026** até **16 de março de 2027**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA realizarem **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS,** de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS,** conforme disposto na Constituição Federal, Lei 14.133/21, Decreto municipal 88/2023, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do site rionegro.atende.net. Rio Negro, 13 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:0CC42D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.239/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **FABRICIO SIMÕES DE MORAIS,** matrícula 377698-0/5, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – Símbolo CC01 (INTERINO),** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, pelo período de **16/03/2026 a 25/03/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E92D6933

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.412/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor desta Municipalidade **ALEX KENJI SUMIYA,** matricula n° **378644-7/1,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SINE, a prestar serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, bem como a expedição de atestados e demais certidões a população, de acordo com Termo de Cooperação número 332/2024, a partir de 13/03/2026, conforme Memorando n° 3.525/2026.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:08C1622A

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta o procedimento de heteroidentificação para candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes em concurso público para preenchimento de vagas de cargos públicos do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia – Rolândia Previdência.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - IPMR - Rolândia Previdência, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a reserva de vagas para candidados afrodescendentes em consurso, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 e Lei Municipal nº 4.036/2021;

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público nº 001/2023 prevê, no item 5, a reserva de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos afrodescendentes;

CONSIDERANDO que o item 5.10 do Edital do Concurso Público nº 001/2023 determina que o candidato autodeclarado afrodescendente deverá ser submetido a procedimento de verificação da condição declarada perante banca a ser instituída pelo Rolândia Previdência;

RESOLVE:

Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A presente Instrução Normativa tem como objetivo regulamentar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos afrodescendentes, conforme previsto

no item 5.10 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, e outros certames que venham a ser realizados pelo Rolândia Previdência.

Parágrafo único. O procedimento de heteroidentificação previsto nesta Instrução Normativa submete-se aos seguintes princípios e diretrizes:

I – respeito à dignidade da pessoa humana;

II – observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

III – garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre candidatos(as) submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação promovido no mesmo concurso público;

IV – garantia da publicidade e do controle social do procedimento de heteroidentificação, resguardadas as hipóteses de sigilo previstas em lei;

V – atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública;

VI – garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas para pessoas pretas, pardas ou quilombolas nos concursos públicos de ingresso no serviço público.

Art. 2º. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato(a) deverá se autodeclarar afrodescendente no momento da inscrição no certame, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 1º. O candidato(a) que se autodeclarar afrodescendente indicará, em campo específico, no momento da inscrição, se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

Art. 3º. A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade.

§ 1º. Sem prejuízo do disposto no caput, a autodeclaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

§ 2º. A presunção relativa de veracidade de que trata o caput prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

Seção II
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 4º. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição racial autodeclarada.

Art. 5º. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim.

§ 1º. A comissão de heteroidentificação será constituída por cidadãos(ãs) que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – reputação ilibada;

II – residência no Brasil;

§ 2º. A comissão de heteroidentificação será composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros e seus suplentes, sendo:

I – Dois membros titulares e dois suplentes dentre os servidores públicos do Poder Executivo do Município de Rolândia, administração direta e/ou indireta;

II – Três membros titulares e três suplentes indicados por entidades comprometidas com a causa afro-brasileira;

§ 3º A comissão de heteroidentificação, majoritariamente negra, será composta preferencialmente por pessoas brasileiras e deverá atender ao critério da diversidade de gênero.

Art. 6º. Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação todas as pessoas optantes pela reserva de vagas classificadas na fase imediatamente anterior à realização do procedimento de heteroidentificação.

§ 1º. As pessoas classificadas dentro do quantitativo previsto no caput serão convocadas para participarem do procedimento de heteroidentificação, com indicação de local, data e horário prováveis para sua realização.

§ 2º. A pessoa que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas, embora permaneça no concurso pela ampla concorrência, caso tenha obtido a nota mínima exigida.

Art. 7. O procedimento de heteroidentificação poderá ocorrer em qualquer fase do certame.

Art. 8º. As pessoas que compõem a comissão de heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais de candidatos ou candidatas a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

Art. 9º. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para aferição da condição declarada pela pessoa no certame.

§ 1º. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

§ 2º. Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

§ 3º. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

Art. 10. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado.

§ 1º. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o certame para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

§ 2º. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer candidatos(as) no certame.

§ 3º. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

Art. 11. O parecer de enquadramento emitido pela Comissão de Heteroidentificação será emitido no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data realização da banca de avaliação e convalidação, prorrogável uma vez por igual período, podendo a Comissão convocar ou designar outros profissionais ou testemunhas necessários à emissão do parecer.

Art. 12. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado através de Edital, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que deverá indicar:

I - os dados de identificação do candidato(a);

II - a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração; e

III - as condições para exercício do direito de recurso pelas pessoas interessadas.

Art. 13. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua pontuação suficiente.

Art. 14. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será análisado pelos órgãos competentes, e, na hipótese de constatação de fraude ou má-fé, respeitado o contratitório e a ampla defesa:

I - caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada;

II - caso a pessoa já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 15. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal, nos termos do Edital.

Parágrafo único. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal a pessoa prejudicada.

Art. 16. O Edital de publicação do resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, deverá indicar o prazo recursal, que será de 2 (dois) dias, bem como a forma de interposição do recurso.

§ 1º. A Comissão Recursal será composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação que realizaram.

§ 2º. Poderão compor a Comissão Recursal os membros titulares ou suplentes que não tenham realizado a avaliação inicial do candidato (a).

Art. 17. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

§ 1º. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso

§ 2º. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado em Edital veiculado no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, no qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a) e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

Seção III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A presente Instrução Normativa será aplicada ao Concurso Público realizado conforme Edital de Concurso Público nº 001/2023, e outros certames que venham a ser realizados pelo Rolândia Previdência.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entre em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 12 de março de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:0FC58D85

SECRETARIA GERAL
DECRETO 120, 13 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 05/2026 – Comissão de Processo Administrativo Decreto nº 527/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 527, de 28 de outubro de 2025, a contar de 27/02/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 13 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4CF1D362

SECRETARIA GERAL
DECRETO 121, 13 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Nomeia membro titular da Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Decreto nº 589/2025, que instituiu a Comissão e nomeou seus membros;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição por motivos de saúde do servidor FABIO PAULA DA SILVA, membro titular da referida Comissão;
CONSIDERANDO que a servidora **FABIANY COGO** foi designada como suplente no mesmo decreto,

DECRETA:

Art. 1º- Fica **nomeada**, como **membro titular** da Comissão de Processo Administrativo instituída pelo Decreto nº 589/2025 e convertida em Sindicância Investigativa através do Decreto nº 050/2026, a servidora **FABIANY COGO**, em substituição ao servidor **FABIO PAULA DA SILVA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 13 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:35D0E332

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 119, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: dispõe sobre a composição e nomeação dos membros do Núcleo de Segurança do Paciente de Rolândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 78, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial, do Município, que possui previsão constitucional para tanto;

CONSIDERANDO O Decreto Municipal 235 de 17 de julho de 2023 o qual Institui o Núcleo de Segurança do Paciente de Rolândia;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter continuamente um fórum apropriado, com o envolvimento dos mais diversos segmentos, destinado à discussão, elaboração e proposição de medidas sobre o tema Segurança do Paciente em todas as suas facetas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica definida a composição do Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Rolândia e nomeia os seus membros, conforme a seguinte composição:

AGDA CRISTINA HORVATICH FRAZON GONÇALVES;
ANA LUÍSA DIAS;
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER;
BRUNA CAROLINE SOARES;
BRUNO TSUBOUCHI YPORTI;
CAROLINE VANESSA FRANCO;
CÍNTIA BORGES GABRIEL LUCIANO;
DANIELE FERNANDES PIVETA;
DANIELLE CORTEZ DA SILVA;
ELAINE HARUMI SUMIYA BALESTRI;
ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG;
FABIO MARTINS;
FILIPE EDUARDO JORDÃO COGO;
FERNANDA DE SOUZA LEITE JESUS;
GISELE RODRIGUES SOUZA;
GISELE SAYURI IWAKURA;
JORGE AUGUSTO CAMPANER;
JOSIELI BAZONI SILVA CANDIDO;
KARLA DA SILVA PEREIRA;
KARLY GARCIA DELAMUTA;
LEONARDO CUSTÓDIO SOARES;
LÍGIA MARIA MOTTA;
LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON;
MAGNO FERNANDO DE PAULA;
MARCIA CRISTINA SANCHES GUEDES;
MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO VIEIRA;
MELISSA FERRARI GOMES;
NILMA FERREIRA DOS SANTOS LIMA;
PATRICIA GOLIN CALDEIRA;
PRISCILA ELAINE IEGER PIERIN;
RAFAEL ANDRE FERREIRA DIAS (COORDENADOR DO NÚCLEO);
TAIS DE OLIVEIRA STECHI;
VANIA BONFIM SANTOS YOSHIDA.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1EB32527

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 123 13 DE MARÇO DE 2026.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 9.136,54, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 9.136,54 (Nove mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.02.27.811.0024.5.020	4.4.90.51.00.00.00	3842	R$ 9.136,54
TOTAL			**R$ 9.136,54**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 9.136,54 (Nove mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3842**.

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 9.136,54 (Nove mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
11.02	4.4	3842	Março	R$ 9.136,54
TOTAL				**R$ 9.136,54**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F3CCD5F6

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 19, 20, 28 e Lei nº 3.434/2010 artigos 29.

Notifica os familiares ou responsáveis dos Restos Mortais abaixo relacionados a comparecerem na ACMR - Rua Santa Catarina, nº 559 - Cemitério Central.
Decorrido o prazo de 30 dias, e sem o comparecimento, a ACMR vai adotar medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (Exumação dos restos mortais do ossário e eliminação).

Sepultura	Nome	ossário	Exumado da Quadra/ Secção/ Lote	Ano Falecimento
28011	Edson Rodrigues de Oliveira	01	Gav 130	2019
28110	Jean Morange Massillon	01	Gav 143	2019
28121	Pedro Alves	01	Gav 145	2019
28126	João Gonçalves da Silva	01	Gav 146	2019
28135	ignorado	01	Gav 148	2019
28144	Carmen dos Santos Rodrigues	02	Gav 150	2019
28157	Jose Ailton Lopes	01	Gav 151	2019
28189	Ferdinam Felicio da Conceição Cardoso	01	Gav 155	2019
28194	Fabio Santurinino	01	Gav 156	2019
28236	Maria Ribeiro Gayer	01	Gav 160	2020
28265	Maria Josefa da Conceição	01	Gav 164	2020
28268	Waldyrdes Furim de Lima	01	Gav 166	2020
28285	Marta Fraga Martinez	01	Gav 170	2020
28297	Jorge Luiz Kascionis	01	Gav 173	2020
28328	Eva Luiza de Souza Santos	01	Gav 175	2020
28365	Luiza Vitor Domingos Tavares	02	Gav 08	2020
28367	Sebastiana belmonte	16	Gav 09	2020
28368	Lorival Batista	02	Gav 10	2020
28373	Guilhermino Rodrigues dos Santos	02	Gav 11	2020

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:E19B49C1

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 13/03/2026, no valor de R$ 236.882,64 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Oitenta e Dois Reais, Sessenta e Quatro Centavos) na conta bancária nº 574212217-5 Caixa Econômica Federal Ag. 0404 vinculada aovinculada ao Termo de Compromisso nº 962676/2024, firmado com o Município de Rolândia/PR, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a construção de Centro Municipal de Educação Infantil São José, Rolândia/PR - FNDE- creche tipo 1.

Rolândia, 13 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:8179CC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026 – PMR.
PROCESSO Nº 054/2026.

Objeto: Registro de preços para **fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás,** acondicionada em **galões de 20 (vinte) litros**, incluindo o **fornecimento, reposição e troca de vasilhames.**

No edital e aviso, onde lê-se:
"PROCESSO Nº 053/2026."

Leia-se:
"PROCESSO Nº 054/2026."

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 13 de março de 2026.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6020D608

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 180/2023

CONTRATO N.º: 180/2023.

ADITIVO N.º: 003.

PROCESSO N.º: Pregão n.º 150/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: EXABYTE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.764.308/0001-52, estabelecida na Avenida Paraná, n.º 581, centro, CEP 86610-000, na cidade de JAGUAPITÃ – PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aplica-se o seguinte aditivo:

OBJETO: Fica aditivada a cláusula primeira do contrato, itens 1 e 3, referente ao quantitativo de pontos instalados e do valor do gerenciamento dos pontos. O presente aditivo tem por objeto acrescentar 14 pontos de internet em fibra óptica destinados ao atendimento das câmeras utilizadas pela Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana - SSTMU.

VALOR: O valor total das 14 (quatorze) instalações será de R$ 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos). O valor do gerenciamento do contrato, item 3, passa de R$ 2.995,63 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos) para R$ 3.526,50 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) por mês, pelos 93 (noventa e três) pontos instalados.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de março de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:EB094DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA N.º 005/2026 - 12 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia os Fiscais dos Contratos Vigentes do ano de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024, resolve:

DESIGNAR:

I – Os servidores: **EMILLI ZULIANI DE ASSIS**, e, **ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO**, como fiscais do Contrato n.º

026/2026, empresa: EDITORA CAMARGO LTDA, vigência: de 20/02/2026 a 20/02/2027.

II - Os servidores: **MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA**, e, **CARLOS ALBERTO FERREIRA SANTOS**, como fiscais do Contrato n.º 025/2026, empresa: IRIS BS SYSTEM LTDA, vigência: de 18/02/2026 a 18/02/2027.

III – Os servidores: **BRUNA CAROLINE SOARES**, e, **MARCO ANTONIO SALMAZO VOLSO**, como fiscais do Contrato n.º 024/2026, empresa: FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA, vigência: de 12/02/2026 a 12/02/2027.

IV - Os servidores: **VICTOR ANTONIO CANCIAN**, e, **THALES DE MORAIS E SOUZA**, como fiscais do Contrato n.º 023/2026, empresa: MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, vigência: de 10/02/2026 a 10/06/2026.

V - Os servidores: **MARCELO FRANCISCO MARINS**, e, **GERSON CARLOS DOS SANTOS**, como fiscais do Contrato n.º 022/2026, empresa: VINICIUS TEIXEIRA STRINGUETA, vigência: de 10/02/2026 a 10/02/2031.

VI - Os servidores: **CAROLINA NAGY CORREIA**, e, **JURANDIR BRUNOZI**, como fiscais do Contrato n.º 021/2026, empresa: AF CONSULTORIA LTDA, vigência: de 09/02/2026 a 09/02/2027.

VII - Os servidores: **JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA**, e, **HUGO CEZAR FREZE**, como fiscais do Contrato n.º 020/2026, empresa: CAPACITAÇÃO LEGAL TREINAMENTOS LTDA, vigência: de 06/02/2026 a 06/02/2027.

VIII - Os servidores: **EVANDRO GABRIEL DEPETRIS**, e, **NATÁLIA BRAGGION ROSSI**, como fiscais do Contrato n.º 019/2026, empresa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL – NCP, vigência: de 06/02/2026 a 31/12/2026.

IX - Os servidores: **CLAUDIO ALBERTO METZGER**, e, **RODRIGO EMANUEL RODRIGUES**, como fiscais do Contrato n.º 018/2026, empresa: EDSON FELIX OBRAS E ALVENARIA LTDA, vigência: de 29/01/2026 a 29/11/2026.

X - Os servidores: **TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS D'APARECIDO**, e, **VÂNIA BONFIM SANTOS YOSHIDA**, como fiscais do Contrato n.º 017/2026, empresa: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, vigência: de 12/02/2026 a 12/02/2027.

XI - Os servidores: **MARCELO JORGE CORRÊA**, e, **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO**, como fiscais do Contrato n.º 016/2026, empresa: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, vigência: de 23/01/2026 a 23/01/2027.

XII - Os servidores: **MARCELO JORGE CORRÊA**, e, **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO**, como fiscais do Contrato n.º 015/2026, empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, vigência: de 27/01/2026 a 27/01/2027.

XIII - Os servidores: **ROSIMEIRI DE FARIA BAVILONI ADAS**, e, **MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI**, como fiscais do Contrato n.º 014/2026, empresa: KOBYLKA E PERAZOLO LTDA, vigência: de 21/01/2026 a 21/11/2026.

XIV - Os servidores: **ROSIMEIRI DE FARIA BAVILONI ADAS**, e, **MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI**, como fiscais do Contrato n.º 013/2026, empresa: FABRILÂNDIA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, , vigência: de 21/01/2026 a 21/11/2026.

XV - Os servidores: **ROSIMEIRI DE FARIA BAVILONI ADAS**, e, **MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI**, como fiscais do Contrato n.º 012/2026, empresa: M. GEHA & CIA. LTDA, , vigência: de 21/01/2026 a 21/11/2026.

XVI - Os servidores: **ROSIMEIRI DE FARIA BAVILONI ADAS**, e, **MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI**, como fiscais do Contrato n.º 011/2026, empresa: R ROSA AYGNES VESTUARIO & CIA LTDA, vigência: de 21/01/2026 a 21/11/2026.

XVII - Os servidores: **JOÃO PAULO CAVICHINI SANTOS**, e, **MARILSA NILES ZAMBONI**, como fiscais do Contrato n.º 010/2026, empresa: MAISSEG CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, vigência: de 20/01/2026 a 20/01/2027.

XVIII - Os servidores: **RODRIGO EMANUEL RODRIGUES**, e, **JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA**, como fiscais do Contrato n.º 009/2026, empresa: MACRO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, vigência: 20/01/2026 a 15/01/2027.

XIX - Os servidores: **SIMONE WEGNER**, e, **ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO**, como fiscais do Contrato n.º 008/2026, empresa: JOAO VITOR ANESI FLORENTINO, vigência: 16/01/2026 a 16/07/2026.

XX - Os servidores: **FERNANDO TIZZO**, e, **KAIO LUCCAS SOLCIA**, como fiscais do Contrato n.º 007/2026, empresa: EMPRESAS FL LTDA, vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027.

XXI - Os servidores: **ROSIMEIRI DE FARIA BAVILONI ADAS**, e, **MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI**, como fiscais do Contrato n.º 006/2026, empresa: MARCELO PERUSSU ZORZETTI ROLÂNDIA, vigência: 14/01/2026 a 14/11/2026.

XXII - Os servidores: **ROSIMEIRI DE FARIA BAVILONI ADAS**, e, **MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI**, como fiscais do Contrato n.º 005/2026, empresa: CIOLA & CIA LTDA, vigência: 14/01/2026 a 14/11/2026.

XXIII - Os servidores: **ROSIMEIRI DE FARIA BAVILONI ADAS**, e, **MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI**, como fiscais do Contrato n.º 004/2026, empresa: MARIA IZABEL FRACAROLLI DO CARMO, vigência: 14/01/2026 a 14/11/2026.

XXIV - Os servidores: **SILVANA FÁTIMA DE MARCO NEGRÃO**, e, **LOREANE STEFANON**, como fiscais do Contrato n.º 003/2026, empresa: INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO LTDA, vigência: 09/01/2026 a 09/01/2027.

XXV - Os servidores: **CAROLINE BET RODRIGUES**, **CASSANDRA CRISTINA THERESA BEFFA**, e, **ARIANE DE PAULA SOUTO**, como fiscais do Contrato n.º 002/2026, empresa: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NEUROFERA LTDA, vigência: 08/01/2026 a 08/01/2027.

XXVI - Os servidores: **MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI**, e, **ROSIMEIRI DE FARIA BAVILONI ADAS**, como fiscais do Contrato n.º 001/2026, empresa: WESGLY DE M SALES, vigência: 08/01/2026 a 08/01/2027.

XXVII - As atribuições dos fiscais de contratos são as previstas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024.

XXVIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará durante toda a vigência dos contratos supracitados.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:DD38F50B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO Nº.: 01/2026 - CONTRATO Nº: 24/2025

Aditivo Nº.: 01/2026 - Contrato Nº: 24/2025
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Valor: R$ 22.276,15
Vigência: Início: 9 de abril de 2026 Término: 9 de abril de 2027
Licitação: Pregão Nº.: 15/2025
Recursos: Dotação: 543 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.59 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
271 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto: Aquisição de itens básicos de auxilio natalidade, conforme prevê na lei 27/2024, dos benefícios eventuais. O Benefício Eventual em virtude de nascimento será concedido à família

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho-Paraná, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:25937E5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 13, DE 13 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 13, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Declara a resolução de doação com encargo, determina a reversão de imóvel ao patrimônio dos doadores originários e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada a resolução da doação com encargo do imóvel objeto do R-7 da Matrícula nº 1.887, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão – PR, correspondente a uma fração ideal de 100,00m² (cem metros quadrados), situada na Linha São João, Município de Manfrinópolis – PR, doada ao Município de Salgado Filho, conforme Escritura Pública lavrada em 09 de agosto de 2001, registrada sob Protocolo nº 25.854, em 14/08/2001.
Art. 2º A resolução da doação fundamenta-se na inexecução do encargo imposto ao Município donatário, consistente na instalação de poço artesiano, com sistema de saneamento e acesso à água, finalidade pública que não foi implementada desde a formalização da liberalidade.
Art. 3º Em razão do descumprimento do encargo, opera-se a reversão do imóvel aos doadores originários **Arcelino Goffi de Souza** e **Janeire Oerágio Goffi de Souza**, ou a seus sucessores legais, nos termos do art. 555 do Código Civil e das cláusulas constantes do título aquisitivo.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – promover todos os atos administrativos e registrais necessários à averbação da resolução da doação e à reversão da propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, às custas do atual proprietário;
II – declarar que o imóvel não recebeu benfeitorias públicas permanentes, inexistindo direito a indenização;
III – praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento desta Lei.
Art. 5º A presente resolução encontra amparo:
I – nos arts. 553 e 555 do Código Civil;
II – na cláusula de encargo constante do registro imobiliário;
III – nos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal;
IV – na competência municipal para administrar e dispor sobre seus bens, conforme a Lei Orgânica Municipal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Salgado Filho – PR, 13 de março de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:B82402AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026 PROCESSO 47/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 23 de março de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **DISPENSA ELETRÔNICO** para Aquisição de **freezer horizontal, 01 porta, cor branca, 110V, com capacidade mínima de 305 litros**, para atender às necessidades da Administração Municipal. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.794,56(dois mil setecentos e noventa e quatro com cinquenta e seis centavos). Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 23 de março de 2026 até as 14 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Artigo 75, inciso II e Decreto Municipal n° 710/2024 e demais normas aplicáveis. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, ou pelo site http://www.saltodolontra.pr.gov.br/, ou pelo fone (46) 3538-1177, em dias úteis, nos horários das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Salto do Lontra - Pr, 13 de março de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:839B2581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 03 (trez) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **BRUNA MACHADO GOBBO**, matrícula n° 35701 e 36951, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo l, Dia 30 a 01/04/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024 e 2025/2026 o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 02 de Abril de 2026.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:7133F101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Ever Claudio Gonçalves	Serviços Gerais	Compensação por trabalho extra realizados no ano de 2025	20,26 e 27/03/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de Março de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:534965B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	José Roberto Vilalva	Motorista	02/03/2026	R$ 45,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de março de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:F33FA7A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei
Municipal nº 1.651/2025
I – Secretaria Municipal de Saude

Alinea	Nome	objetivo	Destino	Veículo	Valor	Data
A	Raul Marcelo Monteiro	Transportar alunos	Leópolis/Pr	BCK-6042	45,00	14/03/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de Março de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:FBCBFD36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede a servidora pública municipal **MATILDE APARECIDA DA COSTA**, matrícula 2061-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 16 de março de 2026, 3 (três) meses de LICENÇA-PREMIO, de acordo com o artigo 85, § 1º da Lei nº 1108/2004, referente ao período aquisitivo de 2000/2005.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 16 de junho de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4EEEDEE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2026

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício nº 036/2026, de 11 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, quer solicitou a concessão de aulas suplementares.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora pública municipal **JULIANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR REGENTE, matrícula 3411-1, jornada suplementar de 20 horas semanais, período matutino, na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, a partir de 16 de março de 2026 até o dia 15 de junho de 2026, em Substituição à Professora do Ensino Fundamental municipal **MATILDE APARECIDA DA COSTA**, matrícula 2061-1.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 13 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:259FC23C

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 23/2026

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando reunião extraordinária realizada no dia 13 de março de 2026, nas dependências da secretaria Municipal de Assistência Social, onde foi realizado um fórum dos Direitos da Pessoa Idosa;
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituído a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de santa Amélia, para o **período de 13/03/2026 à 13/03/2028.**
Conselheiros Não Governamentais:
Nair Moçato da Rocha – Titular
Josete Aparecida Ortiz – Suplente
Marli de Oliveira Gonçalves – Titular
Alvino da Silva – Suplente
Sônia Aparecida Corrêa – Titular – **Vice Presidente**
Cleuza Lombardi de Paula – Suplente
Silmara Porcinelli – Titular
Renata Cristina Mafra – Suplente

Conselheiros Governamentais:
Representantes da Assistência Social:
Luciana Regina de Souza – Titular – **Presidente**
Sandra Mila Pastre – Suplente

Representantes Educação:
Rosiane Cristina da Silva – Titular
Dercília barbosa de Farias – Suplente

Representantes do Esporte:
Waldecir Edson pagliaci – Titular
Antônio Marcos Nicodemo – suplente

Representantes da Saúde:
Cleuza de Paula Monteiro Vilalva – Titular
Juliana Karine Medeiros da Paz – Suplente

Representantes do Administrativo e Contabilidade:
Giovana Viana da Silva - Titular – **1 ª secretária**
Flavia Rosana Bussola – Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação;
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 13 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:57E19CF4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA DENTARIA E DISTRIB. HOSP. PORTO ALEGRENSE**.**

O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS TAMAIS, matrícula nº 36.701 e a empresa DENTARIA E DISTRIB. HOSP. PORTO ALEGRENSE, **CNPJ** 91.083.212/0001-35**,** neste ato representada pelo Sr. ENIO KLYMUS, tendo em vista o que consta no edital do pregão em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações na ata de registro de preços em epígrafe:

Prorrogação do prazo do contrato em epígrafe pelo prazo de 12 (doze meses), ficando o mesmo **vigente até 16 de março de 2027**, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/21 e art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023.

Renovação do saldo do contrato em epígrafe, até o limite do quantitativo original, com fundamento no art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023 e no enunciado 42/2023 do Conselho da Justiça Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Amélia/PR, 13 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

ENIO KLYMUS
Representante Legal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:E58A7EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 05/2026 – GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUMCULT) DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR

Ata nº 05/2026 – Gestores do Fundo Municipal de Cultura (FUMCULT) do Município de Santa Cecília do Pavão – PR
Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cecília do Pavão – PR, realizou-se reunião ordinária com os membros do Conselho Municipal de Cultura. A reunião teve como objetivo informar aos presentes que, por meio de ato do Prefeito Municipal, serão designados os gestores responsáveis pela administração dos recursos do Fundo Municipal de Cultura (FUMCULT), conforme previsto na Lei nº 1.108/2024.Para a gestão do referido fundo, foram indicados os seguintes servidores: a senhora Zelinda de Sá Cestaro, CPF:443.008.329-00, que atuará como Secretária Executiva do Fundo; o(a) servidor(a) Alison Godoy Tóffoli, CPF:082.825.859-71, que exercerá a função de Presidente do Fundo; e Danielli Pereira Costa, CPF**:**054.00.989-08, responsável por registrar as atas, elaborar e organizar os planos, registrar as deliberações, discussões e decisões tomadas durante as reuniões, bem como realizar a inserção das informações nos sistemas de gestão e nas plataformas da área da Cultura. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pela Secretária Executiva, senhora Zelinda de Sá Cestaro, que agradeceu a presença e a participação de todos. Para constar, eu, Danielli Pereira Costa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:734AF5FD

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 058 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 058 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA,** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Londrina, no dia 11/03/2026, com o seguinte objetivo:

- Transporte de munícipes ao INSS.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 09 de Março de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:331D4C31

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 059 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 059 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **ANA KARLA FAUSTINO DE OLIVEIRA** o valor de **R$ 100,00 (Cem Reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Cornélio Procópio – Pr, nos dias 12 e 13/03/2026, com o seguinte objetivo:

Oficina sobre indicadores componentes de qualidade a atenção primaria a saúde mental.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 11 de Março de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:DCC15540

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 060 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 060 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **MAURO KENDI MIYAMOTO,** o valor de ***R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)***, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba – PR, no dia 12/03/2026 com o seguinte objetivo:

- CIEDEPAR

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 11 de Março de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:CC66C92D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 061 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 061 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA,** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Londrina, no dia 17/03/2026, com o seguinte objetivo:

- Transporte de munícipes ao INSS.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 13 de Março de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:DEF21781

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 011/2026

Autorização de Diária nº. 011/2026

Fica AUTORIZADO a Sr. **CLAUDIO COVRE,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos**

Reais), referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba- PR, nos dias 04 e 05 de março de 2026.

OBJETIVO

- Agenda nos órgãos do Governo do Estado.

- Data e horários previstos para saída: 04/03/2026 as 05h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 05/03/2026 as 22h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 03 de março de 2026.

ADENIL SIQUEIRA DOS SANTOS
Controle Interno.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:F6869D33

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 012/2026

Autorização de Diária n.º 012/2026

Fica AUTORIZADO o Sr. **LEANDRO FRANCIOLI** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município, o valor de **R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)**, referente a 03 (Três) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 10 a 12 de Março de 2026.

OBJETIVO

- 1° Seminário ACISPAR

- Data e horários previstos para saída: 10/03/2026 às 04h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 12/03/2026 às 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 06 de Março de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:B714DCB5

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 013/2026

Autorização de Diária n.º 013/2026

Fica AUTORIZADO a Srª **REGINA NUNES PEREIRA** ocupante do cargo de Secretária de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 10 de Março de 2026.

OBJETIVO
- 10 de março de 2026 – FNAS pelo Brasil – Etapa Paraná – Rua Júlio Perneta, 695, Curitiba;

- Data e horários previstos para saída: 09/03/2026 às 10h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 10/03/2026 às 22h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 09 de Março de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:C165C405

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 014 / 2026

Autorização de Diária n.º 014 / 2026

Fica AUTORIZADO o Sr. **MAURO KENDI MIYAMOTO** ocupante do cargo de Secretário de Finanças e Fazenda, o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 12 de Março de 2026.

OBJETIVO

- CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 12/03/2026 às 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 12/03/2026 às 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 11 de Março de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:ADE088BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 14/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 14/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53,,
CONTRATADA: SERVICE-PUBLIC SOFTWARE & ACESSORIA EIRELI
CNPJ: 17.487.614/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na orientação da abertura de exercício, realizando a capacitação e auxílio dos servidores municipais, que estejam envolvidos na alimentação, manutenção e importação de dados, interpretação e correção de erro, incluindo fechamento do mesmo exercício, referentes prestação de contas junto ao TCE-PR, através do sim-am.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 – O Valor do presente contrato é de R$ 4.484,08,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) mensais, sendo R$ 53.808,96 (cinquenta e três mil e oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos) anual., sendo este valor corrigido através de IPCA passando a ser R$ 5.735,05 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) mensais, além de incluir o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais referente ao acréscimo de serviços do rh, conforme memorando anexo e justificativa, sendo o total de R$ 68.820,61 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte reais e sessenta e um centavos) anual .
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 15/03/2026 à 15/03/2027

DATA: 13/03/2026.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:34C0E737

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DA ARP Nº 115/2025

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DA ARP Nº 115/2025
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDIO COVRE,** portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53.
CONTRATADA: CHOCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA CPF/CNPJ: 03.562.593/0001-78 estabelecido(a) à Rua DIOGO ZULIANI 968 JD ALVORADA - MARINGÁ-PR representado(a) neste ato por ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº 1.893.560 ssp pr PARANÁ e do CPF nº 363.557.399-0**4**
OBJETO: Este instrumento tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS OVOS DE PASCOA**

Fica alterado, mediante aditivo, o prazo por 15 dias, contados a partir de 13/03/2026 até 28/03/2026.

2.2 – CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE.

ARP	ITEM	QUANTIDA ORIGINAL	QUANTIDADE ADITIVADA
115/2025	Ovo de pascoa - chocolate ao leite de 150 gramas de 1ª qualidade, composto de: açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante, nao permitido o uso de gordura hidrogenada, sabor ao leite, embalado individualmente em envolto´rio de papel aluminizado 0,007 micras, bopp aproximadamente 700 x 700 mm, com fita nylon na amarracao do ovo envoltorio, a embalagem deve conter informacoes sobre o peso e a data de validade, a unidade deve pesar 150 gramas e na parte interior com bombons recheados, validade minima de 45 dias a partir da data da entrega.	850	400

DATA: 13/03/2026.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:61CA5D68

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO – CMDCA N.°003/2026

RESOLUÇÃO – CMDCA N.°003/2026

Sumula: Dispõe sobre a prestação de contas do recurso final FIA Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n°. 295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal 1047 de 26 de abril de 2023 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 13 de março de 2026;
RESOLVE:
Art.1.º- Aprovar a prestação de contas do recurso final do FIA Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância;

Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.
Santa Cecília do Pavão, 13 de março de 2026.

MARCELA SILVA FREITAS BORTOTTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:09DA3D17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.766, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.766, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa pessoa para Missão Oficial a serviço do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e da outras providencias.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 585, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o regime de adiantamento, concessão e pagamento de diárias e deslocamento previsto nas normas gerais de direito financeiro,

Considerando o Ofício Circular nº 12/2026-GAB/14/RS/SESA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para Missão Oficial a serviço do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR o Sr. Renan Garcia Pastor da Silva, RG nº 14.936.796-9/SSP-PR, CPF nº 114.455.289-32, para participação em Reunião Técnica sobre a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 1.002, de 15 de dezembro de 2025, a ser realizada em Paranavaí/PR, na data de 17 de março de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de fevereiro de 2026

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:98FCA228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026-PMSF

Concorrência Eletrônica nº 02/2025-PMSF
Processo Administrativo nº 140/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
RESUMO DO OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 09 (nove) sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, conectada à rede, do tipo on-grid, de potência total exigida mínima de 444,015kwp para atender o consumo médio mensal de 42.299,00kwh/mês, que corresponde a totalidade da necessidade de energia dos prédios públicos, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento da equipe técnica e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no instrumento de repasse nº 4123402/2023, programa "Itaipu mais que energia" da Itaipu Binacional, de acordo com as condições e especificações detalhadas no presente edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:1B94A174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.856 DE 13 DE MARÇO DE 2026. ALTERA O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.845, DE 23 DE JANEIRO DE 2026, PARA ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO, EM RAZÃO DE NORMA FEDERAL EDITADA POSTERIORMENTE À SUA APROVAÇÃO.

LEI Nº 2.856 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 2.845, de 23 de janeiro de 2026, para adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, em razão de norma federal editada posteriormente à sua aprovação.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O art. 6º da Lei Municipal nº 2.845, de 23 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º *O Piso Salarial Municipal para os Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino não poderá ser inferior a* ***R$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)*** *mensais, com carga horária de 20 (vinte horas) semanais, em um turno, em unidade escolar ou órgão, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei Federal nº. 11.738/2008.*
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, em razão da vigência da norma federal que alterou o piso nacional.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:AC7BDF7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.857 DE 13 DE MARÇO DE 2026. INSTITUI O DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE – DEC NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ESTABELECE NORMAS PARA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E OS SUJEITOS PASSIVOS DE TRIBUTOS

LEI Nº 2.857 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DEC no Município de Santa Izabel do Oeste e estabelece normas para comunicação eletrônica entre a Administração Tributária Municipal e os sujeitos passivos de tributos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituído o Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DEC, sistema oficial de comunicação eletrônica entre a Administração Tributária Municipal e os sujeitos passivos de obrigações tributárias no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste.
§1º O DEC consistirá em caixa postal eletrônica individual acessível por meio do portal eletrônico oficial do Município, destinada ao envio e recebimento de comunicações oficiais.
§2º O sistema será utilizado para prática de atos administrativos, envio de notificações, intimações, avisos, comunicados, decisões, autos de infração e demais atos fiscais.
CAPÍTULO II
DEFINIÇÕES
Art. 2º Para fins desta Lei considera-se:
I – Domicílio eletrônico: ambiente virtual personalizado de comunicação oficial;
II – Meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego digital de informações;
III – Transmissão eletrônica: comunicação à distância via rede mundial de computadores;
IV – Assinatura eletrônica: mecanismo que permita identificar inequivocamente o signatário, mediante:
a) certificado digital padrão ICP-Brasil; ou
b) login e senha pessoais vinculados ao cadastro municipal;
V – Sujeito passivo: contribuinte ou responsável tributário, pessoa física ou jurídica;
VI – Consulta eletrônica: acesso ao conteúdo de comunicação disponibilizada no DEC.
CAPÍTULO III
OBRIGATORIEDADE E ADESÃO
Art. 3º O credenciamento no DEC será:
I – obrigatório para:
a) pessoas jurídicas estabelecidas no Município;
b) pessoas jurídicas não estabelecidas, mas sujeitas à tributação municipal;
c) pessoas físicas inscritas no cadastro mobiliário municipal;
II – facultativo para pessoas físicas vinculadas exclusivamente ao cadastro imobiliário.
§1º O credenciamento dos obrigados ocorrerá automaticamente a partir do cadastro municipal existente.
§2º O credenciamento dos facultativos será realizado mediante solicitação eletrônica no portal oficial.
§3º O credenciamento possui prazo indeterminado e caráter irrevogável, salvo cancelamento por encerramento de atividades ou baixa cadastral.
§4º O contribuinte deverá manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente endereço eletrônico e telefone.
CAPÍTULO IV
DA VALIDADE DAS COMUNICAÇÕES
Art. 4º As comunicações realizadas pelo DEC possuem validade jurídica plena e equivalem, para todos os efeitos legais:
I – à notificação pessoal;
II – à intimação postal com aviso de recebimento;
III – à publicação em diário oficial.

Art. 5º Considera-se realizada a comunicação:
I – no dia da consulta eletrônica, quando realizada em dia útil;
II – no primeiro dia útil seguinte, quando a consulta ocorrer em dia não útil;
III – automaticamente, após 10 dias corridos da disponibilização da comunicação, caso não haja consulta.
§1º O prazo inicia-se no primeiro dia útil seguinte ao envio.
§2º Os prazos processuais passam a correr da data da ciência.

CAPÍTULO V
DO CONTEÚDO DAS COMUNICAÇÕES

Art. 6º O DEC poderá ser utilizado para:
I – cientificar atos administrativos;
II – enviar notificações e intimações;
III – comunicar lançamentos tributários;
IV – informar início e término de fiscalização;
V – expedir avisos e comunicados;
VI – encaminhar decisões administrativas;
VII – disponibilizar documentos e relatórios fiscais.

CAPÍTULO VI
SEGURANÇA E AUTENTICIDADE

Art. 7º Os documentos transmitidos eletronicamente com garantia de autoria, autenticidade e integridade serão considerados originais para todos os efeitos legais.
§1º Documentos digitalizados possuem o mesmo valor jurídico que os originais.
§2º Os originais devem ser preservados pelo detentor durante o prazo legal de guarda.

CAPÍTULO VII
EXCEÇÕES E COMUNICAÇÕES ALTERNATIVAS

Art. 8º A Administração poderá utilizar outros meios de comunicação previstos na legislação tributária quando:
I – houver urgência;
II – ocorrer indisponibilidade técnica do sistema;
III – houver risco de prejuízo às partes;
IV – existir suspeita consistente de fraude.

CAPÍTULO VIII
COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA

Art. 9º Compete à Secretaria da Fazenda:
I – administrar o sistema DEC;
II – manter sua infraestrutura tecnológica;
III – promover segurança da informação;
IV – orientar contribuintes;
V – expedir atos complementares operacionais internos, vedada inovação normativa.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O uso do DEC não dispensa o contribuinte do cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias.
Art. 11. O acesso ao sistema será gratuito aos usuários.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor após 90 dias de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:A666708C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.858 DE 13 DE MARÇO DE 2026. REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.858 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Reestrutura o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e permanente, cuja finalidade, composição e atribuições são disciplinadas nesta Lei.
Art. 2º O Conselho tem por finalidade promover o desenvolvimento sustentável do setor rural do Município, mediante articulação entre o Poder Público, produtores, trabalhadores rurais, entidades representativas e instituições relacionadas à atividade agropecuária.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Conselho:
I – Elaborar e aprovar o seu regimento interno;
II – Elaborar, executar e avaliar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, quando for o caso;
III – Participar da definição de metas e prioridades das políticas públicas municipais voltadas ao setor rural;
IV – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária relativa à agropecuária municipal;
V - Analisar, assessorar e validar convênios, programas e projetos firmados e/ou executados pelo Município de Santa Izabel do Oeste, com órgãos públicos ou privados, quando necessário.
VI – Emitir recomendações e manifestações técnicas sobre matérias de interesse do setor rural;
VII – Promover a integração entre órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil vinculadas ao meio rural;
VIII – Propor medidas que visem ao aprimoramento das políticas agrícolas, ambientais e de infraestrutura rural.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A representação dos produtores rurais juntamente com a dos representantes das entidades de produtores e de trabalhadores rurais, não deverá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) mais um do total de membros que compõe o Conselho.
Art. 5º O Conselho será composto de sessenta (60) representantes, trinta membros (30) titulares e trinta (30) membros suplentes, ficando assim constituído:
I – Dois representantes do Poder Executivo;
II – Dois representantes do Poder Legislativo;
III – Dois representantes da IDR/PR;
IV – Dois representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
V – Quatro representantes das agências bancárias e/ou cooperativas de créditos;
VI – Dois representantes de Cooperativas Agropecuárias;
VII – Dois representantes das Empresas de Planejamento Agropecuário;
VIII – Dois representantes da Associação Comercial e Industrial – ACESIO;
IX – Dois representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
X – Dois representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XI – Dois representantes do Departamento Municipal de Serviços Públicos;
XII – Quatro representantes da Associação dos Produtores Rurais;
XIII – trinta e dois produtores rurais, representando as nove microbacias, sendo que os mesmos deverão representar as seguintes Comunidades: Anta Gorda, Linha Progresso, São José, Anunciação, São Pedro, São Braz, São Judas Tadeu, Rio da Prata, Sarandizinho, Sarandi, Km 47, Fazenda Becchi, Nova Estrela, Alto União, Colônia Nova, Linha Gaúcha, Volta Alegre e Linha São Paulo.
Parágrafo único. A indicação dos representantes será realizada pelos respectivos órgãos ou entidades que representem.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA

Art. 6º O Conselho elegerá, dentre seus membros titulares, a Diretoria Executiva, composta por:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – 1º Secretário;
IV – 2º Secretário;
V – Tesoureiro.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7° O mandato dos membros do Conselho e da Diretoria Executiva será de dois anos, podendo haver recondução ou substituição, a critério dos órgãos e entidades representadas.
Art. 8º A participação dos conselheiros deverá ser assídua, podendo haver substituição em virtude de ausências de 3 (três) reuniões sem justificativa.
Art. 9º Os membros indicados e eleitos serão homologados por ato do Prefeito Municipal.
Art. 10 O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.
Art. 11 As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente.
Art. 12 O Conselho poderá instituir comissões especiais ou câmaras técnicas para auxiliar no desempenho de suas atribuições, conforme definido em regimento interno.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 O exercício da função de membro do Conselho ou da Diretoria Executiva é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 14 O Poder Executivo poderá disponibilizar apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 O Poder Executivo regulamentará por Decreto, no que couber, as disposições desta Lei.
Art. 16 O regimento interno será aprovado pelo Conselho no prazo máximo de 90 (noventa) dias após sua instalação.
Art. 17 Até que seja concluído o processo de indicação e homologação dos novos membros, nos termos desta Lei, permanecem em exercício os atuais integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, assegurada a continuidade administrativa e a regularidade de seus atos.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Nº 481 de 14 de maio de 1997.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:305FBFD5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.859 DE 13 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE A ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DE OUTRAS ESFERAS FEDERATIVAS, MEDIANTE CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.859 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão de estagiários do Município de Santa Izabel do Oeste a órgãos e entidades públicas de outras esferas federativas, mediante convênio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar estagiários vinculados ao Município de Santa Izabel do Oeste para atuação em órgãos ou entidades públicas de quaisquer Poderes, pertencentes à União, ao Estado ou a outros Municípios, desde que a cessão atenda ao interesse público e seja formalizada na forma desta Lei.
Art. 2º A cessão de estagiários de que trata esta Lei deverá observar, obrigatoriamente, as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, mantendo-se o estágio como ato educativo supervisionado, sem geração de vínculo empregatício de qualquer natureza.
Art. 3º A disponibilização de estagiários somente poderá ocorrer mediante a celebração de convênio ou instrumento congênere, firmado entre o Município de Santa Izabel do Oeste e o órgão ou entidade cessionária.
§ 1º O convênio deverá conter, no mínimo:
I – a identificação das partes;
II – o objeto e a finalidade da cessão;
III – a indicação da área de atuação do estagiário, compatível com o curso frequentado;
IV – o número máximo de estagiários cedidos;
V – a vigência e as hipóteses de rescisão;
VI – as responsabilidades do órgão cessionário quanto à supervisão diária das atividades;
VII – cláusula expressa de inexistência de vínculo empregatício;
VIII – cláusula de reversibilidade, permitindo o retorno imediato do estagiário ao Município, quando necessário.
§ 2º É vedada a cessão de estagiários para o desempenho de atividades estranhas à sua área de formação acadêmica ou que caracterizem substituição de servidor público ou de empregado público efetivo.
Art. 4º Cada estagiário cedido deverá possuir Termo de Compromisso de Estágio individual, com ciência expressa do órgão ou entidade cessionária, celebrado entre:
I – o Município de Santa Izabel do Oeste;
II – o estagiário;
III – a instituição de ensino;
Art. 5º O órgão ou entidade cessionária deverá indicar supervisor técnico, com formação compatível com a área de estágio, responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário.
Parágrafo único. A supervisão técnica não afasta a responsabilidade do Município quanto ao acompanhamento administrativo do estágio.
Art. 6º A cessão de estagiários deverá ser precedida de justificativa formal, a ser juntada ao respectivo convênio, demonstrando:
I – o interesse público local envolvido;
II – a compatibilidade das atividades com a formação acadêmica do estagiário;
III – a contribuição da cessão para a melhoria dos serviços públicos prestados à população de Santa Izabel do Oeste.
Art. 7º As despesas decorrentes da manutenção do estágio poderão ser suportadas pelo Município, pelo órgão cessionário ou de forma compartilhada, conforme estabelecido no convênio, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.
Art. 8º A cessão de estagiários poderá ser revogada a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente motivadas, sem que disso decorra direito adquirido ao estagiário ou ao órgão cessionário.
Art. 9º Compete ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de decreto, especialmente quanto aos procedimentos administrativos e aos critérios de controle e acompanhamento dos estágios.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, Santa Izabel do Oeste do Oeste, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:9D9C9D4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.861 DE 13 DE MARÇO DE 2026. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR METAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 NA LEI N° 2.813 DE 15/09/2025– PPA 2026/2029, INCLUIR METAS NA LEI N° 2.814 DE 17/09/2025 – LDO 2026 E PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL N

LEI Nº 2.861 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir metas, para o exercício de 2026 na Lei n° 2.813 de 15/09/2025– PPA 2026/2029, incluir metas na Lei n° 2.814 de 17/09/2025 – LDO 2026 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.813 de 15/09/2025, para o exercício de 2026, no valor de R$ 10.000.000,00(dez milhões de reais)

Órgão	03	Secretaria Geral e de Planejamento
Unidade	02	Divisão da Indústria e do Comércio
Função	22	Indústria
Subfunção	661	Promoção Industrial
Programa de Governo	0006	Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Apoio a Indústria e Comércio
Meta	2.542	Operação de Crédito 2026 - Barracão Industrial
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	629	R$ 1.000.000,00

Órgão	05	Secretaria dos Serviços Públicos
Unidade	01	Divisão de Serviços Rurais
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa de Governo	0003	Estrada para todos
Meta	2.543	Operação de Crédito 2026 - Equipamentos Rodoviários
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte/Valor	629	R$ 2.000.000,00

Órgão	05	Secretaria dos Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa de Governo	0004	Cresce Santa Izabel
Meta	2.544	Operação de Crédito 2026 - Pavimentação de Vias Urbanas.
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	629	R$ 7.000.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.814 de 17/09/2025, para o exercício de 2026, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Órgão	03	Secretaria Geral e de Planejamento
Unidade	02	Divisão da Indústria e do Comércio
Função	22	Indústria
Subfunção	661	Promoção Industrial
Programa de Governo	0006	Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Apoio a Indústria e Comércio
Meta	2.542	Operação de Crédito 2026 - Barracão Industrial
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	629	R$ 1.000.000,00

Órgão	05	Secretaria dos Serviços Públicos
Unidade	01	Divisão de Serviços Rurais
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa de Governo	0003	Estrada para todos
Meta	2.543	Operação de Crédito 2026 - Equipamentos Rodoviários
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte/Valor	629	R$ 2.000.000,00

Órgão	05	Secretaria dos Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa de Governo	0004	Cresce Santa Izabel
Meta	2.544	Operação de Crédito 2026 - Pavimentação de Vias Urbanas.
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	629	R$ 7.000.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste, no exercício financeiro de 2026 no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), oriundos de Operação de Crédito a ser firmado com à Agência de Fomento do Paraná, destinados à **construção de barracão industrial, aquisição de equipamentos rodoviárias e execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas.** Os investimentos previstos têm como objetivos fomentar o desenvolvimento econômico local por meio da construção de barracão industrial, ampliar a capacidade operacional do parque de máquinas do Município e de melhorar a infraestrutura de transporte na área urbana, proporcionando melhores condições de trafegabilidade para condutores e pedestres. nas seguintes dotações:

03 - SECRETARIA GERAL E PLANEJAMENTO
02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - FOMENTO AO DESENV. ECONÔMICO E APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
2.542 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2026 - BARRACÃO INDUSTRIAL.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	629	1.000.000,00

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.543 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2026 - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	629	2.000.000,00

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.544 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2026 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	629	7.000.000,00

Art. 4º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito firmado com a Agência de Fomento do Paraná, a seguir:

Natureza da Receita	Descrição	Razão da Receita	Fonte de Recurso	Lei Autorizativa	Valor
2112540115	Operação de Crédito 2026 - Execução de Pavimentação Urbana e Outros	9878	629	2.810/2025	10.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:B80EBAD3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.862 DE 13 DE MARÇO DE 2026. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 NA LEI N° 2.813 DE 15/09/2025 – PPA 2026/2029, INCLUIR META PARA O EXERCÍCIO DE 2026 NA LEI N° 2.814 DE 17/09/2025 – LDO 2026 E PROCEDER À ABERT

LEI N.º 2.862 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta, para o exercício de 2026 na Lei n° 2.813 de 15/09/2025 – PPA 2026/2029, incluir meta para o exercício de 2026 na Lei n° 2.814 de 17/09/2025 – LDO 2026 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos no exercício anterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.813 de 15/09/2025, para o exercício de 2026, no valor de **R$ 70.121,62 (setenta mil, cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
819	10.001.0008.0244.0016.2235 - Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09001	63.121,62
820	09.002.0010.0303.0026.2066 - Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF. 3339014000000000000 - Diárias - civil	00377	7.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.814 de 17/09/2025, para o exercício de 2026, no valor **R$ 70.121,62 (setenta mil, cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
819	10.001.0008.0244.0016.2235 - Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09001	63.121,62
820	09.002.0010.0303.0026.2066 - Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF. 3339014000000000000 - Diárias - civil	00377	7.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste para o exercício de 2026 um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 70.121,62 (setenta mil, cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos),** destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com **recursos oriundos de saldos financeiros**, não comprometidos no exercício anterior, assim especificado:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
819	10.001.0008.0244.0016.2235 - Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09001	63.121,62
820	09.002.0010.0303.0026.2066 - Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF. 3339014000000000000 - Diárias - civil	00377	7.000,00

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2025), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor (R$)
00377	Bloco de Custeio SUS - Estadual	7.000,00
09001	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Recursos Estadual	63.121,62
Total		**70.121,62**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:67698944

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 40/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2025

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 40/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025
PARTES: Concrevalle Concreto Valle do Iguaçu LTDA e o Município de Santa Izabel do Oeste/PR
OBJETO: Prorrogação de prazo até 13/03/2027

DATA: 04/03/2026

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:CF7829E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 42/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2025

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 42/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025
PARTES: Tecnoblu Comercio de Refrigeração LTDA e o Município de Santa Izabel do Oeste/PR
OBJETO: Prorrogação de prazo até 13/03/2027
DATA: 09/03/2026

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:5072D749

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 19

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30min do dia 25 de março de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e calibração do equipamento de Raio X com fornecimento de laudos técnicos, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais"** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 07 de abril de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@sio.pr.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

Santa Izabel do Oeste – PR, 13 de março de 2026

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:6D82CB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 13/2025

ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 13/2025

Processo Administrativo n° 19/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 28.878,11 m², incluindo os serviços de revestimento, pintura de ligação com emulsão, sinalização de trânsito, serviços de urbanização, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no edital.

DO CONTRATO 40/2026:

Onde se lê:
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 15/01/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

Leia-se:

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 22/10/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

Santa Izabel do Oeste - PR, 13 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:26FBCE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e SINERTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e higienização individual dos containers de lixo, com capacidade de 1000L, localizados nas vias públicas e esquinas do Município de Santa Izabel do Oeste/PR.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 62.440,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).
DATA: 09 de março de 2026

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:CC7DFA97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°62/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026
INEXIGIBILIDADE N° 07/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Rodrigo E. de Oliveira & CIA. LTDA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de Direção Técnica Médica, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 09/03/2027.
VALOR TOTAL: R$ 76.566,72 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).
DATA: 09/03/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:16584A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 15.804 DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 15.804/2026
DATA: 13/03/2026

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência do Edital de Credenciamento nº 02/2025, Inexigibilidade Nº 03/2025, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

ART. 2° - Esta Portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 13 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:F4C7033F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO N° 32/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
PARTES: Eunice Vendruscolo Potrich e o Município de Santa Izabel do Oeste/PR
OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro
DATA:13/03/2026

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 51/2026 AO CONTRATO Nº 372/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03.2025
CREDENCIAMENTO Nº 02.2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
PARTES: CAP Empreendimentos LTDA e o Município de Santa Izabel do Oeste/PR
OBJETO: Prorrogação de prazo até 25/03/2027
DATA: 13/03/2026

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 47/2026 AO CONTRATO Nº 118/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03.2025
CREDENCIAMENTO Nº 02.2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
PARTES: Ferronatto Engenharia e Empreendimentos LTDA e o Município de Santa Izabel do
Oeste/PR
OBJETO: Prorrogação de prazo até 25/03/2027
DATA: 13/03/2026.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 48/2026 AO CONTRATO Nº 119/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03.2025
CREDENCIAMENTO Nº 02.2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
PARTES: Perondi Engenharia e Arquitetura LTDA ME e o Município de Santa Izabel do Oeste/PR

OBJETO: Prorrogação de prazo até 25/03/2027
DATA: 13/03/2026

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 48/2026 AO CONTRATO Nº 119/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03.2025
CREDENCIAMENTO Nº 02.2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
PARTES: Perondi Engenharia e Arquitetura LTDA ME e o Município de Santa Izabel do Oeste/PR
OBJETO: Prorrogação de prazo até 25/03/2027
DATA: 13/03/2026

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 50/2026 AO CONTRATO Nº 151/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03.2025
CREDENCIAMENTO Nº 02.2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
PARTES: Vies Gestão de Engenharias LTDA e o Município de Santa Izabel do Oeste/PR
OBJETO: Prorrogação de prazo até 25/03/2027
DATA: 13/03/2026

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 46/2026 AO CONTRATO Nº 117/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03.2025
CREDENCIAMENTO Nº 02.2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
PARTES: AZ Profissionais Associados LTDA e o Município de Santa Izabel do Oeste/PR
OBJETO: Prorrogação de prazo até 25/03/2027
DATA: 13/03/2026.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 44/2026 AO CONTRATO Nº 116/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03.2025
CREDENCIAMENTO Nº 02.2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
PARTES: Oeste Locação de Maquinas e Equipamentos e o Município de Santa Izabel do Oeste/PR
OBJETO: Prorrogação de prazo até 25/03/2027
DATA: 13/03/2026

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:05C2E4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3906 DATA: 12/03/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 3906
Data: 12/03/2026

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2844 de 16 de dezembro de 2025 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2026, no valor R$ 99.465,06 (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	11	IPRESIO - Instituto de Previdência
Unidade	001	IPRESIO - Instituto de Previdência
Função	0009	Previdência Social
Subfunção	0272	Previdência do Regime Estatutário
Programa de Governo	0032	GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Meta	2135	Gestão Administrativa e Operacional do IPRESIO

Despesa	**Fonte**	**2026**
3339030000000000000 - Material de consumo	00100	9.465,06
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00100	50.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00100	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2025, não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

Fonte	**Descrição**	**Valor (R$)**
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	99.465,06
Total		**99.465,06**

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:06591DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO Nº 14/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº5/2026.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ELDORADO SISTEMAS LTDA;
Objeto:
a contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município.
Valor:
R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

Prazo de Execução: 12/03/2027.
Prazo de Vigência: 12/03/2027.
Data da Assinatura: 13/03/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:B7524320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LISTA DE CREDENCIADOS LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 2/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 01/2026, que teve como objeto ***Contratação de empresa especializada em serviços topográficos, para a execução de levantamentos planialtimétricos e cadastrais, demarcação de lotes, locações e nivelamentos, elaboração de plantas técnicas e memoriais descritivos, bem como a regularização de áreas públicas e demais atividades correlatas necessárias.***
Todos os serviços deverão ser executados com georreferenciamento, utilizando métodos e equipamentos compatíveis com os padrões técnicos vigentes, garantindo precisão, rastreabilidade e confiabilidade dos dados, conforme normas da ABNT, INCRA e demais regulamentações aplicáveis.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

M F SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
52.788.318/0001-82
LINHA TRONCO VERDE S/N, S/N - CEP: 85795000 - BAIRRO: RURAL CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR
MATHEUS SEVERINO FASSICOLO
096.863.489-30

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em treze dias de março de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:7852A7C0

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

REF. PORTARIA Nº 026/2026

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **duas diárias e meia** para os servidores **LUIZ RODRIGO BOCCA**(Secretário) **NATAN DOS SANTOS** (Diretor de Departamento), para participação de Capacitação no Sistema eProtocolo – Integra Paraná na cidade de Curitiba - PR, nos dias 12 e 13 de março de 2026. Saída no dia 11 de março de 2026 e retorno no dia 13 de março de 2026.

LEIA-SE:
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **três diárias e meia** para os servidores **LUIZ RODRIGO BOCCA**(Secretário) **NATAN DOS SANTOS** (Diretor de Departamento), para participação de Capacitação no Sistema eProtocolo – Integra Paraná na cidade de Curitiba - PR, nos dias 12 e 13 de março de 2026. Saída no dia 11 de março de 2026 e retorno no dia 14 de março de 2026.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9D26C997

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 028/2026 DATA: 12/03/2026

SÚMULA**:** Nomeia Comissão de Avaliação da Prova de Conceito para contratação de Sistema de Licenciamento de Software.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1º - Fica NOMEADA a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO PARA CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE com a incumbência de proceder à análise e avaliação da prova de conceito, referente à Licitação para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Licenciamento de Software, incluindo os seguintes sistemas:** Módulo de Almoxarifado, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Portal do Contribuinte, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Serviço de hospedagem em data center, Módulo de Mensageria ao E-social, Conversão da base de dados, Treinamento para os módulos implantados, Horas para desenvolvimento - módulos contratados, Horas técnicas após implantação para treinamento online, Horas técnicas após implantação para treinamento presencial e suporte técnico operacional para todos os sistemas, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL E LEGISLATIVO MUNICIPAL**;** composta pelos seguintes membros:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Mateus Martinhak
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Adriane Caroline Klein
David Cupini
Luiz Rodrigo Bocca
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 12 de março de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B337FC2D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2026 DATA: 12/03/2026

Nomeia Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado 001/2026, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionado, para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado 001/2026, pertinente e nas normas estabelecidas em Edital.
ROSANGELA DE FATIMA COSTA - Presidente
KATIA DAIANA BUSANELLO LARSEN - Membro
ADRIANE CAROLINE KLEIN - Membro
JANAINA PERETTO – Membro
MARILAINE DALLAZEN THIBES - Membro

Art. 2º - A Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado deverá conduzir administrativamente o processo seletivo, bem como fazer a análise da Prova de Títulos e Tempo de Serviço referente ao Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º- Os trabalhos efetuados pela Comissão Avaliadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 12 de março de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:58C9FCCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 79.138.608/0005-60, localizada na Avenida Brasil, nº1619, Bairro São Cristóvão, Cascavel/PR.

1 OBJETO:
"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN, QUATRO PORTAS, CONFORME CONVÊNIO SECID PARANACIDADES"

LOTE(S) Nº	EMPRESA	OBJETO	LANCE FINAL R$
1	**ZACARIAS VEÍCULOS LTDA**	**VEÍCULO SEDAN**	**98.900,00**

O total do item é de **R$ 98.900,00 (Noventa E Oito Mil E Novecentos Reais).**
Data de assinatura: 13 de março de 2026.
Vigência: 12 de março de 2027.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:632A3AE0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) GUARÁ AUTO PEÇAS S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 77.882.579/0001-98, localizada na RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2345, CONRADINHO, GUARAPUAVA – PR.

1 OBJETO:
"AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEICULO UTILITARIO, TIPO PICK-UP, NOVO, 0 (ZERO) KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE."

LOTE(S) Nº	EMPRESA	OBJETO	LANCE FINAL R$
1	**GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.**	**VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA**	**128.200,00**

O total do item é de **R$ 128.200,00 (Cento E Vinte E Oito Mil E Duzentos Reais).**
Data de assinatura: 13 de março de 2026.
Vigência: 12 de março de 2027.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:6421647D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **65.349.828 JONAS DE MATOS HARDT,** inscrita no CNPJ 65.349.828/0001-03, localizada na Rua 10 A Rua Principal, s/n, São Manoel – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Jonas de Matos Hardat.

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR."

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORA POR OPERADOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Operador de rolo compactador	2400	R$ 33,33	R$ 79.992,00

Data de assinatura: 13 de Março de 2026.
Vigência: 12/03/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:02420BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023
Processo inexigibilidade Nº 20/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA.
VIGÊNCIA: 07/04/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 204.814,80 (Duzentos e Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAOLA CRISTINE DENIG - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:927004E4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 64/2026 CONCORRÊNCIA Nº 035/2025

EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 64/2026
CONCORRÊNCIA Nº 035/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ Nº 80.372.808/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 68.595,61 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme planilhas e cronograma, convenio nº 994 2025 SECID.
VALOR TOTAL: R$ 10.590.781,99 (Dez Milhões, Quinhentos e Noventa Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 29/02/2028
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:ACD9053F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2O TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 121/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A MONTINI CONSTRUTORA E TRANSACOES IMOBILIARIAS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 7/2025– CONCORRÊNCIA/ELETRÔNICA NO 004/2025

2o TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 121/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A MONTINI CONSTRUTORA E TRANSACOES IMOBILIARIAS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 7/2025– CONCORRÊNCIA/ELETRÔNICA No 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA CORONEL DEOLINDO, no 151, em SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob no 8.241.196-8 e inscrito no CPF/MF no 036.270.189.07, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: MONTINI CONSTRUTORA E TRANSACOES IMOBILIARIAS LTDA, CNPJ 56.425.576/0001-55, localizada na Rua Santa Izabel, nº 109, Jardim Caviúna, cidade de Rolândia/PR, endereço eletrônico: imobmontini@gmail.com, telefone: (43) 99957-4425, representada por LUCAS FERNANDO MONTINI SALLE, portador do R.G nº. 128008136 SESP/PR inscrito(a) no CPF sob no 094.116.919-78, residente na cidade ROLÂNDIA/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Contrato nº 121/2025 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA e a EMPRESA MONTINI CONSTRUTORA E TANSACOES IMOBILIÁRIAS LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA FARMÁCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, conforme processo administrativo no 07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Apesar de não ter sido suspensa a execução do contrato, prerrogativa legal esta que pode ser observada nos §§1º, 5º, 6º e 7° do Art. 115 da nova lei de licitações 14.133/2021, a empresa MONTINI CONSTRUTORA E TANSACOES IMOBILIÁRIAS LTDA teve sua mobilização de equipe de trabalhadores e aporte de investimento na obra em questão reduzida e/ ou comprometida em função das seguintes hipóteses legais, conforme podem ser observadas também nos pareceres técnicos e jurídicos:

I - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Não obstante, como se observa nos pareceres anexos, a municipalidade e a convenente entendem como justificável e razoável o pedido de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA em 60 dias do contrato N° 121/2025.

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO E VIGÊNCIA contratual, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando a vencer em 10/05/2026 o prazo de execução e 31/05/2026 o prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, declarando as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento.

São Jerônimo da Serra, 13 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR
Contratante

MONTINI CONTRUTORA E TRANSACOES MOBILIÁRIAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:621A6716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. 65.162.630 AUGUSTO KREMER RODOLFO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Piauí, nº 40, Bairro Santa Maria Goretti, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e-mail licitaon.assessoria01@gmail.com, Fone (51) 99910-1506, C.N.P.J. nº 65.162.630/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **AUGUSTO KREMER RODOLFO DE SOUZA**, portador do CPF n° 015.897.220-19**. Com o valor de R$ R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).**

PARA **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA APAE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 13 de março de 2026.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4A2B0A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2026

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

Processo Administrativo 022/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA APAE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

Empresa vencedora:

01. 65.162.630 AUGUSTO KREMER RODOLFO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Piauí, nº 40, Bairro Santa Maria Goretti, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e-mail licitaon.assessoria01@gmail.com, Fone (51) 99910-1506, C.N.P.J. nº 65.162.630/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **AUGUSTO KREMER RODOLFO DE SOUZA**, portador do CPF n° 015.897.220-19**. Com o valor de R$ R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9878C2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2026 LIMPEZA DE TERRENOS E MANUTENÇÃO DE HIGIENE PÚBLICA - CÓDIGO DE POSTURAS

O **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** considerando a intenção de adotar políticas públicas de Limpeza e Segurança Sanitária no âmbito de seu território, através de sua Secretaria de Administração e Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** a referida **NOTIFICAÇÃO COLETIVA** a todos os proprietários que possuem terrenos e imóveis não ocupados ou ocupados em situação de descaso e ou abandono em conformidade com as disposições **da Lei Municipal nº 19, de 03 de maio de 2011 (Código de Posturas)**, no âmbito do perímetro urbano ou de expansão deste município que: **a) Ficam os proprietários obrigados a promover a limpeza, capina (roçada) e remoção de quaisquer detritos, lixos ou entulhos de seus respectivos imóveis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, conforme determina o Art. 24, § 3º da Lei Municipal nº 19/2011. b) Fica estabelecido que a Fiscalização Municipal poderá utilizar meios eletrônicos, como WhatsApp e E-mail, para comunicações complementares e confirmação de ciência. A visualização ou confirmação de entrega por estes meios possui validade para fins de registro administrativo e eficácia de prazos. c) Cientificados de que o descumprimento das obrigações contidas neste Edital e no Código de Posturas sujeitará o infrator a: Aplicação de multa administrativa no valor de 10 a 100 UFM (Unidade Fiscal do Município), nos termos do Art. 4º da referida Lei; e Realização dos serviços de limpeza pelo Poder Público Municipal, com a posterior cobrança das despesas e custos operacionais diretamente ao contribuinte, sem prejuízo da multa aplicada.** Para aqueles que realizarem o cumprimento da obrigação, após a realização da limpeza, o proprietário poderá informar o setor de fiscalização para fins de atualização de vistoria.

EDIFICIO SEDE DA PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DIAS 12 DE MARÇO DE 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:3E8CBA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2026 CONTRATO Nº 026/2026

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2026
CONTRATO Nº 026/2026
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA APAE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
CONTRATADA: **65.162.630 AUGUSTO KREMER RODOLFO DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Piauí, nº 40, Bairro Santa Maria Goretti, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e-mail licitaon.assessoria01@gmail.com, Fone (51) 99910-1506, C.N.P.J. nº 65.162.630/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **AUGUSTO KREMER RODOLFO DE SOUZA**, portador do CPF n° 015.897.220-19**. Com o valor de R$ R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR,13 de março de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
65.162.630 AUGUSTO KREMER RODOLFO DE SOUZA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FBA5D9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 09/2026 CONTRATO Nº 27/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 09/2026
CONTRATO Nº 27/2026
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SALA DE ESPERA DO GABINETE, PARA ATENDER UMA DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

CONTRATADA:
DAC MOVEIS LTDA com sede na RUA IRMAOS VILAS BOAS, 1350 - CENTRO, CEP87.570-000 na cidade Francisco Alves – Paraná C.N.P.J. nº 56.101.450/0001-25, telefone: (44) 99814-3205 e-mail: dacmoveis@hotmail.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor DAILTON ALVES DA CRUZ, portador da Carteira de Identidade n° 5.961.331-6 e do CPF n° 825.152.559-49. Com o valor de R$ 2.545,00 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 13 de março de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
DAC MOVEIS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 09/2026
CONTRATO Nº 28/2026
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SALA DE ESPERA DO GABINETE, PARA ATENDER UMA DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

CONTRATADA:
J D N JUNIOR LTDA com sede na RODOVIA CARLOS JOAO STRASS, 595 - BOX 06 - PARQUE INDUSTRIAL ALICANTE, CEP: 86.087-350 na cidade Londrina / Paraná C.N.P.J. nº 15.300.246/0001-56, telefone: (43) 98800-8546 e-mail: jdnsensory@gmail.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor JAIR DIAS DO

NASCIMENTO JUNIOR. Com o valor de R$ 4.244,00 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 13 de março de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
J D N JUNIOR LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 09/2026
CONTRATO Nº 29/2026
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SALA DE ESPERA DO GABINETE, PARA ATENDER UMA DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

CONTRATADA:
TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA com sede na RUA ERVINO RODHEN, 25 - SALA B - BORGHETTI, CEP:99.500-000 na cidade Carazinho / Rio Grande do Sul C.N.P.J. nº 20.315.728/0001-10, telefone: (54) 98446-8492 e-mail: tekcadlicita@gmail.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ILTON CESAR KEMMERICH, portador da Carteira de Identidade n° 205.229.877-1 e do CPF n° 685.522.380-04. Com o valor R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 13 de março de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 09/2026
CONTRATO Nº 30/2026
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SALA DE ESPERA DO GABINETE, PARA ATENDER UMA DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

CONTRATADA:
VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA com sede na RUA FAGUNDES DOS REIS, 1415 - SALA 02 - ANNES, CEP: 99.020-080 na cidade Passo Fundo / Rio Grande do Sul C.N.P.J. nº 05.684.135/0001-37, telefone: (54) 99981-2838 e-mail: vitrine.passofundo@terra.com.br doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor MARCELO SANTOS MORSCH, portador da Carteira de Identidade n° 406.993.823-31 e do CPF n° 812.085.370-91. Com o valor R$ R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 13 de março de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:78522301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA APAE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
01. 65.162.630 AUGUSTO KREMER RODOLFO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Piauí, nº 40, Bairro Santa Maria Goretti, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e-mail licitaon.assessoria01@gmail.com, Fone (51) 99910-1506, C.N.P.J. nº 65.162.630/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **AUGUSTO KREMER RODOLFO DE SOUZA**, portador do CPF n° 015.897.220-19**. Com o valor de R$ R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 13 de março de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3EE2EBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA 49.344.015 JOSE AUGUSTO FORTUNATO RUFINO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa 49.344.015 JOSE AUGUSTO FORTUNATO RUFINO

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **49.344.015 JOSE AUGUSTO FORTUNATO RUFINO** com sede na RUA: Jonas dos Santos, N° 631 – Conj. Hab. Novo horizonte São Jerônimo da Serra, Paraná, CEP 86.270-000 (43) 99179-0427 e-mail: juliellyportela@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 49.344.015/0001-66, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA (CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS), PARA ATENDER A FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Transportes e serviços rodoviários;
Considerando a anuência e justificativa da Secretaria Municipal de Transportes e serviços rodoviários;
Considerando a permissão legal contida no art. 107 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na prorrogação e reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;
Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo para prorrogação de prazo e valor ao contrato administrativo nº 48/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo de 12 meses e do valor de 3,81%, com base do IPCA acumulado nos últimos 12 meses. O presente Contrato Nº. 48/2023 assinado no dia 03/04/2023, passando a duração do aditamento para o período de 02/04/2026 até 02/04/2027.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o reajuste, o contrato cujo valor atual é de *R$ 563.700,00 (quinhentos e sessenta e três mil e setecentos*

reais), passa a ser de ***R$* 585.176,97** ***(quinhentos e oitenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e noventa e sete centavos),*** conforme solicitação da contratada e oficio da Secretaria Municipal de Administração em anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 13 de março de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

49.344.015 JOSE AUGUSTO FORTUNATO RUFINO.
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:92DE4D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 001 AO CONTRATO Nº 22/2025, REFERENTE AO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB.

TERMO ADITIVO - Nº 001 ao Contrato nº 22/2025, referente ao DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa a empresa **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Boqueirão, nº 1.691, sala 303, Bairro Marechal Rondon, cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, fone (51) 3028-8085, e-mail alvaro@dynamika.com.br, C.N.P.J. nº 19.576.309/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ALVÁRO LOCATELLI,** portador do CPF n° 938.131.630-91, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DE SÍTIO ELETRÔNICO AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** no que couber aos termos das disposições Lei nº 14.133/21, bem como especificações do edital convocatório, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo de 12 meses e do valor de 3,81%, com base do IPCA acumulado nos últimos 12 meses. O presente Contrato Nº. 22/2025 assinado no dia 17/03/2025, passando a duração do aditamento para o período de 17/03/2026 até 17/03/2027.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o reajuste, o contrato cujo valor atual é de *5.149,08 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos)*, passa a ser de ***R$* 5.345,26** ***(cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos),*** conforme solicitação da contratada e oficio da Secretaria Municipal de Administração em anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 13 de março de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D3596E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 13/2026
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços, para manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Potável do Bairro Santa Cruz do Pico.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 06/2026, para a contratação junto a empresa A.M.L PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, no valor total de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), tudo conforme documentado nos autos.
SJBV, data 13 de março de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:7509CCEE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 19/2026
Objeto: Locação de imóvel para fins de acomodação, instalação e funcionamento dos profissionais da E-MULTI (Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde).
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra,

adjudicando e Homologando o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2026, para a contratação junto ao senhor ANTONIO PEREIRA LIMA, que indicou o valor total de R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), tudo conforme documentado nos autos.
SJBV, data 13 de março de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:63950235

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

IV EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 18/2022
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Medic Tec Ambiental Eireli.
ORIGEM: Pregão Presencial nº. 07/2022.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde das classes A, B e E.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Fica aditivado o valor de R$36.050,64 (Trinta e seis mil e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) para os pagamentos de tal prorrogação, ficando mantidos os valores mensais em R$3.004,22 (Três mil e quatro reais e vinte e dois centavos)
PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Aditivado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até 14/03/2027.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2022
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/03/2026

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:2EC10DB1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

IX EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
A.R.P. n° 48/2024
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Posto Petro Líder Ltda.
ORIGEM: Pregão nº. 05/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para a frota municipal.
VALORES: Conforme solicitação da CONTRATADA e após análise e contraproposta da Câmara Administrativa de Mediação e Conciliação, os valores revisados ficam ajustados em:
- Diesel S-500 (Comum): R$ 7,00 (Sete reais) e;
- Diesel S-10: R$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/03/2026

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:E8C9AD68

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 10/2026 - Processo administrativo nº 13/2026
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços, para manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Potável do Bairro Santa Cruz do Pico.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: A.M. L PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
Valor Total: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
Período de vigência: 13/03/2026 à 13/09/2026.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.
São José da Boa Vista PR, 13 de março de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:BB0981C0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contrato nº 09/2026- Processo administrativo nº 19/2026
Objeto: Locação de imóvel para fins de acomodação, instalação e funcionamento dos profissionais da E-MULTI (Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde).
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: ANTONIO PEREIRA LIMA
Valor Total: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)
Período de vigência: 13/03/2026 à 13/03/2027
Fundamento legal: art.74, V, da Lei nº. 14.133/2021.
São José da Boa Vista PR, 13 de março de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:5C7D8982

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 65/2026

PORTARIA nº 65/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 19/2026 – Inexigibilidade de licitação nº 03/2026, tendo por objeto a Locação de imóvel para fins de acomodação, instalação e funcionamento dos profissionais da E-MULTI (Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde);
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora e fiscal do Contrato de nº 09/2026 a sra. Sandra Regina Pereira – Secretária de Saúde.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:72FE156D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº66 / 2026

PORTARIA nº 66/2026
JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 13/2026 – Dispensa de licitação nº 06/2026, tendo por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços, para manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Potável do Bairro Santa Cruz do Pico;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal do Contrato de nº 10/2026, o sr. Elio Roberto Vaciloto – Secretário do Meio Ambiente.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito do Município

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:F36F9024

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 165/2024, Homologado através da Portaria 63/2025.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 16/03/2026, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 165/2024 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

NOME	Matr.	Documento	FUNÇÃO
Amanda Leticia Muchali Moreno	24854/1	219.548.***-55	Enfermeiro

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 28/02/2027, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 165/2024.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de março de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:ED2351EC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 02/2026

SUMULA – Aprovar prestação de contas dos recursos FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 13/03/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas do recurso **PAS - Piso Único de Assistência Social** referente ao ano de 2025 do Município de São José da Boa Vista - PR.

Art. 2º- Aprovar prestação de contas do recurso **Incentivo qualificação da estrutura para CRAS** referente ao período (pagamento até 31 de dezembro de 2025) do Município de São José da Boa Vista - PR.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 13 de março 2025.

SILVANA APARECIDA CARVALHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:70AE6499

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução Nº 02/2026

SUMULA – Aprovar prestação de contas referente à Deliberação 009/2024 – COEDE/PR do Município de São José da Boa Vista – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1104, de 16 de abril de 2024; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 06/03/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente ao Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Deliberação 009/2024 COEDE/PR do Município de São José da Boa Vista - PR.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 06 de março 2026.

ANA CLÁUDIA LOPES
Presidente do CMDPD

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:AEF36539

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 45/2022 - DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo nº 45/2022
Interessada: HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA.
Advogado: CELSO ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS – OAB/PR 93.776; RAFAEL CARVALHO NEVES DOS SANTOS – OAB/PR 66.939.
Assunto: Requerimento administrativo visando ao reconhecimento de nulidade do processo sancionador, desconstituição do lançamento e da inscrição em dívida ativa, bem como revisão das penalidades aplicadas.

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento administrativo apresentado por HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA., protocolizado em 11/12/2024, por meio do qual a interessada pretende, em síntese, o reconhecimento da nulidade do processo administrativo sancionador, a desconstituição do lançamento, a anulação da inscrição em dívida ativa e a revisão das penalidades que lhe foram aplicadas.
Sustenta, para tanto:
a) ausência de notificação prévia acerca do indeferimento do pedido de cancelamento amigável;
b) cerceamento de defesa, sob alegação de dificuldade de acesso aos autos;
c) fundamentação genérica da decisão sancionadora;
d) desproporcionalidade da multa e da penalidade de suspensão; e
e) nulidade derivada da inscrição em dívida ativa.

Consta dos autos, contudo, que o lançamento foi efetuado em 09/01/2023, tendo a parte sido regularmente intimada em 24/01/2023, conforme aviso de recebimento juntado ao processo. Consta, ainda, que a inscrição em dívida ativa ocorreu em 04/11/2024, com publicação do edital em 06/11/2024.
É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Da intempestividade do requerimento

No âmbito deste Município, aplica-se o regramento processual previsto no Código Tributário Municipal – Lei nº 518/1999, especialmente o disposto no art. 296, segundo o qual:
"Art. 296. O contribuinte que discordar com o lançamento ou auto de infração, poderá impugnar a exigência fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da intimação do auto de infração ou do lançamento, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal, alegando toda a matéria que entender útil, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas."

No caso concreto, a parte foi intimada do lançamento em 24/01/2023, iniciando-se, a partir de então, o prazo legal de 30 (trinta) dias para apresentação de impugnação administrativa.

Ocorre que o requerimento somente foi protocolizado em 11/12/2024, isto é, muito após o exaurimento do prazo legal, razão pela qual se revela manifestamente intempestivo.
Ressalte-se, ainda, que a posterior inscrição em dívida ativa, efetivada em 04/11/2024, bem como a publicação do respectivo edital em 06/11/2024, não reabrem prazo impugnativo já consumado, tampouco instituem, por si, nova fase recursal. Ao contrário, a inscrição em dívida ativa constitui consequência jurídica da definitividade do crédito regularmente constituído.
Ademais, conforme consignado, não há previsão legal, no âmbito do CTM, de recurso específico para impugnação da inscrição em dívida ativa, de modo que não se pode admitir, por via transversa, a rediscussão administrativa de matéria já estabilizada pela preclusão temporal.
Assim, o requerimento não comporta conhecimento, por manifesta intempestividade.

2. Do exame do mérito, por cautela e em homenagem ao contraditório e à ampla defesa
Ainda que o requerimento não mereça conhecimento, passo ao exame das alegações deduzidas, apenas por cautela administrativa, a fim de demonstrar a ausência de qualquer nulidade no procedimento.

2.1. Da alegação de falta de notificação prévia sobre o indeferimento do cancelamento amigável

A alegação não procede.
Conforme consta dos autos, todos os atos processuais relevantes foram devidamente comunicados à interessada, com observância das formas legalmente admitidas, além de terem sido publicados na imprensa oficial, não havendo falar em ausência de ciência ou em nulidade por falta de notificação.
Não se verifica, portanto, qualquer vício apto a comprometer a higidez do procedimento administrativo.

2.2. Da alegação de cerceamento de defesa por dificuldade de acesso aos autos

Também não assiste razão à requerente.
Os autos demonstram que o processo foi acompanhado por advogado regularmente constituído, tendo sido assegurado à parte o pleno acesso aos documentos e atos processuais, sem qualquer restrição indevida.
Mais do que isso, a própria parte exerceu o contraditório no curso do procedimento, inclusive com a apresentação de manifestação recursal, a qual foi devidamente apreciada pela Administração.
Inexiste, assim, qualquer elemento concreto que evidencie cerceamento de defesa ou prejuízo efetivo à atuação da interessada.

2.3. Da alegação de fundamentação genérica da decisão sancionadora

Igualmente improcede a insurgência.
A decisão sancionadora encontra-se devidamente motivada, inclusive com base no Parecer Jurídico nº 185/2022, adotado como razão de decidir pela autoridade administrativa, em conformidade com o entendimento consolidado de que é legítima a motivação por remissão, desde que o parecer adotado seja claro, congruente e suficiente à compreensão dos fundamentos do ato.
No caso, a motivação constante do parecer e da decisão permite identificar, de forma precisa, os fatos apurados, a responsabilidade atribuída à interessada e as razões jurídicas que embasaram a aplicação das penalidades.
Não há, pois, qualquer deficiência de fundamentação.

2.4. Da alegação de desproporcionalidade da multa e da suspensão

A tese também não merece acolhimento.
A matéria já foi objeto de apreciação no curso do processo administrativo, tanto na decisão originária quanto na análise recursal, não tendo a requerente apresentado fato novo ou fundamento relevante apto a infirmar as conclusões anteriormente lançadas.
As penalidades aplicadas decorreram de processo regular, com observância do devido processo legal, não se evidenciando descompasso entre a conduta apurada e as sanções impostas.
Ausente demonstração concreta de excesso, arbitrariedade ou ilegalidade, não há fundamento para revisão do ato sancionador.

2.5. Da alegação de nulidade derivada da inscrição em dívida ativa

Por fim, não há nulidade a ser reconhecida.
A inscrição em dívida ativa decorreu de crédito regularmente constituído, após a observância do devido processo legal administrativo, com respeito ao contraditório e à ampla defesa.
Uma vez escoado o prazo legal para impugnação sem manifestação tempestiva da parte, tornou-se definitiva a exigência, sendo legítima a subsequente inscrição em dívida ativa.
Logo, inexistindo vício no procedimento antecedente, igualmente não há vício derivado a macular a inscrição.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e artigo 190 da Lei 8666/1993, bem como nos demais elementos constantes dos autos:
a) NÃO CONHEÇO do requerimento apresentado por HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA., em razão de sua manifesta intempestividade;
b) ainda que assim não fosse, INDEFIRO INTEGRALMENTE O PEDIDO, uma vez que, no mérito, não se verifica qualquer nulidade no processo administrativo, no lançamento ou na inscrição em dívida ativa, permanecendo hígidos todos os atos praticados;
c) determino a manutenção integral da decisão administrativa anteriormente proferida, bem como da inscrição em dívida ativa, por seus próprios fundamentos;
d) após as formalidades de praxe, intime-se a interessada e, oportunamente, arquivem-se os autos.

Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista, 13 de março de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9FC8D25D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2026 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 027/2026
DATA: 13 de março de 2026

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear apartir do dia 16 (dezesseis) de março a Senhora **FERNANDA ROSA LAURINDO,** portadora do CPF 00X.XXX.X19-79/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **Médico Clínico Geral** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de março de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:6A9D77A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na Lei municipal nº 766/2025, publicada no dia 10 de março de 2026, identificou-se erro material de digitação no número da lei.
Assim, onde se lê:
Lei nº 766/2025
Leia-se:
Lei nº 766/2026

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E7AE1C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinários do Município de São José das Palmeiras – PR, incluindo serviços mecânicos, serviços de manutenção elétrica e diagnóstico com scanner, serviços de funilaria, pintura, vidraçaria, estofaria e tapeçaria automotiva, serviços de manutenção de sistemas de ar-condicionado automotivo e serviços de torno e solda, a serem executados sob demanda, com remuneração por hora técnica.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA
VALOR: R$ 163.999,99 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 13 de março de 2027.

São José das Palmeiras, em 13 de março de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:97702817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 06/2026, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinários do Município de São José das Palmeiras – PR, incluindo serviços mecânicos, serviços de manutenção elétrica e diagnóstico com scanner, serviços de funilaria, pintura, vidraçaria, estofaria e tapeçaria automotiva, serviços de manutenção de sistemas de ar-condicionado automotivo e serviços de torno e solda, a serem executados sob demanda, com remuneração por hora técnica..
A empresa vencedora foi: JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA, com o valor de R$ 163.999,99 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.
São José das Palmeiras, 13 de março de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:41BF81E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 766/2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 670/2022, PARA REDEFINIR OS PERCENTUAIS DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ATRIBUÍDOS AOS SERVIDORES EFETIVOS, INCLUSIVE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

LEI Nº 766/2026
Data: 10 de março de 2026

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do artigo 13 da Lei Municipal nº 670/2022, para redefinir os percentuais de gratificação de função atribuídos aos servidores efetivos, inclusive em estágio probatório, do Município de São José das Palmeiras/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, encaminha à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 13 da Lei Municipal nº 670/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 13 Ao servidor ocupante de cargo efetivo, inclusive em estágio probatório, designado para o exercício das funções abaixo relacionadas, será concedida gratificação sobre o vencimento base, exclusivamente durante o período de exercício da função, sem qualquer incorporação ao vencimento, conforme os seguintes percentuais:

Função Gratificada	Percentual de Gratificação
I – Fiscal de Contrato	20%
II – Responsável pelo sistema do convênio SEAB e INCRA	20%
III – Membros da Equipe de Apoio	20%
IV – Coordenador(a) do Grupo de Combate a Endemias – Dengue	20%
V – Coordenador(a) do Serviço de Inspeção Municipal – SIM	20%
VI – Pregoeiro	40%
VII – Gestor de Convênios	40%
VIII – Coordenador da Defesa Civil	20%
IX – Operador de Cadastro Único	30%
X – Secretário(a) de Escola Municipal	30%

Parágrafo único. Fica revogado a função gratificado de Assessor Jurídico do C.R.A.S.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Jose das Palmeiras/PR, em 10 de março de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:5D3105DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2026 - DESIGNA FUNCIONÁRIO MUNICIPAL COMO GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO

PORTARIA Nº 055/2026
DATA: 13 de março de 2026

SÚMULA: Designa funcionário municipal como gestor e fiscal do convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º- Designar o funcionário Jhonny Ricardo De Castro, RG. N°8.500.130-2, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Contador, para responder como Gestor de Convênio e como fiscal fica designada a funcionária Leidislaine Stefani Hoffmann, RG 10.547.235-8, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária de Administração, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio 41° aniversario de emancipação politica administrativa do Municipio de São José das Palmeiras.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de março de 2026.
Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:DDD2ADD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 06/2026.

Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa organizadora de eventos, execução da infraestrutura e logística necessárias para a realização de eventos no Município de São José das Palmeiras - PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 06/2026, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
LOTE 01	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	R$ 163.999,99

São José das Palmeiras, 13/03/2026.
Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:60E7DE05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 114/2026

DECRETO Nº 114/2026

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de serviço de show artístico para as Festividades da Festa do Jaú no distrito de Porto São José à ser realizado nos dias 27 e 28 de março de 2026 no Município de São Pedro do Paraná, conforme CONVÊNIO Nº 072/2026 SETU-PR PROTOCOLO Nº 25.332.580-1, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A contratada é:

26.762.980 NILSON FERNANDES PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.762.980/0001-53, e o valor a ser pago é R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026 DE 12/03/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 32060 - CONVÊNIO Nº 072/2026 SETU - FESTIVAL DE PESCA DO JAÚ 2026

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:344B036B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 115/2026

DECRETO Nº 115/2026

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de serviço de show artístico para as Festividades da Festa do Jaú no distrito de Porto São José à ser realizado nos dias 27 e 28 de março de 2026 no Município de São Pedro do Paraná, conforme CONVÊNIO Nº 072/2026 SETU-PR PROTOCOLO Nº 25.332.580-1, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A contratada é:

60.503.785 SOLANGE MATTOS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.503.785/0001-47, e o valor a ser pago é R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026 DE 12/03/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 32060 - CONVÊNIO Nº 072/2026 SETU - FESTIVAL DE PESCA DO JAÚ 2026

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:17CA0060

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 116/2026

DECRETO Nº 116/2026

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de serviço de show artístico para as Festividades da Festa do Jaú no distrito de Porto São José à ser realizado nos dias 27 e 28 de março de 2026 no Município de São Pedro do Paraná, conforme CONVÊNIO Nº 072/2026 SETU-PR PROTOCOLO Nº 25.332.580-1, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A contratada é:

GARRAFÃO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.695.710/0001-04, e o valor a ser pago é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026 DE 12/03/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 32060 - CONVÊNIO Nº 072/2026 SETU - FESTIVAL DE PESCA DO JAÚ 2026

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:EA7ECED3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CNPJ Nº 78.844.479/0001-30,
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 21/2026 – 10 de março de 2026.
OBJETO: execução de Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, e Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme plano de trabalho.
08.001.08.242.0023.2.520. - Atendimento aos Portadores de Deficiências
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte: 32059 - EMENDA INDIVIDUAL BETO RICHA - RP6 2025 Nº 202543140004
Prazo vigência: a partir da data da assinatura do contrato até abril de 2027.
São Pedro do Paraná-PR, 12 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:16249C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 73/2026

Súmula: Nomeia Chefe do Setor de Vigilância Sócio Assistencial, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025 e Ofício nº196/2026 Gabinete Prefeita;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada partir desta data, a senhora **LUCIA FERREIRA CARDOSO** portadora do CPF nº 022.395.299-03, para o cargo de **Chefe do Setor de Vigilância Sócio Assistencial,** em comissão, símbolo CC-03, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 379/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de março de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:19A39666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 58 DE 13 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Determina a abertura de sindicância, nomeia comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR, Exilaine Gaspar**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 149 da Lei Municipal n. 599/2001;

CONSIDERANDO o teor do expediente administrativo protocolo nº 6743/2025 e do Parecer Jurídico nº 008/2026 da Procuradoria Jurídica Municipal;

CONSIDERANDO a notícia de erro material (erro de digitação de NIS) ocorrido no ano de 2013, que resultou na exclusão da Sra. Maria Lucia da Fonseca de programa habitacional, apesar de, em tese, preencher os requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da proteção à boa-fé de terceiros já beneficiados pelas unidades habitacionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir **Comissão de Sindicância Administrativa** para, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, apurar os fatos narrados no Parecer Jurídico nº 008/2026, especificamente quanto ao erro no cadastramento da Sra. Maria Lucia da Fonseca no programa habitacional em 2013.

Art. 2º – A Comissão deverá realizar as seguintes diligências obrigatórias:
I. Levantar a documentação original do cadastro realizado em 2013 e identificar o nexo causal entre o erro de digitação do NIS e a exclusão da beneficiária;
II. Verificar a linha do tempo de protocolos e requerimentos efetuados pela interessada junto ao Município, a fim de subsidiar a análise sobre a **prescrição da pretensão indenizatória**;
III. Analisar a viabilidade técnica e jurídica de composição administrativa, caso não constatada a prescrição, mediante inclusão prioritária em novos programas habitacionais, dada a impossibilidade de reversão das unidades já entregues a terceiros.

Art. 3º – Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

• Janaina dos Santos Dias, matrícula nº 1631, – Presidente;

Walton Honório da Silva, matrícula funcional nº 825 - Membro;

• Ivan Satihiro Tagami, matrícula funcional nº 1272 – Secretário.

Art. 4º – A Comissão poderá solicitar documentos, realizar oitivas e requisitar informações junto ao Setor de Habitação e à Companhia de Habitação do Estado, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo de Sindicância, prorrogável por igual período, caso necessário e devidamente justificado, conforme aplicação analógica do art. 178 da Lei Municipal n. 599/2001.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 13 de março de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:99C6426D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026, 45/2026, 46/2026, 47/2026, 48/2026, 49/2026, 50/2026 E 51/2026 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA MERENDA ESCOLAR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **A F DE ANDRADE JUNIOR LTDA,**CNPJ: 32.050.175/0001-08 Valor de R$ 226.602,00(duzentos e vinte e seis mil seiscentos e dois reais) **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,**CNPJ: 04.932.895/0001-53 Valor de R$ 305.868,00(trezentos e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais), **JOÃO DOMINGOS SUTIL,** CNPJ:80.009.525/0001-27 Valor de R$ 94.439,00(noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais), **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA,**CNPJ:29.715.704/0001-22 Valor de R$ 5.400,00(cinco mil quatrocentos reais) **NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,**CNPJ:62.390.734/0001-81 Valor de R$ 333.392,00(trezentos e trinta e três mil trezentos e noventa e dois reais) **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ:58329006/0001-97 Valor de R$18.440,00(dezoito mil quatrocentos e quarenta reais), **PAO SUAVE SABOR LTDA,**CNPJ:12.022.252/0001-09 Valor de R$ 60.759,00(sessenta mil setecentos e cinquenta e nove reais) **RPG-COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA,**CNPJ:54.205.260/0001-22 Valor de R$ 182.205,00(cento e oitenta e dois mil duzentos e cinco reais).Sendo o valor total do certame R$ 1.227.105,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Cinco Reais)

Sapopema Pr, 13/03/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CC2BC68D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 079/2026

DECRETO Nº 079/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, homologado pelo Decreto nº 044/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os (as) candidatos (as) para o exercício das funções conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO
Marcos Borba	xxx.325.959-xx	Motorista
Luiz Roberto Camargo Pereira	xxx.262.609-xx	
Sueli Matias Skavinski	xxx.493.889-xx	

Ana Carolina Reis da Silva	xxx.631.139-xx	Aux. de Serviços Gerais

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de março 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:02D293C1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 47/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 47/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. x.985.239-x e CPF sob o nº. xxx.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: MARCOS BORBA
CPF sob nº xxx.325.959-xx
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista, carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 13/03/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS BORBA
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9ED55848

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 48/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 48/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. x.985.239-x e CPF sob o nº. xxx.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: LUIZ ROBERTO CAMARGO PEREIRA
CPF sob nº xxx.262.609-xx
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista, carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 13/03/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

LUIZ ROBERTO CAMARGO PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:31B6A44B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 49/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 49/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. x.985.239-x e CPF sob o nº. xxx.681.549-xx, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: SUELI MATIAS SKAVINSKI
CPF sob nº xxx.493.889-xx
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano
Sapopema, 13/03/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

SUELI MATIAS SKAVINSKI
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:44B4699C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 50/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 50/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. x.985.239-x e CPF sob o nº. xxx.681.549-xx, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: ANA CAROLINA REIS DA SILVA
CPF sob nº xxx.631.139-xx
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano
Sapopema, 13/03/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA REIS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A01B7740

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 16/2026

ATA Nº 16/2026

Ata n.º 16 – Ata do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sapopema. Aos treze (13) dias do mês de março do ano de 2026, às 11:00 na sala de reuniões do Cras, se reuniu esse conselho

para aprovar a relação dos itens que serão adquiridos com o recurso Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - delib.005/2025, sendo aprovadas por esse conselho.

Sem mais, a reunião foi encerrada e está ata assinada pelos presentes.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:887997D6

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 D

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2026
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES,** em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 059.088.939-78.
CONTRATADA: LIGGA TELECOMICAÇÕES S/A – CNPJ: 04.368.865/0001-66, sediado(a) na Av. Vicente Machado nº 1.001, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.420-011, por intermédio da Executiva de Negócios Sra. **Edilene Balzanello,** brasileira, executiva de negócios da empresa contratada, inscrita no CPF sob o nº 714.005.919-53, portadora Cédula de Identidade nº 5077370-1 SESP/PR, representada por Sr. PAULO CELSO WEIGERT LOBO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF 597.890.349-20 e portador da Cédula de Identidade RG 34630186 - SSP/PR e Sr. SOCRATES GONCALVES DOS REIS GOMES, brasileiro, casado, inscrito no CPF 449.120.565-53 e portador da Cédula de Identidade RG 363538847 SESP/SP.
OBJETO: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à Internet fibra óptica de no mínimo 100mbs de largura de banda, full duplex, com garantia de banda mínimo 99%, com 1 IP fixo IPv4 público para uso, manutenção e configuração de fibra em física e de transporte (OSI/ISSO), previsão contratual de 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Sapopema.**
VALOR: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), com valor mensal de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 20 de março de 2026 e término em 20 de março de 2031.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.
Sapopema, 13 de março de 2026.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:64A50C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 75/2026/SMSA

Concede licença especial à servidora da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora **CRISTIANE VAZ DE ALMEIDA VIEIRA**, matrícula nº **1211**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de **18/11/2020 a 17/11/2025**, correspondente a 90 (noventa) dias, em razão do exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 2º Autorizar a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias da Licença Especial referida no artigo anterior, restando 60 (sessenta) dias para gozo oportuno ou eventual conversão em pecúnia, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Sarandi/PR, 13 de março de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:35FE1885

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 76/2026/SMSA

Concede licença especial a servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor **MANOEL SALVADOR PEREIRA JUNIOR**, matrícula nº **1941**, ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, referente ao período aquisitivo de **11/07/2021 a 10/07/2026**, correspondente a 90 (noventa) dias, em razão do exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 2º Autorizar a conversão em pecúnia da totalidade dos 90 (noventa) dias da Licença Especial referida no artigo anterior, nos termos da legislação vigente, ficando estabelecido que o pagamento será realizado no **mês de julho de 2026**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 13 de março de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:9E067B55

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 016/2026

Súmula: Aposenta a servidora *Edluisa Alves Rodrigues* e dá outras providências.

GILSON RUFINO DE SOUZA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/2003c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **EDLUISA ALVES RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o n° 851.xxx.xxx-87 lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 665, com o cargo de Auxiliar de Cuidados Dentários.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/2003, redação anterior a EC 103/2019.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 5.002,74(cinco mil e dois reais e setenta e dois centavos),composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.897,97 (mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos),Elevação de Merecimento no valor de R$ 455,51 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos); Elevação de Graduação no valor de R$ 195,93 (cento e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) ; Compensação Salarial no valor de R$ 1.117,15 (mil cento e dezessete reais e quinze centavos) ; Progressão Salarial N1 no valor de R$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos) e Anuênio no valor de R$ 1.241,28(mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em13deMarço de 2026

GILSON RUFINO DE SOUZA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant Ana Junior
Código Identificador:17E267DF

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA MESA Nº 4/2026

Dispõe sobre o Regulamento do Concurso Fotográfico de 2026, instituído pela Resolução nº 6, de 20 de fevereiro de 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno e os arts. 3º e 4º da Resolução nº 6, de 20 de fevereiro de 2026, resolve:
Art. 1º Regulamentar, por intermédio deste Ato, os critérios, temas, categorias, prazos e forma de premiação do Concurso Fotográfico de 2026, promovido pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi entre os dias 16 de março e 24 de maio de 2026.
Art. 2º O tema da Edição de 2026 é “Histórias de Sarandi: Retratos da nossa história e cultura”.
Art. 3º A finalidade do concurso é eleger as melhores fotografias que retratem a riqueza cultural do Município, por meio do registro de eventos, manifestações culturais, espaços públicos, costumes e pessoas da cidade que expressem sua história, identidade, memória e tradições.
Art. 4º O Concurso Fotográfico de 2026 será organizado nas seguintes categorias, abrangendo os seguintes grupos de participantes:
I - **Categoria Estudante**: destinada a participantes regularmente matriculados em instituições de ensino; e
II - **Categoria Professores**: destinada a professores da rede de ensino municipal, pública ou privada, que não se enquadrem na Categoria Estudante.
Parágrafo único. Cada participante poderá inscrever-se em apenas uma categoria, podendo enviar até duas fotografias em papel fotográfico, tamanho 20x25 cm, acompanhadas da ficha de inscrição.
Art. 5º As fotografias serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:
I - adequação ao tema proposto;
II - originalidade da composição e abordagem;
III - qualidade técnica da fotografia (foco, iluminação e enquadramento);
IV - impacto visual e criatividade; e
V - apresentação adequada da obra, em conformidade com o tema.
Parágrafo único. Cada critério será avaliado em pontos, conforme o disposto no Anexo II deste Ato.
Art. 6º As inscrições e envio das fotografias deverão ocorrer no período do concurso, conforme datas previstas no art. 1º deste Ato da Mesa, não sendo aceitos trabalhos enviados fora do prazo estabelecido.
Art. 7º A Comissão Julgadora será instituída por Portaria da Câmara e será composta por **três membros**, preferencialmente servidores ou profissionais com experiência em fotografia.
§ 1º Será obrigatoriamente designado 1 (um) membro suplente, que acompanhará todos os atos da Comissão, com a finalidade de assegurar a regularidade do procedimento, a transparência dos trabalhos e a observância dos critérios estabelecidos neste Ato.
§ 2º O membro suplente terá direito a voz, podendo registrar apontamentos ou recomendações, não possuindo direito a voto, salvo se formalmente convocado para substituir membro titular em caso de impedimento ou ausência.
§ 3º Compete à Comissão Julgadora analisar, avaliar e pontuar os trabalhos de forma objetiva e imparcial, observando rigorosamente os critérios estabelecidos neste Ato.
§ 4º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, sendo soberanas e definitivas, não cabendo recurso contra elas.
§ 5º A Comissão Julgadora deverá apresentar o resultado final do concurso no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do encerramento das inscrições, o qual será divulgado nos meios oficiais de comunicação da Câmara.
§ 6º A atuação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 8º Os trabalhos deverão ser acondicionados em envelopes e entregues à Câmara Municipal de Sarandi, localizada na Avenida Maringá, nº 660, Jardim Europa, Sarandi/PR, CEP: 87111-000, no horário das 12h às 18h, em dias úteis.
Parágrafo único. Cada envelope deverá conter a(s) fotografia(s), devidamente identificadas no verso por numeração correspondente à informada na ficha de inscrição, bem como a ficha de inscrição prevista no Anexo I deste Ato, devidamente preenchida, sob pena de não recebimento, devendo, ainda, as fotografias serem encaminhadas em formato digital para o endereço eletrônico escola.legislativo@cms.pr.gov.br.
Art. 9º Somente serão aceitos trabalhos:
I - que retratem a história e as riquezas de Sarandi, incluindo seu patrimônio cultural, arquitetônico, natural e social;
II - cujo local do registro seja indicado na ficha de inscrição;
III - que contenham um título, indicado na ficha de inscrição;
IV - que sejam inéditos, ou seja, sem publicação impressa ou virtual, ou participação em outro concurso;
V - que não tenham sofrido manipulação digital que altere substancialmente a realidade da cena registrada; e
VI - que não contenham nenhuma identificação do autor na fotografia.
Art. 10. Fica vedada a participação, no presente concurso, de candidatos que possuam vínculo de parentesco, profissional ou qualquer outro vínculo que possa comprometer a imparcialidade do julgamento, com vereadores ou servidores da Câmara Municipal de Sarandi.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se vínculo de parentesco aquele em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
§ 2º A constatação de vínculo implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo.
Art. 11. Os autores dos **três trabalhos** que obtiverem as melhores notas receberão **certificados emitidos pela Câmara Municipal de Sarandi**, mencionando as respectivas colocações no concurso.
Art. 12. Os trabalhos recebidos não serão devolvidos, em hipótese alguma, aos seus autores.
Art. 13. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 11 dias do mês de março de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO	***FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA***
Presidente da Câmara	Vice-Presidente da Câmara
EDINALDO CARDOSO SILVERIO	***CLAUDIO DE SOUZA***
1º Secretário da Câmara	2º Secretário da Câmara

Anexo I
Ficha de Inscrição - Concurso Fotográfico 2026
Categoria:
( ) Estudante
( ) Professor
Dados do participante:
Nome completo: _____
Numeração de inscrição em atendimento ao parágrafo único do art. 8º deste Ato (escolha 10 números de 0 a 9, alternados): _____
Data de nascimento: ____/____/____
Dados da instituição de ensino:
Nome da escola/Instituição: _____
Endereço: _____
Telefone/WhatsApp: _____
E-mail: _____
Dados da(s) Fotografia(s):

•
Título da foto: _____
Local do registro: _____
Data do registro:

•
Título da foto: _____
Local do registro: _____
Data do registrro:

Declaração:
Declaro que a fotografia inscrita é de minha autoria, é inédita, não sofreu edição por programas de manipulação de imagem e está de acordo com o Regulamento do Concurso Fotográfico - Edição 2026. Autorizo, gratuitamente, a Câmara Municipal de Sarandi a utilizar a fotografia para fins institucionais, educativos e culturais, respeitados os direitos autorais.

_____
Participante

Sarandi, ____ de _____ de 2026.

Anexo II
Critérios de Avaliação
1. Informações básicas:
Categoria: _____
Título da Fotografia: _____
Número da Inscrição: _____

2. Escala de pontuação:
Cada critério será avaliado de 0 a 100 pontos, em incrementos de 5 pontos.

•
0-20: Insatisfatório / não atende ao critério

•
25-45: Regular / atende parcialmente

•
50-70: Bom / atende adequadamente

•
75-90: Muito bom / atende bem e com qualidade

•
95-100: Excelente / supera expectativas

Pontuação final: corresponderá à soma das notas obtidas em todos os critérios.
Pontuação máxima possível: 500 (quinhentos pontos).

3. Critérios de avaliação

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Nota Atribuída	Observações
I - adequação ao tema	100		Avalia se a fotografia reflete claramente o tema proposto.
II - originalidade da composição e abordagem	100		Avalia criatividade, inovação e perspectiva única do participante.
III - qualidade técnica (foco, iluminação, enquadramento)	100		Foco, iluminação, enquadramento, nitidez e execução geral.
IV - impacto visual e criatividade	100		Capacidade de provocar emoção, chamar atenção ou transmitir mensagem.
V - apresentação adequada da obra	100		Organização da fotografia, título, legenda e envio correto conforme regulamento.

4. Procedimentos da Comissão

•
Cada membro titular preencherá ficha individual de avaliação, que integrará o processo administrativo.

•
A nota final de cada critério corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros titulares.

•
A avaliação será registrada em ata própria, assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

5. Desempate:
Em caso de empate na pontuação final, será considerado como critério de desempate, sucessivamente:
I - a maior nota no critério “adequação ao tema”;
II - a maior nota no critério “originalidade da composição”; e
III - persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão Julgadora, mediante justificativa registrada em ata.

6. Declaração da Comissão
A Comissão Julgadora declara que:

•
Todas as fotografias foram avaliadas imparcialmente, sem favorecimento ou discriminação;

•
b) A avaliação seguiu rigorosamente os critérios objetivos estabelecidos neste Anexo;

•
c) Cada nota atribuída foi registrada e justificada nas observações quando necessário;

•
d) As decisões são definitivas e irrecorríveis; e

•
e) Todos os procedimentos foram realizados de acordo com as normas do regulamento, garantindo transparência, lisura e equidade no julgamento.

Desta forma, atestamos que o processo de avaliação foi conduzido com **integridade, imparcialidade e rigor técnico**, assegurando a legitimidade dos resultados divulgados.

4. Assinaturas da Comissão Julgadora

Membros Titulares
ANGELA ALVES DE ALMEIDA
Encarregada do Arquivo Geral

KAUANA PEREIRA DE SOUZA
Coordenadora de Acompanhamento e Execução de Leis, Projetos Especiais e Escola do Legislativo

MAYCON ALAN LUIZON
Assessor de Comunicação Digital

Membro Suplente (Acompanhamento)

MARLON BIF
Gestor de Pessoas e Recursos Humanos

Sarandi, ____ de _____ de 2026.

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:17C237A8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 37/2026

Concede estabilidade funcional à servidora Thais Sabino Janunzzi e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder estabilidade funcional à servidora Thais Sabino Janunzzi, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativa, matrícula nº 140, em cumprimento ao previsto no art. 31 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992 e no § 1º do art. 3º da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Conceder progressão funcional por merecimento à servidora Thais Sabino Janunzzi, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativa, matrícula nº 140, inscrita no CPF sob nº XXX.260.XXX-XX, passando do Grupo Ocupacional Profissional GOL1C01 para o nível referencial GOL1C04 do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Sarandi, com fundamento no § 3º do art. 44 e inciso I do art. 50 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2026.

Câmara Municipal de Sarandi, 13 dias do mês de março de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:3468E744

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 38/2026

Altera a Portaria nº 21, de 9 de fevereiro de 2026, que designa servidores para coordenação, acompanhamento e consolidação de documentos e informações necessárias à prestação de contas da Câmara Municipal, em conformidade com a Nota Técnica nº 38/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 21, de 9 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º Designar o servidor Marlon Bif, matrícula nº 134, inscrito no CPF sob nº XXX.088.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, e a servidora Kauana Pereira de Souza, matrícula nº 137, inscrita no CPF sob nº XXX.360.XXX-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, para atuarem na coordenação, acompanhamento e consolidação de documentos e informações necessárias à prestação de contas da Câmara Municipal, referentes ao exercício de 2026. (NR)"**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 13 dias do mês de março de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:3D89B1A3

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 39/2026

Concede progressão funcional por titulação à servidora Sandra da Mata Clemente Duarte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por titulação à servidora Sandra da Mata Clemente Duarte, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 127, inscrita no CPF sob nº XXX.126.XXX-XX, GOSG3C13 para o nível referencial GOSG3D13 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado no inciso I do art. 38 e na alínea "d" do inciso III do § 2º do art. 43 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 13 dias do mês de março de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:E73E83E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1784/2026

SÚMULA: Designa servidores municipais para alimentação do sistema ATOTECA, do TCE-PR, na forma que especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo, como usuários responsáveis pela alimentação do sistema Atoteca,- TCE, com referência ao envio de arquivo das Leis, Decretos, Portarias, Estatutos, Editais, Resoluções e demais documentos que passarão a fazer parte do acervo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Nome	Órgão	CPF
José Maria Rodrigues dos Santos	Secretaria de Planejamento	299.xxx.xxx-06
Mateus Augusto Souza Duarte	Secretaria de Planejamento	940.xxx.xxx-91

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 400/2025, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:B76137D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1824/2026

SÚMULA: Revoga a Portaria n.º1434/2025, de 14 de novembro de 2025, e nomeia membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Sarandi para o restante do Biênio 2025 a 2027.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal n.º 2908/2023.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear as pessoas abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Sarandi/PR - para o restante do Biênio 2025 a 2027, período de Fevereiro de 2026 à de 27 Outubro de 2027.

GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ ÁREA
Titular: Kelly Viviane Oliveira de Jesus Suplente: Elber Almeida da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão
Titular: Daniela Marques da Silva Daneis Suplente: Maisa Mateus Henrique	Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica
Titular: Elisangela Rodrigues Botelho Suplente: Isabel Sekua Spada	Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Especial
Titular: Elaine Cristina Martins Suplente: Amabile Regina da Silva de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Patrícia Cordeiro de Farias Suplente: Carla Petronilla de Angelis	Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Newton César Martins Suplente: Thiago da Silva Dias	Secretaria Municipal de Administração
Titular: Roberta de Moura Lima Suplente: Alessandra de Souza Vicente	Procuradoria Jurídica
Titular: Rogério Moreira da Silva Suplente: Elisangela Ruela	Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Mateus Augusto Souza Duarte Suplente: José Maria Rodrigues dos Santos	Secretaria Municipal de Planejamento

NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante dos Usuários ou de Organizações de Usuários de Assistência Social **NOME: REPRESENTANTE / ÁREA:**	
Titular: Erika Cristina Ap. da Silva Oliveira **Suplente:** Ivonete Rosa dos Santos Missionero	Usuária – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
Titular: Maria Auxiliadora Marçal **Suplente:**Maria Aparecida de Oliveira	Usuária – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Titular: Luciana Esser **Suplente:**Miriam Soares Policarpo da Silva Rosas	Usuária – de Entidade de Assistência Social
Organizações de Trabalhadores do Setor **NOME: REPRESENTANTE /ÁREA:**	
Titular: Maria Margarete Locatelli **Suplente:** Maria Eduarda Dias de Melo	CRP – Conselho Regional de Psicologia/8º Região
Titular: Marina Hernandes Alves **Suplente:**Vanessa Ortiz	NUCRESS – Núcleo Regional de Serviço Social
Titular: Elana Estéfane Volpato Keder **Suplente:** Amanda Regina Bahu	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/ Sarandi
Entidades e Organizações de Assistência Social **NOME: REPRESENTANTE / ÁREA:**	
Titular: Vanieli Volski Manchur **Suplente:** Heza Regina Hidalgo	Entidade de Assistência Social – Associação Pescadores de Vidas e Núcleo Social Professora Hanako Kinoshita Pasquali
Titular: Lucineire Aparecida Montini Oliveira **Suplente:** Maria José de Abreu Rentato	Entidade de Assistência Social – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Mariuza Bueno Ferreira Sandano **Suplente:** Daiane Lemes	Proteção ao Menor Carente de Sarandi - PROMEC

Art. 2º -O Conselho ora nomeado deverá reger-se em conformidade com os dispositivos constantes da Lei Municipal n° 2908/2023, que constitui o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3° -Fica revogada a Portaria n.º1434/2025, de 14 de novembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:066000DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1841/2026

PORTARIA N.º 1841/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021, alterada pela Lei n.º 3123/2026 de 10 de fevereiro de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Carlos Alberto de Paula Júnior, CPF: xxx.320.xxx-20, ocupante do cargo/função de Prefeito Municipal de Sarandi, sendo concedidas 01diáriae meia para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021, alterada pela Lei n.º 3123/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2ºO montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.380,00 (mil e trezentos e oitenta reais), sendo este valor referente ao período de 01diae meio, em evento que ocorrerá na cidade de Brasília- Distrito Federal, 942Km a 948kmaproximadamente.

Art. 3ºA presente viagem à cidade de Brasília-Distrito Federal tem como objetivo a realização de reuniões institucionais junto a Diretoria de Infraestrutura Ferroviária- DIF e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes- DNIT para discussão de Anteprojeto para implantação do rebaixamento da linha férrea nos Municípios de Sarandi/Pr e Maringá/Pr. Estarão presentes na reunião as seguintes figuras: Eloi Angelo de Palma- Diretor de Infraestrutura Ferroviária (substituto), Jean Carlos T. de Souza- Coordenador Geral de Obras Ferroviárias- CGOFER/DIF e Marcelo Almeida P. Chagas- Coordenador de ConstruçõesFerroviárias- CONFER/CGOFER/DIF.O evento não acarretará em custos a este Município.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 19/03/2026 às 05h e retorno dia 20/03/2026 às 13h05 (Previsão de chegada no aeroporto do Município de Maringá/Pr ás 19h20), e o meio de transporte utilizado será veículo nãooficial(transporte aéreo).

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,12 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:64696F61

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2025 ID: 10233

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0050/2024
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF:	34.673.196/0001-05
OBJETO:	Registro de preços para possíveis contratações de empresa(s)/instrutor(es) para realizarem oficinas (esporte/cultura) destinadas aos munícipes atendidos pelas Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e SEJUV do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO	Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 28/2025, durante o período de 15 de março de 2026 a 14 de março de 2027, conforme Cláusula IV - Do Prazo de Execução dos Serviços e Prorrogação."
ASSINATURA	11 de março de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:432749E3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2025 ID: 10233

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0050/2024
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF:	34.673.196/0001-05
OBJETO:	Registro de preços para possíveis contratações de empresa(s)/instrutor(es) para realizarem oficinas (esporte/cultura) destinadas aos munícipes atendidos pelas Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e SEJUV do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO	Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 15 de março de 2026 a 14 de março de 2027, o valor global será de R$ R$ 1.496.218,68 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), pelo período estipulado, com fulcro na cláusula IV (quarta) do referido contrato."
ASSINATURA	11 de março de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:C6392001

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2025- ID: 10233 PREGÃO Nº 50/2024

ORIGEM:	Pregão Eletrônico n° 50/2024– PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	*PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA*
CNPJ/CPF:	34.673.196/0001-05
OBJETO DA LICITAÇÃO:	Registro de preços para possíveis contratações de empresa(s)/instrutor(es) para realizarem oficinas (esporte/cultura) destinadas aos munícipes atendidos pelas Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e SEJUV do Município de Sarandi/PR
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	O objeto do presente instrumento é: INCLUIR o Centro de Custo da Centro de Custo da Secretaria Municipal da Cultura e Juventude.

11 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:FBE947A6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0005/2026 – PMS UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0005/2026 – PMS
UASG 988461
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de roçada manual mecanizada, com roçadeira costal e/ou lateral, em terrenos baldios e áreas públicas, destinados à Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente do Município de Sarandi/PR.

Comunicamos às Empresas Proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de objeto acima descrito que, o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, por medida administrativa para ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS.

Sarandi, 13 de março de 2026.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:B41A5B8F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES PORTARIA Nº 1820/2026

REPUBLICAÇÃO:

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade constituírem a Comissão de Avaliação e Análise de Amostras de Uniformes Escolares do processo: Pregão nº 46/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, emsua respectiva Secretaria:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
BRUNA JUSTO GUIOMAR	**10064**	**PRESIDENTE**
JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS	**4519**	**MEMBRO**
MICHELI CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	**10623**	**MEMBRO**
SIDERLENE DE SOUZA	**1231**	**MEMBRO**
SONIA PEREIRA	**2648**	**MEMBRO**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1582/2025.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:5065BCD3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1822/2026

REPUBLICAÇÃO:

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade constituírem a Comissão de Avaliação e Análise de Amostras do processo: Pregão nº 57/2025 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Mochilas Personalizada do Professor:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
BRUNA JUSTO GUIOMAR	10064	PRESIDENTE
JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS	4519	MEMBRO
MICHELI CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	10623	MEMBRO
SIDERLENE DE SOUZA	1231	MEMBRO
SONIA PEREIRA	2648	MEMBRO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1583/2025.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:A8628119

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SUBCOMISSÃO TÉCNICA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

AVISO DE ANULAÇÃO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO

O MUNICÍPIO DE SARANDI, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que, após análise administrativa do requerimento apresentado e considerando o Parecer Jurídico nº 141/2026, foi ANULADO o sorteio público realizado em 05 de fevereiro de 2026, destinado à composição da Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/2010, referente ao Chamamento Público nº 003/2025.

A medida foi adotada com o objetivo de resguardar a observância da ordem procedimental aplicável à contratação de serviços de publicidade, especialmente quanto à vinculação da formação da Subcomissão Técnica à existência de edital vigente da licitação principal.

Ressalta-se que a lista de profissionais habilitados oriunda do Chamamento Público nº 003/2025 permanece válida, nos termos do item 43 do respectivo edital, podendo ser utilizada em novo sorteio que venha a ser convocado para composição de Subcomissão Técnica em certame futuro.

O novo sorteio da Subcomissão Técnica acontecerá oportunamente após a publicação do edital da futura Concorrência Pública destinada à contratação de agência de publicidade e propaganda, observadas as disposições da Lei nº 12.232/2010.

Sarandi/PR, 09 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:E92CE54C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
INEXIGIBILIDADE 08/2026 - EXTRATO PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 08/2026-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 08/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**A A M CORDEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recesso e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR**
VALOR TOTAL:	**R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021

Sarandi, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:4A14CC9E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
INEXIGIBILIDADE 08/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **08/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:E9FA2B1A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
INEXIGIBILIDADE 09/2026 - EXTRATO PUBLICACAO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 09/2026-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 09/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**LUIS FILIPE KANESHIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recesso e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR**
VALOR TOTAL:	**R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021

Sarandi, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:7D1B0F24

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 09/2026 - EXTRATO PUBLICACAO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 09/2026-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 09/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**LUIS FILIPE KANESHIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recesso e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR**
VALOR TOTAL:	**R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021

Sarandi, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:47830B46

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 09/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **09/2026**
Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:DC99AF7E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 09/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **09/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:946A1A4A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 10/2026 - EXTRATO PUBLICACAO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 10/2026-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 10/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**L V CERCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recesso e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR**
VALOR TOTAL:	**R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021

Sarandi, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:80B56DBA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 102026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **10/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:360CA642

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 11/2026 - EXTRATO PUBLICACAO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 11/2026-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 11/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recesso e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR**
VALOR TOTAL:	**R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021

Sarandi, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:6B9723D6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
INEXIGIBILIDADE 11/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **11/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:2792AB1E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
INEXIGIBILIDADE 12/2026 - EXTRATO PUBLICACAO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 12/2026-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 12/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**MEDCYOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recesso e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR**
VALOR TOTAL:	**R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021

Sarandi, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:923E25C4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
INEXIGIBILIDADE 12/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **12/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:EDD914DB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
INEXIGIBILIDADE 13/2026 - EXTRATO PUBLICACAO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 13/2026-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 13/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**BLRS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recesso e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR**
VALOR TOTAL:	**R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021

Sarandi, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:A14AFE3C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
INEXIGIBILIDADE 13/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **13/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:A1058407

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
INEXIGIBILIDADE 14/2026 - EXTRATO PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 14/2026-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 14/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**BE WICKERT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recesso e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR**
VALOR TOTAL:	**R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021

Sarandi, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:DD1D47B4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
INEXIGIBILIDADE 14/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **14/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:62B60364

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 15/2026 - EXTRATO PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 15/2026-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 15/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CLINICA MEDICA E TRAUMATOLOGICA DE MANDAGUARI LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recesso e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR**
VALOR TOTAL:	**R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021

Sarandi, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:E95AAA79

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 15/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **15/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:86E90D8B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 16/2026 - EXTRATO PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 16/2026-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 16/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**RENAN HELIO S LEAL LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recesso e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR**
VALOR TOTAL:	**R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021

Sarandi, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:5B56A0CC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 16/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **16/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:DED26456

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 17/2026 - EXTRATO PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 17/2026-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 17/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**MEDIAMOND MEDICINA LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recesso e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR**
VALOR TOTAL:	**R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021

Sarandi, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:F2EAA73A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 17/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **17/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo,

ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:846811F8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 18/2026 - EXTRATO PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 18/2026-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 18/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**C. A. TOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recesso e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR**
VALOR TOTAL:	**R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021

Sarandi, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:6F89F46C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 18/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **18/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:FF734F6A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 19/2026 - EXTRATO PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 19/2026-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 19/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**OHANA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM SAÚDE LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recesso e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR**
VALOR TOTAL:	**R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021

Sarandi, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:55AEA7D2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 19/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **19/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:2875D888

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1638/2026

PORTARIA1638 /2026

SÚMULA:Dispõe sobre aautorizaçãode concessãode diáriasaos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula Junior,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
considerando a Lei Municipal nº2.685/2021.

Resolve:

1ºAutorizar a concessão de diárias paraos servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei nº 2754/2021, Capítulo II, seção I - Da Concessão de diária a motoristas da Secretaria de Saúde, referente ao mês de Dezembro de 2025.

Marcelo Ferreira Cardozo, CPF: xxx.538xxx-40 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 02/12/2025 2h
Retorno 02/12/2025 18h05
Local de destino: Hospital de Olhos Jacarezinho /Pr. Placa RHL 9F9F17
Quilometragem inicial:242272
Quilometragem final: 242759

Saída 03/12/2025 4h
Retorno 03/12/2025 19h40
Local de destino: Hospital Regional Londrina /PR. Placa RHH 5J76
Quilometragem inicial: 310603
Quilometragem final: 310937

Saída 05/12/2025 4h
Retorno 05/12/2025 18h10
Local de destino: Hospital Regional
Cornelio Procópio /PR. Placa RHH5J76
Quilometragem inicial: 311450
Quilometragem final: 311820

Saída 07/12/2025 22h
Retorno 08/12/2025 22h30
Local de destino: Centro Reabilitação
Curitiba /PR. Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial: 116461
Quilometragem final: 117324

Saída 10/12/2025 2h
Retorno 10/12/2025 18h
Local de destino:Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR. Placa RHH 5J77
Quilometragem inicial: 297658
Quilometragem final: 298146

Saída 11/12/2025 11h
Retorno 12/12/2025 7h45
Local de destino: Hospital São José
Carlopolis /PR. Placa BDZ 7D43
Quilometragem inicial: 132115
Quilometragem final: 132725

Saída 15/12/2025 4h
Retorno 15/12/2025 15h30
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR. Placa BDZ 7D43
Quilometragem inicial: 132854
Quilometragem final: 133114

Saída 16/12/2025 4h
Retorno 16/12/2025 16h50
Local de destino: Hospital Regional
Cornelio Procopio /PR. Placa RHH5J77
Quilometragem inicial: 298662
Quilometragem final: 299008

Saída 18/12/2025 4h
Retorno 19/12/2025 6h30
Local de destino: Hospital São José
Carlopolis /PR. Placa RHH 5J77
Quilometragem inicial: 299143
Quilometragem final: 299762

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 1.255,29 reais ao servidor Marcelo Ferreira Cardozo, sendo correspondente aos dias ,02,03,05,07,10,11,15,16 e 18/12/2025.

Marcos de Souza Lemos, CPF: xxx.829xxx-60 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 23/12/2025 3h50
Retorno 23/12/2025 12h
Local de destino:H.U
Londrina /PR Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial: 149362
Quilometragem final: 149568

Saída 29/12/2025 3h50
Retorno 29/12/2025 16h35
Local de destino: Hospital Regional
Cornelio Procopio / PR. Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial: 149568
Quilometragem final: 149908

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 134,26 reais ao servidor Marcos de Souza Lemos, sendo correspondente aos dias 23, e 29/12/2025.

Alexandro dos Santos, CPF: xxx.684xxx-23 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 01/12/2025 2h
Retorno 01/12/2025 16h
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR. Placa BDN 6E55
Quilometragem inicial:147436
Quilometragem final: 147917

Saída 02/12/2025 4h
Retorno 02/12/2025 17h20
Local de destino:Hospital Regional
Ivaiporã /PR Placa RHH 5J77
Quilometragem inicial: 296692
Quilometragem final: 297019

Saída 03/12/2025 11h
Retorno 03/12/2025 17h40
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR. Placa BDN 6E55
Quilometragem inicial:147920
Quilometragem final: 148317

Saída 04/12/2025 4h
Retorno 04/12/2025 16h
Local de destino:Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR Placa RHH 5J76
Quilometragem inicial:310937
Quilometragem final: 311450

Saída 07/12/2025 14h
Retorno 07/12/2025 18h
Local de destino:Hospital Regional
Ivaiporã /PR Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial :145106
Quilometragem final: 145360

Saída 08/12/2025 4h
Retorno 08/12/2025 15h15
Local de destino: Hospital Regional
Cornelio Procópio /PR Placa RHH 5J77
Quilometragem inicial :297045
Quilometragem final: 297393

Saída 09/12/2025 4h
Retorno 09/12/2025 13h45
Local de destino: Oftalon
Londrina /PR Placa RHH 5J77
Quilometragem inicial :297393
Quilometragem final: 297658

Saída 11/12/2025 11h
Retorno 11/12/2025 15h50
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã / PR. Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial: 118244
Quilometragem final: 118501

Saída 14/12/2025 14h
Retorno 14/12/2025 17h40
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã / PR. Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial: 120143
Quilometragem final: 120397

Saída 15/12/2025 13h10
Retorno 15/12/2025 17h30

Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã/ PR. Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial: 147443
Quilometragem final: 147699

Saída 16/12/2025 2h
Retorno 16/12/2025 16h20
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR Placa RHL 9F17
Quilometragem inicial :244043
Quilometragem final: 244529

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 939,79 reais ao servidor Alexandro dos Santos, sendo correspondente aos dias 01,03,04,07,08,09,11,14,15,e 16/12/2025.

Renato Pereira de Souza, CPF: xxx.847xxx-55 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 11/12/2025 4h
Retorno 11/12/2025 14h48
Local de destino:Hospital Regional
Cornelio Procopio / PR Placa RHH5J76
Quilometragem inicial: 312299
Quilometragem final: 312662

Saída 12/12/2025 2h
Retorno 12/12/2025 17h46
Local de destino:Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR Placa RHL 9F17
Quilometragem inicial:243506
Quilometragem final: 244043

Saída 12/12/2025 21h
Retorno 13/12/2025 19h25
Local de destino: Hospital Evangélico
Curitiba/PR Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial:119728
Quilometragem final: 120397

Saída 15/12/2025 4h
Retorno 15/12/2025 12h24
Local de destino: Hospital Regional
Cornelio Procopio/PR Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial:120397
Quilometragem final: 120711

Saída 16/12/2025 4h
Retorno 16/12/2025 17h08
Local de destino:Hospital Regional
Cornelio Procopio /PR. PlacaBDZ 7D43
Quilometragem inicial:133116
Quilometragem final: 133455

Saída 18/12/2025 4h
Retorno 18/12/2025 16h26
Local de destino: Hospital de Olhos
Londrina /PR. Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial:122200
Quilometragem final: 122411

Saída 18/12/2025 22h
Retorno 19/12/2025 19h
Local de destino: Hospital São José
Curitiba /PR
Quilometragem inicial:134150
Quilometragem final: 134998

Saída 22/12/2025 4h
Retorno 22/12/2025 14h
Local de destino: Hospital Regional
Cornelio Procopio /PR. Placa RHH 5J77
Quilometragem inicial:300028
Quilometragem final: 300376

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 1.121,04 reais ao servidor Renato Pereira de Souza, sendo correspondente aos dias 11,12,13,15,16,18,19,e 22/12/2025.

Rodrigo Rafael Parana, CPF: xxx.366xxx-80 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 01/12/2025 4h
Retorno 01/12/2025 17h30
Local de destino: Hospital Regional
Cornelio Procopio /PR Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial:114541
Quilometragem final: 114854

Saída 02/12/2025 23h
Retorno 03/12/2025 16h26
Local de destino: Hospital Regional
Carlopolis /PR Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial:115346
Quilometragem final: 115914

Saída 05/12/2025 13h
Retorno 05/12/2025 16h25
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial:116166
Quilometragem final: 116458

Saída 08/12/2025 10h
Retorno 08/12/2025 17h15
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR SEZ 0D48
Quilometragem inicial:145396
Quilometragem final: 145670

Saída 09/12/2025 4h
Retorno 09/12/2025 15h51
Local de destino:Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR Placa BDZ 7D43
Quilometragem inicial:131591
Quilometragem final:132079

Saída 10/12/2025 4h
Retorno 10/12/2025 17h05
Local de destino:Hospital Regional
Cornelio Procopio /PR Placa RHH 5J76
Quilometragem inicial: 311969
Quilometragem final: 312299

Saída 11/12/2025 22h
Retorno 12/12/2025 19h
Local de destino: Hospital Evangélico
Curitiba/PR. Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial:118501
Quilometragem final: 119328

Saída 15/12/2025 4h
Retorno 15/12/2025 16h40
Local de destino: Hospital de Olhos
Londrina/PR. Placa RHH 5J76
Quilometragem inicial:312790
Quilometragem final: 313099

Saída 16/12/2025 23h
Retorno 17/12/2025 16h20
Local de destino: Hospital de Regional
Carlopolis /PR. Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial:121610
Quilometragem final: 122173

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 1.446,61 reais ao servidor Rodrigo Rafael Paraná, sendo correspondente aos dias 01,02,05,08,09,10,11,15,e16/12/2025.

Daniel Neves Penga, CPF: xxx.736xxx-56 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 01/12/2025 11h
Retorno 01/12/2025 18h
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR
Quilometragem inicial:242008
Quilometragem final: 242276

Saída 02/12/2025 4h
Retorno 02/12/2025 14h45
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial:114854
Quilometragem final: 115329

Saída 03/12/2025 4h
Retorno 03/12/2025 10h50
Local de destino: Hospital Hospital Regional
Ivaiporã /PR
Quilometragem inicial:144381
Quilometragem final: 144712

Saída 05/12/2025 10h50
Retorno 05/12/2025 18h
Local de destino: H.C
Londrina /PR. Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial:144908
Quilometragem final: 145104

Saída 07/12/2025 17h
Retorno 07/12/2025 22h30
Local de destino: C.I.S
Santa Mariana /PR. Placa ATP 7280
Quilometragem inicial:61178
Quilometragem final: 61542

Saída 08/12/2025 22h
Retorno 09/12/2025 21h
Local de destino:Hospital de Olhos
Curitiba /PR. Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial:145670
Quilometragem final: 146496

Saída 10/12/2025 10h
Retorno10/12/2025 16h24
Local de destino:Hospital Regional
Ivaiporã /PR. Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial:117951
Quilometragem final: 118242

Saída 12/12/2025 4h
Retorno 12/12/2025 14h45
Local de destino:Hospital Infantil
Londrina /PR. Placa RHH 5J77
Quilometragem inicial:298307
Quilometragem final: 298646

Saída 15/12/2025 22h
Retorno 16/12/2025 20h30
Local de destino: Hospital Madalena Sofia
Curitiba / PR . Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial:120766
Quilometragem final: 121610

Saída 18/12/2025 13h
Retorno 18/12/2025 16h30
Local de destino: Hospital Santa Clara
Colorado / PR . Placa BDZ 7D43
Quilometragem inicial:133968
Quilometragem final: 134150

Saída 22/12/2025 11h
Retorno 22/12/2025 17h30
Local de destino: Hospital Santa Clara
Colorado / PR . Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial:122448
Quilometragem final: 122646

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 1.322,43 reais ao servidor Daniel Neves Penga, sendo correspondente aos dias 01,02,03,05,07,08,10,12,15,18, e 22/12/2025.

Victor Hugo Baldo Nora Ribeiro, CPF: xxx.736xxx-56 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 01/12/2025 4h
Retorno 01/12/2025 13h17
Local de destino: Hospital BDZ 7D43
Londrina /PR. Placa BDZ 7D43
Quilometragem inicial:129615
Quilometragem final: 129816

Saída 02/12/2025 4h
Retorno 02/12/2025 12h
Local de destino:Hospital Oftalon
Londrina /PR. Placa BDZ 7D43
Quilometragem inicial:129825
Quilometragem final: 130020

Saída 03/12/2025 22h
Retorno 03/12/2025 19h20
Local de destino: Hospital de Olhos
Curitiba /PR. Placa BDZ 7D43
Quilometragem inicial:130121
Quilometragem final: 130964

Saída 05/12/2025 2h
Retorno 05/12/2025 17h10
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR. Placa RHL 9F17
Quilometragem inicial: 242759
Quilometragem final: 243242

Saída 07/12/2025 23h
Retorno 08/12/2025 15h30
Local de destino:Hospital São José
Carlopolis / PR. Placa BDZ 7D43
Quilometragem inicial:131003
Quilometragem final: 131591

Saída 09/12/2025 4h
Retorno 09/12/2025 13h35
Local de destino:Hospital Regional
Ivaiporã / PR. Placa RHL 9F17
Quilometragem inicial:243242
Quilometragem final: 243506

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 986,78 reais ao servidor Victor Hugo Baldo Nora Ribeiro, sendo correspondente aos dias 01,02,03,05,07,e 09/12/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.
PAÇO MUNICIPAL,16de Janeirode 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinah Cristina de Góis
Código Identificador:9AAE592C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1697/2026

PORTARIA1697 /2026

SÚMULA:Dispõe sobre aautorizaçãode concessãode diáriasaos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula Junior,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
considerando a Lei Municipal nº2.685/2021.

Resolve:

1ºAutorizar a concessão de diárias paraos servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei nº 2754/2021, Capítulo II, seção I - Da Concessão de diária a motoristas da Secretaria de Saúde, referente ao mês de Janeiro de 2026.

Marcelo Ferreira Cardozo, CPF: xxx.538xxx-40 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 13/01/2026 10h40
Retorno 14/01/2026 7h20
Local de destino: Hospital São José
Carlopolis /Pr. Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial:124291
Quilometragem final: 124867

Saída 16/01/2026 8h
Retorno 16/01/2026 13h10
Local de destino: Colorado
Colorado /PR. Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial: 125127
Quilometragem final: 125308

Saída 20/01/2026 4h
Retorno 20/01/2026 12h45
Local de destino: H.C
Londrina/PR. Placa RHH5J76
Quilometragem inicial: 317867
Quilometragem final: 318059

Saída 27/01/2025 4h
Retorno 27/01/2025 14h30
Local de destino: H.C
Londrina /PR. Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial: 155262
Quilometragem final: 155428

Saída 28/01/2025 2h
Retorno 28/01/2025 18h
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR. Placa RHL 9F17
Quilometragem inicial: 246394
Quilometragem final: 246892

Saída 29/01/2025 12h20
Retorno 30/01/2025 8h10
Local de destino: Hospital São José
Carlopolis /PR. Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial: 155838
Quilometragem final: 156398

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 919,66 reais ao servidor Marcelo Ferreira Cardozo, sendo correspondente aos dias 13,16,20,27,28,e 29/01/2026.

Marcos de Souza Lemos, CPF: xxx.829xxx-60 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 06/01/2026 14h
Retorno 06/01/2026 18h50
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã / PR. Placa RHH 5J76
Quilometragem inicial: 315428
Quilometragem final: 315693

Saída 07/01/2026 13h21
Retorno 08/01/2026 17h10
Local de destino: Hospital Angelina Caron
Curitiba / PR. Placa BDZ 7D43
Quilometragem inicial: 135511
Quilometragem final: 135936

Saída 09/01/2026 9h
Retorno 09/01/2026 17h
Local de destino: Hospital Santa Casa
Londrina/ PR. Placa BDZ 7D42
Quilometragem inicial: 140162
Quilometragem final: 140400

Saída 16/01/2026 4h
Retorno 16/01/2026 12h15
Local de destino:H.U
Cornelio Procopio /PR Placa BDZ 7D43
Quilometragem inicial: 136920
Quilometragem final: 137231

Saída 22/01/2026 2h
Retorno 22/01/2026 14h30
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho / PR. Placa RHH 5J77
Quilometragem inicial: 301352
Quilometragem final: 301839

Saída 27/01/2026 13h26
Retorno 28/01/2026 7h15
Local de destino: Hospital São José
Carlopolis / PR. Placa BDZ 7D43
Quilometragem inicial: 138434
Quilometragem final: 138994

Saída 28/01/2026 13h30
Retorno 28/01/2026 18h30
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã / PR. Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial: 128082
Quilometragem final: 128340

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 1.053,91 reais ao servidor Marcos de Souza Lemos, sendo correspondente aos dias 06,07,09,16,22,27, e 28/01/2026.

Alexandro dos Santos, CPF: xxx.684xxx-23 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 07/01/2026 4h
Retorno 07/01/2026 15h30
Local de destino: Hospital Regional
Cornelio Procopio/PR. Placa RHH5J76
Quilometragem inicial:315693
Quilometragem final: 316021

Saída 09/01/2026 4h
Retorno 09/01/2026 11h30
Local de destino:Hospital Regional
Cornelio Procopio /PR Placa RHH 5J76
Quilometragem inicial: 316052
Quilometragem final: 316367

Saída 12/01/2026 4h
Retorno 12/01/2026 12h45
Local de destino: Hospital Regional
Cornelio Procopio/PR. Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial:152190
Quilometragem final: 152507

Saída 14/01/2026 4h
Retorno 14/01/2026 17h
Local de destino:Hospital Regional
Cornelio Procopio /PR Placa RHH 5J76
Quilometragem inicial:316942
Quilometragem final: 317268

Saída 15/01/2026 2h
Retorno 15/01/2026 18h10
Local de destino:Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR Placa RHL 9F17
Quilometragem inicial :245029
Quilometragem final: 245512

Saída 20/01/2026 14h
Retorno 21/01/2026 7h
Local de destino: Hospital São José
Carlopolis /PR Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial :154000
Quilometragem final: 154559

Saída 23/01/2026 4h
Retorno 23/01/2026 16h50
Local de destino: UEL
Londrina /PR Placa RHH 5J76
Quilometragem inicial :318674
Quilometragem final: 318845

Saída 26/01/2026 14h
Retorno 26/01/2026 18h40
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã / PR. Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial: 155008
Quilometragem final: 155262

Saída 29/01/2026 4h
Retorno 29/01/2026 10h30
Local de destino: H.U
Londrina / PR. Placa BDZ 7D43
Quilometragem inicial: 139032
Quilometragem final: 139230

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 929,73 reais ao servidor Alexandro dos Santos, sendo correspondente aos dias 07,09,12,14,15,20,23,26e 29/01/2026.

Renato Pereira de Souza, CPF: xxx.847xxx-55 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 05/01/2026 4h
Retorno 05/01/2026 16h
Local de destino:Hospital de Olhos
Jacarezinho / PR Placa RHH5J76
Quilometragem inicial: 314886
Quilometragem final: 315401

Saída 13/01/2026 4h
Retorno 13/01/2026 14h27
Local de destino:Hoftalon
Londrina /PR Placa RHH 5J76
Quilometragem inicial:316720
Quilometragem final: 316920

Saída 13/01/2026 22h30
Retorno 13/01/2026 14h41
Local de destino: Hospital São José
Carlopolis/PR Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial:152826
Quilometragem final: 153413

Saída 19/01/2026 8h
Retorno 19/01/2026 15h26
Local de destino: Hospital Regional
Cornelio Procopio/PR Placa BDZ 7D42
Quilometragem inicial:140638
Quilometragem final: 140897

Saída 22/01/2026 4h50
Retorno 22/01/2026 12h09
Local de destino:Hospital Municipal
Campo Mourão /PR. Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial:154650
Quilometragem final: 154847

Saída 29/01/2026 4h
Retorno 29/01/2026 11h50
Local de destino:Hospital Regional
Ivaiporã /PR. Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial:155580
Quilometragem final: 155838

Saída 30/01/2026 4h
Retorno 30/01/2026 15h58
Local de destino:Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR. Placa BDZ 7D43
Quilometragem inicial:139265
Quilometragem final: 139754

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 862,59 reais ao servidor Renato Pereira de Souza, sendo correspondente aos dias 05,13,14,19,22,29e 30/01/2026.

Rodrigo Rafael Parana, CPF: xxx.366xxx-80 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 19/01/2026 4h
Retorno 19/01/2026 13h
Local de destino: Hospital Regional
Cornelio Procopio /PR Placa BDZ 7D43
Quilometragem inicial:137354
Quilometragem final: 137686

Saída 20/01/2026 22h
Retorno 22/01/2026 19h30
Local de destino: H.C
Curititiba /PR Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial:126178
Quilometragem final: 127063

Saída 26/01/2026 4h
Retorno 26/01/2026 17h30
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR Placa RHH 5J76
Quilometragem inicial:318845
Quilometragem final: 319226

Saída 30/01/2026 4h
Retorno 30/01/2025 16h
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR RHL 9F17

Quilometragem inicial:246901
Quilometragem final: 247187

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 526,96 reais ao servidor Rodrigo Rafael Paraná, sendo correspondente aos dias 19,20,26,e30/01/2026.

Daniel Neves Penga, CPF: xxx.736xxx-56 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 08/01/2026 13h
Retorno 08/01/2026 16h40
Local de destino: Hospital Santa Clara
Colorado /PR
Quilometragem inicial:151846
Quilometragem final: 152022

Saída 09/01/2026 2h
Retorno 09/01/2026 19h
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR Placa RHL 9F17
Quilometragem inicial:244533
Quilometragem final: 245029

Saída 13/01/2026 14h
Retorno 13/01/2026 18h15
Local de destino: Hospital Hospital Regional
Ivaiporã /PR
Quilometragem inicial:152572
Quilometragem final: 152827

Saída 18/01/2026 22h
Retorno 19/01/2026 19h45
Local de destino: Hospital Evangelico
Curitiba /PR. Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial:125219
Quilometragem final: 126064

Saída 24/01/2026 2h
Retorno 24/01/2026 15h30
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR. Placa RHL 9F17
Quilometragem inicial:245522
Quilometragem final: 246013

Saída 26/01/2026 4h
Retorno 26/01/2026 19h30
Local de destino:Hospital Regional
Cornelio Procopio /PR. Placa RHL 9F17
Quilometragem inicial:246014
Quilometragem final: 246394

Saída 27/01/2026 17h
Retorno 27/01/2026 22h
Local de destino:C.I.S
Santa Mariana /PR. Placa SEZ 0D52
Quilometragem inicial:16499
Quilometragem final: 16837

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 861,59 reais ao servidor Daniel Neves Penga, sendo correspondente aos dias 07,09,12,14,20,23,26 e 27/01/2026.

Victor Hugo Baldo Nora Ribeiro, CPF: xxx.736xxx-56 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 06/01/2026 23h
Retorno 07/01/2026 16h20
Local de destino: Hospital São José
Carlopolis /PR. Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial:151153
Quilometragem final: 151736

Saída 14/01/2026 4h
Retorno 14/01/2026 12h40
Local de destino:Hospital UEL
Londrina /PR. Placa BDZ 7D43
Quilometragem inicial:136619
Quilometragem final: 136780

Saída 19/01/2026 4h
Retorno 19/01/2026 16h55
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR. Placa RHH 5J76
Quilometragem inicial:317399
Quilometragem final: 317867

Saída 21/01/2026 4h
Retorno 21/01/2026 17h17
Local de destino: Hospital Regional
Cornelio Procopio/PR. Placa RHH5J76
Quilometragem inicial: 318062
Quilometragem final: 318428

Saída 22/01/2026 11h50
Retorno 23/01/2026 7h30
Local de destino:Hospital São José
Carlopolis / PR. Placa BDZ 7D42
Quilometragem inicial:140981
Quilometragem final: 141555

Saída 28/01/2026 4h
Retorno 28/01/2026 17h10
Local de destino:Hospital Regional
Cornelio Procopio / PR. Placa RHH5J76
Quilometragem inicial:319344
Quilometragem final: 319854

Saída 30/01/2026 4h
Retorno 30/01/2026 16h10
Local de destino: Hospital Regional
Cornelio Procopio / PR. Placa BDZ 7D42
Quilometragem inicial:141952
Quilometragem final: 142300

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 1.053,91 reais ao servidor Victor Hugo Baldo Nora Ribeiro, sendo correspondente aos dias 06,14,19,21,22,28,e 30/01/2026

Silvio Cesar de Almeida, CPF: xxx.027xxx-08 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 06/01/2026 14h15
Retorno 06/01/2026 18h
Local de destino:Hospital Santa Clara
Colorado / PR. Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial:150976
Quilometragem final: 151153

Saída 10/01/2026 4h
Retorno 10/01/2026 10h30
Local de destino:Hospital Regional
Cornelio Procopio / PR. Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial:123306
Quilometragem final: 123606

Saída 11/01/2026 14h
Retorno 12/01/2026 06h30
Local de destino:Hospital São José
Carlopolis / PR. Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial:123606

Quilometragem final: 124177

Saída 15/01/2026 9h59
Retorno 15/01/2026 17h
Local de destino:Hospital Regional
Ivaiporã / PR. Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial:153419
Quilometragem final: 153745

Saída 22/01/2026 4h
Retorno 22/01/2026 15h30
Local de destino:H.C
Londrina/ PR. Placa RHH 5J76
Quilometragem inicial:318428
Quilometragem final: 318674

Saída 24/01/2026 2h
Retorno 24/01/2026 15h
Local de destino:H.C
Londrina/ PR. Placa RHH 5J77
Quilometragem inicial:302189
Quilometragem final: 302674

Saída 28/01/2026 21h30
Retorno 29/01/2026 22h
Local de destino: Hospital Nossa Aparecida
Fazenda Rio Grande/ PR. Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial:128340
Quilometragem final: 129199

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 1.053,91 reais ao servidor Silvio Cesar de Almeida, sendo correspondente aos dias 06,10,11,15,22,24, 28/01/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.
PAÇO MUNICIPAL,05de Fevereirode 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinah Cristina de Góis
Código Identificador:F92B8A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 004, DE 13 DE MARÇO 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Define o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi – PR para o ano de 2026.

Considerando a Lei Municipal nº. 2415/2018, Art. 11º, Inc. II;
Resolve:
Art. 1º - As reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde ocorrerão nas datas abaixo relacionadas para o ano de 2026, as reuniões serão realizadas de forma online pelo aplicativo Meet. .
CALENDÁRIO PARA REUNIÕES ORDINÁRIAS ANO 2025

MÊS -DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - HORÁRIO
MARÇO - 12/03/2026 - 18:45 HORAS
ABRIL - 30/04/2026- 18:45 HORAS
MAIO - 28/05/2026 - 18:45 HORAS
JUNHO - 25/06/2026- 18:45 HORAS
JULHO - 30/07/2026- 18:45 HORAS
AGOSTO - 27/08/2026 18:45 HORAS
SETEMBRO - 24/09/2026 - 18:45 HORAS
OUTUBRO - 29/10/2026 - 18:45 HORAS
NOVEMBRO - 26/11/2026 - 18:45 HORAS
DEZEMBRO - 17/12/2026 - 18:45 HORAS
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 004/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

LUCAS ADILSON ZAQUI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:6EFEEDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 005, DE 13 DE MARÇO 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre Apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 3º Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária realizada em 12/03/2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando:
Considerando que o *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 3º Quadrimestre de 2025* foi elaborado por Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e que *foi encaminhado pra apreciação do Conselho dentro do prazo estabelecido legalmente.*
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 3º Quadrimestre de 2025* da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 005 de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

LUCAS ADILSON ZAQUI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:42E28769

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260303_177219

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALE1B08	284610CND0000899	14/01/2026	50291
DZU8E09	284610CND0000898	17/01/2026	50450

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:5AE2130E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260304_177318

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKO2A83	284610NIC0032628	10/02/2026	50020
AQB1A30	284610NIC0032629	10/02/2026	50020
AVG6A59	284610NIC0032631	10/02/2026	50020
BAK9154	284610NIC0032626	10/02/2026	50020
BES3F38	284610NIC0032633	10/02/2026	50020
EHC3J31	284610NIC0032627	10/02/2026	50020
EIT9H65	284610NIC0032632	10/02/2026	50020
RYE9D52	284610NIC0032630	10/02/2026	50020

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:8E811E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260306_177448

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
NPI8F49	284610T000009054	02/03/2026	66531

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:CB39155D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20260311_177783

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKU5848	284610M000348001	18/12/2025	56732	
AQG2797	284610M000348005	18/12/2025	56732	
AWC3668	284610M000347919	17/12/2025	56732	
BCK0J83	284610M000347967	17/12/2025	56732	06881858000
BDI6D82	284610M000348330	22/12/2025	56732	
FRU3F18	284610M000348047	18/12/2025	56732	
RAX5E07	284610M000348406	23/12/2025	56732	

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:606C23CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20260305_177407

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BUX4872	284610M000343137	19/10/2025	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:D8E92233

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20260306_177471

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
FAN9165	284610M000345981	23/11/2025	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:5CA26B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20260310_177672

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACL8000	284610NIC0032125	13/12/2025	50020	R$ 586,94
AKC1694	284610NIC0032146	13/12/2025	50020	R$ 586,94
ARL2441	284610NIC0032166	13/12/2025	50020	R$ 586,94
ARY8H45	284610NIC0032145	13/12/2025	50020	R$ 586,94
ASH4235	284610NIC0032143	13/12/2025	50020	R$ 260,32
AUE4696	284610NIC0032138	13/12/2025	50020	R$ 586,94
AUP4366	284610NIC0032152	13/12/2025	50020	R$ 586,94
AVM0C84	284610NIC0032123	13/12/2025	50020	R$ 586,94
AWQ6E14	284610NIC0032151	13/12/2025	50020	R$ 260,32
AXH5B51	284610M000346398	29/11/2025	56732	R$ 130,16
AYO3D99	284610NIC0032159	13/12/2025	50020	R$ 586,94
AYU1674	284610NIC0032136	13/12/2025	50020	R$ 586,94
AYY2947	284610NIC0032119	13/12/2025	50020	R$ 586,94
AZN2489	284610NIC0032148	13/12/2025	50020	R$ 586,94
BAJ6290	284610NIC0032130	13/12/2025	50020	R$ 586,94
BAQ5A77	284610NIC0032157	13/12/2025	50020	R$ 586,94
BAQ5A77	284610NIC0032165	13/12/2025	50020	R$ 586,94
BAV6G38	284610NIC0032117	13/12/2025	50020	R$ 586,94
BBP7A72	284610NIC0032147	13/12/2025	50020	R$ 586,94
BBU5H57	284610NIC0032154	13/12/2025	50020	R$ 586,94
BCE7851	284610NIC0032144	13/12/2025	50020	R$ 586,94
BCO0C46	284610NIC0032164	13/12/2025	50020	R$ 586,94
BEN8C44	284610NIC0032128	13/12/2025	50020	R$ 586,94
BEY6H53	284610NIC0032135	13/12/2025	50020	R$ 586,94
DTZ8988	284610NIC0032141	13/12/2025	50020	R$ 586,94
EBW1E62	284610NIC0032124	13/12/2025	50020	R$ 586,94
FGN5B81	284610NIC0032158	13/12/2025	50020	R$ 586,94
FIU9B75	284610NIC0032127	13/12/2025	50020	R$ 586,94
FNT9400	284610NIC0032133	13/12/2025	50020	R$ 586,94
FNT9400	284610NIC0032131	13/12/2025	50020	R$ 586,94
FTK2J02	284610NIC0032132	13/12/2025	50020	R$ 586,94
FZA9I18	284610NIC0032134	13/12/2025	50020	R$ 586,94
IIX6B84	284610NIC0032150	13/12/2025	50020	R$ 586,94
KKZ8F06	284610NIC0032121	13/12/2025	50020	R$ 586,94
PDU4F17	284610NIC0032161	13/12/2025	50020	R$ 586,94
QLR2151	284610NIC0032120	13/12/2025	50020	R$ 586,94
QQK2A15	284610NIC0032139	13/12/2025	50020	R$ 586,94
RHP7A30	284610NIC0032116	12/12/2025	50020	R$ 260,32
RUR9C37	284610NIC0032118	13/12/2025	50020	R$ 586,94
SDI9J83	284610NIC0032122	13/12/2025	50020	R$ 586,94
SEG9E09	284610NIC0032142	13/12/2025	50020	R$ 586,94
SEL9F47	284610NIC0032155	13/12/2025	50020	R$ 586,94
SEQ8C87	284610NIC0032163	13/12/2025	50020	R$ 586,94
SEY2F80	284610NIC0032160	13/12/2025	50020	R$ 586,94
SFG5A12	284610NIC0032162	13/12/2025	50020	R$ 586,94
SFK7I94	284610NIC0032129	13/12/2025	50020	R$ 586,94
SIS2D58	284610NIC0032153	13/12/2025	50020	R$ 586,94
SIZ1B32	284610NIC0032140	13/12/2025	50020	R$ 260,32
TAO9C89	284610NIC0032149	13/12/2025	50020	R$ 586,94
TAP6I14	284610NIC0032167	13/12/2025	50020	R$ 586,94
TBD3G19	284610NIC0032156	13/12/2025	50020	R$ 586,94
TBK8D01	284610NIC0032137	13/12/2025	50020	R$ 586,94
TER7C16	284610NIC0032126	13/12/2025	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:373A7481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4984/2026

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 224.875,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.779 DE 16/10/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 224.875,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.006	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
12.361.0029.2046	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4090	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB EA	118.962,50
12.365.0029.2047	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PRE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4290	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB EA	51.712,50
12.365.0029.2048	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS CRECHES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4430	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB EA	54.200,00
	SUBTOTAL	224.875,00
	TOTAL	224.875,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0026.2035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3060	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB EA	224.875,00
	SUBTOTAL	224.875,00
	TOTAL	224.875,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 13/03/2026

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:0CF51707

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4981/2026.

EMENTA. Altera o artigo 1º do Decreto n.º 4.663, de 12 de junho de 2.025.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 4.663, de 12 de junho de 2.025;
CONSIDERANDO que o disposto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941;
O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Art. 1º. Este Decreto altera a redação do caput do artigo 1º e inclui o inciso II no Decreto Municipal n.º 4.663, de 12 de junho de 2.025 para constar:
Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, as seguintes áreas:
[...]
.....
[...]
II - Um terreno situado no perímetro urbano desta cidade de Sengés, Estado do Paraná, no loteamento denominado Fazenda Morungava, quadra n.º 27, lote n.º 18, com uma área remanescente de 400,00 m2 (quatrocentos metros quadrados), com as seguintes características: Quem da Rua Dr. Xavier da Silva olha para dentro do lote n.º 18, na frente mede 20,00 m (vinte metros), dividindo com a rua acima mencionada; Olhando para os fundos mede também 20,00 m (vinte metros) dividindo com propriedade de Michel Dib; Olhando para o lado esquerdo mede também 20,00 m (vinte metros) dividindo com terrenos de Cia. Sengés de Papel e Celulose; E finalmente olhando para o lado direito mede também 20,00 m (vinte metros) dividindo com o lote n.º 18-A, de propriedade do Sr. Severiano Alves de Oliveira, encerrando assim uma área total de 400,00 m2 (quatrocentos metros quadrados)
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de março de 2.026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:587056E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4982/2026

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 51.500,00 (Cinqüenta e Um Mil e Quinhentos Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 779 DE 16/10/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 51.500,00 (Cinqüenta e Um Mil e Quinhentos Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
561	00501-Receitas de Alienações de Ativos	51.500,00
	SUBTOTAL	51.500,00
	TOTAL	51.500,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 501 alienação de ativos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 12/03/2026

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B0FEDEF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4983/2026

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 16.578.445,21 (Dezesseis Milhões, Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 779 DE 16/10/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 16.578.445,21 (Dezesseis Milhões, Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0017.1003	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
7473	02008-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais PRIOR 68 RECAP TRECHO I FR 2008	658.266,75
7474	02010-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais PRIOR 64 RECAP TRECHO II FR 2010	1.310.185,01
7475	02011-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais PRIOR 67 RECAP TRECHO III FR 2011	11.748.743,11
7476	02012-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais PRIOR 65 RECAP TRECHO IV FR 2012	2.861.250,34
	SUBTOTAL	16.578.445,21
	TOTAL	16.578.445,21

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes: 2008 CV 827 PAV1; 2010 CV 812 PAV2; 2011 CV 816 PAV3 e FR 2012 CV 788 PAV4.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 13/03/2026

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A06B4D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 211/2025

Processo Licitatório nº 193/2025 - Pregão Eletrônico n.º 083/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PERFLEX MÓVEIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.718.646/0001-95.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e vigência contratual em mais 29 (vinte e nove) dias; dessa forma, os novos prazos serão respectivamente 15/03/2026 e 14/04/2026.
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O § 1º da CLÁUSULA QUARTA passa a vigorar com a seguinte redação: "A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados nos locais previamente indicados pela Administração Municipal, em até 107 (cento e sete) dias, após solicitação formal do fiscal da contratação."
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: O § 1º da CLÁUSULA QUINTA passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 1º O prazo de execução total será de 107 (cento e sete) dias." O § 2º da CLÁUSULA QUINTA passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 2º O prazo de vigência da contratação é de 197 (cento e noventa e sete) dias contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021."
DA VIGÊNCIA: O caput da CLÁSULA SÉTIMA do contrato passa a vigorar com a seguinte redação: "O presente Contrato Administrativo terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 197 (cento e noventa e sete) dias.".
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/02/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 13 de março de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:C06302DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2026

OBJETO: contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão de 40.000 km rodados de dois veículos **VAN PEUGEOT EXPERT MOD PAS PLACA TGP-2G11 e PLACA TGP-2G12**, incluindo fornecimento de peças, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de **Dispensa de Licitação**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

PROVENCE VEICULOS S/A, inscrita no **CNPJ n.º 07.681.092/0001-61**, em todos os lotes do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 3.110,26 (três mil e cento e dez reais e vinte e seis centavos).**

Sengés, 13 de Março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:882FD7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 039/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 285/2025.

OBJETO: contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 007/2024, cujo objeto Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma continua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem,

higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, maquinas e equipamentos de linha leve, media, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Administração, Serviços Urbanos, Transporte e Aviação, Assistência Social, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Cultura Esporte Turismo, Industria e Comercio, Educação.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

DANIEL DO NASCIMENTO LTDA – CNPJ 37.283.168/0001-61, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
8	H	Borracharia e vulcanização	R$ 170,00	1ª COLOCADA
LINHA MEDIA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
8	H	Borracharia e vulcanização	R$ 175,00	1ª COLOCADA
LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
8	H	Borracharia e vulcanização	R$ 170,00	1ª COLOCADA

Sengés, 13 de Março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:04AFC92D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
(Processo Licitatório nº 035/2026)

OBJETO: . O objeto da presente licitação é a compra de ovos de chocolate para comemorações de Páscoa promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Assistência Social , conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:
ELETRO & ÁGUA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito pelo **CNPJ 12.833.892/0001-90** no lote 001 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 6.956,00 (seis mil novecentos e cinqüenta e seis reais).

A S T ANTUNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito pelo **CNPJ 36.038.989/0001-70** nos lotes 002 e 003 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 44.518,40 (quarenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2026

Sengés, 13 de março de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:48063077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o Plano e a Adesão referente ao Incentivo Viaja Mais Sessenta – Fase III Deliberação 004/2026.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 015/2008 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária realizada no dia dez de março de dois mil e vinte e seis;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano e Adesão referente ao Incentivo **Viaja Mais 60** - Fase III, Deliberação nº 004/2026. O referidoIncentivo tem por finalidade o repasse de recursos financeiros por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR no âmbito da garantia de direitos da Pessoa Idosa.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 10 de março de 2026.

FLAVIANA GONÇALVES RIBEIRO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:68ED6EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003 /2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o Plano de Aplicação da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à indicação da Emenda individual nº. 20263705003 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – no Estado do Paraná, (custeio), com valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Extraordinária de 12 de março de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à Indicação de Recurso Financeiro, Emenda individual nº20263705003, Número da Programação – 412630620260001 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – no Estado do Paraná, (custeio), com valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 12 de março de 2026.

ANA BEATRIZ DA CRUZ BRISOLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:2EB8F686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N° 58/2026 DE 13/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	

DIVISAO DE PATRIMONIO	
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONSERVACAO DE PROPRIOS E PATRIMONIO PUBLICO.	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
Total Suplementação:	30.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
DIVISAO DE GESTAO ADMINISTRATIVA	
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPERVISAO E COORDENACAO DO DEPARTAMENTO.	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
Total Redução:	30.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 13 de março de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E8622825

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e com amparo no § 5° do art. 29 do Decreto n° 57.654, de 20 de janeiro de 1966(Regulamento da Lei do Serviço Militar),

DECLARA:

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 12 de março de 2026, o servidor **WALQUIRIO FERRAZ DE ARAUJO JUNIOR** da função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Artigo 2º - Designar **RAFAEL BARBIERI EUGÊNIO**, portador do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 084.362.649-67, Secretário, e **ANA MARIA NASCIMENTO TEIXEIRA**, portadora do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 052.496.879-97, Auxiliar, da Junta de Serviço Militar.

Artigo 3º - Designar **RAFAEL BARBIERI EUGÊNIO**, portador do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 084.362.649-67, para a função de gerente, e **ANA MARIA NASCIMENTO TEIXEIRA**, portadora do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 052.496.879-97, coordenadora, para fins de representação deste Município junto ao Instituto de Identificação do Paraná.

Paço Municipal "Santo Soriani", 12 de março de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:70715C70

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: KAMILA MOREIRA SOUZA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO 300 LITROS.

VALOR: R$ 8.750,00(OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de março de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A05D21C4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 31 de março de 2026, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 02/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PINTURAS NAS SUBESTAÇÕES DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DENOMINADAS “SETOR LESTE”, “SETOR SUL” E “DISTRIBUIÇÃO DO CONDOMÍNIO TIBAGI I”.

Sertanópolis, 13 de março de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:5E521C9F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: L DOS SANTOS TEIXEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 28.667.496/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA EM VIDRO TEMPERADO PARA O SETOR SUL DE CAPTAÇÃO.

VALOR: R$ 1,197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 02 de março de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:16841F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2026

Referente Concurso Público Regido pelo Edital 001/2023
Processo TCE-PR nº 846054/23
O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos depende de aprovação em Concurso Público, e ainda, o Contido no Edital número 018/2024, de 05/04/2024, que homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 01/2023, e, Decreto nº 028/2024 de 09/04/2024 que Homologa o Resultado do Concurso Público,

RESOLVE:
Artigo 1º - Convocar, o candidato abaixo relacionado, conforme previsto no Item 10.6.14 do Edital 001/2023 de abertura do Concurso, para que **no prazo de 5 (cinco) dias manifeste seu interesse na vaga ou apresente carta de desistência** e no prazo de até 30 (trinta) dias apresentem junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, a documentação exigida no **Anexo I deste Edital**, a fim de que seja, posteriormente a comprovação da documentação e aptidão médica, procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público:

CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Data	Assinatura
CARGO: Professor Educação Física – 20h			
4º	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS		

Artigo 2º - A não apresentação da documentação e os exames médicos exigidos no Anexo I do presente Edital no prazo acima estipulado, acarretará ao candidato a perda do direito à posse.

Artigo 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito
Registre-se e Publique-se
Em 13/03/2026

PUBLICADO EM 16/03/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 14/03/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DE BELTRÃO

ANEXO I
DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO
PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de sulina/PR no ato da convocação.
t) Conta salário junto ao banco do Brasil para deposito da remuneração;

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o município de sulina/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FDBB4B77

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1243/2026 DE 13/03/2026

LEI Nº 1243/2026
de 13/03/2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, senhor GILBERTO JOAO ROSSI, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 1210, de 01 de julho de 2025, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 1213, de 25 de agosto de 2025, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Programa de 2026, de acordo com o artigo 43, inciso IV, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências,

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLI**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.1.001000	Pavimentação Rural		
4.4.90.51.00.00 (1563)	Obras e Instalações	613	507.000,00
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00.00 (1564)	Equipamentos e Material Permanente	613	1.500.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0802	Departamento de Meio Ambiente		
17.512.0020.2.038000	Saneamento Básico Urbano e Rural		
4.4.90.51.00.00 (1565)	Obras e Instalações	613	493.000,00
	TOTAL.....		**2.500.000,00**

Art. 4º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR e ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., conforme autorização contida na Lei nº 1224, de 15 de setembro de 2025 e alterações.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.99.0.1.01.05 (203)	Outras Operações de Crédito Mercado Interno - Principal	613	2.500.000,00
	TOTAL.....		**2.500.000,00**

Art. 5º - A Contratação de Operações de Crédito pelo Município está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 43.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 13 de março de 2026, 40º da Emancipação e 38º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 13/03/2026

PUBLICADO EM 16/03/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM 14/03/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DE BELTRÃO

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DC4EC376

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

A Prefeitura Municipal de Sulina – PR, torna público aos interessados que estará procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física de **16/03/2026 a 16/03/2027**, no horário compreendido entre as 7h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sulina – PR, situada na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, na cidade de Sulina – PR, para o ***CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 98800-1015 - e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 13 de março de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:02519CF2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **31/03/2026**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM DESIGN"**.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 16/03/2026 até dia 31/03/2026 às 08h:30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/03/2026, às 09h:00min.

LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 13 de março de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2F29F5D0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2026

Extrato do Termo de Apostilamento do contrato nº 25/2026. **Contratada: AUTO POSTO SULINA LTDA**, CNPJ nº **08.394.064/0001-26**. **OBJETO DO ADITIVO: DA ALTERAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS:** Constitui objeto do presente termo a alteração dos valores unitários dos itens 01 e 02 do contrato nº 25/2026. **Fundamento:** Art. 136, I da Lei nº 14.133/2021. Sulina/PR, 13 de março de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:33B43EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	Exercício 2025
Balanço Anual	
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	

Entidade: 231 - Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Entidades Consolidadas:	
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	
MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:DDFE0028

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 02/2026
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026

A Diretora Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, c/c art. 79 da referida Lei, para a contratação da empresa **Schmidt Serviços Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.940.668/0001-20, com sede na Rua XV de Novembro, nº 704, Centro, CEP 84.500-069, no Município de Irati, Paraná.

Objeto: Prestação de serviços de perícia médica de natureza exclusivamente previdenciária, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme condições, requisitos técnicos e valores definidos no Edital de Credenciamento nº 01/2026 e Termo de Referência.

Quantitativo estimado:
Item 01 – Análise do enquadramento de requerimento de compensação previdenciária, realizada por médico perito no Sistema de Compensação Previdenciária (COMPREV), do Ministério da Previdência Social:
Quantidade estimada: 08 (oito) análises.
Valor total do item: R$ 2.400,00.
Item 02 – Revisão de perícias médicas por incapacidade laborativa, realizadas por médico do trabalho com RQE, com emissão de laudo médico fundamentado para fins previdenciários:
Quantidade estimada: nenhuma.
Valor total do item: R$ 0,00.
Item 03 – Realização de perícias médicas previdenciárias de dependentes (cônjuge, companheiro(a) e demais dependentes legais), executadas por médico do trabalho com RQE, com avaliação clínica e emissão de laudo técnico conclusivo:
Quantidade estimada: 02 (duas) perícias.
Valor total do item: R$ 1.000,00.
Valor total da contratação:
R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

A contratação decorre do Credenciamento nº 01/2026, regularmente realizado por meio de Chamamento Público, encontrando-se a empresa contratada devidamente habilitada para a prestação dos serviços descritos. Determina-se o prosseguimento do feito com:
• a elaboração do instrumento contratual;
• a coleta das assinaturas das partes;
• a publicação do presente Termo de Ratificação e do Extrato do Contrato, na forma da legislação vigente.

Teixeira Soares/PR, 13 de março de 2026.

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:B8DB073D

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO N.º 01/2026

SÚMULA: Regimento Interno e o Projeto Político-Pedagógico da Casa Lar

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1698/2015 de 29/04/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento Interno e o Projeto Político-Pedagógico da Casa Lar. Conforme Ata número 04/2026 da reunião ordinária realizada, no dia 11 de março de 2026.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 12 de março de 2026.

RENATA DE ANDRADE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:79A2BE2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 17-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 13.03.2026 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 31.03.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 13 de março 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E381931A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 CONTRATO Nº: 01/2022

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo Neves, n°. 240, em Terra Boa, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **Valter Peres**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 2.003.293-6-/SSP-PR e inscrito no CPF nº 534.948.579-20, residente e domiciliado nesta cidade, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA BOA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.343.691/0001-09, estabelecido à Rua Tancredo Neves, 240 – Centro – Terra Boa - PR, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA**, doravante denominados **CREDENCIANTE** e **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29 estabelecida na Av. Prefeito Omar Sabbag, nº290, bairro, Jd Botânico, cidade de Curitiba - PR, neste ato representado por **CLEOMAR DEL GASPERIN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.026.980-0 SSP/PR, e do CPF nº 624.297.369-34, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Inexigibilidade nº 01/2022 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 01/2022, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE CASAS DE APOIO (HOSPEDAGEM) COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, AOS USUÁRIOS DE SAUDE ATENDIDOS ATRAVES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Alterar o valor do contrato, com base no Art. 65, § 1º da Lei 8666/93, repactuando pelo Índice do INPC acumulado no período, passando a vigorar com os seguintes valores**: Item 01:** R$ 112,61 (cento e doze reais e sessenta e um centavos), **Item 02:** R$ 153,87 (cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), por diária.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março de 2026.

Município de Terra Boa
VALTER PERES

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3CF2834E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2025, ARP Nº 180/2025.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, ajustar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e CPF sob o n° 534.948.579-20.

CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TERRA BOA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.244.957/0001-14, com sede na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, à Avenida Brasil 386, por seu representante legal, o(a) Sr(a). Maria do Carmo Dario Anderson, portadora do CPF nº 485.658.499-53 e cédula de identidade civil RG nº 7567278.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Combustíveis do tipo Etanol, Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, óleo Diesel, óleo diesel S10 e arla, para abastecimento da frota de veículos do Município de Terra Boa – Paraná, através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	R$ 3,91	R$ 4,09	ETANOL
03	R$ 5,82	R$ 6,20	GASOLINA COMUM

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E12F1F0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 16/2026

OBJETO: Registro de preço para compra de material de adesivagem, gráfico, carimbos e pastas, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 18/03/2026.

Terra Rica, 18/03/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:4DC1F5A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 10/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal

Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 26/03/2026.

Retificações:
Fica retificado a descrição do lote 23.

Terra Rica, 13/03/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:52D57EC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.189.353/0001-31**.

DOMICÍLIO: AV: SÃO PAULO, 816 PREDIO - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para o fornecimento de peças e realização de serviços de elétrica nos veículos da frota municipal pela Tabela Traz Valor., Pregão N° 11/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 12/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **1.620.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Ciro Nishiyama & CIA LTDA
MARCIO FERNANDES NISHIYAMA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:38840C3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.189.353/0001-31**.

DOMICÍLIO: AV: SÃO PAULO, 816 PREDIO - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para tratores conforme tabela Traz Valor, Pregão N° 14/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 13/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, treze dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Ciro Nishiyama & CIA LTDA
MARCIO FERNANDES NISHIYAMA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3462C3FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: LEÃO AUTO MECANICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **49.239.769/0001-56**.

DOMICÍLIO: RODOVIA BR - 376, 8 - CEP: 87720140 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARÉ), Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para tratores conforme tabela Traz Valor, Pregão N° 14/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 13/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **100.000,00 (Cem Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, treze dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Leão Auto Mecanica LTDA
JEFFERSON LUIZ FERNANDES DE MOURA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D6A5017D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: SOUPEC PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.487.807/0001-70**.

DOMICÍLIO: R PADRE BERNARDO RECH, 1345 QUADRA15 LOTE 14 - CEP: 87720105 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARÉ), Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para o fornecimento de peças e realização de serviços de elétrica nos veículos da frota municipal pela Tabela Traz Valor., Pregão N° 11/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 12/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

SOUPEC Pecas e Servicos LTDA
ROSENEIS SINHORINI PITTA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E7C666CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: SOUPEC PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.487.807/0001-70**.

DOMICÍLIO: R PADRE BERNARDO RECH, 1345 QUADRA15 LOTE 14 - CEP: 87720105 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARÉ), Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para tratores conforme tabela Traz Valor, Pregão N° 14/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 13/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **15.000,00 (Quinze Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, treze dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

SOUPEC Pecas e Servicos LTDA
ROSENEIS SINHORINI PITTA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:348D90C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **00.802.002/0001-02**.

DOMICÍLIO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para as salas odontológicas das unidades básicas de saúde municipais., Pregão N° 8/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 11/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **5.944,77 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

ALTERMED Material Médico Hospitalar
MAICON CORDOVA PEREIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:030A1357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: DENTAL IPO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **50.567.060/0001-69**.

DOMICÍLIO: RUA RUDI HORST, 34 - CEP: 89899000 - BAIRRO: CENTRO, Iporã do Oeste/SC.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para as salas odontológicas das unidades básicas de saúde municipais., Pregão N° 8/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 11/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Dental Ipo LTDA
ELCI TRICHES BERTI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:856AA537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: DENTAL MED PLUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **55.675.690/0001-70**.

DOMICÍLIO: RUA CAMPO LARGO, 1216 - CEP: 85601690 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, Francisco Badaró/MG.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para as salas odontológicas das unidades básicas de saúde municipais., Pregão N° 8/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 11/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **3.941,60 (Três Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Dental Med Plus LTDA
JULIANA PAULA GUIMARAES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:21A1D128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODOT., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.897.039/0001-00**.

DOMICÍLIO: RUA ANTONIO GRAVATA, 136 - CEP: 30570040 - BAIRRO: , Belo Horizonte/MG.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para as salas odontológicas das unidades básicas de saúde municipais., Pregão N° 8/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 11/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **30.960,00 (Trinta Mil, Novecentos e Sessenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Dentemed Equipamentos Odot.
ANA PAULA S. PISSETTI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:87D12439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: GOLDEN PRODUTOS ODOTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **46.884.097/0001-43**.

DOMICÍLIO: AVENIDA MARIPA, 5457 - CEP: 85901000 - BAIRRO: CENTRO, Toledo/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para as salas odontológicas das unidades básicas de saúde municipais., Pregão N° 8/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 11/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **14.397,80 (Quatorze Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Golden Produtos Odotologicos LTDA
CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:EA318B9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **32.282.308/0001-63**.

DOMICÍLIO: RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, , 287 - CEP: 87030170 - BAIRRO: , Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para as salas odontológicas das unidades básicas de saúde municipais., Pregão N° 8/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 11/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **742,00 (Setecentos e Quarenta e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

J de Brito - Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:21F1DFFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **05.823.205/0001-90**.

DOMICÍLIO: AV. MILIM JONES, 773 - CEP: 87070030 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para as salas odontológicas das unidades básicas de saúde municipais., Pregão N° 8/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 11/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **6.444,60 (Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Maquira Industria de Produtos Odontologicos S.A.
ANDERSON BERGAMIN

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A1C2BC11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.279.430/0001-48**.

DOMICÍLIO: AVENIDA JOSÉ SOARES DE ARAÚJO, 285 - CEP: 38703103 - BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA, Patos de Minas/MG.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para as salas odontológicas das unidades básicas de saúde municipais., Pregão N° 8/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 11/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **6.408,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Rosilene Vieira Lopes EPP
ROSILENE VIEIRA LOPES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:24115139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 117/2026

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PARA FUNCIONAR

EM LICITAÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Análise de Amostras relativas ao Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência Eletrônico nº 01/2026 e 02/2026, Estado do Paraná:

Nome	*Cargo*
Layane Cristine Goveia Crepaldi	Presidente
Ivan Muniz Da Silva	Membro
Claudio Francisco	Membro

Artigo 2º. - Este **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias de fevereiro de dois mil e vinte e seis. (06/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:0B5FCF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 116/2026

SÚMULA: EXONERA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. APARECIDO TEIXEIRA SOBRINHO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO,** o servidor público municipal Sr**. APARECIDO TEIXEIRA SOBRINHO**, matrícula nº 20202233, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 02 de Março de 2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (12/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7D3EDD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 117/2026

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR APARECIDO TEIXEIRA SOBRINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **APARECIDO TEIXEIRA SOBRINHO**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA E APOIO AO PRODUTOR**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Art. 1°, da Lei Municipal nº. 001/2026, a partir de 02/03/2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte seis (13/03/2026)

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:391D8018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 165/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR CARLOS EDUARDO COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **CARLOS EDUARDO COSTA SILVA,** matrícula Nº 20202248, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **16/03/2026 a 14/04/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (13/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F3D15C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 166/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA GEISA SENSON DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **GEISA SENSON DE SOUZA,** matrícula Nº 20202211, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL,** referente ao período aquisitivo de 03/01/2025 a 02/01/2026, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **16/03/2026 a 30/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (13/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:434064DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 167/2026

SÚMULA: RELOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução de serviços médicos;
Considerando a necessidade de manutenção dos serviços do **NIS I VILA BARBOSA**.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **PAOLA GONCALVES DE SOUZA SOARES**, matrícula nº **1042**, ocupante do cargo de **MÉDICO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 02/03/2026, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **NIS I VILA BARBOSA.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

"Art. 104. - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (13/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B5BD07CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 168/2026

SÚMULA: RELOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução dos serviços;
Considerando a necessidade de manutenção dos serviços do **NIS I VILA BARBOSA**.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **AMANAYARA SILVA BRANCO**, matrícula nº **20202439**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 02/03/2026, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **NIS I VILA BARBOSA.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

"Art. 104. - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (13/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:FFF910F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 169/2026

SÚMULA: RELOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução dos serviços;
Considerando a necessidade de manutenção dos serviços do **NIS I VILA BARBOSA**.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **PATRICIA CHATALOV FERREIRA**, matrícula nº **12607**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 02/03/2026, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **NIS I VILA BARBOSA.**
Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (13/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:96130AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 170/2026

SÚMULA: RELOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução dos serviços;
Considerando a necessidade de manutenção dos serviços do **UBS CLÍNICA DA MULHER**.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **FRANCIANE CECOTE PIROLA**, matrícula nº **12294**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 02/03/2026, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **UBS CLÍNICA DA MULHER.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (13/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9DC3612F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 171/2026

SÚMULA: RELOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução dos serviços;
Considerando a necessidade de manutenção dos serviços do **UBS MARIA THEREZA GERLACH DE SOUZA**.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **MARIA MIGUEL DE SOUZA CUNHA**, matrícula nº **11687**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 02/03/2026, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **UBS MARIA THEREZA GERLACH DE SOUZA.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (13/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:77B13C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 172/2026

SÚMULA: RELOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução dos serviços;
Considerando a necessidade de manutenção dos serviços do **UBS MARIA THEREZA GERLACH DE SOUZA**.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **JÉSSICA MÁIRA RIL CARNEVALLI**, matrícula nº **12060**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 02/03/2026, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **UBS MARIA THEREZA GERLACH DE SOUZA.**
Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (13/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D455E388

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 173/2026

SÚMULA: RELOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução dos serviços;
Considerando a necessidade de manutenção dos serviços do **NIS II - CENTRAL**.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **SIMONE LOPES CHIQUETTO RODRIGUES**, matrícula nº **11412**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 02/03/2026, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **NIS II - CENTRAL.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (13/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:0BC9EE83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 174/2026

SÚMULA: RELOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução dos serviços;
Considerando a necessidade de manutenção dos serviços do **NIS II - CENTRAL**.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **GLAUCIA APARECIDA GUIZZI**, matrícula nº **1047**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 02/03/2026, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **NIS II - CENTRAL.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (13/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:418145A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 175/2026

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA BRUNA DE MATOS OLIVEIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 392, da Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), fica **CONCEDIDO** à funcionária pública municipal Sra. **BRUNA DE MATOS OLIVEIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (PSS)**, matricula nº. 20202333, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de **09/03/2026** à **06/07/2026**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (13/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5C4877F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas de Foz do Iguaçu (PR) até Brasília (ida e volta) para o Poder Legislativo de Terra Roxa.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 06/2025, para contratação do objeto supramencionado.

CONTRATADO: 12.616.535 ROBERTO CEZAR GRATON
CNPJ N°: 12.616.535/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 13.921,26 (treze mil novecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.001.031.1000.2002.3.3.90.33.01.00
PAGAMENTO: 15 (quinze) dias contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços e após conferência e aceite por parte da fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:FF8949F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17185/2026

PORTARIA Nº 17185/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 4229/2026 de 12/03/2026

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora Raiana Maiara Pedral, matrícula 135038-02, para exercer a função de Diretora na Escola Rural Municipal Maria Carolina Engel, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 02 de março de 2026.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2026.
Art. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:1F8D7BBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17186/2026

PORTARIA Nº 17186/2026
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 4266/2026 de 12 de março de 2026

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o Professor MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 70289-03, em regime de aula extraordinária com carga horária de 08(oito) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, a partir de 02 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2026.
Art. 3° – Revoga-se em especial a portaria nº 17150/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:963A8BDE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17187/2026

PORTARIA Nº 17187/2026

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor **IVAN REIS DA SILVA**, Prefeito do Município de Terra Roxa, matrícula 38750-02, a viajar até Curitiba – PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando da Cerimônia de Lançamento da Feira Sabores do Paraná 2026 e da Rede Paranaense de ATER, Cerimônia de Anúncio de liberação de recursos para programa de implantação de Barracões Industriais e Espaços de Coworking em 249 municípios, agenda na Secid, Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, além de agenda na Assembleia Legislativa nos dias 15 a 18 de março de 2026, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de 1.025,60 (um mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:F28E3533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 05/2026 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº 05/2026
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Dispensa de Licitação nº 05/2026.
Processo Administrativo nº 06/2026.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Aquisição de vasos com flores do tipo orquídea para o evento da Semana da Mulher, promovido pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Valor total máximo estimado: R$ 329,97 (Trezentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

Dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo;
3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens.
Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 18/03/2026 às 17:00 horas.
Abertura e julgamento das propostas: 19/03/2026 às 09:00 horas.
Endereço para entrega da proposta: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O termo de referencia poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br.
Tijucas do Sul, Paraná, 13 de março de 2026.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:F7AC82FB

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N0 04, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N0 04, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia Willian Simões Prates para o cargo de Assessor de Apoio Legislativo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 531/2015, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Tijucas do Sul-PR e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 10 Fica nomeado Willian Simões Prates, portador da cédula de identidade RG n0 10.XXX.625-X SSP/PR, para o cargo em comissão de Assessor de Apoio Legislativo, com simbologia CC-4.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul, em 13 de março de 2026.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:137D8CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Art. 1º Prorrogar pelo período de mais 30 (trinta) dias o processo de Sindicância e Inquérito Administrativo nº 39/2025 instaurado por meio da Portaria nº 393/2025, conforme previsto no art. 135, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2026.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:7B8FA12C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Art. 1º Prorrogar pelo período de mais 30 (trinta) dias o processo de Sindicância e Inquérito Administrativo nº 23/2025 instaurado por meio da Portaria nº 377/2025, conforme previsto no art. 135, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2026.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:CB81D4B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Art. 1º Prorrogar pelo período de mais 30 (trinta) dias o processo de Sindicância e Inquérito Administrativo nº 41/2025 instaurado por meio da Portaria nº 420/2025, conforme previsto no art. 135, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2026.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:7EABF60B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede diária ao servidor JEFFERSON ROCHA DE LIMA

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, o servidor **JEFFERSON ROCHA DE LIMA,** portador da cédula de identidade R.G. nº 9.612.830-4/SSP/PR, ocupante do cargo de Professor na função de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, matrículas 1149 e 118906, em virtude de sua participação em "Reunião Ordinária ADETUR", a ser realizado no dia 17 de março de 2026, na cidade de São José dos Pinhais – PR, conforme memorando nº 047/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6090D0AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede diária à servidora ANTÔNIA NELCI BATISTA BILAU

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **ANTONIA NELCI BATISTA BILAU,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 2612670/SSP/SC, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na função de Coordenador II, matrícula 367, em virtude de sua participação em "Reunião Ordinária ADETUR", a ser realizado no dia 17 de março de 2026, na cidade de São José dos Pinhais – PR, conforme memorando nº 047/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AC4A69FF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nr.:01/2026- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, cedida ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 05 de 05 de fevereiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/04/2026 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 01/2026-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICO OU PRIVADA, INCLUSIVE SOB A FORMA DE COOPERATIVA DE CRÉDITO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE SERVIÇOS CENTRALIZADOS DE PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, ABRANGENDO TODOS OS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA AUTARQUIA.
Tijucas do Sul, 13 de março de 2026.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:48886CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO III TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO 01/2025

EXTRATO DO III TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO 01/2025

Nº TERMO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO DO APOSTILAMENTO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 01/2025	Dispensa de chamamento nº 01/2025	- Substituição do fiscal de monitoramento SIT TCE PR nº 7375. Ficando Samara Gislaine Pereira, portadora do CPF nº 080.xxx739-75, integrante do quadro pessoal do Município, na função de coordenador II, designado (a) como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento.	**ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA – AMOR MAIOR** CNPJ: 32.284.295/0001-61	13/03/2026

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:AEBB8E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026

Licitação com itens exclusivos para ME/ EPP E MEI e itens para Ampla Participação
Objeto: Contratação de empresas especializadas para reparos (borracharia) em pneus e recapagem de pneus (veículos e máquinas pesadas) da frota municipal, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 08/2026, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$684.349,86 (seiscentos e oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **01/04/2026**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo whatsapp (43)99615-7043 e pelo email:marcieletmz@gmail.com
Tomazina, 13 de março de 2026.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:92CA10EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N°7024/2026

DECRETO N°7024/2026
Data 13.03.2026

Súmula. Prorroga Licença Maternidade a Servidora em Efetiva/Estágio Probatório Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 63, § 1° da Lei Municipal 2626/2024 e considerando requerimento da interessada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, para servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
619-0/1 971-7/1	Camila Cassia Scopel Chetco	Professora	13/03/2026 a 11/05/2026

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:12FF429A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7022/2026

DATA 12/03/2026

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2910/2025 de 07/08/2025 E 3023/2025 de 16/12/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.48 (3389) (303)	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	37.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.36 (3691) (000)	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.000,00

08	Secretaria Munic. de Esportes	
08.01	Departamento de Esportes	
278120014.2.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.48 (3817) (000)	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	35.000,00

Total.....R$ 88.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103030008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.32 (3782) (303)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	37.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	
082430023.6.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.1.90.11 (3646) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	51.000,00

Total.....R$ 88.000,00
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n° 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3B880C4D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.043/2026

EDITAL Nº.043/2026
13/03/2026
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vagas por candidatos (as) aprovados (as) Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados (as):

PROFESSOR

Classificação	Nome
25º	Luziane Ludvichak
31º	Ana Karolina Santos Bruning

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 13 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:44739AA0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 044/2026

EDITAL Nº. 044/2026
13/03/2026

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital de abertura nº 001/2025 e o Decreto de homologação nº 7003/2026,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados (as):

PROFESSOR

Classificação	Nome
34º	Luciane Bertoldo Forte
35°	Fernanda Cequelero Babinski

Ficam convocados (as) candidatos (as) aprovados (as) acima descritos (as) para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga, implicando na convocação do (a) próximo (a) candidato (a), obedecida a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 13 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:96280E72

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 207/2026

EDITAL Nº. 207/2026
13/03/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionado:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
14°	VICTORIA OLIVEIRA LOPES

Fica convocado o aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 13 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:684DED42

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 23/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NA MODALIDADE BAILE, NO DIA 17 DE MAIO DE 2026, NO GINÁSIO DE ESPORTES MÁRIO LOPES, NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR.
PARTES: MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA CNPJ N° 90.344.714/0001-00
FUNDAMENTO: Lei N° 14.133/2021 e Termo de Inexigibilidade de Licitação N° 02/2026
VALOR: R$ 65.000 (sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2A71142F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1269/2026

PORTARIA Nº1269/2026
Data 13.03.2026

Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA

Nome	Matricula	Simbolo
Andreia Cristina Rosa Koene Favoretto	1892-9/1	PDA -1
Wagner Xavier de Souza	1902-0/1	PDA -1

PROFESSOR

Nome	Matricula	Simbolo
Brenda Spillere Chaves	1903-8/1	PDA -1
Caroline Naconeski Thomazoni	1885-6/1	PDA -1
Cidinéia Grobs Cardoso	1889-9/1	PDA -1
Idiandra Aparecida Brand	1887-2/1	PDA -1
Karina Divensi Cassol	1900-3/1	PDA -1
Luciana Gonçalves da Silva		PDA -1
Paula Cristina Dias Valtrich	1888-0/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:57484A89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇAO

AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇAO

Torna sem efeito a publicação da Errata do **CONTRATO Nº51/2025,** publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 10/03/2026, Edição 3485.

Tunas do Paraná 13 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:404DFFA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
AVISO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º05/2025

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO,** TORNA PÚBLICO o Resultado do Procedimento de Chamamento Público Nº 05/2025, cujo objeto é o Credenciamento para a Serviços Funerários: apto: **JOÃO CORREIA DA SILVA & CIA. LTDA, com CNPJ/MF nº 02.136.965/0001-31 e NELMA LUCIA BELAI, com CNPJ nº 07.158.166/0001-80**

Tunas do Paraná, 13 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:78F06EC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA CONTRATO Nº 54/2025- PREGAO Nº 80-2025

ERRATA

CONTRATO Nº 54/2025- PREGAO Nº 80-2025

Corrige informação.

Quanto a informações referente a data.
ONDE LÊ-SE:
Tunas do Paraná ,15 de dezembro de 2025.

LEIA-SE
Tunas do Paraná ,02 de fevereiro de 2026.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:7C2D78F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇAO EDITAL DO PREGAO Nº 20/2026

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇAO
EDITAL DO PREGAO Nº 20/2026

Corrige informação.

Quanto a informações referente a data, para **DATA DA DISPUTA DE LANCES.**
ONDE LÊ-SE:

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 30/03/2026 às 08 h30min

LEIA-SE
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 31/03/2026 às 08 h30min

Tunas do Paraná, 13 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:257D0A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 024/2026

"Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais, e considerando a necessidade de reestruturação da Coordenadoria Municipal de
Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, para assegurar a adequada coordenação e
implementação das ações de proteção e defesa civil no município, resolve:
Art. 1º Fica nomeada a seguinte composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa Civil – COMPDEC, com as respectivas funções e responsabilidades:
I - Coordenador Geral: Sebastião Almir Barbosa

II - Presidente: Carlos Schneider
III - Adjunto: Antonio Marcos Seguro
IV - Diretor de Operações: Luiz Henrique Branco
V - Secretário: Flávio Luiz de Oliveira
VI - Subcomissão de Relações Públicas: Onézimo Ferreira
VII - Subcomissão de Segurança: Paulo Henrique Zander
VIII - Subcomissão de Depósito: Elizeu Borkowski
IX - Subcomissão de Abrigos: Silvane Rickli Horst Schneider
X - Subcomissão de Vistorias: Noeli Maria Bastos Seguro (coordenadora dos técnicos)XI - Subdivisão de Transporte: Denico Gomes
XII - Subcomissão de Donativos Voluntários: Daniela Bottega e Mariana Ferreira do Rosário
Art. 2º Os membros da COMPDEC nomeados no Art. 1º deverão exercer suas funções com
zelo, dedicação e eficiência, buscando atender às necessidades da população do município
em situações de emergência ou desastre, conforme o previsto na Lei Federal nº
12.608/2012, que dispõe sobre a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Parágrafo único. São deveres dos membros da COMPDEC:
I – Planejar, coordenar e executar as ações de proteção e defesa civil no município;
II – Monitorar situações de risco, estabelecer planos de contingência e promover ações
preventivas;
III – Organizar e administrar os recursos materiais, humanos e financeiros necessários para
a atuação da defesa civil;
IV – Atuar de forma integrada com outros órgãos municipais, estaduais e federais, em caso
de necessidade;
V – Prestar contas das atividades realizadas, conforme exigido pela legislação vigente.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 07/2025, que nomeia os membros da anterior
composição da COMPDEC, passando a vigorar este Decreto em sua totalidade.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, em 13 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:5572B49A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 62-2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 62/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco)dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 04/2025.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Servente de Limpeza – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rosicleia Cadena dos Santos Aparicio	50º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 12 demarço de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6C3D7497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora **Joseane de Almeida Penszkowski**, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, lotadana Secretaria Municipal de Saúde, no período de 25 de fevereiro de 2026 a 26 de março de 2026,em atenção ao laudo da perícia médica.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 25 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 12 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2B58B6C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 50 (cinquenta) dias de licença para tratamento de saúde para o servidor **Ernesto Rickli Neto**, ocupante do cargo efetivo Motorista de Veículos Leves e Emergências, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 25 de fevereiro de 2026 a 15 de abril de 2026,em atenção ao laudo da perícia médica.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 25 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 12 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3BC8363D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade para a servidora **Nathali Cristhini Aschi Gusso**, inscrita no CPF nº 060.830.829-35, ocupante do cargo efetivo de Professora, com dois vínculosde 20 horas semanais cada, lotada no Cmei Semente do Amanhã, na Secretaria Municipal de Educação. No período de 11 de março de 2026 a 06de setembro de 2026, em atenção ao laudo da perícia médica.
Art.2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 11 de março de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 12 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:AA9E2EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias regulares para a servidoraefetiva **Patricia Gaspareto Zin**,Técnica em Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.No período de 19 de março de 2026 a 02 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 24 de maio de 2024 a 23 maio de 2025.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 15(quinze) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionadono Art 1º desta portaria,aserusufruído pela servidora em momento oportuno.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:DBE79E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20(vinte) dias de férias regulares para o servidorefetivo **Paulo Massashi Hayashi Junior**,Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.No período de 23 de março de 2026 a 11 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2024 a 06 maio de 2025.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionadono Art 1º desta portaria, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CF605E42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias regulares para a servidora comissionada**Quezia Alves Marques**,Chefe da Divisão de Projetos e Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.No período de 22 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2025 a 05janeiro de 2026.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 20(vinte) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionadono Art 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7B1A4B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 153 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores do Município;
CONSIDERANDO o protocolo nº 1.200/2026 onde constam as demais informações sobre o caso em tela:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Mayara Padilha de Mattos**, inscrita no CPF nº 122.676.779-62, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Cmei Semente do Amanhã, Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se parcialmente do trabalho, sendo dispensada de 20 horas semanais, para realizar o estágio obrigatório do curso de graduação em Letras-Português/Inglês- Licenciatura, pelo Centro Universitário Ingá - UNINGÁ. No período de 16 de março de 2026 a 20 de março de 2026 e no período de 16 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026, no períododa tarde. Conforme consta no protocolo realizado pela

servidora sob nº 1.200/2026 o qual foi autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ao findar-se o período de afastamento concedido para realização do estágio obrigatório, a servidora deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade comprovação de frequência e relatório de estágio, para fins de registros em seus assentamentos funcionais, sob pena de ressarcimento integral das despesas ocasionadas com o afastamento, corrigidos monetariamente.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 12 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:EE14E616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 171-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 153 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores do Município;
CONSIDERANDO o protocolo nº 1.265/2026 onde constam as demais informações sobre o caso em tela:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Denize Mercanti Kruger**, inscrita no CPF nº 112.416.469-37, ocupante do cargo comissionado de Assessora II, na Secretaria Municipal de Administração, a ausentar-se parcialmente do trabalho, sendo dispensada de 08 horas semanais, para realizar o estágio obrigatório do curso de graduação em Administração, pela Universidade Estadual Centro Oeste - UNICENTRO. No período de 25 de março de 2026 a 10 de junho de 2026. Conforme consta no protocolo realizado pela servidora sob nº 1.265/2026 o qual foi autorizado pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Ao findar-se o período de afastamento concedido para realização do estágio obrigatório, a servidora deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade comprovação de frequência e relatório de estágio, para fins de registros em seus assentamentos funcionais, sob pena de ressarcimento integral das despesas ocasionadas com o afastamento, corrigidos monetariamente.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 12 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2A0F8BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,considerando a resolução n. 01/2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e considerando ainda o Edital de convocação n. 57/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse ao terceiro suplente do Conselho Tutelar no cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Turvo-PR, para o senhor **Gilberto de Almeida**, inscrito no CPF sob nº 921.775.499-49 e RG nº 5.181.807-5/SSP/PR, em substituição aos Conselheiros Tutelares durante o período de férias regulares dos mesmos. A partir de 13 de março de 2026.
Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir de 13 de março de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 12 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3C377BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Assessora I, no Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação, a senhorita**Valeria Yasmina do Nascimento Mota**, inscrita no CPF nº087.943.779-01 e RG nº 12.582.543-5/SESP/PR. A partir de 12 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:06A2DE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Seção IV da Lei Complementar Municipal nº 02/2023, especialmente o seu art. 30, §§ 1º, 3º, 6º, 7º, 8º e 9º;
CONSIDERANDO o disposto na Recomendação Administrativa n°05/2025 do Ministério Público, 7ª Promotoria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor efetivo **Paulo Henrique Zander**, Técnico em Segurança do Trabalho, inscrito no CPF nº 853.362.209-06, designadopara o exercício da Função Gratificada “FG-3”, junto à Secretaria Municipal de Administração,a partir de 12 de março de 2026, pelo período compreendido até 31 de dezembro de 2028.
§ 1º Oservidor exercerá função destinada ao desempenho de atribuições de apoio técnico, consultivo ou administrativo, competindo-lheentre outras, as seguintes atribuições:

I. Elaboração, emissão e controle de requisições;

II .Atendimento e encaminhamento de solicitações relacionadas a Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

III. Agendamento e acompanhamento de exames ocupacionais e perícias médicas;

IV .Prestação de suporte às atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);

V. Apoio na organização e execução de ações promovidas pela Escola de Governo;

VI .Realização de visitas técnicas em obras e locais de trabalho para acompanhamento das condições de segurança;

VII. Orientação aos servidores quanto ao uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

VIII. Verificação e conferência da utilização adequada de EPIs nos ambientes de trabalho;

IX. Realização de integração de segurança destinada aos novos servidores;

X. Elaboração, atualização e controle de planilhas de custos;

XI .Apoio às demandas administrativas do Departamento de Recursos Humanos;

XII. Agendamento e organização de treinamentos e cursos relacionados à área;

XIII. Atualização e controle de documentos relacionados à segurança do trabalho;

XIV. Controle, acompanhamento de troca e manutenção de extintores prediais e veiculares;

XV. Realização e registro de DDS – Diálogo Diário de Segurança.

§ 2º As atribuições descritas neste artigo atendem ao disposto no § 7º do art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023, garantindo a clareza, objetividade, transparência e adequação funcional do ato de designação.
Art. 2º Fica atribuída ao servidor a Função Gratificada – FG-3, nos termos do art. 30, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 02/2023, enquanto permanecer no exercício da função.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 12 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F689FDF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 16 de março de 2026, o servidor **Jean Fellype Bini**, inscrito no CPF nº 119.315.339-54, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Gestão em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 16 de março de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5DAA1FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 22/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa BEATRIZ SOCZEK LTDA (CNPJ nº 48.426.905/0001-54) para realização de show musical com a cantora Bia Socek nas comemorações do 44º aniversário do Município de Turvo, com apresentação prevista para o dia 09 de maio de 2026, conforme programação oficial do evento, pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), considerando:

• A regularidade do procedimento executado;

• A justificativa para escolha da contratada;

• Os documentos relativos à habilitação da contratada em face das exigências previstas pelo art. Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 13 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:386631D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa MS JOGOS EDUCATIVOS LTDA (CNPJ nº 33.775.876/0001-69) para Fornecimento de Jogos Educacionais Multidisciplinares, destinados às unidades de rede municipal de ensino, pelo valor de R$ 125.938,20 (cento e vinte e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), considerando:

• A regularidade do procedimento executado;

• A justificativa para escolha da contratada;

• Os documentos relativos à habilitação da contratada em face das exigências previstas pelo art. Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 13 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:ED761937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Processo Administrativo n° 1.360/2026 -1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 12/03/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: BEATRIZ SOCZEK LTDA (CNPJ nº 48.426.905/0001-54)
Objeto: Realização de show musical com a cantora Bia Socek nas comemorações do 44º aniversário do Município de Turvo, com apresentação prevista para o dia 09 de maio de 2026, conforme programação oficial do evento;
Valor total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
Fundamento legal: Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: A escolha da atração fundamenta-se na expressiva trajetória artística da cantora, reconhecida nacionalmente por seu talento com a sanfona, voz e interpretação, apresentando repertório que transita pela música tradicionalista gaúcha e por estilos e ritmos de diversas regiões do Brasil. Ao longo de sua carreira, a artista acumulou milhares de visualizações em vídeos e performances musicais em plataformas digitais e redes sociais, sendo apontada por veículos especializados como uma das principais sanfoneiras do país, com destaque em apresentações realizadas em diversos municípios da Região Sul. Seu repertório contempla canções autorais e interpretações de temas populares, com destaque para músicas como “A Turma do Agro” e “Seu Amor Sou Eu”, além de trabalhos recentes, como o single “Dois Casais” (2025), que reforçam sua presença no mercado musical e nas plataformas digitais. Nas redes sociais, a artista possui expressivo alcance e engajamento, com aproximadamente 632 mil seguidores em seu perfil oficial no Instagram, demonstrando forte conexão com o público e significativo potencial de mobilização para eventos ao vivo. Na plataforma Spotify, registra cerca de 3.195 salvamentos de faixas, evidenciando a adesão do público às suas produções musicais. Embora informações públicas detalhadas sobre o número de ouvintes mensais em plataformas de streaming não estejam disponíveis em fontes acessíveis no momento, a artista mantém presença consolidada em serviços digitais de distribuição musical, com diversas faixas registradas nas principais plataformas, o que evidencia a relevância e o alcance de sua carreira tanto junto ao público tradicional quanto às novas gerações. A contratação da referida atração tem por objetivo ampliar o envolvimento da população local e visitantes nas festividades, promovendo lazer, cultura, valorização da identidade regional e integração social, além de contribuir para a dinamização da economia local, especialmente nos setores de comércio, alimentação e serviços. Ressalta-se que a empresa BEATRIZ SOCZEK LTDA detém a exclusividade de representação da artista, conforme comprovação documental a ser anexada ao processo, circunstância que inviabiliza a competição por meio de certame licitatório. Assim, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133. Registra-se, ainda, que a empresa encontra-se regular perante os órgãos competentes, atendendo aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Para fins de comprovação da compatibilidade do valor contratado, serão juntadas ao processo notas fiscais e contratos firmados com outras entidades públicas e privadas, demonstrando a coerência da proposta com os valores praticados no mercado. Diante do exposto, solicita-se autorização para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa BEATRIZ SOCZEK LTDA, para a apresentação da cantora Bia Socek, por se tratar de medida que atende ao interesse público, valoriza a cultura regional e contribui de forma relevante para o êxito das comemorações do aniversário do Município.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-016 – Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo (PR), 13 de março de 2026.

PRISCILA MARTINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 17/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:0013C6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Processo Administrativo n° 1.371/2026 -1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 12/03/2026, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: MS JOGOS EDUCATIVOS LTDA (CNPJ nº 33.775.876/0001-69)
Objeto: Fornecimento de Jogos Educacionais Multidisciplinares, destinados às unidades de rede municipal de ensino.
Valor total: R$ 125.938,20 (cento e vinte e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos);
Fundamento legal: Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: A contratação fundamenta-se na singularidade da metodologia desenvolvida pela empresa, idealizada pela professora e autora Mônica Soltau da Silva, que possui mais de 40 anos de experiência na área educacional. Trata-se de recursos pedagógicos exclusivos, baseados em práticas inovadoras que promovem a aprendizagem por meio da ludicidade, da interação social e do desenvolvimento do raciocínio lógico, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A utilização dos jogos educativos multidisciplinares contribui para a construção de um ambiente educacional mais dinâmico e participativo, favorecendo o desenvolvimento cognitivo e socioemocional dos alunos, além de estimular habilidades como autonomia, cooperação, oralidade, autoestima, respeito mútuo e pensamento crítico, especialmente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Além do fornecimento dos materiais, a empresa oferece formação e assessoria técnica aos profissionais da educação, assegurando a adequada aplicação da metodologia e potencializando os resultados educacionais. A metodologia foi desenvolvida por Mônica Soltau da Silva, graduada em Matemática e Física, especialista em Ensino da Matemática e Gestão da Qualidade na Educação, autora de obras pedagógicas e criadora de mais de 270 jogos educativos multidisciplinares. Possui ampla experiência docente, tendo atuado por 24 anos no Colégio Positivo, em Telêmaco Borba, com ênfase em práticas de aprendizagem lúdica e desenvolvimento do raciocínio lógico. A empresa apresenta atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos, comprovando a execução satisfatória de fornecimento de jogos educativos, formação docente e assessoria pedagógica, atendendo gestores, professores e alunos da rede pública. Ressalta-se que a empresa é detentora exclusiva da metodologia e dos recursos pedagógicos desenvolvidos, sendo responsável por sua criação, produção e implementação, o que caracteriza a inviabilidade de competição e justifica a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas, a inovação metodológica e a melhoria da qualidade do ensino ofertado aos estudantes da rede municipal.
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 23/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios:

Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-016 – Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo (PR), 13 de março de 2026.

PRISCILA MARTINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 17/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:8C43E7C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2026

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 447/2026 (1Doc), ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e higienização para a demanda da secretaria de educação, de acordo com as seguintes indicações:
Lote 1 em favor da empresa LOBO CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 30.563.577/0001-72) pelo valor global de R$ 93.298,00 (Noventa e três mil duzentos e noventa e oito reais);
Lote 2, 5 6 e 8 em favor da empresa IDEAL LICITACOES LTDA (CNPJ N° 53.569.690/0001-60) pelo valor global de R$ 63.191,40 (sessenta e três mil e cento e noventa e um reais e quarenta centavos);
Lote 3 em favor da empresa GUIMARÃES, GUIMARÃES E SOARES LTDA - ME (CNPJ N° 17.330.681/0001-59) pelo valor global de R$ 17.801,50 (dezessete mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos);
Lote 4 em favor da empresa A.D.A.S DISTRIBUIDORA (CNPJ N° 04.012.987/0001-15) pelo valor global de R$ 61.166,50 (Sessenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);
Lote 7 em favor da empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ N° 32.708.161/0001-20) pelo valor global de R$ 5.786,60 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 17/2026).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 13 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:6AD6987B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 16/26

Concede progressão horizontal e dá outras providências

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 32, XXX, do Regimento Interno e
CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo no 02/2026;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 e seguintes da Lei Municipal no 4.845/2019;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos estabelecidos na referida lei;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável;

RESOLVE
Art. 1o Conceder progressão horizontal, com acréscimo de 4% (quatro por cento) aos servidores efetivos abaixo relacionados:
1) AMANDA BEATRIZ GUIMARÃES BUENO
Matrícula no 173
Cargo: Advogada
Classe/Nível A5 para B5

2) ROSELI FHOGUES OLINQUEVICZ
Matrícula no 172
Cargo: Auxiliar Administrativo
Classe/Nível A3 para B3

Art. 2o Os efeitos financeiros desta progressão são devidos desde a data da implementação dos requisitos.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 12 de Março de 2026.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PR)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:351E41D1

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.TATIANE DE FATIMA STACECHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2025, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de CLINICO GERAL a todos os segurados do IMAS.
CONTRATO Nº6/2026 – SEQUENCIAL Nº 950
CONTRATADO(A)**: MELO E GARCIA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES PURA**
VALOR GLOBAL:R$ 15.000,00(Quinze mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**13/03/2026**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:13/03/2026**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:84022D21

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.TATIANE DE FATIMA STACECHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2025, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de CLINICO GERAL a todos os segurados do IMAS.
CONTRATO Nº07/2026 – SEQUENCIAL Nº 951
CONTRATADO(A)**: HASSAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA**
VALOR GLOBAL:R$ 15.000,00(Quinze mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**13/03/2026**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:13/03/2026**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:EDC76720

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INSTITUTO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 – (FUNDAMENTO LEGAL : ART. 79 ,II DA LEI Nº 14.133/21) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

O Instituto Municipal de Assitência ao Servidor - IMAS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Profª Amazilia ,613, Centro, União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ sob nº81.650.525/0001-74 , representada neste ato pela sua Presidente Sra. Tatiane de Fátima Stacechen, no uso de suas prerrogativas legais, torna pública, a todos os interessados, a prorrogação do Credenciamento *de **pessoas jurídicas**, visando a habilitação para posterior contratação de prestadores de serviços de saúde na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar, para atender os usuários do IMAS*, disponível aos interessados, pelo período de 12 (doze) meses.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES

O prazo de vigência previsto no subitem 5.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 para credenciamento *de **pessoas jurídicas**, visando a habilitação para posterior contratação de prestadores de serviços de saúde na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar, para atender os usuários do IMAS*, por este Termo, prorrogado até a data de **10/03/2027.**

A manifestação de interesse de credenciamento e a documentação prevista no Edital poderão ser apresentadas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, devendo ser protocolada no Instituto Municpal de Assistencia ao Servidor - IMAS, localizada na Rua Professora Amazilia , 613, nº 205, Centro – União da Vitória/PR, CEP 84.600.285, em horário de expediente, das 12h às 18h.

Pelo período de 12 (doze) meses, contados de **10/03/2026 a 10/03/2027,** permanecerão abertas as inscrições para o Credenciamento Público a todos os interessados que atendam as normas do presente Edital.

Outras informações podem ser obtidas Instituto Municipal de União da Vitória/PR, no endereço Rua Professora Amazilia , nº 613, 4º andar, Centro, União da Vitória/PR – CEP 84.600-900 – Telefone (42) 3522-1045 e watts (42) 3522-1045.

e-mail:imassegurados@gmail.com
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

União da Vitória, 11 de março de 2026.

TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN
Presidente

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:39D6FAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 162/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar os Servidores do **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, ocupantes do cargo de **PROFESSOR (a)**, lotados na Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória-PR, à disposição funcional do **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**, com ônus para a origem, **a partir de 01 de ABRIL de 2026**, findando a sua disposição **em 31 de dezembro de 2028**, sob a forma de **PERMUTA** com os Servidores do **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**, ocupantes do cargo de **PROFESSOR (a)**, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Porto Vitória-PR, mediante **CONVÊNIO Nº 1/2025**, conforme relação de servidores abaixo:

SERVIDORES DE UNIÃO DA VITORIA	SERVIDORES DE PORTO VITORIA
CRISLAINE ARIELE BERRES HENZ	LILIAN DOS SANTOS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 12 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DBFAAE7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente em exercício, abaixo assinado, em conformidade com o art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Administração Municipal pretende contratar uma empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de Link de Internet e telefonia, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Link de Internet e telefonia é de extrema importância para o pleno funcionamento da Câmara Municipal de Vitorino, conforme solicitado no Ofício nº 003/2026. O acesso à internet e a comunicação telefônica são instrumentos fundamentais para a realização das atividades administrativas, operacionais e técnicas desta Casa Legislativa, além de garantir a eficiência no desempenho das funções dos Vereadores e servidores.
A conectividade de qualidade e a comunicação eficaz são essenciais para o cumprimento das obrigações institucionais, assegurando o intercâmbio de informações entre os diversos setores internos e externos. O serviço de internet proporciona a viabilidade dos sistemas corporativos e governamentais, fundamentais para a execução de processos e o atendimento ao cidadão, enquanto a telefonia garante a comunicação direta com outras esferas de governo, fornecedores e a população em geral.
Além disso, a infraestrutura adequada de comunicação assegura que as atividades da Câmara sejam realizadas de forma ágil e segura, sem interrupções, permitindo o pleno funcionamento dos canais de atendimento ao público e a execução das demandas legislativas e administrativas. A contratação desses serviços especializados é, portanto, imprescindível para garantir o desempenho eficiente das funções da Câmara Municipal, mantendo uma comunicação interna e externa segura, estável e ininterrupta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.40.97.000 – Despesas de Teleprocessamento.
33.90.40.14.000 – Telefonia Fixa e Móvel.

1.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 16 de março de 2026 e encerrando-se às 23:59h do dia 19 de março de 2026, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO;

1.2. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL da Câmara Municipal ou através do e-mail:camaravto@hotmail.com;

1.3.Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial do Legislativo, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara.

1.4. O valor estimado para a contratação é de R$ 300,62 (Trezentos Reais e Sessenta e Dois Reais), totalizando R$ 3.607,44 (Três Mil Seiscentos e Sete Reais e quarenta e quatro centavos), para o período de 12 meses.
Vitorino, 16 março de 2026.

VALCIR DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:6EDB4229

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84, Locatário/Contratada: Luciano Bernardi 02634055919. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão das sessões legislativas em tempo real/gravação e armazenamento de vídeo e áudio em HD, com a locação de equipamentos e no mínimo 01 (Um) operador de mesa e câmera para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino – PR. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 44.90.52.33 – Equipamento de Áudio Vídeo e Foto, 33.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico, 33.90.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto. – Pessoa Jurídica. Valor Total de R$ 23.467,50 (Vinte e três Mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Assinaturas: Valcir dos Santos – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino; Luciano Bernardi – Representante legal da Luciano Bernardi 02634055919.

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:95C0F48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PE 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 26/03/2026, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 04/2026, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADAS MODULARES TIPO B), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO (MÓDULOS, PEÇAS DE FIXAÇÃO E SINALIZAÇÃO REFLETIVA).

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 13/03/2026 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 13/03/2026

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:ADC07D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PE 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 13:30 horas do dia 26/03/2026, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 05/2026, objetivando REGISTRO DE PRESÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 13/03/2026 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 13/03/2026

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:7F408DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
ERRATA CONTRATO 61/2026

Extrato Contrato 061/2026 – Concorrência 16/2025- Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. A C ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (48.041.667/0001-69) .OBJETO: Contratação do fornecimento de serviços para a Elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, envolvendo os eixos relacionados ao Esgotamento Sanitário, Drenagem Pluvial e Abastecimento de Água e revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município, através de estudo técnico com trabalho de campo, realização de audiência pública e reuniões, por meio de equipe técnica especializada**.** Dotação Orçamentária: 351, valor: R$ 19.144,00 – vigência 12 meses. Data 13/03/2026

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:20A5D912

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 09/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 21/2026, b) Nr. Licitação: 9/2026 – DL, c) Modalidade: Dispensa de licitação, d) Data de Homologação: 13/03/2026, e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário administrativo e itens de apoio, destinados à estruturação de três salas administrativas e uma recepção no espaço público localizado no bairro Araucária Park, imóvel locado pelo Município de Vitorino/PR para uso compartilhado entre Secretarias Municipais. Participante: J.F. TEIXEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (02.471.109/0001-32)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:1CE51558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.129, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Decreto 6.129, de 16 de março de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Fernanda dos Santos Siqueira, portadora do CPF/MF n.° 123.883.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Merendeira Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;
Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:EF0B64BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 099/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 099/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

PROFESSOR 40 HORAS

IN	Candidato	Classificação
1006	François Tamara Czarnobai de Morais	63º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

IN	Candidato	Classificação
573	Graciele Brum	2º (final de fila)

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **16/03/2026** até **20/03/2026** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 16 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:2BA2589D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3469.2026 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 3469 de 12 de março de 2026
O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nr. 765, e a Lei Federal nr. 4.320/64
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional/Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 905.335,30 (novecentos e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Crédito adicional				
Suplementar	248	Fundo Municipal de Assistência Social	**11.2.8.244.20.2024 - MANUT.ATIV.FUNDO MUNC.DE ASSISTENCIA SOCIAL** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00886 - Emendas Individuais Impositivas - PORTARIA 886	55.335,30
Suplementar	39	Secretária de Administração e Secretária de Planejamento	**3.1.28.843.8.2005 - AMORTIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO** 329021 - Juros sobre a dívida por contrato **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	350.000,00
Suplementar	40	Secretária de Administração e Secretária de Planejamento	**3.1.28.843.8.2005 - AMORTIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO** 469071 - Principal da dívida contratual resgatado **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	500.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 855.335,30 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4171650010000000000** **Vínculo:** 00886 - Emendas Individuais Impositivas - PORTARIA 886	50.000,00

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 12 de março de 2026

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:5289124F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 281-2026 - FÉRIAS ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES

PORTARIA Nº 281/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o despacho 7 do Memorando Eletrônico n.º 6.120/2025, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a concessão de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação Cultura e Esporte/Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, conforme segue:

Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Fruição das Férias
3419-0	Ana Paula de Camargo Dalmaso	Auxiliar de Creche Temporário	23/10/2024 a 22/10/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
3846-5	Eli de Fatima Zanella	Auxiliar de Creche Temporário	02/06/2025 a 01/06/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1514-0	Adriane Lucca Galera	Auxiliar de Serviços Gerais	06/03/2024 a 05/03/2025	13/01/2026 a 01/02/2026
3780-5	Milena Gabrieli de Melo	Professor Temporário	06/03/2025 a 05/03/2026	28/01/2026 a 26/02/2026

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0BB58343

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2218/2016

DECRETO Nº 2218/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1532/2025-LOA, de 26 de novembro de 2025.
DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 80.570,76 (oitenta mil, quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional						
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**	
1	Suplementar	287	07.002.0026.0782.0126.1012 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07073	70.600,41	
2	Suplementar	193	07.002.0026.0782.0126.1012 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	7.196,19	
3	Suplementar	253	07.003.0020.0608.0151.1019 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07095	1.387,08	
3	Suplementar	252	07.003.0020.0608.0151.1019 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	1.387,08	
			Total		**80.570,76**	

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		SEAB CONVÊNIO 243/2024 - Plano Paraná Mais Cidades III - PPMC III - ASFÁLTO BELA UNIÃO	07073	70.600,41
Superávit		Recursos Ordinários (Livres)	00000	7.196,19
Anulação Dotação	254	07.003.0020.0608.0151.1019 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	1.387,08
Anulação Dotação	251	07.003.0020.0608.0151.1019 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE.3339030000000000000 - Material de consumo	07095	1.387,08
		Total	**80.570,76**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
0	1.387,08	7.196,19	0,00
7073	0,00	70.600,41	0,00
7095	1.387,08	0,00	0,00
Total	**2.774,16**	**77.796,60**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO 2026 e do PPA 2026-2029.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 13 de março de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:9D10BA43

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALORES E QUANTIDADES AO CONTRATO N°29/2025

ESPÉCIE: Prestação de serviços.
REF.: Pregão Eletrônico nº 16/2025.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa Servioeste Soluções Ambientais Ltda.

CNPJ: 03.392.348/0001-60.

DO OBJETO : O presente termo tem por objeto o reequilíbrio de valores e quantidades do item 1 do Contrato nº29/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº16/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços de saúde, resíduos provenientes de exumações, bem como a elaboração e o acompanhamento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), de forma individualizada para cada estabelecimento vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e para o Cemitério Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

DO VALOR: Fica estabelecido, para todos os fins, que o Item 1, anteriormente calculado com base em 120 kg, passa a considerar a nova base de ***142,76 kg***.

2.2. Em razão dessa alteração na quantidade/base de cálculo, o valor unitário do referido item também será ajustado, passando de R$2.311,45 (dois mil trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) para ***R$2.749,70 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).***

2.3. Em decorrência das alterações ora estabelecidas, o presente Termo Aditivo terá o valor de **R$1.314,75 (mil trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente ao saldo atual.

Item	Descrição	Quant. saldo	Unid.	Valor Unit.	Valor Unit. C/ Reequilíbrio	Valor Total	Valor Total C/ Reequilíbrio	Diferença
01	Serviço de Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduo de saúde dos grupos A, B e E até 142,76 kg. Contendo: - Incinerador licenciado para que todo o lixo seja encaminhado para tratamento térmico (incineração); - Atender os padrões da ABNT e Normativas Ambientais vigente; - Fornecer bombona de	3	Meses	R$2.311,45	R$2.749,70	R$6.934,35	R$8.249,10	R$ 1.314,75

	polietileno de alta densidade com tampa e lacre para evitar emissão de odores. Sem custo, sem limites de quantidade e com etiqueta de identificação do gerador; - Fornecer no momento da coleta o documento FAR - Folha de Acompanhamento de Resíduo e MTR Manifesto para transporte de Resíduo; - A Empresa deverá ter licença do IAT atualizada.							

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/03/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:E35308DE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025 - PMSI

TERCEIRO TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025-PMSI
ID Nº: 6
PROCESSO Nº: 003/2025
PREGÃO SRP Nº: 001/2025
1.DOC Nº: 513/2025

Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 2/2025-PMSI, firmada em 11/04/2025, referente aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Saudade do Iguaçu, conforme expresso no Pregão Eletrônico nº 1/2025-PMSI, firmado entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROGERIO GALLINA, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO PIONEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Iguaçu, nº 1053, bairro Pioneiro, Saudade do Iguaçu/PR, e-mail, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.122.335/0001-04, inscrição Estadual nº 90286433-46, neste ato representada pelo Sr. LUIS FERNANDO PEREIRA CARDIAS, e-mail: luiscardias52@icloud.com, denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acrescido à ata de registro de preços o valor de **R$ 57.228,00** (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais).

O valor total contratado passa a ser de **R$ 3.392.431,00** (três milhões trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO DA ATA	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR AJUSTADO	VALOR ACRÉSCIMO
2	COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S-10	51.300	LITRO	IPIRANGA	R$ 6,79	R$ 7,79	51.300,00
3	COMBUSTIVEL GASOLINA ADITIVADA	13.600	LITRO	IPIRANGA	R$ 6,59	R$ 6,72	1.768,00
4	COMBUSTÍVEL ETANOL	32.000	LITRO	IPIRANGA	R$ 4,79	R$ 4,92	4.160,00
							Total do acréscimo: R$ 57.228,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com a ata de registro de preços original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 13 de março de 2026.

Contratante:
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Contratada:
AUTO POSTO PIONEIRO LTDA
CNPJ Nº 05.122.335/0001-04

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:799FA236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
10º E 11° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 098/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
C SALGADO SERVICOS COMERCIAIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 10.486,44** (dez mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Diferença Valor Inicial e Atual	Valor Unit. Atual	Valor Retroativo de Fev. 2026
C SALGADO SERVICOS COMERCIAIS LTDA	1	1 (UM) SUPERVISOR (PEDAGOGO) PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	MÊS	R$ 3.995,61	R$ 170,21	R$ 4.165,82	R$ 170,21
C SALGADO SERVICOS COMERCIAIS LTDA	2	1 (UM) ASSISTENTE/VISITADOR PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.	MÊS	R$ 2.930,53	R$ 198,99	R$ 3.129,52	R$ 198,99
C SALGADO SERVICOS COMERCIAIS LTDA	3	1 (UM) ASSISTENTE/VISITADOR PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	MÊS	R$ 2.930,53	R$ 198,99	R$ 3.129,52	R$ 198,99
C SALGADO SERVICOS COMERCIAIS LTDA	4	1 (UM) ASSISTENTE/VISITADOR PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	MÊS	R$ 2.930,53	R$ 198,99	R$ 3.129,52	R$ 198,99
C SALGADO SERVICOS COMERCIAIS LTDA	5	1 (UM) ASSISTENTE/VISITADOR PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	MÊS	R$ 2.930,53	R$ 198,99	R$ 3.129,52	R$ 198,99
C SALGADO SERVICOS COMERCIAIS LTDA	6	1 (UM) ASSISTENTE/VISITADOR PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	MÊS	R$ 2.930,53	R$ 198,99	R$ 3.129,52	R$ 198,99

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12 de Março de 2026.

Pregão Eletrônico n° 090/2022

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

CELINA SALGADO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A5C29DC2

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 87.273,12** (oitenta e sete mil duzentos e setenta e três reais e doze centavos), com fundamento no Art. 6º, LIX da Lei 14.133/2021, compreendendo o período de 01/03/2026 a 18/11/2026.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Diferença Valor Inicial e Atual	Valor Unit. Atual
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	8	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	9	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	10	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	11	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	12	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	13	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	14	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	15	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	16	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32

SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	17	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	18	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	19	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	20	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	21	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	22	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	23	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	24	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	25	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	26	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	27	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	28	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	29	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	30	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 13 de Março de 2026.

Pregão Eletrônico n° 037/2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7947E1C3

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 13.597,52** (treze mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no Art. 6º, LIX da Lei 14.133/2021, compreendendo o período de 01/03/2026 a 05/10/2026.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Diferença Valor Inicial e Atual	Valor Unit. Atual
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	1	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	2	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	3	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	4	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	5	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	6	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 13 de Março de 2026.

Pregão Eletrônico n° 037/2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A09B68A0

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 028/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 3.657,61** (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), com fundamento no Art. 6º, LIX da Lei 14.133/2021, compreendendo o período de 01/03/2026 a 17/02/2027.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Diferença Valor Inicial e Atual	Valor Unit. Atual
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA	7	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA	MÊS	R$ 3.736,10	R$ 316,22	R$ 4.052,32

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 13 de Março de 2026.

Pregão Eletrônico n° 037/2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:22D730FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PROVISÓRIO DE CREDENCIADOS

RESULTADO PROVISÓRIO DE CREDENCIADOS

Credenciamento nº 002/2025
Processo Administrativos nº 25246/2025

A Comissão Permanente de Avaliação de Credenciamento da Secretaria Municipal de Obras, no exercício de suas atribuições legais, divulga o resultado provisório do Edital de Chamamento Público referente ao Credenciamento nº 002/2025.
O credenciamento é voltado a pessoas físicas e jurídicas interessadas no fornecimento de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM, para atendimento de demandas eventuais da Secretaria Municipal de Obras.
O edital permanece possui vigência de 12 meses a partir da sua publicação, com possibilidade de prorrogação e as inscrições estão abertas durante toda a vigência do Edital em fluxo contínuo, permitindo o ingresso de novos profissionais a cada ciclo, conforme os critérios definidos no próprio edital.

1 RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO	REQUERENTE	DATA	HORA	Situação
26233/2025	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	20/10/2025	09:09	INDEFERIDO
26271/2025	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	20/10/2025	13:49	INDEFERIDO
26295/2025	ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA	20/10/2025	16:19	DEFERIDO PARCIALMENTE

26343/2025	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	21/10/2025	09:20	INDEFERIDO
26390/2025	L H BARBOUR FERNANDES - ME	21/10/2025	16:18	DEFERIDO
26502/2025	SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	23/10/2025	13:46	INDEFERIDO
26517/2025	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	23/10/2025	15:29	INDEFERIDO
26535/2025	SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	23/10/2025	16:32	INDEFERIDO
26538/2025	BTS CONSTRUÇÕES LTDA	23/10/2025	17:06	INDEFERIDO
26539/2025	BTS CONSTRUÇÕES LTDA	23/10/2025	17:13	INDEFERIDO
27249/2025	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	28/10/2025	14:25	DEFERIDO
27259/2025	MATHEUS ARAUJO DE FIGUEIREDO	28/10/2025	15:58	INDEFERIDO
27562/2025	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	03/11/2025	11:02	INDEFERIDO
27769/2025	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	04/11/2025	17:53	DEFERIDO
28674/2025	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	17/11/2025	14:14	DEFERIDO
28747/2025	ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA	18/11/2025	10:48	DEFERIDO PARCIALMENTE
29077/2025	ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA	25/11/2025	11:18	INDEFERIDO
29214/2025	GRULKE TRANSPORTES LTDA	26/11/2025	15:58	DEFERIDO PARCIALMENTE
31683/2025	CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	16/12/2025	13:56	INDEFERIDO
32170/2025	VECTO ENGENHARIA	18/12/2025	13:45	INDEFERIDO
32513/2025	SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS	24/12/2025	10:05	DEFERIDO
32517/2025	SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS	29/12/2025	11:39	INDEFERIDO
469/2026	EXTINFLAM SERVIÇOS CONTRA INCENDIO LTDA	08/01/2026	15:37	INDEFERIDO
846/2026	DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	14/01/2026	16:03	DEFERIDO
2388/2026	PIMACER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA	04/02/2026	12:58	INDEFERIDO
3995/2026	CAP PROJETOS	26/02/2026	14:57	DEFERIDO PARCIALMENTE
5507/2026	CENCI ARQUITETURA LTDA	11/03/2026	17:40	DEFERIDO

2 RANKEAMENTO PROVISÓRIO DOS CREDENCIADOS

TABELA DE RANKEAMENTO DE CREDENCIADAS - ACOMPANHAMENTO E PRIORIDADE DE CONVOCAÇÃO

ITEM 01 - Projeto topográfico

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R$ 6.960,00	2	05/11/2025	ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA	4º
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R$ 9.744,00	1	05/11/2025	MEU CAMPINHO - BUGRE	6º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 6.960,01	1	18/11/2025	MEU CAMPINHO -BOQUEIRÃO	5º
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 3.484,94	0	05/12/2025	UBS - BUGRE	2º
ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA	R$ 20.996,00	0	05/12/2025	UBS - SERRINHA	7º
GRULKE TRANSPORTES LTDA	R$ 4.640,00	0	05/12/2025	MEU CAMPINHO - BONASSOLI	3º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R$ 0,01	0			1º

ITEM 02 - Laudo geotécnico de CBR (california bearing ratio)

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R$ 0,00	0	05/11/2025		1º
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R$ 0,00	0	05/11/2025		2º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		3º
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 0,00	0	05/12/2025		4º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R$ 0,00	0			5º

ITEM 03 - Laudo de sondagem SPT (Standard Penetration Test)

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R$ 24.606,00	3	05/11/2025	ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA / CAPELA BUGRE / REFORMA ESCOLA JOAQUIM DA ROCHA	4º
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R$ 69.056,25	3	05/11/2025	BARRACÃO RECICLAGEM / MEU CAMPINHO - BOQUEIRÃO / MEU CAMPINHO - BUGRE	5º
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 5.556,25	1	05/12/2025	UBS - BUGRE	1º
ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA	R$ 5.556,26	1	05/12/2025	UBS - SERRINHA	2º
GRULKE TRANSPORTES LTDA	R$ 10.318,75	1	05/12/2025	MEU CAMPINHO - BONASSOLI	3º

ITEM 04 - Projeto de pavimentação

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R$ 101.470,00	1	05/11/2025	ESTRADA RIO VERDE	5º
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R$ 30.869,88	1	05/11/2025	RUA DOS BATISTAS	6º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 54.663,86	5	18/11/2025	MIGUEL WENSKI + Pellizzari + EMÍLIO CUSTÓDIO + DOMINGOS MARQUES BATISTA + TRAVESSA PEDRO WILSEK	4º
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 47.860,63	3	17/11/2025	JORGE RAMOS + TRAVESSA DO ZINO + TRAVESSA SEIS IRMÃOS	3º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R$ 42.248,76	4		PEDRO ALVARES CABRAL + JOÃO VIDAL + TRAVESSA BENONE + TRAVESSA VICENTE KUPKA	1º

ITEM 05 - Projeto de estrada vicinal

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila

ARKEVIA	R$ 0,00	0	05/11/2025		1º
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R$ 0,00	0	05/11/2025		2º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		3º
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 0,00	0	17/11/2025		4º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA					5º

ITEM 06 - Projeto de recuperação de pavimentação e infraestrutura existente

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R$ 40.014,00	1	05/11/2025	RECAPE VIAS CENTRO	4º
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R$ 0,00	1	05/11/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 140.049,00	1	18/11/2025	RECAPE ANÍBAL KHURY	5º
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 0,00	0	17/11/2025		2º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R$ 0,01				3º

ITEM 07 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de até 10,00m

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R$ 0,00	0	05/11/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		2º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R$ 0,01				3º

ITEM 08 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 10,00m à 20,00m

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R$ 0,00	0	05/11/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		2º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R$ 0,01				3º

ITEM 09 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 20,00m à 30,00m

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R$ 0,00	0	05/11/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		2º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R$ 0,01				3º

ITEM 10 - Projeto de ponte em concreto armado, com múltiplos vãos

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R$ 0,00	0	05/11/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		2º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R$ 0,01				3º

ITEM 11 - Projeto de Rede de Água Potável

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R$ 0,00	0	05/11/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		2º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R$ 0,01				3º

ITEM 12 - Projeto de Rede de Esgoto Sanitário

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R$ 0,00	0	05/11/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		2º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R$ 0,01				3º

ITEM 13 - Projeto de drenagem urbana e/ou manejo de águas pluviais

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R$ 0,00	0	05/11/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		2º
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 0,00	0	11/12/2025		3º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R$ 0,01				3º

ITEM 14 - Projeto de Iluminação Pública

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS					

ITEM 15 - Projeto de urbanização e paisagismo de Áreas públicas

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA					

ITEM 16 - Projeto de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva e congêneres

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA					

ITEM 17 - Projeto de estrutura de contenção

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		1º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA					

ITEM 18 - Projeto de terraplanagem – Edificações

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R$ 6.008,52	0	05/11/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 12.000,00	0	18/11/2025		2º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA					

ITEM 19 - Projeto de estruturas de fundação

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		1º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA					

ITEM 20 - Projeto de Edificação até 100m²

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		1º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA					

ITEM 21 - Projeto de Edificação de 101m² a 500m²

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
LH BARBOUR	R$ 0,00	0	05/11/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		2º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA					

ITEM 22 - Projeto de Edificação de 501m² a 1000m²

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
LH BARBOUR	R$ 0,00	0	05/11/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		2º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA					

ITEM 23 - Projeto de Edificação com mais de 1000m²

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
LH BARBOUR	R$ 0,00	0	05/11/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		2º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA					

ITEM 24 - Projeto de Acessibilidade para Edificação até 100m²

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
					#N/D
					#N/D
					#N/D
					#N/D

ITEM 25 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 101m² a 500m²

Identificação da	Valores de Projetos	Quantidade de	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na

CREDENCIADA	acumulados	Projetos contratados			fila
					#N/D
					#N/D
					#N/D

ITEM 26 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 501m² a 1000m²					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
					#N/D
					#N/D
					#N/D
					#N/D
ITEM 27 - Projeto de Acessibilidade para Edificação com mais de 1000m²					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
					#N/D
					#N/D
					#N/D
					#N/D
ITEM 28 - Projeto de instalações elétricas prediais					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS					#N/D
					#N/D
					#N/D
					#N/D

ITEM 29 - Projeto de Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS					#N/D
					#N/D
					#N/D
					#N/D

ITEM 30 - Projeto de prevenção contra incêndio e pânico					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		1º
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 0,01	0	11/12/2025		2º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA					

VALORES ACUMULADOS DE PROJETOS			
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	
ARKEVIA	R$ 179.058,52	7,00	
L H BARBOUR FERNANDES - ME	R$ 0,00	0,00	
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R$ 109.670,13	6,00	NÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM DEMANDA, INCLUÍDO PARA FINAL DE FILA
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 229.095,11	9,00	
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 56.901,83	4,00	
ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA	R$ 26.552,26	1,00	
GRULKE TRANSPORTES LTDA	R$ 14.958,75	1,00	
SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS	R$ 0,00	-	
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R$ 42.248,79	4,00	

3 PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Os interessados em apresentar recurso contra o resultado provisório poderão fazê-lo no período de 16/03/2026 a 17/03/2026, por meio do link: https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno, utilizando o código de assunto: 834 – Credenciamento Recurso.
Em alternativa, os recursos também poderão ser protocolados presencialmente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, situado na Avenida Brasil, nº 665, Centro.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

A convocação dos profissionais credenciados ocorrerá de acordo com a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, respeitando a ordem de demanda e a disponibilidade dos habilitados.
Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão contatar a Secretaria Municipal de Obras, localizada na **Avenida Brasil, nº 665, Centro – Balsa Nova**, ou pelo telefone **(41) 3636-8016**.

Comissão Permanente de Avaliação

GUILHERME PEROSSO ALVES
Presidente da Comissão de Avaliação

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA
Secretária da Comissão Permanente de Avaliação

RAFAEL NOBORU TAKEUCHI
Membro da Comissão Permanente de Avaliação

Balsa Nova, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2BBCE36D

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026
PROTOCOLO Nº 3925/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 – Oriunda do Credenciamento nº 02/2025 – SMO.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: GEOMAPA ENGENHARIA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 03.339.646/0001-96 com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 99, Sala 02, Bairro Budag, CEP: 89.165-472 na cidade de Rio do Sul/SC.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Projeto de Pavimentação	M²	1.275	3,65	4.653,75

Total: R$ 4.653,75 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
06001154510004103144905100000	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES

Balsa Nova, em 13 de Março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:28A234F6

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026
PROTOCOLO Nº 4792/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 – Oriunda do Credenciamento nº 02/2025 – SMO.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: DH ENGENHARIA CIVIL LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 15.558.187/0001-10 com sede na Rua 7 de Setembro, nº 1083, sala 02, Bairro Centro, CEP: 89.180-000 na cidade de Rio do Oeste/SC.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Projeto de Pavimentação	M²	3.375	3,65	12.318,75

Total: R$ 12.318,75 (doze mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
06001154510004103144905100000	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES

Balsa Nova, em 13 de Março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:7F493D08

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026
PROTOCOLO Nº 4931/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 – Oriunda do Credenciamento nº 02/2025 – SMO.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 11.519.548/0001-69 com sede na Rua Acre, nº 162, sala 06, Bairro Centro CEP: 83.860-000 na cidade de Piên/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Projeto de Pavimentação	M²	863	3,65	3.148,13

Total: R$ 3.148,13 (três mil, cento e quarenta e oito reais e treze centavos)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
06001154510004103144905100000	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES

Balsa Nova, em 13 de Março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:F1A8DA66

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026
PROTOCOLO Nº 4943/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 – Oriunda do Credenciamento nº 02/2025 – SMO.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 11.519.548/0001-69 com sede na Rua Acre, nº 162, sala 06, Bairro: Centro, CEP: 83.860-000 na cidade de Piên/PR.						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1	Projeto de Pavimentação	M²	3.750	3,65	13.687,50

Total: R$ 13.687,50 (treze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**
06001154510004103144905100000	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES

Balsa Nova, em 13 de Março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:FD308AB6

GABINETE
DECRETO N° 050/2026

DECRETO N° 050/2026

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026 e promove alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2113		-	Manutenção dos Veículos - Atenção Básica em Saúde		
Fonte	0 1 1164	-	Emenda Individual - Dep. Fed. Newton Bonin - INCREMENTO PAP – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**250.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2115		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 1164	-	Emenda Individual - Dep. Fed. Newton Bonin - INCREMENTO PAP – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	40.00,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	25.00,00
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica	R$	160.00,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**225.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2119		-	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Horas		
Fonte	0 1 1164	-	Emenda Individual - Dep. Fed. Newton Bonin - INCREMENTO PAP – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	40.00,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	25.00,00
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica	R$	160.00,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**225.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**700.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

II – Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação nas Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1164	INCREMENTO PAP - Emenda Individual - Dep. Fed. Newton Bonin	1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	700.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2026, nas Ações Orçamentarias 2113, 2115 e 2119, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
10	FUNÇÃO: Saúde	Veiculos Mantidos/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16	16	16	16
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2113	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos - Atenção Básica em Saúde		1.175.000,00	819.100,00	864.288,00	912.096,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2115	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		9.934.539,27	9.225.743,00	9.765.492,00	10.435.924,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico Mantido/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2119	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Horas		10.928.743,00	10.445.960,00	11.062.912,00	11.616.267,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentarias 2113, 2115 e 2119, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2026**
10	FUNÇÃO: Saúde	Veiculos Mantidos/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2113	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos - Atenção Básica em Saúde		1.175.000,00

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2026**
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2115	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		9.934.539,27

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2026**
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico Mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2119	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Horas		10.928.743,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:0D89AD2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 12/ 2026
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CMEIS E DEMAIS UNIDADES EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	26.906.789/0001-38	R$ 42.034,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE 160G, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	SUPER TRUFAS	UNID	1.600	21,90	35.040,00
2	OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE DIET-ZERO AÇÚCAR COM 150 GRS, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	SUPER TRUFAS	UNID	20	69,90	1.398,00
3	OVO DE PÁSCOA DE ALFARROBA EM SUBSTITUIÇÃO DO CHOCOLATE; A BASE DE ALFARROBA EM PÓ (ISENTO DE LACTOSE, ISENTO DA PROTEÍNA DO LEITE E GLÚTEN), PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES	SUPER TRUFAS	UNID	40	69,90	2.796,00
4	OVOS DE CHOCOLATE ZERO LACTOSE 160G, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	SUPER TRUFAS	UNID	40	70,00	2.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 42.034,00 (QUARENTA E DOIS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS)

Barbosa Ferraz, 13 de Março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A761E235

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 13/ 2026
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO CONTENDO: PALCO TAMANHO 8MX6M, SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED P5, BEM COMO LOCAÇÃO DE KIT JOGO DE MESA E CADEIRAS, MODELO BISTRÔ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, EM ATENDIMENTO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0081/2026, CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ E SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
M F XAVIER	23.761.048/0001-18	R$ 16.990,00
R F V ROMERO - DECORACOES E BUFFET LTDA	01.861.792/0001-51	R$ 4.000,00

FORNECEDOR	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
M F XAVIER	1	ESTRUTURA CONTENDO PALCO TAMANHO 8MX6M TODA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P25 COM PÉ DIREITO NO MÍNIMO 6M DE ALTURA, PISO DO PALCO COM PRATICÁVEL EM AÇO COM MADEIRA LAMINADA PLASTIFICADA 18MM COM LONA NA BARR	UNID	1	16.990,00	16.990,00
R F V ROMERO - DECORACOES E BUFFET LTDA	2	KIT JOGO DE MESA (MESA + 04 CADEIRAS) - MESAS PLÁSTICAS E CADEIRAS, MODELO BISTRÔ NA COR CINZA	KIT	200	20,00	4.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 20.990,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

Barbosa Ferraz, 13 de Março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:09871867

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 0012026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026
A PREFEITURA DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e a Lei 2.791/2025, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, torna público a Convocação da Prova Objetiva dos candidatos com inscrições homologadas do Edital nº. 001/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando selecionar candidatos exclusivamente para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:
I - A **Prova Objetiva** será aplicada no dia **15 de março de 2026.**
a) -Os locais de acesso às Provas Objetivas serão **fechados às 09h e a prova iniciara às 09h no período da MANHÃ, recomenda- se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência.**
II - A prova terá **duração de 3 (três) horas**.
a) - Os nomes dos candidatos, o cargo, o local e a sala de realização das provas, constam no **Anexo Único.**

III -Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência, munidos de caneta esferográfica transparente azul ou preta e **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**.
a) - Os candidatos poderão permanecer com garrafas transparentes (não pode conter rótulo) de água nos locais das provas para uso individual.
IV – O endereço do local onde será realizada a prova objetiva no Município de Barbosa Ferraz – PR é:
a) Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli
End: Rua Duque de Caxias, 146 – Centro, Barbosa Ferraz - PR

Barbosa Ferraz - Pr, 10 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito do Município de Barbosa Ferraz – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR			
PROCESSO SELETIVO - 001/2026			
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI			
Anexo Único - Convocação Prova Objetiva			
SALA 1			
ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI - SALA 1			
15/03/2026 09:00			
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**NASC.**	**VAGA**
0000029	ANA CAROLINA DOS SANTOS	26/05/1990	ATENDENTE DE SAÚDE
0000073	ANDREIA MARTINS PEREIRA FERREIRA	19/07/1990	ATENDENTE DE SAÚDE
0000312	ANY ISABELLA OLIVEIRA MARQUES	21/06/2008	ATENDENTE DE SAÚDE
0000111	BRUNA CRISTINA MORIGI	18/10/1992	ATENDENTE DE SAÚDE
0000025	BRUNO CESAR VIEIRA	21/10/1998	ATENDENTE DE SAÚDE
0000088	DENIZE APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	03/10/1974	ATENDENTE DE SAÚDE
0000152	FERNANDA DE SOUZA NOBRE	18/07/2002	ATENDENTE DE SAÚDE
0000182	FERNANDO APARECIDO LEITE	12/03/2007	ATENDENTE DE SAÚDE
0000139	FERNANDO AUGUSTO BARBOSA DE FARIAS	12/06/2002	ATENDENTE DE SAÚDE
0000198	GABRIELLY VITORIA COSTA LIVRAMENTO	26/02/2007	ATENDENTE DE SAÚDE
0000051	HERIC HENRIQUE DAMATA SANTOS	26/03/2008	ATENDENTE DE SAÚDE
0000308	KAROLAYNE RIBEIRO DE BRITO	31/01/2000	ATENDENTE DE SAÚDE
0000284	LIDIANGELA DE SOUZA GONÇALVES	19/01/1982	ATENDENTE DE SAÚDE
0000163	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA SCANDOLEIRO	15/12/1998	ATENDENTE DE SAÚDE
0000251	PAULA MARIA DA SILVA SANTOS	30/08/1978	ATENDENTE DE SAÚDE
0000137	REGIANE DE SOUZA COSTA	31/07/1981	ATENDENTE DE SAÚDE
0000191	SIMONE RAMOS HOLLATZ	31/07/1987	ATENDENTE DE SAÚDE
0000117	STEFANI DHIOVANA DE SOUZA	28/10/1997	ATENDENTE DE SAÚDE
0000104	ADRIANA DIAS DOS SANTOS MACHADO	10/06/1999	CUIDADOR INFANTIL
0000296	ADRIÉLY ROSA DA EILVA	21/04/1995	CUIDADOR INFANTIL
0000103	AGRYS APARECIDA NUNES DE CAMPOS	12/10/2002	CUIDADOR INFANTIL
0000146	ALESSANDRA CORDEIRO DOS REIS MONTEVERDE	04/10/1989	CUIDADOR INFANTIL
0000080	ALESSANDRA DA SILVA DOS REIS	29/11/2003	CUIDADOR INFANTIL
0000243	ALESSANDRA PEREIRA DE JESUS	02/08/2007	CUIDADOR INFANTIL
0000132	ALINE STEFANI GANANCIN PIRES	23/08/2000	CUIDADOR INFANTIL
0000032	ANA JULIA MONTEVERDE	04/10/2001	CUIDADOR INFANTIL
SALA 2			
ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI - SALA 2 15/03/2026 09:00			
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**NASC.**	**VAGA**
0000210	ANA LUIZA FERNANDES DE OLIVEIRA	24/02/2003	CUIDADOR INFANTIL
0000035	ANA LUIZA FERREIRA RODRIGUES	27/08/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000016	ANA MARIA DE OLIVEIRA LAPCHENSKI	08/12/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000116	ANA PAULA DOS PRAZERES BERNARDO	14/01/1997	CUIDADOR INFANTIL
0000060	ANA PAULA FERNANDES JAQUES	09/05/1992	CUIDADOR INFANTIL
0000213	ANDREIA DOS SANTOS MARINHO RIBEIRO	17/11/1988	CUIDADOR INFANTIL
0000190	ANDRÉIA FRAUZINO FERREIRA DE PAULA	17/06/1988	CUIDADOR INFANTIL
0000022	ANDREIA MARTINS PEREIRA FERREIRA	19/07/1990	CUIDADOR INFANTIL
0000068	ANGELA BARBOSA SOUZA	02/11/2000	CUIDADOR INFANTIL
0000265	ANGELA DE OLIVEIRA CLEIN	19/05/1999	CUIDADOR INFANTIL
0000027	ANGELICA JAQUELINE DA VEIGA CASTILHO	10/07/1991	CUIDADOR INFANTIL
0000218	BEATRIZ DE ALMEIDA MOURA	08/10/1993	CUIDADOR INFANTIL
0000287	BEATRIZ KASSIELY DE OLIVEIRA BATISTA	03/11/2005	CUIDADOR INFANTIL
0000327	BEATRIZ VIEGA RIBEIRO	09/08/1986	CUIDADOR INFANTIL
0000166	BIANCA APARECIDA DA SILVA FOGAÇA	18/08/2002	CUIDADOR INFANTIL
0000216	BIANCA PAOLA FONTANA CARDOSO	14/09/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000008	BRUNA APARECIDA DE SOUZA FLORENTINO	18/01/1991	CUIDADOR INFANTIL
0000113	BRUNA CRISTINA MORIGI	18/10/1992	CUIDADOR INFANTIL
0000236	BRUNA DA SILVA ROLZÃO CAMARGO	28/06/1991	CUIDADOR INFANTIL
0000256	CAMILA APARECIDA DAMETO MILIOSSI	05/04/2004	CUIDADOR INFANTIL
0000102	CAMILA CAROLINE DE FREITAS MONTEIRO	11/02/2000	CUIDADOR INFANTIL
0000174	CAMILA DE FREITAS SANTOS	12/01/1989	CUIDADOR INFANTIL
0000096	CAMILE VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	14/08/2002	CUIDADOR INFANTIL
0000011	CAROLINE APARECIDA DE SOUZA	09/12/1997	CUIDADOR INFANTIL
0000141	CASSIA PRISCILA TEODORO DA ROCHA	23/08/1996	CUIDADOR INFANTIL
0000057	CASSIANE DOS REIS MARIN	25/04/2001	CUIDADOR INFANTIL
SALA 3			
ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI - SALA 3 15/03/2026 09:00			
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**NASC.**	**VAGA**
0000012	CRISLAINE DA SILVA FERREIRA	25/11/1991	CUIDADOR INFANTIL
0000101	CRISTIANE BEATRIZ ELIAS CAMPOS	29/06/1993	CUIDADOR INFANTIL
0000024	DAIARA APARECIDA DE OLIVEIRA AFONSO	20/09/1991	CUIDADOR INFANTIL
0000108	DANIELA RIBEIRO PEREIRA	27/07/1994	CUIDADOR INFANTIL
0000178	DAYANE MAINARA DA SILVA SARAGIOTO	24/01/1996	CUIDADOR INFANTIL
0000050	DIEINE RODIGUES DE MOURA DA SILVA	03/04/1993	CUIDADOR INFANTIL
0000171	DIRLENE NUNES	30/01/1977	CUIDADOR INFANTIL
0000324	EDINA CRISTINA DOS SANTOS	10/01/1982	CUIDADOR INFANTIL

0000124	EDINA PAULA FELIX CORREIA	10/09/1986	CUIDADOR INFANTIL
0000121	ELEN CRISTINA DE MELO	20/03/1998	CUIDADOR INFANTIL
0000334	ELENO ROMUALDO DE ARAUJO	15/05/1975	CUIDADOR INFANTIL
0000261	ELIANE APARECIDA BAGUETE LOPES	28/03/1979	CUIDADOR INFANTIL
0000226	ELIANE FERNANDES ANTUNES	07/04/1980	CUIDADOR INFANTIL
0000062	EMILY GABRIELY RIBEIRO	26/02/2004	CUIDADOR INFANTIL
0000120	ERICA PATRICIA FRANCO	21/06/1993	CUIDADOR INFANTIL
0000240	ESTEFANY CAROLINE DA SILVA	23/01/1998	CUIDADOR INFANTIL
0000087	ÉVILLIN RAIANE DE LIMA DOMINGUES	05/07/2007	CUIDADOR INFANTIL
0000277	FABIANA CARLET DA COSTA IZAIAS	20/05/1987	CUIDADOR INFANTIL
0000047	FABIANA LEAL POHLENZ	31/08/2005	CUIDADOR INFANTIL
0000036	FERNANDA FRAMARTINO	16/11/2007	CUIDADOR INFANTIL
0000042	FERNANDA SANCHES CÉZAR	03/11/2005	CUIDADOR INFANTIL
0000053	FERNANDO DE SOUZA GOMES INNOCENTE	06/09/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000300	FRANCIELI APARECIDA MILIOSSI	01/01/1987	CUIDADOR INFANTIL
0000044	FRANCIELI TOLEDO DA ROCHA PASCOTO	09/06/1990	CUIDADOR INFANTIL
0000229	FRANCIELLE MARIA DO NASCIMENTO	13/08/1985	CUIDADOR INFANTIL
0000052	GABRIELA EVANGELISTA COSTA	16/12/2003	CUIDADOR INFANTIL
SALA 4			
ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI - SALA 4 15/03/2026 09:00			
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**NASC.**	**VAGA**
0000140	GABRIELY REGINA RAMOS DOS SANTOS QUEIROZ	27/03/2000	CUIDADOR INFANTIL
0000325	GEDALINI FRANCIELI BUENO	06/10/1991	CUIDADOR INFANTIL
0000006	GEOVANA ALVES DOS SANTOS MOREIRA	30/12/2004	CUIDADOR INFANTIL
0000041	GEOVANA DE SOUZA TOMÉ	04/03/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000040	GEOVANA NATIELI MARTINS DOS SANTOS	06/05/2007	CUIDADOR INFANTIL
0000238	GEOVANNA FABIAN STELLA COSTA	11/05/2004	CUIDADOR INFANTIL
0000222	GLAUCIA ANDREIA ROSA MOURA	28/11/1987	CUIDADOR INFANTIL
0000094	GREISIELE BELO BRANDES	26/03/2000	CUIDADOR INFANTIL
0000034	HELOA CAMILI SANTOS NASCIMENTO	18/10/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000015	HELOYSA EDUARDA SOUZA FRAUSINO	15/09/2004	CUIDADOR INFANTIL
0000279	HILDO SANTOS CHARLES	02/05/1973	CUIDADOR INFANTIL
0000018	IARA DA DASGRAÇA DA SILVA SOUZA	07/04/2007	CUIDADOR INFANTIL
0000134	IARA RITA WASQUES	05/05/2005	CUIDADOR INFANTIL
0000223	IRENE TOLEDO DA COSTA LUPPO	03/03/1993	CUIDADOR INFANTIL
0000173	IUDY MURILO NOVAIS DA SILVA	21/06/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000212	IVONETE REGINALDO FÁBREGA	11/07/1978	CUIDADOR INFANTIL
0000010	JAMILLY VITÓRIA BARBOSA SILVA	03/09/2004	CUIDADOR INFANTIL
0000299	JANAINA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	31/01/1998	CUIDADOR INFANTIL
0000123	JANETE DA SILVA RAMOS	22/11/1996	CUIDADOR INFANTIL
0000028	JAQUELINE MONTEIRO	08/04/1994	CUIDADOR INFANTIL
0000043	JAYANE EDUARDA SOARES DIAS	06/07/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000129	JEANE MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA	08/09/1993	CUIDADOR INFANTIL
0000209	JEOVANA NEVES DE SOUZA	03/07/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000230	JESSICA ANTÔNIA DE ALMEIDA	12/11/1995	CUIDADOR INFANTIL
0000009	JHENYFER CARLA SANTOS DA SILVA	08/03/1998	CUIDADOR INFANTIL
0000342	JOSIANE APARECIDA MARTINS	01/02/1993	CUIDADOR INFANTIL
SALA 5			
ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI - SALA 5 15/03/2026 09:00			
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**NASC.**	**VAGA**
0000206	JUCÉLIA BARBOSA DA SILVA	04/03/1995	CUIDADOR INFANTIL
0000127	JULIANA FERREIRA DE MACENA SOUZA	02/12/1989	CUIDADOR INFANTIL
0000199	JULIANA RODRIGUES DA COSTA	23/07/1990	CUIDADOR INFANTIL
0000319	KAROLAYNE RIBEIRO DE BRITO	31/01/2000	CUIDADOR INFANTIL
0000037	KASSIANE ROBERTA DOS SANTOS SAMPAIO	14/10/2000	CUIDADOR INFANTIL
0000046	KAUAN DE CARVALHO	03/06/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000188	KEISSIANE VITORIA NOGUEIRA GOMES	09/05/2002	CUIDADOR INFANTIL
0000194	LARISSA APARECIDA DE ANDRADE	21/10/1990	CUIDADOR INFANTIL
0000338	LEON SOUZA CARVALHO	21/03/2004	CUIDADOR INFANTIL
0000020	LETÍCIA DA ROCHA SOUZA	14/03/2007	CUIDADOR INFANTIL
0000054	LETÍCIA FERNANDA FRANCISCO	22/02/1996	CUIDADOR INFANTIL
0000280	LUANA APARECIDA ANDRADE	16/07/2003	CUIDADOR INFANTIL
0000254	LUANA LEAL POHLENZ	31/08/2005	CUIDADOR INFANTIL
0000304	LUANA SIQUEIRA NEVES	02/03/2004	CUIDADOR INFANTIL
0000159	LUCAS LEANDRO RIBEIRO REISDELFER	28/11/2007	CUIDADOR INFANTIL
0000118	LUCINEIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	16/04/1985	CUIDADOR INFANTIL
0000250	LUCIVANA DOS SANTOS FERREIRA	29/12/1972	CUIDADOR INFANTIL
0000164	LUZIA MARIA DA COSTA BAHIA	18/11/1980	CUIDADOR INFANTIL
0000193	MARCELA JULIO EMERIQUE	02/06/1989	CUIDADOR INFANTIL
0000257	MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA MÁXIMO	19/07/1979	CUIDADOR INFANTIL
0000092	MARCIANE CAROLINE LOPES NEPUMUCENO	12/10/2001	CUIDADOR INFANTIL
0000064	MARGARETE APARECIDA MEIRELES	06/11/1997	CUIDADOR INFANTIL
0000100	MARIA EDUARDA DE SOUZA GAMARONI	17/05/2002	CUIDADOR INFANTIL
0000055	MARIA EDUARDA SOUZA	29/01/2007	CUIDADOR INFANTIL
0000023	MARIA GABRIELA DE SOUZA FARIAS	13/11/2004	CUIDADOR INFANTIL
SALA 6			
ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI - SALA 6 15/03/2026 09:00			
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**NASC.**	**VAGA**
0000085	MARIANA DE OLIVEIRA MOGGIO FERREIRA	02/02/2007	CUIDADOR INFANTIL
0000086	MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	05/05/2005	CUIDADOR INFANTIL
0000115	MARIANA SARAGIOTO VENTURA DA SILVA	02/11/2005	CUIDADOR INFANTIL
0000014	MARIANY APARECIDA MARTINS BARBOSA	15/10/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000219	MARINALVA DE SOUZA	04/08/1985	CUIDADOR INFANTIL
0000184	MARLENE MENDES MOREIRA	21/07/1969	CUIDADOR INFANTIL
0000288	MARLI SOARES DOS REIS RAIMUNDO	13/02/1980	CUIDADOR INFANTIL
0000259	MELRI APARECIDA GAMARONI	25/02/1986	CUIDADOR INFANTIL
0000131	MICHELE SANTOS PEREIRA	31/01/1998	CUIDADOR INFANTIL
0000072	MICHELE SILVA DE MORAES	13/02/2004	CUIDADOR INFANTIL
0000315	MICHELI BAHIA BARBOSA	20/10/1996	CUIDADOR INFANTIL

0000169	MIRIA REGINA DOS SANTOS FELIX DA SILVA	17/02/1996	CUIDADOR INFANTIL
0000021	MÔNICA DE SOUZA DE OLIVEIRA	08/03/2003	CUIDADOR INFANTIL
0000201	MONICA PEREIRA DE MATOS	06/05/1996	CUIDADOR INFANTIL
0000083	MONICA PEREIRA MARTINS	15/08/1989	CUIDADOR INFANTIL
0000258	NAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/02/1998	CUIDADOR INFANTIL
0000066	NATÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA	31/03/1995	CUIDADOR INFANTIL
0000180	NAYANE KAROL DA SILVA FERREIRA	28/01/1999	CUIDADOR INFANTIL
0000248	NEUZELINA RODRIGUES MEDEIROS	17/08/1973	CUIDADOR INFANTIL
0000255	NICOLE SANTOS	21/10/2007	CUIDADOR INFANTIL
0000311	NORMA MONTEIRO SARTORI	13/03/1973	CUIDADOR INFANTIL
0000148	PAMELA CAMPAGNUCCI	20/02/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000026	PÂMELA VITÓRIA NASCIMENTO MONTEVERDE	11/09/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000234	PAULINA ROCHA RIBEIRO	15/05/2001	CUIDADOR INFANTIL
0000019	RAFAELA MARTINS DOS SANTOS	13/05/2006	CUIDADOR INFANTIL
SALA 7			
ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI - SALA 7 15/03/2026 09:00			
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**NASC.**	**VAGA**
0000003	RAFAELLY MAIRA PEREIRA SILVA	09/11/1994	CUIDADOR INFANTIL
0000183	RAISSA MARTINS DOS SANTOS	31/10/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000197	RAQUEL CRISTINA DA SILVA SOUZA	24/03/1989	CUIDADOR INFANTIL
0000301	REGINALDO FERNANDES GOMES	22/03/1980	CUIDADOR INFANTIL
0000303	REILLA MARIANE SANTOS DA SILVA	16/05/2007	CUIDADOR INFANTIL
0000245	RENAN MARQUES DE ALMEIDA	01/08/2001	CUIDADOR INFANTIL
0000187	RENATA CAROLINA DA SILVA DE SOUZA	25/11/1993	CUIDADOR INFANTIL
0000017	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DAMATA	18/08/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000208	ROSÂNGELA DOS SANTOS JARDIM	12/04/1991	CUIDADOR INFANTIL
0000276	ROSEMEIRE DE FÁTIMA TOMÉ BRANDALISE	03/10/1968	CUIDADOR INFANTIL
0000130	ROSILENE BORGES LIMA PEREIRA	20/11/1984	CUIDADOR INFANTIL
0000185	SABRINA APARECIDA DUTRA DA SILVA MACHADO	19/08/1978	CUIDADOR INFANTIL
0000077	SANDRA JUDITE ALIANO DE ANDRADE DE AGUIAR	27/08/1988	CUIDADOR INFANTIL
0000278	SANDRA REGINA SCUISATO DOMINSKI	09/09/1976	CUIDADOR INFANTIL
0000156	SARAH OLIVEIRA SCANDOLEIRO	13/05/2003	CUIDADOR INFANTIL
0000294	SIRLENE RODRIGUES DA CUNHA	21/04/1977	CUIDADOR INFANTIL
0000167	SONIA DA SILVA	24/09/1983	CUIDADOR INFANTIL
0000038	SUELEN CRISTINA DUARTE	07/12/2003	CUIDADOR INFANTIL
0000065	TAINA MARTINS DA SILVA MAZIERO	15/07/1995	CUIDADOR INFANTIL
0000200	TAINARA APARECIDA ANDRADE	19/02/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000071	TAINARA LARISSA DIAS DA COSTA	10/04/2001	CUIDADOR INFANTIL
0000004	TAISSA STEFANY SANTOS OLIVEIRA	10/11/2002	CUIDADOR INFANTIL
0000081	TAMIRIS FRANCIELLE MONTANI TURKE	25/07/1990	CUIDADOR INFANTIL
0000058	TATIANE DA SILVA ALMEIDA	30/03/1988	CUIDADOR INFANTIL
0000165	TAYNARA CRISTINA GAMARONI	27/10/1996	CUIDADOR INFANTIL
SALA 8			
ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI - SALA 8 15/03/2026 09:00			
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**NASC.**	**VAGA**
0000205	THALITA MIGUEL DA SILVA MARIM	13/11/2002	CUIDADOR INFANTIL
0000155	VIVIAN BARROS FURTADO	19/02/1991	CUIDADOR INFANTIL
0000168	WILLER WINDEL GONÇALVES	15/09/1994	CUIDADOR INFANTIL
0000149	YASMIM DE LIRO BRAZ DOS SANTOS	16/12/2004	CUIDADOR INFANTIL
0000220	DANIEL CAPARROZ	04/02/2000	ENFERMEIRO
0000228	ELIDA DOS SANTOS SILVA	23/10/1992	ENFERMEIRO
0000105	GIOVANA ANTONIELE DA SILVA	01/03/2000	ENFERMEIRO
0000067	GLÁUCIA CRISTINA GIRALDELLI SANCHES	30/07/1974	ENFERMEIRO
0000235	JULIANNA CANDIDO LEITE	15/07/1992	ENFERMEIRO
0000110	LETÍCIA KAMILLY DONATO	24/01/2003	ENFERMEIRO
0000145	LORENA CAMARGO JANUÁRIO	19/04/2004	ENFERMEIRO
0000098	MARCELO MARQUES DE ALMEIDA	08/12/1987	ENFERMEIRO
0000298	MARCIA ALVES PICANCO ZUFA	02/06/1986	ENFERMEIRO
0000114	MARCIA DA SILVA GOUVEIA	03/08/1968	ENFERMEIRO
0000031	MARIA EDUARDA BALMAN OLIVEIRA DALL AGNOL	14/02/2002	ENFERMEIRO
0000147	MARIA JOSE DA SILVA	29/01/1985	ENFERMEIRO
0000160	MICHELLI MARQUES PIVOVAR	28/08/1982	ENFERMEIRO
0000106	NAYANE CRISTIAN DEL SENT	18/12/1980	ENFERMEIRO
0000341	RAYSA PEREIRA DE SOUZA	22/03/1995	ENFERMEIRO
0000177	REGIANE COSTA	11/03/1973	ENFERMEIRO
0000151	RENATA KELI DOS SANTOS ASSUNÇÃO	17/04/1996	ENFERMEIRO
0000135	SIMONI REGINA DA SILVA	12/01/1985	ENFERMEIRO
0000133	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA ARTMANN	20/01/1978	ENFERMEIRO
0000203	TÁSSIA DE MELO	22/07/1982	ENFERMEIRO
0000253	ALBERTO JOSÉ PELEGRINI	22/12/1997	MÉDICO DA FAMÍLIA
SALA 9			
ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI - SALA 9 15/03/2026 09:00			
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**NASC.**	**VAGA**
0000326	ANA BEATRIZ TAVARES THIESEN	20/12/2002	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000335	ANA JULIA FERNANDES SAMPARO	15/02/1993	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000286	ANA LAURA DORIGON MASTELLARI	15/11/1999	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000091	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	23/05/1999	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000224	BRUNO FERNANDES MARTINS	08/01/1984	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000270	CAMILA BEGUI DO NASCIMENTO PETECK	24/07/1993	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000217	CAMILA MARIA DE AVILA	02/06/2000	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000204	CAUE SALES TREVELIN	25/06/2002	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000283	CHRYSTIAN VENZEL DO NASCIMENTO	18/07/1980	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000078	ELLEN SPINA FERREIRA	14/03/1998	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000281	EMANUELI SAUERESSIG	28/03/2001	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000239	GRAZIELLY GENERO CARDOSO PEDROSO	06/08/1986	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000175	HELLEN RENGEL SOETHE STANGE	05/02/2002	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000207	HELOISA CARVALHO FERNANDES	25/10/2000	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000252	HELOISA MELO PILATTE	28/04/1999	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000273	HOSANA DE ARAUJO ALMEIDA	28/11/1994	MÉDICO DA FAMÍLIA

0000242	JOÃO DA SILVA NETO E NETO	30/09/1995	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000293	JOÃO VICTOR SILVA FACCIN	27/06/2002	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000320	JOÃO VITOR DORIGON CECCONELLO	20/12/2000	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000244	JULIANA DUARTE FERREIRA	21/09/2002	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000233	JULIANA LEONI VALIM	30/07/1980	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000262	JÚLLIA LIMA CAVALCANTE	12/04/2002	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000331	KATYUCE BATISTA MATOS DA SILVA	05/11/1980	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000246	LARISSA DAIANY POLICANTI MORAIS	17/01/1996	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000264	LETICIA AYUMI ZAMA YAMAMOTO	02/03/1995	MÉDICO DA FAMÍLIA
SALA 10			
ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI - SALA 10 15/03/2026 09:00			
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**NASC.**	**VAGA**
0000179	LETÍCIA FERREIRA OSSIPS	28/08/2000	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000232	LILLIAN KARLA BERTACCHINI MOREIRA SILVA	24/02/1983	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000337	MARIA FERNANDA PAREJA RIBEIRO	02/12/1999	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000079	MARIA GABRIELA ALVES	18/03/1995	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000266	MARIA HELENA FERNANDES ZANCAN	16/06/1999	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000310	MARIA LUIZA RODRIGUES MIGUEL	02/10/1999	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000154	MATHEUS BONZANINI	24/08/1983	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000247	MICHELLE POLICANTI MORAIS	05/03/1999	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000033	NAYARA BUENO BRANDÃO	15/05/1996	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000317	PABLO BONAN	29/07/1990	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000291	PEDRO HENRIQUE CASTRO SILVA	03/09/1998	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000323	RAFAEL LEITE DE MEDEIROS	10/02/2000	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000321	SABRINA FRASSON DA SILVA	31/10/2000	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000332	SARAH FIGUEIREDO RUSSINHOLI	30/04/1997	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000143	SILVANO COLPANI	08/02/1983	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000302	STÉFANY RICKEN GHIZONE	17/01/2001	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000045	UDSON RUBENS CORREIA	07/05/1966	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000249	ANA CLARA LOSS	12/12/1996	MÉDICO VETERINÁRIO
0000274	DAYANE TAYS NOGUEIRA DOS SANTOS	02/12/1993	MÉDICO VETERINÁRIO
0000225	EMANUEL DA SILVA GOMES	23/06/2001	MÉDICO VETERINÁRIO
0000227	GABRIEL JAMPIETRO DE MELO	20/12/2002	MÉDICO VETERINÁRIO
0000285	GABRIELY ARAÚJO DE ALMEIDA	01/04/2000	MÉDICO VETERINÁRIO
0000150	JULIANA HEIDA	14/11/1980	MÉDICO VETERINÁRIO
0000333	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPIRITO SANTO	07/12/1996	MÉDICO VETERINÁRIO
0000157	RAFAEL BOGO RENCZECZEN	17/07/1987	MÉDICO VETERINÁRIO

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:3A4A9BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 0012026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026

A PREFEITURA DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e a Lei 2.791/2025, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, torna público a Convocação da Prova Objetiva dos candidatos com inscrições homologadas do Edital nº. 001/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando selecionar candidatos exclusivamente para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

I - A **Prova Objetiva** será aplicada no dia **15 de março de 2026.**

a) -Os locais de acesso às Provas Objetivas serão **fechados às 09h e a prova iniciara às 09h no período da MANHÃ, recomenda- se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência.**

II - A prova terá **duração de 3 (três) horas**.

a) - Os nomes dos candidatos, o cargo, o local e a sala de realização das provas, constam no **Anexo Único.**

III -Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência, munidos de caneta esferográfica transparente azul ou preta e **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**.

a) - Os candidatos poderão permanecer com garrafas transparentes (não pode conter rótulo) de água nos locais das provas para uso individual.

IV – O endereço do local onde será realizada a prova objetiva no Município de Barbosa Ferraz – PR é:

a) Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli

End: Rua Duque de Caxias, 146 – Centro, Barbosa Ferraz – PR
Barbosa Ferraz - Pr, 10 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito do Município de Barbosa Ferraz – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR			
PROCESSO SELETIVO - 001/2026			
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI			
Anexo Único - Convocação Prova Objetiva			
SALA 1			
ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI - SALA 1			
15/03/2026 09:00			
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**NASC.**	**VAGA**
0000029	ANA CAROLINA DOS SANTOS	26/05/1990	ATENDENTE DE SAÚDE
0000073	ANDREIA MARTINS PEREIRA FERREIRA	19/07/1990	ATENDENTE DE SAÚDE
0000312	ANY ISABELLA OLIVEIRA MARQUES	21/06/2008	ATENDENTE DE SAÚDE
0000111	BRUNA CRISTINA MORIGI	18/10/1992	ATENDENTE DE SAÚDE
0000025	BRUNO CESAR VIEIRA	21/10/1998	ATENDENTE DE SAÚDE
0000088	DENIZE APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	03/10/1974	ATENDENTE DE SAÚDE
0000152	FERNANDA DE SOUZA NOBRE	18/07/2002	ATENDENTE DE SAÚDE
0000182	FERNANDO APARECIDO LEITE	12/03/2007	ATENDENTE DE SAÚDE

0000139	FERNANDO AUGUSTO BARBOSA DE FARIAS	12/06/2002	ATENDENTE DE SAÚDE
0000198	GABRIELLY VITORIA COSTA LIVRAMENTO	26/02/2007	ATENDENTE DE SAÚDE
0000051	HERIC HENRIQUE DAMATA SANTOS	26/03/2008	ATENDENTE DE SAÚDE
0000308	KAROLAYNE RIBEIRO DE BRITO	31/01/2000	ATENDENTE DE SAÚDE
0000284	LIDIANGELA DE SOUZA GONÇALVES	19/01/1982	ATENDENTE DE SAÚDE
0000163	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA SCANDOLEIRO	15/12/1998	ATENDENTE DE SAÚDE
0000251	PAULA MARIA DA SILVA SANTOS	30/08/1978	ATENDENTE DE SAÚDE
0000137	REGIANE DE SOUZA COSTA	31/07/1981	ATENDENTE DE SAÚDE
0000191	SIMONE RAMOS HOLLATZ	31/07/1987	ATENDENTE DE SAÚDE
0000117	STEFANI DHIOVANA DE SOUZA	28/10/1997	ATENDENTE DE SAÚDE
0000104	ADRIANA DIAS DOS SANTOS MACHADO	10/06/1999	CUIDADOR INFANTIL
0000296	ADRIÉLY ROSA DA EILVA	21/04/1995	CUIDADOR INFANTIL
0000103	AGRYS APARECIDA NUNES DE CAMPOS	12/10/2002	CUIDADOR INFANTIL
0000146	ALESSANDRA CORDEIRO DOS REIS MONTEVERDE	04/10/1989	CUIDADOR INFANTIL
0000080	ALESSANDRA DA SILVA DOS REIS	29/11/2003	CUIDADOR INFANTIL
0000243	ALESSANDRA PEREIRA DE JESUS	02/08/2007	CUIDADOR INFANTIL
0000132	ALINE STEFANI GANANCIN PIRES	23/08/2000	CUIDADOR INFANTIL
0000032	ANA JULIA MONTEVERDE	04/10/2001	CUIDADOR INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR

PROCESSO SELETIVO - 001/2026

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI

Anexo Único - Convocação Prova Objetiva

SALA 2

ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI - SALA 2

15/03/2026 09:00

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA
0000210	ANA LUIZA FERNANDES DE OLIVEIRA	24/02/2003	CUIDADOR INFANTIL
0000035	ANA LUIZA FERREIRA RODRIGUES	27/08/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000016	ANA MARIA DE OLIVEIRA LAPCHENSKI	08/12/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000116	ANA PAULA DOS PRAZERES BERNARDO	14/01/1997	CUIDADOR INFANTIL
0000060	ANA PAULA FERNANDES JAQUES	09/05/1992	CUIDADOR INFANTIL
0000213	ANDREIA DOS SANTOS MARINHO RIBEIRO	17/11/1988	CUIDADOR INFANTIL
0000190	ANDRÉIA FRAUZINO FERREIRA DE PAULA	17/06/1988	CUIDADOR INFANTIL
0000022	ANDREIA MARTINS PEREIRA FERREIRA	19/07/1990	CUIDADOR INFANTIL
0000068	ANGELA BARBOSA SOUZA	02/11/2000	CUIDADOR INFANTIL
0000265	ANGELA DE OLIVEIRA CLEIN	19/05/1999	CUIDADOR INFANTIL
0000027	ANGELICA JAQUELINE DA VEIGA CASTILHO	10/07/1991	CUIDADOR INFANTIL
0000218	BEATRIZ DE ALMEIDA MOURA	08/10/1993	CUIDADOR INFANTIL
0000287	BEATRIZ KASSIELY DE OLIVEIRA BATISTA	03/11/2005	CUIDADOR INFANTIL
0000327	BEATRIZ VIEGA RIBEIRO	09/08/1986	CUIDADOR INFANTIL
0000166	BIANCA APARECIDA DA SILVA FOGAÇA	18/08/2002	CUIDADOR INFANTIL
0000216	BIANCA PAOLA FONTANA CARDOSO	14/09/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000008	BRUNA APARECIDA DE SOUZA FLORENTINO	18/01/1991	CUIDADOR INFANTIL
0000113	BRUNA CRISTINA MORIGI	18/10/1992	CUIDADOR INFANTIL
0000236	BRUNA DA SILVA ROLZÃO CAMARGO	28/06/1991	CUIDADOR INFANTIL
0000256	CAMILA APARECIDA DAMETO MILIOSSI	05/04/2004	CUIDADOR INFANTIL
0000102	CAMILA CAROLINE DE FREITAS MONTEIRO	11/02/2000	CUIDADOR INFANTIL
0000174	CAMILA DE FREITAS SANTOS	12/01/1989	CUIDADOR INFANTIL
0000096	CAMILE VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	14/08/2002	CUIDADOR INFANTIL
0000011	CAROLINE APARECIDA DE SOUZA	09/12/1997	CUIDADOR INFANTIL
0000141	CASSIA PRISCILA TEODORO DA ROCHA	23/08/1996	CUIDADOR INFANTIL
0000057	CASSIANE DOS REIS MARIN	25/04/2001	CUIDADOR INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR

PROCESSO SELETIVO - 001/2026

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI

Anexo Único - Convocação Prova Objetiva

SALA 3

ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI - SALA 3

15/03/2026 09:00

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA
0000012	CRISLAINE DA SILVA FERREIRA	25/11/1991	CUIDADOR INFANTIL
0000101	CRISTIANE BEATRIZ ELIAS CAMPOS	29/06/1993	CUIDADOR INFANTIL
0000024	DAIARA APARECIDA DE OLIVEIRA AFONSO	20/09/1991	CUIDADOR INFANTIL
0000108	DANIELA RIBEIRO PEREIRA	27/07/1994	CUIDADOR INFANTIL
0000178	DAYANE MAINARA DA SILVA SARAGIOTO	24/01/1996	CUIDADOR INFANTIL
0000050	DIEINE RODIGUES DE MOURA DA SILVA	03/04/1993	CUIDADOR INFANTIL
0000171	DIRLENE NUNES	30/01/1977	CUIDADOR INFANTIL
0000324	EDINA CRISTINA DOS SANTOS	10/01/1982	CUIDADOR INFANTIL
0000124	EDINA PAULA FELIX CORREIA	10/09/1986	CUIDADOR INFANTIL
0000121	ELEN CRISTINA DE MELO	20/03/1998	CUIDADOR INFANTIL
0000334	ELENO ROMUALDO DE ARAUJO	15/05/1975	CUIDADOR INFANTIL
0000261	ELIANE APARECIDA BAGUETE LOPES	28/03/1979	CUIDADOR INFANTIL
0000226	ELIANE FERNANDES ANTUNES	07/04/1980	CUIDADOR INFANTIL
0000062	EMILY GABRIELY RIBEIRO	26/02/2004	CUIDADOR INFANTIL
0000120	ERICA PATRICIA FRANCO	21/06/1993	CUIDADOR INFANTIL
0000240	ESTEFANY CAROLINE DA SILVA	23/01/1998	CUIDADOR INFANTIL
0000087	ÉVILLIN RAIANE DE LIMA DOMINGUES	05/07/2007	CUIDADOR INFANTIL
0000277	FABIANA CARLET DA COSTA IZAIAS	20/05/1987	CUIDADOR INFANTIL
0000047	FABIANA LEAL POHLENZ	31/08/2005	CUIDADOR INFANTIL
0000036	FERNANDA FRAMARTINO	16/11/2007	CUIDADOR INFANTIL
0000042	FERNANDA SANCHES CÉZAR	03/11/2005	CUIDADOR INFANTIL
0000053	FERNANDO DE SOUZA GOMES INNOCENTE	06/09/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000300	FRANCIELI APARECIDA MILIOSSI	01/01/1987	CUIDADOR INFANTIL
0000044	FRANCIELI TOLEDO DA ROCHA PASCOTO	09/06/1990	CUIDADOR INFANTIL
0000229	FRANCIELLE MARIA DO NASCIMENTO	13/08/1985	CUIDADOR INFANTIL
0000052	GABRIELA EVANGELISTA COSTA	16/12/2003	CUIDADOR INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR

PROCESSO SELETIVO - 001/2026

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI

Anexo Único - Convocação Prova Objetiva

SALA 4

ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI - SALA 4

15/03/2026 09:00

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA
0000140	GABRIELY REGINA RAMOS DOS SANTOS QUEIROZ	27/03/2000	CUIDADOR INFANTIL
0000325	GEDALINI FRANCIELI BUENO	06/10/1991	CUIDADOR INFANTIL
0000006	GEOVANA ALVES DOS SANTOS MOREIRA	30/12/2004	CUIDADOR INFANTIL
0000041	GEOVANA DE SOUZA TOMÉ	04/03/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000040	GEOVANA NATIELI MARTINS DOS SANTOS	06/05/2007	CUIDADOR INFANTIL
0000238	GEOVANNA FABIAN STELLA COSTA	11/05/2004	CUIDADOR INFANTIL
0000222	GLAUCIA ANDREIA ROSA MOURA	28/11/1987	CUIDADOR INFANTIL
0000094	GREISIELE BELO BRANDES	26/03/2000	CUIDADOR INFANTIL
0000034	HELOA CAMILI SANTOS NASCIMENTO	18/10/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000015	HELOYSA EDUARDA SOUZA FRAUSINO	15/09/2004	CUIDADOR INFANTIL
0000279	HILDO SANTOS CHARLES	02/05/1973	CUIDADOR INFANTIL
0000018	IARA DA DASGRAÇA DA SILVA SOUZA	07/04/2007	CUIDADOR INFANTIL
0000134	IARA RITA WASQUES	05/05/2005	CUIDADOR INFANTIL
0000223	IRENE TOLEDO DA COSTA LUPPO	03/03/1993	CUIDADOR INFANTIL
0000173	IUDY MURILO NOVAIS DA SILVA	21/06/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000212	IVONETE REGINALDO FÁBREGA	11/07/1978	CUIDADOR INFANTIL
0000010	JAMILLY VITÓRIA BARBOSA SILVA	03/09/2004	CUIDADOR INFANTIL
0000299	JANAINA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	31/01/1998	CUIDADOR INFANTIL
0000123	JANETE DA SILVA RAMOS	22/11/1996	CUIDADOR INFANTIL
0000028	JAQUELINE MONTEIRO	08/04/1994	CUIDADOR INFANTIL
0000043	JAYANE EDUARDA SOARES DIAS	06/07/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000129	JEANE MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA	08/09/1993	CUIDADOR INFANTIL
0000209	JEOVANA NEVES DE SOUZA	03/07/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000230	JESSICA ANTÔNIA DE ALMEIDA	12/11/1995	CUIDADOR INFANTIL
0000009	JHENYFER CARLA SANTOS DA SILVA	08/03/1998	CUIDADOR INFANTIL
0000342	JOSIANE APARECIDA MARTINS	01/02/1993	CUIDADOR INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR

PROCESSO SELETIVO - 001/2026

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI

Anexo Único - Convocação Prova Objetiva

SALA 5

ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI - SALA 5

15/03/2026 09:00

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA
0000206	JUCÉLIA BARBOSA DA SILVA	04/03/1995	CUIDADOR INFANTIL
0000127	JULIANA FERREIRA DE MACENA SOUZA	02/12/1989	CUIDADOR INFANTIL
0000199	JULIANA RODRIGUES DA COSTA	23/07/1990	CUIDADOR INFANTIL
0000319	KAROLAYNE RIBEIRO DE BRITO	31/01/2000	CUIDADOR INFANTIL
0000037	KASSIANE ROBERTA DOS SANTOS SAMPAIO	14/10/2000	CUIDADOR INFANTIL
0000046	KAUAN DE CARVALHO	03/06/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000188	KEISSIANE VITORIA NOGUEIRA GOMES	09/05/2002	CUIDADOR INFANTIL
0000194	LARISSA APARECIDA DE ANDRADE	21/10/1990	CUIDADOR INFANTIL
0000338	LEON SOUZA CARVALHO	21/03/2004	CUIDADOR INFANTIL
0000020	LETÍCIA DA ROCHA SOUZA	14/03/2007	CUIDADOR INFANTIL
0000054	LETÍCIA FERNANDA FRANCISCO	22/02/1996	CUIDADOR INFANTIL
0000280	LUANA APARECIDA ANDRADE	16/07/2003	CUIDADOR INFANTIL
0000254	LUANA LEAL POHLENZ	31/08/2005	CUIDADOR INFANTIL
0000304	LUANA SIQUEIRA NEVES	02/03/2004	CUIDADOR INFANTIL
0000159	LUCAS LEANDRO RIBEIRO REISDELFER	28/11/2007	CUIDADOR INFANTIL
0000118	LUCINEIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	16/04/1985	CUIDADOR INFANTIL
0000250	LUCIVANA DOS SANTOS FERREIRA	29/12/1972	CUIDADOR INFANTIL
0000164	LUZIA MARIA DA COSTA BAHIA	18/11/1980	CUIDADOR INFANTIL
0000193	MARCELA JULIO EMERIQUE	02/06/1989	CUIDADOR INFANTIL
0000257	MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA MÁXIMO	19/07/1979	CUIDADOR INFANTIL
0000092	MARCIANE CAROLINE LOPES NEPUMUCENO	12/10/2001	CUIDADOR INFANTIL
0000064	MARGARETE APARECIDA MEIRELES	06/11/1997	CUIDADOR INFANTIL
0000100	MARIA EDUARDA DE SOUZA GAMARONI	17/05/2002	CUIDADOR INFANTIL
0000055	MARIA EDUARDA SOUZA	29/01/2007	CUIDADOR INFANTIL
0000023	MARIA GABRIELA DE SOUZA FARIAS	13/11/2004	CUIDADOR INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR

PROCESSO SELETIVO - 001/2026

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI

Anexo Único - Convocação Prova Objetiva

SALA 6

ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI - SALA 6

15/03/2026 09:00

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA
0000085	MARIANA DE OLIVEIRA MOGGIO FERREIRA	02/02/2007	CUIDADOR INFANTIL
0000086	MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	05/05/2005	CUIDADOR INFANTIL
0000115	MARIANA SARAGIOTO VENTURA DA SILVA	02/11/2005	CUIDADOR INFANTIL
0000014	MARIANY APARECIDA MARTINS BARBOSA	15/10/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000219	MARINALVA DE SOUZA	04/08/1985	CUIDADOR INFANTIL
0000184	MARLENE MENDES MOREIRA	21/07/1969	CUIDADOR INFANTIL
0000288	MARLI SOARES DOS REIS RAIMUNDO	13/02/1980	CUIDADOR INFANTIL
0000259	MELRI APARECIDA GAMARONI	25/02/1986	CUIDADOR INFANTIL
0000131	MICHELE SANTOS PEREIRA	31/01/1998	CUIDADOR INFANTIL
0000072	MICHELE SILVA DE MORAES	13/02/2004	CUIDADOR INFANTIL
0000315	MICHELI BAHIA BARBOSA	20/10/1996	CUIDADOR INFANTIL
0000169	MIRIA REGINA DOS SANTOS FELIX DA SILVA	17/02/1996	CUIDADOR INFANTIL
0000021	MÔNICA DE SOUZA DE OLIVEIRA	08/03/2003	CUIDADOR INFANTIL
0000201	MONICA PEREIRA DE MATOS	06/05/1996	CUIDADOR INFANTIL
0000083	MONICA PEREIRA MARTINS	15/08/1989	CUIDADOR INFANTIL
0000258	NAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/02/1998	CUIDADOR INFANTIL
0000066	NATÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA	31/03/1995	CUIDADOR INFANTIL

0000180	NAYANE KAROL DA SILVA FERREIRA	28/01/1999	CUIDADOR INFANTIL
0000248	NEUZELINA RODRIGUES MEDEIROS	17/08/1973	CUIDADOR INFANTIL
0000255	NICOLE SANTOS	21/10/2007	CUIDADOR INFANTIL
0000311	NORMA MONTEIRO SARTORI	13/03/1973	CUIDADOR INFANTIL
0000148	PAMELA CAMPAGNUCCI	20/02/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000026	PÂMELA VITÓRIA NASCIMENTO MONTEVERDE	11/09/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000234	PAULINA ROCHA RIBEIRO	15/05/2001	CUIDADOR INFANTIL
0000019	RAFAELA MARTINS DOS SANTOS	13/05/2006	CUIDADOR INFANTIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR			
PROCESSO SELETIVO - 001/2026			
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI			
Anexo Único - Convocação Prova Objetiva			
SALA 7			
ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI - SALA 7			
15/03/2026 09:00			
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**NASC.**	**VAGA**
0000003	RAFAELLY MAIRA PEREIRA SILVA	09/11/1994	CUIDADOR INFANTIL
0000183	RAISSA MARTINS DOS SANTOS	31/10/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000197	RAQUEL CRISTINA DA SILVA SOUZA	24/03/1989	CUIDADOR INFANTIL
0000301	REGINALDO FERNANDES GOMES	22/03/1980	CUIDADOR INFANTIL
0000303	REILLA MARIANE SANTOS DA SILVA	16/05/2007	CUIDADOR INFANTIL
0000245	RENAN MARQUES DE ALMEIDA	01/08/2001	CUIDADOR INFANTIL
0000187	RENATA CAROLINA DA SILVA DE SOUZA	25/11/1993	CUIDADOR INFANTIL
0000017	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DAMATA	18/08/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000208	ROSÂNGELA DOS SANTOS JARDIM	12/04/1991	CUIDADOR INFANTIL
0000276	ROSEMEIRE DE FÁTIMA TOMÉ BRANDALISE	03/10/1968	CUIDADOR INFANTIL
0000130	ROSILENE BORGES LIMA PEREIRA	20/11/1984	CUIDADOR INFANTIL
0000185	SABRINA APARECIDA DUTRA DA SILVA MACHADO	19/08/1978	CUIDADOR INFANTIL
0000077	SANDRA JUDITE ALIANO DE ANDRADE DE AGUIAR	27/08/1988	CUIDADOR INFANTIL
0000278	SANDRA REGINA SCUISATO DOMINSKI	09/09/1976	CUIDADOR INFANTIL
0000156	SARAH OLIVEIRA SCANDOLEIRO	13/05/2003	CUIDADOR INFANTIL
0000294	SIRLENE RODRIGUES DA CUNHA	21/04/1977	CUIDADOR INFANTIL
0000167	SONIA DA SILVA	24/09/1983	CUIDADOR INFANTIL
0000038	SUELEN CRISTINA DUARTE	07/12/2003	CUIDADOR INFANTIL
0000065	TAINA MARTINS DA SILVA MAZIERO	15/07/1995	CUIDADOR INFANTIL
0000200	TAINARA APARECIDA ANDRADE	19/02/2006	CUIDADOR INFANTIL
0000071	TAINARA LARISSA DIAS DA COSTA	10/04/2001	CUIDADOR INFANTIL
0000004	TAISSA STEFANY SANTOS OLIVEIRA	10/11/2002	CUIDADOR INFANTIL
0000081	TAMIRIS FRANCIELLE MONTANI TURKE	25/07/1990	CUIDADOR INFANTIL
0000058	TATIANE DA SILVA ALMEIDA	30/03/1988	CUIDADOR INFANTIL
0000165	TAYNARA CRISTINA GAMARONI	27/10/1996	CUIDADOR INFANTIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR			
PROCESSO SELETIVO - 001/2026			
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI			
Anexo Único - Convocação Prova Objetiva			
SALA 8			
ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI - SALA 8			
15/03/2026 09:00			
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**NASC.**	**VAGA**
0000205	THALITA MIGUEL DA SILVA MARIM	13/11/2002	CUIDADOR INFANTIL
0000155	VIVIAN BARROS FURTADO	19/02/1991	CUIDADOR INFANTIL
0000168	WILLER WINDEL GONÇALVES	15/09/1994	CUIDADOR INFANTIL
0000149	YASMIM DE LIRO BRAZ DOS SANTOS	16/12/2004	CUIDADOR INFANTIL
0000220	DANIEL CAPARROZ	04/02/2000	ENFERMEIRO
0000228	ELIDA DOS SANTOS SILVA	23/10/1992	ENFERMEIRO
0000105	GIOVANA ANTONIELE DA SILVA	01/03/2000	ENFERMEIRO
0000067	GLÁUCIA CRISTINA GIRALDELLI SANCHES	30/07/1974	ENFERMEIRO
0000235	JULIANNA CANDIDO LEITE	15/07/1992	ENFERMEIRO
0000110	LETÍCIA KAMILLY DONATO	24/01/2003	ENFERMEIRO
0000145	LORENA CAMARGO JANUÁRIO	19/04/2004	ENFERMEIRO
0000098	MARCELO MARQUES DE ALMEIDA	08/12/1987	ENFERMEIRO
0000298	MARCIA ALVES PICANCO ZUFA	02/06/1986	ENFERMEIRO
0000114	MARCIA DA SILVA GOUVEIA	03/08/1968	ENFERMEIRO
0000031	MARIA EDUARDA BALMAN OLIVEIRA DALL AGNOL	14/02/2002	ENFERMEIRO
0000147	MARIA JOSE DA SILVA	29/01/1985	ENFERMEIRO
0000160	MICHELLI MARQUES PIVOVAR	28/08/1982	ENFERMEIRO
0000106	NAYANE CRISTIAN DEL SENT	18/12/1980	ENFERMEIRO
0000341	RAYSA PEREIRA DE SOUZA	22/03/1995	ENFERMEIRO
0000177	REGIANE COSTA	11/03/1973	ENFERMEIRO
0000151	RENATA KELI DOS SANTOS ASSUNÇÃO	17/04/1996	ENFERMEIRO
0000135	SIMONI REGINA DA SILVA	12/01/1985	ENFERMEIRO
0000133	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA ARTMANN	20/01/1978	ENFERMEIRO
0000203	TÁSSIA DE MELO	22/07/1982	ENFERMEIRO
0000253	ALBERTO JOSÉ PELEGRINI	22/12/1997	MÉDICO DA FAMÍLIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR			
PROCESSO SELETIVO - 001/2026			
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI			
Anexo Único - Convocação Prova Objetiva			
SALA 9			
ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI - SALA 9			
15/03/2026 09:00			
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**NASC.**	**VAGA**
0000326	ANA BEATRIZ TAVARES THIESEN	20/12/2002	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000335	ANA JULIA FERNANDES SAMPARO	15/02/1993	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000286	ANA LAURA DORIGON MASTELLARI	15/11/1999	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000091	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	23/05/1999	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000224	BRUNO FERNANDES MARTINS	08/01/1984	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000270	CAMILA BEGUI DO NASCIMENTO PETECK	24/07/1993	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000217	CAMILA MARIA DE AVILA	02/06/2000	MÉDICO DA FAMÍLIA

0000204	CAUE SALES TREVELIN	25/06/2002	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000283	CHRYSTIAN VENZEL DO NASCIMENTO	18/07/1980	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000078	ELLEN SPINA FERREIRA	14/03/1998	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000281	EMANUELI SAUERESSIG	28/03/2001	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000239	GRAZIELLY GENERO CARDOSO PEDROSO	06/08/1986	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000175	HELLEN RENGEL SOETHE STANGE	05/02/2002	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000207	HELOISA CARVALHO FERNANDES	25/10/2000	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000252	HELOISA MELO PILATTE	28/04/1999	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000273	HOSANA DE ARAUJO ALMEIDA	28/11/1994	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000242	JOÃO DA SILVA NETO E NETO	30/09/1995	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000293	JOÃO VICTOR SILVA FACCIN	27/06/2002	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000320	JOÃO VITOR DORIGON CECCONELLO	20/12/2000	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000244	JULIANA DUARTE FERREIRA	21/09/2002	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000233	JULIANA LEONI VALIM	30/07/1980	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000262	JÚLLIA LIMA CAVALCANTE	12/04/2002	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000331	KATYUCE BATISTA MATOS DA SILVA	05/11/1980	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000246	LARISSA DAIANY POLICANTI MORAIS	17/01/1996	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000264	LETICIA AYUMI ZAMA YAMAMOTO	02/03/1995	MÉDICO DA FAMÍLIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR			
PROCESSO SELETIVO - 001/2026			
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI			
Anexo Único - Convocação Prova Objetiva			
SALA 10			
ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI - SALA 10			
15/03/2026 09:00			
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**NASC.**	**VAGA**
0000179	LETÍCIA FERREIRA OSSIPS	28/08/2000	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000232	LILLIAN KARLA BERTACCHINI MOREIRA SILVA	24/02/1983	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000337	MARIA FERNANDA PAREJA RIBEIRO	02/12/1999	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000079	MARIA GABRIELA ALVES	18/03/1995	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000266	MARIA HELENA FERNANDES ZANCAN	16/06/1999	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000310	MARIA LUIZA RODRIGUES MIGUEL	02/10/1999	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000154	MATHEUS BONZANINI	24/08/1983	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000247	MICHELLE POLICANTI MORAIS	05/03/1999	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000033	NAYARA BUENO BRANDÃO	15/05/1996	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000317	PABLO BONAN	29/07/1990	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000291	PEDRO HENRIQUE CASTRO SILVA	03/09/1998	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000323	RAFAEL LEITE DE MEDEIROS	10/02/2000	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000321	SABRINA FRASSON DA SILVA	31/10/2000	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000332	SARAH FIGUEIREDO RUSSINHOLI	30/04/1997	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000143	SILVANO COLPANI	08/02/1983	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000302	STÉFANY RICKEN GHIZONE	17/01/2001	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000045	UDSON RUBENS CORREIA	07/05/1966	MÉDICO DA FAMÍLIA
0000249	ANA CLARA LOSS	12/12/1996	MÉDICO VETERINÁRIO
0000274	DAYANE TAYS NOGUEIRA DOS SANTOS	02/12/1993	MÉDICO VETERINÁRIO
0000225	EMANUEL DA SILVA GOMES	23/06/2001	MÉDICO VETERINÁRIO
0000227	GABRIEL JAMPIETRO DE MELO	20/12/2002	MÉDICO VETERINÁRIO
0000285	GABRIELY ARAÚJO DE ALMEIDA	01/04/2000	MÉDICO VETERINÁRIO
0000150	JULIANA HEIDA	14/11/1980	MÉDICO VETERINÁRIO
0000333	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPIRITO SANTO	07/12/1996	MÉDICO VETERINÁRIO
0000157	RAFAEL BOGO RENCZECZEN	17/07/1987	MÉDICO VETERINÁRIO

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:0C16AAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2025 PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:**12/03/2026			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**40.323.452,27**	**36.443.258,76**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**2.208.153,73**	**1.957.703,40**
IMPOSTOS		2.121.324,31	1.846.401,34
TAXAS		86.829,42	111.302,06
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**6,81**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		6,81	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**4.660,00**	**105.600,20**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.660,00	105.600,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.952.172,20**	**1.270.400,77**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		19.233,36	23.785,24
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.932.938,84	1.246.615,53
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**36.148.188,97**	**32.145.351,02**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		402.164,68	430.189,80
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		35.701.877,62	31.689.702,73
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		15.601,83	3.001,92
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		28.544,84	22.456,57
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**820.048,86**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	725.648,86
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	94.400,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**10.270,56**	**144.154,51**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		10.270,56	144.154,51
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**32.729.494,27**	**28.498.679,47**
PESSOAL E ENCARGOS		**15.068.526,10**	**12.220.348,60**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		11.387.735,11	9.167.519,77
ENCARGOS PATRONAIS		2.123.848,57	1.182.031,21
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.556.942,42	1.870.797,62
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**1.580.478,91**	**772.940,59**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		1.571.370,91	768.704,59
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		9.108,00	4.236,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**11.976.415,53**	**11.886.770,03**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.791.216,33	4.314.020,52
SERVIÇOS		8.185.199,20	7.572.749,51
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**31,02**	**404,78**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		31,02	404,78
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**3.675.695,57**	**3.370.598,66**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.620.000,00	1.380.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		104.447,75	92.037,72
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		183.600,00	253.848,74
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.767.647,82	1.644.712,20
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.520,00**	**175.791,10**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	175.791,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,10
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		1.520,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**426.827,14**	**71.825,71**
PREMIAÇÕES		37.590,77	36.051,57
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		389.236,37	35.774,14
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**7.593.9**58,00	**7.944.579,2**9
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício**	**Exercício**

		Atual	Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.608.244,90	5.180.218,52
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		556.548,50	523.442,40
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	303.000,00
Notas Explicativas			
-			
LUCAS NASCIMENTO	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***	
Contador	Controle Interno	Prefeito	
CRC: 071277/O-2			

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Equiplano, refere - se ao exercício de 2025,coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
A Demonstração das Variações Patrimoniais é elaborada a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio daentidade ou doente, demonstradas por meio de resultado das classes 3 e 4 do Plano de Contas aplicado ao Setor Público.
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas (Classe 4) e diminutivas(Classe 3). O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do Exercício. O Resultado consolidado do Município é a diferençaentre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.

Barra do Jacaré, 12 de março de 2026

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC 071277/O-2

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:9E7BE1BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 32-2025

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 32-2025

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 32-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA IDEAL LICITAÇÕES LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa IDEAL LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.569.690/0001-60, sita na AV NOSSA SENHORA APARECIDA, 43, 43, Centro, SALA 02, Turvo/ PR, CEP: 85150000 - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) VALDECI DOS SANTOS, portador (a) do CPF sob nº694.965.959-87, domiciliada na AV NOSSA SENHORA APARECIDA, 43, 43, Centro, SALA 02, Turvo/ PR, CEP: 85150000 - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do ajuste original, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, passando seu termo final a ser o dia 11/03/2027.
Em decorrência desta prorrogação e para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto no edital, os preços ficam atualizados pela aplicação do índice IPCA, passando o valor global do contrato a ser de R$ 77.728,95 (Setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme os novos valores unitários discriminados na tabela abaixo:
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
17	1	4550	AÇUCAR REFINADO 1 KG / AÇUCAR REFINADO 1 KG - PRODUZIDO A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇUCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, SACOS DE POLIETILENO, RESISTENTE, SEM FUROS OU RASURAS, CONTENDO 1KG. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO EM GRAMAS E NUMERO DO REGISTRO	UNIDADE	15,00	4,44	66,60
19	1	19139	AGUA MINERAL 5 LT / ÁGUA MINERAL 5 LTS - SEM GÁS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS	UNIDADE	15,00	9,30	139,50
20	1	9438	AGUA MINERAL 500 ML / ÁGUA MINERAL 500ML - SEM GÁS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO 500 ML.	UNIDADE	200,00	1,18	236,00
29	1	20523	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA / BISCOITO DOCE 600G. TIPO ROSCA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO, QUIMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CITRICO). OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 600G, COMPOSTA POR EMBALAGEM DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOIDOS. VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 30G (3 BISCOITOS) 112 CAL, 24G DE CARBOIDRATOS, 1.6G DE PROTEINAS, 0.7G DE GORDURAS TOTAIS.	UNIDADE	30,00	8,25	247,50
30	1	20523	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA / BISCOITO DOCE TIPO ROSCA 300G - CLASSIFICAÇÃO: DOCE, ASPECTO: VOLUME E TAMANHO UNIFORME, INGREDIENTES: FARINHA DE	UNIDADE	30,00	3,66	109,80

			TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), GORDURA OU ÓLEO VEGETAL (LIVRE DE GORDURA TRANS), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E OUTROS INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO (DESDE QUE DECLARADOS E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO), NÃO PODE CONTER SOJA E SEUS DERIVADOS E CORANTES ARTIFICIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, AUSÊNCIA DE BISCOITOS QUEIMADOS E QUEBRADIÇOS, ISENTO DE SUJIDADES EQUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 300G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO"				
32	1	6981	BISCOITO SALGADO INTEGRAL / BISCOITO SALGADO INTEGRAL LAMINADO 340G, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. COM GLÚTEN. OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 340G, COMPOSTA POR EMBALAGEM INTERNA PLÁSTICA E EXTERNA DE PROTEÇÃO, AMBAS DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOÍDOS. VALOR NUTRICIONAL PARA A PORÇÃO DE 30G (6 BISCOITOS): 121CAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 3,3G DE PROTEÍNAS, 3G DE GORDURAS TOTAIS, 1,4G DE FIBRAS.	UNIDADE	10,00	5,95	59,50
48	1	9152	COPO DESCARTAVEL 180 ML / COPO DESCARTAVEL 180 ML, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	10,00	4,60	46,00
50	1	12112	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 100 UNID / COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 100 UNID, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	10,00	2,19	21,90
54	1	21484	DOCE CREMOSO DE FRUTAS / DOCE CREMOSO DE FRUTAS 400G, ASPECTO: PASTOSO, SABORES: VARIADOS, INGREDIENTES: DOCE DE ABÓBORA COM COCO, POLPA DE ABÓBORA, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO E COCO RALADO, DOCE DE BANANA, POLPA DE BANANA, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO, DOCE DE GOIABA, POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO, DOCE DE UVA E MAÇA, SUCO DE UVA, POLPA DE MAÇA, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO COM TAMPA, 400GR	UNIDADE	5,00	5,32	26,60
68	1	5660	FILTRO PARA CAFÉ / FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ COM MICROFUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO Nº 103, EMBALAGEM COM 30 FILTROS.	UNIDADE	10,00	4,17	41,70
94	1	13381	GUARDANAPO 23 X 23 / GUARDANAPO 23 X 23 GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO - MEDIDA APROXIMADA 23CM X 23CM. FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM PLASTICA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	10,00	1,78	17,80
98	1	10637	LEITE UHT INTEGRAL / LEITE UHT INTEGRAL 1L – PRODUTO DE QUALIDADE. TIPO: UHT INTEGRAL, PROCEDÊNCIA: VACA, ASPECTO: LÍQUIDO, PROCESSO FABRICAÇÃO: PASTEURIZADO, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA E ESTABILIZANTES, ODOR: CARACTERÍSTICO, SABOR: CARACTERÍSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, EMBALAGEM: CAIXA LONGA VIDA DE 1 LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	20,00	5,74	114,80
117	1	26248	POLPA DE FRUTA CONGELADA - ABACAXI / POLPA DE FRUTA CONGELADA - ABACAXI. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTA MADURAS E SADIAS. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES E AÇUCAR. A POLPA DEVERA SER EMBALADA EM SACHET PLÁSTICO ATÓXICO COM 100G DE PRODUTO.	UNIDADE	10,00	3,50	35,00
129	1	14	SAL MARINHO / SAL MARINHO 1KG REFINADO IODADO – ASPECTO: CRISTAIS BRANCO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E ALUMÍNIO SILICATO DE SÓDIO, TEOR IODO: ENTRE 20 E 60 MG/KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO POLIETILENO, PESO LÍQUIDO: MÁXIMO 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	5,00	1,46	7,30
1	1	18035	ACHOCOLATADO / PÓ ACHOCOLATADO 400G – ASPECTO: PÓ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: CACAU, MALTODEXTRINA E/OU EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, LEITE, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, PESO LÍQUIDO: NO MÍNIMO 400G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	100,00	4,70	470,00
18	1	12557	ADOÇANTE DIETÉTICO / ADOÇANTE DIETÉTICO 80 ML – ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR TRANSLÚCIDO, APRESENTAÇÃO: COM BICO DOSADOR, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EDULCORANTE NATURAL GIICOSÍDEOS DE STEVIOL, EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE E CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ASPECTOS MICROBIOLÓGICOS: COLIFORMES A 35ºC/G (ML), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100% SOLÚVEL EM ÁGUA, ISENTO DE PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO, PH 7, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ZERO CALORIAS, NÃO CONTENDO AÇÚCAR ADICIONADO, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO 80ML. UNITARIO	UNIDADE	5,00	4,17	20,85
29	1	20523	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA / BISCOITO DOCE 600G. TIPO ROSCA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO, QUIMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CITRICO). OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 600G, COMPOSTA POR EMBALAGEM DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOIDOS. VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 30G (3 BISCOITOS) 112 CAL, 24G DE CARBOIDRATOS, 1.6G DE PROTEINAS, 0.7G DE GORDURAS TOTAIS.	UNIDADE	100,00	8,25	825,00
30	1	20523	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA / BISCOITO DOCE TIPO ROSCA 300G - CLASSIFICAÇÃO: DOCE, ASPECTO: VOLUME E TAMANHO UNIFORME, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), GORDURA OU ÓLEO VEGETAL (LIVRE DE GORDURA TRANS), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E OUTROS INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO (DESDE QUE DECLARADOS E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO), NÃO PODE CONTER SOJA E SEUS DERIVADOS E CORANTES ARTIFICIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, AUSÊNCIA DE BISCOITOS QUEIMADOS E QUEBRADIÇOS, ISENTO DE SUJIDADES EQUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 300G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO"	UNIDADE	200,00	3,66	732,00
43	1	5612	CHOCOLATE GRANULADO / CHOCOLATE GRANULADO 150G, À BASE DE AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, GLUCOSE EM PÓ, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL. PACOTE COM 150 G, INVIOLADO, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER.	UNIDADE	10,00	5,74	57,40
44	1	13178	COCO RALADO / CÔCO RALADO SECO 100G. PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. NÃO DEVE CONTER AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME. SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, DE 100GR. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES	UNIDADE	10,00	5,12	51,20

			NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
48	1	9152	COPO DESCARTAVEL 180 ML / COPO DESCARTAVEL 180 ML, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	200,00	4,60	920,00
49	1	5689	COPO DESCARTAVEL 300 ML / COPO DESCARTAVEL 300 ML, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	100,00	7,73	773,00
50	1	12112	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 100 UNID / COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 100 UNID, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	50,00	2,19	109,50
53	1	9351	CREME VEGETAL / CREME VEGETAL 500G CONTENDO 20% DE LIPÍDEOS, COM SAL, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO COM LACRE METALIZADO E TAMPA PLÁSTICA, EMBALAGEM CONTENDO 500G DO PRODUTO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NEM LEITE ANIMAL NA SUA COMPOSIÇÃO.	UNIDADE	10,00	3,45	34,50
54	1	21484	DOCE CREMOSO DE FRUTAS / DOCE CREMOSO DE FRUTAS 400G, ASPECTO: PASTOSO, SABORES: VARIADOS, INGREDIENTES: DOCE DE ABÓBORA COM COCO, POLPA DE ABÓBORA, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO E COCO RALADO, DOCE DE BANANA, POLPA DE BANANA, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO, DOCE DE GOIABA, POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO, DOCE DE UVA E MAÇA, SUCO DE UVA, POLPA DE MAÇA, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO COM TAMPA, 400GR	UNIDADE	12,00	5,32	63,84
56	1	10701	EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE NEUTRO / EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE NEUTRO. EM GEL OU PASTA EMBALAGEM 200G	UNIDADE	5,00	10,43	52,15
67	1	17509	FERMENTO EM PÓ QUIMICO / FERMENTO EM PÓ QUIMICO 100G, INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, USO: PRODUÇÃO DE BOLOS, BISCOITOS E MASSAS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE. NÃO CONTER GLÚTEN, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 100G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	12,00	3,66	43,92
68	1	5660	FILTRO PARA CAFÉ / FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ COM MICROFUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO Nº 103, EMBALAGEM COM 30 FILTROS.	UNIDADE	100,00	4,17	417,00
76	1	38	FLC - SALSICHA / FLC - SALSICHA. TIPO HOT DOG DE CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE ANIMAIS DA ESPÉCIE BOVINA SEM PIMENTA, CONGELADA. FEITA A PARTIR DE CARNE BENEFICIADA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO À VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 1 KG SE ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LIQUIDO. PODE SER ENTREGUE CONGELADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA OU PARTE FLÁCIDAS OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.	QUILO	10,00	11,38	113,80
93	1	17461	GOIABADA 300G. / GOIABADA 300G. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVE SER EM EMBALAGENS DE 300G, ÍNTEGRAS, LIVRES DE SUJIDADES E VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	UNIDADE	10,00	3,45	34,50
94	1	13381	GUARDANAPO 23 X 23 / GUARDANAPO 23 X 23 GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO - MEDIDA APROXIMADA 23CM X 23CM. FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM PLASTICA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	50,00	1,78	89,00
95	1	162	IOGURTE / IOGURTE 1L. SABORES DE MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS. LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, POLPAS DE MORANGO E COCO. PERMITIDA A ADIÇÃO DE ADITIVOS. O IOGURTE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS, COR E SABOR. CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ROTULAGEM E EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS DE 1 LITRO CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE.	UNIDADE	50,00	8,67	433,50
98	1	10637	LEITE UHT INTEGRAL / LEITE UHT INTEGRAL 1L – PRODUTO DE QUALIDADE. TIPO: UHT INTEGRAL, PROCEDÊNCIA: VACA, ASPECTO: LÍQUIDO, PROCESSO FABRICAÇÃO: PASTEURIZADO, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA E ESTABILIZANTES, ODOR: CARACTERÍSTICO, SABOR: CARACTERÍSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, EMBALAGEM: CAIXA LONGA VIDA DE 1 LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	200,00	5,74	1.148,00
104	1	17469	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 / MILHO PARA PIPOCA 500GR, CLASSE: AMARELA, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADE E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 500G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	200,00	3,86	772,00
106	1	19137	MISTURA PARA BOLO / MISTURA PARA BOLO 400GR. COM LEITE E OVOS. PACOTE COM 400 GRAMAS. SABORES VARIADOS.	UNIDADE	30,00	4,49	134,70
107	1	19138	NATA / NATA 300GR - FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: 300G CADA UNIDADE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 10 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	10,00	12,95	129,50
111	1	2745	PÃO DE FORMA / PÃO DE FORMA FATIADO 400G, TIPO: DE LEITE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN DE TRIGO, SORO DE LEITE, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE COM MÍNIMO 400G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	200,00	6,26	1.252,00
117	1	26248	POLPA DE FRUTA CONGELADA - ABACAXI / POLPA DE FRUTA CONGELADA - ABACAXI. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTA MADURAS E SADIAS. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES E AÇUCAR. A POLPA DEVERA SER EMBALADA EM SACHET PLÁSTICO ATÓXICO COM 100G DE PRODUTO.	UNIDADE	30,00	3,50	105,00
121	1	17225	POLPA DE FRUTA CONGELADA - UVA / POLPA DE FRUTA CONGELADA - UVA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTA MADURAS E SADIAS. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES E AÇUCAR. A POLPA DEVERA SER EMBALADA EM SACHET PLÁSTICO ATÓXICO COM 100G DE PRODUTO.	UNIDADE	30,00	3,45	103,50
122	1	28	POLVILHO AZEDO / POLVILHO AZEDO 500GR. FABRICADO A PARTIR DA FERMENTAÇÃO DO AMIDO DA MANDIOCA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVE SER DE SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	UNIDADE	20,00	5,20	104,00
123	1	27	POLVILHO DOCE / POLVILHO DOCE 500GR. FABRICADO A PARTIR DA LAVAGEM DA MANDIOCA RALADA COM POSTERIOR DECANTAÇÃO E SECAGEM. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVE SER DE SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	UNIDADE	20,00	4,18	83,60
129	1	14	SAL MARINHO / SAL MARINHO 1KG REFINADO IODADO – ASPECTO: CRISTAIS BRANCO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO,	UNIDADE	10,00	1,46	14,60

			IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E ALUMÍNIO SILICATO DE SÓDIO, TEOR IODO: ENTRE 20 E 60 MG/KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO POLIETILENO, PESO LÍQUIDO: MÁXIMO 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO				
131	1	2741	SUCO EM PÓ / SUCO EM PÓ 250GR, COM AÇUCAR PRODUTO A BASE DE AÇÚCAR, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL DE FRUTAS, AGENTE TEMPONANTE E CORANTES ARTIFICIAIS. VÁRIOS SABORES. 250GR	UNIDADE	50,00	4,02	201,00
1	1	18035	ACHOCOLATADO / PÓ ACHOCOLATADO 400G – ASPECTO: PÓ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: CACAU, MALTODEXTRINA E/OU EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, LEITE, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, PESO LÍQUIDO: NO MÍNIMO 400G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	5,00	4,70	23,50
2	1	17344	AÇOUGUE - BACON DEFUMADO / AÇOUGUE - BACON DEFUMADO - INGREDIENTES: BARRIGA SUÍNA, ÁGUA (10,21), SAL, AÇUCAR, ESTABELIZANTE, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS45 1I), ANTIOXIDANTE, ERITOSBATO DE SÓDIO (INS 316) E CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO (INS 250).	QUILO	10,00	30,81	308,10
9	1	2679	AÇOUGUE - CARNE FRANGO - PEITO / AÇOUGUE - FRANGO CORTE: PEITO, ASPECTO: IN NATURA, INTEIRO, CONSERVAÇÃO: RESFRIADO, APRESENTAÇÃO: CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA. SEM OSSO E SEM PELE, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	QUILO	30,00	16,61	498,30
13	1	19147	AÇOUGUE - LINGUIÇA DEFUMADA / AÇOUGUE - LINGUIÇA DEFUMADA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, C/ VALIDADE MINIMA 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05 (DECRETO 12.486/78) E (INSTR. NORMATIVA Nº431/03/00SDA) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	QUILO	50,00	26,11	1.305,50
14	1	2732	AÇOUGUE - LINGUIÇA MISTA / AÇOUGUE - LINGUIÇA MISTA, CARNE SUÍNA E BOVINA DE 1º QUALIDADE (TIPO TOSCANA), REFRIGERADA EM TEMPERATURA CONFORME RECOMENDADO ATRAVÉS DA EMBALAGEM, DEVE ESTAR EM EMBALAGEM CONSTADO DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO.	QUILO	100,00	15,56	1.556,00
20	1	9438	AGUA MINERAL 500 ML / ÁGUA MINERAL 500ML - SEM GÁS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO 500 ML.	UNIDADE	100,00	1,18	118,00
26	1	17437	BALA MASTIGAVEL / BALA MASTIGAVEL 600G: A BASE DE AÇÚCAR, MACIA, DE DIVERSOS SABORES, EMBRULHADA EM UM PAPEL PLÁSTICO, PACOTE DE 600G.	UNIDADE	10,00	9,39	93,90
29	1	20523	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA / BISCOITO DOCE 600G. TIPO ROSCA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO, QUIMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CITRICO). OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 600G, COMPOSTA POR EMBALAGEM DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOIDOS. VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 30G (3 BISCOITOS) 112 CAL, 24G DE CARBOIDRATOS, 1.6G DE PROTEINAS, 0.7G DE GORDURAS TOTAIS.	UNIDADE	100,00	8,25	825,00
32	1	6981	BISCOITO SALGADO INTEGRAL / BISCOITO SALGADO INTEGRAL LAMINADO 340G, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. COM GLÚTEN. OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 340G, COMPOSTA POR EMBALAGEM INTERNA PLÁSTICA E EXTERNA DE PROTEÇÃO, AMBAS DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOÍDOS. VALOR NUTRICIONAL PARA A PORÇÃO DE 30G (6 BISCOITOS): 121CAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 3,3G DE PROTEÍNAS, 3G DE GORDURAS TOTAIS, 1,4G DE FIBRAS.	UNIDADE	10,00	5,95	59,50
40	1	3439	CARVÃO / CARVÃO VEGETAL - SACO 4KG	UNIDADE	15,00	14,36	215,40
48	1	9152	COPO DESCARTAVEL 180 ML / COPO DESCARTAVEL 180 ML, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	100,00	4,60	460,00
49	1	5689	COPO DESCARTAVEL 300 ML / COPO DESCARTAVEL 300 ML, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	30,00	7,73	231,90
50	1	12112	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 100 UNID / COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 100 UNID, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	100,00	2,19	219,00
54	1	21484	DOCE CREMOSO DE FRUTAS / DOCE CREMOSO DE FRUTAS 400G, ASPECTO: PASTOSO, SABORES: VARIADOS, INGREDIENTES: DOCE DE ABÓBORA COM COCO, POLPA DE ABÓBORA, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO E COCO RALADO, DOCE DE BANANA, POLPA DE BANANA, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO, DOCE DE GOIABA, POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO, DOCE DE UVA E MAÇA, SUCO DE UVA, POLPA DE MAÇA, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO COM TAMPA, 400GR	UNIDADE	10,00	5,32	53,20
57	1	24260	ERVILHA EM CONSERVA / ERVILHA EM CONSERVA 170G - INGREDIENTES: ERVILHAS, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: LATA HERMETICAMENTE FECHADA, PESO DRENADO: 170G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	5,00	3,12	15,60
58	1	5615	EXTRATO DE TOMATE / EXTRATO DE TOMATE 850G, SIMPLES CONCENTRADO, ASPECTO: MASSA MOLE, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, COR: VERMELHA, ODOR: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: LATA, PESO LÍQUIDO: 850G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	10,00	11,38	113,80
60	1	3379	FARINHA DE MILHO / FARINHA DE MILHO 1KG. FLOCOS GRANDES, AMARELOS E CROCANTES; SEM SAL. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 1KG, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE ESTAR ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	10,00	4,60	46,00
61	1	2665	FARINHA DE ROSCA / FARINHA DE ROSCA 500G. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE,	UNIDADE	10,00	7,10	71,00

			CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.				
64	1	17457	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA / FAROFA PRONTA DE MANDIOCA 250G - INGREDIENTES: FARINHA DE MANDIOCA, OLEO VEGETAL, AROMATIZANTES, MISTURA DE ESPECIARIAS E TEMPEROS, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. EMBALAGEM PACOTE DE 250G	UNIDADE	10,00	3,55	35,50
66	1	2667	FERMENTO BIOLOGICO 125 GR / FERMENTO BIOLOGICO 125 GR INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISIAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA (AGENTE DE REIDRATAÇÃO). APARÊNCIA: PEQUENOS BASTÕES, DE COR BEGE À BEGE CLARO. A EMBALAGEM DEVE SER DE MATERIAL ALUMINIZADO, A VÁCUO, CONTENDO 125G.	UNIDADE	5,00	6,68	33,40
67	1	17509	FERMENTO EM PÓ QUIMICO / FERMENTO EM PÓ QUIMICO 100G, INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, USO: PRODUÇÃO DE BOLOS, BISCOITOS E MASSAS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE. NÃO CONTER GLÚTEN, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 100G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	15,00	3,66	54,90
68	1	5660	FILTRO PARA CAFÉ / FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ COM MICROFUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO Nº 103, EMBALAGEM COM 30 FILTROS.	UNIDADE	100,00	4,17	417,00
76	1	38	FLC - SALSICHA / FLC - SALSICHA. TIPO HOT DOG DE CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE ANIMAIS DA ESPÉCIE BOVINA SEM PIMENTA, CONGELADA. FEITA A PARTIR DE CARNE BENEFICIADA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO À VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 1 KG SE ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LIQUIDO. PODE SER ENTREGUE CONGELADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA OU PARTE FLÁCIDAS OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.	QUILO	30,00	11,38	341,40
94	1	13381	GUARDANAPO 23 X 23 / GUARDANAPO 23 X 23 GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO - MEDIDA APROXIMADA 23CM X 23CM. FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM PLASTICA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	50,00	1,78	89,00
95	1	162	IOGURTE / IOGURTE 1L. SABORES DE MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS. LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, POLPAS DE MORANGO E COCO. PERMITIDA A ADIÇÃO DE ADITIVOS. O IOGURTE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS, COR E SABOR. CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ROTULAGEM E EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS DE 1 LITRO CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE.	UNIDADE	40,00	8,67	346,80
98	1	10637	LEITE UHT INTEGRAL / LEITE UHT INTEGRAL 1L – PRODUTO DE QUALIDADE. TIPO: UHT INTEGRAL, PROCEDÊNCIA: VACA, ASPECTO: LÍQUIDO, PROCESSO FABRICAÇÃO: PASTEURIZADO, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA E ESTABILIZANTES, ODOR: CARACTERÍSTICO, SABOR: CARACTERÍSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, EMBALAGEM: CAIXA LONGA VIDA DE 1 LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	30,00	5,74	172,20
104	1	17469	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 / MILHO PARA PIPOCA 500GR, CLASSE: AMARELA, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADE E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 500G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	30,00	3,86	115,80
106	1	19137	MISTURA PARA BOLO / MISTURA PARA BOLO 400GR. COM LEITE E OVOS. PACOTE COM 400 GRAMAS. SABORES VARIADOS.	UNIDADE	5,00	4,49	22,45
110	1	19155	PALITO DE MADEIRA / PALITO DE DENTE C/ 100UND, PALITO ROLIÇO DE MADEIRA	UNIDADE	10,00	0,93	9,30
111	1	2745	PÃO DE FORMA / PÃO DE FORMA FATIADO 400G, TIPO: DE LEITE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN DE TRIGO, SORO DE LEITE, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE COM MÍNIMO 400G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	100,00	6,26	626,00
114	1	13382	PEPINO EM CONSERVA / PEPINO EM CONSERVA 300GR. EMBALAGEM VIDRO, PESO DRENADO 300GR	UNIDADE	20,00	7,73	154,60
117	1	26248	POLPA DE FRUTA CONGELADA - ABACAXI / POLPA DE FRUTA CONGELADA - ABACAXI. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTA MADURAS E SADIAS. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES E AÇUCAR. A POLPA DEVERA SER EMBALADA EM SACHET PLÁSTICO ATÓXICO COM 100G DE PRODUTO.	UNIDADE	10,00	3,50	35,00
121	1	17225	POLPA DE FRUTA CONGELADA - UVA / POLPA DE FRUTA CONGELADA - UVA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTA MADURAS E SADIAS. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES E AÇUCAR. A POLPA DEVERA SER EMBALADA EM SACHET PLÁSTICO ATÓXICO COM 100G DE PRODUTO.	UNIDADE	10,00	3,45	34,50
128	1	31	SAGU / SAGU. PRODUTO OBTIDO DA FÉCULA DA MANDIOCA. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, SEM FUROS E CONTER 500G	UNIDADE	10,00	5,85	58,50
129	1	14	SAL MARINHO / SAL MARINHO 1KG REFINADO IODADO – ASPECTO: CRISTAIS BRANCO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E ALUMÍNIO SILICATO DE SÓDIO, TEOR IODO: ENTRE 20 E 60 MG/KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO POLIETILENO, PESO LÍQUIDO: MÁXIMO 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	15,00	1,46	21,90
131	1	2741	SUCO EM PÓ / SUCO EM PÓ 250GR, COM AÇUCAR PRODUTO A BASE DE AÇÚCAR, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL DE FRUTAS, AGENTE TEMPONANTE E CORANTES ARTIFICIAIS. VÁRIOS SABORES. 250GR	UNIDADE	70,00	4,02	281,40
135	1	3327	VINAGRE BRANCO / VINAGRE BRANCO – PRODUTO DE QUALIDADE. TIPO: ÁLCOOL, ASPECTO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO, ÁGUA E CONSERVADOR INS 224, COR: CARACTERÍSTICA, AROMA: ACÉTICO, SABOR: ÁCIDO, ACIDEZ: 4%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE CORANTES, SUJIDADES E ELEMENTOS ESTRANHOS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA DE 750ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	10,00	1,75	17,50
2	1	17344	AÇOUGUE - BACON DEFUMADO / AÇOUGUE - BACON DEFUMADO - INGREDIENTES: BARRIGA SUÍNA, ÁGUA (10,21), SAL, AÇUCAR, ESTABELIZANTE, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS45 1I), ANTIOXIDANTE, ERITOSBATO DE SÓDIO (INS 316) E CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO (INS 250).	QUILO	15,00	30,81	462,15
8	1	21483	AÇOUGUE - CARNE BOVINA PICADA / AÇOUGUE - CARNE BOVINA PICADA DE PRIMEIRA QUALIDADE. PEÇA, ASPECTO: IN NATURA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, APRESENTAÇÃO: CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA SEM OSSO, COR VERMELHO BRILHANTE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	QUILO	50,00	29,77	1.488,50
13	1	19147	AÇOUGUE - LINGUIÇA DEFUMADA / AÇOUGUE - LINGUIÇA DEFUMADA, PREPARADA	QUILO	50,00	26,11	1.305,50

			COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, C/ VALIDADE MINIMA 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05 (DECRETO 12.486/78) E (INSTR. NORMATIVA Nº431/03/00SDA) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.				
14	1	2732	AÇOUGUE - LINGUIÇA MISTA / AÇOUGUE - LINGUIÇA MISTA, CARNE SUÍNA E BOVINA DE 1º QUALIDADE (TIPO TOSCANA), REFRIGERADA EM TEMPERATURA CONFORME RECOMENDADO ATRAVÉS DA EMBALAGEM, DEVE ESTAR EM EMBALAGEM CONSTADO DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO.	QUILO	30,00	15,56	466,80
29	1	20523	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA / BISCOITO DOCE 600G. TIPO ROSCA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO, QUIMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CITRICO). OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 600G, COMPOSTA POR EMBALAGEM DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOIDOS. VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 30G (3 BISCOITOS) 112 CAL, 24G DE CARBOIDRATOS, 1.6G DE PROTEINAS, 0.7G DE GORDURAS TOTAIS.	UNIDADE	10,00	8,25	82,50
40	1	3439	CARVÃO / CARVÃO VEGETAL - SACO 4KG	UNIDADE	10,00	14,36	143,60
48	1	9152	COPO DESCARTAVEL 180 ML / COPO DESCARTAVEL 180 ML, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	10,00	4,60	46,00
58	1	5615	EXTRATO DE TOMATE / EXTRATO DE TOMATE 850G, SIMPLES CONCENTRADO, ASPECTO: MASSA MOLE, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, COR: VERMELHA, ODOR: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: LATA, PESO LÍQUIDO: 850G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	15,00	11,38	170,70
60	1	3379	FARINHA DE MILHO / FARINHA DE MILHO 1KG. FLOCOS GRANDES, AMARELOS E CROCANTES; SEM SAL. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 1KG, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE ESTAR ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	12,00	4,60	55,20
64	1	17457	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA / FAROFA PRONTA DE MANDIOCA 250G - INGREDIENTES: FARINHA DE MANDIOCA, OLEO VEGETAL, AROMATIZANTES, MISTURA DE ESPECIARIAS E TEMPEROS, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. EMBALAGEM PACOTE DE 250G	UNIDADE	12,00	3,55	42,60
68	1	5660	FILTRO PARA CAFÉ / FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ COM MICROFUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO Nº 103, EMBALAGEM COM 30 FILTROS.	UNIDADE	20,00	4,17	83,40
76	1	38	FLC - SALSICHA / FLC - SALSICHA. TIPO HOT DOG DE CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE ANIMAIS DA ESPÉCIE BOVINA SEM PIMENTA, CONGELADA. FEITA A PARTIR DE CARNE BENEFICIADA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO À VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 1 KG SE ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LIQUIDO. PODE SER ENTREGUE CONGELADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA OU PARTE FLÁCIDAS OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.	QUILO	10,00	11,38	113,80
98	1	10637	LEITE UHT INTEGRAL / LEITE UHT INTEGRAL 1L – PRODUTO DE QUALIDADE. TIPO: UHT INTEGRAL, PROCEDÊNCIA: VACA, ASPECTO: LÍQUIDO, PROCESSO FABRICAÇÃO: PASTEURIZADO, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA E ESTABILIZANTES, ODOR: CARACTERÍSTICO, SABOR: CARACTERÍSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, EMBALAGEM: CAIXA LONGA VIDA DE 1 LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	100,00	5,74	574,00
110	1	19155	PALITO DE MADEIRA / PALITO DE DENTE C/ 100UND, PALITO ROLIÇO DE MADEIRA	UNIDADE	5,00	0,93	4,65
111	1	2745	PÃO DE FORMA / PÃO DE FORMA FATIADO 400G, TIPO: DE LEITE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN DE TRIGO, SORO DE LEITE, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE COM MÍNIMO 400G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	10,00	6,26	62,60
114	1	13382	PEPINO EM CONSERVA / PEPINO EM CONSERVA 300GR. EMBALAGEM VIDRO, PESO DRENADO 300GR	UNIDADE	24,00	7,73	185,52
129	1	14	SAL MARINHO / SAL MARINHO 1KG REFINADO IODADO – ASPECTO: CRISTAIS BRANCO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E ALUMÍNIO SILICATO DE SÓDIO, TEOR IODO: ENTRE 20 E 60 MG/KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO POLIETILENO, PESO LÍQUIDO: MÁXIMO 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	18,00	1,46	26,28
135	1	3327	VINAGRE BRANCO / VINAGRE BRANCO – PRODUTO DE QUALIDADE. TIPO: ÁLCOOL, ASPECTO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO, ÁGUA E CONSERVADOR INS 224, COR: CARACTERÍSTICA, AROMA: ACÉTICO, SABOR: ÁCIDO, ACIDEZ: 4%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE CORANTES, SUJIDADES E ELEMENTOS ESTRANHOS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA DE 750ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	8,00	1,75	14,00
1	1	18035	ACHOCOLATADO / PÓ ACHOCOLATADO 400G – ASPECTO: PÓ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: CACAU, MALTODEXTRINA E/OU EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, LEITE, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, PESO LÍQUIDO: NO MÍNIMO 400G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	10,00	4,70	47,00
2	1	17344	AÇOUGUE - BACON DEFUMADO / AÇOUGUE - BACON DEFUMADO - INGREDIENTES: BARRIGA SUÍNA, ÁGUA (10,21), SAL, AÇUCAR, ESTABELIZANTE, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS45 1I), ANTIOXIDANTE, ERITOSBATO DE SÓDIO (INS 316) E CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO (INS 250).	QUILO	2,00	30,81	61,62
8	1	21483	AÇOUGUE - CARNE BOVINA PICADA / AÇOUGUE - CARNE BOVINA PICADA DE PRIMEIRA QUALIDADE. PEÇA, ASPECTO: IN NATURA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, APRESENTAÇÃO: CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA SEM OSSO, COR VERMELHO BRILHANTE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	QUILO	10,00	29,77	297,70
9	1	2679	AÇOUGUE - CARNE FRANGO - PEITO / AÇOUGUE - FRANGO CORTE: PEITO, ASPECTO: IN NATURA, INTEIRO, CONSERVAÇÃO: RESFRIADO, APRESENTAÇÃO: CONSISTÊNCIA	QUILO	10,00	16,61	166,10

			FIRME E COMPACTA. SEM OSSO E SEM PELE, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO				
13	1	19147	AÇOUGUE - LINGUIÇA DEFUMADA / AÇOUGUE - LINGUIÇA DEFUMADA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, C/ VALIDADE MINIMA 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05 (DECRETO 12.486/78) E (INSTR. NORMATIVA Nº431/03/00SDA) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	QUILO	10,00	26,11	261,10
14	1	2732	AÇOUGUE - LINGUIÇA MISTA / AÇOUGUE - LINGUIÇA MISTA, CARNE SUÍNA E BOVINA DE 1º QUALIDADE (TIPO TOSCANA), REFRIGERADA EM TEMPERATURA CONFORME RECOMENDADO ATRAVÉS DA EMBALAGEM, DEVE ESTAR EM EMBALAGEM CONSTADO DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO.	QUILO	10,00	15,56	155,60
18	1	12557	ADOÇANTE DIETÉTICO / ADOÇANTE DIETÉTICO 80 ML – ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR TRANSLÚCIDO, APRESENTAÇÃO: COM BICO DOSADOR, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EDULCORANTE NATURAL GIICOSÍDEOS DE STEVIOL, EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE E CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ASPECTOS MICROBIOLÓGICOS: COLIFORMES A 35ºC/G (ML), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100% SOLÚVEL EM ÁGUA, ISENTO DE PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO, PH 7, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ZERO CALORIAS, NÃO CONTENDO AÇÚCAR ADICIONADO, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO 80ML. UNITARIO	UNIDADE	10,00	4,17	41,70
19	1	19139	AGUA MINERAL 5 LT / ÁGUA MINERAL 5 LTS - SEM GÁS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS	UNIDADE	10,00	9,30	93,00
20	1	9438	AGUA MINERAL 500 ML / ÁGUA MINERAL 500ML - SEM GÁS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO 500 ML.	UNIDADE	100,00	1,18	118,00
22	1	5	AMIDO DE MILHO / AMIDO DE MILHO 500G. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE	5,00	5,12	25,60
26	1	17437	BALA MASTIGAVEL / BALA MASTIGAVEL 600G: A BASE DE AÇÚCAR, MACIA, DE DIVERSOS SABORES, EMBRULHADA EM UM PAPEL PLÁSTICO, PACOTE DE 600G.	UNIDADE	10,00	9,39	93,90
29	1	20523	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA / BISCOITO DOCE 600G. TIPO ROSCA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO, QUIMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CITRICO). OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 600G, COMPOSTA POR EMBALAGEM DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOIDOS. VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 30G (3 BISCOITOS) 112 CAL, 24G DE CARBOIDRATOS, 1.6G DE PROTEINAS, 0.7G DE GORDURAS TOTAIS.	UNIDADE	200,00	8,25	1.650,00
30	1	20523	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA / BISCOITO DOCE TIPO ROSCA 300G - CLASSIFICAÇÃO: DOCE, ASPECTO: VOLUME E TAMANHO UNIFORME, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), GORDURA OU ÓLEO VEGETAL (LIVRE DE GORDURA TRANS), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E OUTROS INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO (DESDE QUE DECLARADOS E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO), NÃO PODE CONTER SOJA E SEUS DERIVADOS E CORANTES ARTIFICIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, AUSÊNCIA DE BISCOITOS QUEIMADOS E QUEBRADIÇOS, ISENTO DE SUJIDADES EQUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 300G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO"	UNIDADE	200,00	3,66	732,00
32	1	6981	BISCOITO SALGADO INTEGRAL / BISCOITO SALGADO INTEGRAL LAMINADO 340G, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. COM GLÚTEN. OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 340G, COMPOSTA POR EMBALAGEM INTERNA PLÁSTICA E EXTERNA DE PROTEÇÃO, AMBAS DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOÍDOS. VALOR NUTRICIONAL PARA A PORÇÃO DE 30G (6 BISCOITOS): 121CAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 3,3G DE PROTEÍNAS, 3G DE GORDURAS TOTAIS, 1,4G DE FIBRAS.	UNIDADE	150,00	5,95	892,50
38	1	4621	CANELA EM PÓ / CANELA EM PÓ, ASPECTO: PÓ FINO E HOMOGÊNEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, MOFO E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: 20G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	5,00	2,78	13,90
40	1	3439	CARVÃO / CARVÃO VEGETAL - SACO 4KG	UNIDADE	5,00	14,36	71,80
43	1	5612	CHOCOLATE GRANULADO / CHOCOLATE GRANULADO 150G, À BASE DE AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, GLUCOSE EM PÓ, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL. PACOTE COM 150 G, INVIOLADO, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER.	UNIDADE	10,00	5,74	57,40
44	1	13178	COCO RALADO / CÔCO RALADO SECO 100G. PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. NÃO DEVE CONTER AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME. SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, DE 100GR. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	10,00	5,12	51,20
48	1	9152	COPO DESCARTAVEL 180 ML / COPO DESCARTAVEL 180 ML, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	200,00	4,60	920,00
50	1	12112	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 100 UNID / COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 100 UNID, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	50,00	2,19	109,50
54	1	21484	DOCE CREMOSO DE FRUTAS / DOCE CREMOSO DE FRUTAS 400G, ASPECTO: PASTOSO, SABORES: VARIADOS, INGREDIENTES: DOCE DE ABÓBORA COM COCO, POLPA DE ABÓBORA, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO E COCO RALADO, DOCE DE BANANA, POLPA DE BANANA, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO, DOCE DE GOIABA, POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO, DOCE DE UVA E MAÇA, SUCO DE UVA, POLPA DE MAÇA, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO COM TAMPA, 400GR	UNIDADE	50,00	5,32	266,00

57	1	24260	ERVILHA EM CONSERVA / ERVILHA EM CONSERVA 170G - INGREDIENTES: ERVILHAS, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: LATA HERMETICAMENTE FECHADA, PESO DRENADO: 170G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	20,00	3,12	62,40
58	1	5615	EXTRATO DE TOMATE / EXTRATO DE TOMATE 850G, SIMPLES CONCENTRADO, ASPECTO: MASSA MOLE, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, COR: VERMELHA, ODOR: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: LATA, PESO LÍQUIDO: 850G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	50,00	11,38	569,00
59	1	17455	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA / FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG - FINA BENEFICIADA, AMARELA CLASSE A, TIPO 1. EMBALAGEM DE PAPEL. CONTENDO 1KG.	UNIDADE	10,00	6,16	61,60
60	1	3379	FARINHA DE MILHO / FARINHA DE MILHO 1KG. FLOCOS GRANDES, AMARELOS E CROCANTES; SEM SAL. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 1KG, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE ESTAR ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	30,00	4,60	138,00
64	1	17457	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA / FAROFA PRONTA DE MANDIOCA 250G - INGREDIENTES: FARINHA DE MANDIOCA, OLEO VEGETAL, AROMATIZANTES, MISTURA DE ESPECIARIAS E TEMPEROS, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. EMBALAGEM PACOTE DE 250G	UNIDADE	10,00	3,55	35,50
66	1	2667	FERMENTO BIOLOGICO 125 GR / FERMENTO BIOLOGICO 125 GR INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISIAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA (AGENTE DE REIDRATAÇÃO). APARÊNCIA: PEQUENOS BASTÕES, DE COR BEGE À BEGE CLARO. A EMBALAGEM DEVE SER DE MATERIAL ALUMINIZADO, A VÁCUO, CONTENDO 125G.	UNIDADE	20,00	6,68	133,60
67	1	17509	FERMENTO EM PÓ QUIMICO / FERMENTO EM PÓ QUIMICO 100G, INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, USO: PRODUÇÃO DE BOLOS, BISCOITOS E MASSAS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE. NÃO CONTER GLÚTEN, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 100G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	20,00	3,66	73,20
68	1	5660	FILTRO PARA CAFÉ / FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ COM MICROFUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO Nº 103, EMBALAGEM COM 30 FILTROS.	UNIDADE	80,00	4,17	333,60
76	1	38	FLC - SALSICHA / FLC - SALSICHA. TIPO HOT DOG DE CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE ANIMAIS DA ESPÉCIE BOVINA SEM PIMENTA, CONGELADA. FEITA A PARTIR DE CARNE BENEFICIADA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO À VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 1 KG SE ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LIQUIDO. PODE SER ENTREGUE CONGELADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA OU PARTE FLÁCIDAS OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.	QUILO	10,00	11,38	113,80
93	1	17461	GOIABADA 300G. / GOIABADA 300G. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVE SER EM EMBALAGENS DE 300G, ÍNTEGRAS, LIVRES DE SUJIDADES E VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	UNIDADE	3,00	3,45	10,35
95	1	162	IOGURTE / IOGURTE 1L. SABORES DE MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS. LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, POLPAS DE MORANGO E COCO. PERMITIDA A ADIÇÃO DE ADITIVOS. O IOGURTE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS, COR E SABOR. CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ROTULAGEM E EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS DE 1 LITRO CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE.	UNIDADE	12,00	8,67	104,04
98	1	10637	LEITE UHT INTEGRAL / LEITE UHT INTEGRAL 1L – PRODUTO DE QUALIDADE. TIPO: UHT INTEGRAL, PROCEDÊNCIA: VACA, ASPECTO: LÍQUIDO, PROCESSO FABRICAÇÃO: PASTEURIZADO, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA E ESTABILIZANTES, ODOR: CARACTERÍSTICO, SABOR: CARACTERÍSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, EMBALAGEM: CAIXA LONGA VIDA DE 1 LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	20,00	5,74	114,80
104	1	17469	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 / MILHO PARA PIPOCA 500GR, CLASSE: AMARELA, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADE E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 500G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	30,00	3,86	115,80
107	1	19138	NATA / NATA 300GR - FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: 300G CADA UNIDADE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 10 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	5,00	12,95	64,75
110	1	19155	PALITO DE MADEIRA / PALITO DE DENTE C/ 100UND, PALITO ROLIÇO DE MADEIRA	UNIDADE	5,00	0,93	4,65
115	1	17474	PIRULITO SORTIDO / PIRULITO SORTIDO, SABOR DE FRUTAS, SEM RECHEIO, COM PALITO PLÁSTICO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, APROXIMADAMENTE 10 CM DE ALTURA, EMBALAGEM 500G.	UNIDADE	50,00	11,07	553,50
117	1	26248	POLPA DE FRUTA CONGELADA - ABACAXI / POLPA DE FRUTA CONGELADA - ABACAXI. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTA MADURAS E SADIAS. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES E AÇUCAR. A POLPA DEVERA SER EMBALADA EM SACHET PLÁSTICO ATÓXICO COM 100G DE PRODUTO.	UNIDADE	20,00	3,50	70,00
121	1	17225	POLPA DE FRUTA CONGELADA - UVA / POLPA DE FRUTA CONGELADA - UVA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTA MADURAS E SADIAS. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES E AÇUCAR. A POLPA DEVERA SER EMBALADA EM SACHET PLÁSTICO ATÓXICO COM 100G DE PRODUTO.	UNIDADE	20,00	3,45	69,00
129	1	14	SAL MARINHO / SAL MARINHO 1KG REFINADO IODADO – ASPECTO: CRISTAIS BRANCO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E ALUMÍNIO SILICATO DE SÓDIO, TEOR IODO: ENTRE 20 E 60 MG/KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO POLIETILENO, PESO LÍQUIDO: MÁXIMO 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	20,00	1,46	29,20
135	1	3327	VINAGRE BRANCO / VINAGRE BRANCO – PRODUTO DE QUALIDADE. TIPO: ÁLCOOL, ASPECTO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO, ÁGUA E CONSERVADOR INS 224, COR: CARACTERÍSTICA, AROMA: ACÉTICO, SABOR: ÁCIDO, ACIDEZ: 4%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE CORANTES, SUJIDADES E ELEMENTOS ESTRANHOS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA DE 750ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	5,00	1,75	8,75
1	1	18035	ACHOCOLATADO / PÓ ACHOCOLATADO 400G – ASPECTO: PÓ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: CACAU, MALTODEXTRINA E/OU EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, LEITE, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE,	UNIDADE	30,00	4,70	141,00

			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, PESO LÍQUIDO: NO MÍNIMO 400G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO				
2	1	17344	AÇOUGUE - BACON DEFUMADO / AÇOUGUE - BACON DEFUMADO - INGREDIENTES: BARRIGA SUÍNA, ÁGUA (10,21), SAL, AÇUCAR, ESTABELIZANTE, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS45 1I), ANTIOXIDANTE, ERITOSBATO DE SÓDIO (INS 316) E CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO (INS 250).	QUILO	4,00	30,81	123,24
9	1	2679	AÇOUGUE - CARNE FRANGO - PEITO / AÇOUGUE - FRANGO CORTE: PEITO, ASPECTO: IN NATURA, INTEIRO, CONSERVAÇÃO: RESFRIADO, APRESENTAÇÃO: CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA. SEM OSSO E SEM PELE, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	QUILO	30,00	16,61	498,30
13	1	19147	AÇOUGUE - LINGUIÇA DEFUMADA / AÇOUGUE - LINGUIÇA DEFUMADA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, C/ VALIDADE MINIMA 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05 (DECRETO 12.486/78) E (INSTR. NORMATIVA Nº431/03/00SDA) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	QUILO	10,00	26,11	261,10
20	1	9438	AGUA MINERAL 500 ML / ÁGUA MINERAL 500ML - SEM GÁS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO 500 ML.	UNIDADE	100,00	1,18	118,00
22	1	5	AMIDO DE MILHO / AMIDO DE MILHO 500G. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE	4,00	5,12	20,48
30	1	20523	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA / BISCOITO DOCE TIPO ROSCA 300G - CLASSIFICAÇÃO: DOCE, ASPECTO: VOLUME E TAMANHO UNIFORME, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), GORDURA OU ÓLEO VEGETAL (LIVRE DE GORDURA TRANS), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E OUTROS INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO (DESDE QUE DECLARADOS E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO), NÃO PODE CONTER SOJA E SEUS DERIVADOS E CORANTES ARTIFICIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, AUSÊNCIA DE BISCOITOS QUEIMADOS E QUEBRADIÇOS, ISENTO DE SUJIDADES EQUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 300G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO"	UNIDADE	110,00	3,66	402,60
43	1	5612	CHOCOLATE GRANULADO / CHOCOLATE GRANULADO 150G, À BASE DE AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, GLUCOSE EM PÓ, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL. PACOTE COM 150 G, INVIOLADO, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER.	UNIDADE	10,00	5,74	57,40
44	1	13178	COCO RALADO / CÔCO RALADO SECO 100G. PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. NÃO DEVE CONTER AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME. SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, DE 100GR. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	20,00	5,12	102,40
48	1	9152	COPO DESCARTAVEL 180 ML / COPO DESCARTAVEL 180 ML, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	200,00	4,60	920,00
49	1	5689	COPO DESCARTAVEL 300 ML / COPO DESCARTAVEL 300 ML, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	10,00	7,73	77,30
50	1	12112	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 100 UNID / COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 100 UNID, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	30,00	2,19	65,70
54	1	21484	DOCE CREMOSO DE FRUTAS / DOCE CREMOSO DE FRUTAS 400G, ASPECTO: PASTOSO, SABORES: VARIADOS, INGREDIENTES: DOCE DE ABÓBORA COM COCO, POLPA DE ABÓBORA, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO E COCO RALADO, DOCE DE BANANA, POLPA DE BANANA, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO, DOCE DE GOIABA, POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO, DOCE DE UVA E MAÇA, SUCO DE UVA, POLPA DE MAÇA, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO COM TAMPA, 400GR	UNIDADE	50,00	5,32	266,00
56	1	10701	EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE NEUTRO / EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE NEUTRO. EM GEL OU PASTA EMBALAGEM 200G	UNIDADE	8,00	10,43	83,44
58	1	5615	EXTRATO DE TOMATE / EXTRATO DE TOMATE 850G, SIMPLES CONCENTRADO, ASPECTO: MASSA MOLE, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, COR: VERMELHA, ODOR: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: LATA, PESO LÍQUIDO: 850G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	10,00	11,38	113,80
59	1	17455	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA / FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG - FINA BENEFICIADA, AMARELA CLASSE A, TIPO 1. EMBALAGEM DE PAPEL. CONTENDO 1KG.	UNIDADE	10,00	6,16	61,60
60	1	3379	FARINHA DE MILHO / FARINHA DE MILHO 1KG. FLOCOS GRANDES, AMARELOS E CROCANTES; SEM SAL. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 1KG, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE ESTAR ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	20,00	4,60	92,00
64	1	17457	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA / FAROFA PRONTA DE MANDIOCA 250G - INGREDIENTES: FARINHA DE MANDIOCA, OLEO VEGETAL, AROMATIZANTES, MISTURA DE ESPECIARIAS E TEMPEROS, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. EMBALAGEM PACOTE DE 250G	UNIDADE	10,00	3,55	35,50
66	1	2667	FERMENTO BIOLOGICO 125 GR / FERMENTO BIOLOGICO 125 GR INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISIAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA (AGENTE DE REIDRATAÇÃO). APARÊNCIA: PEQUENOS BASTÕES, DE COR BEGE À BEGE CLARO. A EMBALAGEM DEVE SER DE MATERIAL ALUMINIZADO, A VÁCUO, CONTENDO 125G.	UNIDADE	4,00	6,68	26,72
67	1	17509	FERMENTO EM PÓ QUIMICO / FERMENTO EM PÓ QUIMICO 100G, INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, USO: PRODUÇÃO DE BOLOS, BISCOITOS E MASSAS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE. NÃO CONTER GLÚTEN, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 100G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	30,00	3,66	109,80
68	1	5660	FILTRO PARA CAFÉ / FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ COM MICROFUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO Nº 103, EMBALAGEM COM 30 FILTROS.	UNIDADE	40,00	4,17	166,80
93	1	17461	GOIABADA 300G. / GOIABADA 300G. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVE SER EM	UNIDADE	15,00	3,45	51,75

			EMBALAGENS DE 300G, ÍNTEGRAS, LIVRES DE SUJIDADES E VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.				
94	1	13381	GUARDANAPO 23 X 23 / GUARDANAPO 23 X 23 GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO - MEDIDA APROXIMADA 23CM X 23CM. FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM PLASTICA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	80,00	1,78	142,40
98	1	10637	LEITE UHT INTEGRAL / LEITE UHT INTEGRAL 1L – PRODUTO DE QUALIDADE. TIPO: UHT INTEGRAL, PROCEDÊNCIA: VACA, ASPECTO: LÍQUIDO, PROCESSO FABRICAÇÃO: PASTEURIZADO, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA E ESTABILIZANTES, ODOR: CARACTERÍSTICO, SABOR: CARACTERÍSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, EMBALAGEM: CAIXA LONGA VIDA DE 1 LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	400,00	5,74	2.296,00
104	1	17469	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 / MILHO PARA PIPOCA 500GR, CLASSE: AMARELA, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADE E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 500G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	20,00	3,86	77,20
111	1	2745	PÃO DE FORMA / PÃO DE FORMA FATIADO 400G, TIPO: DE LEITE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN DE TRIGO, SORO DE LEITE, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE COM MÍNIMO 400G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	100,00	6,26	626,00
121	1	17225	POLPA DE FRUTA CONGELADA - UVA / POLPA DE FRUTA CONGELADA - UVA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTA MADURAS E SADIAS. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES E AÇUCAR. A POLPA DEVERA SER EMBALADA EM SACHET PLÁSTICO ATÓXICO COM 100G DE PRODUTO.	UNIDADE	100,00	3,45	345,00
122	1	28	POLVILHO AZEDO / POLVILHO AZEDO 500GR. FABRICADO A PARTIR DA FERMENTAÇÃO DO AMIDO DA MANDIOCA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVE SER DE SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	UNIDADE	25,00	5,20	130,00
123	1	27	POLVILHO DOCE / POLVILHO DOCE 500GR. FABRICADO A PARTIR DA LAVAGEM DA MANDIOCA RALADA COM POSTERIOR DECANTAÇÃO E SECAGEM. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVE SER DE SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	UNIDADE	10,00	4,18	41,80
129	1	14	SAL MARINHO / SAL MARINHO 1KG REFINADO IODADO – ASPECTO: CRISTAIS BRANCO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E ALUMÍNIO SILICATO DE SÓDIO, TEOR IODO: ENTRE 20 E 60 MG/KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO POLIETILENO, PESO LÍQUIDO: MÁXIMO 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	10,00	1,46	14,60
134	1	17480	UVA PASSA / UVA PASSA PRETA ESCURA. INGREDIENTES: UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTES. PODERA CONTER OLEO VEGETAL CONSERVADOR. NÃO CONTEM GLUTEN. CARACTERISTICAS SENSORIAIS: ASPECTO, COLORAÇÃO, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS. LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE A TORNE IMPROPRIA PARA O CONSUMO. ACONDIOCIONADA EM POTES OU SACOS PLASTICOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÃO DEVE ESTAR VIOLADA. EMBALAGEM CONTENDO 100G. VALIDADE MINIMA 12(DOZE) MESES.	UNIDADE	20,00	4,17	83,40
135	1	3327	VINAGRE BRANCO / VINAGRE BRANCO – PRODUTO DE QUALIDADE. TIPO: ÁLCOOL, ASPECTO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO, ÁGUA E CONSERVADOR INS 224, COR: CARACTERÍSTICA, AROMA: ACÉTICO, SABOR: ÁCIDO, ACIDEZ: 4%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE CORANTES, SUJIDADES E ELEMENTOS ESTRANHOS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA DE 750ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	10,00	1,75	17,50
1	1	18035	ACHOCOLATADO / PÓ ACHOCOLATADO 400G – ASPECTO: PÓ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: CACAU, MALTODEXTRINA E/OU EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, LEITE, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, PESO LÍQUIDO: NO MÍNIMO 400G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	50,00	4,70	235,00
2	1	17344	AÇOUGUE - BACON DEFUMADO / AÇOUGUE - BACON DEFUMADO - INGREDIENTES: BARRIGA SUÍNA, ÁGUA (10,21), SAL, AÇUCAR, ESTABELIZANTE, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS45 1I), ANTIOXIDANTE, ERITOSBATO DE SÓDIO (INS 316) E CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO (INS 250).	QUILO	10,00	30,81	308,10
8	1	21483	AÇOUGUE - CARNE BOVINA PICADA / AÇOUGUE - CARNE BOVINA PICADA DE PRIMEIRA QUALIDADE. PEÇA, ASPECTO: IN NATURA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, APRESENTAÇÃO: CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA SEM OSSO, COR VERMELHO BRILHANTE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	QUILO	200,00	29,77	5.954,00
9	1	2679	AÇOUGUE - CARNE FRANGO - PEITO / AÇOUGUE - FRANGO CORTE: PEITO, ASPECTO: IN NATURA, INTEIRO, CONSERVAÇÃO: RESFRIADO, APRESENTAÇÃO: CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA. SEM OSSO E SEM PELE, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	QUILO	280,00	16,61	4.650,80
13	1	19147	AÇOUGUE - LINGUIÇA DEFUMADA / AÇOUGUE - LINGUIÇA DEFUMADA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, C/ VALIDADE MINIMA 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05 (DECRETO 12.486/78) E (INSTR. NORMATIVA Nº431/03/00SDA) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	QUILO	30,00	26,11	783,30
14	1	2732	AÇOUGUE - LINGUIÇA MISTA / AÇOUGUE - LINGUIÇA MISTA, CARNE SUÍNA E BOVINA DE 1º QUALIDADE (TIPO TOSCANA), REFRIGERADA EM TEMPERATURA CONFORME RECOMENDADO ATRAVÉS DA EMBALAGEM, DEVE ESTAR EM EMBALAGEM CONSTADO DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO.	QUILO	30,00	15,56	466,80
17	1	4550	AÇUCAR REFINADO 1 KG / AÇUCAR REFINADO 1 KG - PRODUZIDO A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇUCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, SACOS DE POLIETILENO, RESISTENTE, SEM FUROS OU RASURAS, CONTENDO 1KG. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO EM GRAMAS E NUMERO DO REGISTRO	UNIDADE	20,00	4,44	88,80
18	1	12557	ADOÇANTE DIETÉTICO / ADOÇANTE DIETÉTICO 80 ML – ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR TRANSLÚCIDO, APRESENTAÇÃO: COM BICO DOSADOR, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EDULCORANTE NATURAL GIICOSÍDEOS DE STEVIOL, EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE E CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ASPECTOS MICROBIOLÓGICOS: COLIFORMES A 35ºC/G (ML), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100% SOLÚVEL EM	UNIDADE	5,00	4,17	20,85

			ÁGUA, ISENTO DE PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO, PH 7, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ZERO CALORIAS, NÃO CONTENDO AÇÚCAR ADICIONADO, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO 80ML. UNITARIO				
20	1	9438	AGUA MINERAL 500 ML / ÁGUA MINERAL 500ML - SEM GÁS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO 500 ML.	UNIDADE	100,00	1,18	118,00
22	1	5	AMIDO DE MILHO / AMIDO DE MILHO 500G. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE	30,00	5,12	153,60
26	1	17437	BALA MASTIGAVEL / BALA MASTIGAVEL 600G: A BASE DE AÇÚCAR, MACIA, DE DIVERSOS SABORES, EMBRULHADA EM UM PAPEL PLÁSTICO, PACOTE DE 600G.	UNIDADE	50,00	9,39	469,50
29	1	20523	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA / BISCOITO DOCE 600G. TIPO ROSCA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO, QUIMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CITRICO). OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 600G, COMPOSTA POR EMBALAGEM DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOIDOS. VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 30G (3 BISCOITOS) 112 CAL, 24G DE CARBOIDRATOS, 1.6G DE PROTEINAS, 0.7G DE GORDURAS TOTAIS.	UNIDADE	100,00	8,25	825,00
30	1	20523	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA / BISCOITO DOCE TIPO ROSCA 300G - CLASSIFICAÇÃO: DOCE, ASPECTO: VOLUME E TAMANHO UNIFORME, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), GORDURA OU ÓLEO VEGETAL (LIVRE DE GORDURA TRANS), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E OUTROS INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO (DESDE QUE DECLARADOS E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO), NÃO PODE CONTER SOJA E SEUS DERIVADOS E CORANTES ARTIFICIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, AUSÊNCIA DE BISCOITOS QUEIMADOS E QUEBRADIÇOS, ISENTO DE SUJIDADES EQUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 300G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO"	UNIDADE	100,00	3,66	366,00
32	1	6981	BISCOITO SALGADO INTEGRAL / BISCOITO SALGADO INTEGRAL LAMINADO 340G, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. COM GLÚTEN. OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 340G, COMPOSTA POR EMBALAGEM INTERNA PLÁSTICA E EXTERNA DE PROTEÇÃO, AMBAS DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOÍDOS. VALOR NUTRICIONAL PARA A PORÇÃO DE 30G (6 BISCOITOS): 121CAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 3,3G DE PROTEÍNAS, 3G DE GORDURAS TOTAIS, 1,4G DE FIBRAS.	UNIDADE	100,00	5,95	595,00
38	1	4621	CANELA EM PÓ / CANELA EM PÓ, ASPECTO: PÓ FINO E HOMOGÊNEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, MOFO E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: 20G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	30,00	2,78	83,40
40	1	3439	CARVÃO / CARVÃO VEGETAL - SACO 4KG	UNIDADE	10,00	14,36	143,60
43	1	5612	CHOCOLATE GRANULADO / CHOCOLATE GRANULADO 150G, À BASE DE AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, GLUCOSE EM PÓ, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL. PACOTE COM 150 G, INVIOLADO, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER.	UNIDADE	60,00	5,74	344,40
44	1	13178	COCO RALADO / CÔCO RALADO SECO 100G. PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. NÃO DEVE CONTER AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME. SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, DE 100GR. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	50,00	5,12	256,00
47	1	13385	CONDIMENTO - ORÉGANO DESIDRATADO / ORÉGANO DESIDRATADO. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM 10G.	UNIDADE	30,00	1,20	36,00
48	1	9152	COPO DESCARTAVEL 180 ML / COPO DESCARTAVEL 180 ML, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	100,00	4,60	460,00
49	1	5689	COPO DESCARTAVEL 300 ML / COPO DESCARTAVEL 300 ML, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	50,00	7,73	386,50
53	1	9351	CREME VEGETAL / CREME VEGETAL 500G CONTENDO 20% DE LIPÍDEOS, COM SAL, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO COM LACRE METALIZADO E TAMPA PLÁSTICA, EMBALAGEM CONTENDO 500G DO PRODUTO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NEM LEITE ANIMAL NA SUA COMPOSIÇÃO.	UNIDADE	40,00	3,45	138,00
54	1	21484	DOCE CREMOSO DE FRUTAS / DOCE CREMOSO DE FRUTAS 400G, ASPECTO: PASTOSO, SABORES: VARIADOS, INGREDIENTES: DOCE DE ABÓBORA COM COCO, POLPA DE ABÓBORA, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO E COCO RALADO, DOCE DE BANANA, POLPA DE BANANA, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO, DOCE DE GOIABA, POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO, DOCE DE UVA E MAÇA, SUCO DE UVA, POLPA DE MAÇA, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO COM TAMPA, 400GR	UNIDADE	60,00	5,32	319,20
56	1	10701	EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE NEUTRO / EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE NEUTRO. EM GEL OU PASTA EMBALAGEM 200G	UNIDADE	30,00	10,43	312,90
57	1	24260	ERVILHA EM CONSERVA / ERVILHA EM CONSERVA 170G - INGREDIENTES: ERVILHAS, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: LATA HERMETICAMENTE FECHADA, PESO DRENADO: 170G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	15,00	3,12	46,80
58	1	5615	EXTRATO DE TOMATE / EXTRATO DE TOMATE 850G, SIMPLES CONCENTRADO, ASPECTO: MASSA MOLE, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, COR: VERMELHA, ODOR: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: LATA, PESO LÍQUIDO: 850G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	100,00	11,38	1.138,00
60	1	3379	FARINHA DE MILHO / FARINHA DE MILHO 1KG. FLOCOS GRANDES, AMARELOS E CROCANTES; SEM SAL. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 1KG, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES.	UNIDADE	100,00	4,60	460,00

			DEVE ESTAR ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.				
61	1	2665	FARINHA DE ROSCA / FARINHA DE ROSCA 500G. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	UNIDADE	20,00	7,10	142,00
63	1	17456	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL / FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG, RICA EM FIBRAS, VITAMINAS E SAIAS MINERAIS, ISENTA DE TERRA, SEM UMIDADE, EMBALAGEM DE 1,0 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.	UNIDADE	10,00	4,17	41,70
64	1	17457	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA / FAROFA PRONTA DE MANDIOCA 250G - INGREDIENTES: FARINHA DE MANDIOCA, OLEO VEGETAL, AROMATIZANTES, MISTURA DE ESPECIARIAS E TEMPEROS, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. EMBALAGEM PACOTE DE 250G	UNIDADE	40,00	3,55	142,00
66	1	2667	FERMENTO BIOLOGICO 125 GR / FERMENTO BIOLOGICO 125 GR INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISIAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA (AGENTE DE REIDRATAÇÃO). APARÊNCIA: PEQUENOS BASTÕES, DE COR BEGE À BEGE CLARO. A EMBALAGEM DEVE SER DE MATERIAL ALUMINIZADO, A VÁCUO, CONTENDO 125G.	UNIDADE	100,00	6,68	668,00
67	1	17509	FERMENTO EM PÓ QUIMICO / FERMENTO EM PÓ QUIMICO 100G, INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, USO: PRODUÇÃO DE BOLOS, BISCOITOS E MASSAS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE. NÃO CONTER GLÚTEN, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 100G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	60,00	3,66	219,60
68	1	5660	FILTRO PARA CAFÉ / FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ COM MICROFUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO Nº 103, EMBALAGEM COM 30 FILTROS.	UNIDADE	100,00	4,17	417,00
73	1	19149	FLC - PRESUNTO / FLC - PRESUNTO FATIADO KG – PRODUTO DE QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: COZIDO, MAGRO E SEM CAPA DE GORDURA, ASPECTO: FATIADO, CONSERVAÇÃO: RESFRIADO, TEXTURA: CARACTERÍSTICA, COR: CARACTERÍSTICA, SABOR: CARACTERÍSTICO, ODOR: CARACTERÍSTICO, INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, SAL, CONSERVADORES, CONDIMENTOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: ENVOLTÓRIO PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: KG.	QUILO	60,00	26,44	1.586,40
76	1	38	FLC - SALSICHA / FLC - SALSICHA. TIPO HOT DOG DE CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE ANIMAIS DA ESPÉCIE BOVINA SEM PIMENTA, CONGELADA. FEITA A PARTIR DE CARNE BENEFICIADA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO À VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 1 KG SE ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LIQUIDO. PODE SER ENTREGUE CONGELADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA OU PARTE FLÁCIDAS OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.	QUILO	40,00	11,38	455,20
93	1	17461	GOIABADA 300G. / GOIABADA 300G. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVE SER EM EMBALAGENS DE 300G, ÍNTEGRAS, LIVRES DE SUJIDADES E VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	UNIDADE	50,00	3,45	172,50
94	1	13381	GUARDANAPO 23 X 23 / GUARDANAPO 23 X 23 GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO - MEDIDA APROXIMADA 23CM X 23CM. FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM PLASTICA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	30,00	1,78	53,40
95	1	162	IOGURTE / IOGURTE 1L. SABORES DE MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS. LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, POLPAS DE MORANGO E COCO, PERMITIDA A ADIÇÃO DE ADITIVOS. O IOGURTE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS, COR E SABOR. CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ROTULAGEM E EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS DE 1 LITRO CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE.	UNIDADE	500,00	8,67	4.335,00
98	1	10637	LEITE UHT INTEGRAL / LEITE UHT INTEGRAL 1L – PRODUTO DE QUALIDADE. TIPO: UHT INTEGRAL, PROCEDÊNCIA: VACA, ASPECTO: LÍQUIDO, PROCESSO FABRICAÇÃO: PASTEURIZADO, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA E ESTABILIZANTES, ODOR: CARACTERÍSTICO, SABOR: CARACTERÍSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, EMBALAGEM: CAIXA LONGA VIDA DE 1 LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	500,00	5,74	2.870,00
99	1	17	MACARRÃO ESPAGUETE / MACARRÃO ESPAGUETE 500GR – MASSA ALIMENTÍCIA, SECA, FORMATO: ESPAGUETE, TIPO: COM OVOS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS NA LEGISLAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 500G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	30,00	3,45	103,50
101	1	20	MACARRÃO PARAFUSO / MACARRÃO PARAFUSO 500GR – MASSA ALIMENTÍCIA, SECA, FORMATO: MACARRÃO PARAFUSO, TIPO: COM OVOS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS NA LEGISLAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 500G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	150,00	3,55	532,50
104	1	17469	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 / MILHO PARA PIPOCA 500GR, CLASSE: AMARELA, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADE E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 500G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	60,00	3,86	231,60
106	1	19137	MISTURA PARA BOLO / MISTURA PARA BOLO 400GR. COM LEITE E OVOS. PACOTE COM 400 GRAMAS. SABORES VARIADOS.	UNIDADE	100,00	4,49	449,00
107	1	19138	NATA / NATA 300GR - FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: 300G CADA UNIDADE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 10 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	20,00	12,95	259,00
110	1	19155	PALITO DE MADEIRA / PALITO DE DENTE C/ 100UND, PALITO ROLIÇO DE MADEIRA	UNIDADE	10,00	0,93	9,30
111	1	2745	PÃO DE FORMA / PÃO DE FORMA FATIADO 400G, TIPO: DE LEITE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN DE TRIGO, SORO DE LEITE, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE COM MÍNIMO 400G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	200,00	6,26	1.252,00
114	1	13382	PEPINO EM CONSERVA / PEPINO EM CONSERVA 300GR. EMBALAGEM VIDRO, PESO	UNIDADE	15,00	7,73	115,95

			DRENADO 300GR				
115	1	17474	PIRULITO SORTIDO / PIRULITO SORTIDO, SABOR DE FRUTAS, SEM RECHEIO, COM PALITO PLÁSTICO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, APROXIMADAMENTE 10 CM DE ALTURA, EMBALAGEM 500G.	UNIDADE	25,00	11,07	276,75
117	1	26248	POLPA DE FRUTA CONGELADA - ABACAXI / POLPA DE FRUTA CONGELADA - ABACAXI. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTA MADURAS E SADIAS. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES E AÇUCAR. A POLPA DEVERA SER EMBALADA EM SACHET PLÁSTICO ATÓXICO COM 100G DE PRODUTO.	UNIDADE	300,00	3,50	1.050,00
121	1	17225	POLPA DE FRUTA CONGELADA - UVA / POLPA DE FRUTA CONGELADA - UVA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTA MADURAS E SADIAS. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES E AÇUCAR. A POLPA DEVERA SER EMBALADA EM SACHET PLÁSTICO ATÓXICO COM 100G DE PRODUTO.	UNIDADE	300,00	3,45	1.035,00
122	1	28	POLVILHO AZEDO / POLVILHO AZEDO 500GR. FABRICADO A PARTIR DA FERMENTAÇÃO DO AMIDO DA MANDIOCA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVE SER DE SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	UNIDADE	50,00	5,20	260,00
123	1	27	POLVILHO DOCE / POLVILHO DOCE 500GR. FABRICADO A PARTIR DA LAVAGEM DA MANDIOCA RALADA COM POSTERIOR DECANTAÇÃO E SECAGEM. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVE SER DE SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	UNIDADE	50,00	4,18	209,00
128	1	31	SAGU / SAGU. PRODUTO OBTIDO DA FÉCULA DA MANDIOCA. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, SEM FUROS E CONTER 500G	UNIDADE	30,00	5,85	175,50
129	1	14	SAL MARINHO / SAL MARINHO 1KG REFINADO IODADO – ASPECTO: CRISTAIS BRANCO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E ALUMÍNIO SILICATO DE SÓDIO, TEOR IODO: ENTRE 20 E 60 MG/KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO POLIETILENO, PESO LÍQUIDO: MÁXIMO 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	30,00	1,46	43,80
131	1	2741	SUCO EM PÓ / SUCO EM PÓ 250GR, COM AÇUCAR PRODUTO A BASE DE AÇÚCAR, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL DE FRUTAS, AGENTE TEMPONANTE E CORANTES ARTIFICIAIS. VÁRIOS SABORES. 250GR	UNIDADE	50,00	4,02	201,00
135	1	3327	VINAGRE BRANCO / VINAGRE BRANCO – PRODUTO DE QUALIDADE. TIPO: ÁLCOOL, ASPECTO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO, ÁGUA E CONSERVADOR INS 224, COR: CARACTERÍSTICA, AROMA: ACÉTICO, SABOR: ÁCIDO, ACIDEZ: 4%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE CORANTES, SUJIDADES E ELEMENTOS ESTRANHOS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA DE 750ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	20,00	1,75	35,00
TOTAL							77.728,95

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

Dotações					
Exercício	**Conta**	**programática**	**Fonte**	**Natureza**	**Grupo da fonte**
2025	00790	04.122.0301.2017	00000	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	01320	12.122.0501.2025	00000	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	05920	20.606.0901.2125	00000	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	06560	18.542.1001.2146	00000	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	03610	10.301.0601.2082	00303	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	04520	08.122.0701.2095	00000	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	05350	26.782.0801.2115	00000	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente

CLÁUSULA SEGUNDA- Efeitos:

• As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de publicação.

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/03/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***VALDECI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:6C68D6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 34-2025

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 34-2025

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 34-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BELISSIMA DISTRIBUIÇÃO LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa BELISSIMA DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.573.151/0001-30, sita na AV DALZOTTO, 0, Centro, SALA, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DIELISON RENAN FAGUNDES, portador (a) do CPF sob nº117.687.689-94, domiciliada na GEOVANETE VAZ, 0, Centro, CASA, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do ajuste original, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, passando seu termo final a ser o dia 11/03/2027.

Em decorrência desta prorrogação e para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto no edital, os preços ficam atualizados pela aplicação do índice IPCA, passando o valor global do contrato a ser de R$ 49.488,34 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme os novos valores unitários discriminados na tabela abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
41	1	9	CHÁ MATE / CHÁ MATE SABORES DIVERSOS. PRODUTO PROVENIENTE DA TORRA DAS FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADA (ILEX PARAGUARIENSIS) PARA O PREPARO DE INFUSÃO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INTERNA DE PAPELÃO E EMBALAGEM EXTERNA PLASTICA. CONTEUDO DE 25 SAQUINHOS. PESO 40 GR.	UNIDADE	10,00	3,29	32,90
81	1	36	FLV - CEBOLA / FLV - CEBOLA, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. DEVE SER ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO. KG	QUILO	5,00	2,30	11,50
91	1	2685	FLV - TOMATE / FLV - TOMATE, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	15,00	4,70	70,50
119	1	17224	POLPA DE FRUTA CONGELADA - MARACUJÁ / POLPA DE FRUTA CONGELADA - MARACUJÁ. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTA MADURAS E SADIAS. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES E AÇUCAR. A POLPA DEVERA SER EMBALADA EM SACHET PLÁSTICO ATÓXICO COM 100G DE PRODUTO.	UNIDADE	10,00	3,55	35,50
120	1	20146	POLPA DE FRUTA CONGELADA - MORANGO / POLPA DE FRUTA CONGELADA - MORANGO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTA MADURAS E SADIAS. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES E AÇUCAR. A POLPA DEVERA SER EMBALADA EM SACHET PLÁSTICO ATÓXICO COM 100G DE PRODUTO.	UNIDADE	10,00	3,55	35,50
126	1	3329	REFRIGERANTE 2 LT / REFRIGERANTE 2 LTS REFRIGERANTE 2LT - EM GARRAFA TIPO PET	UNIDADE	20,00	5,74	114,80
21	1	17433	AMENDOIM TIPO 1 / AMENDOIM 500G TIPO 1 - ASPECTO: IN NATURA, GRUPO: COM PELE, SUBGRUPO: SELECIONADO, CLASSE: MIÚDO. TIPO 1. TEOR DE UMIDADE: 6%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MOFO, RANÇO E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE , EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 500G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	20,00	6,79	135,80
37	1	13177	CAMOMILA DESIDRATADA / CAMOMILA DE DESIDRATADA. COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA CHAMOMILLA), SEM GLÚTEN. ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM GRUMOS OU PONTOS DE UMIDADE. PACOTES COM 50G.	UNIDADE	20,00	5,68	113,60
41	1	9	CHÁ MATE / CHÁ MATE SABORES DIVERSOS. PRODUTO PROVENIENTE DA TORRA DAS FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADA (ILEX PARAGUARIENSIS) PARA O PREPARO DE INFUSÃO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INTERNA DE PAPELÃO E EMBALAGEM EXTERNA PLASTICA. CONTEUDO DE 25 SAQUINHOS. PESO 40 GR.	UNIDADE	200,00	3,29	658,00
77	1	6986	FLV - ABACAXI / FLV - ABACAXI. TIPO PÉROLA, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. KG	QUILO	30,00	9,28	278,40
79	1	40	FLV - BANANA / FLV - BANANA NANICA (BANANA D´ÁGUA, BANANA CATURRA) EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIDADES DE TAMANHO UNIFORMES, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR UNIFORME E LIMPAS. DEVEM SUPORTAR O MANUSEIO E TRANSPORTE. KG	QUILO	30,00	3,84	115,20
83	1	22796	FLV - LARANJA PERA / FLV - LARANJA PERA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. LIVRE DE SUJIDADES E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO. KG	QUILO	30,00	7,28	218,40
84	1	41	FLV - MAÇA / FLV - MAÇA NACIONAL DO TIPO FUJI OU GALA. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. OS FRUTOS DEVEM SUPORTAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 4 DIAS.	QUILO	30,00	9,40	282,00
85	1	5601	FLV - MAMÃO FORMOSA / FLV - MAMÃO FORMOSA COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. OS FRUTOS DEVEM SUPORTAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 3 DIAS.	QUILO	30,00	7,82	234,60
86	1	43	FLV - MANGA / FLV - MANGA TOMMY, MADURA, ÍNTEGRA, SEM MACHUCADURAS E ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. OS FRUTOS DEVEM SUPORTAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 4 DIAS. KG	QUILO	20,00	6,58	131,60
87	1	42	FLV - MELANCIA / FLV - MELANCIA. REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. KG	QUILO	30,00	2,91	87,30
109	1	2678	OVOS / OVOS DE GALINHA DÚZIA. DE GRANJA, PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, FRESCO, TIPO GRANDE, EMBALAGEM EM LÂMINA DE PAPELÃO FORTE, INODORO E SECO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS, ROTULADAS E LACRADAS.	DÚZIA	50,00	8,48	424,00
118	1	26249	POLPA DE FRUTA CONGELADA - LARANJA / POLPA DE FRUTA CONGELADA - LARANJA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTA MADURAS E SADIAS. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES E AÇUCAR. A POLPA DEVERA SER EMBALADA EM SACHET PLÁSTICO ATÓXICO COM 100G DE PRODUTO.	UNIDADE	30,00	3,55	106,50
119	1	17224	POLPA DE FRUTA CONGELADA - MARACUJÁ / POLPA DE FRUTA CONGELADA - MARACUJÁ. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTA MADURAS E SADIAS. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES E AÇUCAR. A POLPA DEVERA SER EMBALADA EM SACHET PLÁSTICO ATÓXICO COM 100G DE PRODUTO.	UNIDADE	30,00	3,55	106,50
120	1	20146	POLPA DE FRUTA CONGELADA - MORANGO / POLPA DE FRUTA CONGELADA - MORANGO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTA MADURAS E SADIAS. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES E AÇUCAR. A POLPA DEVERA SER EMBALADA EM SACHET PLÁSTICO ATÓXICO COM 100G DE PRODUTO.	UNIDADE	30,00	3,55	106,50
126	1	3329	REFRIGERANTE 2 LT / REFRIGERANTE 2 LTS REFRIGERANTE 2LT - EM GARRAFA TIPO PET	UNIDADE	50,00	5,74	287,00
21	1	17433	AMENDOIM TIPO 1 / AMENDOIM 500G TIPO 1 - ASPECTO: IN NATURA, GRUPO: COM PELE, SUBGRUPO: SELECIONADO, CLASSE: MIÚDO. TIPO 1. TEOR DE UMIDADE: 6%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MOFO, RANÇO E QUAISQUER	UNIDADE	15,00	6,79	101,85

			MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE , EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 500G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO				
25	1	5598	AVEIA EM FLOCOS FINOS / AVEIA EM FLOCOS FINOS 400G. INTEGRAL EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 400G; DEVE ESTAR ISENTA DE SUJIDADES E NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DE ROTULAGEM.	UNIDADE	10,00	4,18	41,80
41	1	9	CHÁ MATE / CHÁ MATE SABORES DIVERSOS. PRODUTO PROVENIENTE DA TORRA DAS FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADA (ILEX PARAGUARIENSIS) PARA O PREPARO DE INFUSÃO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INTERNA DE PAPELÃO E EMBALAGEM EXTERNA PLASTICA. CONTEUDO DE 25 SAQUINHOS. PESO 40 GR.	UNIDADE	30,00	3,29	98,70
42	1	17493	CHA MATE GRANEL / CHA MATE GRANEL - SABOR NATURAL. PRODUTO PROVENIENTE DA TORRA DAS FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADA (ILEX PARAGUARIENSIS) PARA O PREPARO DE INFUSÃO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INTERNA PLASTICA E EMBALAGEM EXTERNA DE PAPELÃO. CONTENDO 250G	UNIDADE	20,00	4,15	83,00
65	1	49	FEIJÃO PRETO / FEIJÃO PRETO 1KG - GRUPO: I - COMUM, TIPO: 1, NOVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 1 KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	10,00	5,38	53,80
77	1	6986	FLV - ABACAXI / FLV - ABACAXI. TIPO PÉROLA, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. KG	QUILO	100,00	9,28	928,00
78	1	17492	FLV - ALHO / FLV - ALHO 300GR GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADA POR PRAGAS. PACOTE 300GR.	UNIDADE	5,00	10,41	52,05
79	1	40	FLV - BANANA / FLV - BANANA NANICA (BANANA D´ÁGUA, BANANA CATURRA) EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIDADES DE TAMANHO UNIFORMES, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR UNIFORME E LIMPAS. DEVEM SUPORTAR O MANUSEIO E TRANSPORTE. KG	QUILO	120,00	3,84	460,80
80	1	39	FLV - BATATA INGLESA / FLV - BATATA INGLESA DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. DEVE SER ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO. KG	QUILO	10,00	3,86	38,60
81	1	36	FLV - CEBOLA / FLV - CEBOLA, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. DEVE SER ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO. KG	QUILO	30,00	2,30	69,00
82	1	19148	FLV - CENOURA / FLV - CENOURA. BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, ÍNTEGRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM EXCESSO DE SUJIDADES. KG	QUILO	10,00	3,66	36,60
83	1	22796	FLV - LARANJA PERA / FLV - LARANJA PERA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. LIVRE DE SUJIDADES E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO. KG	QUILO	100,00	7,28	728,00
84	1	41	FLV - MAÇA / FLV - MAÇA NACIONAL DO TIPO FUJI OU GALA. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. OS FRUTOS DEVEM SUPORTAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 4 DIAS.	QUILO	100,00	9,40	940,00
85	1	5601	FLV - MAMÃO FORMOSA / FLV - MAMÃO FORMOSA COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. OS FRUTOS DEVEM SUPORTAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 3 DIAS.	QUILO	20,00	7,82	156,40
86	1	43	FLV - MANGA / FLV - MANGA TOMMY, MADURA, ÍNTEGRA, SEM MACHUCADURAS E ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. OS FRUTOS DEVEM SUPORTAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 4 DIAS. KG	QUILO	30,00	6,58	197,40
87	1	42	FLV - MELANCIA / FLV - MELANCIA. REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. KG	QUILO	30,00	2,91	87,30
88	1	10705	FLV - PEPINO SALADA / FLV - PEPINO SALADA. UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. DEVE SER ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO. KG	QUILO	10,00	4,17	41,70
89	1	24278	FLV - PESSEGO / FLV - PÊSSEGO BRANCO IN NATURA, MADURO, ÍNTEGRO, SEM MACHUCADURAS E ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. OS FRUTOS DEVEM SUPORTAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 4 DIAS. KG	QUILO	20,00	16,60	332,00
90	1	7128	FLV - REPOLHO VERDE / FLV - REPOLHO VERDE DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PREÇO POR QUILO	QUILO	35,00	3,33	116,55
91	1	2685	FLV - TOMATE / FLV - TOMATE, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	30,00	4,70	141,00
109	1	2678	OVOS / OVOS DE GALINHA DÚZIA. DE GRANJA, PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, FRESCO, TIPO GRANDE, EMBALAGEM EM LÂMINA DE PAPELÃO FORTE, INODORO E SECO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS, ROTULADAS E LACRADAS.	DÚZIA	50,00	8,48	424,00
119	1	17224	POLPA DE FRUTA CONGELADA - MARACUJÁ / POLPA DE FRUTA CONGELADA - MARACUJÁ. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTA MADURAS E SADIAS. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES E AÇUCAR. A POLPA DEVERA SER EMBALADA EM SACHET PLÁSTICO ATÓXICO COM 100G DE PRODUTO.	UNIDADE	10,00	3,55	35,50
120	1	20146	POLPA DE FRUTA CONGELADA - MORANGO / POLPA DE FRUTA CONGELADA - MORANGO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTA MADURAS E SADIAS. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES E AÇUCAR. A POLPA DEVERA SER EMBALADA EM SACHET PLÁSTICO ATÓXICO COM 100G DE PRODUTO.	UNIDADE	20,00	3,55	71,00
126	1	3329	REFRIGERANTE 2 LT / REFRIGERANTE 2 LTS REFRIGERANTE 2LT - EM GARRAFA TIPO PET	UNIDADE	280,00	5,74	1.607,20
65	1	49	FEIJÃO PRETO / FEIJÃO PRETO 1KG - GRUPO: I - COMUM, TIPO: 1, NOVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 1 KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	36,00	5,38	193,68
78	1	17492	FLV - ALHO / FLV - ALHO 300GR GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADA POR PRAGAS. PACOTE 300GR.	UNIDADE	18,00	10,41	187,38
80	1	39	FLV - BATATA INGLESA / FLV - BATATA INGLESA DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. DEVE SER ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO. KG	QUILO	30,00	3,86	115,80
81	1	36	FLV - CEBOLA / FLV - CEBOLA, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E	QUILO	18,00	2,30	41,40

			COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. DEVE SER ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO. KG				
88	1	10705	FLV - PEPINO SALADA / FLV - PEPINO SALADA. UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. DEVE SER ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO. KG	QUILO	25,00	4,17	104,25
90	1	7128	FLV - REPOLHO VERDE / FLV - REPOLHO VERDE DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PREÇO POR QUILO	QUILO	18,00	3,33	59,94
91	1	2685	FLV - TOMATE / FLV - TOMATE, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	100,00	4,70	470,00
109	1	2678	OVOS / OVOS DE GALINHA DÚZIA. DE GRANJA, PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, FRESCO, TIPO GRANDE, EMBALAGEM EM LÂMINA DE PAPELÃO FORTE, INODORO E SECO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS, ROTULADAS E LACRADAS.	DÚZIA	50,00	8,48	424,00
126	1	3329	REFRIGERANTE 2 LT / REFRIGERANTE 2 LTS REFRIGERANTE 2LT - EM GARRAFA TIPO PET	UNIDADE	50,00	5,74	287,00
21	1	17433	AMENDOIM TIPO 1 / AMENDOIM 500G TIPO 1 - ASPECTO: IN NATURA, GRUPO: COM PELE, SUBGRUPO: SELECIONADO, CLASSE: MIÚDO. TIPO 1. TEOR DE UMIDADE: 6%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MOFO, RANÇO E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE , EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 500G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	5,00	6,79	33,95
25	1	5598	AVEIA EM FLOCOS FINOS / AVEIA EM FLOCOS FINOS 400G. INTEGRAL EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 400G; DEVE ESTAR ISENTA DE SUJIDADES E NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DE ROTULAGEM.	UNIDADE	10,00	4,18	41,80
37	1	13177	CAMOMILA DESIDRATADA / CAMOMILA DE DESIDRATADA. COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA CHAMOMILLA), SEM GLÚTEN. ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM GRUMOS OU PONTOS DE UMIDADE. PACOTES COM 50G.	UNIDADE	5,00	5,68	28,40
41	1	9	CHÁ MATE / CHÁ MATE SABORES DIVERSOS. PRODUTO PROVENIENTE DA TORRA DAS FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADA (ILEX PARAGUARIENSIS) PARA O PREPARO DE INFUSÃO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INTERNA DE PAPELÃO E EMBALAGEM EXTERNA PLASTICA. CONTEUDO DE 25 SAQUINHOS. PESO 40 GR.	UNIDADE	40,00	3,29	131,60
45	1	9346	COLORÍFICO / COLORÍFICO – ASPECTO: PÓ FINO, APRESENTAÇÃO: A BASE DE URUCUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MOFO, E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: APROX. 50G, UNID. DE MEDIDA: UNITARIO	UNIDADE	10,00	2,08	20,80
46	1	6979	CONDIMENTO - AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ / CONDIMENTO - AÇAFRÃO EM PÓ – ASPECTO: PÓ, INGREDIENTES: CÚRCUMA MOÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: 30 GRAMAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	2,00	2,56	5,12
65	1	49	FEIJÃO PRETO / FEIJÃO PRETO 1KG - GRUPO: I - COMUM, TIPO: 1, NOVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 1 KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	20,00	5,38	107,60
77	1	6986	FLV - ABACAXI / FLV - ABACAXI. TIPO PÉROLA, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. KG	QUILO	40,00	9,28	371,20
78	1	17492	FLV - ALHO / FLV - ALHO 300GR GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADA POR PRAGAS. PACOTE 300GR.	UNIDADE	10,00	10,41	104,10
79	1	40	FLV - BANANA / FLV - BANANA NANICA (BANANA D´ÁGUA, BANANA CATURRA) EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIDADES DE TAMANHO UNIFORMES, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR UNIFORME E LIMPAS. DEVEM SUPORTAR O MANUSEIO E TRANSPORTE. KG	QUILO	50,00	3,84	192,00
80	1	39	FLV - BATATA INGLESA / FLV - BATATA INGLESA DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. DEVE SER ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO. KG	QUILO	50,00	3,86	193,00
81	1	36	FLV - CEBOLA / FLV - CEBOLA, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. DEVE SER ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO. KG	QUILO	30,00	2,30	69,00
82	1	19148	FLV - CENOURA / FLV - CENOURA. BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, ÍNTEGRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM EXCESSO DE SUJIDADES. KG	QUILO	20,00	3,66	73,20
83	1	22796	FLV - LARANJA PERA / FLV - LARANJA PERA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. LIVRE DE SUJIDADES E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO. KG	QUILO	50,00	7,28	364,00
84	1	41	FLV - MAÇA / FLV - MAÇA NACIONAL DO TIPO FUJI OU GALA. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. OS FRUTOS DEVEM SUPORTAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 4 DIAS.	QUILO	50,00	9,40	470,00
85	1	5601	FLV - MAMÃO FORMOSA / FLV - MAMÃO FORMOSA COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. OS FRUTOS DEVEM SUPORTAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 3 DIAS.	QUILO	50,00	7,82	391,00
86	1	43	FLV - MANGA / FLV - MANGA TOMMY, MADURA, ÍNTEGRA, SEM MACHUCADURAS E ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. OS FRUTOS DEVEM SUPORTAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 4 DIAS. KG	QUILO	50,00	6,58	329,00
87	1	42	FLV - MELANCIA / FLV - MELANCIA. REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. KG	QUILO	100,00	2,91	291,00
88	1	10705	FLV - PEPINO SALADA / FLV - PEPINO SALADA. UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. DEVE SER ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO. KG	QUILO	10,00	4,17	41,70
89	1	24278	FLV - PESSEGO / FLV - PÊSSEGO BRANCO IN NATURA, MADURO, ÍNTEGRO, SEM MACHUCADURAS E ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. OS FRUTOS DEVEM SUPORTAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 4 DIAS. KG	QUILO	50,00	16,60	830,00
90	1	7128	FLV - REPOLHO VERDE / FLV - REPOLHO VERDE DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PREÇO POR QUILO	QUILO	20,00	3,33	66,60
91	1	2685	FLV - TOMATE / FLV - TOMATE, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE	QUILO	20,00	4,70	94,00

			MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
109	1	2678	OVOS / OVOS DE GALINHA DÚZIA. DE GRANJA, PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, FRESCO, TIPO GRANDE, EMBALAGEM EM LÂMINA DE PAPELÃO FORTE, INODORO E SECO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS, ROTULADAS E LACRADAS.	DÚZIA	10,00	8,48	84,80
118	1	26249	POLPA DE FRUTA CONGELADA - LARANJA / POLPA DE FRUTA CONGELADA - LARANJA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTA MADURAS E SADIAS. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES E AÇUCAR. A POLPA DEVERA SER EMBALADA EM SACHET PLÁSTICO ATÓXICO COM 100G DE PRODUTO.	UNIDADE	20,00	3,55	71,00
119	1	17224	POLPA DE FRUTA CONGELADA - MARACUJÁ / POLPA DE FRUTA CONGELADA - MARACUJÁ. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTA MADURAS E SADIAS. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES E AÇUCAR. A POLPA DEVERA SER EMBALADA EM SACHET PLÁSTICO ATÓXICO COM 100G DE PRODUTO.	UNIDADE	20,00	3,55	71,00
120	1	20146	POLPA DE FRUTA CONGELADA - MORANGO / POLPA DE FRUTA CONGELADA - MORANGO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTA MADURAS E SADIAS. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES E AÇUCAR. A POLPA DEVERA SER EMBALADA EM SACHET PLÁSTICO ATÓXICO COM 100G DE PRODUTO.	UNIDADE	20,00	3,55	71,00
126	1	3329	REFRIGERANTE 2 LT / REFRIGERANTE 2 LTS REFRIGERANTE 2LT - EM GARRAFA TIPO PET	UNIDADE	50,00	5,74	287,00
25	1	5598	AVEIA EM FLOCOS FINOS / AVEIA EM FLOCOS FINOS 400G. INTEGRAL EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 400G; DEVE ESTAR ISENTA DE SUJIDADES E NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DE ROTULAGEM.	UNIDADE	12,00	4,18	50,16
41	1	9	CHÁ MATE / CHÁ MATE SABORES DIVERSOS. PRODUTO PROVENIENTE DA TORRA DAS FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADA (ILEX PARAGUARIENSIS) PARA O PREPARO DE INFUSÃO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INTERNA DE PAPELÃO E EMBALAGEM EXTERNA PLASTICA. CONTEUDO DE 25 SAQUINHOS. PESO 40 GR.	UNIDADE	40,00	3,29	131,60
42	1	17493	CHA MATE GRANEL / CHA MATE GRANEL - SABOR NATURAL. PRODUTO PROVENIENTE DA TORRA DAS FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADA (ILEX PARAGUARIENSIS) PARA O PREPARO DE INFUSÃO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INTERNA PLASTICA E EMBALAGEM EXTERNA DE PAPELÃO. CONTENDO 250G	UNIDADE	10,00	4,15	41,50
78	1	17492	FLV - ALHO / FLV - ALHO 300GR GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADA POR PRAGAS. PACOTE 300GR.	UNIDADE	6,00	10,41	62,46
79	1	40	FLV - BANANA / FLV - BANANA NANICA (BANANA D´ÁGUA, BANANA CATURRA) EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIDADES DE TAMANHO UNIFORMES, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR UNIFORME E LIMPAS. DEVEM SUPORTAR O MANUSEIO E TRANSPORTE. KG	QUILO	450,00	3,84	1.728,00
80	1	39	FLV - BATATA INGLESA / FLV - BATATA INGLESA DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. DEVE SER ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO. KG	QUILO	60,00	3,86	231,60
81	1	36	FLV - CEBOLA / FLV - CEBOLA, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. DEVE SER ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO. KG	QUILO	20,00	2,30	46,00
82	1	19148	FLV - CENOURA / FLV - CENOURA. BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, ÍNTEGRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM EXCESSO DE SUJIDADES. KG	QUILO	20,00	3,66	73,20
83	1	22796	FLV - LARANJA PERA / FLV - LARANJA PERA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. LIVRE DE SUJIDADES E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO. KG	QUILO	200,00	7,28	1.456,00
84	1	41	FLV - MAÇA / FLV - MAÇA NACIONAL DO TIPO FUJI OU GALA. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. OS FRUTOS DEVEM SUPORTAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 4 DIAS.	QUILO	200,00	9,40	1.880,00
85	1	5601	FLV - MAMÃO FORMOSA / FLV - MAMÃO FORMOSA COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. OS FRUTOS DEVEM SUPORTAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 3 DIAS.	QUILO	60,00	7,82	469,20
86	1	43	FLV - MANGA / FLV - MANGA TOMMY, MADURA, ÍNTEGRA, SEM MACHUCADURAS E ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. OS FRUTOS DEVEM SUPORTAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 4 DIAS. KG	QUILO	60,00	6,58	394,80
87	1	42	FLV - MELANCIA / FLV - MELANCIA. REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. KG	QUILO	200,00	2,91	582,00
91	1	2685	FLV - TOMATE / FLV - TOMATE, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	60,00	4,70	282,00
109	1	2678	OVOS / OVOS DE GALINHA DÚZIA. DE GRANJA, PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, FRESCO, TIPO GRANDE, EMBALAGEM EM LÂMINA DE PAPELÃO FORTE, INODORO E SECO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS, ROTULADAS E LACRADAS.	DÚZIA	80,00	8,48	678,40
119	1	17224	POLPA DE FRUTA CONGELADA - MARACUJÁ / POLPA DE FRUTA CONGELADA - MARACUJÁ. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTA MADURAS E SADIAS. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES E AÇUCAR. A POLPA DEVERA SER EMBALADA EM SACHET PLÁSTICO ATÓXICO COM 100G DE PRODUTO.	UNIDADE	100,00	3,55	355,00
120	1	20146	POLPA DE FRUTA CONGELADA - MORANGO / POLPA DE FRUTA CONGELADA - MORANGO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTA MADURAS E SADIAS. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES E AÇUCAR. A POLPA DEVERA SER EMBALADA EM SACHET PLÁSTICO ATÓXICO COM 100G DE PRODUTO.	UNIDADE	100,00	3,55	355,00
133	1	17480	UVA PASSA / UVA PASSA BRANCA. INGREDIENTES: UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES. PODERA CONTER OLEO VEGETAL CONSERVADOR. NÃO CONTEM GLUTEN. CARACTERISTICAS SENSORIAIS: ASPECTO, COLORAÇÃO, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS. LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE A TORNE IMPROPRIA PARA O CONSUMO. ACONDIOCIONADA EM POTES OU SACOS PLASTICOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÃO DEVE ESTAR VIOLADA. EMBALAGEM CONTENDO 100G. VALIDADE MINIMA 12(DOZE) MESES.	UNIDADE	20,00	5,52	110,40
21	1	17433	AMENDOIM TIPO 1 / AMENDOIM 500G TIPO 1 - ASPECTO: IN NATURA, GRUPO: COM PELE, SUBGRUPO: SELECIONADO, CLASSE: MIÚDO. TIPO 1. TEOR DE UMIDADE: 6%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MOFO, RANÇO E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE , EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 500G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	100,00	6,79	679,00
25	1	5598	AVEIA EM FLOCOS FINOS / AVEIA EM FLOCOS FINOS 400G. INTEGRAL EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	20,00	4,18	83,60

			CONTENDO 400G; DEVE ESTAR ISENTA DE SUJIDADES E NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DE ROTULAGEM.				
37	1	13177	CAMOMILA DESIDRATADA / CAMOMILA DE DESIDRATADA. COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA CHAMOMILLA), SEM GLÚTEN. ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM GRUMOS OU PONTOS DE UMIDADE. PACOTES COM 50G.	UNIDADE	10,00	5,68	56,80
41	1	9	CHÁ MATE / CHÁ MATE SABORES DIVERSOS. PRODUTO PROVENIENTE DA TORRA DAS FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADA (ILEX PARAGUARIENSIS) PARA O PREPARO DE INFUSÃO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INTERNA DE PAPELÃO E EMBALAGEM EXTERNA PLASTICA. CONTEUDO DE 25 SAQUINHOS. PESO 40 GR.	UNIDADE	100,00	3,29	329,00
45	1	9346	COLORÍFICO / COLORÍFICO – ASPECTO: PÓ FINO, APRESENTAÇÃO: A BASE DE URUCUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MOFO, E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: APROX. 50G, UNID. DE MEDIDA: UNITARIO	UNIDADE	10,00	2,08	20,80
46	1	6979	CONDIMENTO - AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ / CONDIMENTO - AÇAFRÃO EM PÓ – ASPECTO: PÓ, INGREDIENTES: CÚRCUMA MOÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: 30 GRAMAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	10,00	2,56	25,60
51	1	5613	CRAVO DA ÍNDIA / CRAVO DA ÍNDIA ASPECTO: SECO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO (BOTÃO FLORAL DA ESPÉCIE EUGENIA CARYOPHYLLATA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MOFO, GRÃOS OU SEMENTES DE OUTROS VEGETAIS E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO APROX.: 10G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	20,00	3,10	62,00
65	1	49	FEIJÃO PRETO / FEIJÃO PRETO 1KG - GRUPO: I - COMUM, TIPO: 1, NOVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 1 KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	250,00	5,38	1.345,00
77	1	6986	FLV - ABACAXI / FLV - ABACAXI. TIPO PÉROLA, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. KG	QUILO	50,00	9,28	464,00
78	1	17492	FLV - ALHO / FLV - ALHO 300GR GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADA POR PRAGAS. PACOTE 300GR.	UNIDADE	35,00	10,41	364,35
79	1	40	FLV - BANANA / FLV - BANANA NANICA (BANANA D´ÁGUA, BANANA CATURRA) EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIDADES DE TAMANHO UNIFORMES, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR UNIFORME E LIMPAS. DEVEM SUPORTAR O MANUSEIO E TRANSPORTE. KG	QUILO	500,00	3,84	1.920,00
80	1	39	FLV - BATATA INGLESA / FLV - BATATA INGLESA DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. DEVE SER ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO. KG	QUILO	200,00	3,86	772,00
81	1	36	FLV - CEBOLA / FLV - CEBOLA, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. DEVE SER ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO. KG	QUILO	70,00	2,30	161,00
82	1	19148	FLV - CENOURA / FLV - CENOURA. BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, ÍNTEGRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM EXCESSO DE SUJIDADES. KG	QUILO	80,00	3,66	292,80
83	1	22796	FLV - LARANJA PERA / FLV - LARANJA PERA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. LIVRE DE SUJIDADES E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO. KG	QUILO	300,00	7,28	2.184,00
84	1	41	FLV - MAÇA / FLV - MAÇA NACIONAL DO TIPO FUJI OU GALA. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. OS FRUTOS DEVEM SUPORTAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 4 DIAS.	QUILO	400,00	9,40	3.760,00
85	1	5601	FLV - MAMÃO FORMOSA / FLV - MAMÃO FORMOSA COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. OS FRUTOS DEVEM SUPORTAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 3 DIAS.	QUILO	100,00	7,82	782,00
86	1	43	FLV - MANGA / FLV - MANGA TOMMY, MADURA, ÍNTEGRA, SEM MACHUCADURAS E ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. OS FRUTOS DEVEM SUPORTAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 4 DIAS. KG	QUILO	120,00	6,58	789,60
87	1	42	FLV - MELANCIA / FLV - MELANCIA. REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. KG	QUILO	600,00	2,91	1.746,00
89	1	24278	FLV - PESSEGO / FLV - PÊSSEGO BRANCO IN NATURA, MADURO, ÍNTEGRO, SEM MACHUCADURAS E ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. OS FRUTOS DEVEM SUPORTAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 4 DIAS. KG	QUILO	90,00	16,60	1.494,00
90	1	7128	FLV - REPOLHO VERDE / FLV - REPOLHO VERDE DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PREÇO POR QUILO	QUILO	60,00	3,33	199,80
91	1	2685	FLV - TOMATE / FLV - TOMATE, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	60,00	4,70	282,00
109	1	2678	OVOS / OVOS DE GALINHA DÚZIA. DE GRANJA, PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, FRESCO, TIPO GRANDE, EMBALAGEM EM LÂMINA DE PAPELÃO FORTE, INODORO E SECO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS, ROTULADAS E LACRADAS.	DÚZIA	250,00	8,48	2.120,00
118	1	26249	POLPA DE FRUTA CONGELADA - LARANJA / POLPA DE FRUTA CONGELADA - LARANJA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTA MADURAS E SADIAS. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES E AÇUCAR. A POLPA DEVERA SER EMBALADA EM SACHET PLÁSTICO ATÓXICO COM 100G DE PRODUTO.	UNIDADE	300,00	3,55	1.065,00
119	1	17224	POLPA DE FRUTA CONGELADA - MARACUJÁ / POLPA DE FRUTA CONGELADA - MARACUJÁ. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTA MADURAS E SADIAS. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES E AÇUCAR. A POLPA DEVERA SER EMBALADA EM SACHET PLÁSTICO ATÓXICO COM 100G DE PRODUTO.	UNIDADE	300,00	3,55	1.065,00
120	1	20146	POLPA DE FRUTA CONGELADA - MORANGO / POLPA DE FRUTA CONGELADA - MORANGO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTA MADURAS E SADIAS. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES E AÇUCAR. A POLPA DEVERA SER EMBALADA EM SACHET PLÁSTICO ATÓXICO COM 100G DE PRODUTO.	UNIDADE	300,00	3,55	1.065,00
126	1	3329	REFRIGERANTE 2 LT / REFRIGERANTE 2 LTS REFRIGERANTE 2LT - EM GARRAFA TIPO PET	UNIDADE	50,00	5,74	287,00
TOTAL							49.488,34

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

Dotações					
Exercício	**Conta**	**programática**	**Fonte**	**Natureza**	**Grupo da fonte**
2025	00790	04.122.0301.2017	00000	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	01320	12.122.0501.2025	00000	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	05920	20.606.0901.2125	00000	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	06560	18.542.1001.2146	00000	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	03610	10.301.0601.2082	00303	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	04520	08.122.0701.2095	00000	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	05350	26.782.0801.2115	00000	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente

CLÁUSULA SEGUNDA- Efeitos:

• As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de publicação.

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/03/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***DIELISON RENAN FAGUNDES***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS: _____ _____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:C4639C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 33-2025

2º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 33-2025

2º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 33-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LYDA ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.087.663/0001-50, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 522, Centro, PROXIMO A LOJA TEND TUDO, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) VALDETE DE SOUZA, portador (a) do CPF sob nº023.559.241-20, domiciliada na RUA NATAL PONTAROLO, S/N, sn, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do ajuste original, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, passando seu termo final a ser o dia 11/03/2027.

Em decorrência desta prorrogação e para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto no edital, os preços ficam atualizados pela aplicação do índice IPCA, passando o valor global do contrato a ser de R$ 180.926,53 (Cento e oitenta mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme os novos valores unitários discriminados na tabela abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
3	1	24265	AÇOUGUE - CARNE BOVINA - CONTRA FILÉ / AÇOUGUE - CARNE BOVINA - CONTRA FILÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA, ASPECTO: IN NATURA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, APRESENTAÇÃO: CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA COM OSSO, COR VERMELHO BRILHANTE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	QUILO	15,00	38,64	579,60
4	1	5609	AÇOUGUE - CARNE BOVINA ALCATRA / AÇOUGUE - CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA, ASPECTO: IN NATURA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, APRESENTAÇÃO: CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA SEM OSSO, COR VERMELHO BRILHANTE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	QUILO	15,00	38,64	579,60
28	1	17441	BISCOITO DOCE LAMINADO / BISCOITO DOCE 740G LAMINADO, TIPO MARIA, MAISENA, COCO E LEITE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1,B2,B6,PP) E AROMATIZANTE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. SEM COLESTEROL. SEM LACTOSE E COM GLÚTEN. OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 740G, COMPOSTA POR EMBALAGEM INTERNA PLÁSTICA E EXTERNA DE PROTEÇÃO, AMBAS DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA	UNIDADE	30,00	9,18	275,40

			DE VALIDADE. OS BISCOITOS DOCES NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOÍDOS. VALOR NUTRICIONAL PARA A PORÇÃO DE 30G (7 BISCOITOS): 120CAL, 22G CARBOIDRATOS, 3,8G PROTEÍNAS, 2,3G DE GORDURAS TOTAIS.				
69	1	6791	FLC - APRESUNTADO FATIADO / FLC - APRESUNTADO FATIADO 200GR - FATIADO COM TEXTURA FIRME E MACIA FINAS E PADRONIZADAS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MNISTERIO DA AGRICULTURA E SER INSPECIONADO PELO ORGÃO COMPETENTE. INGREDIENTES: CARNE SUINA (PALETA/PERNIL), ÁGUA REGULADOS DE ACIDEZ LACTADO DE SÓDIO (INS325), AMIDO, MALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, SAL, TEMPEROS (LOURO, CRAVO, PIMENTA E CANELA), PROTEINA DE COLAGENO, AÇUCAR, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS452i), ESPESSANTE CARRAGENA (INS407), CONSERVADORES NITRATO DE SÓDIO (IN251) E NITRITO DE SÓDIO (INS250), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS316) REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS621), CORANTE NATURAL CARMIM (INS120). EMBALAGEM CONTENDO 200GR.	UNIDADE	25,00	6,99	174,75
75	1	2691	FLC - QUEIJO TIPO MUSSARELA / FLC - QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO 150GR – PRODUTO DE QUALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA A SER INSPECIONADO PELO ORGÃO COMPETENTE . EMBALAGEM CONTENDO 150GR.	UNIDADE	25,00	9,28	232,00
97	1	29	LEITE EM PÓ INTEGRAL / LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. 400 GR	UNIDADE	10,00	16,69	166,90
108	1	9154	ÓLEO DE SOJA / ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML, REFINADO – INGREDIENTES: 100% ÓLEO DE SOJA , ASPECTO: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, ODOR: CARACTERÍSTICO, SABOR: CARACTERÍSTICO, COR: CARACTERÍSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 900ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	10,00	7,29	72,90
113	1	2739	PÃO FRANCES / PÃO TIPO: FRANCÊS, APROXIMADAMENTE 50G, ASPECTO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: ASSADO, CASCA CROCANTE E NA COR CASTANHO DOURADA, MIOLO DE COR BRANCO/CREME, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, UNIDADE DE COMPRA: KG	QUILO	15,00	14,56	218,40
127	1	10706	REQUEIJÃO CREMOSO / REQUEIJÃO CREMOSO 200GR, TRADICIONAL, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	UNIDADE	5,00	7,93	39,65
130	1	17477	SAL TEMPERADO / SAL TEMPERADO 500GR - INGREDIENTES: SAL, ALHO, OREGANO, CEBOLINHA VERDE, SALSA E MANJERICÃO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PACOTE PLASTICO ATOXICO CONTENDO 500G	UNIDADE	10,00	3,44	34,40
15	1	21492	AÇUCAR CRISTAL / AÇÚCAR CRISTAL 5KG, CLASSIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, COMPOSIÇÃO : SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: BRANCA, AROMA: PRÓPRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM SACO PLASTICO, PESO LIQUIDO 5KG UNITÁRIO.	UNIDADE	100,00	18,28	1.828,00
16	1	5658	AÇUCAR REFINADO / AÇÚCAR REFINADO 5KG – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR COM MOAGEM REFINADA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, PESO INSATISFATÓRIO, EMBALAGEM: EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	5,00	19,81	99,05
28	1	17441	BISCOITO DOCE LAMINADO / BISCOITO DOCE 740G LAMINADO, TIPO MARIA, MAISENA, COCO E LEITE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1,B2,B6,PP) E AROMATIZANTE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. SEM COLESTEROL. SEM LACTOSE E COM GLÚTEN. OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 740G, COMPOSTA POR EMBALAGEM INTERNA PLÁSTICA E EXTERNA DE PROTEÇÃO, AMBAS DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS DOCES NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOÍDOS. VALOR NUTRICIONAL PARA A PORÇÃO DE 30G (7 BISCOITOS): 120CAL, 22G CARBOIDRATOS, 3,8G PROTEÍNAS, 2,3G DE GORDURAS TOTAIS.	UNIDADE	100,00	9,18	918,00
31	1	7	BISCOITO SALGADO / BISCOITO SALGADO 350G, TIPO SALT PLUS. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR, GERGELIM, SAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFTO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 360G, COMPOSTA POR EMBALAGEM INTERNA PLÁSTICA E EXTERNA DE PROTEÇÃO, AMBAS DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOÍDOS.	UNIDADE	100,00	6,05	605,00
33	1	17446	BISCOITO SALGADO LAMINADO / BISCOITO SALGADO LAMINADO 740G, TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, FERMENTO BIOLÓGICO ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. COM GLÚTEN. OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 740G, COMPOSTA POR EMBALAGEM INTERNA PLÁSTICA E EXTERNA DE PROTEÇÃO, AMBAS DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOÍDOS. VALOR NUTRICIONAL PARA A PORÇÃO DE 30G (6 BISCOITOS): 121CAL, 21G DE CARBOIDRATOS, 3,6G DE PROTEÍNAS, 3G DE GORDURAS	UNIDADE	100,00	8,97	897,00

			TOTAIS, 0,9G DE FIBRAS.				
34	1	19163	BOMBOM DE CHOCOLATE / BOMBOM DE CHOCOLATE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	QUILO	20,00	52,01	1.040,20
35	1	12	CAFÉ / CAFÉ EM PÓ VÁCUO. HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESPÉCIE: 100% ARÁBICA; EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO. ASPECTO: GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, OU MELHOR, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA – COB. COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS (PRETOS, VERDES E ARDIDOS). SEM A PRESENÇA DE GRÃO PRETO-VERDE OU FERMENTADO.CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:TORRAÇÃO: GRÃOS TORRADOS E MOÍDOS COM PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 55 A 65 PONTOS DO DISCO AGTRON, OU EQUIVALENTE, CORRESPONDENDO AO INTERVALO DE MÉDIO A MODERADAMENTE CLARO. MOAGEM: MÉDIA OU FINA.CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: (EXIGIDAS EM G/100G): UMIDADE EM 5,0% NO MÁXIMO; RESÍDUO MINERAL FIXO EM 5,0%, NO MÁXIMO; RESÍDUO MINERAL FIXO, INSOLÚVEL EM ÁCIDO CLORÍDRICO A 10% V/V EM 1,0% NO MÁXIMO; CAFEÍNA EM 0,7%, NO MÍNIMO; EXTRATO AQUOSO EM 25%, NO MÍNIMO; EXTRATO ETÉREO EM 8,0%, NO MÍNIMO.CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: IMPUREZAS (CASCAS E PAUS DO CAFÉ): NO MÁXIMO 1% EM.CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: QUALIDADE GLOBAL (QG): DE 6,0 PONTOS A 7,2 PONTOS DA ESCALA SENSORIAL" EMBALAGEM 500 GR.	UNIDADE	250,00	28,37	7.092,50
62	1	11	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL / FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG - ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SEM FERMENTO EMBALADA EM SACOS RESISTENTES DE PAPEL CONTENDO 5KG, LIMPOS E SECOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEMDEVERÁ CONTER OS DADOS DE EDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	15,00	15,55	233,25
69	1	6791	FLC - APRESUNTADO FATIADO / FLC - APRESUNTADO FATIADO 200GR - FATIADO COM TEXTURA FIRME E MACIA FINAS E PADRONIZADAS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MNISTERIO DA AGRICULTURA E SER INSPECIONADO PELO ORGÃO COMPETENTE. INGREDIENTES: CARNE SUINA (PALETA/PERNIL), ÁGUA REGULADOS DE ACIDEZ LACTADO DE SÓDIO (INS325), AMIDO, MALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, SAL, TEMPEROS (LOURO, CRAVO, PIMENTA E CANELA), PROTEINA DE COLAGENO, AÇUCAR, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS452i), ESPESSANTE CARRAGENA (INS407), CONSERVADORES NITRATO DE SÓDIO (IN251) E NITRITO DE SÓDIO (INS250), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS316) REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS621), CORANTE NATURAL CARMIM (INS120). EMBALAGEM CONTENDO 200GR.	UNIDADE	50,00	6,99	349,50
71	1	13391	FLC - MORTADELA DE FRANGO / FLC - MORTADELA DE FRANGO MORTADELA DE FRANGO - COZIDO COM 100% DE CARNE DE FRANGO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADO ENTRE 0 E 4ºC, EMBALADO EM PEÇAS INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES	QUILO	3,00	18,28	54,84
72	1	2727	FLC - PRESUNTO / FLC - PRESUNTO FATIADO 200GR – PRODUTO DE QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: COZIDO, MAGRO E SEM CAPA DE GORDURA, ASPECTO: FATIADO, CONSERVAÇÃO: RESFRIADO, TEXTURA: CARACTERÍSTICA, COR: CARACTERÍSTICA, SABOR: CARACTERÍSTICO, ODOR: CARACTERÍSTICO, INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, SAL, CONSERVADORES, CONDIMENTOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: ENVOLTÓRIO PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 200GR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	50,00	7,93	396,50
75	1	2691	FLC - QUEIJO TIPO MUSSARELA / FLC - QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO 150GR – PRODUTO DE QUALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA A SER INSPECIONADO PELO ORGÃO COMPETENTE . EMBALAGEM CONTENDO 150GR.	UNIDADE	50,00	9,28	464,00
92	1	24261	FUBÁ DE MILHO / FUBÁ DE MILHO 1KG – TIPO: SIMPLES, ASPECTO: PÓ FINO, COR: AMARELO, INGREDIENTES: FUBÁ, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, SACO POLIETILENO , PESO LÍQUIDO: 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	10,00	3,55	35,50
96	1	24262	LEITE CONDENSADO / LEITE CONDENSADO 395GR – CONSISTÊNCIA: CREMOSA, TEXTURA: HOMOGÊNEA, SEM GRANULAÇÕES, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, EMBALAGEM: CAIXA OU LATA DE 395G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	20,00	7,05	141,00
97	1	29	LEITE EM PÓ INTEGRAL / LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. 400 GR	UNIDADE	50,00	16,69	834,50
103	1	17507	MARGARINA / MARGARINA COM SAL 500GR – TIPO: COM SAL, COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SAL 1,4-1,9%, 15.000UI DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA, CONSERVANTES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, TEOR DE LIPÍDIO: MÁXIMO DE 65%,DEVIDAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM, ASPECTO: EMULSÃO PLÁSTICA HOMOGÊNEA, CONSERVAÇÃO: REFRIGERADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 500G, COM TAMPA E LACRE DE VEDAÇÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	12,00	5,84	70,08
108	1	9154	ÓLEO DE SOJA / ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML, REFINADO – INGREDIENTES: 100% ÓLEO DE SOJA , ASPECTO: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, ODOR: CARACTERÍSTICO, SABOR: CARACTERÍSTICO, COR: CARACTERÍSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 900ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	50,00	7,29	364,50
113	1	2739	PÃO FRANCES / PÃO TIPO: FRANCÊS, APROXIMADAMENTE 50G, ASPECTO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: ASSADO, CASCA CROCANTE E NA COR CASTANHO DOURADA, MIOLO DE COR BRANCO/CREME, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, UNIDADE DE COMPRA: KG	QUILO	150,00	14,56	2.184,00
116	1	25	PÓ PARA GELATINA / PÓ PARA GELATINA – ASPECTO: PÓ SOLÚVEL, COR: DIVERSAS, SABOR: DIVERSOS, INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, AROMATIZANTE, CORANTES, VITAMINAS A, C E E, REGULADOR DE	UNIDADE	50,00	1,41	70,50

			ACIDEZ E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO EMBALAGEM 20GR				
127	1	10706	REQUEIJÃO CREMOSO / REQUEIJÃO CREMOSO 200GR, TRADICIONAL, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	UNIDADE	30,00	7,93	237,90
3	1	24265	AÇOUGUE - CARNE BOVINA - CONTRA FILÉ / AÇOUGUE - CARNE BOVINA - CONTRA FILÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA, ASPECTO: IN NATURA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, APRESENTAÇÃO: CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA COM OSSO, COR VERMELHO BRILHANTE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	QUILO	80,00	38,64	3.091,20
4	1	5609	AÇOUGUE - CARNE BOVINA ALCATRA / AÇOUGUE - CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA, ASPECTO: IN NATURA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, APRESENTAÇÃO: CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA SEM OSSO, COR VERMELHO BRILHANTE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	QUILO	100,00	38,64	3.864,00
5	1	5659	AÇOUGUE - CARNE BOVINA COSTELA / AÇOUGUE - CARNE BOVINA COSTELA, DEVERÁ TER ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. DEVERÁ SER EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, RETIRANDO-SE O EXCESSO DE AR E TAMBÉM NÃO DEVE CONTER ÁGUA OU SANGUE. O PACOTE DEVERÁ SER EMBALADO E LACRADO DE MODO QUE RESISTA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA.	QUILO	100,00	28,10	2.810,00
6	1	24266	AÇOUGUE - CARNE BOVINA COXÃO MOLE / AÇOUGUE - CARNE BOVINA COXÃO MOLE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA, ASPECTO: IN NATURA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, APRESENTAÇÃO: CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA SEM OSSO, COR VERMELHO BRILHANTE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	QUILO	100,00	39,37	3.937,00
7	1	21482	AÇOUGUE - CARNE BOVINA MOÍDA / AÇOUGUE - CARNE BOVINA MOIDA. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DE CARNE BOVINA DIANTEIRA, ACÉM, PALETA, MÚSCULO. DEVERÁ SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS E COM BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA. DEVERÁ SER EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, RETIRANDO-SE O EXCESSO DE AR E TAMBÉM NÃO DEVE CONTER EXSUDATO. O PACOTE DEVERÁ SER EMBALADO E LACRADO DE MODO QUE RESISTA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COR PRÓPRIA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO E CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EM MÉDIA 1 A 2 KG, DE ACORDO COM O PEDIDO DO SETOR.	QUILO	30,00	28,82	864,60
10	1	2723	AÇOUGUE - CARNE FRANGO COXA E SOBRE COXA / AÇOUGUE - FRANGO CORTE: COXA E SOBRE COXA CONGELADO EM PEDAÇOS, SEM DORSO, COM OSSO. PRODUTO PROVENIENTE DE FRANGOS SELECIONADOS, DE BOA QUALIDADE, COM PERFEITO DESENVOLVIMENTO OSSEO MUSCULAR, COM CONSISTENCIA FIRME E ELASTICA; ABATIDOS EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO FEDERAL, PELE INTEGRA, ISENTA DE CONTUSÕES, FRATURAS E SANGUE; COR E ODOR PRÓPRIOS LAVADOS, ESCORRIDOS E CONGELADOS POR PROCESSO RÁPIDO. ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES E ATOXICOS, DO PRÓPRIO FABRICANTE, EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS (LACRADAS), QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO PREPARO, CONTEUDO MÉDIO 2KG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA FRABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL). A CARNE DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR ROSADA. NÃO PODERÃO APRESENTAR CHEIRO DESAGRADAVEL, SUPERFICIE VISCOSA, NEM EXSUDATOS. A CARNE DEVERA SER ENTREGUE CONGELADA. KG	QUILO	30,00	9,08	272,40
11	1	5619	AÇOUGUE - CARNE SUINA COSTELA / AÇOUGUE - CARNE SUINA COSTELA, FATIADA, PRODUTO DE QUALIDADE. CORTE: COSTELA, FATIADA, APRESENTAÇÃO: COM OSSO, SEM TEMPERO, COM COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ASPECTO: IN NATURA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, UNID. DE MEDIDA:KG	QUILO	80,00	20,37	1.629,60
12	1	6985	AÇOUGUE - CARNE SUÍNA MAGRA PERNIL OU BISTECA / AÇOUGUE - CARNE SUÍNA MAGRA PERNIL OU BISTECA - SEM CAPA DE GORDURA OU COURO (PELE). A CARNE DEVE SER PICADA EM CORTES MÉDIOS E DEVE SER SEM OSSOS OU CARTILAGENS. O PRODUTO DEVE SER PROVENIENTE DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA E MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA VIGILANCIA SANITARIA. A CARNE DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA EMBALADA EM PACOTE PLASTICO ATÓXICO E INTEGRO QUE SUPORTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	QUILO	80,00	20,68	1.654,40
15	1	21492	AÇUCAR CRISTAL / AÇÚCAR CRISTAL 5KG, CLASSIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, COMPOSIÇÃO : SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: BRANCA, AROMA: PRÓPRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM SACO PLASTICO, PESO LIQUIDO 5KG UNITÁRIO.	UNIDADE	10,00	18,28	182,80
16	1	5658	AÇUCAR REFINADO / AÇÚCAR REFINADO 5KG – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR COM MOAGEM REFINADA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, PESO INSATISFATÓRIO, EMBALAGEM: EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA	UNIDADE	10,00	19,81	198,10

			DATA DE ENTREGA.				
23	1	2698	ARROZ BRANCO TIPO 1 / ARROZ BRANCO 5KG TIPO 1 ARROZ BRANCO, APRESENTAÇÃO: GRUPO: BENEFICIADO E POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO: 1. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE 5KG, DEMAIS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E/OU DESCRITIVO TÉCNICO DO PROCESSO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	10,00	25,58	255,80
24	1	2735	ARROZ PARBOILIZADO 5 KG / ARROZ PARBOILIZADO 5KG TIPO 1 , LONGO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 5KG COMPOSTAS POR SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICOS, LIMPO E NÃO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	10,00	24,53	245,30
28	1	17441	BISCOITO DOCE LAMINADO / BISCOITO DOCE 740G LAMINADO, TIPO MARIA, MAISENA, COCO E LEITE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1,B2,B6,PP) E AROMATIZANTE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. SEM COLESTEROL. SEM LACTOSE E COM GLÚTEN. OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 740G, COMPOSTA POR EMBALAGEM INTERNA PLÁSTICA E EXTERNA DE PROTEÇÃO, AMBAS DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS DOCES NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOÍDOS. VALOR NUTRICIONAL PARA A PORÇÃO DE 30G (7 BISCOITOS): 120CAL, 22G CARBOIDRATOS, 3,8G PROTEÍNAS, 2,3G DE GORDURAS TOTAIS.	UNIDADE	100,00	9,18	918,00
31	1	7	BISCOITO SALGADO / BISCOITO SALGADO 350G, TIPO SALT PLUS. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR, GERGELIM, SAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFTO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 360G, COMPOSTA POR EMBALAGEM INTERNA PLÁSTICA E EXTERNA DE PROTEÇÃO, AMBAS DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOÍDOS.	UNIDADE	150,00	6,05	907,50
33	1	17446	BISCOITO SALGADO LAMINADO / BISCOITO SALGADO LAMINADO 740G, TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, FERMENTO BIOLÓGICO ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. COM GLÚTEN. OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 740G, COMPOSTA POR EMBALAGEM INTERNA PLÁSTICA E EXTERNA DE PROTEÇÃO, AMBAS DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOÍDOS. VALOR NUTRICIONAL PARA A PORÇÃO DE 30G (6 BISCOITOS): 121CAL, 21G DE CARBOIDRATOS, 3,6G DE PROTEÍNAS, 3G DE GORDURAS TOTAIS, 0,9G DE FIBRAS.	UNIDADE	10,00	8,97	89,70
34	1	19163	BOMBOM DE CHOCOLATE / BOMBOM DE CHOCOLATE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	QUILO	5,00	52,01	260,05
35	1	12	CAFÉ / CAFÉ EM PÓ VÁCUO. HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESPÉCIE: 100% ARÁBICA; EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO. ASPECTO: GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, OU MELHOR, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA – COB. COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS (PRETOS, VERDES E ARDIDOS). SEM A PRESENÇA DE GRÃO PRETO-VERDE OU FERMENTADO.CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:TORRAÇÃO: GRÃOS TORRADOS E MOÍDOS COM PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 55 A 65 PONTOS DO DISCO AGTRON, OU EQUIVALENTE, CORRESPONDENDO AO INTERVALO DE MÉDIO A MODERADAMENTE CLARO. MOAGEM: MÉDIA OU FINA.CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: (EXIGIDAS EM G/100G): UMIDADE EM 5,0% NO MÁXIMO; RESÍDUO MINERAL FIXO EM 5,0%, NO MÁXIMO; RESÍDUO MINERAL FIXO, INSOLÚVEL EM ÁCIDO CLORÍDRICO A 10% V/V EM 1,0% NO MÁXIMO; CAFEÍNA EM 0,7%, NO MÍNIMO; EXTRATO AQUOSO EM 25%, NO MÍNIMO; EXTRATO ETÉREO EM 8,0%, NO MÍNIMO.CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: IMPUREZAS (CASCAS E PAUS DO CAFÉ): NO MÁXIMO 1% EM.CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: QUALIDADE GLOBAL (QG): DE 6,0 PONTOS A 7,2 PONTOS DA ESCALA SENSORIAL" EMBALAGEM 500 GR.	UNIDADE	150,00	28,37	4.255,50
39	1	24258	CANJICA DE MILHO / CANJICA DE MILHO 500G - APRESENTAÇÃO: MISTURADA, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSIFICAÇÃO: BENEFICIADA E POLIDA, COR: BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 500G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	10,00	3,65	36,50
52	1	2711	CREME DE LEITE 200 GR / CREME DE LEITE 200 GR CREME DE LEITE – TIPO: TRADICIONAL, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, ESTABILIZANTE E FOSFATO DISSÓDICO, TEOR DE GORDURA: MÁXIMO 25%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: 200G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	10,00	3,12	31,20
62	1	11	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL / FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG - ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SEM FERMENTO EMBALADA EM SACOS RESISTENTES DE PAPEL CONTENDO 5KG, LIMPOS E SECOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEMDEVERÁ CONTER OS DADOS DE EDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	10,00	15,55	155,50
70	1	10704	FLC - MORTADELA / FLC - MORTADELA MORTADELA (SEM GORDURA) KILO	QUILO	50,00	17,23	861,50
71	1	13391	FLC - MORTADELA DE FRANGO / FLC - MORTADELA DE FRANGO MORTADELA DE FRANGO - COZIDO COM 100% DE CARNE DE FRANGO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADO ENTRE 0 E 4°C, EMBALADO EM PEÇAS	QUILO	50,00	18,28	914,00

			INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES				
72	1	2727	FLC - PRESUNTO / FLC - PRESUNTO FATIADO 200GR – PRODUTO DE QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: COZIDO, MAGRO E SEM CAPA DE GORDURA, ASPECTO: FATIADO, CONSERVAÇÃO: RESFRIADO, TEXTURA: CARACTERÍSTICA, COR: CARACTERÍSTICA, SABOR: CARACTERÍSTICO, ODOR: CARACTERÍSTICO, INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, SAL, CONSERVADORES, CONDIMENTOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: ENVOLTÓRIO PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 200GR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	200,00	7,93	1.586,00
75	1	2691	FLC - QUEIJO TIPO MUSSARELA / FLC - QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO 150GR – PRODUTO DE QUALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA A SER INSPECIONADO PELO ORGÃO COMPETENTE . EMBALAGEM CONTENDO 150GR.	UNIDADE	250,00	9,28	2.320,00
96	1	24262	LEITE CONDENSADO / LEITE CONDENSADO 395GR – CONSISTÊNCIA: CREMOSA, TEXTURA: HOMOGÊNEA, SEM GRANULAÇÕES, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, EMBALAGEM: CAIXA OU LATA DE 395G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	20,00	7,05	141,00
97	1	29	LEITE EM PÓ INTEGRAL / LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. 400 GR	UNIDADE	40,00	16,69	667,60
100	1	24320	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG / MACARRÃO ESPAGUETE 1KG – MASSA ALIMENTÍCIA, SECA, FORMATO: ESPAGUETE, TIPO: COM OVOS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS NA LEGISLAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESOLÍQUIDO: 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	20,00	7,30	146,00
102	1	17465	MACARRÃO TIPO PARAFUSO / MACARRÃO PARAFUSO 1KG - MASSA ALIMENTICIA DO TIPO PARAFUSO, EMBALADOS EM PACOTES PLASTICOS 1KG. INGREDIENTES SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA.	UNIDADE	15,00	7,30	109,50
103	1	17507	MARGARINA / MARGARINA COM SAL 500GR – TIPO: COM SAL, COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SAL 1,4-1,9%, 15.000UI DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA, CONSERVANTES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, TEOR DE LIPÍDIO: MÁXIMO DE 65%,DEVIDAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM, ASPECTO: EMULSÃO PLÁSTICA HOMOGÊNEA, CONSERVAÇÃO: REFRIGERADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 500G, COM TAMPA E LACRE DE VEDAÇÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	40,00	5,84	233,60
105	1	17470	MILHO VERDE EM CONSERVA / MILHO VERDE EM CONSERVA 170GR – INGREDIENTES: ERVILHAS, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: LATA HERMETICAMENTE FECHADA, PESO DRENADO MÍNIMO: 170G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	5,00	3,11	15,55
108	1	9154	ÓLEO DE SOJA / ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML, REFINADO – INGREDIENTES: 100% ÓLEO DE SOJA , ASPECTO: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, ODOR: CARACTERÍSTICO, SABOR: CARACTERÍSTICO, COR: CARACTERÍSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 900ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	50,00	7,29	364,50
113	1	2739	PÃO FRANCES / PÃO TIPO: FRANCÊS, APROXIMADAMENTE 50G, ASPECTO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: ASSADO, CASCA CROCANTE E NA COR CASTANHO DOURADA, MIOLO DE COR BRANCO/CREME, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, UNIDADE DE COMPRA: KG	QUILO	250,00	14,56	3.640,00
116	1	25	PÓ PARA GELATINA / PÓ PARA GELATINA – ASPECTO: PÓ SOLÚVEL, COR: DIVERSAS, SABOR: DIVERSOS, INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, AROMATIZANTE, CORANTES, VITAMINAS A, C E E, REGULADOR DE ACIDEZ E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO EMBALAGEM 20GR	UNIDADE	20,00	1,41	28,20
125	1	5605	QUIRERA / QUIRERA 1KG CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.	UNIDADE	10,00	4,13	41,30
127	1	10706	REQUEIJÃO CREMOSO / REQUEIJÃO CREMOSO 200GR, TRADICIONAL, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	UNIDADE	50,00	7,93	396,50
130	1	17477	SAL TEMPERADO / SAL TEMPERADO 500GR - INGREDIENTES: SAL, ALHO, OREGANO, CEBOLINHA VERDE, SALSA E MANJERICÃO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PACOTE PLASTICO ATOXICO CONTENDO 500G	UNIDADE	5,00	3,44	17,20
3	1	24265	AÇOUGUE - CARNE BOVINA - CONTRA FILÉ / AÇOUGUE - CARNE BOVINA - CONTRA FILÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA, ASPECTO: IN NATURA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, APRESENTAÇÃO: CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA COM OSSO, COR VERMELHO BRILHANTE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	QUILO	150,00	38,64	5.796,00
4	1	5609	AÇOUGUE - CARNE BOVINA ALCATRA / AÇOUGUE - CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA, ASPECTO: IN NATURA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, APRESENTAÇÃO: CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA SEM OSSO, COR VERMELHO BRILHANTE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE,	QUILO	150,00	38,64	5.796,00

			EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO				
5	1	5659	AÇOUGUE - CARNE BOVINA COSTELA / AÇOUGUE - CARNE BOVINA COSTELA, DEVERÁ TER ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. DEVERÁ SER EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, RETIRANDO-SE O EXCESSO DE AR E TAMBÉM NÃO DEVE CONTER ÁGUA OU SANGUE. O PACOTE DEVERÁ SER EMBALADO E LACRADO DE MODO QUE RESISTA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA.	QUILO	50,00	28,10	1.405,00
6	1	24266	AÇOUGUE - CARNE BOVINA COXÃO MOLE / AÇOUGUE - CARNE BOVINA COXÃO MOLE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA, ASPECTO: IN NATURA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, APRESENTAÇÃO: CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA SEM OSSO, COR VERMELHO BRILHANTE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	QUILO	80,00	39,37	3.149,60
7	1	21482	AÇOUGUE - CARNE BOVINA MOÍDA / AÇOUGUE - CARNE BOVINA MOIDA. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DE CARNE BOVINA DIANTEIRA, ACÉM, PALETA, MÚSCULO. DEVERÁ SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS E COM BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA. DEVERÁ SER EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, RETIRANDO-SE O EXCESSO DE AR E TAMBÉM NÃO DEVE CONTER EXSUDATO. O PACOTE DEVERÁ SER EMBALADO E LACRADO DE MODO QUE RESISTA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COR PRÓPRIA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO E CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EM MÉDIA 1 A 2 KG, DE ACORDO COM O PEDIDO DO SETOR.	QUILO	20,00	28,82	576,40
10	1	2723	AÇOUGUE - CARNE FRANGO COXA E SOBRE COXA / AÇOUGUE - FRANGO CORTE: COXA E SOBRE COXA CONGELADO EM PEDAÇOS, SEM DORSO, COM OSSO. PRODUTO PROVENIENTE DE FRANGOS SELECIONADOS, DE BOA QUALIDADE, COM PERFEITO DESENVOLVIMENTO OSSEO MUSCULAR, COM CONSISTENCIA FIRME E ELASTICA; ABATIDOS EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO FEDERAL, PELE INTEGRA, ISENTA DE CONTUSÕES, FRATURAS E SANGUE; COR E ODOR PRÓPRIOS LAVADOS, ESCORRIDOS E CONGELADOS POR PROCESSO RÁPIDO. ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES E ATOXICOS, DO PRÓPRIO FABRICANTE, EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS (LACRADAS), QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO PREPARO, CONTEUDO MÉDIO 2KG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA FRABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL). A CARNE DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR ROSADA. NÃO PODERÃO APRESENTAR CHEIRO DESAGRADAVEL, SUPERFICIE VISCOSA, NEM EXSUDATOS. A CARNE DEVERA SER ENTREGUE CONGELADA. KG	QUILO	80,00	9,08	726,40
11	1	5619	AÇOUGUE - CARNE SUINA COSTELA / AÇOUGUE - CARNE SUINA COSTELA, FATIADA, PRODUTO DE QUALIDADE. CORTE: COSTELA, FATIADA, APRESENTAÇÃO: COM OSSO, SEM TEMPERO, COM COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ASPECTO: IN NATURA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, UNID. DE MEDIDA:KG	QUILO	50,00	20,37	1.018,50
12	1	6985	AÇOUGUE - CARNE SUÍNA MAGRA PERNIL OU BISTECA / AÇOUGUE - CARNE SUÍNA MAGRA PERNIL OU BISTECA - SEM CAPA DE GORDURA OU COURO (PELE). A CARNE DEVE SER PICADA EM CORTES MÉDIOS E DEVE SER SEM OSSOS OU CARTILAGENS. O PRODUTO DEVE SER PROVENIENTE DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA E MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA VIGILANCIA SANITARIA. A CARNE DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA EMBALADA EM PACOTE PLASTICO ATÓXICO E INTEGRO QUE SUPORTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	QUILO	150,00	20,68	3.102,00
15	1	21492	AÇUCAR CRISTAL / AÇÚCAR CRISTAL 5KG, CLASSIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, COMPOSIÇÃO : SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: BRANCA, AROMA: PRÓPRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM SACO PLASTICO, PESO LIQUIDO 5KG UNITÁRIO.	UNIDADE	45,00	18,28	822,60
24	1	2735	ARROZ PARBOILIZADO 5 KG / ARROZ PARBOILIZADO 5KG TIPO 1 , LONGO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 5KG COMPOSTAS POR SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICOS, LIMPO E NÃO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	50,00	24,53	1.226,50
28	1	17441	BISCOITO DOCE LAMINADO / BISCOITO DOCE 740G LAMINADO, TIPO MARIA, MAISENA, COCO E LEITE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1,B2,B6,PP) E AROMATIZANTE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. SEM COLESTEROL. SEM LACTOSE E COM GLÚTEN. OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 740G, COMPOSTA POR EMBALAGEM INTERNA PLÁSTICA E EXTERNA DE PROTEÇÃO, AMBAS DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS DOCES NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOÍDOS. VALOR NUTRICIONAL PARA A PORÇÃO DE 30G (7 BISCOITOS): 120CAL, 22G CARBOIDRATOS, 3,8G PROTEÍNAS, 2,3G DE GORDURAS TOTAIS.	UNIDADE	10,00	9,18	91,80
35	1	12	CAFÉ / CAFÉ EM PÓ VÁCUO. HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESPÉCIE: 100% ARÁBICA; EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO. ASPECTO: GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, OU MELHOR, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA – COB. COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS (PRETOS,	UNIDADE	140,00	28,37	3.971,80

			VERDES E ARDIDOS). SEM A PRESENÇA DE GRÃO PRETO-VERDE OU FERMENTADO.CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:TORRAÇÃO: GRÃOS TORRADOS E MOÍDOS COM PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 55 A 65 PONTOS DO DISCO AGTRON, OU EQUIVALENTE, CORRESPONDENDO AO INTERVALO DE MÉDIO A MODERADAMENTE CLARO. MOAGEM: MÉDIA OU FINA.CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: (EXIGIDAS EM G/100G): UMIDADE EM 5,0% NO MÁXIMO; RESÍDUO MINERAL FIXO EM 5,0%, NO MÁXIMO; RESÍDUO MINERAL FIXO, INSOLÚVEL EM ÁCIDO CLORÍDRICO A 10% V/V EM 1,0% NO MÁXIMO; CAFEÍNA EM 0,7%, NO MÍNIMO; EXTRATO AQUOSO EM 25%, NO MÍNIMO; EXTRATO ETÉREO EM 8,0%, NO MÍNIMO.CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: IMPUREZAS (CASCAS E PAUS DO CAFÉ): NO MÁXIMO 1% EM.CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: QUALIDADE GLOBAL (QG): DE 6,0 PONTOS A 7,2 PONTOS DA ESCALA SENSORIAL" EMBALAGEM 500 GR.				
71	1	13391	FLC - MORTADELA DE FRANGO / FLC - MORTADELA DE FRANGO MORTADELA DE FRANGO - COZIDO COM 100% DE CARNE DE FRANGO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADO ENTRE 0 E 4ºC, EMBALADO EM PEÇAS INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES	QUILO	25,00	18,28	457,00
72	1	2727	FLC - PRESUNTO / FLC - PRESUNTO FATIADO 200GR – PRODUTO DE QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: COZIDO, MAGRO E SEM CAPA DE GORDURA, ASPECTO: FATIADO, CONSERVAÇÃO: RESFRIADO, TEXTURA: CARACTERÍSTICA, COR: CARACTERÍSTICA, SABOR: CARACTERÍSTICO, ODOR: CARACTERÍSTICO, INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, SAL, CONSERVADORES, CONDIMENTOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: ENVOLTÓRIO PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 200GR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	50,00	7,93	396,50
75	1	2691	FLC - QUEIJO TIPO MUSSARELA / FLC - QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO 150GR – PRODUTO DE QUALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA A SER INSPECIONADO PELO ORGÃO COMPETENTE . EMBALAGEM CONTENDO 150GR.	UNIDADE	50,00	9,28	464,00
97	1	29	LEITE EM PÓ INTEGRAL / LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. 400 GR	UNIDADE	5,00	16,69	83,45
100	1	24320	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG / MACARRÃO ESPAGUETE 1KG – MASSA ALIMENTÍCIA, SECA, FORMATO: ESPAGUETE, TIPO: COM OVOS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS NA LEGISLAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESOLÍQUIDO: 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	20,00	7,30	146,00
103	1	17507	MARGARINA / MARGARINA COM SAL 500GR – TIPO: COM SAL, COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SAL 1,4-1,9%, 15.000UI DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA, CONSERVANTES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, TEOR DE LIPÍDIO: MÁXIMO DE 65%,DEVIDAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM, ASPECTO: EMULSÃO PLÁSTICA HOMOGÊNEA, CONSERVAÇÃO: REFRIGERADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 500G, COM TAMPA E LACRE DE VEDAÇÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	10,00	5,84	58,40
108	1	9154	ÓLEO DE SOJA / ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML, REFINADO – INGREDIENTES: 100% ÓLEO DE SOJA , ASPECTO: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, ODOR: CARACTERÍSTICO, SABOR: CARACTERÍSTICO, COR: CARACTERÍSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 900ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	50,00	7,29	364,50
113	1	2739	PÃO FRANCES / PÃO TIPO: FRANCÊS, APROXIMADAMENTE 50G, ASPECTO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: ASSADO, CASCA CROCANTE E NA COR CASTANHO DOURADA, MIOLO DE COR BRANCO/CREME, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, UNIDADE DE COMPRA: KG	QUILO	120,00	14,56	1.747,20
125	1	5605	QUIRERA / QUIRERA 1KG CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.	UNIDADE	18,00	4,13	74,34
130	1	17477	SAL TEMPERADO / SAL TEMPERADO 500GR - INGREDIENTES: SAL, ALHO, OREGANO, CEBOLINHA VERDE, SALSA E MANJERICÃO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PACOTE PLASTICO ATOXICO CONTENDO 500G	UNIDADE	5,00	3,44	17,20
132	1	24263	TEMPERO COMPLETO / TEMPERO COMPLETO 250GR, ASPECTO: PÓ, APRESENTAÇÃO: SEM PIMENTA, INGREDIENTES: CEBOLA, ALHO, CHEIRO VERDE, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, SAL, AROMATIZANTE E CONSERVADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO COM TAMPA E SELO DE VEDAÇÃO, PESO LÍQUIDO: 250G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	5,00	2,98	14,90
3	1	24265	AÇOUGUE - CARNE BOVINA - CONTRA FILÉ / AÇOUGUE - CARNE BOVINA - CONTRA FILÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA, ASPECTO: IN NATURA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, APRESENTAÇÃO: CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA COM OSSO, COR VERMELHO BRILHANTE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	QUILO	10,00	38,64	386,40
4	1	5609	AÇOUGUE - CARNE BOVINA ALCATRA / AÇOUGUE - CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA, ASPECTO: IN NATURA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, APRESENTAÇÃO: CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA SEM OSSO, COR VERMELHO BRILHANTE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	QUILO	10,00	38,64	386,40
5	1	5659	AÇOUGUE - CARNE BOVINA COSTELA / AÇOUGUE - CARNE BOVINA	QUILO	10,00	28,10	281,00

			COSTELA, DEVERÁ TER ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. DEVERÁ SER EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, RETIRANDO-SE O EXCESSO DE AR E TAMBÉM NÃO DEVE CONTER ÁGUA OU SANGUE. O PACOTE DEVERÁ SER EMBALADO E LACRADO DE MODO QUE RESISTA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA.				
6	1	24266	AÇOUGUE - CARNE BOVINA COXÃO MOLE / AÇOUGUE - CARNE BOVINA COXÃO MOLE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA, ASPECTO: IN NATURA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, APRESENTAÇÃO: CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA SEM OSSO, COR VERMELHO BRILHANTE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	QUILO	10,00	39,37	393,70
7	1	21482	AÇOUGUE - CARNE BOVINA MOÍDA / AÇOUGUE - CARNE BOVINA MOIDA, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DE CARNE BOVINA DIANTEIRA, ACÉM, PALETA, MÚSCULO. DEVERÁ SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS E COM BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA. DEVERÁ SER EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, RETIRANDO-SE O EXCESSO DE AR E TAMBÉM NÃO DEVE CONTER EXSUDATO. O PACOTE DEVERÁ SER EMBALADO E LACRADO DE MODO QUE RESISTA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COR PRÓPRIA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO E CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EM MÉDIA 1 A 2 KG, DE ACORDO COM O PEDIDO DO SETOR.	QUILO	10,00	28,82	288,20
10	1	2723	AÇOUGUE - CARNE FRANGO COXA E SOBRE COXA / AÇOUGUE - FRANGO CORTE: COXA E SOBRE COXA CONGELADO EM PEDAÇOS, SEM DORSO, COM OSSO. PRODUTO PROVENIENTE DE FRANGOS SELECIONADOS, DE BOA QUALIDADE, COM PERFEITO DESENVOLVIMENTO OSSEO MUSCULAR, COM CONSISTENCIA FIRME E ELASTICA; ABATIDOS EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO FEDERAL, PELE INTEGRA, ISENTA DE CONTUSÕES, FRATURAS E SANGUE; COR E ODOR PRÓPRIOS LAVADOS, ESCORRIDOS E CONGELADOS POR PROCESSO RÁPIDO. ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES E ATOXICOS, DO PRÓPRIO FABRICANTE, EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS (LACRADAS), QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO PREPARO, CONTEUDO MÉDIO 2KG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA FRABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL). A CARNE DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR ROSADA. NÃO PODERÃO APRESENTAR CHEIRO DESAGRADAVEL, SUPERFICIE VISCOSA, NEM EXSUDATOS. A CARNE DEVERA SER ENTREGUE CONGELADA. KG	QUILO	10,00	9,08	90,80
11	1	5619	AÇOUGUE - CARNE SUINA COSTELA / AÇOUGUE - CARNE SUINA COSTELA, FATIADA, PRODUTO DE QUALIDADE. CORTE: COSTELA, FATIADA, APRESENTAÇÃO: COM OSSO, SEM TEMPERO, COM COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ASPECTO: IN NATURA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, UNID. DE MEDIDA:KG	QUILO	10,00	20,37	203,70
12	1	6985	AÇOUGUE - CARNE SUÍNA MAGRA PERNIL OU BISTECA / AÇOUGUE - CARNE SUÍNA MAGRA PERNIL OU BISTECA - SEM CAPA DE GORDURA OU COURO (PELE). A CARNE DEVE SER PICADA EM CORTES MÉDIOS E DEVE SER SEM OSSOS OU CARTILAGENS. O PRODUTO DEVE SER PROVENIENTE DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA E MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA VIGILANCIA SANITARIA. A CARNE DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA EMBALADA EM PACOTE PLASTICO ATÓXICO E INTEGRO QUE SUPORTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	QUILO	10,00	20,68	206,80
15	1	21492	AÇUCAR CRISTAL / AÇÚCAR CRISTAL 5KG, CLASSIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, COMPOSIÇÃO : SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: BRANCA, AROMA: PRÓPRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM SACO PLASTICO, PESO LIQUIDO 5KG UNITÁRIO.	UNIDADE	60,00	18,28	1.096,80
23	1	2698	ARROZ BRANCO TIPO 1 / ARROZ BRANCO 5KG TIPO 1 ARROZ BRANCO, APRESENTAÇÃO: GRUPO: BENEFICIADO E POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO: 1. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE 5KG, DEMAIS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E/OU DESCRITIVO TÉCNICO DO PROCESSO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	10,00	25,58	255,80
24	1	2735	ARROZ PARBOILIZADO 5 KG / ARROZ PARBOILIZADO 5KG TIPO 1 , LONGO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 5KG COMPOSTAS POR SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICOS, LIMPO E NÃO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	10,00	24,53	245,30
27	1	19143	BISCOITO DOCE / BISCOITO DOCE TIPO ROSCA COM GLACÊ 600G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO, QUIMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CITRICO). OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 600G, COMPOSTA POR EMBALAGEM DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOIDOS. VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 30G (3 BISCOITOS) 112 CAL, 24G DE CARBOIDRATOS, 1.6G DE PROTEINAS, 0.7G DE GORDURAS TOTAIS.	UNIDADE	200,00	8,03	1.606,00
28	1	17441	BISCOITO DOCE LAMINADO / BISCOITO DOCE 740G LAMINADO, TIPO MARIA, MAISENA, COCO E LEITE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL,	UNIDADE	200,00	9,18	1.836,00

			FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1,B2,B6,PP) E AROMATIZANTE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. SEM COLESTEROL. SEM LACTOSE E COM GLÚTEN. OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 740G, COMPOSTA POR EMBALAGEM INTERNA PLÁSTICA E EXTERNA DE PROTEÇÃO, AMBAS DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS DOCES NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOÍDOS. VALOR NUTRICIONAL PARA A PORÇÃO DE 30G (7 BISCOITOS): 120CAL, 22G CARBOIDRATOS, 3,8G PROTEÍNAS, 2,3G DE GORDURAS TOTAIS.				
31	1	7	BISCOITO SALGADO / BISCOITO SALGADO 350G, TIPO SALT PLUS. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR, GERGELIM, SAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFTO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 360G, COMPOSTA POR EMBALAGEM INTERNA PLÁSTICA E EXTERNA DE PROTEÇÃO, AMBAS DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOÍDOS.	UNIDADE	150,00	6,05	907,50
33	1	17446	BISCOITO SALGADO LAMINADO / BISCOITO SALGADO LAMINADO 740G, TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, FERMENTO BIOLÓGICO ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. COM GLÚTEN. OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 740G, COMPOSTA POR EMBALAGEM INTERNA PLÁSTICA E EXTERNA DE PROTEÇÃO, AMBAS DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOÍDOS. VALOR NUTRICIONAL PARA A PORÇÃO DE 30G (6 BISCOITOS): 121CAL, 21G DE CARBOIDRATOS, 3,6G DE PROTEÍNAS, 3G DE GORDURAS TOTAIS, 0,9G DE FIBRAS.	UNIDADE	150,00	8,97	1.345,50
34	1	19163	BOMBOM DE CHOCOLATE / BOMBOM DE CHOCOLATE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	QUILO	20,00	52,01	1.040,20
35	1	12	CAFÉ / CAFÉ EM PÓ VÁCUO. HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESPÉCIE: 100% ARÁBICA; EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO. ASPECTO: GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, OU MELHOR, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA – COB. COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS (PRETOS, VERDES E ARDIDOS). SEM A PRESENÇA DE GRÃO PRETO-VERDE OU FERMENTADO.CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:TORRAÇÃO: GRÃOS TORRADOS E MOÍDOS COM PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 55 A 65 PONTOS DO DISCO AGTRON, OU EQUIVALENTE, CORRESPONDENDO AO INTERVALO DE MÉDIO A MODERADAMENTE CLARO. MOAGEM: MÉDIA OU FINA.CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: (EXIGIDAS EM G/100G): UMIDADE EM 5,0% NO MÁXIMO; RESÍDUO MINERAL FIXO EM 5,0%, NO MÁXIMO; RESÍDUO MINERAL FIXO, INSOLÚVEL EM ÁCIDO CLORÍDRICO A 10% V/V EM 1,0% NO MÁXIMO; CAFEÍNA EM 0,7%, NO MÍNIMO; EXTRATO AQUOSO EM 25%, NO MÍNIMO; EXTRATO ETÉREO EM 8,0%, NO MÍNIMO.CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: IMPUREZAS (CASCAS E PAUS DO CAFÉ): NO MÁXIMO 1% EM.CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: QUALIDADE GLOBAL (QG): DE 6,0 PONTOS A 7,2 PONTOS DA ESCALA SENSORIAL" EMBALAGEM 500 GR.	UNIDADE	200,00	28,37	5.674,00
39	1	24258	CANJICA DE MILHO / CANJICA DE MILHO 500G - APRESENTAÇÃO: MISTURADA, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSIFICAÇÃO: BENEFICIADA E POLIDA, COR: BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 500G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	10,00	3,65	36,50
52	1	2711	CREME DE LEITE 200 GR / CREME DE LEITE 200 GR CREME DE LEITE – TIPO: TRADICIONAL, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, ESTABILIZANTE E FOSFATO DISSÓDICO, TEOR DE GORDURA: MÁXIMO 25%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: 200G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	20,00	3,12	62,40
62	1	11	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL / FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG - ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SEM FERMENTO EMBALADA EM SACOS RESISTENTES DE PAPEL CONTENDO 5KG, LIMPOS E SECOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEMDEVERÁ CONTER OS DADOS DE EDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	20,00	15,55	311,00
69	1	6791	FLC - APRESUNTADO FATIADO / FLC - APRESUNTADO FATIADO 200GR - FATIADO COM TEXTURA FIRME E MACIA FINAS E PADRONIZADAS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MNISTERIO DA AGRICULTURA E SER INSPECIONADO PELO ORGÃO COMPETENTE. INGREDIENTES: CARNE SUINA (PALETA/PERNIL), ÁGUA REGULADOS DE ACIDEZ LACTADO DE SÓDIO (INS325), AMIDO, MALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, SAL, TEMPEROS (LOURO, CRAVO, PIMENTA E CANELA), PROTEINA DE COLAGENO, AÇUCAR, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS452i), ESPESSANTE CARRAGENA (INS407), CONSERVADORES NITRATO DE SÓDIO (IN251) E NITRITO DE SÓDIO (INS250), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS316) REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS621), CORANTE NATURAL CARMIM (INS120). EMBALAGEM CONTENDO 200GR.	UNIDADE	100,00	6,99	699,00
71	1	13391	FLC - MORTADELA DE FRANGO / FLC - MORTADELA DE FRANGO MORTADELA DE FRANGO - COZIDO COM 100% DE CARNE DE FRANGO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADO ENTRE 0 E 4°C, EMBALADO EM PEÇAS INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES	QUILO	10,00	18,28	182,80
72	1	2727	FLC - PRESUNTO / FLC - PRESUNTO FATIADO 200GR – PRODUTO DE QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: COZIDO, MAGRO E SEM CAPA DE GORDURA, ASPECTO: FATIADO, CONSERVAÇÃO: RESFRIADO, TEXTURA: CARACTERÍSTICA, COR: CARACTERÍSTICA, SABOR: CARACTERÍSTICO, ODOR: CARACTERÍSTICO, INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, SAL, CONSERVADORES, CONDIMENTOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN,	UNIDADE	10,00	7,93	79,30

			EMBALAGEM: ENVOLTÓRIO PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 200GR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO				
75	1	2691	FLC - QUEIJO TIPO MUSSARELA / FLC - QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO 150GR – PRODUTO DE QUALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA A SER INSPECIONADO PELO ORGÃO COMPETENTE . EMBALAGEM CONTENDO 150GR.	UNIDADE	100,00	9,28	928,00
92	1	24261	FUBÁ DE MILHO / FUBÁ DE MILHO 1KG – TIPO: SIMPLES, ASPECTO: PÓ FINO, COR: AMARELO, INGREDIENTES: FUBÁ, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, SACO POLIETILENO , PESO LÍQUIDO: 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	5,00	3,55	17,75
96	1	24262	LEITE CONDENSADO / LEITE CONDENSADO 395GR – CONSISTÊNCIA: CREMOSA, TEXTURA: HOMOGÊNEA, SEM GRANULAÇÕES, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, EMBALAGEM: CAIXA OU LATA DE 395G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	20,00	7,05	141,00
97	1	29	LEITE EM PÓ INTEGRAL / LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. 400 GR	UNIDADE	10,00	16,69	166,90
100	1	24320	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG / MACARRÃO ESPAGUETE 1KG – MASSA ALIMENTÍCIA, SECA, FORMATO: ESPAGUETE, TIPO: COM OVOS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS NA LEGISLAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESOLÍQUIDO: 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	20,00	7,30	146,00
102	1	17465	MACARRÃO TIPO PARAFUSO / MACARRÃO PARAFUSO 1KG - MASSA ALIMENTICIA DO TIPO PARAFUSO, EMBALADOS EM PACOTES PLASTICOS 1KG. INGREDIENTES SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA.	UNIDADE	5,00	7,30	36,50
103	1	17507	MARGARINA / MARGARINA COM SAL 500GR – TIPO: COM SAL, COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SAL 1,4-1,9%, 15.000UI DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA, CONSERVANTES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, TEOR DE LIPÍDIO: MÁXIMO DE 65%,DEVIDAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM, ASPECTO: EMULSÃO PLÁSTICA HOMOGÊNEA, CONSERVAÇÃO: REFRIGERADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 500G, COM TAMPA E LACRE DE VEDAÇÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	50,00	5,84	292,00
105	1	17470	MILHO VERDE EM CONSERVA / MILHO VERDE EM CONSERVA 170GR – INGREDIENTES: ERVILHAS, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: LATA HERMETICAMENTE FECHADA, PESO DRENADO MÍNIMO: 170G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	10,00	3,11	31,10
108	1	9154	ÓLEO DE SOJA / ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML, REFINADO – INGREDIENTES: 100% ÓLEO DE SOJA , ASPECTO: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, ODOR: CARACTERÍSTICO, SABOR: CARACTERÍSTICO, COR: CARACTERÍSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 900ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	50,00	7,29	364,50
113	1	2739	PÃO FRANCES / PÃO TIPO: FRANCÊS, APROXIMADAMENTE 50G, ASPECTO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: ASSADO, CASCA CROCANTE E NA COR CASTANHO DOURADA, MIOLO DE COR BRANCO/CREME, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, UNIDADE DE COMPRA: KG	QUILO	100,00	14,56	1.456,00
116	1	25	PÓ PARA GELATINA / PÓ PARA GELATINA – ASPECTO: PÓ SOLÚVEL, COR: DIVERSAS, SABOR: DIVERSOS, INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, AROMATIZANTE, CORANTES, VITAMINAS A, C E E, REGULADOR DE ACIDEZ E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO EMBALAGEM 20GR	UNIDADE	50,00	1,41	70,50
125	1	5605	QUIRERA / QUIRERA 1KG CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.	UNIDADE	10,00	4,13	41,30
127	1	10706	REQUEIJÃO CREMOSO / REQUEIJÃO CREMOSO 200GR, TRADICIONAL, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	UNIDADE	10,00	7,93	79,30
4	1	5609	AÇOUGUE - CARNE BOVINA ALCATRA / AÇOUGUE - CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA, ASPECTO: IN NATURA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, APRESENTAÇÃO: CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA SEM OSSO, COR VERMELHO BRILHANTE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	QUILO	60,00	38,64	2.318,40
7	1	21482	AÇOUGUE - CARNE BOVINA MOÍDA / AÇOUGUE - CARNE BOVINA MOIDA. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DE CARNE BOVINA DIANTEIRA, ACÉM, PALETA, MÚSCULO. DEVERÁ SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS E COM BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA. DEVERÁ SER EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, RETIRANDO-SE O EXCESSO DE AR E TAMBÉM NÃO DEVE CONTER EXSUDATO. O PACOTE DEVERÁ SER EMBALADO E LACRADO DE MODO QUE RESISTA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COR PRÓPRIA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO E CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EM MÉDIA 1 A 2 KG, DE ACORDO COM O PEDIDO DO SETOR.	QUILO	30,00	28,82	864,60

10	1	2723	AÇOUGUE - CARNE FRANGO COXA E SOBRE COXA / AÇOUGUE - FRANGO CORTE: COXA E SOBRE COXA CONGELADO EM PEDAÇOS, SEM DORSO, COM OSSO. PRODUTO PROVENIENTE DE FRANGOS SELECIONADOS, DE BOA QUALIDADE, COM PERFEITO DESENVOLVIMENTO OSSEO MUSCULAR, COM CONSISTENCIA FIRME E ELASTICA; ABATIDOS EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO FEDERAL, PELE INTEGRA, ISENTA DE CONTUSÕES, FRATURAS E SANGUE; COR E ODOR PRÓPRIOS LAVADOS, ESCORRIDOS E CONGELADOS POR PROCESSO RÁPIDO. ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES E ATOXICOS, DO PRÓPRIO FABRICANTE, EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS (LACRADAS), QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO PREPARO, CONTEUDO MÉDIO 2KG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA FRABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL). A CARNE DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR ROSADA. NÃO PODERÃO APRESENTAR CHEIRO DESAGRADAVEL, SUPERFICIE VISCOSA, NEM EXSUDATOS. A CARNE DEVERA SER ENTREGUE CONGELADA. KG	QUILO	110,00	9,08	998,80
12	1	6985	AÇOUGUE - CARNE SUÍNA MAGRA PERNIL OU BISTECA / AÇOUGUE - CARNE SUÍNA MAGRA PERNIL OU BISTECA - SEM CAPA DE GORDURA OU COURO (PELE). A CARNE DEVE SER PICADA EM CORTES MÉDIOS E DEVE SER SEM OSSOS OU CARTILAGENS. O PRODUTO DEVE SER PROVENIENTE DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA E MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA VIGILANCIA SANITARIA. A CARNE DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA EMBALADA EM PACOTE PLASTICO ATÓXICO E INTEGRO QUE SUPORTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	QUILO	80,00	20,68	1.654,40
16	1	5658	AÇUCAR REFINADO / AÇÚCAR REFINADO 5KG – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR COM MOAGEM REFINADA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, PESO INSATISFATÓRIO, EMBALAGEM: EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	35,00	19,81	693,35
24	1	2735	ARROZ PARBOILIZADO 5 KG / ARROZ PARBOILIZADO 5KG TIPO 1 , LONGO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 5KG COMPOSTAS POR SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICOS, LIMPO E NÃO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	10,00	24,53	245,30
28	1	17441	BISCOITO DOCE LAMINADO / BISCOITO DOCE 740G LAMINADO, TIPO MARIA, MAISENA, COCO E LEITE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1,B2,B6,PP) E AROMATIZANTE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. SEM COLESTEROL. SEM LACTOSE E COM GLÚTEN. OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 740G, COMPOSTA POR EMBALAGEM INTERNA PLÁSTICA E EXTERNA DE PROTEÇÃO, AMBAS DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS DOCES NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOÍDOS. VALOR NUTRICIONAL PARA A PORÇÃO DE 30G (7 BISCOITOS): 120CAL, 22G CARBOIDRATOS, 3,8G PROTEÍNAS, 2,3G DE GORDURAS TOTAIS.	UNIDADE	30,00	9,18	275,40
33	1	17446	BISCOITO SALGADO LAMINADO / BISCOITO SALGADO LAMINADO 740G, TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, FERMENTO BIOLÓGICO ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. COM GLÚTEN. OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 740G, COMPOSTA POR EMBALAGEM INTERNA PLÁSTICA E EXTERNA DE PROTEÇÃO, AMBAS DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOÍDOS. VALOR NUTRICIONAL PARA A PORÇÃO DE 30G (6 BISCOITOS): 121CAL, 21G DE CARBOIDRATOS, 3,6G DE PROTEÍNAS, 3G DE GORDURAS TOTAIS, 0,9G DE FIBRAS.	UNIDADE	40,00	8,97	358,80
34	1	19163	BOMBOM DE CHOCOLATE / BOMBOM DE CHOCOLATE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	QUILO	8,00	52,01	416,08
35	1	12	CAFÉ / CAFÉ EM PÓ VÁCUO. HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESPÉCIE: 100% ARÁBICA; EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO. ASPECTO: GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, OU MELHOR, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA – COB. COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS (PRETOS, VERDES E ARDIDOS). SEM A PRESENÇA DE GRÃO PRETO-VERDE OU FERMENTADO.CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:TORRAÇÃO: GRÃOS TORRADOS E MOÍDOS COM PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 55 A 65 PONTOS DO DISCO AGTRON, OU EQUIVALENTE, CORRESPONDENDO AO INTERVALO DE MÉDIO A MODERADAMENTE CLARO. MOAGEM: MÉDIA OU FINA.CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: (EXIGIDAS EM G/100G): UMIDADE EM 5,0% NO MÁXIMO; RESÍDUO MINERAL FIXO EM 5,0%, NO MÁXIMO; RESÍDUO MINERAL FIXO, INSOLÚVEL EM ÁCIDO CLORÍDRICO A 10% V/V EM 1,0% NO MÁXIMO; CAFEÍNA EM 0,7%, NO MÍNIMO; EXTRATO AQUOSO EM 25%, NO MÍNIMO; EXTRATO ETÉREO EM 8,0%, NO MÍNIMO.CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: IMPUREZAS (CASCAS E PAUS DO CAFÉ): NO MÁXIMO 1% EM.CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: QUALIDADE GLOBAL (QG): DE 6,0 PONTOS A 7,2 PONTOS DA ESCALA SENSORIAL" EMBALAGEM 500 GR.	UNIDADE	200,00	28,37	5.674,00
52	1	2711	CREME DE LEITE 200 GR / CREME DE LEITE 200 GR CREME DE LEITE – TIPO: TRADICIONAL, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, ESTABILIZANTE E FOSFATO DISSÓDICO, TEOR DE GORDURA: MÁXIMO 25%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: 200G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	30,00	3,12	93,60
62	1	11	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL / FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG - ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SEM FERMENTO EMBALADA EM SACOS RESISTENTES DE PAPEL CONTENDO 5KG, LIMPOS E SECOS,	UNIDADE	24,00	15,55	373,20

			NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEMDEVERÁ CONTER OS DADOS DE EDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.				
69	1	6791	FLC - APRESUNTADO FATIADO / FLC - APRESUNTADO FATIADO 200GR - FATIADO COM TEXTURA FIRME E MACIA FINAS E PADRONIZADAS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MNISTERIO DA AGRICULTURA E SER INSPECIONADO PELO ORGÃO COMPETENTE. INGREDIENTES: CARNE SUINA (PALETA/PERNIL), ÁGUA REGULADOS DE ACIDEZ LACTADO DE SÓDIO (INS325), AMIDO, MALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, SAL, TEMPEROS (LOURO, CRAVO, PIMENTA E CANELA), PROTEINA DE COLAGENO, AÇUCAR, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS452i), ESPESSANTE CARRAGENA (INS407), CONSERVADORES NITRATO DE SÓDIO (IN251) E NITRITO DE SÓDIO (INS250), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS316) REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS621), CORANTE NATURAL CARMIM (INS120). EMBALAGEM CONTENDO 200GR.	UNIDADE	120,00	6,99	838,80
75	1	2691	FLC - QUEIJO TIPO MUSSARELA / FLC - QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO 150GR – PRODUTO DE QUALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA A SER INSPECIONADO PELO ORGÃO COMPETENTE . EMBALAGEM CONTENDO 150GR.	UNIDADE	150,00	9,28	1.392,00
92	1	24261	FUBÁ DE MILHO / FUBÁ DE MILHO 1KG – TIPO: SIMPLES, ASPECTO: PÓ FINO, COR: AMARELO, INGREDIENTES: FUBÁ, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, SACO POLIETILENO , PESO LÍQUIDO: 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	20,00	3,55	71,00
96	1	24262	LEITE CONDENSADO / LEITE CONDENSADO 395GR – CONSISTÊNCIA: CREMOSA, TEXTURA: HOMOGÊNEA, SEM GRANULAÇÕES, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, EMBALAGEM: CAIXA OU LATA DE 395G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	20,00	7,05	141,00
102	1	17465	MACARRÃO TIPO PARAFUSO / MACARRÃO PARAFUSO 1KG - MASSA ALIMENTICIA DO TIPO PARAFUSO, EMBALADOS EM PACOTES PLASTICOS 1KG. INGREDIENTES SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA.	UNIDADE	30,00	7,30	219,00
103	1	17507	MARGARINA / MARGARINA COM SAL 500GR – TIPO: COM SAL, COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SAL 1,4-1,9%, 15.000UI DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA, CONSERVANTES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, TEOR DE LIPÍDIO: MÁXIMO DE 65%,DEVIDAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM, ASPECTO: EMULSÃO PLÁSTICA HOMOGÊNEA, CONSERVAÇÃO: REFRIGERADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 500G, COM TAMPA E LACRE DE VEDAÇÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	90,00	5,84	525,60
105	1	17470	MILHO VERDE EM CONSERVA / MILHO VERDE EM CONSERVA 170GR – INGREDIENTES: ERVILHAS, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: LATA HERMETICAMENTE FECHADA, PESO DRENADO MÍNIMO: 170G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	20,00	3,11	62,20
108	1	9154	ÓLEO DE SOJA / ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML, REFINADO – INGREDIENTES: 100% ÓLEO DE SOJA , ASPECTO: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, ODOR: CARACTERÍSTICO, SABOR: CARACTERÍSTICO, COR: CARACTERÍSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 900ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	50,00	7,29	364,50
113	1	2739	PÃO FRANCES / PÃO TIPO: FRANCÊS, APROXIMADAMENTE 50G, ASPECTO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: ASSADO, CASCA CROCANTE E NA COR CASTANHO DOURADA, MIOLO DE COR BRANCO/CREME, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, UNIDADE DE COMPRA: KG	QUILO	250,00	14,56	3.640,00
125	1	5605	QUIRERA / QUIRERA 1KG CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.	UNIDADE	10,00	4,13	41,30
130	1	17477	SAL TEMPERADO / SAL TEMPERADO 500GR - INGREDIENTES: SAL, ALHO, OREGANO, CEBOLINHA VERDE, SALSA E MANJERICÃO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PACOTE PLASTICO ATOXICO CONTENDO 500G	UNIDADE	6,00	3,44	20,64
3	1	24265	AÇOUGUE - CARNE BOVINA - CONTRA FILÉ / AÇOUGUE - CARNE BOVINA - CONTRA FILÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA, ASPECTO: IN NATURA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, APRESENTAÇÃO: CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA COM OSSO, COR VERMELHO BRILHANTE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	QUILO	50,00	38,64	1.932,00
4	1	5609	AÇOUGUE - CARNE BOVINA ALCATRA / AÇOUGUE - CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA, ASPECTO: IN NATURA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, APRESENTAÇÃO: CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA SEM OSSO, COR VERMELHO BRILHANTE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	QUILO	50,00	38,64	1.932,00
6	1	24266	AÇOUGUE - CARNE BOVINA COXÃO MOLE / AÇOUGUE - CARNE BOVINA COXÃO MOLE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA, ASPECTO: IN NATURA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, APRESENTAÇÃO: CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA SEM OSSO, COR VERMELHO BRILHANTE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO: KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	QUILO	50,00	39,37	1.968,50
7	1	21482	AÇOUGUE - CARNE BOVINA MOÍDA / AÇOUGUE - CARNE BOVINA MOIDA. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DE CARNE BOVINA DIANTEIRA, ACÉM, PALETA, MÚSCULO. DEVERÁ SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS E COM BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA. DEVERÁ SER EMBALADA EM	QUILO	300,00	28,82	8.646,00

			PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, RETIRANDO-SE O EXCESSO DE AR E TAMBÉM NÃO DEVE CONTER EXSUDATO. O PACOTE DEVERÁ SER EMBALADO E LACRADO DE MODO QUE RESISTA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COR PRÓPRIA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO E CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EM MÉDIA 1 A 2 KG, DE ACORDO COM O PEDIDO DO SETOR.				
10	1	2723	AÇOUGUE - CARNE FRANGO COXA E SOBRE COXA / AÇOUGUE - FRANGO CORTE: COXA E SOBRE COXA CONGELADO EM PEDAÇOS, SEM DORSO, COM OSSO. PRODUTO PROVENIENTE DE FRANGOS SELECIONADOS, DE BOA QUALIDADE, COM PERFEITO DESENVOLVIMENTO OSSEO MUSCULAR, COM CONSISTENCIA FIRME E ELASTICA; ABATIDOS EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO FEDERAL, PELE INTEGRA, ISENTA DE CONTUSÕES, FRATURAS E SANGUE; COR E ODOR PRÓPRIOS LAVADOS, ESCORRIDOS E CONGELADOS POR PROCESSO RÁPIDO. ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES E ATOXICOS, DO PRÓPRIO FABRICANTE, EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS (LACRADAS), QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO PREPARO, CONTEUDO MÉDIO 2KG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA FRABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL). A CARNE DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR ROSADA. NÃO PODERÃO APRESENTAR CHEIRO DESAGRADAVEL, SUPERFICIE VISCOSA, NEM EXSUDATOS. A CARNE DEVERA SER ENTREGUE CONGELADA. KG	QUILO	280,00	9,08	2.542,40
11	1	5619	AÇOUGUE - CARNE SUINA COSTELA / AÇOUGUE - CARNE SUINA COSTELA, FATIADA, PRODUTO DE QUALIDADE. CORTE: COSTELA, FATIADA, APRESENTAÇÃO: COM OSSO, SEM TEMPERO, COM COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ASPECTO: IN NATURA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, UNID. DE MEDIDA:KG	QUILO	60,00	20,37	1.222,20
12	1	6985	AÇOUGUE - CARNE SUÍNA MAGRA PERNIL OU BISTECA / AÇOUGUE - CARNE SUÍNA MAGRA PERNIL OU BISTECA - SEM CAPA DE GORDURA OU COURO (PELE). A CARNE DEVE SER PICADA EM CORTES MÉDIOS E DEVE SER SEM OSSOS OU CARTILAGENS. O PRODUTO DEVE SER PROVENIENTE DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA E MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA VIGILANCIA SANITARIA. A CARNE DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA EMBALADA EM PACOTE PLASTICO ATÓXICO E INTEGRO QUE SUPORTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	QUILO	50,00	20,68	1.034,00
15	1	21492	AÇUCAR CRISTAL / AÇÚCAR CRISTAL 5KG, CLASSIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, COMPOSIÇÃO : SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: BRANCA, AROMA: PRÓPRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM SACO PLASTICO, PESO LIQUIDO 5KG UNITÁRIO.	UNIDADE	10,00	18,28	182,80
16	1	5658	AÇUCAR REFINADO / AÇÚCAR REFINADO 5KG – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR COM MOAGEM REFINADA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, PESO INSATISFATÓRIO, EMBALAGEM: EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	90,00	19,81	1.782,90
23	1	2698	ARROZ BRANCO TIPO 1 / ARROZ BRANCO 5KG TIPO 1 ARROZ BRANCO, APRESENTAÇÃO: GRUPO: BENEFICIADO E POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO: 1. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE 5KG, DEMAIS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E/OU DESCRITIVO TÉCNICO DO PROCESSO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	20,00	25,58	511,60
24	1	2735	ARROZ PARBOILIZADO 5 KG / ARROZ PARBOILIZADO 5KG TIPO 1 , LONGO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 5KG COMPOSTAS POR SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICOS, LIMPO E NÃO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	110,00	24,53	2.698,30
27	1	19143	BISCOITO DOCE / BISCOITO DOCE TIPO ROSCA COM GLACÊ 600G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO, QUIMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CITRICO). OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 600G, COMPOSTA POR EMBALAGEM DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOIDOS. VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 30G (3 BISCOITOS) 112 CAL, 24G DE CARBOIDRATOS, 1.6G DE PROTEINAS, 0.7G DE GORDURAS TOTAIS.	UNIDADE	50,00	8,03	401,50
28	1	17441	BISCOITO DOCE LAMINADO / BISCOITO DOCE 740G LAMINADO, TIPO MARIA, MAISENA, COCO E LEITE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1,B2,B6,PP) E AROMATIZANTE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. SEM COLESTEROL. SEM LACTOSE E COM GLÚTEN. OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 740G, COMPOSTA POR EMBALAGEM INTERNA PLÁSTICA E EXTERNA DE PROTEÇÃO, AMBAS DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS DOCES NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOÍDOS. VALOR NUTRICIONAL PARA A PORÇÃO DE 30G (7 BISCOITOS): 120CAL, 22G CARBOIDRATOS, 3,8G PROTEÍNAS, 2,3G DE GORDURAS TOTAIS.	UNIDADE	200,00	9,18	1.836,00
31	1	7	BISCOITO SALGADO / BISCOITO SALGADO 350G, TIPO SALT PLUS. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM	UNIDADE	20,00	6,05	121,00

			FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR, GERGELIM, SAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFTO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 360G, COMPOSTA POR EMBALAGEM INTERNA PLÁSTICA E EXTERNA DE PROTEÇÃO, AMBAS DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOÍDOS.				
33	1	17446	BISCOITO SALGADO LAMINADO / BISCOITO SALGADO LAMINADO 740G, TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, FERMENTO BIOLÓGICO ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. COM GLÚTEN. OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 740G, COMPOSTA POR EMBALAGEM INTERNA PLÁSTICA E EXTERNA DE PROTEÇÃO, AMBAS DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLAÇÃO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOÍDOS. VALOR NUTRICIONAL PARA A PORÇÃO DE 30G (6 BISCOITOS): 121CAL, 21G DE CARBOIDRATOS, 3,6G DE PROTEÍNAS, 3G DE GORDURAS TOTAIS, 0,9G DE FIBRAS.	UNIDADE	100,00	8,97	897,00
34	1	19163	BOMBOM DE CHOCOLATE / BOMBOM DE CHOCOLATE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	QUILO	30,00	52,01	1.560,30
35	1	12	CAFÉ / CAFÉ EM PÓ VÁCUO. HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESPÉCIE: 100% ARÁBICA; EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO. ASPECTO: GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, OU MELHOR, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA – COB. COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS (PRETOS, VERDES E ARDIDOS). SEM A PRESENÇA DE GRÃO PRETO-VERDE OU FERMENTADO.CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:TORRAÇÃO: GRÃOS TORRADOS E MOÍDOS COM PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 55 A 65 PONTOS DO DISCO AGTRON, OU EQUIVALENTE, CORRESPONDENDO AO INTERVALO DE MÉDIO A MODERADAMENTE CLARO. MOAGEM: MÉDIA OU FINA.CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: (EXIGIDAS EM G/100G): UMIDADE EM 5,0% NO MÁXIMO; RESÍDUO MINERAL FIXO EM 5,0%, NO MÁXIMO; RESÍDUO MINERAL FIXO, INSOLÚVEL EM ÁCIDO CLORÍDRICO A 10% V/V EM 1,0% NO MÁXIMO; CAFEÍNA EM 0,7%, NO MÍNIMO; EXTRATO AQUOSO EM 25%, NO MÍNIMO; EXTRATO ETÉREO EM 8,0%, NO MÍNIMO.CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: IMPUREZAS (CASCAS E PAUS DO CAFÉ): NO MÁXIMO 1% EM.CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: QUALIDADE GLOBAL (QG): DE 6,0 PONTOS A 7,2 PONTOS DA ESCALA SENSORIAL" EMBALAGEM 500 GR.	UNIDADE	50,00	28,37	1.418,50
39	1	24258	CANJICA DE MILHO / CANJICA DE MILHO 500G - APRESENTAÇÃO: MISTURADA, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSIFICAÇÃO: BENEFICIADA E POLIDA, COR: BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 500G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	60,00	3,65	219,00
52	1	2711	CREME DE LEITE 200 GR / CREME DE LEITE 200 GR CREME DE LEITE – TIPO: TRADICIONAL, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, ESTABILIZANTE E FOSFATO DISSÓDICO, TEOR DE GORDURA: MÁXIMO 25%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: 200G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	100,00	3,12	312,00
62	1	11	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL / FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG - ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SEM FERMENTO EMBALADA EM SACOS RESISTENTES DE PAPEL CONTENDO 5KG, LIMPOS E SECOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEMDEVERÁ CONTER OS DADOS DE EDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	100,00	15,55	1.555,00
72	1	2727	FLC - PRESUNTO / FLC - PRESUNTO FATIADO 200GR – PRODUTO DE QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: COZIDO, MAGRO E SEM CAPA DE GORDURA, ASPECTO: FATIADO, CONSERVAÇÃO: RESFRIADO, TEXTURA: CARACTERÍSTICA, COR: CARACTERÍSTICA, SABOR: CARACTERÍSTICO, ODOR: CARACTERÍSTICO, INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, SAL, CONSERVADORES, CONDIMENTOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: ENVOLTÓRIO PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 200GR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	60,00	7,93	475,80
75	1	2691	FLC - QUEIJO TIPO MUSSARELA / FLC - QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO 150GR – PRODUTO DE QUALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA A SER INSPECIONADO PELO ORGÃO COMPETENTE . EMBALAGEM CONTENDO 150GR.	UNIDADE	60,00	9,28	556,80
92	1	24261	FUBÁ DE MILHO / FUBÁ DE MILHO 1KG – TIPO: SIMPLES, ASPECTO: PÓ FINO, COR: AMARELO, INGREDIENTES: FUBÁ, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, SACO POLIETILENO , PESO LÍQUIDO: 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	60,00	3,55	213,00
96	1	24262	LEITE CONDENSADO / LEITE CONDENSADO 395GR – CONSISTÊNCIA: CREMOSA, TEXTURA: HOMOGÊNEA, SEM GRANULAÇÕES, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, EMBALAGEM: CAIXA OU LATA DE 395G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	60,00	7,05	423,00
97	1	29	LEITE EM PÓ INTEGRAL / LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. 400 GR	UNIDADE	60,00	16,69	1.001,40
100	1	24320	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG / MACARRÃO ESPAGUETE 1KG – MASSA ALIMENTÍCIA, SECA, FORMATO: ESPAGUETE, TIPO: COM OVOS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS NA LEGISLAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESOLÍQUIDO: 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	80,00	7,30	584,00
102	1	17465	MACARRÃO TIPO PARAFUSO / MACARRÃO PARAFUSO 1KG - MASSA ALIMENTICIA DO TIPO PARAFUSO, EMBALADOS EM PACOTES PLASTICOS	UNIDADE	150,00	7,30	1.095,00

			1KG. INGREDIENTES SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA.				
103	1	17507	MARGARINA / MARGARINA COM SAL 500GR – TIPO: COM SAL, COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SAL 1,4-1,9%, 15.000UI DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA, CONSERVANTES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, TEOR DE LIPÍDIO: MÁXIMO DE 65%,DEVIDAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM, ASPECTO: EMULSÃO PLÁSTICA HOMOGÊNEA, CONSERVAÇÃO: REFRIGERADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 500G, COM TAMPA E LACRE DE VEDAÇÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	50,00	5,84	292,00
105	1	17470	MILHO VERDE EM CONSERVA / MILHO VERDE EM CONSERVA 170GR – INGREDIENTES: ERVILHAS, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: LATA HERMETICAMENTE FECHADA, PESO DRENADO MÍNIMO: 170G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	80,00	3,11	248,80
108	1	9154	ÓLEO DE SOJA / ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML, REFINADO – INGREDIENTES: 100% ÓLEO DE SOJA , ASPECTO: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, ODOR: CARACTERÍSTICO, SABOR: CARACTERÍSTICO, COR: CARACTERÍSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 900ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	300,00	7,29	2.187,00
113	1	2739	PÃO FRANCES / PÃO TIPO: FRANCÊS, APROXIMADAMENTE 50G, ASPECTO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: ASSADO, CASCA CROCANTE E NA COR CASTANHO DOURADA, MIOLO DE COR BRANCO/CREME, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, UNIDADE DE COMPRA: KG	QUILO	600,00	14,56	8.736,00
116	1	25	PÓ PARA GELATINA / PÓ PARA GELATINA – ASPECTO: PÓ SOLÚVEL, COR: DIVERSAS, SABOR: DIVERSOS, INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, AROMATIZANTE, CORANTES, VITAMINAS A, C E E, REGULADOR DE ACIDEZ E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO EMBALAGEM 20GR	UNIDADE	70,00	1,41	98,70
125	1	5605	QUIRERA / QUIRERA 1KG CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.	UNIDADE	50,00	4,13	206,50
127	1	10706	REQUEIJÃO CREMOSO / REQUEIJÃO CREMOSO 200GR, TRADICIONAL, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	UNIDADE	30,00	7,93	237,90
130	1	17477	SAL TEMPERADO / SAL TEMPERADO 500GR - INGREDIENTES: SAL, ALHO, OREGANO, CEBOLINHA VERDE, SALSA E MANJERICÃO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PACOTE PLASTICO ATOXICO CONTENDO 500G	UNIDADE	30,00	3,44	103,20
132	1	24263	TEMPERO COMPLETO / TEMPERO COMPLETO 250GR, ASPECTO: PÓ, APRESENTAÇÃO: SEM PIMENTA, INGREDIENTES: CEBOLA, ALHO, CHEIRO VERDE, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, SAL, AROMATIZANTE E CONSERVADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO COM TAMPA E SELO DE VEDAÇÃO, PESO LÍQUIDO: 250G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	30,00	2,98	89,40
TOTAL							180.926,53

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

Dotações					
Exercício	**Conta**	**programática**	**Fonte**	**Natureza**	**Grupo da fonte**
2025	00790	04.122.0301.2017	00000	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	01320	12.122.0501.2025	00000	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	05920	20.606.0901.2125	00000	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	06560	18.542.1001.2146	00000	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	03610	10.301.0601.2082	00303	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	04520	08.122.0701.2095	00000	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	05350	26.782.0801.2115	00000	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente

CLÁUSULA SEGUNDA- Efeitos:

• As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de publicação.

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/03/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:728E4BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1000/2026

LEI Nº 1000/2026
DATA: 12/03/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **EDUARDO JOSE HENRICHS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2026 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.001		**DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE**	
08.001.10.302.0016.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE**	
194 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
08.002.10.301.0007.2.024.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE**	
208 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 12 Março, 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DB0CE53A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 545/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 545/2026

SÚMULA: Institui o Protocolo Municipal de Controle da Infrequência Escolar e Prevenção ao Abandono Escolar na Rede Municipal de Ensino e define o fluxo de acionamento da Rede de Proteção de Direitos.

O **Prefeito(a) Municipal de Bocaiúva do Sul,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 208, § 3º, da Constituição Federal, que compete ao Poder Público "zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola";
CONSIDERANDO o Art. 56 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), que determina aos dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental a comunicação ao Conselho Tutelar dos casos de reiteração de faltas injustificadas e evasão escolar;
CONSIDERANDO o Art. 12, VII, da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece o dever dos estabelecimentos de ensino de informar os pais e o Conselho Tutelar sobre a frequência e o rendimento dos alunos;
CONSIDERANDO os critérios de avaliação do Programa de Transparência e Governança Pública (Progov) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), especificamente os Itens de Verificação 18129, 18131 e 18139;
DECRETA:

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO E DOS RESPONSÁVEIS

Art. 1º Fica instituído o Protocolo Municipal de Controle da Infrequência Escolar e Prevenção ao Abandono Escolar, de aplicação obrigatória em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O controle da frequência escolar é uma responsabilidade compartilhada, cabendo os seguintes papéis:

I - Ao Professor(a) Regente: Realizar o registro diário da frequência dos estudantes no sistema oficial de controle acadêmico no Livro de Registro de Classe Online – LRCO.

II - À Equipe Pedagógica/Secretaria Escolar: Monitorar diariamente os registros de frequência e identificar as ausências injustificadas.

III - À Gestão Escolar (Diretor(a)): Coordenar a aplicação deste Protocolo na unidade, esgotar os meios de contato com a família e formalizar o acionamento da Rede de Proteção.

IV - À Rede de Proteção (Conselho Tutelar, CRAS, Saúde): Atuar de forma intersetorial nos casos encaminhados pela escola, visando garantir o retorno e a permanência do estudante.

CAPÍTULO II

DO FLUXO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Art. 3º O fluxo de atuação em casos de infrequência escolar obedecerá às seguintes etapas:

ETAPA 1: AÇÃO IMEDIATA (DIA DA FALTA)

Art. 4º Identificada a ausência injustificada de um estudante do Ensino Fundamental, a Unidade Escolar (Equipe Pedagógica ou Secretaria Escolar) deverá, no mesmo dia da ocorrência da falta, realizar contato com a família ou responsáveis por meio telefônico, aplicativo de mensagens ou outro meio ágil disponível.

Parágrafo único. Todos os contatos e tentativas de contato deverão ser registrados em sistema próprio ou em ficha de acompanhamento do aluno.

ETAPA 2: AÇÃO DE ACOMPANHAMENTO (ATÉ O 3º DIA DE FALTA)

Art. 5º Persistindo a(s) falta(s) injustificada(s) por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias alternados no mês, a Gestão Escolar ou Equipe Pedagógica deverá convocar formalmente os pais ou responsáveis para comparecimento imediato à escola, com registro em ata.

ETAPA 3: AÇÃO DE BUSCA ATIVA (ATÉ O 5º DIA DE FALTA)

Art. 6º Frustrado o contato da Etapa 2, ou caso os pais compareçam e o aluno permaneça faltando, a Unidade Escolar deverá acionar os mecanismos de busca ativa, que podem incluir:

I - Visita domiciliar pela Equipe Pedagógica;

II – Encaminhamento para o CRAS de referência do território para apoio na busca ativa e verificação de vulnerabilidade social.

CAPÍTULO III - DO ACIONAMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO (ABANDONO ESCOLAR)

Art. 7º Esgotadas todas as ações de busca ativa da Unidade Escolar (Etapas 1, 2 e 3), e configurada a reiteração de faltas injustificadas ou a evasão escolar, a Gestão Escolar deverá, obrigatoriamente:

I - Preencher o instrumento oficial de encaminhamento;

II - Encaminhar o caso formalmente ao Conselho Tutelar do território.

Art. 8º Fica instituída a Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente (FICAI), conforme modelo do Anexo I deste Decreto, como o instrumento oficial e obrigatório para o encaminhamento de casos ao Conselho Tutelar, nos termos do Art. 56 do ECA.

Parágrafo único. O Município poderá substituir o Anexo I por sistema eletrônico unificado (ex: SERP), desde que este contenha as mesmas informações mínimas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Educação promover a capacitação de todas as Equipes Pedagógicas e Gestores Escolares para o correto cumprimento deste Protocolo.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul - PR, 11 de março de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

CESAR MANUEL ESPÍNDOLA
Secretário de Educação

ANEXO I DO DECRETO Nº 545/2026

FICHA DE COMUNICAÇÃO DO ALUNO INFREQUENTE (FICAI)

A ser preenchida pela Unidade Escolar e encaminhada ao Conselho Tutelar

1. DADOS DA ESCOLA	
Nome da Escola:	[Nome completo da Unidade Escolar]
Endereço:	[Endereço da Escola]
Telefone/E-mail:	[Contato da Escola]
Diretor(a):	[Nome do Gestor Escolar]
Profissional que comunica:	[Nome do Pedagogo(a) ou Secretário(a)]

2. DADOS DO ALUNO	
Nome Completo:	[Nome do Aluno]
Data Nasc.:	[dd/mm/aaaa]
Endereço:	[Último endereço conhecido]

3. DADOS DOS RESPONSÁVEIS	
Mãe (ou Responsável 1):	[Nome]
Pai (ou Responsável 2):	[Nome]

4. REGISTRO DAS FALTAS	
Total de Faltas no Ano:	[Nº]
Faltas Consecutivas (data início):	[dd/mm/aaaa]
Motivo alegado pela família (se houver):	[Descrever]

5. AÇÕES REALIZADAS PELA ESCOLA	
Ação 1: Contato telefônico/mensagem (Art. 4º)	[ ] Sim. Data(s): _____ [ ] Não. Motivo: _____
Ação 2: Convocação formal dos pais (Art. 5º)	[ ] Sim. Data(s): _____ [ ] Não. Motivo: _____

5. AÇÕES REALIZADAS PELA ESCOLA	
Ação 3: Visita Domiciliar (Art. 6º)	[ ] Sim. Data(s): _____ [ ] Não. Motivo: _____
Ação 4: Acionamento do CRAS (Art. 6º)	[ ] Sim. Data(s): _____ [ ] Não se aplica.
Observações adicionais da Escola:	[Descrever brevemente o caso e as dificuldades]

Data do Encaminhamento ao Conselho Tutelar: __/__/____
Assinatura do Gestor Escolar: _____

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:A8E15A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026– REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026
Processo Licitatório Nº 11/2026 **– HOMOLOGADO EM 12/03/2026.**
DETENTORA: MARLI SALETE SFOGGIA - ME – CNPJ: 02.329.391/0001-18.
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de doces a serem entregues nos projetos sociais, dia das crianças e Natal, e Páscoa, para as crianças do município a serem utilizados pelos departamentos do município conforme necessitarem, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 05/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
6	**Pirulito psicodélico** gg 10 unidades diâmetro 10cm pirulito psicodélico gg 10 unidades diâmetro 10cm descrição pirulito psicodélico gg 10 unidades diâmetro 10cm pirulito psicodélico pequeno várias cores, no sabor de tutti-frutti, com palito de plástico, imagem ilustrativa. Dica de uso: ideal para ser utilizado em mesas de guloseimas, decorações, convites, sacolinhas surpresas ou lembrancinhas. Use a sua criatividade e transforme a sua festa com nossos pirulitos psicodélicos não contém glúten não existem valores de referência para gordura trans. medidas aproximadas:diâmetro:10 cm embalagem: pacote com 10 unidades o produto poderá apresentar alterações de cores, de acordo com os corantes usados pelo fabricante. Produto super frágil	100	Pacotes	Miguelito	42,00	4.200,00
10	**Bala caramelo de chocolate**, recheada com chocolate; de textura suave; composta de leite condensado, xarope de glicose, açúcar, chocolate; óleo vegetal, manteiga, sal; emulsificante, aromatizante; isento de sujidades e outros materiais estranhos; com cor e sabor próprios; embalagem primaria plástica, atóxica e lacrada; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 265/05, rdc 201/05, rdc 14/14; resolução 387/99 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; marcas: toffe, lutt vita ou equivalente, ou de melhor qualidade.	100	Pacotes	Toff / Arcor	32,90	3.290,00
13	**Ovo de chocolate ao leite** (280 g). Ingredientes: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, emulsificante lecitina de soja e poli glicerol, poliricinoleato e aromatizantes. Composição nutricional para cada 25 gramas: carboidratos – 15 g. Açúcar – 15 g. Proteína – 1,5 g. Gorduras totais – 7 g. Gordura saturada – 4,3 g. Gordura trans. – zero sódio – 25 mg: marca sugerida: cacau show nestlé, ou garoto.	470	Unid.	Lacta / Cacau Show	70,00	32.900,00
14	**Ovo de chocolate ao leite (280 g). Zeromilk** é um chocolate sem adição de leite. Com 40% de cacau, é suave e derrete na boca. Não contém caseína, glúten nem gordura trans. Edição limitada no formato ovo de páscoa! , sem glúten, sem lactose vegano, sem proteína de origem animal0% caseína e adoçantes artificiais, ingredientes: massa de cacau, açúcar, manteiga de cacau, gordura vegetal, farinha de arroz, emulsificante lecitina de soja, ricinoleato de glicerila e aromatizante. não contém glúten. não contém soja nem oleaginosas. Informações dietéticas: vegano, vegetariano, sem glúten, sem lactose, sem oleaginosas. marca sugerida: cacau show - Nestlé, ou garoto.	20	Unid.	Lacta / Cacau Show	86,87	1.737,40
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 42.127,40 (quarenta e dois mil cento e vinte e sete reais e quarenta centavos)**					

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 42.127,40 (quarenta e dois mil cento e vinte e sete reais e quarenta centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº dotação 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.03- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 358.**
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**
Bom Sucesso do Sul, 13 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:8BA48E69

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026–

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026– REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026
Processo Licitatório Nº 11/2026 **– HOMOLOGADO EM 12/03/2026.**
DETENTORA: OTIS DISTRIBUICAO LTDA- ME – CNPJ: 47.641.174/0001-05.
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de doces a serem entregues nos projetos sociais, dia das crianças e Natal, e Páscoa, para as crianças do município a serem utilizados pelos departamentos do município conforme necessitarem, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 05/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	**Balas de gomas** sabores de frutas (tipo gomets) com 30 gramas - caixa com 30 unid. Marca **gomets, peccin ou equivalente, ou de melhor qualidade.**	200	Caixas	DOCILE	14,99	2.998,00
2	**Chocolate wafer recheado** sabor chocolate coberto com chocolate ao leite. Trento chocolate. Composição ingredientes: açúcar, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau, manteiga de cacau, soro de leite parcialmente desmineralizado, cacau em pó, maltodextrina, leite em pó integral, sal, emulsificante lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, corante caramelo iv, aromatizante. Caixa com 16 unidades e 512 g. Marca: **peccin,** drark ou equivalente, ou de melhor qualidade.	200	Caixas	PECIN	30,92	6.184,00
3	**Bombons sortidos com cobertura de chocolate ao leite de 1ª qualidade**, **cx**. Com no mínimo 250 gr. Marca nestle, garoto, lacta ou equivalente, ou de melhor qualidade	1500	Caixas	GAROTO	13,78	20.670,00
4	**Bombom recheado c/ creme de castanha de caju coberto por uma fina camada de wafer e chocolate ao leite** (pct com no mínimo 900g). Marca nestle, garoto, lacta ou equivalente, ou de melhor qualidade	200	Pacotes	SONHO DE VALSA	48,92	9.784,00
5	**Pirulito mastigável sabor natural de iogurte colorido artificialmente**. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten, pacotes com aproximadamente 50 unidades. Marca dori, flopito, peccin ou equivalente, ou de melhor qualidade	500	Pacotes	DORI	11,77	5.885,00
7	**Pirulito no formato de coração** com 50 unidades, com palito de plástico, imagem ilustrativa. Dica de uso: ideal para ser utilizado em mesas de guloseimas, decorações, convites, sacolinhas surpresas ou lembrancinhas. Embalagem: pacote com 50 unidades o produto poderá apresentar alterações de cores,de acordo com os corantes usados pelo fabricante. Produto super frágil.	500	Pacotes	FLORESTAL	8,99	4.495,00
9	**Balas de banana mastigáveis** - marcas: bananinha, fini, oliveira ou equivalente, ou de melhor qualidade	100	Pacotes	OLIVEIRA	15,90	1.590,00
11	**Bala mastigável sabor iogurte de morango** colorida artificialmente - ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten. Informação sobre alergênicos: contém derivado de soja e pode conter traços deamendoim e corante artificial amarelo tartrazina. Embalagem de 600 grama	100	Pacotes	SOBERANA	7,72	772,00
12	**Pipoca doce**, pronta p/consumo pesando no mínimo 20gr; caramelizada; composta de milho e acucar; sem adicao de corantes e conservantes; com peso minimo de 20 gramas cada, embalagem individual; embalagem primaria plastica, hermeticamente fechada e atoxica; embalag secundaria pacote plastico lacrado; com validade minima de 90 dias na data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 273/05, rdc 14/14 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pela anvisa	550	Pacotes	CEGONHA	0,64	352,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 52.730,00 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta reais)**					

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 52.730,00 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº dotação 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.03- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 358.**
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**
Bom Sucesso do Sul, 13 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:ED4F8C84

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº02 AO CONTRATO Nº59/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO Nº59/2024
CONTRATADA: JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA - ME
CNPJ: 21.055.054/0001-24
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 22 de março de 2026 até 21 de março de 2027.
Cláusula Segunda – Reajuste de Valor
Fica reajustado o valor contratual em **3,36%** (três virgula trinta e seis por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado no período compreendido entre março de 2025 a fevereiro de 2026, passando a ser:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. Por Linha	Valor Total Mês	Qtde. Meses	Total em 12 meses

1	**Locação de Serviços Telefônicos móvel** com franquia de voz ilimitada nacional vcx, franquia de 3GB de dado individual. Franquia de 1.000 sms individual, serviços de gestor online; roaming nacional.	Linhas	18	R$74,7916	R$1.346,2488	12	R$16.154,9856
Valor Total Anual R$16.154,9856							

Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: n°: 03.00 - Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento; 4041.2200032.006 - Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa 1089.

Cláusula Quarta – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Clausula Quinta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 13 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:75DBA063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR RESOLUÇÃO Nº 01/2026

EDITAL DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS 03/2025

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA ELEIÇÃO SUPEMENTAR PARA CONSELHO TUTELAR – DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS;

TORNA PÚBLICO

1. A lista dos candidatos com as inscrições deferidas do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital n.º 003/2025, - CMDCA do Município de Braganey, as inscrições foram realizadas entre os dias de 08 de setembro a 10 de março de 2026, após análise das documentações, segue Lista:

Nº de Habilitados	Nº De Inscrição	Nome do Candidato	Cadastro de Pessoa Física - CPF	Situação
	01	ROSILEIDE MARCONE SCHIMIDT	905 xxx.xxx.xx	**APROVADO**
	02	SUZANA APARECIDA MOREIRA	047. .xxx.xxx.xx	**APROVADO**
	03	AMANDA DOMINGUES FERREIRA ROSA	115. xxx.xxx.xx	**APROVADO**
	04	ANA CAROLINA APARECIDA PICAGEVICZ	133.xxx.xxx.xx	**APROVADO**
	05	GIOVAN CARLOS TREVIZAN	138. xxx.xxx.xx	**APROVADO**
	06	DANIELI APARECIDA SANTANA	065.xxx.xxx.xx	**APROVADO**
	07	RONALDO NERY BONFIM SILVESTRE	112. xxx.xxx.xx	**APROVADO**
	08	ADRIEL VIVILAQUA LORENZ	110. xxx.xxx.xx	**APROVADO**
	09	ANGELICA TATIELI ENIS	084.xxx.xxx.xx	**APROVADO**

2. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o resultado terão 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste edital.
3. Publique-se. Braganey, 13 de março de 2026.

MARIA DE LURDES DA FONSECA COSTA
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:EE715FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇOES E CONTRATOS: EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2025 - Pregão Nº 010/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: 5S TUR LTDA -ME, sediada na Rua: Dalvo José Voltolini, 4000 AND 1 - CEP: 85415000 - Bairro: Distrito Industrial, Telefone: (45)3241-2989, e-mail: diretoria@5stur.com.br, na cidade de Cafelândia/PR inscrita no CNPJ sob o nº 04.501.910/0001-09, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **CLAUDIO GILMAR SPANHOL.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.**

Fica alterada a cláusula **da vigência** do contrato originário para prorrogação por mais **12 (doze) meses, do Contrato nº 102/2025**, **findando-se em 16/03/2027.**
Fica alterada a cláusula **valores** e **critério de reajuste** do contrato originário, reajustando o valor mensal de acordo com a variação dos últimos 12(doze) meses do **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 3,81%** (Três inteiros e oitenta e um centésimos percentuais), passando o valor do contrato originário conforme aditivo como segue abaixo:
Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS De 01 km a 150 km, VEÍCULO DE ATÉ 20 ANOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, COM DISPONIBILIDADE DE MOTORISTAS, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, BANHEIRO, BAGAGEIROS AMPLOS, SOM AMBIENTE, SISTEMA DE MICROFONE, TV, DVD.	KM	10.000,00	15,96	159.600,00
LOTE: 001	2	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS De 151 km a 400 km, VEÍCULO DE ATÉ 20 ANOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, COM DISPONIBILIDADE DE MOTORISTAS, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, BANHEIRO, BAGAGEIROS AMPLOS, SOM AMBIENTE, SISTEMA DE MICROFONE, TV, DVD.	KM	8.000,00	13,11	104.909,00
LOTE: 001	3	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS De 401 km a 800 km, VEÍCULO DE ATÉ 20 ANOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, COM DISPONIBILIDADE DE MOTORISTAS, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, BANHEIRO, BAGAGEIROS AMPLOS, SOM AMBIENTE, SISTEMA DE MICROFONE, TV, DVD.	KM	15.000,00	12,25	183.798,00
LOTE: 001	4	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ACIMA DE 800 km, VEÍCULO DE ATÉ 20 ANOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, COM DISPONIBILIDADE DE MOTORISTAS, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, BANHEIRO, BAGAGEIROS AMPLOS, SOM AMBIENTE, SISTEMA DE MICROFONE, TV, DVD.	KM	30.000,00	11,07	332.139,00

Valor Total: R$ 780.446,60 (Setecentos e Oitenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter,Claudio Gilmar Spanhol.
Vigência: 16/03/2026 A 16/03/2027
Data da Assinatura:13/02/2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:86BDE55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 174/2026-DRH

PORTARIA N. º 174/2026-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º REENQUADRAR Servidor de Cargo Efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº 1.143/2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS Art. 15, § 2º, V, e Lei Municipal Nº 1.200/2012, por conclusão de estudos de graduação.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	NOVA REF.
EDUARDO DE SOUZA ABE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321897	GEM	B	H-I	A07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de março de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:12FA9518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
BALANÇO PATRIMONIAL - CÂMARA MUNICIPAL

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício 2025

Balanço Anual			
Câmara Municipal de Campina do Simão			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		341.866,83	208.758,03
IMOBILIZADO		341.866,83	208.758,03
BENS MOVEIS		341.866,83	208.758,03
TOTAL		**341.866,83**	**208.758,03**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		341.866,83	208.758,03
RESULTADO DO EXERCÍCIO		133.108,80	76.337,80
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208.758,03	132.420,23
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**341.866,83**	**208.758,03**
TOTAL		341.866,83	208.758,03

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	341.866,83	208.758,03	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**341.866,83**	**208.758,03**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
-		
Entidades Consolidadas:		
Câmara Municipal de Campina do Simão		

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:C32537DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO – 2026

NOME	**NOTA**
Adalgiza Veríssimo Kavetzki	4,0
Adjandra Lunelli Muller	4,0
Adriana Gonçalves	4,0
Adriana Ricobelo da Silva Oliveira	3,8
Ana Cristina Guerellus	4,0
Ana Larissa Martins Vasselechen	4,0
Ana Lucia Pedroso Reginato	4,0
Ana Lucia Smuczek Matos	3,8
Andreia Correa Santos	4,0
Andreia Kich Brandalize	4,0
Andreia Marinho Xavier	3,8
Andreia Pszedzimirski	4,0
Andreia Savoldi Teixeira	4,0
Andressa Telasko Girardi	3,8

Angela Maria Bisello	3,8
Angélica Buco de Basto	4,0
Antonio Valdir de Quadros	4,0
Arlete Souza Gomides Magri	4,0
Arlete Teresinha Kraus dos Santos	4,0
Bernadete Gonçalves Roberto	4,0
Carla Simone Winter Seibert Pereira	4,0
Claudete Ferri Paré Zubreski	4,0
Claudia Suzana Barcelos	4,0
Cleciane Silveira Borges	3,8
Cleuza Ines Miloski	3,8
Cleverton Gustavo Semchechen	3,8
Cristiane Plavak Schneider	4,0
Daiane Souza Leal	4,0
Dione Skowronski Bueno	3,8
Dircélia de Freitas Rodrigues Proensi	4,0
Dirlene Viviane Paré	4,0
Doroteia Kozechen	4,0
Drysiane Bayestorff Matos de Souza	4,0
Edenir Barbosa de Col	4,0
Edimara Mathias Tavares	3,6
Edina Malaquias	3,8
Eldes de Fátima Smolak	4,0
Elaine Juliani de Freitas de França	4,0
Elecir Carneiro	4,0
Eliana Casagrande	2,8
Eliane Malinoski	4,0
Eliane Muhlenbruch da Silva	3,8
Elisangela Perin	4,0
Eliza Fatima Graubner de Ramos	4,0
Elizabete Michels	4,0
Elizandra Farago de Oliveira	4,0
Eloíza de Fátima Pereira	3,4
Enia Judite Turco de Paula	4,0
Eumari Aparecida de Freitas	4,0
Evandra Deschk da Silva	3,8
Evelyn Cris Moraes	3,8
Franciele Pereira	4,0
Francieli Mugnol Leite da Silva	4,0
Franciele Sueke Martins Biagini	3,8
Fredinar Josue Barbosa Alves	4,0
Gilce de Almeida	3,8
Gislaine Aparecida Bueno	4,0
Gislaine Paula Caldato	4,0
Geysykelly Naiara Cochinski Cardoso	4,0
Heloize do Belém Nunes Carneiro	4,0
Inedite Inês Mathias	3,8
Iolanda Soares Pereira	4,0
Ivania Luzia de Ramos Bueno	3,4
Ivete de Fátima Fagundes	4,0
Jacsiane Silveira Borges Dangui	4,0
Janaina Aparecida da Luz	4,0
Jane Maria de Lima	4,0
Janete de Fatima Pedroso da Luz	4,0
Jaqueline keller	3,8
Janaina Fernanda Mendes Faria	3,8
Jaqueline Pinheiro Zarpelon	4,0
Jiuvana da Silva	4,0
Jociléia de Fatima Monteiro	3,8
Josilene de Jesus do Nascimento de Lima	4,0
Joseane Teixeira Viana Barbosa	4,0
Joseane Brasil Dalmolin	3,8
Joslaine Fátima da Silva	4,0
Juceane Bachman	3,8
Jucemara Barbosa	3,8
Jucimara do Rocio Bahls	3,4
Juliana Ferreira	4,0
Juliana Ivatiuk	3,8
Juliana Paula Glegolin Machado	4,0
Juliane Muhlenbruch Pedroso	3,8
Katrini Kluczkovski	4,0
Kaoana Cardoso	3,8
Kelly Ossovski	4,0
Lais Fernanda Castel	4,0
Lediane de Fatima Teixeira de Viana	4,0
Leide Jane Gomes da Silva	4,0
Leocimara dos Santos	4,0
Leucimar Carneiro Teles	4,0
Leony Terezinha de Abreu	3,4
Lia Kauffmann Ramos	3,6
Lidiane Cristina Trentin Deschk	4,0
Lindomar José Bueno	4,0
Liria da Graça Macedo	3,8
Lourdes Fátima de Mello Ribeiro	4,0
Luciane Bertolini de Lara	4,0
Luciane Keli Cecchi Giacomin	3,6
Luciane Maxcimovicz Ramos	4,0
Luciane Fátima de Ramos Gonçalves	3,6
103.Luciane Gonçalves da Cruz	4,0

Lucieli Kich Biazebetti	3,8
Lucimara Ramos Martin	4,0
Macádia Gomides Leal	4,0
Márcia de Cól	4,0
Marcia Denise de Lima Dias	4,0
Marcieli Gonçalves Galvão	4,0
Margareth Czekay	4,0
Maria Cleuza da Rocha	4,0
Maria Lucimar Canalli	4,0
Maria Madalena Dias dos Santos	4,0
Maria Salete de Souza Amancio	4,0
Maria Solange Scislowiski	4,0
Maria Helena Martyn	4,0
Maria Valdeci de Farias	4,0
Maria Luiza Primaz	4,0
Marilei da Costa	3,6
Marilélia Nunes Carvalho Chaves	4,0
Maristela Mazepa do Prado	4,0
Marinez da Rosa de Lima	3,8
Mariza do Belem Varge Kloster	4,0
Marlene Ferreira da Silva	4,0
Marta Pereira Gomes	4,0
Mayara de Fátima Pontarolo Mattos	3,8
Mirna Adriana Amarilla Moura	3,8
Miranda Aparecida de Camargo	4,0
Merlin Suzana Ritter	4,0
Mônica Matos Barbosa	4,0
Nalva Leticia Chaves	4,0
Nerilde Pussinini	4,0
Olivanira Mugnol	4,0
Osmar Muller Junior	4,0
Paula Daiana Deschk	4,0
Paulo Kozechen	2,8
Pricila Brutti Cardoso	4,0
Priscila Cadorin	4,0
Rafaela Schneider de Quadros	4,0
Regiane Maria de Abreu	4,0
Roberta de Almeida Ferreira	4,0
Roberta Fontana	3,4
Rogério Medeiros Alves	4,0
Rosane Fátima da Silva	4,0
Sabrina Aparecida de Oliveira	4,0
Sabrina do Nascimento Luchese	3,6
Sheila Bodenar Kich da Silva	4,0
Silmara Aparecida da Silva	4,0
Silvana Nunes Carvalho Martim	4,0
Sirlei Ivanichen de Lima	4,0
Sirlei Maria Pinheiro	4,0
Sirlene de Fátima Pinheiro Mendes	3,4
Soeli Aparecida dos Santos	3,6
Solange Aguirre	4,0
Solange Pereira Kich	4,0
Sonia Mara Carneiro	4,0
Tania Maria Perin	4,0
Thaína de França	4,0
Terezinha Dalastra Lopes	4,0
Valderi Muhlenbruck	3,8
Valéria Fátima Deschk	4,0
Vanessa Antonio de Oliveira Semchehen	3,8
Vanilze de Col Muhlenbruck	3,8
Vera Lúcia Bayer	4,0
Vera Maria Mattje dos Santos	4,0
Vilciane Pussinini de Freitas	4,0
Zenaide de Campos de Meira	4,0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:88479553

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 173/2026
PROCESSO Nº 2.648/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025 (90.090/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 090/2025 (90.090/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 484.280,50** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: ROMEO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 34.674.089/0001-93, com sede na Avenida Tenente Marques, n° 4677, Bairro Ipês (Polvilho), CEP 07.791-600, Cajamar-SP, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. REGINA CELIA COUTO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 700.924.196-15, com residência e domicilio na Rua Maria Augusta Machado, n° 137, Bairro Pacaembu, CEP 38.401-516, Uberlândia-MG, endereço eletrônico: comercial@romeocomercial.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Luva de Pvc 1000mm: Composta por 1,82KG de Adesivo Branco e 3,14 metros de perfil PVC 180mm;	DVS	UN	30,00	284,24	8.527,20
2	Luva de Pvc 2000mm: Composta por 7,28KG de Adesivo Branco e 6,28 metros de perfil PVC 300mm.	DVS	UN	10,00	473,23	4.732,30
3	Luva de Pvc 400mm: Composta por 0,42KG de Adesivo Branco e 1,26 metros de perfil PVC 130mm;	DVS	UN	50,00	149,86	7.493,00
4	Luva de Pvc 600mm: Composta por 0,86KG de Adesivo Branco e 1,88 metros de perfil PVC 180mm;	DVS	UN	80,00	184,23	14.738,40
5	Luva de Pvc 800mm: Composta por 1,16KG de Adesivo Branco e 2,51 metros de perfil PVC 180mm;	DVS	UN	80,00	233,62	18.689,60
19	Tubo estruturado helicoidal de pvc, com luva de acoplamento e adesivo barras com comprimento útil de no maximo 12 metros, normas referências séria DIN 16961, 1500mm.	DVS	M	100,00	1.572,00	157.200,00
23	Tubo estruturado helicoidal de pvc, com luva de acoplamento e adesivo barras com comprimento útil de no maximo 12 metros, normas referências séria DIN 16961, 2000mm.	DVS	M	100,00	2.729,00	272.900,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
2	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3770	10.002.26.782.0003.2054	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3770	10.002.26.782.0003.2054	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A139CE58

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 174/2026
PROCESSO Nº 5.636/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.121/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº ***.961.209-**, portador da cédula de identidade civil RG nº ***14970** SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de tênis e botina destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.121/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 167.040,00** (cento e sessenta e sete mil, e quarenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN & BRINDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 37.030.675/0001-93, com sede social na Quadra CRS 502 Bloco C Loja 37 Parte, nº 1716, Asa Sul, CEP 70.330-530, Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. SERGIO DA SILVA SANTANA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.039.121-**, portador da CNH nº ***58993***, com residência e domicílio na Rua Quadra 10, sn, Lote 35, Dom Bosco, CEP 72.887-825, Cidade Ocidental-GO, e-mail: financeiroserranaimpressoes@gmail.com.

Item	Produto/Serviço / Marca	Und	Qde	Preço	Preço total
2	**BOTINA:** Composto em couro legitimo possuindo padrão de qualidade e durabilidade, costurado, com fecho elástico lateral ambos na cor preto ou marrom, cor a ser definida no momento do pedido. Personalizado com gravação em bordado caixa alta na cor branco com o nome do município de CANDÓI na região frontal. Parte interna: forro em tecido (75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose) destinado a dar mais conforto ao usuário. Contraforte: produzido com bidim, resinas e hot melt, forrado em couro. Palmilha inferior: constituída em fibra antimicrobiana, capaz de impedir a entrada de umidade protegendo seus pés de fungos entre outras bactérias. Palmilha superior: desenvolvida com EVA 3mm forrado com Sued antimicrobiano, proporcionando conforto, favorecendo o amortecimento de impacto, auxiliando na absorção de suor, item móvel podendo removido para higienização e limpeza. Solado: Feito em borracha natural na cor preto ou marrom, costurado e preparado para todos os tipos de terrenos sendo responsável por absorver o impacto e dar mais conforto ao usuário (parte da frente e salto). EMBALAGEM - Embalado individualmente em sacos plásticos e posteriormente em caixa coletiva com agrupamento máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com todas as informações necessárias para manuseio na parte externa. **Marca: GRUPO SERRANA**	PAR	2.088,00	80,00	167.040,00

3.3. Não há cadastro de reserva.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Educação é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO
7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes desta ata serão por escopo e terão duração de até **12 (doze) meses**, e poderão ser prorrogados apenas nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.
13
14
15
16
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.
9. CONDIÇÕES GERAIS
9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação possuem adequada previsão orçamentária, conforme demonstrado no Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Despacho nº 4, vinculado ao Processo Licitatório nº 5.636/2025, devidamente correlacionada com as contas do exercício de 2026.
10.2. Os recursos estão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei nº 1.818/2025), e a execução financeira do contrato ocorrerá mediante a utilização de créditos orçamentários disponíveis nas seguintes dotações:
Dotação: 06.001.12.361.0005.2014 - Manutenção Do Ensino Fundamental.
Natureza de Despesa: 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

· Conta: **1140** – Fonte: 0000 - Recursos Ordinários (Livre)
· Conta: **1150** – Fonte: 00107 - FNDE - Salário Educação
· Conta: **1160** – Fonte: 157 FNDE - FUNDEB - Complementação - VAAR
10.3. O empenho da despesa será realizado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira no momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
1.
11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

2.
12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pela Sra. **Sergio da Silva Santana** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:ED292FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 107/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar de Quadros	Motorista	06 (seis)	Cascavel – PR	01,02,04,05,06,09 de março de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC.
		16 (dezesseis)		11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,23,24,25,26,27,28 de fevereiro de 2026.	
Ricardo Mendes Ribeiro		01 (uma)	Curitiba – PR	09,10 de março de 2026.	Hospital Vitor Ferreira do Amaral.
Ivanildo Sousa	Enfermeiro	03 (três)	Cascavel – PR	23 de fevereiro e 03,04 de março de 2026.	Transferência de pacientes para HUOP E UOPECCAN.
Cristiane Antunes da Silva Hagemann	Técnica de Enfermagem	01 (uma)		04 de março de 2026.	INOVA.
Luiz Carlos Ledur	Secretário de Educação	04 (quatro)	Foz do Iguaçu – PR	16,17,18,19 de março de 2026.	Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios. Programa Educa juntos.
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Assessora Pedagógica				
Janice Bazaretti Bortolini					
Iara Pessatto					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:F214352B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026 PROCESSO INTERNO Nº 014/2026

Alana Karolina de Souza Bueno, Secretário(a) Municipal de Administração e Comunicação , através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, Dispensa Eletrônica nº 015/2026 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 02 de março de 2026 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de sacos de ráfia, destinados ao serviço de coleta seletiva municipal de resíduos recicláveis do Município de Carlópolis,** ficando assim **ADJUDICADO a** Dispensa Eletrônica em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração

FORNECEDOR: EMBALIZE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 52.980.969/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SACO DE RAFIA	MAXIRAFIA	UND	10.000	4,29	42.900,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)

Carlópolis, 13 de março de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretária Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BF5C6D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2025 - PREGÃO 25/2025

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DELMAR BECKER ME**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 60.806.035/0001-44, , doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 25/2025, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato supra nas linhas 7 e 10 face a aumento de alunos, conforme documento da secretaria de Educação em anexo.
CLAUSULA SEGUNDA – Em virtude do acréscimo de quilometragem, aditiva-se o presente contrato em: **Linha 7 –** 9,26%, **Linha 10 –** 11.52%
CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da alteração dos km, aditiva-se o valor de cada linha, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/DIA acréscimo	Dias Letivos restantes	Valor por km	Total do aditivo
07	CORVO BRANCO/TORRE ALTA/PASSO LISO/ MILTON LAGO/ CATANDUVAS (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Esc. Espec. Pestalozzi/Esc.M. Prof.ª Maria Mayer) E retorno após a aula.	21	60	9,43	11.881,80
10	LINHA MALUCELLI/SANEPAR (Colégio Ferreira Neves/Pestalozzi/Escola Maria Mayer) E retorno após a aula	14	102	9,43	13.466,04

CLÁUSULA QUARTA – Aplica-se tal quilometragem a partir de 4 de fevereiro de 2026, haja vista que foi nesta data identificada a necessidade dos ajustes.

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.
Catanduvas, 6 de fevereiro de 2026

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Delmar Becker ME
DELMAR BECKER ME
Representante Legal
CPF: 718.xxx.xxx-04

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:255E11A8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 40/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **1DOC TECNOLOGIA S. A,** estabelecida na Av. Luiz Boiteux Piazza, Nº 1302, bairro Cachoeira do Bom Jesus, na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°19.625.833/0001-76, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Alice de Magalhães Leão Luz, brasileira, portadora do CPF nº 104.xxx.xxx-33, residente e domiciliado a Rua Luiz Elias Daux, nº 730, bairro Ingleses, cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital de **Dispensa de Licitação Nº 3/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **MODULO PROCESSO DIGITAL GESTÃO DOCUMENTAL "MEMORANDO, CIRCULAR, OUVIDORIA DIGITAL, PROTOCOLO ELETRÔNICO, PEDIDO E-SIC, OFÍCIO DIGITAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO, WORKFLOW AVANÇADO DE PROCESSOS.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência, buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do objeto, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).**

ITEM	QTDE	PRAZO	DESCRITIVO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1	6 meses	MODULO PROCESSO DIGITAL GESTÃO DOCUMENTAL "MEMORANDO, CIRCULAR, OUVIDORIA DIGITAL, PROTOCOLO ELETRÔNICO, PEDIDO E-SIC, OFÍCIO DIGITAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO, WORKFLOW AVANÇADO DE PROCESSOS. (Disponibilizado 50 usuários para Prefeitura).	2.400,00	14.400,00

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) em 6 parcelas mensais conforme execução/entrega;
b) após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal
c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
d) somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	000	1567

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A duração do contrato está estipulada em 6 (seis meses, iniciando-se no dia da emissão assinatura do Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por períodos sucessivos de até 6 (seis) meses.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme descrito no TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Oziel de Oliveira.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 13 de março de 2026

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

1DOC Tecnologia S. A
ALICE DE MAGALHÃES LEÃO LUZ
Representante Legal
CPF: 104.xxx.xxx-33

OZIEL DE OLIVEIRA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:C14E054A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
EDITAL Nº 009/2026 – SMEC -RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2026
EDITAL Nº 009/2026 – RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Dispõe sobre a retificação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, destinado à contratação temporária de Professor 25 horas para atuação na Escola Rural Municipal Bairro dos Bentos.

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerro Azul/PR**, por intermédio da Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 0213/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital nº 004/2026**, **TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO**, conforme segue:

1. DA RETIFICAÇÃO

Após nova análise da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição, a Comissão constatou que o certificado apresentado pelo candidato **Osny Antonio Fitz**, referente ao **Programa de Capacitação para a Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil – Nível Superior**, **não possui reconhecimento pelo Ministério da Educação (MEC)**.

Dessa forma, **o referido título não atende aos critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026 para pontuação como curso superior**, sendo considerada apenas a pontuação referente à **Formação de Docentes em Nível Médio – Magistério**, conforme documentação válida apresentada.

Em razão disso, **a pontuação do candidato foi revista**, alterando-se a classificação final do certame.

2. RESULTADO FINAL – CLASSIFICAÇÃO RETIFICADA

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Doglaci de Moura e Costa	70 pontos
2º	Milena Von Der Osten	65 pontos
3º	Allane da Costa Passos de Moura e Costa	52 pontos
4º	Luciane da Aparecida Teilo Lima	50 pontos
5º	Fabiele Cassiane Souza de Melo	50 pontos
6º	Valdineia Chamberlain Felix	50 pontos
7º	Joice Cardoso Cavalheiro	50 pontos
8º	Mariety Aparecida Santos	42 pontos
9º	Osny Antonio Fitz	30 pontos

3. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Candidato	Situação
Leni Cardoso de Matos Cavalheiro	Indeferida – Não apresentou comprovação de conclusão do curso superior em Pedagogia
Jennifer Desplanches	Indeferida – Apresentou apenas declaração de curso em andamento

4. DA HOMOLOGAÇÃO
Fica **HOMOLOGADO o Resultado Final Retificado** do **Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026**, conforme classificação acima.
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem **inalteradas as demais disposições** constantes no Edital nº 004/2026 e demais publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
Cerro Azul/PR, **13 de março de 2026**.

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 0148/2025

ANEXO I
TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Escolaridade	Pós-Graduação	Cursos de Aperfeiçoamento	Tempo de Serviço	Pontuação Total
1º	Doglaci de Moura e Costa	13/04/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia – 40 pts / Magistério – 30 pts	—	—	—	**70**
2º	Milena Von Der Osten	19/10/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia – 40 pts	2 Pós-Graduações – 10 pts	Cursos ≥180h – 10 pts	Tempo de Serviço – 5 pts	**65**
3º	Allane da Costa Passos de Moura e Costa	15/06/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia – 40 pts	2 Pós-Graduações – 10 pts	Cursos ≥180h – 2 pts	Tempo de Serviço – 5 pts	**52**
4º	Luciane da Aparecida Teilo Lima	20/02/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia – 40 pts	2 Pós-Graduações – 10 pts	—	—	**50**
5º	Fabiele Cassiane Souza de Melo	17/01/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia – 40 pts	2 Pós-Graduações – 10 pts	—	—	**50**
6º	Valdineia Chamberlain Felix	30/07/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia – 40 pts	2 Pós-Graduações – 10 pts	—	—	**50**
7º	Joice Cardoso Cavalheiro	06/02/2004	Licenciatura Plena em Pedagogia – 40 pts	—	Cursos ≥180h – 10 pts	—	**50**
8º	Mariety Aparecida Santos	07/04/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia – 40 pts	—	Cursos ≥180h – 2 pts	—	**42**
9º	Osny Antonio Fitz	31/08/1965	Formação de Docentes em Nível Médio – Magistério – 30 pts	—	—	—	**30**

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Candidato	Situação
Leni Cardoso de Matos Cavalheiro	Indeferida – Não apresentou comprovação de conclusão do curso superior em Pedagogia
Jennifer Desplanches	Indeferida – Apresentou declaração de curso superior em andamento (cursando Pedagogia)

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 0148/2025

Publicado por:
Angela Maria Hilman
Código Identificador:C53261E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICACAO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO PE 07 -2026

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2026
DATA: 23/02/2026 ABERTURA: 11/03/2026 DISPUTA: 09:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E DEMAIS MATERIAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e, após a análise da documentação e da proposta apresentada, constatou-se que estas se encontram em conformidade com as exigências do edital. Diante disso, encaminha-se o presente processo à autoridade superior para decisão final quanto à adjudicação dos lotes ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	ANDRE L HART - AGUA E GAS LTDA	24,11	60.275,00
1	2	ANDRE L HART - AGUA E GAS LTDA	31,10	1.555,00
2	1	ANDRE L HART - AGUA E GAS LTDA	114,61	74.496,50
2	2	ANDRE L HART - AGUA E GAS LTDA	443,00	66.450,00
2	3	ANDRE L HART - AGUA E GAS LTDA	159,84	1.598,40
2	4	ANDRE L HART - AGUA E GAS LTDA	1.003,22	2.006,44
2	5	ANDRE L HART - AGUA E GAS LTDA	70,64	282,56
2	6	ANDRE L HART - AGUA E GAS LTDA	28,02	140,10

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ANDRE L HART - AGUA E GAS LTDA	23.875.435/0001-85	206.804,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 206.804,00 (duzentos e seis mil oitocentos e quatro reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 12 de março de 2026.

MAIRA SOARES
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

IANA R. SCHMID
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2026
DATA: 23/02/2026 ABERTURA: 11/03/2026 DISPUTA: 09:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E DEMAIS MATERIAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 07/2026, HOMOLOGO e ADJUDICO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	ANDRE L HART - AGUA E GAS LTDA	24,11	60.275,00
1	2	ANDRE L HART - AGUA E GAS LTDA	31,10	1.555,00
2	1	ANDRE L HART - AGUA E GAS LTDA	114,61	74.496,50
2	2	ANDRE L HART - AGUA E GAS LTDA	443,00	66.450,00
2	3	ANDRE L HART - AGUA E GAS LTDA	159,84	1.598,40
2	4	ANDRE L HART - AGUA E GAS LTDA	1.003,22	2.006,44
2	5	ANDRE L HART - AGUA E GAS LTDA	70,64	282,56
2	6	ANDRE L HART - AGUA E GAS LTDA	28,02	140,10

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ANDRE L HART - AGUA E GAS LTDA	23.875.435/0001-85	206.804,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Não houve adesão ao cadastro reserva.
Valor total da licitação é de R$ 206.804,00 (duzentos e seis mil oitocentos e quatro reais).

Coronel Vivida, Quinta-Feira, 12 de março de 2026

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:4018933E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23324/2026

DECRETO Nº 23324/2026

Declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos e determina a alienação mediante leilão.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos, os seguintes bens:

Nº FROTA	MODELO	PLACA	ANO	CLASSIFICAÇÃO
Frota 07	MOTO XLR 125	AJS-7924	2001	ANTIECONÔMICO
Frota 16	MICRO ÔNIBUS VOLARE A5	AKJ - 0442	2002	ANTIECONÔMICO
Frota 27	CAMINHONETE FORD F-1000	AIE-7404	1988	IRRECUPERÁVEL
Frota 42	MICRO ÔNIBUS VOLARE A5	AKW - 1563	2003	ANTIECONÔMICO
Frota 66	CAMINHÃO CARGO 1622	AGV - 5527	1994	ANTIECONÔMICO
Frota 71	CAMINHÃO VOLVO N-12	ADX - 5220	1985	ANTIECONÔMICO
Frota 86	TRATOR DE ESTEIRA D65 6B		1982	ANTIECONÔMICO
Frota 116	FIAT UNO MILE FIRE	AMB - 2917	2004	ANTIECONÔMICO
Frota 190	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS - 7871	2009	ANTIECONÔMICO
Frota 201	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4WD		2010	IRRECUPERÁVEL
Frota 220	FIAT PALIO WEEKEND ELX	AUY - 3624	2011	ANTIECONÔMICO
Frota 231	ÔNIBUS SCANIA K112 CL	GVP - 1135	1987	ANTIECONÔMICO
Frota 238	RETROESCAVADEIRA 4X4 JS422663753BR(New hol.)		2013	ANTIECONÔMICO
Frota 239	ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE	AXE - 4228	2013	ANTIECONÔMICO
Frota 240	ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE	AXE - 4247	2013	ANTIECONÔMICO
Frota 241	ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE	AXE – 4227	2013	ANTIECONÔMICO
Frota 242	ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE	AXG - 7I15	2013	ANTIECONÔMICO
Frota 253	SPRINTER 815 (UTI)	AXX - 7728	2014	ANTIECONÔMICO

Frota 270	VEÍCULO VW AMAROK	AZK 5C05	2014	ANTIECONÔMICO
Frota 285	Ônibus MB	HVK-6120	1997	ANTIECONÔMICO
Frota 293	VAN MB GUERRA MIC20	BAM - 9017	2015	ANTIECONÔMICO
Frota 294	SPRINTER MB 515 CDI	BAS - 7893	2016	ANTIECONÔMICO
Frota 370	ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 68		1987	ANTIECONÔMICO
Frota 413	ONIBUS VOLVO B10M	BXE 1A80	1995	ANTIECONÔMICO
NA	TANQUE TRANSPORTE DE AGUA			ANTIECONÔMICO
Frota 226	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4WD		2012	ANTIECONÔMICO
NA	VEÍCULO FORD ESCORT			IRRECUPERÁVEL

Parágrafo único. Os bens acima descritos serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para fins de alienação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CE86F433

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23331/2026

DECRETO Nº 23331/2026

Desapropria amigável os imóveis abaixo consignados para fins de utilidade pública.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Desapropria de forma amigável as áreas abaixo descritas, declaradas de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 22931/2026, que serão destinadas para a construção de um poço artesiano e de uma caixa d'água.

§ 1º As áreas a serem desapropriadas são as seguintes:

Partes dos lotes rurais n.º	**Matrícula**	**Área utilidade pública**	**Localização (UTM)**	**Finalidade**	**Proprietário**
Parte do lote de terras rural n.ºs 08 e 8-A, da Gleba nº 15-DV.	19.846	36,00m²	298413.12 m E e 7142294.39 m S	Caixa d'água	Lauro Stopassole CPF 092.xxx.xxx-68
Parte do lote de terras rural n.ºs 08 e 8-A, da Gleba nº 15-DV.	19.846	100,00m²	298498.00 m E e 7142130.00 m S	Poço artesiano	Lauro Stopassole CPF 092.xxx.xxx-68

§ 2º As áreas estão localizadas no Município de Dois Vizinhos, matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º Aa áreas foram avaliadas pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto nº 22691/2025, em R$ 3.177,32 (três mil, cento e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Art. 3° As despesas com a transferência das áreas a serem desapropriadas serão de responsabilidade do Município.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E655615B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23336/2026

DECRETO Nº 23336/2026

Designa Gestores dos Contratos firmados pelo Município.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Gestores dos Contratos firmados pelo Município de Dois Vizinhos.

Chefia de Gabinete	Cargo Comissionado
Secretaria de Administração e Finanças	Secretário/Responsável
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Secretário/Responsável
Secretaria de Comunicação Social e Marketing	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	Secretário/Responsável
Secretaria de Desenvolvimento Rural	Secretário/Responsável
Secretaria de Educação e Cultura	Secretário/Responsável
Secretaria de Esporte e Lazer	Secretário/Responsável
Secretaria Geral de Governo	Secretário/Responsável
Secretaria de Habitação	Secretário/Responsável
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Secretário/Responsável
Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude	Secretário/Responsável
Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas	Secretário/Responsável
Secretaria de Saúde	Secretário/Responsável
Secretaria de Turismo e Eventos	Secretário/Responsável
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Secretário/Responsável

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 22141/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2A058DBD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 028/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 028/2026

Contrato	070/2026 – de Inexigibilidade nº 11/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Verrino Coelho de Congressos e Capacitações Ltda + CNPJ nº 37.811.797/0001-17
Objeto	Contratação de serviços de curso de formação para coordenadores de CRAS e CREAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	12 de março de 2026.

Contrato	071/2026 – de Inexigibilidade nº 12/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	IAGP Instituto Aplicado em Gestao Publica Ltda - CNPJ nº 32.651.451/0001-85
Objeto	Contratação de curso: Gestão financeira do SUS: financiamento da saúde, planejamento e programação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais)
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	13 de março de 2026.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024	
Locatário	Município de Dois Vizinhos.
Locador	Suelly Dziubate Krefta, Juliane Dziubate Krefta, Bruna Francisca Dziubate Krefta e Jaqueline Dziubate Krefta
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - Do Valor Contratual – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 65.309,16 (sessenta e cinco mil, trezentos e nove reais e dezesseis centavos) Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta - Do Prazo De Vigência Do Contrato - Prorroga-se o prazo até 13 de março de 2027.
Data de Assinatura	12 de março de 2026.

Dois Vizinhos, 13 de março de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7F03D6EA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 024/2026

PORTARIA Nº 024/2026

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	20609-1
Função	Chefe de Relações Políticas e Institucionais
Secretaria	Gabinete do Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião Secretaria das Cidades (SECID) e reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná com Deputado Adão Litro.
Período	25,26 e 27/02/2026
Valor das diárias	R$ 1.281,41 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)
Proc. Administrativo 648/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Carlos Eduardo Mangini Silva
Matrícula Funcional	20392-1
Função	Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião Secretaria das Cidades (SECID) e reunião Assembleia Legislativa do Estado do Paraná com Deputado Adão Litro.
Período	25,26 e 27/02/2026
Valor das diárias	R$ 1.281,41 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)
Proc. Administrativo 648/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Gabriela Heloiza Sperotto da Silva
Matrícula Funcional	20542-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	25/02/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 685/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jacira da Silva
Matrícula Funcional	20710-1
Função	Coordenadora de Eventos
Secretaria	Turismo e Eventos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião CRESEMS
Data	12/02/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 685/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz
Matrícula Funcional	13338-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Pato Branco
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Data	19/02/2026 e 24/02/2026
Valor das diárias	R$ 145,05 (cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 685/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos

Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	25/02/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 685/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Paula Jennifer de Oliveira Leal
Matrícula Funcional	19823-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	26/02/2026
Valor das diárias	R$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo n° 685/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adilson Rosa
Matrícula Funcional	20605-1
Função	Secretário de Assistência Social
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participação da capacitação: Gestão Financeira, Orçamentária, Prestação de Contas e Recursos do SUAS
Período	25,26 e 27/02/2026
Valor das diárias	R$ 1.347,91 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)
Proc. Administrativo 568/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Helena Horbatei
Matrícula Funcional	19002-1
Função	Diretora do Departamento de Assistência Social e Cidadania
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participação da capacitação: Gestão Financeira, Orçamentária, Prestação de Contas e Recursos do SUAS.
Período	25,26 e 27/02/2026
Valor das diárias	R$ 1.172,64 (um mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo 568/2026	

Nome do servidor	Thiago Dambros
Matrícula Funcional	17876-1
Função	Psicólogo
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participação da capacitação: Gestão Financeira, Orçamentária, Prestação de Contas e Recursos do SUAS.
Período	25,26 e 27/02/2026
Valor das diárias	R$ 840,15 (oitocentos e quarenta reais e quinze centavos)
Proc. Administrativo 568/2026 - 1Doc	

Nome do servidor	Nilton de Almeida
Matrícula Funcional	20293-1
Função	Secretário Geral de Governo
Secretaria	Secretaria Geral de Governo
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Embarque Aeroporto Regional do Oeste - Cel. Adalberto Mendes da Silva com deslocamento para Brasília
Período	01 e 02/03/2026
Valor das diárias	R$ 525, 86 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)
Proc. Administrativo 650/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Nilton de Almeida
Matrícula Funcional	20293-1
Função	Secretário Geral de Governo
Secretaria	Secretaria Geral de Governo
Origem da viagem	Cascavel
Destino da viagem	Brasília
Objetivo da viagem	Reunião com Deputado Federal Paulo Litro, reunião com ANAC juntamente com PROCAXIAS, e reunião com demais parlamentares.
Período	02,03 e 04/03/2026
Valor das diárias	R$ 2.514, 48 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)
Proc. Administrativo 650/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Nilton de Almeida
Matrícula Funcional	20293-1
Função	Secretário Geral de Governo
Secretaria	Secretaria Geral de Governo
Origem da viagem	Cascavel
Destino da viagem	Dois Vizinhos
Objetivo da viagem	Retorno à cidade de Dois Vizinhos pós cumprimento de agenda.
Período	04/03/2026
Valor das diárias	R$ 72,52 (setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Proc. Administrativo 650/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto
Matrícula Funcional	19023-1

Função	Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Embarque Aeroporto Regional do Oeste - Cel. Adalberto Mendes da Silva com deslocamento a Brasília.
Período	01 e 02/03/2026
Valor das diárias	R$ 423,12 (quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos)
Proc. Administrativo 650/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto
Matrícula Funcional	19023-1
Função	Prefeito
Origem da viagem	Cascavel
Destino da viagem	Brasília
Objetivo da viagem	Reunião com Deputado Federal Paulo Litro, Reunião com ANAC juntamente com PROCAXIAS, reunião com demais parlamentares.
Período	02,03 e 04/03/2026
Valor das diárias	R$ 3.989,46 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
Proc. Administrativo 650/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto
Matrícula Funcional	19023-1
Função	Prefeito
Origem da viagem	Cascavel
Destino da viagem	Dois Vizinhos
Objetivo da viagem	Retorno a cidade de Dois vizinhos pós cumprimento de agenda.
Período	04 e 05/03/2026
Valor das diárias	R$ 423,12 (quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos)
Proc. Administrativo 650/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Caetano Besson Fernandes
Matrícula Funcional	20286-1
Função	Diretor do Departamento de Compras
Secretaria	Departamento de Compras
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Embarque Aeroporto Regional do Oeste - Cel. Adalberto Mendes da Silva com deslocamento Brasília.
Período	01 e 02/03/2026
Valor das diárias	R$ 459,39 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)
Proc. Administrativo 650/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Caetano Besson Fernandes
Matrícula Funcional	20286-1
Função	Diretor do Departamento de Compras
Secretaria	Departamento de Compras
Origem da viagem	Cascavel
Destino da viagem	Brasília
Objetivo da viagem	Reunião com Deputado Federal Paulo Litro, Reunião com ANAC juntamente com PROCAXIAS e Reunião com demais parlamentares.
Período	02,03 e 04/03/2026
Valor das diárias	R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)
Proc. Administrativo 650/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Caetano Besson Fernandes
Matrícula Funcional	20286-1
Função	Diretor do Departamento de Compras
Secretaria	Departamento de Compras
Origem da viagem	Cascavel
Destino da viagem	Dois Vizinhos
Objetivo da viagem	Retorno a cidade de Dois Vizinhos pós cumprimento de agenda.
Período	04 e 05/03/2026
Valor das diárias	R$ 423,11 (quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos)
Proc. Administrativo 650/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Dione Luiz da Silva
Matrícula Funcional	16420-1
Função	Secretário de Administração e Finanças
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Visita Institucional ao Jurídico da Secretaria das Cidades do Paraná para tratativas acerca das licitações em curso no Município e participação na capacitação sobre prestação de Contas do SUAS.
Período	25,26 e 27/02/2026
Valor das diárias	R$ 1.347,91 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)
Proc. Administrativo718/2026– 1Doc	

Nome do servidor	Bruno Henrique Drun
Matrícula Funcional	20195-1
Função	Engenheiro Ambiental
Secretaria	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar da 22ª Reunião Ordinária do Grupo R-20; Reunião sobre projetos no IAT
Período	01, 02, 03, 04 e 05/03/2026
Valor das diárias	R$ 1.190,70 (um mil, cento e noventa reais e setenta centavos)
Porc. Administrativo n° 639-2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Rugerio Dutra
Matrícula Funcional	20206-1-1

Função	Chefe da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Embarque para Brasília – DF no Aeroporto Regional do Oeste
Data	01 e 02/03/2026
Valor das diárias	R$ 525,86 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)
Memorando 1816/2026-1Doc	

Nome do servidor	Rafael Rugerio Dutra
Matrícula Funcional	20206-1-1
Função	Chefe da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Brasília - DF
Objetivo da viagem	Reunião com o Deputado Federal Paulo Litro; Reunião com a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC juntamente om o PROCAXIAS; Reunião com demais parlamentares.
Data	02, 03 e 04/03/2026
Valor das diárias	R$ 2.828,82 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)
Memorando 1816/2026-1Doc	

Nome do servidor	Rafael Rugerio Dutra
Matrícula Funcional	20206-1-1
Função	Chefe da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Retorno após cumprimento de agenda em Embarque para Brasília – DF
Data	05/03/2026
Valor das diárias	R$ 507,71 (quinhentos e sete reais e setenta e um centavos)
Memorando 1816/2026-1Doc	

Nome do servidor	Adilson Rosa
Matrícula Funcional	20605-1
Função	Secretário de Assistência Social
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Agenda com o deputado estadual e com o Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) do Paraná.
Período	23 e 24/02/2026
Valor das diárias	R$ 822,05 (oitocentos e vinte e dois reais e cinco centavos)
Proc. Administrativo 642/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Lilian Pasa Alexandre
Matrícula Funcional	17847-1
Função	Assistente Social
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Agenda com o deputado estadual e com o Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) do Paraná
Período	23 e 24/02/2026
Valor das diárias	R$ 513, 76 (quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 642/2026 – 1Doc	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2BD65311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 065/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 65/2026 de 12/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 580.205,00 (quinhentos e oitenta mil duzentos e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
531 - 4.4.90.52.00.00	3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.205,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.007.		Programa Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Adolescentes – FIA Estadual	Crianças e
536 - 3.3.90.14.00.00	31011	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
537 - 3.3.90.30.00.00	31011	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
538 - 3.3.90.39.00.00	31011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
539 - 4.4.90.52.00.00	31011	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
		Total Suplementação:	**580.205,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 12 de março de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***
Prefeito Municipal	Contador
ABEL DE MOURA E COSTA	
Controle Interno	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:92330C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 07/2026 EDITAL 01/2026 RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2026

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 01/2026, vem por meio deste torna público a Retificação Resultado Final do Processo Seletivo, por erro de digitação não havendo alterações em notas dos candidatos.
Segue abaixo a Classificação Final:

PROFESSOR 20 HORAS

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Silvia Maria Pavelski	63	1º
Rozilda Aparecida Ferreira	63	2º
Silvana Slominski	63	3º
Josmar de Graauw	60,5	4º
Angela Maria de Andrade da Rocha	60	5º
Débora Bolde	60	6º
Patrícia Gonçalves Albin	59,5	7º
Ironi Borges dos Santos	59,5	8º
Scheila Ferreira Chicora	59	9º
Fernando Manoel da Costa	59	10º
Paloma Milena Wagner	58,5	11º
Reni Pereira	58,5	12º
Arlete das Graças Matozo Jesus	58,5	13º
Patricia Mustefaga	58,5	14º
Fernanda Ivanir Braganhol	58,5	15º
Jocieli Santos Rebello	58	16º
Marciane Maria de Castro	58	17º
Andressa Amatnecks de Oliveira	58	18º
Edna Regina de Paula	57,5	19º
Luciane de Fátima Alves da Silva	57	20º
Andrea Padilha Do Nascimento	57	21º
Elismara Vasco Blanc	56,5	22º
Jessica Daiane Pires	56,5	23º
Dirlene Castilho da Cunha	56,5	24º
Joyce Zagre de Mello	56,5	25º
Amanda Beatriz dos Santos Pinto	56,5	26º
Elis Marina Ferreira de Jesus Nery	56	27º
Luana Fernandes Andrade Ribeiro	56	28º
Maria Jose de Jesus Rebelo Gort	55,5	29º
Ivone de Fátima do Carmo Vieira Klein	55,5	30º

Ana Paula Martins Schletz	55	31º
Ines Kuc Kuller	53	32º
Carla Daiane Bresciani	53	33º
Sandra Aparecida Costa	53	34º
Rosmari de Lara dos Santos	53	35º
Silvana dos Santos	52,5	36º
Adriana Aparecida Padilha	51,5	37º
Regiane Aparecida de Jesus	50	39º
Paula Izabella Chagas	50	40º
Marisa Alessi	49,5	41º
Leticia Purfirio dos Santos	48	42º
Elizabeth Kuller Caragnato	48	43º
Tailise Cristina da Silva	48	44º
Josiane Aparecida Alves da Silva	47,5	45º
Fernando Henrique Chicalski	47,5	46º
Janaina de Lima Jaques	47,5	47º
Danielle Kuller	47,5	48º
Janice Alves Pires	47	49º
Sonia Maria Vasco	47	50º
Ana Camila Carlos	47	51º
Valdirene Kutach Veiga	47	52º
Suellen Cristine Matte Rodrigues	47	53º
Ana Paula da Luz Chagas Araujo	47	54º
Ana Julia Marchinski	47	55º
Viviane Guimarães	46,5	56º
Ana Carolina Ribeiro de Andrade	46,5	57º
Suemen dos Santos de Jesus Crevelim	46,5	58º
Veridiana Kuller Chagas Bello	46,5	59º
Edinelson Sikora	46,5	60º
Beatriz Magali Schreiber Garzuzi	46,5	61º
Lucimara Sausen Teixeira	46	62º
Roceli Cordeiro	46	63º
Giovani de Farias de Paula	46	64º
Marlise Kistemacher	46	65º
Kayane Taborda Ribeiro	46	66º
Mariana Eduarda de Abreu	45,5	67º
Marcia Aparecida Ribeiro	45,5	68º
Cristina Juliana Costa Ferreira	45,5	69º
Ariane Andrade	45,5	70º
Estela Virginia Barbato Mendes	45	71º
Polyana Machado Ferreira Almas	45	72º
Eli Veridiana Bittencourt de Mattos	45	73º
Adriana Pchibcherski	45	74º
Kauanny da Cruz Bukner	45	75º
Caroline Cupozak Viana	38,5	76º
Fabiano Wardzynski Machado	37	77º
Elaine Cristina da Paixão Vasques Blaz	36,5	78º
Sibele Prade Sabakeviski	36	79º
Alezandra de Oliveira Vieira	36	80º
Regina Kuller Pabis da Rocha	35	81º
Elias Vasco	35	82º
Sidmar Ferreira	35	83º
Ariane Gracheski	35	84º
Giovanni Henrique Bilibiu	35	85º
Ketlen Cristina Paixão Coltro	26,5	86º
Taís Biernaski	26,5	87º
Bruna Pereira dos Santos	26	88º
Luana de Lima	25,5	89º
Flávia Eduarda Policeno	25,5	90º
Eduarda Machado Barby	25,5	91º
Vilma de Souza Couto dos Santos	25	92º
Kastielli Joffe	25	93º
Karina Fogaça Mendes	25	94º
Tainá Aparecida Teixeira	21,5	95º
Fabiane das Graças Soares Machado	18	96º
Karolayne Mikalski Pires	17	97º
Evelin Eduarda Fernandes Alves	16,5	98º
Thaylan Josué Costa Andrade	16,5	99º
Grasiele Fernandes	16	100º
Alisson Marcelo dos Santos	15,5	101º
Marta Alves Zanlorenço	15,5	102º
Yasmine Pires Joner Cardoso	15,5	103º
Gabriele Dorgiewicz	15,5	104º
Karina Crevelim	15,5	105º
Vânia da Silva Rodrigues	15	106º
Michele Chagas	15	107º
Gislaine Prestupa Bialeski	15	108º
Andréia Vanessa Linhares de Lara	15	109º
Vitória Miguel Messias	15	110º
Gabriely Rujiski Stanski	15	111º
Amanda Rocha de Lima	15	112º
Ingrid Graziele Borges Mendes	Desclassificada	
Andriele Aparecida Vonsovicz	Desclassificada	
Sidney Urnau	Desclassificado	
Reginaldo de Souza	Desclassificado	
Noelton Charles Souza de Abreu	Desclassificado	
Marlon João Chmik	Desclassificado	
Cristiane de Souza de Lima	Desclassificada	
Emily Tainara da Luz	Desclassificada	

Karen Letícia Gonçalves.	Desclassificada	
Janaina Bueno Rebello de Castro	Desclassificada	
Ireni de Melo Trindade	Desclassificada	
Milena Marcelo de Oliveira	Desclassificada	
Flavia Emanueli Kopp	Desclassificada	
Rosemari Terezinha Ferreira	Desclassificada	
Tamara Aparecida Lucas	Desclassificada	
Ingrid Ágata de Souza	Desclassificada	
Camila Sobutka	Desclassificada	
Samanta da Cunha	Desclassificada	
Camila Alexander	Desclassificada	
Kauana Klassmann	Desclassificada	
Lauren Chepluski Mattuella	Desclassificada	
Klediane Regina Musial Sinhuri	Desclassificada	
Vanessa Luciana Zanlorensi Cosmo	Desclassificada	
Adriane de Lima Oliveira	Desclassificada	
Franciele da Luz Andrade Alves	Desclassificada	
Steffany Gaievisk Fillos	Desclassificada	
Rafaella Cordeiro Alves da Silva	Desclassificada	
Emanuela Rusczak Gonçalves	Desclassificada	
Maria Gabrielly Borges Golchinski	Desclassificada	
Ana Caroline de Lima Gonçalves	Desclassificada	
Camila Duda Batista	Desclassificada	
Jucilene Maria Galicki Berger	Desclassificada	
Milena Viante da Silva	Desclassificada	
Casturina Rodrigues da Cruz	Desclassificada	
Emanuelle Estael Rocetim	Desclassificada	
Emanuelle Estael Rocetim	Desclassificada	
Marieli Grokorriski Gonçalves	Desclassificada	
Mariane Zakrzewski Correia	Desclassificada	
Jéssica De Andrade Cordeiro	Desclassificada	

ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ronisi Oliveira Lutz	51	1º
Patrícia Aparecida Batista Zeaginski	42,5	2º
Daniele das Graças de Goes Camargo de Oliveira	40	3º
Ana Regina Corodel	35	4º
Franciele Paz Brun	26,5	5º
Claudia Carlota Bittencourt Fulber	25	6º
Marcelo Nascimento de Oliveira	19	7º
Monica Mylena de Souza Maciel	17,5	8º
Maria Aparecida Lima Debastiani	16	9º
Bruna Gabriella Correia dos Santos Piala	15	10º
Maria Elica dos Santos Silva	Desclassificada	
Rosenilda Faria Chula Rodrigues	Desclassificada	
Jessica Aparecida Pereira	Desclassificada	
Josiane da Conceição Mello	Desclassificada	
Silvana Ortis da Fonseca	Desclassificada	

PROFESSOR DE INGLÊS

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Carolina de Sousa Mendes	46	1º
Juliana da Luz	15	2º
Aline Pereira Moreira	Desclassificada	
André Henrique Ribeiro Borges	Desclassificado	

PROFESSOR DE APOIO

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Adriano da Cruz Filho	58	1º
Diane Micheli Bueno	51	2º
Bruna Letícia Mendes	51	3º
Laiza Menon	50	4º
Taís dos Santos Telles	49	5º
Josélia Loch Ribeiro	43	6º
Elisama de Souza	41	7º
Samara Hanzen	31,5	8º
Maria Teresa Ferreira De Lima Borges	30	9º
Graziela Inês Zuege	15	10º
Sidney Urnau	Desclassificado	
Viviane Aparecida Carneiro	Desclassificada	
Cassiana Baida	Desclassificada	

SECRETÁRIO ESCOLAR

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Luciane Santos do Carmo	81,5	1º
Michael Alex Ferreira	54	2º
Lorena Aparecida Cardoso Pepe	53	3º
Denise Setti Bernaldo de Lara	45	4º
Daiane Rodrigues dos Santos	40,5	5º
Karem Priscilla Barbosa	36,5	6º
Régis Lanza	35	7º
Tamara das Brotas Garcias Ribas	25,5	8º
Matheus Victor Garcia Vida	25	9º
Lucas Elisandro Silveira Chicalski	16	10º
Léa Vaz Ferreira	15	11º

Marineia do Rocio Lopes	15	12º
Emanoelle Maria Nalichen	15	13º
Eferson Luis Cisseski	15	14º
Pablo Patrick Gonçalves Pinto	15	15º
Saul Ferreira Cavalheiro	Desclassificado	
Daniely Aparecida Chaves	Desclassificada	
Ingrid luzia Ferreira	Desclassificada	

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Francielle Betim da Rosa Lascoski	40	1º
Ana Paula Bora	40	2º
Marcelo de Oliveira Brizola	40	3º
Joice Luana Limanski	39	4º
Caroline Rodrigues Dea	37,5	5º
Aline Machinski	36	6º
Letícia Janaina Ferreira	32,5	7º
Amanda Soares de Gois	32,5	8º
Érica Rodrigues Serpe	32	9º
Gabriela Strujak Wagner	31,5	10º
Samantha Lozinski Schimanko	31,5	11º
Andriele Damasio	31,5	12º
Milena Nathaly Ferreira	31,5	13º
Kauane da Silva Barauce	31,5	14º
Manoela Mendes	31	15º
Louíse Vitória Borges	31	16º
Geovana Cristina Sniezko	31	17º
Eliziane de Fátima Ferreira	31	18º
Elisiane Aparecida Perek	30,5	19º
Jaine Lohaine Santos do Amarante	30,5	20º
Walquênia Alves da Cunha	30,5	21º
João Tiago Ribas Fernandes	30,5	22º
Lavínia Meira	30	23º
Sirlei de Fatima Cordeiro	30	24º
Guilherme Huk	30	25º
Rodrigo Pires Tribeck	30	26º
Gabriele Karine Janke	30	27º
Nayara Mikalski Pires	22,5	28º
Maria Aparecida Ribeiro Batista	21	29º
Andreia Tribek	20	30º
Regina Woiski	19,5	31º
Valdeci Rodrigues Paz Corodel	18,5	32º
Larissa Albach	18,5	33º
Gisele de Jesus Nahm	18,5	34º
Francisco de Assis de Lima Junior	18	35º
Rita de Cássia Cordeiro	18	36º
Marici das Graças do Carmo Mazepa	17	37º
Andressa Dallazuanna	16	38º
Letícia Gabrieli da Silva Andrade	15,5	39º
Estefani Caroline Rouver da Silva	15,5	40º
Carolina Aparecida Mattozo	15,5	41º
Karla dos Santos Peppe	15,5	42º
Vinicius de Goes Camargo de Oliveira	15,5	43º
Jéssica Andressa Jozwiak Borges	15	44º
Valter Jesus dos Santos	15	45º
Gisele Simone Sequinel Gasparelo	15	46º
Claudia Mara Lozinski	15	47º
Mauricio Soares Kisielewicz	15	48º
Eliane da Conceção Ibraim	15	49º
Edson Moreira Lemes	15	50º
Ducilene Mendes	15	51º
Josiane da Conceição Mello	15	52º
Vanessa Aparecida Batista	15	53º
Tatiane Machinski	15	54º
Isabele Heloise Tozetto Acordi	15	55º
Johny Cavalheiro da Silva	15	56º
Alan Vicente Dias	15	57º
Rosana Aparecida Ferreira de Lima	15	58º
Franciele Camila Hentges	15	59º
Helen Cristina Padilha Cruz	15	60º
Renata Aparecida Freitas Purfirio	15	61º
Jean Carlo Zarpelon	15	62º
Alexandra Viante dos Santos	15	63º
Nubia Aparecida Rodrigues de Castro	15	64º
Felipe Viegandt	15	65º
Weitelem Iasmin Stec	15	66º
Leydimary Andrade Alves	15	67º
Sandroval Lara Mendes	15	68º
Luis Fernando Schnaider	15	69º
Flávia Eloísa Van Tienen	15	70º
Amanda Nascimento Campos	15	71º
Fabio Lucas Franck	15	72º
Vinicius Gabriel de Deus	15	73º
Daniely Aparecida Chaves	15	74º
Aléxia Taborda Ribeiro	15	75º
Denise Roberta Strona	15	76º
Suelen Machado	15	77º
Luana Kszan Almeida	15	78º

Ana Luísa Gomes Bora	15	79º
Bianca Lozinski Schimanko	15	80º
Leticia Kszan	15	81º
Leticia Vasco dos Santos	15	82º
André Luis Pabis	Desclassificado	
Alexandre Fonseca Faria	Desclassificado	
Reginaldo de Souza	Desclassificado	
Alexandre Fonseca Faria	Desclassificado	
Weslei Osni Ribeiro	Desclassificado	
Kamilly Vitória Kovalski	Desclassificada	
Emillyn Caroline de Souza Calixtro	Desclassificada	
Lais Fernanda Miranda Rodrigues	Desclassificada	
Sheila Aparecida de Assis	Desclassificada	
Laura Karine Sedor	Desclassificada	
Maria Izaura Marciniuk	Desclassificada	
Nicole Marçal Champoski	Desclassificada	
Klediane Regina Musial Sinhuri	Desclassificada	

Segue o cronograma de divulgação:

DATA	**ORIENTAÇÕES**
25/02/2026	Divulgação preliminar dos inscritos
02 e 03/03/2026	Reabertura das inscrições presenciais
Até 05/03/2026	Análise dos títulos pela Comissão Organizadora
ATÉ 06/03/2026	RESULTADO PRELIMINAR
2 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	PRAZO PARA RECURSOS
Até 11/03/2026	**Publicação do Resultado Final**
2 dias após a publicação do resultado final	**Prazo para recursos quanto ao resultado final**
Até 16/03/2026	Divulgação da homologação final

Fernandes Pinheiro, 16 de março de 2026.

GISELE ROESSLER
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E9E9A6AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
EDITAL 08/2026 PSS 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 002/2025

EDITAL Nº 008/2026 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal, **Lei Municipal Nº 928/2025** e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para ocupar os Cargos temporários, conforme Edital de abertura nº 01/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2025,

Cargo: Médico Veterinário 40 horas

Nome	**Diploma Ens. Superior/ CRMV**	**Títulos**	**Tempo de Serviço**	**Nota Final**	**Data Nasc.**	**Classificação**
DIEGO ROBSON BRUNETTO	5,00	1,00	1,60	**6,00**	03/04/1986	2º

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11.5 do EDITAL nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:
LOCAL: RUA HERMINIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DO DIA 17 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 23 DE MARÇO DE 2026 (segunda-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento (ANEXO II), de acordo com item 11.2 do edital de abertura;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 13 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2025
EDITAL Nº 008/2026 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo II);
g) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
i) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo – Anexo IV);
j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
k) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
l) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
m) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
n) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);
o) Comprovante de Escolaridade;
p) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);

ANEXO II
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FORMULÁRIO REQUERIMENTO FINAL DE LISTA –
PSS 002/2025

Eu, _____, Nacionalidade _____; Estado Civil _____ , RG nº _____; CPF nº _____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ lugar, no PSS Nº 001/2025 para o cargo de
no MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR, com resultado final homologado e disponibilizado por meio do Edital nº ..... e CONVOCADO (a) por intermédio do Edital nº ....., **DECLARO QUE:**
(.....) DESISTO TEMPORARIAMENTE da minha nomeação TEMPORÁRIA para o cargo de ..... , e solicito o meu REPOSICIONAMENTO ao FINAL da FILA DE APROVADOS, observando-se a ordem classificatória do certame;

(.....) Estou CIENTE de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido PROCESSO SELETIVO.

Flor da Serra do Sul-PR, _____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
PSS 002/2025

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NOME .....
RG ..... UF ..... CPF .....
Data de nascimento: ...../...../..... Sexo: .....

Função pretendida:
( ) Médico Veterinário

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de ....., gozando de plena saúde física e mental.

( ) INAPTO para exercer a função de .....

No caso de gestante informar: A gestante encontra-se na ..... semana de gestação.

Local: ..... Data: ...../ ...../ 2026

.....
Médico examinador
Assinatura e carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, ... RG nº....., declaro que nesta data de início do meu contrato pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: ....., ... de ..... de 2026.
.....
Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
DADOS PESSOAIS:
NOME:_____ RG nº ____-__
CPF:
DATA DE NASCIMENTO: ___/____/_____ SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
MUNICÍPIO:_____ESTADO: _____
CEP: _____-____ FONE: (____)_____

( ) NÃO POSSUO ACÚMULO DE CARGOS

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.
Data:_____/_____/_____

Assinatura do Declarante

( ) SIM, POSSUO ACÚMULO DE CARGOS
(caso a resposta seja sim, o candidato deverá preencher os campos abaixo)

DADOS DO 1º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( )
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/___ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____

DADOS DO 2º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( )
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/_____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____
DECLARAÇÃO:
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.
Data:_____/_____/_____ Assinatura do Declarante
TERMO DE OPÇÃO:
Faço opção pelo(s) cargo(s);_____
Data: _____/_____/_____
_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2C0C85D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025

Processo Licitatório nº 191/2025
Contrato n° 072/2026
Adjudicação/ Homologação: 03/03/2026
Contratada: **UNI TURBOS LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 10/03/2026 à 13/11/2026

Cód Red.	Un. Orç.	Proj. / Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
25	02.002	2.042	000/510/511	3.3.90.30
89	02.004	2.044	000/104	3.3.90.30
119	02.005	2.045	000	3.3.90.30
162	02.007	2.047	000	3.3.90.30
323	02.008	2.305	000	3.3.90.30
331	02.009	2.303	000	3.3.90.30
193	03.001	2.033	000/303	3.3.90.30
214	03.002	2.035	000/303	3.3.90.30
244	04.001	2.067	000	3.3.90.30
254	04.002	2.068	000	3.3.90.30

Objeto: "Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de peças automotivas originais e paralelas, com base nas tabelas oficiais AUDATEX, CILIA ou ORION, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios e pesados pertencentes às diversas Secretarias Municipais de General Carneiro – PR."

General Carneiro – Estado do Paraná, 13 de março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:8EA6FE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009 e a empresa **LEONI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.927.185/0001-35, sediada na cidade de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Mauro Mori nº 383, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **LINCOLN THIAGO LEONI DA SILVA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 09/2024, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** pelo período de **01 (um) ano** e o **reajuste pelo INPC (ref. fev./2026) em 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento)** do Contrato nº 09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo original estendido e reajustado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. Reajustado (R$)
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO TIPO BARRACÃO, localizado na rua Pedro Parigot n° 334, Centro, com área de 350 m2, onde será instalado o centro de treinamentos da Secretaria Municipal de Cultura.	Mês	-	12	4.824,36	5.008,16

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 60.097,92 (sessenta mil e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
560	19.001	2.079	3.3.90.39.00.00.00.00	00000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 13 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Assinado Digitalmente
LINCOLN THIAGO LEONI DA SILVA
Leoni Administradora de Bens LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6881C6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.707/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 112.168,01 (cento e doze mil e cento e sessenta e oito reais e um centavo), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2033-3.3.72.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$50.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001.8.122.8.2052-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$5.000,00
00938.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	5.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001.8.122.8.2052-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$5.000,00
00938.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	5.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
14.004.8.241.8.2063-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
14.004.8.241.8.2063-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
14.004.8.241.8.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$40.168,01
00900.00900.09.06.05.05.2.661.0000 (SF) - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	40.168,01

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$40.168,01
00900.00900.09.06.05.05.2.661.0000 (SF) - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	40.168,01
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2033-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$50.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001.8.122.8.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001.8.122.8.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00938.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 13 de março de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:3E8DCD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNS	ATENCAO A SAUDE BUCAL	13/03/2026	47.334,00
FNS	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	13/03/2026	216.000,00
FNS	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	13/03/2026	116.712,00
FNS	EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	13/03/2026	28.500,00
FNS	ATENCAO A SAUDE DE PESSOAS EM CONFLITO COM A LEI - ADPF 347	13/03/2026	4.000,00
FNS	COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	13/03/2026	14.887,40
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	CFM	13/03/2026	3.012,91
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	13/03/2026	1.757,37
Goioerê, 13 de março de 2.026.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:87F5ABB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 161/2026 DATA: 13.03.2026 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 065/2025, 085/2025, 1.286/2025, 1.768/2025 e 2.266/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Cezar da Silva Motta	17744-02	2024/2025	02/04/2026 a 01/05/2026
Daiane Kelen Costa Van Der Laan Bernardino	30487-01	2024/2025	13/04/2026 a 30/04/2026
Eder Jelson Rocha da Silva	29626-02	2025/2026	16/03/2026 a 25/03/2026
Eliana Teixeira da Silva	24570-3	2025/2026	13/04/2026 a 12/05/2026
Patricia Fernanda Lopes	30115-03	2025/2026	16/03/2026 a 30/03/2026
Sergio Lopera	17205-01	2024/2025	01/04/2026 a 30/04/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D05C5406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 034/2026

O Município de Guaraci, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Cirurgião Dentista, Fisioterapeuta, Agente de Saúde para atuar junto a Secretaria de Saúde, Psicólogo para atuar junto a Secretaria de Educação, Auxiliar Administrativo, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais para atuação nas diversas secretarias do governo municipal, por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de até 365 dias**, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 260 e seguintes da Lei Municipal nº 892/2001 regulamentado pela nº 1449 de 24/05/2017:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Cirurgião Dentista, Fisioterapeuta e Agente de Saúde para atuar junto a Secretaria de Saúde, Psicólogo para atuar junto a Secretaria de Educação, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais para atuar nas diversas secretarias do governo municipal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação, habilitação profissional e condições físicas e psíquicas para atuar na função, especificado na legislação que trata o assunto, bem como estar habilitado para exercer a função.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: AGENTE DE SAÚDE
Remuneração: R$ 1.563,21
N° vagas: 01
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Ensino Médio Completo;
ATRIBUIÇÕES:
Prestar assistência, no âmbito social, a indivíduos e famílias carentes, realizando visitas em hospitais, residências e locais de trabalho, identificando necessidades socioeconômicas, submetendo os casos levantados ao Assistente Social e gerência de programas, para as providências e soluções cabíveis. Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de viabilizar o atendimento adequado para indivíduos carentes, assistência médica, documentação, colocação profissional, recambio às cidades de origem e outros de acordo com orientação gerencial, e dar andamento a parte burocrática. Elaborar e preencher formulários com dados médicos e sociais de menores assistidos pela Prefeitura, levantando informações e compilando-as para o cadastro. Atender indivíduos e grupos, visando encaminhamento para atendimento em outros órgãos prestadores de serviços públicos e privados. Utilizar e explorar os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades informativas, recreativas e/ou culturais. Digitar ofícios, cartas, memorandos e outros, para atender a rotina dos Núcleos de Saúde. Atender às pessoas que se dirigem ao Posto de saúde, bem como, agendar consultas e marcação de exames e/ou consultas em demais unidades de saúde. Realizar o levantamento dos problemas de saúde no município, sob supervisão da chefia imediata. Participar de ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e controle de doenças. Participar de programas de imunização e orientar a comunidade sobre a atenção e prevenção primária da saúde. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: R$ 1.563,21
N° vagas: 01
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Ensino Fundamental Completo.
ATRIBUIÇÕES:
Auxiliar o preparo das refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observando as condições de higiene, quantidades e aproveitamento. Servir as refeições em horários preestabelecidos ou quando solicitado. Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição dos alimentos. Promover a limpeza dos instrumentos e equipamentos de cozinha, zelando pela conservação dos mesmos. Promover a realização de refeições, observando cardápio e de acordo com as peculiaridades dos consumidores e disponibilidades existentes. Controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando reposição, em formulário próprio e em período pré-determinado. Observar a qualidade dos alimentos, verificando prazos de validade e tempo de duração, solicitando a devolução, quando não estiverem de acordo com as especificações e normas exigentes. Efetuar a limpeza dos próprios municipais, varrendo, tirando o pó, encerrando, lavando vidraças, utensílios e instalações e coletando o lixo dos vários setores da Prefeitura. Providenciar o material e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene requeridas. Preparar e servir chá, café, sucos, lanches, etc. Executar outras atividades correlatas

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Remuneração: R$ 1.809,62
N° vagas: 01
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
Ensino Médio Completo.
Conhecimento em informática.
ATRIBUIÇÕES:
Executar atividades de rotina nos vários órgãos da Prefeitura como atender telefone, atender ao público e realizar tarefas administrativas. Digitar documentos, bem como preencher com clareza relatórios e boletins. Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações. Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades e encaminhando aos setores competentes. Receber, controlar e envia correspondências, mercadorias e outros, através de malotes, protocolos, providenciando os registros necessários. Organizar ou atualizar arquivos e fichários. Operar equipamentos e sistemas informatizados diversos. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
Remuneração: R$ 2.836,62
N° vagas: 01
Carga horária: 20 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Curso Superior em Odontologia;
b) Registro no conselho de classe;
ATRIBUIÇÕES:

Examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração. Extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária. Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada. Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos. Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos. Realizar perícia odontolegal e odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações. Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos. Executar serviços de radiologia dentária. Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços. Executar outras atividades correlatas

CARGO: FISIOTERAPEUTA
Remuneração: R$ 4.190,99
N° vagas: 01
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Curo Superior em Fisioterapia;
b) Registro no conselho de classe;
ATRIBUIÇÕES:
Proceder avaliação e elaborar a programas de atendimentos fisioterapêutico dos pacientes dando parecer diagnóstico. Atender e orientar pacientes que necessitem de reabilitação ou reeducação fisioterapêutica, encaminhando para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário. Orientar o corpo docente e administrativo das escolas e outras instituições quanto às características de desenvolvimento dos educandos, bem como sugerir estratégias diferenciadas de acordo com a necessidade do aluno. Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando. Reabilitação total ou parcial de pacientes com incapacidades congênitas e adquiridas, em estrita colaboração com os médicos. Reabilitação de pacientes através de utilização de meios usuais, agentes físicos e aparelhos, tais como: Termoterapia; Eletroterapia; Cinesioterapia ativa e passiva, entre outros. Executar outras atividades correlatas

CARGO: MOTORISTA
Remuneração: R$ 2.673,63
N° vagas: 01
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
Ensino fundamental completo;
Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E”
ATRIBUIÇÕES:
Dirigir veículos, transportando pessoas e/ou materiais, observando as normas do Código Nacional de Trânsito. Realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem e itinerário percorrido, para fins de controle. Verificar as condições de uso do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento. Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo. Realizar, eventualmente, viagens a serviço da Prefeitura. Elaborar periodicamente mapas, demonstrando a utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem efetuada, usuários, percursos e outros dados. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO
Remuneração: R$ 2.701,57
N° vagas: 01
Carga horária: 20 horas semanais.

REQUISITOS:
Ensino Superior Completo em Psicologia;
Registro no conselho de classe;
ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos a área de saúde, utilizando enfoque preventivo e /ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar. Realizar atendimento psicológico através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais. Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser dispensado. Dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo. Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento. Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades. Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal. Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho. Executar outras atividades correlatas.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no ato de sua convocação.

1 - As inscrições serão no período das **00h00m do dia 15 de março de 2026 até as 23h59m do dia 30 de março de 2026,** através do e-mail: rh.guaraci@hotmail.com .

O candidato deverá encaminhar em anexo, no ato da inscrição, o *curriculum vitae* (anexo único) juntamente com o **documento pessoal CPF**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae,* digitalizados de forma **legível em formato PDF em um único arquivo.**
Será automaticamente desclassificado do certame o candidato que não cumprir rigorosamente o item 1.1.
Somente será aceito uma inscrição por candidato, prevalecendo o último e-mail recebido.
No corpo do e-mail deverá conter o nome do candidato, telefone para contato e o cargo para o qual deseja concorrer.

2 - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição, *todos os documentos que serão analisados conforme as regras da Cláusula 8º, item 3.*
2.1. As copias deverão ser claras e legíveis.

3 - A conferência dos dados da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.1. Todos os documentos pertinentes ao processo seletivo que serão analisados conforme as regras da cláusula 8ª, item 3 deverão ser anexados no ato da inscrição, não sendo considerada qualquer entrega intempestiva.

4 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

5- O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaraci e no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

6 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras do item 3.

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada correta classificação dentro de cada emprego.

3 – São critérios para classificação:

3.1 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE **CIRURGIÃO DENTISTA, FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGO:**	MÁXIMO DE PONTOS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área de atuação (com carga horária mínima de 360 horas).	50 pontos	25 pontos por curso (máximo 2 cursos)
Cursos de aperfeiçoamento na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 15 horas. Certificados emitidos a partir de 01/01/2021.	10 pontos	0,01 ponto por hora de curso
Tempo de serviço prestado no emprego para o qual está concorrendo, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo).	10 pontos	1,0 pontos para cada ano de trabalho (máximo 10 anos)
Tempo de serviço prestado em órgão público no emprego para o qual está concorrendo, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo).	30 pontos	3,0 pontos para cada ano de trabalho (máximo 10 anos)
3.2 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTE DE SAÚDE E MOTORISTA:**	MÁXIMO DE PONTOS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE
3.2.1 Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação.	20 pontos	20 pontos
3.2.2 Curso técnico profissional na área ou correlata para a qual está concorrendo.	20 pontos	10 pontos por curso (máximo 2 cursos)
3.2.3 Cursos de aperfeiçoamento na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 15 horas. Certificados emitidos a partir de 01/01/2021.	10 pontos	0,01 ponto por hora de curso
Tempo de serviço prestado no emprego (ou cargo correlato) para o qual está concorrendo, com o devido registro em CTPS (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo).	20 pontos	2,0 pontos para cada ano de trabalho (máximo 10 anos)
Tempo de serviço prestado em órgão público na área para a qual está concorrendo, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada do órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo).	30 pontos	3,0 pontos para cada ano de trabalho (máximo 10 anos)

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo e na prova prática, quando couber.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade de acordo com o estatuto do idoso;
tiver maior escolaridade;
tiver maior idade.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos editais e encaminhamento de e-mail;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;
2.1. É de responsabilidade do candidato fornecer e manter atualizado número de telefone e e-mail para comunicação.

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Contrato Administrativo, a título temporário nos termos da legislação municipal, sem direito a anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e depósito de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal.

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada por chefe imediato.
f) caso venha a ocorrer a perda de qualquer requisito durante a execução do contrato

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 **-** A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 – O prazo de vigência do presente Edital será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar a data de sua homologação final, podendo ser prorrogado.

9 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Certidão de quitação eleitoral;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j) Registro e certidão de regularidade do conselho de classe, quando couber;
k) Exame médico de aptidão física e psíquica para atuação na função;
l) Carteira de habilitação com a categoria exigida, quando couber;
m) conta corrente/salário no Banco Bradesco.

3.1 Será considerado inapto o candidato que não obtiver a formação adequado à função escolhida pelo mesmo.

4 – Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo quando objeto do teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação, quando couber.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 – A convocação do candidato se dará por e-mail, para tanto, deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu telefone e endereço de e-mail atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 13 de março de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Emprego pretendido:	
Nome:	
CPF:	
Endereço	
Telefone:	
E-mail	

FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Curso	Ano de conclusão

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empregador	Cargo	Período (___/___/___ a ___/___/___)

(Poderão ser inseridas quantas linhas forem necessárias)

Obs: Deverá ser encaminhada cópia de todos os documentos que serão objeto de análise para classificação.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:684BA3D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1873/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026 e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Guaraci-Paraná.

A Câmara Municipal de Guaraci, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI:

Art 1º **-** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 1858/2025), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2026 (Lei nº 1841/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 1860/2025) do Município de Guaraci-PR.

Art 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Guaraci-PR, para o exercício de 2026, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2026-2029) e LDO 2026

INCLUSÃO

27 - Secretaria de Assistência Social
Programa – 003.12.361.0011.1.103 – Aquisição de Equipamentos Deliberação 13/2025 - CEDCA
Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVIDADE/ PROJETO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**QUANT**	
PA 1103 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – DELIBERAÇÃO 13/2025 - CEDCA	P	2026	Atendimento aos alunos da rede municipal de ensino	Unidade	250	R$ 64.600,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2026 A 2029 e LDO 2026..... R$ 64.600,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2026)

Fonte 1941	**Valor**
27.003.12.361.0011.1.103 – Aquisição de Equipamento – Deliberação 13/2025 - CEDCA 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 64.600,00
Total	**R$ 64.600,00**

Art 3º **-** Para atender o disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro da seguinte fonte de recurso, como segue:

Fonte 1109	**Valor**
941 – PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$ 64.600,00
Total	**R$ 64.600,00**

Art 4º **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná 13 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C49FCF44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N°. 57/2026

DECRETO N°. 57/2026

SÚMULA - *Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processados do Município de Iguaraçu e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO que os empenhos constantes no anexo único desse decreto foram regularmente emitidos e inscritos em Restos a Pagar Não Processados;

CONSIDERANDO que a manutenção dos valores como Restos a Pagar acarretaria duplicidade de registro contábil, em desacordo com os princípios da exatidão, fidedignidade e transparência das contas públicas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 36 e 38 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que tratam da inscrição e anulação de despesas em Restos a Pagar;

CONSIDERANDO o conceito de Dívida Consolidada previsto no art. 29, §1º, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos anteriormente emitidos até 31/12/2025 inscritos em Restos a Pagar Não Processados, prescritos e com contratos vencidos de mercadorias, bens e serviços não liquidados até a publicação desse decreto.

Art. 2º O cancelamento dos empenhos de que trata este Decreto tem como finalidade a adequação da escrituração contábil do Município, evitando duplicidade de registros e garantindo a observância aos princípios da legalidade, fidedignidade e transparência da gestão fiscal.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, promovendo os ajustes contábeis e orçamentários pertinentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu-Pr, em 13 de Março de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iguaraçu		
ANEXO ÚNICO		
Restos a Pagar por Fornecedor (saldo)		
Empenho Data Ficha	Insc. N.Proc.	Sld. N.Proc.
Exercício: 2020		
Fornecedor (Nome): BANCO DO BRASIL S/A (000071)		
006008/2021 20/12/2021 000159	20,90	20,90
Total por Fornecedor (Nome).....	20,90	20,90
Total por Fornecedor (Nome).....	20,90	20,90
Exercício: 2023		
Fornecedor (Nome): COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA (018413)		
006173/2023 02/10/2023 000507	271.757,00	271.757,00
Total por Fornecedor (Nome).....	271.757,00	271.757,00
Fornecedor (Nome): LABORATORIO PATOL SANTA TEREZINHA LTDA (010001)		
007155/2023 14/11/2023 000339	9.468,66	9.468,66
007222/2023 21/11/2023 000339	31.836,43	31.836,43
007548/2023 07/12/2023 000339	11.565,93	11.565,93
Total por Fornecedor (Nome).....	52.871,02	52.871,02
Fornecedor (Nome): TRINDADE E SEGATTO SERVICOS MEDICOS S/S (018314)		
007578/2023 08/12/2023 000339	9.000,00	9.000,00
Total por Fornecedor (Nome).....	9.000,00	9.000,00
Exercício: 2024		
Fornecedor (Nome): BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (019201)		
007335/2024 31/10/2024 000520	2.010,00	2.010,00
Total por Fornecedor (Nome).....	2.010,00	2.010,00
Fornecedor (Nome): DRALL CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (018992)		
003297/2024 27/05/2024 000502	363.175,59	363.175,59
003298/2024 27/05/2024 000503	382,39	382,39
Total por Fornecedor (Nome).....	363.557,98	363.557,98
Total por Exercício.....	365.567,98	365.567,98
Fornecedor (Nome): DAC MOVEIS LTDA (020118)		
009273/2025 18/12/2025 000240	39.810,00	39.810,00
Total por Fornecedor (Nome).....	39.810,00	39.810,00
Fornecedor (Nome): G10 INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA (020213)		
008796/2025 09/12/2025 000597	72.190,00	72.190,00
008797/2025 09/12/2025 000599	28.850,40	28.850,40
008798/2025 09/12/2025 000598	23.533,00	23.533,00
008799/2025 09/12/2025 000597	3.642,60	3.642,60
008801/2025 09/12/2025 000597	12.144,50	12.144,50
008802/2025 09/12/2025 000599	4.086,00	4.086,00
008803/2025 09/12/2025 000598	3.632,00	3.632,00
Total por Fornecedor (Nome).....	148.078,50	148.078,50
TOTAL GERAL	889.115,40	889.115,40

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:403C9562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 007/2026, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 004/2026, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.133/21**, a qual objetiva o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e kits de higiene dental, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Iguaraçu/PR e à distribuição programada na Rede Municipal de Educação, conforme especificações, condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

ADJUDICO, os contratos com as empresas:

MEDINGA COMERCIAL LTDA - CNPJ 57.742.953/0001-42 Endereço: Av. Herval, 3326 JD. Imperial II – Maringá/PR CEP: 87023-055 **Sócio Administrador:** Mariana Peron Buosi **CPF:** 082.406.819-05 **Valor total da ata:** R$ 33.174,00 (trinta e três mil, cento e setenta e quatro reais)

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
2	Unid	20	COMADRE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2.000 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ALÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	FORTINOX	R$ 157,00	R$ 3.140,00
4	Unid	80	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM (FORMATO 150MM X 100M), COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	CIEX	R$ 54,00	R$ 4.320,00
6	Unid	10	MÁSCARA DE LARINGEA. TAMANHO: 1.0 RECOMENDAÇAO DE USO INFANTIL ATÉ 5 KG CARACATERISTICAS: SILICONE, DESCARTAVEL, ESTERIL.UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	VITALGOLD	R$ 13,00	R$ 130,00
7	Unid	10	MÁSCARA DE LARINGEA. TAMANHO: 2.0 RECOMENDAÇAO DE USO INFANTIL ENTRE 10-20KG CARACATERISTICAS: SILICONE, DESCARTAVEL, ESTERIL.UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	VITALGOLD	R$ 13,00	R$ 130,00
8	Unid	10	MÁSCARA DE LARINGEA. TAMANHO: 3.0 RECOMENDAÇAO DE USO ADULTO ENTRE 30-50KG CARACATERISTICAS: SILICONE, DESCARTAVEL, ESTERIL.UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	VITALGOLD	R$ 13,00	R$ 130,00
9	Unid	10	MÁSCARA DE LARINGEA. TAMANHO: 4.0 RECOMENDAÇAO DE USO ADULTO ENTRE 50-70KG CARACATERISTICAS: SILICONE, DESCARTAVEL, ESTERIL.UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	VITALGOLD	R$ 13,00	R$ 130,00
10	Unid	10	MÁSCARA DE LARINGEA. TAMANHO: 5.0 RECOMENDAÇAO DE USO ADULTO ENTRE 70KG OU MAIS. CARACATERISTICAS: SILICONE, DESCARTAVEL, ESTERIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	VITALGOLD	R$ 13,00	R$ 130,00
15	Unid	3000	SORO FISIOLÓGICO 250 ML (SIST FECHADO) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	JP	R$ 3,10	R$ 9.300,00
16	Unid	40	MANTA TERMICA - UNIDADE	SS RESGATE	R$ 4,60	R$ 184,00
						R$ 17.594,00

CIRURGICA PRIME LTDA - CNPJ: 46.116.717/0001-02 Endereço: Rua Machado De Assis, 583, Zona 6, CEP: 87.015-580 **Sócio Administrador:** Sergio Luiz De Souza Junior CPF: 048.260.599-57 **Valor total da ata:** R$ 51.378,75 (Cinquenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Unid	4	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL, INFANTIL - 16 POSIÇÕES / DADOS TÉCNICOS: - ARMAZENAMENTO PLANO;- CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO;- AJUSTÁVEL NA ALTURA COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA);- APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL PARA FACILITAR A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS, COMO A INTUBAÇÃO;- ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO: CRICOTIROTOMIA OU TRAQUEOSTOMIA;- ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA;- INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMO: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA;- DIMENSÕES: 56 X 18 X 1,5 CM;- COR: AZUL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	AMBU	R$ 80,00	R$ 320,00
5	Unid	1500	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO SEGUNDA GERAÇÃO, COMPOSIÇAO: MEIO DE CULTURA ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA E TAMPA PLASTICA CONTENDO FILTRO HIDROFOBICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	2L	R$ 2,20	R$ 3.300,00
11	Unid	20	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL (PARA DEDO) TIPO: PEDIATRIO. DETECTA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. ACESSORIOS: 1 OXIMETRO DE PULSO CO VISOR EM TECNOLOGIA OLED GRAPH, 1 CORDAO DE TRANSPORTE, 1 MANUAL DE NSTRUÇOES, 2 PILHAS ALCALINA AAA. (SP02 FAIXA DE MEDIÇÃO: 70% A 100%; RESOLUÇÃO: 1%; PRECISÃO: +-2% (70% A 100%),	G-TECH	R$ 116,00	R$ 2.320,00
13	Cx	1125	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA TESTE DA GLICOSE SANGUÍNEA MARCA G-TECH FREE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 TIRAS (ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	G-TECH	R$ 29,99	R$ 33.738,75
18	Kit	200	KIT DE HIGIENE ORAL PARA BEBÊ CONTENDO: • 1 ESTOJO EM PVC DE APROXIMADAMENTE 20x8cm. • 1 ESCOVA DE TREINAMENTO COM CERDAS MACIAS DE SILICONE COM TAMANHO ADEQUADO DA BOQUINHA. MATERIAL POLIPROPILENO, NYLON E SILICONE. MEDIDA 120 mm. • 1 LIMPADOR DE LINGUA, LIMPA SUAVEMENTE A CAMADA DE LEITE QUE FICA APÓS A AMAMENTAÇÃO. MATERIAL POLIPROPILENO E SILICONE. MEDIDA 100mm. • 1 MASSAGEADOR DE GENGIVA, ALIVIA O DESCONFORTO DO NASCIMENTO DOS PRIMEIROS DENTINHOS. MATERIAL POLIPROPILENO E SILICONE. MEDIDA 105mm. • 1 ANEL DE PROTEÇÃO, EVITA COM QUE PEQUENO INSIRA A ESCOVA, OU O MASSAGEADOR DE FORMA INADEQUADA. MATERIAL POLIPROPILENO. MEDIDA 56mm.	MEDFIO	R$ 19,00	R$ 3.800,00
19	Kit	1000	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO CONTENDO: • 1 ESTOJO EM PVC DE APROXIMADAMENTE 20x8cm. • 01 ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. • 01 CREME DENTAL (90G) COM FLÚOR CONTENDO APROXIMADAMENTE 1500 PPM DE FLÚOR E CARBONATO DE CÁLCIO, EMBALADO EM TUBOS OU BISNAGA PLÁSTICA COM 90 GRAMAS PROVIDA DE TAMPA PLÁSTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. • 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA QUE RESISTE AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA AS GENGIVAS E DEDOS,	MEDFIO	R$ 7,90	R$ 7.900,00

			EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. • 1 ENXAGUANTE BUCAL SABOR HORTELÃ 60ML, FLUORETO ESTANOSO (1100 PPM DE FLÚOR), FLUORETO DE SÓDIO (350 PPM), SÍLICA COLOIDAL HIDRATADA, GLICEROL, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, AROMA, ENTRE OUTROS			
						R$ 51.378,75

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 43.352.606/0001-07 Endereço: Avenida São Paulo, 1.504 – Centro, Loanda - Pr **Sócio Administrador:** Cleodimar Donizete Moreti CPF: 025.437.249-07 **Valor total da ata:** R$ 6.545,00 (Seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
17	Kit	700	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO: • 01 ESTOJO INDIVIDUAL PERSONALIZADO FABRICADO EM ESTRUTURA RÍGIDA DE LIGA DE POLIPROPILENO COM TAMPA EM FORMATO DE PRISMA ELÍPITICO E ESTOJO EM FORMA DE TRONCO CÔNICA COM BASE EM ELIPSE. TAMANHO: 20 X 6 X 3,5 CM (A X L X D). • 01 ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO. • 01 CREME DENTAL (50G) COM FLÚOR CONTENDO APROXIMADAMENTE 1500 PPM DE FLÚOR E CARBONATO DE CÁLCIO, EMBALADO EM TUBOS OU BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS PROVIDA DE TAMPA PLÁSTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. • 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA QUE RESISTE AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA AS GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Hillo	9,35	R$ 6.545,00
						R$ 6.545,00

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 29.032.903/0001-36 Endereço: Rua Souza Naves, 867 – Centro – Paranavaí/PR - CEP: 87703-350 **Sócio Administrador:** Regiane Rodrigues Braga **CPF:** 856.228.269-34 **Valor total da ata:** R$ 12.279,60 (Doze mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
3	CX	40	EQUIPO PARA SOLUÇÕES MACRO GOTAS, ESTÉRIL, CONECTOR LUER MACHO PADRÃO UNIVERSAL COM TAMPA, FLASH BALL, TUBO DE PVC FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 120 CM, REGULADOR DE FLUXO ROLETE E CLAMP, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE AR E DE PARTÍCULAS, PONTA PERFURANTE COMPATÍVEL AOS FRASCOS SEMI-RÍGIDOS E BOLSAS DE SISTEMA FECHADO DE SORO, 20 GOTAS/ML, COM TAMPA PROTETORA, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE. EMBALADAS EM ENVELOPE COM ABERTURA EM PÉTALA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, DADOS DE PROCEDÊNCIA, MODO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. PRODUTO E EMBALAGEM DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 UNIDADES	Glomed	R$ 306,99	R$ 12.279,60
						R$ 12.279,60

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ 05.247.406/0001-97 Endereço: Av Jacob Macanhan, 4316 - Brcao D - Jardim Claudia, Pinhais/PR - CEP: 83.326-000 **Sócio Administrador:** Wilson Rodrigo Da Silva **CPF:** 014.543.929-16 **Valor total da ata:** R$ 9.615,00 (Nove mil, seiscentos e quinze reais)

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
14	CX	375	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA TESTE DA GLICOSE SANGUÍNEA MARCA G-TECH FREE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 TIRAS (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DO ITEM 13)	CEPALAB	R$ 25,64	R$ 9.615,00
						R$ 9.615,00

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.680.592/0001-51 Endereço: Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 01 SL B, Bairrro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020 **Sócio Administrativo:** José Felipe Belotto Pelozzo **CPF:** 064.890.839-90
Valor total da ata: R$ 19.600,00 (Dezenove mil, seicentos reais)

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
12	Unid	10	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, (MODELO OXIMETER G1B) MONITOR DE SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO E PULSO PERIFÉRICO. APARELHO ELETRÔNICO PORTÁTIL, COM PESO INFERIOR A 400 GRAMAS, PARA DETERMINAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO PERIFÉRICO POR ESPECTROFOTOMETRIA, COM SINALIZAÇÃO VISUAL DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO PERIFÉRICO. DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS E TABELA DE TENDÊNCIAS. A TELA DEVERÁ SER LCD E APRESENTAR ROTAÇÃO QUE PERMITA A POSIÇÃO DE MONITORAMENTO VERTICAL OU HORIZONTAL. DEVE OPERAR MEDIANTE BATERIA PRÓPRIA RECARREGÁVEL E QUE POSSUA AUTONOMIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) HORAS DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO E RECARGA, PEDESTAL CARREGADOR, BATERIAS RECARREGAVEIS, CAPA PROTETORA EM SILICONE ANTIQUEDAS PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, 04 (QUATRO) SENSORES PERIFÉRICOS PERMANENTES PARA DEDOS SENDO, 02 SENSORES TAMANHO ADULTO, 01 (UM) TAMANHO NEONATO E 01 SENSOR TAMANHO PEDIÁTRICO; E POSSUIR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 15CM X 20CM X 10CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	CREATIVE	R$ 1.960,00	R$ 19.600,00
						R$ 19.600,00

Iguaraçu, 12 de março de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:351F9AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 13/2026

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Marcos Roberto da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	05 e 06/03/2026	Transporte de universitários	R$ 120,00
Matheus Carvalho	Motorista	Bandeirantes	02, 03, 04, 05 e 06/03/2026	Transporte de universitários	R$ 150,00
Edimar Aparecido Martimiano	Motorista	Assis-SP	02, 03, 04, 05 e 06/03/2026	Transporte de universitários	R$ 300,00
Andreia Soares Alexandre	Secretária de Educação	Foz do Iguaçu	16 a 19/03/2026	Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2026	R$ 1.435,00
Josiane Cristina Rosim	Professora	Foz do Iguaçu	16 a 19/03/2026	Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2026	R$ 1.015,00
Carlos Cesar de Carvalho	Secretário de Adm	Curitiba	16 a 19/03/2026	Reunião na Secretária do Turismo; Assembleia Legislativa e Secretaria de Industria, Comércio e Serviços.	R$ 2.240,00
André Luciano Tostes	Secretário de Agricultura	Curitiba	16 a 19/03/2026	Reunião na Secretária do Turismo; Assembleia Legislativa e Secretaria de Industria, Comércio e Serviços.	R$ 2.240,00
Bruna Taylise L. Piccioni	Fiscal de Tributos	Londrina	16/03/2026	Participar do evento Inteligência Tributária Aplicada ao Simples Nacional	R$ 72,50
Luiz Renato Tonet	Agente Adm	Londrina	16/03/2026	Participar do evento Inteligência Tributária Aplicada ao Simples Nacional	R$ 72,50

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:7DB766D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 166/2026 do Requerimento do Servidor abaixo que solicita férias ao Secretário de Administração:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
ARIOVALDO MARTINS	200651	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/05/2023 A 30/05/2024	16/03/2026	14/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:60A1F4CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 060/2026 DATA: 11.03.2026

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe em seu art. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conforme art. 24, § 1º;

Considerando o Código Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, no art. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando o Código Penal Brasileiro, que tipifica, no art. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto no art. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conforme Art. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa, através do protocolo 000.042-09, do Departamento de Finanças encaminhado para o setor jurídico para parecer, e considerando o parecer jurídico 214/2024 emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa relacionados no relatório de baixa de débito por prescrição, conforme segue os cadastros abaixo:

ANO DA DÍVIDA	Nº Cadastro	TRIBUTO	Valor atual	Data da atualização	Data do lançamento	Data da Constituição Definitiva	Data da prescrição
2014	342037-0	Taxa de Localização e funcionamento	R$ 338,41	09/03/2026	30/12/2013	01/05/2014	01/05/2019
2015	342037-0	Taxa de Localização e funcionamento	R$ 321,93	09/03/2026	02/01/2015	01/05/2015	01/05/2020
2016	342037-0	Taxa de Localização e funcionamento	R$ 305,27	09/03/2026	18/01/2016	30/04/2016	30/04/2021
2017	342037-0	Taxa de Localização e funcionamento	R$ 288,91	09/03/2026	08/01/2017	02/05/2017	02/05/2022
2018	342037-0	Taxa de Localização e funcionamento	R$ 272,81	09/03/2026	09/01/2018	01/05/2018	01/05/2023
2019	342037-0	Taxa de Localização e funcionamento	R$ 256,82	09/03/2026	19/02/2019	01/05/2019	01/05/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3846191C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 61/2026 DATA: 11.03.2026

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe em seu art. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conforme art. 24, § 1º;
Considerando o Código Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, no art. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando o Código Penal Brasileiro, que tipifica, no art. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto no art. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conforme Art. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa, através do protocolo 000.041-90, do Departamento de Finanças encaminhado para o setor jurídico para parecer, e considerando o parecer jurídico 214/2024 emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa relacionados no relatório de baixa de débito por prescrição, conforme segue os cadastros abaixo:

ANO DA DÍVIDA	Nº Cadastro	TRIBUTO	Valor atual	Data da atualização	Data do lançamento	Data da Constituição Definitiva	Data da prescrição
2007	340960-0	Reparcelamento de Taxas e ISS	R$ 796,97	09/03/2026	28/09/2007	31/10/2007	31/10/2012
2007	340960-0	Reparcelamento de Taxas e ISS	R$ 794,47	09/03/2026	28/09/2007	01/12/2007	01/12/2012
2007	340960-0	Reparcelamento de Taxas e ISS	R$ 791,91	09/03/2026	28/09/2007	31/12/2007	31/12/2012
2008	340960-0	Taxa de Localização e funcionamento	R$ 1.359,68	09/03/2026	24/01/2008	02/05/2008	02/05/2013
2009	340960-0	Taxa de Localização e funcionamento	R$ 1.194,84	09/03/2026	17/03/2009	01/06/2009	01/06/2014
2010	340960-0	Taxa de Localização e funcionamento	R$ 1.254,50	09/03/2026	20/01/2010	02/05/2010	02/05/2015
		Taxa de Localização e	R$ 1.203,26				

2011	340960-0	funcionamento		09/03/2026	19/01/2011	30/04/2011	30/04/2016
2012	340960-0	Taxa de Localização e funcionamento	R$ 1.152,15	09/03/2026	05/01/2012	01/05/2012	01/05/2017
2013	340960-0	Taxa de Localização e funcionamento	R$ 1.101,22	09/03/2026	19/02/2013	01/05/2013	01/05/2018
2014	340960-0	Taxa de Localização e funcionamento	R$ 1.050,43	09/03/2026	30/12/2013	01/05/2014	01/05/2019
2015	340960-0	Taxa de Localização e funcionamento	R$ 999,70	09/03/2026	02/01/2015	01/05/2015	01/05/2020
2016	340960-0	Taxa de Localização e funcionamento	R$ 948,71	09/03/2026	18/01/2016	30/04/2016	30/04/2021
2017	340960-0	Taxa de Localização e funcionamento	R$ 898,20	09/03/2026	08/01/2017	02/05/2017	02/05/2022
2018	340960-0	Taxa de Localização e funcionamento	R$ 848,28	09/03/2026	09/01/2018	01/05/2018	01/05/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:292083B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2026 DE 06/03/2026

DECRETO Nº 015/2026 DE 06/03/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 506.002,58 (Quinhentos e seis mil, dois reais e cinquenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 944/2025.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 506.002,58 (Quinhentos e seis mil, dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme especificado abaixo:

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	60.000,00
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
600 0	Recursos Ordinários (Livres)	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	86.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1441 1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21.948,50
7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2021 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	276.599,70
7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2042 1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida (Inciso II	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.090,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
2272 1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida (Inciso II	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.712,92
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2501 940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942,66
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2521 940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.129,55
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2612 773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.117,99
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.0.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2780 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.461,24
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2871 1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da	
	TOTAL	506.002,56

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro no valor de R$ 499.346,98 e a anulação parcial no valor de R$ 6.655,58 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.655,58
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
2881 940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
	TOTAL	6.655,58

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 06 de março de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:F6A88F0F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 002-2026 – EMPREGO PÚBLICO.

O Município de Itaperuçu, (PR), através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizar-se-á **Concurso Público Modalidade Emprego Público** para Emprego Público, nos termos do art. 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 276/2005, Lei Estadual n.º 18.419/2015, Lei Estadual n.º 19.293/2017, Lei Estadual n.º 19.196/2017, Lei Federal n.º 13.656/2018, Lei complementar n.º 003/2018, Lei n.º 817/2023, Lei Complementar n.º 01/2023, Lei n.º 958/2025, Decreto n.º 6.593/2008, Lei Federal n.º 11.350/2006 e normas deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
O Concurso Público Modalidade Emprego Público para Emprego Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, realizado sob a responsabilidade da **Empresa MSCONCURSOS** e acompanhado pela **Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público Modalidade Emprego Público**, constituída pela Portaria n.º 044/2026, de 06 de fevereiro de 2026.
É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Concurso Público Modalidade Emprego Público, no site **www.msconcursos.com.br.**
A relação de Emprego Público, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Concurso Público Modalidade Emprego Público, constam do item II, deste Edital.
O candidato concorrerá à vaga para o Emprego Público no qual se inscrever, conforme item II, deste Edital.
Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Celetista.
A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.
O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, translado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSCONCURSOS, ou ao Município de Itaperuçu, (PR), inclusive em caso de reaplicação de prova, ou aplicação de prova em outro município.
Os candidatos **NÃO** receberão informações, ou convocações individuais via Correio, ou por e-mail, em nenhuma fase do Concurso Público Modalidade Emprego Público.
A Empresa MSCONCURSOS poderá utilizar-se de detector de metais, sempre que o candidato se ausentar da sala.
Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público Modalidade Emprego Público, desde a publicação deste Edital até a homologação do certame, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail itaperucu@msconcursos.com.br.
Ao enviar e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, CPF e número da inscrição.
Somente será respondido o e-mail que contiver as informações elencadas no item anterior.
Este Concurso Público Modalidade Emprego Público será constituído de:
Prova Objetiva, com caráter eliminatório e classificatório.
Os Editais de abertura do certame e eventuais retificações do mesmo, homologação das inscrições, homologação do resultado final serão publicados no Diário Ofical dos Municipios do Estado do Paraná, no site da Prefeitura de Itaperuçu, (PR) (**https://itaperucu.pr.gov.br/publicacoes-oficiais)** e no site da Empresa MSCONCURSOS (**www.msconcursos.com.br**).
Os editais e resultados das etapas deste Concurso Público Modalidade Emprego Público serão publicados no site da Prefeitura de Itaperuçu, (PR) (**https://itaperucu.pr.gov.br/publicacoes-oficiais)** e no site da Empresa MSCONCURSOS (**www.msconcursos.com.br**).

DO EMPREGO PÚBLICO, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DO CADASTRO RESERVA, DO VENCIMENTO, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.
QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO:

NÍVEL MÉDIO.						
EMPREGO PÚBLICO.	**Escolaridade/Requisitos*****.**	**Carga horária semanal.**	**Vencimento.**	**AC* + CR****	**PCD*****	**CN********
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	Ensino Médio Completo + Curso de Formação Inicial + + Residir na área da comunidade em que atuar (Lei Federal n.º 11.350/2006).	40h.	R$ 3.242,00	04	01	01

AC* (Ampla Concorrência).
CR** (Cadastro Reserva).
PCD*** (Pessoa com deficiência).
CN****** (Candidato Negro).
O candidato ao Emprego Público **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deverá residir, desde a data de publicação deste Edital, na comunidade em que atuará.
As vantagens pecuniárias serão concedidas nos termos da legislação vigente.
As Atribuições dos Empregos Públicos constam no Anexo I, deste Edital.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES, (NEGROS) E CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.
Nos termos da Lei Municipal n.º 958/2025 e Lei Estadual n.º 18.419/2015, aos candidatos negros estão reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada Empregos Públicos e 5% (cinco por cento) para os com deficiência.

Os candidatos, com deficiência e negros, participarão deste Concurso Público Modalidade Emprego Público em igualdade de condições, com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.
Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência e negros, por reprovação, ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada, rigorosamente, a classificação.
Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou de adaptação em outra vaga, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisíveis da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

Para concorrer às vagas reservadas:
O candidato negro, amparado pela Lei n.º 958/2025, deverá declarar no ato da inscrição, no campo próprio, que é afrodescendente, de cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei:
Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas, à pena disciplinar de demissão.
Se candidato, à anulação da inscrição e de todos os atos daí decorrentes.
O candidato com deficiência, amparado pela Leis Estadual n.º 18.419/2015, deverá:
Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
Encaminhar para a Empresa MSCONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua "área do candidato", clicar em "anexar laudo" e encaminhar, em "PDF", o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em "PDF".
Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).
O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.
O Laudo poderá ser enviado somente conforme data estabelecida no Cronograma.
O candidato que não enviar o Laudo, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção, na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
O candidato que não for qualificado como deficiente, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

DO PRAZO, DO LOCAL, DA ISENÇÃO, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.
As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site **www.msconcursos.com.br**, no período estabelecido no Cronograma.
As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.
O candidato que não tiver acesso à *internet* poderá realizar sua inscrição no Saguão da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, cito à Avenida Crispim Furquim de Siqueira 1800 - Bairro Butieirinho, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e da 13h às 17h.
A inscrição do candidato implicará:
No **consentimento do** tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
No conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público Modalidade Emprego Público, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.
O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.
A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente.
Após concluída a inscrição o candidato não poderá alterar Empregos Públicos nem seus dados pessoais.
Valor das Inscrições:

EMPREGOS PÚBLICOS:	Taxa de Inscrição R$.
NÍVEL MÉDIO.	80,00

A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.
O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios, Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.
Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.
Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, ou cancelamento deste Concurso Público Modalidade Emprego Público.
A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.
Não será aceita a inscrição por e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.
Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, comprovadamente, se enquadra em uma das seguintes situações:
Conforme o Decreto nº 6.593/2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
For doador de medula óssea, nos termos da Lei Federal n.º 13.656/2018, comprovando no mínimo uma doação.
Prestou serviço eleitoral, conforme Lei Estadual n.º 19.196/2017. Para ter direito à isenção, o eleitor deverá comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não.
For doador de sangue, conforme a Lei Estadual n.º 19.293/2017, desde que comprove, com documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, ter realizado duas doações de sangue, dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste Edital.
Para solicitar a isenção, no ato da inscrição o candidato deverá informar uma das , seguintes situações:
Indicar, no campo próprio, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
Acessar sua "área do candidato", clicar em "doador de medula" e encaminhar, em "PDF", o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo.
Acessar sua "área do candidato", clicar em "serviço eleitoral" e encaminhar, em "PDF", o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em "PDF".
Acessar sua "área do candidato", clicar em "doador de sangue" e encaminhar, em "PDF", o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em "PDF".
Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em "PDF". Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).
O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.
A Empresa MSCONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público Modalidade Emprego Público.
A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em data prevista, no Cronograma.
Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público Modalidade Emprego Público, deverão acessar o site da Empresa MSCONCURSOS **(www.msconcursos.com.br)**, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até o último dia previsto no Cronograma.

PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:
Acessar o site **www.msconcursos.com.br**.
Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.
Preencher corretamente a ficha de inscrição.
Selecionar o Emprego Público de seu interesse, conforme Quadro de Empregos Públicos.
Informar em campo próprio o Emprego Público para o qual deseja concorrer.
Antes de concluir a inscrição, conferir de o Emprego Público pretendido e os dados pessoais estão corretos.
Imprimir o boleto bancário e pagá-lo conforme Cronograma.

DA PROVA OBJETIVA.
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.
O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à Empresa MSCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braile, auxílio de ledor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.
O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.
O candidato com deficiência visual, que precisar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar tal necessidade no ato da inscrição, no campo próprio.
Ao candidato que solicitar prova ampliada, será disponibilizado caderno de questões e cartão-resposta na fonte Arial, tamanho 15 (quinze).
As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.
Ao candidato com deficiência e a lactante, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25% (vinte e cinco por cento) referente ao tempo destinado aos demais candidatos.
A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.
A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda (familiar, ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.
Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.

ESTRUTURA PROVA OBJETIVA.
A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.
As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.
A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.
Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.
À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.
À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:
APROVADO: o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva.
REPROVADO: o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.
AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.
EXCLUÍDO: o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, descumpriu algum item deste Edital.
A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo Emprego Público, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

QUADRO DE PROVAS.
As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

EMPREGO PÚBLICO: NÍVEL MÉDIO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚME-RO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa. Raciocínio Lógico. Informática Básica. Conhecimentos Específicos.	10 05 05 20 **TOTAL: 40**	2,0 2,0 2,0 3,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos.

REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.
A Prova Objetiva realizar-se-á no Município de Itaperuçu, (PR).
Dependendo do número de candidatos inscritos, o candidato poderá ser convocado para realizar a prova em outro município.
A data prevista para a realização da prova consta do Cronograma. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade do Município de Itaperuçu, (PR). Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização da mesma.
A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.
Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site **www.msconcursos.com.br**.
É de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.
A Prova Objetiva terá duração máxima de **3h, (três horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto para candidato com deficiência.
O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica transparente de tinta cor preta, ou azul.
Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.
Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, em no máximo trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.
Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública, ou privada.
Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público Modalidade Emprego Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.
Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.
Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público Modalidade Emprego Público portando qualquer tipo de arma.
Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.
Será eliminado deste Concurso Público Modalidade Emprego Público, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.
Será eliminado deste Concurso Público Modalidade Emprego Público, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.
Sob pena de ser eliminado deste Concurso Público Modalidade Emprego Público, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação. **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.
Não é permitido ao candidato alimentar-se na sala de prova, exceto água em garrafa plástica transparente.
Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Concurso Público Modalidade Emprego Público, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.
A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
Será ainda eliminado deste Concurso Público Modalidade Emprego Público, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:
Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie.

Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo.
Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal.
For surpreendido em comunicação com outros candidatos.
Utilizar meios ilícitos para a execução da prova.
For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova.
Não acatar as determinações do fiscal de sala ou de qualquer membro da equipe organizadora do certame.
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação.
Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público Modalidade Emprego Público.
Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.
Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:
Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis.
Tiver mais de uma alternativa assinalada.
Não possuir alternativa assinalada.
Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo.
Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.
É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER** devidamente o cartão-resposta.
O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.
Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o Emprego Público em que se inscreveu, encontra-se devidamente identificado na capa deste.
Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido.**
O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público Modalidade Emprego Público.
O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.
Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.
Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente fechado.
O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Concurso Público Modalidade Emprego Público.
Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato.
O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.
Para ser admitido, os candidatos aos Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, terão que comprovar ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.
O candidato que não comprova a conclusão do Curso de Formação Inicial, conforme estabelecido no item anterior, mesmo classificado dentro do número de vagas, será excluido deste Concurso Público Modalidade Emprego Público.

DOS RECURSOS.
O prazo para interposição de recurso será de 02, (dois), dias, contado a partir da data seguinte ao da publicação no site **www.msconcursos.com.br** do fato que lhe deu origem.
Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.
Não será analisado recurso **intempestivo**.
Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.
Antes de enviar o recurso, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.
Não será analisado o recurso que:
Não atender ao estipulado neste Edital;
For interposto por outro meio não especificado neste Edital.
Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.
O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.
Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.
Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.
A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.
A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.
Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.
A Pontuação Final será a pontuação total obtida na Prova Objetiva.
A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente, alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, assim sucessivamente.
Serão publicadas 03 (três) listas com a classificação dos candidatos aprovados: a primeira com todos os candidatos, a segunda com os candidatos com deficiência a terceira com os candidatos negros.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL.
Em caso de empate, terá preferência o candidato:
Com idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
Que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
Que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
Que tiver mais idade.
Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente **posterior,** ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:
Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

DA ADMISSÃO.
O aprovado e convocado para admissão deverá apresentar:
Cópia de Carteira de Identidade;
Copia CPF próprio;
Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do Emprego Público.
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso).
Copia Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Registro no Conselho Regional de Classe e apresentação de Certidão de Regularidade que comprove que o candidato está inteiramente regular com relação às demais exigências legais do Órgão de Classe, relacionadas às habilitações para o exercício do Emprego Público, incluindo aquelas relativas ao pagamento de anuidade e outras taxas;
Cópia Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
Copia Certidão de Casamento ou Declaração Pública de União Estável, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a);
Copia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, CPF;
Copia Comprovante de endereço;
Copia Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
Declaração de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do artigo 37 e bem como do § 6.º, do artigo 40, da Constituição Federal;
Atestado médico de saúde ocupacional que comprove que está apto para o trabalho será emitido por um Medico designado pelo Departamento de Recursos Humanos.
Para quem concorrer à vaga reservada aos PCD, LAUDO médico para comprovação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.
Este Concurso Público, na modalidade Emprego Público, terá validade de **02 (dois) anos**, contados a partir da data da **homologação do resultado final**, podendo ser **prorrogado uma única vez, por igual período**.
Durante o prazo de validade do Concurso Público Modalidade Emprego Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação, nas vagas existentes e as que porventura vierem a existir.
Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público Modalidade Emprego Público, registros eletrônicos.
A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público Modalidade Emprego Público.
Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MSCONCURSOS e/ou a Comissão Especial do Concurso Público, à luz da legislação vigente.
São partes integrantes deste Edital:
ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO.
ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.
ANEXO III – CRONOGRAMA.
Itaperuçu, (PR), 13 de março de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS.
Prefeito.

Comissão Especial Para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público Modalidade Emprego Público.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES.

ROSIELE BUENO DOS SANTOS CORDEIRO.

LARISSA CRETELA TEIXEIRA.

CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA.

MARIA EDUARDA DE MIRANDA.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO.

NÍVEL MÉDIO.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Atender as pessoas em comunidade. Realizar visitas domiciliares. Realizar o cadastro das famílias. Realizar o acompanhamento de micro áreas de risco. Orientar as famílias e a comunidade para a prevenção e controle de doenças. Agendar as visitas da equipe do PSF, quando necessário. Alimentar o sistema da atenção básica em saúde. Agendar consultas. Desempenhar tarefas afins. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

A critério da banca, para elaborar as questões poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.

NÍVEL MÉDIO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafo. Sílaba e tonicidade. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoepia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito, predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração. Termos integrantes da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Emprego de onde e aonde. Utilização dos porquês. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições. Tautologia. Estruturas lógicas. Teoria dos conjuntos. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples. Probabilidade. Análise Combinatória. Sentenças abertas. Número de linhas da tabela verdade. Conectivos. Proposições simples e compostas. Problemas envolvendo raciocínio.

INFORMÁTICA BÁSICA: Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes. História das políticas de saúde no Brasil. Política Nacional de Atenção Básica. Pacto pela saúde. Humanização e acolhimento - Política Nacional de Humanização. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Vigilância à saúde. Modelos de atenção e cuidados em saúde. Promoção de saúde. Educação em saúde. Planejamento e gestão em saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos à saúde, doenças de notificação compulsória. Noções sobre as doenças: Bicho Geográfico, Chikungunya, Cólera, Coqueluche, Dengue, Dermatomicose, Difteria, Doença de Chagas, Doença de Lyme, Escabiose, Escarlatina, Esquistossomose, Febre Amarela, Febre Tifóide, Hanseníase, Hantavirose, Hepatites (sintomas, prevenção e controle), Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Leptospirose, Malária, Meningite, Parotidite Infecciosa, Pediculose, Peste Bubônica, Poliomielite, Raiva, Rubéola, Sarampo, Tétano, Toxoplasmose, Tuberculose, Varicela, Zika. Atribuições profissionais dos Agentes Comunitários de Saúde. Calendário de vacinação. Noções específicas sobre a ESF, área de abrangência, territorialização, trabalho voltado à família, programas de saúde, trabalho em equipe. Saúde da Mulher. Saúde da Criança e Adolescente. Saúde do Idoso. Saúde do Homem. Saúde Bucal. Saúde Mental. Atenção à pessoa com deficiência. Prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis, emergentes e reemergentes.

ANEXO III – CRONOGRAMA.

FASES.	**DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO **CONCURSO PÚBLICO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**.	**16/03/2026.**
PERÍODO PARA REQUERER IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	16 e 17/03/2026.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	**20/03/2026** a **08/04/2026.**
PERÍODO PARA ENVIO DE LAUDO MÉDICO E DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	20/03/2026 a 08/04/2026.
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	20 e 21/03/2026.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	26/03/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	27 e 28/03/2026.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, APÓS RECURSO	02/04/2026.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	**09/04/2026.**
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	16/04/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	17 e 18/04/2026.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS E RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	24/04/2026.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA (ENSALAMENTO).	24/04/2026.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	**03/05/2026.**
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	03/05/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	04 e 05/05/2026.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO, DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	18/05/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	19 e 20/05/2026.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	26/05/2026.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO.	**26/05/2026.**

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:2BA47760

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01-2026 – CONCURSO PÚBLICO.

O Município de Itaperuçu, (PR), através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizar-se-á **Concurso Público** para Cargos de Provimento Efetivo, nos termos do art. 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 276/2005, Lei Estadual n.º

18.419/2015, Lei Estadual n.º 19.293/2017, Lei Estadual n.º 19.196/2017, Lei Federal n.º 13.656/2018, Lei complementar n.º 003/2018, Lei n.º 817/2023, Lei Complementar n.º 01/2023, Lei n.º 958/2025, Decreto n.º 6.593/2008, e normas deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da **Empresa MSCONCURSOS** e acompanhado pela Comissão Especial do Concurso Público, constituída pela **Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público**, constituída pela Portaria n.º 044/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Concurso Público, no site **www.msconcursos.com.br.**

A relação de cargos, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Concurso Público, constam do item II, deste Edital.

O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item II, deste Edital.

Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Estatutário.

A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.

O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, translado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSCONCURSOS, ou ao Município de Itaperuçu, (PR), inclusive em caso de reaplicação de prova, ou aplicação de prova em outo município.

Os candidatos **NÃO** receberão informações, ou convocações individuais via Correio, ou por e-mail, em nenhuma fase do Concurso Público.

A Empresa MSCONCURSOS poderá utilizar-se de detector de metais, sempre que o candidato se ausentar da sala.

Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público, desde a publicação deste Edital até a homologação do certame, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail itaperucu@msconcursos.com.br.

Ao enviar e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, CPF e número da inscrição.

Somente será respondido o e-mail que contiver as informações elencadas no item anterior.

Este Concurso Público será constituído de:

Prova Objetiva, com caráter eliminatório e classificatório para **TODOS OS CARGOS.**

O Edital de abertura do certame e eventuais retificações do mesmo serão publicados no Diário Ofical dos Municipios do Estado do Paraná, no site da Prefeitura de Itaperuçu, (PR), (**https://itaperucu.pr.gov.br/publicacoes-oficiais)** e no site da Empresa MSCONCURSOS (**www.msconcursos.com.br**).

Os editais e resultados das etapas deste Concurso Público serão publicados no site da Prefeitura de Itaperuçu, (PR), (**https://itaperucu.pr.gov.br/publicacoes-oficiais)** e no site da Empresa MSCONCURSOS (**www.msconcursos.com.br**).

DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DO CADASTRO RESERVA, DO VENCIMENTO, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.

QUADRO DE CARGOS:

NÍVEL MÉDIO.						
Cargo.	**Escolaridade/ Requisitos*****	**Carga horária semanal.**	**Vencimento.**	**AC* + CR****	**PCD*****	**CN********
AUXILIAR DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA.	Ensino Médio + Curso de Auxiliar de Farmácia.	40h, ou escala, (conforme Lei n.º 630/2019).	R$ 1.621,00	02 + CR		01
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.	Ensino Médio Completo + Registro no Conselho Competente.	40h.	R$ 1.621,00	02 + CR	-	01

NÍVEL SUPERIOR.						
CIRURGIÃO DENTISTA.	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente.	40h.	R$ 2.750,56	01 + CR	-	-
FARMACÊUTICO.	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente.	40h.	R$ 2.750,56	01 + CR	-	-
FISIOTERAPEUTA.	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente.	30h.	R$ 2.750,56	02 + CR	-	-
FONOAUDIÓLOGO.	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente.	20h.	R$ 2.750,56	01 + CR	-	-
PSICOLÓGO.	Ensino Superior Completo de Psicologia.	40h.	R$ 2.750,56	02 + CR	-	-

AC* (Ampla Concorrência).

CR** (Cadastro Reserva).

PCD*** (Pessoa com deficiência).

CN****** (Candidato Negro).

Requisitos*** - No ato da posse o candidato deverá comprovar Registro no Conselho Competente, para os cargos com tal exigência.

As vantagens pecuniárias serão concedidas nos termos da legislação vigente.

As Atribuições dos cargos constam no Anexo I, deste Edital.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

Nos termos das Lei n.º 958/2025 e n.º 18.419/2015, aos candidatos negros estão reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo e 5% (cinco por cento) para os com deficiência.

Os candidatos, com deficiência e negros, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições, com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.

Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência e negros, por reprovação, ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada, rigorosamente, a classificação.

Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou de adaptação em outra vaga, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisíveis da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

Para concorrer às vagas reservadas:

O candidato negro, amparado pela Lei n.º 958/2025, deverá declarar no ato da inscrição, no campo próprio, que é afrodescendente, de cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei:
Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas, à pena disciplinar de demissão.
Se candidato, à anulação da inscrição e de todos os atos daí decorrentes.
3.5. O candidato que não for qualificado como negro, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência:
3.5.1. O candidato com deficiência, amparado pela Lei Estadual n.º 18.419/2015, deverá:
Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
Encaminhar para a Empresa MSCONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
3.5.2. Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua "área do candidato", clicar em "anexar laudo" e encaminhar, em "PDF", o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em "PDF".
3.5.3. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).
3.5.4. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.
3.5.5. O Laudo poderá ser enviado somente conforme data estabelecida no Cronograma.
3.5.6. O candidato que não enviar o Laudo, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção, na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado
3.6. O candidato que não for qualificado como deficiente, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência

DO PRAZO, DO LOCAL, DA ISENÇÃO, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.
As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site **www.msconcursos.com.br**, no período estabelecido no Cronograma.
As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.
O candidato que não tiver acesso à *internet* poderá realizar sua inscrição no Saguão da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, cito à Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 1800 - Bairro Butieirinho, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e da 13h às 17h.
A inscrição do candidato implicará:
No consentimento do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
No conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.
O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.
A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente.
Após concluída a inscrição o candidato não poderá alterar cargo nem seus dados pessoais.
Valor das Inscrições:

CARGOS:	**Taxa de Inscrição R$.**
NÍVEL MÉDIO.	80,00
NÍVEL SUPERIOR.	120,00

A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.
O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios, Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.
Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.
Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, ou cancelamento deste Concurso Público.
A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.
Não será aceita a inscrição por e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.
Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, comprovadamente, se enquadrar em uma das seguintes situações:
Conforme o Decreto nº 6.593/2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
For doador de medula óssea, nos termos da Lei Federal n.º 13.656/2018, comprovando no mínimo uma doação.
Prestou serviço eleitoral, conforme Lei Estadual n.º 19.196/2017. Para ter direito à isenção, o eleitor deverá comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não.
For doador de sangue, conforme a Lei Estadual n.º 19.293/2017, desde que comprove, com documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, ter realizado duas doações de sangue, dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste Edital.
Para solicitar a isenção, no ato da inscrição o candidato deverá informar uma das , seguintes situações:
Indicar, no campo próprio, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
Acessar sua "área do candidato", clicar em "doador de medula" e encaminhar, em "PDF", o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo.
Acessar sua "área do candidato", clicar em "serviço eleitoral" e encaminhar, em "PDF", o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em "PDF".
Acessar sua "área do candidato", clicar em "doador de sangue" e encaminhar, em "PDF", o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em "PDF".
Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em "PDF". Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s). O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.

A Empresa MSCONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.
A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em data prevista, no Cronograma.
Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site da Empresa MSCONCURSOS **(www.msconcursos.com.br)**, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até o último dia previsto no Cronograma.

PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:
Acessar o site **www.msconcursos.com.br**.
Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.
Preencher corretamente a ficha de inscrição.
Selecionar o cargo de seu interesse, conforme Quadro de Cargos.
Informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer.
Antes de concluir a inscrição, conferir se o cargo pretendido e os dados pessoais estão corretos.
Imprimir o boleto bancário e pagá-lo conforme Cronograma.

DA PROVA OBJETIVA.
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.
O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à Empresa MSCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braile, auxílio de ledor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.
O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.
O candidato com deficiência visual, que precisar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar tal necessidade no ato da inscrição, no campo próprio.
Ao candidato que solicitar prova ampliada, será disponibilizado caderno de questões e cartão-resposta na fonte Arial, tamanho 15 (quinze).
As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.
Ao candidato com deficiência e a lactante, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25% (vinte e cinco por cento) referente ao tempo destinado aos demais candidatos.
A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.
A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda (familiar, ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.
Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.

ESTRUTURA PROVA OBJETIVA.
A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.
As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.
A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.
Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.
À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.
À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:
APROVADO: o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva.
REPROVADO: o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.
AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.
EXCLUÍDO: o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, descumpriu algum item deste Edital.
A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

QUADRO DE PROVAS.
As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

CARGOS: NÍVEL MÉDIO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa. Raciocínio Lógico. Informática Básica. Conhecimentos Específicos.	10 05 05 20 **TOTAL: 40**	2,0 2,0 2,0 3,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos.

CARGOS: NÍVEL SUPERIOR.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa. Raciocínio Lógico. Informática Básica. Conhecimentos Específicos.	10 05 05 20 **TOTAL: 40**	2,0 2,0 2,0 3,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos.

REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.
A Prova Objetiva realizar-se-á no Município de Itaperuçu, (PR).
Dependendo do número de candidatos inscritos, o candidato poderá ser convocado para realizar a prova em outro município.

A data prevista para a realização da prova consta do Cronograma. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade do Município de Itaperuçu, (PR). Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização da mesma.
A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.
Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site **www.msconcursos.com.br**.
É de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.
A Prova Objetiva terá duração máxima de **4h (quatro horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto para candidato com deficiência.
O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica transparente de tinta cor preta, ou azul.
Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.
Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, em no máximo trinta dias e um documento original com foto. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.
Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública, ou privada.
Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.
Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.
Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público portando qualquer tipo de arma.
Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.
Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.
Será eliminado deste Concurso Público, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.
Sob pena de ser eliminado deste Concurso Público, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação. **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.
Não é permitido ao candidato alimentar-se na sala de prova, exceto água em garrafa plástica transparente.
Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Concurso Público, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.
A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
Será ainda eliminado deste Concurso Público, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:
Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
Não acatar as determinações do fiscal de sala, ou de qualquer membro da equipe organizadora do certame;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público;
Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.
Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:
Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis;
Tiver mais de uma alternativa assinalada;
Não possuir alternativa assinalada;
Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo;
Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.
É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER** devidamente o cartão-resposta.
O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.
Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o cargo em que se inscreveu, encontra-se devidamente identificado na capa deste.
Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido.**
O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público.
O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.

Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente fechado.
O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Concurso Público.
Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato.
O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

DOS RECURSOS.
O prazo para interposição de recurso será de 02, (dois), dias, contados a partir da data seguinte ao da publicação no site **www.msconcursos.com.br** do fato que lhe deu origem.
Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.
Não será analisado recurso **intempestivo**.
Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.
Antes de enviar o recurso, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.
Não será analisado o recurso que:
Não atender ao estipulado neste Edital;
For interposto por outro meio não especificado neste Edital.
Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.
O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.
Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.
Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.
A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.
A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.
Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.
A Pontuação Final será a pontuação total obtida na Prova Objetiva.
A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente, alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, assim sucessivamente, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu.
Serão publicadas 03 (três) listas com a classificação dos candidatos aprovados: a primeira com todos os candidatos, a segunda com os candidatos com deficiência, a terceira com os candidatos negros.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL.
Em caso de empate, terá preferência o candidato:
NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR.
Com idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
Que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
Que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
Que tiver mais idade.
Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente **posterior,** ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:
Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

DA ADMISSÃO.
O aprovado e convocado para admissão deverá apresentar:
Cópia de Carteira de Identidade;
Copia CPF próprio;
Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo.
PIS, ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil, ou apresentar Cartão Cidadão;
Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso).
Copia Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Registro no Conselho Regional de Classe e apresentação de Certidão de Regularidade que comprove que o candidato está inteiramente regular com relação às demais exigências legais do Órgão de Classe, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, incluindo aquelas relativas ao pagamento de anuidade e outras taxas;
Cópia Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
Copia Certidão de Casamento, ou Declaração Pública de União Estável, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a);
Copia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, CPF;
Copia Comprovante de endereço;
Copia Declaração de que não é titular de cargo, emprego, ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
Declaração de que não é aposentado em cargo, emprego, ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do artigo 37 e bem como do § 6.º, do artigo 40, da Constituição Federal;
Atestado médico de saúde ocupacional que comprove que está apto para o trabalho será realizado por um medico designado pelo departamento de Recursos humanos.
Para quem concorrer à vaga reservada aos PCD, LAUDO médico para comprovação.

O candidato que concorrer à vaga reservada aos candidatos negros, somente tomará posse no cargo mediante a validação pela comissão de heteroidentificação da autodeclaração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.
Este Concurso Público, terá validade de **02 (dois) anos**, contados a partir da data da **homologação do resultado final**, podendo ser **prorrogado uma única vez, por igual período.**
Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação, nas vagas existentes e as que porventura vierem a existir.
Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, registros eletrônicos.
A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MSCONCURSOS e/ou a Comissão Especial do Concurso Público, à luz da legislação vigente.
São partes integrantes deste Edital:
ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.
ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.
ANEXO III – CRONOGRAMA.
Itaperuçu, (PR), 13 de março de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS.
Prefeito.

Comissão Especial Para Organização, Acompanhamento E Fiscalização Do Concurso Público Modalidade Emprego Público.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES.

ROSIELE BUENO DOS SANTOS CORDEIRO.

LARISSA CRETELA TEIXEIRA.

CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA.

MARIA EDUARDA DE MIRANDA.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.
NÍVEL MÉDIO.

AUXILIAR DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA: Auxiliar na dispensação de medicamentos e produtos farmacêuticos. Orientar os pacientes sobre o uso adequado dos medicamentos. Organizar o estoque, realizando o controle de validade dos produtos, garantir a conformidade com as normas de segurança e qualidade. Executar outras tarefas correlatas ao cargo, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Efetuar o controle da agenda de consultas; auxiliar o Cirurgião Dentista na instrumentação Junto à cadeira operatória. Auxiliar na esterilização do material, na preparação de materiais restauradores, utilizando equipamentos apropriados. Realizar outros serviços profiláticos, podendo também realizar outros trabalhos preventivos sob a supervisão do Cirurgião Dentista. Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho. Atender os pacientes prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los ao dentista. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

NÍVEL SUPERIOR.
CIRURGIÃO DENTISTA: Prevenir, diagnosticar e tratar as afecções dos dentes e da boca, ministrando diversas formas de tratamento. Elaborar e aplicar métodos de prevenção de caráter público, para melhorar as condições de higiene dentária e bucal da comunidade. Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo. extrair dentes utilizando instrumentos próprios. Fazer limpezas profiláticas dos dentes e gengivas, extraindo tártaros e eliminando o desenvolvimento de focos de infecções. Examinar os dentes e a cavidade bucal, para verificar a incidência de cáries e outras infecções. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
FARMACÊUTICO: Subministrar produtos médicos segundo receituário médico. Realizar controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
FISIOTERAPEUTA: Realizar avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e respiratórias. Participar de grupos operativos e ações de educação em saúde. Observar as normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
FONOAUDIÓLOGO: Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição. Realizar terapia fonoaudiologia; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde. Observar as normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
PSICÓLOGO: Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental dos indivíduos, bem como sobre adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial. Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento especializado e/ou preventivo, no âmbito da secretaria onde estiver lotado. Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, a crianças e adolescentes. Atender crianças, adolescentes, adultos e idosos que necessitem de atendimento psicológico clínico, no âmbito das Secretarias de Saúde e Educação. Realizar pesquisas, visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo do trabalho, educação, saúde e social. Participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação, no âmbito da saúde, educação, trabalho e social. Acompanhar e orientar a execução de projetos dentro da área psicológica e outras afins. Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sociocultural. Realizar atendimento sócio/educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios de Programas executados em âmbito Nacional, Estadual e Municipal existentes. Elaborar diagnósticos técnicos, de acordo com as necessidades da instituição. Participar de equipe

multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas. Desempenhar outras atividades correlatas pertinentes à Secretaria que estiver lotado. Executar outras atribuições estabelecidas em normas, ou legislação Municipal, Estadual, Federal em vigência, ou superveniente. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.
A critério da banca, para elaborar as questões, poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.

NÍVEL MÉDIO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafo. Sílaba e tonicidade. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito, predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração. Termos integrantes da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Emprego de onde e aonde. Utilização dos porquês. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições. Tautologia. Estruturas lógicas. Teoria dos conjuntos. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples. Probabilidade. Análise Combinatória. Sentenças abertas. Número de linhas da tabela verdade. Conectivos. Proposições simples e compostas. Problemas envolvendo raciocínio.

INFORMÁTICA BÁSICA: Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

AUXILIAR DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA: Apresentação e qualidade dos medicamentos. Classificação dos mesmos. Ação dos medicamentos nos sistemas ou aparelhos. Dimensionamento e controle de estoques. Armazenamento e descarte de medicamentos. Regulação dos medicamentos. Medicamentos isentos de prescrição médica. Tipos de medicamentos. Legislação sobre medicamentos.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Política Nacional de Saúde Bucal. Antissepsia e assepsia no consultório odontológico. Esterilização e desinfecção no consultório odontológico. Produtos para antissepsia e assepsia. Biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos. Preparo de amálgama e resina composta. Preparo de bandejas clínicas. Processamento radiográfico, montagem, revelação e arquivamento de radiografias. Procedimentos para realização de radiografias. Preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais. Preparo do paciente para a consulta. Aplicação de cariostáticos. Aplicação tópica de flúor. Remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário. Inserção e escultura de substâncias restauradoras. Acabamento e polimento de restaurações. Produtos para higiene bucal. Produtos fluoretados. Orientações pré e pós-operatórias. Procedimento para aplicação de bochechos fluoretados e escovações.

NÍVEL SUPERIOR.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Arte literária e elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. Figuras e vícios de Linguagem. Neologismo. Funções da Linguagem. Metalinguística. Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, letra, sílaba, divisão, tonicidade e notações léxicas, encontros vocálicos, consonantal e dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, classificação das palavras quanto ao acento tônico. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração sujeito, predicado (tudo), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Utilização de onde e aonde. Valor dos porquês. Função dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquilo). Versificação. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes, obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições. Tautologia. Estruturas lógicas. Teoria dos conjuntos. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples. Probabilidade. Análise Combinatória. Sentenças abertas. Número de linhas da tabela verdade. Conectivos. Proposições simples e compostas. Problemas envolvendo raciocínio.

INFORMÁTICA BÁSICA: Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

CIRURGIÃO DENTISTA: Cárie: etiologia; diagnóstico; prevenção, tratamento. Adequação do meio bucal. Flúor: bioquímica, mecanismo de ação, toxicologia, uso tópico, uso sistêmico. Esterilização, desinfecção e antissepsia em Odontologia. Técnicas Anestésicas aplicadas à Odontologia. Materiais dentários: materiais restauradores, materiais de moldagem, cerâmicas odontológicas, ceras odontológicas, ligas metálicas, resinas, cimentos odontológicos, materiais protéticos e restauradores indiretos. Biossegurança em odontologia: proteção do paciente e do profissional. Isolamento do campo operatório. Terapêutica e farmacologia odontológica: prescrição, indicação e contraindicação, mecanismo de ação do fármaco. Radiologia odontológica: proteção, técnicas radiográficas, interpretação de imagem. Urgências/emergências odontológicas em ambiente clínico e hospitalar. Cirurgia oral menor. Princípio de cirurgia odontológica. Procedimentos restauradores: técnica direta; técnica indireta. Preparo cavitário.

FARMACÊUTICO: Microbiologia básica, avaliação de microrganismos indicadores e patogênicos, emergentes e reemergentes. Princípios epidemiológicos e sua aplicação na assistência farmacêutica. Farmacologia Geral: Absorção e Distribuição de Drogas, Farmacocinética, Biotransformação e Excreção de Drogas, Princípios de Ações de Drogas, Fatores que Alteram os Efeitos de Medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Interações medicamentosas. Interação alimentos e medicamentos. Iatrogenias. Conhecimentos específicos a respeito do uso de mediadores químicos e de fármacos que afetam os principais sistemas orgânicos e os usados no tratamento de doenças infecciosas e do câncer. Química farmacêutica. Imunologia geral: sistema e resposta imune; estrutura, função e produção de anticorpos; mecanismo de defesa imune. Política Nacional de Medicamentos. Boas Práticas de Distribuição de Medicamentos. Regulamento técnico referente ao fracionamento de medicamentos. Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. Vigilância Sanitária, medicamento genérico, utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos Escrituração de medicamentos sujeitos ao controle Especial. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Parasitologia: métodos de análise e identificação de parasitas e suas implicações em doenças parasitológicas humanas relacionadas. Farmácia Hospitalar: estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, sistema de distribuição de medicamentos. Manipulação de medicamentos e correlatos. Legislações e Normas da ANVISA).

FISIOTERAPEUTA: Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos Terapêuticos Manipulativos. Conhecimentos básicos em farmacologia geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de úlceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiorrespiratórias. Atendimento de pacientes em emergência e terapia intensiva, com manejo de ventilação mecânica invasiva e não-invasiva. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos básicos em eletroterapia, fototerapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contraindicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré, ou pós-operatórios, em ortopedia, neurologia e traumatologia em vários graus de acometimento. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Fisioterapia em pacientes no pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas, tratamento ou prevenção de alterações respiratórias. Conhecimentos básicos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração Fisioterapêutica.

FONOAUDIÓLOGO: Desenvolvimento Psicomotor. Anatomia e fisiologia da fala, voz, audição e linguagem. Patologias Fonoaudiológicas. Dislexia. Transtorno Autista. Respiração Oral: avaliação, causas e tratamentos. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Mastigação e ATM. Deglutição. Fissuras. Câncer de Cabeça e Pescoço. Disfagia. Desenvolvimento Embrionário da Laringe. Laringe: funções e patologias. Tipos de Disfonias. Patologias Vocais. Laringe Infantil. Dislexia. Distúrbios de linguagem, da fala e da voz.

PSICÓLOGO: História e evolução da Psicologia. Processos psíquicos essenciais: consciência, sensação, percepção, atenção, memória, emoção, aprendizagem. A personalidade em seus fundamentos básicos, estruturas e teorias. Desenvolvimento: pressupostos teóricos e ciclos vitais. Aprendizagem: cognitivismo, comportamentalismo, psicanálise, humanismo e o processo histórico social. A Psicologia Social e conceitos básicos: Técnicas projetivas e psicométricas na Avaliação Psicológica, a ética da avaliação, os testes de inteligência, aptidões cognitivas e personalidade. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental no indivíduo, na família e no trabalho. Psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Indisciplina, comportamento agressivo e violência na escola. Teorias da personalidade e desenvolvimento humano. Técnicas psicoterápicas e psicodiagnóstico. Laudo, parecer, estudo de caso, informação e avaliação psicológica.

ANEXO III – CRONOGRAMA.

FASES.	**DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO **CONCURSO PÚBLICO.**	**16/03/2026.**
PERÍODO PARA REQUERER IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	16 e 17/03/2026.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	**20/03/2026** a **08/04/2026.**
PERÍODO PARA ENVIO DE LAUDO MÉDICO E DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	20/03/2026 a 08/04/2026.
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	20 e 21/03/2026.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	26/03/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	27 e 28/03/2026.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, APÓS RECUSRO.	02/04/2026.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	**09/04/2026.**
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	16/04/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	17 e 18/04/2026.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS E RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	24/04/2026.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA (ENSALAMENTO).	24/04/2026.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	**03/05/2026.**
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	03/05/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	04 e 05/05/2026.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO, DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	18/05/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	19 e 20/05/2026.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	26/05/2026.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	**26/05/2026.**

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:C05C772F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 5/2026

LEI № 05/2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal nº 21/2025 – PPA 2026 a 2029, a incluir Ação na Lei Municipal nº 32/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2026 e a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.702.099,50 (Quatro milhões, setecentos e dois mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos)e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:
Artigo 1º- Ficam incluídas na Lei 21/2025 – PPA 2026 A 2029 , para o exercício de 2026, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0028 – PROGRAMA MORADIA DIGNA					
AÇÃO		**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
Construção de Unidades Habitacionais		16 – Habitação		482 – Habitação Urbana	
UNIDADE	**06.010 – DIVISÃO DE OBRAS**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	Construção de Unidades Habitacionais	2026	M2	2.600.000,00 26.000,00	32028 1000
				2.626.000,00	

PROGRAMA: 0021 - ESPORTE E LAZER COM CIDADANIA					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
1.088	Revitalização e Reforma do Campo Municipal – Estádio Maguila	27 - Desporto e Lazer		812 - Desporto Comunitário	
UNIDADE	**09-010 – DIVISÃO DE ESPORTES**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	Revitalização e Reforma do Campo Municipal – Estádio Maguila	2026	M2	238.750,00 125.454,10 600.000,00 116.871,83	32029 3501 32033 1507
				1.081.075,93	

PROGRAMA: 0021 - ESPORTE E LAZER COM CIDADANIA					
AÇÃO		**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
Construção de Salão de Lutas		27 - Desporto e Lazer		812 - Desporto Comunitário	
UNIDADE	**09-010 – DIVISÃO DE ESPORTES**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	Construção de Salão de Lutas	2026	M2	358.125,00 20.168,20	32030 1.000
				378.293,20	

PROGRAMA: 0021 - ESPORTE E LAZER COM CIDADANIA					
AÇÃO		**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
Construção Meu Campinho		27 - Desporto e Lazer		812 - Desporto Comunitário	
UNIDADE	**09-010 – DIVISÃO DE ESPORTES**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	Construção Meu Campinho	2026	M2	500.000,00 116.730,37	32032 1000
				616.730,37	

Artigo 2º - Ficam incluídas nos anexos da Lei nº 32/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2026, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0021 – PROGRAMA MORADIA DIGNA					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Construção de Unidades Habitacionais	Construção de Unidades Habitacionais	M2		2.600.000,00 26.000,00	32028 1000
SOMA				**2.626.000,00**	

PROGRAMA: 0021 - ESPORTE E LAZER COM CIDADANIA					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Revitalização e Reforma do Campo Municipal – Estádio Maguila	Revitalização e Reforma do Campo Municipal – Estádio Maguila	M2		238.750,00 125.454,10 600.000,00 116.871,83	32029 3501 32033 1507
SOMA				**1.081.075,93**	

PROGRAMA: 0021 - ESPORTE E LAZER COM CIDADANIA					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Construção de Salão de Lutas	Construção de Salão de Lutas	M2		358.125,00 20.168,20	32030 1.000

SOMA	**378.293,20**	

PROGRAMA: 0021 - ESPORTE E LAZER COM CIDADANIA					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Construção Meu Campinho	500.000,00 116.730,37	M2	206,65	500.000,00 116.730,37	32032 1000
SOMA				**616.730,37**	

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.702.099,50 (Quatro milhões, setecentos e dois mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos), como se segue:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.16.482.0028.1.229	**Construção de Unidades Habitacionais**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 854	2.600.000,00
32028	**Programa Moradia Digna – Convênio nº 970840/2024**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 890	26.000,00
1000	**Recursos Livres – Exercício Corrente**	
TOTAL		**2.626.000,00**

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010	**DIVISÃO DE ESPORTES**	
06.010.27.812.0021.1.088	**Revitalização e Reforma do Estádio Municipal Maguila**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	125.454,10
3.501	**Receita da Alienação de Ativos – Exercício anterior**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
1.507	**COSIP – Contribuição para a iluminação pública**	116.871,83
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	238.750,00
32029	**Contrato de repasse OGU nº 941683/2023**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	600.000,00
32033	**Convênio nº 2083/2025 - SECID**	
TOTAL		**1.081.075,93**

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010	**DIVISÃO DE ESPORTES**	
06.010.27.812.0021.1.230	**Construção de Salas de luta**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	358.125,00
32030	**Contrato de repasse OGU nº 941682/2023**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	20.168,20
1000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
TOTAL		**378.293,20**

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010	**DIVISÃO DE ESPORTES**	
06.010.27.812.0021.1.231	**Construção Meu campinho**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500.000,00
32032	**Convênio nº 2082/2025 - SECID**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	116.730,37
1000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
TOTAL		**616.730,37**
TOTAL GERAL		**4.702.099,50**

Artigo 4º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, serão utilizados como recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 3º, o superávit financeiro., o excesso de arrecadação na fonte e a anulação de dotação, respectivamente, conforme segue:

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte 3501 – Alienação de Ativos	**VALOR**
Alienação de Ativos	**125.454,10**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	**FONTE**	
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 - Programa Moradia Digna – Convênio n. 970840-2024	32028	2.600.000,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - Contrato de Repasse OGU - nº 941683/2023 - Operação 1087033-96 Programa Esporte	32029	238.750,00
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. - Contrato de Repasse OGU - nº 941682/2023 - Operação 1087035-47 Programa Esporte	32030	358.125,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00. - Convênio 2082/2025 Secretaria das Cidades Meu Campinho	32032	500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00. - Convênio nº 2083/2025 SECID - Iluminação do Estádio Municipal	32033	600.000,00
TOTAL		**4.296.875,00**

Anulação de dotação:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020	**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
06.020.15.452.0013.2.057	**Manutenção da Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	116.871,83
1.507	**COSIP – Contribuição para a iluminação pública**	
TOTAL		**116 .871,83**

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2.034	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	162.898,57
1000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
TOTAL		**162.898,57**

RESUMO:

Fonte 3501 – Alienação de Ativos	**VALOR**
Alienação de Ativos	**125.454,10**
Excesso de arrecadação na fontes	**4.296.875,00**
Anulação de dotação	**162.898,57**
Total	**4.702.099,50**

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor após sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BED9B13D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 806/2026

LEI Nº 806/2026

Ementa Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza a inclusão do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – CISLAR – Casa Lar de Tomazina, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PAULO ROBERTO PEDRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ratificado, para todos os fins de direito, o **Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – CISLAR – Casa Lar de Tomazina**, nos termos da Lei Federal nº **11.107/2005** e do Decreto Federal nº **6.017/2007**, autorizando a **inclusão do Município de Jundiaí do Sul/PR** como ente consorciado.

Art. 2º A ratificação de que trata o artigo anterior importa na aceitação integral das disposições constantes do Protocolo de Intenções e de seu Estatuto, especialmente no que se refere:
I – às finalidades e objetivos do consórcio;
II – às regras de governança e administração;
III – às obrigações financeiras e operacionais dos entes consorciados;
IV – às normas de ingresso, permanência e eventual desligamento.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – praticar todos os atos necessários à formalização da adesão do Município de Jundiaí do Sul/PR ao CISLAR;
II – firmar contratos de rateio, termos aditivos e demais instrumentos jurídicos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas;
III – designar representantes do Município junto às instâncias administrativas e deliberativas do consórcio.
Art. 4º Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) destinados as despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 802/2025 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	**ÓRGÃO**	**FONTE**	**R$.**
14.000.00.000.0000.0000	**DEPARTAMENTO MUNINICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL**		
14.001.08.244.0030.2094	**PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO CISLAR -Casa Lar de Tomazina**		
2093 - 33.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00000	192.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			***192.000,00***

Art. 5º Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

PROGR. FUNCIONAL	**ÓRGÃO**	**FONTE**	**R$.**
05.000.00.000.0000.0000	**DEPARTAMENTO MUNINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
05.001.04.122.0010.2006	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0550 – 44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	72.000,00
14.000.00.000.0000.0000	**DEPARTAMENTO MUNINICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL**		
14.001. 08.241.0030.2057	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**		
3480 – 44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	10.000,00
14.001. 08.241.0030.2059	**MANTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CMDCA MUNICIPAL**		
3570 – 44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	20.000,00
14.001. 08.241.0030.2060	**PROGRAMA MUNICIPAL DA FAMILIA ACOLHEDORA**		
3610 – 44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	10.000,00

14.001.08.244.0010.2063	**MANUTENÇÃO DO DEPART. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
3740 – 33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	00000	10.000,00
3750 - 33.90.40.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	60.000,00
3760 - 33.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	00000	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			***192.000,00***

Art. 6º Altera-se as Leis 800/2025 (PPA), 801/2025 (LDO) e 802/2025 (LOA).
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:D77C9A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 29512, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Retifica o Decreto nº 29.474, de 03/03/2026.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º, do Decreto nº 29.474, de 03/03/2026,

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 85.886,84 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.245.0062.2567 Gestão do Bloco da Proteção Social Básica	
1884: 3.3.90.39.00.00.935 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 85.886,84
TOTAL.....	**R$ 85.886,84"**

Leia-se:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 85.266,84 (Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.245.0062.2567 Gestão do Bloco da Proteção Social Básica	
1884: 3.3.90.39.00.00.935 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 85.266,84
TOTAL.....	**R$ 85.886,84"**

Art. 2º - Fica retificado o Art. 2º do Decreto nº 29.474, de 03/03/2026,

Onde se lê:

"Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiro da fonte 935, conta nº 30.239-2	R$ 85.886,84
TOTAL.....	**R$ 85.886,84"**

Leia-se:

"Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiro da fonte 935, conta nº 30.239-2	R$ 85.266,84
TOTAL.....	**R$ 85.266,84"**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8501CCD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 045.2026_LOA

PREFEITURAMUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 45/2026 de 04/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 87/2025 de 04/11/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.141.560,00 (dois milhões cento e quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTOADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1831 - 3.3.30.93.00.00	31996	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.510,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTOADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1833 - 3.3.90.93.00.00	1063	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.550,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
452 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DESAúDE	
1125 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOPÚBLICO	300.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DESAúDE	
1832 - 3.3.71.70.00.00	31497	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOPÚBLICO	8.500,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.1.105.		CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	
1665 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.112.		CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
1739 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.440.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.134.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
1743 - 3.3.90.30.00.00	01555	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
		Total Suplementação:	**2.141.560,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTOADMINISTRATIVO E FINANçAS	
71 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.510,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
344 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATROGUANABARA	
492 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.550,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0009.2.022.		ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	
540 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	150.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.1.097.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
674 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1022 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	8.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1048 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	140.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1076 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1142 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITALMUNICIPAL	
1305 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	500.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITALMUNICIPAL	
1324 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITALMUNICIPAL	
1337 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	500.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1712 - 3.3.90.39.00.00	01555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	80.000,00
		Total Redução:	**2.141.560,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 04 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:29DA99F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2026 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pegão Eletrônica n° 001/2026-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa G Print Serviços de Impressora Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de 25 Impressoras Multifuncionais Monocromáticas (impressora, copiadora e scanner), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr.

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 25 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO MONOCROMÁTICA, COM O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO E CONTROLE DIÁRIO, ATENDIMENTOS TECNICOS LOCAL EM ATÉ 12 HORAS C/ SOLUÇÃO EM 24 HORAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMOS, TONERS, CILINDROS, PEÇAS, (EXCETO PAPEL, GRAMPOS, ESTUFAS, DESUMIDIFICORES, NOBREEK OU ESTABILIZADORES). CARACTERISTICAS MINIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 42PPM. DUPLEX AUTOMÁTICO EM TODAS AS FUNÇÕES DE CÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO. CAPACIDADE DE 250 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO E BANDEJA MANUAL QUE SUPORTA GRAMATURA DE ATÉ 200G/M2, O ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS) COM CAPACIDADE DE ATÉ 50 FOLHAS. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX CICLO. MÁXIMO MENSAL: 100.000 PÁGINAS VELOCIDADE: 40 PPM A4 / 42 PPM CARTA. RESOLUÇÃO: IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI CÓPIA: 600 X 600 DPI DIGITALIZAÇÃO NO MINIMO: 600 X 600 DPI (APRIMORADO: 4800 X 4800 DPI). PROCESSADOR: 600 MHZ. MEMÓRIA: 256 MB - EXPANSÍVEL ATÉ 512MB PAINEL. CONEXAO INTERFACE: HI-SPEED USB 2.0, ETHERNET 10/100/1000 BASE TX, DIRECT USB IMPRESSÃO. DUPLEX: EMBUTIDO ADF: 50 PÁGINAS TAMANHOS DE PAPEL: GAVETA: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, EXECUTIVO, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, LEGAL, STATEMENT, PERSONALIZADO BANDEJA: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, STATEMENT, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, LEGAL, ENVELOPE (Nº10, MONARCH, DL, C5, C6, Nº9), CARTÃO POSTAL, CARTÃO DE ÍNDICE, EXECUTIVO, PERSONALIZADO" SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 / 7 / VISTA / XP / 2008R2 /2008 / 2003, MAC OS X 10.5 - 10.8, VARIADOS LINUX/UNIX E ATUALIZAÇÕES MAIS RECENTES.	MULTIFUNCIONAL LASER P&B SAMSUNG PROXPRESS M4580FX – 45PPM	COPIA	755.000	0,02	15.100,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue e instalado nos locais determinados pela Secretária de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato. A contratada deverá entregar os equipamentos em forma de comodato e se responsabilizar pela instalação e assistência técnica, sem custo adicional.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, até o limite de 10 (dez) anos, segundo disposto no Artigo 107, Inciso II, da Lei

14.133/2021, para devida prorrogação será aplicado o Índice IPCA acumulado dos ultimos 12 meses, pertinente ao mês de vencimento contratual, quando a data não contemplar a divulgação do índice, serão realizados termos aditivos separados 01 para prorrogação contratual, e 01 para Reajuste considerando suas datas individuais.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 12 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GUILHERME CONTIERO ESPERANÇA
G Print Serviços de Impressora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:089B14D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 001/2025 - PML

Chamamento Público nº. 001/2025-PML Processo nº. 003/2025-PML

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de Serviços de Servente (Serviços Gerais), em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Proponentes **HABILITADAS:**

1º Lugar - BEATRIZ DA SILVA MORBI, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 112.710.049-17, protocolo de nº 1485/2026, de 20/02/2026, as 14:57:43 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

2º Lugar - IRACI FRANCISCO DOS SANTOS, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 093.885.048-28, protocolo de nº 1595/2026, de 24/02/2026, as 16:37:22 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

3º Lugar - RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA FERREIRA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 150.818.79-09, protocolo de nº 1618, de 25/02/2026, as 13:40:11 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

4º Lugar - CLARICE RUBO ROSSINI, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 893.645.209-63, protocolo de nº 1659/2026, de 26/02/2026, as 10:27:15 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

5º Lugar - LUCIANA APARECIDA CLAUDINO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 030.321.829-05, protocolo de nº 1675/2026, de 26/02/2026, as 14:22:20 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$

		R$						
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

6º Lugar - DALVA LÚCIO DA SILVA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 004.904.099-54, protocolo de nº 1708/2026, de 27/02/2026, as 10:13:20 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

7º Lugar - VERISLAINE ARAÚJO DE SOUZA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 085.350.389-30, protocolo de nº 1709/2026, de 27/02/2026, as 10:14:44 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

8º Lugar - EVELIN PATRÍCIA DE SENA SOARES ALVES, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 115.524.249-10, protocolo de nº 1739/2026, de 02/03/2026, as 08:04:13 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

9º Lugar - RITA DE CÁSSIA DA SILVA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 100.888.489-81, protocolo de nº 1767/2026, de 02/03/2026, as 15:15:59 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

10º Lugar - CAMILA BARBOZA DOS REIS, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 133.926.239-89, protocolo de nº 1787/2026, de 03/03/2026, as 08:37:36 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

11º Lugar - JOYCE OLIVEIRA DA SILVA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 007.099.509-50, protocolo de nº 1844/2026, de 04/03/2026, as 08:56:35 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

12º Lugar - DELCI VICENTE DOS SANTOS, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 206.098.778-44, protocolo de nº 1939/2026, de 06/03/2026, as 14:52:18 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

13º Lugar - EDNA LUZ DA CRUZ SANTOS, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 008.894.769-69, protocolo de nº 1947/2026, de 09/03/2026, as 08:15:07 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 13 de março de 2026.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Agente de Contratação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Equipe de Apoio

SIMONE REGINA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3677E5DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 31/2026 E ANEXOS

LEI N° 31/2026

Súmula – *Dispõe sobre alterações no Contrato de Consórcio Público do COMAFEN e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica ratificada, nos termos da presente Lei, a resolução nº 03/2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, anexa ao presente que Projeto de Lei que altera o Contrato de Consórcio do COMAFEN.
Artigo 2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Consórcio Público – COMAFEN.

Artigo 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 12 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Anexo I

REMUNERAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Grupo Ocupacional Administrativo				
Grupo Ocupacional Administrativo Comissionado Nível G.O.A.C	Identificação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Coordenador Geral/ Secretário Executivo	GACA	01	40	12.948,63
Chefe de Equipe de Fiscalização e Licenciamento	GACB	01	40	6.482,64
Chefe de Equipe de Projetos	GACC	01	40	4.862,27
Chefe de Gestão de Resíduos Sólidos	GACC	01	40	4.862,27
Chefe de Desenvolvimento Turístico Regional	GACC	01	40	4.862,27
Total		05		

Grupo Ocupacional Administrativo Superior Nível G.O.A.S	Identificação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Contador	GASA	01	20	3.403,24
Advogado	GASB	01	10	6.474,08
Advogado	GASB	01	20	12.948,16
Total		03		

Grupo Ocupacional Profissional Superior				
Grupo Ocupacional Profissional Superior Nível G.O.P.S	Identificação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Analista Ambiental Engenheiro Ambiental	GPSA	01	40	6.158,80
Analista Ambiental Biólogo	GPSB	01	40	6.158,80
Analista Ambiental Engenheiro Agrônomo	GPSC	01	40	6.158,80
Médico Veterinário	GPSA	01	40	6.158,80
Total		04		

Grupo Ocupacional Técnico Nível GOT	Identificação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Técnico Agrícola	GOTA	01	40	3.241,89
Técnico Ambiental	GOTB	01	40	3.241,89
Agente Ambiental	GOTC	01	40	3.241,89
Total		03		

Grupo Ocupacional Administrativo Médio				
Grupo Ocupacional Administrativo Médio Nível G.O.A.M	Identificação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Auxiliar Administrativo	GAMA	01	40	2.431,66
Assistente Administrativo	GAMB	01	40	4.123,75
Total		02		

Grupo Ocupacional Básico				
Grupo Ocupacional Básico Nível G.O.B	Identificação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Motorista	GBA	01	40	1.669,80
Zelador	GBB	01	40	1.669,80
Zelador	GBC	01	30	1.669,80
Total		03		

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:1129153B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 34/2026

LEI N°. 34/2026

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º -
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais), destinado a inclusão de dotações orçamentárias para Manutenção da Secretaria de Turismo - SETUR, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

18.000	Secretaria de Turismo-SETUR	
18.001	Secretaria e Dependências	
23.000.0000.0.000	Comércio e Serviços	
23.695.0000.0.000	Turismo	
23.695.0030.0.000	Turismo	
23.695.0030.2.148	Administração Geral da Secretaria de Turismo-SETUR	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contrato por Tempo Determinado	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.068,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	318.208,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	66.284,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	20.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	5.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	44.550,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	5.350,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	12.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	45.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	60.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	5.000,00

23.695.0030.1.123	Reequipamento da Secretaria de Turismo-SETUR	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.5.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	31.540,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	641.000,00

Artigo 2º -
A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento de dotações do orçamento vigente.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
03.000	Secretaria de Finanças e Administração -SEFA	
03.001	Secretaria e Dependências	
04.000.0000.0.000	Administração	
04.122.0000.0.000	Administração Geral	
04.122.0002.0.000	Administração Geral do Município	
04.122.0002.2.004	Manutenção e Modernização das Atividades de Assessoramento Administrativo e Finanças	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes do Orçamento	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	641.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	641.000,00

Artigo 3º -Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA NO PPA	**Secretaria de Turismo - SETUR**
OBJETIVOS -	Manter as Atividades da Secretaria de Turismo.
METAS 2026	Melhorar a Qualidade dos Serviços Ofertados a População.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:D87DC82D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 35/2026

LEI N°. 35/2026

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º -	Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinado a inclusão de dotações orçamentárias para Manutenção do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial-Fumppir, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

14.000	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres-SEMU	
14.002	Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial_FUMPPIR	
14.000.0000.0.000	Direitos da Cidadania	
14.422.0000.0.000	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
14.422.0024.0.000	Assistência Social em Geral	
14.422.0024.2.149	Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racial	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.500,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	8.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	25.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	5.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	35.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 32013	CONSEPIR/PR Deliberação 013/2025 (Promoção da Igualdade Racial)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 33013	CONSEPIR/PR Deliberação 013/2025 (Promoção da Igualdade Racial)	50.000,00

3.3.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	4.500,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	5.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.5.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	8.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	165.000,00

Artigo 2º -	A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento de dotações do orçamento vigente, Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 33013 e Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.01.11.00.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
03.000	Secretaria de Finanças e Administração -SEFA	
03.001	Secretaria e Dependências	
04.000.0000.0.000	Administração	
04.122.0000.0.000	Administração Geral	
04.122.0002.0.000	Administração Geral do Município	
04.122.0002.2.004	Manutenção e Modernização das Atividades de Assessoramento Administrativo e Finanças	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes do Orçamento	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	110.000,00
a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
Fonte 33013	CONSEPIR/PR Deliberação 013/2025 (Promoção da Igualdade Racial)	50.000,00
1321.01.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	5.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	165.000,00

Artigo 3º -	Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA NO PPA	**Secretaria da Mulher - SEMU**
OBJETIVOS -	Manter as Atividades da Secretaria da Mulher.
METAS 2026	Melhorar a Qualidade dos Serviços Ofertados a População.

Artigo 4º -	Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:9F94F86B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 110/2026 - DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO, ESTADO DO PARANÁ - EDITAL Nº 059/2026 HOMOLOGADO EM 13/03/2025.

EDITAL Nº 110/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL Nº 059/2026

Dispõe sobre a Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado do Município, Estado do Paraná - Edital Nº 059/2026 homologado em 13/03/2025.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CARGO PSICÓLOGO

CLASSIF	NOME	AFRO	DEF.	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
1	Mônica Peres Argenton	Não	Não	063.***.***-90	30	100
2	Quezia Neves Loureiro Bruna	Não	Não	047. ***.***-33	28	98
3	Fatima Regina Fabril	Não	Não	785. ***.***-53	22	92
4	Edjavan Cardoso da Silva	Não	Não	084. ***.***-69	22	92
5 Cota PcD	Wanny Karina Gomes Vieira	Não	Sim	072. ***.***-13	4	74
6	Claudia Furiatti Fermiano	Não	Não	040. ***.***-04	22	92
7	Josemara Nunes da Silva	Não	Não	055. ***.***-30	18	88

8	Nayara do Nascimento Guimaraes	Não	Não	062. ***.***-70	18	88
9	Andressa Aparecida Matichen	Sim	Não	045. ***.***-00	18	88
10	Camila Frenanda Giraldelli Riello	Não	Não	074. ***.***-77	18	88
11 Cota Afro	Aniele Ferragini de Lima	Sim	Não	061. ***.***-12	16	86
12 Cota PcD	Isabela Volpato Paricio	Não	Sim	062. ***.***-38	2	52
13	Elida de Azevedo Pereira	Não	Não	859. ***.***-34	18	88
14	Vivian Madeira Farias	Não	Não	043. ***.***-46	18	88
15	Maria Luiza de Souza Estrela dos Santos	Não	Não	929. ***.***-49	14	84
16	Bruna Kopczinski Costa de Souza	Não	Não	044. ***.***-08	12	82
17	Simone Aparecida da Cunha	Não	Não	072. ***.***-13	10	80
18	Roberta Barbosa de Oliveira	Sim	Não	093. ***.***-06	10	80
19	Danielle Delgado Dogani	Não	Não	062. ***.***-16	10	80
20	Rogerio Tanimoto	Não	Não	276. ***.***-33	8	78
21	Eliane Aparecida Mejardo Ramalho	Não	Não	061. ***.***-26	8	78
22 Cota Afro	Isabele da Costa Lourenço	Sim	Não	112. ***.***-10	0	40
23	Emilia Maria Adelaide Pontes	Não	Não	093. ***.***-42	8	78
24	Vander André Martins	Não	Não	066. ***.***-21	6	76
25	Luana Patricia Sales	Não	Não	094. ***.***-54	4	74
26	Beatriz Dutra Rosa	Não	Não	076. ***.***-75	4	74
27	Thais Fernanda da Silva	Não	Não	086. ***.***-31	4	74
28	Gisele Aparecida Teodoro da Silva	Não	Não	109. ***.***-44	1	71
29	Dennys Rodrigues de Sousa	Não	Não	373. ***.***-78	1	71
30	Isabela Cristina Malandrim	Não	Não	088. ***.***-95	0	70
31	Marcia Cristina Brambilla Ribeiro da Rocha	Não	Não	581. ***.***-91	0	70
32	Mariana Cuareli Felix Santos	Não	Não	116. ***.***-00	6	66
33	Laleska Pelicon Simoes da Silva	Não	Não	090. ***.***-22	2	62
34	Lariane Patricia Mollina Patrão	Não	Não	038. ***.***-57	10	60
35	Ana Paula Schiavon	Não	Não	978. ***.***-91	8	58
36	Jessica Fornellli Brito	Não	Não	108. ***.***-33	6	56
37	Joao Henrique de Oliveira	Não	Não	069. ***.***-09	6	56
38	Lenicia Cardoso da Silva	Não	Não	214. ***.***-34	6	56
39	Maria Cristina da Silva	Não	Não	024. ***.***-36	16	56
40	Maria Beatriz Vieira Pinho	Não	Não	103. ***.***-81	2	52
41	Lucelia Oliveira Stapait	Não	Não	100. ***.***-92	2	52
42	Pedro Hernandes Talieri	Não	Não	091. ***.***-32	2	52
43	Isabela da Silva Ramos	Não	Não	102. ***.***-24	1	51
44	Karen Giannine Schubalski	Não	Não	082. ***.***.06	1	51
45	Ana Claudia Martins	Não	Não	093. ***.***-30	0	50
46	Andreia Bianca Monteiro Silva	Não	Não	108. ***.***-00	10	50
47	Julia Nogueira Schincariol	Não	Não	069. ***.***-19	1	41
48	Sibele Fernanda Dantas	Não	Não	058. ***.***-18	1	21
49	Isabela Caroline Machado Peres	Não	Não	119. ***.***-51	0	20
50	Joao Pedro Paes Bernardinelli	Não	Não	102. ***.***-57	0	20

CARGO NUTRICIONISTA

CLASSIF	NOME	AFRO	DEF.	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
1	Dayane Stranieri Reis	Não	Não	072.***.***-31	28	68
2	Isabela Miquelanti Miranda	Não	Não	060.***.***-67	6	66
3	Maria Angelica Estevam Lavorato	Não	Não	135.***.***-03	0	20
4	Maria Eduarda Cortez Bornschlegell	Não	Não	111.***.***-85	0	20
5	Yasmim Temiak de Souza	Não	Não	056.***.***-10	0	20

CARGO FONOAUDIOLOGO

CLASSIF	NOME	AFRO	DEF.	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
-	NÃO HOUVE INSCRITOS	-	-	-	-	-

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (13/03/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:FD5FDEE1

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2024
PROCESSO Nº 282/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.087.251/0001-98, com endereço na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 3640, Zona 10, CEP: 87030-405, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **Thiago Ferreira Fernandes**, inscrito no CPF sob o nº.

061.411.649-00, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 1491/2024, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata n° 56/2025 referente ao Pregão n° 149/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de Março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor referente a prorrogação, conforme solicitação da secretaria (em anexo), será de acordo com tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRICAO	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	E-CNPJ A1 - ARQUIVO 12 MESES	SER	10	R$ 52,886	R$ 528,86
2	1	E-CNPJ A3 - CARTÃO 12 MESES	SER	10	R$ 95,668	R$ 956,68
3	1	E-CNPJ A3 - TOKEN 12 MESES	SER	10	R$ 112,781	R$ 1127,81
4	1	E-CNPJ A3 - KIT LEITORA 12 MESES	SER	10	R$ 132,678	R$ 1326,78
5	1	E-CNPJ A3 - CARTÃO 24 MESES	SER	10	R$ 95,668	R$ 956,68
6	1	E-CNPJ A3 - TOKEN 24 MESES	SER	10	R$ 111,54	R$ 1115,44
7	1	E-CNPJ A3 - KIT LEITORA 24 MESES	SER	10	R$127,317	R$1.273,17
8	1	E-CNPJ A3 - CARTÃO 36 MESES	SER	10	R$95,668	R$956,68
9	1	E-CNPJ A3 - TOKEN 36 MESES	SER	10	R$123,915	R$1.239,15
10	1	E-CNPJ A3 - KIT LEITORA 36 MESES	SER	10	R$164,533	R$1645,33
11	1	E-CPF A1 - ARQUIVO 12 MESES	SER	10	R$50,515	R$505,15
12	1	E-CPF A3 - CARTÃO 12 MESES	SER	10	R$12,062	R$120,62
13	1	E-CPF A3 - TOKEN 12 MESES	SER	10	R$102,369	R$1.023,69
14	1	E-CPF A3 - KIT LEITORA 12 MESES	SER	10	R$153,090	R$1.530,90
15	1	E-CPF A3 - CARTÃO 24 MESES	SER	10	R$95,668	R$956,68
16	1	E-CPF A3 - TOKEN 24 MESES	SER	10	R$111,854	R$1.118,54
17	1	E-CPF A3 - KIT LEITORA 24 MESES	SER	10	R$154,327	R$1.543,27
18	1	E-CPF A3 - CARTÃO 36 MESES	SER	10	R$95,565	R$955,65
19	1	E-CPF A3 - TOKEN 36 MESES	SER	10	R$124,328	R$1.243,28
20	1	E-CPF A3 - KIT LEITORA 36 MESES	SER	10	R$169,894	R$1.698,94
21	1	NF-E A1 - ARQUIVO 12 MESES	SER	10	R$51,236	R$512,36
22	1	NF-E A3 - CARTÃO 36 MESES	SER	10	R$102,885	R$1.028,85
23	1	NF-E A3 - TOKEN 36 MESES	SER	10	R$112,988	R$1.129,88
24	1	NF-E A3 - KIT LEITORA 36 MESES	serv	10	R$205,976	R$2.059,76
25	1	E-CONTADOR A1 - ARQUIVO 12 MESES	SER	10	R$61,751	R$617,51
26	1	E-CONTADOR A3 - CARTÃO 36 MESES	SER	10	R$51,442	R$514,42
27	1	E-CONTADOR A3 - TOKEN 36 MESES	SER	10	R$110,307	R$1.103,07
28	1	E-CONTADOR A3 - KIT LEITORA 36 MESES	SER	10	R$57,731	R$577,31
29	1	E-SAÚDE A1 - ARQUIVO 12 MESES	SER	10	R$61,751	R$617,51
30	1	E-SAÚDE A3 - CARTÃO 36 MESES	SER	10	R$103,091	R$1.030,91
31	1	E-SAÚDE A3 - TOKEN 36 MESES	SER	10	R$112,266	R$1.122,66
32	1	E-SAÚDE A3 - KIT LEITORA 36 MESES	SER	10	R$144,224	R$1.442,24
33	1	E-JURÍDICO A3 - CARTÃO 36 MESES	SER	10	R$103,091	R$1.030,91
34	1	E-JURÍDICO A3 - TOKEN 36 MESES	SER	10	R$112,060	R$1.120,60
35	1	CONFIRME BUSCA	SER	2.000	R$1.082	R$2.164,91
35	2	LOCALIZA CPF	SER	2.000	R$1.082	R$2.164,91
35	3	LOCALIZA CNPJ	SER	2.000	R$1.082	R$2.164,91
35	4	CONFIRME CPF	SER	2.000	R$1.082	R$2.164,91
35	5	CONFIRME CNPJ	serv	2.000	R$1.082	R$2.164,91

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Ata de Registro de Preços Original, datado de 13 de Março de 2025.

Mandaguari (PR), 14 de Janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

THIAGO FERREIRA FERNANDES
Certiseg Software E Certificacao Digital LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:90460BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO-APOTILAMENTO CONTRATO 6-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
7º ADITIVO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 6/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: TRANSPORTES BARRA GRANDE LTDA, CNPJ: 42.875.474/0001-27
OBJETO: Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná

CLAUSULA PRIMEIRA: CORREÇÃO DO DESCRITIVO DO OBJETO
O presente apostilamento visa corrigir e adequar a descrição do objeto contratual no sistema da prefeitura municipal, refletindo corretamente a quilometragem estabelecida em aditivos passados, conforme segue:
ONDE SE LIA:

ITENS			
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço
1	1	2819	Linha 04: Tamandaré / Santa Terezinha saindo da linha Tamandaré Baixo passando pela propriedade do Sr João Machado, fazenda Marcia Furlan, até a propriedade do Sr Joel Albino, e Sr Edson Campos até a antiga Escola da Linha Santa Terezinha . Com 75 km rodados/dia conforme memorial descritivo anexo.

SE LÊ:

ITENS			
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço
1	1	2819	Linha 04: Tamandaré / Santa Terezinha saindo da linha Tamandaré Baixo passando pela propriedade do Sr João Machado, fazenda Marcia Furlan, até a propriedade do Sr Joel Albino, e Sr Edson Campos até a antiga Escola da Linha Santa Terezinha . Com 125 km rodados/dia conforme memorial descritivo anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Tal apostilamento não influencia nos valores ou quantidades já estabelecidas, nem altera as demais cláusulas do contrato, apenas adequa a descrição do objeto.
Manfrinópolis, em 13/03/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:0A517AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
DECRETO 79/2026 - SUPLEMENTAR

DECRETO 079/2026

Súmula – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal nº 2483/2025, de 19 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2026, no valor de **R$ 28.376,71 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recursos o Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê os incisos I,II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 13 de Março de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa
CNPJ: 77.774.867/0001-29
Município: Mangueirinha – Estado do Paraná
Data de Emissão: 13/03/2026

Créditos					**Origens**				
Tipo	**Nat. Desp.**	**Ação**	**Recurso**	**Valor**	**Tipo**	**Nat. Desp.**	**Ação**	**Recurso**	**Valor**
Crédito Suplementar	4.4.90.52.00.00.00.00	2047	01944/00934	23.000,00	Superávit Financeiro			01944/00934	23.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2047	01944/00934	2.938,50	Superávit Financeiro			01944/00934	2.938,50
Crédito Suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2047	01944/00934	438,21	Excesso de Arrecadação			01944/00934	438,21
Crédito Suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2049	01900/00900	2.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.30.00.00.00.00	2049	01900/00900	2.000,00

Total da Entidade: R$ 28.376,71

Total Geral: R$ 28.376,71

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:0EAFA0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL 054-2026 CONVOCAÇÃO MÉDICO ESPECIALIDADES - PSS

EDITAL Nº 054/2026 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**convocaos(as)candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as)no Processo Seletivo Simplificado Conforme Edital nº 048/2026, a comparecer para comparecerem na data e horário estipulado abaixo, munido dos documentos pessoais (Cópias e originais) exigido no item 15.4 do Edital de Abertura do PSS nº016/2026e relacionados abaixo**.**

Os documentos deverão ser entregues, às **09h:00min do dia 18de marçode 2026**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA- PSS(AFRO)		
Nome	**Classificação**	**LOTAÇÃO**
Viviane de Sá Pereira	02º	**Secretaria Municipal de Saúde**

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PLANTONISTA- PSS		
Nome	**Classificação**	**LOTAÇÃO**
Paulo Tadeu Poli	02º	**Secretaria Municipal de Saúde**

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA - PSS		
Nome	**Classificação**	**LOTAÇÃO**
Mauricio Marques Moura Ribeiro	04º	**Secretaria Municipal de Saúde**
Juliana Bortolotti Mendonça	05º	
RafaelLealAlves	06º	

CARGO: MÉDICO PEDIATRA - PSS		
Nome	**Classificação**	**LOTAÇÃO**
André Luiz Ferreira da Silva	04º	**Secretaria Municipal de Saúde**
Jose Cumaru Neto	05º	

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 13de marçode 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso
Registro no órgão de classe ou CNH (quando o requisito do cargo exigir)
c)Cópia carteira de Identidade;
d)Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e)01 (uma) fotos 3x4
f)Cópia número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
g)Cópia título de Eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Prova de quitação com o serviço militar (não obrigatório para maiores de 40 anos);
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (quatorze anos);
l) Comprovação de endereço residencial;
m) Última declaração de imposto de renda**(os candidatos que são isentos de declararem, devem trazer a situação regular do CPF, expedido no site da Receita Federal);**
n) Cópia da Carteira Profissional física ou digital (CTPS);
o) Certidão Criminal Municipal, expedida pela Comarca onde reside;
p)Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:4653BC6A

GABINETE
PORTARIA Nº 307/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o memorando n° 025/2026-SMS, resolve:

CONCEDER

Art. 1° Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80047/1	Ivani Aparecida Fabri	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023
100600/1	Beatriz Hadassa Nunes Alves	Técnico Administrativo	2023/2024
1414/1	Ocimar Do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018
56006/2	Ademir Alves De Jesus	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020
57550/1	Andrea Gurski Pereira	Enfermeiro	2022/2023-15 dias 2023/2024-15 dias
101405/1	Luciane Grassmann	Técnico em Enfermagem	2024/2025
59862/3	Helen Fabian Teske Balestrin	Técnico em Enfermagem	2025/2026
53350/2	Edivani De Oliveira Lopes	Auxiliar de Enfermagem	2023/2024
101340/1	Fabiola Chaves Silva	Técnico em Enfermagem	2024/2025
6459/1	Jose Luiz Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
62545/1	Katia Maria Tschurtschenthalen	Auxiliar em Saúde Bucal	2023/2024
76562/1	Taiana Da Cruz Henrique	Técnico em Enfermagem	2025/2026
63401/1	David Fabio Naser	Motorista D	2020/2021
63460/1	Osvaldo Rehder Ferreira Filho	Motorista D	2023/2024
15245/1	Matilde De Fatima Antunes	Auxiliar de Serviços Gerais	2025/2026

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FD0D52C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 27.066.602/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Unid	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
159	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO PARENTERAL, compatível com bomba de infusão LF SMART LIFEMED, Equipo para administração de soluções parenterais com câmara graduada de 100 a 200ml, com pinça tipo clamp (corta fluxo) acima da câmara, com ponta perfurante universal, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, filtro de ar e tampa, tubo extensor de PVC com no mínimo 2,00 metros, com ou sem seguimento de silicone, com clamp corta fluxo ou válvula / acessório que não permita fluxo livre e volume de preenchimento de 15ml a 35ml, com pinça rolete, filtro intravenoso de 15 com a finalidade específica de reter os particulados em suspensão (resíduos de vidro, borracha, etc), preferencialmente após injetor lateral ou na câmara de gotejamento, terminação com rosca e tampa protetora, fabricada com material atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter a sua integridade e esterilidade, externamente apresentando dados de identificação em português, instruções de uso, procedência, número lote, registro na ANVISA. CÓD.BR: 392079	LIFEMED	UN	400	R$ 25,10	R$ 10.040,00
160	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO PARENTERAL FOTOSENSSÍVEL, LIVRE DE PVC P/ BOMBA INFUSORA,compatível com bomba de Infusão LF SMART LIFEMED, EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, LIVRE DE PVC, para infusão de drogas que interajam com PVC, para uso em bomba de infusão com ponta perfurante universal com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, filtro de ar e tampa, tubo extensor com no mínimo 2,00 metros, com pinça rolete, injetor lateral com membrana autocicatrizante ou conector valvulado, dispositivo/clamp anti-fluxo livre, filtro de partículas de 15 micra (padrão NBR isso 8536-4:2008), com a finalidade de reter os particulados em suspensão (resíduos de vidro, borracha, etc), devendo estar localizado após injetor lateral ou ser fornecido separadamente para conexão em porção proximal do equipo, terminação com rosca e tampa protetora, fabricada com material atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter a sua integridade e esterilidade, externamente apresentando dados de identificação em português, instruções de uso, procedência, número de lote e registro no Ministério da Saúde. CÓD.BR: 386550	LIFEMED	UN	100	R$ 35,99	R$ 3.599,00
TOTAL						R$13.639,00

VALOR TOTAL: R$13.639,00 (treze mil e seiscentos e trinta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:2C6C0DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 01.328.535/0001-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Unidade	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
23	Alcool gel antiseptico 70% 1000ml (1 Litro) em embalagem com dados de identificação e procedência CÓD BR 269943	PROERVAS	FRC	60	R$ 9,83	R$ 589,80
54	BENZINA RETIFICADA 1000ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 12 UNIDADES CÓD BR 0380630	VIC PHARMAS	CX	2	R$ 436,48	R$ 872,96
105	Coletor de urina estéril frasco transparente com tampa tipo rosca; capacidade de 80 a 100ml frasco. CÓD.BR: 409463	CRALPLAST	UN	1.000	R$ 0,36	R$ 360,00
168	Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 2,5 cm x 4,5 m. CÓD.BR: 437864	CRAL	UN	1.400	R$ 2,78	R$ 3.892,00
178	fio de sutura absorvível natural tipo catgut cromado nº 0, de comprimento 150 cm, agulha cilindrica (atraumática) ½ circulo, comp 4,0 cm, características: fio para fechamento feral e obstetricia/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades. CÓD.BR: 487016	TECHNOFIO	CX	15	R$ 117,08	R$ 1.756,20
228	Gel condutor para ultrassom e eletrocardiograma, não gorduroso, hidrossolúvel, hipoalergênico, humectante e não abrasivo. Indicado como meio de contato para exames de ultrassonografia, ecocardiograma, eletrocardiograma, doppler e fisioterapia. Embalagem contendo 1 KG. CÓD.BR: 475840	RMC	FRC	20	R$ 6,02	R$ 120,40
339	Seringa descartável de 20 ml, graduada a cada 5 ml. Confeccionadas em polipropileno, Siliconização interna garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção evitando perda de medicamento durante a aspiração. Dados de identificação, lote e validade nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. conexão tipo luer lock. Estéril, atóxica, apirogênica. COD BR 439627	MEDIX	UNID	68.000	R$ 0,37	R$ 25.160,00
472	Sonda uretral n° 12,0 estéril, atóxica, descartável e de uso único. Pct com 10 unid CÓD.BR: 0435981	MARKMED	PCT	3.000	R$ 5,45	R$ 16.350,00
TOTAL						R$ 49.101,36

VALOR TOTAL: R$49.101,36 (quarenta e nove mil e cento e em reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:EDC23513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME

CNPJ Nº: 23.720.752/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Unidade	QTDE	Valor Unit.	Valor Total

452	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho M (adulto com peso de 45 a 70 Kg). Pacote com 9 unidades. CÓD.BR: 358131	SENIOR LIFE PLUS	PCT	3.075	R$ 11,23	R$ 34.532,25
TOTAL						R$ 34.532,25

VALOR TOTAL: R$34.532,25 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:A4DD55FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 51.287.327/0001-27

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Unidade	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
444	Luva de procedimento P, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra. Comprimento mínimo de 25 cm. Deve servir perfeitamente em mãos com 84mm de largura (variação máxima +ou- 3mm) . Lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas.Embalagem com dados de identificação, lote, validade e procedência. Registro na ANVISA (ou seguir RDC 356 de 23 de março de 2020). Possuir C.A. (certificado de aprovação) do ministério do trabalho. Possuir aprovação do INMETRO. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho Pequeno (P). CÓD.BR: 269894	HEALTHCARE	CX	4.875	R$ 19,89	R$ 96.963,75
445	Luva de procedimento M, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra. Comprimento mínimo de 25 cm. Deve servir perfeitamente em mãos com 94mm de largura (variação máxima +ou- 3mm) . Lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas.Embalagem com dados de identificação, lote, validade e procedência. Registro na ANVISA (ou seguir RDC 356 de 23 de março de 2020). Possuir C.A. (certificado de aprovação) do ministério do trabalho. Possuir aprovação do INMETRO. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho médio (M). CÓD.BR: 269893	HEALTHCARE	CX	5.025	R$ 19,88	R$ 99.897,00
446	Luva de procedimento G, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra. Comprimento mínimo de 25 cm. Deve servir perfeitamente em mãos com 105mm de largura (variação máxima +ou- 3mm) . Lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas.Embalagem com dados de identificação, lote, validade e procedência. Registro na ANVISA (ou seguir RDC 356 de 23 de março de 2020). Possuir C.A. (certificado de aprovação) do ministério do trabalho. Possuir aprovação do INMETRO. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho Grande (G). CÓD.BR: 269892	HEALTHCARE	CX	2.625	R$ 19,89	R$ 52.211,25
						R$249.072,00

VALOR TOTAL: R$249.072,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:5CE778BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº: 00.802.002/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Unidade	QTDE	Valor	Valor Total

					Unit.	
443	Luva plástica estéril descartável. Fabricada em polietileno de alta densidade. Estéril, atóxica e apirogênica. Transparente. Tamanho único. Descartável e de uso único. Esterilizada pelo processo de radiação gama. Cada unidade deve vir embalada individualmente de forma estéril. PACOTE COM 100 UNIDADES. CÓD.BR: 390667	MEDIX	PCT	1.725	R$ 9,60	R$ 16.560,00
TOTAL						R$16.560,00

VALOR TOTAL: R$16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:5E440B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: GZB ZONTA LTDA

CNPJ Nº: 51.940.756/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS SOB MEDIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	36995	Cortina blackout corta luz 80%, confeccionada em tecido 100% poliéster na cor bege, com bainha inferior reforçada e acabamento de qualidade. Deve incluir kit completo de instalação, composto por varão de metal de 28 mm, ilhós metálicos a cada 14 cm, suportes, buchas e parafusos. O fornecimento deverá ser sob medida, de acordo com as dimensões de cada ambiente, incluindo a instalação completa. O valor deverá ser informado por metro quadrado (m²), contemplando o fornecimento do tecido, varão, acessórios e mão de obra de instalação.	METRO QUADRADO	2646	R$18,00	R$47.628,00
TOTAL 02						R$47.628,00
LOTE 05 - COTA RESERVADA						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	36995	Cortina blackout corta luz 80%, confeccionada em tecido 100% poliéster na cor bege, com bainha inferior reforçada e acabamento de qualidade. Deve incluir kit completo de instalação, composto por varão de metal de 28 mm, ilhós metálicos a cada 14 cm, suportes, buchas e parafusos. O fornecimento deverá ser sob medida, de acordo com as dimensões de cada ambiente, incluindo a instalação completa. O valor deverá ser informado por metro quadrado (m²), contemplando o fornecimento do tecido, varão, acessórios e mão de obra de instalação.	METRO QUADRADO	882	R$18,00	R$15.876,00
TOTAL 05						R$15.876,00
TOTAL GERAL						R$63.504,00

VALOR TOTAL: R$63.504,00 (Sessenta e três mil e quinhentos e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:7A0A1687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: KODILEO COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 80.278.310/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS SOB MEDIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	36994	Persiana vertical sob medida, confeccionada em lâminas de PVC ou tecido sintético de alta durabilidade, largura aproximada de 89 mm, com trilho superior em alumínio pintado, sistema de acionamento manual por corrente e cordão, permitindo abertura lateral e ajuste do ângulo das lâminas para controle de luminosidade. Inclui todos os componentes e acessórios necessários à instalação, como suportes, buchas, parafusos e terminais. O fornecimento deverá ser sob medida, conforme levantamento realizado em cada unidade de ensino, com instalação completa e garantia de funcionamento do sistema. O valor deverá ser cotado por metro quadrado (m²), incluindo todos os materiais, acessórios e mão de obra para instalação.	METRO QUADRADO	1.805,50	R$94,97	R$171.468,33
TOTAL 01						R$171.468,33
LOTE 03 - COTA PRINCIPAL						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	36996	Serviço de manutenção preventiva de cortinas e persianas já instaladas, abrangendo limpeza e lubrificação.	METRO QUADRADO	849	R$54,99	R$46.686,51
2	37055	Valor estimado para aquisição de peças a serem utilizadas em serviços de manutenção preventiva e corretiva em persianas, no termo de referência.	UNID	37761	R$ 1,00 (FIXO)	R$37761,00
TOTAL 03						R$84.447,51
LOTE 04 - COTA RESERVADA						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	36994	Persiana vertical sob medida, confeccionada em lâminas de PVC ou tecido sintético de alta durabilidade, largura aproximada de 89 mm, com trilho superior em alumínio pintado, sistema de acionamento manual por corrente e cordão, permitindo abertura lateral e ajuste do ângulo das lâminas para controle de luminosidade. Inclui todos os componentes e acessórios necessários à instalação, como suportes, buchas, parafusos e terminais. O fornecimento deverá ser sob medida, conforme levantamento realizado em cada unidade de ensino, com instalação completa e garantia de funcionamento do sistema. O valor deverá ser cotado por metro quadrado (m²), incluindo todos os materiais, acessórios e mão de obra para instalação.	METRO QUADRADO	601	R$94,97	R$57.076,97
TOTAL 04						R$57.076,97
LOTE 06 - COTA RESERVADA						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	36996	Serviço de manutenção preventiva de cortinas e persianas já instaladas, abrangendo limpeza e lubrificação.	METRO QUADRADO	283	R$54,99	R$15.562,17
2	37055	Valor estimado para aquisição de peças a serem utilizadas em serviços de manutenção preventiva e corretiva em persianas, no termo de referência.	UNID	12586	R$ 1,00 (FIXO)	R$12.586,00
TOTAL 06						R$28148,17
TOTAL GERAL						R$341.140,98

VALOR TOTAL: R$341.140,98 (Trezentos e quarenta e um mil e cento e quarenta reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:4D16A16B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: AZURRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ Nº: 63.616.301/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	36401	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA FUNDO/LATERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA, CONFECCIONADA NO FIO 2 MALHA 12 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS. MATERIAL DE POLIÉSTER 100% VIRGEM, DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COR BRANCA, AMARELA, AZUL OU VERDE CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. INSTALAÇÃO COM FIO AÇO ENCAPADO DE 2MM PARA AMARRAÇÃO DAS REDES ESPORTIVAS E ESTRUTURA DA MESMA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO BEM COMO PELOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO. (OBRIGATÓRIO APRESENTAR NR35 E NR18 DOS INSTALADORES NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO)	METRO QUADRADO	2300	R$8,20	R$18.860,00
2	36450	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TELA DE PROTEÇÃO/REDE PARA SACADAS, CORREDORES, ESCADAS E TERRAÇOS, QUE NECESSITAM DE INSTALAÇÕES DE ESTRUTURAS METÁLICAS COMO SUPORTE. MATERIAL: FIO DE MULTIFILAMENTOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. MALHA 5CM X 5CM. ESPESSURA DO FIO 30/21. RESISTÊNCIA DA REDE 500KG/M2. COR BRANCA. FORMATO LOSANGO.	METRO QUADRADO	800	R$19,20	R$15.360,00
TOTAL						R$34.220,00

VALOR TOTAL: R$34.220,00 (Trinta e quatro mil duzentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:55F5485D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ALLANA REGINA BARCAROL

CNPJ Nº: 50.086.293/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM OPERADORES, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS E VALAS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	37061	Locação de 1 caminhão com prancha para transporte dos equipamentos, com não mais de 05 anos de fabricação, disponibilizando motorista devidamente habilitado, todas as despesas com combustíveis, manutenção, encargos sociais, impostos ou outras despesas que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada	HORA	240	R$314,00	R$75.360,00
TOTAL GERAL						R$75.360,00

VALOR TOTAL: R$75.360,00 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:F80F5CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: EMORO RESÍDUOS TERRAPLANAGEM PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ Nº: 11.325.804/0001-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM OPERADORES, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS E VALAS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR

AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	37058	Locação de Escavadeira Hidráulica, capacidade de caçamba mínima de 1.0(m³), Peso operacional mínimo 16 toneladas, com não mais de 05 anos de fabricação. Para uso de limpeza de Canais, Rios e Valas no Município de Matinhos/Pr, com operador legalmente contratado pela empresa. Despesas com combustível, manutenção e salário do operador, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas recorrente por conta da empresa contratada.	HORA	2500	R$260,00	R$650.000,00
TOTAL GERAL						R$650.000,00

VALOR TOTAL: R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta e mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:B63E5675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: EVOLUÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA

CNPJ Nº: 12.979.651/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM OPERADORES, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS E VALAS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR

AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	37059	Locação de Escavadeira Hidraulica com Braços/Lança com comprimento minimo de 16 metros, Capacidade mínima de caçamba 062 (m³). Peso operacional 22 toneladas, com não mais de 05 anos de Fabricação. Equipamento para uso nas Limpezas de Canais, Rios e Valas no município de Matinhos. equipamento com operador legalmente contratado pela empresa, combustível, manutenção e salário, encargos sociais e trabalhista e demais despesas recorrentes por conta da empresa	HORA	4000	R$192,00	R$768.000,00
5	37060	LOCAÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBAS (TRUCADOS), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³ DE CARGA, COM NÃO MAIS 05 ANOS DE FABRICAÇÃO. PARA TRANSPORTE DE MATERIAL SÓLIDO PROVENIENTE DA LIMPEZA DE CANAIS, RIOS E VALAS . MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO. TODAS AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS OU OUTRAS DESPESAS QUE PORVENTURA HOUVER FICAM A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA	HORA	3000	R$146,00	R$438.000,00
TOTAL GERAL						R$1.206.000,00

VALOR TOTAL: R$1.206.000,00 (um milhão duzentos e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:82695240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: JOARES SIMOES HELLMAN LTDA

CNPJ Nº: 23.472.751/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM OPERADORES, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS E VALAS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR

AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	37056	Locação de Mini Escavadeira com Braço longo, cap. operacional mínima de 3 ton, sobre Plataforma Flutuante para uso de Limpeza de canais, rios e valas no Município de Matinhos, com Operador legalmente contratado pela empresa, Despesas com combustível, Manutenção, Salário, encargos sociais e trabalhistas e outras despesas recorrentes por conta da empresa contratada	HORA	1000	R$229,99	R$229.990,00
TOTAL GERAL						R$229.990,00

VALOR TOTAL: R$229.990,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:075081AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N°001/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E O INSTITUTO NACIONAL EDUCACIONAL DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL-IBM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, inscrito no CNPJ sob número 76.017.466/0001-61, com sede na Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Paraná, CEP. 83.260-000, doravante denominado Administração Pública, neste ato respresentado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, sr. **Eduardo Antonio Dalmora**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 SESP/PR e CPF sob n° 337.613.459-68 e o **INSTITUTO NACIONAL EDUCACIONAL DADIVERSIDADE SOCIOCULTURAL-IBM**, com sede na Rua Apucarana, nº 304, Bairro Vila Nova, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.628.475/0001-04, doravante denominada Organização da Sociedade Civil ou OSC, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor **Geraldo Ferreira da Silva**, inscrito no CPF/MF nº 397.809.619-68, resolvem celebrar este **TERMO DE COLABORAÇÃO**, e que será regido pelas disposições contidas na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.513/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Trata-se de parceria a ser realizada entre o município de Matinhos, pessoa jurídica de Direito Público Interno e o Instituto Nacional Educacional da Diversidade Sociocultural - IMB, pessoa jurídica de direito privado, visando a realização do Programa Saberes – Contraturno Escolar na modalidade de Capoeira, conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de colaboração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FUNDAMENTO

Esta parceria decorre de inelegibilidade, objeto do processo digital nº 4349/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS BENEFICIADOS

Serão beneficiados com esta parceria os discentes da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Compete à administração pública:

Realizar o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, observando o prescrito na cláusula 10;

Liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto da parceria;

Exigir da Organização da Sociedade Civil a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a transferência de recursos;

Designar, mediante ato público específico, os membros para compor a comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Designar, mediante ato público específico, o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada, com poderes de controle e fiscalização;

Fornecer à Organização da Sociedade Civil as normas e instruções para prestação de contas dos recursos da parceria;

Prorrogar de ofício a vigência da parceria quando a administração pública der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;

Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, cujas informações deverão conter, no mínimo, os requisitos elencados no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes a esta parceria;

Verificar se a Organização da Sociedade Civil mantém, durante a execução do objeto da parceria, todos os requisitos exigidos para sua celebração.

Compete à Organização da Sociedade Civil:

Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o plano de trabalho, com as exigências legais aplicáveis, bem como com as disposições desta parceria;

Apresentar relatórios e outros documentos que sejam solicitados pela administração pública;

Abrir conta-corrente específica, que será isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pela administração pública para receber os recursos provenientes desta parceria, em conformidade com o Decreto Estadual nº 4.505/2016 e a Resolução SEFA nº 1.212/2016;

Previamente ao repasse da(s) parcela(s) prevista(s) no plano de trabalho, apresentar à administração pública as certidões negativas de regularidade fiscal das esferas federal, estadual e municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social, certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidão liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado e consulta ao CADIN Estadual;

Adquirir os materiais e/ou serviços somente após a assinatura da parceria, não sendo permitido o pagamento retroativo àquela data;

Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social, bem como dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada com a administração pública, cujas informações deverão conter, no mínimo, os requisitos previstos no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

Restituir à administração pública o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:

quando não for executado o objeto deste instrumento;

quando não for apresentada a prestação de contas no prazo estabelecido;

quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

Restituir à administração pública, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução desta parceria para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;

Utilizar os recursos financeiros de acordo com o plano de trabalho e em conformidade com os procedimentos legais;

Prestar à administração pública, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força desta parceria;
Apresentar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, diretamente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo previsto em lei, sem prejuízo da prestação de contas à administração pública;
Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
Manter durante a execução do objeto da parceria todos os requisitos exigidos para sua celebração;
Franquear aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
Como condicionante de pagamento, serão exigidos relatórios com fotos e atividades exercidas em cada instituição de ensino, em conformidade com o Plano de Trabalho proposto e aprovado;
Apresentar relação de palestrantes participantes do evento, de acordo com o conteúdo estruturante, elencados no Plano de Trabalho;
Cumprir a metodologia proposta elencada no Plano de Trabalho, levando em consideração as especificidades e potencialidades relacionadas à faixa etária de acordo com a idade de cada aluno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a realização do objeto da parceria serão repassados à Organização da Sociedade Civil o montante de R$ 240.011,00 deistribuídos em parcelas mensais, além do repasse para materiais esportivos e exames médicos a serem transferidos conforme tabela de aplicação de recursos (Tabela 1) e o cronograma de desembolso (Tabela 2) e de acordo com o número de dotação informada pela Secretaria Municipal de Planejamento.
Tabela 1.

	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Despesas salarios e contr		mensal	9,5 MESES
3.1.90.11.01	SALARIOS		R$ 12.112,78	115.071,41
3.1.90.11.42	FÉRIAS		R$ 2.790,92	26.513,74
3.1.90.11.43	13* SALARIO		R$ 1.009,40	9.589,30
3.1.90.13.18	CONTR. P/ O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PGTO.		R$ 171,11	1.625,55
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS		R$ 5.747,18	54.598,21
3.1.90.13.01	FGTS		R$ 1.916,61	18.207,79
3.1.90.47.99	IRRF		R$ 0,00	0,00
3.3.90.39.99	SERVIÇOS TERCEIROS (CONTADOR)		R$ 930,00	8.835,00
4.4.90.30.99	OUTROS Materiais esportivos		R$ 526,32	5.000,00
3.3.90.39.99	SERV TERCEIROS - EXAMES MEDICOS		R$ 60,00	570,00
	TOTAL		**R$ 25.264,32**	**R$240.011,00**

Tabela 2
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS		VALOR	MÊS	VALOR	TOTAL	
MARÇO		R$ 25.264,28	AGOSTO	R$ 25.264,28		
ABRIL		R$ 25.264,28	SETEMBRO	R$ 25.264,28		
MAIO		R$ 25.264,28	OUTUBRO	R$ 25.264,28		
JUNHO		R$ 25.264,28	NOVEMBRO	R$ 25.264,28		
JULHO		R$ 25.264,28	DEZEMBRO	R$ 12.632,48		R$240.011,00

Tabela 2.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas previstas neste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária:

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso dos recursos desta parceria constará como item específico do plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da administração pública, destinados à execução do objeto deste instrumento, serão transferidos para Conta Corrente nº 577524065-7, Agência nº 3164, Banco Caixa Econômica Federal, de titularidade da Organização da Sociedade Civil e vinculada a esta parceria.
Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso, item constante do plano de trabalho.
A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após prévia aprovação do plano de trabalho, assinatura da parceria e publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Matinhos.
Os recursos transferidos em decorrência desta parceria, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança vinculada à conta corrente de que trata a cláusula 4.
Mediante expressa autorização da administração pública os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
As alterações decorrentes do uso dos rendimentos serão formalizadas por apostilamento, desde que não impliquem modificação do plano de trabalho.
4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
4.7 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
- Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

- Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas na parceria;
- quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Esta parceria deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos parceiros pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da Organização da Sociedade Civil, para:

- Finalidade alheia ao objeto da parceria ou atividade não prevista no plano de trabalho;
- Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica.

A prestação de contas relativa à execução da parceria dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

- Relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- Relatório de execução financeira da parceria, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
- Relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;
- Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da parceria.

O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

Se a duração da parceria exceder 01 (um) ano, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o(s) parecer(es) técnico(s) do gestor da parceria deverá(ão), obrigatoriamente, mencionar:

- Os resultados já alcançados e seus benefícios;
- Os impactos econômicos ou sociais;
- O grau de satisfação do público-alvo;
- A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.8. Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

O prazo referido acima poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

O prazo para a prestação final de contas será de 120 (cento e vinte) dias.

O disposto na cláusula 6.9 não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

Na hipótese da cláusula 6.11, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos neste instrumento, devendo concluir, alternativamente, pela:

- Aprovação da prestação de contas;
- Aprovação da prestação de contas com ressalvas;
- Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será a autoridade competente para assinar o instrumento da parceria.

As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública.

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

O prazo referido na cláusula 6.15 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

O transcurso do prazo definido na cláusula 6.16 sem que as contas tenham sido apreciadas:

- Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- Nos casos em que não for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.17. As prestações de contas serão avaliadas:

- Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

- Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
- irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
omissão no dever de prestar contas;
descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

6.18 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

6.19 A prestação de contas à administração pública, tratada na cláusula sétima desta parceria, não prejudica o dever da Organização da Sociedade Civil prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Esta parceria terá vigência de 16 de março de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Matinhos.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do termo inicialmente previsto.

Para a prorrogação de vigência da parceria, é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.

A prorrogação do prazo de vigência, prevista na cláusula 7.1, será formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos parceiros antes do término da vigência da parceria, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

. A administração pública promoverá de ofício a prorrogação do prazo de vigência deste instrumento quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações das cláusulas desta parceria não podem modificar o seu objeto, ainda que parcialmente, bem como não poderão modificar a finalidade definida no plano de trabalho.

Serão formalizados por apostilamento:

- Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria, desde que não implique alteração no plano de trabalho;
– Ajustes materiais da execução do objeto da parceria, desde que não implique alteração no plano de trabalho;
- Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;
- Prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;
– Alteração da indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

As demais alterações serão formalizadas por termo aditivo.

A ampliação do objeto da parceria não pode exceder a 25% (vente e cinco cento) do seu valor inicial.

Para ampliação do objeto da parceria, é necessário parecer da área técnica competente justificando a necessidade e a possibilidade da alteração pretendida.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Para a implementação do monitoramento e avaliação, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Se a parceria possuir vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologa, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil.

O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no termo de parceria;
- Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Se a parceria for financiada com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores.

Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de políticas públicas da área correspondente.

Esta parceria também sujeita-se aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS REMANESCENTES

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter à administração pública na hipótese de sua extinção.

No caso de reversão, os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante.

Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto nesta parceria, sob pena de nova reversão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação de regência, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão ou entidade pública, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública.
É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.
Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas neste instrumento caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência da decisão.
Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a OSC deverá ser inscrita como inadimplente no Cadastro do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da administração pública destinadas a aplicar as sanções previstas neste instrumento, contados da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.
A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO

Esta parceria poderá ser:
- Extinta por decurso de prazo;
- Extinta, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante termo de distrato;
- Denunciada, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe;
- Rescindida, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 70 da Lei nº 13.019/2014;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
malversação de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC;
paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à administração pública;
quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo dirigente máximo da entidade da administração pública;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram da avença.
Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da administração pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.
Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, esta não terá direito a qualquer indenização.
Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis, da abertura de vista do processo.
Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada tomada de contas especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela administração pública.
É prerrogativa da administração pública assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a administração pública assumiu essas responsabilidades.
Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em termo de encerramento da parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no termo de distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada por extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A parceria será gerida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. **Célia Amaral**, portadora do RG. n° 5.886.869-8 e inscrita no CFF sob nº 885.733.389-20 e fiscalizada pela Comissão de Monitoramento das Parcerias Firmados .

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica estabelecido o Foro da Comarca de Matinhos, Paraná, para dirimir as controvérsias decorrentes da execução da parceria, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os parceiros firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Matinhos, 13 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA	***CÉLIA AMARAL***
Prefeito do Município De Matinhos	Secretária Municipal
CPF 337.613.459-68	CPF 885.733.389-20
Concedente	Gestora

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Instituto Nacional Educacional Da Diversidade Sociocultural-IBM
CPF 397.809.619-68

Testemunha	**Testemunha**
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:D1E1B556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: A S T ANTUNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME **CNPJ nº:** 36.038.989/0001-70
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA ATENDIMENTO A TODOS OS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO E PROJETOS DE AÇÃO SOCIAL QUE ENVOLVEM CRIANÇAS E IDOSOS E FUNCIONÁRIOS DE NOSSO MUNICÍPIO, em atendimento à Divisão de Cultura e Turismo do município de Miraselva/PR.	
VALOR TOTAL	R$ 11.286,00 (onze mil duzentos e oitenta e seis reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo 003 – Divisão de Cultura 13.392.0011.2051 – Manutenção da Divisão de Cultura 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	

PUBLIQUE-SE o resultado.
Miraselva/PR, 13 de março de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B42FEDCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO A TERMO POR INICIATIVA DO EMPREGADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO A TERMO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CONTRATANTE:FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES - FASMO, órgão da Administração Pública Indireta com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.402.912/0001-16, com sede na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes/PR.

CONTRATADO	N° MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
CLAUDIA ELISA ZONNEVELD CAMARGO	80	TÉCNICO (A) DE NFERMAGEM	05/03/2026	Rescisão antecipada do contrato a termo por iniciativa do empregado
JANICE DA SILVA CARVALHO	69	TÉCNICO (A) DE NFERMAGEM	10/03/2026	Rescisão antecipada do contrato a termo por iniciativa do empregado
LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	96	MÉDICO (A) PEDIATRA	12/03/2026	Rescisão antecipada do contrato a termo por iniciativa do empregado

Este extrato tem validade a contar da data de sua assinatura.

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:BF82DDB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.23/2026
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 02/2026

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: MEDINGA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 57.742.953/0001-42
OBJETO: O presente instrumento visa a contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS, com validade de no mínimo 12 (doze) meses, para aquisição de **MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal São José**.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
28	850	FR	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY ORAL, DOSAGEM:250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR – 200,00 DOSES	GLENMARK	R$ 27,59	R$ 23.451,50
131	16550	FR	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. COTA EXCLUSIVA – 250,00 ML	JP	R$ 3,33	R$ 55.111,50
143	5100	COMP	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	UNIÃO_QUI	R$ 2,69	R$ 13.719,00
154	250	FR	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL – 20,00 ML – 20,00 ML	CRISTALIA	R$ 13,00	R$ 3.250,00
155	170	FR	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:50.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL – 20,00 ML	HYPOFARMA	R$ 3,89	R$ 661,30
198	4250	FR	PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:INJETÁVEL – 50,00 ML	HALEX	R$ 13,69	R$ 58.182,50
199	3187	FR	PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:INJETÁVEL. COTA PRINCIPAL 100,00 ML	HALEX	R$ 23,60	R$ 75.213,20
200	1063	FR	PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:INJETÁVEL. COTA EXCLUSIVA – 100,00 ML	HALEX	R$ 23,60	R$ 25.086,80
218	850	FR	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO – 500,00 ML	JP	R$ 4,39	R$ 3.731,50
19	250	AMP	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL – 3,00 ML	HIPOLABOR	R$ 2,72	R$ 680,00
188	420	AMP	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL – 5,00 ML	CRISTALIA	R$ 32,00	R$ 13.440,00
194	5100	AMP	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL – 4,00 ML	HYPOFARMA	R$ 0,70	R$ 3.570,00
162	180	BOLSA	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO – 250,00 ML	JP	R$ 6,85	R$ 1.164,50
Total:						**R$ 277.261,80**

VALOR: **R$ 277.261,80** (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 13 de março de 2026.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:1C03712B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 08/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026
DISPENSA Nº 06/2026
PROCESSO Nº 06/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU-PR
CONTRATADO: G. DIAS JUNIOR COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA, sob o CNPJ nº 32.386.980/0001-07.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, da empresa G. DIAS JUNIOR COMÉRCIO DE GÁS VAREJISTA, CNPJ: 32.386.980/0001-07, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA CABOTIÁ –grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas.	KG	40	R$ 4,99	R$ 199,60
2	ABÓBORA PAULISTA – amarela, isenta de fungos e indícios de germinação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	40	R$ 5,99	R$ 239,60
3	ABÓBORA MENINA–verde, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	KG	40	R$ 7,99	R$ 319,60
4	ACELGA – em maço, deverá estar com folhas novas de cor verde-clara e talo verde-esbranquiçado, consistência firme, sem manchas escuras.	UNID	16	R$ 12,90	R$ 206,40
5	ALFACE - fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UNID	80	R$ 5,99	R$ 479,20
6	ALMEIRÃO – em maço- as folhas devem estar verdes, firmes, sem pontos escuros e não devem estar murchas.	UNIDADE	40	R$ 5,49	R$ 219,60
7	BANANA NANICA - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	24	R$ 5,49	R$ 131,76
8	BATATA DOCE - in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isentos de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, livre de broto.	KG	24	R$ 6,99	R$ 167,76
9	BERINJELA - O produto deverá estar em ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes; suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso, defeitos que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física (murcha e deformada) e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	KG	20	R$ 6,99	R$ 139,80
10	BETERRABA – deve estar com a cor bem concentrada e tamanho médio. A casca deve ser lisa, sem rachaduras.	KG	40	R$ 7,49	R$ 299,60
11	BRÓCOLIS JAPONÊS – deve estar firme com a coloração verde escura, sem manchas marrons.	UNID	40	R$ 11,90	R$ 476,00
12	CEBOLINHA VERDE – maço, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso com umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UNID	160	R$ 2,50	R$ 400,00
13	CENOURA - 1ª QUALIDADE sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos.	KG	80	R$ 4,99	R$ 399,20
14	CHUCHU - tenro e fresco, sem brotos, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade.	KG	80	R$ 9,99	R$ 799,20
15	COUVE – maço - as folhas devem estar verdes, sem sinais de amadurecimento.	UNID	80	R$ 5,99	R$ 479,20
16	COUVE-FLOR – as flores devem estar juntas e compactas de cor clara (branco ou creme), não devendo apresentar pontos escuros.	UNID	40	R$ 11,90	R$ 476,00
17	JILÓ - de ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	KG	16	R$ 22,00	R$ 352,00
18	LARANJA PERA- procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	24	R$ 4,49	R$ 107,76
19	LIMÃO TAITI FRESCO -de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	20	R$ 4,98	R$ 99,60
20	MAÇÃ GALA - in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	20	R$ 14,90	R$ 298,00
21	MAMÃO PAPAYA – deve apresentar tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas.	UND	20	R$ 5,99	R$ 119,80
22	MANDIOCA – in natura, deverá ser entregue descascada, cortada em pedaços pequenos.	KG	20	R$ 9,90	R$ 198,00
23	OVOS DE GALINHA BRANCO - Produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	DÚZIA	16	R$ 9,80	R$ 156,80
24	PEPINO CAIPIRA - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem apresentar avarias, polpa firme de coloração verde com aparência fresca e macia. Procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	8	R$ 6,99	R$ 55,92
25	PEPINO JAPONÊS - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem apresentar avarias, polpa firme de coloração verde com aparência fresca e macia. Procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	8	R$ 8,99	R$ 71,92
26	PIMENTÃO VERDE - in natura, casca integra, para consumo fresco, higienizado. Procedente de espécie genuína, sã e fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	24	R$ 9,90	R$ 237,60
27	REPOLHO– verde, devem estar brilhantes e firmes, sem manchas ou pontos escuros.	KG	40	R$ 3,90	R$ 156,00
28	SALSINHA – MAÇO, fresca de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; deve ser bem desenvolvido; compacto e firme; sem perfurações e cortes; sem lesões de origem física ou mecânica, oriundos do manuseio ou transporte; isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, parasitas, larvas e umidade externa anormal; acondicionado em embalagem que mantenha a sua integridade.	UNID	160	R$ 2,50	R$ 400,00
29	TOMATE SALADETE - in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa integra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	96	R$ 9,70	R$ 931,20
30	VAGEM – deverá ter coloração verde esbranquiçada.	KG	16	R$ 19,90	R$ 318,40
TOTAL					**R$ 8.935,52**

VALOR: R$ 8.935,52 (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

Paiçandu, 13 de março de 2026.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:AC8145E3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026
DISPENSA Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.550.166/0001-69
OBJETO: Aquisição de aparelhos de pressão digital, da empresa **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.550.166/0001-69**, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta Fundação de Saúde de Paiçandu.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de Pressão digital de braço	100	unidade	R$ 115,99	R$ 11.599,00
TOTAL					R$ 11.599,00

VALOR: R$ 11.599,00 (onze mil quinhentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
Paiçandu, 06 de março de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:01F574E2

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 06/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: BR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 11.070.975/0001-02;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/21 E PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO nº 06/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de REAJUSTE DE VALOR PELO (IPCA DE 3,81%) E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES ATE A DATA DE 18/03/2027, nos termos do art. 107 da lei 14.133/21 e clausula sétima do contrato de prestação de serviços nº 06/2024 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de licenciamento de softwares de Gestão Pública, compreendendo a Fundação de Saúde, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Planejamento (PPA/LDO/LOA)	MÊS	12	956,90	R$ 11.482,80
2	Contabilidade Pública	MÊS	12	1.350,91	R$ 16.210,93
3	Tesouraria / Finanças	MÊS	12	956,90	R$ 11.482,80
4	Folha de Pagamento	MÊS	12	1.069,47	R$ 12.833,66
5	Recursos Humanos (e-Social)	MÊS	12	900,61	R$ 10.807,37
6	Holerite Web	MÊS	12	844,32	R$ 10.131,81
7	Controle de Ponto Eletrônico	MÊS	12	900,61	R$ 10.807,37
8	Compras / Licitações / Contratos	MÊS	12	1.463,49	R$ 17.561,91
9	Obras Públicas	MÊS	12	562,88	R$ 6.754,54
10	Materiais / Almoxarifado	MÊS	12	562,88	R$ 6.754,54
11	Patrimônio Público	MÊS	12	731,75	R$ 8.780,96
12	Gestão da Frota Municipal	MÊS	12	900,61	R$ 10.807,37
13	Protocolo / Processos Web	MÊS	12	1.407,22	R$ 16.886,61
14	GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos	MÊS	12	1.688,65	R$ 20.263,75
15	Ouvidoria Pública Web	MÊS	12	1.069,47	R$ 12.833,66
16	Portal da Transparência Web	MÊS	12	1.350,91	R$ 16.210,93
17	Legislação TCE-PR	MÊS	12	731,75	R$ 8.780,96
18	Prestação de Contas TCE-PR	MÊS	12	731,75	R$ 8.780,96
19	Gestão de Políticas Públicas Web	MÊS	12	1.688,65	R$ 20.263,75
20	Gestão de Backups Web	MÊS	12	1688,65	R$ 20.263,75
21	Módulo BI Saúde (e-SUS)	MÊS	12	3.827,59	R$ 45.931,07
23	Suporte técnico para atendimento in loco – Horas Técnicas	HRS	150	123,83	R$ 18.575,24
TOTAL					R$ 323.206,73

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 06 de março de 2026.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:7EA789CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 78 2026

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Processados e os Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, **Ismael Batista**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paiçandu autorizada a cancelar o valor de R$661.227,90 (Seiscentos e sessenta e um, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos) referente aos Restos a Pagar, conforme relação em anexo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

C.N.P.J/CPF	Razão Social	Empenho/Ano	Saldo de R.P
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU			
Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Ordinários Livres			
11.626.612/0001-00	MGP TELECOM LTDA ME	342/2025	1.411,00
60.496.699/0001-54	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	2872/2025	529,95
60.496.699/0001-54	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	2875/2025	829,18
62.063.899/0001-49	MARIANOS DISTRIBUIDORA LTDA	2873/2025	1.052,75
29.779.880/0001-28	POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA	3128/2025	78,53
30.681.935/0001-41	ROSELIS DE MENEZES BROCCA	3160/2025	3.024,00
54.797.505/0001-58	JOIN COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELA.	3245/2025	562,50
54.797.505/0001-58	JOIN COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELA.	3249/2025	10,50
54.797.505/0001-58	JOIN COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELA.	3902/2025	49,80
54.797.505/0001-58	JOIN COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELA.	4077/2025	1.068,65
06.218.782/0001-16	CASA DO ASFALTO DISTR. INDÚS. E COM.	1640/2024	199,28
Fonte de Recurso: 00504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias			
02.539.384/0001-40	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LDTA	2787/2025	105,42
02.539.384/0001-40	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LDTA	3260/2025	3.860,38
02.539.384/0001-40	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LDTA	3616/2025	150,60
25.244.319/0001-93	RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA	3231/2025	880,40
Fonte de Recurso: 00507 – Contr. Para Custeio do Serv. de Iluminação Pública			
04.368.898/0001-06	COPEL-COMP. PARANAENSE DE ENERGIA	4126/2025	22.360,86
Fonte de Recurso: 00510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia			
35.897.425/0001-20	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	3263/2025	00,83
35.897.425/0001-20	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	3264/2025	1.052,41
35.897.425/0001-20	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	3611/2025	400,04
35.897.425/0001-20	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	3615/2025	1.286,40
77.282.002/0001-45	PEDREIRA INGA – IND. E COM. LTDA	3457/2025	00,74
Fonte de Recurso: 00511 – Taxas - Prestação de Serviços			
83.073.536/0001-64	VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	970/2025	165,54
35.897.425/0001-20	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	3531/2025	500,00
82.039.025/0001-63	EQUITRATOR – TRATORES, PEÇAS HIDRA.	3531/2025	405,64
82.039.025/0001-63	EQUITRATOR – TRATORES, PEÇAS HIDRA.	3532/2025	573,39
82.039.025/0001-63	EQUITRATOR – TRATORES, PEÇAS HIDRA.	3608/2025	258,86
82.039.025/0001-63	EQUITRATOR – TRATORES, PEÇAS HIDRA.	3610/2025	354,49
Fonte de Recurso: 00555 – Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município			
42.254.577/0001-70	AVTEC ENGENHARIA LTDA	3285/2025	26.999,99
Fonte de Recurso: 00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			
62.063.899/0001-49	MARIANOS DISTRIBUIDORA LTDA	2874/2025	451,20
Fonte de Recurso: 01011 – Piso Único da Assistência Social - PAS (e)			
61.179.369/0001-06	D NÁPOLI ALIMENTOS LTDA - ME	2791/2025	433,55
Fonte de Recurso: 02555 – Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município			
49.353.698/0002-07	COMERCIAL APP COM. DE ELETRODOM.	3626/2025	14.646,00
01.692.763/0001-03	PINHEIROS VEÍCULOS LTDA	4273/2025	13.900,00
Fonte de Recurso: 02892 – Emenda de Bancada Estrut. Red. Serviços SUAS Custeio			
60.496.699/0001-54	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	3142/2025	697,00

Fonte de Recurso: 02916 – Centro-Dia em Prol da População Idosa-Delib. 19/23 (E)			
18.674.719/0001-73	SINEIDE CORCINO MAGALHÃES	2788/2025	627,50
FUNDAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU			
Fonte de Recurso: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)			
04.368.898/0001-06	COPEL-COMP. PARANAENSE DE ENERGIA	07/2025	14.734,88
04.368.898/0001-06	COPEL-COMP. PARANAENSE DE ENERGIA	16/2025	7.109,44
76.484.013/0001-45	SANEPAR CIA SANEAMENTO DO PARANÁ	8/2025	20,46
76.484.013/0001-45	SANEPAR CIA SANEAMENTO DO PARANÁ	1676/2025	832,07
02.558.157/0518-24	TELEFONICA BRASIL S.A.	11/2025	50,16
76.535.764/0321-85	OI S.A.	13/2025	11.000,00
24.582.776/0001-25	NUTRINGA INDÚSTRIA E COMÉR. LTDA	114/2025	23,63
24.582.776/0001-25	NUTRINGA INDÚSTRIA E COMÉR. LTDA	1307/2025	358,20
52.603.130/0001-40	MGA ESTÁGIOS CONSULTORIA E TREINA.	375/2025	4.205,19
52.603.130/0001-40	MGA ESTÁGIOS CONSULTORIA E TREINA.	376/2025	1.300,88
47.232.399/0001-08	CENTRO EDUCACIONAL HELIANTHUS	772/2025	00,01
39.790.946/0001-34	LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTR	790/2025	1.117,92
39.790.946/0001-34	LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTR	1630/2025	186,32
03.468.193/0001-06	KARINGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA	791/2025	99,00
03.468.193/0001-06	KARINGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA	988/2025	1.980,00
10.860.779/0001-79	MARINGÁ TOOLS INDÚS., COMÉR. E IMP.	1001/2025	513,98
21.782.356/0001-02	KELLY MINIOLI COMÉR. DE PRODUTOS	1004/2025	1.377,40
21.782.356/0001-02	KELLY MINIOLI COMÉR. DE PRODUTOS	1017/2025	1.377,40
29.322.621/0001-73	COMÉR. ATACADISTA ILHA BELA DISTR.	1006/2025	4.335,00
29.322.621/0001-73	COMÉR. ATACADISTA ILHA BELA DISTR.	1018/2025	4.335,00
38.852.363/0001-28	NOROESTE LICITAÇÕES LTDA	1026/2025	47.915,00
05.808.979/0001-42	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	1041/2025	259,96
05.808.979/0001-42	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	1138/2025	259,96
15.021.308/0001-90	MARINGÁ COMÉR. DE PEÇAS E SER. AUT.	1133/2025	5,94
13.577.649/0001-11	I 9 AR LTDA	1136/2025	290,32
13.577.649/0001-11	I 9 AR LTDA	1565/2025	9.637,19
08.495.473/0001-19	TODON COMÉRCIO DE GÁS LTDA	1183/2025	1.150,80
55.187.334/0001-08	HAKOUR DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA	1203/2025	55.462,20
04.609.906/0001-69	BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES	1216/2025	29.024,30
57.245.843/0001-75	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA	1218/2025	284,00
44.651.148/0001-61	M.L. COMÉR. E REPRESENTAÇÕES LTDA	1219/2025	1.650,00
19.032.430/0001-13	PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA	1220/2025	6.496,50
42.572.060/0001-29	PORTO ATACADISTA EIRELI	1223/2025	11.953,05
71.359.939/0001-95	ADMAQ LTDA - EPP	1229/2025	16.160,00
45.338.600/0001-00	BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA	1231/2025	2.409,00
45.338.600/0001-00	BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA	1232/2025	2.409,00
02.282.485/0001-89	CAC COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	1234/2025	48.045,00
06.344.497/0001-41	VEROCHE REFEIÇÕES LTDA	1283/2025	356,00
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRI. DE PRODUTOS E EQUIPA.	1298/2025	4.379,08
29.779.880/0001-28	POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA	1332/2025	3.676,35
29.779.880/0001-28	POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA	1336/2025	653,60
29.779.880/0001-28	POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA	1692/2025	4.407,21
17.759.886.0001-83	ESPERANDIO & CIA LTDA	1334/2025	1.019,66
17.759.886.0001-83	ESPERANDIO & CIA LTDA	1335/2025	1.811,50
27.538.091/0001-70	ENGSET CONSUL. EM ENGENHAR. E SEGU.	1338/2025	870,00
562.187.619-91	MARCIA APARECIDA CECCATO NOVELLI	1342/2025	1.756,50
07.533.671/0001-67	A.R LEOPOLDINO – TELECOM ME	1629/2025	240,18
07.533.671/0001-67	A.R LEOPOLDINO – TELECOM ME	1637/2025	118,00
47.232.399/0001-08	CENTRO EDUCACIONAL HELIANTHUS	1693/2025	298,10
40.764.843/0001-89	MUNDO KIDS CENTRO DE EDU. INFANTIL	1694/2025	3.647,60
Fonte de Recurso: 00102 – Fundeb Máximo 30% - Inciso XI do ART 212-A da CF			
37.523.127/0001-03	CONSTRUTORA L. 7. LTDA	658/2024	1.381,19
37.523.127/0001-03	CONSTRUTORA L. 7. LTDA	1140/2024	248,30
37.523.127/0001-03	CONSTRUTORA L. 7. LTDA	1141/2024	569,49
37.523.127/0001-03	CONSTRUTORA L. 7. LTDA	1251/2024	3.443,03
37.523.127/0001-03	CONSTRUTORA L. 7. LTDA	1548/2024	1.558,62
06.344.497/0001-41	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	1287/2025	1.068,00
Fonte de Recurso: 00103 – Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais			
76.535.764/0321-85	OI S.A	12/2025	11.000,00
34.090.540/0001-25	N63 COMÉR. DE PRODUTOS DE LIMPEZA	156/2025	3.936,00
34.090.540/0001-25	N63 COMÉR. DE PRODUTOS DE LIMPEZA	157/2025	1.598,25
03.468.193/0001-06	KARINGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA	763/2025	409,00
03.468.193/0001-06	KARINGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA	1561/2025	695,00
03.468.193/0001-06	KARINGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA	1562/2025	1.097,00
33.614.013/0001-00	SECO AMBIENTAL SERV. PESQUISAS	776/2025	3.838,00
52.603.130/0001-40	MGA ESTÁGIOS CONSULTORIA E TREINA.	931/2025	109,23
10.860.779/0001-79	MARINGÁ TOOLS INDÚS., COMÉR. E IMP.	1036/2025	125,46
10.860.779/0001-79	MARINGÁ TOOLS INDÚS., COMÉR. E IMP.	1037/2025	125,46
10.867.300/0001-26	CAROL COMERCIAL LTDA – ME	1215/2025	2.325,50
04.609.906/0001-69	BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES	1217/2025	29.024,30
42.572.060/0001-29	PORTO ATACADISTA EIRELI	1224/2025	28.462,55
71.359.939/0001-95	ADMAQ LTDA – EPP	1230/2025	16.160,00
15.021.308/0001-90	MARINGÁ COMÉR. DE PEÇAS E SER. AUT.	1566/2025	4,14
76.484.013/0001-45	SANEPAR CIA SANEAMENTO DO PARANÁ	1570/2025	30.403,12
04.368.898/0001-06	COPEL-COMP. PARANAENSE DE ENERGIA	1572/2025	33.578,24
35.137.952/0001-36	M M J INDÚS. E COMÉR. DE SUPRIMENTO	1626/2025	2.150,00
37.523.127/0001-03	CONSTRUTORA L. 7. LTDA	1634/2025	77,43
37.523.127/0001-03	CONSTRUTORA L. 7. LTDA	1635/2025	155,05
Fonte de Recurso: 00104 – Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
76.484.013/0001-45	SANEPAR CIA SANEAMENTO DO PARANÁ	10/2025	145,13
03.468.193/0001-06	KARINGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA	174/2025	2.155,00
03.468.193/0001-06	KARINGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA	191/2025	2.155,00
40.764.843/0001-89	MUNDO KIDS CENTRO DE EDU. INFANTIL	445/2025	00,02
33.614.013/0001-00	SECO AMBIENTAL SERV. PESQUISAS	775/2025	2.994,20
52.603.130/0001-40	MGA ESTÁGIOS CONSULTORIA E TREINA.	1002/2025	445,50

21.613.975/0001-65	TECNOFORTE SISTE. DE REFRIGERAÇÃO	1326/2025	8.216,89
04.368.898/0001-06	COPEL-COMP. PARANAENSE DE ENERGIA	1571/2025	37.243,89
Fonte de Recurso: 00107 – Salário Educação			
24.582.776/0001-25	NUTRINGA INDÚSTRIA E COMÉR. LTDA	67/2025	00,01
55.187.334/0001-08	HAKOUR DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA	1128/2025	3.240,00
10.260.293/0001-08	R. M. NASSER LTDA	1331/2025	752,08
10.260.293/0001-08	R. M. NASSER LTDA	1532/2025	1.113,63
Fonte de Recurso: 00124 – SEED Transporte Escolar - PNATE - PETE			
15.021.308/0001-90	MARINGÁ COMÉR. DE PEÇAS E SER. AUT.	1281/2025	35,18
Fonte de Recurso: 01040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
12.286.635/0001-86	DINAMUS SERV. DE SEGURANÇA PRIV.	1485/2024	00,02
Fonte de Recurso: 02103 – Educação 5% Sobre Transferência Constitucionais			
13.577.649/0001-11	I 9 AR LTDA	1134/2025	13.242,10
Fonte de Recurso: 21039 – FUNDEB VAAT 30%			
21.613.975/0001-65	TECNOFORTE SISTE. DE REFRIGERAÇÃO	1302/2025	5.228,93
		TOTAL	661.227,90

Paço Municipal de Paiçandu, em 11 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:6FE96F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL Nº 03/2026 - NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - MEIO AMBIENTE

Lei nº 2.230/2013 e Alterações

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, faz saber aos possuidores de imóveis situado nesta urbe, nos moldes do art. 15 incisos III da Lei nº 2.230/2013, que em decorrência de Fiscalização Ambiental no Município e Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná, foram lavrados **Autos de Infração** em desfavor de imóveis constatados como em mau estado de conservação na forma do Art. 3º e 12. Da Lei nº 2.230/2013.
Sendo emitido os respectivos autos de infração e as competentes notificações aos possuidores/proprietários constantes no cadastro imobiliário do imóvel, vez que não se conseguiu realizar a notificação pessoal ou por correspondência com preconiza a lei, o fazemos neste ato através do presente edital notificação.
Para tanto fica **NOTIFICADO** os possuidores/proprietários dos imóveis adiante mencionados a realizar a limpeza/roçada de seus imóveis no prazo adiante estipulado, sob pena de não o fazendo o município realizar e cobrar as respectivas despesas:

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
05/2026 /2025	14/01/2026	44	11	CENTRO	1099400
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********159-87**			14 DIAS		**R$ 643,72**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
19/2026	16/01/2026	12	05-A	JARDIM CANADÁ I.	37024410
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********0001/02**			14 DIAS		**R$ 367,45**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
20/2026	16/01/2026	12	05-REM	JARDIM CANADÁ I.	37024400
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********0001/02**			14 DIAS		**R$ 367,45**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
85/2026	21/01/2026	03	01	JARDIM MORADA DO SOL	90002100
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********099-87**			14 DIAS		**R$ 643,72**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
86/2026 /2025	21/01/2026	03	05	JARDIM MORADA DO SOL	90002500
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********099-87**			14 DIAS		**R$ 367,45**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
87/2026	21/01/2026	03	03	JARDIM MORADA DO SOL	90002300
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********099-87**			14 DIAS		**R$ 367,45**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
121/2026	27/01/2026	19	17-A	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM	71032010
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********059-22**			14 DIAS		**R$ 367,45**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
135/2026	27/01/2026	04	16	PARQUE SÃO JORGE	13007700
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********649-00**			14 DIAS		**R$ 551,17**

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
143/2026	27/01/2026	08	18	PARQUE SÃO JORGE	13015000

/2025					
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
***********647-08**			14 DIAS		**R$ 551,17**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
144/2026	27/01/2026	08	13	PARQUE SÃO JORGE	13014500
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
***********647-08**			14 DIAS		**R$ 367,45**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
145/2026	27/01/2026	06	02	PARQUE SÃO JORGE	13010100
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
***********647-08**			14 DIAS		**R$ 551,17**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
146/2026	27/01/2026	08	12	PARQUE SÃO JORGE	13014400
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
***********647-08**			14 DIAS		**R$ 826,75**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
151/2026 /2025	30/01/2026	22	04	JARDIM SANTA LUZIA 3.	33019700
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
***********569-56**			14 DIAS		**R$ 367,45**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
155/2026	11/02/2026	05	01	JARDIM SANTA EFIGÊNIA	12004200
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
***********809-21**			14 DIAS		**R$ 551,17**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
695/2026	09/12/2025	71	03-A	PARQUE IND. RESIDENCIAL. BELA VISTA	45206310
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
***********388-70**			14 DIAS		**R$ 598,50**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
s/n	04/03/2026	19	17	DISTRITO DE ÁGUA BOA	7031800
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
NÃO CADASTRADO NA PREFEITURA			14 DIAS		**R$ 643,72**

Tributário Municipal e demais lei vigente fica os citados Notificados e desejando poderão apresentar recurso a presente notificação no prazo de 15 dias.

Município e Comarca de Paiçandu, 12 de Março de 2026.

MARINÊS H. DE SOUZA SILVA
Matrícula 4717
Agente Fiscal.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:332E9207

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 14/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: BR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 11.070.975/0001-02;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/21 E PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO nº 14/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de REAJUSTE DE VALOR PELO (IPCA REF. FEV/26 - 3,81%) E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES ATE A DATA DE 15/03/2027, nos termos do art. 107 da lei 14.133/21 e clausula sétima do contrato de prestação de serviços nº 14/2024 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de licenciamento de softwares de Gestão Pública, compreendendo as Entidades Prefeitura Municipal, Fundação de Educação, Fundação de Saúde e Câmara Municipal de Paiçandu - PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ITEM	DESCRITIVO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Planejamento (PPA/LDO/LOA)	12	meses	1.688,65	20.263,75
2	Contabilidade Pública	12	meses	2.138,95	25.667,44
3	Tesouraria / Finanças	12	meses	2.026,37	24.316,45
4	Tributação / Receitas Municipais	12	meses	3.940,20	47.282,42
5	ISS OnLine / Nota Fiscal Eletrônica	12	meses	5.459,95	65.519,39
6	Folha de Pagamento	12	meses	2.138,95	25.667,44
7	Recursos Humanos (e-Social)	12	meses	1.801,22	21.614,61
8	Holerite Web	12	meses	1.238,34	14.860,07
9	Controle de Ponto Eletrônico	12	meses	1.238,34	14.860,07
10	Compras / Licitações / Contratos	12	meses	4.165,36	49.984,27
11	Obras Públicas	12	meses	1.238,34	14.860,07

12	Materiais / Almoxarifado	12	meses	1.688,65	20.263,75
13	Patrimônio Público	12	meses	969,20	11.630,42
14	Gestão de Cemitério	12	meses	1.350,91	16.210,93
15	Gestão da Frota Municipal	12	meses	2.026,37	24.316,45
16	Protocolo / Processos Web	12	meses	2.138,95	25.667,44
17	GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos	12	meses	2.814,40	33.772,84
18	Ouvidoria Pública Web	12	meses	2.138,95	25.667,44
19	Sistema de Informações ao Cidadão Web (LAI / e-Sic)	12	meses	1.801,22	21.614,61
20	Portal da Transparência Web	12	meses	2.927,01	35.124,07
21	Carta de Serviços ao Cidadão Web	12	meses	2.026,37	24.316,45
22	Aplicativo de Serviços Web (Cidadão / Gestor)	12	meses	2.138,95	25.667,44
23	Legislação TCE-PR	12	meses	1.688,65	20.263,75
24	Prestação de Contas TCE-PR	12	meses	1.688,65	20.263,75
25	Business Intelligence (Gestor)	12	meses	2.589,25	31.071,00
26	Gestão de Políticas Públicas Web	12	meses	3.152,14	37.825,66
27	Gestão de Controle Interno Web	12	meses	2.138,95	25.667,44
28	Gestão de Backups Web	12	meses	4.390,48	52.685,73
30	Suporte técnico para atendimento in loco – Horas Técnicas	937	Horas	123,83	120.491,41
	TOTAL				R$ 897.416,57

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 12 de março de 2026.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FD9B93FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO –
AUMENTO DE META DA ARP Nº 20/2025 –
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: FALDÃO & FALDÃO LTDA, sob o CNPJ nº 11.711.776/0001-36;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e clausula da ARP Nº 20/2025.
CLÁUSULA PRIMEIRA –
§ 1º Fica acertado entre as partes o **1**º termo aditivo de AUMENTO DE META, correspondente a 22% (vinte e dois) por cento do valor inicial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e clausula da ARP Nº 20/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão basculante com motorista e escavadeira hidráulica com operador, para construção da quarta célula do Aterro Sanitário Municipal de Paiçandu, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ITEM	DESCRITIVO	QTDE	QTDE HORAS ACRESCIDA	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	Locação de escavadeira hidráulica, potência liquida de no mínimo 140hp; peso operacional de no mínimo 21.000kg; profundidade de escavação mínima de 7,60m; capacidade da caçamba de no mínimo 1,00 a 1,20m³; comprimento do braço (lança) de no mínimo 5,0m; Velocidade de giro de no mínimo 11 RPM; Comprimento total da esteira de no mínimo 4,00m, largura de no mínimo 2,50m; Equipado com horímetro e martelo rompedor. Incluso operador, combustível e demais encargos os necessários, A escavadeira Hidraulica não poderá apresentar tempo de uso superior a 5 (cinco) anos.	1000	220	Horas	409,00	89.980,00
	TOTAL					R$ 89.980,00

O valor do aditivo será de R$ 89.980,00 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:31FECF21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATONº 101/2025

(Reajuste de Valor)
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopela**SecretáriaMunicipal ANDREIA MARTINS DE SOUZA**residente e domiciliadanesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto do presente contrato é CREDENCIAMENTO de empresas prestadora de serviços médicos para prestação de consultas e exames na especialidade de oftalmologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Paranavaí,cuja especificações constam noedital de licitação nº 14/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**3,897866%**referente à variação do INPC no período dejaneiro/2025 a janeiro/2026, com fundamentona Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 101/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Fornecedor: TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA			
Item	Especificação	Unid.	Preço Unit.
1	Consulta médica - Oftalmologia. Código CATSER: 16594. Observações complementares: Cada consulta deverá serminimamente composta por: fundoscopia, tonometria, acuidade visual, biomicroscopia, prescrição de lentescorretivas, quando necessário. A consulta deverá ser realizada emadultos e crianças.	Und.	R$ 67,53
2	Retinografia fluorescente. CÓDIGO CATSER: 30039. Observações complementares : Monocular	Und	R$ 58,05
3	Retinografia fluorescente . CÓDIGO CATSER: 30039. Observações complementares: binocular	Und	R$ 116,09
4	Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina. CÓDIGO CATSER: 16659. Observações complementares: Mapeamento de Retina Binocular	Und	R$ 81,26
5	Oftalmologia / Diagnose - Campimetria Computadorizada. CÓDIGO CATSER: 16616. Observações complementares: Monocular	Und	R$ 52,24
6	Oftalmologia / Diagnose - Ceratoscopia Computadorizada. CÓDIGO CATSER: 16608. Observações complementares: Ceratoscopia computadorizada – Topografia Binocular	Und	R$ 139,31
7	Oftalmologia / Diagnose - Paquimetria. CÓDIGO CATSER: 16667. Observações complementares: Paquimetria Binocular	Und	R$ 104,48
8	Biometria ultrassônica (monocular) 2x CÓDIGO CATSER: 30034. Observações complementares: Biometria Ultrassônica Monocular	Und	R$ 52,24
9	Biometria ultrassônica. CÓDIGO CATSER: 30034. Observações complementares: Binocular	Und	R$ 104,48
10	Microscopia Especular de Córnea. CÓDIGO CATSER: 30035. Observações complementares: Binocular	Und	R$ 150,91
11	Tomografia de Coerência Óptica. CÓDIGO CATSER: 30041. Observações complemetares: Binocular	Und	R$ 376,12
12	Oftalmologia - Ecografia / Ecobiometria. CÓDIGO CATSER: 16640. Observações complementares: Monocular	Und	R$ 104,48
13	Capsulotomia a Yag Laser. CÓDIGO CATSER: 30045. Observações Complementares: Monocular	Und	R$ 175,53
14	Angiofluoresceinografia Monocular	Und	R$ 110,28
15	Foto Coagulação Monocular	Und	R$ 139,31
16	Retirada de Corpo Estranho	Und	R$ 36,85

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (CONTRATO N° 101/2025), datada de25 de julho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: Tormena e Geraldi AtividadesmédicasLTDA
CNPJ: 28.249.054/0001-04
Endereço:Rua Pará , 1934 - Centro – Paranavaí/Pr – CEP 87.701-100
mail 1: contato@gsumuarama.com.br e E-mail 2: amanda.geraldi@gmail.com
Representante:
AMANDA MARIA BITTENCOURT GERALDI TORMENA
CPF:046.940.209-19

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:7EB756F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATONº 102/2025
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopela**SecretáriaMunicipal ANDREIA MARTINS DE SOUZA**residente e domiciliadanesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto do presente contrato é CREDENCIAMENTO de empresas prestadora de serviços médicos para prestação de consultas e exames na especialidade de oftalmologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Paranavaí,cuja especificações constam noedital de licitação nº 14/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meiodeste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**3,897866%**referente à variação do INPC no período dejaneiro/2025 a janeiro/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 102/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Fornecedor: MENEGHETTI & BEDETE SERVIÇOS MEDICOS LTDA			
Item	Especificação	Unid.	Preço Unit.
1	Consulta médica - Oftalmologia. Código CATSER: 16594. Observações complementares: Cada consulta deverá serminimamente composta por: fundoscopia, tonometria, acuidade visual, biomicroscopia, prescrição de lentescorretivas, quando necessário. A consulta deverá ser realizada emadultos e crianças.	Und.	R$ 67,53
2	Retinografia fluorescente. CÓDIGO CATSER: 30039. Observações complementares : Monocular	Und	R$ 58,05
3	Retinografia fluorescente . CÓDIGO CATSER: 30039. Observações complementares: binocular	Und	R$ 116,09
4	Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina. CÓDIGO CATSER: 16659. Observações complementares: Mapeamento de Retina Binocular	Und	R$ 81,26
6	Oftalmologia / Diagnose - Ceratoscopia Computadorizada. CÓDIGO CATSER: 16608. Observações complementares: Ceratoscopia computadorizada – Topografia Binocular	Und	R$ 139,31
7	Oftalmologia / Diagnose - Paquimetria. CÓDIGO CATSER: 16667. Observações complementares: Paquimetria Binocular	Und	R$ 104,48
8	Biometria ultrassônica (monocular) 2x CÓDIGO CATSER: 30034. Observações complementares: Biometria Ultrassônica Monocular	Und	R$ 52,24
9	Biometria ultrassônica. CÓDIGO CATSER: 30034. Observações complementares: Binocular	Und	R$ 104,48
10	Microscopia Especular de Córnea. CÓDIGO CATSER: 30035. Observações complementares: Binocular	Und	R$ 150,91
11	Tomografia de Coerência Óptica. CÓDIGO CATSER: 30041. Observações complemetares: Binocular	Und	R$ 376,12

Parágrafo único – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (CONTRATO N° 102/2025), datada de29 de julho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: Meneghetti & Bedete Servicos Medicos LTDA
CNPJ:19.690.019/0001-35
Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON N° 1923 – CENTRO - CEP:
87.750-460, PARANAVAÍ/PR
Email: contato@organizacont.com.br
Representante:
RAFAEL MENEGHETTI
CPF 045.227.189-42

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:4B6C9A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATONº 107/2025
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopela**SecretáriaMunicipal ANDREIA MARTINS DE SOUZA**residente e domiciliadanesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto do presente contrato é CREDENCIAMENTO de empresas prestadora de serviços médicos para prestação de consultas e exames na especialidade de oftalmologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Paranavaí,cuja especificações constam noedital de licitação nº 14/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado **3,897866%**referente à variação do INPC no período de janeiro/2025 a janeiro/2026, com fundamento na Cláusula Oitava do Contrato n° 107/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Fornecedor: **MANENTE & GONÇALVES LTDA**			
Item	Especificação	Unid.	Preço Unit.
1	Consulta médica - Oftalmologia. Código CATSER: 16594. Observações complementares: Cada consulta deverá serminimamente composta por: fundoscopia, tonometria, acuidade visual, biomicroscopia, prescrição de lentescorretivas, quando necessário. A consulta deverá ser realizada emadultos e crianças.	Und.	R$ 67,53
2	Retinografia fluorescente. CÓDIGO CATSER: 30039. Observações complementares : Monocular	Und	R$ 58,05
3	Retinografia fluorescente . CÓDIGO CATSER: 30039. Observações complementares: binocular	Und	R$ 116,09
4	Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina. CÓDIGO CATSER: 16659. Observações complementares: Mapeamento de Retina Binocular	Und	R$ 81,26
6	Oftalmologia / Diagnose - Ceratoscopia Computadorizada. CÓDIGO CATSER: 16608. Observações complementares: Ceratoscopia computadorizada – Topografia Binocular	Und	R$ 139,31
7	Oftalmologia / Diagnose - Paquimetria. CÓDIGO CATSER: 16667. Observações complementares: Paquimetria Binocular	Und	R$ 104,48
8	Biometria ultrassônica (monocular) 2x CÓDIGO CATSER: 30034. Observações complementares: Biometria Ultrassônica Monocular	Und	R$ 52,24
9	Biometria ultrassônica. CÓDIGO CATSER: 30034. Observações complementares: Binocular	Und	R$ 104,48
10	Microscopia Especular de Córnea. CÓDIGO CATSER: 30035. Observações complementares: Binocular	Und	R$ 150,91
11	Tomografia de Coerência Óptica. CÓDIGO CATSER: 30041. Observações complemetares: Binocular	Und	R$ 376,12
12	Oftalmologia - Ecografia / Ecobiometria. CÓDIGO CATSER: 16640. Observações complementares: Monocular	Und	R$ 104,48
14	Angiofluoresceinografia Monocular	Und	R$ 110,28
15	Foto Coagulação Monocular	Und	R$ 139,31
16	Retirada de Corpo Estranho	Und	R$ 36,85

Parágrafo único – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (CONTRATO N° 107/2025), datada de22 de agosto de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:Empresa:Manente & Gonçalves
LTDA
CNPJ: 24.247.773/0001-35,
Endereço: Rua Amapá, 1572, Sala 01, centro, CEP 87704-070 - Paranavaí/Pr
e-mail: empresarial@prosignacontabil.com.br
Representante:
MARCOS MANENTE
CPF: 967.333.142-15

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:A5B3C998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025
(ACRÉSCIMO CONTRATUAL)
PROCESSO DIGITAL: 11567/2026

REF: LICITAÇÃO Nº 013/2024
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI,** inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA** inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo.; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, inscrito no CPF 101.727.179-81; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, inscrito no CPF nº 596.187.609-87, doravante denominado **contratante** e a empresa **CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.422.277/0001-08, estabelecida à Rodovia BR-376, KM-111, Distrito Industrial, Paranavaí-PR., e-mail central376@hotmail.com, neste ato representada pelo Sra. LETÍCIA CANDIDO DA SILVA, inscrito no CPF 100.337.209-08 , doravante denominado contratado** resolvem celebrar termo de aditamento de contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de veículos automotores tais como: automóveis, ambulâncias, caminhão, caminhonetas, camionetas, vans, pick-up, kombi, ônibus, utilitários, micro-ônibus, motocicletas, máquinas, tratores, equipamentos e implementos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças genuínas ou originais, equipamentos obrigatórios, outras peças, fluídos e guincho/reboque 24 horas para manutenção dos veículos do Município de Paranavaí, conforme contrato administrativo nº 72/2025, firmado no valor de **R$ 532.783,59 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 128/2024 e, ainda 1º Termo Aditivo (acréscimo de 8% no valor de R$ 42.622,68).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem **ACRESCENTAR**, **relacionados aos lotes: 74 e item 01; 76 e item 02 e; 83 item 01, referente ao do Contrato Administrativo nº 72/2025, no percentual de 17% do valor total do referido contrato,** em comum acordo entre a Secretarias Municipais e, ainda com concordância expressa da contratada, em razão das justificativas apresentadas pela pelo Memorando nº **11/2026** da Diretoria de Frotas e, considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 02/2023 exarado pela Procuradoria-Geral do Município (Edição nº 2832/2023), além de documentações acessórias que compõe a justificativa deste termo aditivo que consta no Processo Digital nº 11567/2026.

Parágrafo Primeiro: o valor total do acréscimo é no montante de **R$ R$ 90.573,21 (noventa mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e um centavos)**, referente a 17% do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS LTDA				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ACRESCIDO	PORCENTAGEM DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO
74	1	Lote 74: Mecânica Máquinas Case - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	R$ 35.000,00	17% R$ 90.573,21	1º TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO): R$ 42.622,68 + R$ 90.573,21 + R$ 623.256,80
76	2	Manutenção Maquina Agrícola - Código CatSer: 20109 / Observações Complementares: Lote 76: Mecânica Máquinas Hyundai - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	R$ 15.573,21		
83	1	Lote 9: Mecânica Vans / Ambulâncias Fiat - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	R$ 40.000,00		
Valor total atualizado com os ACRÉSCIMOS: R$ 665.979,48 (seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)					

Parágrafo segundo: a despesa orçamentária para execução do serviço a ser prestada na data prevista ao evento, correrá na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Rubrica: 05.001.15.451.0014.2.380
Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres
Referência: 506 – Material de Consumo 510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura
Rubrica: 10.001.20.605.0013.2.140
Recurso: 000–Recursos Ordinários Livres
Referência: 1378 –Material de Consumo 1382 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3	3	90	30	39	01	3.3.90.30.39.01	**2026**	PNEUS
3	3	90	30	39	02	3.3.90.30.39.02	**2026**	CÂMARAS DE AR
3	3	90	30	39	03	3.3.90.30.39.03	**2026**	BATERIAS
3	3	90	30	39	04	3.3.90.30.39.04	**2026**	MOTOR DE REPOSIÇÃO
3	3	90	30	39	05	3.3.90.30.39.05	**2026**	LONAS E PASTILHAS DE FREIO
3	3	90	30	39	99	3.3.90.30.39.99	**2026**	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

3	3	90	39	19	01	3.3.90.39.19.01	**2026**	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
3	3	90	39	19	02	3.3.90.39.19.02	**2026**	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES
3	3	90	39	19	03	3.3.90.39.19.03	**2026**	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM
3	3	90	39	19	04	3.3.90.39.19.04	**2026**	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR
3	3	90	39	19	05	3.3.90.39.19.05	**2026**	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR
3	3	90	39	19	06	3.3.90.39.19.06	**2026**	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR
3	3	90	39	19	07	3.3.90.39.19.07	**2026**	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR
3	3	90	39	19	99	3.3.90.39.19.99	**2026**	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Parágrafo terceiro: demais dotações encontram-se disponíveis ao Processo Digital nº 11567/2026, que faz parte deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 072/2025), datado de 10 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da última assinatura digital.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:ABBAD578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopelos(as)**Secretários(as)Municipais ANDREIA MARTINS DE SOUZA**residentese domiciliados(as)nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto é **Registro de Preços destinado à aquisição de Mobiliários para para aquisição de equipamentos médicos para suprir as demandas das Equipes Odontológicas e de Vigilância em Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme edital de licitação nº 13/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**4,461836 %**referente à variação do IPCA no período de dezembro/2024 a dezembro/2025com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 146/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 146/2025passa a ser de: **R$24.965,36(vinte quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

Fornecedor:SOUL DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
23	Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 110/220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança. Manômetro, Dreno P/ Água. Código CATMAT 416014. Observações complementares: Compressor compressor de ar odontológico, isento de óleo, com reservatório resistente a corrosão, com motor de 4 HP (2 x 2 HP), com kit de amortecedor de vibração de 3/8 pol., com dreno para água, com filtro regulador de ar comprimido triplo, com baixo nível de ruído, pressão máxima de 120 PSI. Bloco do compressor em ferro fundido, com válvulas de segurança. Equipamento com prontuário de vaso de pressão. Com manual de instruções impressos contendo todas as informações sobre o mesmo em Português-Brasil. Certificação pelo INMETRO.	Unid.	4	R$ 6.241,34	R$ 24.965,36
Total Fornecedor: R$ 24.965,36 (vinte quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025), datada de 11 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: Soul Distribuidora De Produtos E Equipamentos Industriais LTDA
CNPJ: 51.659.136/0001-49
Endereço: Rua LAGUNENSES, 101 - CASA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Canoas - RS, 92.025-360
Nome do Representante: ***VIVIANE LOPES FRAGA***
CPF: 890.525.440-34

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:30A10E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025
(Reajuste de Valor)
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopelos(as)**Secretários(as)Municipais ANDREIA MARTINS DE SOUZA**residentese domiciliados(as)nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços destinado à aquisição de Mobiliários para para aquisição de equipamentos médicos para suprir as demandas das Equipes Odontológicas e de Vigilância em Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme edital de licitação nº 13/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**4,461836 %**referente à variação do IPCA no período de dezembro/2024 a dezembro/2025com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 152/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 152/2025passa a ser de: **R$74.886,36(setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Fornecedor:ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 110/220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água. Código CATMAT 416014. Observações complementares: Compressor compressor de ar odontológico, isento de óleo, com reservatório resistente a corrosão, com motor de 4 HP (2 x 2 HP), com kit de amortecedor de vibração de 3/8 pol., com dreno para água, com filtro regulador de ar comprimido triplo, com baixo nível de ruído, pressão máxima de 120 PSI. Bloco do compressor em ferro fundido, com válvulas de segurança. Equipamento com prontuário de vaso de pressão. Com manual de instruções impressos contendo todas as informações sobre o mesmo em Português-Brasil. Certificação pelo INMETRO.	Unid.	12	R$ 6.240,53	R$ 74.886,36
Total Fornecedor: R$74.886,36 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025), datada de 11 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: Rua ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 - FUNDO CANOAS, Rio do Sul - SC, 89.163-554
Nome do Representante:
MAICON CORDOVA PEREIRA
CPF: 015.886.939-70

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:5E46416F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopelos(as)**Secretários(as)Municipais ANDREIA MARTINS DE SOUZA**residentese domiciliados(as)nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto é **Registro de Preços destinado à aquisição de Mobiliários para para aquisição de equipamentos médicos para suprir as demandas das Equipes Odontológicas e de Vigilância em Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme edital de licitação nº 13/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**4,461836 %**referente à variação do IPCA no período de dezembro/2024 a dezembro/2025com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 154/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 154/2025passa a ser de: **R$130.577,29 (cento e trinta mil, quinhentos e setenta e sete reaise vinte e nove centavos).**

Fornecedor:DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
17	Aparelho Raios X, Tipo Aparelho: Panorâmico, De Parede. Aplicação: Uso Odontológico, Amperagem: Corrente Até 12 MA, Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 90 KVA, Componentes: Microprocessado, C/ Tela Sensível Ao Toque, Potência: Potência Tubo 1800 W, Acessórios: C/ Bloqueador Mordida E Suporte Têmporas E Testa. Código CATMAT 425186. Observações Complementares: Aparelho de Raios-X Panorâmico Digital, Gerador de Alta Frequência (120 khz). Detecção da imagem por meio de Sensor de Conversão Direta (DCS - CdTe) ou Sistema CMOS. Geração de imagens em 16bits, com 65.536 tons de cinza. Parâmetros radiológicos selecionáveis entre 60 e	Unid.	1	R$ 130.577,29	R$ 130.577,29

	90kV. 3 a 16mA; ponto focal 0,5x0,5mm. Software Editor de Panorâmica que permite corrigir o plano focal sem refazer a exposição do paciente. Sistema de Autofoco que oferece automaticamente imagens nítidas em todas as regiões. Ajuste de altura entre 0,81m até 1,81m, do solo até ponto de mordida, atendendo crianças e cadeirantes. Programas disponíveis: panorâmica adulto, infantil, panorâmica com magnificação constante para medição de implante, panorâmicas com redução de artefatos metálicos, ATM em duas e quatro vistas), seio frontal e maxilares e frontal. Bloco de Mordida Eletrônico, que reconhece o ângulo da mordida do paciente e auxilia o operador a posicionar o plano de frankfurt de forma prática e rápida. Curvas de Giro personalizadas, para cada paciente, por meio da medição de crânio dos apoios motorzados de têmporas. Função QuckShot, que diminui pela metade o tempo de exposição para atendimento de pacientes especiais. Comando eletrônico, touchscreen colorido, que centraliza todos os controles podendo mover o carro, os apoios de cabeça para panorâmicas e focos luminosos, com orientações detalhadas para o operador Software completo integrado, em português, para cadastro único do paciente, gerenciamento de equipamento e imagens, aquisição, análises, medições e diagnóstico. Software de Impressão DICOM Print incluído, com envio da imagem diretamente para Impressora Dry. Instalação e treinamento incluídos. Garantia de 12 meses. Acompanhar Computador para Reconstrução de Imagens Panorâmicas, e No Break 5KVa online com dupla conversão e autonomia de 15 minutos. Equipamento compatível com upgrade para Tomografia 3D Cone-Beam. Frete de Entrega incluído. Com manual de instruções impressos contendo todas as informações sobre o mesmo em Português-Brasil. Registro ANVISA.				
Total Fornecedor: R$130.577,29 (cento e trinta mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025), datada de 25 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: Dental Alta Mogiana - Comercio De Produtos Odontologicos LTDA.
CNPJ: 05.375.249/0001-03
Endereço: Rua GAL. AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, 206 - Endereco nao informado, Paranavaí - PR, 87.700-001
Nome do Representante:
HELDER TOLEDO PEREIRA
CPF: 137.204.328-40

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:0FA69395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025
(Reajuste de Valor)
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopelos(as)**Secretários(as)Municipais ANDREIA MARTINS DE SOUZA**residentese domiciliados(as)nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto é **Registro de Preços destinado à aquisição de Mobiliários para aquisição de equipamentos médicos para suprir as demandas das Equipes Odontológicas e de Vigilância em Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme edital de licitação nº 13/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**4,461836%**referente à variação do IPCA no período de dezembro/2024 a dezembro/2025com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 156/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 156/2025passa a ser de: **R$ 3.615,50(três mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).**

Fornecedor: – METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
16	Negatoscópio Material Estrutura: Chapa Aço , Material Visor: Visor Acrílico , Características Adicionais: Iluminação Em Led , Adicional: Fixação Por Ímã , Dimensões: Cerca De 300 X 180 X 5 MM. Código CATMAT453191. Observações complementares negatoscópio odontológico para radiografia panorâmica, bivolt, com lâmpada led, com lâmpada Led que não necessite troca, cabo de alimentação no mínimo 150cm, com resilhas fixadoras de radiografia panorâmica ou presilha. Com manual de instruções impressos contendo todas as informações sobre o mesmo em Português-Brasil.	Unid.	10	R$ 361,55	R$ 3.615,50
Total Fornecedor: R$ 3.615,50 (três mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025), datada de 18 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: Metalic Medical Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 05.788.117/0001-03
Endereço: Rua Nova Esperanca, 1004 - EMILIANO PERNETA, Pinhais - PR, 83.324-400
Nome do Representante:
VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
CPF: 034.655.839-57

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:B14D3D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopelos(as)**Secretários(as)Municipais ANDREIA MARTINS DE SOUZA**residentese domiciliados(as)nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto é **Registro de Preços destinado à aquisição de Mobiliários para para aquisição de equipamentos médicos para suprir as demandas das Equipes Odontológicas e de Vigilância em Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.**, conforme edital de licitação nº 13/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**4,461836 %**referente à variaçãodo IPCA no período de dezembro/2024 a dezembro/2025com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 157/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 157/2025passa a ser de: **R$ 31.244,50 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Fornecedor:**SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
26	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita levezae excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Garantia de 1 ano. CATMAT 437552. Com manual de instruções impressos contendo todas as informações sobre o mesmo em Português-Brasil.	Unid.	50	R$ 624,89	R$31.244,50
Total Fornecedor: R$ 31.244,50 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025), datada de 11 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.567.214/0001-06
Endereço: Rua SEBASTIAO FURTADO, 101 - Centro, Lages - SC, 88.501-140
Nome do Representante**:**
VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA
CPF: 073.278.239-21

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:50169C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopelos(as)**Secretários(as)Municipais ANDREIA MARTINS DE SOUZA**residentese domiciliados(as)nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto é **Registro de Preços destinado à aquisição de Mobiliários para aquisição de equipamentos médicos para suprir as demandas das Equipes Odontológicas e de Vigilância em Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme edital de licitação nº 13/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**4,461836%**referente à variação do IPCA no período de dezembro/2024 a dezembro/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 158/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 158/2025passa a ser de: **R$ 7.730,18(sete mil, setecentos e e trinta reais e dezoito centavos).**

Fornecedor: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
25	Aparelho Raios X Tipo Aparelho: De Parede , Aplicação: Uso Odontológico , Tensão Alimentação: 110/220 V, Amperagem: Corrente No Tubo Entre 7 E 9 MA, Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 70 Kvp, Características Adicionais: Comando Eletrônico Digital, Cabo Espiralado , Potência: Potência Aparente 1200 V. Código CATMAT 421530. Observações complementares: Aparelho de rx odontológico braço pantográfico. Similar, equivalente ou superior à marca Saevo. Com manual de instruções impressos contendo todas as informações sobre o mesmo em Português-Brasil. Registro ANVISA.	Unid.	1	R$ 7.730,18	R$ 7.730,18
Total Fornecedor: R$ 7.730,18(sete mil, setecentos e trinta reais e dezoito centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025), datada de 11 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde

Fornecedor:
Empresa: M. Carrega Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Endereço: Rua HENRIQUE MANSANO, 1595 - Alpes, Londrina - PR, 86.075-000
Nome do Representante:
JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:F482A3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopelos(as)**Secretários(as)Municipais ANDREIA MARTINS DE SOUZA**residentese domiciliados(as)nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto é **Registro de Preços destinado à aquisição de Mobiliários para para aquisição de equipamentos médicos para suprir as demandas das Equipes Odontológicas e de Vigilância em Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme edital de licitação nº 13/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**4,461836 %**referente à variação do IPCA no período de dezembro/2024 a dezembro/2025com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 159/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 159/2025passa a ser de: **R$87.856,84 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

Fornecedor:CMED SERVIÇOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA.					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
4	Equipamento Odontológico Tipo: Sensor Digital Intraoral.Tamanho 2 (área ativa: 26x36,5mm e área externa: 30x43mm),Aspecto Físico: Portátil, MaterialCorpo: Plástico Abs, Indicação:Imagens De Raio X Digitais Intraorais, Fonte: Conexão Usb2.0. Componentes Adicionais: Software Específico, Componentes: Sensor Com Cabo Cerca 3m, Suporte Sensor, Pendrive, Característica Adicional: Tecnologia Cmos E Fibra Óptica. Código CATMAT 480154.Com manual de instruções impresso contendo todas as informações sobre o mesmo em Português-Brasil. Registro ANVISA.	Unid.	6	R$ 7.052,12	R$42.312,72
15	Bomba De Vácuo Tipo: Duplo Estágio , Potência Motor: 1 HP, Voltagem: Bivolt V, Vazão: 12 M3/MI. Código CATMAT 606058. Observações complementares: Com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão bivolt, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (Flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica. Equipamento para suprir 5 consultórios, e casos onde se necessita média distância para instalação. Com manual de instruções impressos contendo todas as informações sobre o mesmo em Português-Brasil.	Unid.	12	R$ 2.405,75	R$ 28.869,00
24	Equipamento Odontológico Tipo: Sensor Digital Intraoral. Tamanho 2 (área ativa: 26x36,5 mm e área externa: 30x43mm), Aspecto Físico: Portátil, Material Corpo: Plástico Abs, Indicação: Imagens De Raio X Digitais Intraorais, Fonte: Conexão Usb 2.0. Componentes Adicionais: Software Específico, Componentes: Sensor Com Cabo Cerca 3m, Suporte Sensor, Pendrive, Característica Adicional: Tecnologia Cmos E Fibra Óptica. Código CATMAT 480154.Com manual de instruções impresso contendo todas as informações sobre o mesmo em Português-Brasil. Registro ANVISA.	Unid	1	R$ 7.052,12	R$ 7.052,12
29	Bomba De Vácuo Tipo: Duplo Estágio , Potência Motor: 1 HP, Voltagem: Bivolt V, Vazão: 12 M3/MI. Código CATMAT 606058. Observações complementares: Com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão bivolt, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (Flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica. Equipamento para suprir 5 consultórios, e casos onde se necessita média distância para instalação. Com manual de instruções impressos contendo todas as informações sobre o mesmo em Português-Brasil.	Unid	4	R$ 2.405,75	R$ 9.623,00
Total Fornecedor: R$87.856,84 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025), datada de 10 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: CMED Serviços Tecnicos E Distribuidora LTDA
CNPJ: 20.444.829/0001-90
Endereço: Rua Endereco nao informado, - Endereco nao informado, Cachoeirinha - RS, 94.900-001
Nome do Representante:
JOSE LUCHTEMBERG
CPF: 220.024.990-04

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:06C71C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO

Pregão Eletrônico Para Compras e serviços 3/2026
Processo Administrativo: 161/2025

Eu, FABIANA HILLMANN MILITÃO, Diretora Interina de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas po delegação, Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarad pelo Pregoeiro:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão Eletrônico nº. 3/2026, o(s) participante(s)

Vencedores dos Itens						
332580 - MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

27	Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetavel IM ampola com 3ml. Cod BR 0271003	AMPOLA	hypofarma	28.000	R$0,62	R$17.360,00
28	Dimenidrinato 3mg + Piridoxina 50mg+Glicose 100mg+Frutose 100mg /ml ampolas com 10ml uso EV. Cod BR 0272336	AMPOLA	COSMED	5.000	R$8,62	R$43.100,00
75	VITAMINAS DO COMPLEXO B COM PELO MENOS B1, B2, B5, B6 E PP (TIAMINA,RIBOFLAVINA , DEXPANTENOL, PIRIDOXINA, NICOTINAMIDA), SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV COM 2 ML. COD BR 0363088	AMPOLA	hypofarma	15.000	R$0,96	R$14.400,00
94	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDOS COD. BR 268129	COMPRIMIDO	Hipolabor	43.500	R$0,68	R$29.580,00
				Total do Fornecedor:		R$104.440,00

332656 - FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
113	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000 (10 mcg/ml) tubete 1,80 ml.Cod BR 0269888	TUBETE	DLA	36.563	R$2,64	R$96.526,32
114	Mepivacaína cloridrato, 3%, sem vaso constritor tubetes de 1,80 ml. Cod BR 0357788	TUBETE	DLA	11.625	R$2,64	R$30.690,00
115	PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM 3%+ 0,03 UI/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL TUBETE DE 1,80 ML. COD BR 0269833	TUBETE	DFL DFL	11.625	R$3,60	R$41.850,00
116	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem:2% + 1:100.000, (10mcg/ml) apresentação:injetável tubete 1,8 ml. Cod BR 0269851	TUBETE	DLA	36.563	R$1,90	R$69.469,70
134	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000 (10 mcg/ml) tubete 1,80 ml.Cod BR 0269888	TUBETE	DLA	12.187	R$2,64	R$32.173,68
135	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem:2% + 1:100.000, (10mcg/ml) apresentação: injetável tubete 1,8 ml. Cod BR 0269851	TUBETE	DLA	12.187	R$1,90	R$23.155,30
				Total do Fornecedor:		R$293.865,00

428580 - GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
131	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg comprimidos. Cod. BR. 0273818	COMPRIMIDO	Cimed	161.000	R$0,43	R$69.230,00
				Total do Fornecedor:		R$69.230,00

652638 - OESTE SUL CIRURGICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	Cimetidina 150 mg/ml solução injetável ampola de 2 ml IM/EV Cod Br.0340167	AMPOLA	hypofarma	2.200	R$0,88	R$1.936,00
32	Epinefrina, cloridrato ou Hemitartarato Solução Injetável 1 mg/mL (Adrenalina) ampola com 1ml. Cod BR 0268255	AMPOLA	hypofarma	1.500	R$0,8191	R$1.228,65
33	Escopolamina, butilbrometo 20mg/ml solução injetavel IM/EV/SC ampola com 1ml. Cod BR 0267282	AMPOLA	hypofarma	6.000	R$0,8391	R$5.034,60
38	Fitomenadiona 10 mg/mL solução injetável ampola com 1ml IM/SC. Cod BR 0292399	AMPOLA	hypofarma	400	R$1,968	R$787,20
41	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL COM 2ML IM/EV. COD BR 0267666	AMPOLA	hypofarma	2.000	R$0,5994	R$1.198,80
50	Lidocaína, cloridrato 2% sem vasoconstritor - solução injetável ampola com 20ml. Cod BR 0269843	AMPOLA	hypofarma	1.500	R$4,2357	R$6.353,55
54	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL ampola com 2ml - Uso IM/EV. Cod BR 0267310	AMPOLA	Farmace	4.000	R$0,60	R$2.400,00
60	Nitroglicerina 5mg/ml ampolas de 5 ml. Cod Br 268970	AMPOLA	CRISTÁLIA	250	R$36,614	R$9.153,50
97	Óxido de zinco 100mg/g + vit. A 1.000UI/g + vit. D 400 UI/g creme/pomada bisnaga 45 g cod. BR 401411	BISNAGA	BELFAR	4.000	R$3,1568	R$12.627,20
				Total do Fornecedor:		R$40.719,50

652641 - EPG COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	Adenosina 3mg/ml injetável ampola com 2mL - Uso EV. Cod BR 0278281	AMPOLA	FRESENIUS	250	R$8,8711	R$2.217,775
5	Amicacina, sulfato 250mg/ml ampola com 2mL injetável - Uso IM/EV. Cod BR 0268381	AMPOLA	FRESENIUS	1.000	R$2,9504	R$2.950,40
13	Bromoprida 5mg/ml solução injetável IM/EV com 2ml. Cod BR 0269958	AMPOLA	FRESENIUS	15.000	R$1,0691	R$16.036,50
39	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML - USO EV. COD BR 0268510	AMPOLA	FRESENIUS	100	R$4,40	R$440,00
47	Hidrocortisona, succinato sódico pó para Solução Injetável frasco ampola 500 mg sem diluente - Uso IM/EV. Cod BR 0270219	FRASCO AMPOLA	FRESENIUS	8.000	R$3,946	R$31.568,00
57	Midazolam 5mg/ml solução injetável EV ampola com 10ml. Cod BR 268481	AMPOLA	FRESENIUS	350	R$3,108	R$1.087,80
58	Midazolam 5mg/ml solução injetável EV/IM ampola com 3ml. Cod BR 268481	AMPOLA	FRESENIUS	500	R$1,7471	R$873,55
61	Norepinefrina 2 mg/ml solução injetável ampola 4 ml. Cod BR 442584	AMPOLA	FRESENIUS	700	R$1,0807	R$756,49
64	Piperacilina sódica 4,0g + Tazobactan 500mg - solução injetável frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0271725	FRASCO AMPOLA	FRESENIUS	700	R$13,4865	R$9.440,55
85	Bupropiona 150 Mg Comprimidos Liberação Prolongada cod BR 268994	COMPRIMIDO	EMS	133.500	R$0,3376	R$45.069,60
88	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDOS COD. BR 270119	COMPRIMIDO	EMS	165.000	R$0,0469	R$7.738,50
105	Topiramato 25mg comprimidos. Cod. BR 272849	COMPRIMIDO	EMS	52.500	R$0,1658	R$8.704,50
119	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDOS- G, REFERÊNCIA OU SIMILAR INTERCAMBIÁVEL. COD BR 0271356	COMPRIMIDO	EMS	450	R$0,0633	R$28,485
132	Duloxetina 30 mg cápsula Cod BR302442	CÁPSULA	EMS	22.500	R$0,7951	R$17.889,75
				Total do Fornecedor:		R$144.801,90

652647 - R P HOSPITALAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
109	VITAMINAS DO COMPLEXO B QUE CONTENHA PELO MENOS VIT B1, B2, B3, B5, B6 (TIAMINA, RIBOFLAVINA, NICOTINAMIDA, DEXPANTENOL, PIRIDOXINA) XAROPE FRASCO 100 ML COD. BR 396695	FRASCO	NATUBRAS	300	R$2,7347	R$820,41
				Total do Fornecedor:		R$820,41

652650 - MEDINGÁ COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	Benzilpenicilina Benzatina Pó para Suspensão Injetável 1.200.000 UI. Frasco ampola sem diluente Cod BR 0270612	FRASCO AMPOLA	teuto	3.000	R$5,25	R$15.750,00
65	Propatilnitrato 10mg comprimidos. Cod BR 0273135	COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	400	R$0,58	R$232,00
99	Permanganato de potássio 100mg comprimidos de uso tópico. cod. BR 327699	COMPRIMIDO	UNIPHAR	1.000	R$0,1767	R$176,70
111	Enoxaparina 100mg/ml seringa preenchida 0,40 ml SC. Cod. BR 448982	SERINGA	BIOMM	1.000	R$13,74	R$13.740,00
				Total do Fornecedor:		R$29.898,70

652655 - VTOMAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	Amoxicilina + Clavulanato 1 g+ 200 mg pó para suspensão injetável Cod. Br 271100	FRASCO AMPOLA	Blau	800	R$7,60	R$6.080,00
18	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL , equivalente a 200 mg - Uso EV. Cod BR 0292418	FRASCO/BOLSA		2.500	R$6,30	R$15.750,00
78	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 250 ML. COD BR 0268236	FRASCO/BOLSA		25.500	R$2,90	R$73.950,00
				Total do Fornecedor: R$95.780,00		

2322307 - A.D. DAMINELLI LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	Benzilpenicilina Potássica Pó para Solução injetável 5.000.000 UI frasco ampola sem diluente. Cod BR 0270616	FRASCO AMPOLA	Blau	50	R$10,509	R$525,45
11	Bicarbonato de Sódio Solução Injetável 8,4% ampola com 10ml (1 mEq/mL). Cod BR 0268222	AMPOLA	SANTEC	200	R$0,804	R$160,80
22	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável ampola com 10ml (2,56 mEq/mL). Cod BR 0267162	AMPOLA	SANTEC	400	R$0,384	R$153,60
23	Cloreto de Sódio 20% solução endovenosa ampola com 10ml. Cod BR 0267574	AMPOLA	SANTEC	1.600	R$0,367	R$587,20
51	Lidocaína cloridrato, dosagem 2% (20mg/g) apresentação geléia tubo 30 g COD BR 269846	BISNAGA	Pharlab Pharlab	600	R$4,424	R$2.654,40

63	Ondansetrona, cloridrato 2mg/ml ampolas de 4 ml(equivalente a 8 mg). Cod BR 0268504	AMPOLA	Hipolabor	13.000	R$1,00	R$13.000,00
120	ARISTAB 10 MG COMPRIMIDOS -ARIPIPRAZOL MARCA ACHÉ COD BR 364780	COMPRIMIDO	ACHE	675	R$4,297	R$2.900,475
121	aristab 15mg comprimidos - aripiprazol marca Aché cod BR 284101	COMPRIMIDO	ACHE	450	R$7,271	R$3.271,95
122	Aristab 30mg comprimdios - Aripiprazol marca Aché cod BR 286278	COMPRIMIDO	ACHE	450	R$21,94	R$9.873,00
124	lexapro 15mg comprimidos - escitalopram marca Lundbeck cod BR 291772	COMPRIMIDO	LUNDEBECK	450	R$8,845	R$3.980,25
125	pregabalina 75mg caps, G, referência ou similar intercambiável - cod BR 388712	CÁPSULA	globo	900	R$0,19	R$171,00
				Total do Fornecedor: R$37.278,125		

2551225 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
76	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 100 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/BOLSA	EQUIPLEX	34.500	R$2,40	R$82.800,00
				Total do Fornecedor: R$82.800,00		

2692228 - PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMPOLA COM 5ML INJETÁVEL IM/EV. COD BR 0271687	AMPOLA	Farmace	10.000	R$0,8247	R$8.247,00
12	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML - USO IM/EV.COD BR 0270138	AMPOLA	CRISTÁLIA	100	R$2,5867	R$258,67
20	Clonidina, cloridrato 0,100mg comprimido. Cod BR 0272043	COMPRIMIDO	MAWDSLEYS	50.000	R$0,261	R$13.050,00
31	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL EV AMPOLA COM 10ML. COD BR 0268960	AMPOLA	Hipolabor	150	R$3,3832	R$507,48
45	Gliconato de Cálcio 10% ampola 10 ml cod BR 0270019	AMPOLA	HALEX ISTAR	200	R$1,88	R$376,00
48	Imipenem + cilastatina sódica 500mg pó injetável frasco ampola com 20mL sem diluente - Uso EV. Cod BR 0342258	FRASCO AMPOLA	ABL ABL	600	R$55,3025	R$33.181,50
55	Metoprolol, tartarato 1 mg/ml ampolas de 5 ml- Uso EV. Cod BR 0345259	AMPOLA	CRISTÁLIA	400	R$15,8893	R$6.355,72
92	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 6,67 + 333,4mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml cod BR 270622	FRASCO	NATULAB	4.000	R$5,656	R$22.624,00
118	Polimixina B associada com neomicina e hidrocortisona, 10.000 UI + 5 mg + 10 mg/ml, solução otológica, frascos de 10 ml. Cod BR 0270228	FRASCO	FQM	465	R$13,30	R$6.184,50
130	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 500 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/BOLSA	FARMARIN	6.000	R$3,80	R$22.800,00
				Total do Fornecedor: R$113.584,87		

3089282 - FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Acebrofilina 10mg/ml xarope 100 a 120ml acompanhados de dosadores. Cod BR 0448839	FRASCO	Cimed	250	R$4,58	R$1.145,00
90	Doxiciclina 100mg comprimidos. cod. BR 271036	COMPRIMIDO	PHARLAB	9.800	R$0,482	R$4.723,60
				Total do Fornecedor: R$5.868,60		

3107710 - CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
37	Fentanila, citrato 0,05 mg/ml solução injetável IM/IV ampola com 10ml. Cod BR 0271950	AMPOLA	teuto	300	R$3,292	R$987,60
112	hidroxido de ferro III 20 mg/ml solução injetável endovenosa ampolas de 5 ml (sacarato de hidróxido férrico) cod. BR 448616	AMPOLA	CITOPHARMA VMG	120	R$10,7322	R$1.287,864
				Total do Fornecedor: R$2.275,464		

3121496 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
49	Levofloxacino 5mg/mL - sistema fechado bolsa com 100ml - equivalente a 500mg Uso EV. Cod BR 0332985	BOLSA	HALEX	600	R$8,5526	R$5.131,56
				Total do Fornecedor: R$5.131,56		

3154580 - CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	Amiodarona, cloridrato Solução Injetável 50 mg/mL ampola com 3ml - Uso EV. Cod BR0271710	AMPOLA	Hipolabor	700	R$3,00	R$2.100,00
35	Fenitoina Sódica Solução Injetável 50 mg/mL ampola com 5ml - Uso IM/EV. Cod BR 0267107	AMPOLA	Hipolabor	1.200	R$2,16	R$2.592,00
36	Fenobarbital Sódico 100 mg/mL solução injetável ampola com 2mL - Uso IM/EV. Cod BR 0300725	AMPOLA	CRISTÁLIA	400	R$2,59	R$1.036,00
62	Omeprazol Sódico frasco ampola 40 mg + diluente com 10mL. Cod BR 0268160	FRASCO AMPOLA	CRISTÁLIA	3.000	R$7,98	R$23.940,00
69	Sulfato de Magnésio 10% injetável ampola 10 ml Cod. Br 268076	AMPOLA	Samtec	600	R$0,92	R$552,00

74	Vancomicina, cloridrato pó para solução injetável, frasco ampola 500mg EV sem diluente. Cod BR 0268540	FRASCO AMPOLA	Blau	800	R$4,79	R$3.832,00
133	Sertralina, cloridrato 50 Mg comprimidos cod. BR 272365	COMPRIMIDO	Cimed	397.500	R$0,11	R$43.725,00
				Total do Fornecedor: R$77.777,00		

3156907 - ILG COMERCIAL LTDA - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
89	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg comprimidos. Cod. BR. 0273818	COMPRIMIDO	KLEY HERTZ	1.039.000	R$0,3359	R$349.000,10
91	Duloxetina 30 mg cápsula Cod BR302442	CÁPSULA		67.500,00	R$ 0,715	R$ 48.262,50
				Total do Fornecedor: R$397.262,60		

3159124 - EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
110	Vitaminas Do Complexo B que contenha pelo menos Vit B1, B2, B3, B5, B6 (tiamina, riboflavina, nicotinamida, dexpantenol, piridoxina) comprimidos. Cod. BR 368499	COMPRIMIDO	SOOLIS SOOLIS	390.000	R$0,04	R$15.600,00
				Total do Fornecedor: R$15.600,00		

3164446 - GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
96	Nimesulida 100mg comprimidos cod. BR 273710	COMPRIMIDO	globo	255.000	R$0,0563	R$14.356,50

101	Risperidona 1mg comprimidos cod. BR 272839	COMPRIMIDO	globo	145.500	R$0,079	R$11.494,50
102	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDOS COD. BR 268149	COMPRIMIDO	globo	247.500	R$0,089	R$22.027,50

104	Sertralina, cloridrato 50 Mg comprimidos cod. BR 272365	COMPRIMIDO	globo	1.192.500	R$0,0874	R$104.224,50
				Total do Fornecedor: R$152.103,00		
3181626 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
68	Retinol 10.000 UI +Aminoácidos 25 mg +Metionina 5 mg +cloranfenicol 5 mg/g pomada oftalmica bisnaga 3,5 g. Cod BR 0274918	TUBO	CRISTÁLIA	60	R$12,00	R$720,00
				Total do Fornecedor: R$720,00		
3197115 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
79	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 500 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/BOLSA	BASALL	18.000	R$3,1968	R$57.542,40
				Total do Fornecedor: R$57.542,40		
3232638 - PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
40	Fosfato de sódio dibásico 6% + Fosfato de sódio monobásico 16% enema. Frasco com no mínimo 125 mL. Uso retal. Adulto. Cod BR 0267328	FRASCO	JP INDUSTRIA	600	R$5,58	R$3.348,00
				Total do Fornecedor: R$3.348,00		
6096840 - LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
87	Citalopram 20 mg comprimidos. Cod. Br 0272903	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	217.500	R$0,1246	R$27.100,50
107	Topiramato 100 mg comprimidos. Cod. BR 0272851	COMPRIMIDO	EMS	18.000	R$0,3853	R$6.935,40
123	duloxetina 60 mg capsulas lib retardada, G, referência ou similar intercambiável . Cod BR 302443	CÁPSULA	EMS	450	R$1,68	R$756,00
				Total do Fornecedor: R$34.791,90		
6299709 - SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
93	Escopolamina, butilbrometo 10mg comprimidos cod. BR 267283	COMPRIMIDO	COSMED	130.500	R$0,43	R$56.115,00
100	RETINOL (VIT A) 50.000UI/ML + COLECALCIFEROL (VIT D) 10.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO10 ML COD. BR 399414	FRASCO	COSMED	400	R$5,59	R$2.236,00
				Total do Fornecedor: R$58.351,00		
6426891 - CIRURGICA PRIME LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	Ácido Tranexâmico 50mg/ml solução injetável EV ampola com 5ml. Cod BR 0327566	AMPOLA	Hipolabor	2.000	R$4,14	R$8.280,00
8	Atropina, sulfato solução Injetável 0,25 mg/mL ampola com 1ml. Cod BR 268214	AMPOLA	Farmace	700	R$0,79	R$553,00
14	Cefepima, cloridrato 1g: pó liofilo para injetável Frasco ampola sem diluente - Uso IM/EV. Cod BR 0339846	FRASCO AMPOLA	teuto	1.000	R$7,23	R$7.230,00
15	Ceftriaxona Sódica Pó para Solução Injetável 1g frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0442701	FRASCO AMPOLA	teuto	5.000	R$4,04	R$20.200,00
16	Cetoprofeno 100mg Pó liófilo para suspensão injetável Frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0448844	FRASCO AMPOLA	teuto	20.000	R$3,06	R$61.200,00

19	Clindamicina150mg/ml ampolas com 4mL equivalente a 600 mg - Uso IM/EV. Cod BR 0292419	AMPOLA	hypofarma	2.600	R$2,73	R$7.098,00
29	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável IM/EV ampola com 2ml. Cod BR 0268252	AMPOLA	teuto	15.000	R$0,49	R$7.350,00
59	Morfina, sulfato Solução Injetável 10 mg/mL ampola com 1ml - Uso IM/EV. Cod BR 304871	AMPOLA		3000	R$1,94	R$ 5820,00
66	Propofol 10mg/ml emulsão injetável ampola com 20mL - Uso EV. Cod BR 0305935	AMPOLA	Midfarma	250	R$7,11	R$1.777,50
70	Suxametônio, cloreto 100 mg injetável frasco ampola Cod. Br.268442	FRASCO AMPOLA	Blau	200	R$14,61	R$2.922,00
72	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml solução injetável EV/SC ampola com 1ml. Cod BR 0269818	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	1.000	R$1,33	R$1.330,00
73	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA IM/EV COM 2ML. COD BR 0292382	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	12.000	R$0,97	R$11.640,00
108	Tramadol 50 mg cápsulas de liberação lenta. Cod. BR 0309436	CÁPSULA	Hipolabor	90.000	R$0,16	R$14.400,00
				Total do Fornecedor: R$149.800,50		
6599842 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
26	Dexametasona, Fosfato Dissódico Solução Injetável ampola 4 mg/mL com 2,5ml - Uso IM/EV. Cod BR 0292427	AMPOLA	Farmace	8.000	R$0,82	R$6.560,00
34	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV AMPOLA COM 5ML. COD BR 0270621	AMPOLA	Farmace	16.000	R$1,38	R$22.080,00
42	Glicerol dosagem 12% clister frasco 500 ml. Cod 0269622	FRASCO	JP.	450	R$9,43	R$4.243,50
43	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML. COD BR 0267541	AMPO	EQUIPLEX	4.000	R$0,46	R$1.840,00
44	Glicose 5% solução injetável sistema fechado frascos ou bolsa 250 ml. Cod BR 0357880	FRASCO/BOLSA	JP.	2.000	R$3,87	R$7.740,00
46	Heparina Sódica Solução Injetável 5.000 UI/mL SC/IV ampola- com 5ml equivalente a 25.000 UI. Cod BR 0272796	AMPOLA	Hipolabor	1.200	R$11,00	R$13.200,00
52	Manitol 20% solução injetável sistema fechado frasco ou bolsa 250ml. Cod BR 0299675	FRASCO/BOLSA	JP.	400	R$7,88	R$3.152,00
56	Metronidazol 5mg/ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL - Uso EV. Cod BR 268498	FRASCO/BOLSA	JP.	2.000	R$4,00	R$8.000,00
71	Teicoplanina frasco ampola 400mg + ampola de diluente 3ml - Uso IM/EV. Cod BR 0268528	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	360	R$34,00	R$12.240,00
77	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 1000 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/BOLSA	JP.	8.000	R$6,646	R$53.168,00
80	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 1000 ML. COD BR 0366913	FRASCO/BOLSA	JP.	600	R$7,0275	R$4.216,50
81	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 500 ML. COD BR 0366913	FRASCO/BOLSA	JP.	1.200	R$4,77	R$5.724,00
82	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCOS OU BOLSA 1000 ML. COD BR 0357880	FRASCO/BOLSA	JP.	500	R$7,22	R$3.610,00
83	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCOS OU BOLSA 500 ML. COD BR 0357880	FRASCO/BOLSA	JP.	500	R$4,77	R$2.385,00
84	Ringer + lactato de sódio (Lactato de sódio, cloreto de potassio, cloreto de sodio, cloreto de cálcio) solução injetável sistema fechado. Frasco ou bolsa 500 ml. Cod BR 0303292	FRASCO/BOLSA	JP.	1.800	R$4,78	R$8.604,00
128	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 100 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/BOLSA	JP.	11.500	R$2,69	R$30.935,00
129	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 250 ML. COD BR 0268236	FRASCO/BOLSA	JP.	8.500	R$3,10	R$26.350,00
				Total do Fornecedor: R$214.048,00		

8043388 - PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
86	Ciprofibrato 100 mg comprimidos. cod. BR 0308738	COMPRIMIDO	BIOLAB	222.000	R$0,269	R$59.718,00
95	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDOS COD. BR 268128	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	55.500	R$0,499	R$27.694,50
				Total do Fornecedor: R$87.412,50		

Vencedores dos Itens

8211418 - SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
106	Topiramato 50mg comprimidos. Cod. BR 272850	COMPRIMIDO	EMS	195.000	R$0,07	R$13.650,00
				Total do Fornecedor: R$13.650,00		

Paranavaí, 4 de março de 2026

FABIANA HILLMANNMILITÃO
Diretora Especial Interina De Compras
Portaria 342/2026

FABIANA HILLMANNMILITÃO
Diretora Especial Interina De Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:49395CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 095/2025). Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$923,03 (Novecentos e vinte e três reais e três centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 095/2025. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
724	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13	11	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
725	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13	12	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
726	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13	13	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
727	JOSE AUTO FARIAS	129	09	JARDIM SÃO JORGE
728	JOSE DOMINGUES DE SOUZA	08	01	JARDIM PAULISTA I
729	JOVELINA DA COSTA FLORENCIO	06	04	JARDIM PAULISTA I
730	ELIZIO DE FREITAS NETO	08	01	VILA PRUDENCIO
731	FABIOLA GONÇALVES GRANERO VIOTTO	56	02	JARDIM DAS NAÇÕES I
732	SILVANO REGIANI CASULA	55	01	JARDIM DAS NAÇÕES I
733	MARCOS RODRIGUES MALHEIRO	55	05	JARDIM DAS NAÇÕES I
734	LUCIA FUMIKO WATANABE KAWAMO	54	06	JARDIM DAS NAÇÕES I
735	LUCIA FUMIKO WATANABE KAWAMO	54	07	JARDIM DAS NAÇÕES I
736	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	48	14	JARDIM DAS NAÇÕES I
737	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	54	08	JARDIM DAS NAÇÕES I
738	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	36	06	JARDIM DAS NAÇÕES I
739	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	36	07	JARDIM DAS NAÇÕES I
740	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	36	08	JARDIM DAS NAÇÕES I
741	PEDRO PEREIRA DA SILVA	42	03	JARDIM DAS NAÇÕES I
742	JOAO VICTOR MENDES DE LIMA	12	12	RESIDENCIAL CAMPESTRE
743	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12	11	RESIDENCIAL CAMPESTRE
744	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	14	07	RESIDENCIAL CAMPESTRE
745	(ESPÓLIO) LUZIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	01	08	JARDIM UMURARAMA IVAÍ
746	CARLOS EDUARDO LOPES SOIER	01	06	JARDIM UMURARAMA IVAÍ
747	(ESPÓLIO) ANTONIO PAZ DE LIMA	07	01-B	JARDIM INGA
748	SERGIO RODRIGUES DE CARVALHO	34	10	CENTRO
749	ANTONIO CARLOS VIEIRA JUNIOR	52	11	CENTRO
750	ESPÓLIO DE JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)	61	8A	CENTRO
751	ROMULO HENRIQUE PRANDO	62	1P	CENTRO
752	AFONSO DOS SANTOS	104	09	JD. OURO BRANCO
753	EPITACIO FERREIRA DE CERQUEIRA	11	11	JD. MONTE CRISTO
754	ELIANE DO COUTO DONHA	25	13	JD. FAZENDA SIMONE III
755	MARIZE MOTA GONÇALVES	26	4	JD. FAZENDA SIMONE III
756	LEANDRO DO AMARAL MENDES	13	14	JD. RENASCER
757	ISMAEL FATTORI	04	01A	JD. MONÇÕES II
758	JOSE PEREIRA DA SILVA (ESPÓLIO)	17	13	JD. SANTOS DUMONT
759	TELMO CERQUEIRA (ESPÓLIO)	126	03	JD. SÃO JORGE
760	ESPÓLIO DE DIRCE BATISTA DA SILVA (ESPÓLIO)	126	04	JD. SÃO JORGE
761	ESPÓLIO DE DIRCE BATISTA DA SILVA (ESPÓLIO)	126	05	JD. SÃO JORGE
762	ESPÓLIO DE DIRCE BATISTA DA SILVA (ESPÓLIO)	126	06/07	JD. SÃO JORGE
763	TELMO CERQUEIRA (ESPÓLIO)	126	08	JD. SÃO JORGE
764	SIMONE BASUK	02	20	JD. JEQUITIBA
765	JAQUELINE CRISTINA DE AZEVEDO DOS REIS	77	12	JD. DAS NACOES I
766	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	55	10	JD. DAS NACOES I
767	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	21	01	RESIDENCIAL CAMPESTRE

768	ESPACO IDEAL CONSTRUTORA LTDA	40	12	JARDIM IPÊ
769	CLAUCIR JOAO PALUDO COLLET	64	11	JARDIM IPÊ
770	ANA PAULA DA SILVA	64	12	JARDIM IPÊ
771	ANTONIO PAULO FURTADO DA COSTA	20	05	JARDIM IPÊ
772	ANTONIO HERMINIO DOS SANTOS	45	+0A2 (LOT 12/13-A2)	JARDIM IPÊ
773	TINEIA SIMONE PIOLOGO	09	11	CONJUNTO FLAVIO ETTORE GIOVINE
774	OI S.A.	103	05/6	JARDIM SÃO JORGE
775	OSMANE LUCAS DE SOUZA	02	23	JARDIM FAZENDA SIMONE III
776	EDICARLOS BENTO DA SILVA	26	13	PARQUE DOS IPÊS
777	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	26	14	PARQUE DOS IPÊS
778	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15	16	PARQUE DOS IPÊS
779	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15	17	PARQUE DOS IPÊS
780	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15	17	PARQUE DOS IPÊS
781	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	06	11	PARQUE DOS IPÊS
782	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13	03	PARQUE DOS IPÊS
783	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13	03	PARQUE DOS IPÊS
784	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13	04	PARQUE DOS IPÊS
785	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13	05	PARQUE DOS IPÊS
786	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13	26	PARQUE DOS IPÊS
787	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20	21	PARQUE DOS IPÊS
788	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20	22	PARQUE DOS IPÊS
789	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20	23	PARQUE DOS IPÊS
790	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20	24	PARQUE DOS IPÊS
791	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	06	PARQUE DOS IPÊS
792	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	07	PARQUE DOS IPÊS
793	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	08	PARQUE DOS IPÊS
794	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	09	PARQUE DOS IPÊS
795	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	10	PARQUE DOS IPÊS
796	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	11	PARQUE DOS IPÊS
797	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	12	PARQUE DOS IPÊS
798	BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	02	21	JARDIM BURITI
798	BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	02	21	JARDIM BURITI
799	BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	02	17	JARDIM BURITI
799	BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	02	17	JARDIM BURITI
800	BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	02	15	JARDIM BURITI
800	BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	02	15	JARDIM BURITI
801	BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	02	09	JARDIM BURITI
801	BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	02	09	JARDIM BURITI
802	BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	02	07	JARDIM BURITI
802	BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	02	07	JARDIM BURITI
803	BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	02	05	JARDIM BURITI
803	BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	02	05	JARDIM BURITI
804	BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	02	03	JARDIM BURITI
804	BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	02	03	JARDIM BURITI
805	(ESPÓLIO) TOSHIE TAKETA	02	08	JARDIM PROGRESSO
806	CATARINA YONEYAMA	02	04	JARDIM PROGRESSO
807	COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO	122	5/10 (L 5 A 10)	JARDIM SÃO JORGE
808	MARIELZA DIANE TONDELLI	122	11	JARDIM SÃO JORGE
809	ADEMIR TORRENTE DE SOUZA	108	18	JARDIM SÃO JORGE
810	IVONE GONÇALVES	108	10	JARDIM SÃO JORGE
811	MARCO ANTONIO BURI NANNINI	10	08	JARDIM SÃO JORGE
812	JONATAS MELLO CAMPASSI	175	08	JD. OURO BRANCO
813	LUIZ ALBERTO DE SOUSA	7	6	JD. PARAISO
814	JOEDSON COSTA BELO DE SOUZA	2	6A	JD. FARROPILHA
815	CECILIA PASZCZUK COLUTI	8	03	JD. CAMPO BELO
816	ALEXANDRE APARECIDO PORANGABA	10	08	VILA ALTA
817	PAULO CESAR DA SILVA	4A	1	JD. ANDRÉ LUIZ
818	SOLECI ANHAIA	4A	2	JD. ANDRÉ LUIZ
819	MARCOS GOMES DOS SANTOS	CHAC.	000C	CHACARA 36
820	ERLIM MOREIRA DE LIMA	CHAC.	008R	CHACARA 36
821	RICARDO LUIZ SGUISSARDI RAGNINI	03	20	PARQUE RESIDENCIAL CANAA
822	ARLINDO ZANUTTO	02	20	JD. DAS AMERICAS
823	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	24	01	JD. ITALIA
824	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	23	04	JD. ITALIA
825	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07	07	RESIDENCIAL CAMPESTRE
826	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07	09	RESIDENCIAL CAMPESTRE
827	ANA PAULA BORGES SANTANA MANICA	07	11	RESIDENCIAL CAMPESTRE
828	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	21	13	RESIDENCIAL CAMPESTRE
829	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	22	02	RESIDENCIAL CAMPESTRE
830	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	22	04	RESIDENCIAL CAMPESTRE
831	CELCIO ANTONIO DE SOUZA	162	+0A4	JD. SÃO JORGE
832	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA KATH	195	4	JD. SÃO JORGE
833	OTIMUS PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01	8	CONJ. HAB. SANTA MARIA
834	OTIMUS PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01	7	CONJ. HAB. SANTA MARIA
835	OTIMUS PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01	2	CONJ. HAB. SANTA MARIA
836	EDIVANIR BEZERRA DA SILVA	01	9	CONJ. HAB. SANTA MARIA
837	OTIMUS PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02	1	CONJ. HAB. SANTA MARIA
838	OTIMUS PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02	20	CONJ. HAB. SANTA MARIA
839	OTIMUS PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02	19	CONJ. HAB. SANTA MARIA
840	OTIMUS PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02	18	CONJ. HAB. SANTA MARIA
841	OTIMUS PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02	17	CONJ. HAB. SANTA MARIA
842	ROSANA SCHULTER	07	25	JD. VISTA ALEGRE II
843	CLAUDEMAR ROBERTO DA SILVA	07	24	JD. VISTA ALEGRE II
844	DONIVALDO JOSE BORNIOTTE	08	6	JD. VISTA ALEGRE II
845	IZAURA MARTINS	08	7	JD. VISTA ALEGRE II
846	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CONSTRUTORA MONTE CRISTO	13	18	PARQUE DOS IPÊS
847	ROBSON ANDRE OTTERSBACH	13	22	PARQUE DOS IPÊS
848	ROBSON ANDRE OTTERSBACH	13	23	PARQUE DOS IPÊS

849	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	10	10	JD. OÁSIS
850	MIYUKI NAKAGAWA YAMAMOTO	10	11	JD. OÁSIS
851	AKIKO AOYAGI	10	12	JD. OÁSIS
852	ANDRE PEREIRA FERRARI	10	16	JD. OÁSIS
853	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	13	8	JD. OÁSIS
854	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	13	7	JD. OÁSIS
855	GEOVANI DA SILVA BARNABE	13	6	JD. OÁSIS

Paranavaí, 12 de março de 2026.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Publicado por:
Renata Carvalho Grade
Código Identificador:7320CD47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 083/2026 – DE 13 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N.º 083/2026 – de 13 de Março de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Flávio Ely Narciso	03/03/2026	03/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Carina Balsanello	04/03/2026	04/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
José Carlos Machado	06/03/2026	06/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	07/03/2026	07/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	09/03/2026	09/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Rebouças/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	09/03/2026	09/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	09/03/2026	09/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	OROCH TAZ 7G84	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	09/03/2026	09/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	10/03/2026	10/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	10/03/2026	10/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Irati/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	10/03/2026	10/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	10/03/2026	10/03/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	São Mateus do Sul/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	11/03/2026	11/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	OROCH TAZ 7G84	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	11/03/2026	11/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	12/03/2026	12/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	11/03/2026	11/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	11/03/2026	11/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Fazenda Rio Grande/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Maria Rosemeide Kmita	10/03/2026	11/03/2026	1	R$ 342,45	R$ 342,45	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Cesário Gonçalves de Mello	12/03/2026	12/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	12/03/2026	12/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Guarapuava/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Raquel Miranda	24/03/2026	26/03/2026	1	R$ 342,45	R$ 684,90	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Daiane Jacon	24/03/2026	26/03/2026	1	R$ 342,45	R$ 684,90	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Paola Cardoso	24/03/2026	26/03/2026		R$ 342,45	R$ 684,90	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Flávia Tais Waismann	24/03/2026	26/03/2026		R$ 342,45	R$ 684,90	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de março de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D0E484F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N°99 DE 13 DE MARÇO DE 2026

DECRETO N.º 99 DE 13 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 153.198,57.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 153.198,57, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.10.2.24	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2671	1063 Transferências da Política Nacional Aldir	52.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2691	1063 Transferências da Política Nacional Aldir	29.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2701	1063 Transferências da Política Nacional Aldir	43.198,57
	SUBTOTAL	124.198,57
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.241.12.2.26	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2961	0900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	6.320,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2981	0900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	3.680,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2991	0900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	13.000,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.122.12.2.38	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUMAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3491	0834 Piso de Assistência Social - PAS	6.000,00
	SUBTOTAL	29.000,00
	TOTAL	153.198,57

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....153.198,57

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 - PRINCIPAL	124.198,57
	TOTAL	124.198,57

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
834	Piso de Assistência Social - PAS	6.000,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	23.000,00
	TOTAL	29.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....153.198,57

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 13 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:A08A5968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 44/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026				
Lei/Ato n° 5507 - Decreto n° 44/2026 de 11/03/2026		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações		10.000,00
Despesa				
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	10.000,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1497	497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Anulação	10.000,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2030	497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	10.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	10.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4AE6D71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 45/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato n° 5510 - Decreto n° 45/2026 de 12/03/2026	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações		50.000,00
Despesa			
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Anulação	50.000,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1880 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	50.000,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.302.1001.2048	RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2180 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	50.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	50.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7B2D041C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 174/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: AUTO POSTO BOM PRINCÍPIO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais), nos termos do Processo de Dispensa n.º 20/2025 e da solicitação da secretaria, conforme relação de itens abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do Produto/Serviço	Nome/Descrição/Descrição complementar	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
1	1	1439	ÓLEO DIESEL S 500	LITRO	3.000,00	6,45	19.350,00
TOTAL							19.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 13 de março de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:63A2225E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.525/2026

Dispõe acerca do horário de funcionamento dos equipamentos municipais sob a égide da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Os equipamentos públicos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação funcionarão de acordo com os horários abaixo elencados:

Centros Municipais de Educação Infantil	**Manhã**	**Tarde**
Ana Maria	8h às 12h	13h às 17h
Ari Beraldin	8h às 12h	13h às 17h
Adela Steuck Lickfeld	8h às 12h	13h às 17h
Cantinho do Brincar	8h às 12h	13h às 17h
Clodomira da Luz Saldanha	8h às 12h	13h às 17h
Felipe Zellner da Silva	8h às 12h	13h às 17h
Iracy Cota - "Dona Nenê"	8h às 12h	13h às 17h
Ivone Martha Vilar Defert	8h às 12h	13h às 17h
Josephina da Silva Kluppell - "Tia Toto"	7h45 às 11h45	13h às 17h
Margarida Zeni	8h às 12h	13h às 17h
Maria de Souza Soares Teixeira – Tia Maria	7h30 às 11h30	13H às 17h
Martin Mazon de Souza Tesserolli	8h às 12h	13h às 17h
Nossa Senhora Aparecida	8h às 12h	13h às 17h
Pingo de Gente	8h às 12h	13h às 17h
Professor Belmiro Valverde Jobim Castor	8h às 12h	13h às 17h
Professora Cely de Lara Batista	8h às 12h	13h às 17h
Professora Elenita Gaspar de Miranda Senter	8h às 12h	13h às 17h
Professora Judith dos Santos Pires	8h às 12h	13h às 17h
Tia Angela	8h às 12h	13h às 17h
Escolas Municipais	**Manhã**	**Tarde**
Antonio Scarante	7h30 às 11h30	13h às 17h
Bernhard Julg	8h às 12h	13h às 17h
Capoeira dos Dinos	7h30 às 11h30	13h às 17h
Carmela Dutra	8h às 12h	13h às 17h
Dona Julia Wanderley	8h às 12h	13h às 17h
Cristiane Pampuch	7h45 às 11h45	13h às 17h
Emília Capelini Valenga*	7h45 às 11h45	13h às 17h
Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	7h30 às 11h30	13h às 17h
Guilherme Ribeiro	7h30 às 11h30	13h às 17h
Heinrich de Souza	8h às 12h	13h às 17h
Hermínio de Azevedo Costa	8h às 12h	13h às 17h
Idília Alves de Farias	7h45 às 11h45	13h às 17h
Izaak Victor Pereira	7h30 às 11h30	13h às 17h
João Batista Salgueiro	7h30 às 11h30	13h às 17h
João Martins	7h30 às 11h30	13h às 17h
Jomar Tesserolli	7h50 às 11h50	12h50 às 16h50

Manoel Eufrásio	7h30 às 11h30	13h às 17h
Marilda Cordeiro Salgueiro*	7h45 às 11h45	13h às 17h
Marlene do Rocio Licheski dos Santos	8h às 12h	13h às 17h
Olga Ribas Martins	8h às 12h	13h às 17h
Professor Padre Lotário Welter	8h às 12h	13h às 17h
Rudi Heinrichs	8h às 12h	13h às 17h

*Escolas com Educação de Jovens e Adultos no período noturno, funcionarão das 18h às 22h.

Centros Municipais de Atendimento Interdisciplinar Especializado	**Manhã**	**Tarde**
Alex Figueiredo	8h às 12h	13h às 17h
Gustavo Maier	8h às 12h	13h às 17h

Art. 2º Nas escolas os portões deverão ser abertos de 05 (cinco) a 10 (dez) minutos antes do início das aulas com organização de servidores para atendê-los, através de cronograma elaborado pela direção da instituição.
I) na Escola Especial Cristiane Pampuch, considerando a individualidade das crianças/estudantes na utilização do transporte escolar, não haverá antecipação na abertura dos portões.
II) no que tratam dos atendimentos em contraturno os horários serão diferenciados, considerando a particularidade de cada situação.
Art. 3º Nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) em decorrência das especificidades e das necessidades de organização do trabalho pedagógico, os portões deverão ser abertos de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos antes do início das aulas, com organização de servidores para o atendimento das crianças através de cronograma elaborado pela direção da instituição.
Parágrafo único. Para as turmas parciais do período da tarde, os portões deverão ser abertos de 05 (cinco) a 10 (dez) minutos antes do início das aulas.
Art. 4º Para efeitos de elaboração do cronograma de atendimento das crianças/estudantes nas instituições de ensino, deverão ser utilizadas as seguintes orientações:
I) O cronograma será elaborado, preferencialmente, através de consenso com o coletivo, cabendo à direção realizar as devidas mediações. Caso isto não seja possível, deverão ser utilizados os critérios de classificação de escolha de turma, contidos no Regimento Escolar, para organização dos horários dos professores e os critérios do processo de lotação para a organização dos horários dos servidores.
II) O horário das escalas para abertura e fechamento dos portões ocorrerá da seguinte forma:
a) nos CMEIs: de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos antes do horário de início das aulas e encerrará 15 (quinze) minutos após o término das aulas.
b) nas escolas: de 05 (cinco) a 10 (dez) minutos antes do horário de início das aulas e encerrará 15 (quinze) minutos após o término das aulas.
III) Nas instituições que ofertam atendimento integral o horário de escala do horário de almoço iniciará às 11h30 (onze horas e trinta minutos) e encerrará às 14h (quatorze horas), sendo que cada profissional tem direito a 01 (uma) hora para esta atividade.
IV) A direção deverá assegurar que o serviço de abertura e fechamento dos portões seja realizado por um servidor concursado, fazendo o acompanhamento de tal serviço.
Art. 5º Nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas turmas de educação infantil que funcionam nas escolas ocorrerá a liberação das crianças ao transporte escolar em até 15 (quinze) minutos antes do término do período escolar.
Art. 6º As instituições escolares devem considerar uma flexibilidade de 05 (cinco) a 10 (dez) minutos na entrada e na saída dos estudantes/crianças. Em casos de atrasos, se estes tornarem-se recorrentes, deverão ser adotados os procedimentos regimentais.
Art. 7º As crianças/estudantes poderão cumprir carga horária escolar diferenciada por determinações do poder judiciário, Ministério Público e por profissionais especialistas, desde que devidamente comprovados por documentos.
Art. 8º No caso dos equipamentos que não atendem a estudantes/crianças haverá um horário fixo para atendimento aos cidadãos das 8h às 12h e das 13h às 17h, porém o trabalho interno poderá organizar-se para além desse horário desde que não ultrapasse 10 (dez) horas diárias.
Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 13.275/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C44481D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 237, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Conceder progressão horizontal por antiguidade e tempo de serviço aos servidores na classe e nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão horizontal por antiguidade e tempo de serviço aos servidores na classe e nível de vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de março de 2026.

Matrícula	Nome Completo	Cargo	De	Para
110021	SIRLENE DE FATIMA SCUIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	C13	C14
146211	DENIS MOREIRA DA SILVA	Cirurgião Dentista	B16	B17
146131	ORIANA BINI FERNANDES SILVA	Cirurgião Dentista	B16	B17
123351	JULIANO PODOLAN	Médico Veterinário (20 Horas)	B16	B17
51384	DAVI DEQUECH FERREIRA	Médico (20 Horas)	B08	B09

53485	MARILENE ANTUNES DA COSTA	Auxiliar Administrativo	C07	C08
53484	ANDREIA MACHADO PAGOTTO	Auxiliar Administrativo	C07	C08
53524	IZABEL SERBAI HEY	Auxiliar de Serviços Gerais	C07	C08
53527	ANDREIA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	C07	C08
53530	MARLEI CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	C07	C08
53532	KELI FABIULA DE FRANÇA	Auxiliar de Serviços Gerais	C07	C08
53544	VALDECI DE JESUS DE LARA	Auxiliar de Serviços Gerais	C07	C08
53545	LUCIA SWINAR	Auxiliar de Serviços Gerais	C07	C08
53547	JULIANA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	C07	C08
53548	NATALIA DE SOUSA HRYSYK	Enfermeiro (40 Horas)	C06	C07
53566	PEDRO RODRIGUES JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	C07	C08
53565	SUELEN CAMILA ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro (40 Horas)	C06	C07

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0118D2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação. Resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o lote 3 do Pregão N°59/2025 após reclassificação, nos seguintes termos:
Data Pregão**:** 13/11/2025.
Objeto: Aquisição de Máquinas Pesadas destinadas à execução de serviços de melhorias e manutenção de estradas rurais, em atendimento ao convênio 384/2025 celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	08.176.258/0001-55	R$ 928.000,00

VALOR HOMOLOGADO LOTE 3 : R$928.000,00 (novecentos e vinte o oito mil reais)

	Descrição	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
3	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO LISO, última série, novo, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 110 HP, que atenda ao controle de poluentes - CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER III) transmissão tipo hidrostático, número mínimo de 2 duas) velocidades a frente e 2 (duas) a ré; freio hidrostático, PNEUS tipo balão 23,1X26/RP10, peso operacional de 10.500 kg até 13.000 kg, sistema elétrico de 24 V, direção hidráulica ou hidrostática, manobrabilidade articulado, CABINE FECHADA com sistema de ar-condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, oscilação de no mínimo 09º para cada lado e articulação de no mínimo 33º para cada lado, compactação/vibração - sistema de vibrações de alta e baixa amplitude, . frequência de vibrações de no mínimo 1.800 vpm ou 30,0 Hz, amplitude alta mínimo de 1,8mm e baixa de no mínimo 0,8mm, força centrífuga em alta amplitude, mínimo de 230 kN e de baixa amplitude mínimo de 120 kN, 1 (um) cilindro com capa pé de carneiro, diâmetro mínimo do cilindro Ø 1.500mm e largura mínima de 2.130mm, tração no tambor com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45%, , GARANTIA de 12 (doze) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos às expensas da proponente durante o período de garantia ou 2.000 horas, ENTREGA: com tanque cheio, capacidade mínima de 200 ,litros sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento.. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado.	ebrx	UN	2	R$ 464.000,00	R$ 928.000,00	VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03 – **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de **05 (Cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação, **para encaminhar, via e-mail, os Contrato assinados** ou comparecer no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 – Bairro Santa Regina, Pitanga PR, para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.
Município de Pitanga, 10 de março de 2026.

Originalmente Assinado
DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:CC86E00D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **60/2025,** referente ao Pregão Eletrônico nº **18/2025**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 056/2025, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE COLETOR, COZINHEIRO, PORTEIRO E RECEPCIONISTA, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

BIG CLEAN SERVICOS LTDA					
Item	Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
2	CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) CARGOS DE COLETORES DE LIXO COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES	MESES	12,00	20.758,00	249.096,00
TOTAL					249.096,00

GM INSTALADORA LTDA					
Item	Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
3	CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) CARGOS DE PORTEIRO COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS PARA TRABALHO NO PERÍODO DIURNO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES	MESES	12,00	21.235,00	254.820,00
TOTAL					254.820,00

NELSON FERRARI LTDA					
Item	Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
5	CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) CARGOS DE RECEPCIONISTA COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES	MESES	12,00	28.981,38	347.776,56
TOTAL					347.776,56

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA					
Item	Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CARGO DE PORTEIRO COM CARGA HORÁRIA DE 12X36 (12H NOTURNAS DE SEGUNDA A DOMINGO) DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES	MESES	12,00	5.811,80	69.741,60
4	CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) CARGOS DE COZINHEIROS COM CARGA HORÁRIA DE DE 44 HORAS SEMANAIS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES	MESES	12,00	24.072,85	288.874,20
TOTAL					358.615,80

Início da execução do objeto: 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de serviço; O pagamento será efetuado mensalmente exclusivamente através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 13/03/2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:0B29CD50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 22, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Abre Crédito Adicional no Orçamento do Município de Quitandinha, no valor de R$ 5.743.960,18, para o exercício de 2026".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei nº 1.365, de 12 de março de 2026, e Lei Federal n º 4.320/64.:

DECRETA

Art. 1 º - Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2026, um crédito adicional no valor de R$ 5.743.960,18 (cinco milhões setecentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta reais e dezoito centavos) mediante as seguintes providências:

05 – S M DE DESENV URBANO,INFRAESTR, OBRAS E TRANSPORTE
501 – S M DE DESENV URBANO,INFRAESTR, OBRAS E TRANSPORTE
15.452.0005.2006 – MANUT S DES URBANO, INFRAESTR, OBRAS E TRANSPORTE
33.90.30.00.00 – Material de consumo
512 – CIDE.....R$ 268,58
1065 – Trans União participação expl. de Petróleo e gás.....R$ 174.231,72
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
510 – Taxas – Exercício Poder de Policia.....R$ 54.917,06
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
501 – Receita de Alienação de Ativos.....R$ 3.377,47
25.752.0005.2007 – MANUT/AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.90.30.00.00 – Material de consumo
507 – COSIP.....R$ 115.795,67

06 – S M DE DESENV EM SAÚDE E BEM ESTAR
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1005 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
44.90.51.00.00 - Obras e instalações
012 – Emendas parlamentares Saúde.....R$ 72.750,50
519 – Bloco Investimentos da Saúde - Estadual.....R$ 150.000,00
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
500 – Invest rede serv de saúde.....R$ 167.268,07
518 – Bloco Invest Rede serv públicos em saúde .....R$ 51.739,58
33.90.30.00.00 – Material de consumo
011 – Emenda de Bancada Saúde .....R$ 54.467,88
012 – Emendas parlamentares Saúde.....R$ 30.329,45
493 – Estado – Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 60.664,21
494 – Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serv. da Saúde.....R$ 25.177,80
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
011 – Emenda de Bancada Saúde .....R$ 150.000,00
012 – Emendas parlamentares Saúde.....R$ 56.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
519 – Bloco Investimentos da Saúde - Estadual.....R$ 1.401.321,60
10.303.0007.2047 – SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
33.90.30.00.00 – Material de consumo
493 – Estado – Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 77.518,46
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
519 – Bloco Investimentos da Saúde - Estadual.....R$ 30.977,51
10.301.0007.2010 – VIGILÂNCIAS
33.90.30.00.00 – Material de consumo
493 – Estado – Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 23.774,35
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
519 – Bloco Investimentos da Saúde - Estadual.....R$ 135.340,74

07 – S MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV PARA O FUTURO
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – Material de consumo
107 – Salário Educação .....R$ 7.924,70
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica
104 – Demais impostos Vinc a Educação Bás.....R$ 220.467,26
704 – FUNDEB
12.361.0008.2016 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
251 – FUNDEB – ETI 30% .....R$ 13.292,80
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terc Pessoa Jurídica
102 – FUNDEB 30% ..... R$ 3.454,23

11 – S M DE DESENV COMUNITARIO, CULTURA ESPORTE E TURISMO
110 – S M DE DESENV COMUNITARIO, CULTURA ESPORTE E TURISMO
27.812.0009.1009 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS
44.90.51.00.00 – Obras e instalações
898 – Reforma Ginásio – Conv Fed 905606 .....R$ 262.665,10
972 – Emenda Transf Especial – Campo Society – .....R$ 401.348,19

08 – S M DE DESENV SOCIAL ASSIST CIDADANIA E INCLUSÃO
801 - S M DE DESENV SOCIAL ASSIST CIDADANIA E INCLUSÃO
08.244.0010.1010 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNID DA ASSIST SOCIAL
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
965 – Incentivo Creches .....R$ 632.821,23
802 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.6021 – MANUT. DO FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de consumo
806 – FIA 1º Infância Incentivo 2022 .....R$ 54.850,85
809 – FIA Incentivo LA e PSC .....R$ 20.498,04
970 – Estado - Gar Criança e Adolescente .....R$ 250.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
806 – FIA 1º Infância Incentivo 2022 .....R$ 45.000,00
809 – FIA Incentivo LA e PSC .....R$ 40.000,00
970 – Estado - Gar Criança e Adolescente .....R$ 224.797,97
08.241.0010.2025 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
33.90.30.00.00 – Material de consumo
957 – Progr Viaja Mais 60 – Melhor Idade .....R$ 667,04
966 – Progr Viaja mais 60 – Fase 2.....R$ 1.519,33
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
600 – Cuida + Invest - Prog Est – Fundo do Idoso .....R$ 40.257,75
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – Material de consumo
081 – Transf. Fed. SUAS Políticas Públicas – PO COVID.....R$ 1.000,00
082 – Transf Federal SIGTV 220004 .....R$ 10.000,00
775 – Estado – Bloco PSE Alta Compl. PPAS IV.....R$ 11.001,30
808 – Piso Único – Ação Social.....R$ 10.000,00
870 – Conv Est. Inc Hig Intima .....R$ 590,07
934 – Bloco Proteção Social Básica – SUAS.....R$ 30.000,00
938 – Bloco Proteção Social Especial MAC – SUAS.....R$ 20.000,00
940 – Bloco Financ. Prog. Bolsa Família e Cad. Único.....R$ 20.000,00
951 – Rec Est Incent de Convivência.....R$ 1.269,75
952 – Transf PROCAD-SUAS .....R$ 5.000,00
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
081 – Transf. Fed. SUAS Políticas Públicas – PO COVID.....R$ 1.088,70
082 – Transf Federal SIGTV 220004 .....R$ 29.035,46
808 – Piso Único – Ação Social.....R$ 3.495,11
934 – Bloco Proteção Social Básica – SUAS.....R$ 3.125,34
938 – Bloco Proteção Social Especial MAC – SUAS.....R$ 10.000,00
940 – Bloco Financ. Prog. Bolsa Família e Cad. Único.....R$ 30.000,00
952 – Transf PROCAD-SUAS .....R$ 5.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
082 – Transf Federal SIGTV 220004 .....R$ 100.000,00
083 – SIGTV GND4 - Equipamentos APAE.....R$ 115.406,36
775 – Estado – Bloco PSE Alta Compl. PPAS IV.....R$ 10.000,00
805 – SGTV APAE 2001 GND4.....R$ 86.544,91
807 - SIGTV GND4 – Insvest APAE .....R$ 41.445,19
808 – Piso Único – Ação Social.....R$ 10.000,00
810 – Inc Qualidade Estrat CREAS .....R$ 33.401,55
934 – Bloco Proteção Social Básica – SUAS.....R$ 20.000,00
938 – Bloco Proteção Social Especial MAC – SUAS.....R$ 15.290,90
940 – Bloco Financ. Prog. Bolsa Família e Cad. Único.....R$ 59.161,98
952 – Transf PROCAD-SUAS .....R$ 6.618,42

Total .....R$ 5.743.960,18
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro do exercício de 2025 conforme abaixo:
Superávit Financeiro:

Fonte	Superávit Financeiro	Valor
011	Emenda de Bancada – Saúde	204.467,88
012	Emendas Parlamentares Saúde	159.079,95
081	Transf. Fed. SUAS Políticas Públicas – PO COVID	2.088,70
082	Transf fed SIGTV 220004	139.035,46
083	SIGTV GND4 – Equipamentos APAE	115.406.36
102	FUNDEB 30%	3.454,23
104	Demais impostos Vinc a Educação Básica	220.467,26
107	Salário Educação	7.924,70
251	FUNDEB ETI 30%	13.292,80
493	Estado – Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde	161.957,02
494	Federal - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde	25.177,80
500	Investimento na rede serv da saúde	167.268,07
501	Receitas de Alienações de Ativos	3.377,47
507	COSIP	115.795,67
510	Taxas – Exerc Poder de Polícia	54.917,06
512	CIDE	268,58
518	Bloco Invest em serv úblicos de saúde	51.739,58
519	Bloco investimento Saúde – Estadual	1.717.639,85
600	Cuida+invest – Prog Estado Fundo do Idoso	40.257,75

775	Estado – Bloco PSE Alta Compl. – PPAS IV	21.001,30
805	SIGTV –Invest APAE – 20001 – GND4	86.544,91
806	FIA Inc. Primeira Infância 2022	99.850,85
807	SIGTV GND4 – Insvest APAE	41.445,19
808	Piso Único Ação Social	23.495,11
809	FIA Incentivo LA e PSC	60.498,04
810	Prog Fed – Inc Qual Estr CREAS	33.401,55
870	Conv Est Inc a Higiêne Intima	590,07
898	Reforma Ginásio – Conv Fed 905606	262.665,10
934	Bloco Proteção Social Básica – SUAS	53.125,34
938	Bloco Proteção Social Especial – SUAS	45.290,90
940	Bloco Gestão Prog. Bolsa Família	109.161,98
951	Rec Est Incent Centro de Convivência	1.269,75
952	Transf PROCAD-SUAS	16.618,42
957	Programa Viaja mais 60 – Melhor Idade	667,04
965	Incentivo Creches	632.821,23
966	Prog Viaja mais 60 Fase 2	1.519,33
970	Estado – Gar Criança e Adolescente	474.797,97
972	Emenda Transf Esp – Campo Society	401.348,19
1065	Transf part na exploração Petróleo e Gás	174.231,72

Total .....R$ 5.743.960,18

Art. 4º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 12 de março 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:504CE433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.365, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 1.365, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2026".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2026, um crédito adicional no valor de R$ 5.743.960,18 (Cinco milhões Setecentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta reais e dezoito centavos) mediante as seguintes providências:

05 – S M DE DESENV URBANO,INFRAESTR, OBRAS E TRANSPORTE
501 – S M DE DESENV URBANO,INFRAESTR, OBRAS E TRANSPORTE
15.452.0005.2006 – MANUT S DES URBANO, INFRAESTR, OBRAS E TRANSPORTE
33.90.30.00.00 – Material de consumo
512 – CIDE.....R$ 268,58
1065 – Trans União participação expl. de Petróleo e gás.....R$ 174.231,72
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
510 – Taxas – Exercício Poder de Policia.....R$ 54.917,06
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
501 – Receita de Alienação de Ativos.....R$ 3.377,47
25.752.0005.2007 – MANUT/AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.90.30.00.00 – Material de consumo
507 – COSIP.....R$ 115.795,67

06 – S M DE DESENV EM SAÚDE E BEM ESTAR
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1005 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
44.90.51.00.00 - Obras e instalações
012 – Emendas parlamentares Saúde.....R$ 72.750,50
519 – Bloco Investimentos da Saúde - Estadual.....R$ 150.000,00
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
500 – Invest rede serv de saúde.....R$ 167.268,07
518 – Bloco Invest Rede serv públicos em saúde .....R$ 51.739,58
33.90.30.00.00 – Material de consumo

011 – Emenda de Bancada Saúde .....R$ 54.467,88
012 – Emendas parlamentares Saúde.....R$ 30.329,45
493 – Estado – Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 60.664,21
494 – Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serv. da Saúde.....R$ 25.177,80
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
011 – Emenda de Bancada Saúde .....R$ 150.000,00
012 – Emendas parlamentares Saúde.....R$ 56.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
519 – Bloco Investimentos da Saúde - Estadual.....R$ 1.401.321,60
10.303.0007.2047 – SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
33.90.30.00.00 – Material de consumo
493 – Estado – Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 77.518,46
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
519 – Bloco Investimentos da Saúde - Estadual.....R$ 30.977,51
10.301.0007.2010 – VIGILÂNCIAS
33.90.30.00.00 – Material de consumo
493 – Estado – Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 23.774,35
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
519 – Bloco Investimentos da Saúde - Estadual.....R$ 135.340,74

07 – S MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV PARA O FUTURO
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – Material de consumo
107 – Salário Educação .....R$ 7.924,70
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica
104 – Demais impostos Vinc a Educação Bás.....R$ 220.467,26
704 – FUNDEB
12.361.0008.2016 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
251 – FUNDEB – ETI 30% .....R$ 13.292,80
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terc Pessoa Jurídica
102 – FUNDEB 30% ..... R$ 3.454,23

11 – S M DE DESENV COMUNITARIO, CULTURA ESPORTE E TURISMO
110 – S M DE DESENV COMUNITARIO, CULTURA ESPORTE E TURISMO
27.812.0009.1009 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS
44.90.51.00.00 – Obras e instalações
898 – Reforma Ginásio – Conv Fed 905606 .....R$ 262.665,10
972 – Emenda Transf Especial – Campo Society – ....R$ 401.348,19

08 – S M DE DESENV SOCIAL ASSIST CIDADANIA E INCLUSÃO
801 - S M DE DESENV SOCIAL ASSIST CIDADANIA E INCLUSÃO
08.244.0010.1010 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNID DA ASSIST SOCIAL
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
965 – Incentivo Creches .....R$ 632.821,23
802 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.6021 – MANUT. DO FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de consumo
806 – FIA 1º Infância Incentivo 2022 .....R$ 54.850,85
809 – FIA Incentivo LA e PSC .....R$ 20.498,04
970 – Estado - Gar Criança e Adolescente .....R$ 250.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
806 – FIA 1º Infância Incentivo 2022 .....R$ 45.000,00
809 – FIA Incentivo LA e PSC .....R$ 40.000,00
970 – Estado - Gar Criança e Adolescente .....R$ 224.797,97
08.241.0010.2025 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
33.90.30.00.00 – Material de consumo
957 – Progr Viaja Mais 60 – Melhor Idade .....R$ 667,04
966 – Progr Viaja mais 60 – Fase 2.....R$ 1.519,33
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
600 – Cuida + Invest - Prog Est – Fundo do Idoso .....R$ 40.257,75
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – Material de consumo
081 – Transf. Fed. SUAS Políticas Públicas – PO COVID.....R$ 1.000,00
082 – Transf Federal SIGTV 220004 .....R$ 10.000,00
775 – Estado – Bloco PSE Alta Compl. PPAS IV.....R$ 11.001,30
808 – Piso Único – Ação Social.....R$ 10.000,00
870 – Conv Est. Inc Hig Intima .....R$ 590,07
934 – Bloco Proteção Social Básica – SUAS.....R$ 30.000,00
938 – Bloco Proteção Social Especial MAC – SUAS.....R$ 20.000,00
940 – Bloco Financ. Prog. Bolsa Família e Cad. Único.....R$ 20.000,00
951 – Rec Est Incent de Convivência.....R$ 1.269,75

952 – Transf PROCAD-SUAS .....R$ 5.000,00
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
081 – Transf. Fed. SUAS Políticas Públicas – PO COVID.....R$ 1.088,70
082 – Transf Federal SIGTV 220004 .....R$ 29.035,46
808 – Piso Único – Ação Social.....R$ 3.495,11
934 – Bloco Proteção Social Básica – SUAS.....R$ 3.125,34
938 – Bloco Proteção Social Especial MAC – SUAS.....R$ 10.000,00
940 – Bloco Financ. Prog. Bolsa Família e Cad. Único.....R$ 30.000,00
952 – Transf PROCAD-SUAS .....R$ 5.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
082 – Transf Federal SIGTV 220004 .....R$ 100.000,00
083 – SIGTV GND4 - Equipamentos APAE.....R$ 115.406,36
775 – Estado – Bloco PSE Alta Compl. PPAS IV.....R$ 10.000,00
805 – SGTV APAE 2001 GND4.....R$ 86.544,91
807 - SIGTV GND4 – Insvest APAE ....R$ 41.445,19
808 – Piso Único – Ação Social.....R$ 10.000,00
810 – Inc Qualidade Estrat CREAS .....R$ 33.401,55
934 – Bloco Proteção Social Básica – SUAS.....R$ 20.000,00
938 – Bloco Proteção Social Especial MAC – SUAS.....R$ 15.290,90
940 – Bloco Financ. Prog. Bolsa Família e Cad. Único.....R$ 59.161,98
952 – Transf PROCAD-SUAS ....R$ 6.618,42

Total .....R$ 5.743.960,18

Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro do exercício de 2025 conforme abaixo:
Superávit Financeiro:

Fonte	Superávit Financeiro	Valor
011	Emenda de Bancada – Saúde	204.467,88
012	Emendas Parlamentares Saúde	159.079,95
081	Transf. Fed. SUAS Políticas Públicas – PO COVID	2.088,70
082	Transf fed SIGTV 220004	139.035,46
083	SIGTV GND4 – Equipamentos APAE	115.406.36
102	FUNDEB 30%	3.454,23
104	Demais impostos Vinc a Educação Básica	220.467,26
107	Salário Educação	7.924,70
251	FUNDEB ETI 30%	13.292,80
493	Estado – Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde	161.957,02
494	Federal - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde	25.177,80
500	Investimento na rede serv da saúde	167.268,07
501	Receitas de Alienações de Ativos	3.377,47
507	COSIP	115.795,67
510	Taxas – Exerc Poder de Polícia	54.917,06
512	CIDE	268,58
518	Bloco Invest em serv úblicos de saúde	51.739,58
519	Bloco investimento Saúde – Estadual	1.717.639,85
600	Cuida+invest – Prog Estado Fundo do Idoso	40.257,75
775	Estado – Bloco PSE Alta Compl. – PPAS IV	21.001,30
805	SIGTV –Invest APAE – 20001 – GND4	86.544,91
806	FIA Inc. Primeira Infância 2022	99.850,85
807	SIGTV GND4 – Insvest APAE	41.445,19
808	Piso Único Ação Social	23.495,11
809	FIA Incentivo LA e PSC	60.498,04
810	Prog Fed – Inc Qual Estr CREAS	33.401,55
870	Conv Est Inc a Higiêne Intima	590,07
898	Reforma Ginásio – Conv Fed 905606	262.665,10
934	Bloco Proteção Social Básica - SUAS	53.125,34
938	Bloco Proteção Social Especial - SUAS	45.290,90
940	Bloco Gestão Prog. Bolsa Família	109.161,98
951	Rec Est Incent Centro de Convivência	1.269,75
952	Transf PROCAD-SUAS	16.618,42
957	Programa Viaja mais 60 – Melhor Idade	667,04
965	Incentivo Creches	632.821,23
966	Prog Viaja mais 60 Fase 2	1.519,33
970	Estado – Gar Criança e Adolescente	474.797,97
972	Emenda Transf Esp – Campo Society	401.348,19
1065	Transf part na exploração Petróleo e Gás	174.231,72

Total .....R$ 5.743.960,18

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 12 de março de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F95E9A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 6º BIM

REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2025 A 12/2025		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**2.526.211,65**	**2.383.832,18**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	1.059.914,03	45.518,43
IP1T.2U-ReceitaResultantedoImpostosobreTransmissãoInterVivos – ITBI	0,00	560.385,02
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	281.048,17	120.733,09
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.185.249,45	1.657.195,64
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**32.420.918,36**	**33.461.551,41**
2.1 - Cota-Parte FPM	**18.341.157,20**	**21.279.404,00**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	16.700.000,00	18.943.956,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	1.641.157,20	2.335.447,81
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.686.406,90	8.994.231,46
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	341.907,76	130.700,58
2.4 - Cota-Parte ITR	957.341,70	2.210.221,42
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.094.104,80	846.993,95
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.947.130,01**	**35.845.383,59**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.155.952,23**	**6.225.220,72**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.580.830,27**	**2.736.125,18**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**1.948.874,18**	**2.058.505,97**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**1.948.874,18**	**2.054.176,49**
6.1.1 - Principal	1.914.683,40	2.038.290,48
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	34.190,78	15.886,01
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**4.329,48**
6.4.1 - Principal	0,00	4.329,48
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**- 4.241.268,83**	**- 4.186.930,24**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**120.144,51**	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	99.876,87	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	20.267,64	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.178.650,48**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.527.982,67**	**2.070.970,99**	**2.070.970,99**	**2.070.970,99**	**0,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**1.852.000,00**	**1.646.315,21**	**1.646.315,21**	**1.646.315,21**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	807.000,00	636.332,79	636.332,79	636.332,79	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.045.000,00	1.009.982,42	1.009.982,42	1.009.982,42	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**675.982,67**	**424.655,78**	**424.655,78**	**424.655,78**	**0,00**
10.2.1 - Educação Infantil	460.000,00	336.876,15	336.876,15	336.876,15	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	215.982,67	87.779,63	87.779,63	87.779,63	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS**

					CAIXA)[7] (h)	RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.070.970,99**	**2.070.970,99**	**2.070.970,99**	**0,00**	**0,00**	**12.465,02**
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.070.970,99	2.070.970,99	2.070.970,99	0,00	0,00	16.794,50
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.646.315,21	1.646.315,21	1.646.315,21	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.437.923,54	1.646.315,21	1.646.315,21	80,14
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	205.850,60	- 12.465,02	- 12.465,02	0,00	- 0,61

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**198.443,30**	**99.876,87**	**0,00**	**0,00**	**99.876,87**	**77.534,47**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	195.960,81	75.051,98	0,00	0,00	75.051,98	75.051,98
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.482,49	24.824,89	0,00	0,00	24.824,89	2.482,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	**6.705.044,68**	**3.362.868,79**	**3.324.763,89**	**3.219.769,05**	**38.104,90**
D2E0I.M1P-OEDSTUOCASÇÃOINFANTIL	1.638.000,00	607.256,95	607.256,95	557.991,50	0,00
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.525.044,68	2.755.611,84	2.717.506,94	2.661.777,55	38.104,90
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	413.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**8.691.027,35**	**5.433.839,78**	**5.395.734,88**	**5.290.740,04**	**38.104,90**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**2.905.000,00**	**1.580.465,89**	**1.580.465,89**	**1.531.200,44**	**0,00**
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.786.027,35	3.853.373,89	3.815.268,99	3.759.539,60	38.104,90

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.362.868,79		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.225.220,72		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	75.051,98		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**9.513.037,53**		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**8.961.345,90**	**9.513.037,53**	**26,54**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	**SALDO INICIAL**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) =**

CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	(ac)				(ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**936.376,65**	**138.989,69**	**721.071,48**	**0,00**	**215.305,17**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	936.376,65	138.989,69	721.071,48	0,00	215.305,17
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**486.876,64**	**358.923,68**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**164.115,72**	**182.505,51**
31.1.1 - Salário-Educação	164.115,72	182.505,51
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	54.705,24	26.184,95
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	268.055,68	150.233,22

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**794.897,12**	**714.775,55**	**700.078,13**	**681.971,23**	**14.697,42**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	87.261,75	45.185,22	45.185,22	42.635,41	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	563.278,47	203.325,98	203.325,98	197.817,29	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	144.356,90	466.264,35	451.566,93	441.518,53	14.697,42
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**10.027.924,47**	**6.148.615,33**	**6.095.813,01**	**5.972.711,27**	**52.802,32**
33.1 - Despesas Correntes	**8.055.464,28**	**6.106.592,51**	**6.071.421,01**	**5.948.319,27**	**35.171,50**
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.157.930,27	3.732.406,00	3.732.406,00	3.732.406,00	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem	133.102,89	0,00	0,00	0,00	0,00
fins3l3u.c1r.a4t-ivOoustras Despesas Correntes	2.764.431,12	2.374.186,51	2.339.015,01	2.215.913,27	35.171,50
33.2 - Despesas de Capital	**1.972.460,19**	**42.022,82**	**24.392,00**	**24.392,00**	**17.630,82**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fins3l3u.c2r.a2t-ivOoustras Despesas deCapital	1.972.460,19	42.022,82	24.392,00	24.392,00	17.630,82

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	120.144,51	187.408,52
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.058.505,97	182.505,51
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.070.970,99	15.041,08
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	107.679,49	354.872,95
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	107.679,49	354.872,95

NOTA:

1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	*JOSE REGINALDO PEPECE*	*JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO*	*VIVALDO JOSÉ PEREIRA*
Prefeito Municipal	CRCPR-033451/O-1	Diretora do Departamento de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:897480F7

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2025

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.412.216,20	-
Pessoal Ativo	16.203.441,76	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.957.357,98	-
Obrigações Patronais	2.246.083,78	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.639.883,79	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.104.127,45	-
Pensões	535.756,34	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	568.890,65	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	4.639.883,79	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.639.883,79	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.772.332,41	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.487.514,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	35.987.514,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.772.332,41	46,61
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.592.508,44	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.512.883,02	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.433.257,60	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.		

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	***JOSE REGINALDO PEPECE***
Prefeito Municipal	CRCPR-033451/O-1
JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO	***VIVALDO JOSE PEREIRA***
Diretora de Departamento de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:3F388694

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2025

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	469.810,96	383.168,55	285.524,78
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	469.810,96	383.168,55	285.524,78
Empréstimos	469.810,96	383.168,55	285.524,78
Internos	469.810,96	383.168,55	285.524,78
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-

De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	10.168.365,72	10.552.938,08	12.574.855,86
Disponibilidade de Caixa[1]	10.168.365,72	10.552.938,08	12.574.855,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.899.057,25	10.673.835,71	13.246.140,93
(-) Restos a Pagar Processados	1.671.769,33	455,00	622.062,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	58.922,20	120.442,63	49.222,65
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.698.554,76)	(10.169.769,53)	(12.289.331,08)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.585.194,02	33.003.422,79	36.487.514,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais			
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000,00	1.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE			
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.584.194,02	33.002.422,79	35.987.514,07
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,44	1,16	0,79
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(29,76)	(30,82)	(34,15)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	78.202.065,65	79.205.814,70	86.370.033,77
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	70.381.859,09	71.285.233,23	77.733.030,39
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	86.107.352,20	91.718.890,86	91.718.890,86
RP NÃO-PROCESSADOS	2.428.853,09	1.142.850,18	3.000.039,19
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".
Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Diretora de Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSE PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:73E37BED

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º SEMESTRE DE 2025

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	32.585.194,02	33.003.422,79	36.487.514,07
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	1.000,00	1.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	32.584.194,02	33.002.422,79	35.987.514,07

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	7.168.742,68	7.260.753,01	8.027.253,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	6.451.868,41	6.534.677,71	7.224.527,79
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.			

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	***JOSE REGINALDO PEPECE***	***JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO***
Prefeito Municipal	CRCPR-033451/O-1	Diretora de Departamento de Fazenda
VIVALDO JOSE PEREIRA		
Controle Interno		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mar/2026, 16h e 15m.		

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:EB2B720A

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE DE 2025

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.487.514,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.987.514,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.758.002,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.182.202,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.519.125,98	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.		

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	***JOSE REGINALDO PEPECE***	***JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO***
Prefeito Municipal	CRCPR-033451/O-1	Diretora de Departamento de Fazenda
VIVALDO JOSE PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:F91F54FB

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - 2025

UNIDADE GESTORA: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO NÃO REALIZADO**
	(a)	**(b)**	**(c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.500.000,00	-	1.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO**
	(d)	**(e)**	**(f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	22.767.238,15	664.087,68	22.103.150,47
Investimentos	22.547.238,15	632.251,45	21.914.986,70
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	220.000,00	31.836,23	188.163,77
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.767.238,15	664.087,68	22.103.150,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	21.267.238,15	664.087,68	20.603.150,47

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III
Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:B03534D3

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º SEMESTRE DE 2025

REPUBLICAÇÃO - Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR		Página 1 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2025/Meses Julho-Dezembro		

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.247.389,29	36.487.514,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.690.065,63	2.668.335,38
IPTU	1.059.914,03	45.518,43
ISS	281.048,17	120.733,09
ITBI	-	560.385,02
IRRF	1.185.249,45	1.657.195,64
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.163.853,98	284.503,20
Contribuições	101.204,69	720,12
Receita Patrimonial	490.611,90	1.353.410,40
Aplicações Financeiras (II)	478.303,22	1.353.410,40
Outras Receitas Patrimoniais	12.308,68	-
Transferências Correntes	31.446.491,08	32.338.594,86
Cota-Parte do FPM	15.001.157,20	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	9.349.125,52	7.195.385,38
Cota-Parte do IPVA	875.283,84	677.594,96
Cota-Parte do ITR	765.873,36	1.768.177,21
Transferências da LC 61/1989	273.526,21	104.560,43
Transferências do FUNDEB	1.914.683,40	2.042.619,96

Outras Transferências Correntes	3.266.841,55	3.059.643,71
Demais Receitas Correntes	519.015,99	126.453,31
Outras Receitas Financeiras (III)	-	116.278,23
Receitas Correntes Restantes	519.015,99	10.175,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.769.086,07	35.017.825,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.983.064,95	2.212.255,37
Operações de Crédito (VIII)	1.367.631,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	615.433,95	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	615.433,95	-
Transferências de Capital	-	2.212.255,37
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	-	2.212.255,37
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	615.433,95	2.212.255,37
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.384.520,02	37.230.080,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.384.520,02	37.230.080,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
				(a)	(b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.555.025,48	31.819.335,56	31.393.394,69	30.988.274,27	228.976,16	321.488,68	321.488,68
Pessoal e Encargos Sociais	16.916.081,70	14.745.097,74	14.745.097,74	14.674.538,12	29.596,71	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	65.000,00	40.758,65	40.758,65	40.758,65	-	-	-
Outras Despesas Correntes	20.573.943,78	17.033.479,17	16.607.538,30	16.272.977,50	199.379,45	321.488,68	321.488,68
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	20.573.943,78	17.033.479,17	16.607.538,30	16.272.977,50	199.379,45	321.488,68	321.488,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.490.025,48	31.778.576,91	31.352.636,04	30.947.515,62	228.976,16	321.488,68	321.488,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mar/2026, 14h e 20m.

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.991.715,48	3.115.889,99	1.347.011,17	1.130.069,17	1.442.338,17	1.299.474,43	1.299.474,43
Investimentos	12.811.715,48	2.937.637,18	1.168.758,36	951.816,36	1.442.338,17	1.299.474,43	1.299.474,43
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	180.000,00	178.252,81	178.252,81	178.252,81	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.811.715,48	2.937.637,18	1.168.758,36	951.816,36	1.442.338,17	1.299.474,43	1.299.474,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	526,20	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.302.267,16	34.716.214,09	32.521.394,40	31.899.331,98	1.671.314,33	1.620.963,11	1.620.963,11
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.302.267,16	34.716.214,09	32.521.394,40	31.899.331,98	1.671.314,33	1.620.963,11	1.620.963,11

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.038.471,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.038.471,39
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.725.387,29

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	1.353.410,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	40.758,65

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.351.123,14	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024	**Até o Bimestre**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	469.810,96	285.524,78
DEDUÇÕES (XL)	10.168.365,72	12.574.855,86
Disponibilidade de Caixa	10.168.365,72	12.574.855,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.899.057,25	13.246.140,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.671.769,33	622.062,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	58.922,20	49.222,65
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.698.554,76	-12.289.331,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**2.590.776,32**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-1.049.706,91
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**1.541.069,41**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**228.417,66**	
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mar/2026, 14h e 20m.		
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR		Página 3 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2025/Meses Julho-Dezembro		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.856.206,31
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		8.856.206,31
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.		

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mar/2026, 14h e 20m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:BF63CD37

ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º SEMESTRE DE 2025

REPUBLICAÇÃO - Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	41.570.454,24
Previsão Atualizada	41.570.454,24
Receitas Realizadas	29.769.857,84
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	8.856.206,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.570.454,24
Dotação Atualizada	50.730.107,25
Despesas Empenhadas	24.818.011,58
Despesas Liquidadas	23.760.357,66
Despesas Pagas	23.059.058,49
Superávit Orçamentário	6.009.500,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	24.818.011,58
Despesas Liquidadas	23.760.357,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	33.859.306,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.859.306,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.859.306,50
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.713.172,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.784.719,29
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.784.719,29
Despesas Previdenciárias Pagas	2.784.719,29
Resultado Previdenciário	1.928.452,83
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.725.387,29	-445.789,17	-25,84	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.956.100,49		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.671.869,33	0,00	1.671.314,33	555,00
Poder Executivo	1.671.869,33	0,00	1.671.314,33	555,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.436.050,84	0,53	1.421.472,11	1.014.578,20
Poder Executivo	2.436.050,84	0,53	1.421.472,11	1.014.578,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.107.920,17	0,53	3.092.786,44	1.015.133,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.523.234,69	25%	29,62	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.415.716,42	70%	100,00	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.646.857,66	15%	17,19	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.				

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	***JOSE REGINALDO PEPECE***	***JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO***
Prefeito Municipal	CRCPR-033451/O-1	Diretora de Departamento de Fazenda
VIVALDO JOSE PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:72961EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PLANO ANUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO Nº 06/2026
23/02/2026

MANOEL ARILTO DA COSTA JUNIOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Trabalho Controle Interno 2026, que segue anexo como parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único – O Plano Anual de Trabalho Controle Interno para o exercício de 2026, tem como principais objetivos garantir a regularidade da gestão e a eficiência no uso dos recursos, além de fortalecer os controles internos e reduzir riscos, com foco no monitoramento das orientações do TCE-PR.
Artigo 2º - Os trabalhos desenvolvidos pelo Controle Interno se pautará nesse plano, podendo ser alterado para atender novas demandas do Tribunal de Contas.
Artigo 3º - O Plano Anual De Atividades de Controle Interno estará disponível no portal da transparência do município no seguinte endereço: https://camaraderealeza.pr.gov.br/transparencia/plano-anual-2026.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2026.

Manoel Arilto de Souza Costa Junior:8714177994 9
Assinado de forma digital por Manoel Arilto de Souza Costa Junior:87141779949 Dados: 2026.03.12 08:34:25 -03'00'

MANOEL ARILTO DA COSTA JUNIOR
Presidente

ANEXO I

Plano Anual de Trabalho Controle Interno 2026

Sumário

1. Introdução
2. Da Base Legal
3. Da Finalidade
4. Da Abrangência
5. Da Equipe Técnica
6. Normas Técnicas para Elaboração do plano
7. Planejamento das Atividades de Auditoria
8. Das diligências
9. Do relatório
10. Dos Objetos de Exames Específicos de Controle Interno
11. Fatores Considerados na Elaboração do Plano
12. Dos Conhecimentos Específicos Necessários à Execução dos Trabalhos
13. Considerações Finais

Anexos

· Planilha de Riscos e Tabela de Severidade – Anexo I;
· Cronograma Anual de Auditoria e Inspeções no Exercício de 2026 – Anexo II.

Plano Anual de Trabalho Controle Interno 2026

1. Introdução
O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o exercício de 2026 define as atividades a serem executadas e tem como objetivo promover segurança no desenvolvimento dos processos e procedimentos, por meio de ações preventivas e orientativas à administração, buscando garantir a legalidade, legitimidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira, contábil, fiscal e operacional, proporcionando apoio ao Chefe do Poder Legislativo Municipal.
2. Base Legal
Em cumprimento do disposto na Constituição Federal de 1988 que qual atribui ao Controle Interno a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no que se refere à legalidade, legitimidade e economicidade:
Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000, que trata do Controle Interno Municipal:
Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o **sistema de controle interno** de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:
I – atingimento das metas estabelecidas na LDO;
II – limites e condições para realização de operações de crédito;
III – medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal ao respectivo limite;
IV – providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária ao respectivo limite;
V – destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI – cumprimento dos limites dos gastos totais do Legislativo.
É estabelecido na Constituição Estadual nos artigos 74 a 78, em relação a simétrica com os institutos jurídicos da Constituição Federal artigos 70 a 75, delega ao Controle Externo e ao Controle Interno de cada poder, um elevado grau de independência e autonomia na fiscalização das unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e demais entidades.
Já a Resolução nº 01/2017, de 20/06/2017, q u e dispõe sobre o sistema de controle interno do legislativo municipal, nos termos do artigo 31 da constituição federal e artigo 59 da lei complementar nº 101/2000.

3. Da Finalidade

Este Plano Anual de Trabalho do Controle Interno pretende apresentar a s ações a serem desenvolvidas pelo Controle Interno, de acordo com os objetivos estabelecidos pelo art. 74 da Constituição Federal em que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão de forma integrada o Sistema de controle Interno com a finalidade de:
Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;
II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como, da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.
Com o propósito de fiscalizar as gestões administrativa, orçamentária, financeira, contábil e fiscal, acompanhar e avaliar a eficiência dos procedimentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
As atividades de fiscalização terão a finalidade primordial de avaliar o cumprimento do ente auditado quanto ao segmento dos procedimentos das instruções normativas e dos postulados legais, bem como recomendar ações corretivas para os problemas identificados com ênfase nos seguintes aspectos:
I- Adequação e eficácia dos controles;
II- Integridade e confiabilidade das informações e registros;
III- Integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância de políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos, assim como de sua efetiva utilização;
IV- Eficiência, eficácia e economicidade do desempenho e utilização dos recursos públicos, dos procedimentos métodos de salvaguardas dos ativos e a comprovação da sua existência, assim como a exatidão dos ativos e passivos;
V- Compatibilidade dos programas com objetivos, planos e meios de execução estabelecidos;
VI- Mensuração dos problemas e riscos, assim como o apontamento de alternativas de solução.

4. Da abrangência
O Plano Anual de Trabalho para o exercício financeiro de 2026 contempla as ações atinentes ao Controle Interno do Poder Legislativo.
Importante apontar que eventuais alterações no plano poderão ser realizadas no decorrer do ano de 2026, em razão de necessidades futuras ou dificuldades percebidas apenas no transcorrer do período, para o aprimoramento do trabalho de auditoria e fiscalização.
5. Equipe Técnica
A equipe técnica responsável pela execução do Plano Anual de Trabalho do Controle Interno do Poder legislativo de Realeza, é formada por Marizete Marsaro Guimarães, Contador Legislativo, servidor de carreira desde 2015, nomeada Controle Interno através da Portaria nº 04/2025.

6. Normas Técnicas Para Elaboração do Plano
Considerando que o Plano Anual de Trabalho é um instrumento utilizado para avaliar através das atividades fiscalizatórias e de auditoria, aspectos relacionados à natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com o propósito de verificar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos e fatos administrativos, foram observadas as normas técnicas de auditoria editadas pelo TCE/PR, TCU e as Normas de Auditoria do Setor Público.
7. Planejamento das Atividades de Auditoria
As variáveis básicas a serem utilizadas pela Unidade de Controle Interno no planejamento dos trabalhos são:
I – Materialidade;
II – Relevância; e
III – Criticidade.
A materialidade refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados, em um especifico ponto de controle (unidade organizacional de sistema, área, processo de trabalho).
A relevância condiz com a importância relativa ou papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade administrativa, existente em um dado contexto.
A criticidade representa o quadro de situações críticas efetiva ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma determinada unidade administrativa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade e fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, levando-se em consideração o valor relativo de cada situação.
Além das variáveis básicas a serem utilizadas pela controladoria, nas atividades de auditoria e nos procedimentos de fiscalização, não se pode deixar de considerar a oportunidade, a seu juízo, de realizar o controle prévio ou concomitante, uma vez que o controle posterior é uma função inalienável do Controle Interno.

7.1. Das Diligencias
Durante a realização dos exames de auditoria e inspeções, as diligencias promovidas pela controladoria serão feitas por meio de requisição de documentos e manifestação; referida requisição tem por objetivo buscar informações, documentos e manifestação dos responsáveis sobre as razões que levaram à prática de qualquer ato orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional, seja ele omissivo, executado por dirigente ou servidor.
Após a diligência o Controlador Interno, poderá promover analise sobre os assuntos levantados, contendo as revelações, conclusões, recomendações e ações corretivas adotadas, conforme o caso.
7.2. Do Relatório
Por ocasião de auditoria realizada nas áreas do Legislativo Municipal, conforme Cronograma Anual de Atividades para o exercício de 2026 (Anexo I), o Controlador Interno poderá elaborar Relatório, contemplando, se for o caso, os pontos de observação, identificando mudanças ou adaptações necessárias aos procedimentos e rotinas desenvolvidos, visando à agilidade, melhor controle, eficiência e eficácia das operações.
O Controlador encaminhará ao gestor, a conclusão e as recomendações da auditoria realizada, que poderá conter prazo das ações corretivas, quando for e se for o caso.
8. Dos Objetos de Exames Específicos do Controle Interno Constituem objetos de exames específicos e podem ser realizados pelo Controlador:
I. Os sistemas administrativos e operacionais de controle interno administrativo utilizado na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
II. O sistema de pessoal;
III. Os contratos firmados com entidades públicas ou privadas;
IV. Os convênios, acordos e outros instrumentos similares;

V. Os processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade;
VI. As obras, reformas, e adaptações realizadas pelo município;
VII. Os instrumentos e sistema de guarda e conservação dos bens e patrimônio;
VIII. A fixação da despesa;
IX. A observância dos limites legais e constitucionais.

Para o pleno exercício de suas competências e funcionamento do sistema de controle interno, a controladoria, conforme a necessidade poderá expedir recomendações administrativas, para o gestor regularizar, prevenir, ou sanar possíveis irregularidades encontradas através dos seus procedimentos.

9. Fatores Considerados na Elaboração do Plano

O presente Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o exercício de 2026, foi elaborado em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal, normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pela administração pública, especialmente as emanadas dos órgãos de Controle Externo.

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes fatores:
· Efetivo de auditoria;
· Necessidades da instituição;
· Atendimento às solicitações internas;
· Materialidade, baseada no volume da área de exame;
· Observações Efetuadas no transcorrer do exercício;
· Fragilidade dos controles Internos;

A execução dos trabalhos da Controladoria no ano de 2026 se dará da seguinte forma:

Prévia

· Emissão de pareceres sobre matérias da gestão pública.

Concomitante

· Acompanhamento dos índices estabelecidos pela Constituição e Lei Complementar 101/2000, no que tange a Dívida Consolidada, Gastos com Pessoal do Poder Executivo, Despesa com Ensino Fundamental e Despesa com Saúde;
· Acompanhamento mensal dos relatórios contábeis, quanto Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial e verificação das metas contidas nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA;
· Acompanhamento mensal do envio do SIM-AM;

· Acompanhamento bimestral do relatório resumido da execução orçamentária;
· Acompanhamento semestral do relatório de Gestão Fiscal;
· Acompanhamento da alimentação dos dados no Portal de Transparência do Poder Executivo;
· Manifestação através de pareceres em processos licitatórios quando solicitado ou através de notícias de fato;
· Outras atividades pertinentes à área de atuação da Controladoria Interna.

· Posterior

· Processo de Auditoria Interna, considerando a relevância dos riscos de cada área, conforme Matriz de Riscos elaborada por este Controle Interno com base em levantamento próprio realizado:

Matriz de Riscos

Tabela de Severidade - Anexo IV				
Impacto				
Probabilid ade		**Baixo**	**Médio**	**Alto**
	Baixa	**Baixa** Ações, Aceitar	**Baixa** Ações, Aceitar Compartilha r	**Média** Ações, Compartilhar, Explorar, Mitigar, Melhorar
	Média	**Baixa** Ações, Aceitar, Melhorar	**Média** Ações, Compartilhar, Explorar, Mitigar, Melhorar	**Alta** Ações, Eliminar Transferir, Compartilhar, Melhorar
	Alta	**Média** Ações Compartil har Explorar Mitigar Melhorar	**Alta** Ações Eliminar Transferir Compartilha r Melhorar	**Alta** Ações, Eliminar Transferir, Compartilhar, Melhorar

Ações a serem tomadas de acordo com a severidade.	
Aceitar	Não tomar nenhuma medida para diminuir a probabilidade ou o grau de impacto dos riscos.
Eliminar	Interromper os eventos que oferecem riscos, considerando que esta atitude pode, muitas vezes, paralisar projetos ou atividades desenvolvidas pelo poder público.
Mitigar	Consiste na atenuação dos impactos ou a probabilidade que um risco pode trazer para a administração pública.
Transferir	Transferir o risco para um terceiro, transferindo os impactos e a responsabilidade. É preciso ter em mente que o risco não é eliminado, e quase sempre envolve o pagamento de prêmios a parte que está assumindo o risco.
Melhorar	Adotar medidas para reduzir a probabilidade de ocorrência de um evento negativo ou o seu impacto, ou ambos.
Compartilha r	Reduzir a probabilidade ou o impacto dos riscos por meio do compartilhamento (transferência) a terceiros, a exemplo de seguros.
Explorar	É o desejo de garantir que a oportunidade aconteça e se concretize durante o projeto.
Ao eliminar o risco, assume-se que não há possibilidade de redução, a um nível aceitável, do impacto e da probabilidade de um evento correr e afetar negativamente os objetivos organizacionais. A redução ou compartilhamento do risco é feito quando a ação consegue reduzir o risco a um nível aceitável, que não comprometa o alcance dos objetivos estabelecidos. Ao aceitar o risco, assume-se que ele, possivelmente, apresentará baixa probabilidade de ocorrência e, se ocorrer, baixo impacto nos resultados da organização pública.	

· Processo de Inspeção, podendo ser in loco ou através de Sistemas de Informação, com a finalidade de obter as respostas aos questionários aplicados em procedimentos instaurados nos quais não houve resposta ou manifestação por parte dos responsáveis de cada setor e verificar a existência de irregularidades ou a necessidade expedir recomendações administrativas;
· Processo de Inspeção in loco de recomendações expedidas pelo controle interno em procedimentos instaurados e aprovados com ressalvas e recomendações, a fim de aprimorar os processos administrativos existentes ou a necessidade de implementar os novos para fortalecer o sistema de controle interno;

Os trabalhos de Auditoria e Inspeção a serem realizados no exercício de 2026 terão como destaques os pontos abaixo:

I. A correta aplicação dos recursos públicos;
II. A proteção sistemática do patrimônio público;
III. A constatação de que a Legislação atinente ao setor público está sendo observada pelos diversos setores, bem como as normas internas;

IV. Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de levantamento, auditoria e inspeção, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implanta-los;
V. Avaliação do atendimento à norma técnica, dentre os quais, princípios postulados e convenções contábeis.

10. Conhecimentos Específicos necessários à execução dos trabalhos
Conhecimentos relativos ao assessoramento à gestão:
· Recomendações, diligências e determinações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo à instituição;
· Estrutura, organização, rotinas e mecanismos de controle interno utilizados na instituição;
· Normas relativas à formalização do Processo de Prestação de Contas Anual.
· Controle Interno de Avaliação da Gestão no processo de Prestação de Contas Anual.
Conhecimentos relativos à gestão orçamentária:
· Execução das Receitas e Despesas. Conhecimentos relativos à gestão financeira:
· Formalização dos processos de pagamentos bem como verificar as fases de empenho liquidação da despesa.
Conhecimentos relativos à gestão patrimonial:
· Normas relativas à elaboração de Inventários Físicos e Financeiros;
· Sistema de Controle Patrimonial;
· Sistemas e procedimentos de conservação e utilização da frota de veículos da instituição;
· Procedimentos de incorporação e de alienação/desfazimento de bens móveis e equipamentos do patrimônio da Entidade;
· Sistemas e procedimentos de conservação e utilização de bens móveis e equipamentos, bem como o controle e movimentação de bens em almoxarifado.
Conhecimentos relativos à gestão de recursos humanos
· Condução dos processos de concurso público;
· Formalização dos atos de concessão de afastamentos e cessões;
· Formalização processual e aplicação de recursos em processos de concessão de diárias e passagens;
· Normas relativas à condução dos processos sindicantes e disciplinares.

Conhecimentos relativos à gestão de suprimentos de bens e serviços:
· Normas relativas à formalização de processos licitatórios;
· Normas relativas à formalização de contratos;
· Normas relativas à execução de contratos, convênios e congêneres;
· Normas relativas à gestão de almoxarifado;

11. Considerações Finais
O Plano Anual de Trabalho é o conjunto de ações elaborado em atendimento às exigências legais, para guiar através de suas ferramentas a forma de atuação do Controlador Interno do Município e, também dar conhecimento aos órgãos do município da oportunidade e como serão fiscalizados.
Ressalte-se que o cronograma de execução de trabalhos não é fixo, podendo ser alterado, suprimindo em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar em sua execução, tais como: demandas especiais, treinamentos (cursos e congressos), notícias de fato, atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e fatos não previstos. A seguir, segue em anexo o cronograma anual das atividades de auditoria e inspeção programados.

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:D2AF94A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 43-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 16/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOR1635	278050T000002611	08/01/2026	55412
APJ2H50	278050T000002450	05/01/2026	55412
AQJ6881	278050T000002620	09/01/2026	55412
ARR6995	278050T000002629	10/01/2026	55412
AUW7528	278050T000002605	07/01/2026	55412
AWE1H80	278050T000002614	08/01/2026	55412
AXW9H00	278050T000002633	12/01/2026	55412
AZP0F73	278050T000002483	13/01/2026	55412
BBT2F62	278050T000002603	07/01/2026	55412
BBV4113	278050T000002568	13/01/2026	76332
BCC3J30	278050T000002448	05/01/2026	55412
DFR5A23	278050T000002622	09/01/2026	55412
DTA2B14	278050T000002618	09/01/2026	55412
ENB4C17	278050T000002449	05/01/2026	55412
ENB4C17	278050T000002488	13/01/2026	55412
ENB4C17	278050T000002576	06/01/2026	55412
ENB4C17	278050T000002623	09/01/2026	55412
FFR9J46	278050T000002486	13/01/2026	55412
GAC6H57	278050T000002569	13/01/2026	54522
IPV0I03	278050T000002621	09/01/2026	55412
IQS7F72	278050T000002637	12/01/2026	55412
IQS7F72	278050T000002604	07/01/2026	55412
ISV6G39	278050T000002613	08/01/2026	55412
ITI1G03	278050T000002626	10/01/2026	55412
KYL2J87	278050T000002487	13/01/2026	55412
LTK4D78	278050T000002617	09/01/2026	55412
LZZ5E22	278050T000002630	10/01/2026	55412
LZZ5E22	278050T000002615	08/01/2026	55412
LZZ5E22	278050T000002574	06/01/2026	55412
LZZ5E22	278050T000002638	12/01/2026	55412
LZZ5E22	278050T000002447	05/01/2026	55412

LZZ5E22	278050T000002608	07/01/2026	55412
MFZ3E75	278050T000002489	13/01/2026	55412
MGR7C09	278050T000002639	12/01/2026	55412
MHS4E87	278050T000002573	06/01/2026	55412
MIX4I77	278050T000002628	10/01/2026	55412
PXW6854	278050T000002484	13/01/2026	55412
QHQ7D80	278050T000002612	08/01/2026	55412
RHM9A72	278050T000002444	13/01/2026	54522
RUA9F13	278050T000002478	13/01/2026	55412
RUA9F13	278050T000002634	12/01/2026	55412
RUD6E95	278050T000002446	05/01/2026	55412
SFL4B93	278050T000002485	13/01/2026	55412
SFO1A23	278050T000002636	12/01/2026	55412
TAV6C98	278050T000002473	16/01/2026	55414
TEE6C84	278050T000002445	05/01/2026	55412

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:BDAFDD9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 44-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 16/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANI5I47	278050T000001582	18/09/2025	52070	R$ 88,38

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:00E816C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 45-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 19/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGE0D65	278050T000001926	31/10/2025	55414	R$ 195,23
AIY3C18	278050T000002015	29/10/2025	55412	R$ 195,23
AJT8406	278050T000001989	01/11/2025	76332	R$ 293,47
AKG0C55	278050T000002004	22/10/2025	55412	R$ 195,23
AKP4I38	278050T000002052	28/10/2025	55412	R$ 195,23
AMR4A46	278050T000002007	22/10/2025	55412	R$ 195,23
AMZ2295	278050NIC0000159	04/11/2025	50020	R$ 390,46
AOU5550	278050T000001931	01/11/2025	66020	R$ 293,47
APA6I37	278050T000001996	23/10/2025	55412	R$ 195,23
APA6I37	278050T000002010	24/10/2025	55412	R$ 195,23
AQT1595	278050T000002012	24/10/2025	55412	R$ 195,23
AQU3C30	278050NIC0000167	04/11/2025	50020	R$ 586,94
AQU3C30	278050NIC0000168	04/11/2025	50020	R$ 586,94
AQY7D18	278050T000001998	28/10/2025	55412	R$ 195,23
ASN7G19	278050T000002018	29/10/2025	55412	R$ 195,23
AUK0752	278050T000001930	01/11/2025	76252	R$ 293,47
AUK4917	278050T000001925	31/10/2025	54521	R$ 195,23
AUK4917	278050T000002016	29/10/2025	55412	R$ 195,23
AUK4917	278050T000001850	22/10/2025	55412	R$ 195,23
AUK4917	278050T000001995	23/10/2025	55412	R$ 195,23
AUW0E78	278050T000001531	04/09/2025	55412	R$ 195,23
AVK5I14	278050NIC0000152	04/11/2025	50020	R$ 390,46
AVK5I14	278050NIC0000153	04/11/2025	50020	R$ 390,46
AVP0D07	116100T002711231	16/11/2025	54521	R$ 195,23
AWA4362	278050NIC0000144	04/11/2025	50020	R$ 390,46
AWB1D56	278050NIC0000151	04/11/2025	50020	R$ 390,46
AWM5133	278050T000001929	01/11/2025	76252	R$ 293,47
AXH7399	278050T000002002	22/10/2025	55412	R$ 195,23
AXP3596	278050T000001933	03/11/2025	55414	R$ 195,23
AYQ5253	278050T000002014	29/10/2025	55412	R$ 195,23
AYX1G93	278050NIC0000163	04/11/2025	50020	R$ 586,94
AYX5C35	278050NIC0000156	04/11/2025	50020	R$ 390,46
AZF3I53	278050T000002003	22/10/2025	55412	R$ 195,23
BBP5C57	278050T000001935	25/10/2025	55412	R$ 195,23
BBR6339	278050NIC0000158	04/11/2025	50020	R$ 390,46
BCR8H42	278050T000001934	03/11/2025	55411	R$ 195,23
BDO1I21	278050NIC0000142	04/11/2025	50020	R$ 390,46
BDT1H98	278050T000002011	24/10/2025	55412	R$ 195,23
BDY8B27	278050T000001997	04/11/2025	57380	R$ 293,47
BEB1J20	278050T000002006	22/10/2025	55412	R$ 195,23
BEO1E01	278050T000001994	23/10/2025	55412	R$ 195,23
BOJ3F87	278050T000002054	28/10/2025	55412	R$ 195,23
CMJ7J45	278050T000001993	23/10/2025	55412	R$ 195,23
CQH3I21	278050NIC0000143	04/11/2025	50020	R$ 390,46
DLP1195	278050T000002055	28/10/2025	55412	R$ 195,23
ELJ0D54	278050T000002005	22/10/2025	55412	R$ 195,23
EWX7B74	278050T000001981	30/10/2025	76252	R$ 293,47
FPN6I81	278050T000001992	01/11/2025	55920	R$ 130,16
JFD1059	278050T000002008	03/11/2025	55417	R$ 195,23
MFB9466	278050T000002051	28/10/2025	55412	R$ 195,23

MGE7H55	116100T002711230	16/11/2025	54521	R$ 195,23
MGO5C18	278050NIC0000169	04/11/2025	50020	R$ 586,94
MJP3E64	278050T000002056	07/11/2025	76332	R$ 293,47
MVY9G99	278050T000002000	28/10/2025	55412	R$ 195,23
NPL0G66	278050T000002017	29/10/2025	55412	R$ 195,23
OGF7A45	278050T000002019	29/10/2025	55412	R$ 195,23
OON4D74	278050T000002013	05/11/2025	55414	R$ 195,23
OOO2D71	278050T000002009	03/11/2025	54526	R$ 195,23
PAE8D31	278050NIC0000149	04/11/2025	50020	R$ 390,46
PXZ4F45	278050NIC0000141	04/11/2025	50020	R$ 390,46
PYH9G00	278050T000002020	29/10/2025	55412	R$ 195,23
QHC6310	116100T003129848	30/10/2025	54870	R$ 195,23
QNG5E90	278050T000001932	03/11/2025	57380	R$ 293,47
QTF9C01	278050NIC0000146	04/11/2025	50020	R$ 390,46
QUV9D74	278050NIC0000157	04/11/2025	50020	R$ 390,46
RAJ1H70	278050NIC0000154	04/11/2025	50020	R$ 390,46
RDV4C73	278050T000001991	01/11/2025	54522	R$ 195,23
RFI1F88	278050NIC0000155	04/11/2025	50020	R$ 390,46
RTE1C94	278050T000001586	18/09/2025	76252	R$ 293,47
RUQ3A79	278050NIC0000150	04/11/2025	50020	R$ 390,46
RUR0D30	278050T000001936	25/10/2025	55412	R$ 195,23
SDS7J66	278050T000001999	28/10/2025	55412	R$ 195,23
SEI2B72	278050T000001928	01/11/2025	55411	R$ 195,23
SEP0H14	278050T000001848	30/10/2025	54010	R$ 195,23
SET0F10	278050T000002001	22/10/2025	55412	R$ 195,23
SFE4J52	278050NIC0000164	04/11/2025	50020	R$ 586,94
SHE0G38	278050NIC0000161	04/11/2025	50020	R$ 586,94
TAI0D90	278050NIC0000165	04/11/2025	50020	R$ 586,94
TAQ9B77	278050NIC0000160	04/11/2025	50020	R$ 390,46
TAR0G51	278050NIC0000166	04/11/2025	50020	R$ 586,94
TBC9H76	278050T000001990	01/11/2025	54522	R$ 195,23
TBE3J24	278050NIC0000145	04/11/2025	50020	R$ 390,46
TBE3J24	278050NIC0000148	04/11/2025	50020	R$ 390,46
TBE3J24	278050NIC0000147	04/11/2025	50020	R$ 390,46
TBV6D94	278050NIC0000162	04/11/2025	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:4212FF97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 46-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 16/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVK5I14	278050NIC0000239	06/01/2026	50020
BBE3266	278050NIC0000241	06/01/2026	50020
BBR6339	278050NIC0000243	06/01/2026	50020
BDI3H68	278050NIC0000244	06/01/2026	50020
BEO0036	278050NIC0000245	06/01/2026	50020
BEQ8E45	278050NIC0000246	06/01/2026	50020
HQR6E98	278050NIC0000240	06/01/2026	50020
ORB9C92	278050NIC0000249	06/01/2026	50020
RMJ0I11	278050NIC0000238	06/01/2026	50020
RMJ0I11	278050NIC0000250	06/01/2026	50020

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:DCA1C16E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 50-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 23/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ4A38	278050NIC0000129	21/10/2025	50020	R$ 586,94
AIM9581	278050NIC0000134	21/10/2025	50020	R$ 586,94
AIV9E50	278050T000002067	11/11/2025	76332	R$ 293,47
ANR8209	278050T000002101	10/11/2025	55680	R$ 195,23
ATY0I96	278050NIC0000120	21/10/2025	50020	R$ 390,46
AUW7528	278050NIC0000114	21/10/2025	50020	R$ 390,46
AVD5I55	278050NIC0000128	21/10/2025	50020	R$ 390,46
AVK5I14	278050NIC0000117	21/10/2025	50020	R$ 260,32
AWA4362	278050NIC0000113	21/10/2025	50020	R$ 390,46
AWA4362	278050NIC0000121	21/10/2025	50020	R$ 390,46
AWA4362	278050NIC0000122	21/10/2025	50020	R$ 390,46
AWA4362	278050NIC0000110	21/10/2025	50020	R$ 390,46
AWA4362	278050NIC0000118	21/10/2025	50020	R$ 390,46
AWB1D56	278050NIC0000105	21/10/2025	50020	R$ 390,46
AYI2E20	278050NIC0000131	21/10/2025	50020	R$ 260,32
BAE3148	278050T000002026	31/10/2025	55412	R$ 195,23
BAG9794	278050T000001941	07/11/2025	76252	R$ 293,47
BAT3G85	278050T000002066	10/11/2025	60250	R$ 293,47

BCT1A34	278050NIC0000107	21/10/2025	50020	R$ 260,32
BCT1A34	278050NIC0000133	21/10/2025	50020	R$ 260,32
BCU2I05	278050T000002061	08/11/2025	51930	R$ 293,47
BDJ3H70	278050NIC0000127	21/10/2025	50020	R$ 390,46
BDW9E31	278050NIC0000116	21/10/2025	50020	R$ 390,46
BED2D17	278050T000002057	08/11/2025	51930	R$ 293,47
BEX7E18	278050T000001948	10/11/2025	61220	R$ 293,47
DML9H98	278050T000002062	08/11/2025	64830	R$ 88,38
ITD7I55	278050T000002063	10/11/2025	76332	R$ 293,47
IWV8F59	278050NIC0000106	21/10/2025	50020	R$ 390,46
MCU2933	278050T000001950	10/11/2025	57380	R$ 293,47
MEG9645	278050T000002059	08/11/2025	51930	R$ 293,47
MFE7233	278050NIC0000132	21/10/2025	50020	R$ 390,46
MIW0E65	278050NIC0000123	21/10/2025	50020	R$ 390,46
NCA7542	278050T000002102	10/11/2025	76252	R$ 293,47
NGQ4F75	278050T000001942	07/11/2025	55414	R$ 195,23
PAE8D31	278050NIC0000112	21/10/2025	50020	R$ 390,46
QIR4B66	278050T000002064	10/11/2025	76332	R$ 293,47
QWY4C29	278050T000002065	10/11/2025	76332	R$ 293,47
RHF6H74	278050NIC0000130	21/10/2025	50020	R$ 586,94
RHN9A82	278050NIC0000119	21/10/2025	50020	R$ 390,46
SDV0I16	278050T000002058	08/11/2025	61490	R$ 293,47
SED4D00	278050T000002060	08/11/2025	76332	R$ 293,47
SFB1F36	278050NIC0000124	21/10/2025	50020	R$ 586,94
SFF1F72	278050NIC0000126	21/10/2025	50020	R$ 586,94
SHP1I09	278050NIC0000125	21/10/2025	50020	R$ 390,46
SYI1G12	278050NIC0000111	21/10/2025	50020	R$ 390,46
TBA8B94	278050NIC0000115	21/10/2025	50020	R$ 390,46
TBE1E90	278050NIC0000109	21/10/2025	50020	R$ 390,46
TBE1E90	278050NIC0000108	21/10/2025	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:9E60BB11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO JMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
QUARTO TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 510 ML, VASILHAME CASCO DE 20 LITROS, COPO DE ÁGUA MINERAL NATURAL DE 200 ML, PARA ATENDER AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, reequilibrar economicamente Ata registro de Preços, conforme faculta o disposto o inciso VI do art. 82 da Lei nº 14.133/21 e o art. 9º do Decreto Municipal n.º 4.604/2023.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Atual	Preço Reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	3	49369	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, GALÃO DE 20 LITROS RETORNAVEL.	Aqualife	UN	4.857,00	8,35	9,39

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 49/2024
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:1AAE3ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 90006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90006/2026	
Às 09:56 horas do dia 12 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4069/2025, Pregão nº 90006/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para prestação de serviços de arbitragem para atender aos eventos esportivos da secretaria de esportes do município de Reserva do Iguaçu-pr, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/02/2026 às 08:00 até 23/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 23/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/02/2026 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	23/02/2026 às 09:22:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/02/2026 às 09:32:02	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/02/2026 às 09:42:20	Um minuto, por favor.
Sistema	23/02/2026 às 09:42:50	Consulta realizada, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/02/2026 às 13:30:51	BOA TARDE
Sistema	23/02/2026 às 13:30:52	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	23/02/2026 às 17:33:54	Senhores Licitantes daremos continuidade no certame amanha apartir das 08:00, fiquem atentos no andamento do certame.
Sistema	24/02/2026 às 08:00:17	Bom dia Senhores Licitantes, daremos continuidade ao certame.
Sistema	24/02/2026 às 08:11:39	A empresa deixou de apresentar documento obrigatório exigido no item 8.5 do Termo de Referência, requisito essencial para sua habilitação no certame, realizado nos termos da Lei nº 14.133/2021. A ausência do referido documento configura descumprimento das exigências do instrumento convocatório, violando os princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao edital, razão pela qual impõe-se sua inabilitação, com o regular prosseguimento do pr
Sistema	24/02/2026 às 08:12:06	licitatório.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2026 às 08:28:44	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa 22.529.715/0001-79 provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	24/02/2026 às 08:31:39	Consulta realizada, A 08.186.081/0001-78 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	25/02/2026 às 08:27:26	Bom dia Senhores Licitantes daremos continuidade no andamento do certame, favor acompanhar andamento.
Sistema	25/02/2026 às 08:32:50	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	25/02/2026 às 08:42:43	Caso algum documento solicitado no termo referencia não esteja disponível no SICAF ou esteja desatualizado, a licitante deverá enviá-lo no campo específico do Compras.gov.br, após solicitação do pregoeiro, respeitando o prazo estipulado no edital
Sistema	25/02/2026 às 09:09:46	Após consulta ao SICAF, constatou-se que a empresa 22.529.715/0001-79 não possui cadastrados todos os documentos exigidos no Termo de Referência. Embora tenha anexado documentos de habilitação por iniciativa própria, sem solicitação da Pregoeira, verificou-se, na conferência da documentação, a ausência do documento previsto no item 8.5 do Termo de Referência.
Sistema	25/02/2026 às 14:36:38	Verificou-se que a empresa 22.529.715/0001-79 apresentou apenas certificado de parceria, documento que não se confunde nem supre a exigência editalícia de comprovação de inscrição da associação esportiva em Federação de Arbitragem competente.
Sistema	25/02/2026 às 14:36:49	O Termo de Referência estabeleceu, de forma objetiva, a obrigatoriedade de apresentação da referida comprovação como requisito de habilitação técnica, a fim de assegurar que a entidade possua regular vinculação a órgão federativo competente, condição indispensável para a adequada prestação dos serviços de arbitragem.
Sistema	25/02/2026 às 14:36:56	O certificado de parceria apresentado não comprova a regular inscrição em Federação de Arbitragem, tratando-se de documento distinto e insuficiente para atender à exigência prevista no instrumento convocatório.
Sistema	25/02/2026 às 14:37:23	Dessa forma, considerando o não atendimento a requisito técnico expressamente previsto no edital, impõe-se a inabilitação da empresa, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo
Sistema	25/02/2026 às 15:03:55	Consulta realizada, a empresa 10.330.445/0001-93 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	26/02/2026 às 17:19:33	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, daremos continuidade no andamento do certame amanha dia 27/02/2026 as 08:00.
Sistema	27/02/2026 às 09:40:43	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa 34.538.752/0001- 22,provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	27/02/2026 às 09:44:49	Consulta realizada, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	27/02/2026 às 09:52:21	Consulta realizada, a empresa 13.104.315/0001-20 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	27/02/2026 às 17:01:38	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será retomada segunda feira dia 01/03/2026 a partir das 08:00.
Sistema	02/03/2026 às 16:47:19	Senhores Licitantes, informamos que, em razão de instabilidade na conexão de internet, não foi possível dar prosseguimento ao certame na presente data. Comunicamos que a sessão será retomada amanhã as 08:00, com a continuidade dos trabalhos. Solicitamos que fiquem atentos aos avisos e atualizações no sistema.
Sistema	03/03/2026 às 08:05:56	Bom dia Senhores Licitante, daremos continuidade ao certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 08:14:17	A inabilitação da empresa 34.538.752/0001-22 e da 13.104.315/0001-20 fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios previstos em seu art. 5º, como isonomia, competitividade e moralidade administrativa. A participação em dois lotes com o mesmo representante legal pode comprometer a igualdade de condições entre os licitantes, possibilitar influência indevida na formulação das propostas e reduzir a competitividade do certame.
Sistema	03/03/2026 às 08:14:24	Dessa forma, visando resguardar a lisura, a imparcialidade e a regularidade do procedimento licitatório, justifica-se a inabilitação da empresa, a fim de preservar os princípios que regem as contratações públicas.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
23/02/2026 às 09:22:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial	
Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para competições programadas no calendário municipal.	
Quantidade: 75	Valor estimado: R$ 319,0700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 23.930,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.191.***-*1 - LUCIANA ANTUNES PEREIRA	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 315,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 23.625,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 319,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 23.925,0000 (total)		
08.512.506/0001-91 - BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 319,0700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 23.930,2500 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 319,0700 (unitário)	Valor negociado: R$ 319,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 75
R$ 23.930,2500 (total)	R$ 23.925,0000 (total)	
56.689.424/0001-60 - EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 245,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 18.375,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 319,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 23.930,2500 (total)		
34.538.752/0001-22 - RODRIGO MARCOS CASSOL 00835487938		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 318,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 23.850,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 318,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 23.850,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.529.715/0001-79 - SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 254,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 19.050,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 319,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 23.930,2500 (total)		
08.186.081/0001-78 - SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 249,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 18.675,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 319,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 23.925,0000 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/02/2026 às 09:06:11	56.689.424/0001-60	R$ 315,0000
23/02/2026 às 09:07:19	22.529.715/0001-79	R$ 299,0000
23/02/2026 às 09:08:30	56.689.424/0001-60	R$ 298,0000
23/02/2026 às 09:08:43	22.529.715/0001-79	R$ 289,0000
23/02/2026 às 09:08:47	56.689.424/0001-60	R$ 288,0000
23/02/2026 às 09:09:01	22.529.715/0001-79	R$ 280,0000
23/02/2026 às 09:09:03	56.689.424/0001-60	R$ 278,0000
23/02/2026 às 09:09:11	22.529.715/0001-79	R$ 270,0000
23/02/2026 às 09:09:23	56.689.424/0001-60	R$ 268,0000
23/02/2026 às 09:09:28	22.529.715/0001-79	R$ 265,0000
23/02/2026 às 09:09:33	08.186.081/0001-78	R$ 260,0000
23/02/2026 às 09:09:43	56.689.424/0001-60	R$ 258,0000
23/02/2026 às 09:09:43	22.529.715/0001-79	R$ 254,0000
23/02/2026 às 09:09:46	56.689.424/0001-60	R$ 250,0000
23/02/2026 às 09:09:54	10.330.445/0001-93	R$ 315,0000
23/02/2026 às 09:12:21	08.186.081/0001-78	R$ 249,0000
23/02/2026 às 09:12:47	56.689.424/0001-60	R$ 245,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/02/2026 às 09:00:07	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/02/2026 às 09:05:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/02/2026 às 09:15:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 56.689.424/0001-60	23/02/2026 às 09:46:13	Sr. Fornecedor EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 56.689.424/0001- 60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance , por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 56.689.424/0001-60	23/02/2026 às 09:47:20	Bom dia
Pelo participante 56.689.424/0001-60	23/02/2026 às 09:47:39	E staremos anexando!
Sistema para o participante 56.689.424/0001-60	23/02/2026 às 12:00:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:15 de 23/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 56.689.424/0001-60.
Sistema	23/02/2026 às 13:59:47	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 14:09:47.
Sistema para o participante 56.689.424/0001-60	23/02/2026 às 15:22:34	Sr. Fornecedor EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 56.689.424/0001- 60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Senhor Licitante solicito que apresente no prazo estipulado a declaração unificada item 8.4, Comprovação da inscrição da associação esportiva em uma Federação de Arbitragem item 8.5 e certidão simplificada item 8.12 letra a), e comprovante da inscrição CNPJ..
Pelo participante 56.689.424/0001-60	23/02/2026 às 17:03:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:03:12 de 23/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 56.689.424/0001-60.
Sistema	24/02/2026 às 08:11:32	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 08:21:32.
Sistema para o participante	24/02/2026 às	Sr. Fornecedor SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 08.186.081/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item

08.186.081/0001-78	08:28:09	1. Justificativa: Considerando que a Administração Pública deve sempre buscar a proposta mais vantajosa, solicitamos a possibilidade de negociação do valor ofertado, visando eventual melhoria das
Sistema para o participante 08.186.081/0001-78	24/02/2026 às 08:33:23	Sr. Fornecedor SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 08.186.081/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Sistema para o participante 08.186.081/0001-78	24/02/2026 às 10:35:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:00 de 24/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 08.186.081/0001-78.
Sistema para o participante 08.186.081/0001-78	24/02/2026 às 13:46:16	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 08.186.081/0001-78. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 22.529.715/0001-79	24/02/2026 às 14:09:02	Sr. Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Considerando que a Administração Pública deve sempre buscar a proposta mais vantajosa, solicitamos a possibilidade de negociação do valor ofertado, visando eventual melhoria das
Sistema para o participante 22.529.715/0001-79	24/02/2026 às 14:09:32	Sr. Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 22.529.715/0001-79	24/02/2026 às 15:29:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:29:01 de 24/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79.
Pelo participante 22.529.715/0001-79	24/02/2026 às 15:29:05	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79, mantendo R$ 254,0000.
Sistema	24/02/2026 às 16:55:53	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 17:05:53.
Sistema para o participante 22.529.715/0001-79	25/02/2026 às 09:10:15	Após consulta ao SICAF, constatou-se que a empresa 22.529.715/0001-79 não possui cadastrados todos os documentos exigidos no Termo de Referência. Embora tenha anexado documentos de habilitação por iniciativa própria, sem solicitação da Pregoeira, verificou-se, na conferência da documentação, a ausência do documento previsto no item 8.5 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 22.529.715/0001-79	25/02/2026 às 09:11:12	Diante da ausência do documento previsto no item 8.5 do Termo de Referência, abre-se prazo para que a empresa apresente a referida documentação, sob pena de inabilitação.
Sistema para o participante 22.529.715/0001-79	25/02/2026 às 09:12:00	Sr. Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Diante da ausência do documento previsto no item 8.5 do Termo de Referência, abre-se prazo para que a empresa apresente a referida documentação, sob pena de inabilitação..
Pelo participante 22.529.715/0001-79	25/02/2026 às 09:44:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:44:17 de 25/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79.
Sistema	25/02/2026 às 14:35:16	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:45:16.
Sistema para o participante 10.330.445/0001-93	25/02/2026 às 15:06:13	Sr. Fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ 10.330.445/0001-93, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor Licitante, Considerando que a Administração Pública busca a proposta mais vantajosa, solicitamos a possibilidade de melhoria do valor ofertado, visando à obtenção de condições mais favoráveis para a contratação. .
Sistema para o participante 10.330.445/0001-93	25/02/2026 às 15:06:33	Sr. Fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ 10.330.445/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 10.330.445/0001-93	25/02/2026 às 15:06:51	Boa tarde
Pelo participante 10.330.445/0001-93	25/02/2026 às 15:12:30	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ 10.330.445/0001-93. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ 10.330.445/0001-93, mantendo R$ 315,0000.
Pelo participante 10.330.445/0001-93	25/02/2026 às 15:57:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:57:46 de 25/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ 10.330.445/0001-93.
Sistema	25/02/2026 às 16:08:09	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 16:18:09.
Sistema para o participante 10.330.445/0001-93	26/02/2026 às 15:05:53	Sr. Fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ 10.330.445/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: Abre-se prazo para que a empresa apresente o documento solicitado no item 8.5 do termo referência anexo do edital..
Pelo participante 10.330.445/0001-93	26/02/2026 às 15:13:23	Boa tarde Senhor infelizmente não temos Inscrições com a federação de Arbitragem temos apenas Parceria com varias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 10.330.445/0001-93	26/02/2026 às 15:13:46	Agora um Documento solicitado não temos
Pelo participante 10.330.445/0001-93	26/02/2026 às 15:26:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:26:30 de 26/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ 10.330.445/0001-93.
Sistema	27/02/2026 às 09:24:18	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 09:34:18.
Sistema para o participante 34.538.752/0001-22	27/02/2026 às 09:46:02	Sr. Fornecedor RODRIGO MARCOS CASSOL 00835487938, CNPJ 34.538.752/0001-22, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Considerando que a Administração Pública deve sempre buscar a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, solicitamos a gentileza de verificar a possibilidade de melhoria no valor apresentado em sua proposta..
Sistema para o participante 34.538.752/0001-22	27/02/2026 às 09:46:25	Sr. Fornecedor RODRIGO MARCOS CASSOL 00835487938, CNPJ 34.538.752/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Pelo participante 34.538.752/0001-22	27/02/2026 às 09:51:42	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RODRIGO MARCOS CASSOL 00835487938, CNPJ 34.538.752/0001-22. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor RODRIGO MARCOS CASSOL 00835487938, CNPJ 34.538.752/0001-22, mantendo R$ 318,0000.
Pelo participante 34.538.752/0001-22	27/02/2026 às 10:01:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:01:32 de 27/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RODRIGO MARCOS CASSOL 00835487938, CNPJ 34.538.752/0001-22.
Pelo participante 34.538.752/0001-22	27/02/2026 às 10:02:34	anexado
Sistema para o participante 08.512.506/0001-91	03/03/2026 às 08:16:02	Sr. Fornecedor BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 08.512.506/0001-91, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Considerando que a Administração Pública deve buscar a proposta mais vantajosa, solicitamos a possibilidade de melhoria do valor ofertado, visando adequação aos princípios da economicidade e do interesse público.
Sistema para o participante 08.512.506/0001-91	03/03/2026 às 08:16:19	Sr. Fornecedor BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 08.512.506/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 03/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 08.512.506/0001-91	03/03/2026 às 08:19:57	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 08.512.506/0001-91. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 08.512.506/0001-91, tendo informado R$ 319,0000.
Sistema para o participante 08.512.506/0001-91	03/03/2026 às 10:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:00 de 03/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 08.512.506/0001-91.
Sistema	03/03/2026 às 13:29:16	O item 1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	03/03/2026 às 13:29:16	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/03/2026 13:39:16.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 09:46:13	Fornecedor EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 56.689.424/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance , por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .

Data/Hora	Descrição

23/02/2026 15:22:34	às	Fornecedor EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 56.689.424/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Senhor Licitante solicito que apresente no prazo estipulado a declaração unificada item 8.4, Comprovação da inscrição da associação esportiva em uma Federação de Arbitragem item 8.5 e certidão simplificada item 8.12 letra a), e comprovante da inscrição CNPJ..
23/02/2026 17:03:12	às	Fornecedor EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 56.689.424/0001-60 finalizou o envio de anexo.
24/02/2026 08:33:23	às	Fornecedor SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 08.186.081/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
24/02/2026 14:09:32	às	Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
24/02/2026 15:29:01	às	Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79 finalizou o envio de anexo.
25/02/2026 09:12:00	às	Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Diante da ausência do documento previsto no item 8.5 do Termo de Referência, abre-se prazo para que a empresa apresente a referida documentação, sob pena de inabilitação..
25/02/2026 09:44:17	às	Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79 finalizou o envio de anexo.
25/02/2026 15:06:33	às	Fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ 10.330.445/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
25/02/2026 15:57:46	às	Fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ 10.330.445/0001-93 finalizou o envio de anexo.
26/02/2026 15:05:53	às	Fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ 10.330.445/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: Abre-se prazo para que a empresa apresente o documento solicitado no item 8.5 do termo referência anexo do edital..
26/02/2026 15:26:30	às	Fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ 10.330.445/0001-93 finalizou o envio de anexo.
27/02/2026 09:46:25	às	Fornecedor RODRIGO MARCOS CASSOL 00835487938, CNPJ 34.538.752/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
27/02/2026 10:01:32	às	Fornecedor RODRIGO MARCOS CASSOL 00835487938, CNPJ 34.538.752/0001-22 finalizou o envio de anexo.
03/03/2026 08:16:19	às	Fornecedor BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 08.512.506/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 03/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
12/03/2026 09:56:56	às	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/03/2026 13:39:16
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2026 09:34:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90006/2026	
Às 09:56 horas do dia 12 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4069/2025, Pregão nº 90006/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para prestação de serviços de arbitragem para atender aos eventos esportivos da secretaria de esportes do município de Reserva do Iguaçu-pr, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/02/2026 às 08:00 até 23/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 23/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	23/02/2026 09:00:06	às	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/02/2026 09:22:55	às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/02/2026 09:32:02	às	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/02/2026 09:42:20	às	Um minuto, por favor.
Sistema	23/02/2026 09:42:50	às	Consulta realizada, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/02/2026 13:30:51	às	BOA TARDE
Sistema	23/02/2026 13:30:52	às	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	23/02/2026 17:33:54	às	Senhores Licitantes daremos continuidade no certame amanha apartir das 08:00, fiquem atentos no andamento do certame.
Sistema	24/02/2026 08:00:17	às	Bom dia Senhores Licitantes, daremos continuidade ao certame.
Sistema	24/02/2026 08:11:39	às	A empresa deixou de apresentar documento obrigatório exigido no item 8.5 do Termo de Referência, requisito essencial para sua habilitação no certame, realizado nos termos da Lei nº 14.133/2021. A ausência do referido documento configura descumprimento das exigências do instrumento convocatório, violando os princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao edital, razão pela qual impõe-se sua inabilitação, com o regular prosseguimento do pr
Sistema	24/02/2026 08:12:06	às	licitatório.

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	24/02/2026 08:28:44	às	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa 22.529.715/0001-79 provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	24/02/2026 08:31:39	às	Consulta realizada, A 08.186.081/0001-78 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	25/02/2026 08:27:26	às	Bom dia Senhores Licitantes daremos continuidade no andamento do certame, favor acompanhar andamento.
Sistema	25/02/2026 08:32:50	às	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.

Sistema	25/02/2026 às 08:42:43	Caso algum documento solicitado no termo referencia não esteja disponível no SICAF ou esteja desatualizado, a licitante deverá enviá-lo no campo específico do Compras.gov.br, após solicitação do pregoeiro, respeitando o prazo estipulado no edital
Sistema	25/02/2026 às 09:09:46	Após consulta ao SICAF, constatou-se que a empresa 22.529.715/0001-79 não possui cadastrados todos os documentos exigidos no Termo de Referência. Embora tenha anexado documentos de habilitação por iniciativa própria, sem solicitação da Pregoeira, verificou-se, na conferência da documentação, a ausência do documento previsto no item 8.5 do Termo de Referência.
Sistema	25/02/2026 às 14:36:38	Verificou-se que a empresa 22.529.715/0001-79 apresentou apenas certificado de parceria, documento que não se confunde nem supre a exigência editalícia de comprovação de inscrição da associação esportiva em Federação de Arbitragem competente.
Sistema	25/02/2026 às 14:36:49	O Termo de Referência estabeleceu, de forma objetiva, a obrigatoriedade de apresentação da referida comprovação como requisito de habilitação técnica, a fim de assegurar que a entidade possua regular vinculação a órgão federativo competente, condição indispensável para a adequada prestação dos serviços de arbitragem.
Sistema	25/02/2026 às 14:36:56	O certificado de parceria apresentado não comprova a regular inscrição em Federação de Arbitragem, tratando-se de documento distinto e insuficiente para atender à exigência prevista no instrumento convocatório.
Sistema	25/02/2026 às 14:37:23	Dessa forma, considerando o não atendimento a requisito técnico expressamente previsto no edital, impõe-se a inabilitação da empresa, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo
Sistema	25/02/2026 às 15:03:55	Consulta realizada, a empresa 10.330.445/0001-93 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	26/02/2026 às 17:19:33	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, daremos continuidade no andamento do certame amanha dia 27/02/2026 as 08:00.
Sistema	27/02/2026 às 09:40:43	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa 34.538.752/0001- 22,provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	27/02/2026 às 09:44:49	Consulta realizada, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	27/02/2026 às 09:52:21	Consulta realizada, a empresa 13.104.315/0001-20 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	27/02/2026 às 17:01:38	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será retomada segunda feira dia 01/03/2026 a partir das 08:00.
Sistema	02/03/2026 às 16:47:19	Senhores Licitantes, informamos que, em razão de instabilidade na conexão de internet, não foi possível dar prosseguimento ao certame na presente data. Comunicamos que a sessão será retomada amanhã as 08:00, com a continuidade dos trabalhos. Solicitamos que fiquem atentos aos avisos e atualizações no sistema.
Sistema	03/03/2026 às 08:05:56	Bom dia Senhores Licitante, daremos continuidade ao certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/03/2026 às 08:14:17	A inabilitação da empresa 34.538.752/0001-22 e da 13.104.315/0001-20 fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios previstos em seu art. 5º, como isonomia, competitividade e moralidade administrativa. A participação em dois lotes com o mesmo representante legal pode comprometer a igualdade de condições entre os licitantes, possibilitar influência indevida na formulação das propostas e reduzir a competitividade do certame.
Sistema	03/03/2026 às 08:14:24	Dessa forma, visando resguardar a lisura, a imparcialidade e a regularidade do procedimento licitatório, justifica-se a inabilitação da empresa, a fim de preservar os princípios que regem as contratações públicas.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
23/02/2026 às 09:22:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial	
Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para competições programadas no calendário municipal	
Quantidade: 225	Valor estimado: R$ 319,0700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 71.790,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Fracassado por CPF ***.191.***-*1 - LUCIANA ANTUNES PEREIRA	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 315,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 70.875,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 319,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 71.775,0000 (total)		
13.104.315/0001-20 - ASSODE - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE CANDOI		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 315,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 70.875,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 315,0000 (unitário)	Valor negociado: R$ 303,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 225
R$ 70.875,0000 (total)	R$ 68.175,0000 (total)	
08.512.506/0001-91 - BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 319,0700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 71.790,7500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 319,0700 (unitário)	Valor negociado: R$ 319,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 225
R$ 71.790,7500 (total)	R$ 71.775,0000 (total)	
56.689.424/0001-60 - EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 245,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 55.125,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 319,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 71.790,7500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.529.715/0001-79 - SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 254,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 57.150,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		

UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 319,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 71.790,7500 (total)		
08.186.081/0001-78 - SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 249,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 56.025,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 319,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 71.775,0000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/02/2026 às 09:06:14	56.689.424/0001-60	R$ 314,0000
23/02/2026 às 09:07:24	22.529.715/0001-79	R$ 299,0000
23/02/2026 às 09:08:32	56.689.424/0001-60	R$ 298,0000
23/02/2026 às 09:08:56	22.529.715/0001-79	R$ 280,0000
23/02/2026 às 09:09:00	56.689.424/0001-60	R$ 278,0000
23/02/2026 às 09:09:06	22.529.715/0001-79	R$ 270,0000
23/02/2026 às 09:09:25	56.689.424/0001-60	R$ 268,0000
23/02/2026 às 09:09:32	22.529.715/0001-79	R$ 265,0000
23/02/2026 às 09:09:37	08.186.081/0001-78	R$ 260,0000
23/02/2026 às 09:09:40	56.689.424/0001-60	R$ 258,0000
23/02/2026 às 09:09:47	22.529.715/0001-79	R$ 254,0000
23/02/2026 às 09:09:49	56.689.424/0001-60	R$ 250,0000
23/02/2026 às 09:09:59	10.330.445/0001-93	R$ 315,0000
23/02/2026 às 09:12:25	08.186.081/0001-78	R$ 249,0000
23/02/2026 às 09:12:44	56.689.424/0001-60	R$ 245,0000
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/02/2026 às 09:00:07	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/02/2026 às 09:05:07	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/02/2026 às 09:15:08	O item 2 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 56.689.424/0001-60	23/02/2026 às 09:46:28	Sr. Fornecedor EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 56.689.424/0001- 60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance , por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Sistema para o participante 56.689.424/0001-60	23/02/2026 às 12:00:02	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:02 de 23/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 56.689.424/0001-60.
Sistema	23/02/2026 às 14:05:58	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 14:15:58.
Sistema para o participante 56.689.424/0001-60	23/02/2026 às 15:23:26	Sr. Fornecedor EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 56.689.424/0001- 60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Senhor Licitante solicito que apresente no prazo estipulado a declaração unificada item 8.4, Comprovação da inscrição da associação esportiva em uma Federação de Arbitragem item 8.5 e certidão simplificada item 8.12 letra a), e comprovante da inscrição CNPJ..
Pelo participante 56.689.424/0001-60	23/02/2026 às 17:03:34	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:03:34 de 23/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 56.689.424/0001-60.
Sistema	24/02/2026 às 08:12:35	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 08:22:35.
Sistema para o participante 08.186.081/0001-78	24/02/2026 às 08:31:07	Sr. Fornecedor SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 08.186.081/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Considerando que a Administração Pública deve sempre buscar a proposta mais vantajosa, solicitamos a possibilidade de negociação do valor ofertado, visando eventual melhoria das
Sistema para o participante 08.186.081/0001-78	24/02/2026 às 08:33:39	Sr. Fornecedor SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 08.186.081/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Sistema para o participante 08.186.081/0001-78	24/02/2026 às 10:35:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:00 de 24/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 08.186.081/0001-78.
Sistema para o participante 08.186.081/0001-78	24/02/2026 às 13:46:33	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 08.186.081/0001-78. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 22.529.715/0001-79	24/02/2026 às 14:10:00	Sr. Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Considerando que a Administração Pública deve sempre buscar a proposta mais vantajosa, solicitamos a possibilidade de negociação do valor ofertado, visando eventual melhoria das
Sistema para o participante 22.529.715/0001-79	24/02/2026 às 14:10:41	Sr. Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Sistema para o participante 22.529.715/0001-79	24/02/2026 às 16:11:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:11:00 de 24/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79.
Pelo participante 22.529.715/0001-79	24/02/2026 às 16:29:13	enviei no item um todos os arquivos do item 1 e 2
Pelo participante 22.529.715/0001-79	24/02/2026 às 16:29:18	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79, mantendo R$ 254,0000.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 22.529.715/0001-79	24/02/2026 às 16:58:18	Senhor Licitante solicito que anexe a proposta tambem nesse item.
Sistema para o participante 22.529.715/0001-79	24/02/2026 às 16:58:54	Sr. Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: favor anexa no lote 2 tambem a proposta
Pelo participante 22.529.715/0001-79	24/02/2026 às 17:00:17	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:17 de 24/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79.
Sistema	25/02/2026 às 08:26:49	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 08:36:49.
Sistema para o participante 22.529.715/0001-79	25/02/2026 às 09:11:28	Diante da ausência do documento previsto no item 8.5 do Termo de Referência, abre-se prazo para que a empresa apresente a referida documentação, sob pena de inabilitação.
Sistema para o participante 22.529.715/0001-79	25/02/2026 às 09:11:44	Sr. Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Diante da ausência do documento previsto no item 8.5 do Termo de Referência, abre-se prazo para que a empresa apresente a referida documentação, sob pena de inabilitação..
Pelo participante 22.529.715/0001-79	25/02/2026 às 09:44:30	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:44:30 de 25/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79.
Sistema	25/02/2026 às 14:35:27	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:45:27.
Sistema para o participante 10.330.445/0001-93	25/02/2026 às 15:06:53	Sr. Fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ 10.330.445/0001-93, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Senhor Licitante, Considerando que a Administração Pública busca a proposta mais vantajosa, solicitamos a possibilidade de melhoria do valor ofertado, visando à

		obtenção de condições mais favoráveis para a contratação. .
Sistema para o participante 10.330.445/0001-93	25/02/2026 às 15:07:12	Sr. Fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ 10.330.445/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 10.330.445/0001-93	25/02/2026 às 15:10:40	Senhor não conseguimos melhor o valor ofertado, pois estamos no nosso mínimo
Pelo participante 10.330.445/0001-93	25/02/2026 às 15:11:10	Estaremos enviar a proposta atualizada
Pelo participante 10.330.445/0001-93	25/02/2026 às 15:12:43	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ 10.330.445/0001-93. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ 10.330.445/0001-93, mantendo R$ 315,0000.
Pelo participante 10.330.445/0001-93	25/02/2026 às 15:58:21	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:58:21 de 25/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ 10.330.445/0001-93.
Sistema	25/02/2026 às 16:08:25	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 16:18:25.
Sistema para o participante 10.330.445/0001-93	26/02/2026 às 15:07:15	Sr. Fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ 10.330.445/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: Abre-se prazo para que a empresa apresente o documento solicitado no item 8.5 do termo referência anexo do edital...

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 10.330.445/0001-93	26/02/2026 às 15:26:41	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:26:41 de 26/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ 10.330.445/0001-93.
Sistema	27/02/2026 às 09:24:29	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 09:34:29.
Sistema para o participante 13.104.315/0001-20	27/02/2026 às 09:51:19	Sr. Fornecedor ASSODE - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE CANDOI, CNPJ 13.104.315/0001- 20, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Considerando que a Administração Pública deve sempre buscar a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, solicitamos a gentileza de verificar a possibilidade de melhoria no valor apresentado em sua proposta..
Sistema para o participante 13.104.315/0001-20	27/02/2026 às 09:51:37	Sr. Fornecedor ASSODE - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE CANDOI, CNPJ 13.104.315/0001- 20, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Pelo participante 13.104.315/0001-20	27/02/2026 às 10:04:42	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ASSODE - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE CANDOI, CNPJ 13.104.315/0001-20. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor ASSODE - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE CANDOI, CNPJ 13.104.315/0001-20, tendo informado R$ 303,0000.
Pelo participante 13.104.315/0001-20	27/02/2026 às 10:10:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:10:00 de 27/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ASSODE - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE CANDOI, CNPJ 13.104.315/0001-20.
Pelo participante 13.104.315/0001-20	27/02/2026 às 10:16:02	proposta enviada
Sistema	03/03/2026 às 08:07:22	O item 2 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	03/03/2026 às 08:07:22	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/03/2026 08:17:22.
Sistema	03/03/2026 às 08:08:15	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/03/2026 08:18:15.
Sistema para o participante 08.512.506/0001-91	03/03/2026 às 08:14:42	Sr. Fornecedor BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 08.512.506/0001-91, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Considerando que a Administração Pública deve buscar a proposta mais vantajosa, solicitamos a possibilidade de melhoria do valor ofertado, visando adequação aos princípios da economicidade e do interesse público..
Sistema para o participante 08.512.506/0001-91	03/03/2026 às 08:15:44	Sr. Fornecedor BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 08.512.506/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 03/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 08.512.506/0001-91	03/03/2026 às 08:20:18	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 08.512.506/0001-91. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 08.512.506/0001-91, tendo informado R$ 319,0000.
Sistema para o participante 08.512.506/0001-91	03/03/2026 às 10:30:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:00 de 03/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 08.512.506/0001-91.
Sistema	03/03/2026 às 13:29:29	O item 2 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	03/03/2026 às 13:29:29	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/03/2026 13:39:29.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 09:46:28	Fornecedor EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 56.689.424/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance , por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
23/02/2026 às 15:23:26	Fornecedor EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 56.689.424/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Senhor Licitante solicito que apresente no prazo estipulado a declaração unificada item 8.4, Comprovação da inscrição da associação esportiva em uma Federação de Arbitragem item 8.5 e certidão simplificada item 8.12 letra a), e comprovante da inscrição CNPJ..
23/02/2026 às 17:03:34	Fornecedor EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 56.689.424/0001-60 finalizou o envio de anexo.
24/02/2026 às 08:33:39	Fornecedor SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 08.186.081/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
24/02/2026 às 14:10:41	Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
24/02/2026 às 16:58:54	Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: favor anexa no lote 2 tambem a proposta atualizada..
24/02/2026 às 17:00:17	Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79 finalizou o envio de anexo.
25/02/2026 às 09:11:44	Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Diante da ausência do documento previsto no item 8.5 do Termo de Referência, abre-se prazo para que a empresa apresente a referida documentação, sob pena de inabilitação..
25/02/2026 às 09:44:30	Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79 finalizou o envio de anexo.
25/02/2026 às 15:07:12	Fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ 10.330.445/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
25/02/2026 às 15:58:21	Fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ 10.330.445/0001-93 finalizou o envio de anexo.
26/02/2026 às 15:07:15	Fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ 10.330.445/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: Abre-se prazo para que a empresa apresente o documento solicitado no item 8.5 do termo referência anexo do edital...
26/02/2026 às 15:26:41	Fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ 10.330.445/0001-93 finalizou o envio de anexo.
27/02/2026 às 09:51:37	Fornecedor ASSODE - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE CANDOI, CNPJ 13.104.315/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
27/02/2026 às 10:10:00	Fornecedor ASSODE - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE CANDOI, CNPJ 13.104.315/0001-20 finalizou o envio de anexo.
03/03/2026 às 08:15:44	Fornecedor BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 08.512.506/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 03/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
12/03/2026 às	Item homologado.

09:56:56	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/03/2026 13:39:29
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2026 09:34:29

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:F55F56CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026

OBJETO: CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇOS HOTELEIROS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ILO TRAVEL TURISMO LTDA
CNPJ.: 37.297.469/0001-44
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 09 de março de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ILO TRAVEL TURISMO LTDA
CNPJ.: 37.297.469/0001-44
VALOR: R$ **50.000,00** (Cinqüenta Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **09/03/2026** à **08/03/2027.**
ASSINATURA: 09/03/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)IARA VALESKA ROMANO
Representante

ITENS

ITENS						
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Percentual de desconto	Valor máximo estimado para a compra
LOTE: 001 - Lote 001	1	61116	Serviço de agenciamento para aquisição de passagens aéreas e terrestres, compreendendo : assessoria, cotação e emissão de seguro viagem; alteração e cancelamento de bilhetes de passagem e reembolso; repasses: valores de tarifas taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão , alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem adquiridos e repasse de seguro viagem: valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratado	SERVIÇO	42,32%	50.000,00
TOTAL						50.000,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0200E20F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 8.381/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UnidadeOrçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
FuncionalProgramática: 10.001.0010.0301.0009.2070	**Atividade:**Manutenção das Atividades da AtençãoBásica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00500 - InvestimentosnaRede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	R$ 58.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UnidadeOrçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
FuncionalProgramática: 10.001.0010.0301.0009.2068	**Atividade:**Construção, Reforma e Ampliação de EstabelecimentosMunicipais de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00003 - ApoioFinanceiroaosMunicípios - AFM	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UnidadeOrçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
FuncionalProgramática: 10.001.0010.0302.0009.2071	**Atividade:**Recursos para manutenção da oferta dos serviços de média e altacomplexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00369 - ServiçosPrestados SUS/Faturamento AIHs	R$ 322.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UnidadeOrçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
FuncionalProgramática: 10.001.0010.0302.0009.2071	**Atividade:**Recursospara manutenção da oferta dos serviços de média e altacomplexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00003 - ApoioFinanceiroaosMunicípios - AFM	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 880.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 13 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3C28A2E7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 8.382/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
UnidadeOrçamentária: 16.001	Departamento de Administração	
FuncionalProgramática: 16.001.0004.0122.0002.2011	**Atividade:**Ações de capacitação dos servidores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoajurídica	00000 - RecursosOrdinários (Livres)	R$ 24.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
UnidadeOrçamentária: 08.001	Departamento de Administração	
FuncionalProgramática: 08.001.0008.0244.0008.2066	**Atividade:**Ações de assistência social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RecursosOrdinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
UnidadeOrçamentária: 07.001	Departamento de Compras e Licitações	
FuncionalProgramática: 07.001.0004.0122.0002.2011	**Atividade:**Ações de capacitação dos servidores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RecursosOrdinários (Livres)	R$ 14.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 58.900,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
UnidadeOrçamentária: 16.005	Departamento de ObrasPúblicas	
FuncionalProgramática: 16.005.0015.0451.0006.2046	**Atividade:** Projetos e obras para evitarenchentes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoajurídica	00000 - RecursosOrdinários (Livres)	R$ 24.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
UnidadeOrçamentária: 08.005	Fundo de Habitação de Interesse Social	
FuncionalProgramática: 08.005.0008.0244.0008.2062	**Atividade:** Políticaspúblicas de habitação popular	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RecursosOrdinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
UnidadeOrçamentária: 07.001	Departamento de Compras e Licitações	
FuncionalProgramática: 07.001.0004.0122.0002.2011	**Atividade:** Ações de capacitação dos servidores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoajurídica	00000 - RecursosOrdinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
UnidadeOrçamentária: 07.001	Departamento de Compras e Licitações	
FuncionalProgramática: 07.001.0004.0122.0002.2002	**Atividade:** Ações para manter e ampliar a publicidade das ações da Administração Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoajurídica	00000 - RecursosOrdinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 58.900,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 13 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:51F3E9AD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.386/2026

"Dispõe sobre a classificação das atividades econômicas de baixo risco no Município de Rio Branco do Sul, para fins de dispensa de alvará de localização e funcionamento, e dá outras providências".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.874/2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.590/2025, que classifica atividades econômicas como de baixo risco no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.455/2024, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município;

CONSIDERANDO as especificidades territoriais e ambientais do Município de Rio Branco do Sul, notadamente a ocorrência de solo cárstico e a presença de áreas de fundos de vale;

D E C R E T A:

Art.1º Este Decreto dispõe sobre a classificação das atividades econômicas consideradas de baixo risco no Município de Rio Branco do Sul, para fins de dispensa de alvará de localização e funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Para fins deste Decreto consideram-se:
I – atividade econômica: o conjunto de códigos e descrições constantes da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;
II – nível de risco I – baixo risco: classificação de atividades econômicas que, por sua natureza, não apresentam potencial significativo de impacto ambiental, sanitário, urbanístico ou à segurança pública, sendo dispensadas de atos públicos municipais de liberação para funcionamento, inclusive do Alvará de Localização e Funcionamento, observadas as atividades constantes do Anexo I deste Decreto;
III – nível de risco II – médio risco: classificação de atividades econômicas cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de baixo risco, estando sujeitas à emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, podendo ocorrer de forma automática ou condicionada à apresentação de licenças ou autorizações de outros órgãos competentes;
IV – nível de risco III – alto risco: atividades econômicas que, em razão de seu potencial impacto ambiental, sanitário, urbanístico ou de segurança pública, dependem de análise prévia do poder público e do atendimento às exigências dos órgãos licenciadores competentes antes do início de suas atividades.
Parágrafo único. Em caso de alteração da atividade econômica exercida, o contribuinte deverá comunicar a Administração Municipal para reavaliação do enquadramento do nível de risco.

Art. 3º Ficam dispensadas de alvará de localização e funcionamento as atividades constantes no Anexo I deste Decreto, sem prejuízo:
I – da obrigatoriedade de inscrição no cadastro mobiliário municipal;
II – do cumprimento das normas ambientais, sanitárias, edilícias e de segurança contra incêndio;
III – da observância das disposições da legislação urbanística municipal.

Art. 4º As atividades econômicas que não poderão ser consideradas de baixo risco no Município de Rio Branco do Sul encontram-se relacionadas no Anexo II deste Decreto.
§1º As atividades constantes do Anexo II não estão dispensadas da emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, devendo observar os procedimentos administrativos e o cumprimento das licenças e autorizações exigidas pela legislação municipal, estadual e federal.
§2º A inclusão de atividade no Anexo II decorre da avaliação das especificidades territoriais, urbanísticas e ambientais do Município, especialmente quanto à presença de áreas ambientalmente sensíveis, solo cárstico e demais restrições estabelecidas na legislação municipal.

Art. 5º A classificação como atividade de baixo risco não afasta a necessidade de licenciamento ou autorização específica quando:
I – localizada em área de preservação permanente;
II – situada em área com incidência de solo cárstico ou restrições ambientais específicas;
III – incompatível com os parâmetros definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo;
IV – houver exigência prevista em legislação federal, estadual ou municipal específica.

Art. 6º A dispensa de alvará não implica regularidade automática quanto ao uso do solo.

Art. 7º Não será concedido enquadramento como atividade de baixo risco a estabelecimentos localizados no Setor de Recuperação e Conservação Ambiental – SERCA.

Art. 8º Não será considerada de baixo risco a atividade econômica que envolva beneficiamento, ainda que não realizado no local do estabelecimento, quando tal processo implicar potencial impacto ambiental ou necessidade de licenciamento específico.

Art. 9º O enquadramento como atividade de baixo risco observará os limites de porte e área estabelecidos no Anexo I deste Decreto e nos parâmetros da Lei Municipal 1.455/2024.

Art. 10. Atividades relacionadas à exploração mineral e as atividades industriais de metalurgia e siderurgia não serão consideradas de baixo risco, independentemente do porte.

Art. 11 A classificação como atividade de baixo risco não afasta a aplicação da legislação municipal relativa ao Estudo de Impacto de Vizinhança, quando caracterizada hipótese legal de incidência.

Art. 12. Em se tratando de escritório administrativo e/ou escritório virtual, a atividade é classificada como comércio e serviço vicinal.

Art. 13. A veracidade das informações prestadas para fins de enquadramento como atividade de baixo risco é de responsabilidade do interessado, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de irregularidade.

Art. 14. O pedido de inscrição e emissão de alvará de localização e funcionamento seguirá o seguinte fluxo administrativo:
I – análise inicial quanto ao nível de risco e compatibilidade do uso do solo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
II – quando constatada a incidência de restrição ambiental, área de preservação permanente, solo cárstico ou outra condicionante ambiental, encaminhamento para manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
III – após a verificação das condições urbanísticas e ambientais, encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças para fins de cadastro tributário, lançamento de taxa, quando aplicável, e emissão do alvará de localização e funcionamento e demais licenças necessárias, caso aplicáveis.
Parágrafo único: A análise prevista neste artigo não constitui inspeção prévia de atividade, mas verificação de compatibilidade locacional e territorial, nos termos da legislação urbanística e ambiental vigente.

Art. 15. As empresas já instaladas no Município, ainda que exerçam atividade econômica considerada como de baixo risco poderão ser objeto de fiscalização posterior pelos órgãos municipais competentes.

Art. 16. As atividades classificadas como de baixo risco poderão ter seu enquadramento revisto caso constatado descumprimento da legislação urbanística, ambiental ou sanitária.

Art. 17. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

I – analisar e manter atualizada a classificação das atividades;
II – dirimir dúvidas quanto ao enquadramento;
III – propor revisões periódicas do nível de risco das atividades econômicas, sendo que o enquadramento pode ser revisto a qualquer tempo, mediante avaliação pelo Comitê de Desenvolvimento Territorial (CODET).

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ANEXO I
Atividades de Baixo Risco

Considerado baixo impacto	CNAE	**Descrição**	**Condições para classificação de risco (De acordo com Decreto Estadual 10.590/2025)**	**Classificação de acordo com a Lei Municipal 1.455/2024**
SIM	0111-3/01	Cultivo de arroz	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0111-3/02	Cultivo de milho		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0111-3/03	Cultivo de trigo		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0112-1/02	Cultivo de juta		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR

SIM	0114-8/00	Cultivo de fumo		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0115-6/00	Cultivo de soja	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0116-4/01	Cultivo de amendoim		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0116-4/02	Cultivo de girassol		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0116-4/03	Cultivo de mamona		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0119-9/01	Cultivo de abacaxi		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0119-9/02	Cultivo de alho		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0119-9/04	Cultivo de cebola		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0119-9/05	Cultivo de feijão		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0119-9/06	Cultivo de mandioca	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0119-9/07	Cultivo de melão		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0119-9/08	Cultivo de melancia		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0121-1/01	Horticultura, exceto morango		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0121-1/02	Cultivo de morango		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0131-8/00	Cultivo de laranja		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0132-6/00	Cultivo de uva		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0133-4/01	Cultivo de açaí	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0133-4/02	Cultivo de banana		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0133-4/03	Cultivo de caju		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0133-4/06	Cultivo de guaraná		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0133-4/07	Cultivo de maçã		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0133-4/08	Cultivo de mamão		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0133-4/09	Cultivo de maracujá		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0133-4/10	Cultivo de manga		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0133-4/11	Cultivo de pêssego	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0134-2/00	Cultivo de café		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0135-1/00	Cultivo de cacau		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0139-3/02	Cultivo de erva-mate		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0139-3/05	Cultivo de dendê		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0139-3/06	Cultivo de seringueira		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto		PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que não haja produção de mudas cítricas.	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR

			familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. **Desde que haja serviço de poda de árvores apenas exóticas em áreas consolidadas, e que não seja em área de preservação permanente ou área de reserva legal.** Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	
SIM	0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0162-8/03	Serviço de manejo de animais	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0170-9/00	Caça e serviços relacionados	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que se trate de serviço de captura de animais mortos.	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	AGROINDÚSTRIA 1 ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR

			Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	
SIM	0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	SEM CLASSIFICAÇÃO
SIM	0220-9/06	Conservação de florestas nativas	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja a coleta de espécies ameaçadas de extinção. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ou AGRICULTURA FAMILIAR
SIM	1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entre em contato com alimentos e bebidas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 50 litros por dia (l/dia).	AGROINDÚSTRIA 1
SIM	1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	Desde que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 50 litros por dia (l/dia).	AGROINDÚSTRIA 1
SIM	1112-7/00	Fabricação de vinho	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO

			Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	
SIM	1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1411-8/02	Facção de roupas íntimas	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1413-4/03	Facção de roupas profissionais	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO

			– Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	
SIM	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1421-5/00	Fabricação de meias	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO

			Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	
SIM	1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas		INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja tratamento químico da madeira. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja tratamento químico da madeira. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja tratamento químico da madeira. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja tratamento químico da madeira. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja tratamento químico da madeira. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1721-4/00	Fabricação de papel	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO

SIM	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja contato com alimento e não seja usado para embalar produto a ser esterilizado. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja contato com alimento ou produto para saúde. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja contato com alimento ou produto para saúde. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico- sanitário não especificados anteriormente	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1811-3/01	Impressão de jornais	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1812-1/00	Impressão de material de segurança	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO

SIM	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1821-1/00	Serviços de pré-impressão	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação		INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte		INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte		INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte		INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que o empreendimento não gere efluentes líquidos. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos. Desde que não inclua fertilizantes minerais e nutrientes, como produtos nitrogenados sólidos, nitratos especiais, e aqueles das Classes IA (defensivos agrícolas/agrotóxicos combustíveis e/ou inflamáveis) e Classe IB (defensivos agrícolas/agrotóxicos não combustíveis). Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas. Desde que não trate de aditivo alimentar ou insumo farmacêutico.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO

			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos. Desde que não inclua fertilizantes minerais e nutrientes, como produtos nitrogenados sólidos, nitratos especiais, e aqueles das Classes IA (defensivos agrícolas/agrotóxicos combustíveis e/ou inflamáveis) e Classe IB (defensivos agrícolas/agrotóxicos não combustíveis). Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	
SIM	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente.	Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas. Desde que não se trate de embalagem que entra em contato com alimento. Desde que não se trate de fabricação de dispositivo médico.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que não se trate de embalagem que entra em contato com alimento. Desde que não se trate de fabricação de dispositivo médico. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Desde que se trate exclusivamente de serviços de solda (soldagem) em tubos plásticos.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	Desde que se trate exclusivamente de montagem de box para banheiro com estrutura em acrílico e/ou de box sanfonado para banheiro e/ou de divisórias sanfonadas (PVC rígido).	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Desde que se trate exclusivamente de fabricação de artesanato em material plástico.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO

			Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	
SIM	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas. Desde que não trate de embalagem que entra em contato com alimento.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja produção industrial e/ou operações de espelhação e/ou produção de peças de fibra de vidro. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não se trate de fabricação de embalagem que entra em contato com alimentos. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO

			Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não se trate de fabricação de embalagem que entra em contato com alimentos. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	
SIM	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2399-1/02	Fabricação de abrasivos	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja tratamento químico superficial. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	Desde que não haja tratamento químico superficial. Desde que se trate exclusivamente de montagem de circuitos eletrônicos para terceiros ou de componentes em placas de circuitos impressos.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO

			Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	
SIM	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO

			superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	
SIM	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja tratamento químico superficial. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.. Desde que se trate exclusivamente de montagem de luminárias e outros equipamentos de iluminação.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO

			Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que o empreendimento não gere efluentes líquidos. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	
SIM	2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO

			fugitivas.	
SIM	2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO

			Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	
SIM	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja fabricação de produto para saúde. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO

			nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	
SIM	2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO

			esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	
SIM	2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO

SIM	2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE IMPACTO
SIM	2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO

			superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	
SIM	3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que não se trate de fabricação de dispositivo médico. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja tratamento químico superficial. Desde que não utilize madeira de origem nativa. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que se trate exclusivamente de produção artesanal de móveis de vime e junco ou com predominância de vime ou junco.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	3104-7/00	Fabricação de colchões	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que não se trate de fabricação de dispositivo médico. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	3211-6/01	Lapidação de gemas	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO

			Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	
SIM	3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO

			esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	
SIM	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Desde que não haja fabricação de produto para saúde.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja fabricação de escova dental. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Desde que não haja a fabricação de armas de fogo. Desde que não haja fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares		INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja fabricação de escova dental. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Desde que não haja a fabricação de armas de fogo. Desde que não haja fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar.	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares		INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO

			Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	
SIM	3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas- ferramenta	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão de até 1000 litros por dia. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo. Desde que o empreendimento não possua fontes de emissões fugitivas.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	Desde que o empreendimento principal esteja devidamente licenciado.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO

SIM	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	3511-5/01	Geração de energia elétrica	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4120-4/00	Construção de edifícios	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4222-7/02	Obras de irrigação	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4292-8/02	Obras de montagem industrial		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Desde que não haja movimentação de solo acima de 100m³.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4312-6/00	Perfurações e sondagens	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4329-1/01	Instalação de painéis publicitários		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4391-6/00	Obras de fundações		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4399-1/01	Administração de obras		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4399-1/03	Obras de alvenaria		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Desde que seja realizado apenas em veículo de passeio.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Desde que seja realizado apenas em veículo de passeio.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Desde que seja realizado apenas em veículo de passeio.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Desde que não realize reforma de pneumáticos usados (CNAE 2212-9/00).	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO

SIM	4520-0/08	Serviços de capotaria		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Desde que a área do empreendimento seja menor que 600m². Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Desde que não haja a comercialização de fauna silvestre e/ou exótica.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	Desde que não haja depósito/pátio de estocagem para produtos.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Desde que não haja depósito/pátio de estocagem para produtos.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Desde que não haja depósito/pátio de estocagem para produtos.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Desde que não haja depósito/pátio de estocagem para produtos.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Desde que não haja depósito/pátio de estocagem para produtos.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	Desde que não haja comercialização de animais vivos de interesse da Defesa Agropecuária, tais como: bovinos, búfalos, suínos, ovinos, caprinos, equídeos (equinos, asininos e muares), aves, peixes e outros animais aquáticos (moluscos bivalves), abelhas e bicho da seda. Desde que não haja a comercialização de fauna silvestre e/ou exótica.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	Desde que não haja a comercialização de fauna silvestre e/ou exótica.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	Desde de que haja somente comércio sem beneficiamento.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	Desde de que haja somente comércio sem beneficiamento.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	Desde de que haja somente comércio sem beneficiamento.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não haja geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não realize processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais. Desde que esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua até 10 funcionários. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Desde de que haja somente comércio sem beneficiamento. Desde que não haja comércio atacadista de ervas medicinais.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	Desde que não haja o comércio de fauna silvestre e/ou exótica ou de produtos derivados de fauna silvestre.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Desde que não haja comercialização de produtos de uso veterinário de interesse da defesa agropecuária, tais como: comercialização de vacinas, antígenos e alérgenos para prevenção e diagnóstico de doenças sujeitas ao controle por programas oficiais; vacinas para prevenção de outras doenças infecciosas e contagiosas dos animais de produção; produtos com	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO

			ação antiparasitária, antimicrobiana hormonal de uso em animais de produção; produtos vampiricidas e produtos que contenham substâncias sujeitas a controle especial, quando destinados ao uso em animais de produção.	
SIM	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto- médico-hospitalar; partes e peças	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos. Desde que o resultado do exercício da atividade não compreenda comercialização de dispositivos médicos.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	Desde que a área do empreendimento seja menor que 600m².	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja armazenamento de óleos, baterias ou produtos perigosos. Desde que não haja comércio de produtos derivados de fauna silvestre e/ou exótica e/ou de produtos perigosos. Desde que não haja fracionamento e beneficiamento de produtos.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Desde que não haja comércio de produtos derivados de fauna silvestre e/ou exótica e/ou de produtos perigosos. Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à geração de calor a partir de energia elétrica ou gás. Desde que não haja armazenamento de óleos, baterias ou produtos perigosos. Desde que não haja fracionamento e beneficiamento de produtos.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty Free)		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4743-1/00	Comércio varejista de vidros		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL

SIM	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4754-7/01	Comércio varejista de móveis		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4761-0/01	Comércio varejista de livros		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de embarcações no local.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Desde que não haja comercialização de produtos de uso veterinário de interesse da defesa agropecuária, tais como: comercialização de vacinas, antígenos e alérgenos para prevenção e diagnóstico de doenças sujeitas ao controle por programas oficiais; vacinas para prevenção de outras doenças infecciosas e contagiosas dos animais de produção; produtos com ação antiparasitária, antimicrobiana hormonal de uso em animais de produção; produtos vampiricidas e produtos que contenham substâncias sujeitas a controle especial, quando destinados ao uso em animais de produção.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4782-2/01	Comércio varejista de calçados		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Desde que não haja comercialização de animais vivos de interesse da Defesa Agropecuária, tais como: bovinos, búfalos, suínos, ovinos, caprinos, equídeos (equinos, asininos e muares), aves, peixes e outros animais aquáticos (moluscos bivalves), abelhas e bicho da seda. Desde que não haja a comercialização de fauna silvestre e/ou exótica.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	Desde que não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular. Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	Desde que não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular. Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	Desde que não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular. Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4912-4/03	Transporte metroviário	Desde que não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular. Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Desde que não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular. Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Desde que não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular. Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Desde que não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular. Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Desde que não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular. Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO

SIM	4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Desde que não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular. Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4923-0/01	Serviço de táxi		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento veicular.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4924-8/00	Transporte escolar	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento veicular.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Desde que não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular. Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Desde que não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular. Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	Desde que não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular. Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Desde que não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular. Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade. Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos. Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Desde que não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular. Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos. Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	Desde que não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4940-0/00	Transporte dutoviário	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	Desde que não haja instalação ou operação de ferrovia, e/ou manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	Desde que não haja transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e/ou realize manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	Desde que não haja transporte de resíduos. Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	Desde que não haja transporte de resíduos. Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	Desde que não haja transporte de resíduos. Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Desde que não haja transporte de resíduos. Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Desde que não haja transporte de resíduos. Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	Desde que não haja transporte de resíduos. Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Desde que não haja transporte de resíduos. Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	Desde que não haja transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e/ou realize manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5030-1/02	Navegação de apoio portuário	Desde que não haja transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e/ou realize manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO

SIM	5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	Desde que não haja transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e/ou realize manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	Desde que não haja transporte de resíduos. Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	Desde que não haja transporte de resíduos. Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de aeronaves.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	Desde que não haja transporte de resíduos. Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de aeronaves.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5120-0/00	Transporte aéreo de carga	Desde que não trate de transporte de alimento, medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, dispositivo médico e/ou materiais biológicos. Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5130-7/00	Transporte espacial		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	Desde que não trate de armazenamento de alimento, medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, dispositivo médico e/ou materiais biológicos. Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5211-7/02	Guarda-móveis		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5212-5/00	Carga e descarga	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento veicular.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5223-1/00	Estacionamento de veículos	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que se trate exclusivamente de estacionamento de veículos leves.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5239-7/01	Serviços de praticagem	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Desde que se trate única e exclusivamente de escritório administrativo.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5250-8/01	Comissaria de despachos		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5250-8/04	Organização logística do transporte de carga		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5310-5/01	Atividades do Correio Nacional		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5320-2/02	Serviços de entrega rápida		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	5811-5/00	Edição de livros		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	5812-3/01	Edição de jornais diários		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	5812-3/02	Edição de jornais não diários		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	5813-1/00	Edição de revistas		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros		INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários		INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários		INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas		INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos		INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
SIM	5911-1/01	Estúdios cinematográficos	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas,	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL

			boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	
SIM	5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados. Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	5912-0/01	Serviços de dublagem	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados. Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	6010-1/00	Atividades de rádio	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	6021-7/00	Atividades de televisão aberta	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados. Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados.	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	6022-5/01	Programadoras		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	6110-8/99	Serviços de telecomúnicações por fio não especificados anteriormente		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	6120-5/01	Telefonia móvel celular		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	6130-2/00	Telecomunicações por satélite		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6201-5/02	Web design		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Desde que não haja desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL

		informação na Internet		
SIM	6391-7/00	Agências de notícias		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6424-7/01	Bancos cooperativos		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6424-7/04	Cooperativas de crédito rural		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6432-8/00	Bancos de investimento		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6433-6/00	Bancos de desenvolvimento		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6434-4/00	Agências de fomento		INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIO
SIM	6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6435-2/03	Companhias hipotecárias		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6440-9/00	Arrendamento mercantil		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6450-6/00	Sociedades de capitalização		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6461-1/00	Holdings de instituições financeiras		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6492-1/00	Securitização de créditos		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6499-9/01	Clubes de investimento		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6499-9/02	Sociedades de investimento		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6499-9/03	Fundo garantidor de crédito		INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIO
SIM	6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6530-8/00	Resseguros		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6541-3/00	Previdência complementar fechada		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6542-1/00	Previdência complementar aberta		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6550-2/00	Planos de saúde		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6611-8/01	Bolsa de valores		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	6611-8/02	Bolsa de mercadorias		COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
SIM	6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6612-6/03	Corretoras de câmbio		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6613-4/00	Administração de cartões de crédito		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6619-3/05	Operadoras de cartões de débito		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios		SEM CLASSIFICAÇÃO
SIM	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6911-7/01	Serviços advocatícios		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6911-7/03	Agente de propriedade industrial		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6912-5/00	Cartórios		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6920-6/01	Atividades de contabilidade		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7111-1/00	Serviços de arquitetura		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7112-0/00	Serviços de engenharia		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Desde que não haja atividade de mineração.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL

SIM	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7120-1/00	Testes e análises técnicas	Desde que não haja análise de produto sujeito à vigilância sanitária.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Desde que as análises clínicas laboratoriais sejam executadas em laboratórios com licença ambiental válida e não haja coleta de indivíduos de fauna e flora nativas no ambiente natural.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Desde que as análises clínicas laboratoriais sejam executadas em laboratórios com licença ambiental válida e não haja coleta de indivíduos de fauna e flora nativas no ambiente natural.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7311-4/00	Agências de publicidade		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7319-0/02	Promoção de vendas		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7319-0/03	Marketing direto		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7319-0/04	Consultoria em publicidade		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7410-2/02	Design de interiores		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7410-2/03	Design de produto		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7420-0/03	Laboratórios fotográficos		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7420-0/05	Serviços de microfilmagem		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7490-1/02	Escafandria e mergulho		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7500-1/00	Atividades veterinárias	Desde que não haja clínica. Desde que não haja comercialização e/ou o uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnósticos por imagem. Desde que não haja prestação de serviço como autorizado à execução de ações complementares relativas ao sanitarismo animal, conferindo-lhe a condição de cadastrado, habilitado, credenciado, responsável técnico, como, por exemplo, realizando a vacinação contra brucelose, exames diagnósticos contra brucelose, tuberculose e mormo, ou ainda, a emissão de Guias de Trânsito Animal GTA. Desde que não haja prestação de serviços de inspeção sanitária de produtos de origem animal para estabelecimentos de abate registrados na Adapar.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento veicular.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de aeronaves.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento veicular.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento veicular e embarcação.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento veicular.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento veicular.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7732-2/02	Aluguel de andaimes		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Desde que não haja o aluguel de banheiros químicos.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos motorizados.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7820-5/00	Locação de mão de obra temporária		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7911-2/00	Agências de viagens		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7912-1/00	Operadores turísticos		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	Desde que não haja alojamento e cuidado de animais de estimação CNAE 9609-2/08 e/ou CNAE 9609-2/07.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8012-9/00	Atividades de transporte de valores		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL

		eletrônico		
SIM	8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8030-7/00	Atividades de investigação particular		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8112-5/00	Condomínios prediais		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Desde que não haja esterilização e/ou reprocessamento de produtos relacionados à saúde por: gás óxido de etileno ou suas misturas, radiação ionizante, ou outro meio de esterilização. Desde que não haja irradiação de alimentos por radiação ionizante.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8130-3/00	Atividades paisagísticas		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8219-9/01	Fotocópias		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8220-2/00	Atividades de teleatendimento		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Desde que não haja envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8299-7/04	Leiloeiros independentes		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8299-7/06	Casas lotéricas		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8299-7/07	Salas de acesso à Internet		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8411-6/00	Administração pública em geral		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8413-2/00	Regulação das atividades econômicas		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8421-3/00	Relações exteriores		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8422-1/00	Defesa		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8423-0/00	Justiça	Desde que a atividade se restrinja a mediação e conciliação, sem restrição de liberdade de pessoas ou presença de celas ou espaços de confinamento e não se destine a pessoas com alta vulnerabilidade. Desde que não envolva atividades relacionados a administração de penitenciárias e o fornecimento de serviços correcionais, inclusive de reabilitação, e/ou a prestação de serviços de assistência à saúde.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8424-8/00	Segurança e ordem pública	Desde que não haja realização de obras para instalação, operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8425-6/00	Defesa Civil	Desde que não haja realização de obras para instalação, operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8430-2/00	Seguridade social obrigatória		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8531-7/00	Educação superior - graduação	Desde que trate exclusivamente de ensino na modalidade à distância.	INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIO
SIM	8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	Desde que trate exclusivamente de ensino na modalidade à distância.	INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIO
SIM	8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Desde que trate exclusivamente de ensino na modalidade à distância.	INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIO
SIM	8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	Desde que trate exclusivamente de ensino na modalidade à distância.	INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIO
SIM	8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	Desde que trate exclusivamente de ensino na modalidade à distância.	INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIO
SIM	8550-3/01	Administração de caixas escolares	Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8592-9/01	Ensino de dança	Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8592-9/03	Ensino de música	Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8593-7/00	Ensino de idiomas	Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8599-6/01	Formação de condutores		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8599-6/02	Cursos de pilotagem		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8599-6/03	Treinamento em informática		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Desde que o empreendimento não gere Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes. Desde que não haja ensino de culinária e/ou estética. Desde que não se trate de ensino de atividades que envolvam procedimentos invasivos. Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL

SIM	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Desde que não haja atividades hospitalares e locais cujos pacientes necessitem de cuidados especiais.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9001-9/01	Produção teatral	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados. Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9001-9/02	Produção musical	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados. Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados. Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados. Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados. Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9002-7/02	Restauração de obras de arte		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados. Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos		INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIO
SIM	9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares		INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIO
SIM	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9200-3/01	Casas de bingo	Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados. Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro e que não haja atividades envolvendo caça e pesca de qualquer natureza.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	Desde que as atividades de jogos eletrônicos sejam realizadas exclusivamente na modalidade online e cada jogo receba uma classificação etária indicativa de acordo com a avaliação do Estado, assegurando que o conteúdo seja apropriado para o público-alvo	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL

			recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.	
SIM	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9492-8/00	Atividades de organizações políticas	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9529-1/02	Chaveiros		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9529-1/03	Reparação de relógios		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	Desde que não haja tratamento químico superficial.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9529-1/06	Reparação de joias	Desde que não haja tratamento químico superficial.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Desde que não haja tratamento químico superficial.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9601-7/01	Lavanderias	Desde que não haja processamento de roupa hospitalar e/ou atividades enquadradas como de apoio a serviço de saúde.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9601-7/03	Toalheiros	Desde que não haja processamento de roupa hospitalar e/ou atividades enquadradas como de apoio a serviço de saúde.	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9609-2/02	Atividades matrimoniais		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9609-2/07	Alojamento de animais domésticos		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9700-5/00	Serviços domésticos		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
SIM	9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais		COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL

ANEXO II
Atividades de Médio e Alto Risco

Pode ser considerado baixo impacto?	CNAE	**Descrição**	**Classificação de acordo com a Lei Municipal 1.455/2024**
NÃO	0159-8/02	Criação de animais de estimação	SEM CLASSIFICAÇÃO
NÃO	0210-1/01	Cultivo de eucalipto	SILVICULTURA
NÃO	0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	SILVICULTURA
NÃO	0210-1/03	Cultivo de pinus	SILVICULTURA
NÃO	0210-1/04	Cultivo de teca	SILVICULTURA
NÃO	0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	SILVICULTURA
NÃO	0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	SILVICULTURA
NÃO	0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	SILVICULTURA
NÃO	0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	SILVICULTURA
NÃO	0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	SEM CLASSIFICAÇÃO
NÃO	0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	SEM CLASSIFICAÇÃO
NÃO	0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	SEM CLASSIFICAÇÃO
NÃO	0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	SEM CLASSIFICAÇÃO
NÃO	0500-3/01	Extração de carvão mineral	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0710-3/01	Extração de minério de ferro	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0721-9/01	Extração de minério de alumínio	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0722-7/01	Extração de minério de estanho	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0723-5/01	Extração de minério de manganês	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0729-4/03	Extração de minério de níquel	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL
NÃO	0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	EXTRATIVISTA MINERAL

NÃO	0810-0/05	Extração de gesso e caulim	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0892-4/01	Extração de sal marinho	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0892-4/02	Extração de sal-gema	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0899-1/01	Extração de grafita	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0899-1/02	Extração de quartzo	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0899-1/03	Extração de amianto	EXTRATIVISTA MINERAL
NÃO	0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL
NÃO	0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL
NÃO	0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL
NÃO	0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL
NÃO	1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	AGROINDÚSTRIA 1
NÃO	1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	AGROINDÚSTRIA 1
NÃO	1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	AGROINDÚSTRIA 1
NÃO	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	AGROINDÚSTRIA 1
NÃO	1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	AGROINDÚSTRIA 1
NÃO	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	AGROINDÚSTRIA 1
NÃO	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	AGROINDÚSTRIA 1
NÃO	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	AGROINDÚSTRIA 1
NÃO	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	AGROINDÚSTRIA 1
NÃO	1099-6/01	Fabricação de vinagres	AGROINDÚSTRIA 1
NÃO	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	SEM CLASSIFICAÇÃO
NÃO	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2320-6/00	Fabricação de cimento	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2411-3/00	Produção de ferro-gusa	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2412-1/00	Produção de ferroligas	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2421-1/00	Produção de semiacabados de aço	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2424-5/01	Produção de arames de aço	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2449-1/02	Produção de laminados de zinco	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2531-4/01	Produção de forjados de aço	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2532-2/02	Metalurgia do pó	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2539-0/01	Serviços de usinagem, torneiria e solda	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2543-8/00	Fabricação de ferramentas	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO

NÃO	2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	INDÚSTRIA DE BAIXO IMPACTO
NÃO	2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	3091-1/01	Fabricação de motocicletas	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	INDÚSTRIA DE IMPACTO
NÃO	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
NÃO	6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	6410-7/00	Banco Central	INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIO
NÃO	6421-2/00	Bancos comerciais	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
NÃO	6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
NÃO	6423-9/00	Caixas econômicas	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
NÃO	6438-7/01	Bancos de câmbio	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL
NÃO	6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	6619-3/04	Caixas eletrônicos	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
NÃO	6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	SEM CLASSIFICAÇÃO

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:46A4981E

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1.543/2026

"Altera a Lei Municipal nº 1.183, de 05 de fevereiro de 2019, e Lei Municipal nº 1.501, de 17 de junho de 2025, na forma que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o §7º ao Art. 2º da Lei Municipal nº 1.183/2019, com a seguinte redação:
"Art. 2º.

(...)
§7º Será devido adicional pelo exercício de atividades insalubres aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, à razão de 10% (dez) por cento sobre o menor vencimento dos cargos em vigor da Tabela Salarial, constante do Anexo IV, da Lei 1.501/2025."

Art. 2º Fica alterado o §1º ao Art. 19º da Lei Municipal nº 1.501/2025, para que passe a constar:
"Art. 19.
(...)
§ 1º O Adicional de Insalubridade será calculado à razão de 10% (cinco por cento) quando se tratar de grau mínimo, 20% (dez por cento) em caso de grau médio e 30% (vinte por cento) na possibilidade de grau máximo, calculado, em todos os casos, sobre o menor vencimento dos cargos em vigor da Tabela Salarial, constante do Anexo IV, da Lei 1.501/2025."

Art. 3º Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal nº 1.501/2025, para que passe a constar:
"QUADRO DE CARGOS PERMANENTE DO QUADRO GERAL, COM OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES E REQUISITOS PARA INGRESSO

SEQ.	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	ÁREA DE FORMAÇÃO / HABILITAÇÃO	CNH	REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	110	40	Ensino Médio			
2	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	90	40	Ensino Médio			
3	AGENTE DE DEFESA CIVIL	15	40	Ensino Fundamental	Curso de Bombeiro Civil, Socorrista e/ou Agente de Defesa Civil	D	
4	ANALISTA DE CULTURA	1	40	Ensino Superior	Gestão Cultural; Produção Cultural; Artes Cênicas; Artes Visuais; Música; Cinema; Comunicação; História ou Sociologia	B	
5	ARQUITETO	2	20	Ensino Superior	Arquitetura	B	SIM
6	ARQUITETO	2	40	Ensino Superior	Arquitetura	B	SIM
7	ASSISTENTE SOCIAL	15	30	Ensino Superior	Assistência Social	B	SIM
8	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	3	40	Ensino Superior	Administração, Contabilidade, Economia, Engenharia(s) ou Direito	B	
9	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	5	20	Ensino Superior	Odontologia	B	SIM
10	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	13	40	Ensino Superior	Odontologia	B	SIM
11	CONTADOR	8	40	Ensino Superior	Ciências Contábeis	B	SIM
12	CUIDADOR SOCIAL	2	40	Ensino Médio			
13	EDUCADOR SOCIAL	20	40	Ensino Médio			
14	ENFERMEIRO	40	40	Ensino Superior	Enfermagem	B	SIM
15	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2	40	Ensino Superior	Agronomia	B	SIM
16	ENGENHEIRO AMBIENTAL	2	20	Ensino Superior	Engenharia Ambiental	B	SIM
17	ENGENHEIRO CIVIL 20H	2	20	Ensino Superior	Engenharia Civil	B	SIM
18	ENGENHEIRO CIVIL 40H	2	40	Ensino Superior	Engenharia Civil	B	SIM
19	ENGENHEIRO FLORESTAL	2	20	Ensino Superior	Engenharia Florestal	B	SIM
20	FARMACÊUTICO	6	40	Ensino Superior	Farmácia	B	SIM
21	FISCAL AMBIENTAL	2	40	Ensino Médio Técnico	Meio Ambiente ou Equivalente	B	SIM
22	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	4	40	Ensino Médio Técnico	Obras, Edificações ou Curso Equivalente	B	SIM
23	FISCAL DE TRIBUTOS	3	40	Ensino Médio		B	
24	FISCAL SANITÁRIO	2	40	Ensino Superior	Áreas de Saúde, Farmácia, Biomedicina e Engenharia Sanitária	B	SIM
25	FISIOTERAPEUTA	8	30	Ensino Superior	Fisioterapia	B	SIM
26	FONOAUDIÓLOGO	6	20	Ensino Superior	Fonoaudiologia	B	SIM
27	GEÓGRAFO	2	20	Ensino Superior	Geografia	B	SIM
28	GEÓLOGO	2	20	Ensino Superior	Ciências Geológicas	B	SIM
29	MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	20	Ensino Superior	Medicina com Especialização ou Residência em Cardiologia		SIM
30	MÉDICO GENERALISTA 20H	20	20	Ensino Superior	Medicina		SIM
31	MÉDICO GENERALISTA 40H	15	40	Ensino Superior	Medicina		SIM
32	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	3	20	Ensino Superior	Medicina com Especialização ou Residência em Ginecologia e/ou Obstetrícia		SIM
33	MÉDICO PEDIATRA	3	20	Ensino Superior	Medicina com Especialização ou Residência em Pediatria		SIM
34	MÉDICO PSIQUIATRA	3	20	Ensino Superior	Medicina com Especialização ou Residência em Psiquiatria		SIM
35	MÉDICO VETERINÁRIO	2	40	Ensino Superior	Medicina Veterinária	B	SIM
36	MUSEÓLOGO	1	40	Ensino Superior	Museologia ou Doutorado em Museologia	B	SIM
37	NUTRICIOSTA	8	40	Ensino Superior	Nutrição	B	SIM
38	PEDAGOGO	2	40	Ensino Superior	Pedagogia	B	
39	PROCURADOR	4	40	Ensino Superior	Direito	B	SIM
40	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	20	Ensino Superior	Educação Física	B	
41	PSICÓLOGO	12	40	Ensino Superior	Psicologia	B	SIM
42	TÉCNICO AGRÍCOLA	1	40	Ensino Médio Técnico	Técnicas Agrícolas	B	SIM
43	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	1	40	Ensino Médio Técnico	Técnico em Segurança do Trabalho	B	SIM
44	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	4	40	Ensino Médio Técnico	Edificações	B	SIM
45	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	110	40	Ensino Médio Técnico	Técnico em Enfermagem		SIM
46	TÉCNICO EM	3	40	Ensino Médio Técnico	Técnico em Farmácia	B	SIM

	FARMÁCIA						
47	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	4	40	Ensino Médio Técnico	Informática ou Equivalente	B	SIM (quando houver)
48	TÉCNICO EM MINERAÇÃO	1	40	Ensino Médio Técnico	Técnico em Mineração	B	SIM
49	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	6	24	Ensino Médio Técnico	Técnico em Radiologia		
50	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	10	40	Ensino Médio Técnico	Técnico em Saúde Bucal	B	SIM
51	TERAPEUTA OCUPACIONAL	6	20	Ensino Superior	Terapia Ocupacional	B	SIM

Art. 4º Fica alterado o item 15, das atribuições dos cargos permanentes do quadro geral, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.501/2025, para que passe a constar:
"15. ENGENHEIRO AGRÔNOMO
- Aplicar as técnicas adequadas para a conservação do solo, com vistas à efetiva produtividade;
- Pesquisar assuntos relacionados à área da agricultura, visando à obtenção de recursos tecnológicos para uso do solo, adubação, compostagem e olericultura;
- Coordenar e orientar a utilização adequada de insumos como: sementes, defensivos e produtos que melhorem a fertilidade do solo;
- Participar de programas de Educação Ambiental;
- Coordenar a elaboração, implantação e manutenção de projetos paisagísticos, bem como da organização de coleções vivas de plantas;
- Controlar os projetos de levantamento, identificação, classificação e cadastramento de dados relativos à proteção da flora;
- Orientar a execução de obras ou construções necessárias à infraestrutura de herbários, coleções vegetais e viveiros, bem como a aplicação correta de técnicas de cultivo e tratamento de plantas;
- Elaborar e implantar projetos de horticultura, floricultura, fruticultura, olericultura, mecanização agrícola, administração rural e criação de pequenos animais;
- Participar de expedições botânicas;
- Empreender pesquisas científicas ou técnicas com as plantas das coleções vivas;
- Desenvolver pesquisas e ações voltadas à recuperação e preservação das matas ciliares;
- Planejar e executar a produção de espécies vegetais (flores, arbustos, árvores, forrações e folhagens);
- Realizar estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento de substratos para a produção de mudas de flores, folhagens, arbustos e árvores;
- Realizar estudos e pesquisas na área de fitopatologia, visando ao desenvolvimento de técnicas de controle e manejo de pragas e doenças;
- Desenvolver estudos e pesquisas visando à implantação de estruturas físicas de produção, proteção e desenvolvimento de espécies vegetais;
- Desenvolver e implantar sistemas de irrigação nas diversas áreas de produção;
- Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
-Executar outras atividades correlatas."

Art. 5º O custeio das despesas decorrentes da presente Lei, para o exercício de 2026, será realizado através de ajuste no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F3B0CD53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2026 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 7/2026

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Ônibus e Micro-ônibus.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	11.600,00	KM	LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS - com capacidade mínima de 27 lugares, idade máxima dos veículos de 12 anos da data de fabricação, revisado e em perfeito estado de funcionamento, o motorista devidamente capacitado e registrado na empresa. O veículo deve apresentar boas condições de limpeza, segurança, possuir bancos reclináveis, ar condicionado, bagageiro, banheiro a bordo, equipamentos obrigatórios regulamentado pela CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e o que mais a legislação vigente determina. Os Micros Ônibus deverão possuir cinto de segurança, 1 porta (embarque e desembarque), acessibilidade automática e box para cadeirantes. Contratação dos serviços será por km rodado, de acordo com a necessidade da secretaria	9,42	RIONETUR TRANSPORTES LTDA
2	12.500,00	KM	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS - Com capacidade mínima de 44 lugares, idade máxima dos veículos de 12 anos da data de fabricação, revisado e em perfeito estado de funcionamento, o motorista devidamente capacitado e registrado na empresa. O veículo deve apresentar boas condições limpeza, segurança, possuir bancos reclináveis, ar condicionado, bagageiro, banheiro a bordo, equipamentos obrigatórios regulamentado pela CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e o que mais a legislação vigente determina. Os Ônibus deverão possuir cinto de segurança, 1 porta (embarque e desembarque), acessibilidade automática e box para cadeirantes. Contratação dos serviços será por km rodado, de acordo com a necessidade da secretaria.	10,30	PAK TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Rio Negro, 11 de março de 2026 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS
Agente de Contratação –

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:0AC83EC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 21/2026

OBJETO: Locação de brinquedos infláveis para a Feira de Páscoa.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL GIGANTE - Medindo aproximadamente (4 m L x 4,5 m A x 5,5 m C)	320,00	SANDRA KARPEN KANCHLER 08692094935
2	1,00	UN	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL - Médio medindo aproximadamente (3,5 m L x 3,5 m A x 5 m C)	250,00	SANDRA KARPEN KANCHLER 08692094935
3	1,00	UN	TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHA - medindo aproximadamente (5 m C x 2 m L x 2,80 m A)	240,00	SANDRA KARPEN KANCHLER 08692094935
4	2,00	UN	CAMA ELÁSTICA. - medindo aproximadamente 4,40m diâmetro)	130,00	SANDRA KARPEN KANCHLER 08692094935
5	1,00	UN	CAMA ELÁSTICA. - <p>medindo aproximadamente (3,70 m de diâmetro)	120,00	SANDRA KARPEN KANCHLER 08692094935
6	1,00	UN	CAMA ELÁSTICA. - medindo aproximadamente (3,05m de diâmetro)	80,00	SANDRA KARPEN KANCHLER 08692094935

Rio Negro, 13 de março de 2026 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:5DAD8002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 55/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 22/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação assistida e desmontagem de painel de LED, a ser utilizado durante a Encenação da Paixão de Cristo.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA - Contratação de empresa especializada para locação, instalação, operação assistida e desmontagem de painel de LED. *Painel de LED tipo outdoor, com estrutura modular; *Dimensões mínimas: 4m (largura) x 2m (altura) *Resolução adequada para perfeita visualização a média distância (pixel pitch compatível); *Sistema de processamento de vídeo compatível com entradas HDMI e/ou SDI; *Estrutura de sustentação em box truss ou similar, com base, fixação segura e nivelamento; *Fornecimento de todo cabeamento necessário para funcionamento; *Disponibilização de equipe técnica qualificada durante todo o período do evento, composta por no mínimo 01 (um) técnico operador responsável pela operação do painel, gerenciamento de conteúdo, ajustes de imagem e suporte imediato em caso de intercorrências técnicas; *Montagem prévia e desmontagem posterior ao término do evento; *Atendimento às normas de segurança vigentes.	2.000,00	VICTOR JOHNY MORO NUNES 05523033995

Rio Negro, 13 de março de 2026 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:717EC90B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 190/2026

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo dos documentos para a nomeação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E ACEITE DA VAGA

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I desta convocação, a protocolar no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia – PR, através do link https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=12130, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, para apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
c) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
h) Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
i) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
k) CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
l) Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
n) Ficha cadastral preenchida (ANEXO II);
o) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração e Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; (ANEXO III);
p) Declaração de imposto de renda e no caso de ser isento, preencher o formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio (ANEXO IV);
q) Declaração de dependentes para fins de dedução de imposto de renda (ANEXO V);
r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido sanção por inidoneidade, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (ANEXO VI);
s) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais emitida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da (s) cidade (s) de residência (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos últimos cinco anos; Certidão Negativa de Débitos - CND (se positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
t) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de publicação do Edital.

Art. 2º A falta de apresentação dos documentos e declarações mencionados acima caracterizará a desistência do candidato.

Rolândia, 13 de Março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação 190/2026 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.355-08	BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA AMARO	TGM-A ADMINISTRAÇÃO
014.703.363-12	ELOISE WERLE DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
014.703.252-30	BRENDA ZARELLI GATTI	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
014.703.168-89	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
014.703.265-63	MAISA DA SILVA OLIVEIRA	DENTISTA PSF
014.703.259-96	NATHAN CITA GOMES	TGM-C AGENTE DE TRÂNSITO

Anexo II da Convocação 190/2026

FICHA CADASTRAL

I – DADOS PESSOAIS
Nome: _____ Sexo: _____
Data de nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____ Estado: _____ Filiação: Pai: _____ Mãe: _____ Estado civil: _____ Nome do cônjuge: _____ Raça/cor: ( ) indígena ( ) branca ( ) negra ( ) amarela ( ) parda
Deficiente: ( ) sim ( ) não
Tipo sanguíneo: _____
Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____ Grau de escolaridade: ( ) nível fundamental ( ) nível médio ( ) nível superior () pós-graduação Curso: _____ Instituição: _____

II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS
Identidade nº _____Órgão expedidor/UF: _____ Data exp. ___/___/_____ Título de eleitor nº _____ Zona _____
Seção _____ Município/UF _____ Data exp. ___/___/_____
Certificado de reservista nº _____ Categoria_____ CPF _____PIS/PASEP _____ CTPS nº _____ Série _____ UF _____ Data exp. ___/___/_____ Carteira Habilitação nº _____ Categoria _____
Data Validade ___/___/_____ Data emissão ___/___/_____

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo III da Convocação 190/2026

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador (a), do RG _____ e CPF_____, declaro que ao assumir o cargo de _____, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:

( ) Recebo benefícios (INSS, Previdência, Auxílio Doença e outros).
Caso a resposta for positiva, descreva: _____.

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas e nem recebo aposentadoria decorrente de cargo público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
b) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
c) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo IV da Convocação 190/2026

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

EU, _____
Portador (a) do CPF nº _____ Carteira de Identidade _____Órgão Emissor/UF_____
Domiciliado em: Rua/AV_____ Nº _____,
no bairro _____, na cidade de _____
DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:

( ) Não Possuo bens.

Item	Discriminação dos Bens
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura
Anexo V da Convocação 190/2026

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

DECLARANTE	
Nome	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Telefone:
CPF:	Identidade:
Estado Civil:	
Local de Trabalho:	

Para fins de dedução da base do cálculo de IRRF, em obediência à legislação, informo à Prefeitura do Município de Rolândia que:

( ) não possuo nenhum dependente como encargo de família;

( ) tenho como encargo de família os dependentes abaixo:

Nº de Ordem	Nome Completo	N° CPF	Data de Nascimento	Naturalidade	Relação de dependência

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, não cabendo ao Município de Rolândia, fonte pagadora, qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Declaro, ainda, estar ciente que é minha responsabilidade renovar esta declaração sempre que ocorrerem alterações nos dados acima informados.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo VI da Convocação 190/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n°_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:17875F1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 191/2026

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa Aptus Medicina do Trabalho, localizada na Rua Monteiro Lobato nº 563 sala A – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;
Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 13 de Março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 191/2026 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
37	014.703.148-65	THAIS FERNANDA PAIÃO 2	14/04/2026	14:00h

Cargo: Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
39	014.703.287-56	LUCIELLY CONCEIÇÃO DOS SANTOS 2	14/04/2026	14:00h

Cargo: Médico Ginecologista

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
17	014.703.170-11	ANDRESSA CORREA FRAILE	14/04/2026	14:00h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 191/2026 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	( )	( )
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	( )	( )
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	( )	( )
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	( )	( )
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ Assinatura: Rolândia,___/___/____			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )
06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )
07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )

21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Ultimo:			

Penúltimo:		
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?	
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?	
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: **Assinatura: Rolândia, / / .**		

ANEXO III da Convocação 191/2026 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios
AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;
Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)
AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.
COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).
Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA
EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:
Eletrocardiograma
Teste de esforço/Teste ergométrico
Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**
**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:650881A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 192/2026

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa R&K Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Rua Santos Dumont nº 690 – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;
Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 13 de Março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 192/2026 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
48	014.703.341-14	PEDRO RACHID DE PAULA REINO	13/04/2026	08:00h
49	014.703.333-10	AUGUSTO DE SOUZA SILVA	13/04/2026	08:00h
50	014.703.274-02	FLAVIO CESAR KAVASSAKI	13/04/2026	08:00h
51	014.703.179-84	WESLEY DE SOUZA CONEJO	13/04/2026	08:00h
52	014.703.301-96	ÉLLEN CRISTYNA ARANTES DA ROCHA GONÇALVES	13/04/2026	08:00h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 192/2026 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	( )	( )
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	( )	( )
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	( )	( )
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	( )	( )
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ Assinatura: Rolândia,___/___/____			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )
06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )

07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	

77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Ultimo:			
Penúltimo:			

96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / /.

ANEXO III da Convocação 192/2026 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.

COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).

Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA

EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:

Eletrocardiograma

Teste de esforço/Teste ergométrico

Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**

**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:F6199067

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE EXAME MÉDICO EDITAL Nº 001/2024 - PUBLICAÇÃO Nº 189/2026

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da avaliação médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia relacionados conforme abaixo:

A relação dos candidatos considerados **aptos** constam no Anexo I.
A relação dos candidatos considerados **Inaptos /ausentes** constam no Anexo II

Rolândia, 13 de Março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.355-08	BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA AMARO	TGM-A ADMINISTRAÇÃO
014.703.363-12	ELOISE WERLE DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
014.703.252-30	BRENDA ZARELLI GATTI	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
014.703.168-89	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
014.703.149-24	ALINE MIQUELIN DO NASCIMENTO	NUTRICIONISTA
014.703.154-82	SUELY HARUMI SUZUKI	NUTRICIONISTA
014.703.265-63	MAISA DA SILVA OLIVEIRA	DENTISTA PSF
014.703.259-96	NATHAN CITA GOMES	TGM-C AGENTE DE TRÂNSITO

ANEXO II
CANDIDATOS INAPTOS / AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.265-27	MATEUS MESQUITA DE PAULA ALVES NUNES	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.148-14	BRENO AUGUSTO CORDEIRO	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.276-48	NATÁLIA PRATES FARIA	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.259-43	LUMA FERNANDES GARCIA DA SILVA	PSICÓLOGO

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:3EA26B17

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 122, 13 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 62.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº, 666 de 31 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 25 da Lei n°4.297 de 30 de Junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, e artigo 8º da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.04.28.846.0000.0.025	3.3.90.93.00.00.00	000	R$ 57.000,00
13.02.18.541.0013.2.068	3.1.90.94.00.00.00	000	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 62.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.124.0002.2.005	3.3.90.46.00.00.00	000	R$ 5.000,00
10.04.08.241.0010.2.129	3.3.50.43.00.00.00	000	R$ 57.000,00
TOTAL			**R$ 62.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Acréscimo
10.04	3.3	000	Março	R$ 57.000,00
13.02	3.1	000	Março	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 62.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Redução
02.01	3.3	000	Março	R$ 5.000,00
10.04	3.3	000	Março	R$ 57.000,00
TOTAL				**R$ 62.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:006607BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	8ª REVISÃO (0010F43)	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	779,00	779,00
1	2	OLEO MOTOR 0W20 - K68218950LA	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	4,00	62,00	248,00
1	3	ELEMENTO FILTRA - 52046268	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	85,00	85,00
1	4	FILTRO COMBUSTIVEL - 52162685	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	75,00	75,00
1	5	VELA IGNIÇÃO- 55267995	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	4,00	165,00	660,00
1	6	FILTRO OLEO MOT (7094709)	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	65,00	65,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1.912,00

Salto do Lontra, 13 de março de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:34FFC716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei
Municipal nº 1.651/2025
I – Secretaria Municipal de Saude

Alinea	Nome	objetivo	Destino	Veículo	Valor	Data
A	Sidnei Pereira	Transportar pacientes	Cornélio Procópio/Pr	RHA-2E66	45,00	14/03/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de Março de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:1049B1E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.651/2025
I – Secretaria Municipal de Educação

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Edirlene Tatiane Versori Lazarino	Professora	Santa Mariana/Pr	17/03/2026	Participar de curso de formação	TBV-9E24	45,00
B	Madalena Célia Dela Coleta	Professora	Santa Mariana/Pr	17/03/2026	Participar de curso de formação	TBV-9E24	45,00
C	Selma Helbel Cazarim	Professora	Santa Mariana/Pr	17/03/2026	Participar de curso de formação	TBV-9E24	45,00
D	Viviose Maria Floriano Campos	Professora	Santa Mariana/Pr	17/03/2026	Participar de curso de formação	TBV-9E24	45,00
E	Regiane da Silva Gama	Professora	Santa Mariana/Pr	17/03/2026	Participar de curso de formação	TBV-9E24	45,00
F	Valeria Karoline Cavalheiro dos Santos	Professora	Santa Mariana/Pr	17/03/2026	Participar de curso de formação	TBV-9E24	45,00
G	Carla Gina Pereira Gonçalves	Professora	Santa Mariana/Pr	17/03/2026	Participar de curso de formação	TBV-9E24	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de Março de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:27854B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.651/2025

I – Secretaria Municipal de administração

Alinea	Nome	objetivo	Destino	Veículo	Valor	Data
A	Katia Pereira da Silva	Participar do curso Captação de recursos e emendas Parlamentares	Londrina/Pr	BCK-6042	45,00	16/03/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de Março de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:9502810E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.860 DE 13 DE MARÇO DE 2026. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR E ALTERAR METAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 NA LEI N° 2.813 DE 15/09/2025– PPA 2026/2029, INCLUIR E ALTERAR METAS NA LEI N° 2.814 DE 17/09/2025 – LDO 2026 E PROCEDER À ABERTURA D

LEI Nº 2.860 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar metas, para o exercício de 2026 na Lei n° 2.813 de 15/09/2025– PPA 2026/2029, incluir e alterar metas na Lei n° 2.814 de 17/09/2025 – LDO 2026 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2026.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.813 de 15/09/2025, para o exercício de 2026, no valor de R$ 58.834.111,90 (cinquenta e oito milhões oitocentos e trinta e quatro mil cento e onze reais e noventa centavos).

Órgão	**02**	**Governo Municipal**
Unidade	**01**	**Gabinete do Prefeito**
Função	**04**	**Administração**
Subfunção	**122**	**Administração Geral**
Programa de Governo	**0002**	**Gestão do Gabinete e Coordenação Administrativa**
Meta	**2.290**	**Convênio SECID nº 24.253.661-4 - Aquisição de um Veículo Utilitário Cabine Dupla**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**1529**	**R$ 500,00**

Órgão	**03**	**Secretaria Geral e de Planejamento**
Unidade	**02**	**Divisão da Indústria e do Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Apoio a Indústria e Comércio**
Meta	**2.538**	**Convênio SECID nº 24580975-1 - Construção de Barracão Industrial.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1555**	**R$ 250.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria dos Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Serviços Rurais**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.284**	**Convênio SECID nº 24.078.063-1 - Aquisição de Caminhão Prancha.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**1521**	**R$ 1.100,00**

Órgão	**05**	**Secretaria dos Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Serviços Rurais**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.292**	**Convênio SECID nº 24.253.605-3 - Aquisição de Caminhões Caçamba Basculante 6x4**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**1527**	**R$ 6.300,00**

05	**05**	**Secretaria dos Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Serviços Rurais**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.207**	**Manejo de Água e Solo - Pavimentação Asfáltica rural.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**1072**	**R$ 32.310,00**

Órgão	**05**	**Secretaria dos Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Serviços Rurais**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.539**	**Convênio SECID nº 25043292-5 - Aquisição de Equipamento Rodoviário - Britador**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**1556**	**R$ 1.500.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria dos Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Serviços Rurais**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.541**	**Convênio SECID nº 25064982-7 - Recape Asfáltico em Vias Rurais - Santuário -S. Pedro.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1558**	**R$ 13.000.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria dos Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.531**	**Convênio SECID nº 24807360-8 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1548**	**R$ 5.000.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria dos Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.532**	**Convênio SECID nº 24807334-9 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1549**	**R$ 5.000.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria dos Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**

Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.533**	**Convênio SECID nº 24901671-3 - Recape Asfáltico em Vias Urbanas.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1550**	**R$ 6.000.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria dos Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.535**	**Convênio SECID nº 24855542-4 - Recape Asfáltico em Vias Urbanas.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1552**	**R$ 5.000.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria dos Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.537**	**Convênio SECID nº 24855606-4 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1554**	**R$ 5.000.000,00**

Órgão	**06**	**Secretaria da Administração**
Unidade	**01**	**Secretaria da Administração**
Função	**04**	**Administração**
Subfunção	**122**	**Administração Geral**
Programa de Governo	**0013**	**Modernização da Gestão Inteligente Municipal.**
Meta	**2.272**	**Convênio SECID nº 20992789-6 - Aquisição de um Veículo de Passeio novo.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Valor	**1511**	**R$ 500,00**
Órgão	**07**	**Secretaria da Educação**
Unidade	**01**	**Secretaria da Educação**
Função	**12**	**Educação**
Subfunção	**365**	**Educação Infantil**
Programa de Governo	**0007**	**Educação para todos com Qualidade, Equidade e Inovação.**
Meta	**2.269**	**Convênio SECID nº 23689495-9 - Reforma e Ampliação da Creche Pequeno Príncipe.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**103**	**R$ 46.949,90**

Órgão	**08**	**Secretaria do Esporte**
Unidade	**01**	**Secretaria do Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Promoção do Esporte e Lazer para Todos**
Meta	**2.534**	**Convênio SECID nº 24773803-7 - Construção de Quadras de Esportes (Cancha de Bocha SP e NE).**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1551**	**R$ 700.000,00**

Órgão	**10**	**Secretaria Mun. de Assistência Social**
Unidade	**04**	**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**
Função	**08**	**Assistência Social**
Subfunção	**241**	**Assistência à Pessoa Idosa**
Programa de Governo	**0016**	**Gestão Integrada da Assistência Social e Promoção dos Direitos Humanos**
Meta	**2.536**	**Convênio SECID nº 24580860-7 - Reforma do Centro de Convivência dos Idosos.**
Natureza da despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1553**	**R$ 200.000,00**

Órgão	**10**	**Secretaria da Assistência Social**
Unidade	**03**	**Fundo Municipal de Habitação - FMH**
Função	**16**	**Habitação**
Subfunção	**482**	**Habitação Urbana**
Programa de Governo	**0016**	**Gestão Integrada da Assistência Social e Promoção dos Direitos Humanos.**
Meta	**2.540**	**Convênio Cohapar nº 145/2026 - Edificação de Unidades Habitacionais**
Natureza da despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1557**	**R$ 1.950.000,00**

Órgão	**13**	**Secretaria Da Agricultura e Desenvolvimento Rural**
Unidade	**01**	**Secretaria Da Agricultura e Desenvolvimento Rural**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.530**	**Convênio SEAB nº 24490699-0 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais (Rio da Prata -KM 47**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1547**	**R$ 15.000.000,00**

Órgão	**13**	**Secretaria Da Agricultura e Desenvolvimento Rural**
Unidade	**01**	**Secretaria Da Agricultura e Desenvolvimento Rural**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.529**	**Convênio SEAB nº 25027515-3 - Aquisição de Veículo Utilitário**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**

Fonte/Valor	**01546**	**R$ 130.000,00**
	000	**R$ 13.990,00**

Órgão	**13**	**Secretaria Da Agricultura e Desenvolvimento Rural**
Unidade	**01**	**Secretaria Da Agricultura e Desenvolvimento Rural**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.209**	**Convênio MAPA nº 946674/2023 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**889**	**R$ 2.462,00**

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.813 de 15/11/2025, para o exercício de 2026, com redução no valor de R$ 60.939,90 (sessenta mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

05	**05**	**Secretaria dos Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Serviços Rurais**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.516**	**Infraestrutura Rural - Pavimentação e obras complementares**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 46.949,90**

Órgão	**13**	**Secretaria Da Agricultura e Desenvolvimento Rural**
Unidade	**01**	**Secretaria Da Agricultura e Desenvolvimento Rural**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.011**	**Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 13.990,00**

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.814 de 17/09/2025, para o exercício de 2026, no valor de R$ 58.834.111,90 (cinquenta e oito milhões oitocentos e trinta e quatro mil cento e onze reais e noventa centavos).

Órgão	**02**	**Governo Municipal**
Unidade	**01**	**Gabinete do Prefeito**
Função	**04**	**Administração**
Subfunção	**122**	**Administração Geral**
Programa de Governo	**0002**	**Gestão do Gabinete e Coordenação Administrativa**
Meta	**2.290**	**Convênio SECID nº 24.253.661-4 - Aquisição de um Veículo Utilitário Cabine Dupla**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**1529**	**R$ 500,00**

Órgão	**03**	**Secretaria Geral e de Planejamento**
Unidade	**02**	**Divisão da Indústria e do Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Apoio a Indústria e Comércio**
Meta	**2.538**	**Convênio SECID nº 24580975-1 - Construção de Barracão Industrial.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1555**	**R$ 250.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria dos Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Serviços Rurais**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.284**	**Convênio SECID nº 24.078.063-1 - Aquisição de Caminhão Prancha.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**1521**	**R$ 1.100,00**

Órgão	**05**	**Secretaria dos Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Serviços Rurais**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.292**	**Convênio SECID nº 24.253.605-3 - Aquisição de Caminhões Caçamba Basculante 6x4**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**1527**	**R$ 6.300,00**

05	**05**	**Secretaria dos Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Serviços Rurais**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.207**	**Manejo de Água e Solo - Pavimentação Asfáltica rural.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**1072**	**R$ 32.310,00**

Órgão	**05**	**Secretaria dos Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Serviços Rurais**

Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.539**	**Convênio SECID nº 25043292-5 - Aquisição de Equipamento Rodoviário - Britador**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**1556**	**R$ 1.500.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria dos Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Serviços Rurais**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.541**	**Convênio SECID nº 25064982-7 - Recape Asfáltico em Vias Rurais - Santuário -S. Pedro.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1558**	**R$ 13.000.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria dos Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.531**	**Convênio SECID nº 24807360-8 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1548**	**R$ 5.000.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria dos Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.532**	**Convênio SECID nº 24807334-9 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1549**	**R$ 5.000.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria dos Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.533**	**Convênio SECID nº 24901671-3 - Recape Asfáltico em Vias Urbanas.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1550**	**R$ 6.000.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria dos Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.535**	**Convênio SECID nº 24855542-4 - Recape Asfáltico em Vias Urbanas.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1552**	**R$ 5.000.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria dos Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.537**	**Convênio SECID nº 24855606-4 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1554**	**R$ 5.000.000,00**

Órgão	**06**	**Secretaria da Administração**
Unidade	**01**	**Secretaria da Administração**
Função	**04**	**Administração**
Subfunção	**122**	**Administração Geral**
Programa de Governo	**0013**	**Modernização da Gestão Inteligente Municipal.**
Meta	**2.272**	**Convênio SECID nº 20992789-6 - Aquisição de um Veículo de Passeio novo.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Valor	**1511**	**R$ 500,00**

Órgão	**07**	**Secretaria da Educação**
Unidade	**01**	**Secretaria da Educação**
Função	**12**	**Educação**
Subfunção	**365**	**Educação Infantil**
Programa de Governo	**0007**	**Educação para todos com Qualidade, Equidade e Inovação.**
Meta	**2.269**	**Convênio SECID nº 23689495-9 - Reforma e Ampliação da Creche Pequeno Príncipe.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**103**	**R$ 46.949,90**

Órgão	**08**	**Secretaria do Esporte**
Unidade	**01**	**Secretaria do Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Promoção do Esporte e Lazer para Todos**
Meta	**2.534**	**Convênio SECID nº 24773803-7 - Construção de Quadras de Esportes (Cancha de Bocha SP e**

		NE).
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	1551	R$ 700.000,00

Órgão	10	Secretaria Mun. de Assistência Social
Unidade	04	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Função	08	Assistência Social
Subfunção	241	Assistência à Pessoa Idosa
Programa de Governo	0016	Gestão Integrada da Assistência Social e Promoção dos Direitos Humanos
Meta	2.536	Convênio SECID nº 24580860-7 - Reforma do Centro de Convivência dos Idosos.
Natureza da despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	1553	R$ 200.000,00

Órgão	10	Secretaria da Assistência Social
Unidade	03	Fundo Municipal de Habitação - FMH
Função	16	Habitação
Subfunção	482	Habitação Urbana
Programa de Governo	0016	Gestão Integrada da Assistência Social e Promoção dos Direitos Humanos.
Meta	2.540	Convênio Cohapar nº 145/2026 - Edificação de Unidades Habitacionais
Natureza da despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	1557	R$ 1.950.000,00

Órgão	13	Secretaria Da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Unidade	01	Secretaria Da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa de Governo	0005	Agricultura Integrada
Meta	2.530	Convênio SEAB nº 24490699-0 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais (Rio da Prata -KM 47
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	1547	R$ 15.000.000,00

Órgão	13	Secretaria Da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Unidade	01	Secretaria Da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa de Governo	0005	Agricultura Integrada
Meta	2.529	Convênio SEAB nº 25027515-3 - Aquisição de Veículo Utilitário
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte/Valor	01546	R$ 130.000,00
	000	R$ 13.990,00

Órgão	13	Secretaria Da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Unidade	01	Secretaria Da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa de Governo	0005	Agricultura Integrada
Meta	2.209	Convênio MAPA nº 946674/2023 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos.
Natureza da Despesa	4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições
Fonte/Valor	889	R$ 2.462,00

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.814 de 17/09/2025, para o exercício de 2026, com redução no valor de R$ 60.939,90 (sessenta mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

05	05	Secretaria dos Serviços Públicos
Unidade	01	Divisão de Serviços Rurais
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa de Governo	0003	Estrada para todos
Meta	2.516	Infraestrutura Rural - Pavimentação e obras complementares
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	000	R$ 46.949,90

Órgão	13	Secretaria Da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Unidade	01	Secretaria Da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa de Governo	0005	Agricultura Integrada
Meta	2.011	Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte/Valor	000	R$ 13.990,00

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste relativo ao exercício financeiro de 2026 no valor de R$ 58.834.111,90 (cinquenta e oito milhões oitocentos e trinta e quatro mil cento e onze reais e noventa centavos), destinado ao atendimento de despesas com **obras de infraestrutura, aquisição de bens permanentes e a realização de investimentos estruturantes** em diversas áreas da Administração Pública Municipal, viabilizados por meio de **convênios firmados com órgãos estaduais, federais e contrapartida do Município,** nas seguintes dotações:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
01 - GABINETE DO PREFEITO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - GESTÃO DO GABINETE E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.290 - CONVÊNIO SECID nº 24.253.661-4 – AQUIS. DE VEÍCULO UTILITÁRIO C.D.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	1529	500,00

03 - SECRETARIA GERAL E PLANEJAMENTO
02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - FOMENTO AO DESENV. ECONÔMICO E APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
2.538 - CONVÊNIO SECID Nº 24580975-1 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1555	250.000,00

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.284 - CONVÊNIO SECID Nº 24.078.063-1 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	1521	1.100,00

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.292 - CONVÊNIO SECID Nº 24.253.605-3 – AQUISIÇÃO CAMINHÕES C.B. 6X4

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	1527	6.300,00

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.207 - MANEJO DE ÁGUA E SOLO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RURAL.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	1072	32.310,00

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.539 - CONVÊNIO SECID Nº 25043292-5 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. RODOV. - BRITADOR

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	1556	1.500.000,00

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.541 - CONVÊNIO SECID Nº 25064982-7- RECAPE ASF VIAS RURAIS-SANTUÁRIO-SP.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1558	13.000.000,00

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.531 - CONVÊNIO SECID Nº 24807360-8 – PAV. ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1548	5.000.000,00

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.532 - CONVÊNIO SECID Nº 24807334-9 – PAV. ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1549	5.000.000,00

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.533 - CONVÊNIO SECID Nº 24901671-3 - RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1550	6.000.000,00

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.535 - CONVÊNIO SECID Nº 24855542-4 - RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1552	5.000.000,00

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.537 - CONVÊNIO SECID Nº 24855606-4 – PAV. ASFALTICA EM VIAS URBANAS.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1554	5.000.000,00

06 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0013 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO INTELIGENTE MUNICIPAL
2.272 - CONVÊNIO SECID Nº 20992789-6 – AQUISIÇÃO VEÍCULO DE PASSEIO NOVO.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	1511	500,00

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0007 - **EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO.**
2.269 - CONVÊNIO SECID Nº 23689495-9 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE P.P.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	103	46.949,90

08 - SECRETARIA DO ESPORTE
01 - SECRETARIA DO ESPORTE
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0008 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER PARA TODOS
2.534 - CONVÊNIO SECID Nº 24773803-7 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES (CANCHA DE BOCHA SP E NE)

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1551	700.000,00

10 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
0016 - **GESTÃO INTEGRADA DA ASSIST. SOCIAL E PROMOÇÃO DIREITOS HUMANOS.**
2.536 - CONVÊNIO SECID Nº 24580860-7 - REFORMA CENTRO CONVIVÊNCIA IDOSOS.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1553	200.000,00

10 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO -FMH
16 - HABITAÇÃO
482 - HABITAÇÃO URBANA
0016 - **GESTÃO INTEGRADA DA ASSIST. SOCIAL E PROMOÇÃO DIREITOS HUMANOS.**
2.540 - CONVÊNIO COHAPAR Nº 145/2026 - EDIFICAÇÃO DE UNID. HABITACIONAIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1557	1.950.000,00

13 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
2.530 - CONVÊNIO SEAB Nº 24490699-0 - PAV ASFÁLTICA VIAS RURAIS RP - KM 47

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1547	15.000.000,00

13 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
2.529 - CONVÊNIO SEAB Nº 25027515-3 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	1546	130.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	000	13.990,00

13 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
2.209 - CONVÊNIO MAPA Nº 946674/2023 – AQUIS. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	889	2.462,00

Art. 6º Para cobertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação das alíneas das receitas 2422540127, 2422540128, 2422540129, 2422540130, 2422990138, 2422540131, 2422990139, 2422540132, 2422990140, 2422990141, 2422990142, 2422540133, 2422990137, 132101110743 , 132101110773, 132101110728 e 132101110774 provenientes de convênios firmados com o Estado do Paraná, União e Contrapartida do município, os quais se destinam-se à execução de importantes ações de investimento, abrangendo diversas áreas da Administração Pública Municipal, restituição de saldo financeiros **e do cancelamento de dotação orçamentária a seguir:**

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.516 - INFRAESTRUTURA RURAL – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	46.949,90

13 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA AGRIC. E DESENV. RURAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	000	13.9890,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:C7E62503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026. DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2026.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa**, ELDORADO SISTEMAS LTDA**, sito à, Rua Professor Geraldo Longo, 0 Sala 01 - Cep: 87710010 - Bairro: Jardim São Jorge Cidade/Uf: Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ sob nº, 53.935.962/0001-07, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município.**, no valor de ***R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais),*** por um período de **365 Dias**, conforme abaixo descrito:

ELDORADO SISTEMAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	SOFTWARE DE FORMAÇAO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS Prestação de serviços de cessão de uso de software especializado para apoio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas municipais, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.	SERVIÇO		MS	12,00	2.000,00	24.000,00
1	2	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO Prestação de serviços de implantação, configuração inicial e treinamento de servidores responsáveis pelo uso do software, garantindo plena utilização da ferramenta em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência, edital e anexos.	SERVIÇO		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL								26.000,00

As razões que levaram á escolha do contratado, nos termo do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: seleção mediante processo de disputa, nos termos do art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 12 e 14 do Decreto Municipal nº 37/2025.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
treze dias de março de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:8D73C2B5

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2026 DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PARANÁ

EDITAL Nº 001/2026 DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PARANÁ.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por intermédio da Portaria nº 29/2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de Técnico de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia-PR, em caráter temporário devido ao excepcional interesse público no quadro de pessoal do Município de Santa Lúcia/PR, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, e na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 590, de 29 de setembro de 2014, e considerando:
I - o dever constitucional do Poder Público em ofertar de forma regular e eficiente atendimento à saúde pública à população;
II - a necessidade e a urgência de suprir a demanda para os cargos de técnico(a) de enfermagem, em caráter excepcional e temporário, na forma do Art.37, inciso IX, da Constituição Federal;
III - o disposto no artigo 3º, inciso I, II, V e VII, da Lei Municipal n.º 590/2014.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo será regido por este edital organizado e executado pela Comissão Organizadora, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração;
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de técnico em enfermagem, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, haja vista que foram chamados todos os candidatos aprovados no concurso público 01/2023, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 590/2014.
1.3 O Processo Seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas para o cargo de Técnico em Enfermagem, quais sejam:
1ª – Inscrição: nos termos dispostos no item IV;
2ª – Prova de Títulos e Experiência Profissional, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
1.4 Após o preenchimento das vagas indicadas neste edital, havendo necessidade e sendo de interesse do Município, os candidatos aprovados poderão ser chamados para vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.
1.5 O referido teste seletivo tem o prazo de validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período conforme às necessidades do Município, mediante autorização legislativa.

II – DOS CARGOS E DAS VAGAS:
2.1 O cargo a ser preenchido, de acordo com as vagas existentes, para os CONTRATOS TEMPORÁRIOS, são os relacionados no quadro seguinte, para os quais é indispensável, além da aprovação no Processo Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Escolaridade
Técnico em Enfermagem	03	40h	**R$ 2.533,56**	Curso Técnico em Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem

OBS: O valor mensal da remuneração de cada trabalhador contratado será estabelecido em cada contrato, conforme Lei 590/2014 de 29 de setembro de 2014.

2.2 De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII, e com o Decreto Federal nº 6.949/2009, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas **categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, no Art. 17, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 7.853/1989, no *caput* e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015,** e demais disposições legais vigentes, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de **5%** do total de vagas existentes e futuras, com fulcro no Decreto Federal nº 9.508/2018.
2.2.1 Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 1º, § 3º, a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir para o cargo, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, a 4ª vaga será a 61ª, e, assim, sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no item 2.2.

2.3 Os candidatos com deficiência que se inscreverem deverão observar a orientação que se segue.
2.4 A participação de candidato com deficiência no presente Processo Seletivo Simplificado será assegurada nos termos da Lei nº 13.146 de 06/07/2015, do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
2.5 Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada que declarar no período de sua inscrição deficiência será assegurado a realização da prova com adequação a sua condição.
2.6 Conforme disposto pelo art. 39 do Decreto Federal no 3.298/99, o candidato deverá apresentar, no dia de realização da prova, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o anexo II.
2.7 **Para fins de posse, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo de técnico em enfermagem**, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

III – DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
3.1 A remuneração mensal de que trata os itens 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.
3.2 Os requisitos básicos exigidos são:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
b) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
c) Estar em boa sanidade física e mental;
d) Formação de acordo com o item 2.1. na área especifica descrita;
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
g) Apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
h) Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Santa Lúcia, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital.
3.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Administração Municipal de Santa Lúcia-PR, a convocação do candidato imediatamente classificado.

IV – DAS INSCRIÇÕES:
4.1 As inscrições serão de forma virtual através da Rede Mundial de Computadores (internet) através do link **https://www.santalucia.pr.gov.br/** de acordo com o período estipulado no cronograma constante no "Anexo I" deste Edital e também na forma presencial, na Biblioteca Cidadã, sito à Rua Guilherme Laiter, s/n., ao lado da Escola Municipal, centro, Santa Lúcia-PR, horário de atendimento será das 08:00 as 11:00 e 13:30 as 16:30 horas.
4.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital;
4.3 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;
4.4 **O Processo Seletivo é gratuito não havendo taxa para inscrições.**

V – INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
5.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.
5.2 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, aos moldes do cronograma constante no Anexo I, contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no Edital de homologação.

VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
6.1 A comissão verificará a regularidade das inscrições se satisfeitas às exigências será divulgada em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas através do site **https://www.santalucia.pr.gov.br/,** conforme cronograma em anexo.

VII – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
7.1 O processo seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova de Títulos e Tempo de Serviço, de caráter classificatório e eliminatório.

VIII – DA PROVA DE TITULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
8.1 Para comprovar a Escolaridade e Experiência Profissional o candidato deverá apresentar cópia autenticada por servidor municipal ou em cartório dos seguintes documentos:

ESCOLARIDADE
8.1.1.1 Curso Técnico em Enfermagem: Histórico Escolar do curso Técnico em Enfermagem concluído – reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe no Paraná. **- 45 pontos.**
8.1.1.2 Certificado de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, com carga horária de 40 horas – **20 pontos**.
8.1.1.3 Certificado de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, com carga horária de 20 horas. – **15 pontos**.
8.1.1.4 Certificado de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, com carga horária de 10 horas. – **10 pontos**.
A Comissão avaliará apenas 1 (um) certificado para cada evento de capacitação e qualificação profissional.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
8.1.2.1 Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 01/01/2015 a 31/12/2025, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo **01 (um) ponto** para cada ano trabalhado, até o limite de **10 (dez) pontos**, no cargo pretendido ou em atividades correlatas.

8.1.2.2 O tempo de serviço prestado como empregado no setor privado e em estabelecimentos da rede conveniada sem fins lucrativos ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
8.1.2.3 O tempo de serviço prestado no setor público Federal, Estadual, Distrito Federal e Municipal ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.
8.1.2.4 Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar, com o contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função pretendida.
8.1.2.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
8.1.2.6 Apenas a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo, para fins de contagem de tempo de serviço.
8.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima **de 50 (cinquenta)** pontos na prova de Títulos e Experiência Profissional.
8.3 Os títulos deverão ser entregues em envelope, sem anotações **que não deverá** estar lacrado para fins de conferência pela Comissão perante o candidato no ato da entrega.
8.4 **NÃO serão aceitas reproduções xerográficas sem a DEVIDA AUTENTICAÇÃO.**

IX – DO RESULTADO FINAL
9.1 A classificação do candidato se dará pela pontuação final da prova de títulos e experiência profissional, juntamente com todos os quesitos contidos neste edital.
9.2 Para a aprovação, o candidato deverá preencher os pré-requisitos dispostos no Edital.
9.3 Havendo empate na pontuação, os critérios para desempate serão aplicados na seguinte ordem:
que tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º10.741, de 1.º de outubro de 2003);
tiver maior idade dentre os demais candidatos;
tiver o maior número de filhos.

X – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO
10.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:
a) Burlar, ainda que na forma tentada, a quaisquer normas definidas neste Processo Seletivo;
b) Não atingir a pontuação mínima exigida para o cargo.

XI – DOS RECURSOS
11.1 Os candidatos poderão interpor recurso:
a) Do indeferimento da inscrição;
b) Do resultado da prova de títulos e experiência profissional;
c) Do resultado final.
11.2 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, e protocolados através do e-mail **rh@santalucia.pr.gov.br**
11.2.1 Somente serão aceitos questionamentos, expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo virtual (e-mail) e para correspondências, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, possa dar seu parecer.
11.3 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas ao e-mail informado pelo recorrente e também estarão disponíveis no site oficial do Município **https://www.santalucia.pr.gov.br/**

XII – DAS ATRIBUIÇÕES
12.1 **São atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem:** Compreende e executa suas tarefas primando pela segurança e preservação saúde e bem-estar de população do município. Tendo como tarefas típicas; executar tarefas auxiliares na área de enfermagem na saúde pública; auxiliar, sob supervisão do médico ou enfermeiro, no atendimento de pacientes nas unidades de saúde pública do Município; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, ou outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente, manejando dispositivos do eletroencefalógrafo; orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; elaborar relatórios da atividade do setor (número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros), e efetuar o controle diário de material utilizado, anotando a quantidade e tipos dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; coletar amostras para exame laboratorial, distribuindo recipiente, orientando a clientela nos procedimentos, recebendo-as, preparando-as ao laboratório, sob orientação médica; executar outras atividades correlatas.

XIII – DO REGIME JURIDICO E CONTRATO
13.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e pela Lei Municipal n.º 590/2014.

XIV – DA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO E SEU CARÁTER TEMPORÁRIO
14.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de classificação;
14.2 O profissional contratado será exonerado, caso haja aprovação para o mesmo cargo em concurso público municipal;
14.3 A contratação se dará por tempo determinado;
14.4 Após a contratação, haverá um período probatório de 60 (sessenta) dias, caso não haja adequação ou comportamento inadequado do candidato, haverá demissão imediata e será convocado novo candidato obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo;
14.5 Nos termos do artigo 37, XVII, § 14 da Constituição Federal é vedada a acumulação de proventos e vencimentos, salvo nas exceções dispostas no art. 37, XVI da Constituição Federal, sendo indevido o acúmulo de cargos públicos, na atividade e inatividade, excepcionando-se os cargos privativos de profissionais da saúde e de professor.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
15.2 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
15.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade;
15.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;
15.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados;
15.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;
15.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes dizer respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;
15.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato;
15.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo;
15.10 Esse Processo Seletivo terá validade de até 12(doze) meses após homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade do município e mediante autorização legislativa;
15.11 ***A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação***, cabendo a Prefeitura do Município de Santa Lúcia-PR o direito de preencher somente o número de vagas estabelecidas nesse Edital;
15.12 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo serão resolvidos, conjuntamente pela Secretaria Municipal de Administração e pela Comissão Organizadora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

LEANDRO LIMA GALVÃO
Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I
CRONOGRAMA
EDITAL DE ABERTURA - P R O C E SS O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 001/ 2026

Item	Atividade	Data	Local
01	Período das inscrições.	16/03/2026 a 31/03/2026	https://www.santalucia.pr.gov.br/ e na Biblioteca Cidadã, sito à R. Guilherme Laiter, s/n.
02	Homologação das inscrições e Listagem das inscrições indeferidas	02/04/2026	https://www.santalucia.pr.gov.br/
03	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	06/04/2026	rh@santalucia.pr.gov.br
04	Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	07/04/2026	https://www.santalucia.pr.gov.br/.
05	Prova de Entrega de Títulos e Experiência Profissional	08/04/2026 das 08:00 as 11:00 e 13:30 as 16:30 horas	Av, Guilherme Laitcher, sede provisória da Prefeitura Municipal
06	Publicação da Classificação Provisória da prova de títulos e experiência profissional	10/04/2026	https://www.santalucia.pr.gov.br/.
07	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	13/04/2026	rh@santalucia.pr.gov.br
18	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	15/04/2026	https://www.santalucia.pr.gov.br/.

ANEXO II
REQUERIMENTO - PCD
EDITAL DE ABERTURA - P R O C E SS O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 001/ 2026

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Data de nascimento: DD/MM/AAAA	Campo para inserção de foto 3X4 recente e colorida
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	
Documento de Identificação Oficial:	
CPF:	
Telefone fixo: [ ]	
Telefone Celular: [ ]	
E-mail:	
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:	
Tipo de deficiência	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
Nome do Médico Responsável pelo laudo:	

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência. **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando do ingresso no serviço público. **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente. **Diante do exposto**:
(___) Apresento **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano,** o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, nome e assinatura do médico;
(___) Apresento **LAUDO MÉDICO** emitido na data de ___/___/_____, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, e que se **trata de deficiência irreversível**, com nome e assinatura do médico.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

Providenciar o **Laudo médico acima exigido**;
imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;

digitalizar o requerimento e o laudo médico **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados;** **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;**
ATENÇÃO: A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).
Nestes Termos, Espera Deferimento.

	Local/Data
	(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO MÉDICO
EDITAL DE ABERTURA - P R O C E SS O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 001/ 2026

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a)__, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado para a função de_, da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

_____, __ de _____ de____.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

Santa Lúcia, ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV
REQUERIMENTO – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE ABERTURA - P R O C E SS O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 001/ 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 001/2026
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

DADOS PESSOAIS:		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )
TEL. RESIDENCIAL: ( )		TEL. CELULAR: ( )
RG:	CPF:	
E-MAIL:		
ENDEREÇO PARA CONTATO:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
ESCOLARIDADE: PONTUAÇÃO:		
ENSINO EXIGIDO PARA O CARGO PRETENDIDO DE PROFESSOR		
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA 01/01/2015 A 31/12/2025		
ESCOLARIEDADE:		
TOTAL DE PONTOS:		
OBS:		

- ANEXAR COPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4194B857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº41/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Secretario Municipal de Administração, **Sr. Luiz Zenaide Gomes**.

CONTRATADA: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 29.644.666/0001-64, com Sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 520, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.290-000.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA NOVA, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.357 KG, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO PREGÃO ELETRONICO N°011/2025, CONSORCIO**

INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE - CISMEL/NPC. CONVENIO Nº980118/2025, MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA).”

Produto / Serviço Nome/ Marca	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
RETROESCAVADEIRA 4X4, JOHN DEERE / 310P	1,00	420.000,00	420.000,00	**Última série, nova, zero hora, fabricação não inferior ano de 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) de 91 HP, motor diesel que atenda ao controle de emissão de poluentes (PROCONVE MAR-I - CONAMA), transmissão tipo Powershift número de marcha 4(quatro) a frente e 2 (duas) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque, freio multidisco em banho de óleo, sistema hidráulico bomba tipo engrenagem ou pistão/fluxo variável, ESCAVADEIRA DA RETRO capacidade da caçamba mínimo de 30” (trinta polegadas), profundidade de escavação 4.270 mm, altura de carga de 3.400mm, força de desagregação na caçamba de 4.915 kgf, força de desagregação no braço de 3.171 kgf/m, CARREGADEIRA FRONTAL capacidade da caçamba de 1,00 m³, cilindros de elevação de 2 (dois) e de tombamento de 1 (um) altura de descarga de 2.630 mm, altura total de articulação, 3.430mm, força de desagregação na caçamba de 4.038 kgf, carga operacional de 2.860 kg, PNEUS dianteiros 12x16,5 e traseiros 19,5x24, PESO OPERACIONAL de 7.357 Kg, sistema elétrico 24 V, eixos tipo redução planetária, direção hidrostática, cabine fechada com sistema de ar condicionado e certificado ROPS/FOPS, tanque combustível capacidade de 155 litros. SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO COM DIAGNOSTICO REMOTO - JDLINK, sendo da mesma marca do fabricante que possibilite seu acesso via sinal gsm ou satelital. GARANTIA de 12 (dose) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento.TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE. Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km;**	UN

Valor total: R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)
Data de assinatura: 13 de Março de 2026.

Vigência:12/03/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:8D5AC5D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) SERVIOESTE SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.392.348/0001-60, localizada na VL São Roque, s/n, Interior, Município de Chapeco – SC.

1 OBJETO:
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESIDUOS DOS GRUPOS A-B-E DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO”

LOTE 01					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	COLETA TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESIDUOS GRUPO A	1.800,00	UN	19,48	35.064,00
2	COLETA TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESIDUOS GRUPO B	1.200,00	UN	15,00	18.000,00
3	COLETA TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESIDUOS GRUPO E	1.200,00	UN	19,73	23.676,00
TOTAL					**76.740,00**

O total do item é de **R$ 76.740,00 (Setenta E Seis Mil Setecentos E Quarenta Reais).**

Data de assinatura: 13 de março de 2026.
Vigência: 12 de março de 2027.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:2639FB8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 066/2025

ESTADO DO PARANÁ			PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA			
Praça Coronel Deolindo, 151 - Centro - São Jerônimo da Serra			
CEP: 86270-000	CNPJ: 76.290.683/0001-20	Telefone: (43) 3772-2762	**Nr.: 66/2025**
E-mail: licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br Site: http://www.			**Processo Adm.:** 251/2025
			Data do Processo: 19/11/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 251/2025

b) Nr. Licitação: 66/2025 - PE

c) Modalidade: Pregão eletrônico

d) Data de Homologação:

e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO COMPLETA DOS PROJETOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO FUTURA DE PARQUE LINEAR NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM SUBSÍDIO AOS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, ART/RRT, BEM COMO ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO E PROJETO EXECUTIVO DE UM PARQUE URBANO COM LAGO, CONTEMPLANDO ESTUDOS TÉCNICOS, LEVANTAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À FUTURA EXECUÇÃO DA OBRA NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ*

Participante: WMC CONSULTORIA LTDA (59.029.111/0001-73)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura com subsídio aos convênios estaduais e federais nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, ART/RRT, bem como assessoria técnica especializada, para elaboração de anteprojeto e projeto executivo de um Parque Urbano com Lago, contemplando estudos técnicos, levantamentos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos necessários à futura execução da obra no Município de São Jerônimo da Serra – PR e apoio, supervisão/fiscalização e gerenciamento dos objetos e/ou convênios contratuais que envolvem as obras de responsabilidade da secretaria municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Jerônimo da Serra -PR. Prestação de serviços de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos existentes; Os serviços devem contemplar: a) Elaboração de projetos executivos; b) Elaboração de projetos arquitetônicos; c) Elaboração de projetos estruturais; d) Elaboração de projetos de fundações; e) Elaboração de projetos elétricos e de SPDA; f) Elaboração de projetos hidráulicos (esgoto, água fria e água pluvial); g) Elaboração de projetos de prevenção de incêndio/ para aprovação nos bombeiros e órgãos competentes; h) Elaboração de projetos paisagísticos; i) Elaboração de projetos acústicos; j) Elaboração de laudos técnicos; k) Elaboração e atualização de planilhas sintéticas de custos de serviços e insumos de acordo com as tabelas referenciais atualizadas (SINAPI/SEIL/ DER/ e outras) l) Elaboração de cronograma físico- financeiro das obras; m) Elaboração de memoriais descritivos; n) Elaboração de memoriais de cálculo; o) Elaboração de projeto As Built; p) Levantamento de medidas; q) Levantamento topográfico (planimétrico ou altimétrico); r) Apoio e acompanhamento na alimentação dos sistemas - SGA s) Sondagem de Solo; t) Laudo de Fundação; u) Percolação do Solo; Deverão ser realizadas Reuniões Semanais por Videoconferência e Acompanhamento do Andamento dos Projetos: com o objetivo de estabelecer um acompanhamento contínuo do progresso dos projetos solicitados pela Prefeitura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo total para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, PAGAMENTO: os pagamentos serão realizados mediante evolução do projeto: 1º Etapa (Levantamento, diagóstico e testes de solo) 30%; 2º Etapa Anteprojeto 30%; Projetos Executivos Finais 40%; ENTREGA DOS PRODUTOS Os projetos deverão ser entregues em mídia digital (PDF/DWG/Word/Excel) e 2 (duas) vias impressas, contendo todas as plantas, memoriais e planilhas, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos. - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura com subsídio aos convênios estaduais e federais nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, ART/RRT, bem como assessoria técnica especializada, para elaboração de anteprojeto e projeto executivo de um Parque Urbano com Lago, contemplando estudos técnicos, levantamentos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos necessários à futura execução da obra no Município de São Jerônimo da Serra – PR e apoio, supervisão/fiscalização e gerenciamento dos objetos e/ou convênios contratuais que envolvem as obras de responsabilidade da secretaria municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Jerônimo da Serra -PR. Prestação de serviços de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos existentes; Os serviços devem contemplar: a) Elaboração de projetos executivos; b) Elaboração de projetos arquitetônicos; c) Elaboração de projetos estruturais; d) Elaboração de projetos de fundações; e) Elaboração de projetos elétricos e de SPDA; f) Elaboração de projetos hidráulicos (esgoto, água fria e água pluvial); g) Elaboração de projetos de prevenção de incêndio/ para aprovação nos bombeiros e órgãos competentes; h) Elaboração de projetos paisagísticos; i) Elaboração de projetos acústicos; j) Elaboração de laudos técnicos; k) Elaboração e atualização de planilhas sintéticas de custos de serviços e insumos de acordo com as tabelas referenciais atualizadas (SINAPI/SEIL/ DER/ e outras) l) Elaboração de cronograma físico- financeiro das obras; m) Elaboração de memoriais descritivos; n) Elaboração de memoriais de cálculo; o) Elaboração de projeto As Built; p) Levantamento de medidas; q) Levantamento topográfico (planimétrico ou altimétrico); r) Apoio e acompanhamento na alimentação dos sistemas - SGA s) Sondagem de Solo; t) Laudo de Fundação; u) Percolação do Solo; Deverão ser realizadas Reuniões Semanais por Videoconferência e Acompanhamento do Andamento dos Projetos: com o objetivo de estabelecer	1,000	U	79.438,33	79.438,33

	um acompanhamento contínuo do progresso dos projetos solicitados pela Prefeitura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo total para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, PAGAMENTO: os pagamentos serão realizados mediante evolução do projeto: 1º Etapa (Levantamento, diagóstico e testes de solo) 30%; 2º Etapa Anteprojeto 30%; Projetos Executivos Finais 40%; ENTREGA DOS PRODUTOS Os projetos deverão ser entregues em mídia digital (PDF/DWG/Word/Excel) e 2 (duas) vias impressas, contendo todas as plantas, memoriais e planilhas, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos.				
Total do Participante:					**79.438,33**
Total Geral:					**79.438,33**
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
Descrição da Despesa			Dotação		Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			11.002.18.541.0013.2076.3.3.90.39.00		R$144.433,33

São Jerônimo da Serra, 12/03/2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:45C3F58F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 91/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ: º32.951.008/0001-20

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 91/2025 – 21 de outubro de 2025.
Processo administrativo n°255/2025
04.001.26.782.0015.1456 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 195/2025, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID - Lote 4**, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do item abaixo relacionado, em razão da comprovada variação dos custos de mercado, resultando em acréscimo total de:

R$ 5.296,92 (Cinco mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos.

Demonstrativo de Reequilíbrio:

Item	Descrição	Valor Unitário Vigente (R$)	Valor Unitário Atualizado (R$)	Diferença Unitária (R$)	Saldo Remanescente (Qtd)	Valor Total do Reequilíbrio (R$)
1	**Veículo tipo Minivan**, marca Citroën, modelo **C3 Aircross**, fabricação/modelo **2025/2025 ou superior**, novo (zero km), potência **130 CV (E)**, capacidade **7 (6+1) ocupantes**, garantia de **24 meses**, entregue com **tanque de combustível cheio**, e demais características técnicas constantes na proposta de preços anexa ao **Pregão Eletrônico nº 116/2025 – SECID – Lote 4 (e-Protocolo nº 22.199.244-0)**.	119.300,00	124.596,92	5.296,92	1	5.296,92
						5.296,92

Cláusula terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário, datado em 22 de outubro de 2025.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F71CAA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 513/2026

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 70, de 26 de dezembro de 2001, para modificar o Anexo II, que dispõe sobre a lista de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovoue eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sancionoa seguinte LeiComplementar, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 1º Fica alterado no Anexo II da Lei Complementar nº 70, de 26 de dezembro de 2001, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 12 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

ANEXO I

ANEXO II
TABELA DE ALÍQUOTAS DE ISSQN

Código	Item/Subitem	Alíquota
1	**Serviços de informática e congêneres.**	
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%
1.02	Programação.	3%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrónicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneros.	3%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrónicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	3%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3%
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	3%
1.07	Suporte técnico em informática, incluídas instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%
1.09	Disponibilização, sem secção definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem, e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de serviços de acesso condicionado de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3%
2	**Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**	
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%
3	**Serviços prestados mediante locação, cessão de direito ou de uso congêneres.**	
3.01/A	Locação de bens moveis (fica autorizado a emissão de NFSe) Quando incluso operador e ou mão de obra.	3%
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais propaganda.	3%
3.03	Exploração de salões de festas, centros de convenções, escritórios virtuais, estendes, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%
4	**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.**	
4.01	Medicina e biometria.	3%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos- socorros, ambulatórios e congêneres.	3%
4.04	Instrumentação cirúrgica.	3%
4.05	Acupuntura.	3%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%
4.07	Serviços farmacêuticos.	3%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%
4.09	Terapia de qualquer espécie destinadas a tratamento físico, orgânico e mental.	3%
4.10	Nutrição.	3%
4.11	Obstetrícia.	3%
4.12	Odontologia.	3%
4.13	Autóptica.	3%
4.14	Prótese sob encomendas.	3%
4.15	Psicanálise.	3%
4.16	Psicologia.	3%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches asilos e congêneres.	3%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
4.19	Banco de sangue, leite pele, olho, óvulos, sêmen e congêneres.	3%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos e congêneres.	3%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
4.22	Planos de medicina de grupo individual e convênio para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológico e congêneres.	3%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram mediante serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%
5	**Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.**	
5.01	Medicina veterinária e congêneres.	3%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%
5.03	Laboratório de analise na área veterinária.	3%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
5.08	Guarda, tratamento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%
6	**Serviços de cuidado pessoal, estéticas, atividades físicas e congêneres.**	
6.01	Barbearias, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%
6.02	Esteticista, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%
6.05	Centros de emagrecimento, spas e congêneres.	3%
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%
7	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, e congêneres.**	

7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3%
7.04	Demolição.	3%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3%
7.08	Calafetação.	3%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%
7.14	**VETADO**	
7.15	**VETADO**	
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por.	3%
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3%
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3%
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%
8	**Serviços de educação, ensino, orientação, pedagogia, e educacional, instrução, treinamento, e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.**	
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%
9	**Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.**	
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte-service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	5%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5%
9.03	Guias de turismo.	5%
10	**Serviços de intermediação e congêneres.**	
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%
10.06	Agenciamento marítimo.	5%
10.07	Agenciamento de notícias.	3%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	3%
11	**Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.**	
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5%
11.02	Vigilância, segurança, ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5%
11.03	Escolta, incluída a de veículos e cargas.	5%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5%
11.05	Serviços relacionados ao monitoramento a distancia, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizado por meio de telefonia móvel, transmissão de satélite, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de tecnologia de informação veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicação que utiliza.	5%
12	**Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.**	
12.01	Espetáculos teatrais.	5%
12.02	Exibições cinematográficas.	5%
12.03	Espetáculos circenses.	5%
12.04	Programas de auditório.	5%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	5%
12.07	"Shows", ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
12.09	Bilhares, beliches e diversões eletrônicas ou não, por máquinas ou pista.	5%
12.10	Corridas e competições de animais.	5%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%
12.12	Execução de música.	5%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, "ballet", danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.14	Fornecimento de música para ambientes, fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%
12.15	Desfile de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%
13	**Serviços relativos a Fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.**	
13.01	**VETADO**	
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%
13.05	Composição gráfica, inclusive confeção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação da comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deve ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3%
14	**Serviços relativo a bens de terceiros.**	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14.02	Assistência técnica.	3%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao (ICMS).	3%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%

14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	3%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	3%
14.08	Encadernação, gravação e duração de livros, revistas e congêneres.	3%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%
14.10	Tinturaria e lavanderia.	3%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%
14.12	Funilaria e lanternagem.	3%
14.13	Carpintaria e serralheria.	3%
14.14	Guincho intermunicipal, guindaste, e içamento.	3%
15	**Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituição financeiras autorizada a funcionar pela União ou por quem de direito.**	
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06	Emissão, remissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento Eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive 24 horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	2%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14	Fornecimento, emissão, remissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	2%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer, serviços relacionados a depósitos, inclusive depósitos identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo; inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16	Emissão, remissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, remissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e remissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
16	**Serviços de transportes de natureza Municipal.**	
16.01	Serviços de transportes coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3%
16.02	Outros serviços de transportes de natureza municipal.	3%
17	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**	
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5%
17.07	**VETADO**	
17.08	Franquia (franchising).	5%
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5%
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5%
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5%
17.13	Leilão e congêneres.	3%
17.14	Advocacia.	3%
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%
17.16	Auditoria.	3%
17.17	Análise de Organização e Métodos.	3%
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	5%
17.21	Estatística.	3%
17.22	Cobrança em geral.	5%
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	5%
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%
17.25	Inserção de texto, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre gratuita.	3%
18	**Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**	
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%
19	**Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules, ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.**	
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules, ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%
20	**Serviços portuários aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.**	
20.01	Serviços portuário, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferencia, logística e congêneres.	3%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuário, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logísticas e congêneres.	3%

20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3%
21	**Serviços de registros públicos, cartórios e notariais.**	
21.01	Serviços de registros públicos, cartórios e notariais.	3%
22	**Serviços de exploração de rodovias.**	
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
23	**Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.**	
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%
24	**Serviços de chaveiros, confecções de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.**	
24.01	Serviços de chaveiros, confecções de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3%
25	**Serviços funerários.**	
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%
25.03	Planos ou convênios funerários.	3%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitério para sepultamento.	3%
26	**Serviço de coleta, remessa ou entrega de correspondência, documentos, objetos, bens de valores, inclusive pelos correios e suas agências, franqueadas, courrier e congêneres.**	
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	3%
27	**Serviços de assistência social.**	
27.01	Serviços de assistência social.	3%
28	**Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.**	
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%
29	**Serviços de biblioteconomia.**	
29.01	Serviços de biblioteconomia.	3%
30	**Serviços de biologia, biotecnologia e química.**	
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%
31	**Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**	
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5%
32	**Serviços de desenhos técnicos.**	
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	3%
33	**Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.**	
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%
34	**Serviços de investigações particulares, despachantes e congêneres.**	
34.01	Serviços de investigações particulares, despachantes e congêneres.	3%
35	**Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.**	
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%
36	**Serviços de meteorologia.**	
36.01	Serviços de meteorologia.	3%
37	**Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.**	
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%
38	**Serviços de museologia.**	
38.01	Serviços de museologia.	3%
39	**Serviços de ourivesaria e lapidação.**	
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%
40	**Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.**	
40.01	Obras de arte sob encomenda.	2%

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:36FF6B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260305_177384

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAZ6383	284610NIC0032664	13/02/2026	50020
ABW8D88	284610NIC0032653	13/02/2026	50020
ACK5B81	284610NIC0032671	13/02/2026	50020
AHU2647	284610NIC0032650	13/02/2026	50020
AJY0C31	284610NIC0032641	13/02/2026	50020
AJZ6H62	284610NIC0032659	13/02/2026	50020
AKZ8I83	284610NIC0032655	13/02/2026	50020
ANN1H84	284610NIC0032658	13/02/2026	50020
AOG2F28	284610NIC0032685	13/02/2026	50020
ARI5A14	284610NIC0032672	13/02/2026	50020
ASV7581	284610NIC0032674	13/02/2026	50020
ATO4J82	284610NIC0032634	13/02/2026	50020
AUN7543	284610NIC0032680	13/02/2026	50020
AUN7543	284610NIC0032640	13/02/2026	50020
AVO7E90	284610NIC0032670	13/02/2026	50020
AWM4512	284610NIC0032675	13/02/2026	50020
AXD6H53	284610NIC0032663	13/02/2026	50020
AXK0160	284610NIC0032652	13/02/2026	50020
AXN6B03	284610NIC0032657	13/02/2026	50020
AZP7F84	284610NIC0032666	13/02/2026	50020
AZR1271	284610NIC0032667	13/02/2026	50020
BCE7851	284610NIC0032673	13/02/2026	50020
BCW8B87	284610NIC0032644	13/02/2026	50020
BDS7E01	284610NIC0032684	13/02/2026	50020
BEA5F79	284610NIC0032649	13/02/2026	50020

DKV7591	284610NIC0032654	13/02/2026	50020
ERC2555	284610NIC0032646	13/02/2026	50020
FJQ1A16	284610NIC0032635	13/02/2026	50020
JYH1625	284610NIC0032645	13/02/2026	50020
OYF8H30	284610NIC0032643	13/02/2026	50020
PDW7I85	284610NIC0032682	13/02/2026	50020
QPR7F29	284610NIC0032651	13/02/2026	50020
RFT2H40	284610NIC0032639	13/02/2026	50020
RHG6H49	284610NIC0032681	13/02/2026	50020
RHI3G56	284610NIC0032669	13/02/2026	50020
RHM1A19	284610NIC0032642	13/02/2026	50020
RHN5I06	284610NIC0032668	13/02/2026	50020
RHO6D83	284610NIC0032647	13/02/2026	50020
RHV0G15	284610NIC0032665	13/02/2026	50020
RMR3D76	284610NIC0032677	13/02/2026	50020
SEE6A04	284610NIC0032648	13/02/2026	50020
SEE8F23	284610NIC0032637	13/02/2026	50020
SEI6I23	284610NIC0032676	13/02/2026	50020
SIC1D39	284610NIC0032661	13/02/2026	50020
SSR7E24	284610NIC0032660	13/02/2026	50020
SVE3J78	284610NIC0032662	13/02/2026	50020
TAM7I88	284610NIC0032636	13/02/2026	50020
TAW4H86	284610NIC0032679	13/02/2026	50020
TBM0J02	284610NIC0032656	13/02/2026	50020
TJI5C44	284610NIC0032638	13/02/2026	50020
TPP9F36	284610NIC0032678	13/02/2026	50020
UAS4G44	284610NIC0032683	13/02/2026	50020

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:7B4C636F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260310_177604

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAN5F59	284610M000352242	20/02/2026	60503
AAS2G64	284610M000352360	22/02/2026	60503
ABB3407	284610M000352305	21/02/2026	60503
ABI4C82	284610M000352564	26/02/2026	60503
ABY5J21	284610M000352388	23/02/2026	60503
ABZ1F86	284610M000352240	20/02/2026	60503
ACC8528	284610M000352562	26/02/2026	60503
ACK5B81	284610M000352343	22/02/2026	60503
ACO3F64	284610M000352543	25/02/2026	60503
ACY1J28	284610M000352468	24/02/2026	60503
ADW2137	284610M000352541	25/02/2026	60503
ADZ2520	284610M000352357	22/02/2026	60503
AED4939	284610M000352320	22/02/2026	60503
AEH0F87	284610M000352572	26/02/2026	60503
AEK9E91	284610M000352214	20/02/2026	60503
AFG0798	284610M000352276	21/02/2026	60503
AFM3724	284610M000352422	23/02/2026	60503
AFX3G78	284610M000352421	23/02/2026	60503
AFX3G78	284610M000352311	21/02/2026	60503
AFX5H00	284610M000352338	22/02/2026	60503
AGG8601	284610M000352259	20/02/2026	60503
AGP4G02	284610M000352451	24/02/2026	60503
AGS7I32	284610M000352523	25/02/2026	60503
AGV8900	284610M000352342	22/02/2026	60503
AHB8951	284610M000352246	20/02/2026	60503
AHE4I63	284610M000352621	27/02/2026	60503
AHN6422	284610M000352623	27/02/2026	60503
AHP9I76	284610M000352467	24/02/2026	60503
AJK4H99	284610M000352479	24/02/2026	60503
AJW3023	284610M000352253	20/02/2026	60503
AJZ2236	284610M000352291	21/02/2026	60503
AJZ4221	284610M000352442	24/02/2026	56732
AJZ6H62	284610M000352392	23/02/2026	60503
AJZ7579	284610M000352460	24/02/2026	60503
AKA0651	284610M000352569	26/02/2026	60503
AKC7199	284610M000352607	26/02/2026	60503
AKD6417	284610M000352550	26/02/2026	60503
AKE0D10	284610M000352474	24/02/2026	60503
AKF9J37	284610M000352249	20/02/2026	60503
AKF9J37	284610M000352447	24/02/2026	60503
AKF9J37	284610M000352262	20/02/2026	60503
AKF9J37	284610M000352254	20/02/2026	60503
AKF9J37	284610M000352438	24/02/2026	60503
AKG9481	284610M000352405	23/02/2026	60503
AKM4F99	284610M000352325	22/02/2026	60503
AKM6274	284610M000352335	22/02/2026	60503
AKR9358	284610M000352560	26/02/2026	56732

AKU7H85	284610M000352459	24/02/2026	60503
AKW4909	284610M000352261	20/02/2026	60503
AKX1B36	284610M000352304	21/02/2026	60503
AKY1323	284610M000352498	25/02/2026	60503
ALB6C05	284610M000352269	21/02/2026	60503
ALF2E84	284610M000352611	26/02/2026	60503
ALK0530	284610M000352345	24/02/2026	60503
ALK0530	284610M000352489	25/02/2026	60503
ALK0530	284610M000352377	23/02/2026	60503
ALO1D17	284610M000352428	24/02/2026	60503
ALQ9J66	284610M000352383	23/02/2026	60503
ALS1108	284610M000352222	20/02/2026	60503
ALU0H29	284610M000352549	26/02/2026	60503
ALX5A10	284610M000352251	20/02/2026	60503
AMA2I05	284610M000352617	27/02/2026	60503
AMD8342	284610M000352347	24/02/2026	60503
AMD9601	284610M000352281	21/02/2026	60503
AME5A60	284610M000352250	20/02/2026	60503
AMH5H59	284610M000352571	26/02/2026	60503
AMM5416	284610M000352376	23/02/2026	60503
AMS6085	284610M000352294	21/02/2026	60503
AMS6085	284610M000352317	22/02/2026	60503
AMU2862	284610M000352518	24/02/2026	60503
ANC5211	284610M000352406	23/02/2026	60503
AND5G80	284610M000352594	26/02/2026	60503
ANI3B99	284610M000352309	21/02/2026	60503
ANR1263	284610M000352288	21/02/2026	60503
ANT2I15	284610M000352270	21/02/2026	56732
AOH8420	284610M000352612	03/03/2026	60503
AOH8420	284610M000352510	25/02/2026	60503
AOH8420	284610M000352561	26/02/2026	60503
AOJ5B91	284610M000352532	25/02/2026	60503
AOS9959	284610M000352362	22/02/2026	56732
APF9B17	284610M000352419	23/02/2026	60503
APG8A19	284610M000352437	24/02/2026	60503
APQ9555	284610M000352237	20/02/2026	60503
APU5783	284610M000352450	24/02/2026	60503
APW6099	284610M000352344	22/02/2026	60503
APW8960	284610M000352480	24/02/2026	60503
AQA4I29	284610M000352473	24/02/2026	60503
AQB0J91	284610M000352258	20/02/2026	60503
AQB6012	284610M000352487	24/02/2026	60503
AQI9828	284610M000352448	24/02/2026	60503
AQN0139	284610M000352481	24/02/2026	56732
AQP7D60	284610M000352504	25/02/2026	60503
AQY9085	284610M000352315	22/02/2026	60503
AQZ5191	284610M000352278	21/02/2026	60503
ARA6109	284610M000352434	24/02/2026	60503
ARA6109	284610M000352231	20/02/2026	60503
ARB8D36	284610M000352516	24/02/2026	60503
ARE3A02	284610M000352355	22/02/2026	60503
ARF0514	284610M000352372	22/02/2026	60503
ARI8C64	284610M000352449	24/02/2026	60503
ARK8I55	284610M000352537	25/02/2026	60503
ARN4463	284610M000352542	25/02/2026	60503
ARQ5B12	284610M000352337	22/02/2026	56732
ARS4G47	284610M000352334	22/02/2026	60503
ARV2680	284610M000352598	26/02/2026	60503
ARX3D51	284610M000352579	26/02/2026	60503
ARX3D51	284610M000352284	21/02/2026	60503
ARX3D51	284610M000352462	24/02/2026	60503
ARX3I53	284610M000352585	26/02/2026	60503
ASI8G34	284610M000352394	23/02/2026	60503
ASP5C93	284610M000352225	20/02/2026	60503
ASR4C78	284610M000352397	23/02/2026	60503
ASR6J95	284610M000352600	26/02/2026	60503
ASR6J95	284610M000352556	26/02/2026	60503
ASR6J95	284610M000352267	21/02/2026	60503
ASU3227	284610M000352527	25/02/2026	60503
ASY9722	284610M000352379	23/02/2026	60503
ATA4D11	284610M000352387	23/02/2026	60503
ATA5B80	284610M000352581	26/02/2026	60503
ATA9H37	284610M000352454	24/02/2026	60503
ATA9H37	284610M000352382	23/02/2026	60503
ATG5G38	284610M000352274	21/02/2026	60503
ATK8F99	284610M000352407	23/02/2026	60503
ATN4B56	284610M000352587	26/02/2026	60503
ATU2I97	284610M000352601	26/02/2026	60503
ATY2D14	284610M000352452	24/02/2026	60503
AUB8F08	284610M000352353	22/02/2026	60503
AUD8C47	284610M000352279	21/02/2026	60503
AUG2J02	284610M000352289	21/02/2026	60503
AUG8D08	284610M000352533	25/02/2026	60503
AUJ7A70	284610M000352346	24/02/2026	60503
AUL8C60	284610M000352418	23/02/2026	60503
AUM9764	284610M000352263	20/02/2026	60503
AUN8856	284610M000352350	22/02/2026	60503
AUO5A18	284610M000352457	24/02/2026	60503
AUV4D49	284610M000352414	23/02/2026	60503

AUW3A79	284610M000352290	21/02/2026	60503
AUW3A79	284610M000352296	21/02/2026	60503
AUY4904	284610M000352244	20/02/2026	56732
AVP4787	284610M000352399	23/02/2026	56732
AVS4224	284610M000352368	22/02/2026	60503
AVU4242	284610M000352566	26/02/2026	60503
AVX9680	284610M000352458	24/02/2026	60503
AWB2095	284610M000352260	20/02/2026	60503
AWM7H14	284610M000352391	23/02/2026	60503
AWM8757	284610M000352565	26/02/2026	60503
AWO4J07	284610M000352302	21/02/2026	56732
AWQ8209	284610M000352238	20/02/2026	60503
AWR5J33	284610M000352389	23/02/2026	56732
AWS8G49	284610M000352538	25/02/2026	60503
AWT2A35	284610M000352248	20/02/2026	60503
AWV2G70	284610M000352403	23/02/2026	60503
AWZ4C72	284610M000352417	23/02/2026	60503
AXF9626	284610M000352540	25/02/2026	60503
AXH7B60	284610M000352514	24/02/2026	60503
AXJ2889	284610M000352436	24/02/2026	60503
AXO0G90	284610M000352577	26/02/2026	60503
AXO8H00	284610M000352578	26/02/2026	60503
AXU3G47	284610M000352390	23/02/2026	56732
AYA3871	284610M000352408	23/02/2026	60503
AYD2140	284610M000352312	22/02/2026	60503
AYU2G84	284610M000352609	26/02/2026	60503
AZC3B10	284610M000352268	21/02/2026	56732
AZG5I70	284610M000352326	22/02/2026	60503
AZK0I16	284610M000352485	24/02/2026	60503
AZR4F76	284610M000352426	23/02/2026	60503
AZW5324	284610M000352241	20/02/2026	60503
AZX9348	284610M000352597	26/02/2026	60503
AZY7279	284610M000352519	24/02/2026	60503
BAD9I91	284610M000352402	23/02/2026	60503
BAE5G94	284610M000352558	26/02/2026	60503
BAH6G25	284610M000352531	25/02/2026	60503
BAK9965	284610M000352605	26/02/2026	60503
BBD5H58	284610M000352615	03/03/2026	60503
BBF2G40	284610M000352348	22/02/2026	60503
BBH4B75	284610M000352321	22/02/2026	60503
BBI2613	284610M000352349	22/02/2026	60503
BBR6F29	284610M000352464	24/02/2026	60503
BBS6I35	284610M000352273	21/02/2026	60503
BBU1A70	284610M000352588	26/02/2026	60503
BBU8A99	284610M000352534	25/02/2026	60503
BBV4H97	284610M000352443	24/02/2026	60503
BBW3H49	284610M000352228	20/02/2026	60503
BCD2941	284610M000352384	23/02/2026	60503
BCE7851	284610M000352218	20/02/2026	60503
BCJ1435	284610M000352513	25/02/2026	60503
BCN4798	284610M000352359	22/02/2026	60503
BCP2G83	284610M000352358	22/02/2026	60503
BCQ2I98	284610M000352354	22/02/2026	60503
BCQ8753	284610M000352404	23/02/2026	60503
BCS1C16	284610M000352432	24/02/2026	60503
BCT3J26	284610M000352608	26/02/2026	60503
BCU3D68	284610M000352365	22/02/2026	60503
BCY4F39	284610M000352424	23/02/2026	60503
BDA9F78	284610M000352570	26/02/2026	60503
BDB9G85	284610M000352501	25/02/2026	56732
BDC1G76	284610M000352398	23/02/2026	60503
BDC6C31	284610M000352591	26/02/2026	60503
BDH7F90	284610M000352425	23/02/2026	60503
BDL0F34	284610M000352396	23/02/2026	60503
BDM0C08	284610M000352413	23/02/2026	60503
BDO4A97	284610M000352216	20/02/2026	60503
BDP8C45	284610M000352307	21/02/2026	60503
BDS1G65	284610M000352351	22/02/2026	60503
BDW3H09	284610M000352416	23/02/2026	60503
BEA4A59	284610M000352583	26/02/2026	60503
BEC3H90	284610M000352586	26/02/2026	60503
BEF8B59	284610M000352430	24/02/2026	60503
BEL4F66	284610M000352433	24/02/2026	60503
BEW1E48	284610M000352293	21/02/2026	60503
BEY0E27	284610M000352366	22/02/2026	60503
BKD3715	284610M000352470	24/02/2026	60503
BLY9E70	284610M000352552	26/02/2026	60503
BMB4I37	284610M000352567	26/02/2026	60503
BRC5E71	284610M000352525	25/02/2026	60503
BRR6923	284610M000352435	24/02/2026	60503
BRZ9A72	284610M000352475	24/02/2026	60503
BSH7897	284610M000352490	25/02/2026	60503
BTJ8H81	284610M000352223	20/02/2026	60503
BWE0403	284610M000352313	22/02/2026	60503
BXQ2671	284610M000352318	22/02/2026	60503
BXQ2671	284610M000352327	22/02/2026	60503
BYL7810	284610M000352331	22/02/2026	60503
CEE6G19	284610M000352369	22/02/2026	60503
CEI0209	284610M000352371	22/02/2026	60503

CFG5057	284610M000352361	22/02/2026	60503
CHA4576	284610M000352329	22/02/2026	60503
CIN1D91	284610M000352589	26/02/2026	60503
CKY7J33	284610M000352610	26/02/2026	60503
CPW1384	284610M000352439	24/02/2026	60503
CRH6F90	284610M000352285	21/02/2026	60503
CSC4H04	284610M000352245	20/02/2026	60503
CTH2908	284610M000352224	20/02/2026	60503
CTZ6J64	284610M000352283	21/02/2026	60503
CUX2I60	284610M000352453	24/02/2026	60503
CWC2B83	284610M000352328	22/02/2026	56732
DAM1E32	284610M000352280	21/02/2026	60503
DAW2504	284610M000352469	24/02/2026	60503
DAY8G08	284610M000352548	26/02/2026	60503
DBT0723	284610M000352316	22/02/2026	60503
DBT0723	284610M000352330	22/02/2026	60503
DBT0723	284610M000352324	22/02/2026	60503
DDF3E08	284610M000352590	26/02/2026	60503
DDF3E08	284610M000352606	26/02/2026	60503
DDL2196	284610M000352314	22/02/2026	60503
DEJ6660	284610M000352574	26/02/2026	60503
DFH8B69	284610M000352340	22/02/2026	60503
DIH8881	284610M000352429	24/02/2026	60503
DJF1869	284610M000352524	25/02/2026	60503
DJN5C47	284610M000352604	26/02/2026	60503
DJP4J71	284610M000352619	27/02/2026	60503
DKY0058	284610M000352373	22/02/2026	60503
DLQ3E52	284610M000352266	21/02/2026	60503
DNQ9H74	284610M000352482	24/02/2026	56732
DPL4430	284610M000352584	26/02/2026	60503
DSR5526	284610M000352332	22/02/2026	60503
DTA2E88	284610M000352239	20/02/2026	60503
DWC6I14	284610M000352226	20/02/2026	60503
DXY7182	284610M000352386	23/02/2026	60503
EBF6G79	284610M000352530	25/02/2026	60503
ECT8G69	284610M000352247	20/02/2026	60503
EDU9A68	284610M000352378	23/02/2026	60503
EEL6I22	284610M000352502	25/02/2026	60503
EEL6I22	284610M000352507	25/02/2026	56732
EGD9F29	284610M000352616	27/02/2026	60503
EGN5389	284610M000352526	25/02/2026	56732
EIT9H65	284610M000352456	24/02/2026	60503
EKP5E77	284610M000352277	21/02/2026	60503
ELW0E30	284610M000352423	23/02/2026	60503
ELX9C28	116100T003332665	02/03/2026	56225
EQN3836	284610M000352557	26/02/2026	56732
ETA9H86	284610M000352602	26/02/2026	60503
ETD8589	284610M000352286	21/02/2026	60503
EUU6J28	284610M000352385	23/02/2026	60503
EYO5253	284610M000352614	03/03/2026	60503
FAS7783	284610M000352484	24/02/2026	56732
FCT4J96	284610M000352221	20/02/2026	60503
FGB4H33	284610M000352511	25/02/2026	60503
FGI7C10	284610M000352243	20/02/2026	60503
FGT8C12	284610M000352310	21/02/2026	60503
FHC4I51	284610M000352375	22/02/2026	60503
FHJ7C53	284610M000352395	23/02/2026	56732
FIE9F50	284610M000352520	25/02/2026	60503
FKE6786	284610M000352410	23/02/2026	60503
FQT5D15	284610M000352599	26/02/2026	60503
FSL4064	284610M000352477	24/02/2026	60503
FSR7G58	284610M000352488	24/02/2026	60503
FUH6G15	284610M000352319	22/02/2026	60503
FYD6C51	284610M000352370	22/02/2026	60503
FYD6C51	284610M000352356	22/02/2026	60503
FYJ1F59	284610M000352409	22/02/2026	60503
FZB2D88	284610M000352412	23/02/2026	60503
GAZ1B01	284610M000352298	21/02/2026	60503
GBY0D14	284610M000352235	20/02/2026	60503
GCC8187	284610M000352264	20/02/2026	60503
GDJ0G45	284610M000352546	25/02/2026	60503
GEE0E51	284610M000352472	24/02/2026	60503
GET3A47	284610M000352441	24/02/2026	60503
GFK3J01	284610M000352466	24/02/2026	60503
GRW5790	284610M000352297	21/02/2026	60503
GSX0F67	284610M000352215	20/02/2026	60503
HCU1G34	284610M000352582	26/02/2026	60503
HDK0185	284610M000352576	26/02/2026	60503
HFW3D16	284610M000352282	21/02/2026	60503
HGV3C58	284610M000352271	21/02/2026	60503
HML3H35	284610M000352486	24/02/2026	60503
HNK7G93	284610M000352446	24/02/2026	60503
HRA2A15	284610M000352219	20/02/2026	60503
HSE2E44	284610M000352603	26/02/2026	60503
HSQ6386	284610M000352547	25/02/2026	60503
IIV9817	284610M000352515	24/02/2026	60503
IQX6893	284610M000352401	23/02/2026	60503
IRA7J43	284610M000352503	25/02/2026	60503
IRQ1A36	284610M000352592	26/02/2026	60503

IUT7F85	284610M000352495	25/02/2026	60503
IXX1H56	284610M000352381	23/02/2026	60503
JCC1B17	284610M000352300	21/02/2026	56732
JIC2287	284610M000352568	26/02/2026	60503
JIM7I87	284610M000352596	26/02/2026	56732
JSE5H27	284610M000352529	25/02/2026	60503
JZP1349	284610M000352545	25/02/2026	60503
KCQ8722	284610M000352217	20/02/2026	60503
KEZ0A25	284610M000352506	25/02/2026	56732
LOQ2714	284610M000352227	20/02/2026	60503
LRM0542	284610M000352593	26/02/2026	60503
LUG8A98	284610M000352431	24/02/2026	60503
MBS6371	284610M000352427	24/02/2026	60503
MEL2G28	284610M000352232	20/02/2026	60503
MEN4309	284610M000352230	20/02/2026	60503
MFF7B90	284610M000352400	23/02/2026	60503
MGQ8561	284610M000352287	21/02/2026	60503
MGQ8561	284610M000352575	26/02/2026	60503
MHQ0368	284610M000352233	20/02/2026	60503
MJZ0837	284610M000352364	22/02/2026	60503
NQL4D19	284610M000352521	25/02/2026	60503
NTD7696	284610M000352483	24/02/2026	60503
NUG2G61	284610M000352363	22/02/2026	60503
OBO2F25	284610M000352517	24/02/2026	60503
OHI4D89	284610M000352522	25/02/2026	60503
OMG0603	284610M000352341	22/02/2026	60503
OXD6J84	284610M000352496	25/02/2026	60503
OZO3E00	284610M000352535	25/02/2026	60503
PAJ2F09	284610M000352613	03/03/2026	60503
PCM7C38	284610M000352528	25/02/2026	60503
PUG2H98	284610M000352220	20/02/2026	60503
PYR8F45	284610M000352493	25/02/2026	60503
PZM9H43	284610M000352295	21/02/2026	60503
QIC1D54	284610M000352505	25/02/2026	56732
QNE6H15	284610M000352299	21/02/2026	60503
QNM3B88	284610M000352445	24/02/2026	60503
QUC2A13	284610M000352618	27/02/2026	56732
QVL9A49	284610M000352272	21/02/2026	60503
RFK0J70	284610M000352491	25/02/2026	60503
RFV1H78	284610M000352580	26/02/2026	60503
RHB4A23	284610M000352508	25/02/2026	60503
RHH5J77	284610M000352292	21/02/2026	60503
RHN5I06	284610M000352544	25/02/2026	60503
RHO7A76	284610M000352301	21/02/2026	60503
RHZ0G12	284610M000352265	20/02/2026	60503
RLM7J53	284610M000352256	20/02/2026	60503
RML3B51	284610M000352512	25/02/2026	56732
RNB0H16	284610M000352465	24/02/2026	60503
RNP5E60	284610M000352622	27/02/2026	60503
RUI0A36	284610M000352380	23/02/2026	60503
RUS8H83	284610M000352463	24/02/2026	60503
SAH5J05	284610M000352415	23/02/2026	60503
SDR8C19	284610M000352236	20/02/2026	60503
SDY8I46	284610M000352374	22/02/2026	60503
SEF7F14	284610M000352303	21/02/2026	60503
SEG7C91	284610M000352411	23/02/2026	60503
SEI6B09	284610M000352492	25/02/2026	60503
SEK8D58	284610M000352234	20/02/2026	60503
SEO4B13	284610M000352573	26/02/2026	60503
SFB8E58	284610M000352306	21/02/2026	60503
SFC5G37	284610M000352461	24/02/2026	60503
SFD9H22	284610M000352420	23/02/2026	56732
SFG1F97	284610M000352500	24/02/2026	56732
SFG3H38	284610M000352499	24/02/2026	56732
SFG9A79	284610M000352352	22/02/2026	60503
SFG9A79	284610M000352333	22/02/2026	60503
SIL2B48	284610M000352444	24/02/2026	56732
SJQ2A83	284610M000352497	25/02/2026	60503
SOQ1C83	284610M000352476	24/02/2026	60503
STN0C80	284610M000352393	23/02/2026	60503
SWN9B39	284610M000352339	22/02/2026	60503
TAI5A34	284610M000352367	22/02/2026	60503
TAJ0F64	284610M000352539	25/02/2026	60503
TAJ4D96	284610M000352471	24/02/2026	60503
TAO7C07	284610M000352455	24/02/2026	60503
TAO9G41	284610M000352509	25/02/2026	60503
TAZ6E24	284610M000352554	26/02/2026	60503
TAZ6E24	284610M000352555	26/02/2026	60503
TBG1A42	284610M000352229	20/02/2026	60503
TBG4B38	284610M000352336	22/02/2026	60503
TBL6F28	284610M000352322	22/02/2026	60503
TBL6F28	284610M000352536	25/02/2026	60503
TBM6H89	284610M000352275	21/02/2026	60503
TBO7D59	284610M000352494	25/02/2026	60503
TBQ5E98	284610M000352559	26/02/2026	60503
TBR6H29	284610M000352595	26/02/2026	60503
TBS7H98	284610M000352553	26/02/2026	60503
TBS7H98	284610M000352563	26/02/2026	60503
TBV7B45	284610M000352440	24/02/2026	60503

TDA1B04	284610M000352257	20/02/2026	60503
TEI0D29	284610M000352551	26/02/2026	60503
UAU5E04	284610M000352255	20/02/2026	60503
UAU9I05	284610M000352308	21/02/2026	60503
UAV7E58	284610M000352478	24/02/2026	60503
UAW1F96	284610M000352252	20/02/2026	60503
UBC3E32	284610M000352620	27/02/2026	60503
UBI4I18	284610M000352323	22/02/2026	60503

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:24F10E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260311_177711

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAT2C24	284610T000009152	06/03/2026	51851
AFS8127	284610T000002065	08/03/2026	65992
AFS8127	284610T000002066	08/03/2026	50450
AFS8127	284610T000002067	08/03/2026	51420
AGO0E88	284610T000008921	04/03/2026	66531
AGS8738	284610T000008018	09/03/2026	51851
AGZ9F29	284610T000002063	28/02/2026	66531
AHX2F75	284610T000009099	06/03/2026	66531
AIZ0578	284610T000009069	03/03/2026	50100
AIZ0578	284610T000009070	03/03/2026	65992
AIZ0578	284610T000009072	03/03/2026	67261
AIZ0578	284610T000009071	03/03/2026	51180
AJC9932	284610T000005698	07/03/2026	55500
AJE4I20	284610T000009301	10/03/2026	54870
AKD3826	284610T000008893	28/02/2026	65992
AKD3826	284610T000008894	28/02/2026	66531
AKF3930	284610T000009080	04/03/2026	51930
AKF9D76	284610T000008525	03/03/2026	66531
AKS1B45	284610T000008533	06/03/2026	77141
AKT7H89	284610T000005690	03/03/2026	76252
AKU1870	284610T000009087	04/03/2026	61220
AKW2334	284610T000009187	08/03/2026	73400
AKX4I83	284610T000009171	06/03/2026	66531
ALI5306	284610T000009151	06/03/2026	51851
ALP5A33	284610T000009058	03/03/2026	51180
ALP5A33	284610T000009057	03/03/2026	50100
ALP5A33	284610T000009059	03/03/2026	65992
ALV6I72	284610T000002064	08/03/2026	70561
ALW5074	284610T000008930	06/03/2026	66532
ALY0B94	284610T000001685	06/03/2026	73400
AMJ1H42	284610T000009174	06/03/2026	61220
ANC6140	284610T000009162	06/03/2026	58780
ANV0564	284610T000008895	28/02/2026	65992
AOU4679	284610T000009189	08/03/2026	66531
APX8D66	284610T000008016	05/03/2026	73400
AQF3J17	284610T000009167	06/03/2026	51851
ARJ9147	284610T000009178	06/03/2026	65992
ARJ9147	284610T000009180	06/03/2026	59591
ARJ9147	284610T000009181	06/03/2026	60501
ASD1821	284610T000008899	02/03/2026	65992
ASD1821	284610T000009051	02/03/2026	51180
ASD1821	284610T000008900	02/03/2026	50100
ASE1D85	284610T000006609	05/03/2026	51851
ASR0178	284610T000009153	06/03/2026	55411
ATL9281	284610T000001684	05/03/2026	76251
ATY1F35	284610T000009089	04/03/2026	65300
AUE9575	284610T000009176	06/03/2026	73400
AUE9575	284610T000009175	06/03/2026	59591
AUG1C58	284610T000009156	06/03/2026	50450
AUG1C58	284610T000009161	06/03/2026	58433
AUG1C58	284610T000009160	06/03/2026	76842
AUG1C58	284610T000009155	06/03/2026	65992
AUG1C58	284610T000009159	06/03/2026	64080
AUG1C58	284610T000009158	06/03/2026	66371
AUG1C58	284610T000009157	06/03/2026	67261
AUO3226	284610T000009060	03/03/2026	51851
AVG0J83	284610T000009056	03/03/2026	66531
AVM4F46	284610T000008524	03/03/2026	61220
AVO1048	284610T000008919	04/03/2026	51851
AXD4I42	284610T000009195	09/03/2026	65992
AXD4I42	284610T000009196	09/03/2026	57200
AYJ7521	284610T000005692	03/03/2026	61220
AZA6F87	284610T000009052	02/03/2026	51851
AZK0A03	284610T000008909	27/02/2026	66532
AZK0A03	284610T000008910	27/02/2026	67261
AZK0A03	284610T000008911	27/02/2026	50291

AZT3I29	284610T000009079	04/03/2026	76842
AZT3I29	284610T000009078	04/03/2026	66531
AZW9G19	284610T000008896	28/02/2026	66102
BAS5319	284610T000008017	05/03/2026	57380
BAX0460	284610T000009183	08/03/2026	73400
BAZ9D18	284610T000008526	03/03/2026	70721
BCG5A48	284610T000008923	04/03/2026	66531
BCG5E92	284610T000008015	05/03/2026	73400
BCG6B91	284610T000009081	04/03/2026	61220
BCI2H78	284610T000005421	27/02/2026	66372
BCI8847	284610T000008019	09/03/2026	55414
BCM5G32	284610T000009090	04/03/2026	55411
BCO1423	284610T000008530	04/03/2026	70721
BCO7A37	284610T000009169	06/03/2026	57380
BCR7H43	284610T000008935	09/03/2026	56222
BCV0F04	284610T000009188	08/03/2026	51851
BCV4B33	284610T000009082	04/03/2026	70721
BDD5B62	284610T000006607	05/03/2026	66531
BDK9A49	284610T000008915	03/03/2026	52741
BDK9A49	284610T000008916	03/03/2026	58433
BDK9A49	284610T000008917	03/03/2026	76842
BDK9A49	284610T000008918	03/03/2026	66532
BDQ6J77	284610T000008914	03/03/2026	55680
BDR3C47	284610T000009258	09/03/2026	60501
BDT6G62	284610T000008929	06/03/2026	56222
BDZ5C43	284610T000008924	06/03/2026	57463
BEF7F43	284610T000009186	08/03/2026	66531
BEY9F27	284610T000009098	06/03/2026	51851
BGE6832	284610T000009172	06/03/2026	54870
CRJ8I08	284610T000008927	06/03/2026	66531
CRJ8I08	284610T000008928	06/03/2026	51851
CWW8614	284610T000009093	04/03/2026	66531
CWW8614	284610T000009092	04/03/2026	50371
CWW8614	284610T000009091	04/03/2026	65992
CWW8614	284610T000009096	04/03/2026	66700
CWW8614	284610T000009095	04/03/2026	66102
CWW8614	284610T000009094	04/03/2026	65561
CYU2876	284610T000009100	06/03/2026	51851
CZU1A67	284610T000009074	03/03/2026	76332
CZU1A67	284610T000009075	03/03/2026	52070
DBZ6263	284610T000009073	03/03/2026	55411
DDL2196	284610T000008516	02/03/2026	56222
DFU2405	284610T000008014	02/03/2026	51851
DIR1G74	284610T000001686	06/03/2026	51851
DIR1G74	284610T000001687	06/03/2026	58191
DKW3J54	284610T000009086	04/03/2026	51851
DNJ0G81	284610T000009254	09/03/2026	66531
DNJ0G81	284610T000009255	09/03/2026	51180
DNJ0G81	284610T000009253	09/03/2026	50100
DPN7H68	284610T000009076	03/03/2026	65300
DQF6J39	284610T000009084	04/03/2026	51851
DSU2687	284610T000005697	07/03/2026	55414
EKY2B32	284610T000009068	03/03/2026	55920
EPU3E94	284610T000008519	02/03/2026	55414
EQM7D36	284610T000009055	03/03/2026	51851
EWJ0H18	284610T000008515	02/03/2026	57463
FAU3099	284610T000009170	06/03/2026	76842
FDD0A04	284610T000009165	06/03/2026	61220
FSI7D25	284610T000005693	03/03/2026	55500
GTN1B78	284610T000008517	02/03/2026	59670
GWD5F10	284610T000008527	04/03/2026	51851
HFZ2J82	284610T000009199	09/03/2026	65992
HFZ2J82	284610T000009252	09/03/2026	66371
HFZ2J82	284610T000009200	09/03/2026	50100
HFZ2J82	284610T000009251	09/03/2026	51180
HRK4501	284610T000009077	03/03/2026	65992
IAQ1906	284610T000003058	04/03/2026	55414
IYR5B57	284610T000009088	04/03/2026	66531
JHO5C71	284610T000008528	04/03/2026	73400
JHO5C71	284610T000008529	04/03/2026	76842
JLD3E77	284610T000008897	02/03/2026	55411
JTT0A45	284610T000008514	28/02/2026	66102
KRU2B01	284610T000008913	03/03/2026	51851
NPI8F49	284610T000009053	02/03/2026	50100
NRK5E53	284610T000009173	06/03/2026	59591
NSD7A00	284610T000005696	07/03/2026	55414
OAN9A87	284610T000005695	07/03/2026	51851
PEO0H77	284610T000008520	02/03/2026	66532
QQN5I23	284610T000008920	04/03/2026	57200
RAS1A56	284610T000008532	06/03/2026	51852
RHA4G80	284610T000009154	06/03/2026	57463
RHN6F60	284610T000009192	08/03/2026	50100
RHN6F60	284610T000009193	08/03/2026	51180
RHN6F60	284610T000009190	08/03/2026	52741
RHN6F60	284610T000009191	08/03/2026	57380
RHN6F60	284610T000009194	08/03/2026	58350
RHP3G13	284610T000009065	03/03/2026	50450
RHP3G13	284610T000009067	03/03/2026	51420
RHP3G13	284610T000009066	03/03/2026	66531

RHZ9I67	284610T000005688	28/02/2026	51180
RHZ9I67	284610T000005689	28/02/2026	70481
RHZ9I67	284610T000005687	28/02/2026	50100
RHZ9I67	284610T000005686	28/02/2026	65992
RLS5G06	284610T000005691	03/03/2026	55414
SEB4B64	284610T000009164	06/03/2026	73400
SEB4B64	284610T000009163	06/03/2026	62700
SEO4H14	284610T000005694	03/03/2026	55500
SES1I24	284610T000009182	06/03/2026	70721
SEV0B48	284610T000008518	02/03/2026	60502
SFE5G87	284610T000008531	04/03/2026	70721
SFG5A12	284610T000009198	09/03/2026	55411
SFH4D45	284610T000008934	09/03/2026	55680
SJE1H40	284610T000009083	04/03/2026	51930
SPV0J22	284610T000009256	09/03/2026	65991
SPV0J22	284610T000009257	09/03/2026	73400
TAO9I79	284610T000009097	06/03/2026	58780
TAR2B68	284610T000008922	04/03/2026	57463
TAS4H08	284610T000006608	05/03/2026	51851
TAX6C42	284610T000009184	08/03/2026	73400
TBB2D47	284610T000009085	04/03/2026	70721
TBC8E18	284610T000008522	02/03/2026	60502
TBE4H26	284610T000008925	06/03/2026	59591
TBM1D44	284610T000008521	02/03/2026	54870
UAU3I77	284610T000008523	03/03/2026	61220
UBD6J33	284610T000008020	09/03/2026	55414

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:A6CD27E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20260303_177271

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHL0H33	284610T000007766	23/12/2025	56300	07292753513
AUU8171	284610T000007770	23/12/2025	73400	06733817252
AWJ1615	284610T000007760	23/12/2025	73400	
AZA7J11	284610T000007753	23/12/2025	56300	
EYY8A35	284610T000007772	23/12/2025	73400	
TAO6D78	284610T000001843	20/12/2025	73400	

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:2871185C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20260303_177270

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABY2G11	284610T000005670	23/12/2025	51851	R$ 195,23
AFR2665	284610T000005674	23/12/2025	61300	R$ 293,47
AJZ0499	284610T000007763	23/12/2025	51851	R$ 195,23
AOG2F28	284610T000007751	23/12/2025	51851	R$ 195,23
AOI3C71	284610T000007774	23/12/2025	55414	R$ 195,23
AQQ6I80	284610T000007764	23/12/2025	51851	R$ 195,23
ARA6109	284610M000347831	15/12/2025	60503	R$ 293,47
ARI0469	284610T000007759	23/12/2025	73400	R$ 130,16
ATE3J49	284610T000007752	23/12/2025	51851	R$ 195,23
AUU8171	284610T000007769	23/12/2025	66532	R$ 195,23
AVB2H85	284610M000344025	30/10/2025	56732	R$ 130,16
AVL6G41	284610T000005668	20/12/2025	57380	R$ 293,47
AVM8640	284610M000347832	15/12/2025	60503	R$ 293,47
AWJ1615	284610T000007761	23/12/2025	66532	R$ 195,23
AXQ3138	284610T000007755	23/12/2025	51851	R$ 195,23
AYQ7G83	284610T000007756	23/12/2025	73400	R$ 130,16
AYQ7G83	284610T000007757	23/12/2025	66532	R$ 195,23
AYQ7G83	284610T000007758	23/12/2025	76842	R$ 130,16
AYX6J22	284610M000347826	15/12/2025	60503	R$ 293,47
BAH9F18	284610T000007767	23/12/2025	66532	R$ 195,23
BAH9F18	284610T000007768	23/12/2025	73400	R$ 130,16
BBG5E12	284610T000007762	23/12/2025	73400	R$ 130,16
BCM4A88	284610M000347829	15/12/2025	60503	R$ 293,47
BDQ5C07	284610T000005673	23/12/2025	76331	R$ 293,47
BDS7E01	284610M000347828	15/12/2025	60503	R$ 293,47
CPR4070	284610T000005672	23/12/2025	73662	R$ 130,16
CPR4070	284610T000005671	23/12/2025	60501	R$ 293,47
DEB9426	284610M000347649	14/12/2025	60503	R$ 293,47
DZI4H97	284610T000005669	20/12/2025	54600	R$ 130,16
ECI7A07	284610M000347405	10/12/2025	60503	R$ 293,47
EZR6H47	284610M000347730	14/12/2025	60503	R$ 293,47
INM4A56	284610T000001701	22/12/2025	66372	R$ 195,23
INM4A56	284610T000001350	22/12/2025	70301	R$ 293,47
INM4A56	284610T000001349	22/12/2025	70561	R$ 293,47

KJT1J11	284610M000347359	10/12/2025	60503	R$ 293,47
MCK8584	284610T000007773	23/12/2025	51851	R$ 195,23
QJI8H11	284610M000347830	15/12/2025	60503	R$ 293,47
QOD7C17	284610M000347827	15/12/2025	60503	R$ 293,47
SEB1J27	284610T000007775	23/12/2025	55414	R$ 195,23
SFE3H76	284610T000007601	20/12/2025	57380	R$ 293,47
SJC9B20	284610T000007776	23/12/2025	55414	R$ 195,23
TAO6D78	284610T000001845	20/12/2025	70561	R$ 293,47
TAO6D78	284610T000001846	20/12/2025	50100	R$ 880,41
TAO6D78	284610T000001844	20/12/2025	66531	R$ 195,23
TAO6D78	284610T000001847	20/12/2025	51180	R$ 880,41
TBH6A93	284610M000347628	14/12/2025	60503	R$ 293,47
TBH6A93	284610M000347679	14/12/2025	60503	R$ 293,47
TBN0J71	284610T000007771	23/12/2025	66532	R$ 195,23
TBX5A83	284610T000007765	23/12/2025	70991	R$ 195,23

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:CC30FAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20260311_177782

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC1A44	284610M000348171	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AAI4D86	284610M000348101	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AAJ7298	284610M000347903	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AAK6353	284610M000348363	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AAX1A07	284610M000348379	22/12/2025	56732	R$ 130,16
ACV8808	284610M000348135	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ADD7C31	284610M000348147	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ADM9605	284610M000348038	18/12/2025	60503	R$ 293,47
ADY1164	284610M000347888	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AEA0D06	284610M000348231	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AEK9E91	284610M000348415	23/12/2025	60503	R$ 293,47
AEN0919	284610M000348009	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AEU4800	284610M000348164	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AEZ0390	284610M000348257	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AFF3624	284610M000348243	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AFU9I12	284610M000347939	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AFX3G78	284610M000348342	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AGB2936	284610M000347907	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AGH5H77	284610M000347884	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AGO1B25	284610M000348089	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AHA9H10	284610M000348173	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AHG0956	284610M000348385	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AHN2995	284610M000347927	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AHW7D21	284610M000348196	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AIB5E25	284610M000347999	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AIB7C78	284610M000348377	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AIE8H12	284610M000348272	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AIE8H12	284610M000348266	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AIJ6252	284610M000348213	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AJD1507	284610M000348016	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AJF3B55	284610M000348383	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AJH2F67	284610M000347844	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AJK1I61	284610M000348091	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000348106	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AJK3849	284610M000348391	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AJO8A40	284610M000347839	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AJP1H72	284610M000347929	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AJU4046	284610M000348029	18/12/2025	56732	R$ 130,16
AJU6A99	284610M000348351	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AJV6662	284610M000348261	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AKA5D48	284610M000348427	23/12/2025	60503	R$ 293,47
AKB0I14	284610M000348104	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AKF9J37	284610M000348207	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AKI5G44	284610M000348281	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AKJ4377	284610M000348190	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AKJ4460	284610M000347904	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AKN0H54	284610M000348232	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AKP4256	284610M000348247	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AKV9238	284610M000348387	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AKW0B77	284610M000348056	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AKW4829	284610M000347858	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AKY2G66	284610M000347864	16/12/2025	60503	R$ 293,47
ALC6263	284610M000348099	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ALF7A95	284610M000348284	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ALF7E90	284610M000348011	18/12/2025	60503	R$ 293,47
ALI2F07	284610M000348025	18/12/2025	60503	R$ 293,47
ALK0530	284610M000348417	23/12/2025	60503	R$ 293,47
ALK0A58	284610M000348031	18/12/2025	60503	R$ 293,47
ALK7E89	284610M000348233	21/12/2025	60503	R$ 293,47

ALO8776	284610M000348085	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ALP8G27	284610M000347849	16/12/2025	60503	R$ 293,47
ALW1137	284610M000348202	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AMA9645	284610M000348260	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AMB0971	284610M000347881	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AMB9135	284610M000347883	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AMD9601	284610M000348254	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AMF3C45	284610M000348192	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AMF9330	284610M000347895	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AMO3E48	284610M000348063	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AMS6085	284610M000348006	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AMS6085	284610M000348017	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AMS6085	284610M000347996	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AMS6085	284610M000348004	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AMS6085	284610M000348077	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AMS6085	284610M000348322	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AMS6085	284610M000348334	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AMS6085	284610M000348072	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AMS9904	284610M000348199	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AMT1A81	284610M000348259	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ANB6A55	284610M000347893	16/12/2025	60503	R$ 293,47
ANC0H65	284610M000347861	16/12/2025	60503	R$ 293,47
ANI7396	284610M000348414	23/12/2025	60503	R$ 293,47
ANK2C59	284610M000348289	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ANK6J19	284610M000347862	16/12/2025	60503	R$ 293,47
ANM9049	284610M000347900	17/12/2025	60503	R$ 293,47
ANN1G44	284610M000348258	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ANP6738	284610M000348122	19/12/2025	56732	R$ 130,16
ANR0349	284610M000348365	22/12/2025	60503	R$ 293,47
ANS3C18	284610M000348150	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ANS8A70	284610M000348275	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ANT0261	284610M000347925	17/12/2025	60503	R$ 293,47
ANU3131	284610M000347912	17/12/2025	60503	R$ 293,47
ANW3H45	284610M000348413	23/12/2025	60503	R$ 293,47
ANX0287	284610M000348191	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ANY0F39	284610M000348200	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ANZ2962	284610M000348285	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ANZ2962	284610M000348303	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AOE1033	284610M000348347	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AOF5549	284610M000348238	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AOJ3C23	284610M000348184	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AOM9D97	284610M000348045	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AON6I57	284610M000348340	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AOO1I11	284610M000348359	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AOR9458	284610M000348361	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AOS3268	284610M000348046	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AOS3268	284610M000348124	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AOT7F06	284610M000347930	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AOU3330	284610M000348215	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AOU8G90	284610M000347879	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AOX6904	284610M000348092	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AOX9948	284610M000348198	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AOZ0959	284610M000347994	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AOZ2960	284610M000348003	18/12/2025	60503	R$ 293,47
APA5221	284610M000348337	22/12/2025	60503	R$ 293,47
APA5221	284610M000348420	22/12/2025	60503	R$ 293,47
APC6A65	284610M000348311	20/12/2025	60503	R$ 293,47
APJ6H73	284610M000348086	19/12/2025	60503	R$ 293,47
APK4157	284610M000347980	18/12/2025	60503	R$ 293,47
APK8E21	284610M000348252	21/12/2025	60503	R$ 293,47
APM2E53	284610M000348158	20/12/2025	60503	R$ 293,47
APR3H62	284610M000348381	22/12/2025	56732	R$ 130,16
APS0C23	284610M000348375	22/12/2025	60503	R$ 293,47
APU0E21	284610M000348137	20/12/2025	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000348422	23/12/2025	60503	R$ 293,47
APX1D47	284610M000348210	20/12/2025	60503	R$ 293,47
APX7790	284610M000348007	18/12/2025	60503	R$ 293,47
APZ6D47	284610M000347924	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AQD8G04	284610M000348170	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AQF2735	284610M000348149	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AQH2609	284610M000348250	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AQH2609	284610M000348339	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AQH2609	284610M000348161	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AQI3I04	284610M000348410	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AQI3I04	284610M000348338	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AQJ2306	284610M000347949	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AQO2H35	284610M000348317	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AQQ3263	284610M000347993	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AQV8I57	284610M000348204	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AQX9G61	284610M000348348	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AQX9G61	284610M000348055	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ARA4H78	284610M000348139	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ARA6109	284610M000347867	16/12/2025	60503	R$ 293,47
ARA6109	284610M000348074	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ARB5B27	284610M000347857	16/12/2025	60503	R$ 293,47
ARD6920	284610M000348070	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ARG4G83	284610M000348240	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ARI7D48	284610M000347926	17/12/2025	60503	R$ 293,47
ARM0170	284610M000348062	19/12/2025	60503	R$ 293,47

ARN2456	284610M000348248	21/12/2025	56732	R$ 130,16
ARP8103	284610M000348295	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ARS2482	284610M000348166	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ARS2482	284610M000348265	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ARV8D53	284610M000347951	17/12/2025	60503	R$ 293,47
ASD3E88	284610M000348216	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ASF1093	284610M000348014	18/12/2025	60503	R$ 293,47
ASF8D69	284610M000348193	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ASH6E29	284610M000348360	22/12/2025	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000348256	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000348269	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000348249	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ASL7D22	284610M000348312	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ASN8633	284610M000348097	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ASR5324	284610M000347953	17/12/2025	60503	R$ 293,47
ASR6J95	284610M000347848	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AST3193	284610M000348185	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ASV7A99	284610M000348326	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ASV7A99	284610M000347973	18/12/2025	60503	R$ 293,47
ASW9C47	284610M000347894	16/12/2025	60503	R$ 293,47
ASZ5A79	284610M000348296	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ATC8J35	284610M000348428	23/12/2025	60503	R$ 293,47
ATC8J35	284610M000348425	23/12/2025	60503	R$ 293,47
ATG5G38	284610M000348128	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ATI0I70	284610M000348262	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ATK8B14	284610M000348264	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ATL6D78	284610M000348050	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ATN4B09	284610M000348304	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ATO2905	284610M000348144	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ATP8C71	284610M000348332	22/12/2025	60503	R$ 293,47
ATV2639	284610M000348319	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ATV8F87	284610M000348082	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ATX8A22	284610M000347975	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AUC6483	284610M000348386	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AUC6E84	284610M000347863	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AUD5D99	284610M000348197	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AUL1D71	284610M000348136	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AUM7850	284610M000347995	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AUM9611	284610M000348114	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AUQ5D72	284610M000348162	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AUQ6I47	284610M000348241	21/12/2025	56732	R$ 130,16
AUT5F05	284610M000347892	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AUT8620	284610M000348300	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AUZ2596	284610M000347944	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AVA6D90	284610M000347880	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AVE2E84	284610M000347943	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AVE5F78	284610M000347889	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AVE8I60	284610M000347958	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AVL4369	284610M000348278	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AVO3999	284610M000347921	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AVS4D40	284610M000348268	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AVT5D97	284610M000347935	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AWH3C92	284610M000348145	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AWH6C10	284610M000348320	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AWH6C10	284610M000348327	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AWI6A22	284610M000347965	17/12/2025	56732	R$ 130,16
AWL1661	284610M000348356	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AWM9F25	284610M000348163	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AWN6G68	284610M000348049	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AWP0E84	284610M000348030	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AWQ6551	284610M000348310	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AWR6A57	284610M000348297	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AWS8G24	284610M000347899	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AWV3858	284610M000348188	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AWY1750	284610M000347842	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AXA5E97	284610M000348178	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AXA5E97	284610M000348177	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AXF1E97	284610M000348355	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AXH4I49	284610M000347836	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AXI6245	284610M000347955	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AXJ6G28	284610M000348368	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AXK3E10	284610M000348344	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AXK3F55	284610M000348083	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AXN4657	284610M000348111	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AYA5B35	284610M000348230	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AYC3H19	284610M000348404	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AYN8G63	284610M000348341	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AYU0B52	284610M000348372	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AYU1674	284610M000348129	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AYV3554	284610M000347957	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AYY9B61	284610M000348430	23/12/2025	60503	R$ 293,47
AZA4D32	284610M000347853	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AZA9006	284610M000347969	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AZD2G20	284610M000348067	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AZD9B23	284610M000347840	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AZG5C49	284610M000348100	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AZK5198	284610M000348076	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AZN2373	284610M000348012	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AZN3B68	284610M000348172	20/12/2025	60503	R$ 293,47

AZO6A40	284610M000348160	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AZO7B71	284610M000347974	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AZV5A46	284610M000347885	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BAH5210	284610M000348357	22/12/2025	60503	R$ 293,47
BAJ4C06	284610M000347959	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BAK9A04	284610M000347937	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BAL5073	284610M000348432	23/12/2025	60503	R$ 293,47
BAL7G89	284610M000348179	20/12/2025	60503	R$ 293,47
BAO5F81	284610M000347908	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BAQ8851	284610M000347985	18/12/2025	60503	R$ 293,47
BAR0C33	284610M000348093	19/12/2025	60503	R$ 293,47
BAS1H08	284610M000348155	20/12/2025	60503	R$ 293,47
BAW2I07	284610M000347886	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BBC2D85	284610M000348019	18/12/2025	60503	R$ 293,47
BBD6B69	284610M000348061	19/12/2025	60503	R$ 293,47
BBD9H04	284610M000348069	19/12/2025	60503	R$ 293,47
BBE3B22	284610M000348022	18/12/2025	60503	R$ 293,47
BBH1D04	284610M000347970	18/12/2025	60503	R$ 293,47
BBH4C14	284610M000348251	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BBH4I98	284610M000347968	18/12/2025	60503	R$ 293,47
BBK3530	284610M000348168	20/12/2025	60503	R$ 293,47
BBO6J21	284610M000348127	19/12/2025	60503	R$ 293,47
BBP9G71	284610M000347938	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BBS7A22	284610M000348399	23/12/2025	60503	R$ 293,47
BBY2C36	284610M000348219	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BCA5J44	284610M000348343	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BCB0H56	284610M000348236	20/12/2025	60503	R$ 293,47
BCC2712	284610M000348434	23/12/2025	60503	R$ 293,47
BCF6294	284610M000348405	23/12/2025	60503	R$ 293,47
BCJ7752	284610M000347854	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BCK4B94	284610M000347962	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BCL8988	284610M000347941	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BCM7047	284610M000348354	22/12/2025	60503	R$ 293,47
BCQ7D52	284610NIC0032169	16/12/2025	50020	R$ 586,94
BCU2A75	284610M000348409	22/12/2025	60503	R$ 293,47
BCU8I63	284610M000348309	20/12/2025	60503	R$ 293,47
BCW3J97	284610M000348026	18/12/2025	60503	R$ 293,47
BCX4H61	284610M000347874	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BCX4H61	284610M000347871	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BCX4H61	284610M000347882	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BDA2E53	284610M000347870	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BDD1A17	284610M000348442	22/12/2025	60503	R$ 293,47
BDJ5G95	284610M000347897	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BDM5G09	284610M000348345	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BDM8G28	284610M000348315	22/12/2025	60503	R$ 293,47
BDN1I23	284610M000347948	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BDP3D97	284610M000348035	18/12/2025	60503	R$ 293,47
BDT6G51	284610M000347945	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BDU5B43	284610M000348134	20/12/2025	60503	R$ 293,47
BDV8D41	284610M000348108	19/12/2025	60503	R$ 293,47
BEB5A91	284610M000348130	20/12/2025	60503	R$ 293,47
BEF8B59	284610M000348109	19/12/2025	60503	R$ 293,47
BEF8B59	284610M000348189	20/12/2025	60503	R$ 293,47
BEF8B59	284610M000348064	19/12/2025	60503	R$ 293,47
BEF8B59	284610M000348321	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BEJ4E91	284610M000348346	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BEQ3A62	284610M000347838	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BEQ4I10	284610M000347910	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BEX8H97	284610M000348424	23/12/2025	60503	R$ 293,47
BEY9F23	284610M000348187	20/12/2025	60503	R$ 293,47
BHA9H91	284610M000347972	18/12/2025	60503	R$ 293,47
BKO3229	284610M000347872	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BLA0H52	284610M000348065	19/12/2025	60503	R$ 293,47
BMB4I37	284610M000348024	18/12/2025	60503	R$ 293,47
BMX9837	284610M000348098	19/12/2025	60503	R$ 293,47
BPM0B50	284610M000348245	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BXA5544	284610M000348033	18/12/2025	60503	R$ 293,47
BXL4515	284610M000348270	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BYL7810	284610M000348349	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BYL7810	284610M000348352	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BYY4G28	284610M000348426	23/12/2025	60503	R$ 293,47
CDA5E16	284610M000348120	19/12/2025	60503	R$ 293,47
CDJ8E67	284610M000347981	18/12/2025	60503	R$ 293,47
CEZ0C18	284610M000348331	22/12/2025	60503	R$ 293,47
CEZ5D77	284610M000348148	20/12/2025	60503	R$ 293,47
CFH7D19	284610M000348119	19/12/2025	60503	R$ 293,47
CGM4246	284610M000348113	19/12/2025	60503	R$ 293,47
CGS3E35	284610M000348292	21/12/2025	60503	R$ 293,47
CIG9655	284610M000348008	18/12/2025	60503	R$ 293,47
CIN1945	284610M000348350	21/12/2025	60503	R$ 293,47
CJD9783	284610M000347835	16/12/2025	60503	R$ 293,47
CJL1715	284610M000348121	19/12/2025	60503	R$ 293,47
CKQ8236	284610M000348175	20/12/2025	60503	R$ 293,47
CME7000	284610M000348060	19/12/2025	60503	R$ 293,47
CMX8251	284610M000348169	20/12/2025	60503	R$ 293,47
CNI8B07	284610M000348102	19/12/2025	60503	R$ 293,47
CNW9917	284610M000348059	19/12/2025	60503	R$ 293,47
CPS4890	284610M000347905	17/12/2025	60503	R$ 293,47
CWH4640	284610M000347890	16/12/2025	60503	R$ 293,47

CYI1910	284610M000347931	17/12/2025	60503	R$ 293,47
CYI1910	284610M000348051	19/12/2025	60503	R$ 293,47
CZU6E49	284610M000347896	16/12/2025	60503	R$ 293,47
DAW4695	284610M000347950	17/12/2025	60503	R$ 293,47
DBT0944	284610M000348138	20/12/2025	60503	R$ 293,47
DCZ2J35	284610M000348369	22/12/2025	60503	R$ 293,47
DES9C12	284610M000348048	18/12/2025	60503	R$ 293,47
DFB1075	284610M000348353	21/12/2025	60503	R$ 293,47
DFB1075	284610M000348081	19/12/2025	60503	R$ 293,47
DFB1075	284610M000348222	21/12/2025	60503	R$ 293,47
DFB1075	284610M000348013	18/12/2025	60503	R$ 293,47
DFB1075	284610M000348018	18/12/2025	60503	R$ 293,47
DGI2C61	284610M000348364	22/12/2025	60503	R$ 293,47
DGK9D05	284610M000347997	18/12/2025	60503	R$ 293,47
DIJ5D42	284610M000348436	23/12/2025	60503	R$ 293,47
DJW4038	284610M000348255	21/12/2025	60503	R$ 293,47
DMU4D59	284610M000348039	18/12/2025	60503	R$ 293,47
DNJ6D17	284610M000348226	21/12/2025	60503	R$ 293,47
DNL9J70	284610M000347956	17/12/2025	60503	R$ 293,47
DOZ3809	284610M000348401	23/12/2025	60503	R$ 293,47
DQG3B00	284610M000348165	20/12/2025	60503	R$ 293,47
DSU2F33	284610M000348371	22/12/2025	60503	R$ 293,47
DTE5424	284610M000348152	20/12/2025	60503	R$ 293,47
DTP6183	284610M000348079	19/12/2025	60503	R$ 293,47
DUH1F38	284610M000348396	23/12/2025	60503	R$ 293,47
DUU1G18	284610M000348306	21/12/2025	60503	R$ 293,47
EBA9G64	284610M000348103	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ECI7A07	284610M000348023	18/12/2025	60503	R$ 293,47
EDT8C58	284610M000347923	17/12/2025	60503	R$ 293,47
EEY9122	284610M000348388	22/12/2025	60503	R$ 293,47
EGF2233	284610M000347901	16/12/2025	60503	R$ 293,47
EGP4136	284610M000348032	18/12/2025	60503	R$ 293,47
EGQ3257	284610M000348366	22/12/2025	60503	R$ 293,47
EHZ6G77	284610M000348378	22/12/2025	56732	R$ 130,16
EKC5825	284610M000348411	23/12/2025	60503	R$ 293,47
EKQ5C62	284610M000347998	18/12/2025	60503	R$ 293,47
EKS6A82	284610M000348221	21/12/2025	60503	R$ 293,47
EKT8A75	284610M000348028	18/12/2025	60503	R$ 293,47
ELQ4C26	284610M000348244	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ELW1J09	284610M000348123	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ENG4G37	284610M000347922	17/12/2025	60503	R$ 293,47
ENU7G86	284610M000348087	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ENV7E94	284610M000348195	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ENZ2G00	284610M000348058	19/12/2025	60503	R$ 293,47
EOR5J24	284610M000348429	23/12/2025	60503	R$ 293,47
EOX2H27	284610M000348227	21/12/2025	60503	R$ 293,47
EPY5F43	284610M000348242	21/12/2025	60503	R$ 293,47
EQD7C21	284610M000348253	21/12/2025	60503	R$ 293,47
EQS2477	284610M000348263	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ERC2555	284610M000348212	20/12/2025	60503	R$ 293,47
EUT1B08	284610M000347920	17/12/2025	60503	R$ 293,47
EUZ0G64	284610M000347855	16/12/2025	60503	R$ 293,47
EWY9F78	284610M000348182	20/12/2025	60503	R$ 293,47
EXA5897	284610M000347841	16/12/2025	60503	R$ 293,47
EYO5253	284610M000347983	18/12/2025	60503	R$ 293,47
EYO5A51	284610M000348307	21/12/2025	60503	R$ 293,47
EZB6E62	284610M000348095	19/12/2025	60503	R$ 293,47
EZQ7H10	284610M000348224	21/12/2025	60503	R$ 293,47
FBO8D26	284610M000347873	16/12/2025	60503	R$ 293,47
FBU3F59	284610M000347850	16/12/2025	60503	R$ 293,47
FCE7A29	284610M000348073	19/12/2025	60503	R$ 293,47
FCH8I59	284610M000347911	17/12/2025	60503	R$ 293,47
FDZ9J69	284610M000347859	16/12/2025	60503	R$ 293,47
FED5A23	284610M000348228	21/12/2025	60503	R$ 293,47
FED8I42	284610M000347960	17/12/2025	60503	R$ 293,47
FEV4E57	284610M000348110	19/12/2025	60503	R$ 293,47
FFT1A05	284610M000348141	20/12/2025	60503	R$ 293,47
FIU4340	284610M000348393	22/12/2025	60503	R$ 293,47
FLH8C18	284610M000348395	23/12/2025	60503	R$ 293,47
FNH1A18	284610M000348054	19/12/2025	60503	R$ 293,47
FPL1I31	284610M000348392	22/12/2025	60503	R$ 293,47
FPQ2F00	284610M000347971	18/12/2025	60503	R$ 293,47
FSG3D93	284610M000348443	22/12/2025	60503	R$ 293,47
FSN8068	284610M000348027	18/12/2025	60503	R$ 293,47
FSW1C78	284610M000347902	16/12/2025	60503	R$ 293,47
FSW1C78	284610M000347909	16/12/2025	60503	R$ 293,47
FSZ5E09	284610M000348435	23/12/2025	60503	R$ 293,47
FTI8720	284610M000348186	20/12/2025	60503	R$ 293,47
FTI8720	284610M000348205	20/12/2025	60503	R$ 293,47
FUI9A76	284610M000348398	23/12/2025	60503	R$ 293,47
FUW3G02	284610M000348376	22/12/2025	60503	R$ 293,47
FVF8G00	284610M000348234	21/12/2025	60503	R$ 293,47
GDA7G16	284610M000347837	16/12/2025	60503	R$ 293,47
GEX0D49	284610M000348305	21/12/2025	60503	R$ 293,47
GGU6F75	284610M000347977	18/12/2025	60503	R$ 293,47
GHH2A70	284610M000347887	16/12/2025	60503	R$ 293,47
GIB4D78	284610M000348279	21/12/2025	60503	R$ 293,47
GWD5F10	284610M000348220	21/12/2025	60503	R$ 293,47
GWI7A91	284610M000348071	19/12/2025	60503	R$ 293,47

GYS7D82	284610M000348325	21/12/2025	60503	R$ 293,47
GZF3407	284610M000348194	20/12/2025	60503	R$ 293,47
HDQ6C31	284610M000347846	16/12/2025	60503	R$ 293,47
HFG9I15	284610M000347915	17/12/2025	60503	R$ 293,47
HFN7J08	284610M000348239	20/12/2025	60503	R$ 293,47
HGO5C27	284610M000348367	22/12/2025	60503	R$ 293,47
HNK7185	284610M000348075	19/12/2025	60503	R$ 293,47
HNK7185	284610M000347946	17/12/2025	60503	R$ 293,47
HRJ2485	284610M000348080	19/12/2025	60503	R$ 293,47
HSD7A09	284610M000348271	21/12/2025	60503	R$ 293,47
HSL8679	284610M000348042	18/12/2025	60503	R$ 293,47
HTD3I76	284610M000348015	18/12/2025	60503	R$ 293,47
IKP9342	284610M000348273	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ITW9H15	284610M000348299	21/12/2025	60503	R$ 293,47
IVY5C39	284610M000348408	22/12/2025	60503	R$ 293,47
JAN3I89	284610M000348153	20/12/2025	60503	R$ 293,47
JBC8I86	284610M000347964	17/12/2025	60503	R$ 293,47
JBX3I59	284610M000348335	22/12/2025	60503	R$ 293,47
JIA1A80	284610M000347898	17/12/2025	60503	R$ 293,47
JIF9D49	284610M000348301	21/12/2025	60503	R$ 293,47
JMS4825	284610M000348115	19/12/2025	60503	R$ 293,47
JNC9701	284610M000348308	20/12/2025	60503	R$ 293,47
JUH0G33	284610M000348267	20/12/2025	60503	R$ 293,47
JVW0012	284610M000347877	16/12/2025	60503	R$ 293,47
JZP1349	284610M000348118	19/12/2025	60503	R$ 293,47
JZP1349	284610M000348208	20/12/2025	60503	R$ 293,47
KAO1H21	284610M000348412	23/12/2025	60503	R$ 293,47
KDF1A12	284610M000347869	16/12/2025	60503	R$ 293,47
KFU0G44	284610M000348370	22/12/2025	60503	R$ 293,47
KLA0A71	284610M000348293	21/12/2025	60503	R$ 293,47
KMB1E63	284610M000347906	16/12/2025	60503	R$ 293,47
KRM4D06	284610M000347845	16/12/2025	60503	R$ 293,47
KYF4103	284610M000348336	22/12/2025	60503	R$ 293,47
LXK7C87	284610M000347865	16/12/2025	56732	R$ 130,16
LXQ8052	284610M000348397	23/12/2025	60503	R$ 293,47
MAI5F01	284610M000347987	18/12/2025	60503	R$ 293,47
MBK8E47	284610M000348201	20/12/2025	60503	R$ 293,47
MCI5H49	284610M000348276	21/12/2025	60503	R$ 293,47
MDF1769	284610M000348318	21/12/2025	60503	R$ 293,47
MDP8A20	284610M000348002	18/12/2025	60503	R$ 293,47
MFF0573	284610M000348052	19/12/2025	60503	R$ 293,47
MFI2J33	284610M000348394	21/12/2025	60503	R$ 293,47
MFV7886	284610M000347932	16/12/2025	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000347961	17/12/2025	60503	R$ 293,47
MHQ0368	284610M000348090	19/12/2025	60503	R$ 293,47
MIT2A71	284610M000348286	21/12/2025	60503	R$ 293,47
MIW5H14	284610M000348010	18/12/2025	60503	R$ 293,47
MKG6G97	284610M000348314	22/12/2025	60503	R$ 293,47
MKU6D71	284610M000348441	22/12/2025	60503	R$ 293,47
MMA2B89	284610M000348133	20/12/2025	60503	R$ 293,47
MRM0I07	284610M000348084	19/12/2025	60503	R$ 293,47
MVH7A09	284610M000348053	19/12/2025	60503	R$ 293,47
NDU5E43	284610M000348037	18/12/2025	60503	R$ 293,47
NJB1B99	284610M000348373	22/12/2025	60503	R$ 293,47
NJB1B99	284610M000348211	20/12/2025	60503	R$ 293,47
NJI7E25	284610M000348274	21/12/2025	60503	R$ 293,47
NPO6F98	284610M000348041	18/12/2025	56732	R$ 130,16
NQL4I20	284610M000348131	20/12/2025	60503	R$ 293,47
NRW3894	284610M000348288	21/12/2025	60503	R$ 293,47
NSB8I17	284610M000348217	20/12/2025	60503	R$ 293,47
OJP8G51	284610M000347963	17/12/2025	60503	R$ 293,47
OMO9A87	284610M000348416	23/12/2025	60503	R$ 293,47
OQT0A09	284610M000348096	19/12/2025	60503	R$ 293,47
OWN0A44	284610M000348431	23/12/2025	60503	R$ 293,47
PBD4I61	284610M000348407	23/12/2025	60503	R$ 293,47
PCM7C38	284610M000348034	18/12/2025	60503	R$ 293,47
PDF7C81	284610M000348374	22/12/2025	60503	R$ 293,47
PQD1H15	284610M000348157	20/12/2025	60503	R$ 293,47
PVR4C70	284610M000348358	22/12/2025	60503	R$ 293,47
PYN2J71	284610M000348116	19/12/2025	60503	R$ 293,47
PYR3H19	284610M000348021	18/12/2025	60503	R$ 293,47
PYR8F45	284610M000347979	18/12/2025	60503	R$ 293,47
PYT9E43	284610M000348044	18/12/2025	60503	R$ 293,47
QAG0994	284610M000347990	18/12/2025	60503	R$ 293,47
QCX6D82	284610M000347954	16/12/2025	60503	R$ 293,47
QHT2C48	284610M000348294	21/12/2025	60503	R$ 293,47
QIT3E82	284610M000347936	17/12/2025	60503	R$ 293,47
QLO3E97	284610M000348000	18/12/2025	60503	R$ 293,47
QLV2A10	284610M000348280	21/12/2025	60503	R$ 293,47
QMF7F21	284610M000348043	18/12/2025	60503	R$ 293,47
QMF7F21	284610M000348078	19/12/2025	60503	R$ 293,47
QNC7J52	284610M000348283	21/12/2025	60503	R$ 293,47
QNJ8E08	284610M000347833	16/12/2025	60503	R$ 293,47
QNL7894	284610M000347918	17/12/2025	60503	R$ 293,47
QOJ6B58	284610M000348154	20/12/2025	60503	R$ 293,47
QUD9H34	284610M000348132	20/12/2025	60503	R$ 293,47
QUD9H34	284610M000348142	20/12/2025	60503	R$ 293,47
QUR6H02	284610M000347847	16/12/2025	60503	R$ 293,47
QXL3F52	284610M000347984	18/12/2025	60503	R$ 293,47

RAG4H06	284610M000348423	23/12/2025	60503	R$ 293,47
RAU5G48	284610M000348402	23/12/2025	60503	R$ 293,47
RBO9I38	284610M000348333	22/12/2025	60503	R$ 293,47
RHC7H52	284610M000348302	21/12/2025	60503	R$ 293,47
RHF5C78	284610M000348066	19/12/2025	60503	R$ 293,47
RHF8C01	284610M000348107	19/12/2025	60503	R$ 293,47
RHQ2G33	284610M000348400	23/12/2025	60503	R$ 293,47
RHS8H76	284610M000347866	16/12/2025	60503	R$ 293,47
RHU6C51	284610M000347989	18/12/2025	60503	R$ 293,47
RHX5J16	284610M000348328	22/12/2025	60503	R$ 293,47
RLK8D29	284610M000347891	16/12/2025	60503	R$ 293,47
RLP4D70	284610M000348112	19/12/2025	60503	R$ 293,47
RMQ2E70	284610M000348382	22/12/2025	60503	R$ 293,47
RMW7B65	284610M000348036	18/12/2025	60503	R$ 293,47
RRP7H28	284610M000348329	22/12/2025	56732	R$ 130,16
RSF6B19	284610M000348040	18/12/2025	60503	R$ 293,47
RVL2D39	284610M000348183	20/12/2025	60503	R$ 293,47
RVR9C79	284610M000347928	17/12/2025	60503	R$ 293,47
RVT3J67	284610M000347940	17/12/2025	60503	R$ 293,47
RVY0F54	284610M000348151	20/12/2025	60503	R$ 293,47
RWA6J33	284610M000348418	22/12/2025	60503	R$ 293,47
RYE9G09	284610M000348156	20/12/2025	60503	R$ 293,47
SDR4I49	284610M000348291	21/12/2025	60503	R$ 293,47
SDS8B70	284610M000348214	21/12/2025	60503	R$ 293,47
SDU9G18	284610M000347851	16/12/2025	60503	R$ 293,47
SDW5C33	284610M000348223	21/12/2025	60503	R$ 293,47
SDW8H92	284610M000348068	19/12/2025	56732	R$ 130,16
SEB7G21	284610M000347986	18/12/2025	60503	R$ 293,47
SEF9A86	284610M000348146	20/12/2025	60503	R$ 293,47
SEM7B78	284610M000348389	22/12/2025	60503	R$ 293,47
SEM7C01	284610M000348218	21/12/2025	60503	R$ 293,47
SEM9B75	284610M000347988	18/12/2025	60503	R$ 293,47
SET7B41	284610M000347878	16/12/2025	60503	R$ 293,47
SEU0I74	284610M000347852	16/12/2025	60503	R$ 293,47
SEV5D71	284610M000348094	19/12/2025	60503	R$ 293,47
SEY0J71	284610M000347868	16/12/2025	60503	R$ 293,47
SEY1C30	284610M000347876	16/12/2025	60503	R$ 293,47
SEY2H63	284610M000347934	17/12/2025	60503	R$ 293,47
SFD0H41	284610M000347913	17/12/2025	60503	R$ 293,47
SFD2J82	284610M000347860	16/12/2025	60503	R$ 293,47
SFF8D02	284610M000347966	17/12/2025	56732	R$ 130,16
SFL8J77	284610M000348174	20/12/2025	60503	R$ 293,47
SHQ3J08	284610M000348277	21/12/2025	60503	R$ 293,47
SIO2H13	284610M000348298	21/12/2025	60503	R$ 293,47
SMP0D21	284610M000348088	19/12/2025	60503	R$ 293,47
SUL2D68	284610M000347843	16/12/2025	60503	R$ 293,47
SUN4A69	284610M000347991	18/12/2025	60503	R$ 293,47
SVF3H52	284610M000347976	18/12/2025	60503	R$ 293,47
TAI7B28	284610M000348237	20/12/2025	60503	R$ 293,47
TAN7A45	284610M000348287	21/12/2025	60503	R$ 293,47
TAO0G31	284610M000348282	21/12/2025	60503	R$ 293,47
TAQ1D50	284610M000347916	16/12/2025	56732	R$ 130,16
TAQ4A37	284610M000348105	19/12/2025	60503	R$ 293,47
TAQ8A18	284610M000347875	16/12/2025	60503	R$ 293,47
TAR6B24	284610M000348020	18/12/2025	60503	R$ 293,47
TAV7D52	284610M000348167	20/12/2025	60503	R$ 293,47
TAX2G13	284610M000348225	21/12/2025	60503	R$ 293,47
TAX4G37	284610M000348323	21/12/2025	60503	R$ 293,47
TBB4J16	284610M000348206	20/12/2025	60503	R$ 293,47
TBC2D27	284610M000348176	20/12/2025	60503	R$ 293,47
TBD8D28	284610M000347978	18/12/2025	60503	R$ 293,47
TBD8D87	284610M000348421	22/12/2025	60503	R$ 293,47
TBF8C09	284610M000348433	23/12/2025	60503	R$ 293,47
TBK8C99	284610NIC0032170	16/12/2025	50020	R$ 586,94
TBL5G80	284610M000347834	16/12/2025	60503	R$ 293,47
TBM3F47	284610M000347947	17/12/2025	60503	R$ 293,47
TBN6E17	284610M000347952	17/12/2025	60503	R$ 293,47
TBO3A58	284610M000348140	20/12/2025	60503	R$ 293,47
TBO3A58	284610M000348290	21/12/2025	60503	R$ 293,47
TBP3H83	284610M000347982	18/12/2025	60503	R$ 293,47
TBP9J61	284610M000348125	19/12/2025	60503	R$ 293,47
TBV2H62	284610M000348390	22/12/2025	60503	R$ 293,47
TBV8C54	284610M000348209	20/12/2025	60503	R$ 293,47
TBZ3I41	284610M000348313	20/12/2025	60503	R$ 293,47
TCP1H62	284610M000347917	16/12/2025	56732	R$ 130,16
TDY6F36	284610M000347933	17/12/2025	60503	R$ 293,47
TFI2D38	284610M000347856	16/12/2025	60503	R$ 293,47
TKB1C28	284610M000348246	21/12/2025	56732	R$ 130,16
TKP3I90	284610M000348117	19/12/2025	60503	R$ 293,47
UAT3H57	284610M000348324	21/12/2025	60503	R$ 293,47
UAT3J59	284610M000348057	19/12/2025	60503	R$ 293,47
UAU8I26	284610M000348229	21/12/2025	60503	R$ 293,47
UAV9B95	284610M000348419	22/12/2025	60503	R$ 293,47
UAW5B18	284610M000348316	22/12/2025	60503	R$ 293,47
UAY5B75	284610M000348203	20/12/2025	60503	R$ 293,47
UBE3C14	284610M000348362	22/12/2025	60503	R$ 293,47
UET9J80	284610M000348235	21/12/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:8276883F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 059, DE 13 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Nomeia e reconduz os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do município de Sertanópolis – Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o que dispõe na Lei Municipal nº 1927 de 16 de agosto de 2011, e, que institui o Conselho municipal de desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do município de Sertanópolis – Estado do Paraná, para um mandato de (02) dois anos, conforme indicação de seus respectivos segmentos:

Poder Executivo	Titular Suplente	Nivaldo Ribeiro de Amorim Claudinei da Silva Barbosa
Trabalhadores Rurais	Titular Suplente	José Dias Rosemeire Cristina Reis Albino
Empregadores Rurais	Titular Suplente	Eunice de Lima Casagrande Milton Martinez
Setor Cooperativista Rural	Titular Suplente	Pedro da Silva Junior Wesley Aparecido Pavaneli Gonçalves
Assistência Técnica Privada	Titular Suplente	Wanderlei Banhos Rossi Joelson Luiz Marques
Assistência Técnica e Extensão Rural – (IDR-PARANÁ/EMATER)	Titular Suplente	Juvaldir Olímpio Mauro Jair Alves
Associação Comercial e Empresarial de Sertanópolis	Titular Suplente	Nilson Santos Garcia Nelson Luiz Pereira
Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Sertanópolis	Titular Suplente	João Fernando Matoso Lucimara Bonfarini
Comunidade Rural Organizada	Titular Suplente	Douglas Thalys B. Marques Eniovaldo Valadão de Queiroz

Art. 2º - O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será escolhido após a posse dos conselheiros, mediante eleição, devendo o Conselho aprovar seu Regimento Interno.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, independente da condição de titular ou suplente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 13 de março de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AA00A66E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	01/2026
b) Licitação Nrº:	01/2026
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Adjudicação/Homologação:	13/03/2026
e) Objeto Adjudicado/Homologado:	**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SAAE SERTANÓPOLIS.**

33.030.17.512.0020.2.313.3.3.90.30.00.00 FONTE 1076
33.010.17.512.0020.231.1.3.3.90.30.00.00 FONTE 1076
33.040.17.512.0020.2.314.3.3.90.30.00.00 FONTE 1076
31.030.17.122.0002.2.306.3.3.90.30.00.00 FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: FLORÃO MIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
CNPJ/CPF: 44.546.876/0001-03

lote	item	ESPECIFICAÇÃO	UM. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	01	Concreto usinado bombeável FCK 25, com brita 0 e 1, Slump = 100 + - 20 mm.	M³	145	525,00	76.125,00
002	01	Concreto usinado bombeável FCK 25, com brita 0 e 1, Slump = 100 + - 20 mm.	M³	655	525,00	343.875,00

Valor Total Adjudicado/Homologado - R$ 420.000,00

Sertanópolis, 13 de março de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F1C044BA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, Giovana Zanin Martins Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	4/ 2026
b) Licitação Nº:	1/2026
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Homologação:	12/03/2026
e) Objeto Homologado:	Registro de preço para aquisição de materiais de procedimentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

f) Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
20010103010007222033903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
20010103020006222633903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.362.195/0001-85 - Valor total homologado: R$ 20.130,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	19	ATADURA DE CREPE 15CMX4,5M, MACIA, ELÁSTICA E RESISTENTE, COM 12 UNID.	GOLDMED	Unidade	3000	R$ 5,52	R$ 16.560,00
1	20	ATADURA DE CREPE DE 10CMX4,5M, MACIA, ELÁSTICA E RESISTENTE, COM 12 UNID.	GOLDMED	PCT C/12	200	R$ 3,84	R$ 768,00
1	26	AVENTAL IMPERMEÁVEL, APROX. 30G/M², COM PUNHO LASTEX, MANGA LONGA, PCT C/ 10 UNID.unid.	GOLDMED	Pacote	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00
1	54	COLETOR DE URINA ADULTO 2000 ML (SAQUINHO).	LETOMED	Unidade	3200	R$ 0,36	R$ 1.152,00

Fornecedor: AUTOMEDICAL LTDA-EPP - CNPJ: 55.152.280/0001-45 - Valor total homologado: R$ 2.096,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	95	HIGRÔMETRO E TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MINIMA, INTERNO E EXTERNO, PARA GELADEIRA E AMBIENTES C/ SELO DO INMETRO.	TERMOHIGROMETRO	Unidade	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00
1	156	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA E OUVIDO; MEDIÇÃO INSTANTÂNEA POR INFRAVERMELHO; TEMPERATURA NO OUVIDO, TESTA E DE AMBIENTES; SENSOR À PROVA DE ÁGUA; VISOR ILUMINADO E DIGITAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; BATERIA INCLUSA; MEMÓRIA DE ATÉ 10 RESULTADOS. GARANTIA DE 1 ANO.	DIKANG	Unidade	12	R$ 78,00	R$ 936,00

Fornecedor: CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 46.073.134/0001-33 - Valor total homologado: R$ 74.444,48

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	AGULHA HIPODÉRMICA, 21G1" 25X0,80 - CX C/100, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	VITALGOLD	CX C/100	400	R$ 6,31	R$ 2.524,00
1	9	ÁLCOOL FINO 70% 1000 ML.	UNIMIX	Litro	2800	R$ 4,10	R$ 11.480,00
1	11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G 100% ALGODÃO.	NATHY	Unidade	500	R$ 10,80	R$ 5.400,00
1	24	ATADURA GESSADA 20CM	ORTOFEN	Unidade	50	R$ 4,10	R$ 205,00
1	29	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 MM. SIMPLES	MEDSONDA	Unidade	600	R$ 0,74	R$ 444,00
1	30	BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM GANCHO, COM MANGUITO, ADULTO	PREMIUM	Unidade	30	R$ 29,41	R$ 882,30
1	33	BRAÇADEIRA EM NYLON PARA APARELHO DIGITAL COM MANGUITO, ADULTO	G TECH	Unidade	8	R$ 41,60	R$ 332,80
1	34	CÂNULAS DE GUEDEL TAMANHOS VARIADOS.	VITALGOLD	Unidade	35	R$ 4,00	R$ 140,00
1	39	CATGUT SIMPLES 2-0 TIPO A - CLASSE IV APARELHO DIGESTIVO, COM AGULHA DE AÇO INOX, CR 38 CIRC.CIL. 3,0 CM, ESTÉRIL, 75 CM, SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL. CX COM 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	6	R$ 77,00	R$ 462,00
1	42	CINTOS PARA PRANCHA DE RESGATE KIT COM 3 CINTOS NAS CORES AMARELO, VERMELHO E PRETO, USADO NO PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS, PRODUZIDO EM NYLON ULTRA RESISTENTE QUE GARANTE SEGURANÇA DURANTE TODA A REMOÇÃO. CONTÉM FECHO COM TRAVA DE SEGURANÇA RESISTENTE, IMPEDINDO QUE A CINTA SE SOLTE PROPORCIONANDO SEGURANÇA NO TRANSPORTE DO PACIENTE. DIMENSÃO COMPRIMENTO: 170CM; LARGURA: 5CM; ESPESSURA: 2CM	KIT	KIT	50	R$ 17,12	R$ 856,00

1	43	CIRCUITO EM SILICONE PARA VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO, UNIVERSAL, ADULTO.	MEDFLEX	KIT	5	R$ 220,00	R$ 1.100,00
1	44	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM PEGA DE DEDO SERRILHADA, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	VITALGOLD	Unidade	100	R$ 0,32	R$ 32,00
1	45	CLOREXEDINE 2% AQUOSA 1LITRO	VICPHARMA	Unidade	10	R$ 14,96	R$ 149,60
1	46	COLAR CERVICAL - PEDIÁTRICO: COR FORRAÇÃO BRANCO; COR VELCRO AZUL CLARO.	SG	Unidade	5	R$ 11,07	R$ 55,35
1	47	COLAR CERVICAL - TAMANHO G: COR FORRAÇÃO BRANCO.	SG	Unidade	30	R$ 11,07	R$ 332,10
1	48	COLAR CERVICAL - TAMANHO GG: COR FORRAÇÃO BRANCO.	SG	Unidade	30	R$ 11,07	R$ 332,10
1	49	COLAR CERVICAL - TAMANHO M: COR FORRAÇÃO BRANCO.	SG	Unidade	20	R$ 11,07	R$ 221,40
1	56	COLETOR DE URINA E SECREÇÕES SISTEMA ABERTO 1200ML	UROMED	Unidade	100	R$ 2,75	R$ 275,00
1	57	COLETOR DE URINA INFANTIL, NÃO ESTÉRIL, UNISSEX (SAQUINHO).	ADVANTIVE	Unidade	1000	R$ 0,23	R$ 230,00
1	58	COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA (URIPEM), COM PRESERVATIVO, NR°06 ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	MEDSONDA	Unidade	50	R$ 1,40	R$ 70,00
1	61	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 10CM X 10CM DOBRADA, 11 FIOS COM/CM², 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO PCT C/500 UNID	MAISMED	Unidade	12	R$ 13,95	R$ 167,40
1	62	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL, ADULTO E/OU INFANTIL, DESMONTÁVEL, ATÓXICO, DE FÁCIL DESINFECÇÃO. CONTÉM: MÁSCARA PLÁSTICA, CABEÇOTE, RECIPIENTE, UNIDADE NEBULIZADORA, EXTENSÃO.	VITALGOLD	Unidade	70	R$ 4,19	R$ 293,30
1	67	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO DE POLIÉSTER + ADESIVO POLIPROPILENO E INDICADORES DE PROCESSO, 100MMX100M.	CIEX	Unidade	10	R$ 31,82	R$ 318,20
1	68	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO DE POLIÉSTER+ADESIVO POLIPROPILENO E INDICADORES DE PROCESSO, 500MMX100M.	CIEX	Unidade	10	R$ 159,03	R$ 1.590,30
1	69	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME LAMINADO DE POLIÉSTER+ADESIVO POLIPROPILENO E INDICADORES DE PROCESSO, 150MMX100M.	CIEX	Unidade	10	R$ 47,70	R$ 477,00
1	70	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME LAMINADO DE POLIÉSTER+ADESIVO POLIPROPILENO E INDICADORES DE PROCESSO, 200MMX100M.	CIEX	Unidade	10	R$ 63,61	R$ 636,10
1	71	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME LAMINADO DE POLIÉSTER+ADESIVO POLIPROPILENO E INDICADORES DE PROCESSO, 300MMX100M.	CIEX	Unidade	10	R$ 95,42	R$ 954,20
1	75	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FLEX, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	TKL	Unidade	2000	R$ 0,60	R$ 1.200,00
1	77	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MICRO GOTAS PINÇA ROLETE, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	TKL	Unidade	700	R$ 0,67	R$ 469,00
1	82	ESTETOSCÓPIO ADULTO E/OU INFANTIL AUSCULTADOR EM METAL NOBRE E REVESTIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, TUBO EM Y NA COR PRETA, MOLAS E OLIVA EM TERMOPLÁSTICO NA COR PRETA, HASTES METÁLICAS DE ALUMÍNIO.	ADVANTIVE	Unidade	20	R$ 7,38	R$ 147,60
1	83	FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA, (FILTROS HMEF) INDICADO PARA SALA DE CIRURGIA, ANESTESIA, CUIDADOS RESPIRATÓRIOS E PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA, ACOPLADOS A CIRCUITOS VENTILATÓRIOS, PROMOVENDO A FILTRAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DO AR.	YOUMIDITY	Unidade	40	R$ 4,91	R$ 196,40
1	84	FITA AUTOCLAVE PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR - 19MM X 30M.	CIEX	Unidade	30	R$ 2,78	R$ 83,40
1	85	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA DE 2,5 CM X 10 M	CIEX	Unidade	1500	R$ 1,62	R$ 2.430,00
1	86	FITA CREPE 16 MM X 50M.	CIEX	Unidade	650	R$ 1,82	R$ 1.183,00
1	87	FLUXÔMETRO AR COMPRIMIDO, AMARELO.	HAOXI	Unidade	25	R$ 61,01	R$ 1.525,25
1	91	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML.	NUTRIMED	Unidade	2000	R$ 0,71	R$ 1.420,00
1	96	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA IMPERMEÁVEL DE PVC (POLICLORETO DE VINILA), EMBORRACHADO, RECOBERTO COM LAMINADO REFORÇADO DE POLIÉSTER, E APLICAÇÃO DE RESINA PARA MANTER A PEÇA IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, NA COR AMARELA OU AZUL. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER RADIO TRANSLÚCIDOS E ATÓXICOS. PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL; CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO; TAMANHO: ADULTO.	SG	Unidade	30	R$ 85,50	R$ 2.565,00
1	97	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA IMPERMEÁVEL DE PVC (POLICLORETO DE VINILA), EMBORRACHADO, RECOBERTO COM LAMINADO REFORÇADO DE POLIÉSTER, E APLICAÇÃO DE RESINA PARA MANTER A PEÇA IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, NA COR AMARELA OU AZUL. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER RADIO TRANSLÚCIDOS E ATÓXICOS. PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL; CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO; TAMANHO: INFANTIL	SG	Unidade	5	R$ 85,50	R$ 427,50
1	98	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CX C/10	2I	Unidade	50	R$ 15,30	R$ 765,00
1	99	INTEGRADOR TIPO 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO: TEMPO, TEMPERATURA/PRESSÃO A VAPOR)	2I	Unidade	300	R$ 0,13	R$ 39,00
1	102	KIT SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA COM FRASCO COLETOR, COM EXTENSOR, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL.COM DRENO DE TÓRAX (N.16 A 28 E N.36 A 40).	MEDICAL	Unidade	20	R$ 49,50	R$ 990,00
1	106	LANTERNA CLÍNICA DE LED TIPO CANETA	BIOLAND	Unidade	4	R$ 17,10	R$ 68,40

1	107	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA 70CM, COMPRIMENTO 50M, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR, COR BRANCO, BOA QUALIDADE.	DESCARBOX	Unidade	300	R$ 6,56	R$ 1.968,00
1	108	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHOS VARIADOS (P; M E G), NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO. ISENTO DE LÁTEX, SEM PÓ.	DESCARPACK	Unidade	50	R$ 15,93	R$ 796,50
1	109	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS, TAMANHOS VARIADOS (NBR 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5)	MAX TOUCH	PARES	3000	R$ 1,01	R$ 3.030,00
1	112	MALHA TUBULAR 15 CM/15 M, 100% ALGODÃO.	MSO	Unidade	15	R$ 14,88	R$ 223,20
1	114	MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO AUTOCLAVÁVEL 2 M COMP. X 6 MM DE DIÂMETRO INTERNO.	MEDICATE	Unidade	5	R$ 62,10	R$ 310,50
1	115	MANTA TÉRMICA	SG	Unidade	50	R$ 4,50	R$ 225,00
1	116	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (ALTO FLUXO) COM RESERVATÓRIO, ADULTO E INFANTIL.	ADVANTIVE	Unidade	50	R$ 4,05	R$ 202,50
1	120	MÁSCARA VENTURI ADULTO.	ADVANTIVE	Unidade	7	R$ 9,19	R$ 64,33
1	121	MÁSCARA VENTURI PEDIÁTRICO.	ADVANTIVE	Unidade	7	R$ 5,35	R$ 37,45
1	124	NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II ESTÉRIL CUTICULAR, COM AGULHA DE AÇO INOX, CTI 38 CIRC. TRG. 2,0 CM 45 CM, SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA. CX COM 24 UNID.	TECHNOFIO	Unidade	30	R$ 22,50	R$ 675,00
1	126	NYLON 6-0 MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II ESTÉRIL CUTICULAR, COM AGULHA DE AÇO INOX, CTI 38 CIRC. TRG. 2,0 CM 45 CM, SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA. CX COM 24 UNID.	TECHNOFIO	Unidade	11	R$ 22,50	R$ 247,50
1	129	OXÍMETRO DE DEDO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; PORTÁTIL; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 02 PILHAS ALCALINAS "AAA" (PALITO); FAIXA DE MEDIÇÃO PULSO: 30-250 BPM; DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE; PRECISÃO DA SP02: 70% - 99% COM DESVIO DE ±2%; PARÂMETROS: SPO2 E PULSO; PULSAÇÃO: 30 - 250 BPM COM DESVIO DE ±3 BPM. ACOMPANHA:01 OXÍMETRO SB100;01 CORDÃO PARA O PESCOÇO;02 PILHAS "AAA,01 MANUAL EM PORTUGUÊS.	VITALGOLD	Unidade	30	R$ 44,10	R$ 1.323,00
1	132	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO ADULTO, PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; COMPLETA COM IMOBILIZADOR DE CABEÇA E CINTOS. DIMENSIONADA PARA CRIANÇAS; MEDIDAS APROXIMADAS 1.87X45X6, SUPORTA ATÉ 160 KG. COR: AMARELA.	SG	Unidade	6	R$ 342,00	R$ 2.052,00
1	133	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO INFANTIL, PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; COMPLETA COM IMOBILIZADOR DE CABEÇA E CINTOS. DIMENSIONADA PARA CRIANÇAS; MEDIDAS APROXIMADAS 1.10X40X4,5. COR: AMARELA.	SG	Unidade	3	R$ 310,00	R$ 930,00
1	135	REANIMADOR MANUAL SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO.	VITALGOLD	Unidade	5	R$ 87,30	R$ 436,50
1	136	REANIMADOR MANUAL SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO	VITALGOLD	Unidade	3	R$ 83,70	R$ 251,10
1	137	SERINGA DE INSULINA 1 ML/CC, INSULINA U.100, COM AGULHA 13X4,5 DESCARTÁVEL BICO SLIP.	SR	Unidade	15000	R$ 0,17	R$ 2.550,00
1	138	SERINGA DESCARTÁVEL BICO SLIP 10ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	RYMCO	Unidade	32000	R$ 0,20	R$ 6.400,00
1	140	SERINGA DESCARTÁVEL BICO SLIP 3ML SEM AGULHA, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	SR	Unidade	15000	R$ 0,08	R$ 1.200,00
1	144	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM POLIURETANO 12FR-120 CM	MAXY NUTRE	Unidade	40	R$ 7,79	R$ 311,60
1	145	SONDA RETAL TAMANHOS VARIADOS N°12,14,16 E 18.	BIOSANI	Unidade	300	R$ 0,64	R$ 192,00
1	146	SONDA URETRAL TAMANHO 12 MARCA: MAKMED - ORDEM JUDICIAL (PROCESSO: 0001253-69.2021.8.16.0162)	MARMED	Unidade	2100	R$ 0,63	R$ 1.323,00
1	149	TALA ARTICULADA GRANDE - TALA FÁCIL ARAMADA EM EVA	SG	Unidade	30	R$ 11,52	R$ 345,60
1	150	TALA DE PAPELÃO ORTOPÉDICA, PARA RESGATE - TAMANHO G	SG	Unidade	60	R$ 1,53	R$ 91,80
1	151	TALA DE PAPELÃO ORTOPÉDICA, PARA RESGATE - TAMANHO GG	SG	Unidade	60	R$ 1,71	R$ 102,60
1	152	TALA DE PAPELÃO ORTOPÉDICA, PARA RESGATE - TAMANHO M	SG	Unidade	60	R$ 1,17	R$ 70,20
1	153	TALA DE PAPELÃO ORTOPÉDICA, PARA RESGATE - TAMANHO P	SG	Unidade	60	R$ 0,90	R$ 54,00
1	157	TESTE BOWIE & DICK C/ SELO DO IMETRO	2I	Unidade	500	R$ 4,05	R$ 2.025,00
1	158	TIRAS-TESTE PARA GLICEMIA NO SANGUE - GLICOSE, COM 50 TIRAS. (QUE ATENDA O APARELHO DE GLICEMIA MARCA ON CALL PLUS II). CX COM 50 UNID.	ON CALL	Unidade	150	R$ 19,80	R$ 2.970,00
1	160	TUBO DE LATEX, GARROTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TIPO: TIPO FITA, DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X 35 CM, APRESENTAÇÃO: EM ROLO, PRÉ CORTADA, EMBALAGEM DISPENSADORA, TIPO USO: USO ÚNICO	MEDIX	Unidade	2	R$ 20,70	R$ 41,40
1	161	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO, TIPO: CUFFED, TAMANHOS VARIADOS: (2,5/3,0/3,5/4,0/4,5/5,0 /5,5/6,0/6,5 /7,0/7,5/8,0/8,5/9,0/9,5).	VITALGOLD	Unidade	150	R$ 3,50	R$ 525,00

Fornecedor: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES- EIRELI - CNPJ: 32.743.242/0001-61 - Valor total homologado: R$ 8.412,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	89	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO, GERIÁTRICA, TAMANHO GRANDE, INCONTINÊNCIA FORTE, PCT C/8.	MAX CLEN	Unidade	300	R$ 9,68	R$ 2.904,00
1	118	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA, FILTRO BFE C/98,8% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, ATÓXICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL. CX CM 50 UNID.	SPK	Unidade	1700	R$ 3,24	R$ 5.508,00

Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - CNPJ: 24.586.988/0001-80 - Valor total homologado: R$ 109.296,38

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, PCT C/100.	THEOTO	PCT C/100	300	R$ 3,40	R$ 1.020,00
1	3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% 1000 ML.	VIC PHARMA	LITROS	50	R$ 3,20	R$ 160,00

1	6	AGULHA HIPODÉRMICA, 22G1" 25X0,70 - CX C/ 100, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	MEDIX	CX C/100	300	R$ 6,56	R$ 1.968,00
1	14	APARELHO DE PRESSÃO, MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE, COM FECHO DE METAL - POSSUI SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO; - ACOMPANHA ESTOJO MACIO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA; - GARANTIA DO FABRICANTE DE 01 ANO.ADULTO (CIRCUNFERÊNCIA APROX: 18CM A 36CM)	SOLIDOR	Unidade	60	R$ 67,82	R$ 4.069,20
1	21	ATADURA DE CREPE DE 20CMX4,5M, MACIA, ELÁSTICA E RESISTENTE, COM 12 UNID.	TEXMED	PCT C/12	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
1	23	ATADURA GESSADA 15CM	POLAR FIX	Unidade	80	R$ 3,11	R$ 248,80
1	28	BENZINA RETIFICADA 1000 ML.	VIC PHARMA	Unidade	15	R$ 29,48	R$ 442,20
1	32	BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, COM MANGUITO. OBESO	MISSOURI	Unidade	7	R$ 24,15	R$ 169,05
1	35	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL CALIBRES VARIADOS, 14 GA, 16 GA, 18 GA, 20 GA, 22 GA, E 24 GA. CONTÉM 01 ESCALPE SEM PORTA DE ENTRADA, COM PAREDE DE TEFLON, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	GLOMED	Unidade	50000	R$ 0,58	R$ 29.000,00
1	40	CATGUT SIMPLES 2-0 TIPO A - CLASSE IV APARELHO DIGESTIVO, COM AGULHA DE AÇO INOX, CR 38 CIRC.CIL. 3,0 CM, ESTÉRIL, 75 CM, SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL. CX COM 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	6	R$ 72,00	R$ 432,00
1	41	CATGUT SIMPLES 4-0 TIPO A - CLASSE IV APARELHO DIGESTIVO, COM AGULHA DE AÇO INOX, CR 38 CIRC.CIL. 2,0 CM, ESTÉRIL, 75 CM, SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL. CX COM 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	6	R$ 70,00	R$ 420,00
1	51	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS.	DESCARBOX	Unidade	400	R$ 3,80	R$ 1.520,00
1	52	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3,0 LITROS.	DESCARBOX	Unidade	80	R$ 1,64	R$ 131,20
1	53	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7,0 LITROS.	DESCARBOX	Unidade	180	R$ 2,60	R$ 468,00
1	55	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, COMPLETO, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CONTEM: VÁLVULA ANTI REFLUXO, SIST. DE SUSTENTAÇÃO, TUBO PARA DRENAGEM, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMPA PROTETOR E SIST. DE ESVAZIAMENTO.	MEDIX	Unidade	1000	R$ 2,10	R$ 2.100,00
1	59	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, SEM FILAMENTO, RADIOPACO 7,5CMX7,5CM, 9 FIOS/CM², 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO, PCT. C /10 UNID.	LARISMED	Unidade	90000	R$ 0,41	R$ 36.900,00
1	60	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO, TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO.	SERRANA	Unidade	20	R$ 17,82	R$ 356,40
1	65	ELETRODO CARDIOCLIP COLOR PARA ECG (TIPO PINÇAS COLORIDAS) KIT CONTENDO 4 PÁS, SENDO 1 PRETA, 1 AMARELA, 1 VERMELHA E 1 VERDE. NÃO DESCARTÁVEL.	TECHFIX	Unidade	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
1	92	GEL PARA ULTRASSOM, INCOLOR. FRASCOS DE 250 GRAMAS.	KOLPLAST	Unidade	1000	R$ 2,66	R$ 2.660,00
1	93	GLICERINA LIQUIDA 1000 ML.	CINORD	Unidade	8	R$ 23,81	R$ 190,48
1	100	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1000 ML.	VIC PHARMA	Unidade	40	R$ 36,10	R$ 1.444,00
1	101	IODOPOVIDONA TÓPICO 1000 ML.	VIC PHARMA	Unidade	80	R$ 35,10	R$ 2.808,00
1	113	MALHA TUBULAR 20 CM/15 M, 100% ALGODÃO.	POLAR FIX	Unidade	10	R$ 14,42	R$ 144,20
1	119	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, TAMANHOS VARIADOS N°1 AO N°5	VITAL GOLD	Unidade	30	R$ 17,14	R$ 514,20
1	122	NYLON 2-0 MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II ESTÉRIL CUTICULAR CTI 38 CIRC. TRG.2,0 CM 45 CM, SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA. CX COM 24 UNID.	MEDIX	Unidade	20	R$ 21,00	R$ 420,00
1	123	NYLON 3-0 MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II ESTÉRIL CUTICULAR, COM AGULHA DE AÇO INOX, CTI 38 CIRC. TRG. 2,0 CM 45 CM, SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA. CX COM 24 UNID.	MEDIX	Unidade	30	R$ 21,00	R$ 630,00
1	139	SERINGA DESCARTÁVEL BICO SLIP 20ML SEM AGULHA, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	MEDIX	Unidade	13000	R$ 0,28	R$ 3.640,00
1	141	SERINGA DESCARTÁVEL BICO SLIP 5ML SEM AGULHA, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	MEDIX	Unidade	30000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
1	142	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS, TAMANHOS VARIADOS N°08 AO N° (FR)18, VOLUME (CC)5-10, LÁTEX SILICONADO, ESTÉRIL.	MEDIX	Unidade	600	R$ 2,17	R$ 1.302,00
1	147	SONDA URETRAL TAMANHOS VARIADOS N°04 AO N° 14.	MEDIX	Unidade	15500	R$ 0,42	R$ 6.510,00
1	154	TALA METÁLICA 12 X 250 MM ESPUMA E ALUMÍNIO, COM 12 UNID.	MSO	Unidade	20	R$ 7,45	R$ 149,00
1	155	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL C/ SELO DO INMETRO.	TECHLINE	Unidade	35	R$ 8,99	R$ 314,65
1	159	TOUCA SANFONADA BRANCA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT, 100% ALGODÃO, ATÓXICA. CX/100	TEXMED	Unidade	300	R$ 4,40	R$ 1.320,00
1	163	UMIDIFICADOR PARA O2.	UNITEC	FRASCO	50	R$ 6,90	R$ 345,00
1	165	VASELINA LIQUIDA USO EXTERNO 1000 ML.	VIC PHARMA	Unidade	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00

Fornecedor: CIRURGICA PRIME - CNPJ: 46.116.717/0001-02 - Valor total homologado: R$ 5.575,42

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17	APARELHO PARA MEDIR GLICEMIA - PARA TIRAS ON CALL PLUS II, KIT C/ TIRAS	ON CALL PLUS	Unidade	9	R$ 41,28	R$ 371,52
1	37	CATÉTER VENOSO CENTRAL (INTRACATH) 16GA 12IN 17MM 30,5CM	MEDIKA	Unidade	50	R$ 76,00	R$ 3.800,00
1	66	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA.	MEDIX	Unidade	5000	R$ 0,20	R$ 1.000,00
1	73	EQUIPO MACRO FOTOSSENSÍVEL, ÂMBAR.	MEDSONDA	Unidade	50	R$ 4,37	R$ 218,50
1	111	MALHA TUBULAR 10 CM/15 M, 100% ALGODÃO.	MSO	Unidade	20	R$ 9,27	R$ 185,40

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING-EIRELI - CNPJ: 30.547.487/0001-98 - Valor total homologado: R$ 95.635,40

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	AGULHA HIPODÉRMICA, 18G1 12 40X1,2. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CX C/100	TKL	CAIXA	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
1	7	AGULHA HIPODÉRMICA, 26G12" 13X0,45 - CX C/ 100, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	TKL	CAIXA	200	R$ 5,73	R$ 1.146,00
1	8	ÁLCOOL EM GEL, GALÃO 5 LITROS	UNIMIX	GALAO	30	R$ 28,00	R$ 840,00
1	10	ÁLCOOL GEL PARA AS MÃOS REFIL 500ML A 800ML.	VALE VERDE	Unidade	150	R$ 4,50	R$ 675,00
1	12	ALMOTOLIA BICO RETO 250 ML FRASCO BRANCO.	J PROLAB	Unidade	150	R$ 2,50	R$ 375,00
1	18	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM, COM 12 UIND.	POLAR FIX	Pacote	100	R$ 5,60	R$ 560,00

1	25	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA ESTÉRIL, USO ÚNICO, AGULHA 28G (0,36MM), 1,5MM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO.	MEDIX	CAIXA	100	R$ 9,50	R$ 950,00
1	36	CATETER TIPO ÓCULOS, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	BIOSANI	Unidade	1200	R$ 0,90	R$ 1.080,00
1	63	DETERGENTE POLI ENZIMÁTICO -1 LITRO. DETERGENTE POLI ENZIMÁTICO DESTINADO A LIMPEZA MANUAL, MECÂNICA OU ULTRA SÔNICA DO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO METÁLICO, ENDOSCÓPIOS E VIDRARIA LABORATORIAL EM GERAL. COMPOSTO POR ATÉ CINCO ENZIMAS, AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE, CONFEREM GRANDE EFICIÊNCIA AO PRODUTO. GALÃO DE 1 LITRO.	PROLINK	Unidade	20	R$ 14,00	R$ 280,00
1	64	DISPOSITIVOS DE INFUSÃO INTRAVENOSA, SCALP TAMANHOS VARIADOS (N°19G; 21G ;23G; 25G)	M2LIFE	Unidade	20000	R$ 0,13	R$ 2.600,00
1	72	EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP.	M2LIFE	Unidade	10000	R$ 0,45	R$ 4.500,00
1	74	EQUIPO MICROGOTAS (BURETA) PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, ATÓXICO COM TUBO EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL COM CÂMARA GRADUADA.	DESCAROACK	Unidade	500	R$ 3,80	R$ 1.900,00
1	76	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACRO GOTAS.	M2LIFE	Unidade	40000	R$ 0,50	R$ 20.000,00
1	78	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL, 10 CMX4,5 M. NÃO MENTOLADO	ADPELE	UND	1500	R$ 6,20	R$ 9.300,00
1	79	ESPÉCULO VAGINAL DESC. G	CRAL	Unidade	100	R$ 1,15	R$ 115,00
1	80	ESPÉCULO VAGINAL DESC. M	CRAL	Unidade	1500	R$ 1,00	R$ 1.500,00
1	81	ESPÉCULO VAGINAL DESC. P	CRAL	Unidade	700	R$ 0,95	R$ 665,00
1	90	FRALDAS DESCARTÁVEIS HUGGIES SUPREME CARE, TAMANHO XXXG. (DECISÃO JUDICIAL/AUTOS N 0001116-83.2023.8.16.9000), PCTS COM 46 UNDS	HUGGIES	UND	2668	R$ 1,80	R$ 4.802,40
1	103	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA, AÇO DE CARBONO, TAMANHOS N°15; CX/100	MEDIX	Unidade	10	R$ 17,00	R$ 170,00
1	104	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA, AÇO DE CARBONO, TAMANHOSN°11;	MEDIX	Unidade	10	R$ 17,00	R$ 170,00
1	105	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA, AÇO DE CARBONO, TAMANHOS N°24;	MEDIX	Unidade	20	R$ 17,00	R$ 340,00
1	110	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHOS VARIADOS (P; M E G), NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO.	MEDIX	Unidade	3000	R$ 13,50	R$ 40.500,00
1	125	NYLON 5-0 MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II ESTÉRIL CUTICULAR, COM AGULHA DE AÇO INOX, CTI 38 CIRC. TRG. 2,0 CM 45 CM, SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA. CX COM 24 UNID.	TECHNOFIO	Unidade	13	R$ 22,00	R$ 286,00
1	134	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT C/100	QUALYBLESS	PCT C/100	20	R$ 6,25	R$ 125,00
1	143	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TAMANHOS VARIADOS N° 06 AO N°20, TUBO DE PVC, ATÓXICO, SILICONADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO.	MEDIX	Unidade	300	R$ 1,00	R$ 300,00
1	148	SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHOS VARIADOS (N°04 AO N°18) ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TUBO DE PVC SILICONADO.	MEDIX	Unidade	800	R$ 0,57	R$ 456,00

Fornecedor: EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.955.443/0001-46 - Valor total homologado: R$ 1.261,75

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	88	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO, VERDE.	PROTEC	Unidade	25	R$ 50,47	R$ 1.261,75

Fornecedor: EMPORIUM FOR HOME LTDA - CNPJ: 20.550.625/0001-34 - Valor total homologado: R$ 2.547,50

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	31	BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, COM MANGUITO. INFANTIL	BRACADEIRA	Unidade	7	R$ 33,00	R$ 231,00
1	94	GUIA BOUGIE INTUBAÇÃO (15F) ADULTO	HOSPICENTER	UND	3	R$ 60,00	R$ 180,00
1	117	MÁSCARA DE PROTEÇÃO BICO DE PATO N95	KN95	Unidade	350	R$ 0,79	R$ 276,50
1	164	VÁLVULA REGULADORA PARA PAREDE O2	WWSOLDAS	Unidade	12	R$ 155,00	R$ 1.860,00

Fornecedor: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI-EPP - CNPJ: 27.105.456/0001-72 - Valor total homologado: R$ 451,50

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	ABSORVENTE PARA INCONTINÊNCIA, PÓS-PARTO, ANTIALÉRGICO – PCT COM 20 UN.	GUTOBABY	Pacote	30	R$ 10,49	R$ 314,70
1	22	ATADURA GESSADA 10CM	POLAR FIX	Unidade	80	R$ 1,71	R$ 136,80

Fornecedor: MEDINGA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 57.742.953/0001-42 - Valor total homologado: R$ 687,80

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	38	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FRX200MM	MEDIKA	Unidade	10	R$ 50,00	R$ 500,00
1	127	ÓCULOS TRANSPARENTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	POLI-FERR	Unidade	60	R$ 3,13	R$ 187,80

Fornecedor: Muniz & Rocha LTDA ME - CNPJ: 03.919.932/0001-20 - Valor total homologado: R$ 7.586,30

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	13	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO, AFERE PRESSÃO ARTERIAL E FREQUÊNCIA CARDÍACA, COM BRAÇADEIRA. GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS.	DELALMED	Unidade	16	R$ 105,00	R$ 1.680,00
1	15	APARELHO DE PRESSÃO, MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE, COM FECHO DE METAL. - POSSUI SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO; - ACOMPANHA ESTOJO MACIO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA; - GARANTIA DO FABRICANTE DE 01 ANO. PEDIATRICO (CIRCUNFERÊNCIA APROX. 34CM A 52CM)	PAMED	Unidade	10	R$ 99,99	R$ 999,90
1	16	APARELHO DE PRESSÃO, MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE, COM FECHO DE METAL. - POSSUI SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO; - ACOMPANHA ESTOJO MACIO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA; - GARANTIA DO FABRICANTE DE 01 ANO. PEDIATRICO (CIRCUNFERÊNCIA APROX. 34CM A 52CM)	PAMED	Unidade	8	R$ 71,00	R$ 568,00
1	27	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 150KG; VISOR LCD DE GRANDES DIMENSÕES; PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO 8MM; ACIONAMENTO POR TOQUE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO: 01 BATERIA CR2032 INCLUSA; 01 ANO DE GARANTIA.	SUPERMEDI	Unidade	10	R$ 63,00	R$ 630,00
1	50	COLCHÃO PNEUMÁTICO ANTI ESCARAS 110 V	HIDROLIGTH	Unidade	2	R$ 199,00	R$ 398,00

1	128	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL, FUNCIONA COM DUAS PILHAS COMUNS (MÉDIAS TIPO C), REVESTIDO POR CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. CABEÇOTE COM LÂMPADA.	MISSOURI	Unidade	6	R$ 240,80	R$ 1.444,80
1	130	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, 216MM X 30M – BOBINA.	TECNOPRINT	Unidade	70	R$ 22,88	R$ 1.601,60
1	131	PAPEL TERMO SENSÍVEL, CARDIOTOCÓGRAFO ROLO, MEDIDAS APROX: 215MMX22M. COMPATÍVEL COM O APARELHO FETALCARE FC 700 BIONET	TECNPRINT	Unidade	12	R$ 22,00	R$ 264,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$328.124,53 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.
SERTANÓPOLIS, 12 DE MARÇO DE 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:90FAD328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 017/2026 13/03/2026

DECRETO Nº 017/2026
13/03/2026

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.026.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **GILBERTO JOÃO ROSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1243/2026, de 13 de março de 2026.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Programa de 2026, de acordo com o artigo 43, inciso IV, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências,
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLI**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.1.001000	Pavimentação Rural		
4.4.90.51.00.00 (1563)	Obras e Instalações	613	507.000,00
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00.00 (1564)	Equipamentos e Material Permanente	613	1.500.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0802	Departamento de Meio Ambiente		
17.512.0020.2.038000	Saneamento Básico Urbano e Rural		
4.4.90.51.00.00 (1565)	Obras e Instalações	613	493.000,00
TOTAL.....			**2.500.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR e ESPECIAL de que trata o presente Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., conforme autorização contida na Lei nº 1224, de 15 de setembro de 2025 e alterações.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.99.0.1.01.05 (203)	Outras Operações de Crédito Mercado Interno - Principal	613	2.500.000,00
TOTAL.....			**2.500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 13 de março de 2026; 40º da Emancipação e 38º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e publique-se Em 13 de março de 2026.
PUBLICADO EM 16/03/2026, EDIÇÃO 3489, PÁGINAS , DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM 14/03/2026, EDIÇÃO 8412, PÁGINAS , DO JORNAL DE BELTRÃO

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BFABC574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 12

Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2025	**Balanço Anual**				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		2.484.160,00	2.484.160,00	1.789.221,07	(694.938,93)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.172.880,00	1.172.880,00	1.042.822,88	(130.057,12)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.172.880,00	1.172.880,00	1.042.822,88	(130.057,12)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		100.000,00	100.000,00	91.648,18	(8.351,82)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		100.000,00	100.000,00	91.648,18	(8.351,82)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.211.280,00	1.211.280,00	654.750,01	(556.529,99)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		40.500,00	40.500,00	37.304,80	(3.195,20)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.170.780,00	1.170.780,00	617.445,21	(553.334,79)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA REGIME DE PREVIDENCIA		8.304.395,62	8.304.395,62	7.098.642,91	(1.205.752,71)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA REGIME DE PREVIDENCIA		3.018.360,00	3.018.360,00	2.608.647,07	(409.712,93)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA REGIME DE PREVIDENCIA		3.018.360,00	3.018.360,00	2.608.647,07	(409.712,93)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO					
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		5.286.035,62	5.286.035,62	4.489.995,84	(796.039,78)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		5.286.035,62	5.286.035,62	4.489.995,84	(796.039,78)

A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		10.788.555,62	10.788.555,62	8.887.863,98	(1.900.691,64)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		10.788.555,62	10.788.555,62	8.887.863,98	(1.900.691,64)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		10.788.555,62	10.788.555,62	8.887.863,98	(1.900.691,64)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		9.773.000,00	9.773.000,00	8.529.485,74	8.529.485,74	8.516.593,33	1.243.514,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.220.000,00	8.220.000,00	7.999.908,30	7.999.908,30	7.999.908,30	220.091,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.553.000,00	1.553.000,00	529.577,44	529.577,44	516.685,03	1.023.422,56
DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVESTIMENTOS		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		9.793.000,00	9.793.000,00	8.529.485,74	8.529.485,74	8.516.593,33	1.263.514,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		9.793.000,00	9.793.000,00	8.529.485,74	8.529.485,74	8.516.593,33	1.263.514,26
RESERVA DO RPPS		995.555,62	995.555,62	0,00	0,00	0,00	995.555,62
SUPERÁVIT (IX)		995.555,62	995.555,62	358.378,24	358.378,24	371.270,65	637.177,38
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		10.788.555,62	10.788.555,62	8.887.863,98	8.887.863,98	8.887.863,98	1.900.691,64

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Entidades Consolidadas:

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:8D7BAEA4

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 13

Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2025	**Balanço Anual**				
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	8.887.863,98	7.827.238,06	**Despesa Orçamentária (VI)**	8.529.485,74	7.923.893,97
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	0,00	0,00
Vinculada	8.887.863,98	7.827.238,06	**Vinculada**	8.529.485,74	7.923.893,97
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.270.530,01	1.169.327,37	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	1.257.638,48	1.173.101,17
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	588.776,75	689.206,46	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	960.046,52	588.776,75
Caixa e Equivalentes de Caixa	588.776,75	689.206,46	Caixa e Equivalentes de Caixa	960.046,52	588.776,75
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	10.747.170,74	9.685.771,89	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	10.747.170,74	9.685.771,89
Notas Explicativas					
-					
Entidades Consolidadas:					
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares					
MARIA INES GUTERVIL WOLSKI		***LUCIMARA FARAGO***			
Diretora Presidente		Diretora Contábil			
		TC PR 048.949/O-7			

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:48EDADF3

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2025**
Balanço Anual			
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		960.046,52	588.776,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.741,67	25.945,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.741,67	25.945,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		3.741,67	25.945,84
CONTA ÚNICA		0,00	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		3.741,67	25.945,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	7.500,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		2.936,78	1,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		804,89	18.444,64
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		956.304,85	562.830,91
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		956.304,85	562.830,91
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		956.304,85	562.830,91
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		956.304,85	562.830,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE		17.263,37	17.263,37
IMOBILIZADO		17.263,37	17.263,37
BENS MOVEIS		26.457,90	26.457,90
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		26.457,90	26.457,90
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		3.532,00	3.532,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		129,00	129,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		3.354,00	3.354,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		49,00	49,00
BENS DE INFORMÁTICA		16.039,00	16.039,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		16.039,00	16.039,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		6.886,90	6.886,90
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		173,00	173,00
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		390,00	390,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		6.323,90	6.323,90
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(9.194,53)	(9.194,53)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(9.194,53)	(9.194,53)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		(9.194,53)	(9.194,53)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS		(9.194,53)	(9.194,53)

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL		**977.309,89**	**606.040,12**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		12.892,73	1,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		12.742,41	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00

FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		12.742,41	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTRA OFSS		2.133,60	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS		2.133,60	0,00
OBRIGAÇÕES DO RPPS DA UNIÃO JUNTO AO RGPS		2.133,60	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTER OFSS - MUNICÍPIO		10.608,81	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS		10.608,81	0,00
CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RPPS DE MUNICÍPIO		10.608,81	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		150,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		150,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		150,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		150,00	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR		150,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,32	1,20
VALORES RESTITUÍVEIS		0,32	1,20
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,32	1,20
CONSIGNAÇÕES		0,32	1,20
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,32	1,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIARIAS A PAGAR		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		131.114.662,40	130.296.830,91
PROVISÕES A LONGO PRAZO		131.114.662,40	130.296.830,91
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		131.114.662,40	130.296.830,91
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		131.114.662,40	130.296.830,91
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		78.391.642,90	76.547.878,37
APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		82.710.196,08	81.609.703,96
(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		(162.524,82)	(143.897,87)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		(20.518,56)	(21.345,48)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		(4.135.509,80)	(4.896.582,24)
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		52.723.019,50	53.748.952,54
APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		66.173.027,94	72.127.058,64
(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO		(5.655.556,02)	(7.655.384,98)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		(5.278.518,95)	(7.145.025,98)
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		(2.515.933,47)	(3.577.695,14)
TOTAL DO PASSIVO		**131.127.555,13**	**130.296.832,11**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESERVAS ATUARIAIS	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS	(130.150.245,24)	(129.690.791,99)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(459.453,25)	124.821.393,37
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(129.690.791,99)	(254.512.185,36)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(130.150.245,24)**	**(129.690.791,99)**
TOTAL	977.309,89	606.040,12

ATIVO FINANCEIRO	960.046,52	588.776,75	**PASSIVO FINANCEIRO***	12.892,73	1,20
ATIVO PERMANENTE	17.263,37	17.263,37	**PASSIVO PERMANENTE**	131.114.662,40	130.296.830,91
SALDO PATRIMONIAL				**(130.150.245,24**	**(129.690.791,99**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.936,46	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
95 Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00

100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	249.718,35	266.603,56
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	694.498,98	322.171,99
TOTAL	**947.153,79**	**588.775,55**
Notas Explicativas		
-		
Entidades Consolidadas:		
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares		
MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***	
Diretora Presidente	Diretora Contábil	
	TC PR 048.949/O-7	

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:14723294

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 15

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2025	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**14.841.894,68**	**135.203.736,12**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO ITBI		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**3.651.469,95**	**3.474.110,09**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.651.469,95	3.474.110,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES		3.651.469,95	3.474.110,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO		1.042.822,88	1.031.792,33
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		1.042.822,88	1.031.792,33
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS		1.024.981,81	1.014.763,63
CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS		16.120,99	15.250,17
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS		1.720,08	1.778,53
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS		2.608.647,07	2.442.317,76
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		2.608.647,07	2.442.317,76
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS		1.268.540,89	1.230.184,34
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		1.340.106,18	1.212.133,42
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTRA OFSS		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO VEGETAL		0,00	0,00
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS		0,00	0,00
VENDA DE LIVROS PERIOD. MAT. ESC. E PUBLICID.		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER UNIÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER ESTADO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**91.648,18**	**63.649,38**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICIPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		91.648,18	63.649,38
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		91.648,18	63.649,38
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		91.648,18	63.649,38
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**4.489.995,84**	**3.896.295,27**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.489.995,84	3.896.295,27
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		4.489.995,84	3.896.295,27
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		4.489.995,84	3.896.295,27
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		4.489.995,84	0,00
COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		4.489.995,84	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	3.896.295,27
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - APORTES MENSAIS		0,00	3.896.295,27
TRANPSRFEEERSÊTNACBIAESLERCEIDCOEBSIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DOS GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**6.608.780,71**	**127.769.681,38**

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		5.954.030,70	127.376.498,06
REVERSÃO DE PROVISÕES		5.954.030,70	127.376.498,06
REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO		5.954.030,70	127.376.498,06
REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		5.954.030,70	127.376.498,06
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		654.750,01	393.183,32
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS/SPSM		617.445,21	356.525,92
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS/SPSM - INTER OFSS - UNIÃO		617.445,21	356.525,92
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		37.304,80	36.657,40
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		37.304,80	36.657,40
RESTITUIÇÕES		37.304,80	36.657,40
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**15.301.347,93**	**10.382.342,75**
PESSOAL E ENCARGOS		**111.513,42**	**106.436,42**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		111.513,42	106.436,42
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		111.513,42	106.436,42
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		111.513,42	106.436,42
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		111.513,42	106.436,42
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		97.914,24	93.456,36
FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		906,61	1.730,68
13. SALÁRIO		8.159,52	7.788,03
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		2.417,62	1.153,79
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.115,43	2.307,56
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS		0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**7.888.394,88**	**7.131.983,18**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		6.856.529,12	6.138.408,76
APOSENTADORIAS - RPPS		6.856.529,12	6.138.408,76
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		6.856.529,12	6.138.408,76
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		6.856.529,12	6.138.408,76
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		6.856.529,12	5.901.793,82
APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS		0,00	236.614,94
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS RESERVA- PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		1.031.865,76	993.574,42
PENSÕES - RPPS		1.031.865,76	993.574,42
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		1.031.865,76	993.574,42
PROVENTOS DE PENSÕES		1.031.865,76	993.574,42
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**223.715,58**	**281.502,44**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.602,69	4.440,97
CONSUMO DE MATERIAL		3.602,69	4.440,97
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		3.602,69	4.440,97
MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.613,40	1.251,00
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.932,00	1.313,50
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		57,29	1.876,47
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS		220.112,89	274.689,24
DIÁRIAS		0,00	42.879,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	42.879,00
OUTRAS DIÁRIAS		0,00	42.879,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		180,00	30.177,33
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		180,00	30.177,33

JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS		0,00	30.177,33
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		180,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		219.932,89	201.632,91
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		219.932,89	201.632,91
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		76.079,25	67.776,95
ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		0,00	805,00
SERVIÇOS BANCARIOS		1.494,79	1.572,28
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS		84.817,90	92.202,50
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		57.540,95	39.276,18
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	2.372,23
DEPRECIAÇÃO		0,00	2.372,23
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	2.372,23
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	2.372,23
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	2.372,23
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS DE MORA		0,00	0,00
MULTAS DEDUTÍVEIS		0,00	0,00
MULTAS INDEDUTÍVEIS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS DO RPPS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**7.077.724,05**	**2.862.420,71**

PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		6.771.862,19	2.456.076,55
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		6.771.862,19	2.456.076,55
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		6.771.862,19	2.456.076,55
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		305.861,86	406.344,16
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS/SPSM		36.434,19	80.140,03
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS/SPSM - INTER OFSS - UNIÃO		36.434,19	80.140,03
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		269.427,67	326.204,13
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		269.427,67	326.204,13
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**(459.453,25)**	**124.821.393,37**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Entidades Consolidadas:

Entidades Consolidadas:

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:1F755864

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2025
Balanço Anual					
Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	905.832,51	905.832,51	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	868.527,71	868.527,71	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 1210 - 6 RAQUEL DE FÁTIMA ALVES	0,00	6.011,28	6.011,28	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 127409 - 1 ROSINHA INES WARDZYNSKI RUTINA	0,00	5.464,80	5.464,80	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 140875 - 5 SUZANA DE JESUS	0,00	5.588,57	5.588,57	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 613 - 1 ASSEMUTES	0,00	126.061,80	126.061,80	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 3605 - 6 SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE	0,00	42.602,63	42.602,63	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 5127 - 6 BANCO BRADESCO SA	0,00	381.704,79	381.704,79	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 6960 - 4 BANCO DO BRASIL SA	0,00	184.438,75	184.438,75	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 131219 - 7 BANCO COOPERATIVO SICREDI S. A.	0,00	116.655,09	116.655,09	0,00
2.1.8.8.1.99.00.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	37.304,80	37.304,80	0,00
2.1.8.8.1.99.99.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	37.304,80	37.304,80	0,00
2.1.8.8.1.99.99.01.00.00.00.00	RETENÇÃO ATRAVÉS DE REDUTOR - EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 ART24 - 94 - 9 FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA	0,00	37.304,80	37.304,80	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	17.841,07	17.841,07	0,00
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	17.841,07	17.841,07	0,00
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - 94 - 9 FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	0,00	17.841,07	17.841,07	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	1,20	333.964,02	333.964,90	0,32
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	1,20	333.964,02	333.964,90	0,32
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1000 - 6 MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES	1,20	333.964,02	333.964,90	0,32
	Despesa Orçamentária	0,00	8.529.485,74	8.516.593,33	12.892,41
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	8.529.485,74	8.516.593,33	12.892,41
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	1,20	9.787.123,34	9.774.231,81	12.892,73
Entidades Consolidadas:					
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares					
MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***				
Diretora Presidente	Diretora Contábil				
	TC PR 048.949/O-7				

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:16E33333

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.130.000,00	10.130.000,00	1.540.723,79	1.540.723,79	8.589.276,21	1.537.923,79	1.537.923,79	8.592.076,21	1.500.412,51
DESPESAS CORRENTES	10.110.000,00	10.110.000,00	1.540.723,79	1.540.723,79	8.569.276,21	1.537.923,79	1.537.923,79	8.572.076,21	1.500.412,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.780.000,00	8.780.000,00	1.271.658,94	1.271.658,94	7.508.341,06	1.271.658,94	1.271.658,94	7.508.341,06	1.271.658,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.330.000,00	1.330.000,00	269.064,85	269.064,85	1.060.935,15	266.264,85	266.264,85	1.063.735,15	228.753,57
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.130.000,00	10.130.000,00	1.540.723,79	1.540.723,79	8.589.276,21	1.537.923,79	1.537.923,79	8.592.076,21	1.500.412,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	10.130.000,00	10.130.000,00	1.540.723,79	1.540.723,79	8.589.276,21	1.537.923,79	1.537.923,79	8.592.076,21	1.500.412,51
RESERVA DO RPPS	1.295.754,02	1.295.754,02	0,00	0,00	1.295.754,02	0,00	0,00	1.295.754,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.295.754,02	1.295.754,02	0,00	0,00	1.295.754,02	0,00	0,00	1.295.754,02	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	11.425.754,02	11.425.754,02	1.540.723,79	1.540.723,79	9.885.030,23	1.537.923,79	1.537.923,79	9.887.830,23	1.500.412,51
Entidades:									
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares									
MARIA INES GUTERVIL WOLSKI					***LUCIMARA FARAGO***				
Diretora Presidente					Diretora Contábil				
					TC PR 048.949/O-7				

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:774D94AE

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.095.667,59	3.095.667,59	239.718,59	7,74	239.718,59	7,74	2.855.949,00
RECEITAS CORRENTES	3.095.667,59	3.095.667,59	239.718,59	7,74	239.718,59	7,74	2.855.949,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.041.650,76	1.041.650,76	168.221,89	16,15	168.221,89	16,15	873.428,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.041.650,76	1.041.650,76	168.221,89	16,15	168.221,89	16,15	873.428,87
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	19.711,45	19,71	19.711,45	19,71	80.288,55
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	19.711,45	19,71	19.711,45	19,71	80.288,55
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.954.016,83	1.954.016,83	51.785,25	2,65	51.785,25	2,65	1.902.231,58
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	40.000,00	40.000,00	6.181,55	15,45	6.181,55	15,45	33.818,45
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.914.016,83	1.914.016,83	45.603,70	2,38	45.603,70	2,38	1.868.413,13
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	8.330.086,43	8.330.086,43	1.120.603,45	13,45	1.120.603,45	13,45	7.209.482,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.425.754,02	11.425.754,02	1.360.322,04	11,91	1.360.322,04	11,91	10.065.431,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	11.425.754,02	11.425.754,02	1.360.322,04	11,91	1.360.322,04	11,91	10.065.431,98
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	177.601,75	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	11.425.754,02	11.425.754,02	1.360.322,04	11,91	1.360.322,04	11,91	10.065.431,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:							
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares							

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:1EC979BB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 12

Unidade gestora: Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2025	**Balanço Anual**				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		4.952.590,00	4.952.590,00	5.281.636,92	329.046,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.284.430,00	1.284.430,00	1.328.564,18	44.134,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.284.430,00	1.284.430,00	1.328.564,18	44.134,18
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		3.586.160,00	3.586.160,00	3.933.636,46	347.476,46
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		3.586.160,00	3.586.160,00	3.933.636,46	347.476,46
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO,					
PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO					
TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE					
SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		82.000,00	82.000,00	19.436,28	(62.563,72)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		32.000,00	32.000,00	19.436,28	(12.563,72)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO					
PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE					
SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		1.804.960,00	1.804.960,00	1.652.674,18	(152.285,82)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		1.804.960,00	1.804.960,00	1.652.674,18	(152.285,82)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		1.804.960,00	1.804.960,00	1.652.674,18	(152.285,82)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		6.757.550,00	6.757.550,00	6.934.311,10	176.761,10
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		6.757.550,00	6.757.550,00	6.934.311,10	176.761,10
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		6.757.550,00	6.757.550,00	6.934.311,10	176.761,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		535.000,00	535.000,00	349.891,20	337.891,20	337.891,20	185.108,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		355.000,00	355.000,00	231.863,11	231.863,11	231.863,11	123.136,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		180.000,00	180.000,00	118.028,09	106.028,09	106.028,09	61.971,91
DESPESAS DE CAPITAL		130.000,00	130.000,00	2.515,03	2.515,03	2.515,03	127.484,97
INVESTIMENTOS		130.000,00	130.000,00	2.515,03	2.515,03	2.515,03	127.484,97
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		665.000,00	665.000,00	352.406,23	340.406,23	340.406,23	312.593,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		665.000,00	665.000,00	352.406,23	340.406,23	340.406,23	312.593,77
RESERVA DO RPPS		6.092.550,00	6.092.550,00	0,00	0,00	0,00	6.092.550,00
SUPERÁVIT (IX)		6.092.550,00	6.092.550,00	6.581.904,87	6.593.904,87	6.593.904,87	(489.354,87)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		6.757.550,00	6.757.550,00	6.934.311,10	6.934.311,10	6.934.311,10	(176.761,10)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Entidades Consolidadas:

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:AA6F8448

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 13

Unidade gestora: Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2025	**Balanço Anual**				
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	6.934.311,10	5.272.578,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	352.406,23	176.601,92
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	0,00	0,00
Vinculada	6.934.311,10	5.272.578,00	**Vinculada**	352.406,23	176.601,92
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	78.392,37	53.929,16	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	481.679,01	655.367,92
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	25.573.787,96	21.079.250,64	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	31.752.406,19	25.573.787,96
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.573.787,96	21.079.250,64	Caixa e Equivalentes de Caixa	31.752.406,19	25.573.787,96
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	32.586.491,43	26.405.757,80	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	32.586.491,43	26.405.757,80

Notas Explicativas

-

Entidades Consolidadas:

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:18023DB7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2025**
Balanço Anual			
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		11.562.779,10	7.998.232,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.749,48	823,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.749,48	823,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		1.749,48	823,90
CONTA ÚNICA RPPS		1.749,48	823,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		1.556,57	36,89
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		192,91	787,01
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		11.561.029,62	7.997.409,05
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		11.043.937,02	7.267.189,38
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		11.043.937,02	7.267.189,38
TÍTULOS PÚBLICOS		0,00	0,00
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		11.043.937,02	7.267.189,38
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		517.092,60	730.219,67
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		517.092,60	730.219,67
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		517.092,60	730.219,67
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA		517.092,60	730.219,67
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		20.192.142,12	17.575.555,01
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO -		0,00	0,00
VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		20.189.627,09	17.575.555,01
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		20.189.627,09	17.575.555,01
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		20.189.627,09	17.575.555,01
TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		20.189.627,09	17.575.555,01
TÍTULOS E VALORES EM ENQUADRAMENTO		20.189.627,09	17.575.555,01
IMOBILIZADO		2.515,03	0,00

BENS MOVEIS		2.515,03	0,00
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		2.515,03	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.934,00	0,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		1.934,00	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		581,03	0,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		581,03	0,00
TOTAL		**31.754.921,22**	**25.573.787,96**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		9.355,35	0,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		9.353,42	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		9.353,42	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		9.353,42	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		9.353,42	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR		9.353,42	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1,93	0,90
VALORES RESTITUÍVEIS		1,93	0,90
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO		1,93	0,90
CONSIGNAÇÕES		1,93	0,90
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1,93	0,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIARIAS A PAGAR		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		22.735.284,28	19.073.127,54
PROVISÕES A LONGO PRAZO		22.735.284,28	19.073.127,54
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		22.735.284,28	19.073.127,54
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		22.735.284,28	19.073.127,54
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		2.371.118,31	2.034.231,37
APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		2.495.914,01	2.164.075,93
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		(124.795,70)	(129.844,56)
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		20.364.165,97	17.038.896,17
APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		61.396.462,90	62.395.298,33
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		(19.727.337,09)	(21.607.397,69)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO		(18.412.181,28)	(20.166.904,51)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		(2.892.778,56)	(3.582.099,96)
TOTAL DO PASSIVO		**22.744.639,63**	**19.073.128,44**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
DEMAIS RESERVAS	2.838.467,70	2.006.061,61
RESERVAS ATUARIAIS	2.838.467,70	2.006.061,61
RESULTADOS ACUMULADOS	6.171.813,89	4.494.597,91
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.677.215,98	(107.709,22)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.494.597,91	4.602.307,13
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.010.281,59**	**6.500.659,52**
TOTAL	31.754.921,22	25.573.787,96

ATIVO FINANCEIRO	31.752.406,19	25.573.787,96	**PASSIVO FINANCEIRO***	12.001,93	0,90
ATIVO PERMANENTE	2.515,03	0,00	**PASSIVO PERMANENTE**	22.744.637,70	19.073.127,54
SALDO PATRIMONIAL				**8.998.281,59**	**6.500.659,52**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		15.800,00	3.800,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**15.800,00**	**3.800,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	31.235.118,75	25.185.813,47
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de	505.285,51	387.973,59

TOTAL	**31.740.404,26**	**25.573.787,06**
Notas Explicativas		
-		
Entidades Consolidadas:		
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares		
MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***	
Diretora Presidente	Diretora Contábil	
	TC PR 048.949/O-7	

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:5384FD7F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 15

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2025		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**7.928.097,67**	**5.937.966,36**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO ITBI		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00

TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**2.981.238,36**	**3.369.910,65**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.981.238,36	3.369.910,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES		2.981.238,36	3.369.910,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO		1.328.564,18	1.873.401,77
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		1.328.564,18	1.208.013,41
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS		1.328.564,18	1.208.013,41
CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL		0,00	665.388,36
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS		1.652.674,18	1.496.508,88
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		1.652.674,18	1.496.508,88
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS		1.612.916,59	1.466.873,55
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		39.757,59	29.635,33
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO VEGETAL		0,00	0,00
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS		0,00	0,00
VENDA DE LIVROS PERIOD. MAT. ESC. E PUBLICID.		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER UNIÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER ESTADO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**3.933.636,46**	**2.551.755,66**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00

MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICIPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.933.636,46	2.551.755,66
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.933.636,46	2.551.755,66
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		3.933.636,46	2.551.755,66
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DOS GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.013.222,85**	**16.300,05**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTRA OFSS		0,00	0,00

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		993.786,57	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		993.786,57	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO		993.786,57	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		993.786,57	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		19.436,28	16.300,05
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS/SPSM		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		19.436,28	16.300,05
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		19.436,28	16.300,05
RESTITUIÇÕES		19.436,28	16.300,05
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**6.250.881,69**	**6.045.675,58**
PESSOAL E ENCARGOS		**30.191,50**	**0,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		30.191,50	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		30.191,50	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		30.191,50	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	0,00
OUTRAS REMUNERAÇÕES A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		30.191,50	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS		0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**231.863,11**	**174.325,40**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		231.863,11	174.325,40
APOSENTADORIAS - RPPS		214.077,53	160.908,13
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		214.077,53	160.908,13
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		214.077,53	160.908,13
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		214.077,53	160.908,13
APOSENTADORIAS - RGPS		17.785,58	13.417,27
APOSENTADORIAS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		17.785,58	13.417,27
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS RESERVA- PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**85.190,01**	**2.276,52**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00
CONSUMO DE MATERIAL		0,00	0,00
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS		85.190,01	2.276,52
DIÁRIAS		36.776,00	0,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		36.776,00	0,00
DIARIAS PESSOAL CIVIL		17.173,00	0,00
OUTRAS DIÁRIAS		19.603,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		2.641,96	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		2.641,96	0,00
JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS		2.417,08	0,00
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		224,88	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		45.772,05	2.276,52
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		45.772,05	2.276,52
SERVIÇOS BANCARIOS		7.999,20	0,00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		37.772,85	2.276,52
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00

DEPRECIAÇÃO		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS DE MORA		0,00	0,00
MULTAS DEDUTÍVEIS		0,00	0,00
MULTAS INDEDUTÍVEIS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**832.406,09**	**0,00**

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		832.406,09	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		832.406,09	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		832.406,09	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		832.406,09	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS		832.406,09	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**415.287,67**	**601.439,66**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		415.287,67	601.439,66
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		415.287,67	601.439,66
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		415.287,67	601.439,66
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS		415.287,67	601.439,66
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS DO RPPS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00

PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**4.655.943,31**	**5.267.634,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00

OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		4.655.943,31	5.267.634,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		4.655.943,31	5.267.634,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		4.655.943,31	5.267.634,00
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS/SPSM		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**1.677.215,98**	**(107.709,22)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**ExercícioAtual**	**ExercícioAnterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.515,03	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			
Entidades Consolidadas:			
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares			
MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***		
Diretora Presidente	Diretora Contábil		
	TC PR 048.949/O-7		

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:306A2BBA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	**Exercício 2025**
Balanço Anual	
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares	
Entidade: 419 - Fundo PrevidenciÃ¡rio Municipal de Teixeira Soares	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00

Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Entidades Consolidadas:	
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares	
MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:DE5634FC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17		**Exercício 2025**			
Balanço Anual					
Unidade gestora: Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	65.554,68	65.554,68	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	47.893,66	47.893,66	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 613 - 1 ASSEMUTES	0,00	9.869,55	9.869,55	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 3605 - 6 SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE	0,00	995,64	995,64	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 5127 - 6 BANCO BRADESCO SA	0,00	29.275,36	29.275,36	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 126261 - 1 COOP. DE CREDITO, POUPANÇA E INVEST. CENTRO SUL - SICREDI	0,00	7.753,11	7.753,11	0,00
2.1.8.8.1.99.00.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	17.661,02	17.661,02	0,00
2.1.8.8.1.99.99.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	17.661,02	17.661,02	0,00
2.1.8.8.1.99.99.01.00.00.00.00	RETENÇÃO ATRAVÉS DE REDUTOR - EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 ART24 - 4352 - 4 FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE	0,00	17.661,02	17.661,02	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,90	837,69	836,66	1,93
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,90	837,69	836,66	1,93
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1000 - 6 MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES	0,90	837,69	836,66	1,93
	Despesa Orçamentária	0,00	352.406,23	340.406,23	12.000,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	352.406,23	340.406,23	12.000,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,90	418.798,60	406.797,57	12.001,93
Entidades Consolidadas:					
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares					
MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***				
Diretora Presidente	Diretora Contábil				
	TC PR 048.949/O-7				

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:A07D3816

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	745.000,00	745.000,00	64.034,13	64.034,13	680.965,87	62.044,13	62.044,13	682.955,87	54.491,13
DESPESAS CORRENTES	585.000,00	585.000,00	62.044,13	62.044,13	522.955,87	62.044,13	62.044,13	522.955,87	54.491,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000,00	340.000,00	37.790,96	37.790,96	302.209,04	37.790,96	37.790,96	302.209,04	37.790,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.000,00	245.000,00	24.253,17	24.253,17	220.746,83	24.253,17	24.253,17	220.746,83	16.700,17
DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00	160.000,00	1.990,00	1.990,00	158.010,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	160.000,00	160.000,00	1.990,00	1.990,00	158.010,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	745.000,00	745.000,00	64.034,13	64.034,13	680.965,87	62.044,13	62.044,13	682.955,87	54.491,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	745.000,00	745.000,00	64.034,13	64.034,13	680.965,87	62.044,13	62.044,13	682.955,87	54.491,13
RESERVA DO RPPS	6.750.940,00	6.750.940,00	0,00	0,00	6.750.940,00	0,00	0,00	6.750.940,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	6.750.940,00	6.750.940,00	1.069.717,14	1.069.717,14	5.681.222,86	1.071.707,14	1.071.707,14	5.679.232,86	1.079.260,14
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.495.940,00	7.495.940,00	1.133.751,27	1.133.751,27	6.362.188,73	1.133.751,27	1.133.751,27	6.362.188,73	1.133.751,27
Entidades:									
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares									
MARIA INES GUTERVIL WOLSKI					***LUCIMARA FARAGO***				
Diretora Presidente					Diretora Contábil				

	TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:149951CB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.559.240,00	5.559.240,00	866.377,08	15,58	866.377,08	15,58	4.692.862,92
RECEITAS CORRENTES	5.559.240,00	5.559.240,00	866.377,08	15,58	866.377,08	15,58	4.692.862,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.550.720,00	1.550.720,00	214.899,70	13,86	214.899,70	13,86	1.335.820,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.550.720,00	1.550.720,00	214.899,70	13,86	214.899,70	13,86	1.335.820,30
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.921.310,00	3.921.310,00	648.881,92	16,55	648.881,92	16,55	3.272.428,08
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.921.310,00	3.921.310,00	648.881,92	16,55	648.881,92	16,55	3.272.428,08
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.210,00	87.210,00	2.595,46	2,98	2.595,46	2,98	84.614,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	37.210,00	37.210,00	2.595,46	6,98	2.595,46	6,98	34.614,54
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.936.700,00	1.936.700,00	267.374,19	13,81	267.374,19	13,81	1.669.325,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.495.940,00	7.495.940,00	1.133.751,27	15,12	1.133.751,27	15,12	6.362.188,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.495.940,00	7.495.940,00	1.133.751,27	15,12	1.133.751,27	15,12	6.362.188,73
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	7.495.940,00	7.495.940,00	1.133.751,27	15,12	1.133.751,27	15,12	6.362.188,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:							
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares							
MARIA INES GUTERVIL WOLSKI				***LUCIMARA FARAGO***			
Diretora Presidente				Diretora Contábil			
				TC PR 048.949/O-7			

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:27A65AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 115/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 14/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 14/2026 de 12/02/2026(doze dias de fevereiro de 2026) que tem por objeto a **Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para tratores conforme tabela Traz Valor.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

HS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Percentual	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas		49,92%	GB	1,00	45.500,00	45.500,00
4	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	24.500,00	24.500,00
6	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.		49,925	GB	1,00	9.750,00	9.750,00
6	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	5.250,00	5.250,00
8	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	9.750,00	9.750,00
8	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	5.250,00	5.250,00
TOTAL								100.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Percentual	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	32.500,00	32.500,00
3	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
5	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	32.500,00	32.500,00
5	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
9	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	9.750,00	9.750,00
9	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	5.250,00	5.250,00

TOTAL								115.000,00
LEÃO AUTO MECANICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Percentual	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	32.500,00	32.500,00
1	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
2	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	32.500,00	32.500,00
2	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.		28,085	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
TOTAL								100.000,00
SOUPEC PECAS E SERVICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Percentual	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	9.750,00	9.750,00
7	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	5.250,00	5.250,00
TOTAL								15.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos treze dias de março de 2026. (13/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:8B54A3E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº118/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 18/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 18/2026 de 25/02/2026(vinte e cinco dias de fevereiro de 2026) que tem por objeto a **Registro de preço de computadores e monitores para atender o Departamento de Engenharia..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MONITOR Especificações técnicas mínimas: - Monitor Gamer 27" FHD, IPS, 180Hz, 1ms GTG, HDR10, DisplayPort e HDMI, G-Sync, FreeSync.	DUEX-GAMER	DXMO27F180S	UNID	4,00	930,00	3.720,00
TOTAL								3.720,00
PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMPUTADOR Especificações técnicas mínimas: - Processador 5.6 GHz, cache 33MB, 20 núcleos, 28 threads. classe intermediária/alta, com suporte a DDR5, equivalente ou superior ao i7-14700 / Ryzen equivalente - Memória RAM 32BG (2x16GB), 5200 MHz, DDR5, CL40; - Placa de vídeo GDDR7 Boost Clock (MHz) - 2497MHz ou superior, Memória: Configuração de memória padrão - 8 GB VRAM, Interface de memória - GDDR7, Largura da interface de memória - 128 bits, Largura de banda de memória (GB/seg) - 448 GB/seg, Interface: PCI Express Gen 5, Vídeo	AIOX	G200	UNID	4,00	11.950,00	47.800,00

		e conexões: 3 x displayport 1.4a (até 7680x4320 60hz), 1 x hdmi 2.1a (suporta 4k 120hz hdr / 8k 60hz hdr / vrr), Suporte hdcp 2.3, multi-display: até 4 monitores. Alimentação: Consumo de energia: 115w, Conector: 1 x 8 pinos pcie, Refrigeração e design: Sistema de resfriamento a ar com dual fan, Compatibilidade e software: directx 12 ultimate opengl 4.6, Suporte a Windows 10/11 (64-bit); - SSD NVMe, 1TB, M.2 2280, PCIe 4.0x4, NVMe, leitura 6000MB/s, gravação 4000MB/s; - Water Cooler ARGB, 240mm, AMD/Intel, preto; - Fonte 650W, 80 Pluz Bronze, PFC ativo, com cabo; - Gabinete Gamer, Mid Tower, ATX, lateral em vidro fumê e frontal em vidro temperado, precisa suportar water cooler de 240mm; - Placa Mãe compatível com processador, WIFI II, com 4 slots de memória DDR5 com frequentaria 5200MHZ, suporte para no mínimo 1 NVME M.2 2280, PCIe 4.0x4, entrada PCI Express Gen 4.0 X8; - Licença Windows 11 pró ativado original. O computador deve ser entregue montado e com a Licença Windows instalada, pronto para uso.						
TOTAL								47.800,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos treze dias de março de 2026. (13/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:A98AB9BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 045/2026

Edital 045/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2025**,**

RESOLVE

Publicar o Edital do **Resultado Final dos Cargos com Exigência de Prova Prática** e igualmente **Homologar os citados Cargos,** conforme segue:

1º – Diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação abaixo do **Processo Seletivo Simplificado – PSS,** encetado pelo Município de **Três Barras do Paraná/PR**, através do **Edital nº 001/2025**, abrangendo especificamente os Cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Motoristas e Operadores de Máquinas,** que estavam previstos para provimento.

2º - Para **CONVOCAÇÃO** dos Candidatos aprovados, será obedecida a classificação divulgada **neste Edital**, respeitando os critérios pré-estabelecidos nos **Itens 4** – **DAS INSCRIÇÕES**, **17 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS e 19 – DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS,** do Edital de Abertura – **Edital nº 001/2025**.

3º - Os Editais relativos as etapas posteriores à divulgação da Publicação deste Edital e homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município e no Endereço Eletrônico da Prefeitura Municipal de **Três Barras do Paraná/PR**, onde estarão fixadas as etapas a serem cumpridas pelos candidatos, dando ampla publicidade às mesmas.

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura

1º. Relação dos Cargos:

Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Prova Objetiva	40% Nota Prova Objetiva	Prova Prática	60% Nota Prova Prática	Pontuação Final
1	29329	Jusara Brandao Dalberto	82,00	32,80	100,00	60,00	92,80
2	29771	Rosa de Fatima Feles dos Santos	76,00	30,40	100,00	60,00	90,40
3	30444	Marilene Belarmino Vicente	64,00	25,60	100,00	60,00	85,60
4	30434	Elvira Terezinha Salla	50,00	20,00	100,00	60,00	80,00
5	29227	Joao Victor Araujo de Sousa	58,00	23,20	90,00	54,00	77,20

Motoristas

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Prova Objetiva	40% Nota Prova Objetiva	Prova Prática	60% Nota Prova Prática	Pontuação Final
1	30423	Adalto Mateus da Silva	65,00	26,00	100,00	60,00	86,00
2	28386	Rudinei Aparecido Tavares	65,00	26,00	100,00	60,00	86,00
3	29126	Edemir Simao	55,00	22,00	94,00	56,40	78,40
4	28966	Antônio Manoel Dias	55,00	22,00	92,00	55,20	77,20
5	29432	Rafael Junior Begnini	61,00	24,40	87,00	52,20	76,60
6	29138	Anderson Barbosa da Silva	70,00	28,00	79,00	47,40	75,40
7	28435	Anésio Schutz	77,00	30,80	74,00	44,40	75,20
8	28808	Gean Junior Fernandes	50,00	20,00	92,00	55,20	75,20
9	29110	Valdecir de Souza	65,00	26,00	74,00	44,40	70,40
10	29396	Claudimir Tramontini	66,00	26,40	66,00	39,60	66,00
11	30261	Cleverson Valoes	62,00	24,80	61,00	36,60	61,40
12	28481	Patrick da Mota	72,00	28,80	48,00	28,80	57,60
13	29148	Paulo Cesar Brandão Soares	80,00	32,00	42,00	25,20	57,20

Operador de Máquinas

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Prova Objetiva	40% Nota Prova Objetiva	Prova Prática	60% Nota Prova Prática	Pontuação Final
1	29137	Anderson Barbosa da Silva	90,00	36,00	85,54	51,32	87,32
2	28715	Lucas Eduardo de Almeida Borges	91,00	36,40	83,35	50,01	86,41
3	29889	Oseias Ramos da Silva Cordeiro	87,00	34,80	80,85	48,51	83,31
4	30432	Mauro Fornasa	86,00	34,40	78,05	46,83	81,23
5	29354	Jucinei Ribeiro	74,00	29,60	85,01	51,01	80,61
6	29155	Mateus da Silva Baldin	69,00	27,60	75,85	45,51	73,11

Legenda

Objetiva: Nota da prova objetiva

40%: porcentagem de 40% da nota da prova objetiva

Prática: Nota da prova prática

60%: porcentagem de 60% da nota da prova prática

Pontuação Final: Soma de 40% da objetiva, mais 60% da prática

Três Barras do Paraná, 13 de março de 2026

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
Três Barras do Paraná

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7B726D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 22/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: IDEAL LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 53.569.690/0001-60, com sede localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, Nº 43, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Valdeci dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 6072379-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 694.965.959-87.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 447/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 22/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 2						
1	COPO DESCARTÁVEL - 180ML Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 180 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Biodegradavel, pacote com 100 unidades.	COPOSUL	UND	1.500,00	3,70	5.550,00
2	COPO DESCARTÁVEL - 50ML Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 50 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Biodegradavel, pacote com 100 unidades.	COPOSUL	UND	1.000,00	2,00	2.000,00
3	GUARDANAPO Folha simples 100% fibras naturais, gofrada (em relevo), maciez, absorvente e resistência, medindo aproximadamente 19,5 cm x 20 cm. Caixa com 50 pacotes com 50 unidades cada pacote. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses.	TROPICOS	UND	250,00	0,75	187,50
Valor total do lote: R$ 7.737,50 (sete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)						
LOTE 5						
1	ALCOOL EM GEL - 500ML Álcool em gel, tipo etílico hidratado a 70° INPM, embalagem com 500 ml (Variação +/- 10%). Possuir hidratantes e emolientes para manter a suavidade das mãos e o cuidado com a pele; não deixar as mãos grudentas ou com resíduos. Deverá ter Registro na ANVISA.	SUPER VALE	UND	500,00	5,40	2.700,00
2	ALCOOL LÍQUIDO - 1L Álcool, Líquido, TIPO: Isopropanol, 46%, USO: Limpeza geral, COMPOSIÇÃO: Álcool isopropílico, SOLUBILIDADE: Em água, COR: Incolor, AROMA: Característico, EMBALAGEM: Frasco de 1 litro (Variação +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	SUPER VALE	UND	2.500,00	5,40	13.500,00
Valor total do lote: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)						
LOTE 6						
1	ACENDEDOR PARA FOGÃO Acendedor para fogão medindo 3 x 23 x1,5cm, para acendimento de queimadores e fornos a uma distância segura, que não gere chamas, gerando apenas faísca.	LINE	UND	30,00	7,65	229,50
2	BALDE - 12L Balde plástico em material atóxico de primeira qualidade, com alça de alta resistência, capacidade mínima de 12 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar aparência compatível com o volume a comportar e ao uso que se destina.	ARQPLAST	UND	100,00	10,20	1.020,00
3	BALDE - 20L Balde plástico em material atóxico de primeira qualidade, com alça de alta resistência, capacidade mínima de 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar aparência compatível com o volume a comportar e ao uso que se destina.	ARQPLAST	UND	100,00	14,20	1.420,00
4	CORDA PARA VARAL Corda para varal em Nylon, resistente, medindo 10 metros.	NETZ	UND	100,00	3,20	320,00
5	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS Escova, Mão, USO: Limpeza, CERDAS: Nailon, BASE: Madeira, medindo 13x7cm, VARIAÇÃO: +/- 10% da medida, FORMATO: Oval, sem alça, sem cabo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	CONDOR	UND	50,00	2,65	132,50
6	ESPONJA DE AÇO Esponja aço limpeza pesada, confeccionada com filamento de aço inox, remove resíduos. Embalagem: pacote com 1 unidade.	FLASH	UND	100,00	2,50	250,00
7	ESPONJA DUPLA FACE Esponja, TIPO: Dupla face, multiuso, MATERIAL: Espuma poliuretano e fibra sintética abrasiva, FORMATO: Retangular, DIMENSÃO: Largura: 110mm, Comprimento: 75mm, Altura: 20mm (variação de +/- 5%), APLICAÇÃO: Lavagem de louças e limpeza em geral, EMBALAGEM: Pacote plástico com 1 unidade. Referência para qualidade do produto: Bombril, scotch brite equivalente ou de qualidade superior.	BRILHUS	UND	4.000,00	0,90	3.600,00
8	ESPONJA LÃ DE AÇO Esponja , TIPO: Lã de aço, COMPOSIÇÃO : Aço carbono, FORMATO: Retangular, PESO: 60g, APLICAÇÃO: Utensílios e limpeza em geral, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pacote plástico, 8 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário Referência para qualidade do produto: Bombril, equivalente ou de qualidade superior.	ASSOLAN	UND	200,00	1,30	260,00
9	LIXA D' ÁGUA 225X275MM Lixa de água para lixamento de massas, primers e outros. Indicada para aplicações a úmido, papel à prova d'água, Alta flexibilidade e durabilidade. FORMATO: Folha, DIMENSÃO: 225x275mm (variação de +/- 10%), GRAMATURA: 100 Tipo de grão: Óxido de alumínio Linha: T223	NORTON	UN	800,00	1,40	1.120,00
10	LIXEIRA - 12L Lixeira com tampa e pedal 12l - fabricada em polietileno de alta densidade ou polipropileno, com material de alta qualidade. Alta resistencia e durabilidade, tampa acionada por pedal, resistente, com haste localizada na parte externa para evitar o acumulo de resíduos, mecanismo na borda de plastico resistente ou silicone, para fixacao de saco plastico, para maior seguranca aos manipuladores. cor branca, garantia de 03 meses. Capacidade para 12l.	ARQPLAST	UND	40,00	20,50	820,00
11	NAFTALINA - 30GR Pedra Naftalina, ASPECTO FÍSICO: Bolinhas sólidas, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: Naftaleno refinado, insolúvel em água, fórmula química C10H8, EMBALAGEM: Pacote em plastico de 30g	ALPES	UN	200,00	2,45	490,00
12	PÁ PARA LIXO Pá para lixo, MATERIAL: Chapa em polipropileno e cabo em madeira, DIMENSÃO APROXIMADA: Largura: 20cm, Comprimento: 19cm, Profundidade: 6cm, CABO: Longo, com no mínimo 80cm. Deverá apresentar fixação à base com sistema de rosca perfeitamente ajustável.	LOCATELLI	UND	50,00	5,00	250,00
13	RODO DE BORRACHA DUPLA Com base plástica serrilhada na parte superior no tamanho de 40 a 50 cm. Borracha dupla em E.V.A, firme e separada uma da outra; Cabo em alumínio rosqueável medindo no mínimo 120cm de comprimento.	LOCATELLI	UND	200,00	7,00	1.400,00
14	RODO DE ESPUMA Rodo de espuma de poliuretano e fibra sintética, base e cabo em madeira, com cabo no mínimo de 1,40 m de comprimento e a base em madeira, com largura de 30 cm, espessura de 6 cm.	LOCATELLI	UND	300,00	10,20	3.060,00
15	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE Composição: Madeira e espuma dupla face com fibra, resistentes de alta qualidade, esponja abrasiva para limpeza; Cabo com no mínimo 140cm de comprimento e base com no mínimo 40cm.	LOCATELLI	UND	200,00	11,80	2.360,00
16	RODO GRANDE Rodo, USO: Limpeza de chão, MEDIDA: 60cm de comprimento, borracha natural, duplo, com espessura de aproximadamente 3,5mm, com estrutura de aço, cabo de 1,65 metros de comprimento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Reforçado para longa durabilidade, Com revestimento que permita higienização.	ENCHUGA	UND	100,00	28,75	2.875,00

17	VASSOURA DE NYLON - CABO EM PVC OU ALUMÍNIO Vassoura com cerdas de nylon, cabo de alumínio ou PVC resistente, comprimento do cabo mínimo de 160cm.	CONDOR	UND	150,00	10,30	1.545,00
18	VASSOURA DE PALHA Cerdas de palha resistente, cabo de madeira resistente, comprimento das cerdas aproximadamente 60 cm e cabo de no mínimo 140cm.	CONDOR	UND	300,00	22,50	6.750,00
19	VASSOURA ESCOVÃO Vassoura Escovão, CERDAS: Cerdas duras de Nylon, BASE: Cepa em plástico com largura de 25cm, CABO: Madeira rosqueável inclinado, plastificado, medindo 120cm de comprimento.	LOCATELLI	UN	100,00	11,85	1.185,00
20	VASSOURA SANITÁRIA Vassoura Sanitária, de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico com aproximadamente 40 cm, com suporte plástico para colocação da vassoura, resistente e higiênica.	CLINCK	UND	50,00	4,90	245,00
Valor total do lote: R$ 29.332,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e dois reais)						
LOTE 8						
1	FRALDAS INFANTIL - TAM G Fraldas Descartáveis Infantil, com peso mínimo de 9kg e no máximo 13kg, TAMANHO: Grande, COMPOSIÇÃO: polpa de celulose e floc gel, filme de polietileno e polipropileno, camada interna antialérgica em não tecido, camada ultra absorvente e extra absorção e parte externa impermeável. Gel absorvente distribuindo rapidamente o líquido, retendo a umidade e mantendo a pele seca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Formato anatômico, elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele, barreiras laterais anti vazamento, adesivo termoplástico e faixas de ajuste frontal constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha sem perda de aderência (fechos reajustáveis), EMBALAGEM: Pacote plástico lacrado com 100 unidades, com informação de lote e prazo de validade mínimo de 12 meses. Referência para qualidade do produto: Pampers, Huggies, Mili, equivalente ou de qualidade superior.	FERINHA	UN	30,00	62,78	1.883,40
2	FRALDAS INFANTIL - TAM M Fraldas Descartáveis Infantil, com peso mínimo de 6kg e no máximo 9kg, TAMANHO: Médio, COMPOSIÇÃO: polpa de celulose e floc gel, filme de polietileno e polipropileno, camada interna antialérgica em não tecido, camada ultra absorvente e extra absorção e parte externa impermeável. Gel absorvente distribuindo rapidamente o líquido, retendo a umidade e mantendo a pele seca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Formato anatômico, elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele, barreiras laterais anti vazamento, adesivo termoplástico e faixas de ajuste frontal constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha sem perda de aderência (fechos reajustáveis), EMBALAGEM: Pacote plástico lacrado com 100 unidades, com informação de lote e prazo de validade mínimo de 12 meses. Referência para qualidade do produto: Pampers, Huggies, Mili, equivalente ou de qualidade superior.	FERINHA	UN	50,00	57,20	2.860,00
3	FRALDAS INFANTIL - TAM P Fraldas Descartáveis Infantil, com peso mínimo de 5kg e no máximo 6kg, TAMANHO: Pequeno, COMPOSIÇÃO: polpa de celulose e floc gel, filme de polietileno e polipropileno, camada interna antialérgica em não tecido, camada ultra absorvente e extra absorção e parte externa impermeável. Gel absorvente distribuindo rapidamente o líquido, retendo a umidade e mantendo a pele seca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Formato anatômico, elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele, barreiras laterais anti vazamento, adesivo termoplástico e faixas de ajuste frontal constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha sem perda de aderência (fechos reajustáveis), EMBALAGEM: Pacote plástico lacrado com 100 unidades, com informação de lote e prazo de validade mínimo de 12 meses. Referência para qualidade do produto: Pampers, Huggies, Mili, equivalente ou de qualidade superior.	FERINHA	UN	50,00	59,83	2.991,50
4	LENÇO UMEDECIDO Lenços Umedecidos, sem álcool, com aloe vera, COMPOSIÇÃO: Fibras de poliester e viscose, fórmula suave que não agride a pele do bebê, testado dermatologicamente, DIMENSÃO: 20X12cm (variação de +/- 10%), EMBALAGEM: Pacote plástico com 48 unidades, com adesivo ou tampa abre e fecha lacrado. Referência para qualidade do produto: Pampers, Huggies, equivalente ou de qualidade superior.	BAY BLESS	UN	300,00	2,80	840,00
5	SHAMPOO INFANTIL - 200ML Shampoo para uso infantil, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO: Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Decyl Glucoside, Sodium Cocoyl Isethionate, PEG-80 Sorbitan Laurate, PEG-150 Distearate, Glycerin, Citric Acid, Sodium Benzoate, Sodium Methyl Cocoyl Taurate, Parfum, Disodium EDTA, Polyquaternium-10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Suave para os olhos, para todos os tipos de cabelo, Hipoalergênico, AROMA: Diversos, EMBALAGEM: frasco plástico de 200ml (Variação +/- 10%). Referência para qualidade do produto: Johnson's Baby, Dove, equivalente ou de qualidade superior.	LUKINHA	UN	30,00	8,90	267,00
6	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ Toalha de Banho Bebê com Capuz, COR: Azul, Rosa e branco, COMPOSIÇÃO: Atoalhado 100% algodão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: estampada, DIMENSÃO: 68X68 cm (variação de +/- 10%), EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico transparente com etiqueta, UNID. DE MEDIDA: Unitário	HIPER TEXTIL	UN	30,00	18,00	540,00
7	TOALHA DE BANHO SEM CAPUZ Toalha de Banho Infantil sem Capuz, COR: Azul, Rosa e branco, COMPOSIÇÃO: 100% algodão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: absorção eficaz e uma secagem rápida, DIMENSÃO: 75cmx1,10m (variação de +/- 10%), EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico transparente com etiqueta, UNID. DE MEDIDA: Unitário	HIPER TEXTIL	UN	30,00	18,00	540,00
Valor total do lote: R$ 9.921,90 (nove mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos)						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 63.191,40 (sessenta e três mil e cento e noventa e um reais e quarenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 22/2026

VIGÊNCIA: 13/03/2026 à 12/03/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:E7D406E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 22/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: LOBO CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.563.577/0001-72, com sede localizada na Av Antonio Losso, Nº 769, no Município de Guarapuava, CEP 85.060-260, neste ato representada por Adriana Terezinha Portela, portador da cédula de identidade Nº 7.807.224-5e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 034.472.969-92.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 447/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 22/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 1						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ÁGUA SANITÁRIA - 2L Água sanitária, USO: Assepsia de ambientes e roupas, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO: À base de hipoclorito de sódio ou cálcio, TEOR CLORO ATIVO: Entre 2,0% a 2,5% p/p, COR: incolor, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de corantes, detergentes e aromatizantes, EMBALAGEM: Galão plástico com 2 litro (Variação +/- 10%), com tampa e lacre de segurança. Referência para qualidade do produto: Qboa, equivalente ou de qualidade superior.	ALVINHA	UN	400,00	3,60	1.440,00
2	ÁGUA SANITÁRIA - 5L Água sanitária, USO: Assepsia de ambientes e roupas, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO: À base de hipoclorito de sódio ou cálcio, TEOR CLORO ATIVO: Entre 2,0% a 2,5% p/p, COR: incolor, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de corantes, detergentes e	ALVINHA	UN	1.300,00	6,70	8.710,00

	aromatizantes, EMBALAGEM: Galão plástico com 5 litros (Variação +/- 10%), com tampa e lacre de segurança. Referência para qualidade do produto: Qboa, equivalente ou de qualidade superior.					
3	AMACIANTE DE ROUPA - 5L Amaciante de roupa aspecto físico líquido viscoso concentrado perfumado, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem de 5 litros (Variação +/- 10%); Marca pre aprovada: ypê/ aquafast/mon bijou ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	LIMPEX	UN	300,00	8,20	2.460,00
4	BICARBONATO DE SODIO - 100G Bicarbonato de sódio utilizado para limpeza em geral. Embalagem: sachê ou pacote de 100 gramas (Variação +/- 10%), deve contem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	INCAS	PCT	100,00	2,25	225,00
5	CERA LIQUIDA - 5L AMARELA Cera Amarela, líquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), galões de 5 litros (Variação +/- 10%), Rendimento 60 a 80 m²/l, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega Referência para qualidade do produto: Poliflor, equivalente ou de qualidade superior.	GUANABARA	UN	100,00	30,15	3.015,00
6	CERA LIQUIDA - 5L INCOLOR Cera Incolor, líquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), galões de 5 litros (Variação +/- 10%), Rendimento 60 a 80 m²/l, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega Referência para qualidade do produto: Poliflor, equivalente ou de qualidade superior.	GUANABARA	UN	100,00	30,15	3.015,00
7	CERA LIQUIDA - 5L VERMELHA Cera Vermelha, líquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), galões de 5 litros (Variação +/- 10%), Rendimento 60 a 80 m²/l, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega Referência para qualidade do produto: Poliflor, equivalente ou de qualidade superior.	GUANABARA	UN	50,00	30,15	1.507,50
8	CERA LIQUIDA - 750ML INCOLOR Cera Incolor, líquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), frascos de 750 ml (Variação +/- 10%), Rendimento 60 a 80 m²/l, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega Referência para qualidade do produto: Poliflor, equivalente ou de qualidade superior.	GUANABARA	UN	500,00	5,55	2.775,00
9	CERA LIQUIDA - 750ML VERMELHA Cera Vermelha, líquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), frascos de 750 ml (Variação +/- 10%), Rendimento 60 a 80 m²/l, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega Referência para qualidade do produto: Poliflor, equivalente ou de qualidade superior.	GUANABARA	UN	240,00	5,55	1.332,00
10	CERA LIQUIDA AMARELA DE 750 ML Cera Amarela Líquida Emba.750ml-Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, cera, coadjuvantes, tenso ativo aniônico e não iônicos, conservantes, corante, fragrância .	GUANABARA	UN	450,00	5,55	2.497,50
11	DESINFETANTE PARA BANHEIRO - 2 L Desinfetante sanitário, AÇÃO: Germicida, bactericida, USO: Geral, QUALIDADE: Biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de alquildimetil benzil amônio 50%, MEDIDA DE PH: Entre 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: Em água, AROMA: Diversos, EMBALAGEM: Frasco plástico com 2L (Variação +/- 10%), com tampa e lacre de segurança. Referência para qualidade do produto: Clean Plus, Pinho Sol, Ype, equivalente ou de qualidade superior.	ALVEX	UN	200,00	4,10	820,00
12	DESINFETANTE PARA BANHEIRO - 5 L Desinfetante sanitário, AÇÃO: Germicida, bactericida, USO: Geral, QUALIDADE: Biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de alquildimetil benzil amônio 50%, MEDIDA DE PH: Entre 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: Em água, AROMA: Diversos, EMBALAGEM: Frasco plástico com 5L (Variação +/- 10%), com tampa e lacre de segurança. Referência para qualidade do produto: Clean Plus, Pinho Sol, Ype, equivalente ou de qualidade superior.	ALVEX	UN	1.000,00	7,60	7.600,00
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL Desodorizador de ambiente, APLICAÇÃO: Eliminação de odores, COMPOSIÇÃO: Álcool etílico, perfume, água, nitrato de sódio e sem CFC, AROMA: Diversos, EMBALAGEM: Frasco com 400ml (variação de +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário Referência para qualidade do produto: Ultra Fresh, Bom ar, equivalente ou de qualidade superior.	ULTRAFRESH	UND	600,00	8,90	5.340,00
14	DETERGENTE LÍQUIDO - 500ML Detergente liquido, tipo lava louças,qualidade: biodegradável, principio ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, composição: tensoativo aniônico glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, corante fragância e veículo, aroma neutro ou coco, medida: de ph, ph 7,0-8,0 aplicação remoção de gordura de louças,talheres,panelas e outros utensílios domésticos frasco com 500ml (Variação +/- 10%) Referência para qualidade do produto: Ype, limpol, minuano equivalente ou de qualidade superior.	VIDA	UND	5.000,00	1,59	7.950,00
15	FÓSFORO Palitos de fósforo Material Corpo: Madeira Cor Cabeça: Vermelha Tipo: Longo Embalagem: Contem 10 caixas com 40 palitos cada caixa	SABIA	UND	50,00	2,60	130,00
16	INSETICIDA AEROSOL Composto de base aquosa, para insetos (moscas, formigas, mosquitos e baratas). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Frasco com no mínimo 300 ml (variação de +/- 10%), no formado de aerosol. Referência para qualidade do produto: SBP, equivalente ou de qualidade superior.	PROINSET	UND	50,00	9,45	472,50
17	ISQUEIRO Corpo revestido em plástico, com acendedor, gás embutido, descartável, carga de 3000 chamas; Selo do INMETRO. O produto deverá ser entregue em embalagem fechada, indicando: Marca, quantidade e registro em órgão competente.	BIC	UND	50,00	4,70	235,00
18	LIMPA VIDROS - 500ML Limpa vidros, c/ alcool 500ml (Variação +/- 10%),para limpeza de vidros e espelhos em geral. Remoção facil de resíduos de fuligem e poeira,desengordurante, deixando uma película protetora no vidro evitando marcas e acumulo de sujidade. Secagem rápida, aroma agradável. Referência para qualidade do produto: Veja, Facille, equivalente ou de qualidade superior.	ALPES	UND	250,00	3,80	950,00
19	LIMPADOR MULTI USO - 750ML Limpador líquido, glicerina, coadjuvante, concentrado, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, acondicionado em recipiente com 750 ml (Variação +/- 10%). Referência para qualidade do produto: Veja, Alpes equivalente ou de qualidade superior.	ALPES	UND	1.500,00	4,32	6.480,00
20	LIMPADOR MULTI USO LIMPADOR INSTANTANEO - 2L Limpador líquido, glicerina, coadjuvante, concentrado, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, acondicionado em recipiente de 2 litros (Variação +/- 10%). Referência para qualidade do produto: Veja, Alpes equivalente ou de qualidade superior.	YZY	UN	500,00	11,65	5.825,00
21	LUSTRA MÓVEIS - 200ML Lustra móveis, em frasco com 200ml (Variação +/- 10%). Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade mínima de 12 meses. Referência para qualidade do produto: Poliflor, equivalente ou de qualidade superior.	GIOCA	UND	50,00	5,50	275,00
22	PEDRA SANITÁRIA Pedra sanitária, Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência aprox 35g com suporte para fixação no vaso sanitário. O produto deve ser entregue em embalagem original do fabricante, em caixa de papel, devendo ser embalado individualmente.	SANY	UND	700,00	1,19	833,00
23	SABÃO EM BARRA - PACOTE COM 5 UNIDADES Sabão em barra, TIPO: Glicerinado, multiuso, QUALIDADE: Biodegradável, AROMA: Neutro, COMPOSIÇÃO: À base de ácidos graxos láuricos, ácidos graxos esteáricos, ácidos graxos oleicos, coadjuvante, glicerina e água, EMBALAGEM: Pacote plástico com 5 unidades, com 180g (Variação +/- 10%) cada unidade. Referência para qualidade do produto: Ype, equivalente ou de qualidade superior.	BARRA NOVA	PCT	200,00	8,80	1.760,00
24	SABÃO EM PÓ - 4KG Sabão em pó, APRESENTAÇÃO: Biodegradável, COMPOSIÇÃO: À base de alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, EMBALAGEM: Pacote / saco plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 4kg (Variação +/- 10%). Referência para qualidade do produto: Omo, Brilhante, Tixan Ype, equivalente ou de qualidade superior.	ALPES	UN	500,00	22,85	11.425,00
25	SABÃO EM PÓ - 800G Sabão em pó, APRESENTAÇÃO: Biodegradável, COMPOSIÇÃO: À base de alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo	VIDA	UND	800,00	4,50	3.600,00

	aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, EMBALAGEM: Pacote / saco plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 800g (Variação +/- 10%). Referência para qualidade do produto: Omo, Brilhante, Tixan Ype, equivalente ou de qualidade superior.					
26	SABONETE EM BARRA - 90G Sabonete em barra, para todos os tipos de pele, Aspecto físico: sólido, peso: 90 gramas, (Variação +/- 10%), características adicionais: perfumado, com hidratante registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Referência para qualidade do produto: Dove, Lux, equivalente ou de qualidade superior.	VIDA	UND	100,00	1,25	125,00
27	SABONETE LÍQUIDO - 1L Sabonete, TIPO: Líquido cremoso opaco (perolado), USO: Higiene das mãos, MEDIDA DE PH: Entre 6,0 e 8,0, COMPOSIÇÃO: À base de lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, fragrância e demais substâncias permitidas, FRAGRÂNCIA: Erva doce, lavanda ou floral, EMBALAGEM: Bombona plástica de 1 litro (Variação +/- 10%), com tampa rosqueável e lacre de segurança.	UPHAND	UN	500,00	9,45	4.725,00
28	SABONETE LIQUIDO - 5L Sabonete, TIPO: Líquido cremoso opaco (perolado), USO: Higiene das mãos, MEDIDA DE PH: Entre 6,0 e 8,0, COMPOSIÇÃO: À base de lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, fragrância e demais substâncias permitidas, FRAGRÂNCIA: Erva doce, lavanda ou floral, EMBALAGEM: Bombona plástica de 5 litros (Variação +/- 10%), com tampa rosqueável e lacre de segurança.	UPHAND	UND	200,00	19,00	3.800,00
29	SAPONACEO LIQUIDO - 300ML Saponaceo liquido cremoso, multiuso para limpeza doméstica; limpador em creme com micropartículas contra germes e bactérias, desengordurante. Composição: linear alquibenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcanizantes, abrasivo, conservante, pigmentos, fragrância e veiculo; Frasco com 300ml (Variação +/- 10%).	SANY	UND	600,00	4,60	2.760,00
30	VENENO PARA RATO Veneno para ratos, produto em formato granulado. Embalagem: pacote de 25 gramas (Variação +/- 10%), contedo prazo de validade.	FORT RAT	UND	50,00	0,55	27,50
31	VINAGRE DE ALCOOL - 750ML Vinagre de Alcool, ASPECTO: Líquido, INGREDIENTES: Fermentado acético, água e conservador INS 224, COR: Característico, AROMA: Acético, SABOR: Ácido, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de corantes, sujidades, elementos estranhos a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com 750ml (Variação +/- 10%), com tampa e lacre de segurança, UNID. MEDIDA: Unitário Referência para qualidade do produto: Chemim, Castelo, equivalente ou de qualidade superior.	CHEMIM	UND	600,00	1,98	1.188,00
Valor total do lote: R$ 93.298,00 (noventa e três mil, duzentos e noventa e oito reais)						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 93.298,00 (noventa e três mil, duzentos e noventa e oito reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 22/2026

VIGÊNCIA: 13/03/2026 à 12/03/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:D2CD6F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260313_177902.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMH1104	279370T000015490	25/02/2026	55412
ASG4I73	279370T000015493	25/02/2026	55412
ASS8D06	279370T000015489	25/02/2026	55412
AUN2J08	279370T000015495	25/02/2026	55412
AXE9005	279370T000015479	25/02/2026	55412
AYZ1E32	279370T000015474	25/02/2026	55412
AZN1881	279370T000015486	25/02/2026	55412
BAA2568	279370NIC0008585	21/02/2026	50020
BBL7H30	279370T000015488	25/02/2026	55412
BXH1D58	279370NIC0008587	21/02/2026	50020
FQZ5G05	279370T000015491	25/02/2026	55412
FSW0H14	279370T000015485	25/02/2026	55412
IUR2A85	279370T000015497	25/02/2026	55412
JOY7F79	279370T000015476	25/02/2026	55412
LYU4E79	279370T000015481	25/02/2026	55412
MGV3E34	279370T000015484	25/02/2026	55412
MKJ9F71	279370NIC0008589	21/02/2026	50020
MKJ9F71	279370NIC0008588	21/02/2026	50020
MTY4D63	279370T000015496	25/02/2026	55412
MWJ7I26	279370T000015478	25/02/2026	55412
ODV7H68	279370T000015475	25/02/2026	55412
OEP2C80	279370T000015480	25/02/2026	55412
OYN8F33	279370T000015487	25/02/2026	55412
QXK2I40	279370T000015494	25/02/2026	55412
RFU9E93	279370T000015477	25/02/2026	55412
RLI1G47	279370T000015492	25/02/2026	55412
RMN6H84	279370T000015482	25/02/2026	55412
RXT6H16	279370T000015483	25/02/2026	55412
TAP4F32	279370NIC0008586	21/02/2026	50020

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:BD79BF20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE DE 2025

REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2025 A 12/2025
R$ 1,00
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.331.793,68	1.478.364,30	1.538.499,40	1.551.953,90	1.559.951,28	1.616.699,06	1.579.250,85	1.567.823,58	1.556.954,86	1.602.858,76	2.662.337,11	2.104.175,22	20.150.662,00	0,00
Pessoal Ativo	965.872,56	1.090.783,51	1.152.264,35	1.157.916,93	1.171.588,95	1.209.260,63	1.171.463,35	1.149.351,85	1.114.357,39	1.162.916,19	2.227.957,85	1.314.152,84	14.887.886,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	826.614,13	948.230,41	981.509,24	1.006.582,33	1.009.975,07	1.034.755,38	1.010.878,59	989.007,43	967.733,94	988.371,83	1.904.088,95	1.142.670,53	12.810.417,83	0,00
Obrigações Patronais	139.258,43	142.553,10	170.755,11	151.334,60	161.613,88	174.505,25	160.584,76	160.344,42	146.623,45	174.544,36	323.868,90	171.482,31	2.077.468,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	319.320,48	340.812,47	338.622,78	341.482,89	343.639,81	351.519,09	359.411,99	370.787,24	379.007,54	379.007,54	379.007,54	737.264,42	4.639.883,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	281.561,01	301.091,21	298.901,52	301.761,63	303.918,55	311.797,83	319.690,73	331.065,98	334.361,26	334.361,26	334.361,26	651.255,21	4.104.127,45	0,00
Pensões	37.759,47	39.721,26	39.721,26	39.721,26	39.721,26	39.721,26	39.721,26	39.721,26	44.646,28	44.646,28	44.646,28	86.009,21	535.756,34	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	46.600,64	46.768,32	47.612,27	52.554,08	44.722,52	55.919,34	48.375,51	47.684,49	63.589,93	60.935,03	55.371,72	52.757,96	622.891,81	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	319.320,48	340.812,47	338.622,78	341.482,89	343.639,81	351.519,09	359.411,99	370.787,24	379.007,54	379.007,54	379.007,54	737.264,42	4.639.883,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	319.320,48	340.812,47	338.622,78	341.482,89	343.639,81	351.519,09	359.411,99	370.787,24	379.007,54	379.007,54	379.007,54	737.264,42	4.639.883,79	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.012.473,20	1.137.551,83	1.199.876,62	1.210.471,01	1.216.311,47	1.265.179,97	1.219.838,86	1.197.036,34	1.177.947,32	1.223.851,22	2.283.329,57	1.366.910,80	15.510.778,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.487.514,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	35.887.514,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.510.778,21	43,22%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	19.379.257,60	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	18.410.294,72	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	17.441.331,84	48,6%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e

Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.
Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	***JOSE REGINALDO PEPECE***	***JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO***	***VIVALDO JOSÉ PEREIRA***
Prefeito Municipal	CRCPR-033451/O-1	Diretora do Departamento de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:C4475F69

ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º SEMESTRE DE 2025

REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO													R$ 1,00	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2025 A 12/2025														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.842.494,49	3.853.617,34	3.255.257,86	3.787.990,11	3.637.285,74	3.611.481,98	4.677.753,38	3.475.926,53	5.022.581,71	4.551.811,80	3.772.168,98	5.464.310,50	48.952.680,42	43.973.541,52
Receita Tributária	52.459,22	154.629,30	202.919,21	292.655,11	163.801,15	140.394,36	417.554,40	211.058,77	155.514,75	187.120,91	243.111,01	447.117,19	2.668.335,38	3.690.065,63
IPTU	21,65	346,34	632,20	88,88	595,04	312,90	32.031,85	5.708,56	3.244,73	1.130,60	669,41	736,27	45.518,43	1.059.914,03
ISS	8.749,30	9.538,72	16.153,18	11.541,05	10.255,75	6.015,28	9.481,23	8.158,29	7.669,81	8.985,21	9.497,10	14.688,17	120.733,09	281.048,17
ITBI	10.277,31	0,00	23.282,35	120.085,00	2.263,53	969,85	189.816,67	48.985,48	5.593,48	22.677,82	83.162,14	53.271,39	560.385,02	0,00
IRRF	13.942,42	123.644,06	106.200,53	141.155,87	131.770,25	117.556,15	145.578,38	124.517,39	119.376,49	138.362,28	134.372,19	360.719,63	1.657.195,64	1.185.249,45
Outras Receitas Tributárias	19.468,54	21.100,18	56.650,95	19.784,31	18.916,58	15.540,18	40.646,27	23.689,05	19.630,24	15.965,00	15.410,17	17.701,73	284.503,20	1.163.853,98
Receita de Contribuições	83.051,88	105.978,84	96.064,97	104.067,96	103.232,38	103.799,80	101.479,04	99.064,44	99.114,17	98.824,74	98.459,72	195.528,83	1.288.666,77	782.604,69
Receita Patrimonial	586.838,01	360.470,31	374.732,97	576.706,62	511.518,81	460.136,14	536.645,55	577.142,43	565.292,95	646.788,91	537.688,72	529.639,26	6.263.600,68	1.329.311,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	586.838,01	360.470,31	374.732,97	576.706,62	511.518,81	460.136,14	536.645,55	577.142,43	565.292,95	646.788,91	537.688,72	529.639,26	6.263.600,68	1.317.003,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.308,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.941,05
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.301,18
Transferências Correntes	3.118.914,36	3.232.271,00	2.571.608,34	2.711.945,33	2.842.602,34	2.904.379,71	3.618.333,76	2.575.482,62	4.199.401,45	3.616.326,37	2.890.378,97	4.282.170,83	38.563.815,08	37.602.443,31
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	18.341.157,20
Cota-Parte do ICMS	794.135,34	662.596,31	720.175,42	804.595,07	614.062,84	729.274,24	837.479,49	672.454,08	826.877,24	749.154,83	698.073,42	885.353,18	8.994.231,46	11.686.406,90
Cota-Parte do IPVA	327.484,99	100.424,17	104.839,06	96.340,61	75.091,05	21.549,43	34.642,40	17.278,74	15.442,60	20.206,78	14.764,20	18.929,92	846.993,95	1.094.104,80
Cota-Parte do ITR	46.761,48	0,00	0,00	2.224,52	0,00	0,00	277.662,27	3.897,68	502.788,78	1.192.206,52	85.672,01	99.008,16	2.210.221,42	957.341,70
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.041,55	10.235,11	11.146,32	10.465,10	10.167,05	11.574,39	9.930,57	10.969,45	11.632,87	11.155,99	11.026,16	13.356,02	130.700,58	341.907,76
Transferências do FUNDEB	220.474,28	178.226,03	161.989,04	179.841,83	155.252,52	165.124,53	157.742,43	146.886,80	144.009,35	191.466,37	167.292,28	174.314,50	2.042.619,96	1.914.683,40
Outras Transferências Correntes	148.658,05	170.865,59	183.976,62	206.527,53	186.885,57	126.835,49	356.388,18	225.659,85	797.203,37	176.902,01	180.074,82	299.666,63	3.059.643,71	3.266.841,55
Outras Receitas Correntes	1.231,02	267,89	9.932,37	102.615,09	16.131,06	2.771,97	3.740,63	13.178,27	3.258,39	2.750,87	2.530,56	9.854,39	168.262,51	532.873,76
DEDUÇÕES (II)	1.125.182,38	951.032,47	823.866,00	1.064.456,20	1.012.074,93	988.478,42	975.888,31	1.000.682,14	1.050.586,71	1.254.855,57	1.026.204,28	1.191.858,94	12.465.166,35	7.726.152,23
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência³	83.051,88	105.965,90	96.064,97	104.035,41	103.232,38	103.799,80	101.140,14	98.939,14	98.998,50	98.774,48	98.456,10	195.487,95	1.287.946,65	681.400,00

Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e5	0,00	0,00	0,00	19.413,51	2.488,41	2.488,41	2.488,41	2.488,41	2.488,41	2.488,41	2.488,41	4.976,82	41.809,20	50.100,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	492.174,10	268.430,71	282.672,56	475.892,14	406.261,35	359.706,32	413.184,27	458.667,45	435.800,49	504.001,13	416.657,42	396.742,34	4.910.190,28	838.700,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	549.956,40	576.635,86	445.128,47	465.115,14	500.092,79	522.483,89	459.075,49	440.587,14	513.299,31	649.591,55	508.602,35	594.651,83	6.225.220,22	6.155.952,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.717.312,11**	**2.902.584,87**	**2.431.391,86**	**2.723.533,91**	**2.625.210,81**	**2.623.003,56**	**3.701.865,07**	**2.475.244,39**	**3.971.995,00**	**3.296.956,23**	**2.745.964,70**	**4.272.451,56**	**36.487.514,07**	**36.247.389,29**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.717.312,11**	**2.902.584,87**	**2.431.391,86**	**2.723.533,91**	**2.625.210,81**	**2.623.003,56**	**3.701.865,07**	**2.475.244,39**	**3.371.995,00**	**3.296.956,23**	**2.745.964,70**	**4.272.451,56**	**35.887.514,07**	**36.247.389,29**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.717.312,11**	**2.902.584,87**	**2.431.391,86**	**2.723.533,91**	**2.625.210,81**	**2.623.003,56**	**3.701.865,07**	**2.475.244,39**	**3.371.995,00**	**3.296.956,23**	**2.745.964,70**	**4.272.451,56**	**35.887.514,07**	**36.247.389,29**

NOTA:

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.

2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.

3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.

4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.

5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.

6. Conforme leiaute definido na 14ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam criadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.

Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	***JOSE REGINALDO PEPECE***	***JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO***	***VIVALDO JOSÉ PEREIRA***
Prefeito Municipal	CRCPR-033451/O-1	Diretora do Departamento de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:0E35D228

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6º BIMESTRE DE 2025

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE DE

REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2025 A 12/2025
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.526.211,65**	**2.526.211,65**	**2.383.832,18**	**94,36**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**1.059.914,03**	**1.059.914,03**	**45.518,43**	**4,29**
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**0,00**	**0,00**	**560.385,02**	**0,00**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**281.048,17**	**281.048,17**	**120.733,09**	**42,96**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**1.185.249,45**	**1.185.249,45**	**1.657.195,64**	**139,82**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**30.779.761,16**	**30.779.761,16**	**31.126.103,60**	**101,13**
Cota-Parte FPM	16.700.000,00	16.700.000,00	18.943.956,19	113,44
Cota-Parte ITR	957.341,70	957.341,70	2.210.221,42	230,87
Cota-Parte IPVA	1.094.104,80	1.094.104,80	846.993,95	77,41
Cota-Parte ICMS	11.686.406,90	11.686.406,90	8.994.231,46	76,96

Cota-Parte IPI-Exportação	341.907,76	341.907,76	130.700,58	38,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**33.305.972,81**	**33.305.972,81**	**33.509.935,78**	**100,61**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**3.483.769,66**	**4.369.769,66**	**3.587.010,04**	**82,09**	**3.584.100,04**	**82,02**	**3.579.879,95**	**81,92**	**2.910,00**
Despesas Correntes	3.363.769,66	3.704.769,66	3.556.162,55	95,99	3.555.192,55	95,96	3.550.972,46	95,85	970,00
Despesas de Capital	120.000,00	665.000,00	30.847,49	4,64	28.907,49	4,35	28.907,49	4,35	1.940,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**1.051.026,30**	**956.026,30**	**930.566,68**	**97,34**	**930.566,68**	**97,34**	**930.566,68**	**97,34**	**0,00**
Despesas Correntes	1.051.026,30	956.026,30	930.566,68	97,34	930.566,68	97,34	930.566,68	97,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**448.700,00**	**585.700,00**	**469.690,77**	**80,19**	**468.824,79**	**80,05**	**413.103,79**	**70,53**	**865,98**
Despesas Correntes	448.700,00	585.700,00	469.690,77	80,19	468.824,79	80,05	413.103,79	70,53	865,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**55.785,26**	**55.785,26**	**51.800,11**	**92,86**	**51.800,11**	**92,86**	**51.800,11**	**92,86**	**0,00**
Despesas Correntes	55.785,26	55.785,26	51.800,11	92,86	51.800,11	92,86	51.800,11	92,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**86.400,00**	**86.400,00**	**83.567,78**	**96,72**	**83.567,78**	**96,72**	**83.567,78**	**96,72**	**0,00**
Despesas Correntes	86.400,00	86.400,00	83.567,78	96,72	83.567,78	96,72	83.567,78	96,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**25.000,00**	**25.000,00**	**24.920,20**	**99,68**	**24.920,20**	**99,68**	**24.920,20**	**99,68**	**0,00**
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	24.920,20	99,68	24.920,20	99,68	24.920,20	99,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**320.000,00**	**705.494,63**	**612.928,77**	**86,88**	**583.486,88**	**82,71**	**563.126,60**	**79,82**	**29.441,89**
Despesas Correntes	320.000,00	705.400,00	612.928,77	86,89	583.486,88	82,72	563.126,60	79,83	29.441,89
Despesas de Capital	0,00	94,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.470.681,22**	**6.784.175,85**	**5.760.484,35**	**84,91**	**5.727.266,48**	**84,42**	**5.646.965,11**	**83,24**	**33.217,87**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**5.760.484,35**	**5.727.266,48**	**5.646.965,11**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.760.484,35**	**5.727.266,48**	**5.646.965,11**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.026.490,37	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**733.993,98**	**700.776,11**	**620.474,74**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15%	**17,19**	**17,09**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além
Empenhos de 2025	5.026.490,37	5.760.484,35	733.993,98	113.519,24	0,00	0,00		113.519,24		733.993,98
Empenhos de 2024	4.543.670,22	6.215.362,18	1.671.691,96	284.685,84	0,00	0,00	284.685,84	0,00	0,00	1.671.691,96
Empenhos de 2023	4.144.595,99	5.091.996,47	947.400,48	68.416,00	0,00	0,00	68.416,00	0,00	0,00	947.400,48
Empenhos de 2022	3.656.272,36	4.785.310,56	1.129.038,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129.038,20
Empenhos de 2021 e anteriores	3.064.181,77	3.638.419,98	574.238,21	41.723,29	0,00	0,00	41.723,29	0,00	0,00	574.238,21

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**2.105.722,82**	**2.105.722,82**	**3.128.002,73**	**148,55**
Proveniente da União	2.105.722,82	2.105.722,82	1.663.701,36	79,01
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1.464.301,37	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**83.057,87**	**83.057,87**	**389.313,27**	**468,73**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.188.780,69**	**2.188.780,69**	**3.517.316,00**	**160,70**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**1.097.870,35**	**3.643.807,99**	**1.762.751,31**	**48,38**	**1.750.848,11**	**48,05**	**1.729.420,75**	**47,46**	**11.903,20**
Despesas Correntes	954.269,09	2.565.326,30	1.504.726,62	58,66	1.492.823,42	58,19	1.471.396,06	57,36	11.903,20
Despesas de Capital	143.601,26	1.078.481,69	258.024,69	23,92	258.024,69	23,92	258.024,69	23,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**242.001,16**	**320.001,16**	**289.533,47**	**90,48**	**289.533,47**	**90,48**	**289.533,47**	**90,48**	**0,00**
Despesas Correntes	242.001,16	320.001,16	289.533,47	90,48	289.533,47	90,48	289.533,47	90,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**6.000,00**	**11.640,00**	**1.994,02**	**17,13**	**1.994,02**	**17,13**	**1.994,02**	**17,13**	**0,00**
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	1.994,02	99,70	1.994,02	99,70	1.994,02	99,70	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	9.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**87.734,17**	**87.734,17**	**11.995,63**	**13,67**	**11.995,63**	**13,67**	**11.995,63**	**13,67**	**0,00**
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	11.995,63	27,26	11.995,63	27,26	11.995,63	27,26	0,00
Despesas de Capital	43.734,17	43.734,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**87.200,00**	**268.339,30**	**142.404,78**	**53,07**	**142.404,78**	**53,07**	**142.404,78**	**53,07**	**0,00**
Despesas Correntes	87.200,00	145.200,00	142.404,78	98,07	142.404,78	98,07	142.404,78	98,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	123.139,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**54.354,86**	**54.354,86**	**100,00**	**54.354,86**	**100,00**	**54.354,86**	**100,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	54.354,86	54.354,86	100,00	54.354,86	100,00	54.354,86	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.520.805,68**	**4.385.877,48**	**2.263.034,07**	**51,60**	**2.251.130,87**	**51,33**	**2.229.703,51**	**50,84**	**11.903,20**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.581.640,01	8.013.577,65	5.349.761,35	66,76	5.334.948,15	66,57	5.309.300,70	66,25	14.813,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V	1.293.027,46	1.276.027,46	1.220.100,15	95,62	1.220.100,15	95,62	1.220.100,15	95,62	0,00
+SUXPXOXRIITI)E PROFILÁTICOETERAPÊUTICO(XLII)=(VI+	454.700,00	597.340,00	471.684,79	78,96	470.818,81	78,82	415.097,81	69,49	865,98
VXXIGXIILVÂ)NCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	143.519,43	143.519,43	63.795,74	44,45	63.795,74	44,45	63.795,74	44,45	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	173.600,00	354.739,30	225.972,56	63,70	225.972,56	63,70	225.972,56	63,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	25.000,00	25.000,00	24.920,20	99,68	24.920,20	99,68	24.920,20	99,68	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	320.000,00	759.849,49	667.283,63	87,82	637.841,74	83,94	617.481,46	81,26	29.441,89

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.991.486,90**	**11.170.053,33**	**8.023.518,42**	**71,83**	**7.978.397,35**	**71,43**	**7.876.668,62**	**70,52**	**45.121,07**
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor. Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.									

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	*JOSE REGINALDO PEPECE*	*JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO*	*VIVALDO JOSÉ PEREIRA*
Prefeito Municipal	CRCPR-033451/O-1	Diretora do Departamento de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:3AD13EB8

ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - CONSOLIDADO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE DE 2025

REPUBLICAÇÃO - Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR - Consolidado											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Janeiro a Dezembro 2025											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**						
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**9.995.412,43**	**100,00**	**363.250,98**	**75.230,92**	**1.529.020,03**	-	**8.027.810,50**	**473.433,17**	-	**7.554.377,33**	
Recursos Não Vinculados de Impostos	8.190.984,02	4.016,20	363.250,98	(829.104,71)	(2.615.415,51)	-	11.268.237,06	473.433,17	-	10.794.803,89	
Outros Recursos não Vinculados	1.804.428,41	(3.916,20)	-	904.335,63	4.144.435,54	-	(3.240.426,56)	-	-	(3.240.426,56)	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**3.243.594,96**	-	**258.811,44**	**729.988,58**	**(1.479.797,38)**	-	**3.734.592,32**	**1.721.386,52**	-	**2.013.205,80**	
Recursos Vinculados à Educação	**(231.163,62)**	-	**9.939,75**	-	**(1.209.266,60)**	-	**968.163,23**	**10.774,03**	-	**957.389,20**	
Transferências do FUNDEB	(499.210,47)	-	-	-	(1.208.785,96)	-	709.575,49	-	-	709.575,49	
Outros Recursos Vinculados à Educação	268.046,85	-	9.939,75	-	(480,64)	-	258.587,74	10.774,03	-	247.813,71	
Recursos Vinculados à Saúde	**2.674.216,98**	-	**21.427,36**	**169.844,48**	**(184.778,55)**	-	**2.667.723,69**	**11.903,20**	-	**2.655.820,49**	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	(17.461,24)	-	3.609,09	156.838,55	(22.374,85)	-	(155.534,03)	11.324,32	-	(166.858,35)	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.691.678,22	-	17.818,27	13.005,93	(162.403,70)	-	2.823.257,72	578,88	-	2.822.678,84	
Recursos Vinculados à Assistência Social	**(1.600.886,18)**	-	**9.714,11**	**46.734,42**	**(51.803,86)**	-	**(1.605.530,85)**	-	-	**(1.605.530,85)**	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**339.882,25**	-	**788,22**	**313.245,86**	**(9.005,51)**	-	**34.853,68**	-	-	**34.853,68**	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	(74.361,62)	-	-	323.292,38	-	-	(397.654,00)	-	-	(397.654,00)	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	414.243,87	-	788,22	(10.046,52)	(9.005,51)	-	432.507,68	-	-	432.507,68	
Demais Vinculações Legais	**1.508.939,85**	-	**216.942,00**	**200.163,82**	**(24.942,86)**	-	**1.116.776,89**	**1.698.709,29**	-	**(581.932,40)**	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.941,07	-	-	-	-	-	2.941,07	-	-	2.941,07
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	1.505.998,78	-	216.942,00	200.163,82	(24.942,86)	-	1.113.835,82	1.698.709,29	-	(584.873,47)
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	**552.605,68**	-	-	-	-	-	**552.605,68**	-	-	**552.605,68**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**86.678,29**	-	**100,00**	-	-	-	**86.578,29**	-	-	**86.578,29**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	1.271,34	-	-	-	-	-	1.271,34	-	-	1.271,34
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	85.406,95	-	100,00	-	-	-	85.306,95	-	-	85.306,95
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**13.325.685,68**	**100,00**	**622.162,42**	**805.219,50**	**49.222,65**	-	**11.848.981,11**	**2.194.819,69**	-	**9.654.161,42**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 10/Mar/2026, 17h e 01m.										

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	***JOSE REGINALDO PEPECE***	***JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO***
Prefeito Municipal	CRCPR-033451/O-1	Diretora de Departamento de Fazenda
VIVALDO JOSE PEREIRA		
Controle Interno		
Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 10/Mar/2026, 17h e 01m.		

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:02A8C08B

ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO – PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2025

REPUBLICAÇÃO – Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) -		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	36.487.514,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		-									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		-									
Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.											

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	***JOSE REGINALDO PEPECE***	***JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO***	***VIVALDO JOSE PEREIRA***
Prefeito Municipal	CRCPR-033451/O-1	Diretora de Departamento de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:44C8B01F

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇAO – PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2025

REPUBLICAÇAO – Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2025/Meses Julho-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)-		1.671.769,33	1.671.314,33	455,00	-	292.152,28	2.136.700,81	1.620.963,11	1.620.963,11	2.670,48	805.219,50	805.219,50
PODER EXECUTIVO	-	1.671.769,33	1.671.314,33	455,00	-	292.152,28	2.136.700,81	1.620.963,11	1.620.963,11	2.670,48	805.219,50	805.219,50
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	1.671.769,33	1.671.314,33	455,00	-	292.152,28	2.136.700,81	1.620.963,11	1.620.963,11	2.670,48	805.219,50	805.219,50
Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.												

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	***JOSE REGINALDO PEPECE***	***VIVALDO JOSE PEREIRA***
Prefeito Municipal	CRCPR-033451/O-1	Controle Interno
JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO		
Diretora de Departamento de Fazenda		

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:54B7A590

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 6º BIMESTRE DE 2025

REPUBLICAÇÃO - Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**33.141.454,24**	**47.160.267,16**	**8.498.382,45**	**31.644.757,61**	**90,58**	**15.515.509,55**	**7.250.961,62**	**29.449.937,92**	**89,95**	**17.710.329,24**	**2.194.819,69**
Administração	10.008.747,26	11.601.519,01	2.510.113,65	8.547.971,27	24,47	3.053.547,74	2.060.520,96	7.894.669,26	24,11	3.706.849,75	653.302,01
Planejamento e Orçamento	460.000,00	562.000,00	96.959,55	552.306,97	1,58	9.693,03	96.959,55	552.306,97	1,69	9.693,03	0,00
Administração Geral	8.067.917,29	10.016.984,11	2.167.259,56	7.077.992,41	20,26	2.938.991,70	1.717.666,87	6.424.690,40	19,62	3.592.293,71	653.302,01
Administração Financeira	1.022.829,97	552.534,90	154.670,48	467.732,92	1,34	84.801,98	154.670,48	467.732,92	1,43	84.801,98	0,00
Controle Interno	152.000,00	140.000,00	28.581,60	125.897,58	0,36	14.102,42	28.581,60	125.897,58	0,38	14.102,42	0,00
Administração de Receitas	306.000,00	330.000,00	62.642,46	324.041,39	0,93	5.958,61	62.642,46	324.041,39	0,99	5.958,61	0,00
Assistência Social	1.826.347,90	2.593.083,09	424.478,83	1.574.271,41	4,51	1.018.811,68	522.995,03	1.553.024,21	4,74	1.040.058,88	21.247,20
Assistência à Pessoa Idosa	103.072,36	97.072,36	40.832,00	90.521,62	0,26	6.550,74	34.832,00	84.521,62	0,26	12.550,74	6.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	358.400,00	305.400,00	51.976,45	224.209,53	0,64	81.190,47	51.976,45	224.209,53	0,68	81.190,47	0,00
Assistência Comunitária	1.364.875,54	2.190.610,73	331.670,38	1.259.540,26	3,61	931.070,47	436.186,58	1.244.293,06	3,80	946.317,67	15.247,20
Saúde	6.687.486,90	10.863.053,33	1.539.889,30	7.769.454,78	22,24	3.093.598,55	1.906.280,35	7.724.333,71	23,59	3.138.719,62	45.121,07
Administração Geral	320.000,00	759.849,49	338.433,73	667.283,63	1,91	92.565,86	395.601,64	637.841,74	1,95	122.007,75	29.441,89
Atenção Básica	4.277.640,01	7.706.577,65	938.083,79	5.095.697,71	14,59	2.610.879,94	1.240.703,18	5.080.884,51	15,52	2.625.693,14	14.813,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.293.027,46	1.276.027,46	97.714,93	1.220.100,15	3,49	55.927,31	97.714,93	1.220.100,15	3,73	55.927,31	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	454.700,00	597.340,00	111.760,26	471.684,79	1,35	125.655,21	118.364,01	470.818,81	1,44	126.521,19	865,98
Vigilância Sanitária	143.519,43	143.519,43	13.021,52	63.795,74	0,18	79.723,69	13.021,52	63.795,74	0,19	79.723,69	0,00
Vigilância Epidemiológica	173.600,00	354.739,30	40.875,07	225.972,56	0,65	128.766,74	40.875,07	225.972,56	0,69	128.766,74	0,00
Alimentação e Nutrição	25.000,00	25.000,00	0,00	24.920,20	0,07	79,80	0,00	24.920,20	0,08	79,80	0,00
Educação	9.151.498,08	9.594.924,47	1.367.554,40	5.893.298,45	16,87	3.701.626,02	1.413.528,41	5.840.496,13	17,84	3.754.428,34	52.802,32
Alimentação e Nutrição	489.705,24	557.356,90	30.394,16	466.264,35	1,33	91.092,55	60.641,54	451.566,93	1,38	105.789,97	14.697,42
Ensino Fundamental	6.199.087,60	5.916.305,82	781.127,14	3.672.792,99	10,51	2.243.512,83	770.800,66	3.634.688,09	11,10	2.281.617,73	38.104,90
Educação Infantil	2.304.705,24	2.992.261,75	556.033,10	1.625.651,11	4,65	1.366.610,64	569.227,21	1.625.651,11	4,97	1.366.610,64	0,00
Educação Especial	158.000,00	129.000,00	0,00	128.590,00	0,37	410,00	12.859,00	128.590,00	0,39	410,00	0,00
Cultura	359.655,58	2.004.685,03	336.136,34	1.894.032,00	5,42	110.653,03	286.516,62	1.830.290,03	5,59	174.395,00	63.741,97
Difusão Cultural	359.655,58	2.004.685,03	336.136,34	1.894.032,00	5,42	110.653,03	286.516,62	1.830.290,03	5,59	174.395,00	63.741,97
Urbanismo	821.275,38	2.152.768,20	493.597,39	1.094.414,39	3,13	1.058.353,81	356.399,91	957.125,49	2,92	1.195.642,71	137.288,90
Serviços Urbanos	821.275,38	2.152.768,20	493.597,39	1.094.414,39	3,13	1.058.353,81	356.399,91	957.125,49	2,92	1.195.642,71	137.288,90
Habitação	200.000,00	120.000,66	0,00	97.797,82	0,28	22.202,84	0,00	97.797,82	0,30	22.202,84	0,00
Habitação Urbana	200.000,00	120.000,66	0,00	97.797,82	0,28	22.202,84	0,00	97.797,82	0,30	22.202,84	0,00
Saneamento	13.963,70	13.963,70	2.322,97	6.607,75	0,02	7.355,95	2.322,97	6.607,75	0,02	7.355,95	0,00
Saneamento Básico Urbano	13.963,70	13.963,70	2.322,97	6.607,75	0,02	7.355,95	2.322,97	6.607,75	0,02	7.355,95	0,00
Gestão Ambiental	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.051.696,41	3.983.363,96	1.270.031,08	1.528.613,33	4,38	2.454.750,63	120.256,23	378.613,33	1,16	3.604.750,63	1.150.000,00
Administração Geral	232.000,00	12.000,00	0,00	11.974,83	0,03	25,17	205,55	11.974,83	0,04	25,17	0,00
Extensão Rural	819.696,41	3.971.363,96	1.270.031,08	1.516.638,50	4,34	2.454.725,46	120.050,68	366.638,50	1,12	3.604.725,46	1.150.000,00
Transporte	2.232.000,00	3.429.122,68	432.921,42	2.594.143,28	7,43	834.979,40	457.434,93	2.523.095,86	7,71	906.026,82	71.047,42
Transporte Rodoviário	2.232.000,00	3.429.122,68	432.921,42	2.594.143,28	7,43	834.979,40	457.434,93	2.523.095,86	7,71	906.026,82	71.047,42
Desporto e Lazer	503.256,83	803.256,83	121.337,07	644.153,13	1,84	159.103,70	124.706,21	643.884,33	1,97	159.372,50	268,80
Desporto Comunitário	503.256,83	803.256,83	121.337,07	644.153,13	1,84	159.103,70	124.706,21	643.884,33	1,97	159.372,50	268,80
Reservas	273.526,20	526,20	0,00	0,00	0,00	526,20	0,00	0,00	0,00	526,20	0,00
Reserva de Contingência	273.526,20	526,20	0,00	0,00	0,00	526,20	0,00	0,00	0,00	526,20	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.839.000,00	3.387.000,00	760.238,15	3.290.467,94	9,42	96.532,06	760.238,15	3.290.467,94	10,05	96.532,06	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**35.980.454,24**	**50.547.267,16**	**9.258.620,60**	**34.935.225,55**	**100**	**15.612.041,61**	**8.011.199,77**	**32.740.405,86**	**100**	**17.806.861,30**	**2.194.819,69**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.839.000,00	3.387.000,00	760.238,15	3.290.467,94	9,42	96.532,06	760.238,15	3.290.467,94	10,05	96.532,06	0,00
Administração	1.450.000,00	1.833.000,00	419.559,15	1.814.573,18	5,19	18.426,82	419.559,15	1.814.573,18	5,54	18.426,82	0,00
Administração Geral	1.450.000,00	1.833.000,00	419.559,15	1.814.573,18	5,19	18.426,82	419.559,15	1.814.573,18	5,54	18.426,82	0,00
Saúde	524.000,00	607.000,00	137.539,58	591.003,64	1,69	15.996,36	137.539,58	591.003,64	1,81	15.996,36	0,00
Administração Geral	220.000,00	300.000,00	67.500,00	292.500,00	0,84	7.500,00	67.500,00	292.500,00	0,89	7.500,00	0,00
Atenção Básica	304.000,00	307.000,00	70.039,58	298.503,64	0,85	8.496,36	70.039,58	298.503,64	0,91	8.496,36	0,00

Educação	865.000,00	947.000,00	203.139,42	884.891,12	2,53	62.108,88	203.139,42	884.891,12	2,70	62.108,88	0,00
Ensino Fundamental	850.000,00	947.000,00	203.139,42	884.891,12	2,53	62.108,88	203.139,42	884.891,12	2,70	62.108,88	0,00
Educação Infantil	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.839.000,00	3.387.000,00	760.238,15	3.290.467,94	9,42	96.532,06	760.238,15	3.290.467,94	10,05	96.532,06	0,00
Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.											
JOSE REGINALDO PEPECE		***EVERTON CÁSSIO ZANUTO***				***JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO***					
CRCPR-033451/O-1		Prefeito Municipal				Diretora de Departamento de Fazenda					
VIVALDO JOSE PEREIRA											
Controle Interno											

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:814C92A2

